SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3502

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
### DISPENSA Nº 008/2026

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E CALHAS EXISTENTES NA COBERTURA DA GARAGEM DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP
**CONTRATADA:** IVONE GODINHO STELLA (CNPJ 1.410.142/0001-90)
**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), para o objeto desta Dispensa, por um período de 12 meses.
**FUNDAMENTO:** Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 008/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 01º de abril de 2026.

***LUIZ CARLOS TURATTO***
Presidente - AMSOP

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**6869040E

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
### DISPENSA Nº 009/2026
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O CONSERTO EMERGENCIAL DAS JANELAS DA FACHADA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP
**CONTRATADA:** CRISTAL VIDROS (CNPJ 43.808.977/0001-42)
**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais), para o objeto desta Dispensa, por um período de 12 meses.
**FUNDAMENTO:** Artigo 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
**RATIFICO** nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 009/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 26 de março de 2026.

***LUIZ CARLOS TURATTO***
Presidente - AMSOP

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**FF5F1FA3

## ESTADO DO PARANÁ
## CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

### GABINETE DO PRESIDENTE
### ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR EM 2026

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (31/03/2026) de forma presencial/virtual remoto, pela plataforma Google Meet, participação da reunião pelo link: **https://meet.google.com/ker-wbww-ygk**. Foi realizada a 1ª Reunião do Conselho Fiscal de acordo com o Edital de convocação de dezesseis de março de 2026, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício financeiro de 2025, através da análise da seguinte documentação e na sequência a emissão de parecer, com a seguinte Ordem do dia: 1) Balanço Financeiro do exercício de 2025; 2) Balanço Orçamentário do exercício de 2025; 3) Balanço Patrimonial do exercício de 2025; 4) Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2025 e 5) Demonstrativo da Variação Patrimonial do exercício de 2025, com início às 9:00 horas. Estiveram presentes, Airton Antônio Angolin Prefeito de Nova Cantu e Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Superintendente de Gestão Pedagógica do CIEDEPAR; Jacir Bombonato Machado, Secretária Executivo do CIEDEPAR; Luís Guilherme C. Borsatto, Diretor Executivo do CIEDEPAR; Larissa Leodoro dos Santos, da Assessoria Especializada do SIM-AM e SIAP; Jean Evandro Rocha, Controlador Interno do CIEDEPAR; de forma virtual participaram: Renan Menck Romanichen, Prefeito do Município de Cândido de Abreu e vice-presidente do CIEDEPAR; Maria Sonia Celini, Secretária de Educação de Pérola, representando a Prefeita Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha; Clarice Fragoso, secretária de Educação de Piên, representando o Prefeito Maicon Grosskopf.
Dando sequência o Sr. Airton Antônio Angolin, Prefeito de Nova Cantu e Presidente do CIEDEPAR, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença e participação de todos, passou a palavra ao

Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo do CIEDEPAR para dar sequência da ordem do dia, inicialmente foi colocado que o objetivo da presente reunião do conselho fiscal é a apresentação de parecer da prestação de contas do CIEDEPAR de 2025, para ser apreciado na 26ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de abril de 2026, com início às 8:30 horas, informando que foi enviado para todos os membros do conselho Fiscal a seguinte documentação referente ao exercício de 2025: 1)Balanço Financeiro; 2) Balanço Orçamentário; 3) Balanço Patrimonial; 4) Demonstrativo da Dívida Flutuante e 5) Demonstrativo da Variação Patrimonial, para de acordo com o Estatuto do CIEDEPAR, emitir parecer sobre relatórios de contas em geral a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral. A apresentação dos dados e os relatórios foram solicitados a assessora contábil, Larissa Leodoro dos Santos, que fez a apresentação do Demonstrativo da Despesa simplificada no período de janeiro a dezembro de 2025, apresentando o Balanço Financeiro 2025 total de R$ 4.731.475,03 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos) assim especificado: I – Receita Orçamentária de R$ 3.326.104,75 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos), III – Recebimento extraordinário R$ 391.577,63 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), IV – Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 1.013.792,65 (um milhão, treze mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), No Balanço Orçamentário consta despesas empenhadas de R$ 3.680.749,39 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos); No Balanço Patrimonial, apresenta um resultado Patrimonial consolidado no exercício de 2025, um superávit de R$ 658.049,64 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Após a análise e discussão dos documentação referente ao exercício financeiro de 2025. O Conselho Fiscal apresentou o seguinte parecer: "*Em cumprimento ao que determina o Estatuto do CIEDEPAR - Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, em seu art. 46º, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame da seguinte documentação referente ao exercício financeiro de 2025: 1). Balanço Financeiro; 2) Balanço Orçamentário; 3) Balanço Patrimonial; 4) Demonstrativo da Dívida Flutuante; 5) Demonstrativo da Variação Patrimonial. Com base nos exames efetuados, constatou-se a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis. Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal, reconhecem e atestam a precisão das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, apresentado e propõem a sua aprovação pela Assembleia Geral. Informamos ainda que o Controle Interno do CIEDEPAR-Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná emitiu parecer favorável à Prestação Anual de Contas do exercício de 2025. Curitiba, 31 de março de 2026.*" O presente parecer segue assinado pelos membros do Conselho Fiscal. Na sequência o Presidente Sr. Airton Antônio Angolin, Prefeito de Nova Cantu e Presidente do CIEDEPAR, agradeceu o trabalho de todos aos prefeitos, Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, relator do Conselho Fiscal, Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha, membro do Conselho Fiscal, Maicon Grosskopf, Prefeito de Piên, membros do Conselho Fiscal do CIEDEPAR. Fazendo uso da palavra o Sr. Renan Menck Romaniche, destacou o trabalho dos técnicos do CIEDEPAR comprometidos com os municípios e que analisou os relatórios enviados e se manifestou favorável à aprovação. O Sr. Airton Antônio Angolin, agradeceu os prefeitos membros do Conselho Fiscal. Após a apresentação do Parecer do Conselho Fiscal do CIEDEPAR – Exercício de 2025. Posto em discussão e votação ficou aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião a mesma foi encerrada às 10h30m (dez horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Luis Guilherme Cuenca Borsatto, que secretariou a presente reunião, de forma *ad hoc*, vai assinada, bem como pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Airton Antônio Angolin, Sr. Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Superintendente de Gestão Pedagógica do CIEDEPAR.

***LUÍS GUILHERME CUENCA BORSATTO***
Diretor Executivo - CIEDEPAR
" Secretário AD HOC

***AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN***
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Nova Cantu

***JACIR BOMBONATO MACHADO***
Secretário Executivo - CIEDEPAR

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Superintendente de Gesão Pedagógica - CIEDEPAR

**Publicado por:**
Cristiane Dalmut Machado
**Código Identificador:**1E9B18C6

---

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 26ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os integrantes do **CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia 15 de abril de 2026, de forma presencia/virtual, com início às 8:30 horas, em primeira convocação e às 9:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na FESP – Fundação de Estudos Sociais do Paraná – Rua Dr. Faivre, 141, Centro, Curitiba – PR, para deliberar sobre a seguinte pauta:

**ORDEM DO DIA:**

1. Apreciação da prestação de contas do exercício de 2025;

2. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal, referente as contas do exercício de 2025;

3. Apresentação do relatório do Controle Interno do CIEDEPAR sobre as contas do exercício de 2025;

4.Emitir parecer sobre as contas do exercício de 2025;

5. Reposição da inflação salarial, baseada no IPCA DE 3,81% a partir de março.

6. Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio e apresentarem leis autorizando a participar do CIEDEPAR:
Quarto Centenário – Lei nº 855, de 03 de dezembro de 2025;
Cruzeiro do Iguaçu – Lei nº 1.623, de 18 de novembro de 2025;
Paranacity – Lei nº 2.679, de 26 de fevereiro de 2026;

7. Medida Provisória nº 1.334/2026 – Alteração dos critérios de atualização do piso salarial a partir de 2026;
8. Plano Nacional de Educação (PNE) e o desafio do financiamento.
9. Outros assuntos.
O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br; no diário oficial dos municípios do Paraná.

**Curitiba, 31 de março de 2026.**

***AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN***
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú – PR

**Publicado por:**
Cristiane Dalmut Machado
**Código Identificador:**975F2E6A

---

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CIEDEPAR – EXERCÍCIO DE 2025.**

Em cumprimento ao que determina o Estatuto do CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e ensino do Paraná, em seu art. 46º, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

procedeu ao exame da seguinte documentação referente ao exercício financeiro de 2025:

Balanço Financeiro;
Balanço Orçamentário;
Balanço Patrimonial;
Demonstrativo da Dívida Flutuante;
Demonstrativo da Variação Patrimonial.

Com base nos exames efetuados, constatou-se a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis.
Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal, reconhecem e atestam a precisão das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, apresentado e propõem a sua aprovação pela Assembleia Geral. Informamos ainda que o Controle Interno do **CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de educação e Ensino do Paraná** emitiu parecer favorável à Prestação Anual de Contas do exercício de 2025.

**Curitiba, 31 de março de 2026**.

***LUÍS CARLOS TURATTO***
Prefeito do Município de Dois Vizinhos
Relator do Conselho Fiscal

***VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA***
Prefeita do Município de Pérola
Membro do conselho Fiscal

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito do Município de Piên
Membro do Conselho Fiscal

**Publicado por:**
Cristiane Dalmut Machado
**Código Identificador:**E37EFF4A

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Determina ponto facultativo para o dia 02 de abril de 2026, em virtude do Feriado de Sexta Feira Santa, e dá outras providências.

**Tiago Dreves**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 02 de abril de 2026, em função do Feriado de Sexta-Feira Santa, dia 03 de abril de 2026.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao 01 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis.**

***TIAGO DREVES***
Presidente

**Registra-se; Publica-se**
**Cumpra-se**

**Publicado por:**
Givanildo Rizelo
**Código Identificador:**26E1C1D1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018.2026

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**
**Processo Adm: Nº 031/2026**
**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso da alimentação escolar, sendo a entrega realizada diariamente no período da manhã e da tarde nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 396.023,41(trezentos e noventa e seis mil e vinte e três reais e quarenta e um centavos):**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**(12144365000179) com os lotes: 12, 13, 26, 36, 47, 53, 54, 59, 62, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 91, 92, 94, 97, 145 e 151 no valor total de R$ 35.131,40 (trinta e cinco mil e cento e trinta e um reais e quarenta centavos).**POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(58329006000197) com o lote: 149 no valor total de R$ 5.685,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).**MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(24217269000192) com os lotes: 8, 19, 20, 31, 37, 38, 44, 46, 75, 81, 83, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 152, 153, 154, 155 e 156 no valor total de R$ 276.098,10 (duzentos e setenta e seis mil e noventa e oito reais e dez centavos).**AJR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**(58412496000190) com o lote: 60 no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 3, 4, 5, 10, 11, 14, 15, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 34, 39, 40, 41, 42, 51, 55, 56, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 76, 82, 84, 85, 86, 96, 98, 100, 127, 128, 137 e 150 no valor total de R$ 66.526,51 (sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).**IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**(54186728000189) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 9, 18, 22, 27, 32, 33, 35, 43, 48, 49, 52, 57, 70, 77, 78, 87, 89, 90, 93 e 95 no valor total de R$ 10.482,40 (dez mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
**Itens desertos:**16, 25, 45, 50, 61, 88 e 144
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 01 de abril de 2026

***RENATO GRASSI***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**370E8D23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### DECRETO Nº 3478, DE 01 DE ABRIL DE 2026

**DECRETO Nº 3478, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Municipal nº 795, de 07 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

**GIVANILDO TRUMI**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela**Lei Orgânica**Municipal, em seu artigo 40, inciso I, e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 795, de 07 de janeiro de 2026, que **dispõe sobre a regulamentação do uso da retroescavadeira, caminhão caçamba e caminhão pipa de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para fins de prestação de serviços particulares na área urbana e rural do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fará o uso da retroescavadeira, caminhão caçamba e caminhão pipa de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, devidamente alocados na Secretaria Municipal de Urbanismo, para fins de prestação de serviços transitórios a particulares, na conveniência e disponibilidade da Administração Pública Municipal, sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município, nas áreas urbanas e rurais deste Município.**

**Parágrafo único - Consideram-se serviços particulares: limpeza de lotes; transporte de madeira; aterro; regularização de solo de acesso à imóveis; terraplanagem; retirada e transporte de entulho, poda e recolhimento de árvores e afins; abastecimento de água com o caminhão pipa e afins.**

**Art. 2º - O Munícipe que utilizar a máquina ou os caminhões públicos de que trata o Art. lº desta lei, deverá arcar com o custo da hora trabalhada, e os serviços somente serão executados, mediante requerimento e recolhimento prévio pelo interessado aos cofres públicos, do valor correspondente ao consumo por hora da máquina ou caminhões, condicionado a inexistência de débitos de qualquer natureza junto a Fazenda Pública de Boa Esperança do Iguaçu-PR.**

**§ 1º - Para a solicitação dos serviços, o interessado deverá preencher o requerimento específico (Anexos I, II e III) deste Decreto, solicitando a prestação dos serviços;**
**§ 2º - O requerimento da solicitação dos serviços a particulares será recebido pelo Secretário Municipal de Urbanismo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo, para responder ao requerente;**
**§ 3º - O atendimento dos serviços requeridos estará sujeito ao deferimento pelo Secretário Municipal de Urbanismo e/ou pelo Prefeito Municipal, além de condicionado ao recolhimento prévio da respectiva tarifa (conforme os Anexos I, II e III) deste Decreto, e obedecerá a ordem cronológica dos requerimentos dos interessados junto a referida Secretaria;**
**§ 4º - O recolhimento da tarifa será efetuado por intermédio de guia de recolhimento municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data prevista para execução dos serviços.**
**§ 5º - Os serviços a particulares de que trata a presente lei, não poderão ultrapassar 02 (duas) horas /máquina dia (retroescavadeira ou caminhões), por beneficiário, podendo ser renovado o pedido, respeitando-se o prazo mínimo de 90 (noventa) dias entre uma prestação de serviço e a outra.**
**§ 6º - Para concessão da isenção das tarifas dos serviços a serem prestados, objeto desta Lei, o beneficiário deverá estar cadastrado na Assistência Social do Município, nos termos da legislação vigente, para que seja verificada sua baixa renda ou condição de vulnerabilidade social.**

**Art. 2º -** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

***Registre-se; Publique-se;***
***Cumpra-se.***

***DECRETO Nº 3478, DE 01 DE ABRIL DE 2026***

***ANEXO I – REQUERIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA – CAMINHÃO PIPA***
***Secretaria Municipal de Urbanismo***
***Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR***

***1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE***

***Nome: _____***

***CPF/CNPJ: _____***

***Endereço do imóvel: _____***

***Telefone/WhatsApp: _____***

***2. TIPO DE SOLICITAÇÃO***

***Taxa Quantidade de horas (até duas horas)***
***( ) 1 - ( ) 2 -***

***Valor da hora R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).***

***Total da solicitação: R$_____***

***Declaro estar ciente de que a água fornecida será utilizada de forma consciente, sem desperdícios.***

***Boa Esperança do Iguaçu/PR, ____ de _____ de 2026.***

***_____***
***Assinatura do Requerente***

***Recebido por: _____***
***(Setor responsável – Secretaria de Urbanismo)***

***Data prevista para entrega: _____***

***_____***
***Assinatura do responsável pela entrega***

***DECRETO Nº 3478, DE 01 DE ABRIL DE 2026***

***ANEXO II – REQUERIMENTO DE HORA DO CAMINHÃO CAÇAMBA***
***Secretaria Municipal de Urbanismo***
***Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR***

***1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE***

***Nome: _____***

***CPF/CNPJ: _____***

***Endereço do imóvel: _____***

***Telefone/WhatsApp: _____***

***2. TIPO DE SOLICITAÇÃO***

***Taxa Quantidade de Horas (até 2 duas)***
***( ) 1 - ( ) 2 -***

***Valor da hora R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).***

***Total da solicitação: R$_____***

***Boa Esperança do Iguaçu/PR, ____ de _____ de 2026..***

***_____***
***Assinatura do Requerente***

***Recebido por: _____***
***(Setor responsável – Secretaria de Urbanismo)***

***Data prevista para a execução dos serviços: _____***

***_____***
***Assinatura do responsável pelos serviços***

***DECRETO Nº 3478, DE 01 DE ABRIL DE 2026***

***ANEXO III – REQUERIMENTO DE HORA DA RETROESCAVADEIRA***
***Secretaria Municipal de Urbanismo***
***Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR***

***1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE***

***Nome: _____***

***CPF/CNPJ: _____***

***Endereço do imóvel: _____***

***Telefone/WhatsApp: _____***

***2. TIPO DE SOLICITAÇÃO***

***Taxa Quantidade de Horas (até 2 duas)***
***( ) 1 - ( ) 2 -***

***Valor da hora R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).***

***Total da solicitação: R$_____***

***Boa Esperança do Iguaçu/PR, ____ de _____ de 2026.***

***_____***
***Assinatura do Requerente***

***Recebido por: _____***
***(Setor responsável – Secretaria de Urbanismo)***

***Data prevista para a execução dos serviços: _____***

***_____***
***Assinatura do responsável pelos serviços***

**Publicado por:**
Valcir Paim de Andrade
**Código Identificador:**F84652BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**DECRETO Nº 3479, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO Nº 3479, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 459.040,00, no Orçamento do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.*

**Givanildo Trumi,** Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 811, de 31 de março de 2026, bem como o Parágrafo 2º, Art. 167 da Constituição Federal, e a Lei Federal nº 4.320/64

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um crédito adicional Suplementar/Especial no valor de ***R$ 459.040,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais)***, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| *-09.00* | *- Secretaria de Esporte e Cultura* | | |
| *-09.01* | *- Secretaria de Esporte e Cultura* | | |
| *-27.812.0038.2016* | *- Manutenção das Atividades de Esporte e Cultura* | | |
| *-3339039000.0000* | *- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* | | |
| *-26135* | *- Transferências Convênio 135- SETU* | *R$* | *459.040,00* |

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito Suplementar/Especial de que trata o presente Decreto, serão:
***- Excesso de Arrecadação;***

| | | | |
|---|---|---|---|
| *-26135* | *- Transferências Convênio 135- SETU* | *R$* | *459.040,00* |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

***Registre-se; Publique-se;***
***Cumpra-se.***

**Publicado por:**
Valcir Paim de Andrade
**Código Identificador:**A856679E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**DECRETO Nº 3480, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO Nº 3480, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 3.450.000,00, no Orçamento do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.*

**Givanildo Trumi,** Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 812, de 31 de março de 2026, bem como o Parágrafo 2º, Art. 167 da Constituição Federal, e a Lei Federal nº 4.320/64

**DECRETA:**

**Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um crédito adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 3.450.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| *07.00* | *- Secretaria de Viação e Obras* | | |
| *07.01* | *- Secretaria de Viação e Obras* | | |
| *26.782.0050.1005* | *- Pavimentação Readequação e Calçadas em Ruas e Rodovias* | | |
| *3449051000.0000* | *- Obras e Instalações* | | |
| *00363* | *- Convênio 363 - Pavimentação de Vias Urbanas* | *R$* | *3.000.000,00* |
| *00504* | *- Outros Royalties e Compensações Financeira* | *R$* | *450.000,00* |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito Suplementar/Especial de que trata o presente Decreto, serão:

***- Excesso de Arrecadação:***

| | | | |
|---|---|---|---|
| *-00363* | *- Convênio 363 - Pavimentação de Vias Urbanas* | *R$* | *3.000.000,00* |

***- Superávit:***

| | | | |
|---|---|---|---|
| *-00504* | *- Outros Royalties e Compensações Financeira* | *R$* | *450.000,00* |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

***Registre-se; Publique-se;***
***Cumpra-se.***

**Publicado por:**
Valcir Paim de Andrade
**Código Identificador:**F4625E0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**DECRETO Nº 3481, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO Nº 3481, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 199.000,00, no Orçamento do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.*

**Givanildo Trumi,** Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 813, de 31 de março de 2026, bem como o Parágrafo 2º, Art. 167 da Constituição Federal, e a Lei Federal nº 4.320/64

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um crédito adicional Suplementar/Especial no valor de ***R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)***, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| *-06.00* | *- Secretaria de Educação* | | |
| *-06.01* | *- Secretaria de Educação* | | |
| *-12.361.0028.2011* | *- Manutenção das Atividades da Educação* | | |
| *-3339030000.0000* | *- Material de Consumo* | | |
| *-10180* | *- Emendas Individuais Impositivas* | *R$* | *199.000,00* |
| | | | |

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito Suplementar/Especial de que trata o presente Decreto, serão:
***- Excesso de Arrecadação:***

| | | | |
|---|---|---|---|
| **-10180** | ***- Emendas Individuais Impositivas*** | **R$** | **199.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

***Registre-se; Publique-se;***
***Cumpra-se.***

**Publicado por:**
Valcir Paim de Andrade
**Código Identificador:**EBEF23B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**
Contrato 084/2025
Termo Aditivo: 002/2026
Licitação: Pregão Eletrônico n° 032/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: CAPTIVE IND E COM LTDA, ESTABELECIDA NA RUA ELIAS SCALCO, Nº 327 LUTHER KING NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para a Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 02/04/2026 à 02/07/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**5286607D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026**

Fundamentado no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 038/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, resposta e eventuais recursos, indicação/contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná e acompanhamento até a sua aprovação final, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU, inscrita no CNPJ n° 03.757.610/0001-22.

**VALOR TOTAL:** R$ 71.800,00 (setenta e um mil oitocentos reais).

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 029/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 004/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, nº 875, Bloco C, Andar 01 Sala 10, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Guarapuava/PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, resposta e eventuais recursos, indicação/contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná e acompanhamento até a sua aprovação final, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Total: R$ 71.800,00 (setenta e um mil oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**08FF09C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 008/2026 do Procedimento Administrativo n° 039/2026.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa JV & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.665.377/0001- 51, para show musical da Dupla João Victor & Matheus a realizar-se no dia 26 de abril de 2026, com duração mínima de 2h15min, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em alusão às comemorações do 33° aniversário da cidade, em atendimento ao convênio n° 135/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU).

**VALOR TOTAL:** O valor para a contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade n° 008/2026. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**72D24441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 009/2026 do Procedimento Administrativo n° 040/2026.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.713.313/0001-53, para show musical da Dupla Diego Franco & Rafael a realizar-se no dia 25 de abril de 2026, com duração mínima de 2h00min, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em alusão às comemorações do 33° aniversário da cidade, em atendimento ao convênio n° 135/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU).

**VALOR TOTAL:** O valor para a contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade n° 008/2026. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**07D81581

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2026**

Dispõe sobre o julgamento das contas do Prefeito Municipal de Chopinzinho, relativas ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
**Art. 1°.** Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Chopinzinho, referentes ao exercício financeiro de 2024, conforme recomendação constante no Parecer Prévio nº 324/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Art. 2°.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Chopinzinho-PR, 01 de abril de 2026.
Registre-se e Publique-se.

***LOELI ANA NERVIS***
Presidente
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**
Danilo Dos Santos Pinto
**Código Identificador:**98932CEB

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição para os cargos de Presidente e Secretário do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Chopinzinho, *no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.750*/**2018 e alterações e** com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.750/2018, que trata da organização, funcionamento e atribuições do Conselho Tutelar;
**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Tutelar, que prevê a eleição interna para os cargos de Presidente e Secretário;
**CONSIDERANDO** a realização de eleição interna entre os Conselheiros Tutelares titulares, ocorrida em 16 de março de 2026;
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade e formalidade aos atos administrativos;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Homologar o resultado da eleição interna realizada pelo Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho, para os cargos de Presidente e Secretário.**
**Art. 2º - Ficam eleitos para compor a diretoria do Conselho Tutelar:**

• **Presidente:** Anderson Jose Damacedo
• **Secretária:** Nadiani Dalmaso Hengem

**Art. 3º** - O mandato dos membros eleitos será de 02 (anos), conforme previsto no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
**Art. 4º** - Esta Resolução não interfere na autonomia funcional do Conselho Tutelar, limitando-se à homologação e publicidade do resultado da eleição.
**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1 de abril de 2026.

***CRISTIANE ÂNGELA VERDI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**9809606C

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº 11/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2026**

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para realização de formação da rede de proteção.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Chopinzinho, *no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.750/***2018** ***e*** **alterações e** com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),
**CONSIDERANDO** a competência do CMDCA de deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificação contínua dos profissionais da rede de proteção para o atendimento adequado de crianças e adolescentes em situação de violência;
**CONSIDERANDO** a importância da padronização de fluxos, procedimentos e instrumentos de notificação, especialmente o correto preenchimento da ficha do SINAN;
**CONSIDERANDO** a proposta de formação organizada pela REPREVIC, voltada a profissionais municipais e estaduais da educação e demais integrantes da rede de proteção;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, provenientes da conta de doação nº 18.037-8, no valor aproximado de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), para custeio de despesas (alimentação) relacionadas à realização de formação da rede de proteção.

**Art. 2º** A formação será destinada a profissionais municipais e estaduais da área da educação e demais profissionais que atuam na rede de proteção e que possam receber relatos de crianças e adolescentes em situação de violência.

**Art. 3º** A ação formativa será realizada:
I – no dia **06 de abril de 2026**, nos períodos da manhã e da tarde;
II – no dia **07 de abril de 2026**, no período da tarde.

**Art. 4º** A formação será organizada pela REPREVIC, contemplando, entre outros temas:
I – conceitos e tipologias de violência contra crianças e adolescentes;
II – fluxos de atendimento e encaminhamento na rede de proteção;
III – orientações sobre escuta qualificada;
IV – preenchimento da ficha de notificação do SINAN;
V – demais procedimentos técnicos relacionados à identificação e enfrentamento das violências.
**Art. 5º** Os recursos serão utilizados para custeio de alimentação.
**Art. 6º** A execução das despesas deverá observar a legislação vigente, bem como as normas de prestação de contas do FIA.
**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1 de abril de 2026.

***CRISTIANE ÂNGELA VERDI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**476E7D5F

---

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 095 DE 1 DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

| RUBRICA ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 04.01.15.451.0013.2.099.3.3.90.39 (2356) | 5000 | 68.000,00 |
| 07.02.10.302.0007.2.036.3.3.90.39 (2354) | 5494 | 500.000,00 |
| **TOTAL** | | **568.000,00** |

**Art. 2º -** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Superávit financeiro – Livres:**

| NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| Recursos Ordinários (Livres) | 5000 | 68.000,00 |
| **TOTAL** | | **68.000,00** |

**II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:**

| NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5494 | 500.000,00 |
| **TOTAL** | | **500.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 1 de abril de 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**1C34A9EA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 349-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 349/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 435/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Transformar em pecúnia 05 (cinco) dias de férias do servidor Pedro Reinaldo de Oliveira, matrícula funcional nº 2254-1, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, com pagamento integral no mês de abril de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE ABRIL DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**29F83049

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 350-2026 - EXONERA SIDNEI MARCONDES**

**PORTARIA Nº 350/2026**

Exonera servidor temporário a pedido.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico n.º 602/2026,

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar** o servidor Sidnei Marcondes, RG nº 11.***.*25-1 SESP/PR, matrícula funcional nº 3600-5, do cargo Temporário de Operador de Máquina, a partir de 31 de março de 2026, a pedido.

**Art. 2º.** Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE ABRIL DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**B85AB97C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 351-2026 - PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO LUCILEI TRENTIN**

**PORTARIA Nº 351/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico n.º 422/2026,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Transformar em pecúnia 02 (dois) meses da Licença Prêmio da servidora Lucilei Trentin, matrícula funcional nº 1205-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 02 de abril de 2019 a 1º de abril de 2024, com pagamento integral no mês de abril de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE ABRIL DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**74657395

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 354-2026 - NOMEAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**

**PORTARIA Nº 354/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, Lei n.º 4.113/2025, e Lei n.º 4.180, de 04 de dezembro de 2025,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 1.620/2026, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 1º de abril de 2026, a servidora abaixo relacionada, ocupante de dois cargos de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-II, conforme art. 31 da Lei Municipal nº 4.180, de 04 de dezembro de 2025:

| Matrícula(s) | Nome do(a) servidor(a) | Instituição de Ensino |
|---|---|---|
| 1571-0 e 1301-0 | Karina Fitz Carneiro | E.R.M. Prof. Angélica Dalla Costa Battistuz |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE ABRIL DE 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**2338EFA7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 355-2026 - NOMEAÇÃO DIRETOR DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**

**PORTARIA Nº 355/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, Lei n.º 4.113/2025, e Lei n.º 4.180, de 04 de dezembro de 2025,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 1.620/2026, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 1º de abril de 2026, em substituição a servidora Kelli Casagrande, em razão de licença maternidade, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Direção em Instituição Educacional, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-I, conforme art. 31 da Lei Municipal nº 4.180, de 04 de dezembro de 2025:

| Matrícula(s) | Nome do(a) servidor(a) | Instituição de Ensino |
|---|---|---|
| 1507-5 | Carla Fabiana Cucoloto | Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE ABRIL DE 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**445FAA10

**GABINETE DO PREFEITO**
**092/2026 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE CHOPINZINHO/PR.**

**DECRETO Nº 092, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

-

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE CHOPINZINHO/PR.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do ParanÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 2.244/2007, de 21 de outubro de 2007, alterada pelas Leis n.º 3.862/2020, de 22 de dezembro de 2020 e 3.898/2021, de 13 de maio de 2021,

**CONSIDERANDO** que o art. 11 da Lei nº 4.176/2025, de 26 de novembro de 2025, Dispõe sobre a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Chopinzinho, institui o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, cria o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, estabelece o Cadastro Municipal de Inventores e Organizações Inovadoras - CMIOI, disciplina incentivos e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, constante no Anexo, que a este acompanha, o qual é parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 30 DE MARÇO DE 2026.**

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Herica Gabriele Pasqualotto
**Código Identificador:**16CCD9EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 4.207/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO PARTE DO LOTE Nº 60 - MATRÍCULA Nº 28.236, PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA RUA DAS ORQUÍDEAS.**

**LEI N° 4.207, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte do imóvel denominado Parte do Lote nº 60 - Matrícula nº 28.236, para fins de Prolongamento da Rua das Orquídeas.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 019/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área total de 1.517,28m² (mil quinhentos e dezessete metros e vinte e oito decímetros quadrados), parte do imóvel denominado Parte do Lote nº 60, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Chopinzinho sob nº 01.01.528.0056.001, Matrícula nº 28.236 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, de propriedade de CLEUSA MELLO, GEOVANI MELLO DE LIMA e FABIANA GEOVANA MELLO DE LIMA, denominada como PROLONGAMENTO DA RUA DAS ORQUÍDEAS, conforme Termo de Doação firmado em 10 de fevereiro de 2026, com os seguintes limites e confrontações:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES**
ÁREA: **1.517,28m²**
MUNICÍPIO: **CHOPINZINHO**
ESTADO: **PARANÁ**
MATRÍCULA: **28.236**
COMARCA: **CHOPINZINHO**
PROPRIETÁRIOS: **CLEUSA MELLO, GEOVANI MELLO DE LIMA E FABIANA GEOVANA MELLO DE LIMA**

Conforme Memorial Descritivo e Planta de Desmembramento elaborados por responsável técnico habilitado, constante dos autos do processo administrativo correspondente, que passam a fazer parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

**Art. 2º** A área objeto da doação será destinada ao Prolongamento da Rua das Orquídeas, visando à interligação viária entre o Loteamento Cohapar III e o novo Loteamento de Interesse Social, em implantação pelo Município, devendo o imóvel ser utilizado exclusivamente para esta finalidade.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização do recebimento da doação prevista nesta Lei, inclusive assinar escritura pública e demais instrumentos necessários ao registro do imóvel em nome do Município de Chopinzinho.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herica Gabriele Pasqualotto
**Código Identificador:**1448C877

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 4.208/2026 - REVOGA A LEI 3.858/2020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ".**

**LEI N° 4.208, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*REVOGA A LEI 3.858/2020 de 19 de dezembro de 2020, que "Autoriza o Município de Chopinzinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná".*

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 024/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a revogação da Lei 3.858/2020, de 19 de dezembro de 2020, que "Autoriza o Município de Chopinzinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná", e consequentemente ratificando a sua retirada do Consórcio.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herica Gabriele Pasqualotto
**Código Identificador:**894C150D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR 183/2026 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA FORMA DO ART. 37, INCISO IX DA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 183, de 01 dE ABRIL de 2026.**

Altera a Lei Complementar nº 89, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 166/2025, de 11 de junho de 2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º da Lei Complementar nº 89, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 166/2025, de 11 de junho de 2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.3º**.....*
***§3º** Em situações excepcionais e devidamente justificadas, visando exclusivamente garantir a continuidade de serviços públicos essenciais enquanto se implementam soluções definitivas de provimento, a Administração poderá realizar a prorrogação além do prazo previsto em edital, pelo prazo máximo de 11 (onze) meses, vedada nova prorrogação ou recontratação para a mesma função após o término."*

**Art. 2º** Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, 01 DE ABRIL DE 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herica Gabriele Pasqualotto
**Código Identificador:**5CF92DFD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - PROTOCOLO 524-2026**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Protocolo Eletrônico 524/2026**

O presente documento trata da Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho, inscrita no CNPJ nº 80.871.361/0001-42, tendo por objeto a execução do projeto "Prestação de Serviços e Material de Manutenção", conforme Plano de Trabalho aprovado.
O **caput do art. 31 da Lei nº 13.019/2014** regulamenta a inexigibilidade nos seguintes termos:
***Art. 31**. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]*
**Considerando:**

• a natureza singular do objeto, que envolve a manutenção e adequação da estrutura física de instituição que atende pessoas com deficiência;
• que a APAE de Chopinzinho é a única entidade no município apta ao atendimento desse público específico;
• o Plano de Trabalho aprovado, que prevê ações de manutenção e melhoria da estrutura física, atendendo aproximadamente **141 beneficiários;**
• a disponibilidade orçamentária e financeira no valor de **R$ 120.000,00,** conforme dotação da **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos**, proveniente de emenda parlamentar nº 20380014, sendo a tramitação e gestão da parceria realizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**;
• o parecer da Comissão Técnica e a manifestação da Secretaria Municipal competente na instrução do processo;

E, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com o art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **ratifico a inexigibilidade de chamamento público** para a formalização de

Termo de Fomento com a APAE de Chopinzinho, referente ao exercício de 2026, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
A parceria tem por finalidade garantir a execução das ações de manutenção e adequação do ambiente escolar, promovendo acessibilidade, segurança e melhores condições de atendimento aos alunos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
**Determino** que se proceda à publicação deste ato, conforme previsto no §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e no §1º do art. 35 do Decreto Municipal nº 035/2017.
Em seguida, remetam-se os autos para a formalização do Termo de Fomento e demais providências cabíveis.
Atenciosamente,
Chopinzinho, 01 de abril de 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Scussel
**Código Identificador:**A576380D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO- PROTOCOLO 524-2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Protocolo Eletrônico nº 524/2026**

A Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho**, inscrita no CNPJ nº 80.871.361/0001-42, é parceira do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, para a execução do projeto **"Prestação de Serviços e Material de Manutenção"**, conforme sua finalidade institucional e o Plano de Trabalho aprovado.

Considerando a necessidade de apoio institucional para garantir a manutenção e adequação da estrutura física da entidade, assegurando condições adequadas de atendimento aos usuários, faz-se necessária a descentralização de recursos no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** à referida organização, por meio da formalização de Termo de Fomento, conforme os fundamentos legais a seguir:

• O Decreto Municipal nº 035/2017, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

• O disposto no artigo 33, inciso IV, do Decreto Municipal nº 035/2017, aplicável às atividades de interesse público executadas por organizações previamente reconhecidas e atuantes no município;

• O artigo 34 do mesmo Decreto, que prevê a inexigibilidade de chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica;

• A deliberação favorável da Comissão de Avaliação e Monitoramento, atestando a adequação técnica da proposta e a capacidade de execução da APAE de Chopinzinho;

• A exposição de motivos apresentada pela entidade, demonstrando que a APAE é a única organização no município com estrutura, habilitação técnica e serviços especializados para atendimento ao público com deficiência;

• A existência de dotação orçamentária específica, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, vinculada à **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos**, proveniente de emenda parlamentar nº 20380014, destinada à execução do objeto, sendo a tramitação e gestão da parceria realizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

Diante do exposto, fica caracterizada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a APAE de Chopinzinho, tendo como objetivo a execução de ações de **manutenção e adequação da estrutura física da entidade**, garantindo acessibilidade, segurança e melhores condições de atendimento aos usuários, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

A decisão fundamenta-se na inviabilidade de competição, na relevância do serviço prestado à população atendida e no interesse público, considerando o impacto direto das ações executadas pela entidade na promoção da inclusão e na melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Chopinzinho/PR, 01 de abril de 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito Municipal

***CASSIA TRES***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

**Publicado por:**
Rodrigo Scussel
**Código Identificador:**5AE1FA19

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA 348/2026 - REGULAMENTA A ENTRADA DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM PROPRIEDADES PÚBLICAS E PARTICULARES PARA O MONITORAMENTO E COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DE ARBOVIROSES EM CHOPINZINHO**

**PORTARIA Nº 348/2026**

Regulamenta a entrada de Agentes de Combate às Endemias em propriedades públicas e particulares para o monitoramento e combate ao mosquito transmissor de arboviroses em Chopinzinho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.088/2013, que cria o cargo de Agente de Combate às Endemias e estabelece suas atribuições de vigilância, prevenção e controle de doenças por meio de ações domiciliares e comunitárias;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos Agentes de Combate às Endemias;
**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue, zika e chikungunya;
**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de garantir a proteção da saúde coletiva, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Fica autorizada a entrada dos Agentes de Combate às Endemias, devidamente identificados e no exercício regular de suas funções, em imóveis públicos e particulares, ocupados ou não, para a realização de ações de vigilância, prevenção e controle de doenças.
**Art. 2º** As ações previstas nesta Portaria compreendem:
I – inspeção de áreas internas e externas dos imóveis;
II – identificação, tratamento e eliminação de focos e criadouros de vetores;
III – realização de ações domiciliares e comunitárias, conforme previsto na legislação municipal;
IV – orientação aos moradores quanto às medidas de prevenção;
V – aplicação de medidas sanitárias necessárias, conforme protocolos do Sistema Único de Saúde – SUS.
**Art. 3º** Nos casos de recusa de acesso ou ausência de responsável pelo imóvel, e havendo risco iminente à saúde pública, caracterizado pela presença de focos do mosquito ou situação propícia à sua proliferação, fica autorizado o ingresso forçado no imóvel, nos termos da Lei Federal nº 13.301/2016.
§ 1º O ingresso forçado deverá ser precedido, sempre que possível, de tentativa de contato com o responsável.
§ 2º A ação deverá ser realizada com acompanhamento de autoridade competente ou força policial, quando necessário.
§ 3º Deverá ser lavrado relatório circunstanciado da diligência.

**Art. 4º** Os Agentes de Combate às Endemias deverão atuar com observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e respeito à inviolabilidade do domicílio, sendo obrigatória a apresentação de identificação funcional.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 01 DE ABRIL DE 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Herica Gabriele Pasqualotto
**Código Identificador:**F486D1FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - EDITAL DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**
Modalidade: EDITAL DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA.
Data: 08 de Abril de 2026, às 09:00 (nove) horas.
Local: Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR.
Ficam as proponentes interessadas intimadas a comparecer à sessão pública de abertura dos envelopes e análise dos documentos de habilitação, conforme previsto no item 7 e seguintes do Edital, a fim de definir as proponentes habilitadas, na data e local acima indicados.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

***ALANA PATRÍCIA LOCATELLI***
Membro da Comissão Julgadora

***JULIANE APARECIDA ALVES***
Membro da Comissão Julgadora

***SILVIO DA ROSA***
Membro da Comissão Julgadora

**Publicado por:**
Alana Patrícia Locatelli
**Código Identificador:**D713026F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 352/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Nereu Hengen, Diretor de Turismo, CPF nº 040.***.***-93, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 750,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 07 de abril de 2026 e retorno no dia 09 de abril de 2026, para Jacarezinho - PR, para participar do 8º Fórum Paranaense de Turismo Religioso, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 1º de abril de 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Alana Patrícia Locatelli
**Código Identificador:**14696FDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 353/2026 - NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 353/2026**

Nomeia a Comissão de recebimento e análise dos envelopes do Chamamento Público que objetiva o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilar e mandíbula, e consertos, para atender aos usuários do SUS no Município de Chopinzinho

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
**RESOLVE**:
Nomear a Comissão Julgadora para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto "Credenciamento de Pessoa Jurídica para a confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilar e mandíbula, e consertos, para atender aos usuários do SUS no Município de Chopinzinho", composta pelos seguintes membros:
I – Alana Patrícia Locatelli;
II – Andreia da Silva;
III – Lidiane Fortes;
IV - Silvio da Rosa.
**Art. 2º** As atribuições, duração, composição e funcionamento da Comissão Julgadora serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 1° DE ABRIL DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Alana Patrícia Locatelli
**Código Identificador:**CFCB3406

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO 6459-2026**

**DECRETO Nº 6459/2026**

Nomeia Diretora de Projetos.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº **1619/2025** de **13/11/2025**.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica nomeada **JOICE PACHECO**, portadora do RG:**12.421.***-*, CPF:***.975.569-**, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretora de Projetos"**, **CCe 5**, vinculada à Secretaria

de Planejamento de Ações Estratégicas a partir do dia **01** de **abril** de **2026**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**F0DBF5FF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO 6460-2026**

**DECRETO Nº 6460/2026**

Revoga Pregões Eletrônicos 011/2026.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021 (Lei das Licitações).
**CONSIDERANDO**, a ocorrência de fato superveniente, devido a ocorrência de suspeição por potencial conflito de interesses, justifica-se a revogação da referida;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 71 da Lei 14.133/2021, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica REVOGADO o pregão eletrônico n°. **011/2026**, com base no artigo 71 da Lei 14.133/2021, em razão dos motivos acima descritos.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**9096FD53

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**LEI 1665-2026**

**LEI No 1665/2026**

Institui o Programa de Limpeza de Fossas Sépticas e remoção de entulhos, resíduos de construção civil no Município de Cruzeiro do Iguaçu e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Programa de Limpeza de Fossas Sépticas e similares, bem como a remoção de entulhos, resíduo de construção civil no Município de Cruzeiro do Iguaçu mediante pagamento de tarifa estabelecido nesta Lei.

**Parágrafo único**. O programa instituído no caput deste artigo visa assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas, negras e similares para os cidadãos que ainda não seja servido de rede de esgotamento sanitário em suas residências.

**Art. 2º.** O serviço de limpeza de fossas séptica e similares prestado pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu, poderá ser realizado por meio da utilização de caminhão de auto fossa mediante contratação decorrente de processo de licitação para realização dos serviços de limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta preção e destinação final dos dejetos em local apropriado de acordo com a legislação ambiental.

**Art. 3º.** O programa de Limpeza de Fossas Sépticas e similares é aplicável às unidades de consumo residenciais sendo extensíveis as unidades de consumo comerciais e industriais desde que a limpeza das fossas se limite a aos dejetos provenientes do esgotamento sanitário, sendo vedada a limpeza de resíduos, dejetos e efluentes industriais.

**Art. 4º.** O serviço de e remoção de entulhos, resíduo de construção civil prestado pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu, poderá ser realizado por meio da utilização de maquinário próprio ou terceirizado mediante contratação decorrente de processo de licitação para realização dos serviços especializados de coleta e destinação final de entulhos, resíduo de construção civil em local apropriado de acordo com a legislação ambiental.

**Art. 5º.** Para os serviços de limpeza objeto da presente Lei, deverão ser respeitadas as normas técnicas ambientais de coleta, transporte e destinação dos dejetos sanitários e ou de entulhos/resíduos de construção civil, além das devidas licenças de funcionamento e operação.

**Art. 6º.** Os serviços de que trata a presente Lei serão realizados mediante pagamento prévio da tarifa correspondente a 3 UFM (três Unidades Fiscais do Município) para limpeza de fossa séptica e correspondente a 4 UFM (quatro Unidades Fiscais do Município) para cada caçamba de entulho no caso de remoção de entulhos, resíduo de construção civil e deverão obedecer às seguintes normas:
**I –** O serviço deverá ser solicitado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que solicitará ao departamento de tributação a emissão da guia de recolhimento do serviço.

**II –** O serviço será realizado por ordem de agendamento, ou de acordo com a região, por questão de economia, dada a distância para deslocamento, mediante comprovação do efetivo pagamento da taxa.

**Parágrafo único** – Eventual diferença a maior no preço dos serviços previstos neste Artigo deverá ser suportado pelo Município.

**Art. 7º**. Para receber o benefício o munícipe fica submetido aos seguintes critérios e responsabilidades:

**I -** Comprovar ser proprietário, por meio de escritura ou contrato registrado ou contrato de locação.
**II -** O munícipe não poderá estar com qualquer débito junto prefeitura do município de Cruzeiro do Iguaçu, mediante apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
**III -** O munícipe deverá optar no momento da requisição, pelo tipo de equipamento a ser utilizado, devendo optar por somente uma máquina/equipamento por guia.

**Art. 8º.** Ficam isentas do pagamento da taxa referida nesta lei, as pessoas de baixa renda, mediante apresentação de parecer social que comprove sua impossibilidade de pagamento, fornecido pelo CRAS, com base em seus critérios de avaliação e respeitando rendimento não superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional per capita.

**Art. 9º**. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas às Secretarias envolvidas na prestação dos serviços aqui previstos.

**Art. 10**. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**96D72534

## SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA 7803-2026

**PORTARIA Nº 7803/2026**

Concede férias.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder trinta **(30)** dias de férias aos servidores públicos municipais a partir de **01/abril/2026** a **30/abril/2026**, conforme segue:

| NOME | RG: | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| **CLEOMAR DA SILVA** | **6.463.***-*** | **01/06/2024 a 31/05/2025** |
| **EDEMAR ALEX ANTUNES** | **7.345.***-*** | **04/04/2025 a 03/04/2026** |
| **FABIANO GOTZ** | **9.189.***-*** | **04/06/2024 a 03/06/2025** |
| **OSMAR KANOFF** | **11.036.***-*** | **14/12/2024 a 13/12/2025** |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**B3280509

## SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA 7804-2026

**PORTARIA Nº 7804/2026**

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº **1104/2015** de **08/12/2015**.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Transportes na manutenção de estradas e nos serviços emergenciais.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **EDSON BRAS DOS SANTOS MAJOR**, portador do RG:**6.860.***-***, nomeado através do Decreto nº **4062/2018** de **03/09/2018**, função **"Operador de Máquina Pesada"**, gratificação de **20%** (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.**111** da Lei em epígrafe.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**074AE47B

## SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA 7805-2026

**PORTARIA Nº 7805/2026**

Concede férias.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder quinze **(15)** dias de férias aos servidores públicos municipais a partir de **06/abril/2026** a **20/abril/2026**, conforme segue:

| NOME | RG: | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| **ELIZANGELA BERRES** | **12.612.***-*** | **24/07/2024 a 23/07/2025** |
| **JANETE S. BERTOLDO** | **8.381.***-*** | **04/06/2024 a 03/06/2025** |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**0E812F65

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7806-2026**

**PORTARIA Nº 7806/2026**

Concede FÉRIAS.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder vinte **(20)** dias de férias a servidora **MARIA LEVANDOSKI FRANCISCHINI**, portadora do RG:**7.889.***-***, função **"Servente"**, a contar de **06/abril/2026** a **25/abril/2026**, referente ao período aquisitivo de **21/05/2024** a **20/05/2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas eResponsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**E70839D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7807-2026**

**PORTARIA Nº 7807/2026**

Concede FÉRIAS.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder dez **(10)** dias de férias a servidora **ROSELI LOPES DOS SANTOS**, portadora do RG:**6.913.***-***, função **"Secretária"**, a contar de **06/abril/2026** a **15/abril/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2024** a **30/04/2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**B511A9F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7808-2026**

**PORTARIA Nº 7808/2026**

Concede DIÁRIA.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder diárias a servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: **GIZELI DIENI GESSER GONÇALVES**
Função: **Diretora de Ações Socioassistenciais**
Cidade: **Pato Branco - PR**
Data: **24/03/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 203,89 correspondente a 50% = R$ 101,95**
Justificativa: **Caso de Violência Doméstica, encaminhada à família.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**8060E7F4

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**ATA**

ATA DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026
EDITAL Nº. 003/2026
**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento, com base no art. 79, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CREDENCIAMENTO PÜBLICO de empresas locais/regionais, especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluídos e filtros para os veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, utilizando por referência o desconto sobre a tabela de preços do sistema traz valor (genuíno/concessionária e fabricante/original), necessários para manutenção da frota do Munícipio de Cruzeiro do Iguaçu.
**DATA DA SESSÃO: 31/03/2026**
**HORÁRIO: 09h00min**
Às nove horas do dia trinta e um do mês de marco do ano dois mil vinte e seis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada a Av. Treze de Maio, 906, Centro, em Cruzeiro do Iguaçu Estado do Paraná, realizou-se a sessão pública para conferencia da documentação complementar solicitado na ata anterior. Passado o prazo para comprovação os mesmos apresentaram a devida documentação de acordo com as exigências do edital exceto a empresa CRUZERMEC AUTO MECANICA LTDA **não apresentou 13.3.3.** I- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o lote 2, se habilitando apenas para o lote 01. Tornando-se habilitados as empresas abaixo mencionadas:

Nome da Empresa
CL CARLON MECANICA E DIAGNOSTICOS ELETRICOS CNPJ: 29.016.277/0001-94
D C MECANICA PESADA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP CNPJ: 18.622.030/0001-03
ITAMAR ANTUNES LTDA CNPJ: 03.135.716/0001-94
CRUZERMEC AUTO MECANICA LTDA CNPJ: 53.385.972/0001-08
FABIANO GANZALA E CIA LTDA CNPJ: 41.175.786/0001-65
MECANICA BIAZUZ LTDA CNPJ: 19.827.637/0001-84

Deu-se por encerrada a reunião às dez horas do dia trinta e um do mês de marco do ano dois mil vinte e seis). Eu, Tatiane Aparecida do Prado Gulhak _____ lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Comissão e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Comissão de Licitação:

***DIOSSER FERNANDES ZENEWICH***

***AGENTE DE CONTRATAÇÃO***

***TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK***

Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
**Código Identificador:**A6C06CFC

---

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**DECRETO 6461/2026**

**DECRETO Nº 6461/2026**

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

**JEAN CARLOS CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** publicada em **09/12/2025**.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Anulação de dotação orçamentária.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

**Publicado por:**
Luciane Pavnoski
**Código Identificador:**C0AB26AC

---

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**DECRETO 6462/2026**

**DECRETO Nº 6462/2026**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

**JEAN CARLOS CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** publicada em **09/12/2025**.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**248.750,00** (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Sec. Mun. Da Administração

**Publicado por:**
Luciane Pavnoski
**Código Identificador:**F12DC080

---

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**INEXIGIBILIDADE**

**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2026**
Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, §1º.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 27/03/2027.
**VALOR R$:**43.071,40 (quarenta e tres mil e setenta e um reais e quarennta centavos).
**OBJETO**: transferências de recursos do FUNDEB, da Secretaria de Educação para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Iguaçu-PR.
**EMPRESA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUACU,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.009/0001-98 com sede à R Paraná, 1131, centro, Cruzeiro do Iguaçu - PR.
**CONTRATANTE**: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 022/2026**

| | |
|---|---|
| ESPÉCIE | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR |
| | EMPRESA CONTRATADA: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUACU,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.009/0001-98 com sede à R Paraná, 1131, centro, Cruzeiro do Iguaçu - PR. |
| OBJETO: | **transferências de recursos do FUNDEB, da Secretaria de Educação para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Iguaçu-PR.** |
| VALOR TOTAL: | R$:43.071,40 (quarenta e três mil e setenta e um reais e quarenta centavos) |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021. |
| DOTAÇÃO: | 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais |

**HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026**
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 022/2026, em favor **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUACU,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.009/0001-98 com sede à R Paraná, 1131, centro, Cruzeiro do Iguaçu - PR., com o valor de R$:43.071,40 (quarenta e tres mil e setenta e um reais e quarennta centavos)

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de marco de 2026.

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
**Código Identificador:**2747599B

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL ÂNGELA JANIFER OENING.**

PORTARIA N.º 002/2026

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora municipal Ângela Janifer Oening.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, **Sidmar Onofre**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 106/2023;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora em 30 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o atestado médico, atestando a necessidade de assistência direta e indispensável à genitora da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, com percepção de remuneração integral, à servidora **ANGELA JANIFER OENING**, portadora do RG nº 5.733.236-0 e CPF nº 014.592.459-97, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, nos termos dos artigos 122 e 123, § 1º e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 106/2023.

**Art. 2º** A licença será concedida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de abril de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***SIDMAR ONOFRE***
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

**Publicado por:**
Janete Sozi Galo
**Código Identificador:**4B42690F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE- CHAMADA PÚBLICA 023/2025**

**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE- CHAMADA PÚBLICA 023/2025**
Ao dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, no Departamento de Planejamento e Contratações do Município de Enéas Marques – Paraná, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Amanda Morcelli Fiorentin, juntamente com a equipe de apoio, designados conforme Portaria nº 4169/2026, para dar início à análise das propostas e documentos referentes ao Edital de Inexigibilidade – Chamada Pública nº 023/2025, Processo Administrativo nº 89/2025.
A presente chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede municipal, por meio de chamamento público, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, constatando-se a participação de 01 (uma) interessada, sendo ela:
Nelci Lucila de Araujo
Durante a conferência da documentação de habilitação, verificou-se que a participante apresentou os envelopes em conformidade com o Edital, dessa forma, concluiu-se a terceira rodada de análise dos documentos de habilitação. Assim, a participante Nelci Lucila de Araujo resta-se devidamente habilitada ficando credenciada a produtora abaixo relacionada:
Nelci Lucila de Araujo: item 26.

A presente ata, após lida e aprovada, será assinada pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio.

Enéas Marques, 01 de abril de 2026

***AMANDA MORCELLI FIORENTIN***
Agente de Contratação

***JOBER MAIQUIEL LANZARINI***
Equipe de Apoio

***EDUARDO KOERICH RIBEIRO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Amanda Morcelli Fiorentin
**Código Identificador:**60F58937

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**
**DECRETO 2227**

**DECRETO N.º 2227/2026**

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1562/2026 de 01/04/2026;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 842.193,92 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Suplementar | 187 | 07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 42.193,92 |
| 2 | Suplementar | 290 | 07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 07099 | 800.000,00 |
| | | | **Total** | | **842.193,92** |

| Origem de Recursos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | **Vínculo** | **Valor** |
| Excesso | | 4242999011700000000 CONVÊNIO - SECID AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS VINCULO 7099 - PROTOCOLO 24.480.428-4 PRIORIDADE 61 | 07099 | 800.000,00 |
| Superávit | | Recursos ordinários | 00000 | 42.193,92 |
| | | Total | **842.193,92** | |

| Resumo por Vínculos | | | |
|---|---|---|---|
| **Vínculo** | **Anulação** | **Superávit** | **Excesso** |
| 0 | 0,00 | 42.193,92 | 0,00 |
| 7099 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **42.193,92** | **800.000,00** |

**Art. 2º** Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 01 de abril de 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**ECBF5211

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**
**DECRETO 2228**

**DECRETO N.º 2228/2026**

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1563/2026 de 01/04/2026;
DECRETA:
**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 580.975,64 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Especial | 291 | 05.002.0027.0812.0128.1024 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.3449051000000000000 - Obras e instalações | 07081 | 500.000,00 |
| 2 | Especial | 292 | 05.002.0027.0812.0128.1024 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.3449051000000000000 - Obras e instalações | 00000 | 80.975,64 |
| | | | **Total** | | **580.975,64** |

| Origem de Recursos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | **Vínculo** | **Valor** |
| Excesso | | 4242999011800000000 CONVÊNIO - SECID COMPLEXO ESPORTIVO/CANCHA DE BOCHA VISTA ALEGRE VINCULO 7081 - PROTOCOLO 23.736.372-8 PRIORIDADE 53 | 07081 | 500.000,00 |
| Superávit | | Recursos Livres | 00000 | 80.975,64 |
| | | Total | **580.975,64** | |

| Resumo por Vínculos | | | |
|---|---|---|---|
| **Vínculo** | **Anulação** | **Superavit** | **Excesso** |
| 0 | 0,00 | 80.975,64 | 0,00 |
| 7081 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| **Total** | **0,00** | **80.975,64** | **500.000,00** |

**Art. 2º** Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.
**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 01 de abril de 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**B0191AC8

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**
**LEI 1562**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1562/2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 842.193,92 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Suplementar | 187 | 07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 42.193,92 |
| 2 | Suplementar | 290 | 07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 07099 | 800.000,00 |
| | | | **Total** | | **842.193,92** |

| Origem de Recursos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | **Vínculo** | **Valor** |
| Excesso | | 4242999011700000000 CONVÊNIO - SECID AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS VINCULO 7099 - PROTOCOLO 24.480.428-4 PRIORIDADE 61 | 07099 | 800.000,00 |
| Superávit | | Recursos ordinários | 00000 | 42.193,92 |
| | | Total | **842.193,92** | |

| Resumo por Vínculos | | | |
|---|---|---|---|
| **Vínculo** | **Anulação** | **Superávit** | **Excesso** |
| 0 | 0,00 | 42.193,92 | 0,00 |
| 7099 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **42.193,92** | **800.000,00** |

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.
**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 01 de abril de 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**4224B233

## DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
## LEI 1564

**LEI ORDINÁRIA N.º 1564/2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.158.016,63 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, dezesseis reais e sessenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Suplementar | 293 | 07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 07094 | 1.100.000,00 |
| 2 | Suplementar | 187 | 07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 58.016,63 |
| | | | **Total** | | **1.158.016,63** |

| Origem de Recursos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | **Vínculo** | **Valor** |
| Excesso | | 4242999011900000000 CONVÊNIO - SECID AQUISIÇÃO CAMINHÃO GUINDAUTO VINCULO 7094 - PROTOCOLO 24.628.784-8 PRIORIDADE 71 | 07094 | 1.100.000,00 |
| Superávit | | RECURSOS LIVRES | 00000 | 58.016,63 |
| | | Total | **1.158.016,63** | |

| Resumo por Vínculos | | | |
|---|---|---|---|
| **Vínculo** | **Anulação** | **Superavit** | **Excesso** |
| 0 | 0,00 | 58.016,63 | 0,00 |
| 7094 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |
| **Total** | **0,00** | **58.016,63** | **1.100.000,00** |

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.
**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 01 de abril de 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**5CDCD3EB

## SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2025

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata Registro de Preço Nº 58/2025**
**Pregão Nº 03/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BUZZACARO E BRAGATTO LTDA**
Objeto: registro de preços para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 4.882,17 **(quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **01/04/2026**
Nova vigência: **02/04/2026 até 02/04/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
**Enéas Marques, 01 de abril de 2026**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Constantino
**Código Identificador:**985AAF1D

## SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2025

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata Registro de Preço Nº 60/2025**
**Pregão Nº 03/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CLENICE CIKOSKI**
Objeto: registro de preços para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 85.080,40 **(oitenta e cinco mil, oitenta reais e quarenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **31/03/2026**
Nova vigência: **04/04/2026 até 04/04/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
**Enéas Marques, 31 de março de 2026**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Constantino
**Código Identificador:**612FFAD6

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata Registro de Preço Nº 77/2025**
**Pregão Nº 03/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
Objeto: registro de preços para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 13.119,00 **(treze mil, cento e dezenove reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **01/04/2026**
Nova vigência: **02/04/2026 até 02/04/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
**Enéas Marques, 01 de abril de 2026**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Constantino
**Código Identificador:**7BC4CF8F

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO**
28/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO**
08/2026

**CONTRATANTE**
MUNICÍPIO DE FÊNIX

**OBJETO**
AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 125.796,70 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia 14/04/2026 às 09h (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:**
Menor preço por item

**Modo de disputa:**
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
A presente licitação é EXCLUSIVA para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e Equiparadas, conforme disposição da Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Publicado por:**
Nilson Cristiano Meira Aleixo
**Código Identificador:**B2E55B8B

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**143/2026**

**PORTARIA Nº 143/2026-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o (a) Servidor (a), **ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇA**, Licença para tratamento de saúde de 90 dias conforme atestado médico, a partir de 31 de março de 2026.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 31 de março de 2026.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de abril de 2026.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**1E96DC93

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**144/2026**

**PORTARIA Nº 144/2026-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **CARMEM APARECIDA,** 20 (Vinte) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2025 a 11/02/2026 a ser usufruída de 06 a 25 de abril de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de abril de 2026.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**AEBF34D6

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**145/2026**

**PORTARIA Nº 145/2026-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **CARLOS ALBERTO FILHO,** 20 (Vinte) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 03/03/2025 a 02/03/2026 a ser usufruída de 06 a 25 de abril de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de abril de 2026.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**D0A8B0EA

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**146/2026**

**PORTARIA Nº 146/2026-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **LOURDES DE ARAUJO FEITOSA,** 20 (Vinte) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 03/06/2024 a 02/06/2025 a ser usufruída de 06 a 25 de abril de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de abril de 2026.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**84687E0E

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**147/2026**

**PORTARIA Nº 147/2026-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **SONIA MARIA DE SOUSA ESTEFANI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 08/10/2024 a 07/10/2025 a ser usufruída de 06 de abril a 05 de maio de 2026.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de abril de 2026.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**54BF4E88

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**148/2026**

**PORTARIA Nº 148/2026-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **FRANCYANI RUDEK 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 21/03/2015 a 20/03/2020 a ser usufruída de 06 de abril a 04 de julho de 2026.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de abril de 2026.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**A7F090A0

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 29, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Regulamenta o regime de escala, distribuição de carga horária e compensação de jornada para os cargos de Nutricionista e Psicólogo no âmbito da Administração Direta de Nossa Senhora das Graças - PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 45, § 1º da Lei Municipal nº 722/2014, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer e alterar a jornada de trabalho de cargos efetivos para melhor adequá-la às necessidades do Município;

**CONSIDERANDO** o Art. 26 da Lei Municipal nº 323/1994, que resguarda o cumprimento da carga horária de profissões regulamentadas conforme a legislação específica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos atendimentos especializados nas áreas de saúde e educação, bem como o Princípio da Eficiência Administrativa (Art. 37, caput, da Constituição Federal);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Regime de Escala Especial e Compensação de Jornada para os servidores ocupantes dos cargos de Nutricionista e Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura.

**Art. 2º** A jornada de trabalho referida no artigo anterior poderá ser cumprida de forma flexível e concentrada, mediante escala de revezamento ou regime de compensação, desde que respeitada a média mensal de horas contratadas.

§ 1º A apuração do cumprimento da carga horária, para fins de fechamento de ponto e folha de pagamento, passará a ter periodicidade mensal.
§ 2º É facultada a concentração da jornada em dias específicos da semana, bem como a alternância de carga horária semanal (ex: 16 horas em uma semana e 24 horas na semana subsequente), desde que o somatório total de horas trabalhadas no mês corresponda à carga horária prevista no edital de concurso do respectivo cargo.

**Art. 3º** A adoção do regime previsto neste Decreto fica condicionada a:

Apresentação de escala mensal de trabalho pela chefia imediata ou Secretário da pasta;
Inexistência de prejuízo ao atendimento do público e ao cumprimento das metas do setor;
Concordância expressa da servidora e anuência do Secretário Municipal da respectiva pasta.
**Art. 4º** As horas trabalhadas além da 4ª (quarta) hora diária ou além da 20ª (vigésima) hora semanal, quando decorrentes do regime de escala ou compensação ora regulamentado, não serão consideradas horas extraordinárias, uma vez que compensadas pelas folgas programadas ou redução de jornada em períodos alternados dentro do mesmo mês.

**Art. 5º** O Setor de Recursos Humanos deverá adequar o sistema de registro de ponto eletrônico para que a apuração das frequências dos servidores abrangidos por este Decreto ocorra por fechamento mensal de carga horária, cessando os apontamentos automáticos de faltas ou horas extras decorrentes da escala programada.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 01 de abril de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**BFDDBB60

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 209/2026**

Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar encerramento aos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado pela Portaria nº 604/2025, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão do termo de declaração prestado pelo(a) Sr(a). M.L.D.S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 01 de abril de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**8CF072E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2026**

**ESPÉCIE**: Prestação de serviços.
**REF.:** Pregão Eletrônico n°01/2026.
**PARTES:** Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa EDM Consultoria E Gestão Empresarial Eireli
**CNPJ:** 15.079.514/0001-51.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 15/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços gerais e gari, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.

A presente alteração decorre da necessidade de adequação da vigência contratual à dinâmica administrativa verificada com o encerramento do Contrato nº 03/2026, celebrado em caráter emergencial para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Em razão da presente alteração, a cláusula de vigência do Contrato nº 15/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**
"10/04/2026 a 10/04/2027"
**Leia-se:**
"01/04/2026 a 01/04/2027"
A presente alteração visa assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regularidade da execução contratual.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 31/03/2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaella Vitória Pereira Gomes
**Código Identificador:**2F73AC47

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 208/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

*R E S O L V E*:

Art. 1º Nomear interinamente, para substituição da senhora Maria Lucia Acioli Marques, que estará de férias no período compreendido entre: 06/04/2026 à 17/04/2026, a servidora Juliana Marchioreto Iani**,** matrícula 944, para exercer como Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Aparecido Marquetti
**Código Identificador:**041CF5A5

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 12/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2025**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 8/2025 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **JONATA TIAGO LIMA LTDA – CNPJ nº.** 55.342.704/0001-34 |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | **04/04/2027** |
| Prazo de execução | **04/04/2027** |
| Data assinatura | 01/04/2026 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**27859702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**ATO JURÍDICO Nº 002/2026 EMENTA: DESIGNA OS PROCURADORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA ATUAÇÃO EM CADA DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.**

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR**
**ATO JURÍDICO nº 002/2026**

Ementa: Designa os Procuradores Municipais responsáveis pela atuação em cada departamento da Procuradoria Jurídica do Município.

**JEAN SOUZA DA SILVA**, Procurador-Geral do Município de São Jorge d'Oeste - PR, designado pelo Decreto Municipal nº 4.819/2025, vem com fundamento autorizativo no Art. 10, inciso II, da Lei Municipal nº 1.188/2025, **DESIGNAR**, través do presente **ATO JURÍDICO**, os Procuradores Municipais responsáveis pela atuação em cada departamento da Procuradoria Jurídica do Município:
**CONSIDERANDO** a recente vigência da Lei Municipal nº 1.188/2025, que criou formalmente a Procuradoria Jurídica do Município de São Jorge d'Oeste – PR, bem como regulamentou sua atuação através do Departamento de Contencioso Judicial, Departamento de Assuntos Administrativos e Departamento de Licitações e Contratos Administrativos;
**CONSIDERANDO** que cabe ao Procurador-Geral do Município, na forma do Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 1.188/2025, designar os Procuradores Municipais do quadro efetivo para atuação em cada um dos supracitados departamento da Procuradoria Jurídica;
**CONSIDERANDO** a *expertise* técnica, a melhor organização administrativa de distribuição de demandas, a familiaridade e a preferência pessoal de cada Procurador Municipal com os Departamentos acima mencionados;
**DESIGNA:**
Art. 1º. Fica designada a Procuradora Municipal Dra. **ELIZANGELA ALVES GOMES**, matrícula funcional nº 4731, para atuar junto ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.188/2025.
Art. 2º.Fica designado o Procurador Municipal Dr. **MOACIR LUIZ GUSSO**, matrícula funcional nº 2301, para atuar junto ao Departamento de Assuntos Administrativos, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.188/2025;
Art. 3º. As atribuições relativas ao Departamento de Contencioso Judicial serão exercidas pelo Procurador-Geral, de acordo com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.188/2025.
Art. 4º. Em casos excepcionais que o interesse público exigir e que tais atribuições não possam ser realizadas pelo(s) Procurador(es) Municipal(is) designado(s) para o respectivo Departamento, fica desde já autorizado aos Procuradores Municipais o exercício de funções relativas a outros departamentos, independentemente de autorização.
Art. 5º. O presente Ato Jurídico entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Procuradoria Jurídica do Município de São Jorge d'Oeste – PR, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

***JEAN DE SOUZA SILVA***
Procurador-Geral do Município
Decreto Municipal nº 4.819/2025

**Publicado por:**
Clair Mariano da Costa
**Código Identificador:**6101DC9C

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 043/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº. 043/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.678, de 31 de março de 2026, DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 197.979,35 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 21 – Saudade do Iguaçu Com Mais Cuidado Ambiental
Ação: 2.057 – Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte: 2555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2991 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202543140002 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.037 – Serviços do Departamento de Engenharia
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 42.979,35

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$: 5.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 197.979,35.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:**

Fonte de Recurso: 2555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 100.000,00

Fonte de Recurso: 991 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202543140002
Valor do Superávit Financeiro R$: 50.000,00

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 47.979,35

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 197.979,35.**

**Art. 3º** - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**DA13086A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 044/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº. 044/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.679, de 31 de março de 2026, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.101,00 (cento e noventa e nove mil e cento e um reais), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte: 996 – Convênio 103/2026 SETU/PR – Apoio a Realização de Eventos
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 199.101,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 199.101,00.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Natureza da Receita: 1.7.2.4.99.0.1.03.00
Descrição: Convênio SETU/PR 103/2026 Apoio a Eventos
Fonte de Recurso: 996 – Convênio 103/2026 SETU/PR – Apoio a Realização de Eventos
Valor Excesso de Arrecadação R$: 199.101,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 199.101,00.**

**Art. 3º** - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**D37395B6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 045/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº. 045/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit

Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 8.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 8.000,00.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:**

Fonte de Recurso: 968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR
Valor do Superávit Financeiro R$: 8.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 8.000,00.**

**Art. 3º -** Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

**Art. 4º -** Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**7CCF7CCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023 - PMSI**

**QUARTO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PMSI**

**ID CONTRATO: 028/2023**
**PROCESSO Nº: 22/2023**
**HOMOLOGADO EM: 21/03/2023**
Quarto Aditivo ao Contrato nº 017/2023 firmado em 21/03/2023, tendo como objeto: contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final aos resíduos provenientes dos serviços de saúde, inclusive remédios vencidos, denominados pelas normas da ABNT de contaminados, através da incineração, quinzenalmente às quintas feiras, conforme expresso na Pregão Eletrônico nº 007/2023, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, RG nº. XXXXX SSP/PR e CPF nº. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente ATITUDE AMBIENTAL LTDA Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.075.504/0001-10, e Inscrição Estadual: isento, com sede na Estrada Principal S/N – Linha São Roque, representada por VALDEMAR JOSE SPIELMANN, RG nº 5.0**.**4-0 e CPF Nº 666.251.***-00, denominada CONTRATADA, ficando:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 20/03/2027, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para este período estima-se o valor mensal de R$ 3.219,65 (três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o total de R$ 38.635,80 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para 12 meses. O presente contrato passa ter seu valor total contratado de R$ 153.107,40 (cento e cinquenta e três mil cento e sete reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária:**
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 5024 Despesa: 5877
Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit

**CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.**

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 18 de março de 2026.

Contratante:
***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

***FABIANE GRIGOLETTO MARTIMIANOS***
Secretária Municipal de Saúde
Contratada: Atitude Ambiental LTDA

**Publicado por:**
Roberto José Kwapis
**Código Identificador:**B01C44B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**7º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - PMSI**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-PMSI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PMSI**
**ID Contrato: 023/2024**
**Processo: 009/2024**
**Homologado em: 26/03/2024**
**Processo 1doc: 449/2024 – 902/2025**

Sétimo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2024, firmado em 02/04/2024, referente a Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículos e máquinas pertencentes ao Município de Saudade do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme expresso no Pregão Eletrônico 005/2024-PMSI, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.***-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.***.***-20, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.XXX.XXX-15 e do RG nº 700XXX6166 SSP/RS, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 01/04/2027, com fundamento no art. 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para este período estima-se um total de **R$ 170.336,69** (cento e setenta mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo que **R$ 50.000,00** corresponde a franquia.

O presente contrato passa ter seu valor total de **R$ 486.278,85** (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Ação: 04.122.0003.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 13 Despesa: 5501
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 5042 Despesa: 5857
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.122.0008.2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 182 Despesa: 5503
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.364.0009.2.027 – Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 165 Despesa: 5504
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.39.69.01 – Seguros de veículos do transporte escolar
Principal: 257 Despesa: 5858
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.39.69.02 – Seguros de veículos da saúde publica
Principal: 5024 Despesa: 5859
Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a produção agropecuária
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 582 Despesa: 5508
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 5049 Despesa: 5498
Fonte de Recurso: 21045 – Outros Recursos não Vinculados - Superávit

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 800 Despesa: 5510
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 968 Despesa: 5861
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
Ação: 11.334.0017.2.039 – Incentivos ao trabalho e a empregabilidade
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 1074 Despesa: 5513
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 5057 Despesa: 5862
Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.052 – Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Principal: 88 Despesa: 5863
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Item 74 Franquias

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes formalizam o presente Termo por meio de assinatura eletrônica, para que produza seus efeitos legais."

Saudade do Iguaçu, 1º de abrli de 2026.

Contratante:
***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

Contratada:
***GENTE SEGURADORA S.A.***
CNPJ 90.180.605/0001-02

**Publicado por:**
Roberto José Kwapis
**Código Identificador:**80142D7B

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 096 2026**

**PORTARIA Nº 096/2026,** de 01 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no protocolo nº 086/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JUVILDE ROSANSKI ZATT**, matrícula funcional nº 234-8, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 06 de abril de 2026 e término em 04 de julho de 2026.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de abril de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**1476C63D

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 097 2026**

**PORTARIA Nº 097/2026,** de 01 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei 376/2006, especialmente no art. 129;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO o interesse público devidamente justificado no memorando 155/2026, tramitado no sistema de protocolo digital;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de manutenção do afastamento, sem prejuízo ao regular funcionamento do serviço;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INTERROMPER,** a partir de 06 de abril de 2026, a fruição da licença especial anteriormente concedida a servidora DELCI BAZZANELLA NATH, matrícula funcional nº 17-5, tendo em vista o interesse público, a necessidade do serviço em razão da insuficiência de pessoal e a continuidade de serviços essenciais.
**Art. 2º** - Fica assegurado a servidora o direito de usufruir o saldo remanescente da licença especial, conforme conveniência da Administração Pública e disposições estatutárias.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu de 01 de abril de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**5904D175

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 46/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 46/2026, de 01 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Esporte de Saudade do Iguaçu/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.584/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de ESPORTE - CME**, para mandato de **02 (dois) anos**, permitida recondução, na forma da lei:
**GOVERNAMENTAIS**
**Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:**
**Titular:** Mayara Ferreira Soares
**Suplente:** Adroaldo da Rosa

**Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**
**Titular:** Ivan Carlos de Azevedo
**Suplente:** Clovis Luiz Zanela

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular:** Gislene Gonçalves de Azevedo
**Suplente:** Silvania Bom

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**Titular:** Viviane Giacomini
**Suplente:** Noeli Comin Derlan

**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
**Representante dos Pais de Atletas da Modalidade de Handebol:**
**Titular:** Tiago Zilio
**Suplente:** Rafaela Chiuchietta Zilio

**Representante dos Pais de Atletas da Modalidade de Futsal:**
**Titular:** Alexandre Rodrigo Schmidt
**Suplente:** Tiago de Souza

**Representante dos Pais de Atletas da Modalidade de Taekwondo:**
**Titular:** Luis Carlos Malgarezi
**Suplente:** Cleia Maria Giordani Malgarezi

**Representante dos Atletas Amadores das Comunidades do Interior:**
**Titular:** Vanderlei Fabris
**Suplente:** Maicon Frizon
**Art. 2º** As atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte durante o mandato serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.584/2024, de 27 de junho de 2024, e do Regimento Interno do Conselho.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decret0 29-A/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 01 de abril de 2026.

***ROGÉRIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmara Dalla Riva
**Código Identificador:**A63B1DA4

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal, **Rogério Gallina**, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca a população em geral e os fazedores de cultura para participarem de **Audiência Pública** destinada à **atualização do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)** da Política Nacional Aldir Blanc, à **aprovação do Plano Municipal de Cultura** e à **criação do Conselho Municipal de Cultura – sociedade civil**, a ser realizada no dia **13 de abril de 2026**, às **14h**, na **Sala de Reuniões da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.
Saudade do Iguaçu, 01 de abril de 2026.

***ROGÉRIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmara Dalla Riva
**Código Identificador:**67FEC307

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### LEI N.º 975 DE 26 DE MARÇO DE 2026

**LEI N.º 975 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, na forma do art. 198, §§ 7º a 11, da Constituição Federal, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.*

**A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º -** Fica atualizado o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Abatiá, para o valor de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais, correspondente a dois salários mínimos nacionais, em conformidade com o art. 198, § 9º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º -** O valor fixado no art. 1º será aplicado como vencimento básico dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, servindo de base para o cálculo das demais vantagens legais, quando houver.

**Art. 3º -** Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, assegurado o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação do piso nacional no período.
**Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros conforme disposto no art. 3º.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026.

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patricia de Oliveira Pedroso
**Código Identificador:**B8EA2785

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 75/2026

**Portaria Nº 75, de 31 de Março de 2026.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Interromper,** as férias concedidas a servidora, **CASSIA FERRARI FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, concedida através da **Portaria Nº 28, de 02 de Fevereiro 2026**, a partir do dia **11/03/2026**, com retorno em **10/04/2026.**

O interrompimento se refere a **15 (quinze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidora retornou na sua função no dia **26/03/2026.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**
Gabinete da Prefeita, em 31 de Março de 2026.

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**414EC8C0

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO CMS 04/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026 CMS**

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 291ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

**CONSIDERANDO** a deliberação Plenária realizada no dia 25 de março de 2026;
**RESOLVE:**
**1. APROVAR, Plano Municipal de Saúde 2026/2029.**
**2. APROVAR, RAG 2025 (Relatório Anual de Gestão).**

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro revogando-se as disposições em contrário.
Abatiá, aos 26 de março de 2026.

.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

**Publicado por:**
Mara Cristina Carvalho
**Código Identificador:**6A6026FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 233/2026 - REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA - QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA

**PORTARIA nº 233/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: "Dispõe sobre revogação de concessão de Dobra de Jornada e dá outras providências"

**Considerando,** o edital de chamamento nº 10/2026 - PSS 01/2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º -** Fica revogada a Portaria nº 095/2026 de 04.02.2026, que concedia a Professora **QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA**, Dobra de Jornada – Escola Municipal de Campo do João Surá.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Abril de 2026

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**18527576

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 234/2026 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA**

**PORTARIA nº 234/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025 e dá outras providências"

**Considerando**, a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
**Considerando**, a existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
**Considerando**, a necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
**Considerando**, o Processo Seletivo Simplificado – nº 01/2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA,** Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
**ARTIGO 1º -** Fica admitida a Sra. **QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA**, portadora da RG nº 9.951.025-0, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos de "Nível 103 – N1-A".
**PARAGRAFO PRIMEIRO –** Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Abril de 2026.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**D28427D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2026**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições, exigências e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e os horários discriminados.

| **DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2026.** | |
|---|---|
| **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. | |
| **VALOR DA CONTRATAÇÃO** | R$ 40.520,00 |
| **DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO** | Até o dia 08/04/2026, às 17h |
| **REFERÊNCIA DE HORÁRIO** | Horário de Brasília – DF |
| **ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo junto à Câmara Municipal de Agudos do Sul. |

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.cmagudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 01 de abril de 2026.

***MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

**Publicado por:**
Jakson Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**35C7C298

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2026**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições, exigências e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e os horários discriminados.

| | |
|---|---|
| **DADOS DO AVISO**<br>**AGUDOS DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2026.** | |
| **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | |
| **VALOR DA CONTRATAÇÃO** | R$ 5.780,00 |
| **DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO** | Até o dia 08/04/2026, às 17h |
| **REFERÊNCIA DE HORÁRIO** | Horário de Brasília – DF |
| **ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br,<br>ou por protocolo junto à Câmara Municipal de Agudos do Sul. |

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.cmagudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 01 de abril de 2026.

***MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

**Publicado por:**
Jakson Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**19D9C9D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2026**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL,** Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

| | |
|---|---|
| **DADOS DO AVISO**<br>**AGUDOS DO SUL, 02 DE ABRIL DE 2026.** | |
| **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | |
| **VALOR DA CONTRATAÇÃO** | R$ 28.407,30 |
| **DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO** | Até o dia 07/04/2026, às 17h |
| **REFERÊNCIA DE HORÁRIO** | Horário de Brasília – DF |
| **ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br,<br>ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul |

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 01 de abril de 2026.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessé Schueda Rocha
**Código Identificador:**B12DAA43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE ENGRAXAMENTOS, AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES, INCLUINDO SERVIÇOS DE TROCA, PARA ATENDIMENTO DA FROTAS MUNICIPAL.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 02/04/2026 até às 08h00min do dia 17/04/2026.**
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 17/04/2026.**
**LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL**
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

***GENEZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessé Schueda Rocha
**Código Identificador:**84296E6C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO CMI Nº.007/2026**

Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de captação de Imposto de Renda (exercício 2025), à Instituição Comunhão Espírita Cristã de Curitiba, conforme plano de trabalho aprovado.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.026, de 24 de março de 2004, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e o artigo 7º da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso),
Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2026;

Considerando a aprovação do plano de trabalho apresentado pela Instituição Comunhão Espírita Cristã de Curitiba;

Considerando a disponibilidade financeira devidamente identificada pela Secretaria Municipal de Fazenda, referente à captação de Imposto de Renda do exercício de 2025;

Considerando a regularidade da entidade como Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso, na modalidade de transferência legal automática

fundo a fundo, oriundos de captação de Imposto de Renda (exercício 2025), no valor de R$ 53.393,39 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), em favor da Instituição Comunhão Espírita Cristã de Curitiba, conforme plano de trabalho aprovado pelo colegiado.

Art. 2º O recurso será transferido para a conta bancária indicada pela entidade, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE

***SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI***
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**47EBA82F

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO CMDM Nº 004/2026**

Dispõe sobre a homologação das plenárias caráter ordinário, do ano de 2026 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré / PR - CMDM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 2.242/2021 - Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar às datas das plenárias de caráter ordinário do ano de 2026.
Art. 2º. Ás datas que ocorrerão às plenárias em caráter ordinário ocorrerão nas seguintes datas: Março (12) doze, Abril (9) nove, Maio (14) quatorze, Junho (11) onze, Julho (9) nove, Agosto (13) treze, Setembro
(10) dez, Outubro (8) oito, Novembro (12) doze, Dezembro (17) dezessete.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***JAYNE HARDER STELKO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**48FD03D2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

**DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 06/04/2026 às 08h00min.**

**DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2026 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, PORTA A PORTA, A SER REALIZADA EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO".**

Valor Máximo: **R$ 1.794.400,00 (Um milhão, setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Banco Nacional de Preço – BNC.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

***PEDRO MOECKE***
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

**Publicado por:**
Pedro Juergen Moecke
**Código Identificador:**60F3C0DB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2026**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 096/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.**

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS, NOVAS, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310P, ATRAVÉS DA CARONA À ATA DE REGISTRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**".

Prazo: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**

Data de Assinatura: 27.03.2026.

**13.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente**
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 384
4.4.90.52.00 – 1263 Equipamentos e Material Permanente 384

**Publicado por:**
Pedro Juergen Moecke
**Código Identificador:**33F90B70

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA (01) ROÇADEIRA ARTICULADA ACOPLADA AO TRATOR.".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR: R$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais),
DATA DA ASSINATURA:31/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **13.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE** |
| 20.608.0030.1.012 | Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada |
| 4.4.90.52.00 - 1000 | Equipamentos e Material Permanente 374 |

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Thays Freitas Corrazo
**Código Identificador:**AB39FCCB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PALMAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, COMPREENDENDO: (I) REFORMA PREDIAL DO IMÓVEL DENOMINADO CASA SANTA MARIA; (II) IMPLANTAÇÃO E FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS DE COBERTURA DESTINADAS AO ABRIGO DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:31/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **10.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** |
| 08.244.0010.2.049 | Coordenação do Serviço Social |
| 3.3.90.39.00 – 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225 |
| **21.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA** |
| 26.782.0024.2.018 | Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários |
| 3.3.90.39.00 - 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 515 |

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Thays Freitas Corrazo
**Código Identificador:**36B8822C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2026
PROTOCOLO 0018.000004129/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 RATIFICA a Dispensa supracitada, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INSTALADO NA USINA LOCALIZADA NA SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR", a favor da empresa AGUIA TRONIC SEGURANÇA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.191.866/0001-83, com o valor global de R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Juergen Moecke
**Código Identificador:**73BC449C

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2024

**Número Do Processo:** 0018.0000017118/2025.
**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Profº Antônio Rodrigues Dias no Bairro Cachoeira em Almirante Tamandaré/PR.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FAS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 031/2024 por mais 90 (noventa) dias, com início em 18 de novembro de 2025 e término em 15 de fevereiro de 2026, em razão dos fatos supervenientes e não imputáveis à Contratada, devidamente justificados e analisados no Processo Administrativo em epígrafe.

Data da Assinatura: 07/11/2025.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**019D1EE2

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2021

**Número Do Processo:** 0018.000001125/2026.
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de higienização do enxoval hospitalar (lavanderia) utilizados na unidade de pronto atendimento 24 horas.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO**
Ficam prorrogados excepcionalmente os prazos de execução e vigência do contrato Administrativo 024/2021, por mais 06 (seis) meses, com início em 23 de março de 2026 e término em 23 de setembro de 2026.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**
Procede-se ao reajuste de preços, conforme cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda no memorando nº 024/2026 – SMF, com a aplicação do índice IPCA (IBGE), e períodos de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, e percentual de 4,264380%, que irá atualizar o valor do contrato, de R$ 210.942,24 (duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para R$ 219.937,62 (duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). O valor de R$ 109.968,81 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), será o valor a ser utilizado para a renovação excepcional por mais seis meses.

Data da Assinatura: 04/03/2025.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**D33E058A

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2024**

**Número Do Processo:** 0018.000000830/2026.
**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Profº Antônio Rodrigues Dias no Bairro Cachoeira em Almirante Tamandaré/PR.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FAS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP.**
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1 O acréscimo quantitativo de serviços ao objeto do Contrato n° 031/2024;
1.1.2 A prorrogação do prazo de execução do contrato; 1.1.3 A prorrogação do prazo de vigência do contrato.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO NOVO VALOR DO CONTRATO**
2.1. Fica aditado o valor de R$ 208.789,84 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 4,96% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de serviços detalhados no Parecer Técnico n° 20260126-001 e na planilha de custos anexa ao processo.
2.2. Em razão do acréscimo, o valor total do Contrato Administrativo n° 031/2024, já considerando os aditivos anteriores, passa de R$ 4.279.825,19 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) para R$ 4.488.615,03 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e três centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**
3.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 30 (trinta) dias, passando a data final de 15 de fevereiro de 2026 para 17 de março de 2026.
3.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, passando a data final de 06 de março de 2026 para 03 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 10/02/2025.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**D7537115

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 221/2024**

**Número Do Processo:** 0018.000003538/2026.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.**
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alteração do fiscal do contrato, na forma do artigo 136, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Alteração.**
2.1. Fica alterada a cláusula décima primeira do contrato administrativo n° 221/2024, item "1", conforme segue:

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

1. O Acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Senhor **William Cropolato Matias,** inscrito no **CPF/MF n° 083.848.229-56, Wellington de Lima,** inscrito no **CPF/MF 077.766.439-98, e, Marcia Lopes de Araujo,** inscrita no **CPF/MF 021.815.439-92,** e a gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a Senhora **LUISE CAROLINA WINHASKI,** inscrita no **CPF/MF n° 054.099.089-29,** com a verificação, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência, do edita e do contrato"

Data da Assinatura: 16/03/2026.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**11211CA4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 58/2026**

**Número Do Processo:** 0018.000005152/2026.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**
**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material da Cláusula Nona, item "9.2", do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso § 3°, do art. 92 da Lei n° 14.133/2021.
**1.1.1.** A cláusula nona, item "9.2" do Contrato n° 58/2026, será alterada conforme segue:
**Onde se lê:**
"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato".
**Leia-se:**
"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 28 de janeiro de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato".
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL.**
**2.1.** A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no parágrafo 30, do art. 92 da lei n° 14.133/2021: "Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (....) § 30 Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
**2.2** O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está previsto no caput do art. 136, da Lei n° 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

Data da Assinatura: 01/04/2026.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**65ABF147

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 62/2026**

**Número Do Processo:** 0018.000005081/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica na Rua Zilda Barbosa – T02 – Planta São João Batista – Bairro Areias – Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma física financeiro, art e demais documentos complementares, parte integrante do edital.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PC PAVIMENTAÇÃO LTDA**
**RESOLVE:**
**APOSTILAR** o Contrato Administrativo n° 062/2026, firmado com a empresa PC PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.443.167/0001-28, para fazer constar a seguinte retificação em sua CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

**Onde se lê:**
"10.1 O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por menor preço global."

**Leia-se:**
"10.1 O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário."

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**651F7986

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** modo de disputa **ABERTO,** conforme segue:

**OBJETO:** Aquisição de Pneus, câmara de ar a serem utilizados por toda frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao município de Altamira do Paraná.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 1.889.542,68 (um milhão e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.bll.org.br ("BLL Compras").

**DATAS E HORÁRIOS:**
**Início do Recebimento das Propostas:** A partir das 08h00min do dia **02/04/2026**.
**Fim do Recebimento das Propostas:** Até às 08h00min do dia **15/04/2026**.
**Início da Sessão de Disputa de Lances:** Às 09h00min do dia **15/04/2026**.
*(Horário de Brasília-DF).*

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 01 de abril de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Loures Caetano
**Código Identificador:**8068FE96

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** modo de disputa **ABERTO,** conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, manutenção de impressoras e suprimentos (exceto o papel), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Altamira do Paraná.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 201.258,80 (duzentos e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.bll.org.br ("BLL Compras").

**DATAS E HORÁRIOS:**
**Início do Recebimento das Propostas:** A partir das 08h00min do dia **02/04/2026**.
**Fim do Recebimento das Propostas:** Até às 08h00min do dia **22/04/2026**.
**Início da Sessão de Disputa de Lances:** Às 09h00min do dia **22/04/2026**.
*(Horário de Brasília-DF).*

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 01 de abril de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Loures Caetano
**Código Identificador:**B4AA002A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
### PROCEDIMENTO Nº 031/2026 DISPENSA Nº 010/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**
**PROCEDIMENTO Nº 031/2026**
**DISPENSA Nº 010/2026**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.

**CONTRATADA:** A empresa **J PEREIRA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.911.596/0001-23**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de Tenda pavilhão, em atendimento as necessidades do projeto CASTRAPET com convênio nº 08/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR e o instituto Água e Terra que ocorrerá no dia 07 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a realizar o serviço de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade, validade e normas sanitárias exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ

Altamira do Paraná, 30 de março de 2026.

**Publicado por:**
Gabriel Loures Caetano
**Código Identificador:**4E84801A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
**CONTRATANTE**: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
**CONTRATADA**: A empresa GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.078.798/0001-79, neste ato representado por GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA, estabelecida na Rua Hassib Jezzini, n° 320, Casa 05 cond Topazio Res, Bairro Fanny, Curitiba / Pr, CEP 81.030-360.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

**1. OBJETO DO CONTRATO.**
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a um muro de contenção misto em concreto armado e alvenaria de blocos de concreto na rua João André Subrinho, Centro de Altamira do Paraná.

**2. DO VALOR.**
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 54.155,13 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**
O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**5. DO FORO.**
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 01 de abril de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

**Publicado por:**
Simone da Silva Vaz Dias
**Código Identificador:**6EC4E2A2

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2026 – PSS Nº 03/2025**

EDITAL N° 01/2025 DO PSS Nº 03/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 16/2026

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: PAULO DANIEL DE FIGUEIREDO

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 à 31 de março de 2027.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 01 de abril de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**1EE54996

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2026 – PSS Nº 03/2025**

EDITAL N° 01/2025 DO PSS Nº 03/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 17/2026

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: VANESSA BOTTEGA PEREIRA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 à 31 de março de 2027.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.939,32 (hum mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 01 de abril de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**B2FEAD81

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CONTRATADA: KATIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade sob o nº 7.856004-5 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 032.178.779-00, residente e domiciliado(a) na Rua Vitorio Faccini nº 1315, Cidade Campina da Lagoa Estado do Paraná.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 21/2025, celebrado em 28/07/2025, para o exercício do cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL (TEMPORÁRIO),), com carga horária de 40 horas semanais.

**DA RESCISÃO:** A rescisão contratual da prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 21/2025, vinculado ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2025, encontra amparo no Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 608/2019.

**DA JUSTIFICATIVA**: O motivo da rescisão da contratação, nos termos da Lei nº 608/2019, se dá por iniciativa do contratado.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o referido contrato temporário, com efeito, a partir de 01/04/2026.

Altamira do Paraná, PR 01 de abril de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**4D3646A9

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 152/2026**

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
*CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.*

***RESOLVE***
***Art. 1º -** CONCEDER a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2026, 10 (dez) dias férias à servidora **SHIRLEY RAK MANTOVANI,** matrícula funcional nº **508219,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo 07/02/2024 à 06/02/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**F2BE4BAD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 153/2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2026, o Sr. WALISON CAMPOS DE ASSIS**,** portador da Cédula de Identidade **RG nº. XXX.754.XXX-37-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o **nº XXX.754.XXX-37,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR E MEIO AMBIENTE - CC V**, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**E26116BD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 154/2026**

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **GESILANIA PIRES,** matrícula funcional nº **508614,** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 15/08/2024 à 14/08/2025, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**C1C97A34

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 155/2026**

*SÚMULA:* Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º- NOMEAR** a partir do dia 06 (seis) de abril de 2026, a Sra. **KATIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **XXX.178.XXX-00-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.178.XXX-00,** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**3DADA3B4

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 156/2026**

*SÚMULA:* Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º- NOMEAR** a partir do dia 06 (seis) de abril de 2026, a Sra. **GEISIELY FERNANDA PIETROSKI DA CRUZ,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **XXX.953.XXX-86-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.953.XXX-86,** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**7FF2CD8B

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 157/2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre o retorno à atividade, a servidora que especifica.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 230/2025, que dispõe sobre a concessão de licença pra tratar de interesse particular pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2025 e término em 06 de abril de 2026;

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** o retorno à atividade, a partir do dia 07 (sete) de abril de 2026, a servidora **JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM**, matrícula **nº 508516,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exercerá suas atividades funcionais.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 1º (primeiro) dias do mês de abril de 2026.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**708A9E35

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 52/2026**

**Decreto n°** 52/2026 de 31/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 05.002 | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| 05.002.04.123.0003.2.026 | | Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria | | |
| 112 - 3.3.90.40.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | |
| 05.002.28.846.0005.0.019 | | Sentenças Judiciais | | |
| 141 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 08.001 | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 08.001.10.301.0010.2.060 | | Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 366 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000,00 |
| 371 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.000,00 |
| 08.001.10.302.0010.2.062 | | Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR | | |
| 402 - 3.3.71.70.00.00 | 1000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 40.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | | 125.000,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.002 | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 05.002.28.843.0004.0.026 | | Operação de Crédito Fomento Paraná | |
| 139 - 4.6.90.71.00.00 | 1000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 25.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.001 | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.122.0003.2.059 | | Manter a Gestão da Secretaria de Saúde | |
| 351 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.001.10.301.0010.2.060 | | Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde | |
| 364 - 3.3.90.08.00.00 | 1000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 25.000,00 |
| 375 - 3.3.90.48.00.00 | 1000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 15.000,00 |
| 08.001.10.302.0010.2.061 | | Manter a Gestão do Hospital Municipal | |
| 388 - 3.3.90.08.00.00 | 1000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 25.000,00 |
| 390 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| | | **Total Redução:** | 125.000,00 |

em contrário.

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de suaassinatura, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 31 de Março de 2026.

***MARCOS MARIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Rogerio Liones da Silva
**Código Identificador:**E0F64132

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL CONTRATO Nº 154/2024 – ID 3188

**CONTRATANTE**: Município de Amaporã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
**CONTRATADA**: LUANA C. M. ALBUQUERQUE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.814.387/0001-01.
**OBJETO**: Rescisão bilateral do Contrato nº 154/2024 – ID 3188, referente à prestação de serviços de psicologia junto à Secretaria Municipal de Saúde.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**JUSTIFICATIVA**: Rescisão amigável, a pedido da contratada, diante da impossibilidade de continuidade da prestação dos serviços, com anuência da Administração.
DATA DA RESCISÃO: 01 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.
FORO: Comarca de Paranavaí/PR.
Amaporã/PR, 30 de março de 2026.

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**7F6EF281

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO DE USO BILATERAL CONCESSÃO DE USO Nº 196/2023 – ID 2971

**CONCEDENTE**: Município de Amaporã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
**CONCESSIONÁRIA:** BRUNA LETÍCIA SILVA SERRA, inscrita no CPF nº 082.770.059-89.
**OBJETO:** Rescisão bilateral da Concessão de Uso nº 196/2023 – ID 2971, referente à utilização do Box nº 01, localizado no Terminal Rodoviário Municipal Nelson Busato dos Santos Junior.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal aplicável e disposições do instrumento contratual.
**JUSTIFICATIVA:** Rescisão amigável, a pedido da concessionária, em razão da inviabilidade econômica da continuidade das atividades no local.
**QUITAÇÃO**: Declaram as partes que não existem débitos pendentes até a data do pedido de rescisão (26 de fevereiro de 2026), conferindo plena quitação entre si.
**DATA DA RESCISÃO:** 28 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Paranavaí/PR.
Amaporã/PR, 30 de março de 2026.

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**FD2A4C3A

## LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 08/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 08/2026**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 048/2026, com abertura em**18/03/2026** e sendo o critério de julgamento menor preço por item, que tem como objeto **Aquisição de 3 (três) veículos, sendo 2 (dois) sedans e 1 (um) hatch, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA Nº 1755/2025**, para atender as necessidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações

seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

**PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **78.909.389/0001-80** vencedora do **item: 01** no valor unitário de R$ **103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais); item: 02** no valor unitário de R$ **90.800,00 (Noventa mil e Oitocentos reais);**

A licitante deverá entregar o veículo em até 90 (Noventa) dias, após o recebimento do empenho de despesa**,** dias contados do recebimento do empenho, de acordo com os dados contidos no edital e Anexo I – Termo de Referência, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 01 de abril de 2026.

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gusttavo Lucas de Souza
**Código Identificador:**AF002034

## LICITAÇÃO
## MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:
**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.**

| | |
|---|---|
| **PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:** | ***DIA 09/04/2026, DAS 09H AS 15H HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)*** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** | https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp |
| **LINK DO EDITAL:** | https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao |

Amaporã/PR, 01 de abril de 2026.

***GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**77325ECC

## LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 SRP Nº 011/2026

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**
**SRP Nº 011/2026**

**Menor Preço Por item**

**OBJETO:** Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, **conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 910.342,82**

**Data da sessão: 17/04/2026.**
**Horário: 09h00min** (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **17/04/2026.**
**Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)**

Amaporã/PR, 01 de abril de 2026.

***ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**347D4586

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 050/2026

**DECRETO Nº 050/2026**

SUMULA: "Nomeia Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente Interino para o Cargo em Comissão de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO" e dá outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** A nomeação do(a) Sr(a). **ONOFRE DE OLIVEIRA NETO**, nomeado(a) no cargo em comissão de **"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**", portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.077.865-3 e do CPF nº 017.691.609-14 para responder cumulativamente, de forma interina como **"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**", considerando as exigências, com vencimentos inerentes ao cargo já nomeado, sem acúmulo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

Republicado por erro de digitação

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**2B5E9E5A

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 053/2026

**DECRETO Nº 053/2026**

Súmula: Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão mediante a Lei nº 1.113/2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaporã, e dá outras providências.

**MARCOS MARIN,** Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica exonerado a mediante a Lei nº 1.113/2025 do cargo em comissão de **"SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE"** o Sr. **MARCOS DOS**

**SANTOS DE AMO**, servidor efetivo desta municipalidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.506.161-9, inscrito no CPF sob o nº 027.141.819-29, a partir do dia **01/04/2026**.
**Art. 2º -** O presente servidor estatutário voltará para seu cargo de origem, tal qual a respectiva remuneração.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data, fincando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois vinte e seis).

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**780F5114

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 055/2026**

**DECRETO Nº 055/2026**

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE" e dá outras providências.

**MARCOS MARIN,** Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de "**SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**", o Sr. **EMERSON LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.618.596-4, inscrito no CPF sob o nº 067.126.429-06, a partir do dia **01/04/2026**.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º -** Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 01 (um) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**C58AE043

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 116/2026**

**PORTARIA Nº 116/2026**

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 036/2026 de 09 de março de 2026, e dá outras providências.

**MARCOS MARIN,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 036/2026 de 09 de março de 2026 da Sra. **ADRIANA MARQUES DA SILVA PALOMBO,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.258.504-4 - SSP-PR e do CPF nº 043.271.229-12, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, no cargo de **PROFESSOR(A)**, a partir de **01/04/2026.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 01 (um) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**6DC8099B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 117/2026**

**PORTARIA Nº 117/2026**

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares e dá outras providências.

**MARCOS MARIN,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 99 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração por um período ininterrupto de 02 (dois) anos ao Sr.
**JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** no Departamento de Tributação a partir de **01/04/2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 01 (um) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis)

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**394C4259

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 118/2026**

**PORTARIA Nº 118/2026**

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido do servidor, e dá outras providências.

**MARCOS MARIN,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **JULIANE TORSANI DE AMO,** portadora da Cédula de Identidade nº 12.859.588-0 e do CPF nº 080.447.299-84, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **MÉDICA 20H** a pedido, a partir de **01/04/2026.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 01 (um) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**30A34308

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 08.55/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

**EDITAL N.º 08.55/2025**
**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º 55/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 08 de fevereiro de 2026.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 02/04/2026 até às 23h59min do dia 03/04/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 01 de abril de 2026.

| ***MARCOS MARIN*** | ***GABRIELA GONÇALVES*** |
|---|---|
| Prefeito | Presidente da Comissão Organizadora |

**Publicado por:**
Ediane Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4E0D8D11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**
**PORTARIA Nº 797, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o ressarcimento de Despesas de Combustível do Veículo Oficial de uso da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 *(Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),*

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Autorizar o ressarcimento de despesas com veículo oficial da Câmara Municipal de Anahy, conforme autoriza o art. 11 da Lei Municipal nº 1.068/2023, determinando o reembolso das seguintes despesas com COMBUSTÍVEL:

Nome: **VAGNER FERNANDO GUSSON**
Cargo: **Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028**
Veículo: **ONIX – SDW-5I59 (veículo oficial)**
Documentos Fiscais: **Danfe nº 288 de 22/03/2026 e Danfe nº 306 de 25/03/2026**
Fornecedor: **AUTO POSTO CANAAN LTDA**
Destino da Viagem: **Curitiba/PR**
Valor Total do Ressarcimento: **R$ 252,14 (duzentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos)**

Art. 2º – Fica autorizado ao setor de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o ressarcimento ao vereador.

Art. 3º– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 31 de março de 2026.

***SALEZIO BENJAMIN ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**5DE78E7A

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026 - LEILÃO N°. 002/2026**

**Objeto:** O **MUNICÍPIO DE ANAHY,** inscrito no CNPJ (MF) sob nº 95.594.800/0001-94, torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "LEILÃO" na forma "ELETRÔNICA", visando à alienação de bem Imóvel do Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

| DESCRIÇÃO DO BEM | N. DO PATRIMONIO | VALOR ATRIBUÍDO (R$) | QUALIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LOTE DE TERRAS URBANO Nº 17 DA QUADRA Nº 01 LOTEAMENTO JARDIM VINOCO, COM ÁREA TOTAL DE 787,50M2, MEDINDO 15 M DE FRENTE POR 52,5 M DE PROFUNDIDADE, CONFORME MATRICULA N° 4.971. | 2239 | R$ 190.000,00 | BEM EM USO |

**Órgão:** Município de Anahy.
**Data da sessão de abertura:** 04/05/2026.
**Horário:** 09h00min.
**Plataforma:** Bolsa Nacional de Compras - BNC
**Local:** Prefeitura Municipal de Anahy.
**Informações: (45) 3249-1149**
**E-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com**
Anahy, 01 de abril de 2026.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**0642CBBB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026**
Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: 2.2 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA,** com sede na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº336, BAIRRO NEVA, CASCAVEL-PR, C.N.P.J. Nº 29.755.673/0001-33, neste ato representado pela Proprietária**, KELLY CRISTINA CRUZ** RG: *.***.***-* CPF: ***.***.***-**, Whatssap (**) ****-****; E-mail: **********@gmail.com.

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 7, 14 e 26 | KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 29.755.673/0001-33 | R$ 4.123,20 (quatro mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos) |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**F487043A

---

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: 2.2 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI** inscrita no CNPJ 32.708.161/0001-20 com sede na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, Londrina - Pr, CEP 86037-010, por seu representante legal Ailson Antonio Da Costa RG: ******-* CPF: ***.***.***-**, Whatsapp (**) *********; E-mail: **********@**********.***.**.

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 20 e 21 | PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 32.708.161/0001-20 | R$ 2.421,20 (dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**B48B93AA

---

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. **DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: 2.2 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa A empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, estabelecida na Rua: Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 51.740.794/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Srª Irene Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº *.***.***-* e do CPF nº ***.***.***-**, Whatsapp (**) *********; E-mail: *******.*****@gmail.com.

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 23 e 130 | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 | R$ 1.889,13 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos). |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**63D7CA6A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.**

**O MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **05.240.209 ELIANE APARECIDA RIBEIRO, CNPJ: 05.240.209/0001-46**, sediada na Rua Rio Verde, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Eliane Aparecida Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.005.060-9 SESP/PR e do CPF n.º 911.916.379- 72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 010/2025, processo administrativo n.º 033/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro Preços para contratação de serviços de lavagem, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 11/04/2026 a 11/04/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 11/04/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 01 de abril de 2026**.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**63BC32A2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.**

**O MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **RODRIGO BARBOSA DA SILVA - LAVA CAR ME, CNPJ: 27.128.775/0001-01,** sediada na Rua Marcilio Dias, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Rodrigo Barbosa da Silva, CPF: 058.595.789-46 SSP/PR e RG: 8915325-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 010/2025, processo administrativo n.º 033/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro Preços para contratação de serviços de lavagem, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 11/04/2026 a 11/04/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 11/04/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 01 de abril de 2026**.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**75E220FE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA:** A empresa A empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 59.104.422/0103-84**, Endereço: Rua Antônio Singer, 6.751, bairro Campo Largo da Roseira, São José do Pinhais/PR. E-mail: vendasgovernovw@volkswagen.com.br, Representante Legal: Carolina Almeida Quaquarini Orlandini RG: 48.661.055-X CPF: 420.914.268-90.
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de veículos**, conforme especificações técnicas constantes no item 1.2, **decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços SEI-CED nº 524/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 719/2024 – Lote 13 – Item 3 – 2303.93151, devidamente autorizada conforme **Aviso de Intenção de Contratação Direta e Extrato da Autorização de Adesão**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/03/2026, bem como conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**. VALOR CONTRATUAL:** Pela integral e satisfatória entrega do objeto indicado na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 107.937,50 (cento e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO VINCULADA A CONVÊNIO: Parágrafo primeiro -** O pagamento referente ao objeto deste contrato fica expressamente condicionado à efetiva liberação dos recursos financeiros vinculados ao convênio a ser firmado entre o CONTRATANTE e o Governo do Estado do Paraná. **Parágrafo segundo -** Fica pactuado que o pagamento somente será realizado após o recebimento dos recursos mencionados, não sendo devida qualquer quantia ao CONTRATADO antes da disponibilização dos valores pelo Estado.
**PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses iniciando a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura**. DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
**Anahy, 19 de março de 2026.**

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**B5B2F6C2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro,

residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA:** A empresa A empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 59.104.422/0103-84**, Endereço: Rua Antônio Singer, 6.751, bairro Campo Largo da Roseira, São José do Pinhais/PR. E-mail: vendasgovernovw@volkswagen.com.br, Representante Legal: Carolina Almeida Quaquarini Orlandini RG: 48.661.055-X CPF: 420.914.268-90.
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de veículos**, conforme especificações técnicas constantes no item 1.2, **decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços SEI-CED nº 524/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 719/2024 – Lote 13 – Item 3 – 2303.93151, devidamente autorizada conforme **Aviso de Intenção de Contratação Direta e Extrato da Autorização de Adesão**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/03/2026, bem como conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**. VALOR CONTRATUAL:** Pela integral e satisfatória entrega do objeto indicado na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 215.875,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO VINCULADA A CONVÊNIO: Parágrafo primeiro -** O pagamento referente ao objeto deste contrato fica expressamente condicionado à efetiva liberação dos recursos financeiros vinculados à resolução SESA 1985/2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Governo do Estado do Paraná. **Parágrafo segundo -** Fica pactuado que o pagamento somente será realizado após o recebimento dos recursos mencionados, não sendo devida qualquer quantia ao CONTRATADO antes da disponibilização dos valores pelo Estado.
**PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses iniciando a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura**. DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
**Anahy, 25 de março de 2026.**

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**85080D3C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
### PORTARIA Nº 249 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **ABRIL** de 2026.

| NOME DA SERVIDORA PÚBLICA | CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA | SECRETARIA LOTAÇÃO | MÁXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO | CONTADORA | FUNPESPA | **30** |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 01 de abril de 2026.

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
André Henrique Dassie
**Código Identificador:**CDC82C2C

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 11.141/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 917,00 (novecentos e dezessete reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.002.12.361.0004.2.023. | | Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos | |
| 1326 - 3.3.90.37.00.00 | 3000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 917,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **917,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone Zanon
**Código Identificador:**DFB833AB

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**RETIFICA DE MOTORES MARINHO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **01/04/2026** e término em **31/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 27.03.2026

**Pregão Eletrônico n° 006/2025**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**
Prefeita Municipal

**ROBERTA HELENA DE FREITAS**
Representante Legal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**09F158F2

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO**

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, inscrita no CNPJ sob n°. 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, brasileira, capaz, casada, portadora do RG nº. *.115.***-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº. ***.719.419-**, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gilioli, 70 – Jardim Santa Helena, nesta cidade de Andirá – PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado, o **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Minas Gerais n°. 828, inscrito no CNPJ sob n.° 20.856.995/0001-02, neste ato representado pelo Senhor MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, brasileiro, capaz, casado, portador do RG nº. 3.671.529-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº. ***.435.509-**, residente e domiciliado a Avenida Cesário Castilho, 1225 – Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Andirá – Paraná, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O veículo objeto desta Cessão de Uso é:

> Automóvel Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS RB MF; Cor: BRANCA; Placa: UBC-3F84; Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026; Espécie/Tipo: CARGA CAMINHONETE; Renavam: 0146.854791-4; Chassi: 9BWKL45U6TP048784; Placa de Patrimônio nº. 26.394.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente termo o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ concede o uso ao SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses a partir de 31 DE MARÇO DE 2026**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte do SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

**CLÁUSULA QUARTA:** SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

**I** - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
**II** - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
**III** - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
**IV** - *que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, revisões de garantia conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.*

**CLÁUSULA QUINTA:** A partir da vigência da presente concessão, o SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade do SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, **todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (*seguro contra furtos e roubos, danos morais, danos corporais, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros*).**

**CLÁUSULA SEXTA:** SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, desde já, faculta ao MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 31 de março de 2026.

Cedente
***MUNICÍPIO DE ANDIRÁ***

Cessionário
***SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE***

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**6754A325

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO**

Por este instrumento de cessão de uso sobre o veículo de propriedade do **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, inscrito no CNPJ sob n°. 76.235.761/0001-94, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá – Paraná, situado a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vesper, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, brasileira, casada, nascida no dia 25 de fevereiro de 1963, portadora do RG nº. *.115.***-2 – SESP/PR, inscrita no CPF sob n°. 967.***.419-**, residente e domiciliada na Rua Adolfo Gilioli, 70 – Jardim Santa Helena, nesta cidade de Andirá – Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado a **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.038.114/0001-18, com sede administrativa na cidade de Andirá – Paraná, situada a Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, 980 – Jardim Monte Carlos, neste ato representada pela

Senhora **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, portadora do RG nº. 1.799.***-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 624.***.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá – Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O veículo objeto desta cessão de uso é:

Automóvel Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0; Cor: BRANCA; Placa: BDR - 3G89; Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2019; Espécie/Tipo: PASSAGEIRO AUTOMOVEL; Renavam: 0121.570292-0; Chassi: 9BD19713NK3379558; Placa de Patrimônio nº. 19.422.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses, a partir de 31 DE MARÇO DE 2026**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 (trinta) dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

**I** - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
**II** - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
**III** - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
**IV** - *que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.*

**CLÁUSULA QUINTA:** A partir da vigência da presente concessão, a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será de inteira responsabilidade da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, **todas as despesas com deslocamento e abastecimento de combustível.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, **todas as despesas com manutenção total do veículo e seguro do automóvel (*seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres de terceiros e de passageiros*).**

**CLÁUSULA SEXTA:** SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 31 de março de 2026.

Cedente
***MUNICÍPIO DE ANDIRÁ***

Cessionário
***SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA***

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**5EA8F9DF

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO**

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, inscrita no CNPJ sob n°. 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, brasileira, capaz, casada, portadora do RG nº. 2.115.658-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 967.***.419-**, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gilioli, 70 – Jardim Santa Helena, nesta cidade de Andirá – Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado, o **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Minas Gerais n°. 828, inscrito no CNPJ sob n°. 20.856.995/0001-02, neste ato representado pelo Senhor MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, brasileiro, capaz, casado, portador do RG nº. *.671.***-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 633.***.509-**, residente e domiciliado a Avenida Cesário Castilho, 1225 – Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Andirá – Paraná, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O veículo objeto desta Cessão de Uso é:

Automóvel Marca/Modelo: CITROEN/C3 LIVE 1.0; Cor: BRANCA; Placa: UBI – 1I48; Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026; Espécie/Tipo: PASSAGEIRO AUTOMOVEL; Renavam: 0148.194030-6; Chassi: 935CEFCB6TB524855; Placa de Patrimônio nº. 26.431.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente termo o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ concede o uso ao SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses a partir de 31 DE MARÇO DE 2026**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte do SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

**CLÁUSULA QUARTA:** SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, sob pena de resolução imediata da

presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

**I** - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
**II** - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
**III** - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
**IV** - *que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, revisões de garantia conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.*

**CLÁUSULA QUINTA:** A partir da vigência da presente concessão, o SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade do SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, **todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (*seguro contra furtos e roubos, danos morais, danos corporais, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros*).**

**CLÁUSULA SEXTA:** SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, desde já, faculta ao MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 31 de março de 2026.

***MUNICÍPIO DE ANDIRÁ***
Cedente

***SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE***
Cessionário

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**F28F9832

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 – 2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** A partir do dia 02/04/2026.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 17/04/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 17/04/2026.
**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
**EDITAL:** sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 1º de abril de 2026.

***STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**F7EB6A19

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **77/2026**
Pregão Nº **06/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA).**

**EMPRESA VENCEDORA**:
MAGIOLI & MILANI LTDA- CNPJ: 23.883.405/0001-10.

**VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/03/2027**

***MARCOS CESAR CAETNO PIMENTA***
Diretor Presidente

***FERNANDO PREVIATO BAZZO***
Pregoeiro Substituto

***LEONARDO BRUNO MAGIOLI***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**1A494B65

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025- ID Nº 25/2025**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E**
**ZEUS COMERCIAL EIRELI.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/04/2026** e término em **31/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 63.043,04 (Sessenta e três mil, quarenta e três reais e quatro centavos)**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.
Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem

justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA: 01/04/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025**

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**B764E4E7

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 - ID Nº 20/2025**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E**
**FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/04/2026** e término em **31/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais)**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA: 01/04/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025**

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**B146D5C0

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 - ID Nº 22/2025**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E**
**CPX DISTRIBUIDORA S/A**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/04/2026** e término em **31/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais)**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA: 01/04/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025**

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**E4952D3E

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2022 – GRUPO A**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E**
**COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/04/2026** e término em **31/03/2027**, com fundamento no Art. 57 § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 1.740.052,50 (um milhão, setecentos e quarenta mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA: 01/04/2026**
**DISPENSA N° 03/2022**

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**D0ABFCBC

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N° 1.507 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,** Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ROSENILDA DA SILVA DINIZ** | | |
| **Fiscal Substituto:** | **ALCIDES LOPES MARIANO** | | |
| **Gestor Titular:** | **WAGNER MARTINS DE ALMEIDA** | | |
| **Gestor Substituto:** | **FELIPE DE SOUZA FERNANDES** | | |
| **ATA:** | **010-2026** | **Vigência:** | **01/04/2026 A 31/03/2027** |
| **ID DA ATA:** | **029-2026** | | |
| **Modalidade:** | **PREGÃO ELETRÔNICO** | | |
| **Nº Licitação:** | **06/2026** | | |
| **Contratado:** | **MAGIOLI & MILANI LTDA** | | |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA).** | | |
| **Valor:** | **R$ 234.485,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 01 de abril de 2026.

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**A30BD62A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 5/2026 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2026.
HOMOLOGADO DIA: 01/04/2026.

**OBJETO:**SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA, CONSISTINDO NA CONFECÇÃO E COSTURA DIRETA DE REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS SOB MEDIDA NOS BANCOS DOS VEÍCULOS, COM ACABAMENTO FIXO E PERMANENTE, EQUIVALENTE AO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, BEM COMO A CONFECÇÃO DE TAPETES AUTOMOTIVOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

**RESULTADO:**

MARCOS ANTONIO BRITO 70219257949, CNPJ 34.837.644/0001-50, Valor total: R$ 36.590,00 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa reais).

ANDIRÁ, 01 de abril de 2026.

***FERNANDA LEITE BRUNAÇO***
Agente de Contratação

***MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**805AFFA0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 006/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.**

O Município de Antonina/PR, por meio de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3501, de 01 de abril de 2026, Código Identificador: EE025CBD.

**ONDE SE LÊ:**
Pregão Eletrônico nº 005/2026
Processo Licitatório nº 041/2026

**LEIA-SE:**
Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Licitatório nº 044/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no aviso de licitação.

Antonina/PR, 01 de abril de 2026.

***THIAGO AFONSO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**Publicado por:**
Deoclecio de Oliveira Millezi
**Código Identificador:**800C51CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**13º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. PMA – 184/2021 ID Nº 2947**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 108/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 031/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki,** brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e do outro lado **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 75.045.104/0001-11, com sede na Rua Almirante Tamandaré, n° 1995, Bairro Juvevê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.040-110, representada pelo **Senhor Diego Tyszka Martinez,** pessoa física, portador do RG nº 6.129.110-5, SESP/PR, CPF nº 023.295.749-59**,** pactuam o presente **13° TERMO ADITIVO,** sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: "**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O presente termo prorroga a vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da de 02 abril de 2026 findando no dia 31 de julho de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
03.004.04.122.0003.2006 - 1000

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Antonina, 31 de março de 2026.

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***
Prefeita

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Ind. Comércio e Trabalho

***EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA***
FUPEF Do Paraná

**Publicado por:**
Camila Schwonka
**Código Identificador:**1D91FE87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO ESCOLAS DE SAMBA E FANFARRAS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**MODELO DE EDITAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO ESCOLAS DE SAMBA E FANFARRAS**
**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
Olá, agentes culturais do Município de Antonina/PR!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noMunicípio de Antonina/PR.
Deste modo, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Históricotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**INFORMAÇÕES GERAIS**
**Objeto do Edital**
2.1.1 O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Antonina/PR, relativos a escolas de samba e fanfarras, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
2.1.2 Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Antonina /PR.
2.1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
**Quantidade de agentes culturais a serem premiados**
2.2.1 Serão premiados 05 (cinco) agentes culturais.
2.2.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
**Valor da premiação**
2.3.1 Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
2.3.2 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
2.3.3 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
2.3.4 O valor total deste edital é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
2.3.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022. Preservação Tradicional e Desenvolvimento da Cultura
563 - 3.3.90.39.00.00 1412 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Prazo de inscrição**
De 00:00 horas do dia 06/04/2026 até 23:59 horas do dia 27/04/2026.
**Quem pode participar**
2.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural de natureza jurídica com contribuição artística ou cultural no Município de Antonina, como escolas de samba e fanfarras no município de Antonina há pelo menos 1 (um) ano.

2.5.2 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
2.5.3 O agente cultural pode ser:
Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

**Quem NÃO pode participar**
2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
IV – agentes culturais que receberam recursos da Aldir Blanc em qualquer ano e que ainda não executou o referido projeto;
V - O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
VI - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
VII - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
**Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01(uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01(uma) premiação.
**ETAPAS**
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
**Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
**Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
**Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

**INSCRIÇÕES**
**Como se inscrever**

4.1.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.1 por meio doe-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com_que permite realizar de forma online todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção dos licenciados entre os dias 30 de março de 2026 e 19 de abril de 2026 até as 00h00 (zero horas).
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Antonina - Paraná, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
d) Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer ao Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função;
e) O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
f) Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**COTAS**
**Categoria de cotas**
5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
5.1.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
**Concorrência concomitante**
5.2.1 Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.2.2 Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
**Desistência do optante pela cota**
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
**Remanejamento das cotas**
5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
**Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**
5.5.1 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

**ETAPA DE SELEÇÃO**
**Quem analisa as candidaturas**
6.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
6.1.2 Farão parte desta comissão: Rafael Camargo – Secretário de Governo e Planejamento; Dilza Ferrari de Carvalho Goulart Pinheiro – Diretora administrativa da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho ; Jussara Xavier - Vereadora; Denilson Pinheiro – Jornalista; Wilson Clio – Sociedade Civil.
**Quem não pode fazer parte da comissão de seleção**
6.1.3 Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
IV - Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
**Análise das candidaturas**
6.2.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Antonina – Paraná, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
6.2.2 Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
6.2.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
**Recursos na etapa de Seleção**
6.3.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Antonina – Paraná e no site oficial da prefeitura (HTTPS://www.antonina.pr.gov.br)
6.3.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
6.3.3 Os recursos deverão ser enviados a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – Política Nacional Aldir Blanc, que deve ser apresentado por meio físico ou online no endereço eletrônico antoninaaldirblanc@gmail.com, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.3.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
6.3.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Antonina – Paraná.

**REMANEJAMENTO DE VAGAS**
7.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.
7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**Prazo para apresentação de documentos de habilitação**
8.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio por meio online no endereço eletrônico antoninaaldirblanc@gmail.com, os seguintes documentos:
8.1.2 Para o agente cultural **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
V – certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal.
8.1.3 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Recursos da etapa de Habilitação**
8.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado àSecretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, que deve ser apresentado por meio de a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – Política Nacional Aldir Blanc, que deve ser apresentado por meio físico ou online no endereço eletrônico antoninaaldirblanc@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
8.2.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial da prefeitura municipal de Antonina/Paraná.
8.2.3 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**
9.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Acompanhamento das etapas do edital**
10.1.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura municipal de Antonina - Paraná (http://www.antonina.pr.gov.br/). O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nodiário oficiale nas mídias sociais oficiais da prefeitura do município.
10.1.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**Informações adicionais**
10.2.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailantoninaaldirblanc@gmail.com.
10.2.2 Os casos omissos ficarão a cargo doSecretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do município de Antonina.
**Validade do resultado deste edital**
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias (Sessenta dias) após a publicação do resultado final.

**Anexos do Edital**
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso

**ANEXO I**
**CATEGORIAS**
**Blocos carnavalescos e fanfarras**

**RECURSOS DO EDITAL**

**O presente edital possui valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
**Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas com valor de R$ 5.000,00 cada, sendo 01 (uma) destinada às cotas.**

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| Vagas ampla concorrência | Cotas pessoas negras, indígenas e PCD | Total de vagas | Valor do prêmio | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | 05 | R$ 5.000,00 | R$ 25.000,00 |

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
**Vai concorrer às cotas?**
( ) Sim ( ) Não
**Se sim. Qual?**
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**
( ) Blocos carnavalescos
( ) Fanfarras

_____

**PARA PESSOA JURÍDICA:**
**Razão Social**
**Nome fantasia**
**CNPJ**
**Endereço da sede:**
**Cidade:**
**Estado:**
**Número de representantes legais**
**Nome do representante legal**
**CPF do representante legal**

**E-mail do representante legal**
**Telefone do representante legal**
**Gênero do representante legal**
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
**Raça/cor/etnia do representante legal**
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
**Representante legal é pessoa com deficiência?**
( ) Sim
( ) Não
**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

**2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**
**2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

**2.2 Como começou a sua trajetória cultural?**
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

**2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?**
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

**2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

**2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO III**
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Antonina/PR** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Antonina/PR. | 10 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| **H** | **Contrapartida** –Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 80 |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação** |
| **T** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras, indígenas e PCD | 5 |
| **U** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| **V** | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Área Rural) | 5 |
| **W**<br>**Y** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5<br>5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | **25 PONTOS** |

A pontuação final de cada candidaturaserá definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
Os critérios gerais obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
F, G, H, I, respectivamente.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
**ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico **[NOME DO GRUPO OU COLETIVO]**, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |

**[LOCAL], [DATA]**

**ANEXO V**
**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de **[ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]**, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME**
**LOCAL**

**ASSINATURA**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIi**
**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO viii**
**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**F55617A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO ONLINE - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO ONLINE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

**O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Administração Municipal, para participarem da avaliação online, nos termos deste Edital.

**1.DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO ONLINE**
1.1.Ficam convocados todos os candidatos inscritos às vagas de estágio da Prefeitura Municipal de Antonina para a realização da avaliação online, etapa obrigatória do processo seletivo.

**2.DO ACESSO À AVALIAÇÃO**
2.2 Os candidatos deverão acessar a plataforma da empresa recrutadora Recruta Easy, dentro do prazo estabelecido neste edital, por meio do seguinte endereço eletrônico:

https://recrutaeasy.com.br/candidate/login?redirect=/candidate/portal/avaliacoes/cognitiva

*Parágrafo único*. Conforme orientação da equipe de tecnologia da plataforma: Caso o candidato já esteja logado no sistema, será direcionado automaticamente à tela da avaliação. Caso não esteja logado, será redirecionado à página de login e, após a autenticação, será encaminhado à tela da avaliação.

**3.DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**
3.1.A avaliação online deverá ser realizada no período de **02/04/2026** a **06/04/2026** até 23h59, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso à plataforma e a conclusão da avaliação dentro do prazo estipulado.

**4.DA CLASSIFICAÇÃO**
4.1.A classificação dos candidatos será realizada conforme a metodologia de avaliação adotada pela empresa recrutadora, considerando o desempenho obtido na avaliação online, sendo observada a ordem classificatória por melhor nota obtida pelos candidatos.

**5.DA ETAPA SUBSEQUENTE**
5.1.A divulgação da classificação preliminar será realizada em 07/04/2026, sendo assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do resultado. Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos candidatos habilitados para a etapa de entrevista.
5.2.Os candidatos convocados participarão da etapa de entrevista final, conforme edital específico. Concluída a etapa de entrevistas, será publicada a classificação final do Processo Seletivo de Estágio, observada a ordem classificatória por melhor desempenho global no processo seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas.

**6.DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**
6.1.O presente Processo Seletivo de Estágio terá sua vigência vinculada ao prazo de vigência do contrato firmado entre o Município de Antonina e a empresa recrutadora responsável pela execução do certame, podendo ser prorrogado em caso de prorrogação contratual, a critério da Administração Pública, observadas a necessidade do serviço e a disponibilidade de vagas, respeitado o limite máximo de duração do estágio previsto na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 11.788/2008.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.1.O não acesso à plataforma e/ou a não realização da avaliação dentro do prazo estabelecido implicará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo.
7.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

Antonina, 01 de abril de 2026.

***JETRO DOS SANTOS CALISTO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**EE46F2E5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 030/2026

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 030/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF: 52.179.963/0001-30.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 124.075,75 (cento e vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carla Adriana Grams.
**DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**AEDEC654

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 031/2026

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 031/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF: 39.610.184/0001-47.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.037,44 (vinte e um mil e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cezar Ferreira da Silva.
**DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**D6E69E22

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 032/2026

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 032/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 52.862,70 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Regiane Rordigues Braga.
**DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**663F7BFA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 033/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 033/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, CNPJ/MF: 24.586.988/0001-80.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.352,75 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021..
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lara Cardoso Machado.
**DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**BFDBF3AC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 034/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 034/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA**, CNPJ/MF: 46.116.717/0001-02.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 19.463,00 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e três reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sergio Luiz de Souza Junior.
**DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**8BA08ABB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 035/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 035/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 34.223.536/0001-98.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.766,00 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Henrique Lahoud.
**DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**6000841B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 037/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 037/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 32.743.242/0001-61.

**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.078,00 (vinte e dois mil e setenta e oito reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dinamara Gasparello Cavalli.
**DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**87B7790B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 038/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 038/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 11.327.892/0001-56.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021..
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudete dos Santos Possamai.
**DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**EFDD7054

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 039/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 039/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 58.676.108/0001-89.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sergio Santini.
**DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**EB759985

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 040/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 040/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 33.398.831/0001-12.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.185,40 (mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jackson Elizandro Niec.
**DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**776D4F6F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 041/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 041/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 00.358.519/0001-46.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.382,50 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021..
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Regina Celia da Cunha.
**DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**50B09AB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 042/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 042/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF: 41.347.974/0001-23.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021..
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ivanor Zaions.
**DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**3D43EDEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 043/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 043/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: SANTO REMEDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF**: 28.643.008/0001-95.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.000,00 (treze mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vania Szymanski.
**DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**15D64028

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 044/2026**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 044/2026**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98.
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.690,38 (seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| PROGRAMÁTICA | FONTE REC. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 06004103030012205633903200000 | 303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06004103030012205633903200000 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021..
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jeferson Campos Mastaler.
**DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**E500A8CD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 008/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**

**EDITAL Nº 008/2026**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2025, homologado, pelo Decreto nº. 176/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação - Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 12357/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 006/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura

Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **07/04/2026** às **08h30min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR,** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 6030/2026 e 6032/2026 - SMECE, as vagas disponíveis são:

| LOCAL | N° DE VAGAS | TURNO |
|---|---|---|
| Escola Rural Municipal Prof. Joaquim da Rocha Soares | 1 | Manhã |
| Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade | 1 | Tarde |

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

| CLASS. | CANDIDATOS | N° DO PROCESSO |
|---|---|---|
| *52°* | *JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES* | *18254/2025* |
| *53°* | *FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA* | *17298/2025* |
| ***54°* | ***BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK* | ***17800/2025* |
| ***56°* | ***ERICA VIEIRA DE JESUS* | ***17311/2025* |
| ***59°* | ***DEBORA PEDRON* | ***17923/2025* |
| ***60°* | ***ELISANGELA LEMES COSTA* | ***17909/2025* |
| ***61°* | ***SILMARA OLENIK SEVERINO* | ***17914/2025* |
| ***63°* | ***VANESSA BELTRAME DE QUEIROZ* | ***17899/2025* |
| ***64°* | ***RAFAELA DE FATIMA CASTRO MACIEL* | ***18291/2025* |
| ***65°* | ***KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI* | ***17886/2025* |
| ***66°* | ***JHENIFFER KARINE ALVES DE FREITAS* | ***17780/2025* |

**-Final de lista.**

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

***Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.***

Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023

***IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Amanda Franco
**Código Identificador:**6E153E0F

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 009/2026 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR**

**EDITAL Nº 009/2026**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Trabalhador em Educação - Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **07/04/2026** às **09h30min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR,** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 6028/2026 - SMECE, as vagas são:

| LOCAL | N° DE VAGAS |
|---|---|
| CMEI Cantinho da Serra | 3 |
| CMEI Brincando e Criando | 1 |

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

| CLASS. | CANDIDATOS | N° DO PROCESSO |
|---|---|---|
| 174° | MONICA KRZYZANOVSKI | 25783/2024 |
| 175° | MICHELE CRISTINA DA SILVA | 25190/2024 |
| 176° | SIMONI COSTA | 25847/2024 |
| 177° | LEOMARA RODRIGUES PORTILHO PROTAZIO | 25568/2024 |

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

***Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.***

Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
***IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Amanda Franco
**Código Identificador:**B621D26F

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 3.540,50 (três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 26 de março de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**23B1AE00

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 6.843,75 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 27 de março de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**BEB92811

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 3.540,50 (três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 27 de março de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**5230C1ED

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2026**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 665, Centro, na cidade da Balsa Nova/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09.
CONTRATADA: GLOBAL SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77, com sede na Rua Centenário, nº 1529, Bairro: Centro, CEP: 83.601-000, na cidade de Campo Largo/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de unidade de valoração de recicláveis em Balsa Nova - PR.
VALOR: Até R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013.1149-4.4.90.51.00.00.21115.
09.002.17.512.0013.1149-4.4.90.51.00.00.3000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.
Balsa Nova, 31 de março de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**17CF5AFF

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA.
CONTRATADA: ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.405.867/0001-27, com sede na Rua Senador Jose Henrique, nº 231, sala 1610, Emp. Charles Darwin, bairro: Ilha do Leite, CEP: 50.070-460, na cidade de Recife/PE.
OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento para frota municipal.
VALOR: Até R$ 33.251,40 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.122.0002.2043-3.3.90.40.00.00.1000
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000
08.001.12.361.0009.2052-3.3.90.40.00.00.1001
08.003.27.122.0012.2087-3.3.90.40.00.00.1001
12.001.10.301.0016.2113-3.3.90.40.00.00.1008
13.002.08.244.0015.2131-3.3.90.40.00.00.1000
13.002.08.122.0015.2129-3.3.90.40.00.00.1000
06.001.04.122.0002.2029-3.3.90.40.00.00.1000
09.002.04.122.0002.2094-3.3.90.40.00.00.1000
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.
Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**418F3547

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 243/2026**

**PORTARIA Nº 243/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **MARCELO KOPANSKI**, CPF: 964.XXX.XXX-04 para o cargo de "**MOTORISTA**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 02/04/2026 a 01/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo Pavelik
**Código Identificador:**8DA11E2E

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 244/2026**

**PORTARIA Nº 244/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **DEORGENES FELDE**, CPF: 030.XXX.XXX-79 para o cargo de "**MOTORISTA**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 02/04/2026 a 01/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo Pavelik
**Código Identificador:**ADF92D9E

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 245/2026**

**PORTARIA Nº 245/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**, CPF nº 783.XXX.XXX-49 para o cargo de "**PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ENSINO INFANTIL** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 02/04/2026 a 01/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo Pavelik
**Código Identificador:**6BC77BD4

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 246/2026**

**PORTARIA Nº 246/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **BRUNA RIBEIRO NASSAR**, CPF nº 089.XXX.XXX-00 para o cargo de "**PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 02/04/2026 a 01/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo Pavelik
**Código Identificador:**C1BBE758

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 247/2026**

**PORTARIA Nº 247/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19495/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **NATALIÊ MAYARA PLANTES DOS ANJOS**, CPF nº 086.XXX.XXX-58 para o cargo de "**ENGENHEIRO CIVIL**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19495/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 02/04/2026 a 01/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo Pavelik
**Código Identificador:**CB7AEECB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 248/2026**

**PORTARIA Nº 248/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **CAROLINE DE KÁCIA FREITAS DA SILVA KRÜGER**, CPF nº 724.XXX.XXX-04 para o cargo de "**PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARIO FARACO** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 02/04/2026 a 01/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo Pavelik
**Código Identificador:**E34D6A77

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 249/2026**

**PORTARIA Nº 249/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº008/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**
Art. 1º Nomear **SILVANA DA CRUZ DE ANDRADE**, CPF: 090.XXX.XXX-08 para o cargo de "**TÉCNICO EM SAÚDE**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de **02/04/2026** a **01/04/2027**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo Pavelik
**Código Identificador:**43F9177F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 250/2026**

**PORTARIA Nº 250/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **MIGUEL DANIEL MARINS**, CPF: 086.XXX.XXX-60 para o cargo de "**MOTORISTA**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 02/04/2026 a 01/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo Pavelik
**Código Identificador:**B75B066A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 251/2026**

**PORTARIA Nº 251/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 4186/2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

| Nome | Matricula | Início | Término | Período aquisitivo | Secretaria |
|---|---|---|---|---|---|
| ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA | 45891 | 06/04/2026 | 20/05/2026 | 2017/2022 | SMECE |

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

*Assinatura Eletrônica*
*Decreto nº 113/2023*
***FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo Pavelik
**Código Identificador:**2AA3AAF4

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**REPUBLIDADO POR INCORREÇÃO NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO DE 2025 DIRETRIZES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Balsa Nova, estado do Paraná, foram dispostas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), foram observadas as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na lei Complementar n º 101/2000.

**RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS**

As Demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a LEI 4.320/64.
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo assim que sejam abrangidos os atos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO 2025**
**Notas Explicativas do Balanço Patrimonial**
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.
De acordo com a Lei 4.320/64, art. 105, no Balanço Patrimonial estarão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Ativo Financeiro e Permanente
**Nota 1** – Caixa e Equivalente de Caixa
Os valores constantes em Caixa e Equivalentes de Caixa totalizam em R$ 113.750,83 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) está em moeda nacional, não tendo a entidade aplicação financeira em moeda estrangeira.
**Nota 2** – Demais Créditos e Valores a curto prazo
Não houve créditos e valores a curto prazo para a entidade no período avaliado.
**Nota 3** – Imobilizado
O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e bens imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução do valor recuperável e reavaliação.
Os gastos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Se os gastos não gerarem tais benefícios estes são reconhecidos diretamente como variação patrimonial diminutivas do período.
A depreciação é calculada pelo método linear também conhecido como quotas constantes, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Para o cálculo da depreciação dos bens móveis foi considerado Vida útil do bem, taxa anual e taxa mensal.
Em 31/12/2025 a Câmara Municipal de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 1.463.079,35 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) de imobilizado, sendo este montante composto por:
Bens Imóveis no valor R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) referente ao Prédio do Poder Legislativo de Balsa Nova
Bens Móveis no valor de R$ 262.743,29 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)

Bens incorporados em 2025 R$ 26.550,00
Aquisição de 01 mesa de som R$ 6.700,00
Aquisição de 01 computador R$ 3.500,00
Aquisição de 01 TV LCD R$ 16.350,00
Desincorporações em 2025 R$ 465,94
Doação / Baixa R$ 465,94

Com relação aos bens imóveis os mesmos permaneceram constantes nos anos de 2019, 2020, 2021,2022, 2023, 2024 e 2025
R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).

**Passivo Financeiro e Permanente**
**Nota 4** - No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade.
O valor constante no Passivo Circulante da Entidade para o ano de 2025 foi de R$ 63.997,28 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), sendo este valor formado por:
R$ 21.068,39 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a pagar e Curto Prazo
R$ 14.961,25 – Fornecedores e Contas a Pagar
R$ 27.967,64 - Demais obrigações a curto prazo.
Como anexo ao Balanço Patrimonial, deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício.
Ativo Financeiro R$ 113.750,83
Passivo Financeiro R$ 113.750,83
Superávit/Déficit Financeiro R$ 0,00

Os restos a pagar não processados não configuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a LEI 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Superávit / déficit financeiro - a diferença positiva / negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Notas explicativas do Balanço Orçamentário**
O Balanço Orçamentário é um demonstrativo contábil em que se confrontam, num dado momento, as receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) com as realizadas.
Ele evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra também as despesas por categorias econômica discriminando a dotação inicial, dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A previsão inicial de ingressos da Câmara Municipal de Balsa Nova recebidos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova foi de R$ 3.540.000,00 ( três milhões, quinhentos e quarenta mil reais), não houve atualização no exercício, o valor utilizado foi de R$ 2.789.333,68 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) e o saldo não utilizado de R$ 750.666,32 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) foram devolvidos para o Executivo Municipal em forma de egresso, tendo em vista a prerrogativa de devolução dos saldos.

A Fixação inicial das despesas foi de R$ 3.540.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil reais) não houve atualização no exercício, desse total R$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais) foram destinados para despesas correntes e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) para despesas de capital.
A execução da despesa ocorre em três etapas: Empenho, liquidação e pagamento
O empenho é formalizado mediante a emissão da “Nota de Empenho” na qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

A liquidação conforme o artigo 63 da Lei 4320/64, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação, ou seja, é o momento da entrega da mercadoria ou da execução do serviço/obra.
O pagamento consiste na entrega do numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou créditos em conta e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

No exercício foram empenhados R$ 2.739.518,68 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) de despesas correntes e R$ 49.815,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais) de despesas de capital, foram liquidadas no exercício o valor de R$ 2.713.030,13 (dois milhões, setecentos e treze mil, trinta reais e treze centavos) de despesas correntes e R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais) de despesas de capital.

Ficou um saldo de Inscrição em restos a pagar no valor de R$ 49.735,55 a serem liquidados e R$ 36.029,64 liquidados, totalizando R$ 85.783,19 de inscrição em Restos a Pagar para 2026.

**Notas explicativas das Demonstrações das Variações Patrimoniais.**
A DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício. A elaboração dessa demonstração é baseada nas classes 3 – VPD (Variações Patrimoniais Diminutivas) e 4 – VPA (Variações Patrimoniais Aumentativas) do plano de contas aplicado ao Setor Público. O resultado é apurado pelo confronto entre VPA e VPD e deve compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.
Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 3.540.000,00
Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 3.506.656,53
Resultado Patrimonial do Período R$ 33.343,47

***JUCELIA LEAL FERREIRA***
Presidente do Legislativo

***ANA MARIA CLASS***
Contadora – CRC PR 050262/O-8

***CAMILA MAZUR VIEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**D38F2D31

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
## TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 34/2025, com a finalidade de apurar a não entrega de 09 (nove) notebooks pela empresa **CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39;
Considerando que a empresa apresentou manifestação, solicitando a substituição da marca dos equipamentos inicialmente ofertados;
Considerando que a Administração aceitou a substituição proposta, tendo sido os notebooks posteriormente entregues em conformidade com o acordado;
Considerando, portanto, que a pendência que motivou a abertura do presente processo foi devidamente sanada, não havendo mais irregularidades a serem apuradas;
**DETERMINO** o arquivamento do Processo Administrativo nº 34/2025, por perda de objeto, em razão do cumprimento da obrigação pela empresa notificada.
Publique-se e registre-se.
Balsa Nova,30 de janeiro de 2026.

***JUCELIA LEAL FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**28CC4B79

**GABINETE**
**DECRETO Nº 064/2026**

**DECRETO Nº 064/2026**

SÚMULA*:"Regula a implementação das diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova/PR, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova-PR,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, artigo 5º dispõe que, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, incluindo raça e etnia, conforme o Art.5º da Constituição Federal; e artigo 206, inciso I, que estabelece que: o ensino deve ser baseado na igualdade de condições de acesso e permanência, e ainda o artigo 215 inciso I, que determina o reconhecimento e a valorização das manifestações culturais afro-brasileiras e indígenas;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, toda criança e adolescente usufrua dos direitos fundamentais 'sem discriminação de raça, cor, etnia, religião origem, condição econômica, entre outras';

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 26-A, que dispõe sobre a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas unidades educacionais da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental e Médio;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no Ensino Fundamental e Médio, nas unidades educacionais oficiais e particulares, e a Lei nº 11.645/08, a qual torna obrigatório o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na rede de ensino pública e privada;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto de Igualdade Racial, o qual estabelece ao poder público a obrigatoriedade de adotar políticas para a validação da história e cultura Afro-brasileira nos sistemas de ensino;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.796 de 2013, artigo 3º inciso XII, que dispõe que o ensino será ministrado com base na diversidade étnico-racial;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do Ensino sobre a história e cultura dos povos africanos e indígenas conforme o Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a implementação das diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e relações interculturais, com o objetivo de promover a equidade nas unidades educacionais, combatendo o racismo, o preconceito racial e a xenofobia.

**Parágrafo único.** As diretrizes visam construir uma educação mais inclusiva, incentivando o educando a conhecer e pesquisar sobre a cultura afro-brasileira e indígena, bem como potencializar ações afirmativas e inclusivas para a população negra, indígena e estrangeiros, efetivando os direitos humanos fundamentais a todos os educandos, independentemente de sua raça/cor, descendência ou origem étnica.

**Art. 2º.** A Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) tem como finalidade a promoção da equidade racial no ambiente educacional, bem como a valorização da cultura afro-brasileira e indígena, a eliminação de práticas discriminatórias e a formação cidadã dos educandos com base no respeito à diversidade étnico-racial.

**Art. 3º.** As diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) serão aplicadas em todas as unidades educacionais do município, de forma transversal e integrada ao Currículo da Rede Municipal de Educação, respeitando a legislação vigente.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 4º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte coordenar, implementar e acompanhar as diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), garantindo sua efetividade em todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Educação.

**Art. 5º.** O acompanhamento e a avaliação das ações implementadas serão realizados por uma Comissão Municipal de Acompanhamento da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), caracterizada como instância consultiva, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, professores e comunidade civil, com o intuito de sugerir melhorias contínuas.

**§ 1º.** A referida Comissão terá composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, sendo composta por [número par a ser definido] membros.

**§ 2º.** A designação dos representantes será realizada mediante Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 6º.** A Comissão Municipal de Acompanhamento das Relações Étnico-Raciais terá as seguintes atribuições:
I - Assessorar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na formulação e implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER);
II - Promover estudos e pesquisas para subsidiar políticas educacionais voltadas à diversidade étnico-racial;
III - Acompanhar e monitorar a implementação das diretrizes estabelecidas neste Decreto;
IV - Propor ações para fortalecer a valorização da cultura afro-brasileira e indígena nas unidades educacionais.

**CAPÍTULO III**
**DA APRENDIZAGEM CONTÍNUA**

**Art. 7º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte promover aprendizagem contínua aos professores e demais trabalhadores da educação acerca das relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, visando ao desenvolvimento profissional dos trabalhadores.

**Art. 8º.** Serão contempladas as seguintes temáticas nos encontros de aprendizagem contínua: I - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; II - Direitos Humanos e Educação para a Diversidade; III - Métodos e práticas pedagógicas para o ensino de relações étnico raciais; IV - Educação Antirracista: combate ao racismo, preconceito e discriminação racial no ambiente educacional.

**Art. 9º.** Os momentos de aprendizagem contínua serão ofertados periodicamente, assegurando aos participantes certificação e registro para fins de desenvolvimento profissional para progressão na carreira dos profissionais da educação.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte assegurar a oferta regular de aprendizagem contínua em Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), fomentando o desenvolvimento profissional dos trabalhadores que atuam na gestão educacional (gestor e coordenador pedagógico), como parte da política pública de valorização da diversidade, equidade e inclusão.

**CAPÍTULO IV**

**DO CURRÍCULO E DOS MATERIAIS DIDÁTICOS**

**Art. 11.** O Currículo da Rede Municipal de Educação contemplará a história e cultura afro-brasileira e indígena de maneira transversal e interdisciplinar, conforme previsto na Lei nº 10.639/2003 e na Lei nº 11.645/2008.

**Art. 12.** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhar a implementação do Currículo da Rede Municipal de Educação, incentivando a criação e/ou aquisição de materiais didáticos, paradidáticos e de apoio pedagógico que abordem a diversidade étnico-racial, garantindo seu uso nas unidades educacionais do município.

**Art. 13.** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte oferecer apoio e suporte técnico na implementação do Currículo, promovendo a criação de materiais pedagógicos locais, que respeitem a realidade sociocultural dos educandos e suas territorialidades, valorizando a história regional afro-brasileira e indígena.

**CAPÍTULO V**
**DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 14.** A implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da coleta e análise de dados sobre o impacto das ações desenvolvidas com os educandos nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação.

**Art. 15.** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio da Comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), realizar avaliação e monitoramento da implementação das diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) com base em indicadores educacionais e sociais, tais como taxas de evasão e aprovação escolar com recorte racial, e os registros formais de ocorrências de racismo nas unidades educacionais.

**Art. 16.** A Comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais deverá apresentar relatórios anuais contendo diagnósticos, avanços e desafios da implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), além de sugerir melhorias na sua execução.

**CAPÍTULO VI**
**DO ACOLHIMENTO AOS EDUCANDOS IMIGRANTES**

**Art. 17.** As unidades educacionais municipais deverão desenvolver estratégias para o acolhimento e a inclusão de educandos imigrantes, garantindo acesso e permanência ao ensino em condições de igualdade, livres de discriminação ou preconceito.

**Art. 18.** As unidades educacionais deverão oferecer suporte e apoio pedagógico para educandos imigrantes, incluindo o ensino de português como língua de acolhimento, considerando as singularidades da nacionalidade.

**Art. 19.** As unidades educacionais deverão promover eventos culturais e desenvolvimento de projetos educativos articulados ao Currículo da Rede Municipal de Educação, visando valorizar as culturas dos educandos imigrantes, incentivando o respeito e a troca de conhecimentos entre diferentes comunidades nos Territórios.

**CAPÍTULO VII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Compete à gestão do Município fomentar, mediante recursos financeiros específicos, a implementação das ações de Educação para as Relações Étnico-Raciais, estando a execução de tais medidas condicionada à estrita disponibilidade orçamentária e financeira, conforme previsto no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 21.** Compete às unidades educacionais da Rede Municipal de Educação promover eventos, projetos e práticas integradas no e com o Território, voltados à valorização das culturas afro-brasileira e indígena, envolvendo a comunidade educacional.

**Art. 22**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Muncipal de Balsa Nova/PR

**Publicado por:**
Lucimara Silva Oliveira Falarz
**Código Identificador:**ACFA2EA6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 053/2026**

**PORTARIA Nº. 53-2026**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Púbica da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre 02 de março de 2025 à 02 de março de 2026, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 21/04/2026 a 30/04/2026.

**Servidora:** Sirley Montilia de Sá.

**Cargo:** Técnica de Administração Legislativa.

**Período Aquisitivo:** 02/03/2025 à 01/03/2026.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2026.

***ANDRÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**0A3484C9

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 POR ITEM MENOR VALOR**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO 2,00X2,00X1,00 PADRÃO DNIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 08/04/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

**BARBOSA FERRAZ – PR, 01/04/2026**

***HENRIQUE WARKEN***
Presidente CPL

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**F5855B3C

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR - REPUBLICADO**

**CONTRATANTE:** Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

**CONTRATADA: R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA**, CNPJ: 01.861.792/0001-51.
**PROCESSO LICITATORIO:** Dispensa nº 13/2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO CONTENDO: PALCO TAMANHO 8MX6M, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P5, BEM COMO LOCAÇÃO DE KIT JOGO DE MESA E CADEIRAS, MODELO BISTRÔ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0081/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 MESES

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 14.133/21

**FORO:** Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 30 de Março de 2026

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**CE9B85B9

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**2° Termo aditivo** do contrato nº 35/ 2025, decorrente de Concorrência N°5 / 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 25.260,83 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA SAM 53.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **PEDREIRA NORTE & SUL LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº 24.397.802/0001-45, com sede no endereço Rodovia PR – 082, Km 156 s/n – Gleba Rio da Bulha, São João do Ivaí/PR, neste ato representada por EDIOGINES SIDRONIO DA SILVA, portador do CPF sob n° 51626683972, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto: Acréscimo no importe de 7,72% e uma supressão no percentual de 7,2% do valor original pactuado, conforme informado pelo parecer técnico emitido pelo Fiscal da obra, Sr. Marcelo Ferreira da Costa - Diretor Geral de Obras CREA:MG285282/D, em conformidade com o artigo 124, da Lei de n.º 14.133/21. (Protocolo 13317/2026).

Valor Inicial do contrato: R$ 5.235.000,00
Acréscimos: R$ 404.276,71 Percentual 7,72%
Supressões: R$ 381.649,48 Percentual 7,2%
Valor Final do Contrato: 5.257.627,23

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 01 de abril de 2026

Contratante
***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ***
CNPJ:76.950.062/0001-26

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

Contratada
***PEDREIRA NORTE & SUL LTDA***
24.397.802/0001-45

***EDIOGINES SIDRONIO DA SILVA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**CE254529

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/ 2026 - REPUBLICADO**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR,** Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 –

Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor das empresas abaixo mencionadas - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO CONTENDO: PALCO TAMANHO 8MX6M, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P5, BEM COMO LOCAÇÃO DE KIT JOGO DE MESA E CADEIRAS, MODELO BISTRÔ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0081/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.**
Pelo **VALOR DE** R$ 21.790,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

FORNECEDOR: M F XAVIER - CNPJ: 23.761.048/0001-18 ENDERECO: SANTA CATARINA, 2869 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CAMPO MOURÃO-PR CEP: 87303170
FORNECEDOR: R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA - CNPJ: 01.861.792/0001-51 ENDERECO: MELVIN JONES, 615 BAIRRO: CENTRO CIDADE: TERRA BOA -PR CEP: 87240000

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/03/2026.

***HENRIQUE WARKEN***
Agente De Contratação
Presidente Da Comissão De Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 13/ 2026**

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**DBA4BDD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiência Pública, com a seguinte programação:

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – 2027**

Data: 10/04/2026 – Sexta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Transmissão:
<https://www.facebook.com/share/1EnNgrXrRQ/?mibextid=wwXIfr>
.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2026.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleiton Cordeiro
**Código Identificador:**F161EA42

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 141/2026**

**PORTARIA N° 141/2026**
**De: 01/04/2026.**

Súmula: "Cancela Licença sem remuneração de servidora Simone Vieira Sanches ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - CANCELAR,** a pedido, a Licença sem Remuneração concedida conforme Portaria nº 506/2025 de 21 de julho de 2025 da professora **SIMONE VIEIRA SANCHES,** lotada no Regime Estatutário no cargo de Professora, retornando a mesma as suas atividades normais em 01 de abril de 2026 nos termos do protocolo nº 11.455/2026 de 20/03/2026.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2026.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

***SIMONE PETERNELLI***
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Juliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**AE4F0CCB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 142/2026**

**PORTARIA N° 142/2026**
**De: 01/04/2026.**

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Maria Jose da Silva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **MARIA JOSE DA SILVA,** portadora do CPF nº 010.XXX.XXX-30, ocupante do cargo efetivo de **Técnico De Enfermagem,** compreendendo o período de 04/04/2026 a 03/05/2026, referente ao período aquisitivo 2020/2025.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 04 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2026.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

***LEANDRO DE MELO SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**13CE1B95

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 037/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

SÚMULA: Nomeia Membros COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO DE BENS E PATRIMÔNIO.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01/04/2026, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO DE BENS E PATRIMÔNIO do município de Barra do Jacaré como segue:

Denilson Soares de Farias – Matr. 4921 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-72.
Luiz Carlos de Oliveira Campos – Matr. 1941 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-68.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando a Portaria nº 058/2025 de 31/01/2025 e disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de março de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**2271973F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 038/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1837 de 30 maio de 2025 que concede o adicional de insalubridade e periculosidade aos funcionários relacionados conforme perícia.

RESOLVE:

- CONCEDER a partir de 01/04/2026, aos servidores designados ao Grupo Limpeza Pública (Roçada e trituração de galhos), Adicional de Insalubridade (na proporção de 40%), por executarem atividades associadas a agentes biológicos (coleta e industrialização do lixo urbano), Srs:

*Matr. 6051 Edivaldo França – Servente de Pedreiro – Departamento de Serviços Públicos;*
*Matr. 360744 Estevão dos Reis – Pedreiro de Edificações – Departamento de Serviços Públicos;*
*Matr. 6121 Rodrigo Aparecido da Silva – Pedreiro de Edificações – Departamento de Serviços Públicos;*
*Matr. 360745 Ronaldo Goularte de Oliveira – Pedreiro de Edificações – Departamento de Serviços Públicos;*
*Matr. 7001 Venicios Henrique Araujo – Servente de Pedreiro – Departamento de Serviços Públicos;*
*Matr. 6821 Marcelo Antônio da Cunha – Auxiliar de Serviços Gerais – Departamento de Serviços Públicos;*

- Também designado neste grupo por executar atividades consideradas insalubres pelo contato com agentes biológicos (coleta e industrialização do lixo urbano) o seguinte Srº:

*Matr. 360843 David Anderson da Silva– Motorista – PSS - Departamento de Serviços Públicos;*

III - Fica os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 213/2025 de 30/05/2025 e disposições contrárias.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 31 de março de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**D289C11A

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 01/04/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. LUIZ FABIANO ZANATTA, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA – Matr. 360804 – Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/PSS – residente e domiciliada na cidade de Andirá - PR, sito a R** J**** P****, *** – CEP 86380-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, anexo I (Tabela de Vencimentos).

Cláusula primeira – do objeto

**Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 12/2025 de 02/04/2025 com vencimento em 01/04/2026 por período de até 12 (doze) meses, ou seja, até 02/04/2027.**

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 02/2025 de 05/02/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3209 de 05/02/2025*) – resultado homologado através do Edital nº. 02.03/2025 de 18/02/2025, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3218 de 18/02/2025*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 01 de Abril de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

***LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELLI K. C. DUTRA

VANESSA DOS SANTOS LAURO JULIANO

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**481CCEF1

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 05/03/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. LUIZ FABIANO ZANATTA, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR – Matr. 360794 – Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/PSS – residente e domiciliada na cidade de Barra do Jacaré - PR, sito a R*** A**** M**** ** C****, *** – CEP 86385-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, anexo I (Tabela de Vencimentos).

Cláusula primeira – do objeto

**Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 03/2025 de 06/03/2025 com vencimento em 05/03/2026 por período de até 12 (doze) meses, ou seja, até 06/03/2027.**

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 02/2025 de 05/02/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3209 de 05/02/2025*) – resultado homologado através do Edital nº. 02.03/2025 de 18/02/2025, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3218 de 18/02/2025*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 05 de Março de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

***CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR***
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELLI K. C. DUTRA

VANESSA DOS SANTOS LAURO JULIANO

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**491FB9C9

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 09/03/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. LUIZ FABIANO ZANATTA, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME – Matr. 360795 – Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/PSS – residente e domiciliada na cidade de Barra do Jacaré - PR, sito a R** A**** M**** ** C****, *** – CEP 86385-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, anexo I (Tabela de Vencimentos).

Cláusula primeira – do objeto

**Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 07/2025 de 10/03/2025 com vencimento em 09/03/2026 por período de até 12 (doze) meses, ou seja, até 10/03/2027.**

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 02/2025 de 05/02/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3209 de 05/02/2025*) – resultado homologado através do Edital nº. 02.03/2025 de 18/02/2025, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3218 de 18/02/2025*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 09 de Março de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

***GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME***
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELLI K. C. DUTRA

VANESSA DOS SANTOS LAURO JULIANO

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**164C8566

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 19/03/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. LUIZ FABIANO ZANATTA, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA – Matr. 360801 – Cargo de PROFESSORA/PSS – residente e domiciliada na cidade de Barra do Jacaré - PR, sito a R** R*** B****, *** – CEP 86385-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, anexo I (Tabela de Vencimentos).

Cláusula primeira – do objeto

**Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 09/2025 de 26/03/2025 com vencimento em 19/03/2026 por período de até 12 (doze) meses, ou seja, até 20/03/2027.**

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 02/2025 de 05/02/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3209 de 05/02/2025*) – resultado homologado através do Edital nº. 02.03/2025 de 18/02/2025, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3218 de 18/02/2025*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 19 de Março de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

***MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELLI K. C. DUTRA

VANESSA DOS SANTOS LAURO JULIANO

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**9F2144A5

## SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PSAM

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PSAM**
**BARRA DO JACARÉ, 01 DE ABRIL DE 2026**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 9:30 hrs, na Fazenda Santa Tereza, situada no Bairro Dourado, no município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, na área da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Sebastião Aguiar, realizou-se a fiscalização técnica da área de preservação, no âmbito do Programa de Serviços Ambientais Municipais – PSAM.

A vistoria foi conduzida pela Equipe de Fiscalização designada, com o objetivo de verificar o cumprimento das ações previstas no Termo de Compromisso firmado entre o município e a RPPN, requisito indispensável para a liberação da 3ª **parcela** do repasse financeiro do PSAM.

Durante a fiscalização, foram observadas as seguintes ações implementadas: limpeza no entorno da mata, manutenção das estradas e trilhas de acesso às nascentes, bem como a conservação e substituição das placas indicativas.

Este trabalho, promovido pelo PSAM, tem por finalidade contribuir com a conservação da biodiversidade local, além de assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da área protegida.

Para que se faça valer a veracidade dos fatos, lavra-se o presente documento, assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização:

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| Marcos Vinícius Juliano da Silva - **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** | |
| Luckas de Araújo da Silva - **Representante da Administração Municipal** | |
| Giovane Nunes Aguiar - **Secretário Municipal de Finanças** | |
| Alberto Cardoso de Oliveira - **Representante das RPPNs** | |
| Nathan Leonardo Gonçalves Zanata - **Controladoria Interna** | |
| Cláudio Cezar Merlo - **Representante do Legislativo** | |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**8008E92F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATOS CONTRATO N.º 68/2026

**EXTRATOS CONTRATO N.º 68/2026**
**DISPENSA N.º 04/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.

**CONTRATADA:** ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.482.292/0001-01, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro, n.º 148, bairro: Centro, cidade: Cambará – PR, CEP: 86390-000.

**Objeto -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SERVIDOR TORRE, RACK 44U E NOBREAK SENOIDAL) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total, **R$ 68.070,00** (Sessenta e oito mil e setenta reais).

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 2200 | 05.001.10.301.0006.2017 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2210 | 05.001.10.301.0006.2017 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2220 | 05.001.10.301.0006.2017 | 304 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2230 | 05.001.10.301.0006.2017 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

Fiscal deste contrato Senhor, **Patrick Castro da Silva**. Gestora do contrato: **Fabiana Olchaneski**

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 19 de março. de 2025.

| ***LUIZ FABIANO ZANATTA*** | ***ALINE MAYARA BEGO ALVES*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Representante da Contratada |
| **Testemunhas:** | |
| **Fabiana Olchaneski**<br>Gestora/Secretaria | **Patrick Castro da Silva**<br>Fiscal/Diretor |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**6E05A24D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EDITAL Nº. 01/2026 - INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para adesão ao Programa Frente de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 767/2021, de caráter social e assistencial, com o objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Barra do Jacaré, visando estimulá-lo à busca de ocupação, qualificação profissional, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho, contribuindo para:

**A.** A formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) dos seus beneficiários;
**B.** Aumento da probabilidade de obtenção de emprego formal e participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego;
**C.** Elevação da escolaridade dos trabalhadores/as, por meio da articulação com as Políticas Públicas de Educação, em particular com a Educação de jovens e adultos;
**D.** Inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade da população;
**E.** Estimular processos de geração de trabalho e renda, por meio do incentivo à criação e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social consiste na oferta de grupos socioeducativos e prestação de serviços comunitários, junto às Secretarias do Poder Executivo local. O Programa tem os seguintes princípios e objetivos:
**I.** Atender diretamente 16 (dezesseis) beneficiários,
**II.** 08 (oito) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo masculino.

**III.** 08 (oito) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo feminino.
**IV.** Acaso não houver procura por pessos de um sexo, as vagas remanescentes serão supridas por pessoas do sexo oposto até atingir o total de 16 (dezesseis) beneficiários.
**V.** Articulação entre Trabalho, Desenvolvimento, Cidadania e Ação Social, Educação e demais políticas sociais desenvolvidas pelo município.
**VI.** Inclusão social e produtiva mediante transferência de renda, qualificação social, profissional e prestação de serviços comunitários.
**VI.** Trabalho como Princípio Educativo e efetividade social.

**1.2.** Os beneficiários terão jornada mensal de 10 (dez) dias, tendo o contrato duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
**a.** Para efeitos da realização das horas de prestação de serviços comunitários, os beneficiários serão encaminhados às Secretarias Municipais para realização, prioritariamente, de atividades de serviços gerais compatíveis com o perfil de cada classificado, cujo labor semanal será de 08 (oito) horas diárias, das quais 04 (quatro) horas a cada 10 (dez) dias serão destinadas a atividades de capacitação e requalificação profissional.
**b.** A realização da prestação de serviços comunitários será obrigatória para fins de recebimento da bolsa-auxílio;
**c.** A ausência nas atividades em grupos socioeducativos ou nas atividades comunitárias implicará desde o abatimento no valor da bolsa-auxílio proporcional ao número de ausências, descontos, até na exclusão do beneficiário no Programa.

**1.3.** O presente processo de inscrição pública terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua homologação.
**1.4** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos critérios socioeconômicos para inclusão no Programa.
**1.5** Para efeito da comprovação de que obedece aos critérios estabelecidos, os candidatos deverão, no ato da inscrição, juntar comprovantes das condições socioeconômicas exigidos nos termos deste edital.
**1.6.** São critérios para a inscrição no processo classificatório do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social:

Conforme Art. 6º da lei municipal 767/2021 para habilitar-se no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, em qualquer circunstância de inscrição, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:
**I.** Ter idade entre 18 (dezoito) e 65 (sessenta e cinco) anos para homem e 60 (sessenta) anos para mulher;
**II.** Estar em situação de desemprego há mais de 06 (seis) meses e não estar recebendo o seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário.
**III.** Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Barra do Jacaré - PR há 01 (um) ano;
**IV.** Possuir renda mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente;
**V.** Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos, matriculados e frequentando a escola, em um período mínimo de 75% do ano letivo, que deverá ser comprovado bimestralmente;
**VI.** Se não for alfabetizado, matricular-se e frequentar os programas de alfabetização de jovens e adultos disponibilizados no Município;
**VII.** Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará, sob pena de ser excluído do programa e/ou sofrer as devidas sanções legais, conforme previsto no Artigo 15 da Lei 767/2021;
**Parágrafo Único.** Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do beneficiário em números de anos completados até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na rua Paraná, n.º 202, centro, na cidade de Barra do Jacaré - PR nas datas estabelecidas neste edital.

**2.2.** O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social, após, será realizado:
**I.** Avaliação por técnico de nível superior dos serviços de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Psicóloga e/ou Secretária Municipal da Mulher, Família e Assistência Social para avaliação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, a partir de sua condição de vulnerabilidade social;
**II.** Emissão pela Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social de relatório das condições socioeconômicas que justifiquem a participação dos munícipes selecionados no programa, com lista por ordem de classificação;
**III.** A lista emitida pela Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social será encaminhada para publicação e classificação, segundo verificação de maior vulnerabilidade social dos inscritos para cada fase de início das turmas;

**2.3.**. Para a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente cópia dos seguintes documentos:
**I.** Comprovante de residência no município de Barra do Jacaré, sendo aceitos para tal fim: correspondência recebida no domicílio, contrato de aluguel, escritura de imóvel, cópia de carteira de vacinação de postos de saúde do município, declaração de matrícula escolar em escolas do município, conta de água, luz ou telefone, declaração de residência assinada pelo candidato com duas testemunhas;
**II.** Certidão de Nascimento, se solteiro;
**III.** Certidão de Casamento, se casado;
**IV.** Documento de identidade (certidão de nascimento ou RG) dos dependentes menores de 14 anos;
**V.** Carteira de Vacinação, atualizada, dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
**VI.** Cédula de Identidade;
**VII.** Comprovante de renda, indicando possuir renda mensal per capta igual ou inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo nacional vigente;
**IX.** Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos;
**X.** Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S;
**XI.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
**XII.** Para pessoa com deficiência - laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício da função;
**a)** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;
**b)** Serão reservadas 5% das vagas aos portadores de deficiência. No caso de não serem providas serão revertidos aos demais candidatos habilitados, observada a rigorosa ordem classificatória.
**2.4.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social o candidato que fornecer dados não verídicos no preenchimento da ficha de inscrição.
**2.5.** A publicação do resultado final do processo classificatório será feita em uma lista, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.
**2.6.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**3.1** A classificação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social será obtida pela observação dos critérios abaixo discriminados, validados mediante relatório técnico e diagnóstico apresentado por servidor da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social:
**I.** Menor renda familiar per capta;
**II.** Maior tempo de desemprego;
**III.** Menor grau de escolaridade do beneficiário;
**IV.** Condições de moradia;

**V.** Arrimo de família;
**VI.** Famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses em estado de desnutrição;
**VII.** Famílias com maior número de dependentes;
**VIII.** Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;
**IX.** Famílias com filhos e/ou dependentes sob medida específica de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos artigos 98, 99 a 102 e 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
**X.** Egressos do sistema penitenciário;
**3.2.** No caso de pontuação idêntica será utilizada, para o desempate, a maior pontuação obtida nos critérios de classificação abaixo discriminados:
**I.** Menor renda familiar per capita;
**II.** Maior tempo de desemprego;
**III.** Menor grau de escolaridade do beneficiário;
**IV**. Condições de moradia;
**V.** Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio.
**3.3** Será observada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência em relação ao número de vagas totais disponibilizadas pelo programa, sendo que em caso de não preenchimento da respectiva quota, as mesmas serão disponibilizadas para famílias com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;

**4. DOS RECURSOS**

**4.1** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação.
**4.2** Todos os recursos deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social de Barra do Jacaré - PR.
**4.3** O recurso deverá conter:
**a.** Nome do candidato;
**b.** Número de inscrição;
**c.** Número do documento de identidade;
**d.** Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
**e.** Local, data e assinatura do candidato;
**f.** Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet, telegrama, aplicativos de mensagens ou outro meio que não o especificado neste Edital;
**g.** O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no local especificado no item 4.2;
**h.** No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato;
**i.** A Coordenação do Programa constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
**j.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
**4.4.** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

**5. DA CONVOCAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de contato telefônico, conforme número informado na ficha de inscrição.
**5.2.** A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados, decorrentes de telefone incorreto ou desatualizado, sendo desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada;

**6. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO**

**6.1.** As atividades previstas no Programa têm duração de 03 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
**6.2.** O termo firmado poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, conforme disposto no art. 11.º da Lei nº. 767/2021, quando:
**I.** Término do prazo contratual;
**II.** Iniciativa do beneficiário;
**III.** Criação e provimento de cargo correspondente a partir da data de exercício de seu titular;
**IV.** Iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa;
**V.** Obtenção de ocupação remunerada pelo beneficiário;
**VI.** Descumprimento pelo beneficiário de quaisquer dos requisitos previstos nos Artigos 11º e 15º ou desatendimento das cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;
**VII.** A renda bruta familiar per capita ultrapassar os limites estabelecidos do Artigo 3º da Lei n° 767/2021;
**VIII.** Mudança do beneficiário para outro município;
**IX.** Ausência injustificada ao serviço comunitário;
**X.** Comprovação de declaração falsa prestada pelo beneficiário, em qualquer época.

**7. DOS BENEFÍCIOS**

Os beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social terão direito aos seguintes benefícios:
**I.** Bolsa-auxílio no valor diário de R$ 80,00 (oitenta reais), durante o período de permanência no Programa, cujo valor será pago ao fim do mês subsequente à prestação do serviço;
**II.** Equipamentos de proteção individual, se necessário for;

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital.
**8.2** A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Barra do Jacaré.
**8.3.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
**8.4.** O candidato será considerado desistente e excluído do processo classificatório quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
**8.5.** Caso seja identificado mais de um membro de uma mesma família por ocasião da convocação, será contratado apenas aquele que tiver obtido o maior número de pontos na classificação, sendo os demais excluídos do Programa.
**8.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social e Secretaria de Administração.

Barra do Jacaré, 01 de abril de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

Cronograma de Execução

| | |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 01 a 05 de abril 2026 |
| Inscrições | 06 a 14 de abril de 2026 |
| Divulgação de classificação | 15 de abril de 2026 |
| Período de recurso | 15 e 16 de abril de 2026 |
| Publicação de resultado de recurso | 17 de abril de 2026 |
| Divulgação de classificação final | 17 de abril de 2026 |

Barra do Jacaré, 01 de abril de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**2CEA1AEF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 053/2026**

**DECRETO Nº 053/2026**

*EMENTA: Estabelece o Regimento Interno elaborado e aprovado pela Diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Bela Vista da Caroba, em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 670, de 17 de setembro de 2025, que criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA,
CONSIDERANDO que compete ao CMSBA elaborar e aprovar seu Regimento Interno, conforme previsto na Lei Municipal nº 670/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de homologação pelo Poder Executivo para que o Regimento produza efeitos jurídicos e administrativos;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, que faz parte integrante e inseparável deste Decreto, o qual foi elaborado e aprovado pela Diretoria do referido Conselho, e que passa a reger a organização, o funcionamento e as competências do colegiado, nos termos da Lei Municipal nº 670/2025.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, 01 DE ABRIL DE 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, instituído pela Lei Municipal nº 670/2025, é órgão colegiado consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de caráter permanente, vinculado ao Município de Bela Vista da Caroba, destinado a formular, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, garantindo o controle social.
**Art. 2º** - Compete ao CMSBA, nos termos da Lei nº 670/2025:
I – Participar da formulação e avaliação das políticas públicas relacionadas ao saneamento básico e ambiental;
II – Acompanhar metas, programas, contratos e instrumentos de prestação dos serviços de saneamento básico;
III – Avaliar propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário, bem como receber e encaminhar reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços;
IV – Promover ações de educação ambiental e sanitária;
V – Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas relacionadas ao saneamento básico e ao meio ambiente;
VI – Acompanhar, quando pertinente, a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
VII – Elaborar, aprovar e alterar o presente Regimento Interno;
VIII – Exercer outras atribuições compatíveis com sua natureza consultiva e de controle social.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO E MANDATO**
**Art. 3º** - O CMSBA será composto por membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por Decreto do Prefeito, conforme disposto na Lei Municipal nº 670/2025, observada a seguinte representação:
I – Representantes da Administração Pública Direta e Indireta:
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR;
1 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
1 (um) representante da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) 1 (um) representante do Conselho Municipal da Cidade;
b) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c) 1 (um) representante de Cooperativa Agroindustrial;
d) 1 (um) representante do SICREDI;
e) 1 (um) representante do CRESOL.
**§1º** - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.
**§2º** - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
**§3º** - É vedado ao conselheiro representar ou votar em nome de mais de uma entidade na mesma reunião do Conselho.

**CAPÍTULO III**
**DA DIRETORIA**

**Art. 4º** - O CMSBA elegerá entre seus membros a Diretoria composta por:
Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário-Geral;
Tesoureiro; com respectivos suplentes.
**Art. 5º** - Compete ao Presidente convocar e presidir; definir pauta com o Secretário-Geral; voto de desempate; designar Comissões Técnicas/GTs; representar o Conselho; encaminhar deliberações.
**Art. 6º** - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.
**Art. 7º** - Compete ao Secretário-Geral secretariar, lavrar atas, expedir convocações, gerir arquivos/publicações.
**Art. 8º** - Compete ao Tesoureiro acompanhar relatórios relacionados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, quando pertinentes, sem exercer função de execução orçamentária ou financeira.

**CAPÍTULO IV**
**DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES**

**Art. 9º** - O CMSBA reunir-se-á:
I – Ordinariamente, no mínimo uma vez por semestre;
II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros.
**Art. 10** - As convocações observarão:
I – Antecedência mínima de 5 (cinco) dias para reuniões ordinárias;
II – Antecedência mínima de 2 (dois) dias para reuniões extraordinárias;
III – Divulgação da pauta juntamente com a convocação.

**Art. 11** - O quórum mínimo será:
I – Maioria absoluta dos membros para instalação em primeira chamada;
II – Maioria simples dos membros presentes em segunda chamada, se prevista na convocação;
III – Maioria simples dos presentes para deliberação;

IV – Aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros para alteração deste Regimento Interno, mediante proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros.
**Art. 12 -** As reuniões serão públicas, poderão ocorrer presencialmente ou por videoconferência.
**Art. 13 -** As votações do Conselho serão, como regra geral, abertas, sendo admitido o voto secreto apenas nos casos que envolvam eleição, indicação, sanção ou qualquer matéria relacionada a pessoas, mediante deliberação do plenário. O membro suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo o respectivo titular em sua ausência ou impedimento.
**Art. 14 -** O Conselho aprovará o calendário anual de reuniões na primeira reunião de cada exercício, podendo este ser alterado por deliberação do plenário, sempre que necessário.
**Art. 15 -** A ordem dos trabalhos das reuniões observará, preferencialmente, a seguinte sequência: leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; comunicações gerais; apreciação das matérias constantes da ordem do dia; e assuntos gerais.

**CAPÍTULO V**
**DAS COMISSÕES TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 16 -** O Conselho poderá instituir Comissões Técnicas ou Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para análise e estudo de matérias específicas relacionadas ao saneamento básico e ambiental, tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana, educação ambiental, avaliação tarifária e acompanhamento de indicadores. As comissões e grupos de trabalho terão relatoria designada, prazo de funcionamento previamente definido e deverão apresentar relatório, parecer ou proposta ao plenário.

**CAPÍTULO VI**
**DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E RELATÓRIOS**

**Art. 17 -** O CMSBA assegurará a transparência e a publicidade de seus atos, mediante divulgação de convocações, pautas, atas, resoluções e relatórios em meio oficial do Município, bem como atenderá aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos, nos termos da legislação aplicável, podendo ainda promover audiências públicas sempre que a matéria tratar de temas relevantes relacionados à política municipal de saneamento básico e ambiental.
**Art. 18 -** O CMSBA elaborará relatório anual de suas atividades, o qual deverá ser apreciado e aprovado pelo plenário até o primeiro semestre do ano subsequente, contendo a consolidação das ações desenvolvidas, informações relativas ao acompanhamento da política municipal de saneamento básico e, quando pertinente, dados relacionados à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, devendo ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal para conhecimento e providências cabíveis.

**CAPÍTULO VII**
**DA ÉTICA, IMPEDIMENTOS E VACÂNCIA**
**Art. 19 -** O conselheiro deverá declarar impedimento e abster-se de votar em matérias de interesse direto seu, de seu cônjuge/companheiro, ascendentes/descendentes ou da entidade que representa em contratos/convênios submetidos à apreciação do Conselho.
**Art. 20 -** Perderá o mandato o conselheiro que:
I) falecer;
II) renunciar;
III) tiver decisão judicial condenatória transitada;
IV) faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa;
V) perder a representatividade da entidade de origem;
VI) exercer funções incompatíveis.
**Parágrafo único.** A vacância será declarada pelo Presidente e o suplente será convocado imediatamente.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
**Art. 22.** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, observada a legislação vigente aplicável à matéria.

***ELSON SUHRE***
Presidente

***EDICLEI LUIZ PALOSCHI***
Tesoureiro

***PAULO RICARDO POZZEBON***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**7C2F0719

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0102/2026**

**PORTARIA Nº 0102/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Conceder 15 dias de férias a partir de 01 de abril de 2026, ao servidor **ELOIR MALHMANN**, portador do RG nº 5.XXX.XXX-7 SSP/PR e CPF 006.XXX.XXX-45, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE FEVEREIROABRIL DE 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**9C54FAC1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**PORTARIA Nº 14/2026**

**PORTARIA Nº 014/2026**

Dispõe sobre a interrupção da licença prêmio concedida através da Portaria nº 11/2026 à servidora Josilene Bueno de Oliveira.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO,** O requerimento da servidora Josilene Bueno de Oliveira, datado de 13 de março de 2026, onde solicita a interrupção de sua licença prêmio, para retorno à suas funções a partir do dia 01 de abril de 2026;
**CONSIDERANDO,** O parecer jurídico onde em sua conclusão se manifesta:
A interrupção da liceça-prêmio não constitui direito subjetivo da servidora, por ausência de previsão legal;

O retorno antecipado ao exercício do cargo depende de prévia anuência da Administração Pública;
A administração pública pode: a) Deferir o pedido, caso haja interesse público, ou b) Indeferir, de forma motivada;
Em caso de deferimento, recomenda: a) edição de ato formal de interrupção da licença; b) registro do saldo remanescente da licença prêmio para fruição futura.
**CONSIDERANDO,** o interesse público e, para um bom e regular andamento dos trabalhos administrativos, tendo em vista principalmente o número reduzido de servidores efetivos,

**RESOLVE**

**INTERROMPER,** a licença-prêmio concedida à servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 16/2004 de 10 de março de 2004, ao cargo de Assistente Administrativo, através da portaria nº 11/2026 de 12 de fevereiro de 2026, com retorno aos trabalhos a partir de 01 de abril de 2026.
Adequa-se o saldo remanescente da licença-prêmio para fruição futura.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.
Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 31 de março de 2026.

***RODINEI MARCOS MATIAZZO***
Presidente

**Publicado por:**
Gilnei Luis Kunast
**Código Identificador:**661280FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 138/2026**

**DECRETO Nº 138/2026**

SÚMULA: PRORROGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 50/2024, que designou a servidora para responder pela Presidência do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência;
**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços administrativos e a ausência de novo presidente regularmente eleito, o qual o processo já esta em andamento;

RESOLVE

**Art. 1º:** Fica igualmente prorrogado, em caráter excepcional a designação da servidora Marlene Pereira dos Santos, matrícula nº 281-1, nomeada por meio da Portaria nº 068/2007, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência – FMPS, pelo o prazo anteriormente estabelecido, por mais 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 29 de março de 2026, estendendo-se até 03 de maio de 2026.
**Art. 2º:** Durante o período de prorrogação, a servidora designada continuará exercendo suas funções com plenos poderes, podendo praticar todos os atos necessários à gestão do FMPS, inclusive assinar documentos, autorizar procedimentos e representar o órgão.
**Art. 3º:** A presente prorrogação permanecerá válida até a finalização do processo de eleição do novo Presidente do Conselho Administrativo do FMPS, prevalecendo o que ocorrer primeiro entre o término do prazo previsto no art. 2º ou a conclusão do referido processo.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 30/03/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 01 de abril de 2026.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**5975EB97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 22/2026 – 02º RETIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 22/2026 – 02º RETIFICAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026**
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 15/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário, conforme segue:
**1. DA RETIFICAÇÃO**
Onde se lê:
Início das inscrições: 23/03/2026, às 00h00
Término das inscrições: 30/03/2026, às 00h00

LEIA-SE:
Início das inscrições: 23/03/2026, às 00h00
**Novo término das inscrições: 03/04/2026, às 00h00**

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 15/2026. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque – PR, 01 de abril de 2026.

Comissão Organizadora
***ROZANA KENEAR***
Presidente

***ROSANGELA GULANOSKI***
Membro

***BEATRIZ FORNARI***
Membro

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**BB0D9BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 23/2026 – RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

**EDITAL Nº 23/2026 – RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026**
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 15/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário, conforme segue:
**1. DA RETIFICAÇÃO**
**ONDE SE LÊ:**
**CRONOGRAMA**

| FASES DO PROCESSO SELETIVO | DATA |
|---|---|
| Início das inscrições às 00:00 horas | **23/03/2026** |
| Fim das inscrições às 00:00 horas | **30/03/2026** |
| Divulgação da Relação dos inscritos | **01/04/2026** |
| Recurso contra a relação dos inscritos | **02/04/2026** |
| Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento. | **07/04/2026** |
| Data da Prova | **12/04/2026** |
| Gabarito Preliminar da Prova | **13/04/2026** |
| Recurso contra Gabarito preliminar | **14 a 17 /04/2026** |
| Gabarito definitivo da prova | **18/04/2026** |
| Resultado Classificatório das provas | **20/04/2026** |
| Recurso contra o resultado preliminar das provas | **21 a 26/04/2026** |
| Resultado Final Classificatório - homologação | **30/04/2026** |

**LEIA-SE:**
**CRONOGRAMA**

| FASES DO PROCESSO SELETIVO | DATA |
|---|---|
| Início das inscrições às 00:00 horas | **23/03/2026** |
| Fim das inscrições às 00:00 horas | **03/04/2026** |
| Divulgação da Relação dos inscritos | **04/04/2026** |
| Recurso contra a relação dos inscritos | **05/04/2026** |
| Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento. | **07/04/2026** |
| Data da Prova | **12/04/2026** |
| Gabarito Preliminar da Prova | **13/04/2026** |
| Recurso contra Gabarito preliminar | **14 a 17 /04/2026** |
| Gabarito definitivo da prova | **18/04/2026** |
| Resultado Classificatório das provas | **20/04/2026** |
| Recurso contra o resultado preliminar das provas | **21 a 26/04/2026** |
| Resultado Final Classificatório - homologação | **30/04/2026** |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 15/2026. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque – PR, 01 de março de 2026.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

***ROZANA KENEAR***
Presidente

***ROSANGELA GULANOSKI***
Membro

***BEATRIZ FORNARI***
Membro

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**6723D4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2026.**
**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
**CONTRATADO**: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA TANCREDO NEVES,2791, 2791, Alto Alegre, Cascavel/ PR, CEP: 85805036– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (POPULAR, PICK-UP, AMBULÂNCIA E ÔNIBUS), CONFORME AS RESOLUÇÕES DA SESA PR 1699/2024, 1063/2025, 1137/2025 1357/2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até 27 de março de 2027.
**DATA DA ASSINATURA**: 27/03/2026.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/03/2026.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***NESTOR KENEAR*** | ***FERNANDO LEONEL MOREIRA*** |
| Prefeito Municipal | CNPJ sob n.º 20.290.311/0001-40 |

**Publicado por:**
Flavio Augusto Gonzales Batista
**Código Identificador:**7A288640

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 054/2026**

**PORTARIA N° 054/2026**
**DATA: 11/03/2026**

SÚMULA: Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
**Nome:** EDIVAN TIAGO DA SILVA
**Função:** MOTORISTA
**Cidade:** CURITIBA - PR.
**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 700,00
Data: 11/03/2026 à 13/03/2026.
**Justificativa:** Viagem a Curitiba/PR, levar paciente para realização de consulta no Hospital do Trabalhador.
**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de Março de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**283E8F63

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 065/2026**

**PORTARIA N° 065/2026**
**DATA: 24/03/2026**

SÚMULA: Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder Diárias a servidora Municipal lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:
**Nome:** ROSANGELA GHEDIN BERTI
**Função:** COORDENADORA CCI
**Cidade:** PATO BRANCO - PR.
**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 700,00
**Data:** 24/03/2026 à 26/03/2026.
**Justificativa:** Viagem a Pato Branco/PR, quando em participação FÓRUM INTERNACIONAL 2026: POLÍTICAS PÚBLICAS, CUIDADOS, PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CONSTITUCIONAL PARA A POPULAÇÃO IDOSA e primeira reunião descentralizada CEDIPI 2026.
**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Março de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**A9965FF4

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 50/2026**

**PORTARIA N° 050/2026**
**DATA: 09/03/2026**

SÚMULA: Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder Diárias a servidora Municipal lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:
**Nome:** LEILA MARA KUBIAKI
**Função:** TÉCNICA ÓRGÃO GESTOR
**Cidade:** CURITIBA - PR.
**Quantidade de diárias:** 3,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 1.050,00
**Data:** 09/03/2026 à 11/03/2026.
**Justificativa:** Viagem a Curitiba/PR, quando em participação em capacitação do FNAS promovido pelo Governo Federal e SEDEF/PR.
**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Março de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**042E6300

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 52/2026**

**PORTARIA N° 052/2026**
**DATA: 09/03/2026**

SÚMULA:Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,**PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1°**Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e ao Assessor lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
**Nome:**EDUARDO JOSÉ HENRICHS
**Função:**PREFEITO MUNICIPAL
**Cidade:**CURITIBA - PR.
**Quantidade de diárias:**3,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 2.100,00
**Data:**09/03/2026 à 11/03/2026
**Nome:**ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
**Função:**ADVOGADA
**Cidade:**CURITIBA - PR.
**Quantidade de diárias:**2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00
**Data:**09/03/2026 à 11/03/2026.
**Justificativa:**Viagem a Curitiba/PR, em cumprimento de agenda nas Secretarias de Estado, SEMIPI, Gabinete Deputado Gugu Bueno tratar sobre liberação de convênios, advogada visitou tribunal de contas do Estado para tratar sobre regime especial de precatórios e agenda na Assembleia Legislativa e Palácio Iguaçu.
**Art. 2°**Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Março de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**2F994163

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 59/2026**

**PORTARIA N° 059/2026**
**DATA: 17/03/2026**

SÚMULA:Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,**PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1°**Conceder Diária ao Secretário Municipal, conforme segue:
**Nome:**ROBERTO CARNEVALLI
**Função:**SECRETARIO MUNICIPAL
**Cidade:**CURITIBA - PR.
**Quantidade de diárias:**3,0 diária X R$ 500,00 = R$ 1.500,00
**Data:**17/03/2026 à 19/03/2026
**Justificativa:**Viagem a Curitiba/PR, quando em entrega de relatório de gestão de esportes no Paraná, Plano decenal e capacitação de gestores selo plus.
**Art. 2°**Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Março de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**DA1A061F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 60/2026**

**PORTARIA N° 060/2026**
**DATA: 17/03/2026**

SÚMULA:Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,**PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1°**Conceder Diárias ao Secretário de Educação e Coordenadoras Pedagógicas, conforme segue:
**Nome:**NILSON RENE VICENTE
**Função:**SECRETARIO MUNICIPAL
**Cidade:**FOZ DO IGUAÇU - PR.
**Quantidade de diárias:**3,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 1.200,00
**Data:**17/03/2026 à 19/03/2026.
**Nome:**SILVIA FIDEL
**Função:**COORDENADORA PEDAGÓGICA
**Cidade:**FOZ DO IGUAÇU - PR.
**Quantidade de diárias:**3,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 900,00
**Data:**17/03/2026 à 19/03/2026.
**Nome:**SIMONE TERESINHA SOARES PINTO
**Função:**COORDENADORA PEDAGÓGICA
**Cidade:**FOZ DO IGUAÇU - PR.
**Quantidade de diárias:**3,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 900,00
**Data:**17/03/2026 à 19/03/2026.
**Justificativa:**Viagem a Foz do Iguaçu/PR, quando em participação de seminário de cooperações pedagógicas com municípios.
**Art. 2°**Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Março de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**ED99F11E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 64/2026**

**PORTARIA N° 064/2026**
**DATA: 23/03/2026**

SÚMULA:Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,**PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1°**Conceder Diárias a Secretária de Saúde, Secretária de Administração e Coordenadora da atenção básica, conforme segue:
**Nome:**ROSELI KLAUSS
**Função:**SECRETARIA MUNICIPAL
**Cidade:**CURITIBA - PR.
**Quantidade de diárias:**4,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 2.000,00
**Data:**23/03/2026 à 26/03/2026.
**Nome:**ROSELI TERESINHA MONAUER HENRICHS
**Função:**SECRETARIA MUNICIPAL
**Cidade:**CURITIBA - PR.
**Quantidade de diárias:**4,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 2.000,00
**Data:**23/03/2026 à 26/03/2026.
**Nome:**MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO
**Função:**COORDENADORA ATENÇÃO BÁSICA
**Cidade:**CURITIBA - PR.
**Quantidade de diárias:**4,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 1.400,00
**Data:**23/03/2026 à 26/03/2026.
**Justificativa:**Viagem a Curitiba/PR, quando em participação encontro Paraná em Movimento 2026 e 4º Encontro Estadual do Planifica SUS.
**Art. 2°**Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Março de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**D2A1CDD6

---

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N° 10/2026**
**LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)**

**CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida / PR**

**CONTRATADA: Sebastião Caetano**

**BENEFICIÁRIO: Juliana Machado de Melo**

**OBJETO:** locação de uma casa residencial localizada na Rua Potiguar n° 113, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, com vigência no período de 25/03/2026 a 24/09/2026.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Rosangela Ghedin Berti

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 março de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leila Mara Kubiak Mizerski
**Código Identificador:**6CD2A452

---

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – ALUGUEL SOCIAL N° 003/2026**
**LEI 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09, torna público o **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (ALUGUEL SOCIAL)**, firmado com **VENICIO RODRIGUES MACHADO** CPF nº757.590.719-04, na qualidade de locador, tendo como beneficiário **VANESSA ALVES**, CPF: nº121.854.479-12.

**Objeto do contrato rescindido:** Locação de imóvel residencial situado na Rua Arlindo Rosa, nº 640 Centro, no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, destinado à finalidade de aluguel social, nos termos da Lei Municipal nº 546/2021.

**Data do contrato rescindido:** 13 de março de 2026

**Prazo originalmente pactuado:** 25/11/2025 a 25/05/2026.

**Data da rescisão:** 13/03/2026.

**Fundamento legal:** Lei Municipal nº 546/2021.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de março de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leila Mara Kubiak Mizerski
**Código Identificador:**0978934B

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: SAUL ANTUNES MACIEL E CIA LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL**: até o dia 02 de abril de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO**: até o dia 02 de abril de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de abril 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**80F4871C

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: SB HIDROJATO LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS..

**PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL:** até o dia 02 de maio de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO**: até o dia 02 de maio de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de abril de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**0D71CB3E

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CMEI INFÂNCIA FELIZ, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 456,86 M², LOCALIZADA NO LOTE 41U, QUADRA 45, MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS GLP; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO..

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R$ 1.864.900,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

**VALOR DO CONTRATO ADITADO:** R$ 1.884.673,87 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais, com oitenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de abril de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**F77BB3C0

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: TRINDADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL:** até o dia 22 de abril de 2026

**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO**: até o dia 22 de abril de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de abril de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**81424547

---

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2026**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2026**

Com base nas correções solicitadas pela Engenharia, segue as alterações feitas para essa retificação:

**Onde se lê:**
**VALOR**: R$ 17.275,00 (dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais)

**Leia-se:**
**VALOR**: R$ 17.506,76 (dezessete mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos)

Ficam inalterados os demais termos do presente Extrato de Contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de abril de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**66A851DF

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 108 2026**

**DECRETO Nº 108/2026**
**Data: 01/04/2026**

Súmula: Revoga a designação de função gratificada da servidora IVANIA ZABARSKAS FREITA e revoga o Decreto nº 52/2025, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogada, exclusivamente em relação à servidora **IVANIA ZABARSKAS FREITA**, matrícula funcional nº 1174932, a

designação para o exercício da função gratificada de **Gestora de Vigilância Sanitária**, concedida por meio do Decreto nº 023/2025.

**Art. 2º.** Fica revogado, em sua integralidade, o **Decreto nº 52/2025**, que nomeou a referida servidora como Autoridade Sanitária no Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida /PR, em 1º de abril de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emily Regina Weierbacher
**Código Identificador:**8D20EDBF

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO 109 2026

**DECRETO nº 109/2026**
Data: 01/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora municipal aprovada em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocupar cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 36H e da outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica Nomeada a Servidora Pública Municipal Efetiva, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionada:

| | Servidor (a) | CPF | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|---|
| | Leticia Rebello Loehder | 091.991.149-84 | Técnico de Enfermagem 36H | 01/04/2026 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de abril de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emily Regina Weierbacher
**Código Identificador:**1B951754

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO 110 2026

**DECRETO nº 110/2026**
Data: 01/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores municipais temporários por iniciativa da administração municipal, em decorrência do término de contrato, a partir de 01 de abril de 2026 e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam exonerados os servidores municipais temporários, por iniciativa da administração pública, em decorrência do término de contrato, conforme abaixo relacionados:

| Nome | CPF | Cargo | Exoneração |
|---|---|---|---|
| Ana Luiza Novais Correia | 106.816.369-04 | Assistente Administrativo – Temporário | 01/04/2026 |
| Edivan Tiago da Silva | 047.749.191-01 | Motorista de Transporte Sanitário – Temporário | 01/04/2026 |
| Elias Mamede de Lima | 087.940.079-00 | Motorista de Transporte Sanitário – Temporário | 01/04/2026 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de abril de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emily Regina Weierbacher
**Código Identificador:**C91C6A4C

## RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e ELIAS MAMEDE DE LIMA, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.333.615-5 SSP-PR, e do CPF nº 087.940.079-00, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 06 de março de 2025 e dando-se por terminado em 01 de abril de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida – PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e EDIVAN TIAGO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.358.994-9 SSP-PR, e do CPF nº 047.749.191-01, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 19 de fevereiro de 2025 e dando-se por terminado em 01 de abril de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida – PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e ANA LUIZA NOVAIS CORREA, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.765.528-4 SSP-PR, e do CPF nº 106.816.369-04, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 05 de março de 2025 e dando-se por terminado em 01 de abril de 2026, o

referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida – PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Emily Regina Weierbacher
**Código Identificador:**160A8A0C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 72 2026**

**PORTARIA nº 72/2026**
Data: 01/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores municipais efetivos e dá outras providências.

**Eduardo José Henrichs**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde nº 56/2026 de 27 de março de 2026,

**CONSIDERANDO** o memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde nº 60/2026 de 27 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias aos servidores municipais efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) e 20 (vinte) dias, conforme segue:

| Nome | Dias de férias | Período de gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| Juliana Aparecida Liebber dos Santos | 30 | 06/04/2026 a 05/05/2026 | 2025/2026 |
| Ozilda Weiss Sebold | 20 | 03/04/2026 a 22/04/2026 | 2024/2025 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de abril de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emily Regina Weierbacher
**Código Identificador:**54BE1E86

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 137 /2026**

**PORTARIA Nº 137 DE MARÇO DE 2026**

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N. 13.019/2014

O **Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os procedimentos de chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil na área de Política de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Designar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros da Administração Pública Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

**I – Guilherme Novakoski Bandeira– matrícula 19127;**
**I – Ilma Tenorio Cavalcante Briski – matrícula 21360;**
**I – Daiane Brito da Silva Carvalho – matrícula 21495;**

**§1º** Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

**§2º** Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 3º.** A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Bocaiúva do Sul/PR, 31 de março de 2026.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**E6E430DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 139/2026**

**PORTARIA Nº 139/2026**

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pela Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Daiane Brito da Silva Carvalho**, CPF N° ***634665**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, matrícula nº 21495, para responder pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2º** A designação de que trata esta Portaria será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 123/2026

Bocaiúva do Sul, 01 de abril de 2026.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**96CB850D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 551/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)**

**DECRETO 551/2026**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 523.297,69 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
|---|---|---|---|
| F3304 | 11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios | | |
| 893 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 205.153,10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F3500 | 11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios | | |
| 871 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 285.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F3510 | 11.006.10.304.0015.2.024 – Taxa de Vigilância Sanitária | | |
| 895 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 33.144.59 |

| | **TOTAL** | **R$** | **523.297,69** |
|---|---|---|---|

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**0C4B077E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO Nº 16/2026**

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**
**PROCESSO Nº 32/2026**

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 16/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E MARKETING INSTITUCIONAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME CONSTA NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** em razão de vício insanável na definição do objeto e na modalidade licitatória adotada.

Bocaiúva do Sul, 01 de abril de 2026.

***MARCIA PEREIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**A95FB5B4

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO – CONTRATO 58/2026 - DISPENSA Nº 08/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA RADIOLÓGICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE RAIO-X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA
CNPJ: 65.716.995/0001-37
VALOR: R$ 1.332,13 (mil trezentos e trinta e dois reais e treze centavos)
Vigência:01/04/2026 a 01/04/2027

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2026.

***FRANKLYN EDUARDO ALVES***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**4E97EBAF

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº8/2026**

Eu Franklyn Eduardo Alves, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.320.439-XX, nomeado pelo Decreto nº 388/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 8/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.716.995/0001-37, no valor total de R$ 1.332,13(um mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), referente a CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA RADIOLÓGICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE RAIO-X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 26 de março de 2026.

***FRANKLYN EDUARDO ALVES***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**B7B8CA91

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 43/2025**

**ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATADO**: WEB RAST LTDA

**CNPJ**: 14.693.103/0001-99

**TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MÊS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08 DE ABRIL DE 2026 A 08 DE ABRIL DE 2027. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO NESTE ADITIVO DE R$ 35.856,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

**BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2026.**

***MARCIA PEREIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**85298CA7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 47-2024

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato N°47/2024**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, inscrito no CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.583.004/0001-01, com sede na Rua XV de Novembro, n° 621, centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. PAULO SERGIO MERCER MOURÃO, portador do CPF nº.629.977.859-87 e CI nº. 67425367 SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**
Fica aditivado o presente contrato em **R$ 2.038,80 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, de acordo com a prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de abril de 2026.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

***ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ***
- Contratada-

***VILSON ROBERTO DOS SANTOS***
- Departamento de Tributação e Fiscalização-

**TESTEMUNHAS**:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**B10F8A12

### ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA REFERENTE AO CONTRATO N°40-2026

**"ERRATA"**

*Retifica o contrato Nº40/2026 de 31 de março de 2026.*

Fica Retificado o item 9.2 do contrato N°40/2026, conforme descrito abaixo, para que passe a constar a redação correta:

**- Onde lê-se:** "**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em **06/03/2027**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato."

**- Leia-se:** "**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em **13/11/2025**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato."

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***HELIO JOSÉ SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**EC51471A

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N°42-2026

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº42/2026.**
**CONTRATADA: RECH E CIA LTDA - ME.**
**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) roçadeiras a gasolina, profissionais, destinadas à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
**VIGÊNCIA:** 01/04/2026 à 31/05/2026.
**VALOR: R$ 10.167,00 (dez mil, cento e sessenta e sete reais).**
**FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação N°9/2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**5332BDD0

### ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº1198/2026

**LEI Nº 1198/2026.**

Súmula: "Autoriza o Município de Bom Jesus do Sul a conceder premiação as equipes vencedoras de Campeonatos Municipais e/ou atividades esportivas de diversas modalidades, realizadas pelo Departamento de Esportes do Município de Bom Jesus do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos primeiros colocados nos Eventos Esportivos do Município de Bom Jesus do Sul.

1.Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Categoria Livre Masculino:

1º lugar - R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R$ 600,00 + troféu + medalhas;
3° lugar - R$ 400,00 + troféu + medalhas;

2.Campeonato Municipal de Futebol Suíço - Categoria Livre Masculino:

1º lugar - R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R$ 500,00 + troféu + medalhas;

3.Campeonato Municipal de Futebol Suíço - Categoria Veteranos Masculino:

1º lugar - R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R$ 500,00 + troféu + medalhas;

4.Campeonato Municipal de Futebol Suíço - Categoria Livre Feminino:

1º lugar - R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R$ 500,00 + troféu + medalhas;

5.Campeonato Municipal de Futsal - Categoria Livre Masculino:

1º lugar - R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R$ 500,00 + troféu + medalhas;

6.Campeonato Municipal de Futsal - Categoria Veterano Masculino:

1º lugar - R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R$ 500,00 + troféu + medalhas;

7.Campeonato Municipal de Futsal - Categoria Livre Feminino:

1º lugar - R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R$ 500,00 + troféu + medalhas;

8.Campeonato Municipal de Bocha Rolada - Categoria Masculino Livre:

1º lugar - R$ 600,00 + troféu;
2º lugar - R$ 400,00 + troféu;
3º lugar - R$ 300,00 + troféu;
4º lugar - R$ 200,00 + troféu;

9.Campeonato Municipal de Bocha 48 - Categoria Masculino Livre:

1º lugar - R$ 600,00 + troféu;
2º lugar - R$ 400,00 + troféu;
3º lugar - R$ 300,00 + troféu;
4º lugar - R$ 200,00 + troféu;

10.Campeonato Municipal de Bocha 48 - Categoria Feminino Livre:

1º lugar - R$ 600,00 + troféu;
2º lugar - R$ 400,00 + troféu;
3º lugar - R$ 300,00 + troféu;
4º lugar - R$ 200,00 + troféu;

**Art. 2º** A premiação prevista no artigo anterior será conferida anualmente, a partir do exercício de 2026, em solenidade pública, ficando os valores e critérios de premiação para os exercícios financeiros subsequentes a serem definidos por meio de decreto municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.153/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 01 de abril de 2026.

***HÉLIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**DE4E998C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 5870/2026.**

*Revoga a Portaria nº 5447/2024 de 22 de novembro de 2024 que "Cede Servidor Público da administração direta e dá outras providências".*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e considerando a Portaria nº 046/2026, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicada em 31 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Revogar a cessão da Servidora, Pública Municipal JULIA MORAIS PAIM, portadora do CPF nº 000.***.***-07, Matrícula 834, nomeada pela Portaria nº 2867/2018 de 02 de abril de 2018, lotada no Cargo Efetivo de "Agente Profissional I" na função "Veterinário", cedida ao Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR e devolve a Servidora a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 01 de abril de 2026.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário em especial a portaria 5447/2024 de 22 de novembro de 2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de abril de 2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**14BF4EC1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 132, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

Conceder diária de viagem ao servidor Marcos Cesar Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

**Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Cesar Pilonetto, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 645-9/1,** ½ (meia) diária de viagem, para o dia 1º de abril de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital de Olhos Prime.
**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**263D089A

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026
**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 –** (Processo Licitatório 26/2026).
Homologado em: 30/03/2026.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**
**CONTRATADA: KLIN MULTISERVICOS E COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 49.197.889/0001-38.**
**OBJETO**: **MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de mão de obra, para limpeza de caixa de água e dedetização e outros, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 10/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

| **Lote 01** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição dos Itens** | **Qtde.** | **Unid.** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total do Item (R$)** |
| 1 | Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 300 a 500 Litros. | 130 | unid. | 58,00 | 7.540,00 |
| 2 | Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 1000 a 3000 Litros. | 140 | unid. | 65,00 | 9.100,00 |
| 3 | Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 5.000 Litros. | 20 | unid. | 112,00 | 2.240,00 |
| 4 | Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 30.000 Litros. | 20 | unid. | 257,8976 | 5.157,95 |
| **Valor total do lote 01: R$ 24.037,95** | | | | | |
| **Lote 02** | | | | | |
| **Item** | **Descrição dos Itens** | **Qtde.** | **Unid.** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total do Item (R$)** |
| 5 | Serviço de Dedetização | 120.000 | M² | 0,19 | 22.800,00 |
| 6 | Serviço de Desratização | 120.000 | M² | 0,19 | 22.800,00 |
| **Valor total do lote 02: R$45.600,00** | | | | | |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR** | | **R$ 69.637,95 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)** | | | |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total do Contrato é de **R$ 69.637,95 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.40 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 664; 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.03- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.40 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 649; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.40 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa 583; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.40 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 604.**
**VIGÊNCIA**: A vigência do Contrato proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período **até 05 (cinco) anos** conforme artigos **105, 106 e seus inciso e 107 da Lei 14.133/21**, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos renovando assim também quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação do Contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 01 de abril de 2026**.**

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**58C9B88B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
### RESOLUÇÃO Nº.05-2026

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2026**

Acrescenta dispositivo à Resolução nº 3 de 23 de agosto de 2023 - Regimento Interno - da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Acrescenta o Inciso VII e VIII ao Art. 44 da Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

Art. 44. As Comissões permanentes possuem as seguintes denominações:
...
VII - Comissão de Política Urbana;
VIII – Comissão Permanente de Segurança Pública.

**Art. 2º** Acrescenta o Inciso VII ao Art. 45 da Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

Art. 45. Compete privativamente a cada comissão permanente, que deverão atuar por meio de parecer e de outros instrumentos legislativos que se fizer necessário, as seguintes atribuições:
...
**VII - Comissão de Política Urbana**
a) plano diretor;
b) uso e ocupação do solo;
c) mobilidade urbana;
d) habitação e regularização fundiária e
e) obras públicas e infraestrutura urbana.

**Art. 3º** Acrescenta o Inciso VIII ao Art. 45 da Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2023, com a seguinte redação:
Art. 45. Compete privativamente a cada comissão permanente, que deverão atuar por meio de parecer e de outros instrumentos legislativos que se fizer necessário, as seguintes atribuições:
...
**VIII – Comissão Permanente de Segurança Pública**
a) políticas municipais de segurança;
b) guarda municipal;
c) prevenção à violência;
d) defesa civil e
e) articulação com órgãos estaduais e federais de segurança.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Braganey, 01 de Abril de 2026.

***ADRIANO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**77BD3A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 11.001/2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado final e classificação do Processo Seletivo n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art. 1° Após análise de recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam MANTIDOS os ANEXOS divulgados através do Edital n.º 10.001/2026, em 24 de março de 2026.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo em comento, conforme os ANEXOS I e II deste edital.

Art. 3° Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Braganey- PR e no endereço eletrônico www.pmbraganey.pr.gov.br/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey (PR), 31 de março de 2026.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
**Código Identificador:**AB0E25A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N° 036/2026 VINCULADA A DISPENSA SIMPLIFICADA 03/2026**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 036/2026 VINCULADA A DISPENSA SIMPLIFICADA 03/2026**

**PREÂMBULO**
Pelo presente CONTRATO:
**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
**2.** E, de outro lado, a empresa GRUPO CASTELLI ESPORTES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 55.709.005/0001-80, sediada na, RUA FORTUNATO BEBER,1836 REGIAO DO LAGO, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, CEP: 85812-495, neste ato representada pelo **Sr** ANGELO ANTONIO CASTELLI**,** portador do **CI/RG Nº. 57542462** e inscrito no **CPF/MF Nº. 027.847.369-54** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **DISPENSA SIMPLIFICADA 03/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
**CLÁUSULA – DO OBJETO**
O objeto desta ATA é **Aquisição de uniformes esportivos, compreendendo o fornecimento de coletes esportivos para futsal e kits esportivos compostos por camiseta, calção e par de meião, nos tamanhos P, M e G, destinados ao atendimento das secretarias e projetos do Município de Braganey – PR.**
**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL**
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).**
**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**
O presente Contrato terá vigência até **01/05/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
**CLÁUSULA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 01 de Abril de 2026.
.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estevo Gonsales Filho
**Código Identificador:**6D631B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 949/2026**

Dispõe sobre o direito ao transporte sanitário municipal aos pacientes residentes no Município de Braganey, Estado do Paraná, independentemente de serem usuários exclusivos do SUS ou possuírem plano de saúde particular.

**A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica assegurado a todos os pacientes residentes no Município de Braganey/PR o direito de utilizar o transporte sanitário municipal para deslocamentos destinados à realização de consultas, exames, terapias, procedimentos e tratamentos médicos, independentemente de possuírem ou não plano de saúde privado.
**Art. 2º** O direito previsto no artigo anterior aplica-se aos deslocamentos necessários para:
I – consultas médicas;
II – exames laboratoriais, de imagem ou de alta complexidade;
III – atendimentos médicos especializados;
IV – sessões de terapia, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia ou outros tratamentos continuados;
V – internações hospitalares ou procedimentos previamente agendados;
VI – atendimentos assistenciais, desde que relacionados à saúde do paciente.
**Art. 3º** Para fins de acesso ao transporte sanitário municipal, não poderá o Município exigir que o paciente seja atendido exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sendo vedado:
I – recusar o atendimento de pacientes que possuam plano de saúde privado;

II – exigir consulta prévia na rede pública municipal apenas para "validar" atendimentos ou procedimentos agendados na rede privada;
III – praticar qualquer forma de discriminação quanto ao tipo de atendimento, à natureza do serviço de saúde ou à origem da prescrição médica.
**Art. 4º** O transporte sanitário municipal deverá observar critérios de prioridade, especialmente para:
I – pacientes em tratamento contínuo ou de alta complexidade;
II – idosos;

III – pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
IV – pacientes que não disponham de meios próprios de locomoção;
V – pacientes em situação de vulnerabilidade social.
§ 1º A definição de prioridades não impede o atendimento dos demais pacientes que não se enquadrem nas hipóteses previstas neste artigo, devendo o Município organizar cronograma e logística eficiente para atendimento da demanda.
§ 2º Os casos de urgência e emergência deverão ser atendidos conforme os protocolos internos da Secretaria Municipal de Saúde e a legislação vigente.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer através de decreto normas internas, fluxos, critérios administrativos e operacionais para a organização do transporte sanitário, desde que tais medidas:
I – não restrinjam o direito assegurado por esta Lei;
II – não imponham exigências burocráticas excessivas ou desproporcionais ao paciente;
III – observem os princípios da universalidade, igualdade e integralidade do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como os princípios da dignidade da pessoa humana e do acesso à saúde.
**Art. 6º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.
**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.
**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO**, 01 de abril de 2026

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
**Código Identificador:**AEB9D642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 949/2026**

Fica alterado o Artigo 1ª e Artigo 3ª da Lei Municipal nº. 611/2015.

**A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal nº 611/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** É fixada em 1º de Abril de cada ano a data-base para o reajuste da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Braganey, coincidindo com a data-base dos servidores do Poder Executivo Municipal e deliberação sobre o conjunto de reivindicações desses servidores." (NR)

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, aos servidores inativos e pensionistas.

**Art. 2º** O Art. 3º da Lei Municipal nº 611/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** Fica instituído como referência para correção inflacionária o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)." (NR)

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 611/2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO**, 01 de abril de 2026

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
**Código Identificador:**58B587CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA SIMPLIFICADA N°. 3/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Dispensa Simplificada N°. 3/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2026**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Aquisição de uniformes esportivos, compreendendo o fornecimento de coletes esportivos para futsal e kits esportivos compostos por camiseta, calção e par de meião, nos tamanhos P, M e G, destinados ao atendimento das secretarias e projetos do Município de Braganey – PR.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Dispensa Normal N°. 3/2026,**

conforme segue o vencedor:

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| GRUPO CASTELLI ESPORTES LTDA | 55.709.005/0001-80 | R$ 13.960,00 |

Braganey, 01 de Abril 2026.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estevo Gonsales Filho
**Código Identificador:**AEF751E4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 22/2026**

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO SINDICANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 247 e seguintes da Lei Municipal n. 354/2011, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes funcionários públicos municipais, para compor a comissão do Processo de Sindicância:

a) JOEL GARCIA – Matrícula nº 111 - Presidente

b) FLAVIA ELAINE ALVES MADA – Matrícula nº 376 - Membro
c) REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI – Matrícula nº 222 – Membro

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro designado, terá sede na Prefeitura Municipal de Cafeara e será responsável pela condução do Processo de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades administrativas atribuídas à servidora F.L.D.O.P., brasileira, casada, ocupante do cargo de Agente Administrativo – C.C.R.A.S., considerando a existência de indícios de irregularidades no exercício de suas funções.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à apuração dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, no prazo legal previsto na Lei Municipal nº 354/2011, apresentando relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº. 09/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
**Código Identificador:**6D8EA4D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 011.2026 - KIT LANCHE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 015/2026, referente ao Processo Administrativo nº 019/2026, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de "Kit Lanche" destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS que realizam deslocamento para realização de consultas, exames e tratamentos médicos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1763/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

| Participante / Vencedor | Valor R$ | Valor por extenso | Condições de pagamento | Lote(s) |
|---|---|---|---|---|
| ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA<br><br>CNPJ 41.191.505/0001-68 | 138.240,00 | cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais | Em até 30 dias, mediante nota fiscal | 001,002 |

O valor total da licitação perfaz a quantia de R$138.240,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais), contemplando o princípio da economicidade. Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa vencedora acima elencada, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento do respectivo contrato ao setor competente para as providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 1º de abril de 2026.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**D38EE9E7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### ATA Nº 015.2026 - PREGÃO Nº 011.2026 - KIT LANCHE

**ATA Nº 015/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**
Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, (30/03/2026), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 019/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de "Kit Lanche" destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS que realizam deslocamento para realização de consulta, exames e tratamentos médicos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1763/2021, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste edital e em seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por LOTE". Abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada do licitante melhor classificado. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que a empresa que apresentou a melhor proposta atendeu integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para manifestação de intenção de recurso, sendo que não houve apresentação de intenção. Dessa forma, restou consolidado o resultado do julgamento, declarando-se como vencedora a seguinte empresa:

| Participante / Vencedor | Valor R$ | Valor por extenso | Condições de pagamento | Lote(s) |
|---|---|---|---|---|
| ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA<br><br>CNPJ 41.191.505/0001-68 | 138.240,00 | cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais | Em até 30 dias, mediante nota fiscal | 001,002 |

O valor total da licitação é de R$138.240,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 01/04/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

***ADRIANO EFFTING***
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**9C0682A3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – PROCESSO DISPENSA Nº 004/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – Processo dispensa nº 004/2026.**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
**Contratado: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 07.555.412/0001-37, RUA FREI EVERALDO, 5555 SALA 01 - CEP: 85560000 - BAIRRO: VERDI, E-MAIL:

gabriel@colferai.eng.br, Telefone, (46) 9 9908-2448 CIDADE: Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) GABRIEL GIONGO COLFERAI.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONTORNO VIÁRIO LOCALIZADO ENTRE AS RODOVIAS PR-547 E PR-180, NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO DE DADOS DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS, DIMENSIONAMENTO ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM FORMATO DIGITAL E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), A FIM DE SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO E A FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
**Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**
**Assinaturas:** Sr. Junior Motter, GABRIEL GIONGO COLFERAI
**Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.**
**Data da Assinatura**:01/04/2026

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**4260272C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 – PROCESSO DISPENSA Nº 005/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 – Processo dispensa nº 005/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

**Contratado: FUOCO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 55.707.399/0001-37, Avenida Toledo , 922 APTO 24 - CEP: 85811360 - Bairro: Cancelli, E-MAIL: fuocoengenharia@gmail.com, Telefone, (45) 99981-4449 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) NATALIA REGINA CASANOVA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTEMPLANDO PLANTAS TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, DIMENSIONAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, DEFINIÇÃO DE MATERIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, INCLUINDO A EMISSÃO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT), DESTINADO ÀS EDIFICAÇÕES REFERENTES À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE CENTRAL SANTA CRUZ E À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, O ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E A PROTEÇÃO DA VIDA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

**Valor Total: R$ 7.140,00 (Sete Mil, Cento e Quarenta Reais).**
**Assinaturas:** Sr. Junior Motter, NATALIA REGINA CASANOVA
**Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.**
**Data da Assinatura**:01/04/2026

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**7C7E95E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025 – DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2025.**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025 – DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2025.**

**Contratante:** Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli, nº. 299, centro, inscrito no CNPJ nº. 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

**Contratado**: **LONDRISERRA ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.850.318/0001-74, com sede na Avenida Brasília, 1792 - Cep: 86070020 - Bairro: Rodocentro, Telefone: (43) 99660-3591, e-mail: mrlicitacoes2021@gmail.com**,** no município de Londrina/PR**,** neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **FABIANA DE SOUZA VENTURA.**

**Objeto:** Fica cancelado a partir de 01/04/2026, através deste instrumento, Contrato Nº 132/2025 da empresa : **LONDRISERRA ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº43.850.318/0001-74 , firmada com o **CONTRATANTE,** que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

**Assinaturas:** Junior Motter, FABIANA DE SOUZA VENTURA
**Data da Assinatura**: 01/04/2026.

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**8C235DE6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **INÊS APARECIDA DOS SANTOS**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.740.899-**, residente à Rua Adelino Lunardi, 170 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e INÊS APARECIDA DOS SANTOS.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**ADAF8714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 008/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 008/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **PATRICIA PEREIRA DE FREITAS**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.084.489-**, residente à Rua Romulo de Mattias, 200 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e PATRICIA PEREIRA DE FREITAS.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**C5F06C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 009/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 009/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **TATIANA RAMOS**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.320.979-**, residente à Rua Pierino Rizzoli, 1132 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e TATIANA RAMOS.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**2E8A0E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 010/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 010/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **ANDIARLES DAMBROSKI**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.153.679-**, residente à Rua Veneza, 508 - Jardim Itália, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e ANDIARLES DAMBROSKI.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**53F213C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 011/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 011/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **ROSANGELA DA COSTA**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.650.219-**, residente à Rua Natal Zonta, 162 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e ROSANGELA DA COSTA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**C8BBF1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **ELAINE F RENGEL**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.944.299-**, residente à Rua Governador Moyses Lupion, 1030 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e ELAINE F RENGEL.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**0006D768

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **EVA JOSELIA DA SILVA LIMA**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.352.229-**, residente à Rua Tomaz Edson, 420 - Central Santa Cuz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e EVA JOSELIA DA SILVA LIMA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**09110DDF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **CLEUZA CHERPINSKI**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.969.479-**, residente à Rm Quarenta e Nove, 2486 Sitio Barro Preto - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e CLEUZA CHERPINSKI.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**A5F0855A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 015/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 015/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **MÔNICA DE LOURDES VICTOR**, cargo **COZINHEIRA - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.178.799-**, residente à Rua Filomena Hellmann Motter, 226 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e MÔNICA DE LOURDES VICTOR.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**613BFC31

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 016/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 016/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli,

n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **BARBARA RODRIGUES DE PAULA**, cargo **COZINHEIRA - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.910.027-**, residente à Rua Ercilio Fossa, 181 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e BARBARA RODRIGUES DE PAULA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**6D4E454B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 017/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 017/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **MICHELI DA SILVA**, cargo **COZINHEIRA - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.167.689-**, residente à Rua Cuiabá, 330 - Jardim Progresso 2, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **24/04/2026** e término em **24/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 1 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e MICHELI DA SILVA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**33C99F34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 018/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 018/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **THAYNARA BERNAL**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.993.609-**, residente à Rua Rodolfo Franus, 264 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **26/04/2026** e término em **26/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e THAYNARA BERNAL.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**AE9A3491

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 019/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 019/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **NAILI BELON ALMAGRO**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.026.369-**, residente à Rua Rodolfo Franus, 160 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **26/04/2026** e término em **26/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e NAILI BELON ALMAGRO.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**43F21B5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 020/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 020/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **SALETE UTCENSKI**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.829.399-**, residente à Rua Mario Zatta, 124 - Pioneiros IV, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **26/04/2026** e término em **26/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e SALETE UTCENSKI.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**42E8849A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 021/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 021/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **MISSILENE DA SILVA SOUZA**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.443.283-**, residente à Rua Campo Grande, 183 - Jardim Progresso II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **26/04/2026** e término em **26/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e MISSILENE DA SILVA SOUZA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**70D4418C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **JOSIANE DA SILVA**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.377.159-**, residente à Rua Severino Squizatto,80 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **26/04/2026** e término em **26/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e JOSIANE DA SILVA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**08263450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 023/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 023/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **DANIELA PINHEIRO DA SILVA**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.911.709-**, residente à Rua Alexandre Lupatine, 105 - Parque do Café, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **26/04/2026** e término em **26/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e DANIELA PINHEIRO DA SILVA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**51930027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **MARCIA EVA CONFORTIN VIEIRA**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.324.199-**, residente à Rua São Judas Tadeu, 135 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **26/04/2026** e término em **26/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e MARCIA EVA CONFORTIN VIEIRA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**00AE9A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 025/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 025/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.263.649-**, residente à Rua Otalvino Andretta, 94 - BNH, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **26/04/2026** e término em **26/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**5710CA51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 044/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 050/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 044/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 050/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **FABIANA VIDAL**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.522.869-**, residente à Rua Anna Libera Trichez Copceski, 193 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e FABIANA VIDAL.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**CD652116

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 045/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 051/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 045/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 051/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **LUCIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR 30 HORAS – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.602.849-**, residente à Rua Adelino Lunardi, 86 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e LUCIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**9C0D4926

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 046/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 052/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 046/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 052/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **ADRIELI DA SILVA DUARTE GLÓRIA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.194.089-**, residente à Rua Emília Gonçalves Santos, 171 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **11/04/2026** e término em **11/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e ADRIELI DA SILVA DUARTE GLÓRIA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**8F021804

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 047/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 053/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 047/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 053/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A): KEILA ROMERA PORTO FABRIS**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.626.269-**, residente à Rua Cecília Rosa de Carvalho, 64 - Ver. Altamiro Matias do Amaral, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **13/04/2026** e término em **13/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e KEILA ROMERA PORTO FABRIS.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**83D5F07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 048/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 054/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 048/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 054/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A): FABIANA PEREIRA ZONTA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.699.799-**, residente à Rua Lino Zeni, 178 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **16/04/2026** e término em **16/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e FABIANA PEREIRA ZONTA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**050C4754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 049/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 055/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 049/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 055/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A): JULIANA CAETANO DA SILVA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.470.099-**, residente à Rua Ercilio Fossa, 121 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e JULIANA CAETANO DA SILVA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**745B9C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 050/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 056/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 050/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 056/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A): DAIANE CRISTINA LUJAN**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.086.399-**, residente à Avenida Joga Ge, 410 - Palmitópolis, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2026** e término em **18/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e DAIANE CRISTINA LUJAN.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**E0A8ECA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 051/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 057/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 051/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 057/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.395.293-**, residente à Rua Porto Alegre, 28 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **24/04/2026** e término em **24/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**C53B7A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 052/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 058/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 052/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 058/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **ANDRESSA COSTA DIAS DA SILVA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.369.869-**, residente à Rua Lauro Círico, 225 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **24/04/2026** e término em **24/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e ANDRESSA COSTA DIAS DA SILVA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**C4323596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 089/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 089/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **LUANA DA SILVA GOIS**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito no CPF Nº ***.517.139-**, residente à Rua Manaus, 319 - Jardim Progresso II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **02/04/2026** e término em **02/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e LUANA DA SILVA GOIS.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**3BA512E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 090/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 090/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **CARINE DA APRESENTAÇÃO CORREIA**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito no CPF Nº ***.662.105-**, residente à Rua Simão Heinzen, 126 - Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **02/04/2026** e término em **02/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e CARINE DA APRESENTAÇÃO CORREIA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**1431D341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 093/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 093/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **GRAZIELI BRAGANTE DOS SANTOS**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito no CPF Nº ***.434.679-**, residente à Rua Abel Zonta, 136 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/04/2026** e término em **17/10/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e GRAZIELI BRAGANTE DOS SANTOS.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**BC7A8DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 2.058/2026**

**Lei nº 2.058/2026.**

Súmula: Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL (BETO SCUSSEL) E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, obrigadas a:

I. retirar de postes a fiação excedente e sem uso e demais equipamentos que tenham instalado;

II. identificar os cabos existentes;

III. realizar o alinhamento dos fios nos postes.

**Art. 2º.** O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I. notificação para sanar a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade competente;

II. multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município (UFM's), recolhida ao órgão autuador ou a outro designado pelo Executivo Municipal; e

III. proibição temporária de funcionamento, em caso de apresentar iminente risco à população, até que efetivamente se comprove a adequação a esta Lei.

**Parágrafo único -** Em caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.

**Art. 3º.** As empresas e as concessionárias referidas no art. 1º desta Lei deverão se adequar às suas disposições até 30 de setembro de 2026.

**Art. 4º.** O poder executivo regulamentará a execução da presente Lei, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 1º DE ABRIL DE 2026.**

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Gilberto Antônio Scussel

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**C3B14A20

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 201/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 201/2026-DRH**

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor **JOÃO MESQUITA** matrícula 72781, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2026, em conformidade com o Oficio Nº 07/2026-SVOSP, revogando em especial a Portaria Nº 583/2025 de 24 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de abril de 2026.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**A11C6321

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 203/2026 - DRH**

**PORTARIA N. º 203/2026-DRH**

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação e perícia de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art.1º NOMEAR** os Médicos **Dr. MAYCON ROGÉRIO GRIGIO, Dr. FERNANDO HAMAMOTO FILHO e Dr. IGOR AMAURY TREVIZOLLI,** sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, a fim de examinar o servidor **CARLOS NUNES** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, matrícula 75201**.**

**Art.2º** A Junta médica acima nomeada deverá apresentar um laudo, atestando a capacidade física laboral do Servidor na mesma função ou em outra, CID da doença e em caso de aposentadoria informar se a mesma é **parcial** ou **integral**.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de abril de 2026.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**FDA8EFE4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 204/2026-DRH**

**PORTARIA N. º 204/2026-DRH**

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e conforme Lei Nº 1.036/2010,

**R E S O L V E**

**Art.1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) DIAS** de Licença maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|---|
| ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ | PROFESSOR 30 HORAS | 78621 | 01/04/2026 | 27/09/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de abril de 2026.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**65A3A8B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **08h00min do dia 24 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando a **Fornecimento de medicamentos diversos destinados ao atendimento das demandas terapêuticas e assistenciais de usuários da instituição.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 01 de abril de 2026.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**6B73E792

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 27 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preço para Gestão de resíduos hospitalares das classes A, B e E, visando o correto manejo, segregação e destinação final adequada desses resíduos produzidos em ambiente de saúde.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 01 de abril de 2026.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**80957D13

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO 86/2026

**DECRETO 086/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.880,21 (um mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0011.2.036 PROGRAMA IGD-PBF.
3.3.90.30.00.00 794 MATERIAL DE CONSUMO 1.880,21

Total Suplementação: 1.880,21

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita
1.7.1.6.50.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS 1.880,21

Total da Receita: 1.880,21

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 02 de abril de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdir de Souza
**Código Identificador:**604C3AA3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO 87/2026

**DECRETO 087/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0005.1.014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUARIA.
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES 134.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL
07.003.12.365.0018.2.047 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL.
3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 18.600,00

Total Suplementação: 164.600,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
04.002.26.782.0006.2.018 MANUTENCAO DO PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS.
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 134.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL
07.003.12.365.0018.2.047 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL.
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.600,00

Total Redução: 164.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 02 de abril de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdir de Souza
**Código Identificador:**932B35B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### CONTROLE INTERNO
### DECRETO Nº 1.333, DE 02 DE ABRIL DE 2026

**DECRETO Nº 1.333, DE 02 DE ABRIL DE 2026**

*Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no período da Semana Santa de 2026 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.134, de 04 de dezembro de 2025, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026;

CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas alusivas à Semana Santa;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 02 de abril de 2026, a partir das 12h.

§ 1º O dia 03 de abril de 2026 é feriado nacional, em razão da celebração da Paixão de Cristo.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais, tais como:
I – atendimento de urgência e emergência na saúde;
II – coleta de resíduos sólidos;
III – serviços do Conselho Tutelar;
IV – outros serviços indispensáveis.

§ 3º Caberá aos titulares dos órgãos a organização de escalas de trabalho.

Art. 2º As atividades escolares e transporte escolar retornam em 06 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**DBAA17EF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO LICITAÇÃO PE (SRP) 09/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 09/2026**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA EM GERAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 09/2026** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Inicio de Recebimento das propostas**: 02 de abril de 2026 as 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **15 de abril de 2026 as 08h:30min**.
- Data e horário de abertura: **15 de abril de 2026 - às 09hs:00min**.

- Data e horário do início da sessão de disputa: **15 de abril de 2026 - às 09hs:00min**.
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: **https://bll.org.br/**

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40, Site da BLL: https://bll.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 01 de abril de 2026.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**BC425B5C

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30, DE 01 DE ABRIL 2026.**

Súmula: Designa servidora como responsável pelo Departamento de Documentação Escolar.

**O Prefeito Municipal de Campina do Simão**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e pela Legislação em vigor;

**Resolve:**

Art. 1° - Designar **Jessica Cristina Sott**, portador do CPF n° ******239-80, nomeada anteriormente para o cargo em comissão de assessor administrativo II, como responsável pelo Departamento de Documentação Escolar das Escolas Municipais relacionadas abaixo:
- Escola Municipal do Campo Professora Tatiane Roncaglio Kasczuk.
- Escola Municipal do Campo Galileu Gaia,
- Escola Municipal do Campo Marciliano Rocha,
- Escola Municipal do Campo A Redentora,
- Escola Municipal do Campo Voluntários Da Pátria.
- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Zeni Terezinha de Freitas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em 01 de abril de 2026**.**

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**3B18B42A

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico** nº. 23/2026
**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
**Critério de julgamento:** Menor Preço Por Lote
**Valor Máximo:** R$1.863.447,20 (Um milhão, oitocentos e sessenta e três, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
**Data de abertura:** 16/04/2026 às 09:00 horas.
**Local da realização:** Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**
Camila Macedo Dos Santos
**Código Identificador:**34C70A91

---

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico** nº. 24/2026
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, SENDO 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS E 02 (DUAS) VANS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA FROTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote
**Valor Máximo:** R$ 1.390.076,22 (Um milhão, trezentos e noventa mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos)
**Data de abertura:** 22/04/2026 às 09:00 horas.
**Local da realização:** Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**
Camila Macedo Dos Santos
**Código Identificador:**AD32D545

---

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico** nº. 25/2026
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ARÉAS EXTERNAS (PÁTIOS) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote
**Valor Máximo:** R$ 435.983,06 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos)
**Data de abertura:** 23/04/2026 às 09:00 horas.
**Local da realização:** Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**
Camila Macedo Dos Santos
**Código Identificador:**A1FBA891

---

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026**

GABINETE DO PREFEITO
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Pregão nº 18/2026
Processo nº 21/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 18/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| WS LOCAÇÕES LTDA | 75.451.609/0001-86 | R$ 702.000,00 |

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 01/04/2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Macedo Dos Santos
**Código Identificador:**34768B86

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°19/2026**

GABINETE DO PREFEITO
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Pregão nº 19/2026
Processo nº 17/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 19/2026, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL (TIPOS A1 E A3), COM O FORNECIMENTO DE TOKENS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA | 36.005.556/0001-18 | R$ 7.308,00 |

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 01/04/2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Macedo Dos Santos
**Código Identificador:**EFFA89C1

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N°25/2026**

GABINETE DO PREFEITO
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
Inexigibilidade nº 25/2026
Processo nº 79/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 25/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| CASA DE RECUPERAÇÃO AMOR A VIDA | 15.267.853/0001-61 | R$ 336.603,00 |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 01/04/2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Macedo Dos Santos
**Código Identificador:**56C923C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N°144/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 83 e 92 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fazer uso do direito de férias, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica Municipal, regulamentares ao Prefeito Municipal Weverton Willian Vizentin, matrícula nº 299202, no período de 31 de Março de 2026 a 14 de Abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º** – Durante o período de férias, o Prefeito Municipal será substituído pela Vice-Prefeita, Solange Maria de Lima Favaro.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data em que iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 30 de Março de 2026.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

***INES MARIA WERNER***
Secretária de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**
Yasmin Nentwig Komochena
**Código Identificador:**61C7B228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N°145/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

**SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO**, prefeita em exercício do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Igor Casagrande, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Prefeito, matrícula nº 15741, no período de 06 de Abril de 2026 a 17 de Abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 01 de Abril de 2026.

***SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO***
Prefeita em Exercício

***INES MARIA WERNER***
Secretária de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**
Yasmin Nentwig Komochena
**Código Identificador:**FF0F1C43

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de Menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, e modo de disputa **ABERTO**.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua João Batista Freitas, localizada no Bairro Retiro, no Município de Campo Magro/PR, no trecho defronte à Escola Municipal Mercedes Marques e ao Colégio do Campo Nossa Senhora da Conceição, com área total estimada de 1.433,24 m² de pavimentação asfáltica, conforme especificações técnicas, projetos, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 633.941,85 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/04/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.
Campo Magro/PR, 01 de abril de 2026.

***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto N.º 394/2025

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8CCF89BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO** representado pelo maior desconto em % pela tabela da ANP, e modo de disputa **ABERTO**.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina comum C, Óleo Diesel comum S-500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 3.345.900,00 (Três milhões Trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/04/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de abril de 2026.

***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Agente de Contratação
Decreto Nº 394/2025

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B8FA9436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2026**

**PROTOCOLO 1903/2026**

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor de **CAMPCAR AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ 57.882.859/0001-99**, com o valor global de **R$ 14.194,72 (Quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 01 de abril de 2026

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8FF9D11D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2026**

Contratante: Câmara Municipal de Candói, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30.
Contratada: AR REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.705.889/0001-27, sediado(a) Rua Antônio Zanon, 160, bloco 09, ato 43, Tatuquara, CEP 81480-150, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo sócio administrativo Sr. FABIANO RAFAEL DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o n° 078.771.729-07, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente contratada.
OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializado para a elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), em conformidade com a legislação vigente aplicável
REALIZAÇÃO: AR REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.705.889/0001-27 nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ **2.200,00** (dois mil e duzentos reais). Não podendo ultrapassar o valor contratado.
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002- 33.90.39.00.00.
PRAZO DEVIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.
DATA DAASSINATURA: 31/03/2026
ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Fabiano Rafael de Abreu pela empresa.

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**17A1816B

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2026**

Contratante: Câmara Municipal de Candói, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30.
Contratada:
SIMI & SILVA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.616.173/0001-92, com sede na AV JOSE ANTUNES FABRICIO, nº 3095, bairro CENTRO, CANDÓI/PR, neste ato legalmente representado pelo Administrador, Sr. LEODIMAR JOSÉ DA SILVA inscrito no CPF sob o nº ***.371.949-**, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: objeto do presente instrumento consiste na Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para realização da manutenção mecânica do veículo RENAULT DUSTER 2.0 para atender às necessidades da Câmara Municipal

REALIZAÇÃO: SIMI & SILVA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.616.173/0001-92 nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Não podendo ultrapassar o valor contratado.
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002- 0070- 33.90.30.000. 0120- 33.90.39.0000.
PRAZO DEVIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias
DATA DAASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e LEODIMAR JOSÉ DA SILVA pela empresa.

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**D1E8833C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 229/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°528/2026.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
**EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO –** Agente Administrativo
**MARIA EDITH SCISLOWSKI –** Agente Administrativo
**ADRIANE APARECIDA MARTINS** – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**EDC4AB34

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 230/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar por falecimento o servidor **GEOVANE JOSE KRAUS VIANA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.xxx.xxx-03, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 152/2004, matrícula: 1766-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, ocorrido na data de 29/03/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 31 de março de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**30E83B11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 232/2026**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

**RESOLVE**

**Art.1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR (A)** | OSNEI MADRUGA |
| **CARGO** | FARMACÊUTICO |
| **CPF Nº** | 008.xxx.xxx-00 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**57BC52B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 233/2026**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

**RESOLVE**

**Art.1º** Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR (A)** | VANIA ELISA BISELLO |
| **CARGO** | CHEFE DE SETOR |
| **CPF Nº** | 087.xxx.xxx-24 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**54793B31

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 234/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CASSIANA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº 098.xxx.xxx-40, para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. **2º** Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR UBS PIONEIROS** na referida secretaria.
Art**. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de abril de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**3B7CE35D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 235/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **HELLEN DE LIMA ZUBRESKI,** brasileira, inscrita no CPF nº 119.xxx.xxx-88, para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. **2º** Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR DE CASA LAR** na referida secretaria.
Art**. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de abril de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**E188D2E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 236/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CAMILA PORTELA CARVALHO,** brasileira, inscrita no CPF nº 126.xxx.xxx-02, para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças.
Art. **2º** Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL E DÍVIDA ATIVA** na referida secretaria.
Art**. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de abril de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**C9F9331B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 237/2026**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

**RESOLVE**

**Art.1º** Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR (A)** | CASSIANA APARECIDA DOS SANTOS |
| **CARGO** | CHEFE DE SETOR |
| **CPF Nº** | 098.xxx.xxx-40 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**0B577CD2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 238/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **KELLY OSSOVSKI**, brasileira, inscrita no CPF nº 090.xxx.xxx-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C05, matrícula: 3050-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/04/2024 a 26/04/2025**, como segue:

**- 16/03/2026 a 14/04/2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de abril de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**5D68F9F0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 045/2025**

**CONTRATO Nº 045/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 811/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
**CONTRATADO:** J.SANTOS & CIA S/C LTDA- CNPJ nº 07.168.688/0001-62.
**OBJETO:** Prestação de serviço especializado de exames radiográficos (Raios-X digital) sem laudo, com fornecimento de todos os equipamentos e profissionais capacitados, e todos os insumos e acessórios necessários, em atendimento ao interesse público.
**FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições mais favoráveis à execução do objeto.
**VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2027
**VALOR:** R$ 179.729,76 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2026.

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5CA24E19

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 411/2025**

**ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 411/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.116/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.536/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
**CONTRATADO:** AUTO POSTO VISSOTO LTDA, CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70
**OBJETO:** Revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 411/2024, A revisão tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em razão das oscilações nos preços dos combustíveis praticados pelas distribuidoras e refinarias.
**MOTIVAÇÃO:** A revisão dos preços tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, em razão das variações verificadas no mercado de combustíveis, decorrentes da política de preços praticada pelas distribuidoras e pela Petrobras, fatores que influenciam diretamente na formação dos valores praticados no mercado. A necessidade da revisão foi devidamente demonstrada pelo FORNECEDOR por meio dos Protocolos nº 666/2026, acompanhado de planilhas de composição de custos, notas fiscais de aquisição e demais documentos comprobatórios acostados aos autos do processo administrativo.
**VALOR:** R$ -52.444,21 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2026.

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F0AEDA51

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO EDITAL ALETRADO PELA PRIMEIRA VEZ DO PROCESSO DIGITAL Nº 590/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2026**

**EXTRATO DO EDITAL ALETRADO PELA PRIMEIRA VEZ DO PROCESSO DIGITAL Nº 590/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2026. ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconados e exames de anemia infecciosa equina. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 39.967,10** (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 17/04/2026 – 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 01/04/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**
Antony Ricardo Machado
**Código Identificador:**EF8E84C8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026**

**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 664/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP). ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR. **VALOR ESTIMADO**: R$ 3.847.841,84 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **SITE DE ACESSO AO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 15/04/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sie oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo digital acessível no site oficial do Município ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 01/04/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**D0A4CF51

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 1.359/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2026**

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de ações voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade no município de Candói. **VALOR ESTIMADO**: R$ 60.089,23 (sessenta mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 22/04/2026 as 09:00min**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 01/04/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**EF0F3B57

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO Nº. 05**

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO N°. 03/2024, CELEBRADO EM 04/07/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Sidinei José Giusti, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** com sede na Rua Santa Maria, n. 3501, Bairro Industrial CEP: 85.770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 53.749.960/0001-15, neste ato devidamente representada por ALECSANDRO COPATTI, portador do CPF sob n. º 054.***.***-30 doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 por mais 02 (dois) meses, a partir de 04 de abril de 2026 até 03 de junho de 2026, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n° 03/2025 por mais 02 (dois) meses, a partir de 04 de abril de 2026 até 03 de a junho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
2.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia de execução, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula sétima do Contrato nº 03/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 03/2024, que ora se adita.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***
Contratante

***EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**7EF1E23A

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026**

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026 AO CONTRATO N°. 03/2024, CELEBRADO EM 04/07/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Sidinei José Giusti, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** com sede na Rua Santa Maria, n. 3501, Bairro Industrial CEP: 85.770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 53.749.960/0001-15, neste ato devidamente representada por ALECSANDRO COPATTI, portador do CPF sob n. º 054.***.***-30 doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente apostilamento de reajuste de obra, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste de preços ao Contrato nº 03/2024 conforme previsão na Cláusula 2.2.1 do contrato principal e art. 92, V da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOS VALORES**
2.1. O reajuste aplica o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 5,20%, apurado no período de junho de 2024 a maio de 2025, sobre o valor do saldo contratual das obrigações iniciadas e concluídas a partir de julho/2025, após a ocorrência da anualidade.
2.2. O valor do reajuste incidirá sobre o saldo remanescente da obra e do Termo Aditivo n° 04/2025, alterando o valor contratual conforme abaixo:
Valor Original: R$ 586.000,00
Valor Saldo a executar a partir de julho de 2025: R$ 262.410,80 (44,78%)
Valor Termo Aditivo n° 04/2025: R$ 135.815,40
• Valor do Reajuste: R$ 20.707,76

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
3.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 03/2024.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***
Contratante

***EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**34C5ADBE

**GABINETE PREFEITO**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026**
**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO**

A Prefeitura de **Capitão Leônidas Marques/PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, comunica aos interessados que no dia 02/06/2026, às 08h30, realizará abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma PRESENCIAL, do tipo TÉCNICA E PREÇO, destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, que será processada e julgada em conformidade com a Lei n.º 12.232/2010, com aplicação complementar da Lei n.º 4.680/65 e seu regulamento aprovado pelo Decreto n.º 57.690/66, alterado pelo Decreto n.º 4.563/2002 e suplementar da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições legais e éticas aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de uma agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos especializados na concepção, planejamento, criação, execução e divulgação de campanhas institucionais, bem como na realização de outros serviços publicitários de interesse da Administração Pública do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr.

**LOCAL, HORÁRIO, DIA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**
**Data da sessão: 02/06/2026.**
**Horário: 08:30h** (Horário de Brasília – DF).
**Data e horário limite para entrega dos envelopes:** Os envelopes contendo documentação de habilitação e propostas deverão ser entregues, mediante protocolo, até as 08:15h do dia 02/06/2026.
**Local:** Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 502.

**INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO**
As informações sobre a presente licitação poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. (transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, e também por e-mail ***licitacaoclm@hotmail.com.***

As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste certame, das condições gerais e particulares do objeto em licitação, conforme condições, descrições e quantidades integrantes do Briefing - Anexo II.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de abril de 2026.

***NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maiara Daiane Teixeira
**Código Identificador:**0871799A

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N.º 109/2026 DATA: 31-03-2026**

SÚMULA: Concede Estabilidade a Servidora Pública que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica concedida Estabilidade, a Servidora Pública abaixo relacionada, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Nível | Classe | A partir de: |
|---|---|---|---|---|---|
| 124017/1 | Joelma Aparecida Batista | Professor - LF 01 | C | 2 | 16-03-2026 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de março de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**499ED354

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**

**OBJETO**
A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção destinados à concessão de Benefício Eventual, previsto na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 2.059/2014 e nº 2.259/2017, que regulamentam os Benefícios Eventuais e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, em atendimento a solicitação nº 063/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 681.533,85 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 23.04.2026.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 23.04.2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** ***Menor preço por lote***

**MODO DE DISPUTA:** ***Aberto***

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ***Sim***
***Exceto para os lotes 02 e 03 (Ampla Concorrência).***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para os lotes 02 e 03)***

***NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
***· AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
***· SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

**ATENÇÃO**
**- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maiara Daiane Teixeira
**Código Identificador:**85C24D57

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**TERMO DE RESCISÃO**

***ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 628/2024.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 074/2024.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N. º 003/2024.***
**Fundamentação:** Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Lei Federal nº 14.133/2021.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável a contratação de empresa, para prestar serviço como "Orientadora Social" com carga horária de 40 horas semanais, para desenvolver programas e projetos junto **à Proteção Social Especial – PSE** (lote 02), do edital de Chamamento Público n. º 003/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência.
Lote 02 – Orientadora Social" com carga horária de 40 horas semanais, para desenvolver programas e projetos junto **à Proteção Social Especial – PSE** (lote 02), do edital de Chamamento Público n. º 003/2024.
Firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor *ELISANDRO DOS REIS*, e a empresa ***58.284.327 CAROLINE VITORIA MIOTTI VIANA,*** localizada na Rua Edivino Fritz, 210, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 58.284.327/0001-12, neste ato representada por ***CAROLINE VITORIA MIOTTI VIANA,*** inscrita no CPF/MF sob o nº 101.520.619-08, conforme o ajuste que segue:
**1º** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 06 de dezembro de 2024 e aditivo subsequente.
**2º** - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, conforme Lei de Licitações.
**3º** - Nestes termos, fica rescindido o valor contratado de R$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***ELISANDRO DOS REIS***
Prefeito Municipal

58.284.327
***CAROLINE VITORIA MIOTTI VIANA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**02F68D7B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**TERMO DE RESCISÃO**

***ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 649/2024.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 077/2024.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N. º 007/2024.***
**Fundamentação:** Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Lei Federal nº 14.133/2021.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável a contratação de empresa, para prestar serviço como "Coordenador de Serviço para desenvolver programas e projetos junto ao CRAS e Centro de Convivência" (lote 02) com carga horária de 40 horas semanais, do edital de Credenciamento Público nº 007/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência.
Lote 02 – Coordenador de Serviço para desenvolver programas e projetos junto ao CRAS e Centro de Convivência" (lote 02) com carga horária de 40 horas semanais, do edital de Credenciamento Público nº 007/2024.
Firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor *ELISANDRO DOS REIS*, e a empresa ***AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.018.076./0001-45, com sede à Rua Imbaú, nº 117, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada por AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS, brasileira, psicóloga, portador da CI/RG nº 12.957.480-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.839.279-40, conforme o ajuste que segue:
**1º** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 17 de dezembro de 2024 e aditivos subsequentes.
**2º** - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, conforme Lei de Licitações.
**3º** - Nestes termos, fica rescindido o valor contratado de R$ 26.682,09 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***ELISANDRO DOS REIS***
Prefeito Municipal

***AMANDA SCHIEBELDEIN PINHEIROS***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**907AA241

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**TERMO DE RESCISÃO**

***ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 538/2021.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 102/2021.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N. º 016/2021.***
**Fundamentação:** Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Lei Federal nº 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável a contratação de empresa, para a prestação de serviços como ***"FACILITADOR DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CUIDADOS COM OS ALIMENTOS"***, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOTE 01 - **FACILITADOR DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CUIDADOS COM OS ALIMENTOS,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que será prestado segundo orientação da Secretaria de Assistência Social e Cultura.
Firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor *ELISANDRO DOS REIS*, e a empresa ***FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972,*** situada na Rua Catanduvas, 338, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 32.926.553/0001-66, neste ato representada legalmente por *FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA*, inscrito no CPF sob n. º 849.406.899-72 e RG sob n. º 6.435.969-0-SSP/PR, conforme o ajuste que segue:
**1º** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 03 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.
**2º** - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, conforme Lei de Licitações.
**3º** - Nestes termos, fica rescindido o valor contratado de R$ 13.522,01 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e um centavo), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***ELISANDRO DOS REIS***
Prefeito Municipal

***FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**4FD066D4

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**

**OBJETO**
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e transporte de tubos de concreto, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento às Secretarias de Agricultura e Pecuária e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Capitão Leônidas Marques – PR, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 604.335,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 22.04.2026.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 22.04.2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** ***Menor preço por item***

**MODO DE DISPUTA:** ***Aberto***

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ***Sim***
***Exceto para os itens 03 e 04 (Ampla Concorrência).***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para os itens 03 e 04) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

**ATENÇÃO**
**- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maiara Daiane Teixeira
**Código Identificador:**AB50A16E

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 102/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 511/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:***
Fica prorrogada a vigência para até 30.05.2026.
***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**234E1488

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2026.**

**Referências:**
***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 082/2025.***
***TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 020/2025.***
Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos relativos à Consultoria em Planejamento Urbano, afim de realizar a revisão urbanística vigente no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, incluindo análise, elaboração de propostas de alteração, realização de oficina técnica, audiência pública e minuta de leis, em atendimento a solicitação n. º 086/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
**Que entre si celebram:**
***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
***ARCHGEO ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA ME,*** com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1871, Atuba, CEP: 82.620-300, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.174.977/0001-74, neste ato representada legalmente por CECILE MIERS, Sócia Administradora, inscrita no CPF sob n. º 567.869.809-53.
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência para até mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 28.03.2027.
***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***ARCHGEO ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**106BD0D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 009/2026**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
**1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
**1.1.**O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
**1.2**. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
**1.3.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
**1.4.**O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
**2.1.**O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
**3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE**
**3.1.** O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
**3.2**. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.
**4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**
**4.1.**A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
**5. DA POSSE**
**5.1.**Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.
Capitão Leônidas Marques-PR, 01 de abril de 2026.

***ELISANDRO DOS REIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)**

**CARGO: Engenheiro Civil**
**Candidato(a)**:

- Manuele Regina Harnisch

**CARGO: Médico**
**Candidato(a)**:

- Rafaela Viana Vieira

**CARGO: Professor**
**Candidato(a)**:

- Suelen dos Santos Moreira

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);
**II** - Certificado de reservista, quando couber;
**III** - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
**XIV** - Certidão negativa criminal federal;
**XV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
**XVI** - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
**XVII** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
**XVIII** - Declaração de Bens e Valores;
**XIX** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
**XX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
**XXI** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
**XXII** - Comprovante de Residência atual;
**XXIII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

**Obs**: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**C89A47A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 517/2024. TERMO DE DISPENSA N. º 007/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***MAXWELL SCAPINI*** *e* de outro lado o ***INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA,*** com sede na Av. Virgílio Manilia, 22260, CEP: 87070-170, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.054.507/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ***ZENOBIO ARAUJO GALDINO.*** Fundamentando-se nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 30.09.2026.
***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

Instituto Social Univida
***ZENOBIO ARAUJO GALDINO***
(Presidente)

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**C0414DCE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 257/2025.**

***REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.***
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *ELISANDRO DOS REIS,* e, de outro lado a Senhora ***CIBELI FLORES DA SILVA*** residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n. º 147.988.719-66 e DAP FÍSICA PR 012025.01.002582531 CAF. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 10 de junho de 2025.
***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, de acordo com a determinação do art.14 da Lei 11.947/2009, Resolução 06/2020 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 39.993,57 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).
***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***ELISANDRO DOS REIS***
Prefeito Municipal

***CIBELI FLORES DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**D1979CAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INEX. 031/2026 - EXTRATO CTO 129/2026**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.***

**Processo Adm. Nº 069/2026.**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ***DE ANGELIS ORTOPEDIA E GINECOLOGIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-130, inscrita no CNPJ sob nº 28.834.724/0001-50, para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia e traumatologia, para realização de atendimentos ambulatoriais eletivos e acompanhamento

clínico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, com execução em local, dias e horários previamente definidos pelo órgão gestor, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação nº 046/2026 e conforme especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***REGINA CRISTINA ANTUNES***
Secretária Municipal de Saúde

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026.***

***REF:***
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026.**
**Processo Adm. Nº 069/2026.**
**Solicitação Nº 098/2026.**

***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***

***CONTRATADA: DE ANGELIS ORTOPEDIA E GINECOLOGIA LTDA.***

***OBJETO:*** Prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia e traumatologia, para realização de atendimentos ambulatoriais eletivos e acompanhamento clínico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, com execução em local, dias e horários previamente definidos pelo órgão gestor, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação nº 046/2026 e conforme especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

***VALOR:*** R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

***VIGÊNCIA:*** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

***RECURSOS:*** A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 342 – 09.001.10.301.1043.2164.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***REGINA CRISTINA ANTUNES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maiara Daiane Teixeira
**Código Identificador:**2B23A721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INEX. 032/2026 - EXTRATO CTO 130/2026**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026.***

**Processo Adm. Nº 070/2026.**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ***SOTE – SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Dom Pedro II, nº 2139, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-120, inscrita no CNPJ sob nº 15.031.314/0001-29, para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia e traumatologia, para realização de atendimentos ambulatoriais eletivos e acompanhamento clínico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, com execução em local, dias e horários previamente definidos pelo órgão gestor, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação nº 046/2026 e conforme especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***REGINA CRISTINA ANTUNES***
Secretária Municipal de Saúde

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026.***

***REF:***
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026.**
**Processo Adm. Nº 070/2026.**
**Solicitação Nº 099/2026.**

***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***

***CONTRATADA: SOTE – SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA.***

***OBJETO:*** Prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia e traumatologia, para realização de atendimentos ambulatoriais eletivos e acompanhamento clínico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, com execução em local, dias e horários previamente definidos pelo órgão gestor, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação nº 046/2026 e conforme especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

***VALOR:*** R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

***VIGÊNCIA:*** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

***RECURSOS:*** A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 342 – 09.001.10.301.1043.2164.3.3.90.39.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***REGINA CRISTINA ANTUNES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maiara Daiane Teixeira
**Código Identificador:**CC6D6BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INEX. 033/2026 - EXTRATO CTO 131/2026**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026.***

**Processo Adm. Nº 071/2026.**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ***SOTINE CLÍNICA MEDICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Nereu Ramos, nº 1104, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-270, inscrita no CNPJ sob nº 15.204.607/0001-60, para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia e traumatologia, para realização de atendimentos ambulatoriais eletivos e acompanhamento clínico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, com execução em local, dias e horários previamente definidos pelo órgão gestor, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação nº 046/2026 e conforme

especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***REGINA CRISTINA ANTUNES***
Secretária Municipal de Saúde

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026.***

***REF:***
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026.**
**Processo Adm. Nº 071/2026.**
**Solicitação Nº 100/2026.**

***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***

***CONTRATADA: SOTINE CLÍNICA MEDICA LTDA.***

***OBJETO:*** Prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia e traumatologia, para realização de atendimentos ambulatoriais eletivos e acompanhamento clínico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, com execução em local, dias e horários previamente definidos pelo órgão gestor, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação nº 046/2026 e conforme especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

***VALOR:*** R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

***VIGÊNCIA:*** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

***RECURSOS:*** A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 342 – 09.001.10.301.1043.2164.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***REGINA CRISTINA ANTUNES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maiara Daiane Teixeira
**Código Identificador:**F7076DCB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 021/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 083/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES*, e de outro lado a empresa ***DE ANGELIS ORTOPEDIA E GINECOLOGIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.834.724/0001-50, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, Centro, CEP: 85.812-130, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por Gustavo Platzeck de Angelis, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº 56.670.608-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.907.258-40. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e da prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual, mantidas as demais condições firmadas em 01 de abril de 2025.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:***
Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 155.952,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), referente ao período de renovação.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA***
Fica prorrogada a vigência e a prestação dos serviços para até 01 de abril de 2027.

***CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***REGINA CRISTINA ANTUNES***
Secretária Municipal de Saúde

***DE ANGELIS ORTOPEDIA E GINECOLOGIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**9B152FB4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 PROCESSO INTERNO Nº 54/2026

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95** |
| **Objeto** | Contratação de empresa para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. |
| **Vigência do Contrato** | 01/04/2026 à 01/04/2027 |
| **Valor Contratual** | **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** |

**Dotação Orçamentária**
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO*** |
| Secretaria Municipal De Administração E Comunicação |
| Contratante |
| ***NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**BE9FC49E

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025 PROCESSO INTERNO Nº 171/2025

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **CONTRATADA** | **F P DO NASCIMENTO – CPF Nº 10.611.181/0001-46** |
| **Objeto** | Prestação de serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais com fornecimento de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (sem desoneração), doravante denominada SINAPI |
| **Vigência do Contrato** | 01/04/2026 à 01/04/2027 |
| **Valor Contratual** | **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.002.04.122.0331.2.515.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.365.0501.6.438.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.001.18.542.0347.2.423.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO*** |
| Secretaria Municipal De Administração E Comunicação |
| Contratante |
| ***F P DO NASCIMENTO*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**5447D717

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **ALFA LICITACOES LTDA, CNPJ 22.609.215/0001-47** |
| Objeto: | Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa |
| Vigência do Contrato: | 01/04/2026 à 01/10/2026 |
| Valor Contratual: | **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO*** |
| Secretária Municipal de Educação |
| Contratante |
| ***ALFA LICITACOES LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**918818D8

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA., CNPJ 57.065.960/0001-57** |
| Objeto: | Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa |
| Vigência do Contrato: | 01/04/2026 à 01/10/2026 |
| Valor Contratual: | **R$ 9.075,50 (nove mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO*** |
| Secretária Municipal de Educação<br>Contratante |
| ***INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**BDCC253E

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97** |
| Objeto: | Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa |
| Vigência do Contrato: | 01/04/2026 à 01/10/2026 |
| Valor Contratual: | **R$ 3.205,80 (três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO*** |
| Secretária Municipal de Esducação<br>Contratante |
| ***SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**B6400B1B

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ 30.747.960/0001-80** |
| Objeto: | Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa |
| Vigência do Contrato: | 01/04/2026 à 01/10/2026 |
| Valor Contratual: | **R$ 1.833,00 (um mil, oitocentos e trinta e três reais)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

***LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

***AUGUSTO & COIMBRA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**345F47D5

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA., CNPJ 57.065.960/0001-57** |
| Objeto: | Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa |
| Vigência do Contrato: | 01/04/2026 à 01/10/2026 |
| Valor Contratual: | **R$ 4.992,50 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO*** |
| Secretária Municipal de Educação<br>Contratante |
| ***INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**A8928BD7

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **REDENTOR SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.272.475/0001-87** |
| Objeto: | Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa |
| Vigência do Contrato: | 01/04/2026 à 01/10/2026 |
| Valor Contratual: | **R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO*** |
| Secretária Municipal de Educação |
| Contratante |
| ***REDENTOR SOLUCOES LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**EF1B4EDD

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 34.075.109/0001-00** |
| Objeto: | Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa |
| Vigência do Contrato: | 01/04/2026 à 01/10/2026 |
| Valor Contratual: | **R$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO*** |
| Secretária Municipal de Educação<br>Contratante |
| ***ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**6984A9FD

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **MARIO JULIO DE ARRUDA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME, CNPJ 15.166.627/0001-94** |
| Objeto: | Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa |
| Vigência do Contrato: | 01/04/2026 à 01/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Valor Contratual: | **R$ 446,10 (quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO*** |
| Secretária Municipal de Educação |
| Contratante |
| ***MARIO JULIO DE ARRUDA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**EF75CDCA

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ 32.816.440/0001-08** |
| Objeto: | Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa |
| Vigência do Contrato: | 01/04/2026 à 01/10/2026 |
| Valor Contratual: | **R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais)** |

**Dotação Orçamentária**
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO*** |
| Secretária Municipal de Educação |
| Contratante |
| ***ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**83088879

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2023 (PRAZO DE EXECUÇÃO) CONCORRENCIA Nº 002/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pela Senhora Lilian Maria Caetano Claro, Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ---------SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº ---------- através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.645.436/0001-01 ,** com sede a Haroldo Jose Barbosa, 75 Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP 86420000, Telefone: **(43)3566-1345**, E-mail : francolicitacao@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Elieser Meneguel De Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– ---------- SSP, SSP/PR e CPF nº ----------, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis Estado Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 262/2023, que estipula as condições de execução de objeto do presente instrumento é a contratação de obra de Contratação de empresa visando a construção da Unidade Básica de Saúde - Padrão SESA - Porte 3, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica mantidos os mesmos valores constantes no CONTRATO Nº 262/2023 e Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 262/2023 e prorrogada a execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja até 26 de julho 2026, conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 262/2023 - CONCORRENCIA Nº 002/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de março de 2026.

***LILIAN MARIA CAETANO CLARO***
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

***MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**B2268034

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## PORTARIA Nº 044/2026 - DP

Súmula: *"Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro, e servidores como Equipe de Apoio, para atuarem nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências".*

**CONSIDERANDO A NOVA ESTRUTURA DE CARGOS, E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI MUNICIPAL 1.711/2025, O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SR. NILTON DOUGLAS DE MEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Equipe de Apoio, com vigência de **01/04/2026** a **31/12/2026**, a qual será integrada pelos seguintes servidores:

**ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA**, matrícula nº **15.771**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

Parágrafo único - Cada uma destas, conforme previsto na Lei Municipal nº **1.711/2025**, caso preencham os requisitos legais, terão o

direito a receber gratificação no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

**Art. 2º-** Designar, para o período supramencionado no caput do art.1º, o servidor **ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA**, matrícula nº **19.669**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, com percepção de função gratificada no valor de R$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

**§1º** Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, assim também passa a exercer as funções de PREGOEIRO.

**§2º** O pregoeiro designado nesta portaria continuará designada para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666/93, em andamento.

**Art. 3º** - O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de abril de 2026.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Etiene Araújo Kuster
**Código Identificador:**CBBD9EFE

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 045/2026-DP**

SÚMULA: *"Designar servidora para a função gratificada e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor **Nilton Douglas de Meira**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** - Designar a servidora **FLÁVIA REGINA DOS SANTOS SENNE**, portadora da **matrícula 4081**, para a função gratificada como responsável pelo **INCRA** a partir de **01** de abril **de 2026.**

**Art. 2º**. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de abril de 2026.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Etiene Araújo Kuster
**Código Identificador:**AB1DE14B

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 4.297 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

SÚMULA: *"Declaração de utilidade pública áreas de terras para fins de implementação de espaço para prática esportiva em favor da população do Bairro dos Diogos e, da outras providências."*

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, **Nilton Douglas de Meira,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no inciso IV do artigo 68:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de implementação de espaço para prática esportiva que atenderá a população do Bairro dos Diogos e região, cuja área em que será implantado o espaço esportivo, equivale a 0,5325 há, qual será destacada de área maior objeto da Matrícula nº 3.294, assentada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto, com a finalidade de implementação de espaço para prática esportiva que atenderá a população do Bairro dos Diogos, abrange as coordenadas do perímetro conforme memorial descritivo, a seguir descrito:

D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O
Imóvel: Lote rural A-2, da sub. do Lote A Comarca: Carlópolis-PR, Proprietário: JOSECARLOS DE BARROS, Local: Bairro dos Diogos, Carlópolis-PR, Matrícula: 3.294, código SNCR: 711.012.001.619-4, Área (ha): 0,5325 há, Perímetro (m): 310,42 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, de coordenadas N 7.398.809,48m e E637.316,60m; deste, segue confrontando com Fazenda Ouro Verde/Gleba C - Matricula nº 13.639, com o azimute de 180°46'20" e distância de 40,29 m, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.398.769,20m e E 637.316,05m; com o azimute de 188°08'27" e distância de 11,61 m, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.398.757,70m e E 637.314,41m; com o azimute de 196°56'38" e distância de 18,28 m, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.398.740,22m e E 637.309,08m; com o azimute de 203°36'12" e distância de 40,75 m, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.398.702,88m e E 637.292,77m; deste, segue confrontando com Lote rural A-1, com o azimute de 262°26'38" e distância de 12,60 m, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.398.701,22m e E 637.280,27m; com o azimute de 281°51'48" e distância de 29,00 m, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.398.707,18m e E 637.251,89m; com o azimute de 300°45'29" e distância de 6,25 m, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.398.710,38m e E 637.246,52m; com o azimute de 319°45'30" e distância de 6,25 m, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.398.715,15m e E 637.242,49m; com o azimute de 15°24'50" e distância de 57,75 m, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.398.770,82m e E 637.257,84m; com o azimute de 285°24'50" e distância de 4,00 m, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.398.771,88m e E 637.253,98m; com o azimute de 15°24'50" e distância de 3,92 m, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.398.775,66m e E 637.255,02m; com o azimute de 105°24'50" e distância de 4,00 m, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.398.774,60m e E 637.258,88m; deste, segue confrontando com Estrada municipal, com o azimute de 15°24'50" e distância de 19,01 m, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.398.792,92m e E 637.263,93m; com o azimute de 81°24'36" e distância de 36,34 m, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.398.798,35m e E 637.299,86m; com o azimute de 64°40'25" e distância de 11,36 m, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.398.803,21m e E 637.310,13m; 45°53'10" e 9,01 m até o vértice V 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

**Artigo 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
**Código Identificador:**E99B04F1

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 66/2026**

Súmula: Autoriza, a título precário, o uso de espaço público municipal localizado nas dependências da Biblioteca Municipal Professora Maria da Luz Rodrigues, estabelece contrapartidas sociais, disciplina as condições de utilização e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente nos termos do artigo 150, § 3º, inciso III, e

**CONSIDERANDO** o interesse público na utilização eficiente de espaços públicos para fins educacionais, culturais e de capacitação;

**CONSIDERANDO** a relevância social das atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiárias;

**CONSIDERANDO** a natureza precária da autorização de uso de bem público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir contrapartidas sociais mensuráveis em benefício da coletividade;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a compatibilidade das atividades desenvolvidas com as finalidades institucionais do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado a título precário, personalíssimo e sem exclusividade, de espaço físico localizado nas dependências da Biblioteca Municipal Professora Maria da Luz Rodrigues, até 31 de dezembro de 2027, pelas seguintes pessoas jurídicas com sede no Município de Catanduvas/PR:
I – ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres;
II – GTA IDIOMAS;
III – FACULDADE UNINA LTDA – Polo Catanduvas.

**Art. 2º.** O uso autorizado:

I – Não gera qualquer direito de posse, permanência, indenização ou retenção;
II – Não estabelece vínculo jurídico de natureza contratual, trabalhista ou associativa com o Município;
III – É personalíssimo, sendo vedada sua cessão, transferência ou compartilhamento com terceiros, a qualquer título;
IV – Não confere exclusividade de uso;
V – E fixa a necessidade de contrapartida dos beneficiários, mencionado no artigo anterior.

**Art. 4º.** As entidades autorizadas são integralmente responsáveis:

I – Pela conservação, limpeza e manutenção do espaço utilizado;
II – Por quaisquer danos causados ao patrimônio público;
III – Por todas as obrigações nas esferas cível, administrativa, trabalhista e penal decorrentes de suas atividades;
IV – Pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.

**Art. 5º.** Como contrapartida ao uso concedido, as entidades deverão cumprir as seguintes obrigações sociais:

I – ACEUC. Deverá colaborar com o Município na promoção de ações educacionais, culturais e de apoio aos estudantes, sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Educação;
II – GTA IDIOMAS. Deverá conceder, no mínimo, 05 (cinco) bolsas integrais de estudo a alunos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
III – FACULDADE UNINA LTDA. Deverá ofertar, no mínimo, 05 (cinco) cursos de capacitação anuais aos profissionais da rede municipal de ensino, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Acompanhar e fiscalizar a utilização do espaço público;
II – Verificar o cumprimento das contrapartidas estabelecidas;
III – Indicar os beneficiários das bolsas de estudo;
IV – Atestar o cumprimento das obrigações assumidas;
V – Manter registro e controle das atividades desenvolvidas pelas entidades;
VI – Comunicar formalmente eventuais descumprimentos ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º.** O uso do espaço deverá observar:

I – Os horários e condições definidos pela Administração Municipal;
II – A preservação do patrimônio público;
III – A convivência harmoniosa entre os usuários;
IV – O respeito às normas administrativas e às finalidades institucionais do espaço;
V – A vedação de utilização para fins diversos dos previstos neste Decreto;
VI – A vedação de exploração comercial incompatível com o interesse público.

**Art. 8º.** As entidades autorizadas deverão:

I – Apresentar, quando solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
II – Comunicar imediatamente qualquer dano, irregularidade ou alteração relevante no uso do espaço;
III – Cumprir integralmente as determinações da Administração Municipal.

**Art. 9º.** O descumprimento das disposições deste Decreto implicará:

I – Advertência formal;
II – Suspensão da autorização;
III – Revogação da autorização de uso, sem direito a indenização.

**Art. 10.** A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das condições estabelecidas, mediante ato unilateral da Administração, sem que assista às entidades qualquer direito à indenização.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de abril de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**D7B14C72

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 67/2026**

Súmula: Divulga condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da Administração Municipal no ano eleitoral de 2026.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando que a Administração Pública deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);
Considerando o disposto na legislação que regula a realização das eleições;
Considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos da Administração Municipal direta e indireta, durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando a Administração Pública da prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes;
Considerando que, para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, se faz necessária à orientação aos servidores e agentes públicos do Estado acerca das condutas vedadas durante o período eleitoral,

**DECRETA**

**Art. 1º.**Ficam divulgadas as condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da Administração direta, indireta e Serviços Sociais Autônomos no ano eleitoral de 2026.

**DAS DEFINIÇÕES**
**Art. 2º.**Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

**I** -Agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional;
**II** -Administração direta: órgão ou unidade administrativa pela qual o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, atua concretamente, tais como: Secretarias Municipais, entre outros.

**IMPEDIMENTOS. BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Art. 3º.**É vedado fazer ou permitir o uso promocional de bem público em favor de candidato, partido político ou coligação, de realizar distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

**Art. 4º.**É vedado aos agentes Públicos à cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2026, ressalvada a realização de convenção partidária.
**Parágrafo único.**O disposto no*caput*deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

**Art. 5º.**É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública Municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que a integram.

**Art. 6º.**Fica vedado o acesso pelos agentes públicos municipais a qualquer rede social particular, como*Blog's, Twitter, Facebook, Linkedin*, entre outros, por meio de equipamentos do Município.
**Parágrafo único.**A vedação se estende para a utilização de rede de*wi-fi*e rede de e-mail corporativo contendo assuntos que não estejam relacionados ao trabalho desenvolvido pelo servidor, bem como para fazer propaganda positiva ou negativa de coligação partidária, partido político ou candidato, divulgar opiniões, críticas, reuniões políticas, comícios e eventos em geral, relacionados ou não aos candidatos e à campanha eleitoral.

**Art. 7º.**Ficam vedadas aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal a seguintes condutas:

**I** - Aprática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente público às penalidades da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
**II** –As Manifestações, ainda que silenciosas, em horário de expediente, de preferência por determinado candidato, inclusive por meio de redes sociais, por meio de equipamentos públicos, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;
**III** -A menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a coligações partidárias, partidos ou candidatos no momento da prestação dos serviços ou durante distribuição de bens permitidas em lei;
**IV** -Na execução de programas de inclusão social em curso no Município de Catanduvas:
**a)**usar vestuário que identifique coligação partidária, partido político ou candidato desta ou de eleições pretéritas;
**b)**portar, exibir ou distribuir "santinhos", flâmulas, bandeiras, broches, bonés, dísticos ou qualquer outro material de propaganda político-eleitoral ou partidária; ou
**c)**efetuar qualquer manifestação que se caracterize como propaganda político-eleitoral ou partidária.
**V** -Negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e/ou punir transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Catanduvas;
**VI** -Praticar ato que venha interferir no processo político-eleitoral, beneficiando coligação partidária, partido político ou candidato, de maneira a influenciar o livre poder de escolha do cidadão, interferindo no equilíbrio do pleito.

**Art. 8º.**As violações de que tratam os artigos 3º ao 7º deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade máxima do Executivo Municipal para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e, se for o caso, a responsabilização dos infratores.
**Parágrafo Primeiro.**Constatada a prática de quaisquer das condutas descritas nos artigos 3º ao 7º, deverão ser tomadas as medidas necessárias para a imediata cessação da ilegalidade pela autoridade hierarquicamente superior do agente público responsável pela violação, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.
**Parágrafo Segundo.**Os atos de cessação da ilegalidade, previstos no parágrafo anterior poderão, conforme a gravidade, ensejar a adoção de esclarecimento ao público alcançado pela prestação dos serviços ou pela distribuição gratuita de bens, no sentido de que tais ações não se constituem em promoção a qualquer coligação partidária, partido político ou candidato, mas que representam dever do Executivo Municipal.

**IMPEDIMENTOS. ATOS DE PESSOAL.**

**Art. 9º.**É vedado ceder servidor público ou empregado da Administração direta ou indireta ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver legalmente afastado do exercício de suas funções.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 10.**Fica vedado aos servidores públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, mediante o comparecimento nas repartições públicas para exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

**Art. 11.**A violação do disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada à autoridade hierarquicamente superior, que deverá comunicar o Executivo Municipal para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.

**Art. 12.**A infração a qualquer dispositivo deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

**Art. 13.**A Assessoria Jurídica do Município de Catanduvas orientará, no que couber, sobre as condutas administrativas vedadas no período eleitoral de 2026.

**Art. 14.**Em caso de dúvida na realização de uma ação administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, o gestor público deverá se abster de praticar o ato, comunicando o fato ao Titular do Órgão ou da Entidade, que avaliará a necessidade de formular consulta específica.

**Art. 15.**Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de abril de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**8C0BB443

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 68/2026**

Súmula**:** Institui a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Catanduvas/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer e à dignidade;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que orienta a formulação e implementação de políticas públicas integradas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento estratégico de longo prazo para a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, com integração das políticas públicas de educação, saúde, assistência social e demais áreas correlatas;

**CONSIDERANDO** a importância da elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI como instrumento essencial para captação de recursos, cumprimento de metas nacionais e aprimoramento da gestão pública;

**CONSIDERANDO** a demanda formal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o reduzido quadro de servidores e a necessidade de organização administrativa prévia para adequada implementação das ações planejadas;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a "Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI", com a finalidade de planejar, coordenar, elaborar e acompanhar o documento estratégico que norteará as políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos no Município de Catanduvas/PR, com vigência de 10 (dez) anos.

**Art. 2º.** A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros:

**I – Secretaria Municipal de Educação.**
· Titular: Daniel Massaharu Enokida
· Suplente: Vanderleia Lagos
**II – Secretaria Municipal de Saúde**
· Titular: Mayara Regina Trombetta
· Suplente: Simone Gregório Yonekura
**III – Secretaria Municipal de Assistência Social**
· Titular: Eliziane Blem da Silva Pavan
· Suplente: Patricia Pavan Zardo
**IV – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**
· Titular: Juliano Guedes
· Suplente: Claucia Colla
**V – Conselho Tutelar / CMDCA**
· Titular: Mery Terezinha de Oliveira da Silva
· Suplente: Daniane Magali Marafon da Rosa

**Art. 3º.** A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá:

I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Organizar o cronograma de trabalho;
III – Consolidar as informações e documentos produzidos;
IV – Coordenar a elaboração da minuta do PMPI;
V – Prestar suporte técnico e administrativo à Comissão.

**Art. 4º.** Compete à Comissão Intersetorial:

I – Realizar o diagnóstico situacional da primeira infância no Município;
II – Levantar dados integrados das áreas de educação, saúde, assistência social e planejamento;
III – Definir diretrizes, objetivos, metas e indicadores;
IV – Elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI;
V – Promover a articulação intersetorial entre os órgãos envolvidos;
VI – Propor estratégias de implementação, monitoramento e avaliação do plano;
VII – Promover, quando necessário, mecanismos de participação social, inclusive consultas e audiências públicas.

**Art. 5º.** Fica estabelecido o seguinte fluxo administrativo para elaboração do PMPI:

I – Instalação formal da Comissão;
II – Levantamento e consolidação de dados intersetoriais;
III – Elaboração do diagnóstico situacional;
IV – Definição dos eixos estratégicos;
V – Elaboração da minuta do Plano;
VI – Realização de consulta pública e/ou audiência pública;
VII – Consolidação final do documento;
VIII – Encaminhamento para aprovação pela autoridade competente.

**Art. 6º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão:

I – Prestar apoio técnico à Comissão;
II – Fornecer informações e dados necessários;
III – Priorizar as demandas relacionadas à elaboração do PMPI;
IV – Designar servidores para colaboração, quando solicitado.
**Art. 7º. A** participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, não implicando em criação de despesas adicionais ao Município.

Art. 8º. A conclusão dos trabalhos se dará até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 9º.** O Plano Municipal da Primeira Infância deverá ser compatibilizado com:

I – Plano Plurianual (PPA);
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
III – Lei Orçamentária Anual (LOA);
IV – Plano Nacional de Educação;
V – Políticas públicas de saúde e assistência social.

**Art. 10.** A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições, conselhos e sociedade civil para colaborar com os trabalhos.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observada a regra do artigo anterior.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 01 de abril de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**18EE277B

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 69/2026**

Súmula: Luto oficial.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Ademar Luiz Burckhardt, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º)** Fica declarado **"LUTO OFICIAL"** no Município de Catanduvas/Paraná por três dias, em decorrência do óbito do cidadão catanduvense pioneiro, Senhor **Teodomiro Ribeiro da Silva**, avô do Vereador Júlio César Tessaro.

**Art. 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 01 de abril de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**5B9524F6

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 71/2026**

Súmula: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais a partir das 13h (treze horas) do dia 02 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Excepcionalmente, no dia mencionado no artigo anterior, o expediente nas repartições públicas municipais, que ordinariamente se encerraria às 12h (doze horas), fica prorrogado até as 13h (treze horas).

**Art. 3º.** Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
**Parágrafo Primeiro –** Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.
**Parágrafo Segundo –** Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.
**Parágrafo Terceiro –** Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de abril de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**C50CCC8D

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**LEI Nº 415/2026**

**Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar "Termo de Fomento" ou "Termo de Colaboração" com entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar "Termo de Fomento" ou "Termo de Colaboração", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos, devidamente constituída e com sede neste Município, para repasse de recursos financeiros no exercício fiscal de 2026, objetivando a aplicação de valor disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Deliberação nº 33/2024 do CEDIPI/PR – Programa Cuida Mais Paraná – Acolhimento, destinado a complementar ações de investimento e melhorias em moradia provisória ou de longa permanência para pessoas idosas, visando garantir proteção integral.
**Parágrafo Primeiro.** A entidade beneficiária será a Associação de Proteção à Maternidade, Infância, Idoso e à Família de Catanduvas – APMIF, mantenedora do Lar dos Idosos Vovó Vivina, inscrita no CNPJ nº 78.119.658/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 12/1983.
**Parágrafo Segundo.** O valor da transferência voluntária corresponderá à integralidade do crédito disponível, oriundo do repasse estadual, devendo ser aplicado conforme Plano de Trabalho previamente aprovado, que detalhará o objeto, as metas, as etapas de execução e a aplicação dos recursos.
**Parágrafo Terceiro.** A entidade beneficiária deverá prestar contas dos valores recebidos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 46, de 05 de maio de 2017, e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive mediante cadastramento no Sistema de Transferências Voluntárias – SIT/TCE-PR.
**Parágrafo Quarto.** A aplicação dos recursos em desconformidade com o objeto pactuado ensejará a rescisão do Termo de Fomento ou de Colaboração, com a suspensão de novos repasses e demais sanções legais cabíveis, assegurado o contraditório.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no exercício de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 01 de abril de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**F70DE998

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**LEI Nº 416/2026**

Ementa: Institui o Fundo Municipal de Calamidade Pública – FMCP e estabelece sua governança, gestão, execução orçamentária e financeira, mecanismos de transparência, controle e prestação de contas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Calamidade Pública – FMCP, de natureza contábil e financeira, instrumento permanente da política municipal de proteção e defesa civil, destinado ao planejamento, prevenção, mitigação, preparação, resposta, recuperação e reconstrução em situações de desastres naturais, emergências e calamidades públicas no território municipal.

**Parágrafo único.** Para fins administrativos, contábeis e de eventual inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o Fundo terá como endereço institucional a sede da Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR, situada na "Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP 85.470-023, Catanduvas/PR", sem prejuízo de eventual vinculação administrativa à secretaria responsável pela sua gestão.

**Art. 2º.** O FMCP fica vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, quando formalmente instituída, possuindo autonomia operacional nos limites desta Lei.

**Art. 3º.** O FMCP tem como finalidades:
I – Financiar ações de prevenção de riscos, mapeamentos, monitoramento, obras e serviços destinados à redução de vulnerabilidades;
II – Apoiar ações de preparação, resposta imediata e assistência humanitária à população afetada;
III – Custear medidas emergenciais indispensáveis para proteção da vida, da saúde, da segurança e da integridade socioambiental;
IV – Apoiar obras de recuperação e reconstrução de infraestrutura pública afetada por eventos extremos;
V – Desenvolver ações e programas de educação, capacitação e treinamento em defesa civil;
VI – Implementar políticas de adaptação climática e fortalecimento da governança municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e Lei nº 14.904/2024;
VII – Promover ações socioassistenciais emergenciais às famílias atingidas, incluindo auxílio financeiro, quando necessário.

**Art. 4º.** Constituem receitas do FMCP:

I – Dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município e créditos adicionais;
II – Transferências da União e do Estado, inclusive recursos emergenciais;
III – Transferências obrigatórias do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP, nos termos da Lei Estadual nº 21.720/2023;
IV – Emendas parlamentares;
V – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
VI – Recursos provenientes de sentenças judiciais, acordos em ações coletivas, Termos de Ajustamento de Conduta, Acordos de Não Persecução Cível e instrumentos correlatos, nos termos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;
VII – Rendimentos de aplicações financeiras;
VIII – Outras receitas eventuais destinadas à proteção e defesa civil.

**Parágrafo único.** A gestão financeira do Fundo será exercida pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, que atuarão como responsáveis legais pela movimentação financeira, observadas as normas de direito financeiro, contabilidade pública e demais disposições legais aplicáveis.

**Art. 5º.** Compete aos gestores do FMCP:

I – Eficiência, continuidade e transparência;
II – Controle interno e externo;
III – Observância das normas de execução orçamentária e financeira da Lei nº 4.320/1964;
IV – Integração com o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD e com o Sistema Informatizado de Defesa Civil do Paraná – SISDC/PR;
V – Apresentar relatórios trimestrais e prestação de contas anual;
VI – Promover contratações diretas nos casos legalmente permitidos;
VII – Elaborar e executar o Plano Anual de Aplicação.

**Art. 6º.** O FMCP será executado mediante Plano Anual de Aplicação, que conterá obrigatoriamente:

I – Diagnóstico de riscos e vulnerabilidades;
II – Metas, prioridades e ações;
III – Cronograma físico-financeiro;
IV – Indicadores de desempenho;
V – Critérios objetivos para acionamento dos recursos.

**Parágrafo Primeiro.** O Plano será elaborado pela Defesa Civil e aprovado pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Segundo.** O Plano deverá ser compatível com o PPA, LDO, LOA, Plano Diretor, Plano de Contingência e Plano Municipal de Adaptação Climática.

**Art. 7º.** Na ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública, o Gestor do FMCP poderá autorizar imediatamente despesas indispensáveis à proteção da vida e da segurança da população.

**Art. 8º.** As contratações emergenciais observarão a legislação de licitações, sendo admitida a formalização posterior quando a urgência assim exigir.

**Art. 9º.** O FMCP poderá conceder apoio financeiro direto às famílias vulneráveis atingidas por desastres, mediante:

I – Parecer técnico da Assistência Social;
II – Critérios socioassistenciais objetivos;
III – Ato administrativo fundamentado do Gestor do Fundo.

**Parágrafo único.** O benefício não gera direito adquirido e terá caráter temporário e excepcional.

**Art. 10.** O Município manterá, em seu site oficial, divulgação permanente de:

I – Receitas e despesas;
II – Empenhos, liquidações e pagamentos;
III – Contratos e fornecedores;
IV – Relatórios trimestrais;
V – Prestações de contas.

**Art. 11.** O Controle Interno Municipal poderá fiscalizar continuamente a execução do Fundo e emitirá relatórios técnicos.

**Art. 12.** O Gestor do FMCP apresentará prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observadas as normas aplicáveis.
**Art. 13.** O Município manterá integração permanente com:

I – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD;
II – Sistema Informatizado de Defesa Civil do Paraná – SISDC/PR;
III – demais sistemas oficiais de monitoramento climático e de riscos.

**Art. 14.** É vedado o contingenciamento dos recursos do FMCP, garantindo-se a continuidade das ações essenciais de prevenção e resposta, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 15.** O Município manterá equipe técnica permanente, preferencialmente composta por:

I – Engenheiro civil efetivo;
II – Assistente social;
III – Psicólogo;
IV – Profissionais de saúde e planejamento;
V – Servidores das secretarias de "viação e obras" e "agricultura e meio ambiente".

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 01 de abril de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**D9C24E2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**PORTARIA 003/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, os dias 02 de abril de 2026(quinta-feira) e 03 de abril de 2026(sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2026.

***MARLON CRUZ PREMOLI***
Presidente

**Publicado por:**
Daiane Tavares de Souza
**Código Identificador:**732C321D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 054/2026**

**DECRETO N° 054/2026**
**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**
**ARTIGO 1º** - A aprovação de unificação de uma área de terras do lote 01-D da quadra 108, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 191,47m², sem benfeitorias, situada na Rua Prefeita VeralicePazzotti,conforme matrícula Nº 13.250, com o lote 01-E da quadra 108,Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 191,25 m², sem benfeitorias,situado na Rua Prefeita VeralicePazzotti, conforme matrícula Nº 13.251, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
**Lote 01-F –**Pela frente, medindo 17,01metros, confronta-se com a RuaPrefeita VeralicePazzotti; pelo lado direito, medindo 22,50 metros confronta-se com a Rua Vereador Antônio Pereira da Silva; pelos fundos, medindo 17,01 metros, confronta-se com o lote 01-B; pelo lado esquerdo, medindo 22,50 metros confronta-se com o lote 18. Totalizando uma área de 382,73 m², sem benfeitorias.
**ARTIGO 2º** - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
**ARTIGO 3º** - É declarável edificável o Lote 01-F, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, ao01 dia do mês de abril de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**1997B4C9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 53/2026**

**DECRETO N° 53/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
**DECRETA:**
**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 07 da quadra 84, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 650,44 m², sem benfeitorias, situada na Rua Pio Esteves Martins, conforme matrícula 6603, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
**Lote 07-A –**Pela frente, medindo 7,07 metros, confronta-se com a Rua Pio Esteves Martins; pelo lado direito, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote 07-B; pelo lado esquerdo, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote06; pelo fundo, medindo 7,07 metros, confronta-se com o lote 04.Totalizando uma área de 325,22m², sem benfeitorias.

**Lote 07- B–** Pela frente, medindo 7,07 metros, confronta-se com a Rua Pio Esteves Martins; pelo lado direito, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote 08; pelo lado esquerdo, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote07-A; pelo fundo, medindo 7,07 metros, confronta-se com o lote 04.Totalizando uma área de 325,22 m², sem benfeitorias.
**ARTIGO 2º** - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
**ARTIGO 3º** - Édeclarável edificável os Lotes07-A e 07-B, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos31 dias do mês de março de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**4E98F816

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 55/2026**

**DECRETO Nº 55/2026**

Súmula: Dispõe sobre a retificação dos decretos nº 125/2023, Decreto nº 38/2024, e ratifica o decreto nº 128/2025, e a portaria nº 55/2024, que tratam do avanço horizontal e vertical e o término do estágio probatório da professora Pollyana Ferreira Santos de Jesus da rede municipal de educação, conforme o estabelecido na lei municipal nº 2.811/2015, decreto nº 264/2024 e dá outras providências.

***Considerando*** a decisão judicial nos autos nº 0002061-03.2023.8.16.0066 que determinou ao Município de Centenário do Sul a correção das fichas funcional e financeira da autora, bem como de todos os demais documentos em que conste essa informação, para constar que a superação do estágio probatório ocorreu em 29/04/2022;

**MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.811/2015 e no Decreto nº 264/2024

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º -** Fica ratificada a Portaria nº 55/2024 que reconheceu a estabilidade no serviço públicos e a saída do estágio probatório da Professora POLLYANA FERREIRA SANTOS DE JESUS da Rede Municipal de Educação, a partir de 29/04/2022.

**ARTIGO 2º -** Ficam retificados os Decretos de enquadramento nas Classes MA, MB e MC e avanço da Progressão Horizontal e Vertical dos anos de 2022 a 2024 e ratificado o Decreto nº 128/2025.

**ARTIGO 3º** Segue abaixo o reenquadramento da professora nas novas datas e classes, conforme determinado na sentença judicial proferida nos autos nº 0002061-03.2023.8.16.0066.

**TABELA DE PROGRESSÃO DA PROFESSORA**

| | |
|---|---|
| **SAIU DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** | **29/04/2022** |
| **MA01 PARA MB01** | **29/06/2022 – Progressão Vertical** |
| **MB01 PARA MB02** | **12/06/2023 – Decreto nº 125/2023** |
| **MB02 PARA MB03** | **01/03/2024 – Decreto nº 38/2024** |
| **MB03 PARA MB04** | **01/03/2025 – Decreto nº 128/2025** |

**ARTIGO 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 01 de abril de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**CBA9B628

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 8/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 01 de Abril de 2026.

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**F403F9F9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº02/2026**

**RESOLUÇÃO Nº02/2026**

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

**RESOLVE:**
**ARTIGO 1º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 31 de Março de 2026, a Prestação de Contas **Final** do **INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA,** referente ao período anual de **01/01/25 a 31/12/2025** no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Deliberação - CEDCA/PR n° 078/ 2022 e n° 013/2023.
**ARTIGO 2º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Março de 2026.

***SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN***
Presidente do CMDCA

**REPUBLIQUE - SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**2366D20C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº08 /2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR**

**RESOLUÇÃO Nº08 /2026**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 31 de março de 2026, a prestação de contas do **Incentivo de Qualificação da Estrutura para o CREAS,** relativa ao período de execução até 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a Deliberação nº 88/2024 – CEAS.

**ARTIGO 2º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Março de 2026.

***PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES***
Presidente do CMAS

**REPUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**8CD453D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº:106/2026. EXONERAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2026, WILLIANS TIBLIER, PORTADOR DO CPF 078.XXX.XXX-39 E RG 10.XXX.XXX-0, DA FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a pedido a partir de 01 de abril de 2026, o senhor WILLIANS TIBLIER, portador do CPF 078.***.***-39 e RG 10******-0, da função de Diretor do Departamento de Turismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de abril de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**BC662ABB

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº107/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO R$ VALOR DE R$ 862.196,02 NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025,
**DECRETA:**
Art. 1º Abre Crédito Adicional valor de R$ 862.196,02 (oitocentos e sessenta e dois mil, centro e noventa e seis reais e dois centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Obras e Viação | |
| 26.782.0360.2.056 | | Manutenção na Secretaria de Obras | |
| Fonte: | 892 | Convênio Seab Escavadeira | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamentos e Material Permanente | R$ 821.139,07 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO | | | R$ 821.139,07 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Obras e Viação | |
| 26.782.0360.2.056 | | Manutenção na Secretaria de Obras | |
| Fonte: | 0000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamentos e Material Permanente | R$ 41.056,95 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO | | | R$ 41.056,95 |
| | | | R$ 862.196,02 |

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 821.139,07 na fonte – Repasse do Governo do Estado.

II – Superávit Financeiro no valor de R$ 41.056.,95 – Fonte Recursos Livres.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***EDSON CORDEIRO DE NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**5A67CCDA

**SECRETARIA GOVERNO**
**LEI Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2026. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 862.196,02 NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 862.196,02 (oitocentos e sessenta e dois mil, centro e noventa e seis reais e dois centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Obras e Viação | |
| 26.782.0360.2.056 | | Manutenção na Secretaria de Obras | |
| Fonte: | 892 | Convênio Seab Escavadeira | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamentos e Material Permanente | R$ 821.139,07 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO | | | R$ 821.139,07 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Obras e Viação | |
| 26.782.0360.2.056 | | Manutenção na Secretaria de Obras | |
| Fonte: | 0000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamentos e Material Permanente | R$ 41.056,95 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO | | | R$ 41.056,95 |
| | | | R$ 862.196,02 |

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 821.139,07 na fonte – Repasse do Governo do Estado.

II – Superávit Financeiro no valor de R$ 41.056.,95 – Fonte Recursos Livres.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 01 de abril de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**40EE067E

**SECRETARIA GOVERNO**
**LEI Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA EXISTENTE NESTE MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.**

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Wilson dos Reis, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Tem a presente proposição, a finalidade de denominar Rua existente neste município de Cerro Azul, a qual passara a ter a seguinte denominação e redação:

I – Passa denominar-se RUA JOÃO BESTEL a atual rua sem denominação, localizada no Bairro Vila Mangger, que inicia em entroncamento da Travessa Suely Maria Mangger, coordenadas geográficas: 24° 49’ 08” S 49° 15’ 14.07” W, conforme planta em anexo.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 01 de abril de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**E4E9EDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 015-2026**

**Dispensa de Licitação nº 015/2026**
**Processo Administrativo nº 041/2026**

**Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalares diversos, destinados à manutenção das atividades assistenciais da Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e interior do Município de Cerro Azul, bem como para distribuição a pacientes que necessitam mediante determinação judicial e para os setores de Fisioterapia e Odontologia, em caráter emergencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**Em favor das empresas:**
**HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.861.961/0001-06, sob os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 29, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 120, 124, 127, 128, 129 e 130, um total de 72 (setenta e dois) itens; **R$ 34.908,60 (trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos).**

**MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08, sob os itens 06, 12, 14, 22, 24, 57, 65, 76, 110, 112, 113, 115, 121, 122 e 123, um total 15 (quinze) itens; **valor de R$ 29.209,95 (vinte e nove mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).**

**VITORIA RÉGIA MATERIAIS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ nº 80.779.259/0001-11, sob os itens 13, 18, 30, 32, 36, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 79, 95, 96, 98, 99, 100, 111, 114, 116, 117 e 118, um total 23 (vinte e três) itens; **valor de R$ 21.082,76 (vinte e um mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

**AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, sob os itens 15, 16, 17, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 54, 64, 73, 80, 91, 119, 125, 126 e 131, um total 21 (vinte e um) itens; **R$ 54.147,99 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

**Valor total:** R$ 139.349,30 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2026, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 01 de abril de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto Navarete
**Código Identificador:**FEADE065

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**
**DECRETO: 74/2026**

DECRETO: 74/2026
Errata

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 247.729,05 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos)

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro no valor de R$ 247.729,05 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.001 - Administração S.m.e.c.e.

07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 39.678,32
07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0020.2025 - FUNDEB 30%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.066,29
07.002.0012.0365.0020.2062 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 134.362,72
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 71.621,72
Total: R$ 247.729,05

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Superávit Financeiro

10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
R$ 71.621,72
1039 - FUNDEB 30% VAAT
R$ 134.362,72
102 - FUNDEB 30%
R$ 2.066,29
104 - Educação / 25% sobre Impostos
R$ 39.678,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 31 de março de 2026.

***RAFAELA MARTINS LOSI***

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**3A173CB0

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 077/2026**

**DECRETO N° 077/2026**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Concede férias ao Servidor Municipal, **Roberto Ubirajara Marcondes Poncio,** a partir do dia 06/04/2026 à 19/04/2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**9819E923

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 078/2026**

**DECRETO N° 078/2026**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área urbana abaixo caracterizada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei n° 4.132, de 10 de setembro de 1962;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, com ônus para o Município, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365/1941, e alterações posteriores:
**I -** uma área rural, denominada de GLEBA N°02(Dois), parte da "FAZENDA TRÊS CAPÕES", localizada neste Município e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, com a área de 17,4977ha.(Dezessete hectares quarenta e nove ares e setenta e sete centiares), da Matrícula n° 15.884, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Antonio Albino, Celso Albino, Cleoni Albino, Jaci Albino e Neri Albino.
**Art. 2º** A área descrita no artigo antecedente se destina para a implantação de Parque Industrial.
**Art. 3°** Fica declarado de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n° 3.365/1941, com Redação dada pela Lei n° 2.786/1956.
**Art. 4°** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**D2F1AAC2

---

**GABINETE**
**PORTARIA N°128 /2026**

**PORTARIA N°128 /2026**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cumprimento das atribuições pelos profissionais de Educação Física no âmbito do Município de Clevelândia/PR.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,** RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a advertência recebida do Conselho Regional de Educação Física – CREF, acerca do regular exercício das atividades profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as atividades de Educação Física sejam desempenhadas por profissionais devidamente habilitados;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que todos os profissionais de Educação Física vinculados ao Município exerçam **pessoalmente** suas atribuições, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a transferência, delegação ou substituição de suas atividades a terceiros não habilitados.

**Art. 2º** Os profissionais deverão observar rigorosamente a legislação vigente e as normas regulamentadoras da profissão, assumindo integral responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas.

**Art. 3º** A participação de acadêmicos/estagiários nas atividades de Educação Física somente será permitida mediante o cumprimento integral das exigências legais, especialmente:

I – a formalização prévia do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes envolvidas (instituição de ensino, estagiário e Município concedente);

II – a atuação sob supervisão direta de profissional de Educação Física devidamente habilitado.

**Art. 4º** Fica vedada a atuação de estagiários sem a devida formalização contratual e sem supervisão profissional, sob pena de responsabilização administrativa.

**Art. 5º** O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras medidas legais pertinentes.

**Art. 6º** Esta Portaria deverá ser amplamente divulgada nos canais oficiais do Município, garantindo ciência a todos os profissionais envolvidos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**44763CA2

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**PORTARIA Nº 050/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

**DETERMINA**

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o valor de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), em nome do vereador HÉLIO FEITOSA LIMA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento organizado pela União de Vereadores do Brasil – UVB, que ocorrerá entre os dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no Setor de Divulgações Culturais (SDC), Eixo Monumental, Brasília - DF, CEP 70070-350.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 23 de março de 2026.

***JOEL BUENO DA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**A887357A

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 02/2026
**Processo Administrativo nº:** 36511/2024
**Pregão Eletrônico (Município de Colombo) nº:** 72/2025
**Partes:** Colombo Previdência e IPM Sistemas Ltda.
**Objeto:** Locação de sistema de gestão pública.
**Valor:** O valor total estimado do contrato é de R$ 420.986,80 (quatrocentos e vinte mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 17 de março de 2026 e término em 16 de março de 2027.
**Data:** 01 de abril de 2026.
**Assinatura:** Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

**Publicado por:**
Luiz Vanderley Dallasuana
**Código Identificador:**7CBA0CD6

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** nº 4/2026
**Processo Administrativo:** nº 8098/2026
**Dispensa Eletrônica:** nº 3/2026
**Partes:** Colombo Previdência e Cozinha LFC Ltda..
**Objeto:** Fornecimento de Coffee Break.
**Valor:** O valor total estimado do contrato é deR$ 28.700,00 (Vinte oito mil e setecentos reais).
**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2026 e término em 01 de abril de 2027.
**Data:** 01 de abril de 2026.
**Assinatura:** Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

**Publicado por:**
Luiz Vanderley Dallasuana
**Código Identificador:**E917AB2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO N.° 027/2026**

**EXTRATO N.° 027/2026 – TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**
**CEDENTE:** Prefeitura Municipal de Colombo.
**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Campo Magro.
**OBJETO: Cessão funcional da servidora Alessandra Mara Kalinowski Tonin.**
**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Colombo, 17 de março de 2026
**ASSINATURAS:** Helder Luiz Lazarotto e Rilton Boza.

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**10C53199

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1.906/2026**

**LEI N.º 1.906 DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Institui o "Dia da Mulher Tradicionalista da Cultura Gaúcha-Paranaense" no Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído, no âmbito do Município de Colombo, o Dia da Mulher Tradicionalista da Cultura Gaúcha-Paranaense, a ser celebrado anualmente no dia 30 de agosto.

**Art. 2º -** O Dia da Mulher Tradicionalista da Cultura Gaúcha-Paranaense tem como objetivo:
I – promover o reconhecimento e a valorização do papel da mulher na manutenção e difusão das tradições culturais gaúchas/paranaenses;
II – estimular a organização de encontros, ações culturais e rodas de conversa que evidenciem a liderança feminina dentro do movimento tradicionalista;
III – ressaltar a relevância da mulher na preservação de práticas como o uso de trajes típicos, danças folclóricas, gastronomia regional, celebrações populares e demais manifestações da cultura gaúcha-paranaense.

**Art. 3º -** O Poder Público poderá, em parceria com entidades culturais, Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), grupos folclóricos e instituições educacionais, promover ações alusivas à data, apresentações artísticas, exposições e homenagens a mulheres que se destacam na preservação do tradicionalismo.

**Art. 4º -** O Dia da Mulher Tradicionalista da Cultura Gaúcha-Paranaense passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Colombo.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 19 de março de 2026.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**E1BD5606

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 368/2026**

**PORTARIA N.º 368/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ceder** a servidora **ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN**, CPF n.º XXX.487.059-XX, da função de Professora, para prestar serviços na **Prefeitura Municipal de Campo Magro**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 01 de abril de 2026.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**F8F50584

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N.º 369/2026

**PORTARIA N.º 369/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções, para comporem a **Comissão de Avaliação de Amostrase documentos técnicos**, de peças e equipamentos, referente ao processo n.° 5704/2026, da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme segue:

Giovani Antonio Bontorin Silva, Matrícula n.° 16407;

Luiz Gonzaga Gouveia Junior, Matrícula n.° 17187;

Altair José Vaz, Matrícula n.° 19327.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 01 de abril de 2026.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**3B1A2AA8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO 123/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.

**Processo:** 8940/2026.
**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.716.995/0001-37.
**Fiscalização:** A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Gestora Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-1 e o CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone:(41) 3656-8200, e-mail:direcaopscolombo@gmail.com e a Fiscal de Contrato Sr.ª Miriam Appel Martins, portadora do RG nº 76x.xx3 DF e o CPF nº564.xxx.xxx-49, Telefone: (41) 3605-8232, e-mail: odontosmsclbo@gmail.com.
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para serviço de dosimetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de Raio-X nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**Valor:** O custo estimado total da contratação é de R$ 8.194,20 (Oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/25.
**Vigência:** O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O referido prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal n.º 47/2024, art. 84, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto n.º 11.462, de 2023.
**Local e data da emissão**: Colombo, 30 de março de 2026.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni

**Publicado por:**
Adriana da Silva Santos
**Código Identificador:**422D7613

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO N° 111/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

**Processo:** 4169/2026
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
**Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.088/0008-13.
**Fiscalização**: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato a Sra. Kethlin de Pontes de Moura, portadora da matricula 1935, telefone (41) 3675-5981, E-mail: escoladegestao@colombo.pr.gov.br e da Gestora de Contrato a Sra. Valdinéa Pereira de Souza, portadora da matricula 5488.
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para realização de cursos de capacitação presencial para servidores municipais**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**Valor:** O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/25.
**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
**Local e data da emissão**: Colombo, 20 de março de 2026.
**Assinatura:** Ismailin Schrotter

**Publicado por:**
Adriana da Silva Santos
**Código Identificador:**AD882E83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2026.

| | |
|---|---|
| Processo: | 11981/2026 - Dispensa Nº 035/2026. |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*, **FORCE LOCAÇÃO E COMERCIO DE GERADORES LTDA.** **CNPJ: 48.248.722/0001-96.** |
| | Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço e locação de Gerador de Energia a fim de atender o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 01/04/2026** |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**DAA97263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPNHO 6659/2026.**

| | |
|---|---|
| **N° do Empenho:** | **6659/2026.** |
| **Data:** | **01/04/2026** |
| **Valor Total do Empenho:** | R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). |
| **Nº da Dispensa de Licitação** | **035/2026** |
| **Contratado:** | Município de Colombo/PR, **FORCE LOCAÇÃO E COMERCIO DE GERADORES LTDA. CNPJ: 48.248.722/0001-96.** |
| **Contratante:** | **Prefeitura Municipal de Colombo.** |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço e locação de Gerador de Energia a fim de atender o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial. |
| **Órgão Responsável:** | Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**A03E66A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 27

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 31 de março de 2026. Resolve:

-Art 1º – Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 027/2024 CEAS Pr – Incentivo Vidas aquecidas. Sendo:
Do pagamento até 31 de junho de 2025

Parcela recebida – 06/2024 - R$ 170.000,00
Rendimentos até 06/2025 - R$ 15.511,97
Despesa – R$ 8.691,80
Saldo em 06/2025 - **R$ 176.820,20**

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***DANIELE BELO RODRIGUES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cassia Regina Gatto Sgoda
**Código Identificador:**A0A1E9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 26

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 31 de março de 2026. Resolve:

Art 1º – Aprova a **Prestação de contas** referente a Deliberação nº 59/2023 CEAS Pr – Piso Único de Assistência Social, sendo:
***Prestação de contas de 01/02 a 31/12/2025***

***Saldo em 01/2025 – R$ 564.870,22***
***Entradas: R$ 281.388,6***
Parcelas recebidas:
09/2025 - R$ 131.250,00
11/2025 - R$ 10.000,00
12/2025 - R$ 131.250,00
09/2025 – R$ 8.888,06
***Rendimentos – R$ 44.634,90***
***Despesas – R$ 526.699,53***
***Saldo em 12/2025 – R$ 364.193,65***

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***DANIELE BELO RODRIGUES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cassia Regina Gatto Sgoda
**Código Identificador:**0EC2E588

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais)
**CONTRATADA:** DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.788.905/0001-97
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**931D2513

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 20.732,50 (vinte mil, setecentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos)
**CONTRATADA:** BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.470.743/0001-98
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**4ED3A333

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**

**VALOR TOTAL:** R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
**CONTRATADA:** DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.250.886/0001-88
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**B296ABA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 20.030,00 (vinte mil, trinta reais)
**CONTRATADA:** HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.861.961/0001-06
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**BEC15373

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 113.889,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
**CONTRATADA:** LIFE MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.447.600/0001-97
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**365454B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 13.302,70 (treze mil, trezentos e dois reais e setenta centavos)
**CONTRATADA:** DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.688.060/0001-81
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**E98842EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 26.045,00 (vinte e seis mil, quarenta e cinco reais)
**CONTRATADA:** MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 39.840.107/0001-83

**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**C492E227

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 26.790,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais)
**CONTRATADA:** LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**3A23A504

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)
**CONTRATADA:** ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**9B356443

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais)
**CONTRATADA:** K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.892.801/0001-23
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**06236DFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 6.399,00 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais)
**CONTRATADA:** LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.245.772/0001-14
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**4DF2D80E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 3.767,00 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais)
**CONTRATADA:** TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**28D654EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)
**CONTRATADA:** RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.013.255/0001-78
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**1F9F9DB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais)
**CONTRATADA:** CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.599.605/0001-72
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**5F050FA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município**.**
**VALOR TOTAL:** R$ 6.786,50 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
**CONTRATADA:** MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.737.688/0001-65
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**B3CDE293

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 275.621,25 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
**CONTRATADA:** MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.241.426/0001-72
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**39F2F924

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 7.133,80 (sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos)
**CONTRATADA:** ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.124.161/0001-16
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**02AA6F72

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.583,00 (mil, quinhentos e oitenta e três reais)
**CONTRATADA:** FAZ VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.983.819/0001-17
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**78BE7341

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.498,50 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
**CONTRATADA:** CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**286EC55F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais )
**CONTRATADA** ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.393.363/0001-99
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**8EABEC87

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 24.555,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
**CONTRATADA:** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**A3C58D8E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
**CONTRATADA:** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.229.567/0001-86
**DATA:** 23/03/2026

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**AB072BDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**CHAMADA PÚBLICA 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2026 LISTA DE CREDENCIADOS**

**CHAMADA PÚBLICA 002/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2026**
**LISTA DE CREDENCIADOS**
MOTORISTA VEICULOS LEVES:

| | | |
|---|---|---|
| 1º | LUCAS REGES MOROSKI LEAL | CONTRATADO |
| 2º | EMERSON CARLOS DRUCIAK | 10 |
| 3º | JUAZREZ BAPTISTA DO CARMO | 0 |
| 4º | LENEY DE FATIMA KLAUS | 0 |
| 5º | ISABELLA GOOD SOARES | 0 |

MOTORISTA CATEGORIA C:

| | | |
|---|---|---|
| 1º | IVANILDO NUNES DOS ANJOS | CONTRATADO |
| 2º | DANIEL OLIVEIRA DE CAMARGO | 2.7 |

MOTORISTA CATEGORIA D:

| | | |
|---|---|---|
| 1º | MARCOS DE PAULA E SILVA | CONTRATADO |
| 2º | MAXIMO LUIZ RIBEIRO PINTO | CONTRATADO |
| 3º | CLAUDINES RAFAEL CONCHAL | 100 |
| 4º | JEAN PIERRE MOREIRA | 55.7 |
| 5º | LUCAS GONÇALVES FURTADO | 37.8 |
| 6º | JAIME CARDOSO PADILHA | 21.2 |
| 7º | SANDRO MARCIO KONOPACKI | 6.65 |
| 8º | ROGERIO OLBRE | 6.65 |
| 9º | SERGIO LUIZ TIBILIER | 2.0 |
| 10º | MARLI TERESINHA BOÇON | 0 |
| 11º | MARIZA WOJCIK | 0 |
| 12º | LINDAMIR RODRIGUES FERREIRA | 0 |

OPERADOR DE MAQUINAS:

| | | |
|---|---|---|
| 1º | SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI | CONTRATADO |
| 2º | ALAERTES AFONSO MUSIAL | CONVOCADO |
| 3º | EDGARD ELI DRUCIAK | CONVOCADO |

**Contenda, 01 de abril de 2026**

***JAIME KFIATKOSKI***
Presidente da comissão

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**56AC76B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026**
**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
**OBJETO**: contratação de serviços de apoio escolar
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
**VALOR:** R$ 26.904,00
**CONTRATADA:** GENOVEVA MOL- **CNPJ:** 65.778.457/0001-77
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/04/2026**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**7E4CC9E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**
**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
**OBJETO**: contratação de serviços de apoio escolar
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
**VALOR:** R$ 26.904,00
**CONTRATADA:** ARYELLY DA SILVA VERONEZI- **CNPJ:** 65.698.173/0001-70
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/04/2026**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**15704740

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 136/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 002/2026, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

*OPERADOR DE MAQUINAS*
- EDGARD ELI DRUCIAK – CNPJ 60.971.831/0001-32
- ALAERTES AFONSO MUSIAL– CNPJ 65.582.395/0001-23

Contenda, 01 de abril de 2026

***JAIME KFIATKOSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**B9D1EC14

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 140/2026**

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

**D E C R E T A**

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor total de R$ 2.790,86 (Dois mil setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), ao servidor público municipal, Sr. GILBERTO BIERNACKI FERNANDES, portador do RG nº 5.273.300-6/PR, inscrito no CPF

nº. 688.069.819-00 titular do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula nº 7151, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 3º da EC 47/2005 da CF do Brasil, a partir de 01/04/2026.

Art.2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de abril de 2026.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Luis Malinovski Padilha
**Código Identificador:**133CBE6E

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 141/2026**

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

| Nome | CPF | Cargo | Matr. | Data |
|---|---|---|---|---|
| GRAZIELE ZBLEWSKI | 045.385.629-20 | Auxiliar Administrativo | 35967 | 01/04/2026 |
| Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de abril de 2026.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Luis Malinovski Padilha
**Código Identificador:**58EC7971

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 136/2026**

Nomeia a Comissão de Contratação para examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,e demais disposições legais:

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Contratação os seguintes servidores públicos:

I – JAIME KFIATKOSKI – (presidente)
II – FABIO SANTOS FERNANDES – (membro)
III – MAYNARA CORDEIRO – (membro)
IV – JULIANA GOOD SOARES – (membro)
V – ALANA MAZUR DOS ANJOS – (membro)
VI – DEIVID AUGUSTO FRAGOSO – (membro)
VII - ALEXANDRE PANIAGUA – (membro)
VIII – BRUNA PAOLA DZIURA – (membro)
IX – THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA – (membro)
X – LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES – (membro)
XI - MAYARA INAYE GENOVEZ KOMINE– (membro)

**Art. 2º** O prazo da função atribuída aos servidores acima designados será por tempo indeterminado, até deliberação em contrário;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 003/2026 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 31 de março de 2026.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção em substituição a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2026. Edição 3501.

**Publicado por:**
Joice de Souza Cerqueira Silva
**Código Identificador:**856B0C8E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 139/2026**

Súmula: "Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.932/2021 e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1932/2021 e sua regulamentação através do Decreto nº 037/2022, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;
CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO houve análise pela Comissão Municipal de QUALIFICAÇÃO e parecer jurídico, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos PARA A DEVIDA QUALIFICAÇÃO e eventual participação de processo seletivo para contrato de gestão;
CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento como Organização Social, no âmbito da Secretaria de Saúde para uma eventual formalização de Contrato de Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no Município de Contenda a seguinte pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos:
I - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDASA; CNPJ 42.272.160/0001-30.
Art. 2º A entidade qualificada fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública neste Município, para cumprimento do art. 20 da Lei Municipal 1.932/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda, 01 de abril de 2026.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice de Souza Cerqueira Silva
**Código Identificador:**F8CDA729

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 142/2026**

Súmula: Altera o Conselho Gestor do Plano Diretor Municipal de Contenda/PR e nomeia seus integrantes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda/PR,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Altera a composição do Conselho Gestor do Plano Diretor Municipal de Contenda, responsável por coordenar a execução das etapas e o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal.

**Art. 2º.** Para composição do Conselho Gestor do Plano Diretor Municipal de Contenda, ficam nomeados os integrantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme segue:

- LARRY HUGO SANCHES - Coordenador
- OVIDIO LUIZ DRUSZCZ
- BRUNA PAOLA DZIURA
- LISANDRA ROHLING
- LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando o Decreto Municipal n° 407, de 26 de agosto de 2021.

Contenda Paraná, 01 de abril de 2026.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice de Souza Cerqueira Silva
**Código Identificador:**D7BC5B69

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 009/2026 DE 01/04/2026 - PSS 004/2025**

**EDITAL Nº. 009/2026, de 01 de abril de 2026.**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025 DE 09/10/2025.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 09/10/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 005/2025 de 26/11/2025 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
**Considerando** a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
***TORNAR PÚBLICO***
**Art. 1º.** A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 09/10/2025, para o provimento de vaga temporária de **Assistente Social**, conforme abaixo:
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

| Nº ordem | Nome | Classificação | Nº Protocolo |
|---|---|---|---|
| 1 | Elaine Bueno Bohrer da Silva | 4º | 4103/25 |

**Art. 2º.** O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **02 (dois) de abril de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 09/10/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
**Art. 4º.** Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026, 137º da República e 71º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Bruno Cesar Müller Amaral
**Código Identificador:**AB47A900

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 88/2025 - Pregão Eletrônico nº 40/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.005.073/0001-15. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 04 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 350.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de março de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**07DA7684

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA Nº 89/2026**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Ata de Registro de Preços nº 89/2026 - Pregão Eletrônico nº 04/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: I. A. DOS SANTOS SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 57.589.992/0001-51. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Valor total estimado: R$ 300.000,00. Prazo: 01 ano, 22 de abril de 2026 a 21 de abril de 2027. Coronel Vivida, 01 de abril de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jamyle Mariely Bairros da Silva
**Código Identificador:**9E21EDBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 25-2026 INEX. 06-2026**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 25/2026 decorrente da Inexigibilidade nº 06/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, Objeto: Aquisição de piso modular esportivo em polipropileno de alto impacto para instalação no ginásio coberto do Complexo Esportivo Barro Preto, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 87de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 91400/2025 realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de São Paulo – IFSP. O valor total 297.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Vigência de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027. Coronel Vivida, 01 de abril de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Maira Soares
**Código Identificador:**C987939E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 15-2026**

**PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
DATA: 13/03/2026 ABERTURA: 31/03/2026 DISPUTA: 09:00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentada, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação do item ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 85,00 | 212.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 80.172.091/0001-81 | 212.500,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 01 de abril de 2026.
Maira Soares Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026**
**DATA: 13/03/2026 ABERTURA: 31/03/2026 DISPUTA: 09:00**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 85,00 | 212.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 80.172.091/0001-81 | 212.500,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Não houve adesão ao cadastro reserva.
Valor total da licitação é de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 01 de abril de 2026

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maira Soares
**Código Identificador:**8A944C52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 06-2026**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 06/2026
Processo Licitatório nº 37/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade, para a aquisição de piso modular esportivo em polipropileno de alto impacto para instalação no ginásio coberto do Complexo Esportivo Barro Preto, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 87/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, com a empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, valor total de R$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de abril de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito

**Publicado por:**
Maira Soares
**Código Identificador:**BF123199

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2026**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar Contratação de empresa **aquisição de equipamentos e eletrodomésticos** necessários ao bom funcionamento das dependências do Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, sendo eles**: 01 (um) fogão cooktop 5 bocas, 01 (um) forno elétrico, 01 (um) forno de micro-ondas, 01 (uma)**Fritadeira Air Fryer e **01 (uma) torneira elétrica**., em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Nos dias 06,07 e 08 de abril de 2026, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e de 08/04/2026 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é R$ 4.697,99 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8h às 11:30h das 13:30h às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 07/2026. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara: https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/ na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 26 de março de 2026

***NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO***
Presidente Comissão de Licitação

***ORESTES CLAUDIO BATISTA***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**9F0DC213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 58/2026**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
**RESOLVE:**
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diária para o Senhor Orlando Henrique Guimarães, motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade de São Miguel do Iguaçu – PR; nos dias 04 e 05 de abril de 2026, para levar Indígenas para evento Cultural.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e Vinte seis.

***AMARILDO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**94121D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ADITIVO VALOR PR 28/2025**

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.228/2025, decorrente de Pregão n° 28/2025 de AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA , inscrita no CNPJ
sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede no endereço Padre Arnaldo Janssen, 1452, CENTRO,
CARá-CARá PONTA GROSSA-PR neste ato representada por FERNANDO PARUCKER DA SILVA,
portador do RG n° 188527-II, portador do CPF sob n° 248.710.109-10, acordam por meio deste o
que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.897,50
(um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) , corresponde ao acréscimo de
0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 228/2025, referente
à licitação pregão eletrônico sob nº 28/2025, com base na cláusula décima, do contrato primitivo,
com base na lei 14.133/21, acrescentar mais vinte por cento, sobre o valor dos itens nº 149 -
Meloxicam e item nº 194 - Sertralina; distribuído entre os itens relacionados acima do contrato, ou
seja, acrescendo um valor global de R$ 1.897,50 (hum mil oitocentos e noventa e sete reais e
cinquenta centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:028.166.960-00154
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL RG:188527-II
CPF:248.710.109-10
DIAMANTE DO OESTE 01 de abril de 2026.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**59164936

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2026**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**, por intermédio da Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026**, cujo objeto é a **aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.
A presente retificação decorre de **pedido de esclarecimento formulado por licitante e acolhido pela Administração**, com a finalidade de **adequar as especificações técnicas dos itens às apresentações comerciais atualmente disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e assegurar o julgamento objetivo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
**ITENS RETIFICADOS**
Foram promovidos ajustes nos descritivos dos seguintes itens:

- **Item 3:** adequação da faixa etária e embalagem mínima para 400 g;
- **Item 5:** adequação da embalagem mínima para 250 g;
- **Item 10:** adequação da faixa etária para 1 a 10 anos;
- **Item 11:** adequação da embalagem mínima para 400 g.

Permanecem **inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos**.

**NOVA DATA DA SESSÃO:**

Em razão das alterações promovidas, fica **redesignada a sessão pública para o dia 14 de abril de 2026, às 08h15min**, no mesmo endereço eletrônico constante do edital.
Diamante do Sul/PR, 01 de abril de 2026.

***CRISTINA SANTOS NERI***
Pregoeira / Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cristina Santos Neri
**Código Identificador:**6FC7172C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**PORTARIA Nº 928/26**

**PORTARIA Nº 928/26**
**DATA: 01/04/2026**

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º - Determinar Ponto Facultativo nos dias 02/04 e 03/04/2026, no âmbito dos Setores da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, em virtude do Feriado de Páscoa.

Art. 2º O Setor de Saúde atenderá em sistema de Plantão em casos de emergências.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 01 de abril de 2026

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloisa Neri Rodrigues
**Código Identificador:**52EBDC6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**PORTARIAº 927/2026**

**PORTARIAº 927/2026**
DATA: 01/04/2026

Súmula: Concede Ferias e Licença Prêmio a servidores, bem como Licença sem venci- mentos de servidores efetivos e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME PERIODO AQUISITIVO PERIODO DE GOZO
Claudecir Rodrigues 21/02/2025 a 20/02/2026 20/02/2026 a 21/03/2026
Cleonir de Fatima Morais Borssi 30/06/2024 a 30/06/2025 23/02/2026 a 24/03/2026
Eliana Somariva 30/07/2024 a 30/07/2025 02/03/2026 a 31/03/2026
Valmir Pereira de Lima 13/04/2024 a 13/04/2025 03/03/2026 a 01/04/2026
Jorge Pereira 09/06/2024 a 09/06/2025 03/03/2026 a 01/04/2026
Ana da Luz Nogueira 19/01/2025 a 19/01/2026 01/04/2026 a 30/04/2026
Leila Adriana da Luz 19/01/2025 a 19/01/2026 20/03/2026 a 18/04/2026

**Art. 2º Concede Licença prêmio a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:**

NOME PERIODO AQUISITIVO PERIODO DE GOZO
Sueli dos Santos Cegoski 07/03/2015 a 07/03/2020 04/03/2026 a 02/05/2026
Ana da Luz Nogueira 19/01/2021 a 19/01/2026 01/02/2026 a 30/03/2026
Renival dos Santos 04/10/2016 a 04/10/2021 17/03/2026 a 15/05/2026
Ivanete Pereira Guimaraes 16/06/2014 a 16/06/2019 02/02/2026 a 30/05/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 01 de abril de 2026.

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloisa Neri Rodrigues
**Código Identificador:**AF9571A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**
**CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026.**

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026.

| | |
|---|---|
| Contrato: | Contrato n.º 002/2026 |
| **Contratante:** | Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. |
| **Contratada:** | Pirâmide Veículos Ltda, CNPJ 79.852.406/0001-52 |
| **Objeto:** | Aquisição de um veículo, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, para servidores e vereadores no desempenho de atividades externas de interesse da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR |
| **Valor total:** | R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). |
| **Prazo:** | 12 (doze) meses. |
| **Data da assinatura:** | 30 de março de 2026 |

Dois Vizinhos, 30 de março de 2026.

***JUAREZ ALBERTON***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**9052EA5A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026**

**Objeto:** Aquisição de nitrogênio líquido destinado ao atendimento do Programa de Melhoramento Genético.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:**Edital

**Modo de disputa:**Aberto e Fechado

**Data de início de recebimento de propostas:** 2/4/2026

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/4/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2026.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**5026B0C4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

**LISTA DE CONVOCADOS**
**Educação Física: 5 (cinco) candidatos**

**CANDIDATA CONVOCADA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 23. | Michelle Maraschim |
| 24. | Dawana Geni Trindade Dahle |
| 25. | Josué Felipe Cambruzzi |
| 26. | Doglas Augusto Bonfante |
| 27. | Cintia Mara Melo de Souza |

Dois Vizinhos, 31 de março de 2026.

***LEDA MARIA FERRARI***
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**7A9A7906

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 085/2026 FICA AUTORIZADA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA LOURENÇO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 085/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a possibilidade de cooperação técnica entre entes federativos;
**CONSIDERANDO** a atuação institucional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) no fortalecimento da agricultura e no apoio técnico aos produtores rurais do Município;
**CONSIDERANDO** o interesse público na ampliação e melhoria das políticas públicas agrícolas locais;
**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da cessão de servidor público municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor público municipal GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA LOURENÇO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná).

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto será realizada com ônus para o Município de Doutor Ulysses, devendo tal condição ser formalmente estabelecida no instrumento de cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º O prazo da cessão será de 12 (doze) meses, contados da data de início do exercício no órgão cessionário, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e formalização de termo aditivo.

Art. 4º O servidor permanecerá vinculado ao regime jurídico do Município de Doutor Ulysses, assegurados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo de origem.

Art. 5º As atividades a serem desempenhadas pelo servidor deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo efetivo ocupado, sendo vedado o desvio de função.

Art. 6º A cessão será formalizada mediante Termo de Cooperação Técnica ou instrumento congênere, a ser celebrado entre o Município de Doutor Ulysses e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), no qual constarão:

I – As obrigações das partes;
II – A definição quanto ao ônus da remuneração;
III – O prazo de vigência;
IV – As atividades a serem desempenhadas;
V – Demais condições necessárias à execução da cessão.

Art. 7º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, mediante comunicação prévia ao órgão cessionário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de março de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**163C6C43

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 0086/2026 EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SENHORA TAFNES DA SILVA HALPES DOS SANTOS**

**DECRETO Nº 0086/2026**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO término de contrato;
DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR** por término de contrato a senhora **TAFNES DA SILVA HALPES DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 112.xxx.xxx-60, do cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**Artigo 2°** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**F0741CCF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 006/2026 SÚMULA: ALTERA O ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2020, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA MAJORAR O LIMITE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.**

LEI Nº **006/2026**

SÚMULA: Altera o art. 22 da Lei Municipal nº 013/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses, para majorar o limite da Taxa de Administração do RPPS.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**"LEI"**

**Art. 1º** O art. 22 da Lei Municipal nº 013/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 22.** A Taxa de Administração do serviço previdenciário corresponderá a até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento), incidente sobre o valor total das remunerações de contribuição dos segurados ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, relativas ao exercício financeiro anterior, incluindo a gratificação natalina dos servidores ativos;
§ 1º ao § 6º Permanecem inalterados."
**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, condicionados à devida previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**66535D0A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 007/2026 SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2024, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA AUTORIZAR A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDI**

LEI Nº **007/2026**

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 013/2024, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Doutor Ulysses, para autorizar a inscrição do Fundo Municipal de Cultura no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, definir sua representação legal e dar outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**"LEI"**

**Art.1º -** A Lei Municipal nº 013/2024 passa a vigorar acrescida dos artigos 53-A, 53-B, 53-C e 53-D, com a seguinte redação:
**Art.53-A**
Fica autorizado o Fundo Municipal de Cultura – FMC a inscrever-se no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, exclusivamente para fins de gestão financeira, celebração de convênios, contratos, termos de cooperação, recebimento, execução e prestação de contas de recursos destinados à política pública de cultura do Município.
**Art.53-B**
O Fundo Municipal de Cultura – FMC, embora inscrito no CNPJ, não possuirá personalidade jurídica própria, permanecendo caracterizado como fundo especial de natureza contábil e financeira, integrante da Administração Pública Direta do Município de Doutor Ulysses.
**Art.53-C**
A representação legal do Fundo Municipal de Cultura – FMC, inclusive perante a Receita Federal do Brasil, instituições financeiras e órgãos de controle, caberá ao(à):
I – Secretário(a) Municipal responsável pela pasta da Cultura; ou
II – Diretor(a) do Departamento de Cultura, quando inexistir secretaria específica,
na qualidade de Gestor(a) do Fundo Municipal de Cultura, conforme designação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
**Art.53-D**
A movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC será realizada por meio de conta bancária específica vinculada ao CNPJ do Fundo, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Secretaria Municipal de Finanças.
**Art. 2º -** Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 013/2024 que não conflitarem com a presente Lei.
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**A5CF4ED9

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 008/2026 SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO.**

LEI Nº **008/2026**

SÚMULA: Concede revisão geral anual aos Conselheiros Tutelares do Município.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**"LEI"**

**Art. 1° Fica concedida reposição inflacionária aos servidores ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar, passando o seu vencimento básico para a quantia de R$ 2.336,53 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), vigente a partir de janeiro do corrente ano.**
**Art. 2° O índice utilizado para a reposição inflacionária é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente à inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento).**
**Art. 3° Esta lei tem aplicação automática a partir de 01 de Janeiro de 2026, situação em que os servidores deverão receber até o pagamento da folha 03/2026, a quantia relativa a diferença entre o valor pago nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano e o valor do salário ora atualizado.**
**Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**8CDEBCF5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 009/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MONITOR ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO ART. 1º E DO ANEXO I DA LEI Nº 032/2022.**

LEI Nº **009/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Monitor Escolar no âmbito do Município de Doutor Ulysses, com a consequente alteração do art. 1º e do Anexo I da Lei nº 032/2022.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**"LEI"**

**Art. 1°** - Fica ampliado em 08 (oito) o número de vagas do cargo de Monitor Escolar, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Doutor Ulysses, passando de 10 (dez) para 18 (dezoito) vagas, com a consequente alteração do art. 1º e do Anexo I da Lei nº 032/2022.
**Art. 2º** - As atribuições, carga horária, requisitos para investidura e vencimentos do cargo de Monitor Escolar permanecem inalterados, conforme legislação municipal vigente.
**Art. 3º** - O provimento das vagas criadas por esta Lei ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante concurso público vigente ou a ser realizado, respeitando-se a legislação aplicável.
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**0692825B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 010/2026 SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO ART.1° E DO ANEXO I DA LEI N°001/2019.**

LEI Nº **010/2026**

SÚMULA: Amplia o número de vagas para contratação temporária no cargo de Professor, e dá outras providências, com a consequente alteração do art.1° e do Anexo I da Lei n°001/2019.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**"LEI"**

**Art. 1º** - Fica ampliado em 08 (oito) vagas o número de cargos para contratação temporária de Professor, destinados ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a consequente alteração do art. 1° e do Anexo I da Lei n°001/2019.
**Art. 2º** - As contratações autorizadas por esta Lei serão realizadas por meio de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
**Art. 3º** - Os profissionais contratados atuarão na Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para suprir:
I – afastamentos legais de servidores efetivos;
II – licenças diversas;
III – aumento temporário da demanda escolar;
IV – situações emergenciais devidamente justificadas.
**Art. 4º** - A carga horária, remuneração e demais requisitos para contratação serão os já estabelecidos na legislação municipal vigente para o cargo de Professor temporário.
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**2E3E5A73

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 011/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E TRABALHADOR BRAÇAL.**

LEI Nº **011/2026**

SÚMULA: *Dispõe sobre ampliação do número de vagas para o cargo de Motorista de Caminhão e Trabalhador Braçal.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**"LEI"**

**Art. 1°** - Fica ampliado o número de vagas disponíveis para o provimento do cargo temporário de Motorista de Caminhão, criado através da Lei Municipal nº 23/2022, e de Trabalhador Braçal, criado através da Lei Municipal nº 37/2013.

**Art. 2º** - O Preenchimento dos cargos serão efetuados mediante contrato temporário, com validade de 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período;

**Art. 3º** - O novo número de vagas para os referidos cargos é o constante no anexo I da presente Lei;

**Art. 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|
| Motorista de Caminhão | 08 |
| Trabalhador Braçal | 08 |

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**72B1C934

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO**: 65.996.137 RODRIGO DE MOURA
**CNPJ:** 65.996.137/0001-93

**OBJETO**: Locação de mini escavadeira hidráulica, por hora/máquina, destinados à execução de serviços de remoção de resíduos no Parque Ambiental da Prainha.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias.
**VALOR:** R$ 18.750,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**F45AFFB5

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### EDITAL 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**
A relação de inscritos Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2026, para o cargo de Médico Veterinário:

**Nome completo**
Aline Kloster da Silva
Anderson Rogério Floriano
Bruna Giovanna Moritz Machado
Cíntia de Lara
Daniela Kuczar Ferreira
Djeniffer Beckert
Eduardo Glinski
Ellen Carine Hoppe
Fernanda Baumel Vieira
Guilherme Sérgio Gonçalves
Hassnaa Agatha Saade Souza
Kamyla Borba Ferreira
Lidiane Pescke Pereira
Lígia Vanessa Rombach Pereira
Lívia Maria Fogaça
Lúcia da Conceição Ferreira
Ludimyla Passos Silva
Marina Szychta
Priscila da Cunha
Willian Caixeta Gutierres Correia

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2026.

***LILIANE HEUERT***
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**56BDC3FC

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### EDITAL N° 14/2026 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2026;

**RESOLVE**
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 08/04/2026, das 8h às 10h, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2026, descritos no anexo único do presente edital:
**CARGO:PROFESSOR**

| Classificação | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 16º | Jocieli Santos Rebello | 58 |
| 17º | Marciane Maria de Castro | 58 |

**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**
Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Anexo único- Edital n° 14/2026 PSS 01/2026**
**Para contratação os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:**
**- 1 foto 3x4(recente);**
**- RG (cópia simples)**
**- CPF(cópia simples);**
**- Título de Eleitor(cópia simples);**
**- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.**
**- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;**
**- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;**
**- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:**
**- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);**
**-Comprovante de Residência atual(cópia simples);**
**- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);**
**- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas, opcional caso tenha modelo físico)**
**- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.**
**- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.**
**- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);**
**- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;**

**OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;**
**- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).**
**- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.**
**- Declaração de não acúmulo de cargos ( modelo em anexo).**
**- Declaração de não de proventos de inatividade (modelo em anexo);**
**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2026 , para contratação na função temporária Cargo_venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:_Nome:_Assinatura:

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público da prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2026.

_____
Declarante

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE**

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2026.

_____
Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:_/_/_ Sexo:_

Função Pretendida:

**PARECER MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.
( ) INAPTO para exercer a função de_.

Local:_Data:_/_/_/2026

_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,___, RG: __
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:__, ___de_de_.

Asssinatura do candidato__

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

| BENS | VALOR |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**45057171

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 26/2026 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 834/2023 e ainda ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo,**

RESOLVE:
**Art. 1°- Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de coordenação pedagógica escolar, a partir de 02/02/2026 conforme instituição escolar e carga horária discriminadas:**

| Nome | Instituição | Carga horária |
|---|---|---|
| MARLEI VIEGANDT DE MEIRA | Escola Presidente Costa e Silva | 20 |
| ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS | Escola Floresval Ferreira | 20 |
| DANIELI PADILHA MENEGUEL | CMEI Tia Aurora | 40 |
| MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA | Escola Floresval Ferreira | 40 |
| MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT | Escola Genny S. Kuller | 20 |
| CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA | Escola Genny S. Kuller | 20 |
| SONIA REGINA ALVES RIBEIRO | Escola Floresval Ferreira | 20 |

Art. 2° - Conceder adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do início da carreira, que deverá ser pago proporcionalmente à carga horária de trabalho do Profissional na respectiva função de Coordenador Pedagógico Escolar.
Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**8F48FF97

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 36/2026 SÚMULA: AUTORIZA JORNADA SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no ofício n° 18/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1°- AUTORIZAR, a partir de 02/03/2026, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais ao servidor conforme quadro abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 11241 | EDISON LUIZ DE JESUS | PROFESSOR |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 13 de março de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**AFA826CC

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 37/2026 SÚMULA: DISPÕEM SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA SELMA DE FÁTIMA VIEIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019 e em conformidade com atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

Art. 1°- CONCEDER, 7 dias, no período entre 09/03/2026 a 15/03/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora SELMA DE FÁTIMA VIEIRA , matrícula 800-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 13 de março de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**55A25D49

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 38/2026 SÚMULA: DISPÕE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA A SERVIDORA IZABEL SOARES DE ANDRADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com atestado médico,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER a IZABEL SOARES DE ANDRADE, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 9331, 15 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (esposo), no período de 13/03/2026 a 27/03/2026.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de março de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**129A0950

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 39/2026 SÚMULA: DISPÕEM SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A EMPREGADA PÚBLICA RACHEL GONÇALVES DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019 e em conformidade com atestado médico apresentado, protocolo n° 83/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1°- CONCEDER, 10 dias, no período entre 16/03/2026 a 25/03/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à empregada pública RACHEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 777-1, ocupante do cargo de provimento emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de março de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**EC1B89B2

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 40/2026 SÚMULA: DISPÕEM SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR RIVELINO DE JESUS DE SOUZA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019, e em conformidade com o atestado médico, protocolo n° 82/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1°- CONCEDER 5 dias, no período compreendido entre 16/03/2026 a 20/03/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor, matrícula 489-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de março de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**5BCFF845

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 41/2026 SÚMULA: DISPÕEM SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA EDILIANE PACONDES DE ANDRADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019 e em conformidade com atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

Art. 1°- CONCEDER, 7 dias, no período entre 19/03/2026 a 25/03/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora EDILIANE PACONDES DE ANDRADE, matrículas 457-1 e 457-2, ocupante dos cargos de provimento efetivo de PROFESSOR.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 20 de março de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**230FD480

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 42/2026 SÚMULA: DISPÕEM SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA ANGELA PADILHA MAYER**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 18/03/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1°- PRORROGAR, até 31/03/2026, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida a servidora MARIA ANGELA PADILHA MAYER, matrícula 144-1, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 20 de março de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**2DE0C1F6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 43/2026 SÚMULA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR WILMAR LUIZ PABIS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 18/03/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1°- PRORROGAR, até 26/05/2026, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida ao servidor WILMAR LUIZ PABIS, matrícula 226-1, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 20 de março de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**DBE27441

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 44/2026 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELISANGELA DA SILVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 18/03/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1°- CONCEDER 60 dias, período de 11/02/2026 a 11/04/2026 de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Elisangela da Silva, matrícula 652-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 20 de março de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**511139BF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 45/2026 SÚMULA: DISPÕEM SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA IVONETE DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com os atestados médicos e o laudo médico pericial, emitido em 25/03/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1°- PRORROGAR, até 28/04/2026, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida à servidora IVONETE DOS SANTOS, matrícula 744-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de fevereiro de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**05468B4E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 47/2026 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 834/2023 e ainda requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com indicação de servidora para o desempenho de função de coordenação pedagógica escolar**

RESOLVE:
**Art. 1°- Designar a servidora, GABRIELA MIGON, matrícula 1125-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar a função de coordenação pedagógica escolar da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, a partir de 24/03/2026.**
Art. 2° - Conceder adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do início da carreira, que deverá ser pago proporcionalmente à carga horária de trabalho do Profissional na respectiva função de Coordenador Pedagógico Escolar.
Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 30 de março de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**D11A4CC9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**RESOLUÇÃO N. º 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.**

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Saúde (PMS) referente a 2026-2029.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n. º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n. º 509/2013. Conforme ATA N° 01/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprova o Plano Municipal de Saúde (PMS) referente a 2026-2029.

Fernandes Pinheiro,26 de fevereiro de 2026.

***MAFALDA SERPE DE ARAUJO***
Presidente do Conselho Municipal Saúde

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**3567491F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 05/2026

Nome: Francieli Regina Caus Stahlschmidt CPF: 076.***.***-20
Função: Auxiliar Administrativo
Período do Deslocamento: 06/04/2026 a 08/04/2026
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana (x ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

| | Município/Estado | Data | Horário |
|---|---|---|---|
| Saída | FLOR DA SERRA DO SUL | 06/04/2026 | 07h30 |
| Chegada | FLOR DA SERRA DO SUL | 06/04/2026 | 19H30 |
| Saída | FLOR DA SERRA DO SUL | 07/04/2026 | 07h30 |
| Chegada | FLOR DA SERRA DO SUL | 07/04/2026 | 19H30 |
| Saída | FLOR DA SERRA DO SUL | 08/04/2026 | 07h30 |
| Chegada | FLOR DA SERRA DO SUL | 08/04/2026 | 14H00 |

Distância da Sede: 50 KM Motivo do Deslocamento:
Participar da Oficina Interlegis sobre o SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), que será realizado na cidade de Francisco Beltrão entre os dias 06 e 08 de abril de 2026, que tem por objetivo capacitar servidores das casas legislativas a implantarem o SAPL, fazendo sua configuração e alimentação com dados relacionados ao processo legislativo, desde a entrada da proposição, sua tramitação até a deliberação no plenário.
Quantidade de Diárias: Uma e meia Valor: R$ 851,57

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus ( ) Avião
() Carro Oficial – ( ) Com Motorista ( ) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: Valor para Combustível: Flor da Serra do Sul/PR, 30/03/2026.

***FRANCIELI REGINA CAUS STAHLSCHMIDT***

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 30/03/2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francieli Regina Caus
**Código Identificador:**C7AC8984

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 06/2026**
Nome: João Carlos Basso
CPF: 024.***.***-11
Função: Auxiliar Administrativo
Período do Deslocamento: 08/04/2026
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana (x ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

| | Município/Estado | Data | Horário |
|---|---|---|---|
| Saída | FLOR DA SERRA DO SUL | 08/04/2026 | 12h00 |
| Chegada | FLOR DA SERRA DO SUL | 08/04/2026 | 18H30 |

Distância da Sede: 50 KM
Motivo do Deslocamento:
Participar da Reunião Técnica promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que será realizada em Francisco Beltrão/PR, sobre a Revisão da informação financeira: fortalecendo a qualidade e a confiabilidade das informações financeiras para a prestação de contas anual, destinado aos contadores municipais.
Quantidade de Diárias: Meia
Valor: R$ 283,78
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
() Carro Oficial – ( ) Com Motorista ( ) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____
Flor da Serra do Sul/PR, 30/03/2026.

_____
***JOÃO CARLOS BASSO***

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 30/03/2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francieli Regina Caus
**Código Identificador:**7591AF04

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 07/2026**
Nome: Francisqueli Cristina Caus
CPF: 077.***.***-07
Função: Auxiliar Administrativo
Período do Deslocamento: 09/03/2026 e 10/03/2026
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana (x ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

| | Município/Estado | Data | Horário |
|---|---|---|---|
| Saída | FLOR DA SERRA DO SUL | 09/04/2026 | 07h00 |
| Chegada | FLOR DA SERRA DO SUL | 09/04/2026 | 18H30 |
| Saída | FLOR DA SERRA DO SUL | 10/04/2026 | 07h00 |
| Chegada | FLOR DA SERRA DO SUL | 10/04/2026 | 14h00 |

Distância da Sede: 50 KM
Motivo do Deslocamento:
Participar do curso TCEPR CONECTA – dados e soluções para a gestão pública, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Francisco Beltrão, entre os dias 09 e 10 de abril de 2026, destinado a gestores e servidores públicos.
Quantidade de Diárias: Uma
Valor: R$ 567,57
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial – ( ) Com Motorista ( ) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____
Flor da Serra do Sul/PR, 30/03/2026.

_____
***FRANCISQUELI CRISTINA CAUS***

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 30/03/2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francieli Regina Caus
**Código Identificador:**0E92565F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 08/2026**
Nome: Thalia Zappello da Silva
CPF: 114.***.***-37
Função: Assessora Jurídica
Período do Deslocamento: 09/03/2026 e 10/03/2026
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana (x ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

| | Município/Estado | Data | Horário |
|---|---|---|---|
| Saída | FLOR DA SERRA DO SUL | 09/04/2026 | 07h00 |
| Chegada | FLOR DA SERRA DO SUL | 09/04/2026 | 18H30 |
| Saída | FLOR DA SERRA DO SUL | 10/04/2026 | 07h00 |
| Chegada | FLOR DA SERRA DO SUL | 10/04/2026 | 14h00 |

Distância da Sede: 50 KM
Motivo do Deslocamento:
Participar do curso TCEPR CONECTA – dados e soluções para a gestão pública, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Francisco Beltrão, entre os dias 09 e 10 de abril de 2026, destinado a gestores e servidores públicos.
Quantidade de Diárias: Uma
Valor: R$ 567,57
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial – ( ) Com Motorista ( ) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____
Flor da Serra do Sul/PR, 30/03/2026.

_____
***THALIA ZAPPELLO DA SILVA***

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 30/03/2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francieli Regina Caus
**Código Identificador:**C34B7FC8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 09/2026**

Nome: Francieli Regina Caus Stahlschmidt
CPF: 076.***.***-20
Função: Assessora Jurídica
Período do Deslocamento: 09/03/2026 e 10/03/2026

Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana (x ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

| | Município/Estado | Data | Horário |
|---|---|---|---|
| Saída | FLOR DA SERRA DO SUL | 09/04/2026 | 07h00 |
| Chegada | FLOR DA SERRA DO SUL | 09/04/2026 | 18H30 |
| Saída | FLOR DA SERRA DO SUL | 10/04/2026 | 07h00 |
| Chegada | FLOR DA SERRA DO SUL | 10/04/2026 | 14h00 |

Distância da Sede: 50 KM
Motivo do Deslocamento:
Participar do curso TCEPR CONECTA – dados e soluções para a gestão pública, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Francisco Beltrão, entre os dias 09 e 10 de abril de 2026, destinado a gestores e servidores públicos.
Quantidade de Diárias: Uma
Valor: R$ 567,57
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial – ( ) Com Motorista ( ) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____
Flor da Serra do Sul/PR, 30/03/2026.

_____
***FRANCIELI REGINA CAUS STAHLSCHMIDT***

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 30/03/2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francieli Regina Caus
**Código Identificador:**337E48DF

## LICITAÇÕES
## ADITIVO : 016/2026 TIPO ADITIVO : ADITIVO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)

| | |
|---|---|
| ESTADO DO PARANÁ | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL | |
| EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL | |
| Aditivo : 016/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) | |
| Contrato Nº : 20/2025 | |
| Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL | |
| Contratada : ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA | |
| Valor : R$ 18,240.60 | |
| Vigência : Data do Aditivo: 01/04/2026 Nova data final : 01/04/2027 | |
| Objeto : Aditivo 016/2026 - Contratação de empresa para Prestação de serviços de atuária, incluindo serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS | |
| FLOR DA SERRA DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2026. | |

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**6DF1E2C7

## LICITAÇÕES
## CONTRATO Nº : 33/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Apostilamento : 4

Contrato Nº : 33/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : ANDRE ARISI & CIA LTDA

Data do apostilamento : 01/04/2026

Tipo do Apostilamento : Reajuste de Preço Previsto no Contrato Tipo da alteração apostilamento : ACRESCIMO

Descrição : Apostilamento

FLOR DA SERRA DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2026

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**240F2814

## LICITAÇÕES
## INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**
**PROCESSO DE COMPRA Nº 031/2026**
O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 104/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade n. 008/2026, para **"Contratação de empresa visando a aquisição de uma ensiladeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU".**
Foram observados os requisitos da contratação direta com base nos Decretos Municipais 12/2024 e 22/2025, e Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 72, sendo importante destacar:
**DO PREÇO:** Verifica-se que os preços mostram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, tendo sido formados a partir de procedimento licitatório regular e competitivo, permanecendo atuais e vantajosos no momento da contratação, razão pela qual a adesão à referida ata revela-se economicamente mais eficiente para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa selecionada é a ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida na Rua Jose Schmidt, 1585, CEP: 98.690-000, São Martinho – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 01.435.215/0001-06, é justificada através da escolha mais vantajosa para a aquisição do presente objeto, por meio de Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta dos recursos federais disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Convênio Federal N° 980790/2025 – Transferegov.BR N°053535/2025
**Resultado:**
**Nome Empresarial: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**
**CNPJ** Nº 01.435.215/0001-06
**Total (R$):** R$ 55.950,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Flor da Serra do Sul, 01 de Abril de 2026.

***BRUNO OLIMPIO CAUS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**ECBC6EE4

## LICITAÇÕES
## PROCESSO DE COMPRA Nº 031/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**
**PROCESSO DE COMPRA Nº 031/2026**

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 031/2026, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de

empresa visando a aquisição de uma ensiladeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 008/2026, conforme segue:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso I, da Lei Federal: 14.133/2021.

| Nome Empresarial | Total (R$) |
|---|---|
| ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.<br>CNPJ: 01.435.215/0001-06 | R$ 55.950,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). |

Flor da Serra do Sul, 01 de Abril de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**92B16BE4

## LICITAÇÕES
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 30/2026

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 030/2026, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, que julgo a Dispensa de Licitação para a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Flor da Serra do Sul/PR.", ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, conforme segue:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso II da Lei Federal: 14.133/2021.

| Nome Empresarial | Total (R$) |
|---|---|
| C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA<br>CNPJ: 10.528.717/0001-64 | R$ 30.000,00 (trinta mil reais). |

Flor da Serra do Sul, 31 de Março de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**0E49A55D

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO 019/2026

### DECRETO Nº 019/2026

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

| Data | Resolução | Assunto |
|---|---|---|
| 25/03/2026 | 004/2026 | **APROVAR - PAS – Programação Anual de Saúde** do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2027 |

**Art. 2º** – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 01 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**D5B1E974

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 140/2026

### PORTARIA Nº 140/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder 12 (doze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob nº 146483623 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo retornar às suas atividades em 18/04/2026.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de abril de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**B332EFA8

## RECURSOS HUMANOS
## RESOLUÇÃO 04.2026 CMS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
### RESOLUÇÃO Nº 004/2026 de 31 de março de 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da PAS- Programação Anual De Saúde de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2027.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;
Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;
Após apresentação e esclarecidas às dúvidas foi submetido à apreciação da PAS- Programação Anual de Saúde pela Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;
**RESOLVE:**
Art. 1º – **APROVAR a PAS – Programação Anual de Saúde** do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2027.
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 31 de março de 2026.

***LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN***
Presidente do CMS

***NELSON ALOISIO KUNSLER***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**2CB210BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 808, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

**LEI Nº 808, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o aumento de vagas no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, alterando o Anexo I da Lei nº 086, de 2004, com a redação dada pela Lei nº 482, de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 2 (duas) vagas adicionais para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, previsto no Quadro de Cargos – Anexo I da Lei nº 086, de 2004, com a redação alterada pela Lei nº 482, de 2014, passando-se o número total de "25" para "27" vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de abril de 2026.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**EB16933D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 12/2026-PMF

**I. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascos e gás de cozinha (GLP) para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.
**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** a partir do dia 06 de abril de 2026 até às 08h45min do dia 17/04/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
**III. REALIZAÇÃO:** dia **17 de abril de 2026** às 09:00h, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** "menor preço por lote".
**V. VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 75.819,88 (setenta e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 1° de abril de 2026.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**95D5D582

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
**Objeto:** Contratação de Consórcio Público (CISPAR) para gestão associada de serviços de saneamento.
**Valor Total Contratação:** R$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais).
**Vigência do contrato:** Até 19/03/2027.

Flórida, 20 de março de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**E13FD09C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
### EXTRATO DO CONTRATO 06-2026

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SILVIO DE ALMEIDA.** CNPJ/MF sob Nº **63.647.716/0001-03**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 04/2026, homologado em 31/03/2026.

**DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para executar serviço de lavagem completa do veículo oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, durante 12 meses.

**DO PRAZO E GARANTIA**
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 01 de Abril de 2026.

**DO VALOR**
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais), Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 01 de Abril de 2026.

***JOCELI ALMEIDA DE MORAES***
Presidente

**Publicado por:**
Edimar Junior de Paula Spagnoli
**Código Identificador:**899A2C7B

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

***TERMO DE AUTORIZAÇÃO***

Foz do Jordão, 31 de Março de 2026.

**AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de arranjo de flores naturais destinado à decoração do Plenário da Câmara Municipal, por ocasião da realização de Sessão Honorária em homenagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Aliel Machado Bark, em reconhecimento aos relevantes serviços e trabalhos prestados em benefício do Município de Foz do Jordão – PR, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), conforme justificativa apresentada e termo de referência.

***JOCELI ALMEIDA DE MORAES***
Presidente

**Publicado por:**
Edimar Junior de Paula Spagnoli
**Código Identificador:**9991F7DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO 45/2022**

**EXTRATO**
**TERMO ADITIVO 4 Contrato Nº 45/2022.**

**PROCESSO:** Processo dispensa nº 7/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
**CONTRATADO:** L2F SISTEMAS WEB LTDA (CNPJ Nº 12.491.159/0001-35)
**OBJETO:** "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 45/2022 do Processo dispensa nº 7/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM (SERVIDOR WEB SITE), MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
DO VALOR: O valor total do presente contrato permanece inalterado para R$ 4.579,32 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 5 de abril de 2027.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2026.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
**Código Identificador:**11632A0F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 085/2026**

**PORTARIA Nº 085/2026**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor "**ALCEU ROSA DOS SANTOS"** portador do RG n° 5.384.613 e inscrito no CPF nº 045.762.449-30, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de abril de 2026.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**F42AD241

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 087/2026**

**PORTARIA Nº 087/2026**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor "**EVERTON EDUARDO DE ALMEIDA"** portador do RG n° 14.109.442-4 e inscrito no CPF nº 113.248.329-83, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de abril de 2026.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**710D429C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 088/2026**

**PORTARIA Nº 088/2026**

O Prefeito Municipal Francisco Clei da Silva, no uso das atribuições previstas no Art. 293 e seguintes da lei municipal nº 05/1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº **025/2026** de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário dos Municípios, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão constantes no Memorando-CPAD nº 002/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 01 de abril de 2026.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**328128DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 86/2026**

**PORTARIA Nº 086/2026**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora "**MELISSA CASSIANA CARRER"** documento nº 40280 OAB SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.995.119-23 para ocupar o Cargo de **"ASSESSORA JURÍDICA"**, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de abril de 2026.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**A36FF864

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

**CNPJ:** 12.137.995/0001-16

**OBJETO:** Contratação da Empresa para a aquisição de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "*f* "da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R$ 126.549,76

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/2026

**Valor**: 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro/PR, 01.04.2026.

***MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Publicado por:**
Alexsander Martendal
**Código Identificador:**E6CB25BB

### DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 173 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para realização de Prova de Conceito (PoC) referente à contratação de sistema informatizado de gestão pública, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de solução tecnológica integrada, em ambiente web, para atendimento das demandas administrativas do Município de General Carneiro/PR e da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa e à necessidade de avaliação técnica das soluções ofertadas;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar que prevê a realização de Prova de Conceito (PoC) como instrumento de validação da aderência da solução aos requisitos técnicos e funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos de avaliação, transparência, isonomia e julgamento técnico adequado no processo licitatório;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação de Prova de Conceito (PoC), com a finalidade de avaliar a conformidade das soluções apresentadas pelos licitantes com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência referente à contratação de sistema informatizado de gestão pública.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Sarah Ducat Javorski – matrícula n.º 944 – Contadora - Presidente
II – Alan Diogo Rublowski – matrícula n.º 1617 – Fiscal de Tributos Municipal - Membro
III – André Rampon – matrícula n.º 3139 – Diretor de Patrimônio - Membro
IV – Márcia Freitas da Rocha Wasmann – matrícula n.º 1447 - Membro

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Planejar, coordenar e conduzir as atividades da Prova de Conceito (PoC);
II – Avaliar a aderência da solução aos requisitos técnicos, funcionais e legais estabelecidos no Termo de Referência;
III – Verificar a compatibilidade da solução com o padrão SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540/2020;
IV – Avaliar a integração entre os módulos do sistema, bem como a consistência e segurança das informações;
V – Solicitar esclarecimentos técnicos e demonstrações complementares aos licitantes, quando necessário;
VI – Registrar todas as evidências, testes realizados e resultados obtidos durante a avaliação;
VII – Elaborar relatório técnico conclusivo, devidamente fundamentado, recomendando a aprovação ou reprovação da solução avaliada.
Art. 4º A Prova de Conceito deverá observar rigorosamente os critérios objetivos de avaliação definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes.
Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 05 (CINCO) dias, contados a partir da convocação da empresa classificada, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**9D344DA3

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 454/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 1º -** Na conformidade do disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância ao art. 8º, §2º, inciso I, e art. 9º, parágrafo único, da Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 2.149/2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), conforme valores e discriminações a seguir especificados:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 223 | 730 | 04.002.08.122.0015.2.068 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS | 3.3.90.39 | R$ 200,00 |
| 310 | 107 | 06.001.12.361.0016.2.080 | MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO | 3.3.90.39 | R$ 1.000,00 |
| 74 | 000 | 02.006.23.691.0022.2.046 | MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 3.3.90.14 | R$ 10.000,00 |
| 97 | 000 | 02.007.04.122.0009.2.047 | MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 4.4.90.52 | R$ 5.000,00 |
| 227 | 995 | 04.002.08.122.0015.2.068 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS | 4.4.90.52 | R$ 38.000,00 |

**Art. 2º -** Os recursos destinados à abertura dos créditos suplementares de que trata este Decreto terão como o excesso de arrecadação verificado nas respectivas fontes de recursos, bem como as deduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 131 | 000 | 02.009.23.695.0009.2.306 | MANUTENÇÃO DO TURISMO | 3.3.90.31 | R$ 10.000,00 |
| 91 | 000 | 02.007.04.122.0009.2.047 | MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.3.90.30 | R$ 5.000,00 |
| 218 | 995 | 04.002.08.122.0015.2.068 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS | 3.3.90.30 | R$ 14.000,00 |
| 222 | 995 | 04.002.08.122.0015.2.068 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS | 3.3.90.36 | R$ 3.000,00 |
| 223 | 995 | 04.002.08.122.0015.2.068 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS | 3.3.90.39 | R$ 21.000,00 |

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, a fim de viabilizar a inclusão das suplementações previstas no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de abril de 2026.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**C874F59C

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 2.191 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**. 031/2026** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1518 | 03.002.10.302.0024.2.034 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.4.90.52 | R$ 250.000,00 |
| 000 | 06.001.12.361.0016.2.221 | Destinação de recursos à Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva | 4.4.90.52 | R$ 11.600,00 |

**Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais terão origem, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual e pela dedução da seguinte dotação:

| Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 000 | 06.001.12.361.0016.2.221 | Destinação de recursos à Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva | 3.3.90.39 | R$ 11.600,00 |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, com vistas à inclusão da despesa, do projeto e do programa de que trata o art. 1º desta Lei.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**3405BA52

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Processo de Licitação N° 056/2026**
**Dispensa Eletrônica N° 027/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de abril de 2026, às 14h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **027/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de canetas de alta rotação e micromotores odontológicos, destinados à utilização nos atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde do Município, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.**

General Carneiro - PR, 01 de abril de 2026.

***KIMBERLY DE MOURA DA ROSA***
Agente de Contração

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**F9123493

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato nº** 124/2026
**Processo Administrativo Licitatório:** 037/2026
**Contratante:** Prefeitura de General Carneiro - Paraná
**Contratada:** JUCELAINE APARECIDA OKPIS MULLER TRANSPORTE ESCOLAR
**Vigência:** 02/04/2026 à 02/04/2027
**Valor estimado da despesa:** R$ 189.895,44 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**Objeto:** Contratação de empresa de viação para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, especificamente à localidade do faxinal, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Cód. Red. | Um. Orç. | Proj./Ativ. | Recurso | Elemento Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 73 | 02.004 | 2.019 | 000/102/104/107/119/120 | 3.3.90.33 |

General Carneiro – Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**A75D2592

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº** 037/2026
**Pregão Eletrônico nº** 014/2026
**Adjudicação e Homologação**: 01/04/2026

**Objeto:** Contratação de empresa de viação para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, especificamente à localidade do faxinal, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Fornecedores Vencedores:**

| EMPRESAS | QNT ITEM |
|---|---|
| JUCELAINE APARECIDA OKPIS MULLER TRANSPORTE ESCOLAR | 01 |

General Carneiro - Paraná, 01 de abril de 2026.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**3F48A49B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução 04/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010. ATA 04/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas Incentivo qualificação da estrutura para CRAS Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS VALOR DO REPASSE: 30.000,00, Do pagamento até 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas incentivo Vida Aquecidas Fundo Estadual de Assistência Social - Feas Valor do repasse 40.000,00 Do pagamento até 30 de junho de 2025.
Art. 3º - Aprovar a prestação de contas Piso Único de Assistência Social - PAS Anual - 2025 Fundo Estadual de Assistência Social - Feas Valor do repasse R$85.000,00.
Art. 4º - Aprovar a prestação de contas Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, Prestação de Contas FINAL Fundo Estadual de Assistência Social - Feas Valor do repasse R$40.800,00.
Art.5º - Aprovar a prestação de contas Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - DELIB 55/2024 Do pagamento até 31 de dezembro de 2025, Fundo Estadual de Assistência Social - Feas Valor do repasse R$42.000,00.
Art.6º - Aprovar a retirada do Conselheiro Gabriel Mierch de Lima de seu cargo, passando a ocupar a função, em seu lugar, o Sr. Lucas Eduardo Swirski.
Art. 7º - Aprovar a retirada da Conselheira Jessica de Lima de seu cargo, passando a ocupar a função, em seu lugar, o Srª. Vitória Nakalski de Campos.
Art. 8º - Aprovar a retirada da Conselheira Luiza Eduarda Vargas de Lima de seu cargo, passando a ocupar a função, em seu lugar, o Srª. **Luciane Apª Barchaki Gielinski.**
Art. 9º - Aprovar a retirada da Conselheira Liliane Charnoski de seu cargo, passando a ocupar a função, em seu lugar, o Srª. Brenda Zanlorenzi**.**
Art. 10º - Aprovar a retirada da Conselheira Silvane de Fª. Cordeiro de seu cargo, passando a ocupar a função, em seu lugar, o Srª. Daniele Aparecida Zahn **.**
Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

General Carneiro - PR, 01 de Abril de 2026

***ADRIANE DE F. KRULIKOSKI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
**Código Identificador:**1A4B60FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE - PMS - VIGENCIA 2026/2029

A Plenaria do Conselho Municipal de Saúde do Municipio de General Carneiro/PR, em reunião ordinária, realizada em 29 de outubro de 2025 no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016 e das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei federal Nº8.142 de 28/12/1990.

RESOLVE:
**Art.1º** APROVAR o PLANO MUNICIPAL DE SAUDE, PMS - vigência para os exercícios de 2026 a 2029.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro. 29 de outubro de 2025

***JEFERSON RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**BED08D6A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026**

Dispõe sobre a vedação de pagamento cumulativo de auxílio-alimentação e diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**
**CONSIDERANDO** o teor do **Acórdão nº 3450/25 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**, que firmou entendimento acerca da impossibilidade de pagamento cumulativo de auxílio-alimentação e diárias;
**CONSIDERANDO** o despacho exarado pela Unidade de Controle Interno desta Casa Legislativa, que encaminhou a matéria para análise da Procuradoria Jurídica;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico que concluiu pela necessidade de imediata adequação da conduta administrativa ao entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
**CONSIDERANDO** a **Resolução nº 003, de 16 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioerê;
**CONSIDERANDO** o disposto na **Resolução nº 001, de 31 de março de 2014**, que regulamenta a concessão de auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo seu pagamento em caráter mensal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica vedado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, o pagamento cumulativo de auxílio-alimentação e diárias aos servidores públicos (efetivos e comissionados).
**Art. 2º** Nos casos de concessão de diárias, o auxílio-alimentação percebido pelos servidores, sofrerá desconto proporcional de valor, considerando os dias em que o servidor estiver em deslocamento, em conformidade com as situações previstas no art. 1º da Resolução nº 003/2019.
**Art. 3º** O desconto mencionado no artigo anterior será aplicado de forma proporcional, tendo em vista que o auxílio-alimentação possui natureza mensal, nos termos da Resolução nº 001/2014.
**Art. 4º** A presente regulamentação visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, evitando o pagamento indevido de vantagens cumulativas.
**Art. 5º** Ficam todos os servidores públicos desta Casa Legislativa devidamente **cientificados** quanto às disposições deste Ato, devendo a Secretaria Administrativa adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.
Sala da Presidência, em 1º de abril de 2026.

***JOAQUIM RAFAEL NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**4630D0AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 015/2026/CM**

**PORTARIA Nº. 015/2026/CM**

EMENTA: "Atualiza o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, nos termos da Resolução nº. 001/2014".

**O Senhor Vereador JOAQUIM RAFAEL NETO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014 e Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018.**

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Fica atualizado em 6,00% (seis por cento) a partir de 1º de abril de 2026, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014.

**Parágrafo único.** Com a atualização referida no *caput* deste artigo, a partir de 1º de abril de 2025, o valor mensal do auxílio-alimentação passa a ser de R$603,20 (seiscentos e três reais e vinte centavos).

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.

***JOAQUIM RAFAEL NETO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**76C15B6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 045/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, MATRÍCULA Nº.** 214; **CARGO:** Assessor Legislativo**,** correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 10 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL – DIREITOS E DEVERES DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS" promovido pela promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 1º de abril de 2026.

***JOAQUIM RAFAEL NETO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**EB13B85A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 046/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA, MATRÍCULA Nº.** 143; **CARGO:** Técnico Legislativo**,** correspondente a R$1.812,50 (um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 08 a 10 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS", promovido pela Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 1º de abril de 2026.

***JOAQUIM RAFAEL NETO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**FE48BE8A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 047/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, MATRÍCULA Nº.** 146; **CARGO:** Recepcionista**,** correspondente a R$1.812,50 (um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 08 a 10 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS", promovido pela Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 1º de abril de 2026.

***JOAQUIM RAFAEL NETO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**EF1C2D2F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 048/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO, MATRÍCULA Nº.** 220; **CARGO:** Assessor Legislativo**,** correspondente a R$1.812,50 (um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 08 a 10 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS", promovido pela Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 1º de abril de 2026.

***JOAQUIM RAFAEL NETO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**9F910FA7

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 049/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JOAQUIM RAFAEL NETO, MATRÍCULA Nº.** 205; **CARGO:** Presidente da Câmara**,** correspondente a R$1.987,50 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 08 a 10 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS", promovido pela Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 1º de abril de 2026.

***JOAQUIM RAFAEL NETO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**682314E7

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9.728/2026**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE

GOIOERÊ/PR, REVOGA O DECRETO Nº 9.342/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito;
**CONSIDERANDO** que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes, devendo ser promovidos, protegidos e respeitados pelo poder público em todas as suas esferas;
**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a política municipal de direitos humanos por meio da participação democrática da sociedade civil e do poder público, assegurando o controle social e a gestão participativa;
**CONSIDERANDO** as deliberações internacionais, nacionais e estaduais sobre a promoção e defesa dos direitos humanos;
**CONSIDERANDO** a importância de instituir um espaço de diálogo, reflexão e proposição;
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e organizar a realização da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Goioerê;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Goioerê, a realizar-se no dia **24 de abril de 2026**, às 13h30, no Auditório do Paço Municipal.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central:
"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas".

**Art. 3º** Durante a Conferência, serão debatidos os seguintes eixos temáticos:
I — Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
II — Democracia e Participação Popular;
III — Igualdade e Justiça Social;
IV — Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
V — Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;
VI — Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Direitos Humanos, responsável pela coordenação, organização e acompanhamento da realização do evento, composta pelos seguintes membros:
I — ELIANE VALENCIO SILVA DE CARVALHO — Secretaria Municipal de Assistência Social;
II — SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA — Secretaria Municipal de Assistência Social;
III — ANGELA MARIA ZABOT — Secretaria Municipal de Educação;
IV — PRISCILA VELOSO ELERLITO — Secretaria Municipal de Educação;
V — GABRIELA TAMY SANTOS FALEIROS — Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 5º** Compete à Comissão Organizadora adotar todas as medidas necessárias à realização da Conferência, incluindo elaboração de regimento, mobilização dos participantes, organização da programação e encaminhamento das deliberações finais.

**Art. 6º** Fica revogado o Decreto nº 9.342/2026.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de abril 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**B2DA054E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 218/2026**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 94 da Lei Municipal nº 11/2009,
Considerando os protocolo nº 0067.000539/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal LUZIA ALVES DE SÁ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença por motivo em doença em pessoa da família, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 26 de março de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**72B7CEA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 229/2026**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2026, o senhor MOACIR GALVAO MARCOLINO, portador do RG. nº 1.023.508-1SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de março de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B3C8ED89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 230/2026**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2026, a senhora a senhora GIOVANNA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do RG. nº.: 13.960.814-3 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Sistema de Inspeção Municipal (SIM), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de abril de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**355E51AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 231/2026**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MARIA JEANE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de março de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**33DB95CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 232/2026**

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 06 de abril de 2026, a servidora pública municipal ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, portadora do RG. nº.: 7.553.147-8 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Infância, Juventude e Desenvolvimento Humano, optando por perceber seus vencimentos pelo CC-01, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de abril de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**2B5EA10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 233/2026**

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2026, a servidora pública municipal, PRISCILLA LOPES DE LIMA, portadora do RG. nº.: 000.657.459 SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Gestão da Merenda Escolar, optando por perceber seus vencimentos mais Função gratificada nº 05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de abril de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**4D3F2511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 234/2026**

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de abril de 2026, a servidora pública municipal MARIA ANGELA CORREIA PAZ, do cargo de Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social, com admissão em 20 de janeiro de 2025, nomeada por meio da Portaria nº 103/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de abril de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**17E7D8B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 235/2026**

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, MARINES ALICE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de abril de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CE2231B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA N° 441/2026-CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**ATA N° 441/2026-CMDCA.**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2026,às 14h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Goioerê/PR, realizou-se reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo a mesma conduzida pela Vice-Presidente, Sra. Ângela Maria Souza Zabot, que cumprimentou a todos os presentes com boa tarde e, na sequência, deu início à pauta do dia, passando à apreciação e deliberação acerca do Edital de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à seleção de até seis projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas no CMDCA, voltados à política de proteção, garantia e atendimento da criança e do adolescente, ficando estabelecido que o valor máximo por projeto será de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo deliberado que será selecionado 01 (um) projeto do eixo 1 – Proteção e Garantia de Direitos, voltado à proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos, e até 05 (cinco) projetos do eixo 2 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer, voltados à promoção de atividades educativas e socioeducativas, ficando ainda definido que o prazo de vigência e execução dos projetos poderá ser de até 10 (dez) meses, conforme as especificidades de cada proposta, sendo também registrado que os recursos são provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos de destinações do Imposto de Renda realizadas por pessoas físicas e jurídicas, nos termos da legislação vigente, com a finalidade de financiar projetos de entidades assistenciais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município, restando ainda consignado que, em caso de saldo remanescente do referido edital e/ou ausência de propostas por parte das Organizações da Sociedade Civil, os recursos serão revertidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê para aplicação em projetos e/ou atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social aprovados pelo CMDCA, e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo que eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes, constando a lista de presença em anexo.

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**C08F61B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 003/2026 – CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**Resolução n° 003/2026 – CMDCA**

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Edital de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração, destinando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para seleção de projetos voltados à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2015 e alterações.

Considerando a Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Plenária realizada no dia 01 de abril de 2026, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Avenida Mauro Mori nº 1.164 -Centro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração no valor global de R$300.000,00 (trezentos mil reais), para seleção de até seis projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na área da política de proteção, garantia e atendimento da criança e do adolescente, o valor de cada projeto será no máximo de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

I – Será selecionado 01 (um) projeto do eixo 1 – Proteção e Garantia de Direitos referente a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos.

II – Serão selecionados até 05 (cinco) projetos do eixo 2 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer referente a promoção de atividades educativas e socioeducativas.

III – O prazo de vigência e de execução poderá ser de até 10 (dez) meses, conforme as especificidades de cada projeto.

**Art. 2º** Os recursos previstos no Edital de Chamamento Público são provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituídos a partir de destinações do Imposto de Renda efetuadas por pessoas físicas e jurídicas, nos termos da legislação vigente, com a finalidade específica de financiamento de projetos desenvolvidos por entidades assistenciais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município.

I – Em caso de saldo remanescente do Edital de Chamamento Público e/ou sem contemplação de propostas da Organização da Sociedade

Civil, o recurso será revertido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê para uso em projetos e/ou atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social aprovados pelo CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê-PR, 01 de abril de 2026.

***ÂNGELA MARIA SOUZA ZABOT***
Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**CBA1055A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2026**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em CBUQ na Estrada Rural Água do Chiqueiro do município de Goioerê-PR, de acordo com o Convênio n°1033/2025 firmado entre a secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab) e o município, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
**CONTRATADO**: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.078.900,00

DATA: 01/04/2026

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
**Código Identificador:**EB0F3B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2026**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ (área 33.772,78m²) no município de Goioerê-PR, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle e tecnológico, de acordo com o Convênio n°1605/2025 firmado entre a secretaria de Estado das Cidades (SECID) e o município, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
**CONTRATADO**: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.718.000,00

DATA: 01/04/2026

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
**Código Identificador:**02A63331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026, QUE VISA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDER NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 182/2026**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que, após a realização de diligência, e em conformidade com o item 5.6. do referido edital, credencia as interessadas abaixo:

**CREDENCIADAS**
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 6, do Edital.

Goioerê-Pr, 01 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
***TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO***
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
***LUCIANA SCUDELER BARRADAS***
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
***TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA***
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
***KESIA LOPES DA SILVA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**A0C243C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2026
HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, para execução indireta de serviços técnicos especializados na realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, bem como de processo seletivo destinado à contratação de pessoal, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021 e de acordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência.
CONTRATADO: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
VALOR DA DESPESA: R$ 106.080,00
01/04/2026

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**3952C866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024**

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIO CORPUS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o n° 17.669.079/0001-40, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 810, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO BELIZÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19/2024, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 15/2024, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 15/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unid. Medida | Marca | Qtde. | Valor Unit (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇO DE CONSULTA EM FISIOTERAPIA | Serviço | - | 500 | 25,00 |
| 02 | SERVIÇO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA SEM O USO DE ELETROTERAPIA | Serviço | - | 4.000 | 18,00 |
| 03 | SERVIÇO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA COM O USO DE ELETROTERAPIA | Serviço | - | 2.666 | 23,00 |

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$145.818,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais).**
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

| Cód. Red. | Un. Orç. | Proj./Atv. | Elemento de Despesa | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 184 | 12.001 | 2.030 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 184 | 12.001 | 2.030 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 184 | 12.001 | 2.030 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00303 |
| 184 | 12.001 | 2.030 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00303 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 01 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
***FERNANDO BELIZÁRIO***
Centro De Reabilitação Fisio Corpus LTDA ME

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**77955EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023**

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, nº 865, apartamento 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pelo senhor **HUGO FERNANDES DAMASCENO** e/ou o senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 266/2022, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 44/2023, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 044/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unid. Medida | Marca | Qtde. | Valor Unit (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS (04) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê. | Serv. | - | 12 | 18.176,40 |

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).**
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

| Cód. Red. | Un. Orç. | Proj./Atv. | Elemento de Despesa | Recurso |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 182 | 12.001 | 2.030 | 3.3.90.34.00.00.00.00 | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.00000 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 30 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente

***HUGO FERNANDES DAMASCENO***

***JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR***

***SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA***

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**38925DA1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2025

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**Considerando,** a lavratura do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2025.
**Considerando,** o equívoco com relação a redação do número sequencial do referido termo.

Resolve assim, retificar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2025, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**
**"SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2025"**

**Leia-se:**
**"PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2025"**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Apostilamento, naquilo que não contrariem a presente retificação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 01 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**87814C78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº. 9.729/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.302.6.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$30.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.303.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$30.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 30.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.302.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$60.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 60.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 01 de abril de 2026

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Henrique de Rezende Salles
**Código Identificador:**926EFB35

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA TESOURO NACIONAL | FUNDEB | 01/04/2026 | 166.560,77 |
| SECRETARIA TESOURO NACIONAL | SIMPLES NACIONAL | 01/04/2026 | 3.355,47 |
| Goioerê, 01 de Abril de 2.026. | | | |

***ISABELA ZABOT ROCHA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Hellen Izzo Palicer Cairos
**Código Identificador:**48632495

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 91 DE 01 DE ABRIL DE 2026, GISELLI ALDAIANE ALMEIDA ROCHA.**

**PORTARIA Nº 91 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia, GISELLI ALDAIANE ALMEIDA ROCHA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**R E S O L V E**

Art. 1º- Nomear, GISELLI ALDAIANE ALMEIDA ROCHA, CPF nº 058.249.739-62 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Abril de 2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Alves
**Código Identificador:**5D3A87DB

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 92 DE 01 DE ABRIL DE 2026, TASSIELE MARIA PEDROSO.**

**PORTARIA Nº 92 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia, TASSIELE MARIA PEDROSO, para exercer o cargo de Provimento agente político de Secretária Municipal de Governo e Assuntos Administrativos, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**R E S O L V E**

Art. 1º- Nomear, TASSIELE MARIA PEDROSO, CPF nº 100.449.439-46 para exercer o cargo de Provimento em Provimento agente político de Secretária Municipal de Governo e Assuntos Administrativos, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Abril de 2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Alves
**Código Identificador:**FB4934ED

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 93 DE 01 DE ABRIL DE 2026, DANIELI NOLLA.**

**PORTARIA Nº 93 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia, DANIELI NOLLA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Coordenador da equipe da pessoa idosa e igualdade racial, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**R E S O L V E**

Art. 1º- Nomear, DANIELI NOLLA, CPF nº 094.293.919-09 para exercer o cargo de Provimento em Provimento em comissão de Coordenador da equipe da pessoa idosa e igualdade racial, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Abril de 2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeitomunicipal

**Publicado por:**
Cleiton Alves
**Código Identificador:**DA0C9951

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 94 DE 01 DE ABRIL DE 2026, CLAUDINEIA DA ROSA RAMOS.**

**PORTARIA Nº 94 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia, Conselheiro Tutelar Suplente, A Sra. CLAUDINEIA DA ROSA RAMOS e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**- Nomear, CLAUDINEIA DA ROSA RAMOS, RG nº 10.774.628-5 e CPF nº 088.502.639-02, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Abril de 2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeitomunicipal

**Publicado por:**
Cleiton Alves
**Código Identificador:**28114F6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 104/2026**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 914/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 020/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 16.491.457/0001-86**

**Objeto do Contrato:** execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia para atender prédios públicos e/ou iluminação pública, conforme projetos/protocolos informados pela Copel.

**Objetivo do Aditivo**: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 914/2025.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 8 (oito) meses, até **08 de dezembro de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**8EA5395C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 105/2026**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 239/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M. K. IBRAHIM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.955.278/0001-20**

**Objeto**: O presente contrato tem como objeto locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/Pr.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 239/2025.

**Do Acréscimo do Valor:** A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 58.706,04 (cinquenta e oito mil setecentos e seis reais e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**BCD77750

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 106/2026**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 246/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 318/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

**Objeto**: O presente contrato tem como objeto locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/Pr.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 318/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 246/2025.

**Do Acréscimo do Valor:** A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 5.426,25 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**10E2237E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2026**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 247/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 319/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **E. ANHOLETO COSTA**, inscrita no **CNPJ nº 04.698.449/0001-26**

**Objeto**: O presente contrato tem como objeto locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/Pr.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 319/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 247/2025.

**Do Acréscimo do Valor:** A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 24.725,16 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**B7CAB6C6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026**

**Pregão Eletrônico nº 020/2026**
**Processo Administrativo nº 040/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 5.298,00 (cinco mil e duzentos e noventa e oito reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **31 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 31 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de março de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**552CB2BF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026**

**Pregão Eletrônico nº 020/2026**
**Processo Administrativo nº 040/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.679.367/0001-78**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 2.743,87 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **31 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 31 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de março de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**A7DEACAE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026**

**Pregão Eletrônico nº 020/2026**
**Processo Administrativo nº 040/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA, CNPJ nº 32.246.085/0001-89**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 12.649,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **31 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 31 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de março de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**F3EAF296

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026**

**Pregão Eletrônico nº 020/2026**
**Processo Administrativo nº 040/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 10.185,29 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **31 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 31 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**19186980

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 118/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18**

**Objeto do Contrato**: Aquisição demateriais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 5.298,00 (cinco mil e duzentos e noventa e oito reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **31 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 31 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**87D0A641

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 119/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.679.367/0001-78**

**Objeto do Contrato**: Aquisição demateriais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 2.743,87 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **31 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 31 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**D5BC417B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 120/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA, CNPJ nº 32.246.085/0001-89**

**Objeto do Contrato**: Aquisição demateriais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 12.649,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **31 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 31 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**FBD19B73

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 121/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03**

**Objeto do Contrato**: Aquisição demateriais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 10.185,29 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **31 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 31 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**CB1B9C77

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **45.898.357 ENIZETE SOARES ZORZAN, CNPJ nº 45.898.357/0001-77**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para elaboração e execução de capacitação técnica destinada à formação inicial de novas famílias acolhedoras vinculadas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Guaíra/PR, serviço integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Fundamentação:** Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

**Recursos Orçamentários:**

Dotação:
[2026] 1390 - 10.002.6003.3339039050000000000.505
[2026] 1391 - 10.002.6003.3339039050000000000.505

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **01 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

**Data de Assinatura:** 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**E8C8098F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 178/2026**

**Processo Administrativo nº 102/2026**
**Dispensa de Licitação nº 017/2026**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas **revisões de garantia** do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, Placa SFC8G71, Patrimônio 47715, **Frota nº 608**, lotados, respectivamente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Diretoria Especial do Trabalho deste município.

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Total: R$ 887,20 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

**Recursos Orçamentários:**

1676.12.02.2082.33390303999000.505
1671.12.02.2082. 33390391999000.505

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de **6 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **01 de outubro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**0710B31A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 210/2026**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2026,** cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

**ABREU, MARTINS & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.744.301/0001-18**, vencedora dos itens 3, 12, 13 e 16 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.298,00 (cinco mil e duzentos e noventa e oito reais);**

**BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 61.679.367/0001-78**, vencedora dos itens 4, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 24 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.743,87 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos);**

**R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 32.246.085/0001-89**, vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.649,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais);**

**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 46.423.434/0001-03**, vencedora dos itens 26 e 27 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.185,29 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos);**

**Art. 2º -** Declarar que restaram DESERTOS os itens 1, 2, 21, 22, 23, 25, 28 e 29 da Licitação.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**18DFAE97

**CONSAMU**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**OBJETO**: "Contratação de serviço de higienização e consertos/reparos de uniformes, e higienização de botas visando atender as necessidades do CONSAMU em regime de empreitada por preço unitário".

**RESULTADO:** licitação deserta.

Cascavel – PR, 01 de abril de 2026.

***JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Augusto de Souza
**Código Identificador:**D834B3D8

**PROJUR**
**DECRETO Nº 157/2026 DATA: 01.04.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E O FLUXO PARA ANÁLISE E CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 84, I, "a" e "g",

**Considerando** o dever da Administração de preservar a equação econômico-financeira dos contratos administrativos, na forma da legislação federal aplicável (Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, Lei nº 8.666/1993);

**Considerando** a necessidade de estabelecer critérios objetivos, fluxos e responsabilidades para análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, de forma a assegurar transparência, motivação e isonomia no tratamento dos contratados;

**Considerando** ainda, as boas práticas de governança e gestão de riscos nas contratações públicas;
**Considerando** o memorando online sob o nº 4.197/2025,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece critérios, procedimentos e fluxo para análise e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Guaíra/PR.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, considera-se reequilíbrio econômico-financeiro o restabelecimento da relação entre encargos do contratado e a retribuição da Administração, preservando-se as condições efetivas da proposta vencedora, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** O reequilíbrio econômico-financeiro será admitido apenas nas hipóteses previstas em lei e no instrumento contratual, mediante demonstração inequívoca de que ocorreu desequilíbrio em desfavor do contratado, sem culpa deste, decorrente de:

**I** – fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis;
**II** – força maior ou caso fortuito;
**III** – fato do príncipe ou fato da Administração;
**IV** – alteração tributária superveniente que impacte diretamente os custos da execução;
**V** – demais eventos previstos na matriz de riscos do contrato.

**§ 1º** Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio fundados em riscos ordinários da atividade empresarial, variações mínimas de custos, oscilações normais de mercado ou situações expressamente alocadas ao contratado na matriz de riscos.

**§ 2º** O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá importar em recomposição de lucro acima daquele previsto na proposta original.

**CAPÍTULO II**
**DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE**

**Art. 4º** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar devidamente instruído pelo contratado, contendo, no mínimo:

**I** – requerimento formal, dirigido à autoridade competente, com descrição detalhada do fato gerador do alegado desequilíbrio;

**II** – cópia do contrato e de eventuais termos aditivos;

**III** – cópia da proposta vencedora e da planilha de formação de preços apresentada na licitação ou na contratação direta;

**IV** – demonstrativo comparativo entre a situação original e a situação atual, com indicação dos itens de custo afetados;

**V** – documentos comprobatórios (notas fiscais, contratos de insumos, planilhas de composição de custos e BDI, pesquisas de mercado, tabelas oficiais de preços e índices, laudos técnicos, etc.);
**VI** – indicação do período a partir do qual se alega o desequilíbrio;

**VII** – memória de cálculo completa, demonstrando a metodologia utilizada para apuração do suposto desequilíbrio.

**§ 1º** O contratado deverá indicar claramente se pretende recomposição por:

**I** – revisão de preços (alteração pontual de itens da planilha);

**II** – recomposição por parcela fixa (indenização);

**III** – outra forma admitida pela legislação e pelo instrumento contratual

**§ 2º** Na hipótese de contratos com matriz de riscos, o contratado deverá demonstrar que o evento alegado se enquadra como risco da Administração, na forma da matriz.

**Art. 5º** A Administração adotará, preferencialmente, metodologia de cálculo que:
**I** – considere a planilha de custos original e os índices de referência específicos para cada insumo ou grupo de insumos;

**II** – utilize séries históricas confiáveis e fontes oficiais ou reconhecidas de formação de preços;
**III** – evite a sobreposição de reajuste contratual e reequilíbrio sobre o mesmo fato gerador;
**IV** – considere apenas o período efetivamente impactado pelo evento.

**§ 1º** A área técnica responsável pela análise econômica poderá propor metodologia específica, desde que devidamente fundamentada.

**§ 2º** Sempre que possível, a recomposição deverá ser calculada sobre os itens efetivamente impactados, e não sobre o valor global do contrato.

**Art. 6º** Como regra, o reequilíbrio econômico-financeiro será concedido para o futuro, para as parcelas do contrato ainda não executadas, salvo impossibilidade prática, hipótese em que se poderá

admitir indenização relativa ao período pretérito, mediante robusta comprovação dos prejuízos.

**CAPÍTULO III**
**DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

**Da comprovação temporal da variação de custos**

**Art. 7º** Compete ao gestor e ao fiscal do contrato:

**I** – receber formalmente o pedido de reequilíbrio protocolado pelo contratado ou encaminhado pelo setor de protocolo geral;

**II** – registrar o pedido no sistema de acompanhamento de contratos do Município;
**III** – elaborar relatório circunstanciado sobre a situação do contrato, atestando:
**a)** estágio de execução;
**b)** cumprimento de obrigações pelas partes;
**c)** existência de eventos relevantes relacionados ao pedido;
**d)** impacto potencial do reequilíbrio na execução contratual;

**IV** – encaminhar o processo à unidade técnica competente, com manifestação preliminar.
**Art. 8º** Compete à Comissão Permanente de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, composta por representantes da Diretoria de Compras e Licitações, da Controladoria Interna, da Secretaria da Fazenda, da Procuradoria Jurídica e da área técnica competente (Engenharia ou Setor Demandante), nos termos da portaria de designação:

**I** – proceder à análise técnica, contábil, econômica, jurídica e documental integrada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

**II** – solicitar diligências, documentos complementares, justificativas técnicas ou contábeis ao contratado ou ao setor demandante, fixando prazo razoável, observado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

**III** – examinar a aderência do pedido à matriz de riscos, quando existente, considerando a alocação das responsabilidades contratuais;

**IV** – avaliar a metodologia de cálculo apresentada, podendo propor ajustes, indicadores, séries históricas, parâmetros de mercado, índices oficiais ou outras referências adequadas;

**V** – realizar, quando necessário, pesquisa de preços, estudos comparativos, consultas técnicas ou análises setoriais;

**VI** – emitir Parecer Integrado da Comissão, contendo fundamentadamente:
**a)** análise da ocorrência do fato gerador do alegado desequilíbrio;
**b)** verificação do nexo causal entre o evento e o impacto econômico-financeiro apresentado;
**c)** análise da documentação fiscal, das notas apresentadas e dos elementos comprobatórios;
**d)** conclusão sobre a existência ou inexistência de desequilíbrio;
**e)** valor sugerido para recomposição, quando cabível, com identificação dos critérios utilizados;
**f)** recomendação pela aprovação, rejeição ou adequação do pedido.

**VII** – encaminhar o processo, com o parecer conclusivo, à autoridade competente para decisão final.

**Art. 9º** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar necessariamente fundamentado na comparação objetiva entre os custos vigentes à época da apresentação da proposta vencedora e os custos efetivamente praticados até a data do protocolo do pedido, vedada a utilização de períodos intermediários, projeções futuras ou marcos temporais distintos daqueles expressamente estabelecidos neste artigo.

**§ 1º** A comprovação da variação de custos deverá observar, cumulativamente:
**I** – os preços unitários constantes da proposta original apresentada no certame;
**II** – os preços efetivamente pagos ou praticados na execução contratual até a data do requerimento;
**III** – documentos idôneos e verificáveis, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento, tabelas oficiais, índices setoriais ou outras evidências técnicas aceitáveis.

**§ 2º** Não serão admitidas comprovações baseadas em:
**I** – estimativas genéricas;
**II** – expectativas de mercado;
**III** – variações ocorridas após a data do protocolo do pedido;
**IV** – comparações dissociadas do período efetivo de execução do contrato.

**Art. 10.** A Comissão Permanente de Reequilíbrio Econômico-Financeiro poderá, quando necessário, convidar técnicos de outras secretarias ou especialistas externos para subsidiar a análise, sem prejuízo de sua responsabilidade decisória.

**Art. 11.** Compete à autoridade competente decidir sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as recomendações constantes no parecer da Comissão:

**CAPÍTULO IV**
**DO FLUXO ESPECÍFICO DAS OBRAS DE ENGENHARIA**

**Art. 12.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar necessariamente fundamentado na comparação objetiva entre os custos vigentes à época da apresentação da proposta vencedora e os custos efetivamente praticados até a data do protocolo do pedido, vedada a utilização de períodos intermediários, projeções futuras ou marcos temporais distintos daqueles expressamente estabelecidos neste artigo.

**§ 1º** A comprovação da variação de custos deverá observar, cumulativamente:

**I** – os preços unitários constantes da proposta original apresentada no certame;
**II** – os preços efetivamente pagos ou praticados na execução contratual até a data do requerimento;
**III** – documentos idôneos e verificáveis, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento, tabelas oficiais, índices setoriais ou outras evidências técnicas aceitáveis.

**§ 2º** Não serão admitidas comprovações baseadas em:

**I** – estimativas genéricas;
**II** – expectativas de mercado;
**III** – variações ocorridas após a data do protocolo do pedido;
**IV** – comparações dissociadas do período efetivo de execução do contrato.

**DO FLUXO PROCEDIMENTAL**
**Art. 13.** O processamento dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro observará o seguinte fluxo sequencial:

**Art. 14.** Recebido o pedido formal do contratado, compete ao Fiscal e ao Gestor do Contrato:

**I** – receber e protocolar o pedido junto ao Protocolo Geral, quando o contratado não o fizer;

**II** – registrar o pedido no sistema de gestão de contratos do Município;

**III** – conferir se foram apresentados os documentos mínimos exigidos na Instrução Normativa ou Decreto, especialmente:

**a)** ao menos duas notas fiscais comparativas (período da proposta e período atual), com similares quantidades;
**b)** justificativa fundamentada pelo contratado;
**c)** planilha de cálculo da variação pleiteada.

**IV** – elaborar Relatório Circunstanciado, contendo avaliação preliminar da execução contratual e do impacto do pleito;

**V** – encaminhar o processo, devidamente instruído, à Comissão Permanente de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

**Parágrafo único**. Caso a documentação mínima não seja apresentada, o fiscal deverá registrar o fato e encaminhar à Comissão, que decidirá sobre a necessidade de diligências.

**Art. 15.** A Comissão realizará a análise integrada do pedido, observando as seguintes etapas:

**I** – receber o processo do fiscal e conferir a documentação apresentada;

**II** – solicitar diligências ao contratado ou aos setores internos, quando necessário, fixando prazo razoável, observado o art. 64 da Lei 14.133/2021;

**III** – realizar análise conjunta:
**a)** técnica (Engenharia ou unidade demandante),
**b)** contábil/orçamentária (Secretaria da Fazenda),
**c)** jurídica (Procuradoria Jurídica),
**d)** de conformidade (Controladoria Interna),
**e)** processual e administrativa (Diretoria de Compras e Licitações).

**IV** – verificar:

**a)** fato gerador do suposto desequilíbrio;
**b)** nexo causal entre o fato e o impacto econômico alegado;
**c)** metodologia de cálculo aplicada;
**d)** conformidade com a matriz de riscos, quando existente;
**e)** razoabilidade do pleito com base em pesquisas e parâmetros de mercado.

**V** – elaborar Parecer Integrado da Comissão, fundamentado, indicando:
**a)** acolhimento total, parcial ou indeferimento;
**b)** valor final sugerido para recomposição ou a rejeição do pedido;
**c)** forma da recomposição (termo aditivo, apostilamento, realinhamento, indenização, etc.).

**VI** – encaminhar o processo, com parecer conclusivo, à Autoridade Competente.
**Art. 16.** Recebido o processo com parecer da Comissão, a autoridade competente deverá:

**I** – analisar o parecer conclusivo e suas justificativas técnicas, jurídicas, contábeis e administrativas;

**II** – deliberar sobre:
**a)** aprovação total do reequilíbrio;
**b)** aprovação parcial, com ajustes;
**c)** indeferimento fundamentado, quando não comprovado o desequilíbrio;

**III** – adotar as providências para formalização da recomposição, quando aprovada, mediante:
**a)** termo aditivo;
**b)** apostilamento;
**c)** ato próprio de reequilíbrio;
**d)** ou outro instrumento legal cabível.

**IV** – determinar o retorno do processo à Diretoria de Compras e Licitações para:
**a)** publicação do ato no PNCP e no Diário Oficial;
**b)** atualização dos valores no sistema de contratos;
**c)** ciência ao contratado.

**DA DECISÃO E DA FORMA DE RECOMPOSIÇÃO**
**Art. 17.** A decisão que deferir ou indeferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será devidamente motivada, com indicação:

**I** – dos fundamentos fáticos e jurídicos considerados;
**II** – da metodologia de cálculo utilizada;

**III** – do valor da recomposição, quando deferida, e sua forma de aplicação;
**IV** – do período de vigência do reequilíbrio;

**V** – das condições específicas para sua implementação.

**Art. 18.** O reequilíbrio deferido será implementado, conforme o caso:

**I** – por meio de termo aditivo, quando houver alteração do valor global do contrato ou outras cláusulas relevantes;

**II** – por apostilamento, quando houver mera atualização de valores sem alteração das demais cláusulas essenciais;

**III** – por indenização específica, quando não for possível recompor apenas para o futuro, observada a legislação vigente.

**§ 1º** Todos os instrumentos deverão fazer referência expressa ao processo administrativo que originou o reequilíbrio.

**§ 2º** O reequilíbrio não poderá configurar reajuste automático ou revisão geral dos preços contratados, devendo sempre estar vinculado ao fato específico que o motivou.

**DA CARACTERIZAÇÃO DA ÁLEA ORDINÁRIA E DO PONTO DE RUPTURA**

**Art. 19.** Nos contratos de obras e serviços de engenharia, considera-se álea ordinária a variação de custos absorvível pelo contratado, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil – INCC (FGV), no período de até 12 (doze) meses, contado retroativamente a partir da data do pedido de reequilíbrio.

**§ 1º** A variação de custos até o limite do INCC acumulado integra o risco ordinário da atividade empresarial e não enseja reequilíbrio econômico-financeiro.

**§ 2º** A variação de custos que exceder o INCC acumulado no período de 12 (doze) meses caracteriza o ponto de ruptura da álea ordinária, podendo configurar álea extraordinária, desde que atendidos os demais requisitos legais e normativos.

**§ 3º** O reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, incidirá exclusivamente sobre o excedente apurado, vedada a recomposição integral do índice ou de variações absorvíveis pelo risco ordinário.

**DA ANÁLISE GLOBAL DO CONTRATO E DA METODOLOGIA POR CURVA ABC**

**Art. 20.** A análise do reequilíbrio econômico-financeiro deverá considerar o impacto econômico global do contrato, sendo vedada a avaliação isolada de insumos ou serviços dissociados da equação contratual.

**§ 1º** Para fins de aferição da relevância econômica, a Administração poderá adotar metodologia de Curva ABC, priorizando a análise dos itens que, conjuntamente, representem aproximadamente 80% (oitenta por cento) do custo total do contrato, sem prejuízo da análise de outros itens quando demonstrado impacto relevante e estrutural.

**§ 2º** A apuração do desequilíbrio deverá considerar as variações positivas e negativas dos custos, admitida a compensação por deflação de insumos, de modo a refletir o efeito líquido real sobre a equação econômico-financeira do contrato.

**§ 3º** Não será admitido pedido de reequilíbrio fundado exclusivamente no aumento pontual de determinados insumos, quando o resultado econômico global, considerada a compensação entre variações, não ultrapassar o ponto de ruptura definido neste normativo.

**DA VEDAÇÃO A PEDIDOS OPORTUNISTAS E FRAGMENTADOS**

**Art. 21.** Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro baseados em:
**I** – riscos ordinários da atividade empresarial;
**II** – oscilações normais de mercado;
**III** – variações mínimas de custos dentro dos limites do índice setorial aplicável;
**IV** – seleção parcial de insumos com aumento de preços, sem consideração das reduções ou estabilizações ocorridas em outros itens relevantes;
**V** – situações expressamente alocadas ao contratado na matriz de riscos, quando existente.

**DO VÍNCULO ENTRE REEQUILÍBRIO E REGULARIDADE DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Art. 22.** O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro pressupõe a regularidade da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado.

**§ 1º** Perderá o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, total ou parcialmente, o contratado que estiver com o cronograma de execução atrasado de forma injustificada, no período correspondente ao impacto econômico alegado.

**§ 2º** Para os fins do disposto neste artigo, considera-se atraso injustificado aquele:
**I** – não decorrente de fato do príncipe, fato da Administração, força maior ou caso fortuito devidamente comprovados;
**II** – imputável à organização, planejamento, gestão de recursos ou conduta do contratado.

**§ 3º** Na hipótese de atraso injustificado, eventual análise de reequilíbrio ficará limitada, quando cabível, apenas às etapas executadas dentro do prazo contratual regular, vedada a recomposição de custos relativos a períodos de mora do contratado.

**DA VEDAÇÃO À SOBREPOSIÇÃO DE MECANISMOS**

**Art. 23.** É vedada a sobreposição de reajuste contratual, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer outro mecanismo de recomposição sobre o mesmo fato gerador, período ou variação de custos.

**Parágrafo único**. A concessão de reequilíbrio não poderá importar em recomposição de margens de lucro superiores às previstas na proposta original, nem em enriquecimento sem causa do contratado.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida, quando necessário, a Controladoria Interna e a Procuradoria Jurídica.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
Ref. Decreto n° 157/2026 de 01/04/2026
Registrado no memorando online sob o n° 4.197/2025

**FLUXO PARA ANÁLISE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

1. Protocolo do Pedido
1.1. Contratado protocola requerimento formal, instruído com documentação mínima (art. 4º).
1.2. Protocolo encaminha o processo ao órgão gestor do contrato.
2. Gestão e Fiscalização do Contrato

2.1. Gestor/fiscal registra o pedido no sistema de acompanhamento de contratos.
2.2. Elabora relatório circunstanciado sobre a execução contratual e o impacto potencial do pedido.
2.3. Encaminha o processo à unidade técnica responsável, com manifestação preliminar.
3. Análise Técnica
3.1. Unidade técnica confere a documentação apresentada.
3.2. Caso necessário, emite diligência ao contratado, com prazo para complementação.
3.3. Analisa a ocorrência do fato gerador, a compatibilidade com a matriz de riscos e os cálculos apresentados.
3.4. Elabora Nota Técnica com recomendação: deferimento total, parcial ou indeferimento.
4. Manifestação da Controladoria Interna
4.1. Recebe o processo com a Nota Técnica.
4.2. Verifica a regularidade do procedimento, conformidade com este Decreto e legislação.
4.3. Analisa o impacto orçamentário-financeiro e o registro no sistema de controle.
4.4. Emite Manifestação de Controle Interno, sugerindo, se for o caso, ajustes.
5. Parecer da Procuradoria Jurídica
5.1. Analisa o processo, incluindo Nota Técnica e Manifestação da Controladoria.
5.2. Verifica a base legal do reequilíbrio, os limites da matriz de riscos e a forma jurídica da recomposição.
5.3. Emite Parecer Jurídico conclusivo.
6. Decisão da Autoridade Competente
6.1. Recebe o processo com todos os pareceres.
6.2. Profere decisão motivada, acolhendo ou não as recomendações.
6.3. Determina a elaboração do termo aditivo, apostilamento ou indenização, se deferido.
7. Formalização e Publicação
7.1. Elaboração e assinatura do instrumento próprio (termo aditivo, apostila ou outro).
7.2. Publicação do extrato em órgão oficial.
7.3. Atualização do valor e demais dados do contrato no sistema de acompanhamento de contratos.
8. Registro e Arquivamento
8.1. Registro do reequilíbrio no cadastro de contratos e no controle específico de reequilíbrios.
8.2. Arquivamento do processo com todas as peças, pareceres e publicações.

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**2762F69F

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 158/2026 DATA: 01.04.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ALISSON APARECIDO BORELLI LEITE DO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 017/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido **ALISSON APARECIDO BORELLI LEITE**, CI/RG nº XX1.806.3XX/SESP/MS, matrícula funcional nº 30894-01, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação, símbolo CC-3, com desligamento no dia 31 de março de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 017/2025 de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**4BF0C175

**PROJUR**
**DECRETO Nº 159/2026 DATA: 01.04.2026 EMENTA: DEFERE O PEDIDO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2024 - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 QUE RENUNCIOU À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITOU RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS,**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos,

**Considerando** o edital de convocação nº 007/2026 referente ao concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 001/2024;

**Considerando** o requerimento protocolado sob o número 11035/2026, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1.271/2025;

**Considerando** o memorando online sob o nº 1.271/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1o** Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 001/2024, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

**Parágrafo único.** A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**Ref. Decreto nº 159/2026 de 01/04/2026**
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.271/2025

**Para o Cargo de Merendeira**

| Nome | Inscrição | Da Classificação | Para Classificação |
|---|---|---|---|
| Fabiana Silva Rolon | 157860 | 8º | 125º |

**TOTAL = 1**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**58967C17

**PROJUR**
**DECRETO Nº 160/2026 DATA: 01.04.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 007/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

**Art. 1o** Ficam nomeadas, a partir de 06 de abril de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 007/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

**Para o Cargo de Merendeira**

| Candidato | Referência |
|---|---|
| Fátima Aparecida Jianelo | 03 |

**Para o Cargo de Assistente Administrativo Escolar - Pessoa com Deficiência**

| Candidato | Referência |
|---|---|
| Sidineia Rodriguez Alves Moreira | 15 |

**Art. 2º** As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de abril de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**6BF99B08

**PROJUR**
**DECRETO Nº 161/2026 DATA: 01.04.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, considerando os Editais de Convocação nºs 009/2026 e 010/2026, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

**Art. 1o** Ficam nomeados, a partir de 06 de abril de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocação nºs 009/2026 e 010/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

**Para o Cargo de Assistente Administrativo**

| Candidato | Referência |
|---|---|
| Tatiane Cristina Fernandez | 18 |

**Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente**

| Candidato | Referência |
|---|---|
| Leandro Pereira Ruas | 01 |

**Art. 2º** Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de abril de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**1B4D419E

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 162/2026 DATA: 01.04.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 008/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

**Art. 1o** Ficam nomeadas, a partir de 06 de abril de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 008/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

**Para o Cargo de Professor**

| Candidato | Nível | Classe |
|---|---|---|
| Daniela Andreghetti | C | 01 |
| Andréia Sbízero | B | 01 |
| Ana Maria dos Santos Silva | C | 01 |
| Gisele Cássia de Oliveira Nakata | C | 01 |

**Art. 2º** As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de abril de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**817EB660

---

**PROJUR**
**EDITAL Nº 010/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.271/2025,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **02/04/2026 a 16/04/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

**Para o Cargo de Merendeira**

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 159064 | Jaqueline Daversa Matter | 9º |

**Para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Afrodescendente**

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 154526 | Ericka Soares da Silva | 2º |

As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
**I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
**II.** Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
**III.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
**IV.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
**V.** Registro Civil de nascimento ou casamento;
**VI.** Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
**VII.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
**VIII.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
**IX.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
**X.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
**XI.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
**XII.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
**XIII.** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
**XIV.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
**XV.** Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
**XVI.** Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
**XVII.** Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
**XVIII.** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
**XIX.** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
**XX.** Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
**XXI.** Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
**XXII.** Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

**2.1**. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

**3.** Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1**. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

**3.2.** A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
**3.3**. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.4.** Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5**. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**5F9C7608

**PROJUR**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 005/2026 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 06.08.2025 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. REG**

Contrato nº 017/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS

FUNÇÃO: PROFESSOR

Salário Inicial: R$ 2.565,31

Admissão: 06/04/2026

Contrato nº 018/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

Salário Inicial: R$ 2.565,31

Admissão: 06/04/2026

Contrato nº 019/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: SUELEN AMANDA GROFF SUAREZ

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD

Salário Inicial: R$ 5.130,63

Admissão: 06/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**A2A12CB8

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 211/2026 DATA: 01.04.2026 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 2.286/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando os memorandos online sob os nºs 020/2025 e 197/2025,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, alínea "h":

| Nome | Matrícula nº | Coordenação | Simbologia | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Thiago de Souza Brito | 30609-01 | Dívida Ativa | FG 4 | 01/04/2026 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Revoga-se a gratificação por encargo especial, referente a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral, no valor de R$ 459,52, conforme atribuída pelo artigo 4º da portaria 059/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**425C4E63

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Guaraci, relativas ao exercício financeiro de 2024, sob responsabilidade de Sidnei Dezoti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Guaraci, relativas ao exercício financeiro de 2024, sob responsabilidade de Sidnei Dezoti, conforme decisão plenária, ocorrida na Sessão Virtual nº 19, de 30 de outubro de 2025; e em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 352/2025 – S2C, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos pareceres das Comissões de Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 31 de março de 2026.

***EDSON APARECIDO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**144AF342

## CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
## PORTARIA Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, ocupante do cargo de PROCURADOR/20H, nos termos da Lei Municipal nº 892/2001, no período de 06 a 25 de Abril de 2026, bem como, autorizar a conversão de 1/3 em abono pecuniário, nos termos do art. 95 da Lei Municipal 892/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

***Parágrafo único*** – período aquisitivo de 02/09/2024 a 01/09/2025.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

***EDSON APARECIDO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**1909C98B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO N.º 041/2026

DECRETO N.º 041/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.076,97 (trinta e cinco mil, setenta e seis reais e noventa sete centavos), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.076,97 trinta e cinco mil, setenta e seis reais e novenca sete centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituição de Convênios e Congeneres
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições - Cód. 176 R$ 76,97

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 191 R$ 15.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 290 R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 35.076,97

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria, superávit financeiro e do excesso de arrecadação como segue:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 189 R$ 15.000,00

Fonte de recurso – 511 R$ 20.000,00

1.3.2.1.01.1.1.94.00.00 – Rend. Aplicação Financeira R$ 76,97

78TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 35.076,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2026

***MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**B3D8CBD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 042/2026

**DECRETO Nº 042/2026**
O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários de nível Superior,** aberto pelo Edital nº 037/2026 e resultado divulgado pelo Edital nº 039/2026, conforme abaixo:
**Estágio de Pedagogia**

| NOME | MÉDIA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ALINE DOS SANTOS ZEFERINO DE ANDRADE | 95,00 | 1º |
| ISADORA DE OLIVEIRA SARTORI | 00,00 | DESCLASSIFICADO |

**Estágio de Licenciatura Matemática**

| NOME | MÉDIA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| JAQUELINE DE OLIVEIRA BALDO | 68,33 | 1º |

**Estágio de Gestão Pública**

| NOME | MÉDIA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| JENNIFER GABRIELE DA SILVA | 86,80 | 1º |

**Estágio de Arquitetura**

| NOME | MÉDIA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| LETICIA CARVARIO DE SOUZA | 67,50 | 1º |

**Estágio de Serviço Social**

| NOME | MÉDIA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA | 55,57 | DESCLASSIFICADO |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**109DDD47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 062/2026**

**PORTARIA Nº 062/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Início da licença | Término da licença |
|---|---|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Educação** | | | | |
| Elisabeth Chaves Klann | Educador Infantil | 02/04/2019 02/04/2024 | 06/04/2026 | 04/07/2026 |

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**D93E9279

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

**CAMARA MUNICIPAL**
**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA 005/2026**

**OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, futura e parcelada, em atendimento a Câmara Municipal.**

Considerando o disposto no Processo de Dispensa de licitação nº 005/2026, datado no dia 01/04/2026.

Considerando o Parecer Jurídico 18/2026.

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa **BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 53.600.234/0001/36** é declarada adjudicatária da presente Dispensa, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradoria desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados a Equipamento e Material Permanente, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 01 de abril de 2026.

***JULHARDY COSTA DE ARRUDA***
Presidente da Câmara Municipal

***ALDINEI SOARES DOS SANTOS***
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

**Publicado por:**
Aldinei Soares Dos Santos
**Código Identificador:**B64FCFAF

**CAMARA MUNICIPAL**
**DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 005/2026**

**Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, futura e parcelada, em atendimento a Câmara Municipal.**

Valor da contratação: R$ 54.049,00 (Cinquenta e quatro mil reais e quarenta e nove centavos)

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 53.600.234/0001/36**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 01 abril de 2026.

***JULHARDY COSTA DE ARRUDA***
Presidente da Câmara Municipal

***ALDINEI SOARES DOS SANTOS***
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

**Publicado por:**
Aldinei Soares Dos Santos
**Código Identificador:**81EE0F47

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2026 ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2026**

**Contratada:** BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 53.600.234/0001/36

**Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 54.049,00 (Cinquenta e quatro mil reais e quarenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.0

**Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, futura e parcelada, em atendimento a Câmara Municipal.**

Vigência: 01/04/2026 à 01/01/2027.

Guaraqueçaba, 01 de abril de 2026.

***JULHARDY COSTA DE ARRUDA***
Presidente da Câmara Municipal

***ALDINEI SOARES DOS SANTOS***
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

**Publicado por:**
Aldinei Soares Dos Santos
**Código Identificador:**EF991284

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 005/2026**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Dispensa nº 005/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Dispensa nº. 005/2026, que tem por Contratação;

**Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, futura e parcelada, em atendimento a Câmara Municipal.** .

Valor da contratação: R$ 54.049,00 (Cinquenta e quatro mil reais e quarenta e nove centavos)
II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 01 abril de 2026.

***JULHARDY COSTA DE ARRUDA***
Presidente da Câmara Municipal

***ALDINEI SOARES DOS SANTOS***
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

**Publicado por:**
Aldinei Soares Dos Santos
**Código Identificador:**DC6EE206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011.2026**

**1ª ANÁLISE DO DOCUMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011.2026**

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, inexigibilidade 11/2026, com o objeto:**CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL (TÁXI NÁUTICO)**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 31/03/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 15:30 horas, pela comissão no dia 02/04/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 01 de abril de 2026

***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**375CC32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 013.2026**

**2ª ANÁLISE DO DOCUMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 013.2026**

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, inexigibilidade 13/2026, com o objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL DE APOIO À SAÚDE (PACIENTES, EQUIPES E CARGAS/INSUMOS) NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – PR.**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 31/03/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 13:30 horas, pela comissão no dia 02/04/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 01 de abril de 2026

***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**4D189B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO N° 03 – HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO n° 03 – HABILITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025**

**EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 9h e 30min, reuniram-se Comissão de Licitação com a finalidade de análise dos envelopes protocolados até a data do dia 27/03/2026, referentes ao Credenciamento n°. 02/2025.
Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica dos envelopes e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada.
Após as análises das documentações segue abaixo a listagem dos candidatos habilitados que estãoaptospara realização da Prova Prática e candidatos inabilitados de acordo com os serviços a serem executados.

| **Auxiliar de Manutenção** | |
|---|---|
| **Nº PROTOCOLO** | **NOME** |
| 5992/2025 | Fabíola dos Santos Lopes |
| 05/2026 | Genivaldo Rodrigues Maria |
| 1500/2026 | Paulo Sérgio Ferreira Lopes |
| 2079/2026 | Claudemir Gomes do Rosário |
| 2080/2026 | Márcio José de Lima Groszko |
| **ITEM 02 – Eletricista para manutenção de iluminação pública:** | |
| 1112 | Jailson Pires Araújo |

| **ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais:** | |
|---|---|
| 4612/2025 | Carlos Eduardo Custódio Américo |
| 5122/2025 | Luciano Aparecido da Silva |
| 5546/2025 | Caroline Ângelo dos Santos |

| | |
|---|---|
| 6754/2025 | Cledener Camilo Cogrossi |
| 6824/2025 | Diogo Rocha Xavier |
| 6825/2025 | Cleiton dos Santos |
| 7045/2025 | Erivelton Felisberto Rocha |
| 7337/2025 | Sílvio Bernardo da Costa |
| 7711/2025 | Luciano Alves Xavier |
| 7791/2025 | Messias dos Santos Oliveira |
| 7846/2025 | Ivan Marcos Martins Ferreira |
| 7871/2025 | Jucimara Costa Bukarewics( DÉBITOS MUNICIPAIS POSITIVO) |
| 263/2025 | Marcos Roberto Ribeiro de Lima |
| 12/2026 | Osmar Correa |
| 150/2026 | Daniel José da Costa |
| 185/2026 | Jean Marcos Fernandes Cardoso Alves |
| 271/2026 | Ediomar do Rosário do Carmo |
| 347/2026 | Leandro Americo Pereira |

| **ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais:** | |
|---|---|
| 4612/2025 | Carlos Eduardo Custódio Américo |
| 5122/2025 | Luciano Aparecido da Silva |
| 5546/2025 | Caroline Ângelo dos Santos |
| 6754/2025 | Cledener Camilo Cogrossi |
| 6824/2025 | Diogo Rocha Xavier |
| 6825/2025 | Cleiton dos Santos |
| 7045/2025 | Erivelton Felisberto Rocha |
| 7337/2025 | Sílvio Bernardo da Costa |
| 7711/2025 | Luciano Alves Xavier |
| 7791/2025 | Messias dos Santos Oliveira |
| 7846/2025 | Ivan Marcos Martins Ferreira |
| 7871/2025 | Jucimara Costa Bukarewics( DÉBITOS MUNICIPAIS POSITIVO) |
| 263/2025 | Marcos Roberto Ribeiro de Lima |
| 12/2026 | Osmar Correa |
| 150/2026 | Daniel José da Costa |
| 185/2026 | Jean Marcos Fernandes Cardoso Alves |
| 271/2026 | Ediomar do Rosário do Carmo |
| 347/2026 | Leandro Americo Pereira |
| 408/2026 | Jair Araújo Constantino |
| 815/2026 | Gilberto França de Arruda |
| 946/2026 | Jucelene do Nascimento Costa |

| | |
|---|---|
| 1113/2026 | Cleiton dos Santos |
| 1186/2026 | Claudinei de Lara Bernardo |
| 1195/2026 | Elivelton da Silva do Prado |
| 1202/2026 | Clayton Correa Pinto Rolim |
| 1205/2026 | Jonatan Mota Pinto |
| 1244/2026 | Josimar do Rosário do Carmo |
| 1275/2026 | Jefferson Pereira Costa |
| 1316/2026 | Leonardo Santana Muniz |
| 1317/2026 | Jacir Araújo Constantino |
| 1364//2026 | Weslen Gonçalves Pedro |
| 1448/2026 | Wesley Altendorf da Silva |
| 1450/2026 | Renata Jobin dos Santos Pontes |
| 1501/2026 | Igor Cunha Noronha |
| 1502/2026 | Carlos Roberto Constantino Bogado |
| 1550/2026 | Andressa Henrique Pereira |
| 1706/2026 | Sidney Pires |

| **ITEM 05 – Motorista Categoria D:** | |
|---|---|
| 4738/2025 | Adilson José Lopes Ribeiro |
| 7852/2025 | James Diego Jurchaks |

| **ITEM 06 – Motorista Categoria C:** | |
|---|---|
| 4791/2025 | Sílvio Simões - INABILITADO POR FALTA DE CERTIDÃO FEDERAL |
| 7483/2025 | Orivaldo Rodrigues de Lima Júnior |

| **ITEM 07 – Operador de máquinas (Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Retroescavadeira):** | |
|---|---|
| 6817/2025 | Acir Marques de Oliveira Henrique |

| **ITEM 08 – Marinheiro:** | |
|---|---|
| 6620/2025 | Alisson Cunha da Costa |

| **ITEM 09 – Mecânico:** | |
|---|---|
| 5877/2025 | Geovane Gonçalves Pereira |

***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***

***OSMAR ONORATO RODRIGUES:***

***MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS:***

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**07AFE11C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE BARQUEIROS

Por meio do presente, informamos que os servidores abaixo relacionados foram indicados para compor a **Comissão de Avaliação do Credenciamento de Barqueiros**, referente ao processo de **Inexigibilidade nº 013/2026**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

• Sr. Oseias Barcelos Pereira - Marinheiro
• Sr. Osires Barcelos Pereira - Auxiliar de Serviços Gerais
• Sra. Queila Honorato Simões – Assistente Administrativo

A referida comissão será responsável pela análise e avaliação das embarcações e da documentação apresentada pelos barqueiros credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos no respectivo processo administrativo.
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente.

***NEIVA BORGER***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 159/2025

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**C2E5A093

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICA Nº 011.2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 , e demais normas aplicáveis, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com as seguintes características:
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia elétrica e civil, compreendendo a implantação de sistema de iluminação pública autônoma (*off-grid*), contemplando o fornecimento, a logística de transporte multimodal (terrestre e marítimo) e a instalação operacional completa de 71 (setenta e um) conjuntos de luminárias LED Solares , em regime de Empreitada por Preço Unitário (Turnkey) , para atendimento às Comunidades Insulares de Barbados, Sebuí, Vila Fátima, Abacateiro, Barra do Ararapira e Canudal.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global (Lote Único).
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 142.608,83 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **[09:59]** horas do dia **22** de **Abril** de **2026**.
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às **10:00** horas do dia **22** de **Abril** de **2026**.
**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra e gratuitamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://pncp.gov.br/ e no Portal do Município: https://guaraquecaba.pr.gov.br/.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

**Guaraqueçaba, 01 de Abril de 2026.**

***MIGUEL RUBENS PERIM NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**5EC9664E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 69 SUPLEMENTAR

**DECRETO nº 69/2026**

SÚMULA: Abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1095 de 01 de abril 2026;

**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Especial no valor de **R$ 482.030,81 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trinta reais e oitenta e um centavos),** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO** | | | |
| **Unidade: 2 – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO** | | | |
| **Ação: 2059 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO** | | | **Funcional: 0013.0392.0011** |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **VALOR** |
| 472 | 3339036000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física | 10630 | 17.497,63 |
| 473 | 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 10630 | 36.500,00 |
| **Total Ação** | | | **53.997,63** |
| | | | |
| **Órgão: 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO** | | | |
| **Unidade: 4 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | | | |
| **Ação: 2063 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | | | **Funcional: 0012.0361.0013** |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **VALOR** |
| 462 | 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 10400 | 300.000,00 |
| **Total Ação** | | | **300.000,00** |
| **Órgão: 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO** | | | |
| **Unidade: 4 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | | | |
| **Ação: 2063 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | | | **Funcional: 0012.0365.0013** |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **VALOR** |
| 463 | 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 10400 | 128.033,18 |
| **Total Ação** | | | **128.033,18** |
| **TOTAL GERAL** | | | **482.030,81** |

**Art. 2º**: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** descrito na sequência**:**
**Excesso de Arrecadação** junto a **fonte 10630 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022,** no valor de **R$ 53.997,63 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).**
**Excesso de Arrecadação em 2026** junto a **fonte 10400 Transferências do FUDEB – Complementação VAAR–** Portaria Interministerial n° 14, de 29 de dezembro de 2025, no valor de **R$ 428.033,18 (quatrocentos e vinte e oito mil e trinta e três reais e dezoito centavos)**.
**Art. 3º -** Sejam realizadas as modificações orçamentárias necessárias, no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal n° 1.050/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Municipal n° 1.074/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA n° 1.081/2025.
**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 01 de abril de 2026.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**E56E691E

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 70 SUPLEMENTAR

**DECRETO nº 70/2026**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1.096 publicada em 01 de abril de 2026, decreto;

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 5.213.734,60 (cinco milhões duzentos e treze mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO** | | | |
| **Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO** | | | |
| **Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO** | | | **Funcional: 0026.0782.0004** |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **VALOR** |
| 451 | 449051000000000000 – Obras e Instalações | 1813 | 5.213.734,60 |
| **Total Ação** | | | **5.213.734,60** |

**Art. 2º**: Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:

**Excesso de arrecadação na Fonte 1813 – Pavimentação de Estrada Vicinal - Convênio 153/2026 – SECID (Secretaria de Estado das Cidades)**, no valor de 5.488.141,69(cinco milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 5.213.734,60(cinco milhões e duzentos e treze mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) os quais correrão como forma de contrapartida, destinar o valor de 274.407,09(duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sete reais e nove centavos).

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias necessárias, no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal n° 1.050/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Municipal n° 1.074/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA n° 1.081/2025.
**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 01 de abril de 2026.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**077EEF19

### RECURSOS HUMANOS
### CONTRATO DE TRABALHO 01/2026

| | | |
|---|---|---|
| **Contrato de Trabalho Nº 01/2026** | | |
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Edevania Aparecida Modesto da Cruz** | | |
| **Endereço: Assentamento Chopim II** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser

denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **ENFERMEIRO PADRÃO PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 5.054,05 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| Empregador: | Empregado(A) |
|---|---|
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | ***EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**B8892A25

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 02/2026

| **Contrato de Trabalho Nº 02/2026** | | |
|---|---|---|
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Fabiana Colla Vaz** | | |
| **Endereço: Rua das Flores** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.704,31 (um mil e setecentos e quatro reais e trinta e um centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| Empregador: | Empregado(A) |
|---|---|
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | ***FABIANA COLLA VAZ*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**4EFD1BE7

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 03/2026

| **Contrato de Trabalho Nº 03/2026** | | |
|---|---|---|
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Gabriela Albino** | | |
| **Endereço: Avenida Paraná** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **FARMACÊUTICO-BIOQUIMÍCO PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.826,84 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| Empregador: | Empregado(A) |
|---|---|
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | ***GABRIELA ALBINO*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**4B0DCE3D

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 04/2026

| **Contrato de Trabalho Nº 04/2026** | | |
|---|---|---|
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Carolinda Rodrigues da Silva** | | |
| **Endereço: Linha São João** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.942,50(um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| Empregador: | Empregado(A) |
|---|---|
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | ***CAROLINDA RODRIGUES DA SILVA*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**98EEA509

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 05/2026

| **Contrato de Trabalho Nº 05/2026** | | |
|---|---|---|
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Andressa Maira Lopes de Paula** | | |
| **Endereço: Coronel Vivida** | **Cidade: Coronel Vivida** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **ENGENHEIRO CÍVIL PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.827,30(quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Engenharia deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Engenharia.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por

qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| Empregador: | Empregado(A) |
|---|---|
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | |
| Prefeito Municipal | ***ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA*** |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**B2AB2C6A

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 06/2026

| **Contrato de Trabalho Nº 06/2026** | | |
|---|---|---|
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Marisa Ribeiro dos Santos** | | |
| **Endereço: Rua Leopoldo Ferreira** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRINÇA FELIZ,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.621,00(um mil seiscentos e vinte um reais) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Assistência Social deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Assistência Social.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| Empregador: | Empregado(A) |
|---|---|
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | ***MARISA RIBEIRO DOS SANTOS*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**FC994E16

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 07/2026

| **Contrato de Trabalho Nº 07/2026** | | |
|---|---|---|
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Catarina Silvana de Vargas** | | |
| **Endereço: Avenida da liberdade** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRINÇA FELIZ,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.621,00(um mil seiscentos e vinte um reais) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Assistência Social deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Assistência Social.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| Empregador: | Empregado(A) |
|---|---|
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | ***CATARINA SILVANA DE VARGAS*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**3F5CA14D

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 08/2026

| **Contrato de Trabalho Nº 08/2026** | | |
|---|---|---|
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Amanda Kanofre da Silva** | | |
| **Endereço: Rua Leopoldo Ferreira** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRINÇA FELIZ,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.621,00(um mil seiscentos e vinte um reais) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Assistência Social deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Assistência Social.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| Empregador: | Empregado(A) |
|---|---|
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | ***AMANDA KANOFRE DA SILVA*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**871DF8A9

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 09/2026

| **Contrato de Trabalho Nº 09/2026** | | |
|---|---|---|
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Viviane da Cruz Querino Arruda** | | |
| **Endereço: Rua Principal Fapolpa** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRINÇA FELIZ (PINHO FLECK E COMUNIDADES ARREDORES),** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.621,00(um mil seiscentos e vinte um reais) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Assistência Social deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Assistência Social.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| Empregador: | Empregado(A) |
|---|---|
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | ***VIVIANE DA CRUZ QUERINO ARRUDA*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**F1FE9478

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 10/2026

| | | |
|---|---|---|
| **Contrato de Trabalho Nº 10/2026** | | |
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Elisangela Modesto da Cruz Fornari** | | |
| **Endereço: Linha Chopim I** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **NUTRICIONISTA PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.826,84(quatro mil e oitocentos e vinte seis reais e oitenta e quatro centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| | |
|---|---|
| Empregador: | Empregado(A) |
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | ***ELISANGELA MODESTO DA CRUZ FORNARI*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**4B357306

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 11/2026

| | | |
|---|---|---|
| **Contrato de Trabalho Nº 11/2026** | | |
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Ivonete Alves Ozorio** | | |
| **Endereço: Rua Projeta, Cohapar** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.942,50(um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| | |
|---|---|
| Empregador: | |
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | Empregado(A) |
| Prefeito Municipal | ***IVONETE ALVES OZORIO*** |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**88B774EF

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO 12/2026

| | | |
|---|---|---|
| **Contrato de Trabalho Nº 12/2026** | | |
| **Empregador: Município de Honório Serpa** | | **CNPJ:95585444/0001-42** |
| **Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541** | **Cidade: Honório Serpa** | **Estado: Paraná** |
| **Empregado(a): Getulio Vargas Dornelles** | | |
| **Endereço: Rua Dr Bevilaqua,151** | **Cidade: Palmas** | **Estado: Paraná** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **MÉDICO VETERINÁRIO PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 5.045,04(cinco mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA QUARTA**: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária.
**CLÁUSULA QUINTA**: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 01 de abril de 2026.

**Honório Serpa, 01 de abril de 2026**

| Empregador: | Empregado(A) |
|---|---|
| ***JOÃO CARLOS GARBIN*** | ***GETULIO VARGAS DORNELLES*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**7DCD2BB2

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº71/2026

**DECRETO Nº 71, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de cargo em comissão no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Elessandra de Oliveira**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Empreendedorismo, Emprego e Renda, símbolo CC-3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.
.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 01 de abril de 2026.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**0A55BA07

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 073/2026

**DECRETO Nº 073/2026**

Súmula: Exonera servidor Público do quadro funcional efetivo, Sra. IRANI DA SILVA COQUELETE e dá outras providências.

**ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS,** Prefeito em Exercício no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a contar do dia 02 de abril, a pedido, a Sra. IRANI DA SILVA COQUELETE, portadora do CPF/MF sob o n.º 894.***.***-49, do cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de OPERARIO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

**Art. 2º -** Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**63565344

### CHEFIA DE GABINETE
### ERRATA AO DECRETO Nº 369/2025

**ERRATA AO DECRETO Nº 369/2025**

Referente ao **Decreto nº 369/2025**, publicado em 02 de dezembro de 2025, que "Institui o Sistema Municipal de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu".

**ONDE SE LÊ:**
**Escala de Pontuação por critério:**

• BOM: 20 pontos
• REGULAR: 10 pontos
• RUIM: 0 pontos

**LEIA-SE:**
**Escala de Pontuação por critério:**

• BOM: 10 pontos
• REGULAR: 5 pontos

• RUIM: 0 pontos

**ONDE SE LÊ:**
Pontuação Final: 0 a 100 pontos

**LEIA-SE:**
A pontuação final da Avaliação Especial de Desempenho será de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, resultante da soma dos 10 (dez) critérios avaliativos, cada qual com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

**DISPOSIÇÃO FINAL**
A presente errata tem por finalidade **corrigir inconsistência material na escala de pontuação**, assegurando coerência lógica e matemática ao sistema de avaliação, sem alteração dos critérios avaliativos, da metodologia ou das regras de classificação já estabelecidas no Decreto.

**Paço Municipal de Iguaraçu, 01 de abril de 2026.**

***ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**4C37D3E3

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 064/2026**

**PORTARIA Nº 064/2026**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS,** Prefeito em exercício no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a servidora GISELE CRISTINA VENDRUSCOLO LAVAGNOLI, matrícula 116/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2011, para serem gozadas no período de 06/04/2026 à 05/05/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**B2C9A611

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 034/2026**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** CÃES DE GUARDA LTDA - CNPJ: 59.216.610/0001-70
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR e de seus órgãos vinculados, sem fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**VALOR**: R$ 706.009,68 (Setecentos e seis mil, nove reais e sessenta e oito centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2026**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** NELSON FERRARI LTDA - CNPJ: 24. 859.617/0001-25
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR e de seus órgãos vinculados, sem fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**VALOR**: R$ 2.717.498,64 (Dois milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa oito reais, sessenta e quatro centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027

Iguaraçu/PR, 01 de abril de 2026.

***ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**91E92825

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/03/2026 EDIÇÃO 3499 EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026**
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 02.441.945/0001-74
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu/PR, visando à execução de projetos, oficinas, treinamentos, atividades formativas, recreativas e esportivas, com ênfase nas modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Voleibol, Capoeira e atividades multiesportivas.
**VALOR:** R$ 32.980,43 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais, quarenta e três centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/03/2026 à 27/03/2027

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026**
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA - CNPJ: 26.176.661/0001-66
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu/PR, visando à execução de projetos, oficinas, treinamentos, atividades formativas, recreativas e esportivas, com ênfase nas modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Voleibol, Capoeira e atividades multiesportivas.
**VALOR:** R$ 21.372,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/03/2026 à 27/03/2027

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026**
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - CNPJ: 41.227.145/0001-07
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu/PR, visando à execução de projetos, oficinas, treinamentos, atividades formativas, recreativas e esportivas, com ênfase nas modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Voleibol, Capoeira e atividades multiesportivas.

**VALOR:** R$ 9.159,21 (Nove mil, cento e cinquenta e nove reais, vinte e um centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/03/2026 à 27/03/2027

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026**
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.382.705/0001-53
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu/PR, visando à execução de projetos, oficinas, treinamentos, atividades formativas, recreativas e esportivas, com ênfase nas modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Voleibol, Capoeira e atividades multiesportivas.
**VALOR:** R$ 2.379,52 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/03/2026 à 27/03/2027

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026**
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** TREVENZA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 58.613.526/0001-27
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu/PR, visando à execução de projetos, oficinas, treinamentos, atividades formativas, recreativas e esportivas, com ênfase nas modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Voleibol, Capoeira e atividades multiesportivas.
**VALOR:** R$ 2.720,34 (Dois mil, setecentos e vinte reais, trinta e quatro centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/03/2026 à 27/03/2027

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026**
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu/PR, visando à execução de projetos, oficinas, treinamentos, atividades formativas, recreativas e esportivas, com ênfase nas modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Voleibol, Capoeira e atividades multiesportivas.
**VALOR:** R$ 1.199,91 (Um mil, cento e noventa e nove reais, noventa e um centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/03/2026 à 27/03/2027

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026**
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.113.697/0001-84
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu/PR, visando à execução de projetos, oficinas, treinamentos, atividades formativas, recreativas e esportivas, com ênfase nas modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Voleibol, Capoeira e atividades multiesportivas.
**VALOR:** R$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/03/2026 à 27/03/2027

Iguaraçu, 27 de março de 2026.

***CLÁUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**24428314

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Iguaraçu (em exercício), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº.028/2026, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica em epígrafe,

**HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência Eletrônica instaurado e registrado sob o n.º 002/2026, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva a Contratação de empresa especializada para Pavimentação da Estrada Rural em CBUQ, 27.840,02 m2, incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra nos trechos das Estradas Rurais Pioneiro José da Silva e Joaquim Pires de Lima. A obra deverá ser executada em conformidade com o Projeto SAM 67, suas especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que o compõem, abrangendo as Estradas Pioneiro José da Silva e Joaquim Pires de Lima, ambos localizados no Município de Iguaraçu/PR.

**ADJUDICO,** o contrato com a Empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 79.986.949/0001-62, situado na Rua Braz Izelli, nº 501, Bairro: Parque Cidade Industrial , CEP: 87070-772, Cidade: Maringá/PR, com o valor global de R$ 6.192.000,00 (seis milhões, cento e noventa e dois mil reais).

Iguaraçu/PR, 01 de abril de 2026.

***ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**08B8B014

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 012/2026**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de cabos elétricos de 25mm² e 35mm², destinados à substituição da rede elétrica do CMEI Gente Pequena, com a finalidade de promover a adequação da infraestrutura elétrica existente às atuais demandas de carga e às normas técnicas vigentes, garantindo condições seguras de funcionamento e a continuidade do serviço público educacional, considerando que os referidos itens não se encontram previstos ou contemplados nos contratos administrativos vigentes nem em atas de registro de preços ativas, inexistindo instrumentos contratuais hábeis para o atendimento da presente demanda, em favor da empresa Eletroluz Materiais Elétricos LTDA sob CNPJ N° 00.502.754/0001-40, situada na Av Colombo, nº 5364 – Zona 07 – na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 12.619,95 (doze mil seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 01/04/2026.

***ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**DCCFB4E7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER/PR
CNPJ: 07.051.788/0001-04
CONTRATADA: Nelson Ferrari Ltda
CNPJ: 24.859.617/0001-25
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 007/2024
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo motoristas, operadores de máquinas pesadas e serventes.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como concessão de reajuste e repactuação dos valores contratuais, em razão de atualização de custos e Convenção Coletiva de Trabalho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2026 a 31/03/2027
PRAZO DE VIGÊNCIA:
até 15/05/2027
VALOR MENSAL ATUALIZADO:
R$ 75.298,49
VALOR TOTAL (12 MESES):
R$ 903.581,82
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
DATA E ASSINATURAS
13 de março de 2026

***LEANDRO JASINSKI***
Presidente do CONDER

**Publicado por:**
Juarez Miguel da Silva
**Código Identificador:**DD6402D8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**Republicamos por erro de digitação o EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

Onde se leu: **VALORES:** R$ 30.904,80 (trinta mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos)

**Leia-se: VALORES:** R$ 11.144,40 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 19 de março de 2026.

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Agente de Contratação CIS-AMCESPAR

**Errata HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2026**
**Republicamos por erro de digitação HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2026**

Onde se leu: **R$ 30.904,80 (trinta mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos),** para o período de 10(dez) meses.
**Leia-se: VALORES:** R$ 11.144,40 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**,** para o período de 10(dez) meses.

Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 19 de março de 2026.

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Agente de Contratação CIS- AMCESPAR

**Errata EXTRATO CONTRATO Nº 03/2026**

**Republicamos por erro de digitação HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2026**

Onde se leu: **R$ 30.904,80 (trinta mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos),** para o período de 10(dez) meses.
**Leia-se: VALORES:** R$ 11.144,40 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**,** para o período de 10(dez) meses.

Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 19 de março de 2026.

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Agente de Contratação CIS- AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**40BC858D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 014/2026**
**OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados à Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, referentes aos itens declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 014/2025**.

**FAVORECIDA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

**CNPJ: 46.884.097/0001-43**

**VALORES:** R$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais)
**Período: 12 meses**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.122.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.122.0001.2.006.3.3.90.30.0000 fonte 31369

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

**A Comissão**
Irati, 01 de abril de 2026

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Agente de Contratação

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2026**

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Dispensa, Nº 003/2026** e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para o Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos destinados à Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, referentes**

**aos itens declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 014/2025**, a empresa**: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43. Valor de** R$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais)**,** para o período de 12(doze) meses.

Irati 01 de abril de 2026

***BERTOLDO ROVER***
Presidente do CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**400C08A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 169/2026**

**PORTARIA Nº 169/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder férias a servidora **EDINA STRESSER – MATRICULA 427-1,** ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada no Departamento de Ensino, no período de **02/03/2026 a 31/03/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**F011DF53

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 170/2026**

**PORTARIA Nº 170/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder férias a servidora **ADRIANE STRESSER BATISTA – MATRICULA 275-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/04/2026 a 30/04/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**72FA354F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 171/2026**

**PORTARIA Nº 171/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao servidor **HELISSON SAVIO RAMOS – MATRICULA 849-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente Com. Saúde - EP, lotado no Departamento de Saúde, no período de **01/04/2026 a 30/04/2026 – (30 dias),** referente período de aquisição 2020/2021, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**9485E1B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 172/2026**

**PORTARIA Nº 172/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder férias a servidora **VANIA APARECIDA DE FRANÇA – MATRICULA 842-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente Com. De Saúde ESF-EP, lotada no Departamento de Educação e Vigilância Sanitária, no período de **01/04/2026 a 30/04/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**7565061D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 173/2026**

**PORTARIA Nº 173/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder férias a servidora **FERNANDA LEITE MENDES – MATRICULA 80000443,** ocupante do cargo Auxiliar de Consultório dentário, lotada no Departamento de Saúde, no período de **01/04/2026 a 30/04/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**69A6F146

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 174/2026**

**PORTARIA Nº 174/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder férias a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ANDRADE – MATRICULA 80000427,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde, no período de **01/04/2026 a 30/04/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**544EECFF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 175/2026**

**PORTARIA Nº 175/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder férias ao servidor **TIAGO LUIS LIMA LOPES – MATRICULA 80000414,** ocupante do cargo efetivo de Motorista C, lotado no Departamento de Saúde, nos seguintes períodos:

I. 01 a 15 de abril de 2026 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025;

II. 16 a 15 de maio de 2026 – 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**C3E38226

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 176/2026**

**PORTARIA Nº 176/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder licença Especial a servidora **VANDA ALICE WINIARSKI MONTEIRO – MATRICULA 339-1,** ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada no Departamento de Ensino, no período de **06/04/2026 a 04/07/2026 – (90 dias)**, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**C4680396

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 177/2026**

**PORTARIA Nº 177/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder Licença Especial a servidora **ROSANGELA MARCHECK ADÃO – MATRICULA 372-1** ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada na Escola Luiz Scheleder, no período de **06/04/2026 a 04/07/2026 - (90 dias**), referente ao quinquênio aquisitivo do período de **2016/2021**, conforme requerimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**D3A1B984

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 017/2026**

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DA DIÁRIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando o disposto do art. 282 da Resolução n°002-2023, de 30 de outubro de 2023, que determina o reajuste anual através de Ato da Mesa pelos índices do INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período das diárias a serem concedidas aos vereadores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder reajuste a diária aos vereadores da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no percentual de 4,30%, com

base no Índice do INPC, acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, para cobrir a perda inflacionária do período.
Art. 2º - Com o reajuste pelo índice mencionado no art. 1º, o valor da diária passa a ser de R$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos).
Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Presidente da Câmara

***JULIO CEZAR CADORIN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Tayná Marques Barros
**Código Identificador:**9638C389

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**PORTARIA Nº 010/2026**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, REVOGA ATO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** a inexistência de servidores efetivos com atribuições e qualificação técnica compatíveis para o exercício da função de Agente de Contratação;

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções previsto no art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente o Acórdão nº 2528/24 – Tribunal Pleno, que admite, em caráter excepcional e devidamente justificado, a designação de servidor ocupante de cargo em comissão para a função de agente de contratação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Finanças, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Iporã.

**Art. 2º** A designação de que trata esta Portaria possui caráter excepcional, fundamentada na inexistência de servidores efetivos aptos ao desempenho da função, bem como na qualificação técnica da servidora nomeada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Compete ao Agente de Contratação:
I – tomar decisões relativas aos procedimentos licitatórios;
II – acompanhar o trâmite das licitações;
III – dar impulso ao procedimento licitatório;
IV – executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 008/2025, de 09/01/2025, que designou anteriormente Agente de Contratação no âmbito desta Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Presidente da Câmara Municipal de Iporã

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**40A3E7AF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**PORTARIA Nº 011/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa às disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Agente de Contratação e equipe de apoio para atuação nos processos licitatórios;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Permanente de Abertura, Julgamento e Atividades Afins, nos processos de licitação nas modalidades pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, no âmbito da Câmara Municipal de Iporã:
**TAYNÁ MARQUES BARROS – Agente de Contratação**
**ROBERTO HIROMI – Equipe de Apoio**
**JOÃO CONSOLARO JÚNIOR – Equipe de Apoio**

**Art. 2º** Compete ao Agente de Contratação conduzir os procedimentos licitatórios, tomar decisões, acompanhar o trâmite dos processos, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** A Comissão deverá reunir-se sempre em número mínimo de 03 (três) membros, quando solicitada pelo setor competente ou conforme definido em edital, procedendo à análise de documentos, julgamento de propostas, emissão de parecer e encaminhamento ao Presidente da Câmara para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Fica assegurada à Presidência a faculdade de convocar servidores ou técnicos para assessoramento em matérias específicas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 012/2025, de 09/01/2025, e demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Presidente da Câmara Municipal de Iporã

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**1C2719A4

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 009/2026**
**PROCESSO N° 043/2026**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terapêuticos multidisciplinares, compreendendo: sessão de intervenção psicopedagógica; sessão de intervenção precoce baseada no Modelo Denver; sessão de terapia psicológica comportamental; sessão de terapia comportamental ABA; e atendimento em fonoaudiologia, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes do município que apresentem dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos do desenvolvimento.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00 hrs do dia 07/04/2026.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
**Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.**
Iporã – PR, 01 de abril de 2026.

***JANAINA BERGAMIN PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**6947EB02

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 010/2026**
**PROCESSO N° 047/2026**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais consistentes na ministração de aulas de xadrez, com foco no desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração, memória, planejamento e estratégia, destinadas aos alunos da rede municipal/participantes de programa educacional.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00 hrs do dia 10/04/2026.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
**Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.**
Iporã – PR, 01 de abril de 2026.

***JANAINA BERGAMIN PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**39256085

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 017/2026, referente ao Processo Administrativo 045/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento PARCELADO de cimento Portland, acondicionado em sacos de 50 kg, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Iporã.
**VALOR MÁXIMO:** R$ 323.050,00 (trezentos e vinte e três mil e cinquenta reais).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:50 horas do dia 20/04/2026.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:50 às 09:00 horas do dia 20/04/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Ás 14:00 horas do dia 20/04/2026.

Iporã – PR, 01 de abril de 2026

***JANAINA BERGAMIN PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**2FE9BEE9

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 063/2026**

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026**,** para o período das **07h30min às 12h00min**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, altera horário de expediente e atendimento nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem alteração do horário, como serviço de coleta de lixo, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao **primeiro** dia do mês de **abril** de **dois mil e vinte e seis**.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**2E2482AE

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 001/2026**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CYRO SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Assistência a Saúde, de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e em conformidade com a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como demais legislações vigentes que dispõem sobre a criação, implantação e funcionamento do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) nos estabelecimentos de saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Formalizar a nova constituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, com o objetivo de promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, à prevenção e redução de riscos assistenciais e à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

**Art. 2º – Da Composição do NSP**

O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes profissionais:

| Nome | Cargo/Função | Responsabilidade no NSP |
|---|---|---|
| **Erica Ruelis Amais** | Diretor(a) do Hospital | Presidente do NSP |
| **Fernanda Temotio Novaes** | Enfermeiro(a) Responsável Técnica | Membro Técnico |
| **Luciana M. P. Mendes** | Médico(a) | Membro Técnico |
| **Barbara P. Ducati** | Farmacêutico(a) | Membro Técnico |
| **Daniele Espadin** | Nutricionista | Membro Técnico |
| **Edinice M. Grave** | Enfermeira da CCIH | Coordenadora do NSP |

**Art. 3º – Das Competências do NSP**

Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I. Promover a cultura de segurança do paciente em todos os níveis assistenciais e administrativos da instituição;

II. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar as ações previstas no Plano de Segurança do Paciente (PSP);

III. Investigar, analisar e notificar eventos adversos, incidentes e não conformidades, conforme legislação vigente;

IV. Estabelecer, revisar e acompanhar protocolos assistenciais e planos de ação para prevenção e mitigação de riscos;

V. Capacitar e orientar os profissionais de saúde quanto às boas práticas de segurança do paciente;

VI. Monitorar indicadores de segurança, elaborando relatórios periódicos para a Direção da instituição;

VII. Manter registros atualizados e realizar as comunicações obrigatórias à Vigilância Sanitária e aos sistemas oficiais, conforme exigido pela legislação.

**Art. 4º – Da Ciência do Regimento Interno**

Os membros designados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente declaram ciência e concordância com o Regimento Interno do NSP, comprometendo-se a cumprir suas disposições, atribuições e responsabilidades, bem como a atuar de forma ética, colaborativa e contínua na promoção da segurança do paciente.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Secretário Municipal de Assistência a Saúde de Iporã-PR

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C69CE74E

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 450/2026**

CONTRATA A SERVIDORA ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 814/2026.

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 01 de março de 2026, a Servidora **ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.071.xxx.xxx-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de abril de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0FDB9841

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 020/2026, referente ao Processo Administrativo 050/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, nas modalidades self-service e marmitex, destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde do Município de Iporã-PR, exclusivamente quando estiverem em exercício funcional na cidade de Umuarama-PR.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 141.265,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:50 horas do dia 15/04/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:50 às 14:00 horas do dia 15/04/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Ás 14:00 horas do dia 15/04/2026.

Iporã – PR, 01 de abril de 2026

***JANAINA BERGAMIN PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**34A40510

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 203 /2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Ficam designadas para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, os membros Representantes do Poder Público, Representantes do Setor Produtivo, Ambientalista e ou/ Instituições de Ensino e Pesquisa, Representantes da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídos conforme segue: conforme o art. 5º da Lei nº 5.116/2024, os seguintes:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Representantes da Secretaria Municipal de Ecologia e Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Alessandro Trybeck
Suplente: Leonardo Gavlak Neto

Representantes do Corpo de Bombeiros de Irati
Titular: Carla Adriana Prado Spak Sobol
Suplente: Jorge Augusto Ramos

Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:
Titular: Leandro Polak
Suplente: José Osvaldo Kozlinski

Representantes do Instituto Água e Terra - IAT:
Titular: Jonas André Bankersen
Suplente: Marco Antonio Bento

Secretaria de Educação:
Titular: Gisele Opata Zorek
Suplente: Lisia Hubert Esmanhotto

**II – REPRESENTANTES DOS SETORES PRODUTIVOS, AMBIENTALISTAS DA SOCIEDADE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA**

Representantes da Universidade Estadual do Centro Oeste de Irati - UNICENTRO:
Titular: Célia Santos de Souza Pereira
Suplente: Julio Manoel França da Silva

Representantes do Centro Universitário Campo Real - Câmpus Irati:
Titular: Rafaela Franqueto
Suplente: Angelo Antonio Delponte

Representantes da Rádio Najuá:
Titular: Jussara Harmuch
Suplente: Paulo Henrique Sava

Representantes da Faculdade São Vicente de Irati:
Titular: Paulo Fernando Pinheiro
Suplente: Elisa Stroberg Schultz

Representantes do Instituto Federal do Paraná – IFPR/Campus Irati:
Titular: Lilian Bastian
Suplente: Patricia Elisabel Bento Tiuman

**III – Representantes da Sociedade Civil Organizada**

a)Representantes da APMF do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA:
Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti
Suplente: Gilberto Ivan Dias Soares

b) Representantes do ARECI:
Titular: Jean Rafael Barabacz
Suplente: Robson Cavassim Raffo

c) Representantes da Subseção da OAB/Irati:
Titular: Antônio Cesar Havresko
Suplente: Tulio do Amaral Bittencourt

d)Representantes do Rotary Club de Irati:
Titular: Wanderley Carlos Perdoncini
Suplente: Laercio Pereira de Oliveira

e)Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irati:
Titular: Acir Burak
Suplente: Lulian Cristina de Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 196/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de março de 2026.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**944A7625

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 5.325/2026**

Súmula: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.956 de 09 de março de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Irati, para promover o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, instituindo a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo, bem como para promover ajustes e adequações na estrutura administrativa municipal, e dá outras providências.*

**Art. 1º -** Esta Lei tem por objetivo promover o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando ao fortalecimento da política municipal de desenvolvimento turístico, mediante a instituição de unidade administrativa específica destinada ao planejamento, à promoção e à captação de recursos para o setor, bem como à implementação de programas, projetos e ações voltados à valorização e ao aproveitamento de espaços e áreas com potencial turístico no Município.

Parágrafo único: O desmembramento de que trata o *caput* também visa fortalecer as políticas públicas de valorização, preservação e difusão da cultura no Município, assegurando maior atenção institucional às ações culturais, à promoção de eventos e manifestações artísticas, bem como ao incentivo às iniciativas que contribuam para o desenvolvimento cultural e a preservação do patrimônio histórico e cultural local, conferindo às áreas de cultura e turismo maior autonomia administrativa, especialização de gestão e dedicação institucional específica para o pleno desenvolvimento de suas respectivas políticas públicas.

**Art. 2º -** Promove-se a alteração do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.956 de 09 de março 2022, para vigorar com a seguinte redação, acrescido da alínea "q":

*III – Órgãos Executivos:*
**.....**
**b) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;**
**.....**
**g) Secretaria de Cultura;**
**.....**
**Secretaria de Turismo.**

**Art. 3º -** Promove-se a alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 4.956 de 09 de março 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º .....**
*– Secretário(a) de Educação;*
*– Secretário(a) de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo;*
*– Secretário(a) de Obras e Serviços Urbanos;*
*– Secretário(a) de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar;*
*– Secretário(a) de Saúde;*
*– Secretário(a) de Assistência Social e Direitos Humanos;*
*– Secretário(a) de Cultura;*
*– Secretário(a) de Esportes e Lazer;*
*– Secretário(a) de Meio Ambiente;*
*– Secretário(a) de Indústria e Comércio;*
*– Secretário(a) de Administração e Recursos Humanos;*
*– Secretário(a) da Fazenda;*
*– Secretário(a) de Tecnologia, Inovação e Planejamento;*
*– Secretário(a) de Comunicação Social;*
*– Secretário(a) de Segurança Pública e Cidadania;*
*– Secretário(a) de Habitação;*
*– Secretário(a) de Defesa Animal;*
*– Ouvidor(a) Público Municipal;*

*– Procurador(a) Geral do Município;*
*– Secretário(a) de Políticas para as Mulheres;*
*– Secretário(a) de Viação e Serviços Rurais;*
*– Secretário(a) de Turismo.*

**Art. 4º -** Promove-se a alteração do art. 28, *caput*, da Lei Municipal nº 4.956 de 09 de março 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SECRETARIA DE CULTURA**
***Art. 28 -*** *São de competência da Secretaria de Cultura o planejamento e a execução da política cultural do Município, através do estímulo ao cultivo das ciências e das artes, cabendo-lhe especificamente: proteger o patrimônio cultural histórico do Município; promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou cultural; promover com regularidade a execução de programas culturais de interesse do Município; organizar, manter e supervisionar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal; promover eventos culturais; propor e executar convênios culturais com entidades públicas e particulares; incentivar a formação de bandas, orquestras, corais e grupos teatrais, bem como desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.*

**Art. 5º -** Fica acrescido o art. 28-A na Lei Municipal nº 4.956 de 09 de março 2022, com a seguinte redação:

**SECRETARIA DE TURISMO**
***Art. 28-A -*** *São de competência da Secretaria de Turismo o planejamento e a execução de programas e medidas que visem ao fomento do turismo no Município, cabendo-lhe especificamente: proceder estudos sobre questões que interessem ao desenvolvimento do turismo; opinar sobre matérias de interesse turístico; dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção do turismo; efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando à atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas turísticas de sentido econômico para o Município, que privilegiem a geração de empregos, utilizem tecnologia de uso intensivo de mão-de-obra, racionalizem a utilização de recursos naturais e priorizem a proteção ao meio ambiente; promover e divulgar estudos e pesquisas caracterizando o potencial instalado e latente nas áreas de turismo; promover eventos turísticos, bem como desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.*

**Art. 6º -** Promove-se a alteração do art. 29 da Lei Municipal nº 4.956 de 09 de março 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 29 -*** *A Secretaria de Cultura compõe-se das seguintes unidades, diretamente subordinadas ao respectivo titular:*

*- Departamento de Cultura e Legado Étnico;*

*- Departamento de Patrimônio Histórico e Museologia.*

**Art. 7º -** Fica acrescido o art. 29-A na Lei Municipal nº 4.956 de 09 de março 2022, com a seguinte redação:

***Art. 29-A -*** *A Secretaria Municipal de Turismo compõe-se da seguinte unidade, diretamente subordinadas ao respectivo titular:*

*– Departamento de Turismo e Eventos.*

**Art. 8º -** O desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo não implica criação de novas estruturas administrativas ou aumento de despesa pública, permanecendo as unidades organizacionais, dotações orçamentárias e recursos materiais anteriormente vinculados à pasta originária apenas redistribuídos entre as novas secretarias, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

**Art. 9º -** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.956 de 09 de março de 2022.

**Art. 10 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,em 01 de abril de 2026

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**C25C144D

---

**PROCURADORIA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026**

**OBJETO:** Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com Guarda Mirim de Irati para a consecução de suas finalidades de interesse público.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 com alterações da Lei 13.204/2015, Lei 3549/2012.

**ENTIDADE:** Guarda Mirim de Irati, inscrita no CNPJ: 15.772.336/0001-40 Rua Adão Panka s/n, Rio Bonito, Irati-PR.

**DA JUSTIFICATIVA**
**O subsídio pleiteado será destinado a entidade com o objetivo de estimular a criação de bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, mediante a competição sadias incentivar o aprimoramento de métodos e técnicas das corporações musicais, bem como contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, espírito de Grupo e autodisciplina, necessários a formação integral do cidadão .**

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
Não existindo outra entidade de natureza similar no Município, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho apresentado. Além disso, a Guarda Mirim de Irati como entidade civil pública detém a documentação preconizada pela Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015; Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33 da Lei 13.019/2014.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**
O valor do repasse é de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais),. Os recursos destinados, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
192 10.001.08.244.0801.2.002.3.3.50.43.00.00 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1000.

**DA CONCLUSÃO**
Diante do exposto verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se torna imperiosa, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços pela Entidade.

**DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:**
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação da presente Inexigibilidade, nos termos do § 2º do art.32 da ei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 01 de abril de 2026.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**A0185BA9

**PROCURADORIA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026**

**OBJETO:** Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES para a consecução de suas finalidades de interesse público.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 com alterações da Lei 13.204/2015.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES - CIDADE DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ: 95.683.223/0001-07 Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa Irati-PR.

**DA JUSTIFICATIVA**
**A Entidade faz um trabalho com outras redes de atendimento no município em conjunto para assegurar em absoluta prioridade a todas essas crianças e adolescentes a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária**
**O subsídio pleiteado será destinado exclusivamente à materiais de custeio para o desenvolvimento das atividades diárias com os atendidos.**

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
Não existindo outra entidade de natureza similar no Município, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho apresentado. Além disso, a Associação Santos Inocentes, como entidade civil pública detém a documentação preconizada pela Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015; Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33 da Lei 13.019/2014.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**
O valor do repasse é de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais),. Os recursos destinados, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
10.001.08.243.0801.2.074.3.3.50.43.00.00 - FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**DA CONCLUSÃO**
Diante do exposto verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se torna imperiosa, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços pela Entidade.

**DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:**
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação da presente Inexigibilidade, nos termos do § 2º do art.32 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 01 de abril de 2026.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**9B51E108

---

**PROCURADORIA**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2026-CMDCA**

SÚMULA. Aprova a prestação de contas da Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança, referente ao Termo de Fomento nº 002/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e conforme previsto em seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o Termo de Fomento nº 002/2025, celebrado entre o Município de Irati e a Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança, destinado à execução de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a análise da prestação de contas e da documentação comprobatória apresentada pela Associação Santos Inocentes;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 25 de março de 2026, conforme registrado na Ata nº 546;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas da Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança, referente à execução do Termo de Fomento nº 002/2025, no valor de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Irati – PR, **31 de março de 2026**.

***GUSTAVO DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**51B4D786

---

**PROCURADORIA**
**RESOLUÇÃO Nº 009/2026-CMDCA**

SÚMULA: Aprova o projeto de reforma do Centro da Juventude “Nagib Harmuch”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e conforme previsto em seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a apresentação do projeto de reforma do Centro da Juventude “Nagib Harmuch”, destinado ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 01 de abril de 2026, conforme registrado na Ata nº 547;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto de reforma do Centro da Juventude “Nagib Harmuch”, no valor total de R$ 2.456.432,02 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati – PR, **01 de abril de 2026**.

***GUSTAVO DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**8B51DB7B

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**Dispensa nº 007/2026. Processo Administrativo n° 029/2026.**
Objeto: Aquisição de mudas arbóreas da espécie ipê-amarelo (Handroanthus spp.), destinadas à implantação e recomposição da arborização urbana em vias públicas do Município de Irati. Contratada: Anderson Francisco Rocha 00331289601. CNPJ: 32.774.449/0001-01. Valor global contratado: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Irati, 01 de abril de 2026.

***PAULO ROBERTO HEJEL***
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

**Publicado por:**
Elike Alceu Vasco
**Código Identificador:**A0475EF9

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**
**ERRATAS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado, conforme lançamentos no sistema e publicações.
**Processo Administrativo n° 121/2025. Protocolo nº 123/2025.**
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos.
**PRIMEIRA ERRATA:**
ANEXO IV – Minuta de instrumento de contrato – ata de registro de preços
Cláusula Primeira do Objeto do Contrato e Demais Condições
**ONDE SE LÊ:** "§ 1º - Tem por objeto a Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. "
**QUE SE LEIA**: "§ 1º- Tem por objeto o Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. "
**SEGUNDA ERRATA:**
ANEXO IV – Minuta de instrumento de contrato – ata de registro de preços
Cláusula Terceira das Condições de Execução do Instrumento de Contrato
**ONDE SE LÊ:** "§ 10º- A gestão dos termos contratuais será efetuada Secretário Municipal de Saúde Nelson Luiz Antunes ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente. "
**QUE SE LEIA**: "§ 10º- A gestão dos termos contratuais será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Daniela de Souza Zwierzikowski Raffo ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente. "
**TERCEIRA ERRATA:**
ANEXO IV – Minuta de instrumento de contrato – ata de registro de preços
Cláusula Décima Terceira da Fiscalização e Gestão
**ONDE SE LÊ:** "§ 1º- A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado pelo servidor Luciane de Fatima Jonsson, matrícula 4971340. "
**QUE SE LEIA**: "§ 1º- A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado pela servidora Luciane de Fatima Jonsson, matrícula 4971340. "
**ONDE SE LÊ:** "§ 3º- O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. "
**QUE SE LEIA**: "§ 3º- O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. "
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 01 de abril de 2026.

***PAULO ROBERTO HEJEL***
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria nº 119/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**
**ERRATAS A TODAS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado, conforme lançamentos no sistema e publicações.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos.
**PRIMEIRA ERRATA:**
Cláusula Primeira do Objeto do Contrato e Demais Condições
**ONDE SE LÊ:** "§ 1º - Tem por objeto a Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. "
**QUE SE LEIA**: "§ 1º- Tem por objeto o Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. "
**SEGUNDA ERRATA:**
Cláusula Segunda do Valor e Pagamento
**ONDE SE LÊ:** "§ 1º - Em decorrência da proposta apresentada e homologada, ficam registrados os preços para o iten: "
**QUE SE LEIA**: "§ 1º - Em decorrência da proposta apresentada e homologada, ficam registrados os preços para o item: "
**TERCEIRA ERRATA:**
Cláusula Terceira das Condições de Execução do Instrumento de Contrato
**ONDE SE LÊ:** "§ 10º- A gestão dos termos contratuais será efetuada Secretário Municipal de Saúde Nelson Luiz Antunes ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente. "
**QUE SE LEIA**: "§ 10º- A gestão dos termos contratuais será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Daniela de Souza Zwierzikowski Raffo ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente. "
**QUARTA ERRATA:**
Cláusula Décima Terceira da Fiscalização e Gestão
**ONDE SE LÊ:** "§ 1º- A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado pelo servidor Luciane de Fatima Jonsson, matrícula 4971340. "
**QUE SE LEIA**: "§ 1º- A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado pela servidora Luciane de Fatima Jonsson, matrícula 4971340. "
**ONDE SE LÊ:** "§ 3º- O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. "
**QUE SE LEIA**: "§ 3º- O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. "
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 01 de abril de 2026.

***PAULO ROBERTO HEJEL***
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**
**ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado, conforme lançamentos no sistema e publicações.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos.
Cláusula Segunda do Valor e Pagamento
**ONDE SE LÊ:** "§ 1º - Em decorrência da proposta apresentada e homologada, ficam registrados os preços para os itens: 04, 16, 35, 40, 74, 85, 99, 106, 129, 134, 144, 151, 165, 186, 193, 203, 225, 226, 227, 231, 233, sendo o valor total desse instrumento de contrato R$

49.258,693 (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito vírgula seiscentos e noventa e três). ”
**QUE SE LEIA**: “§ 1º - Em decorrência da proposta apresentada e homologada, ficam registrados os preços para os itens: 04, 16, 35, 40, 74, 85, 99, 106, 129, 134, 144, 151, 165, 186, 193, 203, 225, 226, 227, 231, 233, sendo o valor total desse instrumento de contrato R$ 49.258,69 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). ”
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 01 de abril de 2026.

***PAULO ROBERTO HEJEL***
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**FECD0B0E

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 162/2024, Concorrência Eletrônica nº 020/2024 – PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Execução de Pavimentação de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 12.936,53 m². Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução em 240 (duzentos e quarenta) dias e o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento do prazo de execução de 09/11/2025 para 06/07/2026, e o prazo de vigência, passando o vencimento de 06/04/2026 para 03/08/2026. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 162/2024, Concorrência Eletrônica nº 020/2024 – PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Execução de Pavimentação de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 12.936,53 m². Do Redimensionamento Contratual: Fica aditado ao valor contratual original, a importância de R$ 610.859,57 (seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), representando aditivo de 23,80% (vinte e três vírgula oitenta por cento) do valor inicial do contrato. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 162/2024, Concorrência Eletrônica nº 020/2024 – PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Execução de Pavimentação de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 12.936,53 m². Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida do valor contratual original a importância de R$ 3.035,18 (três mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente à supressão de 0,12% (zero vírgula doze por cento) do valor inicial do contrato. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025 – PMI. Contratada: CH Comercio Varejista Ltda, CNPJ 41.465.392/0001-41. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de kits- lanche aos pacientes da Secretaria de Saúde. O Valor Redimensionamento Contratual: Fica aditada ao valor contratual a importância de R$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo contratual. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024 – PMI. Contratada: Promix Produções e Eventos Ltda ME, CNPJ 09.305.717/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e itens de projeção para eventos municipais. Do Redimensionamento Contratual: Fica aditado ao valor contratual original, a importância de R$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), equivalente a 25% de acréscimo contratual para o item 103881 - Locação de painel de led p5 (outdoor) - alta definição contendo: 01 (um) painel P5 medindo 3m x 2m, para publicidade em eventos e 25% para o item 103882 - Locação de painel de led P5 (outdoor) - alta definição contendo: 01 (um) painel P5 medindo 5m x 3m, para publicidade em eventos. Data e assinaturas.

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**2A703695

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
**PORTARIA Nº 006/2026**

**LUIZ AUGUSTO DO VALE,** Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade e sintonia com o disposto no Decreto Municipal nº 5.448/2026,

**Resolve:**

**Art. 1º**- O item correspondente ao mês de abril, constante no Art. 1º da Portaria nº 001/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ABRIL**
- 02 de abril – Quinta-feira santa – feriado municipal
- 03 de abril – Sexta-feira Santa;
- 20 de abril – Recesso;
- 21 de abril – Tiradentes.

**Art. 2º** -Fica estabelecido que o prazo regimental para protocolo de documentos nesta Edilidade será estendido, excepcionalmente, até **às 17h00 do dia 01/04/2026**.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente no que tange ao expediente do dia 02 de abril de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***LUIZ AUGUSTO DO VALE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Regina Zanata
**Código Identificador:**7839BE9C

**LICITAÇÃO**
**CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**DECRETO Nº 5.449/2026**

SÚMULA: Estabelece a classificação das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 73 da Lei Municipal no 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá e da Lei Municipal nº 1.787/2020 de 27 de março de 2020.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Classificar as Instituições Educacionais mantidas e administradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de alunos por turma:
I - **Porte I**: até 100 (cem) alunos;
II - **Porte II**: de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos;
III - **Porte III**: de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos;
IV - **Porte IV**: acima de 300 (trezentos) alunos.
**Parágrafo único:** A classificação de Porte de que trata este artigo, será estabelecida, observando-se o número de alunos matriculados até 31 de março de cada ano.

**Art. 2º** Para fins de classificação das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, a quantidade de alunos matriculados será apurada com base em dados oficiais extraídos do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, considerando-se, para tanto, as informações consolidadas na data de 31 de março de cada ano letivo.
**Art. 3º** - As instituições educacionais com oferta da educação em tempo integral, terão para efeito exclusivo da definição do Porte, contado em dobro o número de alunos matriculados em regime de tempo integral.
**Art. 4º** - A classificação das Instituições Educacionais encontra-se descrita no Anexo da presente Portaria.
**Art. 5º**- A atualização da classificação das Instituições Educacionais descritas nesta Portaria ocorrerá anualmente.
**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – PARANÁ**

| Nome da Instituição Educacional | Número de alunos matriculados – tempo parcial | Número de alunos matriculados – tempo integral | Total de alunos matriculados | Definição do Porte |
|---|---|---|---|---|
| Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta | 48 | 114 | **162** | **II** |
| Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira | 77 | 94 | **171** | **II** |
| Escola Municipal João Paulo II | 44 | 176 | **220** | **III** |
| Escola Municipal Sebastião Severino da Silva | 233 | 00 | **233** | **III** |

**Fonte**: Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, acesso em 01/04/2026.

**Publicado por:**
Renata Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**D4777DDA

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

**Processo Adm: Nº 079/2025**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde
Empresas vencedoras:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 11, 48, 61 no valor total de R$ 14.319,50 (quatorze mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 8, 9, 18, 20, 59 no valor total de R$ 13.382,00 (treze mil e trezentos e oitenta e dois reais).VELMED DISTRIBUIDORA LTDA(60794433000198) com os lotes: 16 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(04470877000105) com os lotes: 14, 17, 22, 29, 40, 41, 44, 56, 57, 60, 62 no valor total de R$ 22.362,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais).DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA(76386283000113) com os lotes: 4, 5, 32, 47, 64 no valor total de R$ 17.540,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta reais).PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 2, 15, 27, 52, 55 no valor total de R$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101) com os lotes: 6, 13, 34, 36, 43 no valor total de R$ 16.694,50 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 12, 25, 37, 42 no valor total de R$ 7.845,20 (sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(63190163000102) com os lotes: 35 no valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(94389400000184) com os lotes: 1, 23, 54 no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41103222000117) com os lotes: 24, 26 no valor total de R$ 28.845,00 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000170) com os lotes: 3, 7, 28, 30, 33, 46, 50, 63 no valor total de R$ 16.877,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e sete reais).CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA(29426310000154) com os lotes: 51 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI(24586988000180) com os lotes: 19, 38, 39 no valor total de R$ 11.389,50 (onze mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA(76472349000198) com os lotes: 31, 58 no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(09944371000520) com os lotes: 10, 49 no valor total de R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Valor total homologado: R$ 222.094,70(duzentos e vinte e dois mil e noventa e quatro reais e setenta centavos):
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ITAMBARACÁ (PR), quarta-feira, 1 de abril de 2026

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**A4CA8FD3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
### DECRETO 49/26 DE 1º DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1490/2026 de 30/03/2026.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.109.867,47 (dois milhões cento e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0014.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
704 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 115.505,45
703 - 4.4.90.51.00.00 822 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.994.362,02
**Total Suplementação: 2.109.867,47**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 115.505,45
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 822 1.994.362,02
**Total da Receita: 2.109.867,47**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**F6338D6A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026**
**Processo 004/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE,** através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, **realizará Dispensa de Licitação física/eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas na DFD e termo de referência/edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
**Dados do Aviso:**

- DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: **02/04/2026 às 8h à 02/04/2026 às 17h**
- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br
- ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000
- OS TERMOS DA PRESENTE DISPENSA PODERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes-1 ou presencialmente na Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000
- PEDIDO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: e-mail: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br

**1 DO OBJETO:**
**1.1.** Consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na ExpoDireito 2026.

**2 DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
**2.1.** As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente e os seus documentos constarão nos autos do presente processo.

**3 - DO VALOR ESTIMADO:**
**3. 1-** O valor preliminar não foi estimado considerando a volatilidade dos valores das passagens aéreas, que sofrem alterações nas tarifas em um mesmo dia, impedindo as empresas de garantir os preços ofertados.
**4 - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:**
4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 09 (nove) horas, no dia 02/04/2026 das 08h às 17h.**
**4.1.1 - Data limite para apresentação da proposta de preços: 02 de abril de 2026, às 17h.**
**4.1.2 – Durante o período estipulado, a Câmara Municipal publicará no site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/ as propostas assim que recebidas, em horário de expediente, para o conhecimento e acesso de todos, com data e horário do recebimento, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir os valores ofertados, respeitando a data e horário previsto no item 4.1.1.**
**4.1.3 Não havendo propostas adicionais àquelas que foram realizadas na pesquisa prévia de mercado, a empresa considerada vencedora será aquela que ofertou o melhor preço global na pesquisa de mercado, porém, só será contratada se atender todos os requisitos na fase de habilitação.**
**4.1.4 Não havendo intenção de recurso no prazo de 24h após o término do recebimento das propostas adicionais, no dia 06 de março de 2026 a Câmara Municipal fará o julgamento das propostas, publicando a ata e o resultado no site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/ até às 17h da mesma data.**
**4.1.5 Caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação ata ou edital de resultado site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/.**
**4.1.6 A INTENÇÃO de recorrer do resultado deverá ser manifestada até as 17:00horas do dia 07 de abril de 2026, sob pena de preclusão.**
**4.1.7 Destaca-se que devido a volatilidade das tarifas aéreas para o objeto do presente processo, o tempo do envio das propostas foi reduzido, para que a administração consiga garantir que o preço contratado será o mesmo da proposta recebida, que geralmente altera-se de um período para o outro do mesmo dia. Quaisquer informações de interessados, como horários dos voos e envio de propostas podem ser resolvidas através do e-mail: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br ou através do telefone/whatsapp institucional: 46-93505-4564.**

Itapejara D' Oeste, 01/04/2026

***JOÃO CARLOS VENTURIN***
Presidente

**Publicado por:**
Mathias Schmeing
**Código Identificador:**DF3DB846

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO Nº 4025/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 4025/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Chamamento Público Nº 007/2024.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e aquisição das mercadorias, passando sua vigência de 01 (primeiro) de Abril de 2026 para 01 (primeiro) de Maio de 2026.
Data do Aditivo de Contato: 30 (trinta) de Março de 2026.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**17AD9857

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO Nº 4026/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 4026/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROCOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.808.515/0001 - 55.
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Chamamento Público Nº 007/2024.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e aquisição das mercadorias, passando sua vigência de 01 (primeiro) de Abril de 2026 para 01 (primeiro) de Maio de 2026.
Data do Aditivo de Contato: 30 (trinta) de Março de 2026.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**4BA6B581

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**
ESTADO DO PARANÁ
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90003/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viagem de turismo de Itapejara D'Oeste – PR à Prudentópolis - PR, para visitação a pontos turísticos com recursos financeiros provenientes do Programa Paraná Mais Viagem – Viaja +60 e recursos próprios do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90003/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Pak Tour Viagens e Turismo Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 309,00 (Trezentos e nove reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste – PR. 30 (trinta) de Março de 2026.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**E7951B0A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO : N° 03/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO** : N° 03/2026
**CONTRATANTE**:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:SUSIELE FERNANDES DA SILVA**
**CNPJ:40.902.327/0001-73**
**PROCESSO DISPENSA :** 03/2026
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**.
**DO VALOR GLOBAL:**R$ 35.4000,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
**DATA DA ASSINATURA:**31 DE MARÇO DE 2026
**DATA DA VIGÊNCIA:** 01 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027.

**Publicado por:**
Ademir Urbano Dos Santos
**Código Identificador:**8AF22505

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 19 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Ednilson Wolkning** , **matrícula nº 84275** , ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06/04/2026 a 25/04/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

**Art. 2º** Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de Abril de 2026.

***ARIEL DE CHRISTO PAULO***
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

**Publicado por:**
Jose Luiz Peokon
**Código Identificador:**C4F350F3

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 20 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**Desligamento da Servidora de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar a exoneração de **Kethelin Luize França Stresser**, identificada pelo **CPF/MF sob o n.º 126.132.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 15.265.xxx-x - PR**, do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, alterado pela Lei n.º 910 de 17 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***"Registre-se, publique-se e cumpra-se."***

**Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2026.**

***ARIEL DE CHRISTO PAULO***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Luiz Peokon
**Código Identificador:**D8F9841F

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 03/2026**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **SUSIELE FERNANDES DA SILVA**, CNPJ: **40.902.327/0001-73**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** pelo período de 12 meses. O valor global do contrato é de R$ 35.4000,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu. 31 de março de 2026.

***ARIEL DE CHRISTO PAULO***
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

**Publicado por:**
Ademir Urbano Dos Santos
**Código Identificador:**D756E12B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 018/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a realização de jornada extraordinária no âmbito da Administração Pública Municipal, assegurando o controle, a legalidade e a eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer limites e critérios objetivos para a realização e compensação de horas extraordinárias;

**CONSIDERANDO** as especificidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à execução de campanhas nacionais que demandam atuação em finais de semana.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 37/2025 de 20 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. A jornada extraordinária de trabalho somente poderá ser realizada em caráter excepcional e previamente autorizada pela chefia imediata e pela Secretaria de Administração, observando-se os seguintes limites:*
*I) O limite máximo de 2 (duas) horas extraordinárias por jornada diária;*
*II) O limite máximo de 16 (dezesseis) horas extraordinárias acumuladas por mês, por servidor.*
*§ 1º. O controle e apuração das horas excedentes serão de responsabilidade da chefia imediata, com supervisão do Departamento de Recursos Humanos.*
***§ 2º.** O superior hierárquico deverá encaminhar memorando ao Departamento de Recursos Humanos explicando as razões do labor extraordinário, inclusive, a necessidade de compensação das horas extraordinárias.*
***§ 3º.** Em casos excepcionais, no âmbito da Secretaria de Saúde, que envolvam campanhas nacionais realizadas aos sábados, poderão ser concedidos dois (2) dias de folga ao servidor público que nelas laborar, mediante autorização da Secretaria de Administração e publicação de portaria.*
***§ 4º.** A Secretaria de Saúde deverá encaminhar, previamente, à Secretaria de Administração, a relação dos servidores designados para o trabalho.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marjory Louise Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**AFF80792

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 19/2026 DE 01 DE ABRIL 2026.**

*SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 180,00 M², LOCALIZADO NO BAIRRO QUEIMADINHA, MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, c/c o artigo 5º, "j", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano, com a área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), situado na rua sem denominação, bairro Queimadinha, Itaperuçu/PR**,** cujas delimitações e coordenadas topográficas foram descritas no LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO N° 2.632/2025.
**Proprietário(s):** LUCIANO GUILHERME SOUZA HAENISCH, ou a Quem de Direito Pertencer.

**Situação:** Terreno urbano situado na localidade de Queimadinhas, com área de 180,00 m². Medidas e confrontações: 9,00 metros de frente para a Rua Jonas Vaz de Cristo; 20,00 metros nas laterais direita e esquerda; e 9,00 metros na linha de fundos.

**§1º.** A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 2°.** Esta desapropriação tem como finalidade a CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA para atender a população da localidade de Pombas e região.

**Art. 3°.** Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

**Art. 4°.** Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Itaperuçu autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

**Art. 5°**. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marjory Louise Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**61BD25ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 974/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador Claudinei Costa (Claudinei da Saúde), e eu, Edilson Ruiz de Freitas, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Itaperuçu, o Programa Banco de Ração para Cães e Gatos, com a finalidade de captar, arrecadar e distribuir alimentos destinados a animais domésticos em situação de vulnerabilidade.
**§ 1º.** O Programa tem por objetivos:
I) Combater a fome e promover o bem-estar animal;
II) Contribuir para a saúde pública, mediante incentivo à castração, vacinação e vermifugação dos animais atendidos;
III) Auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade social, protetores independentes e organizações da sociedade civil que atuem na proteção animal;
IV) Contribuir para o controle populacional de cães e gatos e para a prevenção de zoonoses.
**§ 2º.** Poderá ser exigida, como contrapartida dos beneficiários, a comprovação de vacinação e vermifugação dos animais atendidos, bem como o compromisso com a castração, quando aplicável e mediante disponibilidade de programas públicos específicos.

**Art. 2º.** A gestão, coordenação e execução do Programa Banco de Ração ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou órgão equivalente, competindo-lhe:
I) Organizar a captação de doações junto à iniciativa privada, pessoas físicas e jurídicas;
II) Firmar parcerias com organizações da sociedade civil e demais entidades;
III) Fiscalizar a qualidade dos produtos arrecadados;
IV) Promover a distribuição dos alimentos de forma justa, transparente e mediante critérios previamente estabelecidos;
V) Manter cadastro atualizado dos beneficiários.

**Art. 3º.** O Programa poderá ser custeado por:
I) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
II) Parcerias com a iniciativa privada;
III) Recursos oriundos de convênios, termos de cooperação e emendas parlamentares;
IV) Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, quando houver disponibilidade;
V) Outras fontes legalmente admitidas.
Parágrafo único. A execução do Programa ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitada a legislação vigente.

**Art. 4º.** O Programa também poderá atender**:**
I) Famílias em situação de vulnerabilidade social devidamente cadastradas nos programas sociais do Município;
II) Protetores independentes e organizações não governamentais regularmente constituídas;
III) Pessoas diagnosticadas com transtorno de acumulação de animais, mediante apresentação de laudo médico e acompanhamento pelos serviços públicos competentes.
Parágrafo único. O atendimento previsto neste artigo tem por finalidade prevenir o abandono de animais e mitigar situações de risco à saúde pública.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, mediante decreto.
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marjory Louise Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**96AD3EC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA:Dispõe sobre a demissão do(a) servidor FABIO LUIZ MOTTA, em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº001/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,**Estado do Paraná**, EDILSON RUIZ DE FREITAS,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Demitir, a bem do serviço público,**FABIO LUIZ MOTTA**, portador da matrícula nº**62831**, ocupante do cargo efetivo de**Enfermeiro**, por abandono de cargo, caracterizado por ausências consecutivas superiores a 30 dias, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº**001/2026**.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder com as anotações nos assentamentos funcionais do ex-servidor, bem como as providências financeiras e patrimoniais decorrentes deste ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**86110C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026**

**CONTRATO** Nº 057/2026
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE** Nº 012/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
**CONTRATADO:** HORTÊNCIA CAVALLI BUENO.
**CPF**: 541.455.119-72
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICA PARA CRIAÇÃO E FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) OBRAS DE ARTE ORIGINAIS, PINTADAS À MÃO, SOB ENCOMENDA, RETRATANDO PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR".
**DO VALOR:** 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS).
**DATA DA ASSINATURA:** 23 DE MARÇO DE 2026.
**DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
**Código Identificador:**DDAE5F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026**

**CONTRATO** Nº 059/2026
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE** Nº 018/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ.
**CNPJ**: 79.197.448/0001-05.
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM".

**DO VALOR:** R$10.500,36 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE MARÇO DE 2026.
**DA VIGÊNCIA**: 04 (QUATRO) MESES.

**Publicado por:**
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
**Código Identificador:**4CBCC388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026**

**CONTRATO** Nº 072/2026
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 007/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
**CONTRATADO:** A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
**CNPJ Nº:** 17.238.455/0001-42
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A ACADEMIA DA SAÚDE DE ITAPERUÇU".
**DO VALOR:** R$ 91.713,40 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS, COM QUARENTA CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 27 DE MARÇO DE 2026.
**DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
**Código Identificador:**D42DAB35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2025 - PRAZO**

**CONTRATO** Nº 079/2025
**MODALIDADE** INEXIGIBILIDADE Nº14/2025
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADA:** WOLNEY RUTH SANTANA & CIA LTDA
**CNPJ nº** 07.516.225/0001-44
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR." (CHAMADA DOS PRÓXIMOS COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024)"
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 08 DE ABRIL DE 2026 ENCERRANDO EM 08 DE ABRIL DE 2027
**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE MARÇO DE 2026

**Publicado por:**
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
**Código Identificador:**1B494CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2025 - PRAZO**

**CONTRATO** Nº 080/2025
**MODALIDADE** INEXIGIBILIDADE Nº14/2025
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADA:** IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
**CNPJ Nº** 03.805.667/0001-50
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR." (CHAMADA DOS PRÓXIMOS COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024)"
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 08 DE ABRIL DE 2026 ENCERRANDO EM 08 DE ABRIL DE 2027
**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE MARÇO DE 2026

**Publicado por:**
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
**Código Identificador:**B618F133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°113/2023 - VALOR**

**CONTRATO** Nº 113/2023
**MODALIDADE** INEXIGIBILIDADE Nº018/2023
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADA:** JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME.
**CNPJ nº** 26.549.530/0001-87
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (CARTUCHOS, TONERS E TINTAS) E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
**VALOR:** R$ 21.089,67 (VINTE E UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
**Código Identificador:**07C24CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°004/2021 - RENOVAÇÃO**

**CONTRATO** Nº 004/2021
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 004/2021
**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**LOCADOR:** MARCOS JEAN STRESSER
**CPF:** 064.372.569-58
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DA SALA DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS/VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SALA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**DO VALOR:** R$ 18.965,88 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE JANEIRO DE 2026.
**VIGENCIA:** 4 (QUATRO) MESES.

**Publicado por:**
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
**Código Identificador:**30D73851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

**LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
*Data Limite para Abertura de Proposta: até: 16/04/2026 à 08H15min.*
*Data Para Abertura da Sala de Disputa : 16/04/2026 às 09h00min.*
Objeto: **Aquisição de Leite em Pó Fórmula Infantil e Suplementos Alimentares" para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Assistência Social desta Secretaria Municipal de Saúde**
***VALOR MÁXIMO:*** Valor Total R$56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).
***Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
*Itaperuçu/PR, 01 de abril de 2026.*

***LETICIA FERNANDA CAVALLI***
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**59F07B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**
*Data Limite para Abertura de Proposta: até: 17/04/2026 à 08H15min.*
*Data Para Abertura da Sala de Disputa : 17/04/2026 às 09h00min.*
Objeto: **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pão francês, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, visando à oferta de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino".**
***VALOR MÁXIMO:*** R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
***Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
*Itaperuçu/PR, 01 de abril de 2026.*

***LETICIA FERNANDA CAVALLI***
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**B526C580

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO RH
### DECRETO Nº 037/2026

**DECRETO Nº 037/2026**

SÚMULA: Restabelece o benefício de Pensão por Morte mediante comprovação da existência de deficiência anterior ao atingimento da maioridade.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e
**CONSIDERANDO**, O pedido administrativo firmado por GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS PINHEL, representado por sua procuradora judicial, protocolado na data de 01/09/2025, requerendo o restabelecimento do benefício previdenciário que percebia em razão de sua dependência do ex-segurado falecido JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PINHEL, concedido através do Decreto nº 083/2021, de 20.05.2021, devidamente registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 38861/22 em razão do mesmo ser portador de moléstia incapacitante anterior a concessão do benefício;
**CONSIDERANDO**, os Laudos Médicos e Atestados passados por profissionais habilitados atestando a existência da incapacidade de GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS PINHEL;
**CONSIDERANDO**, a decisão proferida no Processo nº 0000369-90.2026.8.16.121, nos Autos de Interdição com Curatela, que tramita na Vara Cível da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, que nomeou em decisão liminar como curadora GEOVANA CARVALHO DOS SANTOS PINHEL;
**CONSIDERANDO**, o Termo de Compromisso de Curador Provisório, de GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS PINHEL, concedido a GEOVANA CARVALHO DOS SANTOS PINHEL, no Processo nº 0000369-90.2026.8.16.121, nos Autos de Interdição com Curatela, que tramita na Vara Cível da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica restabelecido em caráter provisório até que seja julgado em definitivo o pedido de interdição nos Autos nº 0000369-90.2026.8.16.121, nos Autos de Interdição com Curatela, que tramita na Vara Cível da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, pensão por morte a GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS PINHEL, o benefício previdenciário concedido através do Decreto nº 083/2021, de 20.05.2021, devidamente registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 38861/22, e encerrado através da Portaria nº01/2024, no valor de R$ 1.498,56 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), sob a égide da Lei Municipal nº 1012/2013, ou seja, pelas regras anteriores a Lei Complementar nº 1.440/2021.
**Art. 2º** Eventuais valores pretéritos a contar da data do requerimento administrativo até a concessão provisória, somente serão pagos com a decisão definitiva reconhecendo a interdição requerida nos Autos acima citados.
**Art. 3º** Em caso de eventual não conversão da decisão liminar em definitiva, o benefício deverá ser encerrado imediatamente.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaúna do Sul-PR., 01 de abril de 2026.
Registre-se e Publique-se.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**A24973ED

### ADMINISTRAÇÃO RH
### PORTARIA Nº 141/2026

PORTARIA Nº 141/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Valeria Graciane da Silva Carnevali, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado pela Servidora;
**CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Valeria Graciane da Silva Carnevali, matrícula nº 568, CPF nº 054.6**.***-41, com o cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 31/03/2026 a 29/04/2026, totalizando 30 (trinta) dias conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***VALDIRENE LUCAS DA SILVA.***
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**4D9DAE59

### ADMINISTRAÇÃO RH
### PORTARIA Nº 142/2026

PORTARIA Nº 142/2026

SÚMULA: Designa a Servidora Merielen Sotoriva Castanhari Furlan, para responder

interinamente pela Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Merielen Sotoriva Castanhari Furlan, matrícula nº 344, CPF 034.5**.***-90, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social, em especial pelo CNPJ 12.303.444/0001-85, sem prejuízo das atribuições.

**Art. 2º** - A responsabilidade pela Secretaria de Assistência Social será no período de 06/04/2026 a 25/04/2026, totalizando 20 (vinte) dias e não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado o vencimento mensal recebido.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**76F4382D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**
**DECRETO LEGISLATIVO 01/2026**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul - PR, referente ao exercício financeiro de 2024.

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU** e o **PRESIDENTE VALDEIR APARECIDO LAUREANO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1°** Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR, referente ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o Parecer Prévio nº 301/2025 da Segunda Câmara, proferido no Processo 155121/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** As contas referentes ao exercício financeiro de 2024 são de responsabilidade dos gestores GILSON JOSÉ DE GOIS (pelo período de 01/01/2024 a 04/09/2024 e de 06/10/2024 a 31/12/2024) e SIDNEI CARRILHO PELIZER (pelo período de 05/09/2024 a 05/10/2024).

**Art. 3°** As contas ficarão à disposição dos cidadãos e entidades para livre verificação.

**Art. 4°** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 30 de março de 2026.

***VALDEIR APARECIDO LAUREANO***
Presidente

**Publicado por:**
Walter Fernandes Pedrosa Junior
**Código Identificador:**BAC5EF70

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO DP092025 - RETIFICADO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
Termo aditivo nº 001/2026 ao contrato nº. 009/2025, referente a licitação DISPENSA DE LICITACAO Nº 009/2025, : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO/SEGREGAÇÃO DE MATERIAIS PROVINDOS DA COLETA SELETIVA POR MEIO DA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM BENEFÍCIO DE ASSOCIAÇÕES DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAÚNA DO SUL – RECICLA ITAÚNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.391.679/0001-09, estabelecida da Rua Uruguai, nº 86, centro, CEP: 87.980-000 em Itaúna do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio ELIAS ALVES DE OLIVEIRA, portador da RG n.º 7.227.184-0/PR e CPF n.º 022.913.629-09. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com novo vencimento em 20/02/2027 e, consequentemente, a renovação dos quantitativos, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 20 de FEVEREIRO de 2026.

Autoridade Competente:
***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**B3D660B9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO PE062023**

**EXTRATO DE ADITIVO**
TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 0031/2023. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjunta para a operacionalização de programa de estágio curriculares remunerados de estudantes de nível médio/técnico/superior no âmbito dos departamentos públicos no município de Itaúna do Sul-PR. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, sediado(a) na Rua Ivo Leão, 42, bairro Alto da Glória, Curitiba-PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 106 e 107, da Lei14.133/2021 ITAÚNA DO SUL-PR,01 de abril de 2026.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**4BC9B852

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO RETIFICADO - DP0122023**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL retificado**
Termo aditivo nº 03/2026 ao contrato nº. 19/2023, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 12/2023, : Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem do portal oficial do Município com aplicativo e sistema administrativo, Portal de compras com aplicativo, Portal do Covid,

Diário eletrônico, Portal bem-estar animal e Portal do empreendedor, conforme especificações constantes do Termo de Referência que acompanha este edital, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal. CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.540.117/0001-11, sediado(a) na Avenida Cerro Azul, 864-a, Slj Sala 04, Zona 02, CEP:87.010-000, Maringá-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Paulo Cezar Cardoso, sócio administrador, CPF: 847.146.119-68. OBJETO DO ADITIVO: O contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 13/03/2027, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço de caráter continuado e ainda não ter atingido o limite máximo permissivo de prorrogação. Local Itaúna do Sul, 06 de março de 2026.

Autoridade Competente:
***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**1906EB82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO - RETIFICADO DP082025**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO Termo de aditivo da ATA RP nº. 008/2025. OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DEENSAIOS DE LABORATORIO E CONTROLE TECNOLOGICO DE QUALIDADE DESOLOS, PAVIMENTACAO E CONCRETO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA.CONTRATADA:TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ: 47.481.604/0001-60, Rua Alfredo de S. C. Netto, 61, Conj. TNO III, Tuneiras do OestePR, E-mail: contatotecnolab@gmail.com,Telefone: (044) 9-9852-7255.OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 "caput c.c art. 84 ambos da Lei nº 14.133/2021 c.c art. 10§ 1 do Decreto Municipal 118/2024, conforme especificações contratadas/registradas. **ITAÚNA DO SUL-PR,18 de fevereiro de 2026.**

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**3C16B6E7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 15 de abril de 2026, às 09:00, nas dependências do Centro Municipal do Idosos, será realizada Audiência Pública para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027.

Ivaí, 01 de abril de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**AEE481CA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**
**CONTRATANTE**: Município de Ivaí – PR
**CONTRATADO**: MACHADO E ROMAN LTDA
**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Serviços de aberturas de valas de esgoto destinadas á implantação, ampliação e/ou manutenção da rede de esgosto sanitário no âmbito do Município.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05001206062001201233909000000
**VALOR**: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
**RATIFICADO EM 25/03/2026**

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**6736BB24

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**
**CONTRATANTE**: Município de Ivaí – PR
**CONTRATADO**: DIRLEY TABORDA PRESTES
**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de um imóvel para fins de residência da Sra. Lucia Kossar, aluguel social por um período de 12 meses localizado na rua principal, Vila Rural denominada Vila Feliz, Ivaí/Pr.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
09002082430801206033903600000
**VALOR**: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
**RATIFICADO EM 25/03/2026**

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**55E16615

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**
**CONTRATANTE**: Município de Ivaí – PR
**CONTRATADO**: RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de baias móveis destinadas a acomodação de ovinos, caprinos e equinos.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05001206062001201233909000000
**VALOR**: R$ 63.750,00 (sessenta e três mil reais e setecentos e cinquenta reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
**RATIFICADO EM 25/03/2026**

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**855D365D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**
**CONTRATANTE**: Município de Ivaí – PR
**CONTRATADO**: CASA DE APOIO BENEVITA LTDA ME
**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação serviços de hospedagens, com alimentação e transporte para os pacientes e acompanhantes do município de Ivaí, a qual tem como objetivo garantir condições adequadas de acolhimento, segurança e continuidade do tratamento de pacientes em acompanhamento médico na cidade de Curitiba e Região Metropolitana.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08001103021001204933909000O
**VALOR**: R$29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
**RATIFICADO EM 25/03/2026**

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**4B24E3AE

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**
**CONTRATANTE**: Município de Ivaí – PR
**CONTRATADO**: DENY FERNANDO DOS SANTOS
**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**: Fornecimento e instalação de persianas modelo rolo, na cor bege, pertencentes à coleção blackout tipo “pin point” com caixa box completa.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
08001103021001204833909000O
**VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
**RATIFICADO EM 27/03/2026**

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**A91D95C2

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**
**CONTRATANTE**: Município de Ivaí – PR
**CONTRATADO**: 7MATI DEDETIZADORA LTDA
**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d-água nas dependências das unidades atendida pela Secretaria Municipal de Educação.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05001206062001101133909000O
**VALOR: R$21.043,79 (vinte e um mil e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
**RATIFICADO EM 27/03/2026**

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**0E036029

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026**
**CONTRATANTE**: Município de Ivaí – PR
**CONTRATADO**: MANARIM IMPRESSAO DIGITAL LTDA EPP
**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05001206062001101133909000O
**VALOR: R$9.446,05 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
**RATIFICADO EM 30/03/2026**

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**CF5F647D

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 030/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 1 (UM) ENFERMEIRO, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS
**PROFISSIONAL:** FLÁVIA MARIANA KACHACKI DE OLIVEIRA
**CONTRATADA: PAWELAK E BARBOSA ENFERMAGEM LTDA**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
**VALOR GLOBAL: R$ 93.980,16**
**VIGÊNCIA:** 12 MESES
**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/206

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*** –
Prefeito Municipal

***GRACIELE ADRIANE GUSE PAWELAK*** –
Representante Legal

**Publicado por:**
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
**Código Identificador:**C4E71B88

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 037/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 (DOZE) TÉC. ENFEMRAGEM, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS.
**PROFISSIONAL:** GRACIELE ADRIANE GUSE PAWELAK
**CONTRATADA: PAWELAK E BARBOSA ENFERMAGEM LTDA**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
**VALOR GLOBAL: R$ 62.254,08**
**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/206

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –***
Prefeito Municipal

***KETLIN MARIA DE OLIVEIRA –***
Representante Legal

**Publicado por:**
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
**Código Identificador:**9C68743B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 038/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 1 (UM) ENFERMEIRO, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS
**PROFISSIONAL:** FLÁVIA MARIANA KACHACKI DE OLIVEIRA
**CONTRATADA: PAWELAK E BARBOSA ENFERMAGEM LTDA**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
**VALOR GLOBAL: R$ 93.980,16**
**VIGÊNCIA:** 12 MESES
**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/206

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –***
Prefeito Municipal

***GRACIELE ADRIANE GUSE PAWELAK –***
Representante Legal

**Publicado por:**
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
**Código Identificador:**E50BA99A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 039/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 1 (UM) ENFERMEIRO, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS
**PROFISSIONAL:** MAÍRA HELENA FERREIRA
**CONTRATADA: PAWELAK E BARBOSA ENFERMAGEM LTDA**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
**VALOR GLOBAL: R$ 93.980,16**
**VIGÊNCIA:** 12 MESES
**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/206

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –***
Prefeito Municipal

***GRACIELE ADRIANE GUSE PAWELAK –***
Representante Legal

**Publicado por:**
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
**Código Identificador:**0FDBF31A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 36/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2026**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 36/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2026**
OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas e higienização – Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 6.516,50 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/03/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –***
Prefeito Municipal

***JORGE SCHASTAI –***
Representante Legal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**6DFF3F03

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 49/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2026**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 49/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2026**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de placar eletrônico e prestação de serviços de manutenção em placar eletrônico
CONTRATADA: V A VOISKI ELETRONICA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 59.291,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e um reais)
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/03/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –***
Prefeito Municipal

***MARIA DAS NEVES ROSA –***
Representante Legal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**6B1F7426

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 084/2026**

**DECRETO Nº 084/2026**

Súmula: Cancela TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, do servidor **EVERTON LUIZ DO PRADO**, MOTORISTA, a partir de 01 de ABRIL de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de ABRIL de 2026

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de abril de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**9A985524

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 085/2026**

**DECRETO Nº 085/2026**

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - A Servidora **SADA MONIQUE ARAKI,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor receberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 30 % (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de abril de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**0A0C10B7

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 CARGO DE FISIOTERAPEUTA- AMPLA CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FISIOTERAPEUTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

**C O N V O C A**
**JULIANE MARTENOVETKO,** aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **15 de abril de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 01 de abril de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**1CCA653A

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA- AMPLA CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

**C O N V O C A**
**TAYNARA GONÇALVES DOS SANTOS,** aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **15 de abril de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 01 de abril de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**69BBEFF0

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
VALOR: **R$ 2.151,99**.
CONTRATADAS: **FERNANDA CAROLINE MANOSSO**
PERÍODO: **12 MESES**.
DATA: **01/04/2026**.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**5935E607

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 090/2026**

**PORTARIA Nº 090/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. **TANIA KIELT**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 01 de abril de 2026 à 30 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de abril de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**8B8D703A

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 091/2026**

**PORTARIA Nº 091/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. **VILMAR FREITAS DE MEIRA**, PROFESSOR, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de DEZ (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 06 de abril de 2026 à 15 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de abril de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**5631D938

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 092/2026**

**PORTARIA Nº 092/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **SUZANE APARECIDA DE ALMEIDA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 06 DE ABRIL de 2026 a 05 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de abril de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**24637277

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2026**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026**

Dispõe sobre a organização, composição de turmas e funcionamento da Rede Municipal de Ensino de IVAÍ– PR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí no uso de suas atribuições legais,
Considerando:

• a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
• a Constituição Federal de 1988;
• o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
• a Deliberação nº 02/2014 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
• a Resolução nº 4.527/2011 da SEED/PR;
• as orientações do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa;
• as normas da Vigilância Sanitária do Estado do Paraná;

RESOLVE:
**CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL**
Art. 1º A – Rede Municipal de Ensino de Ivaí é composta por:
I – CMEI Nossa Senhora Aparecida

• atendimento de crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias

II – Escolas Municipais:
Escola Madre Josafata
Escola Cristo Rei
Escola Sagrado Coração de Jesus
Escola Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha
Escola Bitu-Mirim
Ofertam o atendimento de:

• Educação Infantil (Pré-escola): 4 e 5 anos;
• Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 1º ao 5º ano.

**CAPÍTULO II – DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)**
Art. 2º – A Educação Infantil será ofertada no CMEI, como primeira etapa da Educação Básica, com finalidade de desenvolvimento integral da criança, conforme legislação vigente
Art. 3º – Da organização
A Educação Infantil organiza-se em:
I – Creche: 0 a 3 anos
II – Pré-escola: 4 e 5 anos
Art. 4º – Da composição das turmas (BASE LEGAL OBRIGATÓRIA)
A organização das turmas do CMEI deverá respeitar a relação professor/criança conforme a Deliberação nº 02/2014:

• 0 a 1 ano: até 6 crianças por professor
• 1 a 2 anos: até 8 crianças por professor
• 2 a 3 anos: até 12 crianças por professor
• 3 a 4 anos: até 15 crianças por professor

Art. 5º – Do limite de atendimento
O número de crianças por turma será definido considerando:

• Quantidade de professores;
• Espaço físico;
• Qualidade do atendimento.

Sendo vedada a superlotação que comprometa o desenvolvimento infantil.
Art. 6º – Das condições estruturais
Deverá ser respeitado:

• Mínimo de 1,5 m² por criança;
• Condições de ventilação, iluminação e segurança.

Art. 7º – Da inclusão
Será garantido atendimento inclusivo às crianças com deficiência, com apoio especializado quando necessário.
Art. 8º – Das turmas únicas no CMEI e INFANTIL IV e V
Nos casos de turma única:
I – poderá haver ampliação do número de crianças, desde que:

• Respeitada a proporção professor/criança;
• Mantida a qualidade do atendimento.

II – não será permitido exceder os limites que comprometam o desenvolvimento das crianças
**CAPÍTULO III – DA PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS) INFANTIL IV E IFANTIL V**
Art. 9º – As turmas de pré-escola terão até:

• 20 alunos por turma, conforme Deliberação nº 02/2014 permanecer vigente.

**CAPÍTULO IV – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**
Art. 10 – Quantitativo de alunos

• 1º ao 3º ano: até 25 alunos;
• 4º e 5º ano: até 30 alunos.

Conforme parâmetros da SEED/PR
Art. 11 – Nos casos de turma única:
I – Poderá haver ampliação do número de alunos, até atingir quantitativo que justifique abertura de nova turma respeitando:

• Espaço físico;
• Viabilidade pedagógica;
• Orientações do NRE.

**CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS**
A organização das turmas deverá respeitar:

• legislação vigente;
• capacidade física;

• qualidade do ensino;
• mínimo de 1,5 m² por criança;
• condições de ventilação, iluminação e segurança.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nas normativas do Estado do Paraná.
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaí, 31 de março de 2026.

***ANA PAULA DALZOTO SALVADORI***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 065/2025 de 21/02/2025

**Publicado por:**
Elaine Cristina de Oliveira
**Código Identificador:**15E9A164

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026-PMI**
**EDITAL DE CHAMAMENTO**
**PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-PMI**

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital de Chamamento Público Nº. 004/2026-PMI, para a **Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais, conforme a necessidade, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **02 de abril de 2026**. Através dos endereços eletrônicos:
licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com
• Via protocolo realizado no setor de licitações localizado no Paço Municipal, situado à Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

O credenciamento ficará aberto sem data de validade, no entanto os documentos para a primeira classificação deverão ser enviados até data de **09 de abril de 2026.**

O edital e seus anexos podem ser retirados, a partir do dia 02 de abril de 2026, no Portal de Transparência (no site oficial do Município de Ivatuba) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através dos seguintes endereços:
https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Ivatuba/Pr, 01 de abril de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**A4C43F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026-PMI**
**EDITAL DE CHAMAMENTO**
**PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-PMI**

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital de Chamamento Público Nº. 005/2026-PMI, para a **Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de serviços de pedreiro e pintor destinados à execução de pequenos reparos, manutenções e melhorias em prédios e espaços públicos do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **02 de abril de 2026**. Através dos endereços eletrônicos:
licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com
• Via protocolo realizado no setor de licitações localizado no Paço Municipal, situado à Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

O credenciamento ficará aberto sem data de validade, no entanto os documentos para a primeira classificação deverão ser enviados até data de **09 de abril de 2026.**

O edital e seus anexos podem ser retirados, a partir do dia 02 de abril de 2026, no Portal de Transparência (no site oficial do Município de Ivatuba) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através dos seguintes endereços:
https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Ivatuba/Pr, 01 de abril de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**AE949B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026-PMI**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **D' NAPOLI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 61.179.369/0001-06.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão Amigável do Contrato de Fornecimento nº. 010/2026, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios na área de panificação para a Manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 31 de março de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**F611C7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025-PMI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025-PMI TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE IVATUBA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001/54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.***.***-68 e do RG nº 4.***.***-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, RESOLVE credenciar as empresas indicadas neste TERMO, de acordo com a classificação que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de serviços especializados em saúde, abrangendo consultas psiquiátricas e atendimentos em fonoaudiologia, com o objetivo de suprir as demandas assistenciais da Secretaria de Saúde**, conforme especificações nos autos do procedimento de Inexigibilidade nº 015/2025-PMI.

**1.2.** Objeto da Contratação:

| Item | Undd | Objeto/Descrição | Valor (R$) Unitário |
|---|---|---|---|
| 1.1 | Undd / Serviço | Consulta Especializada em Psiquiatria. **Obs.: Sem exigência de duração, desde que seja de acordo com a necessidade de cada paciente.** | R$ 150,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura datado em 01 de abril de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDENCIADOS**

**3.1.** Conforme descrito em Instrumento convocatório:

Após a análise da documentação, caso não sejam convocados todos os credenciados, ao mesmo tempo, será marcada sessão para realização de sorteio como orienta O Decreto Municipal nº 061/2023 que diz:

**Art. 30. -** Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:
**[...]**
**§ 3º -** As demandas, para a hipótese do *caput* deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
**[...]**
**§ 6º** - Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.

Desse modo os credenciados serão inicialmente classificados pela ordem do sorteio realizado.

**3.2.** Como no caso em questão foram convocados todos os credenciados até o presente momento a partir de agora o credenciado fica em fila de espera à disposição da administração para contratação como próximo da lista de classificação:

| Nº | NOME DA EMPRESA/CNPJ |
|---|---|
| 01 | MQ PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 53.148.175/0001-07 |

**4. DO CONTRATO**

**4.1.** Após a assinatura do presente termo de credenciamento, os credenciados ficarão à disposição da administração para convocação, quando os credenciados assinarão termo contratual para que sejam definidos todos os critérios, de valor, execução, vigência e forma de prestação de serviço do objeto aqui licitado.
Ivatuba/Pr, 01 de abril de 2026.

Município De Ivatuba
***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

MQ Pacheco Serviços Médicos LTDA
***MARCELO QUEIROZ PACHECO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**13DE559C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CONCRETIZA MARINGA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.127.221/0001-19, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de recape asfáltico em CBUQ e de galeria pluviais para o município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2026-PMI, no valor de R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 01 de abril de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**7950AB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 006/2026-PMI, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios na área de panificação para a Manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa IVANETE PEREIRA LOIOLA 0183215950, inscrita no CNPJ nº. 18.321.516/0001-01, no valor total de R$ 86.093,98 (oitenta e seis mil noventa e três reais e noventa e oito centavos)

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 31 de março de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**FD29709A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2026.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETOS USINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS AS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão:** O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **02 de abril de 2026** até às 14h20m do dia **22 de abril de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h30m do dia **22 de abril de 2026**.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 01 de abril de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**AD89588D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026.**

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 01/04/2026.
Código Identificador: 861E979B.

Onde se lê:

"O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** através da plataforma eletrônica www.bll.org.br."

Leia-se:

"O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** através da plataforma eletrônica www.bll.org.br."

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**9B0C1A62

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026.**

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 01/04/2026.
Código Identificador: D0BA8993.

Onde se lê:

"O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** através da plataforma eletrônica www.bll.org.br."

Leia-se:

"O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** através da plataforma eletrônica www.bll.org.br."

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**E6A4C229

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 INEXIGIBILIDADE N° 023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR**: LEONETE DE SOUZA MESQUITA

**CPF**: 943.XXX.XXX-72.

**CONTRATO Nº**: 017/2026.

**OBJETO**: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**5DD2647E

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº.184 /2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

**CONSTITUIR**a **COMISSSÃO DE VISTORIA** e **AVALIAÇÃO** de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, visando a realização de **LEILÃO PÚBLICO**.
Compete à referida comissão após vistoria, atribuir valores justos e atualizados aos bens que serão levados a leilão, garantindo transparência, legalidade, e economicidade ao processo, constituída pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação de Ariovaldo Alves de Almeida.

| NOME | MATRÍCULA | CPF |
|---|---|---|
| Ariovaldo Alves de Almeida | 8148214 | 364.XXX.619-68 |
| Ângelo Nicchio | 8148223 | 241.XXX.202.59 |
| Eduardo Henrique Sinti | 786475 | 056.XXX.569-59 |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,
Em 1º de abril de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**741FF0C4

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 185/2026

*Ementa: Institui a Comissão Técnica de Levantamento de Requisitos e Avaliação de Sistemas de Informação para a Gestão Municipal, define suas competências e dá outras providências.*

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) antes do processo licitatório, consoante o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a adequada caracterização da necessidade da contratação com base em critérios técnicos objetivos;
**CONSIDERANDO** que o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o ETP deve identificar e mapear os requisitos da contratação a partir da realidade operacional dos setores demandantes, garantindo que o objeto contratado atenda efetivamente às necessidades da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** que a participação direta dos servidores técnicos usuários dos sistemas de gestão é condição essencial para a adequada especificação das funcionalidades mínimas e desejáveis a serem exigidas no Termo de Referência, evitando contratações inadequadas ou ineficientes;
**CONSIDERANDO** que os princípios constitucionais da eficiência e da impessoalidade, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, demandam que as especificações técnicas de contratações de tecnologia da informação sejam construídas a partir de critérios técnicos objetivos, orientados pela necessidade do serviço público, e não por preferência a fornecedores ou marcas específicas;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência, isonomia e efetividade técnica em eventual processo de contratação de solução de software para a gestão municipal,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica de Levantamento de Requisitos e Avaliação de Sistemas de Informação para a Gestão Municipal, com caráter permanente e atuação nas fases de planejamento e execução contratual.

| Nome Completo | Cargo / Função | Setor / Departamento | Função na Comissão |
|---|---|---|---|
| Nathalia do Rosário Souza | Chefe de Seção | Licitações e Contratos | Coordenador da Comissão |
| Margarete Gabriel de Oliveira | Contadora | Contabilidade | Avaliador Técnico – Contabilidade |
| Aguinaldo Henrique dos Santos | Assistente de Administração | Tributação / Receita | Avaliador Técnico – Tributação |
| Diogo Alves | Técnico Administrativo | Recursos Humanos | Avaliador Técnico – RH/Folha |
| Ariovaldo Alves | Secretário de Viação | Frotas | Avaliador Técnico – Frotas |
| Arlindo Pires de Oliveira Júnior | Contador | Patrimônio | Suporte Técnico / Patrimônio |
| Denise Payão Rossetto | Tesoureira | Tesouraria | Suporte Técnico / Tesouraria |
| Jessyca Hennis Guedes | Engenheira | Planejamento/Obras | Suporte Técnico / Planejamento/obras |
| Sueli dos Santos Carrara | Técnica Contábil | SAMAE | Suporte Técnico / SAMAE |
| Helena Rosa Almeida Vieira | Auxiliar Administrativo | Protocolo | Suporte Técnico / Protocolo |
| Carlos Augusto Fonseca | Agente Administrativo | SAMAE | Suporte Técnico / SAMAE |
| Eliana Beatriz Marioto Sandoli | Assistente Legislativo | Câmara Municipal | Suporte Técnico / Câmara Municipal |
| Fernando Bigotto Ribeiro | Contador | Câmara Municipal | Suporte Técnico / Câmara Municipal |

**Art. 2º** Compete à Comissão, na fase de **planejamento da contratação**, antes da deflagração do processo licitatório:
I – Realizar o levantamento detalhado das necessidades funcionais, operacionais e técnicas de cada departamento usuário, documentando os requisitos mínimos obrigatórios e os requisitos desejáveis para os sistemas de informação objeto da futura contratação;
II – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contendo a fundamentação da necessidade, os requisitos da solução, a estimativa de impacto financeiro e a análise de riscos da contratação;
III – Subsidiar a elaboração do Termo de Referência com a especificação técnica das funcionalidades exigidas, garantindo que os requisitos reflitam fielmente as necessidades levantadas pelos servidores usuários de cada setor;
IV – Realizar benchmarking e análise comparativa de soluções disponíveis no mercado, verificando a aderência às legislações federais e estaduais aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos de controle, em especial o TCE/PR;
V – Emitir Parecer Técnico Conclusivo, devidamente fundamentado, atestando os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender, o qual integrará obrigatoriamente os autos do processo licitatório como documento vinculante na elaboração do Termo de Referência;
VI – Manifestar-se formalmente nos autos em caso de eventual divergência entre os requisitos constantes do Parecer Técnico Conclusivo e a especificação adotada no Edital, antes da publicação do instrumento convocatório.

**Art. 3º** Compete à Comissão, na fase de **execução contratual**, após a celebração do contrato:
I – Avaliar a Prova de Conceito (PoC) ou demonstração técnica quando prevista no instrumento convocatório, emitindo relatório de avaliação fundamentado;
II – Avaliar os critérios técnicos estabelecidos no Edital relativos à funcionalidade, interoperabilidade, integração de dados, segurança da informação e demais requisitos do sistema;
III – Acompanhar a implantação da solução contratada, verificando a aderência ao Termo de Referência e ao Parecer Técnico Conclusivo elaborados na fase de planejamento;

IV – Emitir pareceres técnicos periódicos sobre o desempenho e a aderência da solução implantada às necessidades do Município, subsidiando as decisões do fiscal do contrato;
V – Registrar documentalmente todo o processo de avaliação, com atas, relatórios e evidências técnicas, para instrução dos autos e eventual prestação de contas aos órgãos de controle;

VI – Comunicar à autoridade competente e ao controle interno quaisquer inconsistências, inconformidades ou descumprimentos de obrigações contratuais de natureza técnica.

**Art. 4º** O Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Comissão nos termos do inciso V do art. 2º desta Portaria é documento técnico obrigatório nos autos do processo de contratação, e qualquer divergência em relação a ele deverá ser formalmente fundamentada pela autoridade competente responsável pela elaboração do Edital, com registro nos autos.

**Art. 5º** A Comissão reunir-se-á em caráter ordinário mediante convocação, e extraordinariamente sempre que necessário, lavrando ata de todas as reuniões, as quais serão juntadas ao processo administrativo correspondente.
**§ 1º** As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de seus membros, podendo o membro discordante registrar voto divergente fundamentado em ata.
**§ 2º** O Coordenador da Comissão poderá convidar especialistas externos, consultores técnicos ou representantes de outros órgãos para participar das reuniões em caráter consultivo, sem direito a voto.

**Art. 6º** A Comissão deverá concluir o Estudo Técnico Preliminar e o Parecer Técnico Conclusivo no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria, salvo prorrogação motivada autorizada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 7º** Fica vedada a elaboração ou aprovação de Termo de Referência relativo à contratação de sistemas de informação para a gestão municipal sem a prévia entrega do Parecer Técnico Conclusivo da Comissão, sob pena de nulidade do ato praticado.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAGUAPITÃ, 01 DE ABRIL DE 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

_____

*Fundamentos legais: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 6º, XXIII; art. 18); CF/88, art. 37 (princípios da eficiência e impessoalidade); Decreto Federal nº 10.024/2019. Elaborado em conformidade com as boas práticas de governança de TI para entes públicos.*

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D463042E

## GOVERNO MUNICIPAL
## RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: PAEFI Regionalizado, período: Anual - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a deliberação em plenária da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã - PR, realizada em 1 de abril de 2026,

Resolve:
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: PAEFI Regionalizado, período: Anual - 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 1 de abril de 2026.

***JOSELAINE LIMA FERREIRA***
Presidente do CMAS
Jaguapitã – Paraná

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**49202F4F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

### LICITAÇÃO
### 11º EXTRATO DE TERMO ADITIVO SUPRESSÃO CTO 95 PREGÃO 18 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.95/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS CLINICOS GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I. decorrente de Pregão n° 18/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LEVANDOSKI & LEVANDOSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 25.080.386/0001-10. aditivam o contrato na importância de R$ 6.371,12 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021
Jardim Olinda 01 de abril de 2026.

***WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronil Paulo Gomes
**Código Identificador:**C90B98EE

### LICITAÇÃO
### 12º EXTRATO TERMO ADITIVO REDIMENSIONAMENTO CTO 95 PREGÃO 18 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°12 Termo do contrato nº.95/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS CLINICOS GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I. decorrente de Pregão n° 18/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LEVANDOSKI & LEVANDOSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 25.080.386/0001-10. aditivam o contrato na importância de R$ 793.440,00 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 01 de abril de 2026.

***WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronil Paulo Gomes
**Código Identificador:**5365D16A

### LICITAÇÃO
### 9º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 95 PREGÃO 18 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.95/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS CLINICOS GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I. decorrente de Pregão n° 18/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LEVANDOSKI & LEVANDOSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 25.080.386/0001-10. aditivam o contrato com término 30/03/2027 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 30 de março de 2026.

***WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronil Paulo Gomes
**Código Identificador:**2AC4CEB2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 092 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração de pessoal contratado por tempo determinado, e dá outras providências*.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA,** Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** que o servidor **LUCAS LIMA TEIXEIRA CHAVES**, inscrito na matrícula Nº 929, protocolou requerimento de pedido de exoneração e rescisão do contrato a partir de 01 de abril de 2026, junto a divisão de recursos humanos.

**Considerando** que tal pedido foi deferido no dia 01 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido do próprio servidor Srº. **LUCAS LIMA TEIXEIRA CHAVES,** inscrito no CPF N° *****.247.068-**,** do cargo temporário de Professor De Educação Física, lotado no departamento municipal de educação.
**Parágrafo Único.** A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria n° 164 de 14 março de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 01 de abril de 2026.

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

***GLEICIELLEN LOPES DA SILVA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gleiciellen Lopes da Silva
**Código Identificador:**F9EE4548

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE DIÁRIAS N°99/2026**

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 99/2026 - De 06/04/2026 à 09/04/2026.***
*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Elizete Aparecida Gaveluk | Coordenadora de Endemias | Curitiba | 06/04/2026 à 09/04/2026 | Participar de treinamento para manejo de serpentes, identificação taxonômica de escorpiões e aranhas de importância médica, visitação técnica ao Centro de Produção de Pesquisas de Imunobiológicos (CPPI) e ao Museu de História Natural ao Capão da Imbuia. | R$ 1.720,00 |

*Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 30 de março de 2026.*

**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
**Código Identificador:**7EC546A7

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**
**ESTADO DO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 468-2026**

**OBJETO:** Celebração de Fomento, através de Acordo de Fomento, objetivando a Disponibilização de recursos financeiros à LA VITTA, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em conformidade com o ofício 02/2026 encaminhado pela LA VITTA destinando-se o recurso para aquisição de (caminhão ¾, com baú com no mínimo 6 toneladas) para a Associação de Horticultores do Norte do Paraná.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Lei Municipal n° 803/2026, Lei Municipal n° 690/2026,Federal nº. 1.019/2014 e alterações e Lei Municipal nº 803 de 16/01/2025, Lei n.0 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 10/2017, Art. 31 da Lei 13.019/2014, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/93 de 1º de abril de 2021 Lei Orçamentária Anual para 2026, sob o nº. 802 de 22 de dezembro de 2025.
**Valor Total do Repasse:**- O presente Termo de Fomento de Disponibilização de recursos financeiros ASSOCIACAO REGIONAL DOS HORTICULTORES DO NORTE PIONEIRO - LA VITTA – CNPJ nº. 08.574.389/0001-90.
**Valor Total do Repasse:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento 2026.
**JUSTIFICATIVA:**
Instaurado o Processo Administrativo nº 011/2026 e Processo Eletrônico nº 468/2026, constando em seus autos o ofício sob nº. 001 e 002/2026, Ofício nº. 014/2026, de 23/02/2026, Na sequencia ASSOCIACAO REGIONAL DOS HORTICULTORES DO NORTE PIONEIRO - LA VITTA – CNPJ nº. 08.574.389/0001-90, anexado ao presente Processo Administrativo, encaminhou toda documentação, bem como Plano de Trabalho no qual o senhor **Belmiro Carlos da Silva**, na qualidade de Presidente, solicita o Disponibilização de recursos financeiros em caráter emergencial à AEUTJDS, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao destinando-se o recurso para aquisição de (caminhão ¾, com baú com no mínimo 6 toneladas) para a Associação de Horticultores do Norte do Paraná.
O Presidente justifica que, através da Disponibilização de recursos financeiros Associação Regional dos Horticultores do Norte Pioneiro – LA VITTA, inscrita no CNPJ n°. 08.574.389/0001-90, com sede no Sítio São Cipriano, Bairro São Francisco, no Município de Jundiaí do Sul – Paraná é composta por pequenos produtores familiares e assentados da reforma agraria dos Municípios de: Jundiaí do Sul, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, congonhinha, possui em seu quadro de associados agricultores com certificado de orgânico e convencionais, o quadro social que compõe a DAP Jurídica é de 44

associados que somados a mais 9 novos que ainda não estão na DAP perfaz um quadro de 53 associados.
O objetivo principal da associação neste momento é a estruturação da logística para de recolhimento e entrega da produção co enfase para o atendimento do Marcado Institucional Edital 001/02025 (Fundepar). Este mercado tem grande relevância para a associação e especialmente aos associados, porém não é a principal fonte de renda das famílias, as famílias acessam outros mercados Institucionais, com: PNAEs Municipais, PAA, feiras locais e regionais e o mercado regional e interestadual, os associados com certificados de orgânico possuem uma maior expansão de mercado chegando ao Rio de Janeiro os demais chagam a mercado da Capital Paulista.
O grande gargalo do momento é a logística, a associação terceiriza o transporte o que elava os custos, ademais o transporte de perecíveis envolve a logística especializada por serem produtos sensíveis à temperatura, podendo ter perda na qualidade e colocando em risco a segurança alimentar. Outro fator importante por se tratar de alimentos nas escolas é a pontualidade das entregas, da forma que o transporte está sendo realizado a associação não tem o total controle elevando em demasia os risco de perda de contratos.
Mediante ao exposto, a Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, sensibilizado com a situação, concorda na Disponibilização de recursos financeiros para à ASSOCIACAO REGIONAL DOS HORTICULTORES DO NORTE PIONEIRO - LA VITTA – CNPJ nº. 08.574.389/0001-90, no montante R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
É com base na Constituição da República, que tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade do ser humano, a qual destaca como uma das competências dos entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à Educação e a Cultura e o Trabalho, que a Administração Pública Municipal pretende firmar esta parceria com a ASSOCIACAO REGIONAL DOS HORTICULTORES DO NORTE PIONEIRO - LA VITTA. Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. Íntegra abaixo:
*Art. 31. "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando":*
*II – "A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no, observado odisposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".*
*Relata o inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964: "subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa";*
*E no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 "A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défices de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".*
Contudo, pode-se concluir que à A ASSOCIACAO REGIONAL DOS HORTICULTORES DO NORTE PIONEIRO - LA VITTA possui atividades de associações de defesa dos direitos sociais e, e acima de tudo, existe inviabilidade de competição, pois inexiste no município mais de uma organização criada com fim de direitos sociais para subsidiar transporte de alunos universitários, tornando as metas do objeto da futura parceria singular, ou seja, só poderão serem atingidas por uma única e específica entidade, à ASSOCIACAO REGIONAL DOS HORTICULTORES DO NORTE PIONEIRO - LA VITTA.
A destinação do referido fomento está estabelecido na LDO e na Lei Orçamentária Anual para 2025, sob o nº. 802/2025, conforme parecer emitido pelo Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade e Tesouraria, informando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos, por onde correrão os recursos financeiros e pagamentos.
O Plano de Trabalho apresentado pela Associação é condizente com os objetivos buscados pelas políticas municipais, atende ao interesse público, obedece aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014. Nos pareceres preliminares emitidos pela Procuradoria Jurídica do Município e, tecnicamente pela Controladoria Geral do Município, conforme pareceres anexos nos autos do processo, não há óbice para dar prosseguimento na formalização da parceria e, oportunamente, a documentação será submetida novamente para análise final da Procuradoria Jurídica e Controle Interno do Município e pela Comissão Municipal de Seleção, destinada a processar e julgar Chamamento Público dispensa ou inexigibilidade.
Considerando toda esta situação, conclui-se que o **TERMO DE FOMENTO** faz-se necessário**,** e se enquadra no objeto da futura parceria, através de termo de fomento que tem por finalidade de Disponibilização de recursos financeiros no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Associação Regional dos Horticultores do Norte Pioneiro – LA VITTA, inscrita no CNPJ n°. 08.574.389/0001-90, com sede no Sítio São Cipriano, Bairro São Francisco, no Município de Jundiaí do Sul – Paraná é composta por pequenos produtores familiares e assentados da reforma agraria dos Municípios de: Jundiaí do Sul, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, congonhinha, possui em seu quadro de associados agricultores com certificado de orgânico e convencionais, o quadro social que compõe a DAP Jurídica é de 44 associados que somados a mais 9 novos que ainda não estão na DAP perfaz um quadro de 53 associados.
Ademais, o pretenso Termo de Fomento a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/93 de 1º de abril de 2021 e Lei Orçamentária Anual para 2025, sob nº. 802.
Assim, à Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR, torna público, a todos os interessados, a justificativa de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, cuja fundamentação se deu em razão das leis supracitadas, conforme Processo Administrativo nº 011/2026 e Processo Eletrônico nº 468/2026, visando à **formalização de termo de fomento** junto à Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul. Possibilitando ao Município de Jundiaí do Sul/PR, contornar algumas falhas e preencher possíveis lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais da Administração.
Diante do exposto, informo que passaremos esta **justificativa** e **toda documentação** apresentada pela Associação para ser analisada pela Comissão Municipal de Seleção, a qual é designada a processar e julgar Chamamento Público, ou casos de Dispensa ou Inexigibilidade.
Após a análise, estando em conformidade com a legislação vigente, a mesma deverá ser publicada no Jornal e Portal Oficial do Município e a partir da data de sua publicação, será aguardado o prazo de 05(cinco) dias para recebimento de eventuais esclarecimentos, providencias ou impugnação da presente justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, para geração dos efeitos legais decorrente.
Sendo assim, fica a Comissão, a partir desta data, obrigada a elaborar a Minuta do Termo de Fomento, contendo as observâncias eventualmente apontadas pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno do Município e comunicar a Associação para que apresente o Plano de Trabalho em sua versão original, contendo data, nome e assinatura de seu representante legal, para nossa aprovação e posteriormente submeta à apreciação da Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município para emissão de parecer final.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná**,** 01 de abril de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Francisca Fernandes
**Código Identificador:**BBEB12BE

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 057/2026**

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,
CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e
CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1°.** Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**Gabriel Aparecido Camargo da Silva** – portador da CNH n. 08698590163, RG/PR 13.997.565-0 e CPF 139.316.639-30.

**ART. 2°.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** o servidor credenciado deverá:

**a).** Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
**b).** Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
**c).** Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
**d).** Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
**e).** Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3°.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.
Jundiaí do Sul/PR, em 31 de março de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kogi Emoto
**Código Identificador:**8A0A7CBD

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 058/2026**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2026 à 15 de março de 2026.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2026.

| Matrícula | Servidor | Cargo/Função | Qtd.Horas |
|---|---|---|---|
| 00389-1 | Neuza Aparecida Bueno | Auxiliar de Enfermagem | 38 |
| 220548 | Gimayma Raiane A. Santos | Técnica de Enfermagem | 30 |
| 8651 | Géssica Loanda da Silva | Agente Com. de Saúde | 09 |
| 6061 | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 09 |
| 8361 | Adriana Rocha de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 05 |
| 4961 | Eliane Aparecida Borba | Aux. Serviços Gerais | 09 |
| 8641 | Erli Sales da Luz | Agente Com. de Saúde | 09 |
| 7721 | Lucimar Pereira de Moraes | Aux. Serviços Gerais | 09 |
| 8681 | Marta Magares dos Santos | Agente Com. de Saúde | 04 |
| 220538 | Samanta Menezes dos Santos | Enfermeira | 13 |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 31 de março de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kogi Emoto
**Código Identificador:**B2CF12FA

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 059/2026**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2026 à 15 de março de 2026.

| Matrícula | Servidor | Cargo/função |
|---|---|---|
| 220536 | Alessandra Alves Martins | Técnica de Enfermagem |
| 00466-1 | Adécio José Pinto | Operário |
| 220548 | Gimayma Raiane de A. Santos | Técnica de Enfermagem |
| 220552 | Denis Vinicius Viana | Enfermeiro |
| 220539 | Adriele Ribeiro de Góes | Enfermeira |
| 220645 | Diego Brasil de Oliveira | Motorista de Ambulância |
| 220533 | Felipa Beatriz dos Santos Oliveira | Enfermeira |
| 220606 | Valdineia Nunes Marcelino | Técnica de Enfermagem |

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 31 de março de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kogi Emoto
**Código Identificador:**5AE44BB6

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 060/2026**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

**RESOLVE**

Determinar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de fevereiro de 2026 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem

- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem

- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem

- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem

- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem

- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 31 de março de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kogi Emoto
**Código Identificador:**7E08A878

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 061/2026**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Adécio José Pinto, Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Luiz Fernando Coli, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, Luana Roberta de Souza Silva, Patrícia Mantovani da Cruz, Silvia Lea Marceno Sumizawa..

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 31 de março de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kogi Emoto
**Código Identificador:**6B2F585D

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 062/2026**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 aos servidores, Ana Esméria Condé Inácio, Amanda Antonia Perole de Oliveira, Arthur Emillio Pereira de Proença, Alisson da Silva Gallo, Camila Aparecida Keller, Cleidinéia Cândida Zanelato, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Edinéia Fátima de Souza, Felipe Kauã de Lima, Fernanda Coutinho Marcelino, Francisco Reginaldo de Macedo, Letícia Conceição Galdino de Oliveira Marcondes, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Márcia Donizeti Pinto Conde, Márcia Maria de Macedo, Maria Imaculada de Souza Pereira, Marina Cunha Ferreira Gaioto, Mateus Lucas de Oliveira Timóteo, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa Bueno, Pamella Alves Alaver, Paula Marianne Pinto Rabelo Zava, Paulo Henrique Fernandes dos Santos, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rozinha Francisca Zava, Sandra Lanini, Sônia Regina Perole, Valdirene Feliciano de Oliveira Rocha.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 31 de março de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kogi Emoto
**Código Identificador:**2F8968F4

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 063/2026**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o §5º., Artigo 1º. da Lei Municipal 778/2025,

**RESOLVE**

Autorizar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a indenizar férias em pecúnia aos servidores que possuem dois ou mais períodos aquisitivos acumulados, Adécio José Pinto, Vanusa Fogaça de Souza, Lucimar Pereira de Moraes, Emília Cristiany Alves, Ana Carolina de Oliveira, Denis Vinicius Viana, Robison Mariano Lopes, André Luiz Granemann Conde, Deiviti Gustavo Marcelino da Rocha, Luiz Antonio dos Santos, Nair Lúcia da Silva dos Santos, Eunice Paulina Ferreira, Odair Rosildo Farinha, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 31 de março de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kogi Emoto
**Código Identificador:**30354799

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 064/2026**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal 786/2025,

**RESOLVE**

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos do mês de março de 2026, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) referente ao Programa de Alimentação do Servidor – PAS a todos os servidores ativos, efetivos, comissionados, temporários e conselheiros tutelares.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 31 de março de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kogi Emoto
**Código Identificador:**A489A069

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 24 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

SÚMULA: "Nomeia o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições."

**PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais; e**

**DECRETA:**
**Artigo 1º** Ficam nomeados os membros do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP, composto por técnicos de carreira, por período indeterminado, ficando assim constituído:
**I –** ADAUHEBER MACEDO DA SILVA – Procuradoria Jurídica Municipal;
**II –** DONIZETI APARECIDO DE CARVALHO – Departamento Municipal de Obras e Urbanismo;
**III –** CLAUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO – Divisão Municipal de Tributação.

**Artigo 2º** Cabe ao Grupo Técnico Permanente – GTP as seguintes atribuições principais:
**I -** elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da SEDU/PARANACIDADE;
**II -** promover, apoiar e integrar estudos ou projetos que embasem as ações decorrentes do PDM e acompanhar sua implementação;
**III -** subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões da revisão do Plano Diretor Municipal;
**IV -** elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle da revisão do Plano Diretor, bem como dar publicidade ao mesmo;
**V -** promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos da revisão do Plano Diretor;
**VI -** estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
**VII -** convocar reuniões e prestar auxílio ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano, quando necessário.

**Artigo 3º** Compete ainda ao Grupo Técnico Permanente – GTP as seguintes atribuições:
**I –** acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano Diretor;
**II –** elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;
**III –** organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previsto no Plano Diretor;
**IV –** produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Planejamento;
**V –** assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
**VI –** colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e do controle do meio ambiente no Município;
**VII –** assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;
**VIII –** construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, Serviços Públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino de pesquisa;
**IX –** elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
**X –** promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;
**XI –** apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
**XII –** dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;
**XIII –** coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Planejamento Urbano;

**Parágrafo único.** O GTP – Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo membro representante do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo.

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
**Código Identificador:**89C9A6B4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO Nº 36/2026**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 02 de abril de 2026, Quinta-feira Santa.

Art. 2º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 20 de abril de 2026, devido ao feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2026.

Art. 3º – A determinação do artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de abril de 2026.

***ACYR HOFFMANN***
Presidente

***CAMILA SCHEFER PIERIN***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B1D23B52

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**
**RESOLUÇÃO N° 236 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

**Considerando** a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e a Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

**Considerando** a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017,

**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 18/03/2026, em Reunião Ordinária.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR.

| | |
|---|---|
| **CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS** | **COMISSÃO CONSTITUÍDA** |
| | **Titular:** Vera Lucia Carnieri Ribas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lapa) |
| | **Suplente:** Leticia Aparecida Lima da Silva (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo) |
| | **Titular:** Cristiane Ferreira Ramos Bueno (Dispensário São Benedito) |
| | **Suplente:** Daniele Sidronio Alves (Lar de Idosos São Vicente de Paulo) |
| **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS** | **Titular:** Paulino Schimaleski (Gabinete do Prefeito) |
| | **Suplente:** Rosa Maria Pacheco Schebeuka (Área de Saúde) |
| | **Titular:** Emaunieli de Cássia Ferreira dos Santos (Área de Educação) |
| | **Suplente:** Vitória Bill Pereira (Área de Educação) |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 218, de 25 de Agosto de 2025 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Março de 2026.

***ROSELI DE SOUZA PORTES***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**86DB80B0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**
**RESOLUÇÃO N° 237, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: Aprova o Projeto "Envelhecimento Ativo com Garantia de Acesso ao Turismo e à Participação Social" e emissão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDI, para Doação dirigida ao Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, inscrita no CNPJ: 76.020.452/0001-05.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

• Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

• Considerando a Resolução N° 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

• Considerando o Ofício Nº 43 de 12 de Março de 2026, da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, que solicita a aprovação do projeto e inclusão no Banco de Projetos;

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 16 de Março de 2026;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 17 de Março de 2026,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária, realizada em 18/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova o Projeto "Envelhecimento Ativo com Garantia de Acesso ao Turismo e à Participação Social" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDI, para doação dirigida ao Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, do Município de Lapa/PR, inscrita no CNPJ: 76.020.452/0001-05, no valor de R$ 76.505,00 (setenta e seis mil, quinhentos e cinco mil reais).

Art. 2º - Aprovar a emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDI válido até 18/03/2028, para doação dirigida ao Projeto "Envelhecimento Ativo com Garantia de Acesso ao Turismo e à Participação Social" do Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 235, de 18 de Março de 2026 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Março de 2026.

***ROSELI DE SOUZA PORTES***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**84A79709

**GABINETE**
**DECRETO N° 29566, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) CRISTIANE DE FATIMA LECH.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CRISTIANE DE FATIMA LECH
RG: 10750506-7/PR
CPF: 098.270.679-07
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE III
SÍMBOLO: CC-10
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**29E723F3

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 29567, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
RG: 12.998.414-7/PR
CPF: 068.033.529-35
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UPA E SAMU
SÍMBOLO: CC-07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**700408DE

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 29568, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL
RG: 13221527-8/PR
CPF: 114.105.939-83
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A011A1EF

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 29569, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ADEMILSON ZIZCYCKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADEMILSON ZIZCYCKI
RG: 4.247.071-6/PR
CPF: 592.803.799-68
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D8319B58

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 29570, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ALINE MAGALHAES FERREIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALINE MAGALHAES FERREIRA
RG: 12826934-7/PR
CPF: 071.553.159-07
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6BA78FA7

**GABINETE**
**DECRETO N° 29571, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) DULCE BACH.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DULCE BACH
RG: 6165374-0/PR
CPF: 017.090.869-04
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2A8FA10B

**GABINETE**
**DECRETO N° 29572, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) DYULIAN SCHUSTER BLASIUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DYULIAN SCHUSTER BLASIUS
RG: 13786917-9/PR
CPF: 106.239.859-93
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**710E6CCC

**GABINETE**
**DECRETO N° 29573, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
RG: 70462699/PR
CPF: 016.802.299-07
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6769AAAD

**GABINETE**
**DECRETO N° 29574, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
RG: 8.962.553-0/PR
CPF: 057.128.549-02
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6B7BFE3B

**GABINETE**
**DECRETO N° 29575, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) LUIZ CORREA DE LACERDA SERRAGIOLI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUIZ CORREA DE LACERDA SERRAGIOLI
RG: 6823478-6/PR
CPF: 029.190.299-59
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E0C33873

**GABINETE**
**DECRETO N° 29576, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) WANESSA APARECIDA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

WANESSA APARECIDA DOS SANTOS
RG: 13.682.630-1/PR
CPF: 110.018.299-30
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0B279A37

**GABINETE**
**DECRETO N° 29577, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) WILMARY TEIXEIRA BATISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) ex officio, a partir de 31.03.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

WILMARY TEIXEIRA BATISTA
RG: 9.535.722-9/PR
CPF: 054.597.009-70
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0E8F5691

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29565, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, o(a) servidor(a) NICOLE LIPSKI GUIMARAES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 8051/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, o(a) Senhor(a):

NICOLE LIPSKI GUIMARAES
RG/CPF: 071.618.689-63
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
SÍMBOLO: CC-13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5D0CDF4B

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29578, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) CRISTIANE DE FATIMA LECH.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

CRISTIANE DE FATIMA LECH
RG: 10750506-7/PR
CPF: 098.270.679-07
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**13D8F4CB

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29579, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, o(a) servidor(a) LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, o(a) Senhor(a):

LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
RG: 12.998.414-7/PR
CPF: 068.033.529-35
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
SÍMBOLO: CC-08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0F36CF2E

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29580, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE, o(a) servidor(a) PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE, o(a) Senhor(a):

PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL
RG: 13221527-8/PR
CPF: 114.105.939-83
CARGO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
SÍMBOLO: CC-10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2E61BBC3

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29581, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) ADEMILSON ZIZCYCKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

ADEMILSON ZIZCYCKI
RG: 4.247.071-6/PR
CPF: 592.803.799-68
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CA3EB7DB

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29582, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) DYULIAN SCHUSTER BLASIUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

DYULIAN SCHUSTER BLASIUS
RG: 13786917-9/PR
CPF: 106.239.859-93
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7D3D5A4A

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29583, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, o(a) servidor(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, o(a) Senhor(a):

JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
RG: 70462699/PR
CPF: 016.802.299-07
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A2D4B909

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29584, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
RG: 8.962.553-0/PR
CPF: 057.128.549-02
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DFF2BB76

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29585, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, o(a) servidor(a) LUIZ CORREA DE LACERDA SERRAGIOLI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, o(a) Senhor(a):

LUIZ CORREA DE LACERDA SERRAGIOLI
RG: 6823478-6/PR
CPF: 029.190.299-59
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5EB70DB8

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29586, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, o(a) servidor(a) WANESSA APARECIDA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, o(a) Senhor(a):

WANESSA APARECIDA DOS SANTOS
RG: 13.682.630-1/PR
CPF: 110.018.299-30
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SÍMBOLO: CC-13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2366C41D

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29587, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) WILMARY TEIXEIRA BATISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

WILMARY TEIXEIRA BATISTA
RG: 9.535.722-9/PR
CPF: 054.597.009-70
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DCA5E30E

---

**GABINETE**
**PORTARIA N° 04, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Altera a Portaria nº 03, de 20 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o caput do Art 1º da Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.1º - Fica Criada a Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito, inferior ao departamento em complementação à prevista na Lei Municipal, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:
1. GABINETE DO PREFEITO:
1.1 – CHEFE DE GABINETE:
1.1.1 01 (um) Gestor Administrativo e Controle Financeiro, com a simbologia FG-GAB 01
1.1.2 01 (um) Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda, com a simbologia FG-GAB 01
1.1.3 01 (uma) Zeladoria, com a simbologia FG-GAB 02

(...)

1.2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.2.1 01 (um) Assessoria de Comunicação e Eventos, com a simbologia FG-GAB 03

(...)
5 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
5.1 – 01 (um) Coordenador da Unidade de Controle Interno, com a simbologia FG-GAB 04
5.2 – 01 (um) Auxiliar de Controle Interno, com a simbologia FG-GAB 05

Parágrafo Único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta portaria.
Art.2º - Fica retificado o caput do Art.2º da Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:
I) Gestor Administrativo e Controle Financeiro, com valor de R$ 2.700,00,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.
II) Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda, com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
III) Assessoria de Comunicação e Eventos, com o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);
IV) Zeladoria, com o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art.3º - Fica retificado o caput do Art.3º da Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art 1º os seguintes servidores:
I) GESTOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE FINANCEIRO
Nome: MARINA GONÇALVES FERREIRA
CIRG Nº: 6.145.429-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1098
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

II) ASSESSORIA DE ATENDIMENTO E LEVANTAMENTO DE DEMANDA
NOME: PAULINO SCHIMALSKI
MATRÍCULA: 1267
CIRG Nº 4108580-0 SSP
GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE FARMACIA
CLASSE B REFERENCIA 10
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

III) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
JULIA FAVARO LINHARES
MATRÍCULA:10976
CIRG Nº 10860208-2 SSP
GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE FARMACIA
CLASSE B REFERENCIA 05
CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
IV) ZELADORIA
ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA
MATRÍCULA:81805
CIRG Nº 8020657-7/PR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
V) COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
MATRÍCULA: 228
CIRG Nº 5355559-4/PR
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 09
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
VI) ASSESSORIA CONTABIL DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO
JULIO CESAR PADILHA BARBOSA
MATRÍCULA: 4510
CIRG Nº 5778032-0/PR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 11
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de abril de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 DO GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. GESTOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE FINANCEIRO
I. Recebimento e remessas de documentos enviados ao Gabinete do Prefeito (Ofícios, processos digitais e outros).
II. Realizar o controle dos prazos estabelecidos pelo Ministério Público, Câmara Municipal, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores.
III. Solicitar as informações necessárias aos Secretários Municipais e/ou responsáveis pelas respectivas áreas, garantindo a obtenção de dados precisos e atualizados para encaminhamentos de respostas.
IV. Encaminhar as respostas a cada órgão competente, utilizando e-mail ou outro meio de comunicação adequado, conforme a exigência de cada situação e verificar os devidos protocolos no Processo Digital.
V. Realizar protocolos em portais governamentais (Estadual e Federal);
VI. Organizar a agenda do Prefeito conforme suas diretrizes, garantindo a comunicação antecipada sobre compromissos e eventos.
VII. Prestar apoio aos demais departamentos, fornecendo os devidos esclarecimentos e orientações sobre a tramitação de processos referente a demandas do Prefeito Municipal, e demais documentos que tenham sido direcionados ao mesmo;
VIII. Elaboração dos Termos de Referência e Requisições do Gabinete do Prefeito e Departamento de Comunicação;
IX. Controlar e gerir os recursos financeiros do Gabinete, inclusive com aprovisionamento de receitas financeiras e encargos por conta de contratos administrativos pertinentes ao Gabinete; liquidação de notas, controle de estoque, bem como requisições e solicitações de compras, solicitação de Aditivo Contratual e toda parte financeira do Gabinete do Prefeito e Departamento de Comunicação;
X. Assinatura de Empenhos e Liquidações de Compras relativas ao Gabinete do Prefeito e o Departamento de Comunicação;
XI. Prestar assessoria a todos os servidores do gabinete do Prefeito, seja via WhatsApp ou presencialmente, esclarecendo dúvidas sobre protocolos a serem seguidos para envio de documentos relacionados ao Prefeito.
XII. Elaborar os processos de PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentaria Anual) relativos ao Gabinete do Prefeito;
XIII. Auxiliar o Prefeito sempre que necessário ou mediante solicitação.
XIV. Executar outras atividades compatíveis com suas atribuições legais, conforme delegação do Prefeito Municipal.

2 - ASSESSORIA DE ATENDIMENTO E LEVANTAMENTO DE DEMANDAS
I) A organização dos serviços;
II) Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
III) Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
IV) Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução, conduzir veículos do Gabinete do prefeito;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo chefe do Poder Executivo;
VI) O planejamento, coordenação, organização, direção e controle das atividades relativas a Observância, aplicação e execução das normas do Cerimonial Público e de Ordem Geral de Precedência, no âmbito do governo municipal;
VII) Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;
VIII) Acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes as suas atividades, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;
IX) Identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos e demandas locais;

3- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
I) Planejamento de comunicação: Planejamento e organização de todas as etapas da produção audiovisual e jornalística, garantindo a execução das demandas de comunicação.
II) Cobertura Jornalística: Apuração de informações, redação de matérias, notas e conteúdos informativos para manter a transparência e divulgação das ações da administração pública.
III) Fotografia e Edição: Fotógrafo responsável pelo registro de eventos e ações da Prefeitura. Realização de edição e tratamento de imagens para publicação em materiais oficiais e redes sociais.
IV) Cobertura de Eventos Oficiais: Registro audiovisual e produção de conteúdo sobre eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura, garantindo ampla divulgação e engajamento da população.
V) Gestão de Redes Sociais: Criação, publicação e monitoramento de conteúdos institucionais nas redes sociais da Prefeitura e do Prefeito, garantindo comunicação eficaz e interação com o público.
VI) Elaboração de Roteiros: Desenvolvimento de roteiros para vídeos, reels e outros formatos audiovisuais, alinhados às diretrizes da gestão.
VII) Gravação e Produção de Vídeos: Captura de imagens e áudio para produção de conteúdo oficial da Prefeitura e do Prefeito, operando câmeras, microfones e demais equipamentos necessários.
VIII) Edição de Material Audiovisual: Montagem, edição e finalização de vídeos e áudios, incluindo correção de cores, inserção de legendas, trilha sonora e outros elementos necessários.

3- ZELADORIA
I. Realizar a limpeza e conservação das dependências do Gabinete do Prefeito, incluindo salas, banheiros, recepção e demais áreas de uso comum
II. Executar a higienização de móveis, equipamentos, vidros, portas e superfícies, garantindo um ambiente organizado e adequando para o trabalho.
III. Zelar pelo uso e armazenamento adequado de materiais e produtos de limpeza, evitando desperdícios e garantindo sua reposição quando necessário.
IV. Prestar o serviço de copa quando reuniões e visitas do Prefeito ao Gabinete;
V. Atender as demandas especificas relacionadas à limpeza e conservação, conforme orientação da chefia imediata.
VI. Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme necessidade e determinação superior.

4- Coordenador da Unidade de Controle Interno
Atribuições conforme determina a Lei nº 2153, de 13 de fevereiro de 2008

5- Assessoria Contábil da Unidade de Controle Interno
Atribuições conforme determina a Lei nº 2153, de 13 de fevereiro de 2008.

| NOME | SIMBOLOGIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Gestor Administrativo e Controle Financeiro | **FG-GAB 01** | **R$ 2.700,00** |
| Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda | **FG-GAB 01** | **R$ 2.700,00** |
| Assessoria de Comunicação e Eventos | **FG-GAB 03** | **R$ 1.500,00** |
| Zeladoria | **FG-GAB 02** | **R$ 500,00** |
| Coordenador da Unidade de Controle Interno | **FG-GAB 04** | **R$ 2.000,00** |
| Assessoria Contábil da Unidade do Controle Interno | **FG-GAB 05** | **R$ 1.000,00** |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BD272E68

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA**
**PORTARIA Nº. 472, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) do Município de Lapa, Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Processo Administrativo nº 020/2026;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 15/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º/04/2026, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com provento integral, ao(à) servidor(a) MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ, ocupante do cargo de "ATENDENTE" na Câmara Municipal da Lapa conforme Matrícula nº 37-01, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008 c.c. ao Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 10.415,33 (Dez mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos) mensais, não inclusa a Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

***ALTAIR EUKO***
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F4C25870

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA**
**PORTARIA Nº. 473, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público do Município da Lapa – Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Processo Administrativo nº 021/2026 - LAPAPREVI;
* Considerando o Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019).
* Considerando o Art. 24 Lei Municipal nº 2183/2008.
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 16/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º/04/2026, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com provento proporcional ao tempo de contribuição, à servidora JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN, ocupante do cargo de "PROFESSOR", matrícula funcional nº 596-02, com fundamento no art. Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019) c/c. art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/2008.

Art. 2º - O cálculo do provento de inatividade integral ao tempo de contribuição foi complementado para garantir um salário mínimo nacional de R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

***ALTAIR EUKO***
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**71F64C44

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA**
**PORTARIA Nº. 474, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público do Município da Lapa – Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Processo Administrativo nº 022/2026 - LAPAPREVI;
* Considerando o Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019).
* Considerando o Art. 24 Lei Municipal nº 2183/2008.
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 17/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º/04/2026, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com provento proporcional ao tempo de contribuição, à servidora ALEISI LUDER CORREA, ocupante do cargo de "PROFESSOR", matrícula funcional nº 41-02, com fundamento no art. Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019) c/c. art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/2008.

Art. 2º - O cálculo do provento de inatividade integral ao tempo de contribuição foi complementado para garantir um salário mínimo nacional de R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

***ALTAIR EUKO***
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**46C08F00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 (PD N.º 14408/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: SUL PLACAS LAPA COMERCIO DE PLACAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 31.505.815/0001-56, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ELOISE ROBERTA RAMOS SAMPAIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 119 (CENTO E DEZENOVE) PARES DE PLACAS PARA VEÍCULOS, PADRÃO MERCOSUL DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO DETRAN-PR INSTALADAS NOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I – ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 14.280,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 27/03/2026
DATA ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**631057F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 1186/2026**

No dia 27 de março de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Weinhardt, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sediado (a) na Rua E, Parque Industrial, SN - Lapa/PR, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Hammerschmidt Batista, inscrito no CPF Nº 107.190.739-52, portador da carteira de identidade RG n° 13.825.953-6, residente e domiciliado à Rua Milete Gabriel Baduy, nº 41, Dom Pedro II, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços efetuados nos veículos de Placas BBK-4072 e AZU-6299, no valor total de R$ 1.671,53 (Hum mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) correspondente aos orçamentos anexo ao Processo Digital sob nº 1186/2026, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 188/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.671,53 (Hum mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 1186/2026 e outra para a Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 27 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA***
Auto Mecânica Hedel

PROCESSO DIGITAL N° 1186/2026

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$ 1.671,53 (Hum mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o

encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 27 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1923BFA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 1412/2026**

No dia 19 de março de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Weinhardt, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sediado (a) na Rua E, Parque Industrial, SN - Lapa/PR, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Hammerschmidt Batista, inscrito no CPF Nº 107.190.739-52, portador da carteira de identidade RG n° 13.825.953-6, residente e domiciliado à Rua Milete Gabriel Baduy, nº 41, Dom Pedro II, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços efetuados no veículo de Placas AXM-6C35, no valor total de R$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) correspondente ao orçamento anexo ao Processo Digital sob nº 1412/2026, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 187/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 1412/2026 e outra para a Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 19 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA***
Auto Mecânica Hedel

PROCESSO DIGITAL N° 1412/2026

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 19 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C36C480D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 28018/2025**

No dia 27 de março de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Weinhardt, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sediado (a) na Rua E, Parque Industrial, SN - Lapa/PR, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Hammerschmidt Batista, inscrito no CPF Nº 107.190.739-52, portador da carteira de identidade RG n° 13.825.953-6, residente e

domiciliado à Rua Milete Gabriel Baduy, nº 41, Dom Pedro II, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços efetuados no veículo de Placas AXM-6C35, no valor total de R$ 965,05 (Novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) correspondente ao orçamento anexo ao Processo Digital sob nº 28018/2025, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 181/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 965,05 (Novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 28018/2025 e outra para a Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 27 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA***
Auto Mecânica Hedel

PROCESSO DIGITAL N° 28018/2025

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$ 965,05 (Novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 27 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7E09AA91

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 29172/2025**

No dia 27 de março de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Weinhardt, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sediado (a) na Rua E, Parque Industrial, SN - Lapa/PR, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Hammerschmidt Batista, inscrito no CPF Nº 107.190.739-52, portador da carteira de identidade RG n° 13.825.953-6, residente e domiciliado à Rua Milete Gabriel Baduy, nº 41, Dom Pedro II, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços efetuados no veículo de Placas AYC-4I18, no valor total de R$ 1.118,45 (Hum mil, cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao orçamento anexo ao Processo Digital sob nº 29172/2025, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 182/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.118,45 (Hum mil, cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 29172/2025 e outra para a Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 27 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA***
Auto Mecânica Hedel

PROCESSO DIGITAL N° 29172/2025

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$ 1.118,45 (Hum mil, cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 27 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D06060A1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 29174/2025**

No dia 19 de março de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Weinhardt, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sediado (a) na Rua E, Parque Industrial, SN - Lapa/PR, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Hammerschmidt Batista, inscrito no CPF Nº 107.190.739-52, portador da carteira de identidade RG n° 13.825.953-6, residente e domiciliado à Rua Milete Gabriel Baduy, nº 41, Dom Pedro II, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços efetuados no veículo de Placas SEA-9G13, no valor total de R$ 1.023,79 (Hum mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos) correspondente ao orçamento anexo ao Processo Digital sob nº 29174/2026, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 184/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.023,79 (Hum mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 29174/2025 e outra para a Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 19 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA***
Auto Mecânica Hedel

PROCESSO DIGITAL N° 29174/2025

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$ 1.023,79 (Hum mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 19 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E80B8F6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 29176/2025**

No dia 27 de março de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Weinhardt, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sediado (a) na Rua E, Parque Industrial, SN - Lapa/PR, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Hammerschmidt Batista, inscrito no CPF Nº 107.190.739-52, portador da carteira de identidade RG n° 13.825.953-6, residente e domiciliado à Rua Milete Gabriel Baduy, nº 41, Dom Pedro II, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços efetuados no veículo de Placas AYC-4I18, no valor total de R$ 865,14 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) correspondente ao orçamento anexo ao Processo Digital sob nº 29176/2025, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 183/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 865,14 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 29176/2025 e outra para a Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 27 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA***
Auto Mecânica Hedel

PROCESSO DIGITAL N° 29176/2025

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$ 865,14 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 27 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D4980B53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 29177/2025**

No dia 27 de março de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Weinhardt, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sediado (a) na Rua E, Parque Industrial, SN - Lapa/PR, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Hammerschmidt Batista, inscrito no CPF Nº 107.190.739-52, portador da carteira de identidade RG n° 13.825.953-6, residente e domiciliado à Rua Milete Gabriel Baduy, nº 41, Dom Pedro II, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços efetuados no veículo de Placas AZU-6C19, no valor total de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) correspondente ao orçamento anexo ao Processo Digital sob nº 29177/2025, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 185/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 29177/2025 e outra para a Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 27 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA***
Auto Mecânica Hedel

PROCESSO DIGITAL N° 29177/2025

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 27 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7124F547

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 29801/2025**

No dia 19 de março de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Weinhardt, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sediado (a) na Rua E, Parque Industrial, SN - Lapa/PR, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Hammerschmidt Batista, inscrito no CPF Nº 107.190.739-52, portador da carteira de identidade RG n° 13.825.953-6, residente e domiciliado à Rua Milete Gabriel Baduy, nº 41, Dom Pedro II, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços efetuados no veículo de Placas ARF-6D79, no valor total de R$ 638,78 (Seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) correspondente ao orçamento anexo ao Processo Digital sob nº 29801/2025, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 186/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 638,78 (Seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 29801/2025 e outra para a Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 19 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA***
Auto Mecânica Hedel

PROCESSO DIGITAL N° 29801/2025

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$ 638,78 (Seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 19 de março de 2026.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D36F6FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2026**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 (PD N° 29997/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 03.093.776/0023-05, REPRESENTADA PELA SUA TITULAR, SRA. MANUELLA JACOB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA REFERENTE AO CONVÊNIO MAPA N° 960479/2024, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR CONTRATUAL: R$400.800,00 (QUATROCENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1937
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2218 - ELABORAR PROJETOS E CELEBRAR CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3449052220000000000 – EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
VÍNCULO: 179 – CONVÊNIO 850479 2024 MAPA PATRULHA MECANIZADA
RECURSO: 1587
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2218 - ELABORAR PROJETOS E CELEBRAR CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3449052220000000000 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 29997/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 26/03/2026
DATA ASSINATURA: 31/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AFAC0A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2026**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 (PD Nº 2691/2026) / ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 04/2025 – CODAP – CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ SOB O NO 79.788.766/0027-71, REPRESENTADO PELO SR. VALDEMAR ÁBILA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – LOTE 03 (ITENS: 01, 03, 05, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 25, 33, 34, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 67, 70, 79, 80, 85, 97, 98, 99, 103 E 107) E LOTE 04 (ITEM: 01).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PASSIVEIS DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI 14.133/2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 364.104,68 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1756
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE
ENSINO
VÍNCULO: 10400 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1718
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE
ENSINO
VÍNCULO: 10400 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
CÓDIGO REDUZIDO: 335
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE
ENSINO - CRECHE
VÍNCULO: 04 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 2691/2026, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 / ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 04/2025 – CODAP – CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 26/03/2026
DATA ASSINATURA: 31/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3E150B2F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 058/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2025 (PD Nº 18808/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADO: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO DE PAVIMENTO RÍGIDO E FLEXÍVEL NA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, NESTA MUNICIPALIDADE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. BIANCA HYGINO DE LIMA OLIVEIRA MATRÍCULA 82619, TELEFONE (41) 3547-8005, E-MAIL BIANCA.ENGLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 507/2026 (PD Nº 6918/2026) E C.I Nº 015/2026 ENG QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
FICAM ALTERADOS OS ENDEREÇOS DE E-MAIL DA GESTORA E SUPLENTE DE FISCAL CONSTANTES NOS ITENS 4.1.1 E 4.2.2, PASSANDO A SER RESPECTIVAMENTE:
4.1.1 A GESTORA DO CONTRATO SERÁ: SR. FLAVIANA MORO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 4823, E-MAIL PROJETOS.LAPA@OUTLOOK.COM.BR, TELEFONE: 41 3547-8005, CONFORME PORTARIA Nº 034 DE 30 DE JULHO DE 2025 DA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE.
4.2.2 O SUPLENTE DO CONTRATO SERÁ: SR. GEANCARLO CARNEIRO RIBAS, MATRÍCULA Nº 80632, E-MAIL ENG.GEANCARLO.LAPA@GMAIL.COM, TELEFONE: (41) 3547-8005, CONFORME PORTARIA Nº 034 DE 30 DE JULHO DE 2025 DA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 31/03/2026
DATA ASSINATURA: 31/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4FD0FD79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº051/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 (PD N°11040/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA 03729103946 - ME, CNPJ SOB O Nº 21.341.499/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRA. SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 534/2026(PD Nº 7607/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 274/2026/PGM, PARA, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.04.2026 E 04.04.2027, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 103.275,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,62 (UM REAL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/04/2026
DATA ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**ABD9323A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 101/2023**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023/DIL (PD N° 6052/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 50.429.810/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDE A MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE CORPO INTEIRO EM EXPOSIÇÃO EXTERNA AO CAMPO DE RADIAÇÃO X E GAMA UTILIZANDO O SISTEMA DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE OU OSL (DOSIMETRIA POR LUMINESCÊNCIA OPTICAMENTE), BEM COMO CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS COM O USO DE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O SETOR DE RAIO-X DA UPA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES – MATRÍCULA 82313, FISCAL SRA. CAROLINE MURBACK BORA – MATRÍCULA 10112 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. AMANDA MAZZOTI DE LACERDA - MATRÍCULA 82050, CONFORME PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 462/2026 (PD 6269/2026), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 31/03/2026
DATA ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1CA93D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 046/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022(PD Nº 21696/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: WEB KRIATIVA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.359.987/0001-14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X, COM SISTEMA “DR” POR “FLAT PANEL”, COMPOSTO EQUIPAMENTO E SOFTWARE – SISTEMA PACS – PARA ARMAZENAMENTO, ENVIO E MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS DIGITALIZADAS, A SER IMPLANTADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA DARCY COSTA, INCLUÍDO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, ITEM 2.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE NAS CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES – MATRÍCULA 82313 FISCAL SRA. CAROLINE MURBACK BORA – MATRÍCULA 10112 E SUPLENTE SRA. AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA – MATRÍCULA 82050 CONFORME PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 484/2026 (PD Nº 6751/2026), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 31/03/2026
DATA ASSINATURA: 31/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**522EBBDC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**DECRETO LEGISLATIVO 04/2026**

**DECRETO LEGISLATIVO, Nº 04/2026**

Súmula: Decreta Recesso na Câmara Municipal de Laranjal no dia 02 de Abril de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Decreta recesso no dia 02 de abril de 2026 (quinta feira) em razão do feriado de 03 de abril de 2026 (sexta-feira) Sexta-feira Santa, não havendo expediente na Câmara Municipal de Laranjal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

***ADRIANO RODRIGUES BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**649D7803

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**

**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**

Considerando o que consta no processo administrativo 43/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) CONJUNTOS DE SOFT, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ELÁSTICO, LINHA E PUNHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR** tendo em vista o valor total da contratação, reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa LORENE SALDANHA 03674159929, inscrita no CNPJ nº 29.141.589/0001-20, com sede na Rua Pitanga, 620,Centro, Palmital/PR, representada por LORENE SALDANHA inscrita no CPF 036.741.599-29 residente no mesmo endereço.**,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 01 de Abril de 2025.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**E0BF1FA2

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70 com o endereço na Rua Republica Argentina 508 CEP: 85.700-000 Centro, Cidade de Barracão/PR, neste ato representado pelo Srº Joarez Lima Henrichs, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado, portador do RG sob nº 2.337.141-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 180, centro CEP; 85.700-000 cidade de Barracão PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, INTEGRADO À CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR. COM ATENDIMENTO PRESENCIAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual Prazo de Vigencia e Valor, Processo 23/2025 Pregao Eletronico 10/2025.

DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 68.811,60 (sessenta e oito mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**B003AA99

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: MARCOS FRANCIS VILELA ME, inscrita no CNPJ: 54.213.979/0001-05, com o endereço na 1TVR PR 364 KM 1 Chácara Casa Verde CEP:85.280-000, Município de Altamira do Paraná/ PR, neste ato representado pelo Srº Marcos Francis Vilela, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 077.971.229-38, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E TROCA DE AR CONDICIONADO PREDIAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual Prazo de Vigencia e Valor, Processo 22/2025 Pregao Eletronico 09/2025.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 77.119,00 (setenta e sete mil cento e dezenove reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**B9C4C976

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.14/2024)
Dispensa Eletrônica nº 05/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Maycon Lopes Simioni brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 Cidade de Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SRº. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, empresário, segurador, inscrito no CPF: 632.005.380.15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200,202 Bairro Bela Vista CEP:90.440-140 na cidade de Porto Alegre RS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**0D6C9620

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: , IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, 0 null - CEP: 85350000 - Bairro: Paiquere, Cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pela Senhora Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em Paiquere, SN Zona Rural - CEP: 85350000, cidade de Nova Laranjeiras/PR,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual Prazo de Vigencia e Valor, Processo 28/2025 Pregao Eletronico 12/2025.

DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 85.394,50 (oitenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**512C87D1

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026

Procedimento Licitatório nº 43/2026
Dispensa de Licitação nº 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: LORENE SALDANHA 03674159929, inscrita no CNPJ nº 29.141.589/0001-20, com sede na Rua Pitanga, 620,Centro, Palmital/PR, representada por LORENE SALDANHA inscrita no CPF 036.741.599-29 residente no mesmo endereço.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) CONJUNTOS DE SOFT, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ELÁSTICO, LINHA E PUNHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR**.
DATA DO CONTRATO: 01/04/2026
VIGÊNCIA: 3 Meses
VALOR TOTAL: R$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais)**.**
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**8E6B50B4

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: DENIS PEREIRA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ: 40.388.708/0001-86, com o endereço na Avenida Francisco Barbosa Diniz nº 13, centro CEP:85.280-000, cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representado pelo Srº Denis Pereira Ferreira Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 385.437.048-20, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E TROCA DE AR CONDICIONADO PREDIAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual Prazo de Vigencia e Valor, Processo 22/2025 Pregao Eletronico 09/2025.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**BFEB3E30

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.15/2024)
Dispensa Eletrônica nº 05/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Maycon Lopes Simioni brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A., inscrita no CNPJ sob o n° 33.065.699/0001-27, com endereço na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530 – Cidade Monções – CEP: 04.563-000 – São Paulo – SP, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Araújo Santana, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 56066087 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 405.321.168-95,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**EF91AECB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 183/2026**

**PORTARIA Nº 183/2026**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio ao servidor público municipal ANOR ALVES PALHANO **Matrícula:** 131, **Cargo de** Agente Comunitário de Saúde, **Vínculo** Efetivo no **Período aquisitivo de** 05/03/1997 a 05/03/2002.
Art. 2º A licença será usufruída no período de **30 de março de 2026 a 27 de junho de 2026**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de **30 de março de 2026**.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 01 de abril de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Lemos
**Código Identificador:**F047A117

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 184/2026**

**PORTARIA N°184/2026**

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

**Art. 1º -** Fica exonerada, a servidora ALEXANDRA MENDES PADILHA, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Seção - Educação, Matricula de nº286998.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de Abril de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de abril de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**988A05DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 185/2026**

**Portaria N°185/2026**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**

**Art. 1º** -Nomear a servidora, JULIANA DA SILVA, para Cargo em Comissão de Chefe de Seção – Educação.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data de 01 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01 do mês de abril de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**D48CD8D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 186/2026**

**Portaria N°186/2026**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**

**Art. 1º** -Nomear o servidor, JOAO VITOR DO NASCIMENTO, para Cargo em Comissão de Diretor Dpto - Cultura .
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data de 01 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01 do mês de abril de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**D29B91FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 187/2026**

**PORTARIA Nº 187/2026**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal JOSE TKACZUK SOBRINHO, **Matrícula** 10261, **Cargo** Motorista – CNH Categoria C **Vínculo** Efetivo, no **Período aquisitivo de** 2023/2024.
Art. 2º As férias serão usufruídas no período de **01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 01 de abril de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Lemos
**Código Identificador:**8ACFB60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 188/2026**

**Portaria Nº 188/2026**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao Conselheiro Tutelar ORSENI DE OLIVEIRA, Ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, Matricula nº286829, período aquisitivo 2025/2026, no Período de gozo de 01 de Abril de 2026 à 30 de abril de 2026.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01 dias do mês de Abril de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**ED88DCE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 189/2026**

**PORTARIA Nº 189/2026**
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública **ROSENILDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 286950, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção – Promoção Social**, nomeada em 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de abril de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **01 de abril de 2026**.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Lemos
**Código Identificador:**CB13C056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 190/2026**

**Portaria N°190/2026**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**

**Art. 1º** -Nomear a servidora, JANE DIESSICA SOUZA ALVES , para Cargo em Comissão de Chefe de Seção - Saude.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data de 01 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01 do mês de abril de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**E58459E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 - PML**

**PRORROGAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026-PML**
**PROCESSO Nº. 034/2026-PML**
**MUNICÍPIO DE LOANDA**
**INVERSÃO DE FASES**
O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 22 de abril de 2026, na Plataforma https://comprasbr.com.br/, CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Requalificação da praça Dr. Ugo Roberto Accorsi. Com serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; instalações elétricas, instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 7.056,00 m².
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$5.120.735,25 (cinco milhões, cento e vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://comprasbr.com.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda-Pr, 30 de março de 2026.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A4826F90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 - PML**

**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de cestas básicas de acordo com a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação) e suas alterações, onde visa a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **J. E. ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.369.662/0001-74, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$132.216,00(cento e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais);

Loanda, 01 de abril de 2.026

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**530A0EE6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 248/2026**

**PORTARIA Nº.248/2026**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula n° 966902, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 14/03/2026 a 03/04/2026, devendo retornar ao trabalho em 03/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**875F4891

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 249/2026**

**PORTARIA Nº.249/2026**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS PAULO AVANZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula n° 966744, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 30/03/2026 a 13/04/2026, devendo realizar nova perícia em 14/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**337CA066

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 250/2026**

**PORTARIA Nº. 250/2026**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2519/2026 de 30/03/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor FLAVIO ZANGARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matrícula nº. 966055, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2025 a 04/04/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 15/04/2026 a 29/04/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 15/12/2026 a 29/12/2026;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**88731E68

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 251/2026**

**PORTARIA Nº. 251/2026**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 30/03/2026.

Resolve:

Conceder a servidora ISADORA GIL, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, CC.1 - SEMA, matrícula nº. 967156, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 11/02/2025 a 10/02/2026, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 22/04/2026 a 21/05/2026, devendo retornar em atividade em 22/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**5A9D9249

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 252/2026**

**PORTARIA Nº.252/2026**

Súmula- Retifica o período aquisitivo constante na portaria nº. 157/2026 de 02/03/2026, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 3480 de 03/03/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**ONDE SE LÊ:**

Pelo período de trabalho prestado entre 15/12/2023 a 14/12/2024.

**LEIA-SE:**

Pelo período de trabalho prestado entre 15/12/2024 a 14/12/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**21990327

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 253, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD e dá outras providencias*.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui no Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar

os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
**CONSIDERANDO** as informações contidas no Ofício 07/2026 emitido em data de 31/03/2026, pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, informando sobre a conduta incompatível com o serviço público praticada pela servidora matriculada sob nº 966990, no exercício da profissão;
**CONSIDERANDO** o dever do Município em apurar possíveis irregularidades cometidaspor servidor público municipal;
**CONSIDERANDO** que o ato supostamente praticado pela servidora pública municipal, com matrícula sob nº 966990, teria ocorrido na unidade de acolhimento institucional (Casa Lar Esperança), local este, de sua lotação, conforme descrito no supracitado Ofício datado de 31/03/2026, por àquele Secretário;
**CONSIDERANDO** que tais fatos se referem, em tese, a desvio de conduta na execução das atribuições inerentes ao cargo da servidora, uma vez que houve suposta exposição de criança em situação que compromete seu bem-estar psicológico e emocional;
**CONSIDERANDO** que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;
**CONSIDERANDO**que as imputações descritas no Ofício emitido em data de 07/2026, pelo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social denotam a possível ocorrência de falta grave, perpetrada pela servidora, a qual, de acordo com as considerações apresentadas naquele documento, dada a natureza e gravidade dos fatos e o disposto no Artigo 151 da Lei nº 003/92 (Estatuto do Servidor Público), que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa intervir na apuração da irregularidade;
**CONSIDERANDO** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do disposto no art. 147, da Lei Municipal nº 03/92.

**RESOLVE**:

**Artigo 1°.** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora pública municipal, com matrícula sob nº 966990, face aos fatos ocorrido na unidade de acolhimento institucional (Casa Lar Esperança), local este, de sua lotação, conforme descrito no Ofício emitido pela Secretária de Trabalho e Assistência Social, datado de 31/03/2026, em que verificou-se, em tese, desvio de conduta na execução das atribuições inerentes ao seu cargo, uma vez que houve suposta exposição de criança em situação que compromete seu bem-estar psicológico e emocional.

**Artigo 2°.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior deverá tais fatos serem submetidos ao crivo de investigação e análise pela Comissão Processante Permanente, instituída em data de 22/10/2021, por meio doDecreto nº 222/2021, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2.395, em 23/11/2021.

**Artigo 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo promover todas as diligências que se fizerem necessárias, colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, nos termos do Decreto nº 222/2021.

**Artigo 4º.** A Comissão, ora constituída, terá, nos termos do art. 156, da Lei Municipal nº 03/92, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

***Parágrafo Único***. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado, a critério da autoridade superior.

**Artigo 5°.** DETERMINAR o afastamento da servidora IDALVA ALVES BARBOSA, com matrícula sob nº 966990, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 02 de abril de 2026, do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 6°.** O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarãoos seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentosdisciplinares.

**Artigo 7°.** O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

**Artigo 8°.** Comunique-se à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social para as providências ecomunicações devidas.

**Artigo 9°.** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 01 de abril de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**8DDAC6B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 01/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LOANDA**
**RESOLUÇÃO 01/2026**

Dispõe sobre a reformulação da composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LOANDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 16/2025, e considerando as competências que lhe são atribuídas no acompanhamento, deliberação e controle social das políticas públicas de promoção da igualdade racial, bem como a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2026,
RESOLVE:
**Art. 1º** Fica aprovada a alteração das representações no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme segue:
I – No segmento governamental, substitui-se a Secretaria de Obras pela Secretaria de Assistência Social;
II – No segmento não governamental, substitui-se a entidade de defesa dos direitos da pessoa idosa pela representação de religiões de matriz africana.
**Art. 2º** Ficam aprovadas as seguintes alterações na composição dos membros do conselho:
I – Na suplência da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, passa a compor Janaina Cunha Guerreiro, em substituição a Valquiria Ribeiro;
II – Na representação do ensino médio, Matheus Ribeiro Schumaker assume como titular, Jackson passa à condição de suplente, e Gabrielly Blumate deixa a composição;
III – Na Secretaria de Assistência Social, fica como titular a assistente social Aysla Cristina de Araujo e como suplente a pedagoga Maria Leão Spessia;
IV – Na Secretaria de Saúde, passa a compor como suplente a servidora Vanessa Alencar do Nascimento, em substituição à Aysla;
V – Na representação das religiões de matriz africana, fica definido Andre de Collo Baronceli como titular e Bruno Henrique de Santana como suplente.
**Art. 3º** Fica aprovada a alteração na composição da diretoria do conselho, conforme segue:
I – O cargo de Vice-Presidente passa a ser exercido por Andre de Collo Baronceli, em substituição a Ivan da Silva Ribeiro;

II – A função de 1ª Secretária será exercida por Janaina Cunha Guerreiro;
III – A função de 2º Secretário será exercida por Matheus Ribeiro Schumaker.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Loanda – PR, 31 de março de 2026

***NOELY DA SILVA***
Presidente(a) do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**44485568

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **49.368.341/0001-03**, estabelecida na Rua Ivaitinga, n°. 2640, Bairro Zona VII, CEP 87.503-590, município de Umuarama, Estado Paraná, representada neste ato pelo Sr. (a). Karolaine Aparecida Alves de Almeida Gomes.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 R$ 78.885,40 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 01 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 01 DE ABRIL DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 01 de abril de 2026.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Dos Santos Silva Bergamo
**Código Identificador:**700EBE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**, inscrita no CNPJ nº. **38.288.971/0001-51**, estabelecida na Rua José de Souza Fernandes, n°. 59, Bairro Doutor Gilberto Machado, CEP 29.303-265, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, representada neste ato pelo Sr. (a). Thiago PA Azeredo.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026: R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 01 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 01 DE ABRIL DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 01 de abril de 2026.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Dos Santos Silva Bergamo
**Código Identificador:**DA9B6718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **16.804.051/0001-06**, estabelecida na Rua Bom Sucesso, n°. 181, Bairro Vila São Carlos, CEP 8.800-480, município de Apucarana, Estado Paraná, representada neste ato pelo Sr. (a). Ketllyn Brenda dos Santos.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 R$ 52.725,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 01 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 01 DE ABRIL DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 01 de abril de 2026.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Dos Santos Silva Bergamo
**Código Identificador:**49FB29FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: GTX LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **47.101.938/0001-61**, estabelecida na Avenida Assunção, n°. 647, Bairro Centro, CEP 85.825-000, município de Santa Tereza do Oeste, Estado Paraná, representada neste ato pelo Sr. (a). Daniel Vendrame Cordeiro.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS,**

**DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026: R$ 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 01 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 01 DE ABRIL DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 01 de abril de 2026.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Dos Santos Silva Bergamo
**Código Identificador:**7623E36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº 23/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

**CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA;** Inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.175.340/0001-70, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº110, Sala 02 , Mandaguaçu PR-, CEP: 87.780-000 Centro.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Processo Administrativo nº 18/2024, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Objeto do Aditamento:** Este termo aditivo tem como objeto **PRORROGAR**, por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº 23/2024 de 03 de abril de 2024, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 13/2024, entre o **Município de Lobato, e a empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.092.297/0001-89 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/04/2026 até 03/04/2027.**

**DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R$ 17.275,92 (Dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.

**Demais Condições:** As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 01/04/2026

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
**Código Identificador:**061F7B01

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2026**

Ata de registro de preço N° 38/2026 – Pregão nº 4/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total 1.725,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa -Grupo da fonte
2690 - 08.001.10.303.0008.2125 -0 -3.3.90.32.00.00 -Do Exercício

Prazo de execução: 12
Data da assinatura: 31 de março de 2026

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**D787921A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 155/2026**

**DECRETO N.º 155/2026**

Designa Gestora e Coordenadora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e dá outras providências e dá outras providências.

O prefeito Municipal do Município de Mallet-PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica designada a Sra. Líria da Aparecida Almeida Souza, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, matrícula n° 60.515, para a função de Gestora do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito do município de Mallet.
**Art. 2º.** Fica designada a Sra. Daiane Gonçalves de Oliveira, ocupante do cargo de Diretora da Área de Benefícios e Assistência Social, matrícula n° 60.402, para a função de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de abril de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**1435EF5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026** com as seguintes características**:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar serviço de impressão coloridas A4 (impressões e fotocópias) para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Educação.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço**.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 02 de abril de 2026 até às 09h00min do dia 22 de abril de 2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 10h00min do dia 22 de abril de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 22 de abril de 2026.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 01/04/2026.

**INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/04/2026.

***FELIPE ZOLONDEK***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Felipe Zolondek
**Código Identificador:**673DFB00

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

**I – OBJETO:**

Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município de Mallet/PR.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos**,** o presente estudo tem por objetivo fundamentar a contratação direta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município de Mallet/PR. A contratação direta baseia-se na configuração de monopólio natural deste serviço, devidamente regulado pelo Estado do Paraná e previsto na legislação federal vigente.
Contextualização: A Lei nº 4.684, de 23 de janeiro de 1963, do Estado do Paraná, autorizou o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações denominada Companhia de Água e Esgotos do Paraná (AGEPAR), destinada à realização de estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, bem como a promover o saneamento básico no estado.
Posteriormente, essa denominação foi alterada para Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), que atualmente é responsável pela prestação desses serviços em diversas regiões do Paraná. A empresa atua sob o regime de concessão firmado com os municípios, conforme determina a legislação federal e estadual, sendo fiscalizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR).
Em 2023, o Município de Mallet e a SANEPAR firmaram Termo Aditivo ao contrato de prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (anexo), o qual vigerá até 05/06/2048. Nesse sentido e, levando-se em consideração o fato de que a última inexigibilidade encontra-se com saldo exaurido, e não há a possibilidade de realização de aditivo de valor por quantidade.
Necessidade da Contratação: O abastecimento de água potável e o esgotamento sanitário são indispensáveis para a promoção da saúde pública e a garantia de condições adequadas de vida para a população de Mallet/PR. A continuidade e regularidade desses serviços demandam a contratação de uma empresa devidamente habilitada e com capacidade técnica para executá-los.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

O proponente escolhido foi **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45**, a escolha da companhia é por ser a única autorizada a prestar os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário constituindo, portanto, monopólio natural. Nesse sentido, torna-se inviável a competição devendo, a contratação ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 838.594,48(oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **48 (quarenta e oito) meses após.**

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

36 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

36 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1510 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

36 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1045 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

92 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

92 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1103 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

92 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

102 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

102 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.1103 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

102 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

112 02.005.12.361.0007.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

112 02.005.12.361.0007.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1103 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

112 02.005.12.361.0007.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

122 02.005.12.361.0007.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

122 02.005.12.361.0007.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.1103 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

122 02.005.12.361.0007.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

157 02.006.27.812.0008.1.006.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/PU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E ESTRUTURAS PÚBLICAS, VINCULADASÀ SECRETARIA DE ESPORTES.

165 02.006.27.812.0008.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

176 02.007.13.392.0009.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

194 02.008.20.606.0010.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

205 02.009.18.541.0011.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

208 02.009.17.512.0011.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

231 02.011.15.452.0013.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

246 02.011.26.782.0013.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

246 02.011.26.782.0013.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

246 02.011.26.782.0013.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

263 02.012.06.182.0014.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

263 02.012.06.182.0014.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

276 02.013.10.122.0015.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

276 02.013.10.122.0015.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

276 02.013.10.122.0015.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

289 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

289 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

340 02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

340 02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00.1939 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

340 02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00.1940 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

347 02.014.08.245.0016.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

347 02.014.08.245.0016.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00.1939 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

347 02.014.08.245.0016.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00.1940 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

355 02.014.08.243.0016.2.051.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**ESTATUTO SOCIAL.**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** dentro do prazo de validade**.**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS,** dentro do prazo de validade**.**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS,** dentro do prazo de validade**.**

**CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR,** junto ao TCE/PR**.**

**CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.**

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**XI – DA ASSINATURA DO CONTRATE:**

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

**XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**XIII – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de abril de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Zolondek
**Código Identificador:**4743BA7B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DECISÃO ACERCA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**

**EXTRATO DE DECISÃO ACERCA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 0001398/2024

CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATADA: Volffe Eventos Esportivos Ltda (CNPJ 34.994.074/0001-02)

OBJETO DA DECISÃO:

Trata-se de decisão em processo administrativo instaurado para apurar o descumprimento total do contrato de prestação de serviços de arbitragem amadora. Após a assinatura do contrato, a empresa solicitou a rescisão amigável alegando erro na cotação de preços, o que foi indeferido pela Administração devido à essencialidade do serviço. A contratada não disponibilizou os profissionais para as partidas agendadas e manteve-se inerte perante as notificações e o próprio processo sancionatório, caracterizando a inexecução total do ajuste.

SANÇÕES APLICADAS:

Com fundamento nos artigos 155, inciso III, e 156, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme as cláusulas do contrato nº 089/2024, o Prefeito Municipal de Mallet decidiu pela aplicação de:

Multa: No montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho prejudicada (item 11.3.2 do contrato).

Impedimento de Licitar e Contratar: Suspensão e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mallet pelo prazo de 02 (dois) anos (item 11.3.3 do contrato), devido à gravidade da inexecução e à inércia da empresa.

DATA DA DECISÃO: 31 de março de 2026.

AUTORIDADE: Pedro Kowalczyk – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Zolondek
**Código Identificador:**60140462

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusula:

CONTRATO Nº 241/2025 - DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ Nº 17.218.211/0001-06.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 340 - 02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.39.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Desp. 350 - 02.014.08.243.0016.2.050.3.3.90.39.1000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Desp. 355 - 02.014.08.243.0016.2.051.3.3.90.39.1000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de abril de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Zolondek
**Código Identificador:**608ED47E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 156/2026**

DECRETO N.º 156/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 0000001018/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a servidora HELEN FRANCO, matrícula nº 60877, do cargo de Diretor de Comunicação e Assuntos Estratégicos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de abril de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**EBAAF8DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 157/2026**

DECRETO N.º 157/2026

Súmula: Altera Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000001018/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Cargo em Comissão de BIANCA BURLINSKI, de Diretor de Atendimento à Criança e Adolescente, Simbologia DIR, Matrícula Funcional nº 60737, para Diretora de Comunicação e Assuntos Estratégicos, Simbologia DIR, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de abril de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**8DF8700B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 158/2026**

DECRETO N.º 158/2026

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Simbologia DIR, ALEX DE ANASTÁCIO, portador do CPF nº 0**.***.***-01, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de abril de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**8CFB8E69

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**
**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2.027, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 14 de abril (terça-feira), às 9h. Sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de abril de 2026

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiana Dos Santos Bocianoski Makoski
**Código Identificador:**26D7A98E

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO 004/2026/CMAS**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso referente ao Incentivo à Qualificação da Estrutura para o CREAS – Ano 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
**CONSIDERANDO** a responsabilidade deste Conselho em analisar, deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apresentação da Prestação de Contas referente ao recurso do Incentivo à Qualificação da Estrutura para o CREAS – Ano 2024, com período de execução até 31 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação ocorrida em reunião realizada no dia 31 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas dos recursos repassados por meio do Incentivo à Qualificação da Estrutura para o CREAS – Ano 2024, referente ao período de execução até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta resolução atesta que os recursos foram aplicados em conformidade com as normativas vigentes e com os objetivos propostos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - PR, 31 de março de 2026.

***BIANCA BURLINSKI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**2B292D5F

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO 005/2026/CMAS**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso referente ao Incentivo Vidas Aquecidas – Ano 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
**CONSIDERANDO** a responsabilidade deste Conselho em analisar, deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apresentação da Prestação de Contas referente ao Incentivo Vidas Aquecidas – Ano 2024, com prazo para pagamento até 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação realizada em reunião do CMAS no dia 31 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas dos recursos oriundos do Incentivo Vidas Aquecidas – Ano 2024, referente ao período de pagamento até 30 de junho de 2025.

**Art. 2º** Declarar que os recursos foram aplicados em conformidade com as normativas vigentes e com as finalidades do programa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - PR, 31 de março de 2026.

***BIANCA BURLINSKI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**CD3AFD9C

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO 006/2026/CMAS**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao ano de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
**CONSIDERANDO** a responsabilidade deste Conselho em analisar, deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apresentação da Prestação de Contas dos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025, com período de prestação de contas anual;

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação realizada em reunião do CMAS no dia 31 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao ano de 2025, com período de prestação de contas anual.

**Art. 2º** Declarar que os recursos foram aplicados em conformidade com as normativas vigentes e com os objetivos da Política de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - PR, 31 de março de 2026.

***BIANCA BURLINSKI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**287E5A6D

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO 007/2026/CMAS**

Súmula: define os parâmetros para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet, Estado do Paraná, reunido ordinariamente em 31 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar as entidades da sociedade civil de assistência social e atualizar os procedimentos administrativos neste conselho;

**CONSIDERANDO** a resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a política Nacional de Assistência Social – PNAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e da outras providencias;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e da outras providencias;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e suas alterações pela Resolução CNAS/MDS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023 que Regulamenta a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o §7º do art. 195 da Constituição;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 952, de 29 de dezembro de 2023, que estabelece procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social em geral, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023.

**CONSIDERANDO** os artigos 2º e 3º da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou

cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

**CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer os parâmetros e normas para a inscrição das entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do município de Mallet – PR.

§1º. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§2º. Para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida a apresentação dos documentos constante do art. 8º, incisos III e IV desta Resolução.

§3º. A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Capítulo I**
**Da caracterização das entidades e organizações**

Art. 2º. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº8.742/1993 - LOAS, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Parágrafo único**. As entidades e organizações são consideradas de Assistência Social, na forma do art. 1º, do Decreto no 6.308/07, quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão, público alvo, devendo:

I - realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social;

II - garantir a universalidade do atendimento independentemente da contraprestação do usuário;

III - ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

Art. 3º. As entidades e organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/93 e da Resolução CNAS nº 109/09;

II - de assessoramento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº8.742/93.

III - de defesa e garantia de direitos: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e, respeitadas as competências do CNAS.

**Capítulo II**
**Dos critérios para inscrição**

Art. 4º. Os critérios para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativos, sendo:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e da garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Capítulo III**
**Do funcionamento**

Art. 5º. O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social no Município de Mallet depende de prévia inscrição no CMAS, independente do recebimento ou não de recursos públicos, observando-se o disposto no art. 9º, da Lei no 8.742/93.

§1º. Compete ao CMAS fiscalizar as entidades e organizações inscritas.

§2º. Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;

§3º. Caso a entidade ou a organização de Assistência Social de atendimento, e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, com sede no município de Mallet, não desenvolva qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, a sua inscrição deverá ser feita no CMAS do município onde desenvolva o maior número de atividades.

§4º. As entidades ou organizações de Assistência Social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realizam sua ação.

Art. 6º. Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações de Assistência Social, vinculadas à rede que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, inscritas no CMAS de Mallet, que atendam ao disposto no art. 4º, desta Resolução e, estejam de acordo com a Resolução CNAS nº 109/09 e, com o Decreto nº 6.308/07.

Art. 7º. Em caso de interrupção de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade ou a organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS, apresentando motivação, alternativas e perspectivas para o atendimento do usuário, bem como, o prazo para a retomada das atividades.

§1º. O prazo de interrupção não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§2º. Ao CMAS cabe acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

§3º. Ocorrendo o encerramento de atividades, as entidades farão a comunicação oficial ao CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Capítulo IV**
**Dos documentos para a inscrição**

Art. 8º. As entidades e organizações de Assistência Social, no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultados integralmente no território nacional, bem como na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - a existência do plano de ação anual contendo:

a)identificação da entidade ou organização de Assistência Social;
b) histórico da entidade ou organização de Assistência Social;
c) finalidades estatutárias;
d) objetivos;
e) bases legais;
f) abrangência territorial;
g) infraestrutura física;
h) origem e descrição dos recursos humanos, materiais e financeiros;
i) identificação de cada serviço, programa, projeto por área de atuação (ex. saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, etc.) ou benefício socioassistencial, com os seguintes componentes:
1. Definição do tipo: projeto, programa, serviço ou benefício socioassistencial (observar a tipificação com bases legais da área de atuação);
2. Público alvo;
3. capacidade de atendimento;
4. recursos financeiros utilizados;
5. recursos humanos envolvidos;
6. abrangência territorial;
7. forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;
8. plano de trabalho e metodologia elaborados com base na Lei 13.019/2014.

IV - relatório de atividades do ano anterior indicando:
a) Definição do tipo: projeto, programa, serviço ou benefício socioassistencial (observar a tipificação com bases legais da área de atuação);
b) Público alvo;
c) capacidade de atendimento;
d) recursos financeiros utilizados;
e) recursos humanos envolvidos;
f) abrangência territorial;
g) apresentação da avaliação e monitoramento conforme plano de ação apresentado;
h) relatório do plano de trabalho proposto no plano de ação apresentado no ano anterior, com base na Lei 13.019/2014.

§1º. Para fins de inscrição é vedado ao Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§2º. Para fins de inscrição é vedado ao Conselho de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

§3º. Para fins de compreensão desta norma entende-se por Plano de Ação Anual o planejamento institucional contendo todas as ações executadas pela entidade, independente da política pública desempenhada pela mesma, e deve conter as informações referidas no art. 8º, inciso III.

§4º. Para fins de compreensão desta norma, entende-se por Plano de Trabalho documento que compõe o Plano de Ação Anual, contendo as metas, os produtos/serviços e os resultados esperados.

§5º. Para fins de compreensão desta norma, entende-se que o Relatório de atividades deverá conter as mesmas informações do plano de trabalho.

Art. 9º. Para a obtenção da Inscrição no CMAS, as entidades e organizações que executam a política de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos via e-mail para o endereço secretariaexecutivaconselhos@mallet.pr.gov.br, ou em formato físico a ser protocolado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

I - requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de Assistência Social (anexo I e II);

II - cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) registrado no cartório competente, comprovando que os objetivos institucionais estão em conformidade com a Lei no 8.742/93, o Decreto no 6.308/07 e a Resolução CNAS no 109/09;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente e, do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;

IV - cópia do comprovante atualizado, em situação ativa, de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, apresentando como atividade econômica principal ou secundária a área socioassistencial;

V - declaração, assinada pelo responsável legal da entidade e/ou da organização de Assistência Social quando não constar no seu estatuto social previsão dispondo da aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, no território nacional e, na manutenção e desenvolvimento da sua finalidade institucional;

VI - disposição estatutária prevendo que, no caso de dissolução ou extinção, havendo patrimônio líquido, o mesmo seja destinado a outra (s) entidade (s) sem fins lucrativos e/ou econômicos ou que, por deliberação de seus associados seja indicada outra (s) instituição de fins idênticos ou semelhantes e, em se tratando de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, deverá constar dispositivo prevendo a destinação a outra entidade qualificada como OSCIP, inscrita no CMAS;

VII - plano de ação anual (modelo anexo V) observado o disposto no art. 8º, inciso III, desta Resolução;

VIII - relatório de atividades assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de Assistência Social, observando-se o disposto no art. 8º, inciso IV, desta Resolução;

IX - cópia da declaração de Utilidade Pública Municipal e Estadual, quando for o caso;

X - cópia da Licença Sanitária, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de Assistência Social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;

XI - Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT) disponível no seguinte endereço eletrônico https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.

Art. 10. As entidades e organizações de Assistência Social, que atuam em mais de um Município, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e apresentar, além da documentação referida no art. 9º, as citadas abaixo:

I - comprovante de inscrição no CMAS de sua sede ou de onde desenvolve suas atividades principais;

II - cópia da Licença Sanitária dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;

**Parágrafo único.** Caberá ao CMAS, no caso de entidade com atuação na área de Saúde ou de Educação, solicitar ao Conselho Setorial competente parecer a respeito do seu funcionamento.

**Capítulo V**
**Do prazo de apresentação do plano de ação e do relatório anual de atividades**

Art. 11. As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar ao CMAS, anualmente, no prazo máximo de 30 de abril:

I - plano de ação do corrente ano, atendendo ao disposto inciso III, do art. 8º desta Resolução;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando as informações contidas no inciso III, do art. 8º, desta Resolução.

**Capítulo VI**
**Da competência do CMAS**

Art. 12. Compete à plenária do CMAS:

I - pautar, discutir e deliberar, em reunião plenária, os pedidos de inscrição encaminhados pela Comissão;

II - a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101/09, devendo manter guarda da mesma, garantindo-se acesso aos documentos, sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social. (CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

III - promover audiência pública anualmente, a ser regulamentada mediante norma específica, preferencialmente no mês de novembro, com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;

IV - No caso de cancelamento de inscrição, o CMAS deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para as providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, atendendo ao disposto no inciso II, deste artigo.

Art. 13. Compete à Comissão Permanente de Análise Documental e Fiscalização de Inscrições:

I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;

II - providenciar visita técnica à entidade ou organização de Assistência Social quando necessário e, emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

III - estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios, mediante regulamentação específica.

**Capítulo VII**
**Do trâmite da inscrição**

Art. 14. O CMAS, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Resolução CNAS nº. 14/2014 passa a utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.

Art. 15. A entidade ou organização de assistência social, munida de todos os documentos especificados nesta Resolução, deverá solicitar a inscrição nos meios dispostos no art. 9º desta Resolução.

Art. 16. A partir da data do protocolo do Requerimento de Inscrição, o Conselho terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para emitir comprovante de inscrição, em caso de documentação e requisitos em conformidade com a presente resolução.

Art. 17. No recebimento do Requerimento, o CMAS emitirá comprovante de protocolo contendo: número do protocolo, nome da entidade, número do CNPJ, data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pelo recebimento.

§1º. No caso de divergência de documentação ou da falta de alguns dos requisitos/critérios previstos nesta Resolução, será encaminhado ofício presencial ou por meio eletrônico, à entidade, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento;

§2º. Não sendo atendido o prazo previsto no § 1º, deste artigo, caberá a Comissão emitir parecer a respeito da inscrição, devendo o mesmo ser encaminhado ao CMAS para deliberação.

§3º. Caso a deliberação do Conselho seja pelo indeferimento por preclusão do prazo estabelecido no parágrafo §1º acima, será exigido que a entidade ou organização realize novo protocolo de inscrição.

§4º. Após cumpridos os procedimentos para inscrição, a Comissão apresentará o mesmo à plenária para deliberação.

Art. 18. No caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição as entidades e organizações de Assistência Social podem recorrer ao próprio CMAS e, mantido o indeferimento, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, conforme dispõe o art.16, § 1º e 4º, da Resolução CNAS nº 16/2010;

Art. 19. No caso de deferimento da inscrição pela plenária do Conselho, o mesmo fornecerá Comprovante de Inscrição por meio de certificado.

**Capítulo VIII**
**Das disposições finais e transitórias**

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMAS, em sessão plenária.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mallet/PR, 31 de março de 2026.

***BIANCA BURLINSKI***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet

**ANEXO I**

**Requerimento de Inscrição**

**Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Mallet-PR**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

**A - Dados da Entidade:**
Nome da Entidade:_____
CNPJ:_____Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: _____
Endereço:_____nº_____ Bairro:_____
Município:_____UF_____CEP:_____Tel.:_____
Whatsapp contato:_____ E-mail _____
Redes sociais: _____
**A entidade está inscrita em algum Conselho de Direitos: ( ) NÃO ( ) SIM Quais:**
Conselho Municipal de _____, Nº Inscrição:_____
Data:____/_____/_____ Município:_____.
Conselho Municipal de _____, Nº Inscrição:_____

Data:____/_____/_____ Município:_____.
Conselho Municipal de _____, Nº Inscrição:_____
Data:____/_____/_____ Município:_____.
Conselho Municipal de _____, Nº Inscrição:_____
Data:____/_____/_____ Município:_____.
Conselho Municipal de _____, Nº Inscrição:_____
Data:____/_____/_____ Município:_____.
Conselho Municipal de _____, Nº Inscrição:_____
Data:____/_____/_____ Município:_____.

**B- Tipo de entidade**
( ) atendimento
( ) assessoramento
( ) defesa e garantia de direitos

**C - Dados do Representante Legal:**
Nome:_____
RG:_____CPF:_____-Data de nascimento ____/__/_____
Endereço:_____nº_____Bairro:_____
Município:_____
UF_____
CEP:_____Tel.:_____Whatsapp:_____
Email_____
Escolaridade:_____
Período do Mandato:_____

**D - Informações adicionais**
_____

Termos em que,
Pede deferimento.

**Local_____ Data ____/_____/_____**

**_____**
**Assinatura do representante legal da entidade**

**ANEXO II**

**Requerimento de Inscrição programas, projetos e benefícios socioassistenciais**

**Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Mallet/PR**

A entidade abaixo qualificada, (com atuação também neste município), por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

**A - Nome da Entidade:_____**

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no
Município de Mallet/PR (descrever todos):
_____

**B - Informações adicionais**
_____

Termos em que,
Pede deferimento.

**Local_____ Data ____/_____/_____**

**_____**
**Assinatura do representante legal da entidade**

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**FA181788

## SECRETARIAS MUNICIPAIS
## RESOLUÇÃO 008/2026/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Análise Documental e Fiscalização de Inscrições no âmbito do CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise, acompanhamento e fiscalização das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 31 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Análise Documental e Fiscalização de Inscrições no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 2º** A Comissão será responsável pela análise documental, avaliação e fiscalização das entidades que solicitarem inscrição junto ao CMAS, bem como pela verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos em resolução própria.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Luana Lurdes Bodziak de Mattos – Conselheira
Bianca Burlinski – Conselheira
Iraci Sanches – Conselheira
Jurema Terezinha Zanaldino – Conselheira

**Art. 4º** A Comissão será composta de forma paritária, sendo representantes governamentais e não governamentais, conforme deliberação do Conselho.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - PR, 31 de março de 2026.

***BIANCA BURLINSKI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**99A5B63A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
### PORTARIA Nº 020/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo de Analista Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder segundo período de férias ao servidor Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo de Analista Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 08/04/2026 à 17/04/2026, 10 dias, referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 à 19/01/2025.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (01.04.2026)

***EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**4030F7CE

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
## PORTARIA Nº 021/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Lucas Vieira de Araújo, ocupante do cargo de Jornalista da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder primeiro período de férias ao servidor Lucas Vieira de Araújo, ocupante do cargo de Jornalista da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 08/04/2026 à 17/04/2026, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 22/08/2024 à 21/08/2025.

**Art. 2º.** Fica registrada a conversão de 10 (dez) dias de férias regulamentares em abono pecuniário, nos termos do art. 69 da lei complementar 611/2001.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (01.04.2026)

***EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**F8E64411

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
## RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Documento de Formalização de Demanda**
**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de quadros (porta-retratos) institucionais e revelação de fotografias, destinados à implementação da Galeria dos Presidentes e Galeria Lilás, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Fundamento Jurídico:** Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, n° 005/2026**, com critério de **julgamento menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Data e horário limite para apresentação da proposta de preços | Até o dia 09/04/2026, até às 08:59 min. |
| Realização de sessão pública para análise das propostas: | 09/04/2026, a partir das 09:00min, eletronicamente pelo site: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp<br>Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação contrário. |
| Modo de disputa/ duração da disputa: | Sistema aberto / 6 (seis) horas. |
| Código Unidade Compradora COMPRASNET. | **928198** |
| Link para acesso à íntegra desse edital | https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/ |

**VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**
**Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

**PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
**Ø REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília-DF.

Mandaguari (PR), 01 de abril de 2026.

***EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI***
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**1F43CEC5

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 161/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS,

**DECRETO Nº 161/2026**

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

| NOME | DATA DA NOMEAÇÃO | CARGO - PSS |
|---|---|---|
| BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA | 07/04/2026 | Auxiliar Educacional Temporário |
| BRAIAN LOHAN SAMPAIO DE SOUZA | 07/04/2026 | Auxiliar De Serviços Gerais - Temporario |
| DAIANE LUZIA DE JESUS EUGENIO | 07/04/2026 | Professor De Atendimento Educacional Especializado - Paee 40h |
| FRANCIELI DINIZ CORREA | 07/04/2026 | Auxiliar De Serviços Gerais - Temporario |
| INGRIDY ALVES DE SOUZA | 07/04/2026 | Assistente Social - Temporario |
| MICHELLI REGINA ROSSANEZI | 07/04/2026 | Orientador Social - Temporário |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**4B4443C5

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N º. 152/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL N º. 152/2026**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 149/2025.

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE 20H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 20(COTA AFRO) | MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 40 |

Mandaguari, 01 de abril de 2026.

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**041B10AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N º. 153/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N º. 153/2026**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 395/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 395/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 022/2025.

**ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 11 | SUELEN NABARETE SILVA VELOSO | 34,5 |

Mandaguari, 01 de abril de 2026.

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**6AFB45B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N º. 154/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N º. 154/2026**
**CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 001/2026.

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 11 | GEOVANA GABRIELY DOS SANTOS | 21 |

Mandaguari, 01 de abril de 2026.

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**F73CE3EB

**LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME | 11.138.620/0001-08 | R$ 25.200,00 |
| CLARA NUTRI LTDA | 60.857.270/0001-45 | R$ 1.860,00 |

Mandaguari (PR), 01 de abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**B50F41C9

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026-PMM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VEGETAIS E VOLUMOSOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 22/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 01 de abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**17B577C9

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: IRMAOS POVH LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.757.558/0001-88, com endereço na MANOEL ANTUNES PEREIRA, 933, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ADEMIR POVH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1198874/SSP PR, e inscrito no CPF sob o nº. 206.133.429-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO BOLO PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI.

**VALOR:** 19.757,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de Março de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ADEMIR POVH***
Irmaos POVH LTDA

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**7E3D1EFE

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.659.572/0001-49, com endereço na Rua Irmãs Paulinas, 5035, NOVO MUNDO, CEP: 81020-230, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **GILBERTO ROSA**, e inscrito no CPF sob o nº. 621.568.619-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**VALOR:** 136.500,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de Março de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***GILBERTO ROSA***
Federacao Paranaense de Motociclismo

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**E82DEB45

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21, com endereço na Rua Nestor Guimarães, 111, Vila Estrela, CEP: 84.040-130, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO VALADÃO FERREIRA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 002.066.727-21.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA.

**VALOR:** 18.588,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de abril de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***MARCELO VALADÃO FERREIRA CARVALHO***
Call Ecg Serviços de Telemedicina LTDA - EPP

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**9142DF5F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA 010/2026**

**PORTARIA Nº 010/2026**

Ementa:Retifica o valor do benefício de pensão por morte concedido a LAERTE AUGUSTO BACELLAR MELLAO, e dá outras providências.

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº003, de 22 de janeiro de 2026, que concedeu o benefício de pensão por morte ao Sr. Laerte Augusto Bacellar Melao;
**CONSIDERANDO** a constatação de erro material na apuração da base de cálculo do referido benefício, que utilizou a última remuneração do instituidor em vez da média das contribuições, em desacordo com o que determina Emenda Constitucional n° 103/2019 e a Lei Municipal nº 85/2025;
**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a correção de atos eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o valor do benefício aos estritos parâmetros legais, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Retificar o ato de concessão do benefício de pensão por morte, concedido ao **PENSÃO POR MORTE** para **LARTE AUGUSTO BACELLARMELLAO,** brasileiro, nascido em 06/09/1978, inscrito no RG sob nº 29.699.655-5, emitido pela SSP/SP e sob CPF sob nº 246.717.458-10, pelo seu vínculo de dependência com **ISABELA SABADIN BUENO BACELLAR,** inscrita no CPF sob nº 314.893.068-11, admitida por concurso público em 10/09/2019, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO (Mat. 3909), **falecida em 23/08/2025**. Por meio da Portaria nº nº003, de 22 de janeiro de 2026.

**Art. 2º**O valor mensal do benefício de que trata o Art. 1º fica estabelecido em **R$ 1.149,54 (um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, apurado em conformidade com a regra de cálculo da média das contribuições prevista na legislação aplicável.
**Art. 3º**Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem à data de início do benefício.
**Parágrafo único.**Serão adotadas as providências necessárias para:
I - Implementar o novo valor na folha de pagamento a partir de março/2026;
II - Apurar o montante total pago indevidamente, para fins de restituição ao erário, conforme notificação já encaminhada ao beneficiário.
**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de abril de 2026

***ARLETE S. RIBEIRO***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Gislaine Ribeiro da Cruz
**Código Identificador:**3CF5553E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026-CC 01/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026-CC 01/2026

CONTRATANTE: Município de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede à Rua PRAÇA BOM JESUS, N.º 44, CENTRO, CEP: 83.800-058, inscrito no CGC/MF nº 76.105.550/001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, FELIPE CLAUDINO MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 93400577 SSP/PR e do CPF/MF nº 072.***.***-05, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃ LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ DE 26.822,53 M² DAS RUAS ANDRE FERREIRA DA ROCHA E ALVINO TEIXEIRA MORO.

VALOR: R$ 6.335.000,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de MARÇO de 2026.

FORO: Comarca de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná.

MANDIRITUBA, 31 de MARÇO de 2026.

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**F8EB4011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 141 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 58/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **ELISSON PABLO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 4403, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **ACII**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**C62F1560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 103/2025,**
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025,**

**EXTINÇÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 103/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4643, RESCINDENTE; e o CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.587.902/0001-77, sediada na TRAVESSA ELVIRA FERREIRA, N.º 11, CENTRO, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.702-205, doravante designado CONTRATADO, neste ato por seu representante legal, JOELMA PATRICIA CANDEO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 028.***.***-70, e-mail consult.adm@consultservi.com.br, telefone (41) 99997-6315, seguir denominada RESCINDIDA. Resolve celebrar o presente Termo de Extinção Consensual do CONTRATO N.º 103/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025, que se dá entre as partes mencionadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

1.1 As partes em comum acordo, resolvem, a partir do dia 01 de abril de 2026, com base no Art. 138 inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, do art. 175 do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, EXTINGUIR DE FORMA CONSENSUAL o CONT'RATO N.º 103/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO PARA IDOSOS

1.2 A presente extinção é fundamentada no Processo Administrativo n.º 7954/2025 conforme documentos apresentados pelo fiscal e gestor do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES**

2.1. A presente extinção não gerará ônus para qualquer uma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como, apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, que por ventura venham a ser instaurados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por se achar justa e acordada, firma a parte, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Extinção Unilateral, em vias iguais, que terá sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza efeitos legais.

Mandirituba, 01 de abril de 2026

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito
Contratante

Consult Turismo e Transporte LTDA
***JOELMA PATRICIA CANDEO***
Contratada

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**ACD4585F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 11-2024**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024**
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**
**CONTRATADA: ANA PAULA DO PRADO 89305108920**
**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 31.080,00(Trinta e Um Mil e Oitenta Reais)**.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**
A vigência do contrato fica aditivado até **02/06/2027** e a execução do contrato fica aditivado até **02/04/2027**, conforme Pregão nº 3/2024 e Contrato original nº 11/2024.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 31/03/2026

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
004.096.929-05
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvis Douglas Poletti
**Código Identificador:**3B105690

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 19-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022**
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**
**CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA**
**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 136.435,99(Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**.
**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **04/04/2027**, conforme Pregão nº 12/2022 e Contrato original nº 19/2022.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 01/04/2026

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
004.096.929-05
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvis Douglas Poletti
**Código Identificador:**D91DC997

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 14-2026**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 14 de 2026.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de móveis planejados, conforme projeto para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 6/2026.
**CONTRATADO: MOVEIS FOGACA LTDA. CNPJ: 47.023.870/0001-40**
**VALOR CONTRATADO: 64.600,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026.
**INICÍO DA EXECUÇÃO: 01/04/2026**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias** após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 01/04/2026.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**F174C3CE

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DE CONTRATO 15-2026

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 15 de 2026.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de móveis planejados, conforme projeto para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 6/2026.
**CONTRATADO: TONIAL E SILVA LTDA. CNPJ: 30.726.171/0001-63**
**VALOR CONTRATADO: 21.190,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026.
**INICÍO DA EXECUÇÃO: 01/04/2026**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias** após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 01/04/2026.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**92083C72

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2026

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Pregão N° 6/2026**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4380/2026 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 6/2026 referente à **Aquisição de móveis planejados, conforme projeto para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| MOVEIS FOGACA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | Móveis Planejados para a Farmácia, conforme projeto | UN | 1,00 | 64.600,00 | 64.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 64.600,00 |
| TONIAL E SILVA LTDA | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Móveis Planejados para a Sala do Prefeito, conforme projeto | UN | 1,00 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 3 | 1 | Móveis Planejados para a Unidade Básica de Saúde do Barra Grande, conforme projeto?? | UN | 1,00 | 16.890,00 | 16.890,00 |
| TOTAL | | | | | | 21.190,00 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2026 datada de 16/03/2026. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2026.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**54AFFF34

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## DECRETO Nº 139/2026

Disponibilidade da Prestação de Contas Anual – PCA e das Demonstrações Contábeis do Município de Manfrinópolis do exercício de 2025 para consulta pública.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a disposição para consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Prestação de Contas Anual – PCA e das Demonstrações Contábeis relativos ao exercício de 2025 do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis/PR.
Parágrafo único Os documentos poderão ser consultados na secretaria da Câmara, podendo ser obtida cópia mediante fornecimento de mídia digital ou pela internet no Portal da Transparência: https://sapl.manfrinopolis.pr.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2026/690/oficio_50.pdf

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 01 de abril de 2026

***MARCOS FRANCISCONI***
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis- PR.

**Publicado por:**
Carla Regina Rodrigues
**Código Identificador:**A5AB69C2

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## EXTRATO DE DIÁRIA – 12/2026

| EXTRATO DE DIÁRIA – 12/2026 | | |
|---|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | | |
| | NOME: VITOR MOREIRA DA SILVA | FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| DESTINO | FRANCISCO BELTRÃO – PR | |
| MOTIVO | **Curso: SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e Portal Modelo** | |
| PERÍODO DA VIAGEM | 06/04/2026 à 10/04/2026 | |
| NÚMERO DE DIÁRIAS | 5 meias-diárias (cinco meias-diárias), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020) | |
| VALOR PAGO | R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); | |

**Publicado por:**
Carla Regina Rodrigues
**Código Identificador:**8E23F06A

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## EXTRATO DE DIÁRIA – 13/2026

| | | |
|---|---|---|
| EXTRATO DE DIÁRIA – 13/2026 | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | | |
| | NOME: EDUARDO SAVARRO | FUNÇÃO: PROCURADOR LEGISLATIVO |
| DESTINO | FRANCISCO BELTRÃO – PR | |
| MOTIVO | **Curso: SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e Portal Modelo** | |
| PERÍODO DA VIAGEM | 06/04/2026 à 10/04/2026 | |
| NÚMERO DE DIÁRIAS | 5 meias-diárias (cinco meias-diárias), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020) | |
| VALOR PAGO | R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); | |

**Publicado por:**
Carla Regina Rodrigues
**Código Identificador:**CC11DADA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
### PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (06/04/2026).

***Pauta da 10ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (06/04/2026).***

***-Matérias a apresentar:***
**-Projeto de lei 037/2026-** Institui gratificação por encargo aos servidores designados para atuar em Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal de Mangueirinha e dá outras providências.
**-Projeto de lei 038/2026-** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente do Legislativo Municipal, de um Crédito Especial no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

***- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:***
**-Indicação n.º 037/2026-** Que o Poder Executivo Municipal instale redutor de velocidade na forma de faixa elevada ou taxões (tartarugas) sentido Comunidade Bela Vista em direção ao quadro urbano próximo às propriedades dos Srs. João Dorini e Wanderley Loro. **(Xandão Manelli, Beto Vilmar, João Leiteiro)**
**-Indicação n.º 038/2026-** Que o Poder Executivo Municipal após estudo instale abrigos de passageiros em pontos estratégicos da Comunidade do Morro Alto. **(Diego Bortokoski, Xandão Manelli, Beto Vilmar, João Leiteiro, Daniel Portela e Diogo Noll)**
**-Indicação n.º 039/2026-** Que o Poder Executivo Municipal instale quadra de areia no Bairro Darci Veiga ao lado da quadra poliesportiva Cicero Cola. **(Diego Bortokoski, Xandão Manelli, Beto Vilmar, João Leiteiro, Daniel Portela e Diogo Noll)**

***-Matérias constantes na Ordem do Dia:***
**-Em segunda votação:**
**-Projeto de Lei 029/2026-** Autoriza o Município de Mangueirinha a proceder à transferência dominial de unidades habitacionais integrantes do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelece cláusulas resolutivas, condições de uso e dá outras providências.

**-Em primeira votação:**
**-Projeto de Lei 027/2026-** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 1.010.220,61 (um milhão e dez mil e duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.
**-Projeto de lei 033/2026-** Declara de utilidade pública municipal a Associação Mangueirense de pais e Responsáveis de Autistas – Ampara.
**-Projeto de lei 034/2026-** Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Mercedes Anna Luiza Araújo.

**-Em votação única:**
**-Moção de Aplausos n.º 001/2026-** Moção de Aplausos ao Sr. Valdercir Wilson Carini, cidadão benemérito do Município de Mangueirinha pelos seus 25 (vinte e cinco) anos de atuação na orientação espiritual e social em nossa cidade.

***DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL***
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

**Publicado por:**
Jean Felipe Dos Santos
**Código Identificador:**EC44C48A

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO (ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO (ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA)**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2026.**
O MUNICÍPIO de Mangueirinha/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de abril do ano de 2026, na Sala de Licitações, prefeitura de Mangueirinha/PR Praça Francisco Assis Reis nº 1060 CEP 85540.061, a **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Estrada Linha Clara | Pavimentação em CBUQ | 9.750,00 m2 | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mangueirinha e no E-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do E-mail.
Mangueirinha/PR, 01 de abril de 2026.

***LEANDRO DORINI –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Weslley Dangui Pinheiro
**Código Identificador:**E0D8BFD4

## PROCURADORIA
## DECRETO N° 092 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**DECRETO N.º 92, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, **ESTADO DO PARANÁ**, Leandro Dorini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições dos **arts. 173 a 212 da Lei Municipal nº 1.905/2015, de 30 de dezembro de 2015 -** Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha, especialmente no que se refere ao Regime Disciplinar e ao Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão Permanente para a apuração de responsabilidades administrativas de servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Comissão Permanente de Sindicância**, com competência para conduzir e instruir procedimentos de sindicância,

cabendo-lhe a apuração dos fatos e a elaboração de relatório conclusivo, nos termos do artigo 175 da Lei Municipal nº 1.905/2015.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:
**I – Gabriel Cambruzzi**, matrícula 195698;
**II – Keila Brambilla**, matrícula n° 193067;
**III – Carlos Antônio Colla**, matrícula n°193224.

**Art. 3º** Fica designado o servidor Gabriel Cambruzzi para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

**Art. 4º** A Comissão Permanente de Sindicância atuará com observância dos princípios aplicáveis, especialmente o devido processo legal, e, nos casos de sindicância administrativa, o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

***LEANDRO DORINI***
Prefeito do Município de Mangueirinha

**Publicado por:**
Bruna Kolberg Leal
**Código Identificador:**77AA3316

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2026.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2026.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026.**
***CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.***
A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Às Unidades da Rede Municipal de Ensino Do Município de Marilena, Estado do Paraná, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Agricultura Familiar, no Município de Marilena, Estado do Paraná. As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas até o dia 30 de abril de 2026, até as 15:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3900-3910), e também via e-mail marilenalicita@gmail.com , no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 as 11:30 horas e das 14:00 ás 17:00 horas.
MARILENA, 01 DE ABRIL DE 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**5D96712A

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2026

Dispõe sobre a homologação de dação em pagamento de débito tributário municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Marilena**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 156, XI, do Código Tributário Nacional;
**CONSIDERANDO** a legislação municipal, lei nº 2.146/2023 pertinente que regulamenta a dação em pagamento de créditos tributários;
**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Multidisciplinar, que atestou a regularidade documental e a avaliação do bem ofertado;
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável, opinando pela viabilidade jurídica da dação em pagamento;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica **homologada a dação em pagamento** apresentada por Lotear Castelli Empreendimentos SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.340.860/0001-70, referente a débitos tributários municipais, mediante a entrega do imóvel descrito na matrícula nº 24.576 e 24.577 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina estado do Paraná.
**Art. 2º** O imóvel dado em pagamento passa a integrar o patrimônio público municipal, para fins de utilização e destinação administrativa, nos termos da legislação vigente.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Paraná, 01 de abril de 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**2244AFC2

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 126/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 01 de Abril 2026, a saber:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | NIVEL DE VENCIM. |
|---|---|---|---|
| MICAELA BRITO SOLERA POSSANI | xxx.181.289-xx | PROFESSOR(A) | PROFA04 |

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**CA8604C4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL Nº 020/2026**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CELIO LELIS DA MATA,** Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 06 de Abril de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo: Auxiliar de Classe**
**Classificação: Nome:**

| | |
|---|---|
| **16º** | **Daniele Nogueira Franquini do Nascimento** |

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 01 dias do Mês de Abril de 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**7958D337

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 128/2026**

**De 01 de Abril 2026**

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Aparecido Raimundo da Silva**,** matricula 6350, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 01/04/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**32DDA00C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 129/2026**

**De 01 de Abril 2026**

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Patrikia de Cassia Brauna de Souza**,** matricula 624, referente ao período aquisitivo 2020/2025, a partir do dia 27/03/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/03/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 01 DE ABRIL
DE 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**7D19D554

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 130/2026**

**De 01 de Abril 2026**

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 60 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Natalia da Silva**,** matricula 5797, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 01/04/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 01 DE ABRIL
DE 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**6CA12968

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**
**ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026. UASG Nº 987693.** PROCESSO Nº 185/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **27 de ABRIL de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que ALTERAM o descritivo dos itens 1, 2, 3, 4 e 21 do Anexo II – Termo de Referência, objetivando assim maior competitividade no certame. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br,

iniciando-se no dia 27/04/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 01 de Abril de 2026.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**8769240C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2026**

**ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NASUA 2ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

**COMPOSIÇÃO:**Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice Presidente -ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores:ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTIeROQUE SOZO. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 07ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 2ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.**O Sr. Presidente** solicitaao VereadorNelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em votação a ata da 06ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2026, sendo a mesma aprovada. O**Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O**Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei e Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito. Terminado o expediente, o**Sr. Presidente**passapara a **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente**solicita ao 1º Secretário, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 076/2025**- *“Altera a redaçãodoArt. 1º, e do caput do Art. 2º, suprime o Art. 4º e oinciso V do Art. 5º, todos da Lei Municipal nº 1.524/2011 e dá outras providências”***,**de autoria dos Vereadores: Almir José dos Santos Leite; Anderson Dan; Hirman da Saúde; Kayan Gusmão; Leandro Bertotti; Lucas Pesco; Marcio do Seda; Michel Araujo; Nelinho Lourenço; Roque Sozo; Sandro do Gás,o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projetonº 076/2025**, em 2ª discussão. Fez uso da palavra overeador Sandro do Gás, o qual fez uma emenda verbal ao projeto. O **Sr. Presidente** coloca a **Emenda Verbal**, emdiscussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Juliano Leite,Nelinho Lourenço, Hirman da Saúde eLucas Pesco.Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Emenda**em votação,sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** coloca o **Projetonº 076/2025**, em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Juliano Leite, Nelinho Lourenço, Hirman da Saúde eMarcio do Seda. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 076/2025**, em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado, com os votos contrários dos Vereadores: Juliano Leite e Nelinho Lourenço. O **Sr. Presidente**solicita ao 1º Secretário, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 013/2026**- *“Veda práticas abusivas e a usurpação de logradouros públicos por guardadores de veículos automotores no Município de Matinhos – PR, considerando a intensificação da atividade em períodos de alta temporada e eventos de grande público, e estabelece sanções administrativas”***,**de autoria doVereador Nelinho Lourenço,o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2026**, em 2ª discussão. Fez uso da palavra overeadore autor do Projeto Nelinho Lourenço. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2026**, em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente**solicita ao 1º Secretário, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 007/2026**- *"Denomina uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos deRuaOlindino Bruno da Silva'"*,de autoria doVereador Juliano Leite,o qual está entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2026**, em 1ª discussão. Fez uso da palavra overeadore autor do Projeto Juliano Leite e overeadorMarcio do Seda. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2026**, em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente**solicita ao 1º Secretário, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 012/2026**- *"Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho da Comunidade de Matinhos e dá outras providências"*,de autoria doVereador Kayan Gusmão,o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2026**, em 1ª discussão. Fez uso da palavra overeadore autor do Projeto Kayan Gusmão. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2026**, em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente**solicita ao 1º Secretário, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 018/2026**- "Denomina uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de 'Rua Tadeu Gliszczynki'",de autoria doVereador Marcio do Seda,o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 018/2026**, em 1ª discussão. Fez uso da palavra overeadore autor do Projeto Marcio do Seda e os demais vereadores: Sandro do Gás eJuliano Leite. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 018/2026**, em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente**solicita ao 1º Secretário, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 019/2026**- *“Denomina uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de 'Rua Francisco Mesquita Filho'"*,de autoria doVereador Marcio do Seda,o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 019/2026**, em 1ª discussão. Fez uso da palavra overeadore autor do Projeto Marcio do Seda. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 019/2026**, em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente**solicita ao 1º Secretário, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 020/2026**- *"Institui Política Municipal de Planejamento, Gestão e Modernização do Sistema Cemiterial no Município de Matinhos e dá outras providências"*,de autoria dos Vereadores: Roque Sozo e Sandro do Gás,o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2026**, em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores e autores do Projeto Roque Sozo e Sandro do Gás, bem como os demais vereadores; Marcio do Seda, Hirman da Saúde eJuliano Leite. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 020/2026**, em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Requerimento n.º 012/2026** – *"Requer a autorização para participação do evento: 7º ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER DO PARANÁ"*, de autoria da vereadora Hirman da Saúde,o qual esta entrando em discussão e votação única. O **Sr. Presidente** coloca o**Requerimento n.º 012/2026** em discussão única. Fez uso da palavra avereadora Hirman da Saúde. Ninguém mais querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Requerimento n.º 012/2026**emvotação única, sendo o mesmo aprovado com voto contrário do vereador Juliano Leite. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Requerimento n.º 013/2026** – "Requer arealização de Audiência Pública no dia 16 de abril de 2026, às 19:00, para discutir as necessidades das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) eoapoio aos pais atípicos no Município De Matinhos", de autoria dovereadorNelinho Lourenço,o qual esta entrando em discussão e votação única. O **Sr. Presidente** coloca o**Requerimento n.º 013/2026** em discussão única. Fez uso da palavra overeador e autor do

requerimento Nelinho Lourenço, bem como os demais vereadores:Sandro do Gás e Hirman da Saúde. Ninguém mais querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Requerimento n.º 013/2026**emvotação única, sendo o mesmo aprovado. Encerrada a Ordem do dia, o**Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto. O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeramuso da palavra os vereadores: Anderson Dan, Marcio do Seda, Sandro do Gás,Nelinho Lourenço e o **Sr. Presidente** - Jair Pescador.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 23 de março de 2026.

***JAIR DE BORBA ROSA***
Presidente

***ANDERSON DAN***
Vice Presidente

***SANDRO MOACIR BRAGA***
1º Secretário

***NELINHO LOURENÇO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**ED748A1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - GESTÃO DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2025**

**ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA EM 31 DE MARÇODE 2026.**

----------**COMPOSIÇÃO:** Ver. JULIANO LEITE - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL; Ver.MICHEL RODRIGO DE ARAUJO - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL e ainda os integrantes da Secretaria Municipal de saúde: Sra. Lais Fernanda Pires de Almeida Perilli – Representante da SecretariaMunicipal de Saúde. Início 14:00 horas. Audiência presidida pelo Vereador Juliano Leite. O**Presidente**abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório Anual de Gestão da Saúde, referente ao exercício 2025". O Presidente faz a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, a **Presidente da Comissão** solicita aos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que façam uso da palavra e façam a demonstração do Relatório Anual da Saúde referente ao Exercício de 2025. Feita toda a demonstração e avaliação, dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nenhum vereador a questionar, a **Sr. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, o **Presidente** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 31 de marçode 2026.

***JULIANO LEITE***
Membro da Comissão Geral

***MICHEL RODRIGO DE ARAUJO***
Membro da Comissão Geral

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**05A68F96

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DE 2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

----------**COMPOSIÇÃO:** Ver. HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde)- PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL; Ver.MICHEL RODRIGO DE ARAUJO - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL e ainda os integrantes da Secretaria Municipal de saúde: Sr. JOSÉ CARLOS CORDEIROS DOS SANTOS JUNIOR– Secretário Municipal de Saúde e demais membros da Secretaria de Saúde.Início 14:00 horas. A **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Saúde, referente ao 3° quadrimestre de 2025". Em ato contínuo, a **Presidente da Comissão** solicita aos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que façam uso da palavra e façam a demonstração do Relatório da Saúde referente ao 3ºquadrimestre de 2025. Feita toda a demonstração e avaliação, não havendo mais nenhum vereador a questionar, a **Sra. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, a **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2026.

***HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA***
( Hirman da Saúde)
Presidente da Comissão Geral

***MICHEL RODRIGO DE ARAUJO***
Membro da Comissão Geral

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**5BA152A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA N.º 052/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

**Art. 1º.** Em atenção ao Decreto Municipal 4326/2026, fica determinado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 02 de abril de 2026, e em decorrência do feriado nacional do dia 03 do mesmo mês, não haverá expediente na Câmara Municipal de Matinhos nos dias 02 e 03 de abril de 2026.

**Art. 2°**. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

**Art. 3º**.Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 30 de março de 2026.

***JAIR DE BORBA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**CCD50241

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA N.º 053/2026**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

**RESOLVE**:

**Art. 1**º - Ficam revogadas, a pedido e por necessidade do serviço, a partir de 06 de abril de 2026, as férias anteriormente concedidas através da Portaria 051/2026 àSra. KELLI CRISTINA CORREIA.

**Parágrafo único**. O período remanescente das férias ora revogadasdeverá ser concedido através de nova portaria.

**Art. 2**º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Matinhos, 30 de março de 2026.

***JAIR DE BORBA ROSA***

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**D6428FB7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA N.º 054/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

**Art. 1º.**Fica nomeadoo Sr. NILSON MENDONÇA, portadora doRG nº 321.665.249-15, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER.KAYAN GUSMÃO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Matinhos, 01 de abril de 2026

***JAIR DE BORBA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**ACB88850

**CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMDCA/MATINHOS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso referente ao Programa de Incentivo e Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene intima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 01 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas do recurso oriundo do Fundo Estadual, recebido no exercício de 2023, no valor de R$ 18.000,00;

CONSIDERANDO que o recurso permaneceu sem execução no período, porém devidamente aplicado, apresentando saldo atualizado de R$ 21.698,60 ao final de 2025, incluindo rendimentos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação de contas, mesmo na ausência de execução;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada quanto à não execução, em razão da transição de gestão;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado, que aprovou por unanimidade a prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso referente ao Programa de Incentivo e Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício de 2023; anual 01/01/2025 à 31/12/2025

Art. 2º Autorizar a reprogramação do saldo financeiro para execução no exercício de 2026, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de março de 2026.

***MARCOS DA SILVA LOTOSKI***
Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

**Publicado por:**
Fabio Leandro Armindo
**Código Identificador:**2088876E

**GABINETE**
**DECRETO Nº 4.869/2026**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Matinhos,
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º , "E" e "H" e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, destinada à instalação de um RESERVATÓRIO APOIADO, situado no município de Matinhos, constante da Matrícula nº 58.446 da Circunscrição do Registro de Imóveis de Matinhos, de propriedade atribuída a Dalzan Holding Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Área: 6.077,56m² Perímetro: 330,49 m
Proprietário: Dalzan Holding Ltda ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 01(um), oriundo da subdivisão da área C1-A1, a qual é oriunda da subdivisão da área C1-A, esta oriunda da subdivisão da área C1, que por sua vez é oriunda da subdivisão da área C, localizada no lugar denominado Matinhos, situado no Município e Comarca de Matinhos -PR, constante da Matrícula nº 58.446 da Circunscrição do Registro de Imóveis de Matinhos.

Descrição: Área de desapropriação destinada implantação do Reservatório Apoiado – RAP Bom Retiro com atingimento iniciando no vértice denominado '0=PP', de coordenadas UTM: E=745.962,309 m e N=7.143.654,998 m, situado na divisa com alinhamento predial da Rua Nossa Senhora Aparecida; deste, segue, confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida com o azimute de 185°20'53" e distância de 89,28 m até o vértice 1 (E=745.953,988 m e N=7.143.566,102 m); deste, segue, confrontando com Lote 02, Lote

09 e alinhamento predial da Rua Francisco da Rocha com o azimute de 249°01'47" e distância de 66,00 m até o vértice 2 (E=745.892,359 m e N=7.143.542,482 m); deste, segue, confrontando com Área Verde com o azimute de 5°15'05" e distância de 115,79 m até o vértice 3 (E=745.902,957 m e N=7.143.657,786 m); deste, segue, confrontando com Área Remanescente com o azimute de 92°41'22" e distância de 59,42 m até o vértice 0=PP (E=745.962,309 m e N=7.143.654,998 m), situado na divisa com alinhamento predial da Rua Nossa Senhora Aparecida; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.077,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior destina-se a Reservatório Apoiado-RAP BOM RETIRO.

**Art. 3º** Fica autorizado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promoção de todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa ou judicial na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 31 de março de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E18675E6

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 4.870/2026**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Matinhos,
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º , "E" e "H" e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, destinada à implantação da CAPTAÇÃO SUPERFICIAL – CSP RIO CACHOEIRINHA, situado no Município de Matinhos, constante da Matrícula nº 42.086 da Circunscrição do Registro de Imóveis de Matinhos, de propriedade atribuída a Agropastoril Águas Claras Ltda. ou a quem de direito pertencer.

Área: 3.894,09m² Perímetro: 358,42 m
Proprietário: Agropastoril Águas Claras Ltda, ou a Quem de Direito Pertencer.

Situação: Uma área de terras rural denominada Santo Antonio – Área 02 – resultante da subdivisão de uma área de terras rural de 100.00 alqs. (cem alqueires) situado no lugar denominado Cambará, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, área denominada "Santo Antonio", perfazendo a área total de 11,1933 há, constante da Matrícula nº 42.086 da Circunscrição do Registro de Imóveis de Matinhos.

Descrição: Área de desapropriação destinada implantação da Captação Superficial – CSP Rio Cachoeirinha com atingimento iniciando no vértice denominado '0=PP', de coordenadas UTM: E=741.695,378 m e N=7.150.963,697 m, situado na margem direita do Rio Cachoeirinha; deste, segue, confrontando com Estrada Velha do Cambará com o azimute de 164°50'01" e distância de 72,27 m até o vértice 1 (E=741.714,285 m e N=7.150.893,946 m); deste, segue com confrontando com Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 303°59'48" e 112,01 m até o vértice 2 (E=741.621,423 m e N=7.150.956,573 m); deste, segue com 326°43'51" e 24,47 m até o vértice 3 (E=741.608,001 m e N=7.150.977,032 m); deste, segue com 55°58'11" e 31,32 m até o vértice 4 (E=741.633,953 m e N=7.150.994,557 m); deste, segue, confrontando com Área Remanescente - atravessando Rio Cachoeirinha com o azimute de 54°23'04" e distância de 5,98 m até o vértice 5 (E=741.638,811 m e N=7.150.998,037 m); deste, segue com confrontando com Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 151°11'47" e 12,39 m até o vértice 6 (E=741.644,781 m e N=7.150.987,178 m); deste, segue com 51°55'25" e 10,00 m até o vértice 7 (E=741.652,653 m e N=7.150.993,345 m); deste, segue com 141°55'25" e 20,00 m até o vértice 8 (E=741.664,988 m e N=7.150.977,601 m); deste, segue com 231°55'25" e 10,00 m até o vértice 9 (E=741.657,116 m e N=7.150.971,434 m); deste, segue, confrontando com Área Remanescente - atravessando Rio Cachoeirinha com o azimute de 228°38'31" e distância de 6,29 m até o vértice 10 (E=741.652,394 m e N=7.150.967,278 m); deste, segue com confrontando com Área Remanescente - margeando Rio Cachoeirinha com os seguintes azimutes e distâncias: 127°02'56" e 11,45 m até o vértice 11 (E=741.661,536 m e N=7.150.960,377 m); deste, segue com 104°20'04" e 10,35 m até o vértice 12 (E=741.671,565 m e N=7.150.957,814 m); deste, segue com115°00'16" e 7,82 m até o vértice 13 (E=741.678,656 m e N=7.150.954,507 m); deste, segue com 93°52'31" e 13,44 m até o vértice 14 (E=741.692,062 m e N=7.150.953,599 m); deste, segue com 18°10'37" e 10,63 m até o vértice 0=PP (E=741.695,378 m e N=7.150.963,697 m), situado na margem direita do Rio Cachoeirinha; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.894,09 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL – CSP RIO CACHOEIRINHA.

**Art. 3º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa ou judicial na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 31 de março de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**15B77D2B

**GABINETE**
**DECRETO Nº 4.871/2026**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Matinhos,
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º , "E" e "H" e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, destinada à implantação da Estação da Estação de Tratamento de Água – ETA CAMBARÁ, situado no Município de Matinhos, constante da Matrícula nº 38.059 da Circunscrição do Registro de Imóveis de Matinhos, de propriedade atribuída a Salendo Participações Imobiliárias Ltda. e outro, ou a quem de direito pertencer.

Área: 11.821,88m² Perímetro: 436,30 m
Proprietário: Salendo Participações Imobiliárias Ltda. e outro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno denominado "Sítio do Meio ou Palmeira", "Figueira" e "Morretes" ou simplesmente "Paraty", situado neste Município e Comarca de Matinhos- PR, perfazendo a área total de 50(cinquenta) alqueires aproximadamente, constante da Matrícula nº 38.059 da Circunscrição do Registro de Imóveis de Matinhos.

Descrição: Área de desapropriação destinada implantação da Estação de Tratamento de Água – ETA Cambará com atingimento iniciando no vértice denominado '0=PP', de coordenadas UTM: E=741.345,638 m e N=7.148.572,371 m, situado na divisa com alinhamento predial da Estrada Velha do Cambará; deste, segue, confrontando com Estrada Velha do Cambará com o azimute de 134°18'21" e distância de 104,44 m até o vértice 1 (E=741.420,378 m e N=7.148.499,421 m); deste, segue com confrontando com Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 235°03'36" e 149,70 m até o vértice 2 (E=741.297,663 m e N=7.148.413,687 m); 324°58'16" e 51,94 m até o vértice 3 (E=741.267,850 m e N=7.148.456,220 m); 354°48'23" e 32,38 m até o vértice 4 (E=741.264,918 m e N=7.148.488,471 m); deste, segue a jusante pela margem direita de um Córrego com os seguintes azimutes e distâncias: 49°54'23" e 12,55 m até o vértice 5 (E=741.274,520 m e N=7.148.496,554 m); 95°32'16" e 11,72 m até o vértice 6 (E=741.286,183 m e N=7.148.495,423 m); 62°17'21" e 9,78 m até o vértice 7 (E=741.294,844 m e N=7.148.499,973 m); 13°41'26" e 17,76 m até o vértice 8 (E=741.299,047 m e N=7.148.517,225 m); 49°53'05" e 32,50 m até o vértice 9 (E=741.323,900 m e N=7.148.538,165 m); 32°26'09" e 40,53 m até o vértice 0=PP (E=741.345,638 m e N=7.148.572,371 m), situado na divisa com alinhamento predial da Estrada Velha do Cambará; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11.821,88 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior destina-se a IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA CAMBARÁ.

**Art. 3º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa ou judicial na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**8CB4A43B

**GABINETE**
**DECRETO Nº 4880/2026**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 773.700,00 (setecentos e setenta e três mil e setecentos reais) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 773.700,00 (setecentos e setenta e três mil e setecentos reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 11.001.0015.0452.0111.2040 | 3339037000000000000 | Locação de mão-de-obra | 597.100,00 | 00504 |
| 11.001.0015.0452.0111.2040 | 3339037000000000000 | Locação de mão-de-obra | 170.600,00 | 00511 |
| 03.001.0028.0846.0103.1 | 3319091000000000000 | Sentenças judiciais | 6.000,00 | 00000 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 773.700,00 (setecentos e setenta e três mil e setecentos reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 03.001.0028.0846.0103.1 | 3339091000000000000 | Sentenças judiciais | 6.000,00 | 00000 |
| 11.001.0015.0452.0111.2041 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 170.600,00 | 00511 |
| 11.001.0015.0452.0111.2041 | 3339030000000000000 | Material de consumo | 597.100,00 | 00504 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de

um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
**Art. 4º –** Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 1 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**C0775BBC

**GABINETE**
**DECRETO Nº 4881, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 11961/2026, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido, de **EDINEIA ROSANA CONSTANTINO,** inscrita no CPF sob o nº 680.***.***-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.***.***-6/PR, do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** matrícula n° 101879/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2026, revogando o decreto 4462/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**5573F263

**GABINETE**
**DECRETO Nº 4882, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art.1º** De **JEANE CAROLINA JUNKES PACHECO,** inscrita no CPF sob o nº 054.xxx.xxx-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LOGÍSTICA,** simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**A982EDFD

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 369/2026 (PROCESSO DIGITAL Nº 10857/2023)**

Ementa: Declara a prescrição da pretensão punitiva disciplinar no Processo nº 10857/2023, determina o arquivamento da esfera punitiva e estabelece rito especial para o contraditório acerca do ressarcimento ao erário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº 1.165/2008 e no Decreto Municipal nº 329/2019, e
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico PGM-Sind nº 17/2026, que reconhece o decurso do prazo prescricional para aplicação de sanções disciplinares (Art. 225 da Lei nº 1.165/2008);
CONSIDERANDO que a recomposição do patrimônio público é regida pela ressalva da imprescritibilidade (Art. 37, § 5º da CF/88), sem prejuízo da plena exigibilidade do débito dentro do prazo quinquenal regulamentar;
CONSIDERANDO os princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e Eficiência, que orientam a Administração a considerar as dificuldades reais do gestor e os obstáculos do fluxo documental interno (Art. 22 da LINDB);
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR A PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva disciplinar em face de Sérgio Luiz Cioli, no âmbito do Processo Administrativo nº 10857/2023, determinando o imediato arquivamento do feito quanto à aplicação de sanções funcionais.
Art. 2º. DETERMINAR a extinção da Comissão de Sindicância outrora designada, dada a perda do objeto punitivo e a necessidade de otimização dos recursos públicos.
Art. 3º. MANTER a apuração referente ao ressarcimento do valor de R$ 312,37 (trezentos e doze reais e trinta e sete centavos), relativo ao ônus do agravamento de multa de trânsito (NIC) do veículo placa BBI-5144.
Art. 4º. DETERMINAR a notificação do interessado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, adote uma das seguintes providências:
• I. Efetue o recolhimento voluntário do valor;
• II. Firme termo de autorização para desconto em folha de pagamento;
• III. Apresente justificativa fundamentada, acompanhada de provas, visando demonstrar eventual falha sistêmica no fluxo de correspondências do Paço Municipal que tenha impossibilitado a identificação tempestiva do condutor, afastando assim a responsabilidade subjetiva por culpa.
Art. 5º. Encerrado o prazo do Art. 4º, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para parecer de mérito sobre a defesa apresentada, cabendo a esta autoridade a decisão final sobre o arquivamento definitivo por ausência de culpa ou a continuidade da cobrança.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 30 de março de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**DA08A9C3

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 370/2026**

**(Autos nº 16125/2021)**

Ementa: Dispõe sobre o arquivamento definitivo dos Autos nº 16125/2021, instaurados para apuração de suposta infração funcional atribuída ao servidor E. M. J., e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, especialmente a Lei Municipal nº 1.165/2008;

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos Autos nº 16125/2021, com a finalidade de apurar suposta irregularidade funcional atribuída ao servidor **E. M. J.**, matrícula nº 57630/1, Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consistente, em tese, no exercício de atividade laboral em município diverso enquanto usufruía licença para tratamento de saúde concedida pelo Município de Matinhos;

**CONSIDERANDO** que, ao final da instrução processual, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar concluiu, em Relatório Final, pela inexistência de infração funcional, reconhecendo que a conduta apurada não evidenciou intuito fraudulento, mas decorreu de circunstâncias administrativas e médicas devidamente comprovadas nos autos;

**CONSIDERANDO** que o conjunto probatório produzido no curso do procedimento demonstrou que o servidor é portador de patologia cardíaca grave e irreversível, sendo posteriormente aposentado por invalidez pelo Município de Matinhos e, também, pelo Município de Guaratuba, circunstância que corroborou a veracidade do quadro clínico alegado e afastou a premissa inicial de simulação de incapacidade laboral;

**CONSIDERANDO** que a decisão administrativa proferida nos Autos nº 16125/2021 acolheu expressamente o Relatório Final da Comissão Processante e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município acerca da regularidade do feito, reconhecendo a inexistência de fatos aptos a configurar falta funcional por parte do servidor, e determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar formal cumprimento à decisão administrativa, com a devida publicidade e adoção das providências administrativas pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos Autos nº 16125/2021, instaurados para apuração de suposta infração funcional atribuída ao servidor **E. M. J.**, matrícula nº 57630/1, em razão da inexistência de elementos aptos a caracterizar conduta punível na esfera disciplinar.

**Art. 2º RECONHECER**, para todos os fins administrativos, que os fatos apurados no presente procedimento não ensejam responsabilização disciplinar do servidor, ficando vedada qualquer anotação de caráter punitivo em seu prontuário funcional relativamente aos presentes autos.

**Art. 3º DETERMINAR** a cientificação da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo-se a devida publicidade do ato, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal e pela legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Matinhos, 30 de março de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**06D0B8CF

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 371/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

**COCEDER**

**Art.1°** A servidora **SOELI DE ANDRADE CORREA,** matrícula nº 52264/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COSTUMES, SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA PROTEÇÃO**, simbologia **FG-1.**

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de março de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**B45CD77A

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 372/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
**RESOLVE**
**Art.1º Conceder readaptação**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **Maria Tania Pereira** ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula 100402/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 31/03/2026 até 30/03/2027**, devendo se manter afastada de longas caminhadas ou longos períodos em pé, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2358/2022, a mesma pode preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das condições do local; proceder a registro, captura, apreensão e eliminação de animais que represente risco à saúde humana; realizar diagnóstico e pedido de providências de situações de irregulares referentes a saneamento geral; participar de campanhas de vacinação; utilizar equipamentos de proteção necessários para o desempenho de suas atividades; atender a reclamação da comunidade para a eliminação de focos; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de março de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**BC5FD401

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 373/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 15555/1 | Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos | Auxiliar de Enfermagem | 28/02/2026 A 26/08/2026 (180) dias | Não |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de março de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**0709A988

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 374/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 56782/1 | Priscila Iavolski Gracie | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/03/2026 A 25/05/2026 (60) dias | Sim |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de março de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**5552BCF3

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 375/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11927/2026, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 06 a 20 de abril de 2026, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 83372/1 | Denise Cavenaghi Molina | Psicólogo | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**61E72108

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 376/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11927/2026, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de abril de 2026, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 101333/1 | Lucilene Santiago Araujo Cardoso | Técnico em Enfermagem | 2024/2025 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**BAEB6552

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 377/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1°** Da servidora **GABRIELA CRISTINA CORREIA,** matrícula nº 81523/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL-INSTITUTO DE INDENTIFICAÇÃO**, simbologia **FG-2.**

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**41BDCDED

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 379/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

**LOTAR**

**Art.1º** Na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **GABRIELA CRISTINA CORREIA,** matrícula n° 81523/2, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 06 de abril de 2026.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**777ED8F2

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 380/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

**Art.1° REVOGAR** do servidor **LEANDRO PIMENTEL VASSALO,** matrícula nº 101213/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL -DETRAN -PR**, simbologia **FG-2.**

**Art.2° CONCEDER** ao servidor **LEANDRO PIMENTEL VASSALO,** matrícula nº 101213/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL-INSTITUTO DE INDENTIFICAÇÃO**, simbologia **FG-2.**

**Art.3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**482733E7

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 381/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 108, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 82392/1 | Luana Pires de Almeida Bressan | Atendente Infantil | 18/03/2026 a 13/09/2026 (180 dias) | Sim |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**680E8BD0

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 383/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 58971/1 | Patricia Silva de Lima da Luz | Técnico em Radiologia | 19/03/2026 A 17/04/2026 (30) Dias | Sim |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 19 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**9A0803A1

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 385/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 58246/3 | Sara Aparecida Rocha Mota | Professor | 10/03/2026 A 07/06/2026 (90) Dias | Não |

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E30DF3A5

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 386/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**Art. 1°** A **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 101446/1 | Ane Caroline Iaramenco Carnin Lopes | Professor | 27/03/2026 A 25/04/2026 (30) dias | Não |

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**722B894A

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 387/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 81779/2 | Patricia Antunes Pereira | Professor | 25/03/2026 A 22/06/2026 (90) Dias | Sim |
| 81779/3 | Patricia Antunes Pereira | Professor | 25/03/2026 A 22/06/2026 (90) Dias | Sim |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 25 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**156C6A9B

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 388/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 57711/1 | Elizabete Maieski de Oliveira Martins | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/03/2026 A 22/09/2026 (180) dias | Não |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**19CC80E4

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 389/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
**RESOLVE**
**Prorrogar a readaptação**, nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 2242/2021, do servidor municipal **DAVID ALAN DE FREITAS,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula 63517/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 10/04/2026 a 09/04/2027,** limitação para realizar trabalho na rua, deambulação por deficit no equilíbrio e grandes períodos em pé, solicita retirada da escala de 12/36 hrs e obrigatório uso do colete, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2242/2021, o mesmo pode proteger órgãos, entidades públicas, bens, serviços e instalações do município de Matinhos; Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos; Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa; Atuar em conjunto com a COMPEDC (Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil), nos casos de calamidade pública, grandes sinistros ou quando estiverem em risco: bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações excepcionais a critério do Prefeito; Promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando o constante aperfeiçoamento de seus integrantes; Apoiar as ações dos demais órgãos de segurança pública na prevenção e diminuição da criminalidade no Município; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Promover mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e programar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades; Atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos Estaduais e da União, objetivando a implementação de ações integradas e preventivas; Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município de Matinhos; Estabelecer a integração com os órgãos detentores do poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das políticas de ordenamento urbano municipal; No desempenho das atribuições prevista no inciso VII, a Guarda Civil Municipal poderá receber materiais, equipamentos e veículos cedidos pelo serviço de Defesa Civil ou demais entidades; Os Guardas Civis Municipais deverão assumir o compromisso de submeterem-se especificamente, as normas previstas no presente Estatuto e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°2242/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E96091CB

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 390/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
**RESOLVE**
**Art. 1º Prorrogar a readaptação**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK,** ocupante do cargo de Cozinheiro/merendeira, Matrícula 80322/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **28/03/2026 até 23/09/2026**, devendo se manter afastada de funções que requeiram esforço físico sobre o ombro e coluna cervical, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode,verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo Setor de Nutrição; seguir a orientação das dietas estabelecidas para
crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**65FD01C0

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 391/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em cumprimento ao convênio, celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** A Cedência do servidor abaixo relacionado, para realizar trabalhos junto ao **Instituto de Identificação de Matinhos**, com início em **06 de abril de 2026**.

| Nome | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 101213/1 | Leandro Pimentel Vassalo | Técnico Administrativo |

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E1FF223B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°035/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA DO EVENTO COMEMORATIVO DOS 59 ANOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.210.555,43 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/04/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**
Ana Carolina Mucke Baron
**Código Identificador:**E63B350F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANALETAS EM “U” e MEIO FIO DE CONCRETO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$15.001.410,00 (quinze milhões, um mil, quatrocentos e dez reais).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/04/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**
Ana Carolina Mucke Baron
**Código Identificador:**71943153

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Único da Assistência Social – exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 01 de abril de 2026, registrada em ATA nº 003/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas do Piso Único da Assistência Social – exercício 2025, conforme apresentada pela equipe técnica e setor financeiro.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 01 de abril de 2026.

***JUCÉLIA VENDRAMIN***
Vice Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

**Publicado por:**
Fabio Leandro Armindo
**Código Identificador:**14460D5C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas e reprogramação do recurso do Incentivo Verão (2024).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 01 de abril de 2026, registrado em ATA nº 003/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas e reprogramação do recurso do Incentivo Verão, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Ação para Reprogramação 2026, bem como a Justificativa Técnica referente à não execução financeira no exercício anterior.

**Art. 3º** Autorizar a utilização dos recursos conforme o plano apresentado, visando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade, especialmente população em situação de rua.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 01 de abril de 2026.

***JUCÉLIA VENDRAMIN***
Vice Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

**Publicado por:**
Fabio Leandro Armindo
**Código Identificador:**D87EC85E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anual (2025) do Incentivo à Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais (2023).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 01 de abril de 2026, registrado em ATA nº 003/2026,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas anual (2025) do Incentivo à Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais (2023), com os respectivos saldos financeiros apresentados.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 01 de abril de 2026.

***JUCÉLIA VENDRAMIN***
Vice Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

**Publicado por:**
Fabio Leandro Armindo
**Código Identificador:**719ACEEB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026**

Fundamentado no amparo legal, o Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/21, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 para a contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com tema: Responsabilidades jurídicas no processo legislativo municipal direitos e deveres de servidores e agentes políticos o papel estratégico de vereadores e assessores parlamentares na fiscalização de obras e serviços públicos Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 07 a 10 de Abril de 2026 em formato presencial.

Empresa: CNPJ n° 12.137.995/0001-16 NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Valor Global: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mato Rico, 01 de abril de 2026

***MARCELO RAK***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**3A6758BC

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº50/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº50/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

**CONTRATO Nº 50/2026**, firmado em27 de março de 2026, oriundo doProcesso Administrativo n°52/2025entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - Pr,inscrita noCNPJ/MF sob o 95.684.510/0001-31e a empresa **54.320.702 WAGNER FERNANDES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº54.320.702/0001-81**, com sede a rua José Schavaren, nº 146, Pitanguinha, CEP 85.201-553 Município de Pitanga.

**OBJETO:credenciamento** Empresas Especializadas, visando a contratação de Serviços de manutenção mecânica, elétrica, lataria e demais serviços em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de peças, estabelecido de forma parcial. Conforme necessidades e demandas das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:**A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 52/2025 – Edital de Credenciamento Nº 02/2025, regido pelo art.79 Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**A vigência do presente instrumento terá início a contar de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme arts nº 106 e 107 da Lei nº 14.133/2.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção dos serviços administrativos
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2.011 - Manutenção dos serviços de transporte
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.023. manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção das atividades de esportes e lazer
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do fundo mun. de assistência social
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6.036 - Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 - Manutenção das atividades agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2.041 - Manutenção das ativ. de proteção ao meio ambiente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**5B9FB60B

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

**CONTRATO Nº 51/2026**, firmado em27 de março de 2026, oriundo doProcesso Administrativo n°52/2025entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - Pr,inscrita noCNPJ/MF sob o 95.684.510/0001-31e a empresa PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.381.440/0001-25, sediado(a) na Rua Presidente Costa e Silva, n° 01, CEP: 85.170-000, Pinhão – PR.

**OBJETO:credenciamento** Empresas Especializadas, visando a contratação de Serviços de manutenção mecânica, elétrica, lataria e demais serviços em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de peças, estabelecido de forma parcial. Conforme necessidades e demandas das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:**A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 52/2025 – Edital de Credenciamento Nº 02/2025, regido pelo art.79 Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**A vigência do presente instrumento terá início a contar de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme arts nº 106 e 107 da Lei nº 14.133/2.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção dos serviços administrativos
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2.011 - Manutenção dos serviços de transporte
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.023. manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção das atividades de esportes e lazer
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do fundo mun. de assistência social
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6.036 - Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 - Manutenção das atividades agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2.041 - Manutenção das ativ. de proteção ao meio ambiente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**D083A004

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

**CONTRATO Nº 52/2026**, firmado em27 de março de 2026, oriundo doProcesso Administrativo n°52/2025entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - Pr,inscrita noCNPJ/MF sob o 95.684.510/0001-31e a empresa **S DE BONFIM MECANICA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.506.615/0001-97, sediado(a) na Rua Padre Zigmundo Supieta, s/n, Parque Industrial, CEP: 87.320-000, Roncador – PR.

**OBJETO:credenciamento** Empresas Especializadas, visando a contratação de Serviços de manutenção mecânica, elétrica, lataria e demais serviços em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de peças, estabelecido de forma parcial. Conforme necessidades e demandas das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:**A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 52/2025 – Edital de Credenciamento Nº 02/2025, regido pelo art.79 Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**A vigência do presente instrumento terá início a contar de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme arts nº 106 e 107 da Lei nº 14.133/2.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção dos serviços administrativos
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2.011 - Manutenção dos serviços de transporte
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.023. manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção das atividades de esportes e lazer
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do fundo mun. de assistência social
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6.036 - Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 - Manutenção das atividades agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2.041 - Manutenção das ativ. de proteção ao meio ambiente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**979CBB46

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº53/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº53/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

**CONTRATO Nº 53/2026**, firmado em27 de março de 2026, oriundo doProcesso Administrativo n°52/2025entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - Pr,inscrita noCNPJ/MF sob o 95.684.510/0001-31e a empresa domiciliado nesta cidade de Mato Rico - PR, doravante denominado de CREDENCIANTE, e do outro lado a empresa THELIO DOS S. CAUDINSKI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.108.845/0001-24, sediado(a) na Rua Roberto Fumio Aoki, n°393, Canadá, CEP:85.813-748, Cascavel – PR.

**OBJETO:credenciamento** Empresas Especializadas, visando a contratação de Serviços de manutenção mecânica, elétrica, lataria e demais serviços em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de peças, estabelecido de forma parcial. Conforme necessidades e demandas das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:**A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 52/2025 – Edital de Credenciamento Nº 02/2025, regido pelo art.79 Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**A vigência do presente instrumento terá início a contar de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme arts nº 106 e 107 da Lei nº 14.133/2.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção dos serviços administrativos
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2.011 - Manutenção dos serviços de transporte
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.023. manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção das atividades de esportes e lazer
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do fundo mun. de assistência social
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6.036 - Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 - Manutenção das atividades agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2.041 - Manutenção das ativ. de proteção ao meio ambiente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**9C5434BF

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

**CONTRATO Nº 54/2026**, firmado em27 de março de 2026, oriundo doProcesso Administrativo n°52/2025entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - Pr,inscrita noCNPJ/MF sob o 95.684.510/0001-31e a empresa domiciliado nesta cidade de Mato Rico - PR, doravante denominado de CREDENCIANTE, e do outro lado a empresa TEUTOMAAQ – MAQUINAS, PEÇAS E

SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.778.289/0001-04, sediado(a) na Rua Maria Olimpia Jardim nº1484, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87.303.220, Campo Mourão – PR.

**OBJETO:credenciamento** Empresas Especializadas, visando a contratação de Serviços de manutenção mecânica, elétrica e demais serviços máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de peças, estabelecido de forma parcial. Conforme necessidades e demandas das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:**A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 52/2025 – Edital de Credenciamento Nº 02/2025, regido pelo art.79 Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**A vigência do presente instrumento terá início a contar de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme arts nº 106 e 107 da Lei nº 14.133/2.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção dos serviços administrativos
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2.011 - Manutenção dos serviços de transporte
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.023. manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção das atividades de esportes e lazer
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do fundo mun. de assistência social
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6.036 - Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 - Manutenção das atividades agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2.041 - Manutenção das ativ. de proteção ao meio ambiente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**0734CF69

---

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**INEXIGIBILIDADE Nº12/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 12/2026 processo Administrativo nº 802/2026, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de Licitação, tipo contratação direta cujo o objeto contratação de apresentação artística musical do artista Felipe Santiago, com banda, por intermédio de empresário exclusivo, para integração à programação oficial do evento público a ser realizado no dia 04 de abril de 2026, no Parque Municipal do Gamelão, no Município de Mato Rico/PR. Coforme termo de referencia e ETP anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa ETERNIDADE **PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** CNPJ: 56.060.418/0001-49, pela proposta conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária Industria e Comércio no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Mato Rico Pr, 01 de abril de 2026.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**3977205A

---

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 156 2026 NOMEAR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA - LUIZ HEMRIQUE SCHINAIDER**

**PORTARIA Nº 156/2026**

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA".

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - O Sr. **LUIZ HENRIQUE SHINAIDER**, portador da cédula de identidade civil nº 10.832.548-8 e inscrição no CPF nº 083.285.479-45, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
01 de ABRIL de 2026.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**0C8B133F

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 157 2026 - NOMEAR GELSON PROCOPIUK - OPERADOR MAQUINA A - PSS 001 2025**

**PORTARIA Nº 157/2026**

SÚMULA – Nomeia OPERADOR MAQUINA "A", selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - O Sr. **GELSON PROCOPIUK**, portador da cédula de identidade civil nº **12.548.623-1** e inscrição no CPF nº **100.357.869-14**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025, classificado em 6º lugar, para o Cargo Temporário de "**OPERADOR DE MAQUINA "A"**, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
01 de MARÇO de 2026.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**0E9676E2

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 158 2026 - DESIGNA - LUIZ HENRIQUE SCHINAIDER - FISCAL SIM POA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 158/2026**

SÚMULA – Designa servidor para a função de Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA do Município de Mato Rico – PR.

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 669/2023 – 730/2025, que reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**DESIGNAR:**
**Artigo 1º**. – O Sr. **LUIZ HENRIQUE SCHINAIDER**, portador da cédula de identidade civil nº **10.832.548-8** e inscrição no CPF nº **083.285.479-45**, ocupante do cargo em comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**", admitido em 01/04/2026, sob matricula nº 400887, para desempenhar a função de **"FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM/POA",** vinculado a Secretaria De Agropecuária e Industria e Comercio, a partir do dia 01/04/2026.
**Artigo 2º** - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura do auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades inerentes a função.
**Artigo 3º**. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 176/2017 de 05/12/2017 e as disposições em contrário.
Publique-se.
Paço Municipal de Mato Rico,
01 de ABRIL de 2026

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**CE427452

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO**
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de combustível, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, com sede na Avenida Dona Madalena, 41, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO MARCOS FERRER,** inscrito no CPF sob n° 365.867.819-49.

**CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP** *inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.422.805/0001-09 sediado na* Avenida Dona Madalena, nº 04, Centro, *em* Miraselva/PR doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representada por* **JUAREZ ALVES DUDA**, sócio administrador, portador do R.G. nº 4.748.873-7 e inscrito no CPF nº 964.928.649-72.

As partes acordam em aditivar o presente instrumento, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 14.133/21 art. 124 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

| CONTRATO 002/2026 – INEXIGIBILIDADE 01/2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR CONTRATADO** | **PERCENTUAL REAJUSTE** | **VALOR ACORDADO** |
| 02 | GASOLINA COMUM | R$ 6,66 | 4,96% | R$ 6,99 |
| 03 | ÓLEO DIESEL S500 | R$ 7,06 | 11,10% | R$ 7,84 |
| 04 | ÓLEO DIESEL B S10 | R$ 7,53 | 7,45% | R$ 8,09 |

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 01 de abril de 2026.

***JOÃO MARCOS FERRER***
Prefeito Municipal

***JUAREZ ALVEZ DUDA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**13F78831

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**PORTARIA 020/2026**

"Nomeia o Senhor Thiago Vinicius dos Santos ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THIAGO VINICIUS DOS SANTOS**, identidade RG/PR nº 13.958.938-6, inscrito no CPF/MF nº 137.530.529-81, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 872/2025, lotado no Gabinete do Vereador João Vitor Peluso da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 01 de abril de 2026.

***JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
**Código Identificador:**D63F558D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**PORTARIA N° 021/2026**

"Concede Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano, alusivo ao feriado da Paixão de Cristo.

Dê-se ciência,
Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 1º de abril de 2026.

***JOÃO PELUSO***
Presidente

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**419BE9CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2710 DE 30 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE MORRETES**
**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**
**Exercício: 2026**
Decreto n° 2710/2026 de 30/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS | |
| 09.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS | |
| 09.001.26.782.0330.1.009 | | OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS | |
| 410 - 4.4.90.51.00.00 | 11005 | OBRAS E INSTALACOES | 100.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 100.000,00 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Receita | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.2.4.99.0.1.25 | Concorrência nº 09/2025 - Contrato reg. sob nº 97/2025 - E-Protocolo 24.604.469-4. - Fonte: 11005 | 100.000,00 |
| | Total da Receita: | 100.000,00 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 30 de Março de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**731B79DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2711 DE 30 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE MORRETES**
**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**
**Exercício: 2026**
Decreto n° 2711/2026 de 30/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001.04.122.0040.2.012 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 76 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 182.000,00 |
| 78 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 06.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | EDUCACAO | |
| 06.001.12.366.0190.2.024 | | MANUTENCAO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 169 - 3.3.90.30.00.00 | 1107 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.400,00 |
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.245.0100.2.054 | | BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 294 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.100,00 |
| 08.001.08.245.2186.2.073 | | BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | |
| 321 - 3.3.90.30.00.00 | 941 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | |
| 10.001 | | GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | |
| 10.001.04.122.0013.2.060 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | |
| 420 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| 14 | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 14.001 | | GABINETE DA CONTROLADORIA | |
| 14.001.04.122.0202.2.005 | | MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 494 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 251.500,00 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001.04.122.0040.2.217 | | ALMOXARIFADO | |
| 79 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 192.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 06.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 06.001.12.365.0331.2.022 | | MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL | |
| 163 - 3.3.90.32.00.00 | 1107 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA | 23.400,00 |
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Redução | | | |
| 08.001.08.245.0100.2.054 | | BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 298 - 3.3.90.39.00.00 | 934 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.100,00 |
| 08.001.08.245.2186.2.073 | | BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | |
| 322 - 3.3.90.39.00.00 | 941 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 20.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | |
| 10.001 | | GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | |
| 10.001.18.541.2184.2.246 | | MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA, CONSERVACAO DOS | |
| 425 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 13.000,00 |
| 14 | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 14.001 | | GABINETE DA CONTROLADORIA | |
| 14.001.04.122.0202.2.234 | | CAPACITACAO TECNICA DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA | |
| 502 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 2.000,00 |
| | | Total Redução: | 251.500,00 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 30 de Março de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**0B45D238

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 2712 DE 30 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE MORRETES**
**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**
**Exercício: 2026**
Decreto n° 2712/2026 de 30/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO | |
| 11.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,ABASTECIMENTO E INOVACAO | |
| 11.001.04.122.0300.2.222 | | FESTA FEIRA | |
| 442 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 200.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 200.000,00 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.001.04.123.0040.2.007 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E | |
| 57 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 200.000,00 |
| | | Total Redução: | 200.000,00 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 30 de Março de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**AEEC4A09

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 2713 DE 30 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE MORRETES**
**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**
**Exercício: 2026**
Decreto n° 2713/2026 de 30/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001.04.122.0040.2.224 | | SISTEMA DE INFORMACAO | |
| 89 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 150.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total Suplementação: | 150.000,00 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001.04.122.0040.2.217 | | ALMOXARIFADO | |
| 79 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |
| | | Total Redução: | 150.000,00 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 30 de Março de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**7508D451

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 2717 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**DECRETO Nº 2717 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

> "Declara de utilidade pública o imóvel conhecido como 'Casa Zaina', situado na Rua XV de Novembro, neste Município, para fins de utilização cultural, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*d*", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, nos termos do art. 30, inciso IX, da Constituição Federal, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 216, caput e § 1º, da Constituição Federal, que reconhece o patrimônio cultural brasileiro e impõe ao Poder Público o dever de protegê-lo por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e outras formas de acautelamento;

**CONSIDERANDO** que a política urbana, conforme art. 182 da Constituição Federal e arts. 2º, inciso XII, e 39 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), vincula o uso da propriedade ao cumprimento de sua função social, assegurando a proteção do patrimônio cultural e a qualidade da paisagem urbana;

**CONSIDERANDO** a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme art. 24, inciso VII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, especialmente quanto ao dever de conservação dos bens tombados;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a preservação e conservação de monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados a conjuntos urbanos;

**CONSIDERANDO** a **Política de Patrimônio Cultural Material**, instituída pela Portaria IPHAN nº 375, de 19 de setembro de 2018, que estabelece como objetivo qualificar, integrar e ampliar as ações de preservação do patrimônio cultural material, compreendendo sua proteção, conservação, gestão, uso social e fruição coletiva;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 54/2022 da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura aprova as normas de uso e ocupação do Conjunto Histórico, Urbanístico e Paisagístico de Morretes;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor do Município de Morretes estabelece como princípios fundamentais a preservação, proteção e recuperação do patrimônio cultural, histórico, paisagístico, artístico e arquitetônico do Município, bem como a valorização da memória, da identidade cultural e do turismo sustentável;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 887, de 12 de maio de 2025, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Morretes e atribui ao Poder Público Municipal a responsabilidade de assegurar a preservação e a valorização do patrimônio cultural material e imaterial;

**CONSIDERANDO** que o imóvel conhecido como **"Casa Zaina"** ou **"Casa General Enani Nogueira Zaina"** possui inscrição no Tombo Histórico nº 180-II e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico nº 28-I, Processo nº 04/97, Código Q05_INV05, Volume III, página 78, com data de inscrição em 18 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** que a edificação possui **Grau de Proteção 01**, caracterizando-se como bem de elevado interesse histórico, arquitetônico, cultural e social para o Município de Morretes;

**CONSIDERANDO** que o imóvel vem sendo utilizado, há mais de 30 (trinta) anos, pela Prefeitura Municipal de Morretes para fins culturais e administrativos, sem que haja matrícula imobiliária que registre formalmente a propriedade pública do bem;

**CONSIDERANDO** que o imóvel encontra-se atualmente desocupado e sem a devida manutenção, situação que compromete sua integridade física, a paisagem urbana e a saúde pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Morretes de ampliar espaços destinados a atividades culturais, educativas e sociais, promovendo o contato da população com a arte, a arquitetura e o patrimônio histórico;

**CONSIDERANDO** a importância do restauro e da preservação do patrimônio histórico como instrumento de qualificação da paisagem urbana, fortalecimento da identidade local e valorização da memória coletiva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, o imóvel conhecido como **"Casa Zaina"**, bem como suas benfeitorias, situado na Rua XV de Novembro, neste Município de Morretes, localizado nas coordenadas geográficas **-25.476856, -48.832929**, destinado à utilização cultural, ao restauro da edificação e à valorização da história e do patrimônio cultural de Morretes e região.

**Art. 2º** As propostas de intervenção, conservação e restauro da edificação ficam condicionadas à prévia aprovação da **Coordenação de Patrimônio Cultural do Paraná – CPC**, nos termos da legislação vigente e da Resolução nº 54/2022 da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

**Art. 3º** Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas, técnicas e jurídicas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 31 de março de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**34553F24

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Administrativo n.º 142/2025
Concorrência Eletrônica n.º 11/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais em consonância com os objetivos do programa Minha Casa Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, no município de Morretes – PR.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADA(S):**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2025 – ID 77/2025**
PIOMARK MANUFATURADOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
CNPJ n.º29.689.226/0001-23.
Item(ns) lote unico.
Valor total de R$ 2.379.501,85 (Dois milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
Assinatura: CELSO LUIS PIOVEZAN, representante legal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato fica estipulado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos e na forma estipulada pela Lei Federal nº 14.133/2021. Por sua vez, O prazo de execução do contrato é de 13 (treze) meses, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais em consonância com os objetivos do programa Minha Casa Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, no município de Morretes – PR. | Obra | 1 | R$ 2.379.501,85 | R$ 2.379.501,85 |

**Publicado por:**
Amanda Cristina Dos Santos Monte
**Código Identificador:**2D9B7B70

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI ORDINÁRIA Nº 966 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**LEI ORDINÁRIA Nº 966 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

"Institui o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Morretes, e dá outras providências."

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2627/2026 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Morretes, com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável para todos os cidadãos do Município, com foco na promoção de alimentos nutritivos, acessíveis e sustentáveis.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes é embasado na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, e estabeleceu os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 2º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN de Morretes, na forma do Anexo desta Lei, elaborado pelo CAISAN - Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, pautado nos seguintes eixos:
**I -** Acesso;
**II -** Produção e abastecimento;
**III -** Educação alimentar e nutricional;
**IV -** Ações de segurança alimentar e nutricional para povos e comunidades tradicionais;
**V -** Saúde;
**VI -** Acesso universal à água de qualidade em quantidade suficiente;
**VII -** Relações internacionais; e
**VIII -** Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**Parágrafo único**. O texto integral do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes deve ser permanentemente disponibilizado para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município de Morretes.

**Art. 3º.** A execução, monitoramento, avaliação e revisão do PMSAN serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**. Esta Lei poderá ser regulamentada via Decreto no que couber.

**Art. 6º**. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**
**Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Morretes**
**1. Introdução**
**1.1 Objetivo do PMSAN**
O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Morretes tem como objetivo garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável para todos os cidadãos do município, com foco na promoção de alimentos nutritivos, acessíveis e sustentáveis. O plano almeja reduzir a insegurança alimentar e nutricional por meio de ações coordenadas entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social e agricultura, buscando priorizar os grupos mais vulneráveis, especialmente aqueles atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dessa forma, o PMSAN visa garantir acesso a uma alimentação digna e segura, promovendo qualidade nutricional para melhorar as condições de vida e saúde da população.
**1.2 Contextualização Municipal**
Morretes, município situado no litoral do Paraná, tem uma população estimada de 18.309 habitantes (IBGE, 2020). A economia local é centrada na agricultura familiar, com destaque para a produção de banana, abacate, café e hortaliças, além do turismo ecológico. Apesar do potencial agrícola e turístico significativo, o município enfrenta

desafios em relação ao acesso a alimentos saudáveis, especialmente nas áreas periféricas e rurais.

A falta de acesso a mercados formais e as dificuldades de transporte dificultam a distribuição de alimentos adequados, contribuindo para a insegurança alimentar. Além disso, muitos habitantes ainda vivem em condições de vulnerabilidade social. O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com programas como o Auxílio Brasil e o BPC, apoia as famílias em situação de risco e complementa as ações do PMSAN. Já o Plano Municipal de Saúde (PMS) reforça a promoção da saúde e a prevenção de doenças, articulando ações de atenção básica, com ênfase na Estratégia Saúde da Família e programas de educação nutricional.

A agricultura familiar tem grande potencial para garantir a segurança alimentar local, mas enfrenta obstáculos relacionados à comercialização e ao acesso a mercados. Programas como o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) são ferramentas valiosas, mas precisam ser expandidos e integrados com as políticas públicas de saúde e assistência social.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Morretes, vigente de 2022 a 2025, destaca a importância da atenção primária à saúde como eixo central da promoção da saúde e da prevenção de doenças, com foco na estratégia saúde da família. O plano busca ampliar a cobertura de saúde básica, melhorar o atendimento às gestantes, crianças e idosos, além de integrar a educação nutricional e a promoção de hábitos saudáveis no município.

O PMAS de Morretes, com foco na proteção social, é essencial para garantir o acesso das populações vulneráveis a programas de transferência de renda, como o Auxílio Brasil e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Além disso, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) oferece serviços de apoio e fortalece a rede de proteção social, com a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação e agricultura.

O Plano Municipal de Educação (PME) contribui para o PMSAN por meio da implementação de programas de educação alimentar e nutricional nas escolas municipais. Além disso, o PME promove a alimentação saudável e o desenvolvimento de habilidades nutricionais em crianças e adolescentes, criando um ambiente favorável ao aprendizado de práticas alimentares sustentáveis e saudáveis desde a infância.

Dados Estatísticos Relevantes:

● População: 18.309 habitantes (IBGE, 2020).

● Taxa de Crescimento Populacional: Aproximadamente 1,2% ao ano.

● Renda: 37% da população vive com renda per capita inferior a meio salário mínimo (Cadastro Único - CadÚnico).

● Obesidade e Doenças Crônicas: O município tem altos índices de obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares, especialmente nas áreas rurais e periféricas.

● Vulnerabilidade Social: De acordo com o Cadastro Único, 35% da população urbana e 70% da população rural estão em situação de vulnerabilidade alimentar.

● Agricultura Familiar: 500 famílias dependem da agricultura familiar, com destaque para a produção de banana, abacate, café e hortaliças.

Essa realidade local, marcada por desafios produtivos e sociais, motivou a consolidação de uma política pública estruturada de Segurança Alimentar e Nutricional em Morretes, resultando na institucionalização dos instrumentos legais e participativos descritos a seguir.

**1.3 Marco Conceitual**

O Município de Morretes consolidou sua institucionalidade em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) por meio de um processo de mobilização social e normativa alinhado às diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.272/2010.

Esse processo iniciou-se com a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei Municipal nº 570/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 561/2022. O COMSEA constitui espaço democrático de diálogo entre governo e sociedade civil, responsável por propor diretrizes, acompanhar e monitorar a política local de SAN, além de organizar as Conferências Municipais de SAN.

Em 2023, o Município avançou com a instituição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, criada pelo Decreto nº 931/2023 e atualizada pelos Decretos nº 1.164/2023 e nº 1.381/2024. A CAISAN é responsável pela elaboração, articulação e monitoramento do Plano Municipal de SAN, assegurando a intersetorialidade das políticas de agricultura, saúde, educação e assistência social.

Ainda em 2023, foi realizada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (29 de julho), espaço participativo de proposição de diretrizes e prioridades, cujo relatório final subsidia a formulação deste PMSAN.

No mesmo ano, o Município assinou o Termo de Compromisso de Adesão ao SISAN (23 de outubro), assumindo a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no prazo legal de 12 meses. Esse compromisso foi consolidado pela Lei Municipal nº 830/2024, que definiu os parâmetros para a elaboração e implementação do PMSAN, ratificou os componentes municipais do SISAN (Conferência, COMSEA e CAISAN) e garantiu a obrigatoriedade da política municipal de SAN.

Dessa forma, o Marco Conceitual de Morretes evidencia que o PMSAN está fundamentado em um arranjo legal e institucional sólido, em consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), e que visa assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) por meio de ações intersetoriais, participação social e mecanismos de monitoramento e avaliação.

**2. Diagnóstico**

**2.1 Primeira Diretriz – Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável**

Morretes possui população estimada em 18.309 habitantes (IBGE, 2020), com taxa de crescimento de 1,2% ao ano. Contudo, 37% da população vive com renda per capita inferior a meio salário mínimo e 35% da população urbana e 70% da população rural estão em situação de vulnerabilidade alimentar (CadÚnico).

Os programas de transferência de renda (Auxílio Brasil, BPC, Bolsa Família) contribuem para mitigar a pobreza, mas ainda não cobrem toda a demanda local. A falta de mercados formais e a dificuldade de transporte nas áreas periféricas e rurais dificultam o acesso a alimentos de qualidade, intensificando a insegurança alimentar e nutricional.

**2.2 Segunda Diretriz – Produção, Abastecimento e Sistemas Sustentáveis**

A economia do município tem forte base na agricultura familiar, com cerca de 500 famílias agricultoras. As principais culturas são banana, abacate, café e hortaliças. Apesar do potencial, existem barreiras na comercialização e no acesso a mercados institucionais.

O PNAE e o PAA são ferramentas valiosas de inclusão produtiva, mas sua cobertura é limitada. O município ainda carece de estratégias mais robustas para integração da produção familiar com a rede escolar e programas de assistência.

Feiras agroecológicas, cozinhas comunitárias e cestas básicas vêm sendo exploradas como alternativas para ampliar a distribuição de alimentos frescos. No entanto, o desafio permanece em fortalecer cadeias sustentáveis, promover a transição agroecológica e garantir a viabilidade econômica da produção local.

**2.3 Terceira Diretriz – Educação Alimentar e Nutricional**

O Plano Municipal de Educação (PME) inclui ações de educação alimentar e nutricional nas escolas municipais, promovendo hábitos saudáveis desde a infância. Contudo, ainda há lacunas na integração entre educação, saúde e assistência social para fortalecer essa abordagem de forma transversal.

Programas de prevenção de doenças crônicas, oficinas de aproveitamento integral de alimentos e campanhas comunitárias precisam ser expandidos, assegurando maior alcance da educação alimentar à população em geral.

**2.4 Quarta Diretriz – Povos e Comunidades Tradicionais**

O Município não registra presença significativa de povos indígenas ou quilombolas em seu território. Entretanto, há comunidades rurais tradicionais, agricultores familiares e pescadores que enfrentam vulnerabilidade social.

Ainda que a diretriz não se aplique plenamente no contexto atual, o plano reconhece a importância de monitorar e atender comunidades tradicionais que possam vir a demandar políticas específicas no futuro.

**2.5 Quinta Diretriz – Saúde e Alimentação**

Morretes enfrenta sérios desafios em saúde pública relacionados a obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, especialmente em áreas periféricas e rurais.

O Plano Municipal de Saúde (2022–2025) prioriza a Atenção Básica e a Estratégia Saúde da Família, com foco em prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. O município utiliza o SISVAN para acompanhamento nutricional, mas o alcance ainda é limitado.

As políticas de saúde precisam se articular mais fortemente com agricultura, educação e assistência social, visando reduzir a carga de doenças relacionadas à má alimentação.

**2.6 Sexta Diretriz – Acesso Universal à Água de Qualidade**

O sistema de abastecimento urbano cobre a maior parte da cidade, mas nas áreas rurais ainda existem dificuldades de acesso à água potável e ao saneamento básico.

Comunidades rurais enfrentam problemas de captação, destinação inadequada de resíduos e ausência de sistemas de esgotamento sanitário eficientes. Isso impacta diretamente a segurança alimentar e a saúde das famílias, exigindo programas de proteção de nascentes, fossas biodigestoras e outras tecnologias sociais para o meio rural.

**2.7 Sétima Diretriz – Soberania Alimentar em Âmbito Internacional**

Atualmente, o município de Morretes não mantém programas diretos de cooperação internacional em segurança alimentar. Entretanto, por ser polo turístico e de agricultura familiar, há potencial para participar de redes de intercâmbio de boas práticas e programas de valorização da gastronomia local com alcance internacional.

**2.8 Oitava Diretriz – Monitoramento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**

Os dados de monitoramento do município são obtidos por meio do CadÚnico, do SISVAN e de levantamentos do IBGE. Esses indicadores evidenciam a elevada vulnerabilidade alimentar de 70% da população rural e 35% da urbana.

O acompanhamento das políticas públicas é realizado pelo COMSEA e pela CAISAN, mas ainda é necessário fortalecer mecanismos de coleta, análise e divulgação de informações para garantir maior efetividade do controle social.

As análises apresentadas em cada diretriz subsidiam a formulação dos objetivos e metas estratégicas do PMSAN, detalhadas no Capítulo 3, assegurando coerência entre a situação diagnosticada e as prioridades de ação.

Os dados utilizados neste diagnóstico serão atualizados periodicamente pela CAISAN Municipal, com base em informações do CadÚnico, SISVAN e IBGE, garantindo o acompanhamento contínuo da realidade alimentar e nutricional do município.

**2.9 Principais Desafios Identificados**

**Primeira Diretriz – Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável**

● Acesso limitado a alimentos saudáveis em áreas rurais e periféricas devido à ausência de mercados formais e dificuldade de transporte.

● Cobertura insuficiente dos programas sociais e de abastecimento alimentar, que não chegam a todas as famílias em risco.

**Segunda Diretriz – Produção, Abastecimento e Sistemas Sustentáveis**

● Barreiras na comercialização de produtos da agricultura familiar em mercados locais e institucionais.

● Baixa adesão e participação da agricultura familiar nos programas PNAE e PAA.

● Necessidade de ampliar práticas agroecológicas e produção sustentável, reduzindo dependência de insumos externos.

**Terceira Diretriz – Educação Alimentar e Nutricional**

● Falta de integração entre saúde, educação e assistência social para ampliar a educação alimentar e nutricional.

● Necessidade de expandir ações de prevenção de obesidade, diabetes e doenças crônicas relacionadas à má alimentação.

● Limitações no alcance de campanhas e programas comunitários de educação alimentar.

**Quarta Diretriz – Povos e Comunidades Tradicionais**

● Ausência de identificação sistemática de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, faxinalenses, pescadores) e suas demandas específicas.

● Vulnerabilidade de comunidades rurais tradicionais e pescadores em relação ao acesso a alimentos adequados.

**Quinta Diretriz – Saúde e Alimentação**

● Altos índices de obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares ligados à alimentação inadequada.

● Cobertura limitada do SISVAN e insuficiência no monitoramento do estado nutricional da população.

● Falta de integração plena entre políticas de saúde, agricultura e educação para prevenção de doenças relacionadas à má alimentação.

**Sexta Diretriz – Acesso Universal à Água de Qualidade**

● Déficit de abastecimento de água potável em comunidades rurais.

● Falta de saneamento básico adequado em áreas rurais e periféricas.

● Necessidade de ampliar ações de proteção de nascentes, tratamento de resíduos e tecnologias sociais para acesso à água.

**Sétima Diretriz – Soberania Alimentar em Âmbito Internacional**

Ausência de participação do município em redes ou programas de cooperação internacional em segurança alimentar.

● Necessidade de aproveitar o potencial turístico e gastronômico local para inserção em circuitos regionais e internacionais de soberania alimentar.

**Oitava Diretriz – Monitoramento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**

● Necessidade de ampliar e sistematizar a coleta e análise de dados sobre insegurança alimentar e nutricional.

● Fragilidade nos mecanismos de monitoramento e transparência das ações de SAN.

● Baixa participação da sociedade civil no acompanhamento do cumprimento do DHAA.

**3. Objetivos e Metas**

**3.1 Objetivos Gerais**

a) Garantir o acesso universal à alimentação saudável e adequada para toda a população de Morretes, com ênfase nas áreas rurais e periféricas, onde o acesso a alimentos nutritivos é mais limitado.

b) Reduzir a insegurança alimentar e nutricional nas áreas mais vulneráveis, especialmente nas zonas rurais e nas comunidades periféricas, por meio de ações de distribuição de alimentos, fortalecimento da agricultura familiar e educação alimentar.

c) Fortalecer a agricultura familiar de Morretes, incentivando a produção agroecológica, a sustentabilidade e a diversificação das culturas, além de promover uma integração com os programas de alimentação escolar e outros mercados institucionais.

d) Melhorar a saúde pública por meio da promoção de hábitos alimentares saudáveis, a prevenção de doenças relacionadas à alimentação inadequada e o fortalecimento da educação nutricional nas escolas e comunidades.

e) Ampliar a participação social e o controle social sobre a implementação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, garantindo que a população tenha voz ativa nas decisões e na fiscalização das ações.

**3.2 Metas Específicas**

As metas foram definidas com base no diagnóstico de 2024, considerando os dados de vulnerabilidade, produção e saúde nutricional levantados pela CAISAN Municipal.

a) Reduzir a insegurança alimentar até 20% até 2026, com foco nas áreas rurais e periféricas de Morretes, utilizando programas de distribuição de alimentos e parcerias com a agricultura familiar.

b) Aumentar até 10% a participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) até 2027, incentivando a produção agroecológica e a comercialização local.

c) Expandir o programa de hortas comunitárias e escolares, atingindo 50% das escolas e comunidades até 2027, com o objetivo de promover a autossuficiência alimentar e a educação nutricional.

d) Promover educação alimentar e nutricional até 80% das escolas municipais até 2027, com programas intersetoriais que integrem as áreas de saúde, educação e assistência social.

e) Apoiar a transição agroecológica até 50 produtores agrícola proveniente de práticas sustentáveis até 2027, incentivando a produção orgânica e a agricultura agroflorestal.

f) Criar feira agroecológica e centro de abastecimento local, promovendo a venda de produtos da agricultura familiar e agroecológica. O objetivo é criar canais de comercialização que sejam sustentáveis e acessíveis às comunidades de Morretes.

g) Implementar cozinha comunitária para atender à população vulnerável, com parcerias públicas e privadas para garantir nutrição adequada e sustentabilidade alimentar nas comunidades mais necessitadas.

h) Fomentar a capacitação dos Conselhos Municipais para fortalecer a participação popular na gestão da segurança alimentar, conforme discutido no Eixo 2 da Conferência Municipal, com a priorização da capacitação em SAN.

As metas específicas serão acompanhadas por indicadores definidos no Capítulo 8, que permitirão medir avanços e resultados de forma objetiva e transparente.

**4. Diretrizes e Princípios**

**4.1 Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN):**

a) Acesso à Alimentação Adequada e Saudável:

Garantir que todos os cidadãos de Morretes tenham acesso a alimentos de qualidade, com ênfase nas áreas rurais e periféricas, onde o acesso a alimentos saudáveis é mais limitado. Isso inclui promover a autossuficiência alimentar e integrar a agricultura familiar com os programas de alimentação escolar e rede de distribuição de alimentos.

b) Promoção da Agricultura Familiar Sustentável:

Apoiar a agricultura familiar e incentivar práticas agroecológicas e sustentáveis para uma produção saudável de alimentos. Incentivar a produção local, com foco na agricultura orgânica, nas hortas comunitárias e nas feiras agroecológicas para garantir a soberania alimentar local.

c) Educação Alimentar e Nutricional:

Criar programas de educação alimentar nas escolas e comunidades, com foco em hábitos alimentares saudáveis e na prevenção de doenças. A educação nutricional deve ser integrada aos programas intersetoriais que envolvem saúde, assistência social e agricultura.

d) Promoção da Soberania Alimentar:

Fortalecer as culturas alimentares locais, garantindo o acesso à comida de verdade por meio da valorização de produtores locais, incentivando a produção e o consumo de alimentos frescos e orgânicos. Essa diretriz também inclui a criação de centros de abastecimento e mercados locais.

e) Intersetorialidade:

Articular ações entre as secretarias de saúde, educação, agricultura, assistência social e meio ambiente para enfrentar os determinantes sociais da alimentação. A integração das políticas públicas deve ser feita de maneira contínua, garantindo que todas as ações de segurança alimentar estejam alinhadas com as necessidades da população e com a promoção de saúde.

**4.2 Princípios:**

a) Sustentabilidade:

Adotar práticas de agroecologia e garantir a produção de alimentos que respeitem o meio ambiente, minimizando os impactos ambientais. Isso inclui a promoção de práticas sustentáveis tanto na agricultura quanto na distribuição de alimentos, com foco na redução de desperdícios e no uso racional dos recursos naturais.

b) Equidade:

Garantir que a segurança alimentar chegue a todos, com prioridade para os grupos mais vulneráveis, como mulheres, jovens, povos indígenas, quilombolas, pescadores e comunidades rurais. O acesso à alimentação saudável deve ser visto como um direito universal, sem discriminação.

c) Participação Social:

Garantir a participação ativa da sociedade no planejamento, implementação e monitoramento do PMSAN. Isso inclui a fortalecer o COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional), incentivando a participação popular em todas as etapas do processo e promovendo a transparência na gestão das ações de segurança alimentar.

d) Responsabilidade Social:

Articular as políticas públicas de forma integrada, com responsabilidade social e no compromisso de garantir o direito à alimentação adequada para todos os cidadãos de Morretes. Isso envolve o envolvimento dos setores públicos e privados, além da sociedade civil, para garantir a segurança alimentar e nutricional.

**5. Ações Estratégicas**

**5.1 Promoção de Alimentação Adequada e Saudável**

a) Implementar campanhas educativas sobre alimentação saudável em escolas e comunidades, visando à prevenção de doenças crônicas como obesidade, diabetes e hipertensão.

b) Valorizar alimentos locais e orgânicos, criando feiras de produtos agroecológicos nas comunidades de Morretes. Isso fomentará o consumo de alimentos frescos e sustentáveis.

c) Fortalecer a alimentação escolar com a compra de produtos da agricultura familiar, priorizando alimentos nutritivos e frescos, contribuindo para uma alimentação de qualidade nas escolas públicas. Essas ações dialogam diretamente com os resultados esperados de redução da insegurança alimentar e de ampliação do acesso à alimentação saudável definidos nas metas do Plano, orientando o alcance de 20% de redução da insegurança alimentar até 2026.

**5.2 Fortalecimento da Agricultura Familiar**

a) Capacitar agricultores familiares em práticas agroecológicas e sustentáveis, com o objetivo de aumentar a produtividade e a qualidade dos alimentos produzidos localmente.

b) Apoiar a comercialização direta dos produtos da agricultura familiar, por meio de feiras locais e mercados, garantindo o acesso a canais de comercialização acessíveis às comunidades.

c) Expandir a inclusão de produtores nos programas do PNAE e PAA, oferecendo assistência técnica para aumentar a participação da agricultura familiar em programas de alimentação escolar e outros mercados institucionais.

Essas medidas contribuem para o alcance das metas de ampliação da participação da agricultura familiar nos programas públicos de alimentação e de fortalecimento das práticas agroecológicas locais, integrando-se à estratégia municipal de sustentabilidade produtiva.

5.3 Programas de Alimentação e Assistência Social

a) Expandir o PAA para garantir o fornecimento de alimentos frescos e saudáveis para as famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente nas áreas rurais e periféricas.

b) Integrar a distribuição de alimentos com os programas de transferência de renda, como o Bolsa Família e o Auxílio Brasil, para garantir que as famílias em situação de pobreza possam acessar alimentos adequados e nutritivos.

O fortalecimento desses programas reforça o compromisso municipal de ampliar a cobertura de segurança alimentar e de atender prioritariamente as famílias em maior vulnerabilidade, conforme metas e indicadores definidos no Plano.

**5.4 Combate à Insegurança Alimentar**

a) Ampliar a cobertura dos programas de distribuição de alimentos nas áreas de alta vulnerabilidade social, com foco nas zonas rurais e periféricas.

b) Fortalecer o acesso a alimentos nas áreas rurais e periféricas, criando cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e distribuições de cestas básicas. Isso ajudará a garantir que as famílias mais vulneráveis tenham acesso a alimentos de qualidade, especialmente durante crises alimentares.

A execução dessas iniciativas é parte essencial da meta de reduzir a insegurança alimentar e nutricional no município, fortalecendo a atuação intersetorial prevista nas diretrizes da PNSAN e no sistema de monitoramento do Plano.

Essas ações também dialogam com as estratégias municipais de produção sustentável, integrando a agricultura familiar de base agroecológica às iniciativas de abastecimento alimentar.

**5.5 Educação Alimentar e Nutricional**

a) Criar programas de educação alimentar nas escolas e nas comunidades, com participação ativa dos alunos, suas famílias e a comunidade em geral, incentivando práticas alimentares saudáveis e a educação nutricional.

b) Treinar agentes de saúde e educadores para disseminar boas práticas alimentares, com o apoio de programas intersetoriais que integrem as áreas de saúde, educação e assistência social.

Essas ações sustentam o alcance das metas de universalizar as atividades de educação alimentar nas escolas até 2026 e de ampliar a implantação de hortas pedagógicas e comunitárias até 2027, promovendo a formação contínua e a integração entre educação, saúde e agricultura.

O conjunto de ações estratégicas descritas neste capítulo consolida a base operacional das metas e diretrizes do PMSAN, garantindo que as iniciativas municipais estejam diretamente articuladas aos resultados esperados e ao sistema de monitoramento previsto no Capítulo 8. Essa integração assegura coerência entre diagnóstico, metas, ações e avaliação, fortalecendo a efetividade da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes.

Dessa forma, o conjunto das ações estratégicas fortalece a conexão entre as metas estabelecidas e o sistema de monitoramento do PMSAN, assegurando continuidade, avaliação e aprimoramento constante da política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**6. Articulação e Parcerias**

A implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Morretes exige integração intersetorial e a formação de parcerias estratégicas, assegurando a eficiência das ações e o alcance de resultados sustentáveis.

**6.1 Articulação Intersetorial**

a) Consolidação da CAISAN Municipal (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional), com representantes das secretarias de Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Meio Ambiente, garantindo a coordenação das políticas públicas voltadas à segurança alimentar.

b) Integração do PMSAN com os Planos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, assegurando coerência e complementaridade entre as políticas.

c) Estreitamento da relação entre o COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e o Conselho Municipal de Saúde, Conselho de Educação e Conselho de Assistência Social, fortalecendo a governança participativa.

**6.2 Parcerias com Organizações da Sociedade Civil**

a) Estabelecer parcerias com ONGs, associações de agricultores familiares, cooperativas e movimentos sociais, para ampliar a produção, comercialização e distribuição de alimentos saudáveis.

b) Apoiar iniciativas comunitárias como hortas urbanas e comunitárias, feiras agroecológicas e cozinhas comunitárias, garantindo maior proximidade entre a produção e o consumo local.

c) Incentivar a atuação conjunta com instituições religiosas, clubes de serviço e entidades beneficentes, que já desenvolvem ações de combate à fome e podem fortalecer a rede de apoio alimentar no município.

**6.3 Parcerias Acadêmicas e Técnicas**

a) Desenvolver cooperação com universidades e institutos de pesquisa da região para apoiar ações de extensão rural, capacitação em agroecologia e educação nutricional.

b) Utilizar o apoio técnico do Governo do Estado do Paraná e do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-PR) para alinhar o PMSAN às diretrizes estaduais.

c) Estimular projetos de pesquisa aplicada para desenvolver soluções inovadoras de produção sustentável, aproveitamento de alimentos e combate ao desperdício.

**6.4 Parcerias com o Setor Privado**

a) Estabelecer parcerias com empresas locais e regionais para apoiar iniciativas de responsabilidade social corporativa, como doações de alimentos, apoio a cozinhas comunitárias e financiamento de ações de educação alimentar.

b) Estimular parcerias com o setor de turismo, especialmente restaurantes e hotéis de Morretes, para valorizar a gastronomia local e integrar a produção da agricultura familiar ao circuito turístico e gastronômico.

A articulação entre CAISAN e COMSEA será o eixo de governança responsável por coordenar as ações descritas neste plano, garantindo a integração permanente entre governo e sociedade civil.

**7. Orçamento e Fontes de Financiamento**

A efetividade do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Morretes depende da garantia de recursos financeiros adequados, bem como da utilização eficiente de fontes diversificadas de financiamento. O orçamento deve contemplar tanto os recursos públicos municipais quanto os estaduais, federais e de parcerias privadas, assegurando a sustentabilidade das ações propostas.

**7.1 Orçamento do PMSAN**

a) Orçamento Municipal:

o Alocação de recursos no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a continuidade do financiamento das ações estratégicas.

o Destinação específica de verbas para programas prioritários como alimentação escolar, apoio à agricultura familiar, educação alimentar e nutricional, e assistência social.

b) Orçamento Intersetorial:

o Integração de recursos já previstos nos orçamentos das secretarias municipais de Saúde, Educação, Agricultura e Assistência Social, com vistas à implementação articulada das ações do PMSAN.

o Uso de recursos de programas municipais já existentes, garantindo eficiência no gasto público e evitando duplicidade de ações.

**7.2 Fontes de Financiamento**

a) Recursos Federais:

o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), especialmente para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e repasses do SUAS.

o Programas federais de apoio à agricultura familiar, alimentação e combate à fome.

b) Recursos Estaduais:

o Programas do Governo do Paraná, em especial os vinculados à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) e ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná).

o Parcerias com o CONSEA-PR para apoio técnico e cofinanciamento de ações locais.

c) Parcerias e Cooperação:

o Estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil, instituições religiosas, universidades e organizações internacionais que atuem em segurança alimentar e nutricional.

o Incentivo à responsabilidade social corporativa por parte de empresas locais e regionais, incluindo doações, apoio logístico e financiamento de projetos comunitários.

o Parcerias com o setor do turismo gastronômico de Morretes para valorizar a produção local e gerar recursos para o fortalecimento da agricultura familiar.

d) Emendas Parlamentares:

o Captação de recursos por meio de emendas parlamentares estaduais e federais, direcionadas a projetos específicos de combate à fome, incentivo à agricultura familiar e promoção da alimentação saudável.

**7.3 Gestão e Transparência**

a) O COMSEA será responsável por acompanhar a aplicação dos recursos, garantindo transparência na gestão orçamentária.

b) Relatórios anuais deverão ser apresentados à população e aos conselhos de controle social, assegurando que os recursos estejam sendo aplicados de acordo com os objetivos e metas do PMSAN.

A execução orçamentária e financeira das ações do PMSAN será acompanhada pela CAISAN Municipal, com relatórios anuais vinculados ao sistema de monitoramento descrito no Capítulo 8, garantindo transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos.

**8. Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Morretes são fundamentais para garantir a transparência, a eficiência e a efetividade das ações propostas. Trata-se de um processo contínuo, que permitirá identificar avanços, corrigir falhas e redirecionar estratégias de acordo com a realidade local.

O processo será orientado por indicadores estratégicos, organizados de acordo com as diretrizes da PNSAN e vinculados às metas estabelecidas neste plano.

**8.1 Indicadores por Diretriz da PNSAN**

**Diretriz 1 – Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável**

● % da população em insegurança alimentar (CadÚnico e IBGE).

● Número de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

● % de famílias em vulnerabilidade social com acesso a cestas básicas, cozinhas comunitárias ou bancos de alimentos.

● % de aumento anual no número de beneficiários de programas de abastecimento local (PAA/PNAE).

**Diretriz 2 – Produção, Abastecimento e Sistemas Sustentáveis**

● % de participação da agricultura familiar no PNAE.

● % de compras públicas (PAA, PNAE) provenientes da agricultura familiar local.

● Número de feiras agroecológicas, hortas comunitárias e cozinhas comunitárias ativas.

● % da produção agrícola com práticas agroecológicas ou orgânicas.

**Diretriz 3 – Educação Alimentar e Nutricional**

● % de escolas municipais com ações de educação alimentar no currículo.

● Número de oficinas, campanhas ou capacitações comunitárias realizadas.

● % de merendeiras e profissionais de saúde capacitados em alimentação e nutrição.

● Número de hortas escolares e comunitárias implantadas (meta: 50% até 2027).

**Diretriz 4 – Povos e Comunidades Tradicionais**

● Número de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, pescadores, faxinalenses) identificadas e atendidas por políticas públicas de SAN.

● Registro de demandas específicas dessas comunidades incorporadas ao PMSAN.

**Diretriz 5 – Saúde e Alimentação**

● % de crianças acompanhadas pelo SISVAN com estado nutricional adequado.

● Prevalência de obesidade infantil e de adultos (dados SISVAN/ESF).

● Prevalência de hipertensão e diabetes vinculada a hábitos alimentares.

● Número de campanhas de promoção da saúde alimentar realizadas.

**Diretriz 6 – Acesso Universal à Água de Qualidade**

● % da população com acesso à água potável.

● % da população atendida por rede de esgoto ou soluções alternativas de saneamento.

● Número de comunidades rurais com programas de proteção de nascentes ou tecnologias sociais de água.

**Diretriz 7 – Soberania Alimentar em Âmbito Internacional**

● Participação do município em programas, redes ou projetos de intercâmbio internacional em segurança alimentar.

● Número de ações de valorização da gastronomia local com alcance regional/nacional/internacional.

**Diretriz 8 – Monitoramento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**

● Existência e atualização do Relatório Municipal de DHAA a cada 2 anos.

● Número de reuniões do COMSEA com pauta específica de monitoramento do PMSAN.

● Grau de participação da sociedade civil no processo de avaliação (presença em conferências, consultas públicas, reuniões abertas).

**8.2 Periodicidade e Responsáveis**

a) Coleta de dados: semestral, realizada pelas Secretarias de Saúde, Educação, Agricultura e Assistência Social.

b) As metas e indicadores serão revisados anualmente pela CAISAN Municipal, considerando o desempenho obtido e o ciclo de planejamento do PPA, garantindo a adaptação contínua das metas às condições locais e às políticas nacionais de SAN.

c) Análise e consolidação: anual, coordenada pela CAISAN Municipal.

d) Acompanhamento e validação: pelo COMSEA, com publicação de relatório público.

e) Revisão do plano: a cada 2 anos, em consonância com o ciclo do PPA, incorporando propostas das conferências municipais.

**8.3 Instrumentos de Monitoramento**

a) Sistemas oficiais: CadÚnico, SISVAN, IBGE, FNDE/PNAE, MDS/PAA.

b) Painel Municipal de SAN: plataforma pública (site da Prefeitura) com indicadores atualizados.

c) Relatórios anuais de execução: apresentados em audiência pública.

d) Conferências Municipais: espaço de avaliação social e definição de ajustes no plano.

A CAISAN manterá atualizada a Matriz Municipal de Indicadores e Metas (2025–2027) como anexo técnico deste plano, assegurando a transparência dos resultados e a comparabilidade dos dados ao longo do período de execução.

**9. Participação Social e Controle Social**

A participação social é um princípio estruturante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e, portanto, essencial para a efetividade do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Morretes. O fortalecimento dos espaços de controle social garante que a população participe ativamente da formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município.

**9.1 Consultas e Conferências Públicas**

a) Realização de consultas públicas e conferências municipais periódicas, assegurando que a sociedade tenha espaço para apresentar suas demandas, sugestões e críticas relacionadas à segurança alimentar.

b) Inclusão de representantes da população em situação de vulnerabilidade, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, sociedade civil organizada e setor privado nos processos de discussão e deliberação.

c) Garantia de que as decisões das conferências municipais sejam incorporadas às estratégias de implementação e revisão do PMSAN.

**9.2 Fortalecimento do COMSEA**

a) O COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) será o principal órgão de controle social do PMSAN, atuando de forma deliberativa e consultiva.

b) O conselho será composto de forma paritária, garantindo a representatividade de diferentes segmentos da sociedade civil, incluindo agricultores familiares, organizações comunitárias, associações de moradores, entidades religiosas, ONGs e representantes governamentais.

c) O COMSEA terá como atribuições:

o Acompanhar e fiscalizar a implementação das ações do PMSAN;

o Avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, garantindo transparência e eficiência;

o Elaborar pareceres e recomendações ao poder público;

o Divulgar informações à população sobre os avanços e desafios da segurança alimentar no município.

**9.3 Integração com outros Conselhos e Órgãos**

a) Estabelecer articulação entre o COMSEA e os conselhos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, garantindo a coerência intersetorial das políticas públicas.

b) Integrar o COMSEA às instâncias estaduais e federais, como o CONSEA-PR (Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional), fortalecendo o alinhamento do PMSAN com as diretrizes nacionais.

**9.4 Transparência e Acesso à Informação**

a) Os resultados do monitoramento e avaliação do PMSAN deverão ser amplamente divulgados à população por meio de relatórios públicos, audiências e meios digitais oficiais da Prefeitura.

b) Será criado um painel de acompanhamento público das ações do PMSAN, permitindo à sociedade acompanhar indicadores de execução, recursos investidos e resultados alcançados.

A participação da sociedade civil também se estenderá aos processos de revisão e atualização do PMSAN, assegurando que cada ciclo de gestão seja construído de forma participativa e alinhada às demandas locais.

**10. Considerações Finais e Revisão do Plano**

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Morretes é um instrumento estratégico para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), construído de forma intersetorial e com a participação social como elemento central.

O PMSAN é um instrumento dinâmico, sujeito à revisão bienal pela CAISAN e pelo COMSEA, permitindo a incorporação de novos dados, programas e demandas sociais emergentes.

A elaboração deste plano reflete o compromisso do município em enfrentar os desafios da insegurança alimentar e nutricional, especialmente nas áreas rurais e periféricas, onde se concentram as maiores situações de vulnerabilidade.

O PMSAN articula-se diretamente com os Planos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, formando um eixo estruturante de políticas públicas integradas, que garantem o acesso à alimentação de qualidade, ao mesmo tempo em que fortalecem a agricultura familiar e promovem o desenvolvimento sustentável.

**10.1 Compromissos Centrais**

**1. Sustentabilidade:** Promover a produção agroecológica, a valorização da biodiversidade local e a adoção de práticas que reduzam o desperdício e garantam alimentos nutritivos e acessíveis para todos.

**2. Inclusão Social:** Assegurar que os grupos mais vulneráveis – famílias de baixa renda, crianças, idosos, povos tradicionais, mulheres e comunidades rurais – sejam prioridade nas políticas e ações do PMSAN.

**3. Intersetorialidade**: Manter a articulação entre saúde, educação, assistência social, agricultura e meio ambiente, assegurando políticas públicas coerentes e eficazes.

**4. Participação Social**: Fortalecer o papel do COMSEA e das conferências municipais, garantindo que a população participe ativamente da formulação, monitoramento e avaliação das ações.

**5. Transparência**: Garantir que os recursos sejam aplicados de forma clara e eficiente, com ampla divulgação dos resultados à população.

O monitoramento sistemático e a participação ativa da sociedade garantirão que o PMSAN mantenha coerência, transparência e efetividade ao longo de sua vigência.

**11. Conclusão**

O PMSAN de Morretes consolida-se como uma ferramenta fundamental para promover uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável, onde todos tenham acesso a uma alimentação adequada e saudável. Mais do que um plano de governo, representa um compromisso coletivo entre poder público e sociedade civil em prol da qualidade de vida, da redução das desigualdades e da promoção de um futuro em que a segurança alimentar e nutricional seja uma realidade para todos os moradores de Morretes.

**12. Referências**


● BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada. Diário Oficial da União, Brasília, 2006.

● BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346/2006, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN. Diário Oficial da União, Brasília, 2010.

● MORRETES (PR). Lei Municipal nº 570, de 18 de dezembro de 2019. Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Morretes.

● MORRETES (PR). Decreto Municipal nº 561, de 04 de agosto de 2022. Dispõe sobre competências, composição e funcionamento do COMSEA.

● MORRETES (PR). Decreto Municipal nº 931, de 17 de maio de 2023. Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

● MORRETES (PR). Decreto Municipal nº 1.164, de 09 de outubro de 2023. Designa os membros da CAISAN.

● MORRETES (PR). Decreto Municipal nº 1.381, de 21 de fevereiro de 2024. Altera a composição da CAISAN.

● MORRETES (PR). Lei Municipal nº 830, de 24 de maio de 2024. Define os parâmetros para elaboração e implementação do PMSAN de Morretes.

● MORRETES (PR). Termo de Compromisso de Adesão ao SISAN, assinado em 23 de outubro de 2023.

● IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2020.

● Cadastro Único (CadÚnico). Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Dados sobre vulnerabilidade social.

● SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Ministério da Saúde. Indicadores de alimentação e estado nutricional.

● FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

● MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

● Plano Municipal de Saúde de Morretes 2022–2025. Secretaria Municipal de Saúde.

● Plano Municipal de Assistência Social (PMAS). Secretaria Municipal de Assistência Social.

● Plano Municipal de Educação (PME). Secretaria Municipal de Educação.

● Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes – 2023. Relatório Final.


**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**1920202A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 8336 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**PORTARIA N° 8336 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Morretes

**O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997 e no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

**I – PRESIDENTE –** Sebastião Brindarolli Junior - Prefeito Municipal
**PRESIDENTE ADJUNTO –** Vitor Angelo Bertolin - Vice-Prefeito

**II – SECRETARIO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL –** Anderson Luiz de Amorim Ferreira

**III – COORDENADOR –** Edson Alves
**COORDENADOR ADJUNTO –** Daniele do Rocio Meduna

**IV – ADMINISTRATIVO –** Eleziane Cristina de Carvalho

**V - APOIO LOGÍSTICA –** Jean Marcel Foss – Diogo Dornelles Bueno

**VI - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC –** Dorivaldo José Lourenço - Jozemar Alves Cordeiro - Cristian Pereira Ribeiro Vieira - Leocádio Maurício Ferreira – Chislene Roberta da Silva

**VII - APOIO OPERACIONAL –** Juvenal Machado – Paulo Cesar Cordeiro - Carlos Alberto Pinheiro da Silva – Maurício Cabral – Agner Lourenço

**VIII – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)**
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação.
Nathalia Ozorio Bet - Secretária Municipal de Comunicação.
Darcicly de Souza Junqueira - Secretário Municipal de Esportes.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Infraestrutura Interino.
Gilton Dias Junior – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Jessica Ronchini Montalvão– Secretária Municipal de Administração.
Leandro Bonsenhor Zanciskoski – Secretário Municipal da Fazenda.
Leandro Bonsenhor Zanciskoski – Secretário Municipal de Governo Interino.
Manoel Medeiros Machado – Secretário Municipal de Saúde.
Maria Cristina Moraes da Costa Pinto– Secretária Municipal de Assistência Social.
Mariana Meduna Moscardi Charello - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Felipe Ronaldo De Miranda – Fiscal Representante da Divisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Andre Felipe Rosa da Silva – Delegado - Representante da Polícia Civil.
Andrei Silveira – Tenente - Representante da Polícia Militar do Paraná.
Alexandre Donaiski de Morais – Representante do Corpo de Bombeiros.
Glauber Garcia de Oliveira – Representante do Banco do Brasil S.A.
Karina Cristiane Oliveira – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Rosangela Maria Costa Frega – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAT).
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Sandra Roas – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.

**IX – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)**
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club.
Daniele Cunha – Representante da Pastoral da Criança.
Eliberto Oliveira – Representante do Rotary Club de Morretes.
Fernando Henrique Dias da Costa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Gianlucca Candido de Rocco – Representante da Igreja Metodista.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Juliano Lopes – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Marise Biscotto – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos.
Pedro Lucas Dias – Representante da APAE.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial Portaria n° 8287 de 12 de março de 2026.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 01 de abril de 2026**.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**2D92646C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 8341 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**PORTARIA N° 8341 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: "Admitir para o cargo de Auxiliar de Farmácia, Sr.ª Laudiceia Domiciano Shingo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/04/2026 até 06/04/2027".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2569, de 16 de dezembro de 2025, que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Saúde nº 01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Admitir, pelo período de 06 de abril de 2026 até 06 de abril de 2027, sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, o contrato da Sr.ª. Laudiceia Domiciano Shingo, portadora do RG nº 9.XXX.XXX-2 e CPF nº 040.XXX.XX-31 e PIS/PASEP nº 129.XXXXX.53-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,80 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**375BC266

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 8333 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**PORTARIA Nº 8333 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exoneração do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, AP, Sr. Gilton Dias Junior, a partir de 01/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** - Exonerar, a partir de 01 de abril de 2026, o Sr. Gilton Dias Junior, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Agente Político, CPF nº 069.XXX.XXX-79 e RG nº 069.XXX.XXX-79/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**B3E4E4FC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 8334 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**PORTARIA Nº 8334 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exoneração do cargo de Secretária Municipal de Administração, AP, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, a partir de 01/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** - Exonerar, a partir de 01 de abril de 2026, a Sr.ª Jessica Ronchini Montalvão, do cargo de Secretária Municipal de Administração, Agente Político, CPF nº 050.XXX.XXX-10 e RG nº 8.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 081 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**2B2EBB82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8335 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 8335 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Administração, AP, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, a partir de 02/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** - Nomear, a partir de 02 de abril de 2026, a Sr.ª Jessica Ronchini Montalvão, para o cargo de Secretária Municipal de Administração, Agente Político, CPF nº 050.XXX.XXX-10 e RG nº 8.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**83714F4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8337 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 8337 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exoneração do cargo de Coordenador de Fazenda e Orçamento DAS - 3, Sr.ª. Micaely Conforto da Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar, a partir de 01 de abril de 2026, a Sr.ª. Micaely Conforto da Costa, do cargo de Coordenador de Fazenda e Orçamento DAS - 3, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, CPF nº 095.XXX.XXX-52 e RG nº 13.XXX.XXX-2/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**EDC8610F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8338 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 8338 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

*Súmula: Nomeação para o cargo de Diretor de Empenho e Liquidação DAS - 2, Sr.ª. Micaely Conforto da Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02/04/2026*

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 02 de abril de 2026, a Sr.ª. Micaely Conforto da Costa, para o cargo de Diretor de Empenho e Liquidação DAS - 2, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, CPF nº 095.XXX.XXX-52 e RG nº 13.XXX.XXX-2/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**A618E406

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8339 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 8339 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeação para o cargo de Coordenador de Fazenda e Orçamento DAS - 3, Sr.ª. Leiliane da Costa Grocoski, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 02 de abril de 2026, a Sr.ª. Leiliane da Costa Grocoski, para o cargo de Coordenador de Fazenda e

Orçamento DAS - 3, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, CPF nº 009.XXX.XXX-20 e RG nº 8.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**D371CA3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8340 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 8340 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores do Departamento de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de reformas e ajustes estruturais na área de Radiologia;

**CONSIDERANDO** que tais intervenções inviabilizam a execução regular das atividades laborais no referido setor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias coletivas aos servidores lotados no Departamento de Radiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026.

**Art. 2º** - A concessão das férias coletivas decorre da realização de reformas e ajustes na área de Radiologia, os quais impedem temporariamente o desempenho das atividades do setor.

**Art. 3º** - O período de férias será computado para fins de fruição no respectivo período aquisitivo de cada servidor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**46FB0DA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8342 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 8342 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exoneração do cargo de Superintendente de Assuntos Pedagógicos - DAS-1, a Sr.ª Jeanie Elis da Silva Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar, a partir de 01 de abril de 2026, a Sr.ª. Jeanie Elis da Silva Oliveira, do cargo de Superintendente de Assuntos Pedagógicos - DAS-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 572.XXX.XXX.68, RG n° 3.XXX.XXX.9/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**9DBB92B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8343 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 8343 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Exoneração do cargo Coordenador de Fluxo, DAS-3, Sr. Bruno Duarte Valesco, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a partir de 01/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar, a partir de 01 de abril de 2026, o Sr. Bruno Duarte Valesco, do cargo Coordenador de Fluxo, DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CPF n° 059.XXX.XXX-01, RG n° 9.XXX.XXX-3.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**48F64DCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8344 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 8344 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeação para o cargo Diretor de Infraestrutura, DAS-2, Sr. Bruno Duarte Valesco, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a partir de 02/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 02 de abril de 2026, o Sr. Bruno Duarte Valesco, do cargo Diretor de Infraestrutura, DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CPF n° 059.XXX.XXX-01, RG n° 9.XXX.XXX-3.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**895F8C20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8345 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 8345 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Nomeação para o cargo Diretor de Planejamento Agrícola, Máquinas e Equipamentos, DAS-2, Sr. Lisandro Luis Araujo Dos Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 01 de abril de 2026, o Sr. Lisandro Luis Araujo Dos Santos, para o cargo Diretor de Planejamento Agrícola, Máquinas e Equipamentos, DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, CPF n° 025.XXX.XXX-62, RG n° 6.XXX.XXX-5.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**EA62C27E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 – ID Nº 278/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 97/2025 – id Nº 278/2025, CONCORRENCIA nº 009/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), bem como a realização de serviços e obras complementares necessárias, destinados à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS no âmbito do Programa Asfalto Novo, Vida Nova. CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado a CONCORRENCIA n° 009/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Terceira- dos recursos do Contrato Administrativo n° 097/2025 - ID 278/2025, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte: Red: 410 Programatica: 09.001.26.782.0330.1009.4.4.90.51.00.00 Fonte: 11005 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 097/2025 — ID 0278/2025. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes-PR, 30 de março de 2026.

***EUDES GUSTAVO KEMMER***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

**Publicado por:**
Renan Luiz Fragoso
**Código Identificador:**D11AC20F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 15/2026 Nº PROC. ADM. 31/2026**

**Extrato de publicação**

**DISPENSA ELETRÔNICA - 15/2026**
**Nº PROC. ADM. 31/2026**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.**

PUBLICAÇÃO: 01/04/2026 09:13
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/04/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/04/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 09/04/2026 08:35
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 63.590,4000

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DA 7ª EXPONAC, EVENTO DE GRANDE PORTE PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2NMAnU%2F9N7LClEMgYhDtacylbJYfDp3fkqF4ZHtjYVXNKroX2w8a5fH5u9YXIVwtYS1oUGMlyKV1E70FmFCm2N1op%2FZ77oIev7mnsOvO%2FCI%3D

***LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA***
Nova América da Colina-PR - 01/04/2026

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**A12BE1EA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 16/2026 Nº PROC. ADM. 32/2026**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.**

PUBLICAÇÃO: 01/04/2026 11:22
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/04/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/04/2026 09:59
INÍCIO DISPUTA: 09/04/2026 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 64.325,5000

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6Qalh4SdiUzIRAeTKAbawPz3woMZq2Qss89K5IEuBuhu7VA%2FZz5pkFF0dUVbamaDLFzgKPEt6EYeRC_PSEHIyIHWgxcz%2FRPAVST_9CR4Gz8%3D

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**E5AB3C92

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2026 Nº PROC. ADM. 33/202**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.**

PUBLICAÇÃO: 01/04/2026 14:54
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/04/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/04/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 16/04/2026 08:35
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 92.130,0000

**OBJETO DO PROCESSO**
**Extrato de publicação**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2026**
**Nº PROC. ADM. 33/2026**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.**

PUBLICAÇÃO: 01/04/2026 14:54
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/04/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/04/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 16/04/2026 08:35
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 92.130,0000

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO “KIT PIROTÉCNICO” DE BAIXO RUÍDO, SEM ESTAMPIDO, PARA EVENTOS NO MUNICIPO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkkXkD4XUnvMtnPktySbtyEajFlC4T6xZdUz1g9qCVkIK3GIXzrBxs5mbySqy4juhWCpZVMx12sdEzU39S0TKGtpmHOzCHueFmC7ZwOqGUYQ%3D

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dd75LGzJuXdPdFl9ngYGAlIN5uhpwCkLvjnS43Psjrb18zhih8mR62tNk55tHIDvRsGcKqOAIe6Kl%2FDswTcKqZazaZV4E_XZhX76ff04W9l8%3D

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**54D0CE9B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2026 Nº PROC. ADM. 34/2026**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.**

PUBLICAÇÃO: 01/04/2026 16:21

INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/04/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/04/2026 08:29
INÍCIO DISPUTA: 17/04/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 397.516,0000

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL ESTRUTURAS PARA EVENTOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DiRPjwn99mC8bvRbWeBf21ozXt08xBeMnsDdviBSnh6QZM4U_0xaceBAT%2Fqr5AKSenEhQ%2FxMQOaBVNIlVYCTBYkNPMSa5CY_q%2F%2FpKyBiQnec%3D

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**A129D87A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Empenho nº 1261/2026. **CONTRATANTE:** Município de Nova América da Colina/PR. **CONTRATADA:** KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA (CNPJ: 21.534.063/0001-06). **OBJETO:** Acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo do Item 03 (Ovos de Páscoa de Chocolate ao Leite 150g) da Solicitação de Fornecimento nº 1030/2026. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R$ 15.826,80. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.001.12.361.6.2014 – Natureza: 3.3.90.32.03.00.00.00 – Recurso: 00103. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO* –**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**912F2BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 24/2026**

**DECRETO Nº 24/2026**

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, Tania Cristina da Silva Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**
**Art. 1º** – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em razão do feriado nacional da **Paixão de Cristo**, celebrado em **03 de abril de 2026 (sexta-feira)**.
**Art. 2º** – O disposto no artigo anterior não se aplica aos Departamentos cujas atividades são consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como: finanças, compras e licitações, saúde, coleta de lixo, limpeza pública, abastecimento de água e cemitério, ficando sob a responsabilidade de cada Secretário (a) a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.
**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 01 de abril de 2026.

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo de Oliveira David
**Código Identificador:**FA883D59

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2026**

Dispensa de Licitação nº. 04/2026
**CONTRATANTE:** - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).
**CONTRATADO**: 49.514.935 JOSIANE DA SILVA FERNANDES, inscrita no CNPJ Nº 49.514.935/0001-85, com sede à R Dr. Aloysio De Barros Tostes, 751 – Centro – Nova Fatima - PR.
**OBJETO**: - Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários, para efetuar a lavagem e limpeza dos veículos da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.
**VALOR**: - R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** - Até 31 de Março de 2027
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: - Até 31 de Março de 2027
**FORO:** - Comarca de Nova Fátima (PR)
Nova Fátima, 31 de Março de 2026

**Publicado por:**
Ricardo Monteiro Fugimoto
**Código Identificador:**79738A11

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2026**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima/PR
CONTRATADA: MACIEL & CARVALHO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) links de internet banda larga a 500 Mbps de velocidade (download/upload) via fibra óptica para a Câmara Municipal de Nova Fátima/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 04/2024.
DATA ASSINATURA:.30/03/2026
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Nova Fátima: o Presidente da Câmara Municipal Antônio Marcos de Souza e pela empresa MACIEL & CARVALHO LTDA – ME o Sr. João Paulo Bernardino Maciel.

**Publicado por:**
Ricardo Monteiro Fugimoto
**Código Identificador:**A78A1F9B

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/202**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima/PR
CONTRATADA: J. R. CHAVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, para atendimento do veículo à serviço da Câmara Municipal de Nova Fátima.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo aditivo tem por objeto, a primeira recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 08/2024, para adequação do preço contratual às variações de preço do item 01 – Gasolina, decorrente de variação significativa dos valores de mercado, no percentual de 15,14% (quinze

virgula quatorze por cento), alterando-se para R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por litro do item 01 – Gasolina., nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**
DATA ASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Nova Fátima: o Presidente da Câmara Municipal Antônio Marcos de Souza e pela empresa J. R. Chaves Comercio de Combustível e Lubrificantes LTDA o Sr. João Rogério Chaves.

**Publicado por:**
Ricardo Monteiro Fugimoto
**Código Identificador:**939459D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR**
**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2026**
**O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 78.103.884/0001-05, sediado na Vereador Valmor Gomes, Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ELIZETE CAVAZIN, **TORNA PÚBLICO**, através do Leiloeiro, o Servidor Municipal Sr.(a) Janderson Jandir Giotti, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3774/2023, de 21 de setembro de 2023, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de **leilão público oficial on-line**, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2023. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Denival da Silva Olibini, Silvana Aparecida Bertoglio Vedana e Sone Scheurlein, nomeados pela Portaria Municipal nº 3920 de 29 de janeiro de 2025, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 3766/2023.
DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 04 de maio de 2026, a partir das 10:00h, exclusivamente na modalidade on line através do SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA (www.eckertleiloes.com.br).
**VISITAÇÃO: Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados do dia 06 de abril até o dia 28 de abril de 2026, das 08:30 horas até as 11:30 horas e das 13:30 horas até às 17:00 horas.**
Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Edson Calgarotto para agendamento de visitação no Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, pelo telefone (46) 99107-4516, e-mail gabinete@npi.pr.gov.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do município de Nova Prata do Iguaçu, no endereço eletrônico **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2026.

***JANDERSON JANDIR GIOTTI* –**
Leiloeiro

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**B8C48CD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0654376-88**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0654376-88**

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** E O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador: Município de Nova Prata do Iguaçu - PR
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Garantia: FPM
Destinado à: Despesas de Capital
Data da contratação: 30/03/2026
Prazo de Carência: 12 meses
Prazo Amortização: 108 meses
Prazo Total do Financiamento: 120 meses

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**2F33A23A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 012/2026**
**CONTRATO Nº 012/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 02.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES** O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Na data de 27 de março de 2026 a contratada solicitou repactuação do valor do quilometro rodado, tendo em vista o aumento considerável no combustível, em especial o diesel S10 utilizado pela empresa, fato que refletiu imediatamente nos custos, conforme planilha e comprovação apresentadas nos autos.
Estando a Administração favorável, assim como o parecer jurídico, procede-se com o reequilíbrio financeiro.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS –** Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

**Item 02 – Dois Vizinhos** – Quantitativo restante = 12.035 km - Passando o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais) para R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO –** Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 2.768,05 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos, passando o total contratual de R$ 84.245,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais) para R$ 87.013,05 (oitenta e sete mil, treze reais e cinco centavos).
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**BA29D048

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026**
**CONTRATO Nº 036/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA**: Pack Transportes LTDA – CNPJ N° 44.657.532/0001-71 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículo, motorista e monitor, para atender estudantes do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES** O reajuste é embasado com preceito no artigo 124, II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21, onde motivou-se na data de 30 de março de 2026 quando a contratada solicitou repactuação do valor do quilometro rodado, tendo em vista o aumento considerável no combustível, em especial o diesel utilizado pela empresa, fato que refletiu imediatamente nos custos, conforme planilha e comprovação apresentadas nos autos.
Estando a Administração favorável, assim como o parecer jurídico, procede-se com o reequilíbrio financeiro.
Na data de 30 de março de 2026 a contratada solicitou repactuação do valor do quilometro rodado, tendo em vista o aumento considerável no combustível, em especial o diesel utilizado pela empresa, fato que refletiu imediatamente nos custos, conforme planilha e comprovação apresentadas nos autos.
Estando a Administração favorável, assim como o parecer jurídico, procede-se com o reequilíbrio financeiro.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS –** Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

**Linha 02 – Campina do Cotegipe (Período Matutino E Vespertino)** - Quantitativo restante = 23.298,80 km - Passando o valor unitário de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para R$ 6,00 (seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO –** Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 4.659,76 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos, passando o saldo total contratual de R$ 135.133,04 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos) para R$ 139.792,80 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**0CF5B28A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026**
**CONTRATO Nº 040/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES** – O ajuste é embasado conforme preceitua o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza com preceito na cláusula *Décima sexta* do contrato: contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Inciso II d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado respeitada, em qualquer caso a repartição objetiva de risco no contrato
**§ 1º -** Em consulta dos preços médios dos combustíveis, efetuada pelo fiscal de contratos do município, apurou-se que os valores propostos pela contratada estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado atual.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS –** Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

**Item 01 – Diesel S10** – Quantitativo restante = **226.761,31941 litros -** Passando o valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 6,99 (seis reais e oitenta e nove centavos).
**Item 02 – Diesel S500** – Quantitativo restante = **99.895,87097 litros -** Passando o valor unitário de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR –** Fica acrescido do contrato original o valor de **R$ 326.657,19 (trezentos e vinte seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de março de 2026.

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**0C3D137D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2026**
**CONTRATO Nº 399/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 02.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO VALORES** O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Na data de 27 de março de 2026 a contratada solicitou repactuação do valor do quilometro rodado, tendo em vista o aumento considerável no combustível, em especial o diesel S10 utilizado pela empresa, fato que refletiu imediatamente nos custos, conforme planilha e comprovação apresentadas nos autos.
Estando a Administração favorável, assim como o parecer jurídico, procede-se com o reequilíbrio financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS –** Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

**Item 02 – Linha 02 (Final da tarde)** – Quantitativo restante= 9.020 km - Passa o valor unitário de R$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) para R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos)

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** - Fica acrescido ao contrato original o valor total de **R$ 4.419,80 (quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos),** para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos, passando o total contratual de R$ 65.575,40 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para R$ 69.995,20 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**6BABB041

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2026**
**CONTRATO Nº 241/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Engematsu Peças e Serviços para Tratores Ltda – CNPJ Nº 23.144.005/0001-93 – Cascavel - Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição dos lotes 01,02,03,04,08,09 e 10.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO** – Considerando a necessidade do município o acréscimo é embasado conforme preceitua o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que autoriza com preceito na cláusula *Décima sexta* do contrato: contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
§ 1º - Assim solicita-se ao Executivo Municipal que proceda com o deferimento do mesmo, já que além da motivação estar devidamente justificada na solicitação do Secretário de Viação e Obras, nesse contexto conforme pesquisa apresentado a formalização do termo aditivo tornasse vantajoso atendendo ao princípio da economicidade.
Ainda se solicita que o prazo seja estendido, mesmo com a contratação do gerenciamento de frotas os serviços a serem demandados são de caráter essencial uma vez que se trata de máquinas pesadas que são utilizadas constantemente em serviços públicos. Com o gerenciamento de frotas contratado recentemente ainda terá que o sistema ser instalado e capacitado os servidores para opera-los, assim o prazo de 04 (quatro) meses para este contrato será suficiente.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para ampliação no fornecimento dos itens 07 e 08 – lote 04, conforme descrito abaixo:

| **Lote 04 – Retroescavadeira NEW HOLLAND MODELO B95B 4X4** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Valor Total R$** | **Desconto mínimo %** | **Aditivo de 25%** |
| 07 | HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MODELO B95B 4X4. | 30.000,00 | 21% | 7.500,00 |
| 08 | PEÇAS ORIGINAIS E PEÇAS GENUINAS PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MODELO B95B 4X4. | 80.000,00 | 21% | 20.000,00 |
| | **Valor total do lote** | **110.000,00** | | **27.500,00** |

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme clausula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência até 03/08/2026.
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**7087896D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 6200/2026

**PORTARIA Nº 6200/2026**
**DATA: 31/03/2026**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal V**ALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS,** portadora da matrícula nº 142674-1, ocupante do cargo de Medica – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através de Concurso Público nº 001/2025, nomeada através da Portaria nº 6015/2025, a partir da data de 31 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**C1341235

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 6201/2026

**PORTARIA Nº 6201/2026**
**DATA: 01/04/2026**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **BRUNA MARTINS GEREMIA,** portadora da matrícula nº 142696-1, ocupante do cargo de Tecnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, nomeada através da Portaria nº 6163/2026, a partir da data de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**7CBB9737

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
### AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2026**

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de coffee break, em alusão ao evento "Mulheres que Empreendem", organizado pela Procuradoria da Mulher desta Casa de Leis, em favor da empresa **JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA - CNPJ nº 04.240.779/0001-73**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Paiçandu/PR.

Valor total: R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 27 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
***MICHAEL BRUSTULIN***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**F956440A

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
### ERRATA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

ERRATA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 34/2026
Nome do Beneficiário: Marcio Cristiano da Silva
Cargo/Função: Motorista
Período de Afastamento: 23/03/2026
Cidade de Origem: Paiçandu - PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: Transportar o Vereador Milson Monteiro Teles, para participar do evento: de Cerimônia de Entrega dos Novos Veículos destinados às Agências do Trabalhador do Paraná e Núcleos Regionais do Trabalho, realizada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR), Paulo Rogério do Carmo.
Data do evento ocorrerá em 23 de março de 2026 (segunda feira) às 10h30min.
Local: Palácio Iguaçu.
Endereço: Praça Nossa Senhora de Salete s/n, Centro Cívico – Curitiba - PR
Nos Termos do Parágrafo Único, do art. 5º da Lei Municipal nº 3447/2025.
Quantidade de diárias deferidas: 1
Onde se Lê:
Valor unitário da diária: R$ 3500,00
Leia-se:
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor Total Pago: R$ 350,00
Data da Liquidação e Pagamento: 23/03/2026
Publicado em conformidade com o Art. 15 da Lei 3447/2025.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**BD6309AE

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
### EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I,** Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 18º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 31/03/2026 às 09:25 horas,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**
**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 3 | DIESEL S-500 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 7,39 |

**LEIA-SE:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 3 | DIESEL S-500 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 7,29 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 31 de março de 2026.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jordana Camille Silveira Leibante
**Código Identificador:**DC5AB07A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO 93-2026**

**DECRETO N.º 93/2026**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3464/2026, de 30 de março de 2026.
**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE<br>Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>Funcional - 18.541.1307.1115000 - Aquisição de Imóvel para o Escoamento Urbano<br>Despesa - 457 - 449061 - 02000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | **243.581,92** |
| Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE<br>Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>Funcional - 18.541.1307.1115000 - Aquisição de Imóvel para o Escoamento Urbano<br>Despesa - 458 - 449061 - 02555 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | **756.418,08** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **1.000.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
**Fontes:**
02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
02555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de abril de 2026**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizete Zanetti Monteschio
**Código Identificador:**505CAF1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 95/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o enquadramento de **DALILA ZULATO PIMENTA CASTANHEIRA,** portador(a) da cédula de identidade nº 1*.63*.2**-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.592.***-94, ao avanço nº 3 (três), nível 4 (quatro), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de março de 2026.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**26F84A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 96/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o enquadramento de **WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS,** portador(a) da cédula de identidade nº 1*.32*.2**-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.376.***-09, ao avanço nº 3 (três), nível 4 (quatro), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de março de 2026.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**97A27EEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 97/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o enquadramento de **ISABELLA DOS SANTOS LAQUI TIRONI,** portador(a) da cédula de identidade nº *.81*.6**-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.722.***.17, ao avanço nº 5 (cinco), nível 6 (seis), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de março de 2026.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**1B07B63C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 98/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o enquadramento de **GUIOMAR PALHARINI,** portador(a) da cédula de identidade nº *.91*.2**-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.080.***-91, ao avanço nº 8 (oito), nível 9 (nove), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de março de 2026.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**92452E18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026**

**Extrato de publicação**

**DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2026**
**Nº PROC. ADM. 07/2026**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.**

PUBLICAÇÃO: 01/04/2026 13:41
INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/04/2026 13:55
FIM REC. PROPOSTA: 09/04/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 09/04/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 11.164,2000

**OBJETO DO PROCESSO**

DISPENSA ELETRÔNICA, com validade de 2 (dois) meses, para aquisição de TINTAS E IMPERMEABILIZANTES, destinados à execução de pinturas nos muros externos das unidades de ensino vinculadas à Fundação de Educação.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dlom6U_yKBHeYNzjOS7U4aAuKwju3U1AtLjXqSG1pKMJ43LioZunMjxVtHBpQO1djxn9cYiO9H%2FbIZOR%2FXK%2F9fNyC%2FJua4GBo%2F%2Frr1hK7nc%3D

_____

***VERÔNICA SIMÃO BENATTI***

Paiçandu- PR - 01/04/2026

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**7CAECD90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA**
**ARP Nº 134/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**.
**CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.675.016/0001-58.
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, II, "b" e por analogia art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 01**, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 36 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade**,** solicitando troca da marca LIPPY BABY; para a marca CAPRICHO BUMMIS, proveniente do devido ao atraso de entrega por parte de nosso fornecedor da referida marca cotada, nos termos do art. 124, II, "b" e por analogia art. 67, § 6º da Lei nº 14133/21, com base na justificativa da empresa (30 de março de 2026) e com amparo no Parecer de troca de marca realizado pela Assessora da Secretaria M. de Assistência Social datado em 31 de março de 2026, cujo objeto é o **Aquisição de Material de Consumo por itens para compor o Kit natalidade com entrega de forma parcelada REGISTRO DE PREÇO -** PREGÃO ELETRONICO. A presente contratação visa atender à demanda prevista no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que trata dos benefícios eventuais, sendo o Kit Natalidade um benefício de caráter suplementar e provisório, destinado à proteção da gestante e do nascituro em situação de vulnerabilidade, conforme regulamentação local e diretrizes do Sistema Único de Assistência para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 01, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA REGISTRADA | MARCA APROVADA |
|---|---|---|---|
| 01 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 36 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. | LIPPY BABY | CAPRICHO BUMMIS |

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, ficando aprovadas para fornecimentos futuros as 02 (seis) marcas acima descritas.
Paiçandu – PR, 31 de março de 2026.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**47EF24F2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5662/2026**

**Objeto**: Pagamento mensal de fatura de custeamento de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Fundamentação**: Art. 74, caput, Lei 14133/21.

**Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Dotação Orçamentária:**14001154510036210033903900000 **Fonte:** 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Contratada:** COPEL – DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 76.483.817/0001-20, valor total de R$ 1,320,000.00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais);
**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº **3822/2026**
**Data de emissão:** 30/03/2026

01 de abril de 2026
Publique-se.

***GERALDO VASCO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Ana Beatriz Dos Santos
**Código Identificador:**43A85D94

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2026**

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2026

**Objeto**: pagamento dos serviços de distribuição de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A para o exercício de 2026.
**Fundamentação**: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
**Solicitação**: Regime Próprio de Previdência Social.
**Dotação Orçamentária:** 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00
**Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
**Contratada: :** COPEL DISTRIBIÇÃO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com o valor total de R$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).
**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 66/2026
**Data de emissão:** 27/03/2026.
Publique-se.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Allyne Alves de Paula
**Código Identificador:**A14825C1

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 8/2026**

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2026

**Objeto**: Contratação de empresa para prestar um curso preparatório (EAD)para certificação profissional em Regime Próprio.
**Fundamentação**: III, alínea "f" do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.
**Solicitação**: Regime Próprio de Previdência Social.
**Dotação Orçamentária:** 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00
**Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
**Contratada:** JURISENSUS, empresa inscrita no CNPJ nº 51.323.422/0001-39 com o valor total de R$ 3.374,50 (três mil trezentos e setenta e quatro reais, e cinquenta centavos).
**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 70/2026
**Data de emissão:** 27/03/2026.
Publique-se.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Allyne Alves de Paula
**Código Identificador:**5C6E34F4

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 9/2026**

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2026

**Objeto**: Locação de imóvel destinado à sede própria desta Autarquia.
**Fundamentação**: inciso V, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
**Solicitação**: Regime Próprio de Previdência Social.
**Dotação Orçamentária:** 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.
**Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
**Contratada:** Imobiliária Monjolo, inscrita no CNPJ nº 02.985.336/0001-86com o valor total de R$ 56.864,88 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos).
**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 67/2026
**Data de emissão:** 27/03/2026.
Publique-se.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Allyne Alves de Paula
**Código Identificador:**80290AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 1711/2026**

O presente Termo de Retificação tem por objeto a alteração do inciso XII, da cláusula 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, em consonância com o disposto no processo administrativo 6986/2026;
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.878/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.389.817/0001-17, com sede localizada na Rua Dr. João Colin, 1285, sala 3, CEP 89204-001, bairro América, Joinville SC, por sua representante legal, Sra. Ermelinda Maria Uber Januário, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.868.699-34 , **RETIFICAM** o contrato n.º 1711/2026, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES**

***Onde se lê:***

"10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[…]

XII) *A contratada será responsável por colocar os nomes das crianças e adolescentes nos questionários, para que assim seja possível a identificação dos casos de trabalho infantil identificados, lembrando que deve manter o sigilo sobre os dados levantados e deixar claro para os entrevistados a necessidade desse sigilo.***"**

***Leia-se:***

"10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[…]

XII) *A Contratada será responsável pela identificação dos questionários de forma anonimizada, vedada a inclusão de nomes ou quaisquer dados que permitam a identificação direta das crianças e adolescentes. Deverão ser adotados mecanismos que possibilitem o acompanhamento dos casos identificados sem a exposição da identidade dos envolvidos, assegurando-se, em qualquer hipótese, o sigilo das informações coletadas. Ademais, deverá ser esclarecido aos entrevistados o caráter confidencial dos dados levantados e a necessidade de sua preservação. "*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.389.817/0001-17
***ERMELINDA MARIA UBER JANUÁRIO***
CPF/MF sob o nº 193.868.699-34
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
***JOCELI GOMES CUNHA***
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
Contratante

***FRANCIELE SOVINSKI***
Fiscal de Contrato

***FERNANDO CÉZAR CZELUSNIAK COSTA***
Fiscal do Contrato

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**25FBB303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1732/2026 – BEATRIZ SOCZEK LTDA**

Considerando a necessidade de alteração na cláusula de pagamento do contrato acima informado conforme acostado no processo administrativo 7939/2026;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.337.609-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 8.038.143-3, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.838/2026, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BEATRIZ SOCZEK LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 48.426.905/0001-54 com sede com sede na Rua Acelino Ribas Pinto, nº 67, na cidade de Quitandinha/PR representada pela Sra. Beatriz Soczek, inscrita no CPF: 079.745.429-26,** a seguir denominada **CONTRATADA** , **RETIFICAM** o Contrato nº 1732/2026, conforme segue:

***Onde se lê:***

"**3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

*3.2. O pagamento deverá ser realizado em duas parcelas, ambas equivalentes a 50% do valor, sendo a primeira com pelo menos 24 horas de antecedência e a segunda após a execução total do objeto dessa inexigibilidade, tendo prazo de 15 a 20 dias para recebimento após o envio de Nota Fiscal emitida pela prestadora de serviços."*

***Leia-se:***

"**3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

*3.2. O pagamento deverá ser realizado em parcela única, tendo prazo de 15 a 20 dias para pagamento após o envio de Nota Fiscal emitida pela prestadora de serviços."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 31 de março de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF N.º 76.179.829/0001-65
***IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA***
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação
Contratante

Beatriz Soczek LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 48.426.905/0001-54
***BEATRIZ SOCZEK***
Contratada

***BARBARA RIBAS BORKOSKI***
Fiscal de Contrato

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**F0F5E7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 181/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Dirlene Aparecida Delfrate,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 3.***.***-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 541.***.***-68**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/25**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luís da Costa, n° 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente Sra. Alice de Fátima de Pauli, portadora do RG nº 2.***.***-9, inscrita no CPF/MF nº 497.***.***-20, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, considerando o contido no Processo Administrativo nº 73/26:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 6.310 de 20 de Março de 2026, de acordo com o seguinte critério de desembolso:

**1.1.1 –** Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao transporte dos alunos atendidos pela Entidade, para pagamento de despesas referentes a aquisição de materiais e serviços para manutenção dos veículos cedidos pelo Município de Palmeira (exceto combustível), da seguinte forma:

| Número da parcela | Mês/Ano 2026 | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Abril | R$ 5.000,00 |
| 2 | Maio | R$ 5.000,00 |
| 3 | Junho | R$ 5.000,00 |
| 4 | Julho | R$ 5.000,00 |
| 5 | Agosto | R$ 5.000,00 |
| 6 | Setembro | R$ 5.000,00 |
| 7 | Outubro | R$ 5.000,00 |
| 8 | Novembro | R$ 5.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$ 40.000,00** |

| Número da parcela | Mês/Ano 2027 | Valor |
|---|---|---|
| 9 | Fevereiro | R$ 5.000,00 |
| 10 | Março | R$ 5.000,00 |
| 11 | Abril | R$ 5.000,00 |
| 12 | Maio | R$ 5.000,00 |
| 13 | Junho | R$ 5.000,00 |
| 14 | Julho | R$ 5.000,00 |
| 15 | Agosto | R$ 5.000,00 |
| 16 | Setembro | R$ 5.000,00 |
| 17 | Outubro | R$ 5.000,00 |
| 18 | Novembro | R$ 5.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$ 50.000,00** |

**Parágrafo único.** O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderão ser destinados os recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

**CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao transporte dos alunos atendidos pela Entidade, para pagamento de despesas referentes a aquisição de lubrificantes, materiais e serviços para manutenção dos veículos cedidos pelo Município de Palmeira, (exceto combustível).

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Colaboração, recursos nos valores acima informados correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 08.001.12.122.0023.6138.3.3.50.43.00.00 - Fonte: 1058, 08.001.12.122.0023.6138.3.3.50.43.00.00 – Fonte: 1024 e 08.001.12.122.0023.6138.3.3.50.43.00.00 – Fonte: 1001.

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá o recurso em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração,

estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 20 (vinte) meses a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a

conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
**Parágrafo único**. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
**Parágrafo único.** As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**
12.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**
13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2026.

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

***ALICE DE FÁTIMA DE PAULI***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**AFD58BDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 182/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Dirlene Aparecida Delfrate,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 3.***.***-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 541.***.***-68**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/25**, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luís da Costa, n° 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente Sra. Alice de Fátima de Pauli, portadora do RG nº 2.***.***-9, inscrita no CPF/MF nº 497.***.***-20, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, considerando o contido no Processo Administrativo nº 73/2026:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 6.310 de 20 de Março de 2026, de acordo com o seguinte critério de desembolso:
**1.1.1 –** Repasse de recurso financeiro no valor de R$ 1.834.928,16 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), o qual provém de repasse realizado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, destinado ao pagamento de profissionais da educação, encargos sociais, indenizações e restituições trabalhistas, serviços de seleção e treinamentos de profissionais da educação, bem como manutenção e conservação de imóveis, da seguinte forma:

| Número da parcela | Mês/Ano 2026 | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Abril | R$ 87.377,53 |
| 2 | Maio | R$ 87.377,53 |
| 3 | Junho | R$ 87.377,53 |
| 4 | Julho | R$ 87.377,53 |
| 5 | Agosto | R$ 87.377,53 |
| 6 | Setembro | R$ 87.377,53 |
| 7 | Outubro | R$ 87.377,53 |
| 8 | Novembro | R$ 87.377,53 |
| 9 | Dezembro | R$ 87.377,53 |
| | **TOTAL** | **R$ 786.397,77** |

| Número da parcela | Mês/Ano 2026 | Valor |
|---|---|---|
| 10 | Janeiro | R$ 87.377,53 |
| 11 | Fevereiro | R$ 87.377,53 |
| 12 | Março | R$ 87.377,53 |
| 13 | Abril | R$ 87.377,53 |
| 14 | Maio | R$ 87.377,53 |
| 15 | Junho | R$ 87.377,53 |
| 16 | Julho | R$ 87.377,53 |
| 17 | Agosto | R$ 87.377,53 |
| 18 | Setembro | R$ 87.377,53 |
| 19 | Outubro | R$ 87.377,53 |
| 20 | Novembro | R$ 87.377,53 |
| 21 | Dezembro | R$ 87.377,56 |
| | **TOTAL** | **R$1.834.928,16** |

**Parágrafo único.** O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderão ser destinados os recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

**CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 1.834.928,16 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), acrescido de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, o qual provém de repasse realizado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, destinados aos pagamentos de profissionais da educação, encargos sociais, indenizações e restituições trabalhistas, serviços de seleção e treinamentos de profissionais da educação, bem como manutenção e conservação de imóveis.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Colaboração, recurso no valor acima informado correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 08.001.12.122.0023.6138.3.3.50.43.00.00 - Fonte: 1058, 08.001.12.122.0023.6138.3.3.50.43.00.00 – Fonte: 1024 e 08.001.12.122.0023.6138.3.3.50.43.00.00 – Fonte: 1001.

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá o recurso em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 21 (vinte e um) meses a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
**Parágrafo único**. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria-Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
**Parágrafo único.** As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para

continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**
12.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**
13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2026.

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

***ALICE DE FÁTIMA DE PAULI***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**CB544313

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 19.187 DE 01/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.194.725,15

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.194.725,15 (um milhão cento e noventa e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
957 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.194.725,15

**Total Suplementação: R$1.194.725,15**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 000 | R$1.194.725,15 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erison Fernando Muller
**Código Identificador:**BE27CB61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## COMUNICADO - CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

Palmeira, 01 de abril de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca o suplente **MARCOS ANTONIO ALVES DE GOES**, no dia 08 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Resultado da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, publicado em Diário Oficial no dia 09 de outubro de 2023, para suprir o afastamento de Conselheiro Titular, conforme processo 3167/2026.

***JOCELI GOMES CUNHA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**D4B9BFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 10/2026 – AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS – DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA**

Processo nº. 8135/2026

Distrato nº. 10/2026

Distratante: DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA

Matrícula: 600956

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.632,84 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 04/09/2024 à 03/09/2025

Prorrogação 1: 04/09/2025 à 03/03/2026

Prorrogação 2: 04/03/2026 à 31/08/2026

Distrato a partir de: 02/04/2026

Data: 01/04/2026

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**A3C6AA6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 13/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PSS – DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA.**

PROCESSO Nº. 32754/2025
PSS Nº. 003/2024
EXTRATO Nº. 13/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
**Contratada: DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA**
Matrícula: 601013
Cargo: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.850,55 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 02/04/2026 à 01/04/2027

Data: 01/04/2026.

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**CDA48272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO. - CHAMADA SUPLENTE CONSELHO TUTELAR – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Palmeira, 01 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do resultado do processo unificado para escolha do Conselho Tutelar de Palmeira, realizado no dia 01 de outubro de 2023, convocou o candidato abaixo identificado, conforme classificação na qualidade de 7º suplente, para a apresentação de acordo com chamada publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 10/03/2026, visando a contratação do mesmo para a vaga de CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando na vacância da referida vaga.

Nome completo: **LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI**
Posição eleição: 7ª suplente
Emprego público: Conselheiro Tutelar

***JOCELI GOMES CUNHA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**19799E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1728/2026 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
**CNPJ/CPF:** 06.224.121/0001-01
Processo Administrativo: 3932/2026
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, na forma Eletrônica nº 22/2026
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de uma Motoniveladora decorrente de processo de adesão Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Consorcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai CIRAU
Valor da contratação: O valor total da presente contratação é de R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 03 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Dispensa de Licitação. .

Publique-se.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**AA478D4D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

**A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a Portaria MGI n° 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Estadual n.º 12.134, de 04 de dezembro de 2025, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de

recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

**DECRETA**

**Art. 1°** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de abril (quinta-feira) em virtude das celebrações preparatórias às comemorações da Paixão de Cristo.

**Parágrafo único.** Tendo em vista o contido no art. 1° deste decreto, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público na data mencionada.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***SALETE APARECIDA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**B56F24C5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DILIGÊNCIA Nº 01/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos de ampliação, reforma e projeto de interiores da sede do Poder Legislativo de Palmital-PR

**DILIGÊNCIA Nº 01/2026**

À
CONCEITO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 60.054.838/0001-90

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos e comprovação de exequibilidade da proposta**

Prezados Senhores,

O Setor de Licitações com o objetivo de dar continuidade a tramitação do Procedimento licitatório, requer, no prazo máximo de 03 dias úteis, esclarecimento do que segue:

A empresa Conceito Engenharia Ltda apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Câmara Municipal da Estância de Socorro-SP, juntamente com ART e Certidão de Acervo Técnico. No entanto, há divergência no n° da ART de Obra ou Serviço emitida pelo CREA-PR, com o n° da ART constante na Certidão de Acervo Técnico CAT – CREA-SP.

a empresa Conceito Engenharia Ltda apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 15.402,00**, no entanto, esta proposta ficou abaixo de 75% do valor estimado da contratação, conforme previsto no Termo de Referência, subitem 11.4.2 e exigido pela Lei de Licitações n° 14.133/21, que trata sobre a inexequibilidade contratual.

Entretanto, o Acordão n° 803/2024 - TCU estabelece quenãodeve desclassificar automaticamente propostas de obras e serviços de engenharia, com valor abaixo de 75% do valor estimado da contratação, sendo oportuno permitir que a empresa com a oferta mais vantajosa demonstre a viabilidade do preço, e exequibilidade da sua proposta dentro do prazo estabelecido.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Palmital-PR solicita esclarecimentos no que se refere o item 1 da presente diligência, bem como para que comprove sua capacidade técnica e financeira de cumprir o objeto contratual pelo valor ofertado, apresentando justificativa detalhada e documentos comprobatórios, garantindo qualidade e realização do serviço sem prejuízo à administração, conforme disposto no § 2º do artigo 59 da Lei de Licitações n° 14133/21.

Lembramos que a não apresentação de justificativas satisfatórias dentro do prazo, resultará na desclassificação da proposta.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná em 01 de abril de 2026.

***INDIANARA DE ANDRADE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**6A9DDAE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATA CHAMAMENTO 06/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026**

**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026, no dia 15/02/2026, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a **"O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE VIOLÃO"** e conforme as demais especificações do edital e anexos, adendos e editais complementares, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.
O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 01/04/2026, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 01/04/2026. A disponibilidade do edital se deu a partir de 31/03/2026, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.
Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, na sequencia obedecendo os critérios do edital, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados conforme protocolos:

| Nº | Nome | CNPJ |
|---|---|---|
| 1º | JOSE IRINEU GOMES | 49.463.190/0001-72 |

Após o credenciamento, a Membros da Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento, procederam a abertura do envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.
No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.
Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:
**Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credencia, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:**

Palmital – PR, 01 de Abril de 2026.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

***ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO***
Agente de Contratação

***ELTON OTTO BACK***
Membro da Comissão

***VANDERLEI RETECHESKI***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**4C40B5F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 13/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2026**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS E PRAÇAS, SERVIÇOS DE CAPINAGEM, ROÇADA, CORTES DE GRAMA E PINTURAS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 16/04/2026 às 08:30 HS
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site **https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php** também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 01 de abril de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Otto Back
**Código Identificador:**8F8B6EC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

**CONTRATADO: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.638.367/0001-82, com endereço à Rua Quintino dos Santos s/nº, centro, na cidade de Boa Ventura de São Roque – Palmital/PR, neste ato por seu representante legal Sr. JUCELINO VELOSO MARTINS, inscrito no CPF/MF: 018.***.***-30

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**

**DATA DO CONTRATO:** 01/04/2026
**VIGÊNCIA:** 30/03/207
**VALOR TOTAL:** R$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
**Código Identificador:**1BC2AECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 26/2026**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 07/2026** teve por objeto **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, DESTINADO À OCUPAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DA CONCESSIONÁRIA CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO INTEGRAL DO SHOW DE RODEIO, INCLUINDO MONTAGEM DE ARENA, ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, PROFISSIONAIS, LICENÇAS, SEGUROS, ENCARGOS LEGAIS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO EVENTO, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
Lote: 1

| ITEM DA CONTRAPARTIDA | VALOR DE REFERÊNCIA (R$) |
|---|---|
| Narração e Show: 01 Locutor Nacional (estilo Almir Cambra/Umberto Junior), 01 Comentarista Técnico, 01 Apresentador de Protocolo, 01 Voz Comercial e 01 Animador de Arena (humorista) | R$ 55.000,00 |
| Apoio e Suporte Operacional de Arena: 02 profissionais de staff técnico para montagem/ajuste de bretes, operação de segurança mecânica e suporte logístico | R$ 5.000,00 |
| Tropa e Manejo – Plantel de Elite: 40 touros de alto desempenho competitivo; equipe de manejo com 03 porteireiros e 01 laçador de arena a cavalo | R$ 39.000,00 |
| Arbitragem Oficial: 02 Juízes de arena credenciados pela ABJR e CNAR | R$ 8.000,00 |
| Segurança e Saúde: 03 Salva-vidas profissionais, 01 Médico Veterinário (CRMV), seguro de vida e cobertura trabalhista para todos os competidores (Lei Federal nº 10.220/2001) | R$ 8.000,00 |
| Estrutura Física – Arena Completa: locação de arena com fechamento lateral, 08 bretes profissionais com sistema de solta rápida e infraestrutura para prova de 3 tambores | R$ 40.000,00 |

| | |
|---|---|
| Tecnologia e Mídia: Sistema Digital Replay com transmissão em tempo real para painéis; fotógrafo profissional e videomaker com drone | R$ 22.000,00 |
| Cerimonial – Espetáculo de Abertura: cenário oficial com protocolos religiosos/cívicos e Show Piromusical (fogos sem estampido) nos 03 dias | R$ 10.000,00 |
| Premiação e Vaga LNR: gestão da premiação do rodeio em touros e garantia de vaga para o campeão na Final da LNR em Barretos/SP | R$ 40.000,00 |
| Valor Adicional pós a ser definido | R$ 1.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA** | **R$ 228.000,00** |

**As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.**

**Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.**

**Palmital/PR, 01 de Abril de 2026.**

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**65D1C187

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2026.

**ATA 02/2026**
No dia um (01) do mês de abril (04) de 2026, nas dependências da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital PR e do Comitê de Investimentos**,** assim como o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, para apresentação e deliberação do resultado da Avaliação Atuarial realizada no corrente ano pela Brasilis Consultoria. Iniciada a reunião pelo Procurador Jurídico, que explanou sobre os resultados da Avaliação Atuarial, sendo disponibilizado o relatório com os resultados na íntegra para todos os presentes; o déficit técnico atuarial encontrado no corrente ano foi de R$ 42.653.758,10 (Quarenta e Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos) a ser amortizado; no relatório consta a possibilidade de manutenção do plano de amortização vigente de acordo com a Lei Municipal n. 1.332/2025 por ser suficiente para cobrir o déficit, ou, ainda, sua revisão nos termos da Portaria n. 861/2023 MPS, considerando a implementação da reforma da previdência no município e os resultados positivos dos anos anteriores, sendo esta última uma opção que estenderia o prazo para amortizar, reduzindo o valor dos repasses dos aportes financeiros anuais com extensão do prazo para pagamento, o que reduz em parte a receita da PALMITALPREV, mas em contrapartida permite ao município uma redução das despesas a partir do próximo ano, considerando as dificuldades enfrentadas no atual cenário econômico mundial que envolvem crises decorrentes de diversos fatores, inclusive das guerras em andamento; após, lido foi aprovado por todos os membros presentes o relatório com o resultado da Avaliação Atuarial deliberando-se pelo seu encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal para as providências previstas no art. 88 da Lei Complementar Municipal n. 002/2023. Foram discutidos outros assuntos a título de informação Reforma da Previdência, Compensação Previdenciária entre Regimes, citado da necessidade das Certificações dos Conselheiros o que pode impedir a Renovação da CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária, as demais ações da Previdência Social de Palmital, como benefícios de aposentadoria e pensões. Deixa aberto para questionamentos e sugestões, ressaltando que os funcionários da Previdência estão à disposição para eventuais dúvidas e na solução das mesmas, nada mais a constar a presente ata vai assinada pelos membros presentes.

| | | |
|---|---|---|
| ***ROSILDA MARIA VARELA*** | ***ANTONIO SIMIANO*** | ***JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO*** |
| RG nº 6.***.***-2 | RG nº 3.***.***-3 | RG nº 3.***.***-2 |
| ***EDUARDO ORESTES TOMEN*** | ***DANILO AMORIN SCHEREINER*** | ***JOÃO CARLOS MACHADO*** |
| **RG nº 7.***.***-1** | **RG nº 8.***.***-4** | **RG nº: 10.***.***-3** |
| ***ILDEMARA VICENTIN*** | ***RAFAEL ANDRADE ALMEIDA*** | ***LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA*** |
| RG nº 5.***.***-7 | RG nº: 7.***.***-3 | Santiago RG nº: 7.***.***-4 |
| ***ANA CAROLINE BUDESK*** | ***DEBORA REGINA COSTA*** | ***MOACIR PEREIRA*** |
| RG nº 8.***.***-1 | RG nº 6.***.***-3 | RG nº 7.***.**0 |
| ***EDLAINE DA SILVA GAZOLA*** | ***ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO*** | ***IZABEL CRISTINA SCHÖN*** |
| RG nº: 9.***.***-0 | RG nº 4.***.***-2 | RG nº 7.***.***-5 |
| ***ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS*** | ***ALDECI SANDRO PIEROG*** | |
| RG nº 9.***.***-1 | RG nº 10.***.***-5 | |

**Publicado por:**
Elisangela Martins Dos Santos
**Código Identificador:**D3CE2C1B

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
## PORTARIA N.º 010/2026

**PORTARIA N.º 010/2026**

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de regulamentar expediente:

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica estabelecido horário excepcional de expediente externo entre os dias 06 e 17 de abril de 2026 das 08:00 às 11:30 horas, na PALMITALPREV.

Parágrafo Único: No turno vespertino será possível a realização de serviços em regime de expediente interno, caso necessário.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 30 de março de 2026.

***ROSILDA MARIA VARELA***
Presidente - PALMITALPREV

**Publicado por:**
Elisangela Martins Dos Santos
**Código Identificador:**81DC9B0C

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
## PORTARIA N.º 011/2026

**PORTARIA N.º 011/2026**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Fica concedido a Servidora Pública **IZABEL CRISTINA SCHÖN,** 03 (três) dias de férias referente ao período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023 para serem gozadas a partir de 22/04/2026 a 24/04/2026, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 01 de abril de 2026.

***ROSILDA MARIA VARELA***
Presidente – PALMITALPREV
CP RPPS DIRIG I

**Publicado por:**
Elisangela Martins Dos Santos
**Código Identificador:**F8389E8F

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**
**PORTARIA N.º 012/2026**

**PORTARIA N.º 012/2026**

SÚMULA: Concede Abono Pecuniário a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º**- Fica concedido a Servidora Pública **IZABEL CRISTINA SCHÖN,** nos termos dos arts. 1º e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.226/2022, convertidos 1/3 do período de férias da servidora em abono pecuniário, ou seja, 10 (dez) dias pagos de forma indenizada, referente ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024 conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital, a ser pago na folha de abril de 2026.

§1º. Fica ressalvada à servidora o direito de gozar oportunamente os 20 (vinte) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 01 de abril de 2026.

***ROSILDA MARIA VARELA***
Presidente – PALMITALPREV
CP RPPS DIRIG I

**Publicado por:**
Elisangela Martins Dos Santos
**Código Identificador:**FFBD0AF1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

"Nomear Fiscal de Contrato"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com o art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80425/2025,

RESOLVE:
Art.1º- Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato n.º 02/2026 celebrado entre a CAGEPAR, e a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.052.666/0001-03 assinado no dia 26 de fevereiro de 2026 com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tem por objeto Contratação de agência de viagem para a prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as necessidades da contratante:

I - Fiscal Titular: JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA, matrícula n.º 39-00.

Art. 2º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de abril de 2026.

***DANIELE ORMENEZE JANOSKI***
Diretora-Geral

**Publicado por:**
Rosilda Cordeiro
**Código Identificador:**AB69FB10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | MARCELO JOSE CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO |
| **Contratada:** | TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA |
| **CNPJ**: | 44.205.667/0001-04 |
| **Responsável pela assinatura:** | SONIA MARIA CREPALDI |
| **Objeto**: | Contratação de empresa especializada para a prestação de apoio técnico e orientação aos servidores públicos na execução de atividade de alta complexidade, com foco na alimentação, parametrização e geração dos arquivos destinados à prestação de contas aos órgãos de controle externo, a fim de atender às demandas constantes da agenda de obrigações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA. |
| **Justificativa** | Arts. 72 e 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| **Dotação** | 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.48.00. |
| **Valor** | R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). |
| **Prazo/Vigência** | 12 (doze) meses. |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá - PR |
| **Data da Homologação** | 01/04/2026 |

Paranaguá, 01 de abril de 2026.

***MARCELO JOSE CARDOZO DIAS***
Diretor Executivo Do CISLIPA

**Publicado por:**
Marcelo Jose Cardozo Dias
**Código Identificador:**CEB503D8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo n.º 109/2026
Processo Licitatório n.º 02/2026
Dispensa de Licitação nº 01/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de apoio técnico e orientação aos servidores públicos na execução de atividade de alta complexidade, com foco na alimentação, parametrização e geração dos arquivos destinados à prestação de contas aos órgãos de controle externo, a fim de atender às demandas constantes da agenda de obrigações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA E AUTORIZA** a presente contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da instrução constante do Processo Administrativo nº 109/2026, para a contratação da empresa **TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **44.205.667/0001-04**, visando à execução do objeto acima descrito.
A presente ratificação e autorização encontra fundamento na regular instrução do processo administrativo, especialmente na formalização da demanda pelo setor competente, no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência, na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa da escolha da contratada, na justificativa do preço, na pesquisa e levantamento de mercado, dos quais se constatou que a empresa **TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa sob o critério de menor valor global, bem como na demonstração de compatibilidade orçamentária, na documentação de habilitação e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, além dos pareceres técnico, de controle interno e jurídico, quando emitidos nos autos.
A contratação direta mostra-se juridicamente cabível, uma vez que o objeto se enquadra como prestação de outros serviços, e o valor global estimado da contratação, correspondente a **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, mostra-se compatível com o limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a duplicação do limite aplicável aos consórcios públicos, nos termos do § 2º do referido dispositivo legal. O limite-base do inciso II foi atualizado por decreto anual, e o valor contratado permanece dentro do teto aplicável ao consórcio.
Fica, portanto, ratificada e autorizada a contratação da empresa **TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA LTDA**, pelo valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais**, perfazendo o valor global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais**) para o período de **12 (doze) meses**, nos termos da proposta apresentada, das condições estabelecidas no Termo de Referência e da minuta contratual constante dos autos.
Determino o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão e assinatura do instrumento contratual, a publicação do presente ato autorizativo e/ou do extrato contratual, bem como a prática de todos os demais atos pertinentes à plena execução do objeto, na forma da legislação vigente. A divulgação do ato autorizativo ou do extrato contratual em sítio eletrônico oficial é exigida pela Lei nº 14.133/2021.

Paranaguá, 01 de abril de 2026.

***MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Marcelo Jose Cardozo Dias
**Código Identificador:**480B04FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
**R E S O L V E:**
**I.** Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicar e homologar os lotes do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026,** proferido pela Agente de Contratação/Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.203/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
**II**. Ficam adjudicados e homologados os julgamentos dos lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 50.552.522/0001-74; **Lote:** 02 – **Empresa:** NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 09.051.762/0001-91. Ficando assim adjudicados e homologados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**, que tem por objeto: **"Aquisição de alimentação animal para felinos adultos e filhotes que se encontram no departamento de veterinária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses"**, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 89.539/2026.
**III**. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.
Paranaguá, 01 de abril de 2026.

***CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**23E249A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 1.595

**DECRETO Nº 1.595**

"Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, nas repartições públicas municipais, em razão do feriado nacional dedicado a Tiradentes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período do feriado nacional dedicado a Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, nas repartições públicas municipais, em razão do "feriado nacional dedicado a Tiradentes".

Parágrafo único. Excetuam-se da medida disposta neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, (rede pública municipal de ensino), a qual seguirá o próprio calendário escolar 2026, e os serviços essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, a saber:

I - Segurança pública municipal;
II - Coleta de resíduos, limpeza pública urbana e serviços funerários (cemitérios e capelas mortuárias);
III - Serviços urbanos essenciais;
IV - Assistência social e serviços relacionados;
V - Postos de informações turísticas;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) manterão em funcionamento parcial durante o período, com a continuidade dos serviços essenciais, incluindo:

I - Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
II - Unidade de Saúde 24h "Rodrigo Gomes";
III - Unidade de Saúde "Flora Neves da Graça" (Nova Brasília);
IV - Unidade de Saúde "Ana Neves" (Encantadas - Ilha do Mel);
V - Farmácia Municipal 24h "Dr. Ivo Petry Maciel";
VI - Demais serviços diretamente vinculados à UPA, como laboratório, epidemiologia, entre outros.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da FASP o gerenciamento da escala de plantão para garantir a continuidade dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 3º Os departamentos administrativos que não sejam indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços essenciais, conforme estabelecido no art. 1º e art. 2º, poderão aderir ao ponto facultativo, a critério dos respectivos Secretários Municipais e Gestores Fundacionais.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais, conforme necessário, adotar sistema de plantão, convocar servidores e tomar outras providências, em suas respectivas áreas de competência, para assegurar o atendimento à demanda e à comunidade, sempre que houver interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**1F9983D4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 1.596

**DECRETO Nº 1.596**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **Paranaguá Previdência** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Presidente | |
| 25.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 25.001.0009.0272.0010.2235 | Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | R$ 40.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 40.000,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***VERONICA MARODIM MARQUES***
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**146EBC08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 1.597

**DECRETO Nº 1.597**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Limpeza Publica | |
| 15.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.003.0015.0542.0012.1014 | Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, esta ação estratégica visa aprimorar a gestão de resíduos sólidos e a limpeza urbana no município, garantindo um ambiente mais saudável, limpo e seguro para a população. O objetivo é modernizar e expandir os serviços existentes para atender ao crescimento da cidade e às demandas por maior eficiência e sustentabilidade. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0) | R$ 40.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 40.000,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***VERONICA MARODIM MARQUES***
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**3172989D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.598**

**DECRETO Nº 1.598**

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel constante na Matrícula nº 66.408 do Registro de Imóveis de Paranaguá, para fins de criação do Pronto Atendimento Municipal - PAM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá e o contido no protocolado sob nº 81.767/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à Rua do Manganês, nº 251, Jardim Ouro Fino, nesta cidade de Paranaguá, oriundo da Matrícula nº 66.408, com as seguintes características e confrontações:

"Terreno constituído pelo lote nº 18, da quadra nº 39, oriundo este lote de área maior do Lote I, da Gleba nº 2 (dois) da COLÔNIA JACARANDÁ, neste Município e Comarca, cujo lote georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=744493.894 m e N=7168582.601 m, situado no limite com Travessa do Cobre; deste segue confrontando com Travessa do Cobre com azimute de 188º 41'02'' e distância de 55.91 m até o vértice 'M191' (E=744485.452 m e N=7168527.330 m); deste segue confrontando com Lote 19 com azimute 190º 15'34'' e distância de 3.71 m até o vértice 'M47' (E=744484.791 m e N= 7168523.675); deste segue confrontando com Lote 19 com azimute de 165º18'31'' e distância de 58.06 m até o vértice 'M46' (E=744499.515 m e N=7168467.514 m) deste segue confrontando com Área de Marinha com azimute de 264º03'47'' e distância de 52.08 m até o vértice 'M37' (E=744447.716 m e N=7168462.127 m); deste segue confrontando com Lote 16 com azimute de 331º31'15'' e distância de 19.00 m até o vértice 'M36' (E=744438.656 m e N=71684778.828 m); deste segue confrontando com Lote 17 com azimute de 331º.31'15'' e distância de 65.61 m até o vértice 'M23' (E=744407.370 m N=7168536.500 m); deste segue confrontando com a Rua do Manganês com azimute de 61º57'04'' e distância de 98.04 m até o vértice 'M188' (E=744493.894 m e N=7168582.601 m); início de descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6456.82m2.

Art. 2° A presente desapropriação destina-se à implantação do Pronto Atendimento Municipal – PAM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidões negativas de ônus sobre o imóvel.

Art. 4º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro doque estabelece a legislação especifica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***VERONICA MARODIM MARQUES***
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**417F9967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 4.673**

**LEI Nº 4.673, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DA IGREJA PENTECOSTAL FILADELFIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711/2006, a entidade denominada Igreja Pentecostal Filadélfia, inscrita no CNPJ nº 77.077.857/0001-34 (Igreja Sede).

**Parágrafo único.** A declaração de Utilidade Pública estende-se às filiais da entidade, inscritas no CNPJ de nº 77.077.857/0002-15, nº 77.077.857/0003-04, nº 77.077.857/0004-87, nº 77.077.857/0006-49, nº 77.077.857/0007-20, nº 77.077.857/0008-00, nº 77.077.857/0009-91.

**Art. 2º** O Poder Executivo, depois de apresentada a documentação exigida e do atendimento dos requisitos previstos na legislação expedirá o competente Decreto de Utilidade Pública, dentro de 30 (trinta) dias, após a data de solicitação do requerimento da entidade, no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**04C95C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 4.674**

**LEI Nº 4.674, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

"Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Paranaguá.

**Art. 2º** Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

**I -** promover a legislação participativa no âmbito do Município de Paranaguá;
**II -** aproximar a Câmara Municipal de Paranaguá da comunidade permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;
**III -** integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

**Art. 3º** O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Paranaguá.
**Art. 4º** Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

**§1º** As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

**I -** conter a identificação do(s) autor(es), seus meios de contato, bem como a especificação da sugestão e autorização de uso pela Câmara Municipal;
**II -** serem efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Paranaguá, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.

**§2º** Associações, sindicatos, ONG's partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

**§3º** Não serão aceitos sugestões sem a devida identificação do(s) autor (es).

**§4º** Não serão aceitas sugestões que façam menção discriminatória de raça, cor, crença, classe social, apologia ao crime, questão político-partidária ou afrontem a legislação municipal, estadual ou federal.
**Art. 5º** As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá.

**Art. 6º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranaguá, bem como as Comissões Permanentes poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo.

**Parágrafo Único.** Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso decidirem se valer destas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**239C8000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.098**

**PORTARIA Nº 2.098**

"Concede Licença para exercício de mandato eletivo à servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe os artigos 116 e 120 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.732 e 19.781/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença para exercício de mandato eletivo, a servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, Professor, matrícula nº 11.057-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em31 de março de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por Incorreção***

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**265814DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.099**

**PORTARIA Nº 2.099**

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Henrique Makoto Furuta."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3° do artigo 224 da Lei Complementar n° 46, de 11 de maio de 2006, e o contido no protocolado sob nº 12.730/2026,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor HENRIQUE MAKOTO FURUTA, Administrador de Empresas, matrícula n° 11.510-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**921C150A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 108/2025 HAYAH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 50.608.535/0001-18**

**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 108/2025**
**HAYAH SOLUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 50.608.535/0001-18**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
**HAYAH SOLUÇÕES LTDA**

**Data:** 02/04/2026

**Objeto**: Aditivo 02 ao Contrato nº **108/2025**. "Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **60 (SESSENTA) DIAS** contados a partir de **26 DE FEVEREIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **27 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

**Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.**
**Pregão Eletrônico n°: 027/2025**
**Processo Administrativo n°: 862/2026**

**Assinaturas:**
***MARCIO LUIS PEDRERO VEGA***
***TOMAZ ASSIS FERREIRA***

**Publicado por:**
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
**Código Identificador:**420C93B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 030/2026 MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA CNPJ: 12.699.927/0001-40**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 030/2026**
**MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA**
**CNPJ: 12.699.927/0001-40**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
**MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA**

**Data:** 02/04/2026

**Objeto**: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 030/2026.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 196.456,34 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR) ao Contrato n° 030/2026:

**Ref. 216 – 06.001.003.2322.3339039**

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

**Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2026**
**Processo Administrativo n°: 22419/2026**

**Assinaturas:**
***JOSÉ REIS DE FREITAS NETO***

**Publicado por:**
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
**Código Identificador:**6FCC5B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2026 MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA CNPJ: 12.699.927/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2026**
**MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA**
**CNPJ: 12.699.927/0001-40**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
**MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA**

**Data:** 02/04/2026

**Objeto**: Contrato nº **030/2026**. "O presente contrato tem por objeto a Contratação da Roteirista, produtora e diretora de teatro Mariana Zanette para roteirizar e produzir a encenação teatral "A Paixão de |Cristo" que acontecerá no dia 03 de abril de 2026."

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**
**Inexigibilidade de Licitação n°: 017/2026**
**Processo Administrativo n°: 95929/2025**

**Valor: R$ 196.456,34 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
***JOSÉ REIS DE FREITAS NETO***
***MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
**Código Identificador:**ADA59A73

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Dr. Edmar José Chagas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí, ao Senhor **Dr. Edmar José Chagas**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Paranavaí.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**, **PR**,
Em 30 de março de 2026.

***CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Sérgio Henrique
**Código Identificador:**03C15D5C

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026**

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Joaquim Pequito Mendes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTA CÂMARA**

**MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**
**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Joaquim Pequito Mendes**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**, **PR**,
Em 30 de março de 2026.

***CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Sérgio Henrique
**Código Identificador:**BEC3235A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 030/2026**

**PORTARIA Nº 030/2026**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, de candidato aprovado em 1º lugar no Concurso Público para o emprego público de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental.

**Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente Sr. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno, bem como pelo Edital nº 01/2025, do Concurso Público para provimento de empregos públicos.
**CONSIDERANDO** o resultado final homologado do Concurso Público nº 01/2025 para o emprego público de **Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental**, no qual o candidato Sr. **Heytor Nogueira Viana,** aprovado em **2º lugar, com inscrição de nº 2025044959, e convocado através da Portaria nº 027/2026, na data de 25 de março de 2026**;
**CONSIDERANDO** o requerimento formal apresentado pelo candidato, na data de 31 de março de 2026, solicitando de forma expressa, por motivos pessoais, o reposicionamento de sua classificação para o final da lista de aprovados, com a finalidade de resguardar sua posição e direito de nomeação em momento futuro;
**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela e a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos administrativos,

**RESOLVE**:
**Art. 1º**
Deferir o pedido da candidato Sr **Heytor Nogueira Viana, aprovado em 2º lugar, com inscrição de nº 2025044959, e convocado através da Portaria nº 027/2026,** no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, para o emprego público de **Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental,** no qual o candidato, determinando sua reclassificação para o **final da lista de aprovados**, preservando-se sua ordem cronológica de reclassificação, em consonância com o edital, no item **21.4.1** *"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista*".

**Art. 2º**
Esta Portaria produz efeitos na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de abril de 2026.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente do Consórcio - CICA

**Publicado por:**
Rosangela Vieira da Silva
**Código Identificador:**F3314FAB

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 031/2026**

**PORTARIA Nº 031/2026**

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Analista Ambiental - Engenheiro Sanitarista

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Convocar o Sr. **Everton Wanderlei Niehues**, aprovado em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista, devendo comparecer do dia 02 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

a) Uma foto 3x4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia
simples e original);
i) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
j) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia
simples e original);
l) Título de Eleitor (cópia simples e original);
m) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio
eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca),
em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de
Convocação;
o) Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão
explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
p) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias,
disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
q) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do
serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o

cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a
Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
s) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos
Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação
da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar
declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as
seguintes informações atualizadas:
I. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
II. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III. Carga horária do outro vínculo;
IV. Horário de trabalho do outro vínculo;
V. Remuneração do outro vínculo;

**Art. 2º** O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**§ 1°** A avaliação médica ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

**Art. 3º** Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de abril de 2026.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente - CICA

**Publicado por:**
Rosangela Vieira da Silva
**Código Identificador:**7CF96F55

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 032/2026**

**PORTARIA Nº 032/2026**

Súmula: Designar nomeação de comissão de avaliação de bens móveis (toras de eucalipto) no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 117, da Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal 11.246/22, Resolução nº 002/2023 do CICA e demais legislações vigentes;
**R E S O L V E:**
**CONSIDERANDO que bens da administração pública necessitam de avaliação para alienação, conforme assevera o art. Art. 76.II.**
**CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis do Município, medida de relevante interesse público;**

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis (toras de madeira de eucalipto retiradas da área do Aterro Sanitário do Município de Paranavaí) para fins de realização de alienação do referido bem por meio de licitação na modalidade, Leilão.
Art. 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes empregados públicos:

**MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA,** na função de **LEILOEIRA,** e presidente da comissão, matrícula n.º 25, no exercício do cargo de Analista Ambiental – Engenheira Agrônoma.

**CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ,** na função de **membro da comissão**, Matricula n. 47, no exercício do cargo de Assistente Administrativo.
**CARLOS HENRIQUE DA SILVA,** na função de **membro da comissão**, matrícula n. 26, no exercício do cargo de Técnico Agrícola

**VALTER COLOMBARI,** na função de **membro da comissão**, matrícula n. 42, no exercício do cargo de técnico ambiental.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 dias para finalizar os trabalhos e apresentar o Laudo de Avaliação final, prorrogável se necessário.
Art. 4º - A presente designação não representará em ônus ao Consórcio CICA, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos empregados públicos.
Art. 5º - Compete a Comissão realizar levantamentos, vistorias, analisar laudos de avaliação das toras de madeira de eucalipto, e se necessário, emitir pareceres.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

..... Paranavaí, 01 de abril de 2026.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente - CICA

**Publicado por:**
Rosangela Vieira da Silva
**Código Identificador:**DB990D4D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 033/2026**

**PORTARIA Nº 033/2026**

Súmula: Designa servidores para atuação e institui Comissão Permanente de Contratação, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a funcionária pública abaixo para atuar como Agente de Contratação em substituição, em consonância com as portarias n.º 015/2026 e 016/2026:

I – MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA – (substituta)

**Art. 2º** Instituir nova Comissão Permanente de Contratação composta pelos funcionários públicos, com a exoneração do membro em consonância com a portaria n.º 028/2026:

I – MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA – Presidente substituta
II – CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ – Membro
III - GIOVANNA DA SILVA SANTOS FRARE - Membro

**Art.3º** O Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, dois funcionários públicos.
Parágrafo único: A equipe de apoio serão os mesmos funcionários públicos designados como membro da comissão permanente de contratação.

**Art.5º** Os processos de contratação por Dispensa ou Inexigibilidade serão conduzidos pelo Agente de Contratação.

**Art.6º** O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, e a ele compete designar outros Agentes de Contratação para também assim atuar, na forma prevista no art.31 da Lei 14.133/2021.

**Art.7º** Cabe ao Presidente do Consórcio CICA, designar o substituto para o agente de contratação e equipe de apoio, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

**Art.8º** Pelo desempenho das funções de Agente de Contratação será concedido gratificação no valor de R$ 1.715,18 (hum mil setecentos e quinze reais centavos) mensais, e aos membros e equipe de apoio valor de R$ 720,38 (setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos) mensais, os valores serão corrigidos anualmente com o índice apropriado ao período.
Parágrafo único: A gratificação é conforme art.24, XVIII do Estatuto do Consórcio CICA.

**Art.9º** O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

**Art.10º** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº11.246/2022.

**Art.11º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas disposições ao contrário.

..... Paranavaí, 01 de abril de 2026.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente - CICA

**Publicado por:**
Rosangela Vieira da Silva
**Código Identificador:**62F1645B

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## ATO DE ANULAÇÃO DE DECISÃO PE 01/2026

**ATO DE ANULAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA(Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – Processo Licitatório n.º 02/2026)**
O Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços / AMUNPAR (CISAMUNPAR), no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO**a decisão proferida e publicada em www.diariomunicipal.com.br/amp/,Edição nº3500em 01 de abril de 2026, que ratificou o julgamento do recurso administrativo interposto no Pregão Eletrônico n.º 01/2026;
**CONSIDERANDO**o Despacho nº 01/2026, da Senhora Pregoeira, que informa a identificação de vício processual insanável, consistente na não apreciação de contrarrazões tempestivamente apresentadas pelas licitantes DELLAMED e DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.;
**CONSIDERANDO**que tal fato constitui ofensa ao direito ao contraditório e à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO**o poder-dever da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);
**DECIDE:**
**Art. 1º**Fica **ANULADA**a decisão que ratificou o julgamento do recurso administrativo do Pregão Eletrônico n.º 01/2026, bem como todos os efeitos dela decorrentes.
**Art. 2º**Fica determinado o **retorno dos autos do Processo Licitatório n.º 02/2026**à Senhora Pregoeira para que seja **reaberta a fase de análise do recurso**, com a devida apreciação de todas as peças processuais, incluindo as contrarrazões, e a prolação de nova decisão de mérito.
**Art. 3º**Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 01 de abril de 2026.

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**AE22DA7A

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 139/2025

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2026**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
**Contratada:** PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
**CNPJ:** 04.970.088/0001-25
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE EQUIPE MULTI PROFISSIONAL NAS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, CUIDADOR E AUXILIAR DE CUIDADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO, SEDIADO NA CIDADE DE PARAÍSO DO NORTE-PR,O NA CIDADE DE PARAÍSO DO NORTE-PR.
**Dotação Orçamentária:** 3 – 01.001.0010.0302.2009.2002.333.90.39.53.00 - 017
**TIPO DE ADITIVO:** Valor Equilíbrio
**Prazo de Vigência:** 31/03/2026 a 30/06/2026.
**Valor:** R$26.399,64 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
**Modalidade do Processo:** Pregão Eletrônico.
**TIPO/Nº:** Contrato nº 139/2025.
**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 31 de março de 2026.

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**8182C193

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## PORTARIA 47/2026

**PORTARIA Nº 47/2026**
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - PROGRAMA QUALICIS – EXERCÍCIO 2025/2027,** nos termos da Resolução nº 17/2025 do CIS/AMUNPAR.

| NOME DO FISCAL | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|---|---|---|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR | GESTOR | Nº 358-1 |
| ISABEL CRISTINA INOUE | FISCAL | Nº 173-1 |
| ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI BARONI | FISCAL | Nº 177-1 |
| KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO | FISCAL | Nº 448-1 |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA | SUPLENTE | Nº 474-1 |
| Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos: | | |
| **CONTRATO** | **NOME DA EMPRESA** | |
| 08/2026 | OSMAR MILANI CLINICA LTDA | |

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Paranavaí, 31 de março de 2026.

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**7B2B0586

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## RETIFICAÇÃO II PE 05-2026

RetificaçãoNº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADOS**

**AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO E/OU EMERGENCIAL, ABRANGENDO DIVERSAS TIPOLOGIAS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS/AMUNPAR**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR – CIS/AMUNPAR, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **retificado** o Edital do Pregão em epígrafe, nos seguintes termos:

**DA ALTERAÇÃO, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

**ITEM 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**2.1**.O Pregão eletrônico em apreço, tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos novos (zero quilômetro), destinados ao transporte sanitário, eletivo e/ou emergencial, abrangendo diversas tipologias de utilização, cujas especificidades, descrições e quantitativos estão contidos no termo de referência anexado ao presente edital.

| Item | TipodeVeículo | Quantidade Estimada(ARP) | Valor unitário (R$) | Valor total Máximo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 09 | Veículo tipo Microônibus 24 lugares (23+1) | 03 | 651.429,49 | 1.954.288,47 |

**ITEM 8.3.** Daestimativa para o objetodo Anexo I:

| Item | TipodeVeículo | Quantidade Estimada(ARP) | Valor unitário (R$) | Valor total Máximo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 09 | Veículo tipo Microônibus 24 lugares (23+1) | 03 | 651.429,49 | 1.954.288,47 |

**8.4.** O valor total estimado da ARP é de**R$20.860.461,24 (vinte milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

**2. NOVAS DATAS:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir da publicação deste Termo de Retificação até às **08:00 horas do dia 16de Abrilde 2026**.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:16 deAbril2026 às 08:01 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**Às **08:15 horas do dia 16de Abrilde 2026**.

**DARATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos, que não colidirem com a presente Errata.

Paranavaí, 1º de Abril de 2026

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Autoridade Competente
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**6023BD42

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**REVOGAÇÃO PE 03/2026**

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**ASSUNTO: Anulação de atos e Revogação do Pregão Eletrônico nº 03/2026 (Processo Licitatório nº 05/2026).**

A **AUTORIDADE COMPETENTE**do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**a abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2026, para a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos;

**CONSIDERANDO**a impetração do Mandado de Segurança nº 0003025-90.2026.8.16.0130 pela empresa Inteltesla Manutenção de Equipamentos Ltda., questionando os requisitos de qualificação técnica do edital;

**CONSIDERANDO**a concessão de medida liminar pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí, em 23 de março de 2026, determinando a imediata **suspensão**do referido certame até ulterior deliberação;

**CONSIDERANDO**que, não obstante a ordem judicial de suspensão, a sessão pública de abertura e disputa do pregão foi realizada em 25 de março de 2026;

**CONSIDERANDO**que os atos administrativos praticados em afronta a uma decisão judicial são nulos de pleno direito, por vício insanável de legalidade;

**CONSIDERANDO**o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade (Súmulas 346 e 473 do STF);

**CONSIDERANDO**que a controvérsia judicial instaurada, independentemente de seu mérito, acarreta morosidade incompatível com a necessidade de célere contratação dos serviços, gerando prejuízo ao interesse público e à continuidade dos atendimentos de saúde nos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**que tal cenário configura fato superveniente que torna a continuidade da licitação inoportuna e inconveniente para a Administração, autorizando a sua **revogação**por razões de interesse público, nos termos do art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação do Pregoeiro que recomendou a anulação dos atos viciados e a revogação integral do certame como medida mais eficiente e segura para o atendimento do interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DECLARAR A NULIDADE**da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 03/2026, realizada em 25 de março de 2026, e de todos os atos administrativos dela decorrentes, por flagrante desrespeito à ordem judicial de suspensão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003025-90.2026.8.16.0130.

**Art. 2º- REVOGAR**, em sua integralidade, o Processo Licitatório nº 05/2026 e o respectivo Pregão Eletrônico nº 03/2026, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com fundamento no art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º- REMETER**os autos ao departamento jurídico para : I - Comunicar, de imediato, o teor desta Decisão ao Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí, nos autos do Mandado de Segurança nº 0003025-90.2026.8.16.0130, informando a perda superveniente do objeto da ação e requerendo sua extinção.

**Art. 4º- DETERMINAR**ao setor administrativo competente asseguintes providências:I - Dar ciência desta decisão aos licitantes que participaram do certame. II - Iniciar os estudos e procedimentos necessários para a elaboração de um novo edital, corrigindo as falhas apontadas e aprimorando as especificações técnicas, para a futura contratação do objeto.

**Art. 5º**- Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Paranavaí, 30 e março de 2026.

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Autoridade Competente
Diretor Geral do CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**0DC00ED3

---

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 5.569/2026**

Autoriza o Município de Paranavaí a receber, mediante doação com encargos da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, imóveis constituídos por área institucional, reserva florestal legal e arruamento, localizados no empreendimento Vila Rural Monte Alto, Distrito De Piracema, e dá outras Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar, mediante doação com encargos da COMPANHIA DE HABITAÇÃO

DO PARANÁ – COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, os imóveis abaixo descritos, localizados no empreendimento habitacional Vila Rural Monte Alto, Distrito de Piracema, registrados na Matrícula nº 30.637 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo recairá sobre as seguintes parcelas de terra, destinadas a fins públicos e de preservação ambiental, conforme projeto de urbanização arquivado sob nº 2.820, totalizando a área de 48.774,00 m², e avaliados em R$ 485.723,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), de acordo com o Relatório de Avaliação nº 064/2025 da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

**CAPÍTULO II**
**DA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS E ENCARGOS**

**Art. 2º** Os imóveis a serem recebidos em doação, conforme o Memorial Descritivo apresentado pela Outorgante Doadora e analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, possuem as seguintes características:
I - RESERVA FLORESTAL LEGAL (Lote nº 13B, da Quadra nº 01), com 32.739,47 m² (trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com formato irregular, confrontando: Frente com a Rua Projetada A, em duas retas, nas distâncias de 13,15 m + 20,00 m; Lado direito com o lote 13A, em reta, em curva (R=55,00m), reta e em curva (R=65,00m), respectivamente, nas distâncias de 103,48 m + 51,37 m + 71,60 m + 40,38 m; Lado esquerdo com o lote 12-Q, na distância de 163,331 m; Fundos com o lote 12-S-R-2, na distância de 215,02 m.
II - ÁREA DESTINADA AO MUNICÍPIO (Lote nº 13A, da Quadra nº 01), com 9.872,71 m² (nove mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com formato irregular, confrontando: Frente com a Rua Projetada A, em duas retas, nas distâncias de 6,85 m + 20,00 m; Lado direito com o lote 12, na distância de 106,20 m; Lado esquerdo com o lote 13B, em curva (R=65,00m), reta, em curva (R=55,00m) e reta; e o lote 12-S-R-2, respectivamente, nas distâncias de 40,38 m + 71,60 m + 51,37 m + 103,48 m + 10,76 m; Fundos com o lote 12-T, na distância de 243,792 m.
III - ARRUAMENTO (Rua Projetada A), com 6.161,82 m² (seis mil, cento e sessenta e um metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), faixa de terras com largura de 10,00 m, orientação Nordeste-Sudoeste, confrontando-se: A Nordeste com a atual Estrada do Pilão, na distância de 30,849 m; A Sudeste com parte do lote 1 da Q2 em desenvolvimento, nas distâncias de 18,05 m + 557,47 m + 10,00 m + 20,00 m; curva (R=10,00 m, tg= 12,67 m); parte do lote 1 e os lotes 3 a 10 da Q2; parte do lote 10 da Q2; e o lote 13B da Q1, respectivamente; A Noroeste com os lotes 13A e 13B da Q1, na distância de 20,00 m; A Sudoeste com parte do lote 1 da Q1 em desenvolvimento, nas distâncias de 13,36 m + 584,63 m, em curva (R=10,00 m, tg= 7,89 m); e parte do lote 1 e os lotes 2 a 12 e 13A da Q1, respectivamente.

**Art. 3º** A aceitação da doação implica a incorporação dos imóveis ao patrimônio público municipal e submete o Município aos seguintes encargos:
I - Aplicar a área de Reserva Florestal Legal (Lote nº 13B) e a Área Destinada ao Município (Lote nº 13A) às suas finalidades públicas específicas, garantindo a gestão, fiscalização e preservação ambiental e institucional, respectivamente.
II - Incorporar a área de Arruamento (Rua Projetada A) ao sistema viário municipal, devendo o Poder Executivo providenciar a incorporação e subsequente manutenção e gestão das vias, incluindo iluminação, limpeza, e demais serviços urbanos essenciais.
III - Assegurar a regularização fundiária e a individualização das matrículas das áreas, em conformidade com o projeto do empreendimento Vila Rural Monte Alto.

**Art. 4º** A responsabilidade do Município sobre a manutenção das áreas e os serviços públicos cederá apenas àquelas atribuições legalmente imputadas a terceiros em eventuais contratos de concessão ou permissão de serviços públicos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, notadamente com a manutenção urbana, serão suportadas por dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária Anual, ou, na sua falta, mediante abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** A Escritura Pública de Doação com Encargos deverá ser formalizada pelo Poder Executivo Municipal, com base nesta Lei e nos documentos técnicos que instruem o Processo Administrativo IPM nº 117599/2022, assumindo este o integral ônus financeiro e administrativo para a celebração da escritura pública e seu subsequente registro na respectiva matrícula imobiliária.
Parágrafo único. Os atos de formalização e registro da Escritura Pública de Doação de que trata o caput deste artigo deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, sob pena de imediata revogação da presente autorização legislativa.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**DC8062A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024**
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES)
(PROCESSO DIGITAL: 14513/2026)

**REF: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**

2º (segundo) Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **SBPO ENTREITENIMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** , portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, e por outro lado, **CONTRATADA: SBPO ENTREITENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.720/0001-53, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 900, na cidade de Paranavaí – PR CEP 87708-000, neste ato representada pelo Sr. CLEITON JOSÉ PALANGANA, inscrito no CPF 804.972.509-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para fornecimento de Combo para sessões de cinema (Ingressos+Pipoca+Refrigerante) destinado aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja especificações constam no termo de referência e faz parte deste contrato. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no termo de referência, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato, com valor global

estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2024** de: **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais )**, 1º termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2024 passa a ser de: **R$ 91.750,00 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais mil reais e quarenta e sete centavos),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o fornecimento de Combo para sessões de cinema (Ingressos+Pipoca+Refrigerante) destinado aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja especificações constam no termo de referência e faz parte deste contrato, objeto do respectivo contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **11 de Abril de 2027**, nos termos da cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 385/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES**

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, com fundamento no Item 9.11 da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2024, no percentual de **3,357475%**, referente variação do INPC/IBGE no período de Março/2025 a Março/2026, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo Primeiro –** Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2024 passa a ser de: **R$ 94.825,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais),**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução e revisão contratual de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
Fonte de Recurso/Vinculo: 934 – Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023
07.002.08.245.0007.2644– REF 972 – Material destinado a Assistência Social -3.3.90.32.03.00

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024**), datado de 08 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Contratante

***SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Sérgio Luís Borges Hernandes
**Código Identificador:**D9631733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2.026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2.026**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de março de 2026.**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa **48.636.231 MAYCON ALESSANDRO RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.636.231/0001-12, estabelecida à Rua Takeshi Mitsuyasu, 426 – Jardim Panorama, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.707-120, e-mail. maykeheranca35@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON ALESSANDRO RODRIGUES**, inscrito no CPF 004.815.549-71, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO**: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadoras de serviços para execução de reparos e manutenções emergenciais e rotineiras nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.
**VALOR:** O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação R$ **18.484.574,60 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**
O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
A despesas decorrente deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias:

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 722

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

**PRAZO DE ENTREGA**: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

***WANESSA DURANTE***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

***MAYCON ALESSANDRO RODRIGUES***
Representante da Empresa 48.636.231
Maycon Alessandro Rodrigues
Contratado

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**CFB25341

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2.026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2.026**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026.**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa **65.497.142 IARA THAIS CERQUEIRA DE SOUZA MENEZES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.497.142/0001-51, estabelecida à AV. ROOSEVELT 306 – Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.710-170, e-mail iara_fofis@hotmail.com, neste ato representada pelo Srª **IARA THAIS CERQUEIRA DE SOUZA MENEZES**, inscrita no CPF 045.470.609-08, doravante denominada contratada resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
**OBJETO**: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadoras de serviços para execução de reparos e manutenções emergenciais e rotineiras nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.
**VALOR:** O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação R$ **18.484.574,60 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**
O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
A despesas decorrente deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias:

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

**PRAZO DE ENTREGA**: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

***WANESSA DURANTE***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Iara Thais Cerqueira de Souza Menezes
Representante da Empresa 65.497.142
***IARA THAIS CERQUEIRA DE SOUZA MENEZES***
Contratado

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**2D51B3EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 610/2026**

PORTARIA Nº 610/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 51, 52, 53 e 54/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contratos nº 51, 52, 53 e 54/2026.
Data de assinatura: 27/02/2026

Empresa:
Contrato 51 – 58.899.427 VINICIUS RAFAEL DA SILVA LISBOA
Contrato 52 - 63.604.945 PEDRO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA
Contrato 53 - 63.675.138 MATHEUS SIMOES MACHADO
Contrato 54 - OSP PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA

Objeto:
"Concurso para contratação de profissionais da música para integrarem a Orquestra Municipal de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí"

| | |
|---|---|
| Fundação Cultural de Paranavaí | Gestor: DANIELA BONETTI SIMONETTI<br>Fiscal: JESUS RODRIGUES SOARES<br>Fiscal Suplente: WILLIAN MOREIRA DA SILVA |

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda e Memorando nº 52/2026 do Concurso nº 01/2025 - processos digitais IPM 65806/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 30 de março de 2026.

***THAIS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**FB638282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 611/2026**

PORTARIA Nº 611/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 56/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contratos nº 56/2026.

Data de assinatura: 02/03/2026

Empresa:
Contrato 56 – IDALINA MASSARELLI DO CARMO

Objeto:
Locação de imóvel, localizado na Rua Antônio Felipe, 480, Jardim São João, Paranavaí- R para instalação do CRAS JARDIM MARINGÁ.

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família | Gestor: LUCIANE CRISTINA MARIN<br>Fiscal: RAFAELA DOS SANTOS SILVA<br>Fiscal Suplente: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS |

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 12/2026 - processo digital IPM 6235/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 30 de março de 2026.

***THAIS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**DBD1A003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 613/2026**

PORTARIA Nº 613/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 57/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contratos nº 57/2026.

Data de assinatura: 09/03/2026

Empresa:
Contrato 57 – BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Objeto:
Aquisição de 05 Ambulâncias por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Alto Suaçui Grande - CIDASG, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí-PR

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | Gestor: DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO<br>Fiscal: ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA<br>Fiscal Suplente: ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA |

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 13/2026 - processo digital IPM 4559/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 30 de março de 2026.

***THAIS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**83B058E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 620/2026**

**PORTARIA Nº 620/2026**

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos referentes ao Edital de Inexigibilidade nº 43/2025 - Credenciamento.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Objeto:
O objeto do presente instrumento é o Chamamento Público para Credenciamento de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames nas especialidades de ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, FISIOTERAPIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Paranavaí/Pr.

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde. | Gestor: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR<br>Fiscal: TÂNIA MARA DE OLIVEIRA MELO<br>Fiscal Suplente: SÍLVIO SCHUEROFF |

**Art. 2º** A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade 43/2025.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**80A18F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 621/2026**

PORTARIA Nº 621/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos referentes ao Edital de Inexigibilidade nº 03/2026 - Credenciamento.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Objeto: Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Gestor: ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO |
| | Fiscal: CHIRLEI VIEIRA DA SILVA |
| | Fiscal Suplente: FLAVIO PATRICIO NETO. |

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

***THAÍS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**0862E751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 622/2026**

PORTARIA Nº 622/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos referentes ao Edital de Inexigibilidade nº 09/2025 - Credenciamento.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de artistas, profissionais e fazedores de cultura, para efetuarem apresentações e atividades artísticos culturais nas ações, festivais e eventos promovidos pelo município através da Fundação Cultural.

| | |
|---|---|
| Fundação Cultural de Paranavaí | Gestor: JESUS RODRIGUES SOARES<br>Fiscal: ANA PAULA MAXIMO DA SILVA<br>Fiscal Suplente: WILLIAM MOREIRA DA SILVA |

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade 09/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

***THAÍS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**505C8EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 623/2026**

PORTARIA Nº 623/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos referentes ao Edital de Inexigibilidade nº 07/2026 - Credenciamento.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de empresas por Credenciamento para execução de reparos e manutenções emergenciais e rotineiras nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação | Gestor: SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO |
| | Fiscal: MATEUS SPOSITO |
| | Fiscal Suplente: AURO LIMA DE CARVALHO |

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade 07/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

***THAÍS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**401F37F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2026**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 006/2026e constitui Comissão de Sindicância.

***Considerando****oProcesso Digital nº 14831/2026 edocumentações anexas,*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1°**Instaurar aSindicância Administrativa nº 006/2026, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidorespúblicosmunicipais, considerando oProcesso Digital nº 14831/2026 edocumentações anexas.

**Art. 2°**Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Astério Daniel da Silva,Matrícula nº801-1 – Presidente;
II –Roger José Amâncio Fratucci,Matrícula nº6988-1 – Secretário;
III –Mirian Tiemi Fujihara,Matrícula nº11146-1– Membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MARÇO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**01F7F704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 626/2026**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra – 25 horas.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação e desclassificar o candidato abaixo relacionado, nomeado nos termos da Portaria nº 450/2026, no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 063/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de março de 2026.

| CLASS. | CONVOCADO | CPF | MODALIDADE |
|---|---|---|---|
| 4º | CAMILA VIEIRA MAGALHÃES | XXX.429.486-XX | A.C. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**3AE79277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 627/2026**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 72 horas.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, nomeado nos termos da Portaria nº 450/2025, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 063/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de março de 2026.

| CLASS. | CONVOCADO | CPF | MODALIDADE |
|---|---|---|---|
| 01º | JOSE HELVECIO SALES JUNIOR | XXX.771.603-XX | A.C. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**7AE69F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**REPUBLICAÇÃO – PORTARIA MUNICIPAL Nº 612/2026**

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos membros da equipe de inspeção de endemias que manuseiam e aplicam as substâncias tóxicas para o controle químico dos casos suspeitos/confirmados de arbovirores no município, junto a Vigilância em Saúde.

***Considerando*** o Processo Digital nº 16032/2026, encaminhado pela Diretoria de Vigilância em Saúde;

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Estabelecer jornada de trabalho dos membros da equipe de inspeção de endemias que manuseiam e aplicam as substâncias tóxicas para o controle químico dos casos suspeitos/confirmados de arbovirores no município, quando determinado pela Diretoria de Vigilância em Saúde, mediante justificativa apresentada à Diretoria de Recursos Humanos, ficando autorizados os servidores abaixo relacionados para realizarem jornada ininterrupta de 6 (horas) diárias, especificamente nas datas de manuseio, conforme cronograma estabelecido pela sua chefia imediata.

I. Marcelino Floriano Barbosa, matrícula 6281-1;
II. Rodrigo Luiz Soares, matrícula 7488-3;
III. Manoel Azevedo de Souza, matrícula 5477-1;
IV. Leonardo Jackson Júlio, matrícula 6664-1;
V. José Aparecido da Silva, matrícula 7509-5;
VI. Matheus Aparecido Alves Porto, matrícula 10958-1;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 754/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE MARÇO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**915446D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO DE 2026

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
**·Ato nº 8, de 1°de março de 2026– Beneficiário:** Joecir Bernardi.**Matrícula:** 1339-0/1. **Data de saída:** 1/03/2026.**Data de retorno:** 2/03/2026.**Local de deslocamento:**Curitiba/PR.**Finalidade da viagem:**Cumprir agenda junto à ALEP bem como ao TCE/PR no dia 02/03/2026 na cidade de Curitiba/PR.**Quantidade de diárias:**1,5(umadiária e meia)(R$509,03/diária).**Valor concedido:** R$763,55.
**·Ato nº 9, de 1°de março de 2026– Beneficiário:** Neivor Barro.**Matrícula:** 1363-3/1. **Data de saída:** 1/03/2026.**Data de retorno:** 2/03/2026.**Local de deslocamento:**Curitiba/PR.**Finalidade da viagem:**Cumprir agenda junto à ALEP bem como ao TCE/PR no dia 02/03/2026 na cidade de Curitiba/PR.**Quantidade de diárias:**1,5(umadiária e meia)(R$509,03/diária).**Valor concedido:** R$763,55.
**·Ato nº 10, de 1°de março de 2026– Beneficiário:** Luciano Beltrame.**Matrícula:** 1160-6/1. **Data de saída:** 1/03/2026.**Data de retorno:** 2/03/2026.**Local de deslocamento:**Curitiba/PR.**Finalidade da viagem:**Cumprir agenda junto à ALEP bem como ao TCE/PR no dia 02/03/2026 na cidade de Curitiba/PR.**Quantidade de diárias:**1,5(umadiária e meia)(R$509,03/diária).**Valor concedido:** R$763,55.
**·Ato nº 11, de 16de março de 2026– Beneficiário:** Rafael Foss.**Matrícula:** 1338-2/1. **Data de saída:** 16/03/2026.**Data de retorno:** 19/03/2026.**Local de deslocamento:**Curitiba/PR.**Finalidade da viagem:**Cumprir agenda junto à ALEP nos dias 17 a 18/03 em Curitiba/PR.**Quantidade de diárias:**3,5(trêsdiáriase meia)(R$509,03/diária).**Valor concedido:** R$1.781,61.
**·Ato nº 12, de 16de março de 2026– Beneficiário:** João Paulo Vancini.**Matrícula:** 1348-0/1. **Data de saída:** 16/03/2026.**Data de retorno:** 19/03/2026.**Local de deslocamento:**Curitiba/PR.**Finalidade da viagem:**Cumprir agenda junto à ALEP nos dias 17 a 18/03 em Curitiba/PR.**Quantidade de diárias:**3,5(trêsdiáriase meia)(R$509,03/diária).**Valor concedido:** R$1.694,11.
**·Ato nº 13, de 20de março de 2026– Beneficiário:** Lindomar Rodrigo Brandão.**Matrícula:** 1335-8/1. **Data de saída:** 22/03/2026.**Data de retorno:** 23/03/2026. **Local de deslocamento:**Curitiba/PR.**Finalidade da viagem:**Participar de reuniões na ALEP, SEMIPI e SECID, no dia 23/03/2026 em Curitiba/PR.**Quantidade de diárias:**1,5(umadiária e meia)(R$509,03/diária).**Valor concedido:** R$763,55.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente*.

( Assinado Digitalmente)
***JOECIR BERNARDI***
Presidente

**Publicado por:**
Cristiane Cavichioli Rosset
**Código Identificador:**0308FF4A

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 177/2024 FUNDABEM

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e FUNDABEM** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 177/2024. |
| **OBJETO:** | Oferecer oficinas de Informática para crianças e adolescentes do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e/ou em programa de medidas socioeducativas, a ser realizada por entidades na Zona Sul e/ou Oeste. |
| **VIGÊNCIA:** | De 30/12/2024 a 30/12/2025 |
| **VALOR:** | R$ 30.000,00 (trinta mil reais) |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 01de abril de 2026.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***

Instituída pelo Decreto Municipal nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 Membros Nomeados pelas Portarias: Portaria nº 18, de 08 de Abril de 2025; Portaria nº 24, de 25 de Abril de 2025; Portaria nº 54, de 25 de junho de 2025 e Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**D23954ED

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2025 KICKBOXING

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 33/2025 |
| **OBJETO:** | Desenvolvimento do projeto FORMANDO CAMPEÕES que será realizado no CEU das Artes e dos Esportes, no Largo da Liberdade, e na sede da associação, com atividades descritas neste projeto em benefício dessa modalidade. A equipe será formada por 20 (vinte) atletas dos 14 (quatorze) aos (40) quarenta anos de ambos os sexos. |
| **VIGÊNCIA:** | De 26/06/2025 a 26/12/2025. |
| **VALOR:** | R$ 70.000,00 |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 01 de abril de 2026.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***
Portaria nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**3FF69C51

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 56/2025**
**MISSÃO VIDA NOVA**

| **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**<br>**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 56/2025 |
| **OBJETO:** | Fomentar o projeto "Integração Social dos acolhidos que se encontram em situação de rua", com a oferta de oficinas de horta e culinária, ações de fortalecimento de vínculos, acolhimento institucional, aquisição de materiais de consumo e insumos para estruturação das atividades, com recursos oriundos das Emendas Impositivas nº 14/2024, nº 71/2024, nº 115/2024 e nº 131/2024. |
| **VIGÊNCIA:** | De 23 de julho de 2025 a 23 de dezembro de 2025. |
| **VALOR:** | R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 01 de abril de 2026.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***
Portarias nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**E2DDB66E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – PROCESSO Nº 52/2026**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Pato Branco.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 6.981.170,09.
**DATA DE ABERTURA:** 16 de abril de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br - https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

***NAUDIERI PROVENSI –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Naudieri Provensi
**Código Identificador:**2726E4B8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 26/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 47/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0001-32.
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de laboratórios educativos multidisciplinares, destinado ao atendimento das unidades escolares que ofertam o Programa em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco-PR por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, gerida pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL - NCP.
**VALOR TOTAL: R$ 1.316.514,32** (um milhão trezentos e dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 41880-41882; 41904-41905; 25436-4188; 25432-27928.
**FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 31 de março de 2026.

***VALDEMAR ÁBILA -***
Representante Legal.

***GERI NATALINO DUTRA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**1CA6E048

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 47/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.965/2025.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 79.788.766/0001-32.
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de laboratórios educativos multidisciplinares, destinado ao atendimento das unidades escolares que ofertam o Programa em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco-PR por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, gerida pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL - NCP. **VALOR TOTAL: R$ 1.316.514,32** (um milhão trezentos e dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 41880-41882; 41904-41905; 25436-4188; 25432-27928. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74 da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 27 de março de 2026.

***IVETE FERRARINI IAKMIU -***
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

***GERI NATALINO DUTRA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**06920598

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO 227/2026**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido o Memorando nº 8.180, de 17 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando a Portaria nº 227 de 17 de março de 2026, publicada na Edição nº 3493 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de março de 2026;

Considerando a necessidade de inclusão de informação no referido ato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 2º da **Portaria nº 227** de 17 de março de **2026**, incluindo:

**f) Camila Tomoko Kohatsu**, matrícula nº 7400-4, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, graduada em direito e ciências sociais com especialização em direito administrativo municipal.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na citada portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**4583FFBC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 263, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 6.880, de 06 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover o servidor público efetivo **LAUDAIR DOS SANTOS**, Matrícula nº 6417-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Departamento de Limpeza Pública para o Setor de Paisagismo.

**Art. 2º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**CEAF07F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 265, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 9.773, de 30 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover a servidora pública efetiva **EMILY ANE KRUGER**, Matrícula nº 8539-1, ocupante do cargo de Professora, função Professora Classe Especial F6, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Rocha Pombo, para a Escola Municipal Gralha Azul.

**Art. 2º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**33D674F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 277, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 9.941, de 31 de março de 2026, apresentado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor público **GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO,** matrícula nº 10668-2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 276, de 31 de março de 2026, publicada em 01 de abril de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição nº 3501.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**862A6BF7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 278, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 9.980, de 31 de março de 2026, apresentado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **MARIANA MARTELLI PEDROSO,** Matrícula nº 10571-6, do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 275, de 31 de março de 2026, publicada em 01 de abril de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição nº 3501.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**60B92986

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 279, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 9.448, de 26 de março de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover a servidora pública **BIANCA BORTOT CADORE,** matrícula 8734-3, ocupante do cargo de Professora, função Professora de Educação Física, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Vila Isabel, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Setor de Produção.

**Art. 2º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**ADC33DEF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 - PROCESSO N° 7/2026**

Com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 7/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, cujo objeto é: Inscrição da servidora Eliane Del Sent Catani no curso Imersão COMPREV, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, de forma presencial, em Curitiba – PR. O curso supracitado será promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, CNPJ: 05.763.089/0001-61, no valor total de R$ 1.553,00 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais).

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 1º de abril de 2026.

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**67DF11B1

**SECRETARIA DE GABINETE**
**CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.**
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
Valor: R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais)
Garantia: FPM
Programa: FINISA
Destinado à: Despesas de Capital
Data da contratação: 25/03/2026
Prazo de Carência: 12 meses
Prazo amortização: 108 meses

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**39A90690

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 10.842, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no "h" do art. 5º e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando a necessidade da administração municipal em espaço físico para abrigar diversos órgãos e unidades do poder público municipal;
Considerando que o imóvel em tela possui capacidade física para abrigar diversos setores da administração municipal;
Considerando os valores gastos atualmente com pagamentos de aluguéis;
Considerando a localização e o espaço físico do imóvel;
Considerando que o mesmo se encontra subutilizado, com aparência de abandono, em pleno centro da cidade; e
Considerando, que é de interesse público reduzir custos com aluguéis além de incorporar ao patrimônio municipal o referido imóvel, o qual certamente será útil para a municipalidade por muito tempo; e
Considerando o Memorando nº 8.636, de 20 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel urbano do Lote nº 05 da Quadra nº 19, sito à Rua Iguaçu, esquina com a Rua Tamoio, nesta cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com área de 1.859,21 m² (um mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e vinte e um centímetros quadrados). Com benfeitorias, um prédio em alvenaria, com 4 (quatro) perímetros, área total construída de 3.125,49 m² (três mil, cento e vinte cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados), limites e confrontações: Norte: com a Rua Iguaçu, com 29,10m, com o lote nº 4, e com 4,60m; Sul: com o Lote nº 17, com 19,490m, 1,44m e 17,36m respectivamente; Leste: com o lote nº 4 com 41,95m, com o lote nº 8 com 5,26m, com o lote 17, com 2,77m, e 35,95m respectivamente; Oeste: com a Rua Tamoio com 77,90m, constante da matrícula nº 17.707 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no cadastro municipal nº 297200-0.

**Art. 2º** A área descrita no art.1º deste Decreto, será destinada para uso de diversos órgãos da Administração Municipal de Pato Branco.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**000175CD

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2026**

| | |
|---|---|
| PARTES: | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE |
| **OBJETO:** | O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, de projeto técnico para a ampliação, o alargamento e a restauração da pista do Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso, com extensão de 1,62 km, no Município de Pato Branco |
| ***GERI DUTRA***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**85267BFE

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.569, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do teste do quadril em recém-nascidos nos hospitais da rede pública municipal de saúde do município de Pato Branco.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º**Fica obrigatória a realização do teste do quadril, por meio das manobras de Barlow, Ortolani, e outros exames clinicamente indicados para detecção precoce da displasia do desenvolvimento do quadril, em todos os recém-nascidos atendidos nos hospitais da rede pública municipal de saúde do município de Pato Branco.

**Art. 2º** As unidades de saúde da rede pública municipal deverão assegurar a realização do teste do quadril em todos os recém nascidos antes da alta hospitalar, mantendo os devidos registros em prontuário médico.

**Art. 3º**Constatadas alterações nos exames, a família deverá ser informada, e o recém-nascido encaminhado a atendimento com ortopedista pediátrico para acompanhamento e tratamento especializados.

**Art. 4º** Em caso de resultado suspeito ou inconclusivo, a unidade de saúde deverá providenciar o encaminhamento do recém-nascido a profissional especialista, com a realização de exames complementares, como ultrassonografia de quadril.

**Art. 5º** Os órgãos de saúde do município promoverão campanhas de conscientização e educação sobre a importância do teste do quadril para o diagnóstico precoce de displasia do desenvolvimento do quadril.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Joecir Bernardi

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**2632BC4A

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA GP Nº 28, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Atualiza a composição do Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 3º, I, da Portaria nº 529, de 1º abril de 2023, do Ministério da Saúde, e considerando o contido no Memorando nº 7.771, de 13 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a composição do Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:
I – Secretária Municipal de Saúde - MarciaFernandesdeCarvalho, matrícula nº 111090;
II – Diretor de Assistência em Saúde - NatanaeldaCruzAlves, matrícula nº 115088;
III - Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente - JulianeCasaroto - matrícula nº 107093;
IV – representantes do Serviço de Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde:
titular: Raquel Kaliski BoccheseBalbinotti - matrícula nº 75205;
suplente: MarinesdosSantosFernandes - matrícula nº 69299.
**V - representantesdaCoordenaçãodeAtençãoPrimária:**
titular: Luciane Vedovatto Lorenset, matrícula nº105350;
suplente: Dandara Pra, matrícula nº 77747.
**VI - representantesdaDivisãodeFarmácia:**
titular: ZelianeCamargo Lovatel - matrícula nº 77763;
suplente: Fernanda Pilatti da Silva - matrícula nº106348.
**VII - representantesdaDivisãode Odontologia:**
titular: HeloisaGabrielBranco, matrícula nº 80608;
suplente:FrancyanneRech, matrícula nº 69019.
**VIII - representantesdaDivisãodeUrgênciaeEmergência:**
titular: AnaPaulaArmaniDobrowolski, matrícula nº 64017;
suplente: Ana Claudia Wichmann, matrícula nº 78581.
IX - **representantesCategoria Médica:**
**titular:** AngelaHoppen, matrícula nº 84875;
suplente: Samyra Soligo Rovani, matrícula nº 87793.
X – **representantesCategoria Enfermeiros:**
titular: Eduardo Bassani Dal Bosco, matrícula nº 87793;
suplente**:** Rosita Maria do Couto, matrícula nº107336.
XI - **representantesAtençãoEspecializada:**
titular: Hesni Ferraz Gorges, matrícula nº 62316;
suplente: CleunirdeFatimaCandidodeBortoli, matrícula nº 60135.
**XII - representantesdaVigilânciaSanitária**
titular: MariaAparecidaVeigas, matrícula nº 69434;
suplente:Gleide Catia Presotto Bedenaroski, matrícula nº 80659.
**XIII - representantesdaVigilânciaEpidemiológica**
titular: Elizangela Greggio Vicensi, matrícula nº 78891;
suplente: Janine Pessotto de Cesare, matrícula nº 70440.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 19/2025/GP, de 9 de abril de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**400A80AC

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA GP Nº 29, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Altera a Portaria GP nº 7, de 28 de janeiro de 2026, que atualiza a composição da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando nº 9.778, de 30 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

**Art. 1º** O inciso VIII do art.1º da Portaria GP nº 7, de 28 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
VIII – Marcio de Jesus Siqueira;" (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**E10090DF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### PODER LEGISLATIVO
### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA VALE ALIMENTAÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR** , pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Agostinho de Souza, nº 600, Centro, Paula Freitas PR, CNPJ: 01.361.051/0001-01, torna público, para conhecimento dos interessados que estará licitando na modalidade DISPENSA, no tipo MENOR PREÇO – Menor percentual de taxa de administração, **regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Resolução n° 02, de 08 de Novembro de 2021,** a seleção de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES PARA PAGAMENTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR.

**1 DO OBJETO**
1.1 A presente DISPENSA tem como objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com *chip* eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos Funcionários Públicos da Câmara Municipal para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante da presente licitação.
1.2 **O critério de julgamento adotado será o menor preço – Menor percentual de taxa de administração**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 6º, XX da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital quanto às especificações do objeto.
1.3 Número de funcionários: previsão 08 (oito) cartões, podendo ser alterado durante a execução do contrato pois a utilização no momento é para 06 (seis) funcionários;
1.4 Valor mensal do vale-alimentação: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, podendo ser alterado durante a execução do contrato;
1.4.1 Ter no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos comerciais credenciados ativos (aceitando o cartão), sendo no mínimo 03 (três) redes, credenciadas no município Sede de Paula Freitas PR - aptos para aceitar o cartão alimentação, ora licitado, os quais deverão dispor de ampla variedade em produtos de gêneros alimentícios, dentro dos limites de crédito disponíveis, pelo valor à vista; ainda deverá apresentar no mínimo 3 (três) comércios de gêneros alimentícios locais, preferencialmente ME-EPP e cooperativas, visando o fomento da economia local bem como o acesso a alimentos frescos e de qualidade não restringindo os funcionários a poucos estabelecimentos garantindo a amplitude de opções, inclusive para os funcionários com alimentação restrita.
1.5 A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação observará ao disposto no art. 6º, XX da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.6 Na forma do art.107 da Lei federal 14.133/2, o prazo inicial de vigência será por até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente o contrato até o prazo de 10 anos, desde que as condições e os preços sejam vantajosos para a administração pública.
1.7 A Repactuação de custos e taxas só é permitida após um ano da data – base.
1.8 A Empresa Vencedora deverá ter condições de efetuar o pagamento: a diferença dos valores decorrentes da Resolução n° 81, de 03 de março de 2026; da mesma forma deverá pagar integralmente o valor concedido pela mesma Norma, a contar da data de 1° de Março de 2026.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão a conta de dotação - venda de gêneros alimentícios no município (no mínimo um) podendo os demais situar-se fora do município.
2.2. As despesas decorrentes do objeto da presente Lei na Dispensa de Licitação, correrão a conta de dotação especifica, referente ao exercício de 2026: Dotação 3.3.90.46.02.00.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, demais documentos elaborados e preenchidos pelo Sistema Betha Compras. A elaboração da Minuta de Contrato e especificidade de contrato sob a responsabilidade do Setor Jurídico. Orçamento para preenchimento encontra- se na Câmara Municipal.
E-mail
cm@paulafreitas.pr.leg.br
licitacao@paulafreitas.pr.leg.br

Paula Freitas, 01 de abril de 2026

***EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**DBEC9F36

### PODER LEGISLATIVO
### PORTARIA Nº 15, DE 1 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre nomeação de membro de justificativa de preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a servidora TATIANA ELISA BAIRRO como membro de justificativa de preços da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 1 de abril de 2026.

***EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**B172B3C5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 3.403/2026 – DE 01 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.709/2025 de 17 de dezembro de 2025, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2026. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **05.00** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| **UNIDADE** | **05.01** | **GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS** | |
| ATIVIDADE | 04.123.0004.2.006 | *Manutenção do gabinete do Secretário de Finanças* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.91.00.3000 | Sentenças Judiciais | 44.000,00 |
| **ÓRGÃO** | **10.00** | **SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE** | |
| **UNIDADE** | **10.01** | **GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB** | |
| ATIVIDADE | 15.452.0013.2.036 | *Manutenção de bens e serviços de utilidade pública* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.39.00.3000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 300.000,00 |

**TOTAL R$ 344.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeira do exercício de 2025 da fonte 1000 no valor de R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.705/2025 – LDO para o exercício de 2026 e nº 1.690/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**8B6BA659

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL N. 551/2025

**DECRETO MUNICIPAL N. 551/2025**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 512/2025, QUE DEFINE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA INCLUIR PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Ireneu Inácio Zacharias**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o Art. 65, inciso VII;
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do planejamento e organização das atividades administrativas no período que antecede o feriado nacional da Paixão de Cristo;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** O inciso III do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 512, de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"III - ABRIL:*
*02 de abril (quinta-feira): Recesso Administrativo (Ponto Facultativo a partir das 12h00);*
*b) 03 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (Feriado Nacional);*
*c) 20 de abril (segunda-feira): Recesso Administrativo (Ponto Facultativo);*
*d) 21 de abril (terça-feira): Tiradentes (Feriado Nacional)."*
**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 512/2025, aplicando-se integralmente a este recesso as regras de manutenção dos serviços essenciais e de interesse público previstas em seu Artigo 2º.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***IRENEU INÁCIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**A5523119

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: MINÉIA SCARIOT BRUSKE ME, CNPJ 05.639.875/0001-51, representado por MINÉIA SCARIOT BRUSKE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDÁGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

VALOR: R$ 62.472,43 (sessenta e dois reais quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**42BDB37E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 84/2026

**PORTARIA Nº 84/2026**

Determina a apuração de fatos e responsabilidades acerca de sinistro em veículo oficial pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, Sr. Ireneu Inácio Zacharias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, pelo disposto no Art. 34 da Lei Municipal nº 928/2013;
**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pela integridade e conservação dos bens que compõem o patrimônio municipal;
**CONSIDERANDO** o incêndio ocorrido em 21 de fevereiro de 2026, que atingiu o veículo oficial Renault Kwid, Placa BEK9I33, resultando em danos materiais pendentes de esclarecimento quanto à sua origem e eventuais responsabilidades;
**CONSIDERANDO** a existência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, devidamente constituída e alterada pelo Decreto Municipal nº 538/2025;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 928/2013, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais e estabelece o rito para apuração de irregularidades;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância Investigatória para apurar as circunstâncias e causas do incêndio ocorrido no veículo Renault Kwid, Placa BEK9I33, bem como identificar possíveis responsabilidades administrativas, civis ou disciplinares.
**Art. 2º** Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 538/2025, composta pelos seguintes servidores estáveis:

| Nome do Servidor | CPF | Matrícula | Cargo Efetivo | Função na Comissão |
|---|---|---|---|---|
| ROGERIO ANTONIO DEMCZUK | 504.960.349-87 | 146 | Assistente Administrativo I | Presidente |
| CRISTIANE MEYER MACIEL | 024.920.749-43 | 303 | Assistente Social | Membro Secretário |
| EDVAR STEFANI | 038.232.999-6 | 655 | Motorista | Membro |

**Art. 3º** A Comissão deverá observar o rigor formal inerente ao procedimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme depreende-se do arcabouço jurídico disciplinar de Paulo Frontin.
**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada da Presidência da Comissão.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, 01 de abril de 2026.

***IRENEU INÁCIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**11DBF2A3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023.**

**OBJETO:** Alterar o valor e a quantidade contratual.
**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste – Pr.
**CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.**
**ORIGEM:** Contrato nº 137/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2023.
**VALOR ORIGINAL:** : R$ 216.250,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).
**VALOR COM ADITIVO:** R$ 235.700,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).
**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 03/02/2026.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri Schwingel
**Código Identificador:**72DB671D

### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024.**

**OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual**.
**CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
**CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.**
**ORIGEM:** Contrato nº 165/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2024.
**VALOR ORIGINAL:** R$ 409.386,00 (quatrocentos e nove mil trezentos e oitenta e seis reais).
**VALOR COM ADITIVO:** R$ 432.386,00 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais).
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 25/03/2026.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri Schwingel
**Código Identificador:**4B386F46

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
### LEI Nº 1.603/2026

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.108, de 13 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Alínea b) do Parágrafo II do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.108, de 13 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) 01 (um) representante das Pessoas com Deficiência (PCD);

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 1.108/2018, permanecem vigentes e inalteradas

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola d'Oeste, 01 de abril de 2026.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dpto de Projetos e Planejamento
**Código Identificador:**A21E8AEB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
### LEI Nº 1.604/2026

SÚMULA: Altera nome de Ruas no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Art. 1º.** Altera a denominação das ruas a seguir especificadas e localizadas na Cidade, conforme planta geral:

| DENOMINAÇÃO ATUAL: | PASSARÁ A DENOMINAR-SE: |
|---|---|
| Rua Projetada A | Eugenio Budtinger |
| Rua Projetada B | Germano Artmann |
| Rua Projetada C | Leopoldo Guilherme Peyrot |

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola d'Oeste, 01 de abril de 2026.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dpto de Projetos e Planejamento
**Código Identificador:**02D92FA6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004//2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004//2025 - ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2025 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN E A EMPRESA EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.603.097/0001-90, com sede e foro à Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por seu

Presidente, Sr. ALMIR PEDRO MIELKE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.482.009-29 doravante denominado CONTRATANTE, e **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.276.217/0001-91 com endereço na Rua Manaus, 308, Centro, Centro, Piên PR,, neste ato representado pelo senhor WALDINEI GRAVI GONÇALVES CPF nº 036.460.519-73, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação originário n.º 006/2025, têm certa e ajustada o presente termo aditivo de Contrato que entre si celebram que se regerá pela Lei n° 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Tendo em vista o Contrato nº 004/2025, firmado através do processo de dispensa de licitação nº 006/2025, e que há necessidade da continuidade do serviço, as partes firmam o presente Termo Aditivo que amplia a vigência do contrato em 12 (doze) meses, na forma da Lei n° 14.133/2021, a contar de 04 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO REMANESCENTE E REAJUSTE**

O saldo remanescente do contrato originário esta descrito na tabela abaixo :

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quant | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Elab e public de textos informativos das sessões em jornal impresso, conforme termo de referencia | 746,2 cm/coluna | R$ 7,60 | R$ 5,671,12 |
| 2 | Elab e publicação matérias institucionais em jornal impresso, conforme termo de referencia | 5 un. ¼ de pagina | R$ 650,00 | R$ 3.250,00 |

Considerando o saldo acima, será aplicado o índice oficial INPC acumulado no período, na monta de 3,36 % (três virgula trinta e seis por cento) previsto no contrato originário para correção dos valores. Desta forma passam a viger os valores atualizados conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quant | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Elab e public de textos informativos das sessões em jornal impresso, conforme termo de referencia | 746,2 cm/coluna | R$ 7,85 | R$ 5,857,67 |
| 2 | Elab e publicação matérias institucionais em jornal impresso, conforme termo de referencia | 5 un. ¼ de pagina | R$ 671,84 | R$ 3.359,20 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Fica designado a partir desta data como fiscal de contrato o Sr. Fernando Luís Prim.

**QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente, e firmam-no em 2 (dois) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Piên/PR, 31 de março de 2026

Câmara Municipal De Piên
Contratante
***ALMIR PEDRO MIELKE PRESIDENTE***

Editora De Jornal O Regional LTDA
Contratada
***WALDINEI GRAVI GONÇALVES***
Representante Autorizado

Testemunhas:

_____
RG.:
CPF

_____
RG.:
CPF

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Sura da Silva
**Código Identificador:**CD60AB7E

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 003/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** Nº. 003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
**Contratado**: SZMIGEL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 26.360.799/0001-10

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: MICROCOMPUTADORES (CPU), MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E PERIFÉRICOS.
Fica aditivado o presente contrato, a partir de 01 de abril de 2026, pelo período de 12 (doze) meses. Aplicado o índice oficial INPC acumulado no período de 3,36% como reajuste.

VALOR UNITARIO DA HORA TÉCNICA: passa de R$ 85,00 para R$ 87,85
QUANT.: saldo remanescente 100 HORAS

Piên/PR; 24 de março de 2026

***ALMIR PEDRO MIELKE***
Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Sura da Silva
**Código Identificador:**383DF60B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 040/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026

**CONTRATADO: GUSTAVO TOLEDO & GABRIEL ENTRETENIMENTO LTDA**

**CNPJ:** 13.284.833/0001-73

**OBJETO:** Contratação de Show com GTG Gustavo Toledo e Gabriel no Jantar das mulheres com intuito de valorizar as mulheres, na Rua Goiânia, Centro de eventos José Loir Dreveck, com duração de 120 minutos incluso Transporte/Deslocamento, hospedagem, alimentação, nota fiscal, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico efeitos show e cache da dupla.

**VALOR ESTIMADO:** R$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura

**FISCAL:** Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**B97A39C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 041/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

**CONTRATADO: VIBRA SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ:** 09.296.717/0001-05

**OBJETO:** Contratação Show com Carlos Magrão alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, cachê dos músicos, técnico de som e luz, impostos, vibra, artista.

**VALOR ESTIMADO:** R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

**FISCAL:** Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**AFCD48C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 042/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026**

**CONTRATADO: NORDICA VEICULOS S.A**
**CNPJ:** 77.997.187/0001-74
**OBJETO:** Aquisição de equipamento através da adesão a Ata de Registro de Preço n°009/2025, Pregão eletrônico n°001/2025, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER. O equipamento será adquirido em atendimento ao Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4592/2025 - Prioridade nº 89 – Paranacidade.

**VALOR:** R$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)
**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias

**FISCAL:** Aldecir Cavalheiro – matrícula 4766191

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2026

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**3D16A61A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 043/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026**

**CONTRATADO: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
**CNPJ:** 10.894.828/0003-56
**OBJETO:** Adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

**VALOR:** R$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos)
**FISCAL:** Daiane dos Santos – Assessor de Área II e Aleçandra de Fatima Ferreira Schier.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**7F6DF0A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N°111 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO N.º 111 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 24.800.000,00.

**O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 24.800.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001 | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 15.451.6.1.8 | PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1074 | 0857 Repasse Estadual - 648/2025 - Pavimentação em Concreto Estrada KO - 305 - Campo Novo | 24.800.000,00 |
| | SUBTOTAL | 24.800.000,00 |
| | TOTAL | 24.800.000,00 |

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....24.800.000,00**

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta da receita | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 24.800.000,00 |
| | TOTAL | 24.800.000,00 |

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....24.800.000,00**
**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 31 de março de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eliane Pimentel Jubainski Streit
**Código Identificador:**48302E73

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

nomeia MILENA APARECIDA GRUBER KNOPCKE PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii- APOIO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE Planejamento obras e urbanismo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **MILENA APARECIDA GRUBER KNOPCKE**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.***.***-5 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo – símbolo CC6,** a contar de 02 de abril de 2026 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário Municipal de Administração no planejamento, coordenação, promoção e específico das as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, patrimônio e gestão de pessoas; Assessoramento e orientação para assegurar o desenvolvimento dos processos administrativos da secretaria; assessora na coordenação e na execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessorar o repasse de informações junto a Câmara Municipal, às solicitações feitas a Secretaria; responder junto ao Ministério Público do Paraná e demais órgãos do Poder Judiciário, sobre demandas solicitadas a esta Secretaria; assessorar na coordenação e implantação das Políticas Públicas referente a atividades da Secretaria; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações e compras; assessorar o controle dos documentos e contratos administrativos; assessorar o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados nos sistemas; coordena e assessora os documentos para abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; assessora o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades da secretaria, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, além de auxiliar na política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou especifico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos pela administração pública.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de abril de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**B4A3592A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 017/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2024**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 017/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de abrilde 2026,** no horário das 08:00 às

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 37º | JANAINE APARECIDA GRAFFE |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**453C3F66

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2026
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

**Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
**Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
**Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
**Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
**Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
**Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
**Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
**Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
**Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
**Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
**Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
**Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
**Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
**Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
**Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
**Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
**Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Conforme portaria 124/2026.

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
**Data de assinatura:** 26 de março de 2026

**Coordenação De Contratos.**
**Compras E Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**ECF3B2F5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais).

**AUTOMEDICAL LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.152.280/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

**BALESTRIN & RIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.238.875/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.050,92 (oito mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

**BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.040.380/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.873/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.518,75 (vinte e um mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.664,53 (vinte mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**CIRURGICA UNIÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.145,40 (vinte e seis mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.746,92 (mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.480,32 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

**CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.606.767/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.381,72 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

**CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.599.605/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.374,87 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.488,44 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 282,30 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

**ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.717.724/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.895,94 (mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.534,25 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.029,32 (dez mil e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

**HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.961/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.269,60 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0002-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,22 (dois mil e setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

**IX MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.131.363/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.801/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.276,00 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais).

**LA DALLAPORTA JUNIOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.643,92 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

**LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.121.913/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.039,04 (sete mil e trinta e nove reais e quatro centavos).

**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.371,20 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.340,61 (três mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

**MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.064.557/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.700,48 (vinte e dois mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos).

**MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.053,95 (mil e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.123.973/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).

**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº

30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.672,27 (onze mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).
**TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.951,60 (mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
**TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.143/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 826,90 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.002,20 (cinco mil e dois reais e vinte centavos).

Piên/PR, 01 de abril de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**40435D63

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2026**

**PROTOCOLO: 2615/2026**

**Objeto:** Contratação da empresa Milene Aparecida Padilha para capacitação e operacionalização da PNAB

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: MILENE APARECIDAPADILHA**
**CNPJ:** 35.014.727/0001-27
VALOR: R$ 6.209,92 (Seis mil e duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO 01/04/2026**

**Publicado por:**
Marcos Aurelio Melenek
**Código Identificador:**E5A40962

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 362, DE 01 DE ABRIL 2026.**

**PORTARIA Nº 362, DE 01 DE ABRIL 2026.**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 04 de maio a 15 de maio de 2026, ao servidor Público **Roberto Santos Junior,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.*/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico Segurança do Trabalho.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de abril de 2026.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Daniele Cieslinsky
**Código Identificador:**D346B450

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 363, DE 01 DE ABRIL 2026.**

**PORTARIA Nº 363, DE 01 DE ABRIL 2026.**

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 13 de julho a 24 de julho de 2026, a empregada Pública **Jacira Honorio De Lima Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8***.***.*/PR matrícula funcional nº 4765703, ocupante do emprego público de **Agente de Combate A Endemias.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de abril de 2026.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Daniele Cieslinsky
**Código Identificador:**BCD74EF9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 364, DE 01 DE ABRIL 2026.**

**PORTARIA Nº 364, DE 01 DE ABRIL 2026.**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 06 de abril a 15 de abril de 2026, ao servidor Público **Gustavo de Oliveira Bueno,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4766062, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de abril de 2026.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Daniele Cieslinsky
**Código Identificador:**6A030813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 365, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 365, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

DESIGNA COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a funcionária Alexandra Aparecida Cruz Laurindo, CPF N° 029.***.***-12, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Área, para responder como Gestora, como fiscal fica designado a funcionária Estefany Kauany de Lima Moreira, CPF n° 101.***.***-35, brasileira, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização no Convênio a ser formalizado com a Secretaria de Estado do Turismo referente a realização do Evento "18º Tombo na Lama".
**Art. 2º** Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 01 de abril de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito de Piên

**Publicado por:**
Daniele Cieslinsky
**Código Identificador:**9E2CFB7D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 - PSS 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS
R E S O L V E:
**1.** CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:
**CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 85 | Celia Cavasini | 4º |

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega:
cópia da Carteira de Identidade;
RG
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
k ) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.
Pinhal de São Bento, -PR, 01 de abril de 2026
Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

_____

(Modelo)
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) do

CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

_____
(Modelo)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF sob n.º. _____ ,**NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

_____
(Modelo)

AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, C.P.F. nº _____,de nacionalidade_____, nascido em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de_____
Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)
( ) Indígena.
DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)
Local e data: _____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**C471DAFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 - PSS 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS
R E S O L V E:
**1.** CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

**CARGO – PROFESSOR 20HS**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 42 | Marineide Pinheiro dos Santos | 1º |
| 91 | Gilvane Formagini | 2º |

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega:
cópia da Carteira de Identidade;
RG
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
k ) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.
Pinhal de São Bento, -PR, 01 de abril de 2026
Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Paraclarezafirmaopresenteparaquesurtatodososefeitoslegais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

_____

(Modelo)
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Paraclarezafirmaopresenteparaquesurtatodososefeitoslegais.

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

_____

(Modelo)
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF sob n.º. _____ ,**NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

_____

(Modelo)
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
C.P.F. nº _____,de nacionalidade_____, nascido em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de_____
_____
Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)
( ) Indígena.
DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)
Local e data: _____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**A82A35BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3347/2026**

**PORTARIA Nº 3.347/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão em decorrência de reorganização administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 17/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa de Pinhal de São Bento;

**CONSIDERANDO** que a referida norma promoveu a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora **SALETE APARECIDA RODRIGUES DE SIQUEIRA MARTINS,** portadora do CPF nº 024.***.***-82, no cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, Símbolo CC4, criado/reestruturado pela Lei Complementar 17/2025, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** A nomeada perceberá a remuneração e exercerá as atribuições do cargo em comissão **na forma prevista na lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município**, à qual ficará submetido(a).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de abril de 2026.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**26CBB413

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3348/2026**

**PORTARIA N.º 3.348/2026**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica **designada a partir de 01 de abril de 2026**, a servidora efetiva, MARLI DE FATIMA DE LIMA, matricula funcional nº 382-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível IV, referência B08, para ministrar aulas extraordinárias, em conformidade com o Memorando nº 05/2026 de 31 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do período de 01/04/2026 a 30/12/2026 e Artigo 24, Parágrafo II, da Lei Municipal nº 287/2007.

**Art. 2º** Em razão do exercício, fica concedido a servidora **aulas extraordinárias de 100% (cem por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo A da Lei 287/2007.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de abril de 2026

Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**A185E1E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 14/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 67.459/2025**

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a **Aquisição de itens para transporte, acondicionamento e armazenamento de insumos farmacêuticos**, será realizada no dia **23/04/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo**: R$ 87.549,03** (Oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 31 de março de 2026.

***WILLIAN BEETZ BECH -***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3063B4AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 14.551/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão de **Licença Maternidade** no período compreendido entre **21/03/2026 a 16/09/2026** à servidora **Edineia Andrade de Lima,** ocupante do cargo de Professor I Magistério, matrícula funcional nº **1000938**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 21 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**7E22FFDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 14.552/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da familia**, no período compreendido entre **01/04/2026 a 30/04/2026** a servidora **Flavia Domingues Maier Farias** ocupante do cargo de Assistente Operacional Escolar, matricula funcional nº **648071,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**26140D5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 14.553/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**DECRETA:**
**Art. 1°** A prorrogação de **licença por motivo de doença em pessoa da familia**, no período compreendido entre **21/03/2026 a 20/04/2026** a servidora **Graziela dos Santos Furlan,** ocupante do cargo de Assistente Operacional Escolar, matricula funcional nº **992155,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 21 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**5FEDD8AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 14.554/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **24/03/2026 a 19/09/2026** à servidora **Jhany Stefany Kanauber,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº **9582921614,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 24 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**DBCD0517

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 14.555/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão de **Licença Maternidade** no período compreendido entre **25/03/2026 a 20/09/2026** à servidora **Lisane Maria Gunha,** ocupante do cargo de Professor III Especialização, matrículas funcionais nº **705641** e **799281**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 25 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**594CF24C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 14.556/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**DECRETA:**
**Art. 1°** Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **27/03/2026 a 26/03/2027** à servidora **Loriane do Rocio Alves**, ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº 541001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**722821DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 14.557/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**DECRETA:**
**Art. 1°** Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **16/03/2026 a 15/03/2027** à servidora **Marinete Rodrigues Simões**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem**,** matrícula funcional nº **992895**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**894C8644

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 14.558/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**DECRETA:**
**Art. 1°** Concessão de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **01/04/2026 a 31/03/2027** à servidora **Sara Alves de Oliveira Leite de Lima,** ocupante do cargo de Professora III Especialização, matrícula funcional nº **759571,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**E4F5C20E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 7.557/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 - Processo nº 7.557/2026**, para a contratação da empresa TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PIRAQUARA, CNPJ n° 49.814.322/0001-63, sob o valor total global de R$ 186.138,90 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos). Piraquara, 27 de março de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3305903B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 332/2026**

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 13.998/2025, os servidores estáveis **Andreia Aparecida Schneider**, Professor II Licenciatura Plena, Matrículas nº 463611 e 521161, **Juliana Ferreira Barbosa De Almeida**, Professor III Especialização, Matrícula nº 708821 e **Luciano Ribas de Andrade**, Professor III Especialização, Matrícula nº 716251, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar as informações contidas no Memorando 1DOC nº 62.158/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Piraquara, 01 de abril de 2026.**

***LUCIANO DA COSTA LARA***
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**7842E95E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 09/2026 CMAS**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, considerando a deliberação em Sessão Extraordinária em 01 de abril de 2026,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do recurso "Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais", referente ao exercício de 2023.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 01 de abril de 2026.

***SAMUELLY MARIA ZORZAN OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**01F27E48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 10/2026 CMAS**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo à Qualificação da Estrutura para CRAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, considerando a deliberação em Sessão Extraordinária em 01 de abril de 2026,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do recurso "Incentivo à Qualificação da Estrutura para CRAS", referente ao exercício de 2024.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 01 de abril de 2026.

***SAMUELLY MARIA ZORZAN OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**55FFD5E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 11/2026 CMAS**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo do Incentivo à Qualificação da Estrutura para CREAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, considerando a deliberação em Sessão Extraordinária em 01 de abril de 2026,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do recurso "Incentivo à Qualificação da Estrutura para CREAS", referente ao exercício de 2024.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 01 de abril de 2026.

***SAMUELLY MARIA ZORZAN OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**4BDACC7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 12/2026 CMAS**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do recurso "Incentivo Vidas Aquecidas".

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, considerando a deliberação em Sessão Extraordinária em 01 de abril de 2026,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do recurso "Incentivo Vidas Aquecidas", referente ao exercício de 2024.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 01 de abril de 2026.

***SAMUELLY MARIA ZORZAN OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**36274563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 13/2026 CMAS**

SÚMULA: Aprova a prestação de Contas do recurso "Piso Único de Assistência Social – PAS"

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, considerando a deliberação em Sessão Extraordinária em 01 de abril de 2026,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do recurso "Piso Único de Assistência Social – PAS", referente ao exercício de 2025.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 01 de abril de 2026.

***SAMUELLY MARIA ZORZAN OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**C3E800A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – COMJUPI**

Súmula: Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do COMJUPI Piraquara na Gestão 2026/2028.

O **Conselho Municipal de Juventude de Piraquara – COMJUPI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.594/2025 e conforme deliberado em sessão ordinária aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Juventude de Piraquara - COMJUPI, para a Gestão 2026/2028, que fica assim estabelecida:
**I – Presidente:** Henrique Schuetz Theodoro da Luz
**II – Vice-Presidente:** Jonas Freitas Portela
**III – Secretário:** Matheus Saimon Gonçalves da Silva
**Art. 2º** Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Piraquara, 19 de março de 2026.

***HENRIQUE SCHUETZ THEODORO DA LUZ***
Presidente do COMJUPI

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**8749EE76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CADASTRAMENTO DE ARTESÃOS, FEIRANTES E AMBULANTES PARA MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR**

1. Habilitados e Desabilitados conforme item 8 do de Chamamento Público nº 01/2026

| Nome do Proponente | Situação |
|---|---|
| Denise de Fátima de Souza Ramos | Apta por Análise da comissão |
| Celia Diniz Dos Santos | Apta por Análise da comissão |
| Meri Aoarecida Correa Goncalves | Apta por Análise da comissão |
| Gilda Albertina Bacili Do Prado | Apta por Análise da comissão |
| Aparecida de Jesus Teixeira | Apta por Análise da comissão |
| Bianca Camargo Brito | Apta por Análise da comissão |
| Marcio Morikava | Apta por Análise da comissão |
| Marcie Rejane Silva da Cruz Garcia | Apta por Análise da comissão |
| Nicole Rabech Machado Kovalski | Apta por Análise da comissão |
| KESSILYN C P DA SILVA LTDA | Apta por Análise da comissão |
| Picolino Shakes e Sorvetes LTDA | Apta por Análise da comissão |
| 52.887.392 MIKAELLE V B M SANTOS | Apta por Análise da comissão |
| STEFANY DE JESUS COSTA DA SILVA | Apta por Análise da comissão |
| Dirce Guedes Neves Ribeiro | Apta por Análise da comissão |
| Emanuelle Cristina Rodrigues Oliveira | Apta por Análise da comissão |
| Bruna Das Neves Gonçalves | Apta por Análise da comissão |
| Cintia Cristina trindade Serafim | Apta por Análise da comissão |
| Ingrid Regina Leite Vieira | Apta por Análise da comissão |
| Patricia Lorena da Silva | Apta por Análise da comissão |
| Tatiane Barbosa de Jesus | Apta por Análise da comissão |
| Maria Helena Dos Santos Sobrinho | Apta por Análise da comissão |
| Josilene Azevedo Trindade | Apta por Análise da comissão |
| Denise Teresinha Schultz Giraldi | Apta por Análise da comissão |
| Gisele Cristine Schultz Gonzalez | Apta por Análise da comissão |
| Francielle Cristine Sora Adriano | Apta por Análise da comissão |
| 64.145.652 GISLAINE SABRINA MOTA | Apta por Análise da comissão |
| Silvana Calonga | Apta por Análise da comissão |
| Rosangela Do Rocio da Silva Salgueiro | Apta por Análise da comissão |
| Miria Voigte de Siqueira | Apta por Análise da comissão |
| Salete Simiao Beetz | Apta por Análise da comissão |
| Marilene Miranda Pessoa | Apta por Análise da comissão |
| Sthella Verreschi Coura | Apta por Análise da comissão |
| CHOPP BONN LTDA | Apta por Análise da comissão |
| COPASOL TRENTINA | Apta por Análise da comissão |
| Gilson Luis Biscaia Dos Santos | Apta por Análise da comissão |
| 40.959.115 SUELEN F S DE MATOS | Apta por Análise da comissão |
| Ernesto José Kovalski venda de peixe | Apta por Análise da comissão |
| Ernesto José Kovalski limpeza de peixe | Apta por Análise da comissão |
| Fernando Faria Zastanni venda de peixe | Apta por Análise da comissão |
| Fernando Faria Zastanni Limpeza peixe | Apta por Análise da comissão |
| Taiane Gonçalves Barbosa | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Natan Matheus Gabriel Borim da Silva | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| PIZZA DO BEM LTDA | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Tassya Caroline Iachinski Mulhenoff | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Roseni Batista Gpmçalves | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Suely Rodaski Poteriko | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Rosemari de Avila Santana | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Tereza Borzuk | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| CENTRO COMUNITÁRIO CANGURU | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Elton Belasco | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Maria Neili Mainardes | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Laurence Laureanti | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Maycon Luiz Germinari | Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7 |
| Alisson Cosine de Miranda Schmitt | Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1 |
| Zeli Maria da Cruz | Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1 |
| Luciana Cardoso Joncao Neves | Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1 |
| Patrick Orquiza | Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1 |
| Juliana Alves Batista de Luna | Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1 |
| Oxana Prokuda | Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1 |
| Iria Gonçalves Lopes | Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1 |

Piraquara, 31 de março de 2026.

***PEDRO ALCINDO ZARO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto n.º 13.053/2025

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**1D432D63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
### DECRETO Nº 65, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a Pedido Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Pedido a senhora SIMONE DA SILVA, do cargo de Assessor Especial de Gabinete II, a contar de 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**3D143C01

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
### DECRETO Nº 66, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a Pedido Cargo em Comissão

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a Pedido a senhora **LEILA PRISCILA DA COSTA**, do cargo de Assessor Especial de Secretaria de Educação, Cultura E Esporte I, a contar de 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**CF38ABBE

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
### PORTARIA Nº 283, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de março à 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |

Diretor de Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRATIFICAÇÃO % | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| 52844 | Roberto Cesar Cargnin | Topografo | 50 | Avaliação de documentação para processos de desmembramentos/unificação, projetos e levantamentos topográficos em geral em atendimento ao Município, e presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária, auxilio da engenharia na fiscalização de projetos geral. |
| 50049 | Maria Cristina Bertão | Auxiliar Administrativo | 30 | Análise de projetos externos, uma demanda diária com correções diante das Leis do Município, onde pelo ARQ (Decreto nº91/2024) as correções são limitadas a 3 análises e os que optam pela modalidade convencional (Lei nº49/2018 e Lei °55/2019) as análises são infinitas, tendo casos de chegar até em 12 análises para uma aprovação e aptidão para emitir o alvará. |
| **506714** | Alex Antônio dos Santos | Engenheiro Civil | 30 | Expedição construção, de alvarás de desmembramentos, unificação, loteamentos, habite-se, projetos em geral em atendimento ao Município, fiscalização Engenheiro Civil acompanhamento de obras públicas gerais, responsável pelo módulo OBRAS junto ao TCE-PR, responsável técnico pelo Aterro Sanitário Municipal de Pitanga. |
| 50266 | Claudio Estachio | Operador de Maquinas | 60 | Gestão de Resíduos. |
| 38321 | Plinio Aurelio M de Oliveira | Inspetor Tec Saneamento | 10 | Atendimento da Receita Federal (PAV) e intermediação de mão de obra. |
| 1831 | Marcelito Sosnitzki | Auxiliar Administrativo | 40 | Banco Fomento – Análise de viabilidade; Operacionalização de empréstimos e financiamentos. |
| 52969 | Jean Marcel Grande Huber | Auxiliar Administrativo | 40 | Sala do Empreendedor – Formalização do MEI; Cursos e Auxílio em geral aos MEI's. |
| 50966 | Márcia Regina da Costa | Gari | 50 | Atendimento ao público; SD(Seguro-Desemprego) e IMO (Intermediação de mão de obra). |
| 55024 | Adriane de F V Esplogues | Auxiliar Administrativo | 60 | Gerente da Agencia do Trabalhador - Atendimento ao Público; Seguro-Desemprego, Sala do Empreendedor, Banco Fomento e IMO (Intermediação de mão de obra). |
| 50310 | Luan Matheus de Oliveira Alves | Fiscal Geral | 50 | Fiscalização; Vistoria e PGRS. |
| 50360 | Welton Thiago dos Santos | Fiscal Geral | 50 | Fiscalização; Vistoria e PGRS. Apoio Turismo, Agencia do trabalhador Atendimento ao público; SD(Seguro-Desemprego) e IMO (Intermediação de mão de obra). |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**409F94F5

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 287, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a pedido o servidor Domingos Tavela Ribeiro, matricula nº 50040, ocupante do cargo de Fiscal Geral 40 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor **DOMINGOS TAVELA RIBEIRO,** matrícula nº **50040**, ocupante do cargo de Fiscal Geral 40 h, a contar de 31 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2026.

| ***DIRCEU MORAES*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**FBC88DE0

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 290, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal Patrimônio, Compras e Logística, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de março à 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2026.

| ***DIRCEU MORAES*** |
|---|
| Prefeito |
| ***ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO*** |
| Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística |

ANEXO **ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | % | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| 55004 | Bárbara Maria Schon | Auxiliar Administrativo | 20,00% | Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão. |
| 55171 | Edviges Antonia Iubel Trojan | Oficial Administrativo | 20,00% | Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão. |
| 50159 | Vanessa dos Santos Franco | Oficial Administrativo | 20,00% | Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão. |
| 50058 | Denise da Costa | Aux. de Serviços Gerais | 30,00% | Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão. |
| 208101 | Márcio Socoloski | Auxiliar Administrativo | 30,00% | Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão. |
| 203361 | Maria Elias do Nascimento | Aux. de Serviços Gerais | 30,00% | Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão. |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**D60A14D3

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 291, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Fazenda, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal da Fazenda.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de março à 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***SIDNEI ROMAN*** |
| Secretário da Fazenda |

**ANEXO ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | % | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| 52526 | Laércio Berton de Deus | Fiscal Geral | 60 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação |
| 54964 | Valdineia Cheliga | Fiscal Geral | 50 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação |
| 50043 | Geovana Mendes Vaz | Fiscal Geral | 55 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação |
| 51644 | Ivan Edinaldo Pereira Lopes | Fiscal Geral | 35 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação |
| 50311 | Juliana Aparecida Egler | Fiscal Geral | 50 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação |
| 50042 | Joswendel Serbai Hey | Fiscal Geral | 55 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação |
| 50143 | José Vito Prates | Fiscal Geral | 50 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação |
| 51304 | Neuto Janiski | Téc. Cadastro Imobiliário | 55 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação |
| 54984 | Daniele Gomes Zierbarth | Auxiliar Administrativo | 70 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade |
| 50774 | Antonia Paula Campanharo | Fiscal Geral | 80 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade |
| 50385 | Elivelton Litikoski Hey | Oficial Administrativo | 65 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade |
| 131881 | Gilvane Picoloto de Lima | Auxiliar Administrativo | 35 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade |
| 50322 | Angelica dos Santos S Peron | Fiscal Geral | 25 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade |
| 506617 | Andrei Marcel Muraro | Contador | 20 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade e tributação, auxílio nos controles e sistemas de informação das secretarias de saúde e educação. |
| 50354 | Alana Flávia Oniczko | Fiscal Geral | 30 | Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**C703CA91

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 293, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Designa gestor e fiscal do convênio entre o Município de Pitanga e o Estado do Paraná - Evento Muay Thai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e ,
CONSIDERANDO o despacho nº 5-2.904/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,

**RESOLVE**

Art. 1° Designar o Servidor Público Municipal Ivaldo Moura de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico Sustentável, matrícula nº 25012, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Protocolo nº 25.674.751-0, para captação de recursos em prol da realização do Evento: 3° Copa do Brasil CBMB de Muay Thai 2026, parceria com a Federação Paranaense de Muay Boran e Muay Thai a se realizar no Município de Pitanga.

Art. 2° Designar o Servidor Público Municipal Rui Sérgio dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Econômico I, matrícula nº 25095, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Protocolo nº 25.674.751-0, para captação de recursos em prol da realização do Evento: 3° Copa do Brasil CBMB de Muay Thai 2026, parceria com a Federação Paranaense de Muay Boran e Muay Thai a se realizar no Município de Pitanga.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 31 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**D52D0B17

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 294, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Conceder férias ao servidor Robson Alex Beraldeli, matricula nº 503931, ocupante do cargo de Enfermeiro Esf 40 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º – Conceder 12 **(doze)** dias de **férias** ao servidor **ROBSON ALEX BERALDELI,** ocupante do cargo de Enfermeiro Esf 40 h, matrícula nº **503931,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, a contar de 06 de abril de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de abril de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**0D8390C4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 295, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Exonerar a pedido o servidor RONALDO AUGUSTO LEAL PETRECHEN, matrícula nº 50369, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, o servidor **RONALDO AUGUSTO LEAL PETRECHEN** matrícula nº **50369**, do cargo de **Farmaceutico Bioquimico (40 H)**, a contar de **01 de abril de 2026.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de abril de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**BE369F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO CONTRATO 2832023 MARILENE SOARES**

**ADITIVO Nº. 4**
**CONTRATO Nº. 283/2023**

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 283/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Marilene de Paula Soares, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a Sra. Marilene de Paula Soares, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 283/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 28/2023, para Locação de Imóvel localizado na Rua Nicolau Schon, n°260, Praça do Redondo, área central da Cidade de Pitanga, para residência de pessoa em vulnerabilidade social, em cumprimento de determinação Judicial nos Autos 0003668842013.8.160136, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 01/04/2026, fica prorrogado pelo período de 12 (dose) meses, de 02/04/2026 a 01/04/2027. Conforme Solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal do aluguel fixado em **R$ 1.348,54** (mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), renova-se para o período prorrogado, totalizando **R$ 16.177,92** (dezesseis mil cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos),

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente de forma eletrônica digital ou a caneta em duas vias impressas de igual teor e forma.
Pitanga, 01 de abril de 2026.

Originalmente Assinado

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***MARILENE DE PAULA SOARES***
Locadora

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**4ABB5FDC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA - RESOLUÇÃO N° 001/2026 - CMS**

**ERRATA**

Na publicação Resolução nº 001/2026 – CMS, de 27/03/2026, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 320 da Edição nº 3.499, do dia 30/03/2026, **onde se lê:**

**"*Pitangueiras/PR, em 27 de março de 2025.*"**

**Leia-se:**

**"*Pitangueiras/PR, em 27 de março de 2026.*"**

Pitangueiras, 01 de abril de 2026.

***MAYARA BENTO DA ROCHA***
Presidente do CMS

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**D9294C5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA - RESOLUÇÃO N° 002/2026 - CMS**

**ERRATA**

Na publicação Resolução nº 002/2026 – CMS, de 27/03/2026, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 293 da Edição nº 3.500, do dia 31/03/2026, **onde se lê:**

**"*Pitangueiras/PR, em 27 de março de 2025.*"**

**Leia-se:**

**"*Pitangueiras/PR, em 27 de março de 2026.*"**

Pitangueiras, 01 de abril de 2026.

***MAYARA BENTO DA ROCHA***
Presidente do CMS

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**0BF7C495

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 090/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

1. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

**MOTORISTA:**

| Nome da Candidata | Inscrição | Data de Nasc. | Classif. |
|---|---|---|---|
| Dyon Cleyton Azenha dos Santos | 0010025 | 21/01/1992 | 25° |

2. O candidato convocado deverá comparecer à divisão indicada munido dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. O candidato deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de abril de 2026.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**623E3357

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124 da Lei 14.133/21
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** MOLINA & BENASSI LTDA – ME.
**CNPJ:** 15.696.857/0001-65
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo por mais 12 meses com término em 24/02/2027 e consequente renovação de saldo.
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Vanessa Coatti Molina Mello
**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2026

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**340E90A8

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 01/2025
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA: A M DOS SANTOS FISIOTERAPIA**
**CNPJ/MF:** 25.124.359/0001-00
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo por mais 12 meses com término em 11/02/2027 e consequente renovação de saldo.
de saldo. **SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Amanda Martins dos Santos
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2026

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**A04F4A98

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### ADMINISTRATIVO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 5733 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5733 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e;
CONSIDERANDO a intenção do Município de Planalto adquirir espaços no Distrito de Centro Novo, para realização de construção de nova UBS;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal do imóvel: Lote Urbano n° 01, da Quadra 11, do Povoado do Distrito de Centro Novo, do Município de Planalto, Estado do Paraná, com área total de 6.992,50 m² (seis mil, novecentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), registrado sob Matrícula n° 35.581.
**Parágrafo único.** A parte ideal de que se refere o caput deste artigo, diz respeito a área que passará a ser denominada Lote Urbano 01-B, com 2.257,50 m², conforme mapa em anexo, que deverá ser desmembrada.
**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, com intenção de compra pelo poder público, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade adquirir espaço para construir uma nova Unidade Básica de Saúde - UBS.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**BB85A143

## LICITAÇÃO
## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
DISPENSA Nº 008/2026

**DATA DA ASSINATURA**: 30 de março de 2026.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixa de direção destinada à van Ford Transit, ano 2024, placa

TAN6D24, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto – PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 20.336,70 (Vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**325C01F6

## LICITAÇÃO
## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 10

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI** na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação:**
**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de bens permanentes e equipamentos, destinados a atender às demandas administrativas, operacionais, socioassistenciais e de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal da Mulher e Família do Município de Planalto – PR, conforme investimento e recurso FIA 121703.

**2. Empresa Participante:**
**2.1.** 63476132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA
**2.2.** F & K BRASIL LTDA
**2.3.** HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
**2.4.** ITAMAR MAURI MULLER
**2.5.** JM COMERCIO LTDA
**2.6.** L J MONDARDO E CIA LTDA
**2.7.** LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
**2.8.** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
**2.9.** VITTAPLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
Situação: Classificadas.

**3. Empresas Vencedoras:**
**3.1.** LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15082583000114 situada no município de Paraíso - SC classificado em 1º lugar no lote 01 item 01 e 03 totalizando a importância de R$3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais).
**3.2.** 63476132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63476132000104 situada no município de Realeza - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 02 totalizando a importância de R$2.399,99 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
**3.3.** HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 78130457000108, situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 04, totalizando a importância de R$ 7.686,40 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
**3.4.** ITAMAR MAURI MULLER pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07260725000168, situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 05, 08, 11 e 14 totalizando a importância de R$ 12.216,00 (doze mil e duzentos e dezesseis reais).
**3.5.** VITTAPLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 60047365000101, situada no município de Curitiba - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 06 e 07, totalizando a importância de R$11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais).
**3.6.** L J MONDARDO E CIA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04158548000102, situada no município de São Miguel do Iguaçu - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 09, totalizando a importância de R$ 6.705,00 (seis mil e setecentos e cinco reais).
**3.7.** JM COMERCIO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 49531675000156, situada no município de Brasília - DF classificado em 1º lugar no lote 01 item 10, totalizando a importância de R$1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).
**3.8.** F & K BRASIL LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 51607431000151, situada no município de Goiânia - GO classificado em 1º lugar no lote 01 item 12, totalizando a importância de R$ 3.495,22 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).
**3.9.** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07299558000169, situada no município de Campo Mourão - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 13, totalizando a importância de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

**4. Data da Abertura:**
**4.1.** A Licitação Pregão Eletrônico Nº 010/2026 de 27 de fevereiro de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de março de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 12 de março de 2026.

***CARLA SABRINA RECH MALINSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**5A9DC6CE

## LICITAÇÃO
## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 11

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI** na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação:**
**1.1.** Aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo, incluindo vasos de fibra, granilha, flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, além de ferramentas e demais itens de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos no Município de Planalto – PR.

**2. Empresa Participante:**
**2.1.** I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
**2.2.** JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
**2.3.** LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA
**2.4.** MAFOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**2.5.** RENITO VOGT E CIA LTDA
Situação: Classificadas.

**3. Empresas Vencedoras:**
**3.1.** I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA**,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02863499000196 situada no município de Mandaguaçu - PR classificado em 1º lugar no lote 02 item 119 totalizando a importância de R$1.306,00 (mil e trezentos e seis reais)
**3.2.** JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43338044000139, situada no município de Xanxerê - SC classificado em 1º lugar no lote 02 item 130, 131 e 133,

totalizando a importância de R$2.529,80 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
**3.3.** LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 55913536000190, situada no município de Wenceslau Braz - PR classificado em 1º lugar no lote 02 item 117, totalizando a importância de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais).
**3.4.** MAFOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18512671000105, situada no município de Curitiba - PR classificado em 1º lugar no lote 02 item 121 e 123, totalizando a importância de R$19.210,00 (dezenove mil e duzentos e dez reais).
**3.5.** RENITO VOGT E CIA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº , situada no município de Curitiba - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 122, 124, 125, 126, 127 e 128 totalizando a importância de R$249.521,10 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

**4. Data da Abertura:**
**4.1.** A Licitação Pregão Eletrônico Nº 011/2026 de 13 de março de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25 de março de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 25 de março de 2026.

***CARLA SABRINA RECH MALINSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**688F12E2

## LICITAÇÃO
## RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2026

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 009/2026**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
**OBJETO:** Contratação da Empresa SEBRAE/PR, para a prestação de serviço técnico especializado em Capacitação de Secretários (as) do Município de Planalto-PR, por meio de participação no Programa de Treinamento "Rede de Secretários".
**EMPRESA:** SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.
**CNPJ Nº.** 75.110.585/0001-00.
**VALOR:** R$ 6.000,00(Seis mil reais).
**DATA:** 01 de abril de 2026.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**245B7E54

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 10

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 010/2026, lavrada em 12 de março de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de bens permanentes e equipamentos, destinados a atender às demandas administrativas, operacionais, socioassistenciais e de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal da Mulher e Família do Município de Planalto – PR, conforme investimento e recurso FIA 121703.

**EMPRESA:** 63476132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA
LOTE 01 ITEM 02
VALOR TOTAL: R$2.399,99 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**EMPRESA:** F & K BRASIL LTDA
LOTE 01 ITEM 12
VALOR TOTAL: R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

**EMPRESA:** HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
LOTE 01 ITEM 04
VALOR TOTAL: R$7.686,40 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**EMPRESA:** ITAMAR MAURI MULLER
LOTE 01 ITEM 05, 08, 11 e 14
VALOR TOTAL: R$12.216,00 (doze mil e duzentos e dezesseis reais).

**EMPRESA:** JM COMERCIO LTDA
LOTE 01 ITEM 10
VALOR TOTAL: R$1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

**EMPRESA:** L J MONDARDO E CIA LTDA
LOTE 01 ITEM 09
VALOR TOTAL: R$6.705,00 (seis mil e setecentos e cinco reais).

**EMPRESA:** LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
LOTE 01 ITEM 01 e 03
VALOR TOTAL: R$3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**EMPRESA:** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
LOTE 01 ITEM 13
VALOR TOTAL: R$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

**EMPRESA:** VITTAPLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
LOTE 01 ITEM 06 e 07
VALOR TOTAL: R$11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais).

**DATA:** 31 de março de 2026.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**9B7399E9

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 011/2026, lavrada em 25 de março de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo, incluindo vasos de fibra, granilha, flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, além de ferramentas e demais itens de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos no Município de Planalto – PR.

**EMPRESA:** RENITO VOGT E CIA LTDA
LOTE 01 ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 122, 124, 125, 126, 127 e 128;
VALOR TOTAL: R$249.521,10 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

**EMPRESA:** I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
LOTE 02 ITEM 119
VALOR TOTAL: R$1.306,00 (mil e trezentos e seis reais).

**EMPRESA:** JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
LOTE 02 ITEM 130, 131 e 133
VALOR TOTAL: R$2.529,80 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**EMPRESA:** LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA
LOTE 02 ITEM 117
VALOR TOTAL: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**EMPRESA:** MAFOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LOTE 02 ITEM 121 e 123
VALOR TOTAL: R$19.210,00 (dezenove mil e duzentos e dez reais).

**DATA:** 31 de março de 2026.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**5C73E3B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
### LEI PROMULGADA Nº 2.805/2026

**LEI PROMULGADA Nº 2.805/2026**

Súmula: "Dispõe sobre a instituição de medidas de incentivo à consulta de antecedentes criminais, com foco na prevenção da violência e na proteção da violência e na proteção da população, no âmbito do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Pontal do Paraná, a Política de Incentivo à Consulta de Antecedentes Criminais, visando promover a segurança da população, a prevenção da violência e o acesso à informação.

**Art. 2º** A Política de que trata esta Lei tem como objetivos:

**I –** Facilitar o acesso da população às ferramentas de consulta de antecedentes criminais disponibilizadas pelo Governo Federal, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
**II –** Divulgar e orientar sobre o uso de plataformas digitais oficiais que permitam a verificação de antecedentes criminais;
**III –** Estimular a criação de canais de apoio e centrais de consulta no âmbito municipal, especialmente para atender mulheres vítimas de violência e outros grupos vulneráveis;
**IV –** Promover campanhas de conscientização sobre a importância da consulta de antecedentes em situações de risco, como contratação de empregados domésticos, cuidadores, motoristas de transporte privado, entre outros casos que envolvam confiança e segurança.

**Art. 3º** - Para cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

**I –** Disponibilizar, nos órgãos públicos municipais e em seu portal eletrônico oficial, informações e links de acesso às ferramentas de consulta de antecedentes criminais;
**II –** Promover capacitação dos servidores minicipai que atuam em áreas estratégicas (saúde, educação, assistência social, segurança pública) para orientar a população quanto ao uso adequado dessas ferramentas;
**III –** Estabelecer parcerias com o Governo do Estado, o Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos competentes para o desenvolvimento e integração de sistemas de consulta.

**Art. 4º** A divulgação e a utilização dos serviços de consulta de antecedentes criminais deverão observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e respeito à dignidade da pessoa humana.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regumentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 01 de abril de 2026.

***ELINETE GUIMARÃES ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
**Código Identificador:**D25BABBC

### CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
### RESOLUÇÃO Nº 01/2026

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

**SÚMULA: "Institui o Título 'Mulher Referência Pontalense' no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências".**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Câmara de Pontal do Paraná, o Título "**Mulher Referência Pontalense"**, destinado a homenagear as mulheres que tenham se destacado por sua atuação profissional ou prestado serviços de relevância em qualquer área de atividade, visando valorizar o protagonismo feminino e o exercício da cidadania.

**Art. 2º** O Título **"Mulher Referência Pontalense"** será entregue anualmente a personalidades femininas, mediante indicação dos Vereadores desta Casa de Leis.

**Parágrafo único:** Cada Vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de 1 (uma) mulher para receber a homenagem, apresentando, no momento da indicação, uma biografia resumida da homenageada que justifique a honraria.

**Art. 3º** O título será outorgado em Sessão Solene, a ser realizada preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á na entrega de placa de homenagem.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, em 01 de abril de 2026.

***ELINETE GUIMARÃES ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
**Código Identificador:**38C9815F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025 – Objeto: **"Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos necessários à realização do evento cultural e gastronômico denominado 4º Gastronomusic Fest – Arte, Cultura e Inovação".** A contratação será pelo período de 06 meses. ABERTURA**:** **09/04/2026,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br .
Pontal do Paraná, 01 de abril de 2026.

***GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gabriela Maria Vieira Martins
**Código Identificador:**CDFA75F2

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DA INEXIGIBILIDADE**

**AVISO DE SUSPENSÃO DA INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026**

Comunico a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da INEXIGIBILIDADE supracitada, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE relativamente à destinação da receita de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre valores pagos por ele, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou aquisição de bens."
A suspensão foi solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a representação no TCE/PR.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná, 16 de março de 2026.

***DANIELLE DA VEIGA ALVES***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**7BFB821B

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO AUXILIAR Nº 151/2026**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 151/2026
Inexigibilidade Nº. 119/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 119/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **64.716.867 NATHALI LOURENCO FERREIRA DE LARA**, inscrita no CNPJ nº 64.716.867.0001 20. Data da ratificação e homologação**:** 31 de março de 2026. Valor homologado: R$ 11.717,55 (onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos**).** Dotação orçamentária: 10.001.12.361.0061.2.041.3.3.90.39.00.00 - CR 380 - FR 107.
Pontal do Paraná, 31 de março de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanice Costa da Silva
**Código Identificador:**AB545CC0

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 120/2026**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 154/2026
Inexigibilidade Nº. 120/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 120/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente. Empresa Contratada: 59.591.360 MARLI MARIA HILDEBRANDO DOS ANJOS, inscrita no CNPJ n.º 59.591.360.0001 5. Data da ratificação e homologação**:** 01 de abril de 2026. Valor homologado: **R$ 17.604,00 (Dezessete mil, seiscentos e quatro reais).** Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.020.3.3.90.34.00.00 - CR 192 - FR 1000. Pontal do Paraná, 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanice Costa da Silva
**Código Identificador:**B3777BAD

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026**

CONCORRÊNCIA 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026

CONTRATANTE: Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rodovia PR 407, km 19, nº 215, Bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício

de seu mandato e funções, Rudisney Gimenes Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.7xx.74x-1 e do CPF/MF nº 055.xxx.717.x39-69, e

CONTRATADA: BONDAM ACAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.487.184/0001-12, com sede á Tv. Particular Grandes Lagos nº 232, Balneário Jardim Canadá, Pontal do Paraná/PR - CEP: 83.255-000.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBNAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, 9.252,74 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R$ 2.030.789,75 (Dois milhões, trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**DF56FE49

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2.795, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).”
11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
11.001 DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.049 ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
788 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R$ 60.000,00

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 60.000,00.**
**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
11.001 DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.049 ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
478 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 60.000,00.**
**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***VITOR HUGO APARECIDO SANTANA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9BFD0B18

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2.796, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).”
09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001 DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.2.034 GERENCIAMENTO AMBIENTAL
789 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R$ 90.000,00

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 90.000,00.**
**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001 DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.2.034 GERENCIAMENTO AMBIENTAL
302 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 90.000,00

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 90.000,00.**
**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***JACKSON CESAR BASSFELD***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**B44EB7A4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2.797, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).”
14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
14.001 DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.2.063 GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO
790 - 3.3.30.93.00.00 608 INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.000,00.**
**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.44 Fonte: 608 R$ 1.000,00

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.000,00.**
**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***HEITOR GONÇALVES KAYAMORI***
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

***WILLIAM PEREIRA***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**BF6763DE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2.798, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).”
13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001 DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.2.060 ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
792 - 3.3.30.93.00.00 1980 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.100,00

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 2.100,00.**
**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.69 Fonte: 1980 R$2.100,00

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 2.100,00.**
**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***EDUARDO YOSHIO SAÇAKI***
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**5CE05876

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2.799, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R$ 1.997,09 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e nove centavos)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.997,09 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e nove centavos ).”
13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001 DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.2.060 ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
792 - 3.3.30.93.00.00 31980 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.997,09

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.997,09.**
**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado na fonte 1980, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.997,09.**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***EDUARDO YOSHIO SAÇAKI***
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**4541C134

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2.800, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional

especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).”
07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.2.026 GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
791 - 3.3.22.93.00.00 1576 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.500,00

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.500,00.**
**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.74 Fonte: 1576 R$1.500,00

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.500,00.**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA***
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**A6637FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.801, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil e cem reais)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).”
13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001 DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.2.060 ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
793 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 5.000,00
**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 5.000,00.**
**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001 DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.2.060 ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
686 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$5.000,00
**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 5.000,00.**
**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***EDUARDO YOSHIO SAÇAKI***
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**B4F6180D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.802, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no exercício de 2026, na importância de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).”
07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.2.026 GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
794 - 3.3.30.93.00.00 1995 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 68.000,00

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 68.000,00.**
**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
**Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.73 Fonte: 1995 R$ 68.000,00**

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 68.000,00.**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA***
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**DD5FEE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.803, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Altera a Lei Municipal n° 2681/2025".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°.** O §4º do art.4º da Lei nº2681/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º. (...)***

**§4º Para os contribuintes que optarem em parcelar os débitos, será exigido valor de entrada na seguinte proporção:**

**I.Contribuintes com débitos acima de cinco mil reais e abaixo de vinte mil reais, deverá dar como entrada o valor correspondente a dez por cento sobre o total devido;**

**II.Contribuintes com débitos acima de vinte mil reais, deverá dar como entrada o valor correspondente a quinze por cento sobre o total devido;**

**III.Contribuintes com débitos já parcelados e em atraso, para que haja reparcelamento, deverá dar como entrada o valor correspondente a dez por cento sobre o total devido;**

**Art. 2°.** O art. 9º da Lei Municipal nº 2681/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º. O prazo para adesão ao REFISPONTAL será da entrada em vigência da presente Lei até 18 de dezembro de 2026."**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***WILLIAM PEREIRA***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**870F02DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.804, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2304/2022".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1°**.** O art. 13 da Lei nº2304/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art.13 Será concedido o Auxílio financeiro aos atletas amadores e técnicos, que representem o Município de Pontal do Paraná em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para assistência no custeio das despesas com:***
***I.transporte: translado de ida e volta - cidade de origem x cidade sede do evento, não sendo permitido pagamento de descolamentos internos;***
***II.hospedagem;***
***III.alimentação – será fixado no valor correspondente a 01 (uma) UFM por dia.***
***IV.Pagamento taxa de inscrição: relacionada às referidas competições não sendo permitido o pagamento de taxas extras bem como anuidades e outros serviços de Federações.***
***§1º O auxilio atleta será concedido prioritariamente aos atletas matriculados das diversas oficinas esportivas oferecidas pelo poder público municipal, mas também poderá subsidiar outras modalidades praticadas no município de Pontal do Paraná.***
***§2º. Reconhece-se como atleta, apto a receber o benefício, todo esportista com mais de oito anos de idade, residente em Pontal do Paraná há pelo menos 12 (doze) meses e devidamente inscrito na federação de sua modalidade e/ou associação de classe.***
***§3º – Reconhece-se como técnico, o profissional com formação acadêmica em Educação física e/ou CREF ou ainda, que apresente documento de experiência como atleta da modalidade, chancelado pela Entidade Federativa ou Conselho Regional de Educação Física.***
***§ 4º O Auxílio Financeiro de que trata a presente lei não se destina ao custeio de despesas previstas no "caput" deste artigo quando decorrentes da participação em Jogos oficiais do Estado ou da União, as quais são custeadas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.***
***§ 5º Não poderão ser beneficiários do auxílio previsto nesta lei atletas profissionais, assim caracterizados pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva.***
***§ 6º Não poderão ser custeadas com os recursos previstos no "caput" despesas com estadia e alimentação, quando estas já estiverem incluídas no valor da taxa de inscrição ou quando o alojamento e alimentação forem ofertados gratuitamente pela entidade organizadora do evento esportivo.***
***§ 7º Serão considerados oficiais para os fins desta Lei, as competições e eventos organizados, realizados ou autorizados pela entidade local, regional, nacional ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.***

Art. 2°**.** O art. 14 da Lei nº2304/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art.14 (...)***
***I - Os dados pessoais dos participantes com cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e endereço) e do passaporte válido, com visto de entrada, se necessário, quando tratar-se de competições esportivas internacionais fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL, comprovação de endereço de residência do Município de Pontal do Paraná, ser brasileiro nato ou naturalizado, ser atleta da área desportiva, ter idade mínima de 08(oito) anos no dia do protocolo do requerimento, além das certidões negativas de débito com a União, Estado e Município de Pontal do Paraná.***
***II –(...)***
***III . a relação dos gastos e os dados da (s) conta(s)-corrente(s) para depósito do auxílio financeiro, contendo, no mínimo, três* 03 (três) orçamentos referentes à transporte, hospedagem.**
***§1º . A solicitação de auxilio só poderá ser feita caso não tenha nenhuma solicitação anterior em trâmite e/ou pendência de prestação de contas, devendo ser protocolizada até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da competição,* salvo justificativa devidamente fundamentada.**
***§ 2º Na hipótese do atleta ser menor de idade, o requerimento deverá ser firmado por seu representante legal, a qual deverá apresentar também sua documentação pessoal e a comprobatória da condição de responsável legal do atleta e, no caso de participação em competição internacional, autorização de viagem expedida por ambos os genitores ou responsável legal passada por escritura pública ou instrumento particular com firma reconhecida ou autorização judicial.***
***§3º (...)***
***§ 4º Os atletas e técnicos, beneficiários nos termos desta lei, ficam obrigados a utilizar a logomarca ou brasão do Município de Pontal do Paraná, em todos os uniformes usados em competições, e outros materiais ou equipamentos e nas suas redes sociais.***

Art. 3°**.** O art. 15 da Lei nº2304/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 15 –(...)***
***Parágrafo Único. O custeio das despesas com transporte, alimentação, estadia e inscrição de evento previstas nesta lei, limitar-se-á em conceder para cada atleta ou técnico os seguintes valores:***
***I.categoria iniciante valor correspondente ao de até 10(dez) UFM correspondente ao primeiro ano de pedido ao auxílio;***

***II.)categoria intermediária valor correspondente ao de até 20(vinte) UFM correspondente ao segundo ano de pedido ao auxílio para atletas que comprovem ter obtido classificação ou estar entre os 05 (cinco) primeiros colocados em suas categorias no ranking Municipal.***
***III.)Categoria Nacional avançada valor correspondente ao de até 30 (trinta) UFM para atletas que comprovem ter obtido classificação entre os 03 (três) primeiros colocados nos campeonatos Estaduais ou 03 (três) primeiros melhores colocados no ranking em suas entidades Federativas.***
***IV. Categoria internacional valor correspondente ao de até 50 (cinquenta) UFM para atletas que comprovem ter obtido classificação entre os 03 (três) primeiros colocados nos campeonatos Nacionais ou 03 (três) primeiros melhores colocados no ranking em suas entidades Federativas e ainda que apresentem Carta Convite e/ou convocação das entidades Confederativas de suas respectivas modalidades.***

Art. 4°**.** O art. 16 da Lei nº2304/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 16 – O beneficiário deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias do término da competição, mediante documentação comprobatória da sua participação no evento/competição, devendo ser anexados os seguintes documentos:***
***I – Declaração da entidade promotora do evento/competição que comprove a participação e respectiva classificação final, para que a secretaria de esportes tenha um ranking de títulos/pontuação dos beneficiários.***
***II - Registro fotográfico do evento/competição sendo ele no Podio ou local que contenha o Banner oficial do evento, obrigatoriamente utilizando a logomarca ou brasão do Município.***
***III - Divulgação nas redes sociais, em modelo a ser disponibilizado pela secretaria de esportes e/ou pela superintendencia de comunicação.***
***IV – Comprovante das despesas com notas e/ou cupom fiscal referentes a inscrição, hospedagem e transporte constando obrigatoriamente o número do CPF do beneficiário e em caso de menor idade do seu representante legal.***
***V - No caso da prestação de contas referente ao transporte, apresentar comprovante de passagem terrestre ou aérea; nota de combustível quando de transporte próprio; no caso de locação de veículo, deverá apresentar o contrato e nota do serviço prestado pela empresa.***
***§1º: A prestação de contas deverá ser enviada no mesmo número de protocolo gerado na ocasião da solicitação do auxílio atleta***
***§2º. Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão ou que os valores não sejam utilizados em sua totalidade, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos;***
***§3º Constatada irregularidade na prestação de contas ou a falta da mesma, a Comissão enviará à procuradoria para tramites legais, ficando o atleta e/ou seu representante legal impedidos de solicitar novo auxilio enquanto constar pendências.***

Art. 5º**.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***EDUARDO YOSHIO SAÇAKI***
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**5B6C00BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 235 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 002/2024 - Edital de Convocação n°. 042 e 43/2026** e conforme solicitado no **Memorando nº 6.255/2026.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO: ENFERMEIRO**
**NOME: ROBERTA MICHELIS ANTONIEL**
**CLASSIFICAÇÃO: 17º**
**ADMISSÃO:01/04/2026**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 042 e 43 /2026**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**5AD4BC47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 236 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 002/2024 - Edital de Convocação n°. 45/2026** e conforme solicitado no **Memorando nº 7.578/2026.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
**NOME: BRUNA ARISSANA MARQUES**
**CLASSIFICAÇÃO: 30º**
**ADMISSÃO:01/04/2026**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 45/2026**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de abril de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F723B947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 237 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 3.706/2026 .**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder a servidora **PRISCILA DO ROCIO ALVES DO PRADO - matricula 299201 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ,**lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , redução de carga horária de **20 horas para 10 horas semanais** , sem prejuízo a remuneração.

**Artigo 2º-**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

**Artigo 3º –** Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de abril de 2.026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**B00E1037

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 045/2026**

**D E C R E T O Nº 045/2026**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

***D E C R E T A:***

**HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** nas repartições públicas do Município de Porecatu, Estado do Paraná, até as **13:00** no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em razão do prolongamento das comemorações da Semana Santa (Sexta-Feira da Paixão), exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam: **saúde** e **limpeza pública**, que funcionarão a critério dos respectivos dos secretários a **educação** que seguirá o calendário escolar.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01.04.2026).

***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN***
Prefeito

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**71DFA79F

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 046/2026**

**D E C R E T O Nº 046/2026**

Súmula: Dispõe sobre a restrição à atuação de vendedores ambulantes sem alvará de licença vigente no Centro Social Urbano de Porecatu durante o evento "Paixão de Cristo" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, segurança e ordenamento do comércio ambulante durante eventos públicos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na fiscalização e regularização das atividades comerciais exercidas no Município;
**DECRETA:**

Art. 1º Durante a realização do evento "Paixão de Cristo", no dia 03 de abril de 2026, nas dependências do Centro Social Urbano de Porecatu, somente será permitida a entrada e o exercício de atividade comercial por vendedores ambulantes devidamente licenciados, portadores de alvará de licença vigente e regularizado junto ao Município.

Art. 2º Compete aos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização o cumprimento deste Decreto, podendo, para tanto, requisitar apoio da Polícia Militar e de outras autoridades competentes, a fim de assegurar a ordem pública e a observância das disposições aqui estabelecidas.

Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator à apreensão das mercadorias, aplicação de multa administrativa e demais penalidades previstas na legislação municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01.04.2026).

***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**D007B0B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**PORTARIA Nº 21/2026**

**PORTARIA Nº 21/2026**

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor a cidade de Curitiba, Paraná, com saída prevista para as 13h00min do dia 12 de abril e retorno às 15h00min do dia 14 de abril de 2026.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "PROLEGIS: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porecatu, 31 de março de 2026.

***VALDINEI DE ALCANTARA DIAS***
Presidente

***NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**C6D6647A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**PORTARIA Nº 22/2026**

**PORTARIA Nº 22/2026**

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 02 (duas) diárias ao vereador Hadriel Jonatas Felipe dos Santos (R.G. nº 10.822.314-6 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Curitiba, Paraná, com saída prevista para as 13h00min do dia 12 de abril e retorno às 15h00min do dia 14 de abril de 2026.
**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "PROLEGIS: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porecatu, 31 de março de 2026.

***VALDINEI DE ALCANTARA DIAS***
Presidente

***NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**0A6E8091

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**PORTARIA Nº 23/2026**

**PORTARIA Nº 23/2026**

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 02 (duas) diárias ao vereador Valdinei de Alcantara Dias (RG 6.416.277-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Curitiba, Paraná, com saída prevista para as 13h00min do dia 12 de abril e retorno às 15h00min do dia 14 de abril de 2026.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "PROLEGIS: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porecatu, 31 de março de 2026.

***VALDINEI DE ALCANTARA DIAS***
Presidente

***NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**E3570538

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**
**PORTARIA Nº 4**

PORTARIA Nº 4
31 de março de 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar Josiane Gadonski Silva Dorneles, matrícula 4132, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 1º de abril de 2026.
Parágrafo único. Para os fins de publicação, fica autorizada a divulgação do número de CPF, mencionado no artigo primeiro, da seguinte forma: 0**.***.***9-*5.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 11, de 27 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** em 31 de março de 2026.

***JOÃO EDUARDO CORDEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**3AD67D90

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**
**PORTARIA Nº 5**

PORTARIA Nº 5
31 de março de 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder, de forma permanente, a gratificação de 10% (dez por cento) para ao empregado público efetivo Rafael Gustavo Cavichiolo, matriculado sob o número 171 e ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, símbolo CE-01, em virtude da conclusão do estágio Pós-Doutoral (*lato sensu*), junto ao Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º A gratificação a que se refere esta portaria será calculada sobre os vencimentos básicos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** em 31 de março de 2026.

***JOÃO EDUARDO CORDEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**83444AF3

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**EDITAL Nº 09**

EDITAL Nº 09/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1026/15, e,
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que trata do Processo Eleitoral Extraordinário,
CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral, realizado em 19/03/2026,
CONSIDERANDO o pedido de desistência da vaga do Conselheiro eleito *Jordy Alisson R. Gonçalves*,
*CONSIDERANDO* o afastamento de conselheira devido a licença maternidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 3ª colocada *Viviane Graeff Ramos*, (1ª suplente), para assumir o cargo de conselheira tutelar **em caráter temporário**, após desistência de candidato à vaga, garantindo o funcionamento do colegiado.
Art. 2º - A vaga a ser preenchida será para suprir afastamento de conselheira titular devido à licença maternidade.
Art. 3º - O (a) convocado (a) deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no dia **06/04/26**, em horário comercial, para a entrega da documentação exigida conforme o descrito no Edital 01/2026 que trata do processo eleitoral em caráter extraordinário.
Art. 4º - O vínculo encerrar-se-á após o retorno da conselheira afastada.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 01 de abril de 2026.

***OCIMAR DE PAULA JÚNIOR***
Presidente – CMDCA

Anexo I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ADMISSÃO:

Favor apresentar 01 cópia dos documentos abaixo:
• Carteira de trabalho
• Comprovante de endereço recente e que contenha CEP
• Carteira de identidade
• CPF
• Título de eleitor e comprovante da última votação
• Certificado Militar - reservista (somente para os homens)
• Carteira de habilitação - Cópia e arquivo digital (Quando necessário para função)
• Comprovante de escolaridade
• Dados Conta Corrente ou Pagamento (Obrigatoriamente Banco Itaú)
• Certidão de casamento (se casado)
Se tem filhos entre 0 e 14 anos:
• Certidão de Nascimento, RG e CPF

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**11C2BE12

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 008/2026**

**AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA**
**PROCESSO Nº 241/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Ambulância Tipo A, Veículo Furgão Zero KM, de acordo com o descritivo da RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 e de acordo com as necessidades do serviço municipal de saúde, ainda conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 – PROTOCOLO SESA PR Nº 20.396.778-0.

**NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2026.

**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2026.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO**: **R$ 330.747,0833 (trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitocentos e trinta e três décimos de milésimos de centavos.**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de abril de 2026.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**CFCBDBD2

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N°021/2026**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n°021/2026
**Data:** 01/04/2026
**Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**
**Contratado: EVERTON MAURÍCIO SOARES ME**
**Protocolo:** 153/2025
**Licitação:** Pregão Eletrônico n°011/2025
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde, e aparelhos de ar condicionado de diversos departamentos, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório
**Valor global: R$ 148.185,10 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).**
**Fundamento Legal:** Lei Federal n°14.133/2021.
**Prazo de Vigência: 02/04/2026 à 01/04/2027**

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**1A7AAE00

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 23/2026**

**PORTARIA Nº 23, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que todas as pesquisas de preços destinadas aos processos licitatórios utilizem múltiplas fontes, a fim de compor a cesta de preços, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Os processos já protocolados até a presente data, que ainda não tenham tido andamento no setor de licitações e que contenham apenas uma única fonte de pesquisa (banco de preços não público), terão seus trâmites suspensos até a juntada de novas fontes.

Art. 3º A partir da presente data, fica vedada a utilização de fonte única para a formação de preços, sendo obrigatória a realização de

pesquisa em múltiplas fontes, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e de seus respectivos parágrafos e incisos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**E662FACB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24/2026**

**PORTARIA Nº 24 DE 1º DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 02/2026, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2025.

**CONSIDERANDO** a Deliberação Nº 05/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Ampliar o prazo para a conclusão do PAD nº 01/2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de março de 2026.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**C8B28A2C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N°001 - CONTRATO N°024/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°024/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº024/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EMPRESARIAL COM LARGURA DE BANDA DE 1 GBPS E 300MB, GARANTINDO ALTA DISPONIBILIDADE E SUPORTE TÉCNICO, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX HIBRIDA DIGITAL / ANALÓGICA, UTILIZANDO A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO E APARELHOS TELEFÔNICOS QUE JÁ EXISTEM NO LOCAL E FORNECIMENTO DE CHIPS E PACOTE DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM TABLETS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº X.X72.335-X, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA**: **AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Conselheiro Araújo, nº366, Bairro Centro, CEP 80.060-230, inscrita no CNPJ sob nº53.109.113/0001-96, neste ato representada por **JOSÉ LUCAS LUZO**, inscrito no CPF nºXXX.134.909-XX, portador da cédula de identidade civil sob o nºXX7090X MT/PR, ao fim assinado.

**GESTORA**: IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI, PORTARIA Nº 58 DE 28 DE MAIO DE 2025.

**FISCAL:** ROBSON POPOATZKI, PORTARIA Nº 58 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº024/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor ao Contrato firmado entre as partes em 11/04/2025, nos termos previstos em suas Cláusulas 3ª(terceira) e 5ª(quinta).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

- Fica prorrogado o prazo de vigência até 13/04/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

- O valor mensal reajustado passa a ser de R$ 987,03 (novecentos e oitenta e sete reais e três centavos).

- O valor total a ser acrescido será de R$ 11.844,36 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 4,4414% do valor total do contrato vigente referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 01/02/2025 e 28/02/2026.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**
**PROGRAMA – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
**NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

| Reduzido | Programática | Fonte | Desdobramento |
|---|---|---|---|
| 02052 | 09.001.10.301.0029.2029 | 00303 | 3.3.90.40.97.00 |

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124, da Lei nº14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 01 de abril de 2026.**

| *ELIAS JOCID GOMES DA COSTA* | *AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |
| **TESTEMUNHAS:** | |
| **NOME:** | **NOME:** |
| **CPF:** | **CPF:** |
| **RG n.º:** | **RG n.º:** |

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**496A18F4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N°002 - CONTRATO N°031/2024**

**TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº031/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº031/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA APL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO, DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ORTOPEDISTA, DE ENFERMEIROS EMERGENCISTAS, DE FARMACÊUTICO E DE EDUCADOR FÍSICO EM HORAS/AULAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº X.X72.335-X, e do CPF nºXXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA: APL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº36.905.822/0001-69, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Tv. Ana Rosa Santos, Nº 69, Bairro Oficinas, tendo como representante **LETÍCIA WASELCOSKI**, inscrito no CPF sob nºXXX.193.629-XX e portadora da cédula de identidade civil sob o nºXX.653.220-X.

**GESTOR**: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria Nº 20, De 11 De Março De 2026.

**FISCAL:** A servidora Dirlei de Lima Chimiloski, designada através da Portaria Nº 20, De 11 De Março De 2026.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº031/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor conforme índice do IPCA do Contrato n°031/2024 firmado entre as partes em 22/05/2024, nos termos previstos na sua Cláusula 10ª (décima), parágrafo único.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 22/05/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO**

- O valor do plantão de 12 (doze) horas que era de R$ 401,45 (quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) após reajustado passará a ser de R$ 422,2092 (quatrocentos e vinte e dois reais e dois mil e noventa e dois décimos de milésimos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste do valor do plantão conforme índice aproximadamente de 3,8125% do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

- O valor total para 579 (quinhentos e setenta e nove) plantões pelo período de 12 (doze) meses será de R$ 243.104,15 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quatro reais e quinze centavos).

- Os efeitos financeiros vigoram a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**
**PROJETO/ATIVIDADE–10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
**NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

| Reduzido | Programática | Fonte | Desdobramento |
|---|---|---|---|
| 01835 | 09.001.10.302.0037.2037 | 00303 | 3.3.90.39.50.99 |

***projeto/atividade e fonte poderão ser adequados e informados pelo Departamento na solicitação se empenho.**

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei nº14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 01 de abril de 2026.**

| *ELIAS JOCID GOMES DA COSTA* | *APL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| _____ | _____ |
|---|---|
| **NOME:** | **NOME:** |
| **CPF:** | **CPF:** |
| **RG n.º:** | **RG n.º:** |

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**46ACC22F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N°006 - ATA SRP N°020/2025**

**TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2025**

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP POR APLICAÇÃO DO ART. 124, INCISO II, LETRA D, DA LEI 14.133/21.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº X.X72.335-X, e do CPF nºXXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA**: **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 41.550.166/0001-69, estabelecida à Rua Rabilonga, nº59, Vila Cascata, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, representada por **ISADORA PUGLIESI PEREIRA**, inscrita no CPF XXX.649.499-XX e portadora da cédula de identidade Civil RG XX.436.411-X.

**GESTORA**: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

**FISCAL:** A Fiscal do Contrato será a servidora Carla Franciane da Silva, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário do lote n° 94 – Coletor de Perfuro Cortante 7 (sete) Litros, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 124, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- O valor unitário do lote n° 94 – Coletor de Perfuro Cortante 7 (sete) Litros, que era de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) passará a ser de R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).

- O valor total do lote nº 94 que será reequilibrado é de R$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 01 de abril de 2026.**

| |
|---|
| ***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA*** |
| Prefeito Municipal |

***CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP***
Contratada

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **Nome:** | **Nome:** |
| **Cpf:** | **Cpf:** |
| **Rg n.º:** | **Rg n.º:** |

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**A8C0D8D0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº001- CONTRATO N°027-2025**

**TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº027/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR CONFORME ÍNDICE DO IPCA AO CONTRATO Nº027/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº XX72.33XXX, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA**: **GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, n°868, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº16.910.768/0001-32, neste ato representada por **PEDRO HENRIQUE RAMOS GUBERT**, inscrito no CPF nº XXX.932.659-XX, portador da cédula de identidade civil sob o nº XX65.72XXX.

**GESTORA**: Anelise Aparecida Ribas, Portaria Nº 20, De 11 De Março De 2026.

**FISCAL:** Dirlei de Lima Chimiloski, Portaria Nº 20, De 11 De Março De 2026.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº027/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor conforme índice do IPCA do Contrato n°027/2025 firmado entre as partes em 28/04/2025, nos termos previstos na sua Cláusula 3ª (terceira).

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 27/04/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO**

- O valor unitário que era de R$ 14,00 (quatorze reais) passará a ser de R$ 14,7241 (quatorze reais e sete mil, duzentos e quarenta e um décimos de milésimos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste do valor contratual conforme índice de 5,172440% do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

- O valor total deste Termo Aditivo será de R$ 14.724,10 (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro e dez centavos).

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**
**PROJETO/ATIVIDADE–10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
**NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

| Reduzido | Programática | Fonte | Desdobramento |
|---|---|---|---|
| 01835 | 09.001.10.302.0037.2037 | 00303 | 3.3.90.39.50.99 |

***projeto/atividade e fonte poderão ser adequados e informados pelo Departamento na solicitação se empenho.**

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei nº14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 01 de abril de 2026.**

| ***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA*** | ***GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| _____ | _____ |
|---|---|
| **NOME:** | **NOME:** |
| **CPF:** | **CPF:** |
| **RG n.º:** | **RG n.º:** |

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**15D7FB1E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

2º (SGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, E PELA M.ALVES PAULINO – TELECOM, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exmo. Sr. Presidente, Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 924.XXX.XXX-72 e RG nº 48XXX70 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei, e **M.ALVES PAULINO – TELECOM**, inscrita no CNPJ nº 19.490.050/0001-22, com sede à Rua São Luiz, nº 199, Bairro Vila São Paulo, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP 86.165-000, neste ato representada por seu representante legal, MARCIO ALVES PAULINO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Florestópolis/PR, nascido em 21/10/1974, RG nº 6.XXX.242XXX-6 SESP PR e CPF nº 818.XXX.XXX-04, residente e domiciliado na Av. 14 de Novembro, nº 1672, Bairro Centro, Florestópolis/PR, CEP 86.165 000, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2024, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO**
Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/04/2026 até 11/04/2027, nos termos dos artigos 106, 107 e 108 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O valor total para a continuidade da prestação do serviço será de R$1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto desse contrato, o valor total de R$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), mediante boleto bancário.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE**
Fica assegurado o direito de reajuste monetário após 12 (doze) meses, a ser calculado pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, ou outro índice determinado pelo Governo Federal em sua substituição.
**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**
As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária 01001010310001200133904097OO.
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 27 de março de 2026.

***ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

M.Alves Paulino – TELECOM
CNPJ: 19.490.050/0001-22
***MARCIO ALVES PAULINO***
CPF nº 818.XXX.XXX-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| ISABELLE GOMES DOS SANTOS | WALLYNGSON BRUNO |
| CPF | CPF |

**Publicado por:**
Isabelle Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**3C6DB338

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**

**PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA**

SEGUNDA-FEIRA – 06/04/2026 – 19:00 HORAS

**ORDEM DO DIA**

**ITEM 01**
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 - SUBSTITUTIVO que, "Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargo público constantes na Lei nº 084/2001 e Lei Complementar nº 586/2022, e dá outras providências."

**ITEM 02**
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 03/2026, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Esporte, cria o Conselho Municipal de Esporte (CME), institui o Fundo Municipal de Esporte (FME), e dá outras providências."

**ITEM 03**
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 04/2026, que "Institui a política municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, dispõe sobre o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia do Município do Município de Prado Ferreira, PR e dá outras providências."

**ITEM 04**
Discussão e votação única do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, que Autoriza o Prefeito do Município de Prado Ferreira/PR a se ausentar do Brasil no período de 08 a 10 de abril de 2026.

***ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Wallyngson Bruno
**Código Identificador:**8EDEF88D

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO 03/2026**

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 78/2022 – CEDCA/PR – " Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.", referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual - Deliberação Nº 78/2022 – CEDCA/PR – " Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.", referente ao ano de 2025;

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 01 de abril de 2026.

***ANA LÚCIA BONFÁ CHIQUETTI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
**Código Identificador:**0CE075E9

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO 04/2026**

SÚMULA: Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 47/2022 – CEDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL dos Recursos do Fia Estadual - Deliberação Nº 47/2022 – CEDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 01 de abril de 2026.

***ANA LÚCIA BONFÁ CHIQUETTI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
**Código Identificador:**9363B673

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 24/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME.

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 124, caput, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover o acréscimo de valor, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de reservatórios para os Municípios de Boa Ventura de São Roque e Iguaraçu, consorciados ao CISPAR, conforme quantitativos e valores estabelecidos neste instrumento, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.160,00 (Hum mil, cento e sessenta reais).

Maringá, 09 de março de 2026.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo
Consorcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**9B556A16

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de infraestrutura completa e integrada de redes lógicas, de dados e elétrica na nova sede do ORCISPAR, contemplando todos os materiais e equipamentos necessários para a plena funcionalidade do ambiente, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, no período de:

**De: 02/04/2026 – 8:00h (quinta-feira)**
**Até: 07/04/2026 – 23:59h (terça-feira)**

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br , em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 01 de abril de 2026.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo – CISPAR

**Publicado por:**
Adelaine Rodrigues Spolador
**Código Identificador:**1585EB73

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MYRH TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 30.977.176/0001-69.

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da empresa especializada no fornecimento de uma plataforma digital (SaaS) voltada para a gestão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, incluindo funcionalidades como disponibilização online de holerites, espelhos de ponto, recibos diversos, gestão documental, assinaturas digitais, e suporte técnico para o período de 10 de março de 2026 até 10 de março de 2027, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026/27:** R$ 2.349,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Maringá-Pr, 10 de março de 2026.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
***VALER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo CISAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**4B5FE1C8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ: 04.823.494/0001-65.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A.- CNPJ: 61.198.164/0001-60.

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual e da modificação de valores da prestação dos serviços contratados de 15 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026/27:** R$ 4.785,85 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Maringá, 27 de março de 2026.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
***VALER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo CISAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**68B98FD2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 090/2026**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o reembolso no valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** em favor do servidor **BRUNO LEMES GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 038.932.739-56, ocupante do cargo de **Motorista**, referente ao ressarcimento de despesas, assim discriminadas:

**§1º – Combustível:** Valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, conforme **nota fiscal nº 351849**, emitida em **20/03/2026**, no Município de **Curitiba/PR**, no contexto do atendimento junto ao **Hospital Pequeno Príncipe**, realizado em deslocamento oficial vinculado à **Portaria nº 062/2026**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde,

**§ 2º Alimentação:** Valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, conforme **nota fiscal nº 71152**, emitida em **30/03/2026**, no Município de **Maringá/PR**, nas dependências do **Condomínio Gastrocentro,** relacionada à execução da missão institucional.

**Art. 2º** O reembolso encontra-se devidamente instruído com documentos comprobatórios das despesas realizadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 1º de abril de 2026.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**65335923

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº 220/2025

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portadora do RG nº *.***.900-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº ***.***.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR.

**CONTRATADA**: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, sediada na RUA CEGONHA, 100 - CEP: 86084635 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL VIOLIM, na cidade de Londrina/PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0036-77, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. VITOR SALGADO MONASTER, portador do RG nº *.***62 e do CPF nº ***.***.149-68.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Dispensa nº 27/2025.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, MINISTRADOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE GESTANTES, SEUS ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIAS DA REDE DE PROTEÇÃO DE PRADO FERREIRA, COM FOCO NA PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL À GESTANTE E À PRIMEIRA INFÂNCIA

**FUNDAMENTO:** Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 616 | 08.243.0010.6043 | 961 | 3.3.90.39.00.00 | Exercício Anterior |

Prado Ferreira, 01 de abril de 2026.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**4C702957

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA Nº 19/2026**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:
SERVIDOR: LUIZ CARLOS MARTINS
PERIODO AQUISITIVO: 01/07/2024 A 30/06/2025
PERIODO DE GOZO: 06/04/2026 A 20/04/2026
ABONO PECUNIÁRIO: 21/04/2026 a 30/04/2026
**Art. 2º** – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, abono pecuniário e terço de férias referente ao período concessivo.
**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Quatro Barras, 30 de março de 2026.

***FERNANDO CUNHA***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
**Código Identificador:**D824188F

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA Nº 20/2026**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento comissionado abaixo relacionado:
SERVIDOR: LUIZ ANDREI DOS SANTOS ALVES
PERIODO AQUISITIVO: 02/01/2025 a 01/01/2026
PERIODO DE GOZO: 06/04/2026 A 10/04/2026
**Art. 2º** – – Pagar conforme legislação em vigor o mencionado servidor, terço de férias referente ao período concessivo.
**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Quatro Barras, 30 de março de 2026.

***FERNANDO CUNHA***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
**Código Identificador:**D9CBF10A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 11579/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: Exonera a Senhora VALQUIRIA PIRES do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora VALQUIRIA PIRES, CPF nº. ***.790.549-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE DIVISÃO", a partir de 06 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 27 de Março de 2026.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**692A9305

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 11580/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: Exonera a Senhora ROSENILDA DOS SANTOS PIRES do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora ROSENILDA DOS SANTOS PIRES, CPF nº. ***.496.749-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE DIVISÃO", a partir de 06 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 27 de Março de 2026.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**C239E6B8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 11581/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: Exonera a Senhora LAURIANA APARECIDA DOS SANTOS do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora LAURIANA APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº. ***.126.919-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE DIVISÃO", a partir de 06 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 27 de Março de 2026.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**5DACFB9D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11.600/2026**

Fixa a data de recebimento do Componente Qualidade que possui como referência o terceiro quadrimestre do ano de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando a Lei Municipal nº 1645/2024 que "Institui o Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.";
Considerando a alteração legislativa trazida pela Lei nº 1754/2026 e a tabela de prazos fixados em referida lei;
Considerando que o terceiro quadrimestre de 2025 possui previsão de pagamento para a data de 30/03/2026, salvo em caso de atraso no repasse e/ou apuração dos valores recebidos, oportunidade em que as datas de pagamento fixadas no Anexo I da Lei nº 1645/2024 poderão sofrer alteração e serem fixadas mediante edição de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Considerando a autuação do processo nº 4279/2026 na data de 20 de março de 2026 (sexta-feira) às 13h46, que encaminha o relatório contendo os valores a serem repassados e que **a apuração destes valores depende de repasses federais e de identificações junto aos sistemas e órgãos**;
Considerando que o repasse de valores envolve a publicação do edital - etapa já realizada na data de 25/03/2026 através do **EDITAL Nº 05/2026/SMS – LISTAGEM PRELIMINAR – 3º QUADRIMESTRE 2025;**
Considerando que referido edital refere-se a Listagem Preliminar e que cabe recurso/impugnação ao referido ato no prazo de cinco dias úteis, ou seja, até a data de 01/04/2026;
Considerando, assim, que a Administração Municipal resta impedida de proceder o pagamento do referido repasse enquanto não editada a Listagem Definitiva dos contemplados, demonstra-se necessária a fixação de nova data para repasse do valor relativo ao terceiro quadrimestre/2025 aos servidores,

DECRETA

Art. 1. Altera para 30 de abril de 2026, conforme autorização legislativa constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1645/2024, alterada pela Lei nº 1754/2026, a data de pagamento do valor apurado e relativo ao Terceiro Quadrimestre/2025 do Componente Qualidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de abril de 2026.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**AB271F80

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N° 08/2026**

Súmula: Aprovação de Aquisição de 01 Veículo modelo TORO VOLCANO 2.2 DIESEL AT9 4X4, zero km, através da Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Ata de Registro de Preços nº 36/2025, com utilização de recursos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026,
Considerando:
1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A Lei Federal nº 8.742 de 1993 – alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
5. A ata de registro de preços nº 36/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2025 – MDS;
6. A necessidade de um veículo tipo utilitário para garantir qualidade no desenvolvimento das políticas públicas de assistência social por parte dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família – SMDSF;

7. A Ata 06/2026/CMAS;
8. A deliberação favorável da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS delibera por aprovar a aquisição de 01 Veículo TORO VOLCANO 2.2 DIESEL AT9 4X4, zero km através da Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome conforme a Ata de Registro de Preços nº 36/2025, com utilização de recursos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) e Recurso Próprio.

Artigo 2º. A plenária do conselho emite parecer favorável à complementação do valor da aquisição do automóvel mediante utilização de recursos livres desta municipalidade na medida do que se fizer necessária à aquisição do veículo acima identificado decorrente da utilização dos saldos de recursos a seguir:
I – Recursos PROCAD – SUAS: Conta 39.072-0;
II – Recursos IGD – SUAS: Conta 36.957-8;
III – Recursos GBF – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO: Conta 26.773-2;
IV – Recurso Próprio Complementar.

**Artigo 3º.** As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com as informações contidas no Processo Administrativo n° 4625/2026.

**Artigo 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 30 de março de 2026.

***MANOEL XAVIER DA SILVA***
Presidente do CMAS Biênio 2025-2027

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**30883B4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 09/2026**

Súmula: Aprovar a Reprogramação de Saldo do Fundo Municipal de Assistência Social – Saldo em 31/12/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 30 de março de 2026,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
O Art. 30 da Portaria MDS nº 113/2015, que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços Socioassistenciais;
A Ata 06/2026/CMAS;
A deliberação da plenária.

Art. 1º: Aprova Reprogramação de Saldo do Fundo Municipal de Assistência Social – Saldo em 31/12/2025.

Art. 3º: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Processo Administrativo nº 3951/2026.

Art. 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de março de 2026.

***MANOEL XAVIER DA SILVA***
Presidente do CMAS QB 2025-2027

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**B33671E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023**

**OBJETO:** o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", para controle de gestão de recurso, visando uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves (automóveis e utilitários), pesados (caminhões e ônibus) e motocicletas.

**CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS,** CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

**CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.144.891/0001-85.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n° 20/2023 nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA QUARTA - "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO"**".

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 2026, com término em 08 de abril de 2027.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 3860/2026, com Parecer Jurídico nº 087/2026, no amparo legal no inciso IV do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 1º de abril de 2026.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**C0576AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023**

**OBJETO:** o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em administrar os contratos de estágio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício para atuarem nesta prefeitura, obedecidas as características de cada setor, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

**CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS,** CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ,** CNPJ nº 76.610.591/0001-80.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"**.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2026 com término em 26 de março de 2027.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo Administrativo n° 3545/2026, com Parecer

Jurídico n° 085/2026 e amparo legal no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 1º de abril de 2026.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**55EEFEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 22/2026**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à
despesa abaixo especificada, Processo n° 4420/2026. Objeto: A presente contratação tem por objeto a
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PEDAGÓGICOS, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2025 DO CODAP, fundamentada no Art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021. O
critério de julgamento que originou os preços da referida Ata foi o Menor Preço por Item.Na Modalidade
De Inexigibilidade De Licitação, conforme o Art. 86, § Caput da Lei Federal n∘ 14.133/2021., e
consonância com o Parecer Jurídico n° 095/2026.
CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ Nº: 79.788.766/0001-32
VALOR TOTAL DE: R$ 282.960,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
568 - 25002123650018203944905200000 - Equipamentos e Material Permanente
569 – 25002123650018203944905200000- Equipamentos e Material Permanente

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**5A43D7B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA N° 047/2026**

SÚMULA: Contrata PROFESSORA conforme Processo Seletivo Simplificado marcado pelo Edital 029/2025.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar, no âmbito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício do cargo de **Professor Temporário**, nos termos do **Edital nº 029/2025**, que instituiu o Processo Seletivo Simplificado, bem como do **Edital de Convocação nº 011/2026, a partir de 01/04/2026,** a pessoa abaixo nominada:

**NOME**
**RAQUEL LIMA DA SILVA**
**Art. 2º** - A contratação de que trata esta Portaria terá vigência conforme disposto no respectivo Edital, contada a partir da data de contratação, e observada a legislação municipal aplicável.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 01 de Abril de 2026.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**F6B7C768

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO N°033/2026**

**DECRETO Nº 033/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação da denominação da Escola Camponesa Municipal Chico Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da denominação oficial da instituição de ensino, a fim de garantir uniformidade documental e administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CEE/PR nº 03/98, que Reformula as normas relativas à nomenclatura dos estabelecimentos de ensino de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Orientação nº 001/2026 - SEED/DPGE/DNE/CEF, que trata da solicitação de adequação das denominações das instituições de ensino municipais rurais ou do campo com formalização à Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica adequada a denominação da Escola Camponesa Municipal Chico Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, que passa a ser denominada Escola Municipal Camponesa Chico Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - A nova denominação deverá constar em todos os registros escolares, documentos oficiais, sistemas de gestão, materiais institucionais, publicações e demais instrumentos administrativos vinculados à unidade escolar.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar e adotar todas as providências necessárias para a efetivação da alteração de que trata este Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, 01 de abril de 2026.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**06C55BFA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL NÚMERO 012/2026**

**EDITAL Nº. 012/2026**

SÚMULA: Convoca candidatos(as) aprovados(as) no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **ALEX SANDRO FERNANDES**, no uso das atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o aumento da demanda nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em decorrência da reorganização da distribuição de turmas suplementares;
**CONSIDERANDO** a ampliação da carga horária dos alunos matriculados no Ensino em Tempo Integral, conforme Decreto Municipal nº 071/2024;
CONSIDERANDO as Licenças para professoras em vias de aposentadoria de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2011;
**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição desses profissionais para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas;
**CONSIDERANDO** a desistência de quatro candidatos convocados pelos Editais nº 001/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026, 008/2026, 009/2026, 010/2026 e 011/2026;

**RESOLVE:**
Convocar o candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 e homologado pelos Editais 030/2025, 031/2025 e 032/2025 para possível Contratação Temporária por tempo determinado, conforme classificação abaixo:

Classificação Ampla Concorrência

| NOME | NOTA | CLASS | CARGO |
|---|---|---|---|
| JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL | 29 | **47º** | PROFESSOR |

Classificação Afrodescendentes

| NOME | NOTA | CLASS | CARGO |
|---|---|---|---|
| JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL** | 29 | **19º** | PROFESSOR |
| SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS | 27 | **20º** | PROFESSOR |

**já convocada na ampla concorrência

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura impreterivelmente no período de 06/04 a 10/04/2026 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 029/2025;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 01 de abril de 2026.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**D4841033

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EXONERAÇÃO

**DECRETO Nº. 035/2026**

SÚMULA: Exonera Secretária Escolar.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica exonerada da função de **Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe** a servidora **JULIANA MÁRCIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.7**.**9-4 e inscrita no CPF nº 046.***.***-86, a partir desta data.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 01 de Abril de 2026.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**5F4D9A67

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## NOMEIA CARGO COMISSIONADO

**DECRETO Nº 034/2026**

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear **ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 7.0**.**8-3 e do CPF nº 026.***.***-28 para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** e, cumulativamente, pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 2038/2025, a partir desta data.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 127/2025.

Querência do Norte, PR, 01 de Abril de 2026.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**7ADBC033

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
## COMUNICADO 001/2026-CMQN

**COMUNICADO 001/2026-CMQN**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026**
**DISPENSA Nº 001/2026**

Nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), **DECLARO FRACASSADA** a Dispensa de Licitação nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo correspondente, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização e descupinização, a fim de combater mosquitos e as suas larvas, em todas as áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Querência do Norte**.

Justifica-se o fracasso no fato de apesar de ter havido um fornecedor, esse não ter cumprido os requisitos de qualificação técnica para contratação, pelo que, inexistiram propostas válidas que atendam aos requisitos legais e administrativos exigidos.

Querência do Norte - PR, 31 de março de 2026.

***RICARDO PAULINO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Ângela Santos Barcelos
**Código Identificador:**226209C9

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**
**DECRETO Nº.329/2026**

**DECRETO Nº 329, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

SÚMULA: Altera o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1873, de 10 de outubro de 2022 e dá outras providências.

**RICARDO PAULINO DA SIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1873, de 10 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Artigo 2º** - Fica fixado o valor do Auxílio-Alimentação na importância de **R$ 640,74 (seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)**, mensais, e o mesmo poderá ser utilizado pelos beneficiários nos supermercados, mercearias, açougues, restaurantes, lanchonetes, panificadoras, confeitarias e demais empresas de gêneros alimentícios instalados no município de Querência do Norte/PR, devidamente conveniados."
**Artigo 3º** - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2026.

***RICARDO PAULINO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Ângela Santos Barcelos
**Código Identificador:**0AFE6B72

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**
**LEI MUNICIPAL Nº.2.098**

**LEI Nº 2.098 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

SÚMULA: Cria o Programa de capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente do Poder Legislativo, com fulcro no art. 24, IV e 142 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte**

**LEI**
Art. 1º Os estabelecimentos de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino da educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão viabilizar cursos para capacitação de professores e funcionários em noções de primeiros socorros.
Parágrafo 1º - O curso será ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.
Parágrafo 2º - A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.
Parágrafo 3º - A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.
Art. 2º - Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgências médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.
Parágrafo 1º - O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.
Parágrafo 2º - Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes públicas e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientações das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.
Art. 3º - São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.
Art. 4º - O não cumprimentos das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

I - notificação de descumprimento da Lei; II - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.
Art. 5º - Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.
Art. 6º - O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei.
Art. 7º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu Plano Plurianual.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor, após 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.
Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***RICARDO PAULINO DA SILVA***
Presidente
Autor da Lei

**Publicado por:**
Ângela Santos Barcelos
**Código Identificador:**132C7C25

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO CONT. 180.2025**

**CORREÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180.2025, PUBLICADO EM 30/03/3036, NA EDIÇÃO 3499, ONDE SE LE: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; LEIA-SE DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

**TERMO DE ADITIVO**
**Exercício: 2026**

**MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**

**Estado do Paraná**

1° Termo aditivo do contrato nº.180/2025, decorrente de Concorrência n° 07/2025 de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - TOTAL 15,544,80 M2 - ESTRADA VICINAL EUFRAZIO SOARES DE SOUZA - CONVENIO SECID 280/2025.
O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR e a empresa LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, , CNPJ 03.716.753/0001-96, localizada na Rodovia PR 323, km 271, nº 4300, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representada por ANDRÉ LUIZ LONGUINI, inscrito no CPF sob n. º 024.***.***-03, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de EXECUÇÃO de 120 dias, contados de 28 de fevereiro de 2026, com término em 28 de junho de 2026, nos termos do artigo no artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

***MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE***
Contratante

Contratada
***LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA,***
CNPJ: 03.716.753/0001-96
CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

Querência do Norte, 25 de março de 2026

**Publicado por:**
Mônica Isabel de Novaes
**Código Identificador:**F8A54766

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 41/2025-PMQ**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 41/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Liandra Rafaella Da Silva Freitas
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/04/2026

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F4178C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 43/2025-PMQ**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 43/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Siomara Dos Santos Rocha
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/04/2026

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**8FF2F12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 44/2025-PMQ**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 44/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Helen Luana Pinheiro
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/04/2026

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B770EB60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 46/2025-PMQ**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 46/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Luiza Colaço Santos
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/04/2026

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**6A778801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 47/2025-PMQ**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 47/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marise Teresinha Fragoso
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/04/2026

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**36B99DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 48/2025-PMQ**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 48/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Patricia Gadonski Taick
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/04/2026

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**1EB181C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 49/2025-PMQ**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 49/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Karina Kantele
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/04/2026

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**E7ACA68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 51/2025-PMQ**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 51/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Pamela Magalhães
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/04/2026

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B3952DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 80/2026**

PORTARIA N° 80/2026

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da 846, de 14 de dezembro de 2010,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório.

| Matr | Nome | Professor Padrão | RG. |
|---|---|---|---|
| 2199-1 | Barbara Cristina Trzciak De Deus | Professor de Educacao Infantil | 126730365/PR |
| 2202-1 | Jucilei Aparecida Anjos Riba | Professor/I | 127035768/PR |
| 2203-1 | Juliana Cristielin Rodrigues | Professor/I | 102614976/PR |
| 2188-1 | Luana Kais Andrade | Professor/I | 133185380/PR |
| 2187-1 | Rosieli De Fatima Oliveira Karpinski | Professor/I | 106984727/PR |

**Art. 2º** Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***SAMIRA DOS SANTOS IEGER***
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**376ACC07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 82/2026**

PORTARIA N° 82/2026

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

| NOME | Período aquisitivo | | Período concessivo | |
|---|---|---|---|---|
| Anatolli Menna Brusamolin | 02/05/2024 | 01/05/2025 | 03/03/2026 | 01/04/2026 |
| Emely Cassiane Dos Santos Lima | 01/04/2025 | 31/03/2026 | 24/12/2025 | 22/01/2026 |
| Flavia Cristiane Gavlak | 10/07/2023 | 09/07/2024 | 24/12/2025 | 22/01/2026 |
| Ines Teresinha Pyrychovski | 01/11/2024 | 31/10/2025 | 02/03/2026 | 31/03/2026 |
| Jaciara Aising Batista | 08/02/2024 | 07/02/2025 | 18/03/2026 | 16/04/2026 |
| Julinho Ribas | 06/02/2025 | 05/02/2026 | 23/03/2026 | 11/04/2026 |
| Liandra Rafaella Da Silva Freitas | 01/04/2025 | 31/03/2026 | 24/12/2025 | 22/01/2026 |
| Lucas Kauan Kmiecik | 07/06/2024 | 06/06/2025 | 02/03/2026 | 21/03/2026 |
| Marcos Aurelio De Andrade Lemos | 01/04/2022 | 31/03/2023 | 12/03/2026 | 31/03/2026 |
| Mariana Belniak | 01/04/2025 | 31/03/2026 | 24/12/2025 | 22/01/2026 |
| Sergio Ricardo Zepechouka | 03/04/2025 | 31/03/2026 | 04/02/2026 | 05/03/2026 |
| Tais Aparecida Bill | 30/01/2025 | 29/01/2026 | 24/12/2025 | 22/01/2026 |
| Thiago Luiz Boll | 02/03/2025 | 01/03/2026 | 09/03/2026 | 07/04/2026 |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***SAMIRA DOS SANTOS IEGER***
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**C069BE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 90/2026**

PORTARIA N° 90/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| Nome | Cargo | De classe | Para classe |
|---|---|---|---|
| Leticia Maria Da Cruz | Auxiliar Operacional Geral | M4C | M4D |
| Luiz Carlos Lima Da Cruz | Motorista II | M2C | M2D |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**55620393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 91/2026**

PORTARIA N° 91/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| Nome | Cargo | Padrão | De classe | Para classe |
|---|---|---|---|---|
| Adriana Rodrigues Duartes | Professor | II | N3C | N3D |
| Angela Santos Franca | Professor | I | N3F | N3G |
| Aline Aparecida Lorkievicz | Professor | I | N3D | N3E |
| Clarisse Senn Da Cruz | Professor | I | N3D | N3E |
| Cristiane Andrea Sturmer Wielewski | Professor | I | N3D | N3E |
| Edina Cristina De Lima Taborda | Professor | II | N3H | N3I |
| Elaine Cristina Kosinski | Professor | I | N3D | N3E |
| Elenice Monica Przybylok Kusdra | Professor | I | N3D | N3E |
| Elisangela Gadonski Prado | Professor | I | N3I | N3J |
| Juliane Padilha De Oliveira | Professor de Educação Infantil | | N3D | N3E |
| Monica Wojcikievicz Kuzeratski | Professor | I | N3H | N3I |
| Rosilaine Sueli Zepson Siqueira | Professor de Educação Infantil | | N3D | N3E |
| Rosilene Aparecida Soek | Professor | I | N3D | N3E |
| Tamila Deus Leal | Professor | II | N2C | N2D |
| Wanusa Riba | Professor | I | N3E | N3F |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**06620B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 92/2026**

PORTARIA N° 92/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 869, 441 e 461/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

| Nome | Cargo | Para nível | Para classe |
|---|---|---|---|
| Carla Stefhany De Oliveira | Auxiliar Administrativo | IV | M4A |
| Pedro Ferreira De Lima | Motorista II | IV | M4H |
| Valdemar Ruvinski De Souza | Motorista II | IV | M4F |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**C3D83C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 93/2026**

PORTARIA N° 93/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 1009, 766, 911 e 809/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

| Nome | Cargo | De classe | Para classe |
|---|---|---|---|
| Andrea Da Fonseca Celestino De Almeida | Assistente Administrativo | M5E | M5F |
| Enilson Da Silveira Quepe | Auxiliar Operacional Geral | M5E | M5F |
| Dilmara De Lima Barbosa Silva | Agente Comunitário de Saúde | M5F | M5G |
| Emerson Mitsui Karasawa | Contador II | M5D | M5E |

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**380C5A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 94/2026**

**PORTARIA N° 94/2026**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº. 885, 691 e 651/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| Nome | Professor /Padrão | De Classe | Para Classe |
|---|---|---|---|
| Barbara Cristina Trzciak De Deus | Professor de Educacao Infantil | N1B | N3C |
| Luana Kais Andrade | Professor / I | N2B | N3C |
| Rosieli De Fatima Oliveira Karpinski | Professor / I | N2B | N3C |

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração,Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**7EAA7A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 95/2026**

**PORTARIA N° 95/2026**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 885, 691 e 651/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º**Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| Nome | Professor Padrão | Para Nível | Para Classe |
|---|---|---|---|
| Barbara Cristina Trzciak De Deus | Professor de Educacao Infantil | III | N3C |
| Luana Kais Andrade | Professor / I | III | N3C |
| Rosieli De Fatima Oliveira Karpinski | Professor / I | III | N3C |

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**694F83EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 96/2026**

PORTARIA N° 96/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 1293/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde de 30/03/2026 a 23/04/2026, para CELIA RYBINSKI, RG nº. 8.756.291-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F4A59386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 97/2026**

PORTARIA N° 97/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 1264/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde de 11/03/2026 a 17/03/2026, para LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, RG nº. 5.743.358-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**84C2B28B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 98/2026**

PORTARIA N° 98/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 1185/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorroga a licença para tratamento de saúde a partir de 12/03/2026 a 26/03/2026, para ALCIDES DA CRUZ, portador do RG nº. 4.552.359-4/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/03/2026, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**3E78DFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 99/2026**

PORTARIA N° 99/2026

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.136, de 16 de setembro de 2019; e decisão conforme protocolos nº 811 e 1466/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, com atribuições para organizar e coordenar todo o seu processamento, além de avaliar as provas de títulos, e receber e julgar eventuais recursos interpostos por candidatos; formada pelos servidores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:
I – Clarice Maria Machoski Wojcikievicz, inscrita no CPF/MF 006.381.519-29, Administrador, na função de Presidente;
II - Rosana Aparecida De Moura Ryba, inscrita no CPF/MF 069.170.669-74, Auxiliar Administrativo, na função de Membro;
III – Cassiana Piscke Lavandoski, inscrita no CPF/MF nº sob o nº 032.495.169-88, Professor, na função de Membro;
IV – Michele Karpinski, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.581.959-08, Auxiliar Administrativo, na função de Membro;
V - Lisiane Laskowski De Moura, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.642.299-50, Professor de Educação Infantil, na função de Membro.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido pela Comissão de Avaliação e Julgamento ora nomeada terá por objetivo o provimento de cargos públicos do quadro efetivo, em caráter excepcional e por prazo determinado, visando atender necessidade temporária de interesse público relacionados às Secretarias de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão, Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura e Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS***
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**926FBE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDCA**

**Republicação por incorreção**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 02, Reunião ordinária 29/03/2026.

**RESOLVE:**
Art. 1° - Aprova a Prestação de Contas Final referente repasse do Fundo para Infância e Adolescência – FIA –**"Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância".**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 29 de Março de 2026.

***GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA***
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**FA1A6522

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 126/09/2026**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do

Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 31/03/2024 à 30/03/2026, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 8.690.583-3/PR., inscrito no CPF nº 057.873.889-92, admitida em 01/03/2013, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 6**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de abril de 2026;

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Dos Santos
**Código Identificador:**ACD9C57B

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 127/09/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE JESUS no período de 01/04/2026 à 30/04/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2024 à 16/09/2025 à Servidora pública Municipal **MARIA CRISTINA DE JESUS** portadora da RG n° 6.386.657-1/PR, inscrita no CPF nº 937.207.779-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 042 de 11/02/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2026 à 30/04/2026.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE ABRIL DE 2026.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Dos Santos
**Código Identificador:**BA7CBD5A

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 8.764/2026 01/04/2026

**DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Chefe Geral de Manutenção Predial e Espaços Públicos, a partir da data de hoje 01 de abril de 2026.

| | |
|---|---|
| ELIENAI ALVES DE CAMPOS | Chefe Geral de Manutenção Predial e Espaços Públicos |

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

***DIRCEU PAULO BALDISSERA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**1E0B7BEE

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REALTRAN - INFRAÇÕES 69-2026

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ADF8D88 | 116100T002818829 | 11/01/2026 | 76252 | R$ 293,47 |
| APT0H78 | 116100T002818832 | 11/01/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| DYD1A51 | 116100T002818831 | 11/01/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| HBH6693 | 116100T002818821 | 11/01/2026 | 54521 | R$ 195,23 |
| MGQ4I05 | 116100T002818822 | 11/01/2026 | 54521 | R$ 195,23 |
| MIH9H53 | 116100T002818824 | 11/01/2026 | 54521 | R$ 195,23 |
| OMP2J68 | 116100T002818826 | 11/01/2026 | 54521 | R$ 195,23 |
| SDV5E21 | 116100T002818827 | 11/01/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| TAO3H42 | 116100T002818825 | 11/01/2026 | 54521 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**12F4B817

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REALTRAN - INFRAÇÕES 70-2026

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 11/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AWE1H80 | 278050NIC0000318 | 03/03/2026 | 50020 |
| AWS1969 | 278050NIC0000319 | 03/03/2026 | 50020 |
| AXW9H00 | 278050NIC0000320 | 03/03/2026 | 50020 |
| AZD2I06 | 278050NIC0000322 | 03/03/2026 | 50020 |
| BBQ0952 | 278050NIC0000324 | 03/03/2026 | 50020 |
| BCJ9B53 | 278050NIC0000325 | 03/03/2026 | 50020 |
| BDK2B52 | 278050NIC0000321 | 03/03/2026 | 50020 |
| QAU3B44 | 278050NIC0000327 | 03/03/2026 | 50020 |
| QII2E84 | 278050NIC0000323 | 03/03/2026 | 50020 |
| RFI1F88 | 278050NIC0000326 | 03/03/2026 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SFC7I78 | 278050NIC0000317 | 03/03/2026 | 50020 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**ED53714D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALTRAN - INFRAÇÕES 71-2026**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 15/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| DVM3A62 | 116100T003427809 | 19/03/2026 | 54521 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**17A87C26

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026**

Aprova as contas de responsabilidade do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 14 e com o inciso III do artigo 199, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença:
**CONSIDERANDO** o Acórdão de Parecer Prévio nº 374/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda a regularidade da Prestação de Contas Anual do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2024, com ressalvas em virtude de baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Transparência e Relacionamento;
**CONSIDERANDO**, ainda, o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, favorável à aprovação das contas do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2024;
**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 31, §2º da Constituição Federal: "*Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (...) §2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal".*
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas de responsabilidade do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2024, ficando mantido o Parecer Prévio n.º 374/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo n.º 183230/2025.**

**Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 01 de abril de 2026.

***LUIZ CARLOS DE SOUZA VIERA LOPES***
Presidente em Exercício da Câmara

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**51420CA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 039 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Convocar os candidatos aprovados em Concurso Público.

**FABIELI MANFREDI**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **16 de abril de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Escriturário**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 27º | ANA LUIZA BENEDITO | 04/09/1999 | 59.00 |
| 28º | INÊS HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS | 05/06/2000 | 59.00 |

**Art. 2º -** O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º** - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 16 de abril de 2026 resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5°** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**F2281881

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 114 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Contrata Bruna Luiza Zanini Gotz para exercer o cargo de Farmacêutica Temporária.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025 e edital nº 013 de 29 de janeiro de 2025,
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Bruna Luiza Zanini Gotz** para exercer o cargo de **Farmacêutica Temporária,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013, de 29 de janeiro de 2025, homologado através do Edital nº 043 de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de abril 2026 e encerrará em 01 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**BF2E3F03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Exonera a servidora Yara Miotto Chioqueta, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e nomeia ao cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a contar desta data, a servidora **YARA MIOTTO CHIOQUETA**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Nível CC-15, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º. NOMEAR**, na mesma data e em ato contínuo e ininterrupto ao da exoneração, a mesma servidora, **YARA MIOTTO CHIOQUETA**, para o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, (Agente Político), a partir desta data.
**Art. 3º**. Para todos os efeitos legais, e em estrita observância ao disposto no **§ 2º do artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 10 de agosto de 2015**, a transição de cargos de que trata esta Portaria ocorre **sem solução de continuidade**, garantindo que a relação jurídica da servidora com o Município de Renascença seja considerada **ininterrupta**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**1D2F7C3F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Concede aposentadoria a servidora Marcia Heckler.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 40º, § 5º, da Constituição Federal (redação anterior a EC 103/2019) e Artigo 30, inciso I, da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial Voluntaria por idade e Tempo de Contribuição à servidora **Marcia Heckler,** matrícula nº 803-6, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** Classe C-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Os proventos mensais da aposentadoria concedida por esta Portaria são fixados no valor de **R$ 2.715,86 (dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**, correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição da servidora.

Art. 3º O reajuste dos proventos ocorrerá na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), considerando a ausência de paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**B4AB3881

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 115 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional de insalubridade a servidora Bruna Luiza Zanini Gotz.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

**R E S O L V E:**

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Bruna Luiza Zanini Gotz,** ocupante do cargo de **Farmacêutica Temporária**, matricula 1001048, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 01 de abril de 2026, cessando com o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**8535C644

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 038 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

| Classificação | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 05º | Cristiane Terezinha da Silva* | 62,00 |

* Candidata optante por final de fila.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**2CFEE4D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 040 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

| Classificação | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 06º | Inês Aparecida Gonçalves* | 50,00 |

* Candidata optante por final de fila.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade

II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**9EB1859D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: RADIOMED SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.263.309/0001-13, com sede na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 487 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Pregão 9007/2026**
**OBJETO:** Prestação de serviços de exames de ultrassonografia, raio x e tomografia objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, conforme Anexo I.
**VALOR TOTAL:** R$ 826.808,00(Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**01 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 01 de abril de 2026.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Augusto de Souza
**Código Identificador:**FD03798A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2026 - CONCORRÊNCIA N.º 90003/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.167.396/0001-00, com sede na AV XV DE NOVEMBRO, 2701 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Concorrência 90003/2026**
**OBJETO:** OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA UAPSF (CLÍNICA DA MULHER)
**VALOR TOTAL:** R$ 79.859,00(Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**01 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 01 de abril de 2026.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Augusto de Souza
**Código Identificador:**EB051FE5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 66/2026

**DECRETO Nº 66/2026**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Rio Azul/PR no dia 02 de abril de 2026, no período vespertino, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as tradições e celebrações alusivas à Semana Santa,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 02 de abril de 2026, a partir das 12h00min, em razão das celebrações de Quinta-feira Santa.

**Art. 2º -** O disposto neste Decreto não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 1º de abril de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**65E8C2AE

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025**

**EDITAL Nº 26/2026 – PSS Nº 01/2025**

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Monitores Recreativos e Sociais, com carga horária de 30 h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | EMPREGO |
|---|---|---|
| 14º | ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS | Monitor Recreativo e Social |
| 15º | KERLLY EMANUELLI SANTOS DA SILVA | Monitor Recreativo e Social |

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**C980EF60

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 56/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, **MARLON LOURENÇO DE SOUZA**, matrícula 691-1, para responsabilizar-se pelas atribuições da Secretaria de Administração, a partir de 25 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**1B02FBD4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**LEI Nº 773/2026 - DIÁRIAS**

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 555/2019 , que dispõe sobre o Regime de Diárias e Adiantamentos , visando à adequação aos princípios da economicidade, transparência e ao cumprimento da Recomendação Administrativa nº 2/2026 do Ministério Público do Estado do Paraná..

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Art. 1º** O Art. 33 da Lei Municipal nº 555/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 33.** O beneficiado, ao retornar da viagem, apresentará, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas, sob pena de devolução integral dos valores percebidos e desconto em folha de pagamento no mês subsequente.
**§ 1º** A prestação de contas objetiva comprovar a efetiva execução da viagem e sua finalidade pública, devendo ser instruída com:
I – **Certificado de conclusão ou participação**, quando a diária for destinada à realização de cursos, seminários ou treinamentos, sendo este documento **indispensável** para a regularidade das contas;
II – **Documentos comprobatórios de deslocamento e estada**, podendo ser apresentados, de forma alternativa ou cumulativa: notas fiscais de hospedagem, tickets de pedágio ou comprovantes de alimentação, que servirão como prova de presença do agente no local de destino, **independentemente do valor gasto face ao montante fixado para a diária**.
**§ 2º** Na impossibilidade de emissão imediata do certificado pelo órgão promotor, o agente deverá apresentar declaração de frequência no ato da prestação de contas, ficando obrigado a juntar o certificado

definitivo ao processo no **mesmo prazo de 30 (trinta) dias** previsto no *caput* deste artigo."
**Art. 2º** Fica acrescido o Art. 33-A à Lei Municipal nº 555/2019:
"Art. 33-A. Em observância aos princípios da economicidade e moralidade, a Administração e a Câmara Municipal deverão:
I – **Priorizar a realização de cursos na modalidade à distância (on-line)**, visando reduzir gastos com diárias;
II – Abster-se de custear inscrições em eventos privados quando houver oferta de cursos gratuitos similares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR) ou outros órgãos oficiais."
**Art. 3º** O Art. 19 da Lei Municipal nº 555/2019 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
**"Art. 19.** [...]
**Parágrafo único.** Deverão ser publicados mensalmente no Portal da Transparência os pagamentos de diárias e reembolsos, incluindo a digitalização dos relatórios e notas fiscais, em prol da transparência plena.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Lei Municipal nº 555/2019 que conflitarem com o aqui estabelecido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 01 dias do mês de abril de 2026.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
**Código Identificador:**6DC1F540

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DA PREFEITA
### CONVITE

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, KARIME FAYAD**, CONVIDA A TODOS OS MUNICÍPES, para

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Assunto: Apresentação do anteprojeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027.**

**Local: Câmara Municipal de Vereadores.**

**Data: 10/04/2026 às 09 horas.**

**Links para acompanhamento em tempo real:**

**https://www.youtube.com/@prefsriobrancodosul**
**https://www.youtube.com/@camararbs**

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**CD1FAEFE

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N° 8.415/2026

*"Concede a cessão funcional de Servidores Públicos Municipal e dá outras providências."*

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base nas disposições dadas através do Art. 125 da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatutos dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, assim como aquelas do Decreto Municipal n.º 7.682/2025.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** Fica concedida a Cessão Funcional da servidora MARIANE DE FÁTIMA MURARO CUMIN, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG XX.XXX.624-0 e CPF nº XXX.XXX.469-87, ao Município de Almirante Tamandaré – PR a partir de 02 de fevereiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** A cessão de que trata este Decreto se dará com ônus para o órgão de destino sem ressarcimento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**0AFC2D0C

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N° 8.416/2026

*"*Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em substituição à nomeação feita através do decreto municipal n°7.695/2025 e decreto n° 8.170/2025*".*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado o item do inciso III do art. 1º do Decreto Municipal Nº 7.695/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 1º (...)*
*III – (...)*
*Titular: Salete Aparecida Faria – RG xx.xxx.985-9;*
*Suplente: Marilda Feliz Cardoso – RG xx.xxx.596-0"*

**Art. 2º** Fica Revogado o art. 3º do Decreto Municipal º 7.695/2025;

**Art. 3º.** Fica alterado o item do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal **N**º 8.170/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*Art. 1º (...)*
*I – (...)*
*Suplente: Eloina Chechi de Cristo Pflanzer – RG x.xxx.186-8;*

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**E7509C65

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N° 8.417/2026

*"*Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em substituição à nomeação feita através do decreto municipal n°8.118/2025*".*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado o item do inciso I e V do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.118/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 1º (...)*
*I – (...)*
*Suplente: Vera Lucia Pereira Baido – RG x.xxx.856"*
*V – (...)*
*Suplente: Marilda Feliz Cardoso – RG x.xxx.596-0"*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**B04FEC1D

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 8.418/2026**

*"*Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em substituição à nomeação feita através do decreto municipal n°7.706/2025 *".*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado o item do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.706/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 1º (...)*
*I – (...)*
*Titular: Eloina Chechi de Cristo Pflanzer – RG x.xxx.186-8;*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**B728A402

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 8.419/2026**

*"Altera o Decreto N° 7.234/2024 e decreto n° 7.754/2025 que dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providencias*".

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 4° do Decreto Nº 7.234/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica designada para ocupar a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social a conselheira Raquel Stresser de Jesus."

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1° do Decreto Nº 7.754/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º: *vago*."

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**B2DA5E96

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 8.425/2026**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 96.181,91 (noventa e seis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos)."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 96.181,91 (noventa e seis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), para reforço no exercíci financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **UnidadeOrçamentária:** 10.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| **FuncionalProgramática:** 10.001.0010.0301.0009.2070 | **Atividade:**Manutenção das Atividades da AtençãoBásica | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390930000 - Indenizações e restituições | 00846 - TransferênciasVoluntáriasPúblicasEstaduais | R$ 96.181,91 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 96.181,91** | | |

**Art. 2º** Para dar coberturaao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321011188 - Remuneração de depósitos bancários - geral - Fonte 846 da fonte 846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 01 de abril de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**974C87AD

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 8.426/2026**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.103.818,09 (três milhões, cento e três mil, oitocentos e dezoito reais e nove centavos)."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base nos Artigos nosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.103.818,09 (três milhões, cento e três mil, oitocentos e dezoito reais e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **UnidadeOrçamentária:** 10.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| **FuncionalProgramática:** 10.001.0010.0301.0009.2070 | **Atividade:** Manutenção das Atividades da AtençãoBásica | |
| **Elemento de Despesa** | **Fontede Recurso** | **Valor** |
| 3390930000 - Indenizações e restituições | 00846 - TransferênciasVoluntáriasPúblicasEstaduais | R$ 3.103.818,09 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.103.818,09** | | |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 01 de abril de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**AC6D7C00

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO N.º 8.408/2026

*"Altera o Decreto n.º 7.750/2025 que nomeia membros de composição da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Infrações e dá outras providências."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e, com base nas disposições dadas através da Lei Municipal n.º 1.520/2025,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso I, do Art. 1º do Decreto nº 7.750/2025, passando a vigorar com a seguinte disposição:

*"Art. 1º...*
*I - Membros Titulares:*
*a) Arion Lucas de Souza de Cristo, matrícula 94111;*
*b) Tonia Maria Ramos, matrícula 95180;*
*c) Rafaela Luize Bueno, matrícula nº 95170."*

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 7.750/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*(...)*
*Art. 2º Para presidir a comissão a partir de 17/03/2026, fica designado o servidor Arion Lucas de Souza de Cristo".*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Banco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**D0F8E506

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº 8.409/2026

"Constituição de uma Comissão Especial para análise de documentações técnicas para o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico ultrassonografista."

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, e

**D E C R E T A:**

**Art.1º**Instituição de servidores públicos, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de análise de documentações do Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de serviços médicos na especialidade de ultrassonografista.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores para compor a Comissão:

MEMBROS TITULARES:

a. Karyn Friess de Amaral - RG: X.XXX..189-5;
b. Adriana Amparo de Cristo – RG: X.XXX..270-0;
c. Eli Diane Cordeiro Machado de Faria– RG: X.XXX.483-1.

MEMBROS SUPLENTES:

a. Gizele Aparecida Cordeiro de Lara – RG: X.XXX.060-0;
b. Luciane dos Santos França – RG: X.XXX.264-6.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**7B5DE4A2

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº 8.410/2026

*"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica exonerada, a pedido, a partir de 24 de março de 2026, a servidora JOSLAINE APARECIDA DA SILVA, portadora da matrícula funcional 54911, do cargo de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no inciso I, do Art. 49, da Lei Municipal n° 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1° deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**17125BA1

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 8.411/2026**

*"Dispõe sobre o desligamento de servidor detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul aposentado voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme especifica."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica desligado do quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 23 de março de 2025, o servidor **JOSE PEDROSO**, portador da matrícula funcional 40941 e do CPF 471.XXX.XXX-XX, aposentado voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no inciso IV, do Art. 49, da Lei Municipal n° 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1° deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**643BEC1E

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 8.412/2026**

*"Dispõe sobre nomeações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **DAVID FELIPE DA CRUZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 110.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 2º** Fica nomeada **JENNIFER FARIA DE LARA**, portadora do CPF n° 092.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, simbologia DAI-7, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 19 de março de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**8132FE61

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 8.414/2026**

*"Dispõe sobre a revogação da concessão de gratificações pelo exercício de função de confiança – função de chefia e desempenho de funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica revogada a Gratificação concedida a **SUELEN DE SOUZA**, matrícula 54691, através do Artigo 4º do Decreto n.º 7.799/2025, referente à Função de Chefia da Gerência de Controle e Aplicação dos Planos de Cargos e Salários, no Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, prevista no inciso V, do Art. 3º, do Decreto n.º 7.731/2025, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**91CB15C8

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL N º 002/2026 – 07ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 004/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

**R E S O L V E,**

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 - SEMSA:

**Cargo/Função: MÉDICO GENERALISTA 20H**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | MODALIDADE |
|---|---|---|---|
| **03º** | **PATRICIA DA CRUZ RUSSO** | **16/08/1996** | **AC** |

**AC –** Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **02/04/2026 à 09/04/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
o)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

**É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento**.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**82E930FE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL N ° 004/2026 – 11ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2025–**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

**R E S O L V E,**

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SEMED:

**Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | MODALIDADE |
|---|---|---|
| **26º** | **ADRIANE DA SILVA** | **AC** |
| **27º** | **MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA** | **AC** |
| **28º** | **KELIM KRISTINA TOALDO** | **AC** |
| **29º** | **ANGELINE DA CUNHA SANTOS** | **AC** |
| **30º** | **EMA DE JESUS DE FRANÇA DE BONFIM** | **AC** |

**Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL– ÁREA URBANA**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | MODALIDADE |
|---|---|---|
| **98º** | **RAQUE LBARBOSA DA CUNHA** | **AC** |

**Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA RURAL**
**FINAL DE LISTA**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | MODALIDADE |
|---|---|---|
| **32º** | **ALINE GABRIELA DE FRANÇA** | **AC** |

**Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | MODALIDADE |
|---|---|---|
| **18º** | **ISADORA ROBERTA ELIAS** | **AC** |
| **19º** | **LUDIMILA JOVINSKI** | **AC** |
| **20º** | **SAMARA APARECIDA DE LARA MATTOS** | **AC** |

**AC –** Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **02/04 à 09/04/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Certidão Negativa Crimina l**expedida pela Polícia Federal;**
j) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
k) Número do PIS/PASEP;
l)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório
**Os candidatos convocados na modalidade PcD deverão cumprir o disposto no item 3.11.6 do edital de abertura do referido Processo Seletivo Simplificado.**

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**45693C84

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL N ° 005/2026 – 13ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 002/2025–**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

**R E S O L V E,**

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - SEMSA:

**Cargo/Função: ENFERMEIRO**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | MODALIDADE |
|---|---|---|---|
| **41º** | **VICTORIA CAROLINE ALVES** | **07/03/1999** | **AC** |
| **42º** | **THALITA FRANÇA LOURENÇO** | **22/12/1999** | **AC** |
| **44º** | **JOSÉ VICTOR DE CASTRO** | **01/04/1999** | **AC** |
| **45º** | **MILENE SCHELBAUER** | **01/04/2001** | **AC** |

**AC –** Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **02/04/2026 à 09/04/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
o)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

**É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento**.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**FC886C1A

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.547/2026**

"Regula o procedimento para aplicação do instituto do abandono de que trata o art. 1.276 do Código Civil e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1°** O procedimento para encampação e arrecadação de imóveis urbanos abandonados, nos termos do art.1.275, inciso III, e art.1.276,capute § 2°, doCódigo Civil, dar-se-á de acordo com o disposto nesta Lei, aplicando-se, nos casos de omissão, as normas previstas no Código de Processo Civil que regulam a herança jacente (arts.1.142e1.158) no que couber.

**Art. 2°**Poderá haver a encampação e arrecadação de imóvel urbano quando concorrerem as seguintes circunstâncias:
I - o imóvel encontrar-se abandonado ou deteriorado;
II - o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
III - não estiver na posse de outrem;
IV - cessados os atos de posse, estar o proprietário inadimplente com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano;
§1ºHá presunção de que o proprietário não apresenta intenção de conservar o imóvel em seu patrimônio quando, cessados os atos de posse, não satisfizer os ônus fiscais, por cinco anos.
§2º Entende-se por imóvel abandonado aquele que o proprietário:
a) não demonstre a disposição em conservá-lo;
b) seja desconhecido ou não localizado;
c) deixe de cumprir sua função social;
d) esteja inadimplente com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano.
§3º Entende-se por imóvel deteriorado aquele que:
a0 concentre usuários de substâncias psicoativas no seu perímetro ou entorno;
b) facilite o aumento nos níveis de criminalidade;
c) provoque desvalorização imobiliário do entorno;
d) facilite a prostituição e a degradação humana;
e) gere insegurança para vizinhos e transeuntes;
f) facilite a reunião de pessoas em situação de rua com perturbação do sossego alheio;
§4º O simples fato de o proprietário pagar regularmente tributos não ilide a declaração de abando ou deterioração, assim como o fato de ter sido invadido ou sendo utilizada para residência por ocupantes ilegais.

**Art. 3°**O procedimento será iniciado de ofício ou mediante provocação, de competência da Secretaria Municipal de Finanças, com o apoio técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Assistência Social e Habitação.
§1°A fiscalização municipal fará de imediato Laudo Técnico de Vistoria, assinado em conjunto pelas Secretarias mencionadas no *caput*, descrevendo as condições do bem, incluindo dentre outros, fotografias, depoimentos de vizinhos e moradores, e lavrará autos de infração à postura do Município.
§2° Além dos documentos relativos aos autos e diligências previstas no parágrafo anterior, o processo administrativo também será instruído com os seguintes documentos:
I - requerimento ou denúncia que motivou a instauração do procedimento de arrecadação, quando houver;
II - matrícula imobiliária atualizada, escritura pública e/ou outros documentos relativos à propriedade e posse;
III - prova do estado de abandono;
IV - termo declaratório dos confinantes, quando houver;
V - certidão positiva de ônus fiscais.
VI - parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural - COMPAC, somente para os imóveis considerados patrimônio histórico do município, acerca de possível interesse público na preservação da propriedade devido sua relevância histórica, cultural, natural e arquitetônica.
§3º Na hipótese de o imóvel não possuir proprietário ou possuidor conhecido ou localizável, o Poder Executivo deverá publicar edital em Diário Oficial, na rede mundial de computadores através do sítio oficial do Município, no átrio do prédio-sede da Prefeitura, e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, caso contrário será notificado pessoalmente.
§4º A ausência de manifestação do titular do domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.
§5º Apresentada impugnação, deverá ser facultada a realização de diligências e provas pela parte interessada, a qual incumbe desconstituir a presunção de legitimidade das informações constantes do relatório circunstanciado, sendo que, depois da elaboração de relatório final, ser-lhe-á facultada a apresentação de alegações finais.
§6º Em seguida, o procedimento deverá ser encaminhado a Procuradoria-Geral para parecer prévio à tomada de decisão administrativa.
§7º O Titular da Secretaria de Finanças é a autoridade competente para proferir a decisão, cabendo recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, o qual, julgando caracterizado o abandono ou deterioração, procederá na forma do Art. 6º.

**Art. 4º** Na hipótese de o impugnante reconhecer o estado de deterioração do imóvel, impugnando apenas o abandono, deverá promover as ações necessárias à sua recuperação, no qual estarão estabelecidas as seguintes condições e prazos:

I - o proprietário do imóvel terá prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da notificação do processo administrativo de arrecadação, para protocolar requerimento de processo de obras;
II – a contar da licença da obra, o proprietário terá prazo de 12 (doze) meses para conclusão das obras, a depender do parecer técnico do departamento competente.
§1º A Administração Municipal, após parecer urbanístico prévio, poderá conceder prazo maior para recuperação, através de Termo de Ajustamento de Conduta, estabelecendo plano de ação destinado à recuperação e regular utilização do imóvel, no qual será prevista multa contratual por descumprimento em valor não inferior a R$10.000,00 (dez mil reais).
§2º Os débitos fiscais do imóvel deverão ser quitados integralmente no prazo máximo de 12 (doze) meses.
§3º Descumpridos os prazos concedidos, o procedimento de arrecadação retornará seu curso, sem prejuízo da execução das multas e penalidades aplicadas.

**Art. 5º** Iniciado o processo de que tratar esta Lei, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que ocorra qualquer manifestação do proprietário ou a adoção de medidas para sanar as inconformidades aferidas no auto de infração, será aplicada multa de acordo com a área do imóvel, conforme os seguintes parâmetros:
I - para imóveis com área de até 500m² (quinhentos metros quadrados), multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais (UFMs);

II - para imóveis com entre 501 m² (quinhentos e um metros quadrados) e 1.000 m² (dois mil metros quadrados), multa de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFMs);
II - para imóveis com área entre 1.001 m² (mil e um metros quadrados) e 2.000 m² (dois mil metros quadrados), multa de 15 (quinze) Unidades Fiscais Municipais (UFMs);
III - para imóveis com área entre 2.001 m² (dois mil e um metros quadrados) e 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais (UFMs);
IV - para imóveis com área entre 4.001 m² (quatro mil e um metros quadrados) e 10.000 m² (dez mil metros quadrados), multa de 30 (trinta) Unidades Fiscais Municipais (UFMs);
V - para imóveis com área entre 10.001 m² (dez mil e um metros quadrados) e 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), multa de 40 (quarenta) Unidades Fiscais Municipais (UFMs);
VI - para imóveis com área entre 20.001 m² (vinte mil e um metros quadrados) e 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais (UFMs);
VII - para imóveis com área superior a 30.001 m² (trinta mil e um metros quadrados), multa de 60 (sessenta) Unidades Fiscais Municipais (UFMs).
§4° Constatada a inocorrência qualquer manifestação do proprietário ou a adoção de medidas para sanar asinconformidades aferidas no auto de infração ao final do prazo fixado no parágrafo anterior, a multa lá prevista será aplicada:
I – em duplicidade, caso a inércia perdure por 60 (sessenta) dias;
II - por seu triplo, caso a inércia perdure por 120 (cento e vinte) dias;
III - por seu quádruplo, caso a inércia perdure por 180 (cento e oitenta) dias.
§5º Inclusive na hipótese de inércia do proprietário, as multas de que trata este artigo terão por limite máximo o valor do respectivo imóvel, apurado mediante avaliação oficial a ser realizada pelo Município.
§6 Atingido o limite de que trata o § 4° deste artigo, às multas somente incidirão os encargos correspondentes à mora e à atualização monetária do valor.
§7°Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a autuação prevista no §3°sem qualquer manifestação do proprietário ou a adoção de medidas para sanar as inconformidades aferidas no auto de infração, a Prefeitura deverá executar os serviços inerentes às inconformidades e lançar os valores das multas e dos serviços na dívida ativa.

**Art. 6º** Fica facultada a dispensa do disposto no Art. 3° e Art. 4º ambos desta lei, caso o estado de abandono do imóvel, nos termos da legislação pertinente, tenha sido reconhecido em decisão judicial transitada em julgado.
§1° Na hipótese do*caput*deste artigo, o procedimento administrativo poderá ter rito simplificado, consistente em:
I - ato administrativo de instauração do procedimento de arrecadação;
II - cópia da decisão judicial de que trata o*caput*deste artigo, com certidão do respectivo trânsito em julgado;
III - certidão positiva de ônus fiscais, nos termos da legislação pertinente;
IV - parecer do COMPAC, somente para os imóveis integrantes do patrimônio histórico do município, acerca de possível interesse público na preservação da propriedade devido sua relevância histórica, cultural, arquitetônica.
V - notificação do proprietário ou possuidor do imóvel, por edital publicado na imprensa oficial, sobre a iminência da decretação da encampação e todas as suas consequências ulteriores, podendo se manifestar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital.
§2° O procedimento de que trata o § 1° deste artigo não inibe o poder do Município de aplicar e cobrar as multas previstas no art. 4° desta Lei.

**Art. 7°** Atendido ao disposto nos Arts. 2° e 3° ou, conforme o caso, do Art. 6º, todos desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal Decretará a encampação e arrecadação do imóvel, ficando este sob guarda e posse do Município.

**Art. 8°**Será dada publicidade ao Decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio-sede da Prefeitura, em Diário Oficial, na rede mundial de computadores através do sítio oficial do Município, e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível.
Parágrafo único. A publicidade do ato oportunizará o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 9°**Decorridos três anos da data da última publicação em Diário Oficial, se não manifestada expressamente à intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio, fazendo para tanto o recolhimento dos respectivos tributos, o pagamento de eventuais multas por infração à Postura Municipal e o ressarcimento de eventuais despesas realizadas pelo Município, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 doCódigo Civil.
Parágrafo Único. O imóvel, depois de ser arrecadado pelo Município, não poderá beneficiar-se de programas de recuperação de créditos fiscais que parcelem, dispensem ou reduzam as penalidades pecuniárias e atualizações monetárias.

**Art. 10.**Respeitado o procedimento de arrecadação, o Município fica autorizado a realizar, diretamente ou através de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel atinja os objetivos sociais a que se destina.

**Art. 11.** Caso quem de direito reivindique a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio, fica assegurado ao Poder Executivo municipal o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente incorreu, inclusive as tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

**Art. 12.** O imóvel arrecadado deverá ser destinado à prestação de serviços públicos, aos programas habitacionais, ao fomento da Reurb-S, objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município ou alienação, caso, após consolidada a propriedade em favor do Município, não tiver o imóvel nenhuma das destinações anteriores.

**Art. 13.**A Procuradoria-Geral do Município adotará, decorrido o triênio estabelecido nesta lei sem manifestação do proprietário, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para regularização, na esfera cartorial, do imóvel arrecadado.

**Art. 14.**Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**ACDA7528

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.548/2026**

"Institui o Programa "Cercamento Digital" no Município de Rio Branco do Sul, dispõe sobre o compartilhamento de imagens de câmeras de segurança e/ou vigilância privadas com o Poder Executivo Municipal, integração de dados, uso de recursos do COSIP e monitoramento de escolas, e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, o Programa Cercamento Digital, que dispõe sobre o compartilhamento de imagens obtidas por câmeras de segurança e/ou vigilância privadas com o Poder Executivo Municipal, com os seguintes objetivos:

I - ampliar o alcance da rede municipal de videomonitoramento, proporcionando ferramentas de apoio às Secretarias Municipais em situações de crise, emergência, calamidade pública ou interesse coletivo;
II – proteger o patrimônio público e privado, bem como a integridade física dos cidadãos;
III – prevenir, coibir e inibir infrações penais ou administrativas nas áreas abrangidas pela rede de videomonitoramento;
IV – subsidiar a apuração e comprovação de materialidade de possíveis infrações penais ou administrativas, respeitadas as formalidades legais e mediante autorização ou requisição competente;

V – cooperar com o sistema de segurança pública municipal, especialmente com a Polícia Militar, Polícia Civil e futura Guarda Municipal, integrando esforços no monitoramento da cidade.

**Art. 2º** Para fins desta Lei considera-se:

I – Cedente: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, proprietária, possuidora ou responsável pelo imóvel onde estiver instalado sistema de captação de imagens por câmeras de segurança;
II – Sistema Integrado de Monitoramento Municipal: conjunto de equipamentos, softwares, redes, servidores e conexões destinados à recepção, armazenamento, tratamento e exibição das imagens compartilhadas, sob gestão do Centro de Operações Integrado – COI ou órgão equivalente designado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** O interessado em compartilhar as imagens de suas câmeras deverá formalizar solicitação ao órgão responsável designado pelo Poder Executivo Municipal, conforme regulamento.
§1º A análise da solicitação considerará a compatibilidade técnica com o sistema municipal e a relevância pública do local monitorado.
§2º Somente poderão ser recepcionadas imagens voltadas para vias públicas, calçadas, passeios, entradas de prédios e áreas externas de circulação pública.
§3º Aprovada a solicitação, o cedente firmará Termo de Adesão autorizando o compartilhamento nos termos desta Lei.
§4º O Município poderá, a qualquer tempo, revogar ou suspender o compartilhamento quando houver risco à segurança da informação ou desvirtuamento dos fins previstos.

**Art. 4º** As despesas de aquisição, instalação, operação e manutenção das câmeras privadas participantes do Programa correrão exclusivamente por conta dos proprietários ou responsáveis pelos equipamentos, não gerando ônus ao Município.

**Art. 5º** A captação, utilização, armazenamento e tratamento das imagens deverão respeitar os direitos fundamentais à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.
§1º O acesso às imagens será restrito a servidores autorizados e devidamente credenciados, mediante protocolo e rastreabilidade de ações.
§2º É vedado o armazenamento de imagens por prazo superior ao estabelecido em regulamento, salvo quando necessário à preservação de provas requisitadas por autoridade competente.

**Art. 6º** O acesso, extração e fornecimento das imagens provenientes do Programa Cercamento Digital somente poderão ocorrer mediante:

I – ordem judicial expedida por autoridade competente; ou
II – solicitação formal da autoridade policial, instruída com número de Boletim de Ocorrência, quando necessário ao esclarecimento de fato sob investigação.

§1º As imagens serão preservadas pelo período necessário à apuração do fato e, após o cumprimento da finalidade, descartadas conforme regulamento.
§2º O fornecimento das imagens será realizado diretamente à autoridade requisitante, mediante protocolo, não podendo ser entregue a particulares, salvo por determinação judicial.
§3º O Município manterá registro contendo:
I – data e hora da requisição;
II – autoridade solicitante;
III – número do Boletim de Ocorrência ou mandado judicial;
IV – identificação do servidor responsável pela extração e entrega.

§4º Fica vedada a entrega ou divulgação das imagens para qualquer finalidade diversa da prevista neste artigo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
§5º Em casos de urgência devidamente justificada, a autoridade policial poderá solicitar acesso imediato, assegurando-se posterior formalização.

**Art. 7º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a integrar o Sistema Integrado de Monitoramento Municipal com plataformas, bancos de dados e sistemas públicos de segurança, de âmbito federal, estadual e municipal, especialmente com:

I – Polícia Federal;
II – Polícia Civil do Estado do Paraná;
III – Polícia Militar do Estado do Paraná;
IV – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná;
V – futuras Guardas Municipais e demais órgãos de segurança e defesa civil.

§1º A integração de dados terá a finalidade de apoio às ações de prevenção, resposta e investigação de ilícitos, situações de emergência, calamidade pública e defesa social, respeitadas as competências legais e a legislação vigente, incluindo a LGPD.
§2º As imagens, alertas, registros técnicos e demais dados compartilhados deverão observar protocolos de sigilo, rastreabilidade e segurança da informação.
§3º A cooperação interinstitucional poderá compreender:
I – intercâmbio de dados e imagens;
II – integração de sistemas de videomonitoramento;
III – suporte técnico e operacional;
IV – compartilhamento de tecnologias, equipamentos e centros de comando;
V – acesso a banco de dados de veículos, mandados, desaparecidos e outros de interesse público, quando autorizado.
§4º A integração com bancos de dados relativos a armas e munições deverá observar a legislação federal de controle e rastreamento.
§5º A celebração de convênios, termos de cooperação ou acordos técnicos poderá ser realizada pelo Poder Executivo.
§6º As informações sensíveis tratadas no âmbito desta integração deverão ser preservadas, sendo vedada sua divulgação a terceiros.

**Art. 8º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar parte dos recursos provenientes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP para manutenção, operação, atualização tecnológica e expansão dos equipamentos e sistemas vinculados ao Programa Cercamento Digital.

§1º Os recursos deverão observar o planejamento orçamentário vigente, com vinculação exclusiva às ações relacionadas à segurança pública, iluminação pública inteligente, conectividade de postes e demais tecnologias de monitoramento urbano.
§2º A aplicação dos valores será objeto de prestação de contas específica, com transparência e publicidade.
§3º A utilização dos recursos da COSIP não poderá comprometer os serviços essenciais de iluminação pública.

**Art. 9º** Fica incluído no Programa Cercamento Digital o monitoramento das unidades escolares da rede municipal de ensino, com o objetivo de reforçar a segurança de alunos, servidores e do patrimônio público.
§1º O monitoramento abrangerá áreas externas, acessos, entradas, saídas, pátios, perímetros e vias públicas adjacentes.
§2º A instalação e integração das câmeras escolares ao Sistema Integrado de Monitoramento Municipal observarão diretrizes técnicas e de segurança da informação.

§3º O acesso às imagens das escolas seguirá todas as regras desta Lei, especialmente quanto a requisição, sigilo e rastreabilidade.
§4º As despesas relacionadas às unidades escolares poderão ser custeadas com recursos do Município, inclusive provenientes da

COSIP, desde que não prejudicada a continuidade dos serviços essenciais de iluminação pública.
§5º A implantação poderá ocorrer gradativamente, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária, priorizando unidades estratégicas ou mais vulneráveis.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**9CE97CAF

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI ORDINÁRIA Nº 1.549/2026

"Altera a Lei Municipal n.º 1.540, de 2025, a qual dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Rio Branco do Sul".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I
### DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 1º** Os incisos III e IV do § 2º, incisos I e V do §7º, inciso IV do § 8º, inciso I do § 9º, inciso I do § 14, todos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.540/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º (...)*
*(...)*
*§ 2º*
*(...)*
*III – Departamento NII de Patrimônio e Serviços;*
*IV – Departamento NII de Administração;*
*(...)*
*§ 7º (...)*
*I – Departamento NII de Planejamento Urbano;*
*(...)*
*V – Departamento NII de Mobilidade e Transporte;*
*(...)*
*§8º (...)*
*IV - Departamento NII de Assistência Judiciária*
*§ 9º (...)*
*I – Departamento NII de Indústria e Comércio.*
*(...)*
*§ 14 (...)*
*I – Departamento NII de Fomento Artístico e Cultural; "*

**Art. 2º** O § 5º do artigo 5º e o da Lei Municipal n.º 1.540/2025 passa a vigorar acrescido do inciso abaixo, com a seguinte redação:
*"Art. 5º (...)*
*§ 5º (...)*
*VI – Departamento NIII de Nutrição nas Escolas."*

**Art. 3º** Fica Modificado o Anexo Único à Lei 1.540/2025, para que:
I – para o cargo Diretor Nível 2, Simbologia DAS-2, com vencimento de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas, passe a constar o número de 21 vagas;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Diretor Nível 2 | DAS-2 | R$ 6.000,00 | 40 | 21 |

II – para o cargo Diretor Nível 3, Simbologia DAS-3, com vencimento de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), carga horária semanal de 40 horas, passe a constar o número de 20 vagas;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Diretor Nível 3 | DAS-3 | R$ 5.300,00 | 40 | 20 |

III – para o cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, Simbologia DAI-1, com vencimento de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 05 vagas;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Coordenador de Atividades Técnicas | DAI-1 | R$ 4.800,00 | 40 | 05 |

IV – para o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, Simbologia DAI-2, com vencimento de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 18 vagas;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Gerente de Atividades Técnicas | DAI-2 | R$ 4.200,00 | 40 | 18 |

V – para o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, Simbologia DAI-3, com vencimento de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 13 vagas;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Chefe de Atividades Técnicas | DAI-3 | R$ 3.800,00 | 40 | 13 |

VI – para o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Simbologia DAI-4, com vencimento de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 40 vagas;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Gerente de Atividades Administrativas | DAI-4 | R$ 3.500,00 | 40 | 40 |

VII – para o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Simbologia DAI-5, com vencimento de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 28 vagas;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Gerente de Atividades Operacionais | DAI-5 | R$ 3.000,00 | 40 | 28 |

VIII – para o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Simbologia DAI-6, com vencimento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 19 vagas;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Gerente de Atividades Operacionais | DAI-6 | R$ 2.500,00 | 40 | 19 |

VII – para o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, Simbologia DAI-7, com vencimento de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 05 vagas;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Gerente de Atividades Operacionais | DAI-7 | R$ 2.200,00 | 40 | 05 |

VIII – passe a constar o cargo de Assessor Técnico para Políticas Públicas de Habitação, Simbologia ATH, com vencimento de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensais, carga horária de 40 horas semanais, com o número de 01 vaga:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assessor Técnico para Políticas Públicas de Habitação | ATH | R$ 5.700,00 | 40 | 01 |

IX – passe a constar o cargo de Assessor Técnico para Políticas Públicas Finalísticas, Simbologia ATF, com vencimento de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais, carga horária de 40 horas semanais, com o número de 04 vagas:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assessor Técnico para Políticas Públicas Finalísticas | ATF | R$ 5.100,00 | 40 | 04 |

**Art. 4 º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 01 de abril de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**08D7F808

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.550/2026**

"Altera a Lei Ordinária nº 1.497/2025, que trata da doação de imóvel ao Estado do Paraná."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.497/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a transferir por doação ao Estado do Paraná o imóvel objeto da matrícula nº 17.158, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, com a seguinte descrição: I – Matrícula 17.158 – Lote 50-B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P12A, definido pelas coordenadas E: 670.442,681 m e N: 7.215.513,285 m, deste, segue confrontando com Agae Administradora de Bens LTDA, por azimute 168° 34' 16,34" e distância de 44,10 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 670.451,420 m e N: 7.215.470,059 m por azimute 168° 41' 22,68" e distância de 25,90 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 670.456,499 m e N: 7.215.444,664 m. Deste, segue confrontando com Lote 50-C, por azimute 258° 41' 03,97" e distância de 14,96 m até o vértice P24G, definido pelas coordenadas E: 670.441,827 m e N: 7.215.441,728 m; por azimute 168° 41' 17,16" e distância de 20,00 m até o vértice P24F, definido pelas coordenadas E: 670.445,750 m e N: 7.215.422,117 m; por azimute 258° 41' 18,73" e distância de 95,31 m até o vértice P26F, definido pelas coordenadas E: 670.352,293 m e N: 7.215.403,423 m; por azimute 237° 35' 04,77" e distância de 50,60 m até o vértice P24C, definido pelas coordenadas E: 670.309,577 m e N: 7.215.376,299 m; por azimute 204° 46' 25,24" e distância de 5,20 m até o vértice P24B, definido pelas coordenadas E: 670.307,398 m e N: 7.215.371,576 m; por azimute 230° 26' 14,25" e distância de 1,39 m até o vértice P24A, definido pelas coordenadas E: 670.306,326 m e N: 7.215.370,691 m; por azimute 146° 24' 09,92" e distância de 10,87 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 670.312,342 m e N: 7.215.361,636 m. Deste, segue confrontando com Alinhamento Predial Avenida Manoel Mueller de Siqueira, por azimute 291° 30' 33,40" e distância de 11,95 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 670.301,228 m e N: 7.215.366,016 m por azimute 280° 52' 43,15" e distância de 8,50 m até o vértice P25B, definido pelas coordenadas E: 670.292,882 m e N: 7.215.367,620 m. Deste, segue confrontando com Lote 50-A por azimute 358° 02' 47,65" e distância de 1,55 m até o vértice P25A, definido pelas coordenadas E: 670.292,829 m e N: 7.215.369,171 m; por azimute 358° 02' 52,17" e distância de 19,52 m até o vértice P25C, definido pelas coordenadas E: 670.292,164 m e N: 7.215.388,681 m; por azimute 31° 06' 09,47" e distância de 24,73 m até o vértice P25D, definido pelas coordenadas E: 670.304,938 m e N: 7.215.409,855 m por azimute 19° 57' 44,83" e distância de 43,85 m até o vértice P25E, definido pelas coordenadas E: 670.319,907 m e N: 7.215.451,066 m; por azimute 19° 51' 21,52" e distância de 13,71 m até o vérticeP25F, definido pelas coordenadas E: 670.324,563 m e N: 7.215.463,959 m; por azimute 19° 51' 23,36" e distância de 29,12 m até o vértice P25G, definido pelas coordenadas E: 670.334,454 m e N: 7.215.491,347 m; por azimute 78° 32' 28,54" e distância de 110,43 m até o vértice P12A, encerrando este perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 01 de abril de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**E89F4F61

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º ADITAMENTO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024**

**Ata De Registro De Preços:** 019/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Mundi Locações De Estruturas E Trios Elétricos & Comércio De Equipamentos LTDA. **Valor do aditamento considerando o reequilibrio:** R$ 240.742,07. **Motivo:** Reequilibrar Itens Do Lote 1. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal de Contrato**: Jonas Augusto Da Silva. **Data da ratificação:** 01/04/2026.

***MILENA COLODEL***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**E3B26395

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 2369/2026**

Com base no **Credenciamento n.º 002/2026 (Inexigibilidade n.º 002/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Manutenção Mecânica e Elétrica**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.183/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 2369/2026**, pela empresa **SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA - CNPJ nº 08.030.046/0001-65**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 01/04/2026 até 28/03/2028. **Responsável:** Juarez Marcos de Carvalho. **Valor Total**: R$ 1.439.170 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 01/04/2026.

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**E761C39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**DECRETO Nº 8.413/2026**

*"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul por motivo de falecimento e dá outras providências."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica exonerado, a partir de 07 de março de 2026, por motivo de falecimento, o servidor **ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS**, portador da matrícula funcional 39851, do cargo de Agente de Manutenção, com lotação a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no inciso VI, do Art. 49, da Lei Municipal n° 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1° deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**AA0CCE0E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA Nº 416/2026

Dispõe sobre a designação de servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2026, a servidora municipal ***Daiane de Fátima Graf dos Santos,*** matrícula nº 110224-3/1, ocupante do cargo "Assistente de Administração B", como Secretária na Escola Municipal Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

***Rio Negro, 1º de abril de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**957C496E

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 417/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação de servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Daiane de Fátima Graf dos Santos,*** matrícula nº 110224-3/1, em virtude de a mesma estar exercendo a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

***Rio Negro, 1º de abril de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**91620BFE

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2026 , às 13h30 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ata n. 03/2026.
RESOLVE:
**Art. 1º**. Aprovar Prestação de Contas-2025 - Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação 72/2023- Serviço de Acolhimento institucional para mulheres em situação de violência-expansão.
**Art. 2º.** Aprovar Prestação de Contas-2025 - Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação 59/2023- Piso Único de Assistência Social.
**Art. 3º.** Aprovar Prestação de Contas-2025 - Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação 27/2024- Incentivo vidas Aquecidas.
**Art. 4º**.- Aprovar Prestação de Contas-2025 - Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação 88/2024- Incentivo qualificação da estrutura CREAS.

**Art. 5º.** Aprovar Prestação de Contas-2025 - Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação 88/2024- Incentivo qualificação da estrutura CRAS.
**Art. 6º.** Aprovar Prestação de Contas-2025 - Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação 50/2023- Incentivo da Proteção Social e Benefício Eventual. Necessidade de alteração da finalidade atual "custeio para Calamidade Pública", para abranger outras finalidades importantes.
Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 31 de março de 2026.

***JESSICA APARECIDA CACHOROSKI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**611378A2

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 30 de março de 2026, Ata nº 02/2026.

**RESOLVE:**

**Art.** 1º - Aprovar a Prestação de Contas 2025 - Repasse de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - Deliberação 72/2023- Incentivo benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes.

**Art. 2º-** Aprovar a Prestação de Contas 2025 - Repasse de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - Deliberação 13/2024 - Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socio educativas de liberdade assistida /LA e prestação de serviços comunidade- PSC.

**Art. 3º** - Aprovar a Prestação de Contas 2025 - Repasse de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - Deliberação 78/2022- Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio de acesso a produtos de higiene íntima.

**Art. 4º** Aprovar a Prestação de Contas 2025 - Repasse de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - Deliberação 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e ou crianças de 0 à 6 anos de idade - Primeira Infância.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 30 de março de 2026.

***JARDELI FABIANE VALERIO BURGHARDT***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**866F58B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 UASG 987823**

Processo: 085/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/04/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/04/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **22/04/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**2BF0C2F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 018/2026 UASG 987823**

Processo: 083/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/04/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/04/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/04/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 01 de abril de 2026.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**9CF73FD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paraná, nº2865, Centro, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.622.708/0001-63**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º nº **027.484.009-09**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 27 (vinte e sete) dias a prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, a partir do dia **04/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 3.157,00** (três mil cento e cinquenta e sete reais), conforme descrito abaixo.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 308 | SRV | Taxa/Serviço de Administração mensal de estágios | R$ 10,25 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 24 – 02.001.04.0122.0002.2.002.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 55 – 02.004.14.422.0002.2.114.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 140 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 82 – 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 249 – 06.002.12.361.0004.2.017.3.3.90.39.99.99 – Fonte 103; 465 – 07.002.13.391.0005.2.027.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 532 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 571 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 834 – 12.001.08.244.0010.2.045.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 975 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 780 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.39.99.99 – Fonte 303; 1134 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 595 – 10.002.20.608.0007.2.094.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 31 de março de 2026

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**E3C5A38F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 10/2026 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 461/2025 de Aposentadoria do servidor GERMANO RODRIGUES DE ALMEIDA.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder ao servidor GERMANO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal C MOT-A, referência 028, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional, Sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 02 de Abril de 2026.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.074,27 (Dois mil e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2026.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Beatriz Pereira
**Código Identificador:**878355C6

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 11/2026 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 028/2026 de Aposentadoria da servidora NILCELIA LUNARDONI PIZZAIA.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora Nilcelia Lonardoni Pizzaia, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico P.E.B. 20H-C2, referência 036, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Abril de 2026.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.582,10 (Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2026.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Beatriz Pereira
**Código Identificador:**1F253AF0

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 12/2026 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 081/2026 de Aposentadoria do servidor LUCIANA POLVANI.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora LUCIANA POLVANI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil PINF40C2, referência 012, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional, Sem Paridade, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF, a partir de 02 de Abril de 2026.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.136,59 (Três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2026.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Beatriz Pereira
**Código Identificador:**D8BAF2CA

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 152, 31 DE MARÇO DE 2026.**

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Direta do Município de Rolândia, estabelecendo sua obrigatoriedade, integração com o planejamento orçamentário e procedimentos de elaboração, aprovação, execução e monitoramento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integrar o planejamento das contratações com as peças orçamentárias;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de governança e planejamento exigidas pelos órgãos de controle;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento obrigatório de planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Direta do Município de Rolândia.

**Art. 2º** O PCA tem por finalidade:
I – organizar e consolidar as contratações previstas para o exercício;
II – racionalizar o uso dos recursos públicos;
III – evitar contratações emergenciais decorrentes de falhas de planejamento;
IV – alinhar as contratações com o planejamento estratégico e orçamentário;
V – subsidiar a elaboração das peças orçamentárias.

**Art. 3º** O PCA abrangerá, sempre que possível:
I – bens de consumo;
II – bens permanentes;
III – serviços;
IV – obras e serviços de engenharia;
V – tecnologia da informação;
VI – locações;
VII – demais objetos sujeitos à contratação pública.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio – SMCLP:
I – coordenar o processo de elaboração do PCA;
II – consolidar as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes;
III – realizar a análise e validação técnica formal das informações recebidas, sem prejuízo da responsabilidade das unidades demandantes quanto ao seu conteúdo;

IV – promover o monitoramento da execução do PCA;
V – propor revisões e ajustes no plano;
VI – manter controle atualizado do PCA.

**§1º** A SMCLP deverá designar formalmente servidor responsável pelo monitoramento das informações prestadas pelas Secretarias demandantes, para fins de adequada consolidação e elaboração do PCA.

**§2º** A SMCLP não será responsável pelo conteúdo das informações inseridas no PCA, competindo-lhe exclusivamente a consolidação, organização, tratamento técnico e sistematização dos dados encaminhados pelas unidades requisitantes**.**

**Art. 5º** Compete às Secretarias e unidades requisitantes:

I – identificar suas necessidades de contratação;
II – elaborar e encaminhar suas demandas no prazo estabelecido;
III – preencher integralmente as informações exigidas;
IV – justificar tecnicamente as demandas apresentadas;
V – indicar o grau de prioridade;
VI – acompanhar a execução das contratações sob sua responsabilidade.

**§1º** As unidades demandantes são integralmente responsáveis pela veracidade, consistência, adequação e completude das informações prestadas, incluindo a definição de objetos, quantitativos, estimativas, prazos e demais elementos necessários à elaboração do PCA.

**§2º** As informações deverão refletir, sempre que possível, a previsão mais fiel da realidade administrativa e operacional da unidade demandante, podendo sua inconsistência ou inexatidão caracterizar falha de planejamento, sujeitando o responsável às medidas administrativas cabíveis, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO III**
**DA ELABORAÇÃO DO PCA**

**Art. 6º** A elaboração do PCA observará o seguinte cronograma anual:
I – envio das demandas pelas unidades: até 30 de setembro;
II – consolidação pela SMCLP: até 31 de outubro;
III – validação final: até 15 de novembro;
IV – aprovação do PCA: até 30 de novembro.

**§1º** O cronograma poderá ser antecipado para atender aos prazos de elaboração da LDO, PPA e LOA.

**§2º** Eventuais atrasos na consolidação ou aprovação do PCA não poderão ultrapassar a data limite de 1º de março do exercício subsequente, de modo a assegurar a adequada integração das informações às peças orçamentárias, especialmente ao PPA e à LOA.

**§3º** A SMCLP deverá formalizar anualmente a abertura do processo de elaboração do PCA, mediante comunicação oficial às Secretarias e unidades requisitantes, contendo orientações, prazos e modelo de preenchimento das demandas.

**§4º** As demandas inseridas no PCA deverão referir-se, prioritariamente, às contratações previstas para o exercício subsequente, abrangendo aquisições de bens, contratações de serviços, prorrogações contratuais, eventuais aditamentos e a previsão de novos objetos a serem licitados, devendo conter a estimativa do período (mês) previsto para a instauração do processo licitatório, de modo a assegurar o adequado planejamento das contratações públicas.

**Art. 7º** As demandas deverão ser formalizadas em formulário padronizado contendo, no mínimo:
I – descrição do objeto;
II – justificativa da contratação;
III – quantitativo estimado;
IV – valor estimado;
V – período previsto para contratação;
VI – classificação da demanda (nova, renovação, continuidade ou ampliação);
VII – unidade demandante;
VIII – responsável;
IX – grau de prioridade (alta, média ou baixa);
X – observações relevantes.

**§1º** As informações constantes do PCA deverão, sempre que possível, estar fundamentadas em documentos de formalização de demanda ou instrumentos equivalentes elaborados pelas unidades requisitantes.

**CAPÍTULO IV**
**DA CONSOLIDAÇÃO E APROVAÇÃO**

**Art. 8º** O PCA será consolidado pela SMCLP em documento único oficial.

**Art. 9º** O PCA será submetido à aprovação da autoridade competente.

**Art. 10.** O PCA aprovado deverá ser publicado em meio eletrônico oficial.

**CAPÍTULO V**
**DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO**

**Art. 11.** O PCA constitui instrumento obrigatório de planejamento e deverá subsidiar a elaboração das seguintes peças:
I – Plano Plurianual (PPA);
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
III – Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 12.** As demandas constantes do PCA deverão ser consideradas como referência para:
I – definição de prioridades orçamentárias;
II – alocação de recursos;
III – elaboração de programas, ações e metas;
IV – compatibilização entre planejamento e execução.

**Art. 13.** As Secretarias deverão encaminhar suas demandas em prazo compatível com a elaboração da LDO, LOA e PPA.

**§1º** O não envio das demandas no prazo poderá comprometer sua inclusão no orçamento.

**§2º** Demandas não previstas deverão ser justificadas formalmente.

**Art. 14.** A SMCLP deverá atuar em conjunto com os setores de planejamento, orçamento e contabilidade para garantir a integração do PCA com as peças orçamentárias.

**CAPÍTULO VI**
**DA EXECUÇÃO E VINCULAÇÃO AO PCA**

**Art. 15.** A instauração de processo de contratação deverá, sempre que possível, estar vinculada ao PCA.

**§1º** A ausência de previsão deverá ser justificada no processo.

**§2º** As inclusões supervenientes deverão ser formalizadas como revisão do PCA.

**CAPÍTULO VII**
**DA REVISÃO**

**Art. 16.** O PCA poderá ser revisado em caso de:
I – alteração de prioridades;
II – necessidade superveniente;
III – ajustes orçamentários;
IV – fatos imprevisíveis.

**Art. 17.** Toda revisão deverá conter:
I – justificativa;
II – unidade solicitante;
III – análise técnica;
IV – compatibilidade orçamentária;
V – aprovação da autoridade competente.

**CAPÍTULO VIII**
**DO MONITORAMENTO**

**Art. 18.** A SMCLP realizará o monitoramento contínuo do PCA.

**Art. 19.** O monitoramento deverá gerar relatórios contendo:
I – demandas previstas;
II – demandas iniciadas;
III – demandas concluídas;
IV – demandas reprogramadas;
V – demandas não executadas;
VI – justificativas;
VII – desvios de cronograma.

**CAPÍTULO IX**
**DO NÃO ENVIO DAS DEMANDAS DO PCA**

**Art. 20.** O não encaminhamento, pelas Secretarias ou unidades requisitantes, das informações necessárias à elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, dentro do prazo estabelecido, implicará:

I – a não inclusão da respectiva demanda no PCA;
II – a ausência de previsão orçamentária para a contratação pretendida, quando aplicável;
III – a necessidade de justificativa formal para eventual inclusão superveniente;
IV – a priorização das demandas regularmente planejadas pelas demais unidades.

**§1º** A inclusão posterior de demandas não previstas no PCA dependerá de:

I – justificativa técnica devidamente fundamentada;
II – demonstração de fato superveniente ou excepcional;
III – análise da SMCLP;
IV – verificação de disponibilidade orçamentária;
V – aprovação da autoridade competente.

**§2º** A omissão no envio das informações poderá ser considerada falha de planejamento da unidade requisitante, devendo ser comunicada à autoridade superior e, quando cabível, aos órgãos de controle interno.

**§3º** As unidades demandantes permanecem responsáveis pela veracidade, adequação e tempestividade das informações prestadas para fins de elaboração do PCA.

**CAPÍTULO X**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** A inclusão no PCA não implica obrigação de contratação, devendo observar disponibilidade orçamentária.

**Art. 22.** As demandas constantes do PCA servirão como base obrigatória para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, devendo haver compatibilidade entre os instrumentos.

**Art. 23.** As demandas não previstas no PCA deverão, obrigatoriamente, ser precedidas de Documento de Formalização de Demanda – DFD, o qual subsidiará a inclusão ou revisão do Plano de Contratações Anual, bem como servirá de base para a elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

**Art. 24.** A SMCLP poderá editar normas complementares.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** aos 31 de março de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**1C6440D9

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 153, 01 DE ABRIL DE 2026**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

| Protocolo nº: | Nome: | Localização do imóvel: | Condições de remissão: |
|---|---|---|---|
| **31.320/2025** | Contribuinte: MARIA APARECIDA DA SILVA | Rua Horácio F. Negrão, nº 27, Jd. Santiago | **100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2022 e 2023.** |

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 01 de Abril de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Secretário Municipal de Finanças

***MAURÍLIO PULIQUESI***
Diretor de Tributação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**DC2CD374

---

**SECRETARIA GERAL**
**EDITAL Nº 001/2026**

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2027

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **14 de Abril de 2026, às 10:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

Paço Municipal de Rolândia, em 25 de Março de 2026

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**6176DF13

---

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 3.215, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

SÚMULA: Designa servidora responsável pela atuação na área de mudanças climáticas no Município de Rolândia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE**:
**Art. 1º** DESIGNAR a servidora Ana Carolina Ferreira Figueiredo, Matrícula 378689-7/1, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental 40h, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMMA), para atuar na área de mudanças climáticas no município de Rolândia.

**Art. 2º** Compete à servidora designada:

I – Acompanhar, monitorar e subsidiar a implementação de ações relacionadas às mudanças climáticas no âmbito do Município;

II – Atuar como ponto focal para interlocução com órgãos e instituições nas esferas municipal, estadual e federal sobre a temática;

III – Apoiar a elaboração, implementação e monitoramento de instrumentos de planejamento relacionados às mudanças climáticas, incluindo planos, programas e projetos municipais de mitigação e adaptação;

IV – Alimentar, quando aplicável, sistemas de informações ambientais em âmbito estadual e federal;

V – Elaborar ou subsidiar a elaboração de relatórios, diagnósticos e documentos técnicos relacionados à temática;

VI – Promover a articulação entre as secretarias municipais para integração das ações relacionadas às mudanças climáticas;

VII – Apoiar a estruturação de instâncias de governança climática no âmbito municipal, incluindo comitês ou grupos intersetoriais.

VIII – Exercer outras atividades correlatas à temática, no âmbito de sua competência técnica.

**Art. 3º** A presente designação não implica alteração de cargo ou remuneração, sendo exercida de forma cumulativa às atribuições do cargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 01 de abril de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***LUCAS DE OLIVEIRA SCHAUFF***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**4E3C08DA

## SECRETARIA GERAL
## RESOLUÇÃO Nº 007/2.026

**Errata:** Referente a ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cuja Resolução de nº 006/2026 publicada em 05/03/2026 no Diário oficial do Município de Rolândia – que aprovou o **Projeto Viaja Mais 60 – Fase III. Deliberação 004/2026.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião Extraordinária, realizada em 04 de março de 2.026.

**RESOLVE:**
**Art 1°** No Art. 1° da referida Resolução:
Onde se lê:
**Art. 1º - Aprova o incentivo, Projeto Viaja Mais 60 – Fase III. Deliberação 004/2026.**

**Súmula:** Dispõe sobre a Aprovação do plano de ação e termo de adesão, Projeto Viaja Mais 60 – Fase III. Deliberação 004/2026.
Leia-se:
**Art. 2º - Aprova o plano de ação e termo de adesão, Projeto Viaja Mais 60 – Fase III. Deliberação 004/2026 – CEDIPI/PR.**

**Art. 2º**Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

**Rolândia, 31 de março de 2.026**

***BENEDITA APARECIDA DA SILVA***
Vice Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**E6930606

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PMR. PROCESSO Nº 064/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Trator Agrícola Novo.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R$: 253.177,80.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 13:00 horas do dia 16/04/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 16/04/2026.
***Obs.:****Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 01 de abril de 2026.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
Jose Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**195864C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PMR. PROCESSO Nº 065/2026.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas viárias para sinalização horizontal das vias do município de Rolândia/PR.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: SIM

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 2.514.485,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 15:00 horas do dia 16/04/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 15:30 horas do dia 16/04/2026.
***Obs.:****Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 01 de abril de 2026.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
Jose Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**16BD6BEC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CONTRATO Nº: 24/2026

Contrato Nº: 24/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: NOVA BRASIL LICITACOES LTDA
Valor.....: R$ 6.548,00
Vigência...: Início: 06/04/2026 Término: 06/04/2027
Licitação..: Pregão Nº.: 14/2026
Recursos...: Dotação: 493 - 1 . 14003 . 20 . 661 . 18 . 1.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de equipamentos para sala de fermentação e maturação de salame com umidade controlada, para instalação em agroindústria de embutidos --- Reabertura Pregão Eletrônico N° 07/2026

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 01/04/2026

**Publicado por:**
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
**Código Identificador:**A2DCC1AB

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### DECRETO Nº 39, DE 01 DE ABRIL DE 2026

**DECRETO Nº 39, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando Declaração de conclusão de curso, apresentado na Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

| Servidor | Cargo | Nível/ Referência Atual | Nível/ Referência a Elevar | Matrícula | Período da elevação |
|---|---|---|---|---|---|
| Fernanda Camargos Pego | Professora | C-02 | C-03 | 1398 | 02/2024 à 02/2026 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**84D779EB

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EDITAL Nº 05/2026 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS

**EDITAL Nº 05/2026 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE SALGADO FILHO.

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e alterações e pela Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024, e passada a fase recursal, **TORNA PÚBLICO,** edital com relação final dos candidatos habilitados a concorrer a Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar:

| N° INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 1 | LEANDRO PAIM |
| 2 | CHARLINE ANTUNES BARBOSA |
| 3 | ANA MARIA GRAZIELI LEITE DA LUZ |
| 7 | WERNER SANTOS ARCOVERDE |

As eleições ocorrerão no dia **06 de abril de 2026**, no prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, das 14horas as 15horas, de forma indireta, pelo colegiado, formado por membros titulares do CMDCA.
Passada a fase recursal o resultado final das eleições será publicado na data provável de 08 de abril de 2026.

Salgado Filho, 01 de abril de 2026.

***ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**52E43B8A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**PORTARIA N.º 056 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1089/2025 e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, artigo 190 da Lei Municipal nº 315/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1089/2025, de 21 de outubro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1089/2025 e designou a respectiva Comissão Processante
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 032/2026, de 11 de fevereiro de 2026, que deu continuidade ao referido Processo e determinou o reinício da contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, com fluência a partir de 11 de fevereiro de 2026, cujo termo final original ocorreria em 11 de abril de 2026;
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 012/2026-CP/PAD 1089/25, de 31 de março de 2026, protocolado neste Gabinete antes do término do prazo original, por meio do qual a Comissão Processante solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias;
**CONSIDERANDO** que a solicitação da Comissão Processante se fundamenta na necessidade de realização de diligências complementares, especialmente a oitiva dos indiciados ainda pendentes, e na garantia do prazo legal para apresentação de alegações finais, essenciais para a completa elucidação dos fatos e a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
**RESOLVE**
**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1089/2025, por mais 30 (trinta) dias.
**Art. 2º** - Com a prorrogação ora concedida, o prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 1089/2025 será estendido até 11 de maio de 2026.
**Art. 3º** - A Comissão Processante deverá prosseguir com a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, assegurando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa aos indiciados, nos termos da legislação aplicável.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Techio Lopes Belica
**Código Identificador:**86AC2C00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de concreto usinado em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças, com recursos próprios |
| **CONTRATADO:** | CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA |
| **CNPJ:** | 11.279.026/0001-37 |
| **VALOR:** | 351.300,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/27 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**C44A7AA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para pavimentação poliédrica comunidade de São Luiz do município de Salto do Lontra totalizando 6.000,00m² de pavimentação conforme projeto e com recursos Próprios do Município de Salto do Lontra, no valor máximo de R$ 545.882,16 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais com dezesseis centavos) |
| **CONTRATADO:** | LINDIOMAR LEANDRO CONSTRUTORA LTDA |
| **CNPJ:** | 59.558.263/0001-63 |
| **VALOR:** | 409.494,96 |
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/27 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de abril de 2026

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**FB3E0008

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 1335/2026**

**DECRETO Nº 1335, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal DIANA MARA DOS SANTOS e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Exonera a pedido em 01 de abril de 2026 a servidora municipal Sra. **DIANA MARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da matrícula 16080/1, admitida em 19/02/2025, ocupante do cargo de Servente Escolar 20h.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Bonin
**Código Identificador:**5E3206F2

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 1336/2026**

**DECRETO Nº 1336, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: Declara vacância do cargo de Servente Escolar 20hs, ocupado pela servidora municipal DIANA MARA DOS SANTOS e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarado vago o cargo de Servente Escolar 20hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **DIANA MARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Matrícula 16080/1, admitida em 19/02/2025, conforme decreto de exoneração nº 1335 de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Bonin
**Código Identificador:**5CB3C92D

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 1337/2026**

DECRETO Nº. 1337/2026

Nomeia os Membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**
**Art. 1º**. Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o Comitê Gestor Municipal, conforme determina a Lei nº 92/2009 e Lei Federal nº 123/2006:

| **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO** | |
|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Geovana Techio Lopes Belica | Izabela Miola Buligon |
| Ana Luiza Bueno | Kelymar Nava |
| Cleimar Moravski | Tânia Sineia Sumenssi |
| Franciele Dorigoni | Afonso Carlos Roth Zakaluka |
| **REPRESENTANTES DA ACESLO** | |
| Juliana da Silva Esser | Sabrina Gonçalves Wessling |
| **REPRESENTANTES DA ACADEMIA DE ENSINO** | |
| Eronilde de Oliveira Toscan | Nicelda Kalmann |
| Liliane Pires Heinzen | Rosalba Koerich |
| Eduarda Gotz | Eduarda Nicola |
| **REPRESENTANTES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** | |
| Juliana Fachi Pomniecinski | Daniel Tomazoni |
| Patricia Chagas Vaz Kachoboski | Lucas Pesseti Gonçalves |
| Silvestre Dalabarba | Catia Mara Colpani Piazza |

**Art. 2.º** A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
**Art. 3.º** As competências do Comitê Gestor Municipal estão dispostas no Art.3º da Lei Municipal nº 92/2009.
**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, aos 30 de março de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Bonin
**Código Identificador:**105A1EC4

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 057/2026**

**PORTARIA N° 057, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede 90 (noventa) dias a partir de 01 de abril de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **ANDRESSA GEREMIA**, brasileira, portadora matrícula 6459/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal efetivo, admitido em 12/06/2007, período aquisitivo 2017 a 2022.
**Art. 2º -** Concede 90 (noventa) dias a partir de 06 de abril de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **PATRICIA MARCA TOSCAN**, brasileira, portadora matrícula 2577/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 2018 a 2023.

**Art. 3º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de abril de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Bonin
**Código Identificador:**1DE15CAF

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 058/2026**

**PORTARIA Nº 058, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

SÚMULA: Interrompe Férias Prêmio do Servidor Municipal LUIZ HENRIQUE BIANCATTO e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Interrompe a partir de 30 de março de 2026, as Férias Prêmio do servidor municipal **LUIZ HENRIQUE BIANCATTO,** brasileiro, portador da Matrícula 8192/1 admitida em 13/02/2012 período aquisitivo 2017 a 2022, ocupante do Cargo de Auxiliar de Mecânico, do quadro de pessoal efetivo, restando 62 dias para usufruir oportunamente.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de abril de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Bonin
**Código Identificador:**4371FF7D

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 059/2026**

**PORTARIA N° 059, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Dejair de Barros Trindade | Agente de Combate a Endemias | 01/02/2012 | 2024-2025 | 30/03/2026 a 29/04/2026 |
| 02 | Leonardo Longo | Assistente de Administração | 01/02/2016 | 2023-2024 | 06/04/2026 a 05/05/2026 |

**Art. 2º -** Concede 15 (quinze) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados, restando 15 (quinze) dias para usufruírem oportunamente:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Gicionei de Carvalho Freitas | Assistente de Administração | 13/02/2012 | 2024-2025 | 06/04/2026 a 20/04/2026 |
| 02 | Marcio de Campos | Motorista | 18/09/2013 | 2023-2024 | 06/04/2026 a 20/04/2026 |

**Art. 3º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de abril de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Bonin
**Código Identificador:**4809D5A0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N° 23/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o advento de feriado na Semana Santa e também o teor do Decreto Municipal nº 06/2026,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 02 de abril de 2026.

**Art. 2º** Os servidores do Poder Legislativo ficarão nesta data em regime de sobreaviso, devendo atender imediatamente eventual convocação oriunda da Presidência.

**Art. 3°** Não haverá expediente administrativo no dia 03 de abril de 2026 em razão de feriado nacional.

**Art. 4°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de março de 2026.

***RAFAEL ABNER SEVERINO***
Presidente - CMSA/PR

**Publicado por:**
Eduardo Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**83A99D16

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 7/2026
Processo: 30/2026
Objeto: Registros de preços para aquisições de equipamentos de informática.
Valor estimado: 1.047.517,82 (Um Milhão, Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Oitenta e Dois Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 16/04/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 16/04/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 16/04/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura do Município de Santa Amélia-PR (http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes) e no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL - www.bll.org.br

Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL - www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

Santa Amélia-PR.,18/03/2026

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**09F9A4B0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

**TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA,** CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula nº 36.701 e a empresa **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ** 09.115.828/0001-60**,** neste ato representada pela Sra. ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, tendo em vista o que consta no edital do pregão em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

**Prorrogação do prazo do contrato** em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando o mesmo **vigente até 03 de abril de 2027**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

**Renovação do saldo do contrato** em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 01 de abril de 2026.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

***ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES***
Representante Legal

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**9D146F6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA AMÉLIA**
**RESOLUÇÃO N003**

Santa Amélia, 26 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 (PMS) e a Programação Anual de Saúde (PAS)

O Pieno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Amélia, em reunião ordinária realizada em 29 de agostoo de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n 813/91;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Complementar n° 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municlpios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 (PMS) e a Programação Anual de Saúde (PAS)
sem ressalvas.

***ALVÍNO A FERREIRA DA SILVA***
Presidente Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Katia Pereira da Silva
**Código Identificador:**FA3BA29B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

**Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2025**

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência eletrônica de convocação (e-mail), deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 06 de abril de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, ***conforme item 19.7.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025:***

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
j) Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
k) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
m) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
n) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
p) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
q) Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
r) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
s) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
u) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
v) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho – Emitido pelo médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr.;
Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados neste edital de convocação caracterizará a desistência do candidato.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Santa Amélia.
O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Obs. 3 – O candidato para solicitar as certidões cíveis e criminais deverão comparecer no cartório distribuidor do fórum da Comarca de sua cidade.
Ob. 4 – O candidato para solicitar a certidão da Vara de Execuções Penais estadual deverá entrar no site do tribunal de justiça do seu estado:
Para quem reside na região de Londrina está o link abaixo:
https://site.distribuidorlondrina.com.br/certidao.php
Ob. 5 – O candidato para solicitar as certidões Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais federal deverá acessar o site do Tribunal Regional Federal da sua região.

| **CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** | **CPF** |
|---|---|
| José Marcelo Galdino | 106.862.499-09 |
| Claudecir Vanzela | 569.896.369-04 |
| **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** | **CPF** |
| Alessandro Henrique Izaías | 062.734.309-00 |
| **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL** | **CPF** |
| Isabelita de Calda Marques | 085.934.614-50 |
| **CARGO: PSICOLOGO II** | **CPF** |
| Maria Eduarda Ferreira Barros | 106.217.349-00 |

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 06 de abril de 2026.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**C0F07E41

## GABINETE DO PREFEITO
## ERRATA DA PORTARIA Nº 188/2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**Onde se lê**
**RESOLVE:**
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Educação

**Leia-se.**
**RESOLVE:**
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Administração

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de abril de 2026

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Dos Santos Coelho
**Código Identificador:**887051B7

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 190/2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

| Alínea | Nome | cargo | Referente ao período | Valor |
|---|---|---|---|---|
| A | Marcelo Batista Ajo | Motorista | 01/04/2026 | R$ 45,00 |

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de abril de 2026

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Dos Santos Coelho
**Código Identificador:**F1A113DC

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 191/2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

| Alínea | Nome | cargo | Referente ao período | Valor |
|---|---|---|---|---|
| A | Rodrigo Aparecido Rossi | Motorista | 02/04/2026 | R$ 45,00 |

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de abril de 2026

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Dos Santos Coelho
**Código Identificador:**15C04BB3

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 192/2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

| Alínea | Nome | cargo | Referente ao período | Valor |
|---|---|---|---|---|
| A | Ana Emanuelli Utida de Miranda Ribeiro | Secretária de Cultura e Turismo | 26/03/2026 | R$ 280,00 |

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de abril de 2026

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Dos Santos Coelho
**Código Identificador:**8B63E411

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### ADITIVO DE PRAZO DISPENSA 6/2025

**ADITIVO DE PRAZO**
**DISPENSA 6/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
**CONTRATADO: MADEIREIRA MOLONHA LTDA**
**CPF/CNPJ: 10.283.988/0001-05**
**FICA ADITIVADO O PRAZO CONTRATUAL: Validade da ata:**
**de 04/04/2026 até 04/04/2027**
**FICA ADITIVADO O VALOR DE R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**
**A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EUCALIPITO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E VIAS PUBLICAS**
**REPRESENTANTES**: CLAUDIO COVRE.
**DATA:** 01/04/2026

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**C8B62FB7

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 2.528/2026

**DECRETO N.º 2.528/2026**

*Súmula: dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,**

***Considerando*** *o feriado nacional, Paixão de Cristo do dia 03 de abril, sexta-feira;*

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica determinado ponto facultativo no Município de Santa Cecília do Pavão, para comércio, indústria e empresas prestadoras de serviços **no dia 02 de abril (quinta-feira).**

**§ 1º -** As instituições bancárias seguem as determinações da Federação Brasileira de Bancos – Febraban.

**Art. 2º -** Fica determinado ponto facultativo **no dia 02 de abril (quinta-feira)** em todas as repartições públicas municipais.

**§ 1º -** Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas como: saúde, coleta de lixo e cemitério, ficará sob responsabilidade de cada Secretário a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de abril de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**64BBD50A

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**
**PROCESSO Nº 003/2025**

**CONVOCAR** os participantes habilitados no credenciamento de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de Saúde Municipal, Assistência Social e Educação, conforme descrito abaixo, para comparecer junto ao setor de Licitação e Contratos, no Paço Municipal de Santa Cecilia do Pavão/PR, sito a Rua Jeronimo Farias Martins, 514 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 7:30 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas, para fins de cumprimento do item 8, e sub itens do edital.

Segue abaixo lista de convocados:
**1º ITEM DENTISTA**

| NOME | CPF | CARGO | ORDEM | SITUAÇÃO | CONVOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| HELIO FERNANDES | 701.***.049-** | DENTISTA | 2º | Credenciado | **CONVOCADO** |

**CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**:
8.1 – Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação completa, junto ao setor de licitações, posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.
8.3- A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelas Secretarias.
8.4 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para chamada do próximo inscrito no credenciamento.
8.5. Os critérios serão aplicados na ordem abaixo:
***Divisão equânime** (todos os interessados em credenciar, na data pré-definida para abertura terão direito, a pelo menos, um item). Ex. Considerando que o certame possui 03 (três) itens; Se comparecerem 03 (três) pessoas cada uma terá direito a um item; Em caso de sobras o próximo critério de desempate será:
***Sorteio** (A pessoa sorteada para um determinado item, não poderá participar dos próximos sorteios, até que todas as pessoas credenciadas tenham participado e sido sorteadas para os itens restantes).
**Obs:** Se do eventual desinteresse por parte do credenciado comparecer no setor de Licitação deste Município para assinar o termo de desistência.

Santa Cecilia do Pavão/PR, 01 de abril de 2026.

***MARCOS VINICIUS DUARTE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**32AA45DB

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 07/2026

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 07/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 07/2026** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

| | | |
|---|---|---|
| Limite para envio de Propostas de Preços: | **Data: 13/04/2026** | **Horário: 08:30h** |
| Abertura das Propostas e Disputa: | **Data: 13/04/2026** | **Horário: 08:31h** |
| Local para abertura das propostas: | **Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** | |
| Local de realização do certame: | **Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** | |
| Critério de Julgamento: | **Menor Preço Por ITEM** | |
| Valor máximo: | **R$ 33.390,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).** | |

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

***MARCOS VINÍCIUS DUARTE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**1B847E2B

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA-SCP Nº. 006/2026 - SAMAE

**PORTARIA-SCP Nº. 006/2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Conceder a Senhora **Beatriz Amelia Guadahin**, ocupante de Cargo de Contadora, Símbolo CONT, **10 (dez) dias de férias**, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 19 de Março de 2026.

***JOSELITO DA LUZ***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**A3C50E6F

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA-SCP Nº. 008/2026 - SAMAE

**PORTARIA-SCP Nº. 008/2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**
**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor representar o SAMAE em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores constituídos ou contratados, nos termos do art. 3º, §2º, "b" da Lei nº 003/1989;
**CONSIDERANDO** que a Lei nº 672/2012 prevê, dentre as atribuições do cargo de Advogado da Autarquia, a de representar em juízo, mediante delegação de competência;
**RESOLVE**:
**Art. 1º** – Delegar competência à advogada pública efetiva **POTIRA SOUZA DOS SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob nº 73.473, nomeada por meio da Portaria nº 013/2019, para representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do SAMAE em qualquer foro ou instância, podendo praticar todos os atos necessários à defesa técnica, inclusive propor ações, contestar, recorrer, podendo praticar todos os atos para o foro em geral.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 31 de março de 2026.

***JOSELITO DA LUZ***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**7DFC12CC

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

**RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026**

A Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, considerando a Lei Municipal n.º 511/2007, de 17 de dezembro de 2007, e o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, torna público a relação dos beneficiários cadastrados no período de 24 a 31/03/2026, aptos a participar no **Programa Frente de Trabalho**, para o exercício de 2026.

| NOME | Nº. CPF |
|---|---|
| Ana Carolina Abdallah | 137.xxx.xxx-10 |
| Bruna Kamilla Oliveira Doi Toffoli | 061.xxx.xxx-27 |
| Camila de Assis Machado | 145.xxx.xxx-37 |
| Daiza de Santana Rodrigues | 060.xxx.xxx-32 |
| Emylly Kawany dos Santos Silva | 155.xxx.xxx-65 |
| Erika Denise Lacerda | 062.xxx.xxx-35 |
| Ingrid Aparecida dos Passos Jacó | 118.xxx.xxx-00 |
| Izabela Pintar | 141.xxx.xxx-70 |
| Jheneoli Stefani Araújo de Souza | 139.xxx.xxx-97 |
| Jorge Henrique Cândido | 126.xxx.xxx-41 |
| Julio Cezar Cunha dos Santos | 127.xxx.xxx-58 |
| Karolainy Felix da Silva | 147.xxx.xxx-37 |
| Letícia Izabela dos Reis | 120.xxx.xxx-03 |
| Marcelino Ribeiro | 848.xxx.xxx-00 |
| Maria Rita Soares Dias | 134.xxx.xxx-60 |
| Natália Queiros da Hora | 144.xxx.xxx-22 |
| Odair José Tereza | 956.xxx.xxx-04 |
| Paloma Liberato dos Santos | 154.xxx.xxx-44 |
| Pedro Augusto dos Santos Silva | 088.xxx.xxx-30 |
| Raissa Beatriz de Souza Francisco | 145.xxx.xxx-48 |
| Rayssa Isabelli Araújo Estoco | 139.xxx.xxx-44 |
| Renata Cristina Calori Ribeiro | 125.xxx.xxx-96 |
| Romulo Francisco da Silva | 120.xxx.xxx-02 |
| Rosana Moreira dos Santos | 059.xxx.xxx-00 |
| Sara Vitória Santos | 097.xxx.xxx-07 |
| Tainá Santana Del Rey | 451.xxx.xxx-29 |
| Vanderli de Oliveira | 089.xxx.xxx-86 |

Santa Cecília do Pavão, 01 de abril de 2026.

***REGINA NUNES PEREIRA***
Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**AD5CAD49

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

## CÂMARA MUNICIPAL
## DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA.
**CPF/MF:** 928.---.---34
**CARGO/FUNÇÃO:** VEREADOR.
**DESTINO:** CURITIBA/PR.
**DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR:** R$ 574,38.
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O presente requerimento tem por finalidade a concessão de diária para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, nos dias 29 e 30 de março de 2026, para a participação em reuniões institucionais. No dia 29/03/2026, saída da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR à cidade de Curitiba/PR. No dia 30/03/2026, está agendada reunião na Assembleia Legislativa com o Deputado Romanelli para tratar sobre demandas em andamento para o município. No dia 30/03/2026, está agendada reunião com o Deputado Federal Toninho para tratar sobre demandas de emendas para o município. No dia 30/03/2026, está marcada reunião na SEAB para tratar de recursos para o município.
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 003/2026

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 01 de abril de 2026.**

***EDINALDO ONÓRIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**30B53532

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026**

**EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026**

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 04/2026
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 06/2026
**TIPO:** Menor Preço ***Global***

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite A4, cor branca, gramatura mínima de 75g/m², para impressão a jato de tinta e laser, acondicionado em pacotes com 500 folhas, destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

**MENOR VALOR:** R$ 3.223,00 (três mil duzentos e vinte e três reais).

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/04/2026 às 08h00min

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08/04/2026 às 17h00min

**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (TRÊS DIAS)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Compras@cmscmc.pr.gov.br

**Link do Edital:** *santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitações*

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link "**aviso de licitações/editais/licitação**".

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de abril de 2026.

***PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**D8985BFF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16 de abril de 2026 às 08:30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico Nº 018/2026.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS, SOPRADORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

**Valor Estimado**: **R$ 182.691,20 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de abril de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

***DAIANE DOS SANTOS GOMES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**52E28CA7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: D.H. BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 59.783.143/0001-60, Rua João Teodoro Machado, 77, Residencial Alcides Jurasrek Luccehetti, CEP: 86.925-000, na cidade de Borrazopolis, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À CAMPANHA ABRIL VERDE, EM ATENÇÃO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR: R$ 3.043,00 (três mil e quarenta e três reais);
*PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será até dia 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.*

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 016/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de março de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**89C8294A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 906/2026.**

**LEI Nº 906/2026.**

Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, nos termos da presente Lei, a resolução nº 03/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, anexa ao presente Lei que altera o Contrato de Consórcio do COMAFEN.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 01 dias do mês de abril de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
Resolução nº 03/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN.
**LINK:https://drive.google.com/file/d/1UO-1LEBy8eygj5Lj-0muSxQferVflbmK/view?usp=sharing**

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**4CAC9D15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

**Que o Termo de Adjudicação e Homologação abaixo, foi publicado em 01/04/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição n.º3501, que na publicação houve incorreções, assim, a necessidade de republicação.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À CAMPANHA ABRIL VERDE, EM ATENÇÃO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes pessoas jurídicas:

**Empresa**: D.H. BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 59.783.143/0001-60, Rua João Teodoro Machado, 77, Residencial Alcides Jurasrek Luccehetti, CEP: 86.925-000, na cidade de Borrazopolis, Estado do Paraná, com valor total de R$ 3.043,00 (três mil e quarenta e três reais);

| ITEM | DESCRITIVO | UNIDADE | QTD | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA TECIDO PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COR VERDE, GOLA DA MESMA COR DA CAMISETA, SENDO PERSONALIZADA PARA A CAMPANHA ABRIL VERDE, TENDO A LOGO DO PROVIGIA ESTAMPADA NO BRAÇO DIREITO. TAMANHO ADULTO (PP AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO. A ARTE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELA EMPRESA E ENVIADA A SECRETARIA SOLICITANTE PARA APROVAÇÃO PRÉVIA. Marca D.H. Brinquedos. | UND | 170 | R$ 17,90 | R$ 3.043,00 |

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de março de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**E020A2AA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026-PMSF**
**REPUBLICAÇÃO**
**A presente republicação tem por finalidade a Retificação do Termo de Referência nº 11/2026, bem como a alteração da data da sessão, tendo em**
**vista a solicitação da Diretoria de Fiscalização de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.**
O Município de Santa Fé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 22 de abril do ano de 2026, na plataforma BLL
COMPRAS https://bll.org.br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s)
obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede municipal | Urbanização de vias | 15.621,44 m² | 240 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Fé https://santafe.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma BLL COMPRAS https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação,
por meio da plataforma.

Santa Fé, 31 de março de 2026.

***MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**747FAF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº030/2026, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – para contratação temporária.

**R E S O L V E**

**CONVOCAR** a candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **06 e 07 de abril de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópias dos seguintes documentos;
I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XIV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV- Carteira de Trabalho;
XVI- Comprovante de Residência atualizado;
Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.
***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

**CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE - 40 HORAS.**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| LOURDES APARECIDA PEREIRA DA SILVA | 24º |

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 01 de abril de 2026.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**9C006F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 - PMSF**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
**CONTRATADO: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA. - ME**
**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de Mentoria para capacitação dos servidores do Controle Interno Municipal, tendo em vista a necessidade evidente do aperfeiçoamento e avaliação da eficácia dos procedimentos atualmente realizados, com significância na capacidade de evitar e reduzir os riscos na execução dos objetivos firmados através dos processos definidos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência 27/2026.
**VALOR TOTAL:** R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27 de março de 2026.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 - PMSF**

**INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 - PMSF**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
**CONTRATADO: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA. - ME**
**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de Mentoria para capacitação dos servidores do Controle Interno Municipal, tendo em vista a necessidade evidente do aperfeiçoamento e avaliação da eficácia dos procedimentos atualmente realizados, com significância na capacidade de evitar e reduzir os riscos na execução dos objetivos firmados através dos processos definidos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência 27/2026.
**VALOR TOTAL:** R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3A95423B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PMSF**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
**CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA**
**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário, completo, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima para 41 (quarenta e um) lugares, conforme termo de convênio nº 2246/2025-secid, protocolo nº 24.597.074-9, e em conformidade com todas as demais características técnicas mínimas constantes no modelo 07 – características técnicas do equipamento.
**VALOR TOTAL: R$** 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**AC8AC4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - PMSF**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
**CONTRATADO:** Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN.

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração, visando a operacionalização do estágio de estudantes de graduação e de nível médio e profissionalizante, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, para o município de Santa Fé - PR.
**OBJETIVO DO ADITIVO:** promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 361.052,16 (trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**37CD8532

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, valores, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta da contratada, e demais documentações anexas ao processo, nos termos e condições a seguir:
**INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 – PMSF**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026-PMSF**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026-PMSF**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
**CONTRATADO: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA. - ME** - CNPJ/MF: 48.725.098/0001-70.
**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de Mentoria para capacitação dos servidores do Controle Interno Municipal, tendo em vista a necessidade evidente do aperfeiçoamento e avaliação da eficácia dos procedimentos atualmente realizados, com significância na capacidade de evitar e reduzir os riscos na execução dos objetivos firmados através dos processos definidos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência 27/2026.
VALOR TOTAL: R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Fé, 30 de março de 2026.

***SANDRO APARECIDO VIDAL***
Coordenador da Unidade de Controle Interno

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E7CB93F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

**RESOLUÇÃO N°17/2026**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do *Piso Único de Assistência Social - PAS* recebido por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao período do ano de 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ,** no uso de suas atribuições:
Considerando o termo de adesão pactuado com o governo de Estado do Paraná, que tem o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.154 de 2021;

Considerando a deliberação plenária ocorrida em 01 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Aprovar a prestação de Contas do ***Piso Único de Assistência Social - PAS*** recebido pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao período do ano de 2025.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 01 de abril de 2026

***CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marina do Nascimento Gonçalves
**Código Identificador:**5F73D71F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA FÉ

**RESOLUÇÃO N° 06/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas final referente ao período Anual, de 01/01 a 31/12/2025 , relativo ao incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026.
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Aprovar a Prestação de Contas final referente ao período Anual, de 01/01 a 31/12/2025 , relativo ao incentivo financeiro, Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima (Deliberação 78/2022), através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.
**Art. 2° -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 01 de abril de 2026.

***MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marina do Nascimento Gonçalves
**Código Identificador:**C1F21051

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA FÉ

**RESOLUÇÃO N° 07/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL, relativo ao incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Aprovar a Prestação de Contas FINAL, relativo ao incentivo financeiro, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade –

Primeira Infância (Deliberação 047/2022), através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.
**Art. 2°** - Aprovar a devolução de R$8.173,65 (oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), visto que o mesmo não será mais utilizado.
**Art. 3°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 01 de abril de 2026.

***MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marina do Nascimento Gonçalves
**Código Identificador:**AB15E8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA FÉ**

**RESOLUÇÃO N° 08/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2025, relativo ao Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade(PSC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Aprovação da Prestação de Contas referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2025, relativo ao Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.
**Art. 2°** - Aprovar a utilização do Incentivo para os próximos 12 meses, visto que o saldo atual é de 100% do recuso em conta.
**Art. 3°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 01 de abril de 2026.

***MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marina do Nascimento Gonçalves
**Código Identificador:**A3768601

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°72/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Federação Paranaense de Voleibol.
**OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação, da Federação Paranaense de Voleibol, visando ao pagamento das taxas de inscrição e das taxas de arbitragem necessárias à participação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR no Campeonato Regional de Voleibol, nas categorias Sub-14, Sub-15 e Sub-17, conforme regulamentos e exigências estabelecidas pela entidade organizadora da competição.
**VIGÊNCIA:** 23/03/2027.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
**DATA:** 23/03/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**187E9D74

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2023 CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL. EXTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Nº 150/2023**
***Ref. Licitação Pregão Nº 21/2023***
**Contratação de Cobertura de Seguro de Veículos Componentes da Frota Municipal.**
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S A
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/05/2026 e término em 01/05/2027, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,441350 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 01/05/2027.
Prazo de Vigência: 01/05/2027.
Data da Assinatura: 01/04/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**69C718FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026. EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA;
Objeto:
Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 4.110,48 (Quatro Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**C061A4F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026. EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA;
Objeto:
Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 12.284,18 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**16264BDC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026.**
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;
Objeto:
Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 4.862,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**C895213F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026.**
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA;
Objeto:
Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**4CE4BE36

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026.**
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LIFEGOV LTDA;
Objeto:
Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 937,32 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**F1A3BAB9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026.**
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada:**Excellence Cascavel Assistencia Tecnica LTDA**
Objeto:
Pregão Eletronico Registro de Preços Nº 9/2026, que teve como objeto Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 15.548,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**E6BA2B41

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026.**
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: R.A HERNANDES LTDA;
Objeto:
Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 3.568,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**D4363E0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026. REF.**
**LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026.**
**EXTRATO PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: R.E SILVA LTDA;
Objeto:
Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 2.751,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**F0C85CB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026. REF.**
**LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026.**
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;
Objeto:
Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 10.246,06 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**16901322

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026. REF.**
**LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026.**
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA;
Objeto:
Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 22.908,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oito Reais).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**2381FD8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026. REF.**
**LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026.**
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026.**
***Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 9/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: VMLX ELETRONICOS LTDA.
Objeto:
Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR..
Valor:
R$ 9.370,18 (Nove Mil, Trezentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos).

Prazo de Execução: 30/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**D36FDFFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

***Pregão Eletrônico***
***Nº 019.2026***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para organização, produção, coordenação e execução de evento público, em local previamente definido pelo Município, para a realização da EXPOSALU 2026, em comemoração ao 34º aniversário de emancipação política do Município de Santa Lúcia/PR, a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2026, incluindo o fornecimento de estruturas, equipamentos, serviços e mão de obra necessários, conforme especificações técnicas.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 742.493,55 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17 de abril de 2026, às 09:00 horas.
**LOCAL DE PROCESSAMENTO:** Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.
**MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**0C3391FD

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL 002/2026 – RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 029/2026, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A relação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026.

| Nome | Cargo | Número de Inscrição | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| IVANETE APARECIDA DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 01 | DEFERIDO |
| MARLI GHISI PEREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 02 | DEFERIDO |
| DERJEEANKARLLIKISON MOHAMED MORAES FERREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 010842 | DEFERIDO |
| AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 011222 | DEFERIDO |
| NADIA WEBBER DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 011262 | DEFERIDO |
| NELSON BENTO DOS SANTOS JUNIOR | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 011295 | DEFERIDO |
| ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 011296 | DEFERIDO |
| DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 011303 | DEFERIDO |
| ERIKA LIMA DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 011305 | DEFERIDO |
| PAULO RICARDO DUARTE COSTA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 011310 | DEFERIDO |
| JUNIOR CESAR CHAVES FERREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 011335 | DEFERIDO |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**0EA7AD3E

## LEGISLATIVO MUNICIPAL
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026/CMSL**

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torno pública a **adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 8/2026, cujo objeto é a **"Contratação De Empresa Para Capacitação De Vereadores No Curso Gestão Legislativa De Alto Desempenho: Da Organização Interna à Entrega De Resultados à População",** pelo qual a empresa a ser contratada será: LIDERGOV INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.108.236/0001-75, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).**

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, em 01 de abril de 2026.

***DALCI VIEIRA BERTI***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Flavia Lorenzetti
**Código Identificador:**7B2DC456

## LEGISLATIVO MUNICIPAL
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | | |
|---|---|---|
| | nº 9/2026 | Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2026 |
| Contratante: | **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**<br>CNPJ nº 01.491.938/0001-14 | |
| Contratado: | **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA**<br>CNPJ nº 31.163.042/0001-77 | |
| Objeto: | PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, DE FORMA PARCELADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA | |
| Valor global: | R$ 6.404,34 (seis mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). | |
| Prazo de vigência: | 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. | |
| Data assinatura: | 01 de abril de 2026. | |

**Publicado por:**
Ana Flavia Lorenzetti
**Código Identificador:**1C0309BF

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 1277/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**Lei 1277/2026**
**De 31 de março de 2026**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.760.346,45 (Um milhão e setecentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,

**L E I**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.760.346,45 (Um milhão e setecentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 – Pavimentação Recap Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 5741 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 881 – SEDU PAVIMENTAÇÃO SIT 61673 R$ 1.760.346,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**1FBDBE27

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 1278/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**Lei 1278/2026**
**De 31 de março de 2026**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no

orçamento vigente no valor R$ 6.390.958,04 (Seis milhões e trezentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
**L E I**
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 6.390.958,04 (Seis milhões e trezentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 – Pavimentação e Recap de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 5742 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 969 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SIT 76987 R$ 1.500.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5743 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 975 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SIT 78795 R$ 724.185,84
Conta/Natureza de Despesa 5744 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 973 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SIT 78793 R$ 2.104.915,20
Conta/Natureza de Despesa 5745 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 974 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SIT 78794 R$ 2.061.857,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**BD6AC7E5

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 1279/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**Lei 1279/2026**
**De 31 de março de 2026**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 2.570.873,71 (Dois milhões e quinhentos e setenta mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
**L E I**
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.570.873,71 (Dois milhões e quinhentos e setenta mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-112 – Construção de Casas Populares
Conta/Natureza de Despesa 5701 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 891 – Construção de unidades Habitacionais R$ 2.570.873,71
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**FC0BAC13

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 1280/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**Lei 1280/2026**
**De 31 de março de 2026**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 409.340,25 (Quatrocentos e nove mil e trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
**L E I**
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 409.340,25 (Quatrocentos e nove mil e trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 – Manutenção Sec Municipal Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 5741 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 970 - VEÍCULO UT PICK UP - SIT – 76988 R$ 109.340,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.001 SECRETARIA DE ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-040 – Obras Infraestrutura Prática de Esportes
Conta/Natureza de Despesa 6231 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 972 - ILUMIANÇÃO DO ESTADIO SIT 78644 R$ 300.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**A6CF46B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
### DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2026

Decreta ponto facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador TIAGO VARIZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO, dia 03/04/2026;

**DECRETA:**

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste-PR no dia 02/04/2026 (quinta-feira), voltando com atendimento normal na segunda-feira, dia 06/04/2026;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 01 de abril de 2026.

***TIAGO VARIZA***
Presidente

**Publicado por:**
Rozelia de Fatima Saldanha
**Código Identificador:**B53F2194

## LICITAÇÃO
## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORLIM MARTINS VALTER,** inscrita no CPF sob o Nº 521.612.509-49, situado na Rua irmã Ester Pavan, S/n, Santa Maria do Oeste- PR, neste ato representado pela Sr. **JORLIM MARTINS VALTER** e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, Resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 105, 106 e 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula quinta Do Contrato Administrativo Nº 99/2025.

**PARAFRAFO PRIMEIRO**: De acordo com disposto na Lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 105, 106 e 124 da Lei 14.133/2021, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo nº 99/2025, para 12 (doze) meses, e aplicando-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulado no período de 12 meses, sendo (-2,67%) (negativo, dois virgula sessenta e sete por cento), passando para o valor mensal de R$ 1.477,46 (um mil, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta e seis centavos) sendo o valor total anual de R$ 17.729,52 (dezessete mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 27/03/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 28 de março de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 27 de março de 2026.

| ***OSCAR DELGADO*** | ***JORLIM MARTINS VALTER*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CPF: 521.612.509-49 |
| | Contratado |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| Andreia Kaviak | Fernando Lopes |
| RG: 13.498.652-2 | RG: 7.605.179-8 |

**Publicado por:**
Andreia Kaviak
**Código Identificador:**0D5DDF93

## LICITAÇÃO
## DECRETO Nº 022/2026

Dispõe sobre a revogação da Dispensa de Licitação nº 10/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia;
Houve a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
A regularidade fiscal é requisito indispensável para contratação com a Administração Pública;
Considerando o interesse público e o princípio da legalidade;

**DECRETA:**
Art. 1º Fica revogada a Dispensa de Licitação nº 10/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia.
Art. 2º Fica determinado o arquivamento do processo administrativo correspondente, bem como a adoção das providências necessárias para nova contratação, se for o caso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Abril de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**05919914

## LICITAÇÃO
## ERRATA - ATA Nº 03/2026

**ERRATA:** Na EDIÇÃO 3497 do dia 26 de Março de 2026 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
**LEU-SE:**
**ATA 03/2026**
**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**

Aos 19 dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis, as 15:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se o presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 086/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 003/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

**ITEM 02– OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:**
**1º - 37.067.381 THIAGO VITOR CORREIA DE JESUS DA SIL,** inscrita no CNPJ 37.067.381/0001-36, localizada na Avenida Dalzotto, nº 1670, Bairro Centro – Boa Ventura de São Roque, Paraná, Representada pelo Sr. Thiago Vitor Correia de Jesus da Silva, inscrito no CPF nº 055.196.149-03, com o profissional Thiago Vitor

Correia de Jesus da Silva, inscrito no CPF nº 055.196.149-03, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 62/2026.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **37.067.381 THIAGO VITOR CORREIA DE JESUS DA SIL,** inscrita no CNPJ 37.067.381/0001-36, localizada na Avenida Dalzotto, nº 1670, Bairro Centro – Boa Ventura de São Roque, Paraná, Representada pelo Sr. Thiago Vitor Correia de Jesus da Silva, inscrito no CPF nº 055.196.149-03, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de retroescavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais ).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Viação, para as devidas providencias.

**Lucas Tiago Minhuk**
Presidente da Comissão de Licitação

**Matheus Iassunik dos Santos**
Membro

**Eliane de Faria Rodrigues**
Membro

**LEIA-SE:**
**ITEM 03– OPERADOR DE ESCAVADEIRA:**
**1º - 37.067.381 THIAGO VITOR CORREIA DE JESUS DA SILVA,** inscrita no CNPJ 37.067.381/0001-36, localizada na Avenida Dalzotto, nº 1670, Bairro Centro – Boa Ventura de São Roque, Paraná, Representada pelo Sr. Thiago Vitor Correia de Jesus da Silva, inscrito no CPF nº 055.196.149-03, com o profissional Thiago Vitor Correia de Jesus da Silva, inscrito no CPF nº 055.196.149-03, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 62/2026.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **37.067.381 THIAGO VITOR CORREIA DE JESUS DA SILVA,** inscrita no CNPJ 37.067.381/0001-36, localizada na Avenida Dalzotto, nº 1670, Bairro Centro – Boa Ventura de São Roque, Paraná, Representada pelo Sr. Thiago Vitor Correia de Jesus da Silva, inscrito no CPF nº 055.196.149-03, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de escavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais ).**

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**4059DA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0382//2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0382/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
**CARGO:** PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO SEMINARIO ACISPAR
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 10/03/2026-
**Data de Retorno**: 10/03/2026-
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Abril de 2026

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**FB02D9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 023/2026**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Em decorrência do FERIADO DE SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO DO DIA 03/04/2026, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 02/04/2026, com retorno do expediente na Segunda-feira dia 06/04/2026.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo;

§2º O pronto atendimento da sede manterá o atendimento de Urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 01 de Abril de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**F50BB706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 721/2026**

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 486/2017, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 486/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (…)
§ 3º Poderão candidatar-se à representação da sociedade civil organizada as entidades e movimentos que atuem na defesa e promoção dos direitos das mulheres, observados os critérios e procedimentos definidos em chamamento público específico."
Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 486/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, de forma paritária, sendo:
I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal;
II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.
§ 1º A representação do Poder Executivo será nomeada pelo Prefeito Municipal.
§ 2º A representação da sociedade civil será definida mediante processo seletivo público, por chamamento específico para esse fim.
§ 3º É vedada a participação do Poder Legislativo como membro titular ou suplente com direito a voto, podendo participar na condição de convidado, com direito a voz."
Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 486/2017.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**5F0DD117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 722/2026**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio ao transporte de estudantes residentes no Município de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio ao transporte de estudantes residentes no Município de Santa Maria do Oeste regularmente matriculados em cursos de ensino superior, técnico-profissionalizantes, pós-graduação ou outros cursos de formação sediados fora do território municipal.
Art. 2º O subsídio poderá ser concedido por meio de:
I – auxílio financeiro direto ao estudante;
II – apoio financeiro a associação representativa de estudantes;
III – disponibilização de transporte próprio do Município;
IV – contratação de serviço de transporte coletivo;
V – outras modalidades que se mostrem adequadas ao interesse público.
Art. 3º Na hipótese de o subsídio ser executado por meio de repasse financeiro ou apoio institucional à associação representativa de estudantes, a formalização ocorrerá mediante:
I – termo de colaboração, termo de fomento ou instrumento congênere, nos termos da Lei nº 13.019/2014, quando envolver transferência de recursos financeiros;
§ 1º O instrumento deverá prever obrigações, responsabilidades, prestação de contas e demais condições necessárias à transparência e ao controle da execução.
§ 2º A celebração dos instrumentos dependerá de prévia análise jurídica e disponibilidade orçamentária.
Art. 4º O subsídio poderá ser executado diretamente pelo Município, mediante utilização de veículos da frota municipal e servidores públicos, podendo haver cooperação com associação representativa de estudantes.
§ 1º Na hipótese de execução direta com cooperação, poderá ser previsto o ressarcimento parcial de despesas operacionais, inclusive combustível, mediante instrumento formal de cooperação.
§ 2º O ressarcimento terá natureza exclusivamente indenizatória, vedada qualquer finalidade lucrativa.
§ 3º Poderá ser prevista, na forma da legislação municipal, gratificação ou pagamento de adicional ao servidor que desempenhar atividade extraordinária vinculada ao transporte, observadas as normas de pessoal e disponibilidade orçamentária.
Art. 5º A concessão do subsídio:
I – dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira;
II – não gera direito adquirido ou caráter permanente;
III – poderá ser limitada conforme critérios definidos em regulamento;
IV – ficará condicionada à regulamentação por decreto do Poder Executivo.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo critérios, requisitos, limites financeiros, formas de controle e demais condições necessárias à execução da política pública.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, vedada a utilização de recursos vinculados ao FUNDEB e a convênios específicos de transporte escolar.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**B99BD589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 723/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a indenização por transferência inter-hospitalar de pacientes com acompanhamento médico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, a indenização por transferência inter-hospitalar de pacientes, quando houver acompanhamento médico em deslocamento físico para fora do Município, observados os critérios desta Lei e de sua regulamentação.
Art. 2º A indenização de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente aos profissionais médicos que realizarem acompanhamento direto de paciente durante transferência inter-hospitalar, abrangendo:
I – médicos servidores públicos municipais;
II – médicos contratados pelo Município, inclusive por credenciamento, desde que haja previsão expressa no respectivo instrumento convocatório e contratual.
Art. 3º A indenização prevista nesta Lei:
I - possui natureza eventual e indenizatória;
II - não se incorpora à remuneração, subsídio ou contraprestação contratual;
III - não gera reflexos previdenciários, trabalhistas ou fiscais;
IV - não se confunde com salário, subsídio, plantão, gratificação, adicional ou diária.
Art. 4º A indenização somente será devida quando:
I - houver efetivo deslocamento físico do profissional médico para fora do Município;
II - o médico acompanhar diretamente o paciente durante o transporte;
III - a atuação não se limitar à regulação, estabilização inicial ou encaminhamento administrativo da transferência.

Art. 5º Os critérios operacionais, os parâmetros de referência, os procedimentos de controle e as vedações aplicáveis à indenização prevista nesta Lei serão definidos em decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. O decreto regulamentador deverá, obrigatoriamente:
I - vedar o pagamento automático ou habitual;
II - impedir a duplicidade de pagamento pelo mesmo fato gerador;
III - disciplinar a relação entre indenização e diárias;
IV - estabelecer mecanismos mínimos de controle administrativo.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**4211A76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 724/2026**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aceitar a doação do acervo da Associação Casa da Memória de Santa Maria do Oeste – ASCAM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar, nos termos desta Lei, a doação do acervo museológico, histórico, arquivístico, documental e bibliográfico pertencente à Associação Casa da Memória de Santa Maria do Oeste – ASCAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.
Parágrafo único. A aceitação da doação de que trata o caput fica condicionada à celebração válida do respectivo Termo de Doação, a ser formalizado após a vigência desta Lei.
Art. 2º Somente após a celebração do Termo de Doação, nos termos do artigo anterior, o acervo doado será incorporado ao patrimônio cultural do Município de Santa Maria do Oeste, com destinação exclusiva à preservação da memória histórica, cultural e identitária local.
Art. 3º A gestão, guarda, conservação, organização, catalogação e disponibilização pública do acervo doado ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou órgão que vier a substituí-la.
Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal, após a formalização da doação:
I – proceder ao inventário físico e patrimonial do acervo;
II – promover o registro e a catalogação técnica dos bens;
III – providenciar a inscrição e atualização cadastral junto aos órgãos culturais competentes, em especial aqueles vinculados às políticas estadual e federal de museus.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, suplementadas se necessário, observada a legislação orçamentária vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**FD60051A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 725/2026**

EMENTA: Concede revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, num percentual correspondente ao acumulado do IPCA de 4,26 (quatro ponto vinte e seis por cento), e alterado a tabela constantes no Anexo I e II da Lei Municipal 321/2011 de 03 de novembro de 2011.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor e produzirá efeitos financeiros a partir 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**2DA03A5D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**DADOS DO AVISO**

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de março de 2026.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**Data: 08/04/2026**
**Horário: 09h:00min**

**E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**licitacao@santoantoniodosudoeste.pr.leg.br**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília – DF

**A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, CEP: 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.590.998/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados.

**OBJETO:** Contratação de agente de integração para administração de estágios, responsável pelo processo administrativo, jurídico e contratual, para possibilitar estágio a 02 (dois) estudantes

regularmente matriculados, sendo 01 (um) em curso de nível médio e 01 (um) em curso de nível superior, com carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

**ANEXOS DO AVISO**

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação
Anexo III - Minuta do Contrato

**A íntegra dos documentos e anexos que compõe o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente na sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal, através do seguinte endereço eletrônico:**

**http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**

***VALDIR ANTONIO CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**71F60C52

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J CASSOL SEMENTES
CNPJ Nº 60.626.704/0001-04
Representante: JOSIMAR CASSOL
CPF nº 077.787.579-90
OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas (sementes forrageiras) destinados à implementação do Programa da Bacia Leiteira de 2026, no município de Santo Antônio do Sudoeste -PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.850,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 30/03/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2026.

***JOSÉ DORIVAL BANDEIRA -***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**C5FF27EC

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 003/2026/PMSAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 003/2026/PMSAS**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. JOSÉ DORIVAL BANDEIRA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, no dia 23/04/2026 as 09:00 horas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção civil de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, com área mínima de 47 m² cada, no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em conformidade com o Programa Casa Fácil PR e o Convênio nº 130/CONV/2026.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município a partir do dia 07/04/2026 até o 23/04/2026, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de abril de 2026.

***JOSE DORIVAL BANDEIRA***
Prefeito Municipal, em Exercício

***NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**D962D916

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025**
**Processo inexigibilidade Nº 24/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
**VIGÊNCIA:** 03/03/2027.
**VALOR RENOVADO:** R$ 50.010,05 (Cinqüenta Mil e Dez Reais e Cinco Centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2026.
**PELA CONTRATANTE:** JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em Exercício.
e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**22FC426A

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 PREGÃO Nº 29/2022**

**EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**
**Pregão Nº 29/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP.
**VIGÊNCIA:** 15/04/2027.
**VALOR RENOVADO:** R$ 63.120,36 (Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais e Trinta e Seis Centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026.
**PELA CONTRATANTE:** JOSÉ DORIVAL BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

e pela contratada: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**E42156AF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023 PREGÃO Nº 22/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023**
**Pregão Nº 22/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA.
**VIGÊNCIA:** 22/04/2027.
**VALOR RENOVADO:** R$ 400.667,21(Quatrocentos Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026.
**PELA CONTRATANTE:** JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal Em Exercício
e pela contratada: JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**9C93FEBC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026
Processo inexigibilidade nº 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMEDICAL SUL LDTA
CNPJ Nº 20.255.292/0001-10
Representante: FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA
CPF nº 527.684.499-20
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva do equipamento de Raio X 500 MA – HF 630M, Modelo digital, Serie 0744, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme especificações e exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2027
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/04/2026.

***JOSÉ DORIVAL BANDEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**863709AF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGROVET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ Nº 34.720.738/0001-45
Representante: LUCAS ALVES DE MELO DA SILVA
CPF nº 460.414.808-27
OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas (sementes forrageiras) destinados à implementação do Programa da Bacia Leiteira de 2026, no município de Santo Antônio do Sudoeste -PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.499,97 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 30/03/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2026.

***JOSÉ DORIVAL BANDEIRA -***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**34CD65C0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas (sementes forrageiras) destinados à implementação do Programa da Bacia Leiteira de 2026, no município de Santo Antônio do Sudoeste -PR.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/03/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2026.

***JOSÉ DORIVAL BANDEIRA -***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**3C341C25

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIN GRINGS
CPF nº 104.477.619-60
OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas (sementes forrageiras) destinados à implementação do Programa da
Bacia Leiteira de 2026, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 24.726,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 30/03/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2026.

***JOSÉ DORIVAL BANDEIRA -***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**DC4EBC29

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, torna Público o edital, supra citado, ficando a data de abertura para o dia 17/04/2026, às 09h:00min, pelo site: https://www.compras.gov.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, conforme se especifica a seguir:

**Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 02/04/2026 08:00h (Horário de Brasília/DF).**

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/04/2026 08:30h (Horário de Brasília/DF).**
**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO, FRACIONADA, DE PLACAS EM AÇO INOX PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, NOS TERMOS DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**
Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3142-3501).

OBS: **Qualquer incongruência entre a descrição das características dos itens deste edital e do sistema comprasnet, prevalecerá a descrição da característica dos itens constante neste Edital.**

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2026.

***ANDRÉ GOBBO CAPELASSI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andre Gobbo Capelassi
**Código Identificador:**69DA4915

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**ERRATA DE DIÁRIA**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA**
Referente à publicação da Câmara Municipal de São Jerônimo daSerra, Estado do Paraná, no Diário Oficial dos Municípios, edição3501 do dia 01/04/2026, sob o código identificador D90045D3.
A referida diária para o destino de Curitiba/PR restou indeferida pela autoridade competente, portanto, não foi recebida pelo vereador, conforme despacho em descrito abaixo.
**DESPACHO**

Trata-se de solicitação de concessão de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para deslocamento ao Município de Curitiba/PR, no período de 31/03/2026 a 01/04/2026, com utilização de veículo oficial, para agendas institucionais, conforme requerido.

A concessão de diárias constitui ato administrativo discricionário, condicionado à análise de conveniência e oportunidade, devendo observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

No presente exercício financeiro, as despesas com diárias já alcançam aproximadamente R$ 70.000,00 (setenta mil reais), circunstância que recomenda a adoção de medidas de contenção e racionalização dos gastos públicos, em observância às diretrizes de responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à necessidade de equilíbrio das contas públicas e controle das despesas.

Assim, considerando o poder discricionário da Administração, a necessidade de priorização das despesas estritamente essenciais, e visando resguardar a economicidade, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal, INDEFIRO a concessão das diárias pleiteadas.

Por outro lado, DEFIRO a utilização de veículo oficial, caso necessário ao deslocamento para o cumprimento da agenda institucional, desde que observadas as normas internas e a disponibilidade do patrimônio público, por se tratar de medida menos onerosa à Administração.
Dê-se ciência ao requerente e encaminhe-se para registro.
Diligências Necessárias.

São Jerônimo da Serra, 30 de março de 2026.

***CIRO FRANCISCO BISPO***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Gobbo Capelassi
**Código Identificador:**DA5725A5

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO Nº. 01/2026**

SUMULA: Abre crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de 423.475,97 no orçamento programa do CODENOP, para o exercício de 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Ato de Consórcio nº 05/2025 **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abre no orçamento geral do CODENOP, para o exercício de 2025, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 423.475,97** (Quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco Reais e noventa e sete centavos):

**Reforço dotação orçamentária:**

**01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**
15.451.0005.2-001 – Manutenção das Atividades do CODENOP
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições----------
R$ 323.475,97
15.451.0005.1-002 – Equipamentos para o CODENOP
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente----------
R$ 100.000,00
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:
Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 702 - Convenio 875480 2018 Mini Carregadeira, no valor de **R$ 323.475,97** (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco Reais e noventa e sete centavos);
cancelamento parcial de dotação a saber:
**01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**
15.451.0005.2-001 – Manutenção das Atividades do CODENOP
33.90.30.00.00 – Material de Consumo----------
R$ 100.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

São Jerônimo da Serra, em 02 de março de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Presidente do CODENOP

**Publicado por:**
Dianara Christina Martins Pereira
**Código Identificador:**107D1E01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Eric José da Silva Proença |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 30/03/2026 a 17/04/2026 |
| **Quantidade** | 15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023 |
| **Valor** | R$ 675,00 |
| **Destino** | Cornélio Procópio – PR |
| **Motivação** | Transporte de alunos universitários |

**Publicado por:**
João Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**08D6B7FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 08/2026 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da reprogramação do saldo remanescente do Piso Único de Assistência Social (PAS) referente ao exercício de 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS), SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberação em Reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** no valor de R$ 22.700,89, oriundo dos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.
**Art. 2º** O recurso reprogramado será utilizado no exercício de 2026, mantendo sua destinação às ações e serviços da Política de Assistência Social, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 27 de março de 2026.

***SÉRGIO GALDINO DA SILVA NETO***
Presidente – CMAS/SJS.

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**FD9CD386

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES

**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES** C.N.P.J. nº 57.956.262/0001-41, com sede na Rua João Pedro Proença, n°124 Centro na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade n° 9.411.813-1 e do CPF n°048.150.019-79, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

*Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;*
*Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;*
*Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;*
*Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;*
*Considerando o interesse público;*
**Resolvem:**
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 78/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O valor do presente aditivo é de 25% nos itens 17 "**Rota: Tigre"** e 30 "**Rota: Matão"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 37.819,60 (trinta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 250.824,40 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para **R$ 288.644,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 78/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES***
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**Nome:**
CPF:

_____
**Nome:**
CPF:

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**9AE4C46E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA EMERSON NUNES SILVEIRA - TRANSPORTES

**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EMERSON NUNES SILVEIRA - TRANSPORTES** C.N.P.J. nº **32.341.259/0001-92**, com sede na RUA ANTÔNIO MANOEL

FAGUNDES, n60 Qdr3 Lote06 – TERRA NOVA na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EMERSON NUNES SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n°12.427.317-0 e do CPF n° 068.237.109-26, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

*Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;*
*Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;*
*Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;*
*Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;*
*Considerando o interesse público;*
**Resolvem:**
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 80/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O valor do presente aditivo é de 25% nos itens 05 "**Rota: Gabiroba"** e 06 "**Bairro 315 – Assentamento Palmares"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 46.230,00 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta reais)**, passando o valor total do contrato de R$ 259.816,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais) para **R$ 306.046,00 (trezentos e seis mil e quarenta e seis reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 80/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***EMERSON NUNES SILVEIRA - TRANSPORTES LTDA***
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**Nome:**
CPF:

_____
**Nome:**
CPF:

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**D1FE40F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº81/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA EMERSON NUNES SILVEIRA - TRANSPORTES**

**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GUILHERME HINOKUMA LIMA** C.N.P.J. nº **18.693.138/0001-89**, com sede na RUA BENEDITO GARCIA DA COSTA, 255 - TERRA NOVA, na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME HINOKUMA LIMA**, portador da Carteira de Identidade n° 10.269.652-2 e do CPF n° 083.220.859-07, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

*Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;*
*Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;*
*Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;*
*Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;*
*Considerando o interesse público;*
**Resolvem:**
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 81/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O valor do presente aditivo é de 25% nos itens 01 "**Rota: Tamanduá"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 8.861,60 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 271.498,40 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para **R$ 280.360,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos e sessenta reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 81/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***GUILHERME HINOKUMA LIMA***
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**Nome:**
CPF:

_____
**Nome:**
CPF:

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**AC42BABB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### ERRATA

ERRATA - REF: TERMO ADITIVO XX FIRMADO AO CONTRATO PREGÃO Nº03/2023
O Município de São José da Boa Vista comunica que foi verificado equívoco no XX Termo Aditivo firmado ao Contrato nº 15/2023, referente ao Pregão nº 03/2023, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura securitária em benefício da frota municipal. No documento, especificamente na Cláusula Segunda – Do Valor, onde consta o valor total do aditivo, houve erro material na redação. Onde se lê: R$ 4.276,87 (Quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Leia-se: R$ 4.201,59 (Quatro mil duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do referido termo aditivo.
São José da Boa Vista – PR, 01 de abril de 2026.

***ALAN SILVEIRA DE SANTANA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alan Silveira de Santana
**Código Identificador:**C942E307

### PODER LEGISLATIVO
### RESOLUÇÃO 03/2026

**RESOLUÇÃO 03/2026**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.184/2025 de 23 de Dezembro de 2.025, art. 6º, Inciso I, Parágrafo único.
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para amparar o seguinte Programa de Trabalho e seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 01.000** | | **- LEGISLATIVO MUNICIPAL** | |
| **UNIDADE 01.001** | | **- CÂMARA MUNICIPAL** | |
| **01.31.0101.2.001** | **IDUSO** | **- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL** | |
| **4.4.90.52.00.00.00.00** | **0.1.000** | Equipamentos e Material Permanente | **50.000,00** |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e a anular parcialmente a dotação do Programa de Trabalho a seguir especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 01.000** | | **- LEGISLATIVO MUNICIPAL** | |
| **UNIDADE 01.001** | | **- CÂMARA MUNICIPAL** | |
| **01.31.0101.2.001** | **IDUSO** | **- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL** | |
| **3.3.90.39.00.00.00.00** | **0.1.000** | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | **50.000,00** |

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 31 de Março de 2.026.

***CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Paula Cristina Dias Ramos
**Código Identificador:**982CC830

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025- SJP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025- SJP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de rodas e cambagem em veículos leves, de passeio, vans, camionetas, pick-ups e micro-ônibus pertencentes à frota do Município de São José das Palmeiras – PR.
**Contratada:** KESSLEY PARANHOS NEVES - PNEUS
**Fundamento:** da Lei 14.133/2021.
Altera a Clausula Terceira do Valor que passa de R$ 48.315,37 (quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos), para o valor de R$ 83.332,29(Oitenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), até o termino do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses.

São José das Palmeiras/PR,31 de Março de 2026.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**4505CF51

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026**
**DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026.**

**OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação, de forma parcelada, de empresa especializada na prestação de serviços de segurança (masculino/feminino), uniformizados e desarmados, com diária de 08 (oito) horas, com fornecimento dos materiais, uniformes e equipamentos necessários e dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação nos eventos a serem realizados pelo Município de São José das Palmeiras/PR, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e na proposta vencedora, que integram esta Ata independentemente de transcrição.**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: COMPORTEC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

**VALOR: R$ 25.998,70 ( vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de abril de 2027.**

**São José das Palmeiras, em 01 de abril de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**00824383

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026**
**DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026.**

**OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação, de forma parcelada, de empresa especializada na prestação de serviços debrigadistas de incêndio (masculino/feminino), uniformizados e desarmados, com diária de 08 (oito) horas, com fornecimento dos materiais, uniformes e equipamentos necessários e dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação nos eventos a serem realizados pelo Município de São José das Palmeiras/PR, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e na proposta vencedora, que integram esta Ata independentemente de transcrição.**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: 3W SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA**
**VALOR: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de abril de 2027.**

**São José das Palmeiras, em 01 de abril de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**F11259B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 05/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido:Registro de preços para a contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e brigadistas de incêndio (masculino/feminino) uniformizados e desarmados com diária de 08 (oito) horas, com fornecimento de materiais necessários, com dedicação exclusiva de mão de obra nos eventos a serem realizados pelo Município, destinados as diversas Secretarias.
As empresas vencedoras foram:**COMPORTEC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA,** com o valor de R$ 25.998,70 ( vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos); **3W SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com o valor R$ 19.900,00 ( dezenove mil e novecentos reai).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 01 de abril de 2026.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**B11954E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de preços para a contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e brigadistas de incêndio (masculino/feminino) uniformizados e desarmados com diária de 08 (oito) horas, com fornecimento de materiais necessários, com dedicação exclusiva de mão de obra nos eventos a serem realizados pelo Município, destinados as diversas Secretarias.

Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada: **COMPORTEC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**
Rua Quinze de Novembro, 2959 – Alvorada
Cidade: Marechal Candido Rondon – PR
CNPJ/MF: 44.904.876/0001-38
**Preço total: R$** 25.998,70 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada: **3W SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: Rua São José, 192 – Cristo Rei
Cidade: Santa Helena/PR
CNPJ/MF: 49.622.956/0001-14
**Preço total:** R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

São José das Palmeiras, 01 de abril de 2026.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**42F4E456

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 082/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

PORTARIA N.º 082/2026
**DATA:** 01 de abril de 2026

SÚMULA: Interrompe férias de servidor

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 669/2022,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 95, § 2° da Lei Municipal 669/2022, que dispõe que, a escala de férias poderá ser alterada pela autoridade competente, sempre que houver necessidade de serviço e atendimento de interesse público;
**CONSIDERANDO,** a necessidade de realização dos processos licitatórios;
**CONSIDERANDO,** que o interesse público deve permanecer sobre o interesse particular;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Interromper o gozo de férias do servidor CLAUDINEI FERREIRA, matrícula funcional 52151 no dia 01 abril de 2026.
**Art. 2º** - Determinar que os dias interrompidos sejam acrescidos ao final do período ordinariamente concedido.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de abril de 2026

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**92DC7DE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR - AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.**
**AVISO DE PREGÃO DESERTO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Eletronico nº 010/2026, visando a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustível automotivo, óleo diesel S-10, destinado ao abastecimento da frota, veículos, máquinas e equipamentos vinculados à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

São José das Palmeiras, 01 de abril de 2026.

***WESLEY CLAUDINO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**4F945C01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026**

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026

Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei n. º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor das empresas **COMPORTEC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.904.876/0001-38, com sede Rua Quinze de Novembro, 2959 – Alvorada – Marechal Candido Rondon – PR, **3W SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.622.956/0001-14com sede na Rua São José, 192 – Cristo Rei – Santa Helena/PR,cujo objeto é Registro de preços para a contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e brigadistas de incêndio (masculino/feminino) uniformizados e desarmados com diária de 08 (oito) horas, com fornecimento de materiais necessários, com dedicação exclusiva de mão de obra nos eventos a serem realizados pelo Município, destinados as diversas Secretarias.

**São José das Palmeiras, 01 de abril de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**2C8E2D75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2026 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2026**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

| | |
|---|---|
| **Processo n.º:** | 021/2026 |
| **Dispensa de Licitação n.º:** | 006/2026 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada para locação de carreta sanitária, incluindo instalação, manutenção, limpeza, reposição de insumos e retirada da estrutura, para atendimento da 41ª Festa de Emancipação Política do Município de São José das Palmeiras – PR, a ser realizada nos dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 2026. |

**Tipo de Licitação**: Menor Preço Global
**Período de recebimento das propostas**: das 08h30min do dia 02/04/2026 até as 08h30min do dia 09/04/2026.
**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia 09/04/2026.
**Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min até 11h:40min. do Dia **09/04/2026.**
**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link–licitações"
**Aviso de Contratação Direta**: O Aviso de Contratação Direta Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/-Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras - PR, 31 de março de 2026

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**CE161ADC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**
São José das Palmeiras -PR

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final- repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima período 01/01 a 31/12/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal nº 665/2021 e considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2026.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final- repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima período 01/01 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de março de 2026.

***DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**194B2A36

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 142/2026**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 08/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2026-PMSPPR de 03 de março de 2026, que tomou por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2026-PMSPPR de 03 de março de 2026.
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2010 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.001.18.541.0029.2080 Ações Diretas de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de **R$ 64.785,37 (Sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)** em favor do proponente:

**LONQUINI GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.195.399/0001-67 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor total de R$ 64.426,20 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**B9ADCBD1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO N°141/2026**

**DECRETO Nº 141/2026**

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física/juridica e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**D E C R E T A:**

**Art.** 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FISICA/JURÍDICA, ESPECIALISTA EM NEUROPEDIATRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme classificação de Credenciamento nº 01/2026, efetivando-se-a mediante contratação direta.

**Art. 2º** Da classificação por ordem de protocolo:

| ORD | PROTOCOLO | NOME | CNPJ: |
|---|---|---|---|
| | 6766 | PAIVA E BARCARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 10.668.923/0001-70 |

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de abril de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**D7B276C6

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 20/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SOFT CARD LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 04.959.209/0001-38**

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços para a manutenção e conserto de relógios ponto

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 DE 26/03/2026.
OBJETO: manutenção relógios ponto
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2163- MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - CRAS – CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

| Item | Descrição | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fechadura REP Hexa ADV | Unid | 04 | 48,00 | 192,00 |
| 2 | Fonte Universal REP Hexa ADV | Unid | 10 | 245,00 | 2.450,00 |
| 3 | Ghilhotina do REP Hexa ADV | Unid | 10 | 350,00 | 3.500,00 |
| 4 | Módulo Biométrico Verde REP Hexa ADV | Unid | 04 | 435,00 | 1.740,00 |
| 5 | Protetor Acrilicio REP Hexa ADV | Unid | 02 | 72,00 | 144,00 |
| 6 | Lacre do REP Hexa ADV | Unid | 08 | 25,00 | 200,00 |
| 7 | Bateria interna REP Hexa ADV | Unid | 08 | 25,00 | 200,00 |
| 8 | Bobinas Relógio Ponto 300m x 52mm | Unid | 24 | 35,00 | 840,00 |
| 9 | Serviço de conserto relógio ponto, Desmontagem, Ánalise, Limpeza geral e montagem | Unid | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 10 | Serviço de Revisão de Mão de Obra completa REP Hexa ADV | Unid | 08 | 858,00 | 6.864,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **18.330,00** |

Valor global: **R$ 18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais),** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de abril de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**FEB4AA54

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 42/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.783.582/0001-09**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025 – 09 de abril de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°85/2025
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Cláusula Primeira** – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 16/04/2026 a 16/04/2027.

**Cláusula Segunda** – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na cláusula décima quarta para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 16 de abril de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de março de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**D4E99ED8

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 06/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ/MF n° 55.442.589/0001-70**

OBJETO: aquisição de containers de lixo, conforme previsto no Convênio SECID nº 2218/2025, a serem utilizados por esta Secretaria DVOU do Município de São Pedro do Paraná–PR

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2026-PMSPPR de 24 de fevereiro de 2026.
OBJETO: aquisição containers
12.001.23.695.0030.1012 - Reequipamento da Secretaria Municipal de Turismo
4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| Item | Descrição | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Container de lixo para coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1.200 (mil e duzentos) litros, devendo atender às seguintes especificações técnicas mínimas:**<br><br>• Caixa fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), material virgem, de alta resistência mecânica e química;<br>• Processo de fabricação por rotomoldagem, com caixa e tampa inteiriças (sem emendas), garantindo maior durabilidade e resistência a impactos;<br>• Fundo quadrado com dreno para escoamento de líquidos (água e chorume), facilitando a higienização;<br>• Estrutura de reforço inferior confeccionada em viga metálica tipo "U", enrijecida, com no mínimo 3" (três polegadas);<br>• Tampa articulada, com sistema de abertura adequado ao uso em coleta mecanizada;<br>• 04 (quatro) rodízios giratórios, com rolamento axial, rodas de no mínimo 6 (seis) polegadas, revestidas em material emborrachado, contendo rolamento de esferas, garantindo maior mobilidade e resistência;<br>• Produto com proteção contra raios ultravioleta (UV), com garantia mínima de 04 (quatro) anos contra degradação causada pela exposição solar;<br>• Personalização por meio de adesivagem e ou pintura contendo o nome do estabelecimento ou da Secretaria solicitante;<br>• O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atender às exigências da Lei nº 10.608/2018, bem como demais legislações pertinentes. | Unid | 20 | 3.500,00 | 70.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **70.000,00** |

Valor global: **R$ 70.000,00 (mil reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega da mercadoria.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de março de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**6B9A2EFE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 27/2026 DO PSS 1-2025**

**CONTRATO 27/2026 POR PRAZO DETERMINADO**
**REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **SIMONE NORITE NOVAES DE ALMEIDA, CPF 061.274.599-66,** residente e domiciliado na Rua Andre Nunes de Oliveira nº 10, Bairro Centro, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
A vigência do presente contrato terá início em 01/04/2026 e término em 31/03/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO**
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS**
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

**CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES**
São deveres do contratado em regime especial:
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

**CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

**CLAUSULA NONA – DA RECISÃO**
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 01 de abril de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

_____
***SIMONE NORITE NOVAES DE ALMEIDA***

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**0D4A7B72

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 28/2026 DO PSS 1-2025**

**CONTRATO 28/2026 POR PRAZO DETERMINADO**
**REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **SUELEM DA SILVA DE JESUS, CPF 063.243.819-35,** residente e domiciliado na Rua Projetada A – s/n, Bairro Residencial Portal, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no

Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
A vigência do presente contrato terá início em 01/04/2026 e término em 31/03/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO**
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS**
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

**CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES**
São deveres do contratado em regime especial:
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

**CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

**CLAUSULA NONA – DA RECISÃO**
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 01 de abril de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

_____
***SUELEM DA SILVA DE JESUS***

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**7C36227F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 140/2026**

DECRETO Nº 140/2026

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Dobra de Jornada a Servidor Municipal.

**Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica revogado a partir desta data, o Decreto abaixo relacionado referente a Dobra de Jornada de Professor conforme segue:

| DECRETO | DATA | SERVIDOR | MATRICULA | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 54/2026 | 03/02/2026 | SUELEM DA SILVA DE JESUS | 718 | CMEI-Berthier Fortes |

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 01 de abril de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**56408286

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 143/2026**

**DECRETO Nº 143/2026**

Dispõe sobre osprocedimentos administrativospara a apuração de infrações e aplicação de sançõesadministrativas, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Tributação e Cadastro, do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, no exercício de suas competências que lhe são oferecidas pela Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 07/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro do Paraná;

**CONSIDERANDO**, o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal;

**CONSIDERANDO**, as informações dando conta de eventuais infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro do Paraná, Lei Municipal nº 07/1993, praticados em tese pelos servidores: **J. G. L. F.**, matrícula (246) detentor do cargo efetivo de Oficial Administrativo A e **R. V. DE. S.**, matrícula (382) detentor do cargo efetivo de Auxiliar Escritório – c/ 2º grau;

**CONSIDERANDO** o dever da administração de proteger a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), objetivando a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades relacionadas à alteração indevida de informações, parâmetros ou configurações no programa do Setor de Tributação compreendendo o período de 2018 à 2024, realizados por **J. G. L. F.**, matrícula sob nº 246, detentor do cargo efetivo de Oficial Administrativo A e **R. V. DE. S.**, matrícula sob nº 382, detentor do cargo efetivo de Auxiliar Escritório – c/ 2º grau, bem como identificar demais agentes públicos eventualmente responsáveis por tais condutas.

**Parágrafo único** - Especificamente, o processo visa:
a) Verificar a natureza e a extensão das alterações realizadas no sistema/programa utilizado pelo Setor de Tributação, avaliando se houve modificação de dados, funcionalidades ou regras de cálculo que pudessem impactar a arrecadação, a gestão de tributos ou o cumprimento das normas legais.
b) Apurar a motivação das alterações detectadas, analisando registros de acesso, logs de sistema, comunicações internas e demais evidências disponíveis.
c) Determinar se as condutas observadas configuram infração funcional, nos termos da legislação administrativa vigente Lei Municipal nº 07/1993, especialmente quanto a princípios como legalidade, moralidade, lealdade à instituição e observância dos deveres funcionais.
d) Assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa aos servidores eventualmente envolvidos, observando os ritos e prazos previstos em lei.
e) Recomendar medidas corretivas e preventivas, caso confirmadas as irregularidades, a fim de restabelecer a integridade e segurança do sistema tributário e evitar a reincidência de condutas semelhantes.

**Art.2º** - Ficam nomeados para formarem a comissão de apuração dos fatos descritos no art. 1º. do presente decreto, os seguintes servidores:
a) **Gleicy Ane Faria Gonçalves**, matrícula sob nº 446, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
b) **Rodrigo Mendes dos Santos**, matricula sob nº 362, ocupante do cargo de Fiscal Geral B.
c) **Rodrigo de Souza Dantas Silva**, matrícula sob nº 345, ocupante do cargo de Auxiliar Escritório - c/ 2º Grau.
**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pela servidora**Gleicy Ane Faria Gonçalves**, e membros, Rodrigo Mendes dos Santos e Rodrigo de Souza Dantas Silva, respectivamente.

**Art. 3º** - Estabelecer na forma do art. 156,do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Paraná, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para apresentação de relatório conclusivo.

**Art. 4º** - Fica determinado o respeito, pela Comissão, às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

São Pedro do Paraná - PR, 01 de abril de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**0E7D5E1F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 144/2026**

DECRETO Nº 144/2026

SUMULA: Constitui a Comissão do Conselho Municipal de Saneamento Basico Ambiental – CMSBA e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,
DECRETA
Artigo 1º - Fica constituído a Comissão Municipal do Conselho Municipal de Saneamento Basico Ambiental CMSBA de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, obedecendo o que nomeia os membros atendendo os dispostos na Lei Municipal 100/2025, fica dessa forma constituído;
Presidente: Lucas David Bonfim Pilotti Vice: Rosiane Candido Graeff Vizini
1) -Titular: Diogo Augusto Graeff Vizini
-Suplente: Fabio Junior Vieira
2) -Titular: Antonio Negrizolli Filho
-Suplente: Moira Macedo Bahú Negrizolli
3) -Titular: Fabricia Elayne Ruiz Boni
-Suplente: Viviane Giovana de Almeida
4) -Titular: Wanderley Antônio Scanacapra
-Suplente: Heterley Ubaldo de Sousa
5) -Titular: Lucas David Bonfim Pilotti
-Suplente: Matheus Dantas Domingues
6) -Titular: Rosiane Candido Graeff Vizini
-Suplente: Marlon Ferreira Ramos
Artigo 2º - Este DECRETO entra em vigor a partir da sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de abril de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**0669EA30

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre a manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação para a alienação, mediante leilão, de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira – PR.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.735/2021**, de 29 de março de 2021, e considerando a deliberação unânime de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 05/2026 do Setor de Patrimônio, que aponta a inservibilidade e o alto custo de manutenção do veículo objeto desta resolução;

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovação da frota escolar e a otimização dos recursos públicos destinados à educação municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir **PARECER FAVORÁVEL** à alienação, sob a modalidade de Leilão Público, do veículo abaixo descrito, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**Marca/Modelo:** MARCOPOLO/VOLARE A6 ON
**Ano Fabricação/Modelo:** 2004/2004
**Combustível:** Diesel
**Cor:** Prata
**Placa:** ALS-3902
**RENAVAM:** 825299772
**Capacidade:** 24 passageiros
**Estado Geral:** Regular, com pneus em estado ruim e motor desmontado (ausência de peças).
**Avaliação Estimada:** R$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 2º** A receita proveniente da alienação do referido bem deverá ser aplicada em conformidade com as normas de finanças públicas, visando atender às demandas da rede municipal de ensino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira – PR, 01 de abril de 2026.

***ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação

***FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Janaina Dos Santos Dias
**Código Identificador:**A787D544

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**
**ATA Nº 05/2026- ATA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**

Ata Nº 05/2026- Ata do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná, conforme Lei 1736/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022**.**

Aos dezessete dias um do mês de março de 2026, às 10:00 horas no período da manhã, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do magistério - Fundeb, nomeados pelo Decreto n º 232 de 16 de dezembro de 2022 para uma Reunião, onde estavam presentes os Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, conforme segue: Representando o Poder Executivo Jéssika Letícia Vidotti, o Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação) sendo representada pela Senhora Silmara Farias Ferreira Braga, representando os Professores da Educação Básica Pública - Maria Aparecida da Cunha da Silva e Fenanda de Jesus Barbosa, Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Titular: A Senhora Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues e Rosana Marto Hugo, Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas a senhorita Luana Orias, Representando o Conselho Municipal de Educação: a senhora Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa, Representando o Conselho Tutelar: o senhor Lindomar Cardoso Gaspar, Representando as Organizações da Sociedade Civil – a senhora Bruna Cristina Alves do Santos, Representando os Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais as Senhoras: Ana Paula Lourenço.

A Reunião aconteceu nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. A Presidente do Fundeb, Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa abriu a reunião dando as boas-vindas aos Conselheiros e agradeceu a presença de todos os presentes. O motivo da reunião foi a solicitação feita pela APAE – Associação de Pais e amigos dos excepcionais de São Sebastião da Amoreira-PR. A referida Escola APAE solicitou que os Conselheiros analisassem o Plano de Trabalho Complementar que foi disponibilizado aos conselheiros no grupo de WhatsApp e em via impressa na hora da reunião para leitura e análise e debate, onde a APAE solicita Aprovação de um Plano de Trabalho Complementar para custeio de despesas operacionais e administrativas para aquisição de: materiais para a manutenção de bens imóveis R$ 10.000,00; material elétrico e eletrônico R$ 3.509,14 e manutençãoe conservação de bens imóveis R$ 10.000,00 – totalizando o valor de valor de R$ 23.509,14 (vinte e três mil, quinhentos e nove e reais e quatorze centavos).

A Escola APAE solicita ao Conselho do CACS/FUNDEB aprovação para a posterior formalização de Aditivo de Valor ao Termo de Fomento nº 02/2026 (com repasse de recursos Livre) possibilitando assim realizar a Compensação a APAE em atendimento a recomendação do Ministério Público, ofício nº 52/2026. De março de 2026.Após a leitura dos documentos e discussão sobre o pedido os conselheiros deliberaram favoravelmente a Aprovação do Plano de Trabalho Complementar. Nada mais havendo a constar, foi agradecida a presença dos conselheiros na reunião e informando que a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silmara Farias Ferreira Braga e segue assinada por todos presentes na reunião.

São Sebastião da Amoreia, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**
Janaina Dos Santos Dias
**Código Identificador:**12468DAC

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**
**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de Plano de Trabalho Complementar para possibilitar a transferência de Recursos financeiros Livre para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-PR*

*Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de São Sebastião da Amoreira-PR, conforme Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho do Fundeb – registrada em Ata nº 05-2026, realizada em 17 de março de 2026.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** o Plano de Trabalho Complementar, possibilitando a realização de Aditivo de Valor ao Termo de Fomento 02/2026 para a transferência recursos financeiros oriundos do Livre.

**Art. 2º** O valor total a ser repassado à APAE é de R$ 23.509,14 (Vinte e três mil, quinhentos e nove reais e quatorze centavos) para o exercício de 2026.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 24 de março de 2026

***ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA***
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Decreto 232 de 16 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Janaina Dos Santos Dias
**Código Identificador:**448509A0

---

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 91/2026**

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº028/2026 Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, Desistência;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

**Art. 3º-** Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MARIA EDUARDA DOS S. MELO | 42 | 02º |

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de abril de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***CHRISTIANE F. BONARDI***
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**B8797CFE

---

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 92/2026**

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº229/2026 Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025. A posse está prevista no dia 10/04/2026.

**Art. 3º-** Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| LEANDRA ELVIRA MIGUEL | 92 | 09º |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS – AFRODESCENDENTE**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MAURINA DOS SANTOS CARVALHO | 86 | 03º |

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de abril de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***CHRISTIANE F. BONARDI***
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**7B9C46C6

---

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 93/2026**

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº136/2026 Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

**Art. 3º-** Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ROSA MARIA C. DE CARVALHO | 90 | 10º |

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de abril de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***CHRISTIANE F. BONARDI***
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**4FA7CD5D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 26/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade n. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF n 755.902.479-34.

CONTRATADA: ANA MARIA ANTAL, CPF 059.669.589-63, residente e domiciliada à localizada à Avenida Milton Sebastião Barbosa, nº 1202, Conjunto Boa Vista, CEP: 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná e OSWALDIR ANTAL JÚNIOR, CPF 051.989.469-31, residente e domiciliado à Rua Cachoeira, nº 880, Vila Ofélia, CEP: 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica RENOVADO e prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato original nº 26/2025, passando seu término para a data de 25 de março de 2027, com o objetivo de garantir a continuidade da prestação dos serviços/fornecimento.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 26/2025 acrescido o valor total de R$ 50.117,05 (cinquenta mil cento e dezessete reais e cinco centavos), que serão pagos em parcelas 12 (doze) mensais de R$ 4.176,42 (quatro mil cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

- Cláusula Terceira: As despesas decorrentes desta renovação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:
Código Reduzido: 04001
Unidade Orçamentaria: 72
Elemento de Despesa: 040011545200032022339036000O

- Cláusula Quarta: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram objeto de alteração por este instrumento.

FORO: Comarca de Assaí -PR

**Publicado por:**
João Miguel Dias Rosa
**Código Identificador:**0699C707

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026 PROCESSO Nº 25/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES.**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funeral Para o Município de Sapopema - Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - FUNERARIA - ME**, o valor total do certame R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

Sapopema Pr, primeiro de abril de 2026

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**3502326A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026**

**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026 - PROCESSO Nº 40/2026**
O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática Para as Secretarias Municipais.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 02/04/2026 as 08:00h à 16/04/2026 às 08h55m. Abertura será dia 16/04/2026 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 01 de abril de 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**BAE9E447

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 091/2026**

**DECRETO Nº 091/2026**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomear a Srtª Mayara Cristina de Oliveira CPF nº xxx.976.459-xx para o exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de abril 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**B8314B53

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 092/2026**

**DECRETO Nº 092/2026**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. Erick Henrique Terra de Oliveira, matrícula nº 7395-1 nomeado pelo Decreto nº 224/2025 para exercer a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º -** Exonerar o Sr. Ivan de Oliveira Buachack, matrícula nº 7424-1 nomeado pelo Decreto nº 305/2025 para exercer a função temporária de Motorista
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema,01 de abril 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**E5DA285F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL Nº 058/2026 (CONVOCAÇÃO)**

EDITAL nº 058/2026 (CONVOCAÇÃO)

***(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2025)***

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**MOTORISTA**

| CLASSIF | Nome | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|
| 11 | Adriano Buachack | 87 |

Sapopema, 01 de abril 2026

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**0FE5776A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 52/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 52/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
**CONTRATADA: MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA**
**CPF** sob nº xxx.976.459-xx
**Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
**Contrato:** até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano
Sapopema, 01/04/2026

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**56F7942E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2025**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 124/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADO: Ivan de Oliveira Buachak** CPF sob nº xxx.454.289-xx
**Objeto:** Prestação de Motorista carga horária de 40hrs semanais
**Rescisão de Contrato:** até 30/06/2027, a pedido, PSS Nº 02/2025
Sapopema, 01/04/2026

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***IVAN DE OLIVEIRA BUACHAK***
Contratado

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**08975824

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 96/2025**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 96/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADO: Erick Henrique Terra de Oliveira** CPF sob nº xxx.494.799-xx
**Objeto:** Prestação de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
**Rescisão de Contrato:** até 17/03/2027, a pedido, PSS Nº 01/2025
Sapopema, 01/04/2026

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ERICK HENRIQUE TERRA DE OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**70F49D64

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 117/2025 REEQUILÍBRIO DE VALOR**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 117/2025**
**Reequilíbrio de Valor**
**Pregão 23/2025.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA POSTO PAINEIRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO PAINEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-PR à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 628 Bairro: Alto Alegre - CEP: 84.290-000 - Telefone 43 984240809 - E-mail: postopaineira@hotmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Sra. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 024.336.579-97, RG: nº 7.697.928-6, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 20178260940 da Junta Comercial, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado o valor do lote nº 04 Gasolina Comum de R$: 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), para R$: 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) referente ao contrato nº 117/2025. Aditivo de reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLAÚSULA QUARTA -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.
Sapopema Pr, 30 de março de 2026.

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**D53CB777

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**PORTARIA Nº 06-2026-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA MARCILAINE DOS SANTOS.**

**PORTARIA Nº 06/2026.**

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022,

**RESOLVE:**
Conceder férias pelo período de 10 (dez) dias à servidora abaixo relacionada, conforme Lei Municipal nº. 1.331/2022 alterado pela Lei Municipal nº 1.380/2022, em seu art. 1º:

| SERVIDORA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| **MARCILAINE DOS SANTOS** | **19/06/2024 –19/06/2025** | **06/04/2026-15/04/2026** |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sapopema, 01º de abril de 2026.**

***EDMAR VIEIRA RODRIGUES***
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**FAFFC45B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**REQUERIMENTO FERIAS SERVIDORA MARCILAINE DOS SANTOS.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.**

**MARCILAINE DOS SANTOS**, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Controle Interno conforme Portaria nº. 09/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 10 (dez) dias correspondentes ao período de aquisição 19/06/2024 a 19/06/2025, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022. Férias referentes ao ano de 2025.

**Termos em P. Deferimento.**
**Sapopema, 01º de Abril de 2026.**

***MARCILAINE DOS SANTOS***
Servidora Requerente.

**DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:**
Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 06/04/2026-15/04/2026.
Cumpra-se.
**Sapopema, 01º de Abril de 2026.**

***EDMAR VIEIRA RODRIGUES***
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**11CE5AA4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA N° 023/2026**

Súmula: Aposenta a servidora ***Elza Pierini da Silva Frez*** e dá outras providências.

**GILSON RUFINO DE SOUZA,** Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c Art. 60 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ELZA PIERINI DA SILVA FREZ,** inscrita no CPF sob. n° 929.xxx.xxx-87, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1043, com o cargo de Auxiliar Administrativo – NIV03A.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05 c/c Art. 60 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 5.020,34 (cinco mil e vinte reais e trinta e quatro centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.090,58 (três mil e noventa reais e cinquenta e oito centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 741,74 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), e Anuênio no valor de R$ 1.188,02 (um mil cento e oitenta e oito reais e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 01 de abril de 2026

***GILSON RUFINO DE SOUZA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Jeane Gomes Barbosa de Lima
**Código Identificador:**8EB2236E

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA N° 024/2026**

Súmula: Aposenta a servidora *Marcilene Aparecida da Silva Gregório* e dá outras providências.

**GILSON RUFINO DE SOUZA,** Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c Art. 60 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARCILENE APARECIDA DA SILVA GREGÓRIO,** inscrita no CPF sob. n° 799.xxx.xxx-68, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 444, com o cargo de Coordenador Pedagógico – CPB36.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05 c/c Art. 60 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 14.912,92 (quatorze mil novecentos e doze reais e noventa e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 10.206,85 (dez mil duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), Anuênio no valor de R$ 3.947,54 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e Dif. Salarial Decisão Judicial no valor de R$ 758,53 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 01de abril de 2026

***GILSON RUFINO DE SOUZA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Jeane Gomes Barbosa de Lima
**Código Identificador:**E3272DF3

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA N° 025/2026**

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Zizi Bohrer Fraiman* e dá outras providências.

**GILSON RUFINO DE SOUZA,** Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1°, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) c/c Art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARIA ZIZI BOHRER FRAIMAN,** inscrita no CPF sob. n° 894.xxx.xxx-49, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 6417, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – NIV01.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1°, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) c/c Art. 37 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 693,34 (seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 01 de abril de 2026

***GILSON RUFINO DE SOUZA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Jeane Gomes Barbosa de Lima
**Código Identificador:**CEE0E579

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026**

Dispõe sobre a aceitação do "Veto parcial nº 1/2026" ao Projeto de Lei nº 3.576/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026**.".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

**Decreto Legislativo**

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o veto parcial nº 1/2026, ao Projeto de Lei nº 3.576/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026.".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 1º dia do mês de abril de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**ABE27149

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2026**

Dispõe sobre a aceitação do "Veto integral nº 2/2026" ao Projeto de Lei nº 3.586/2025, de autoria dos vereadores Thayná Menegazze Maciel e Aparecido Biancho, o qual "Fixa a data de entrega dos uniformes escolares e materiais escolares para o primeiro mês de volta às aulas conforme calendário escolar no Município de Sarandi.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

**Decreto Legislativo**

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o veto integral nº 2/2026, ao Projeto de Lei nº 3.586/2025, de autoria dos vereadores Thayná Menegazze Maciel e Aparecido Biancho, o qual "Fixa a data de entrega dos uniformes escolares e materiais escolares para o primeiro mês de volta às aulas conforme calendário escolar no Município de Sarandi.".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 1º dia do mês de abril de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**FB602948

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2026**

Dispõe sobre a aceitação do "Veto parcial nº 3/2026" ao Projeto de Lei Complementar nº 670/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera a Lei Complementar nº 413, de 6 de junho de 2022, para reforçar a proteção ambiental, ampliar exigências de impacto e contrapartidas urbanísticas, estabelecer limites mais claros para parcelamento e quadras, e detalhar requisitos técnicos para garantir infraestrutura adequada e qualidade urbana.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

**Decreto Legislativo**

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o veto parcial nº 3/2026, ao Projeto de Lei Complementar nº 670/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **"Altera a Lei Complementar nº 413, de 6 de junho de 2022, para reforçar a proteção ambiental, ampliar exigências de impacto e contrapartidas urbanísticas, estabelecer limites mais claros para parcelamento e quadras, e detalhar requisitos técnicos para garantir infraestrutura adequada e qualidade urbana.".**
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 1º dia do mês de abril de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**DDD6D8F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2026**

Dispõe sobre a aceitação do "Veto integral nº 4/2026" ao Projeto de Lei Complementar nº 673/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera o Anexo III - Tabela "B" da Lei Complementar Municipal nº 229, de 29 de outubro de 2009 dá maneira que especifica.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

**Decreto Legislativo**

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o veto integral nº 4/2026, ao Projeto de Lei Complementar nº 673/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera o Anexo III - Tabela "B" da Lei Complementar Municipal nº 229, de 29 de outubro de 2009 dá maneira que especifica.".
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 1º dia do mês de abril de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**AE7C73DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2026**

Dispõe sobre a aceitação do "Veto integral nº 5/2026" ao Projeto de Lei Complementar nº 674/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022 e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

**Decreto Legislativo**

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o veto integral nº 5/2026, ao Projeto de Lei Complementar nº 674/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022 e dá outras providências.".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 1º dia do mês de abril de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**BB369D3E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2026**

Dispõe sobre a aceitação do "Veto integral nº 6/2026" ao Projeto de Lei Complementar nº 675/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 405 de 17 de maio de 2022 da maneira que especifica.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

**Decreto Legislativo**

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o veto integral nº 6/2026, ao Projeto de Lei Complementar nº 675/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 405 de 17 de maio de 2022 da maneira que especifica.".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 1º dia do mês de abril de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**B92D4495

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2025**

As presentes Notas Explicativas acompanham as Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, elaboradas em conformidade com a legislação vigente.

**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**
A Câmara Municipal de Sarandi integra a Administração Direta do Município, exercendo funções legislativas e fiscalizatórias, não possuindo personalidade jurídica própria.
**NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO**
As demonstrações foram elaboradas conforme Lei nº 4.320/64, LRF, MCASP e NBC TSP, observando o PCASP e orientações do TCE-PR.
**NOTA 3 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS**
Adotado regime orçamentário (empenho) e regime de competência no aspecto patrimonial.
**NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
Dotação: R$ 12.190.605,00. Empenhado: R$ 8.652.475,68. Economia: R$ 3.538.129,32 devolvida ao Executivo. Restos a pagar não processados: R$ 277.481,63.
**NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO**
Transferências recebidas: R$ 12.190.605,00. Saldo final: R$ 310.593,72.
**NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL**
Patrimônio Líquido: R$ 3.871.851,17. Ativo imobilizado relevante e devidamente registrado.
**NOTA 7 – DVP**
Resultado patrimonial superavitário de R$ 715,82 evidenciando equilíbrio patrimonial.
**NOTA 8 – DFC**
Redução de caixa de R$ 7.678,31, mantendo-se equilíbrio financeiro.
**NOTA 9 – DMPL**
Evolução positiva do patrimônio líquido no período.

**CONCLUSÃO**
Diante das informações apresentadas, conclui-se que a execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 ocorreu de forma regular, observando os princípios da legalidade, economicidade e transparência, estando apta para apreciação pelos órgãos de controle externo.
Sarandi – PR, 30 de março de 2026.

_____
Presidente da Câmara

_____
Contador – CRC

_____
Controlador Interno

**Publicado por:**
Wesley Henrique Sanguino
**Código Identificador:**30A506F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 51/2026**

Designa comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a finalidade de avaliar a viabilidade técnica e estrutural do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, visando à construção de novas salas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores do Poder Legislativo para compor a Comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I – Alex Francisco de Souza, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 139, inscrito no CPF sob nº XXX.884.XXX-XX;

II - Vagner Rafael Vaz, Oficial Legislativo, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob nº XXX.185.XXX-XX; e

III – Wesley Henrique Sanguino, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 139, inscrito no CPF sob nº XXX.884.XXX-XX.

Art. 2º Designar as seguintes servidoras do Poder Executivo para compor a Comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I – Ingridy Bianca da Silva, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 10.598, inscrita no CPF sob nº XXX.274.XXX-XX; e

II – Juliana Martins de Souza, Engenheira Civil, matrícula nº 9.164, inscrita no CPF sob nº XXX.540.XXX-XX.

Art. 3º A Comissão terá como finalidade realizar os estudos necessários para avaliar a viabilidade técnica e estrutural do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, visando à construção de novas salas, nos termos dos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 3.008, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser acompanhados pelos vereadores:

I - Gilberto Messias de Pinas, Vereador, matrícula nº 476, inscrito no CPF sob nº XXX.634.XXX-XX; e

II – João Francisco do Nascimento, Vereador, matrícula nº 480, inscrito no CPF sob nº XXX.316.XXX-XX.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 1º dia do mês de abril de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente Da Câmara
[ Assinado Digitalmente]

**Publicado por:**
Marlon Bif
**Código Identificador:**4FA8CEAC

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0001/2026 – PMS UASG 988461**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de serviços com emissão de laudos para posterior poda ou remoção de árvores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR.

COMUNICADO DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
Em razão da juntada de documentos decorrentes de diligência realizada no curso da análise do recurso administrativo interposto pela empresa LT AGROAMBIENTAL LTDA., fica reaberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação da recorrente, exclusivamente quanto aos novos elementos apresentados, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Sarandi/PR, 01 de Abril de 2026.

***RENATO MACEDO FERREIRA***
Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Macedo Ferreira
**Código Identificador:**9390F843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS**

**RESOLUÇÃO n.º 06/2026**

Dispõe sobre aprovação das Prestações de Contas dos Recursos Estaduais FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social: 1. Incentivo de Proteção Básica e Benefício Eventual - CEAS n.º 50/2023; 2. Incentivo à qualificação da estrutura para CRAS - CEAS n.º 88/2024; 3. Piso Único da Assistência Social - CEAS n.º 59/2023 no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 Reunido em Plenária Extraordinário CMAS e CMDCA no dia 01 de Abril de 2026:

**CONSIDERANDO:**

- A Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em atenção a Resolução nº 78, de 17 de maio de 2006, alterada pela Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social;

- A Lei Municipal n.º 2908/2023;

- A Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- A apresentação do Coordenador da SAS - Alisson Gusmão e da Diretoria Administrativa da SAS - Daniele Alegre do Ofício SAS/ADM n.º 257/2026, e a deliberação da pauta 01: sobre as prestações de contas dos recursos estaduais: FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social: 1. Incentivo de Proteção Básica e Benefício Eventual CEAS n.º 50/2023; 2. Incentivo a qualificação da estrutura para CRAS CEAS n.º 88/2024;3. Piso Único da Assistência Social CEAS n.º 59/2023. E FIA -Estadual - 4. Incentivo e Apoio a

Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do acesso à produtos de Higiene Íntima - CEDCA n.º 78/2022; 5. Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) CEDCA n.º 13/2024 e o Ofício SAS/ADM n.º 268/2026 em corrige o anexo sobre a 3. Piso Único da Assistência Social CEAS n.º 59/2023. E FIA-Estadual;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social: 1. Incentivo de Proteção Básica e Benefício Eventual CEAS n.º 50/2023 - Valor Recebido: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) referente ao período anual de 2025.

**Artigo 2º.** - Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social: 2. Incentivo a qualificação da estrutura para CRAS CEAS n.º 88/2024 - Valor Recebido: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - referente ao período: Do pagamento até 31 de dezembro de 2025. E aprovar a justificativa de saldo acima de 30% (trinta por cento) encaminhada no Ofício SAS/ADM n.º 257/2026: "O recurso está destinado para manutenção do CRAS Esperança. No entanto, a secretaria aguarda a liberação de utilização por meio de processo licitatório vigente. Como não há perspectivas de licitação para pequenas reformas, há um diálogo interno para utilização do recursos para reparos e manutenções necessárias por meio do novo sistema chamado Contrata Mais Brasil, onde temos liberação para uso por meio de contratações de empresas MEI via plataforma do Governo Federal."

**Artigo 3º.** - Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social: 3. Piso Único da Assistência Social CEAS n.º 59/2023 - Ano de Recebimento do recurso: 2025, Valor Recebido: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), período da Prestação de Contas: Anual - 2025. Saldo em conta em 31/12/2025: R$ 86.925,72 (Oitenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). E aprovar a justificativa de saldo acima de 30% (trinta por cento) encaminhada no Ofício SAS/ADM n.º 257 e 268/2026: "Trata-se de recurso utilizado para a compra de vagas de Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem, cujo processo licitatório encontra-se vigente por meio de Termo de Colaboração com a Associação Coração Eucarístico.No entanto, os valores são consumidos em montantes, estando, portanto, o valor retido para consumo quanto o saldo de parcelas já pagas para o serviço em questão finalizar. Assim que zerado o processo atual, renovaremos com o saldo do recurso em conta."

**Artigo 4º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 01 de Abril de 2026.

***KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS***
Presidente Interina do CMAS

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**ED6857F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMAS

**RESOLUÇÃO n.º 07/2026**

Dispõe sobre a adesão à Emenda Parlamentar nº a adesão à Emenda Parlamentar Dep. Federal Tadeu Veneri nº 202644820007, GND: 4 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassado via FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social à entidade à PROMEC – Proteção ao Menor Carente de Sarandi; e a adesão à Emenda Parlamentar Dep. Federal Carol Dartora nº 202543200018, GND:4 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado via FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 Reunido em Plenária Conjunto Ordinário CMAS e CMDCA n.º 01/2026 no dia 01 de Abril de 2026:

**CONSIDERANDO:**

- A Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em atenção a Resolução nº 78, de 17 de maio de 2006, alterada pela Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social;

- A Lei Municipal n.º 2908/2023;

- A Política Nacional de Assistência Social 2004;

- A solicitação de inclusão da pauta sobre a apresentação da Emenda Parlamentar nº 202543200018 Deputada Carol Dartora e n.º 202644820007 Deputado Tadeu Veneri no Ofício n.º 264/2026-SAS/ADM;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. –** Aprovar a adesão à Emenda Parlamentar Dep. Federal Tadeu Veneri nº 202644820007, Funcional Programática: 082455131219G0041, Nº da programação: 412625620260001,GND: 4 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassado via FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social à entidade à PROMEC – Proteção ao Menor Carente de Sarandi; e a adesão à Emenda Parlamentar Dep. Federal Carol Dartora nº 202543200018, Funcional Programática: 082455131219G0041, Nº da programação: 412625620250002, GND:4 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado via FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.
Parágrafo Único: A entidade PROMEC – Proteção ao Menor Carente encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR, e atualizada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, estando apta para o recebimento de recurso público.

**Artigo 2º. –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 01 de Abril de 2026.

***MARIUZA BUENO FERREIRA SANDANO***
Presidente do CMAS
2025 a 2027

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**E30063D1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMDCA

**Resolução n.º 12/2026**

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas dos Recursos Estaduais FIA - 1. Incentivo e Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do acesso à produtos de Higiene Íntima - CEDCA n.º 78/2022; 2. Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) CEDCA n.º 13/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária extraordinário CMAS e CMDCA no dia 01 de Abril de 2026:

**Considerando:**

- O Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência e a Lei Municipal n.º2128/2014 e suas alterações;

- A Reunião Extraordinária Conjunta n.º 01/2026 - a discussão da pauta 01:A apresentação do Coordenador da SAS - Alisson Gusmão e da Diretoria Administrativa da SAS - Daniele Alegre do Ofício SAS/ADM n.º 257/2026, e a deliberação da pauta 01: sobre as prestações de contas dos recursos estaduais: FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social: 1. Incentivo de Proteção Básica e Benefício Eventual CEAS n.º 50/2023; 2. Incentivo a qualificação da estrutura para CRAS CEAS n.º 88/2024;3. Piso Único da Assistência Social CEAS n.º 59/2023. E FIA -Estadual - 4. Incentivo e Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do acesso à produtos de Higiene Íntima - CEDCA n.º 78/2022; 5. Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) CEDCA n.º 13/2024 e o Ofício SAS/ADM n.º 268/2026 em corrige o anexo sobre a 3. Piso Único da Assistência Social CEAS n.º 59/2023. E FIA-Estadual;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual - FIA - Incentivo e Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do acesso à produtos de Higiene Íntima - CEDCA n.º 78/2022, período da prestação de contas: 01/01/2025 a 31/12/2025 - valor do repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais). E aprovar a justificativa de saldo acima de 30% (trinta por cento) em conta no Ofício SAS/ADM n.º 257/2026: "Não houve movimentação do recurso em questão no ano de 2025. No entanto, já encontra-se em elaboração de Termos de Referência o processo licitatório de Kit Natalidade e itens de Higiene, que conterá itens necessários tanto para a Proteção Social Básica, quanto para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Pretende-se com esse processo licitatório, utilizar o recurso para adquirir itens de higiene para crianças e adolescentes atendidos no PAIM, por exemplo. O processo licitatório está previsto para ser publicado ainda nesse semestre".

**Art. 2 o-** Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual - FIA - Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) CEDCA n.º 13/2024. Período da vigência: do pagamento até 31/12/2025. Valor do Repasse: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). E aprovar a justificativa de saldo acima de 30% (trinta por cento) em conta no Ofício SAS/ADM n.º 257/2026: "Trata-se de recurso inicialmente deliberado para a compra de uma Van para o CREAS. No entanto, diante de mudança na realidade dos atendimentos prestados pelo equipamento e considerando mudanças na captação de recursos desta secretaria para fins similares, a Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade estuda uma nova proposta de aplicação do referido recurso dentro dos critérios estabelecidos pelas deliberações e metas pactuadas com o Governo do Estado.A referida proposta será apresentada em breve a este conselho para que seja possível apreciar, deliberar e acelerar o uso do recurso a fim de evitar que o mesmo seja perdido."

**Art. 3o-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 01 de Abril de 2026.

***FRANCIELI CHIARATO RIBAS***
Presidente Interina do CMDCA

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**053F062E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 03/2026

Sarandi, 30 de março de 2026.

**Ata de Registro de Preço nº. 381/2025, ID 10586, Pregão Eletrônico nº. 9-0053/2025.**
**Empresa: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENSLTDA**
**CNPJ: 11.175.931/0001-47**
**Representante Legal: Daniel Arcari**
**Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Buffets térmicos com 6 cubas em inox, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/PR

Ilmo. Senhor:**Daniel Arcari**

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, através da Gestora de Contratos, Bruna Justo Guiomar, designada pela Portaria n° 1833/2026, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de seu representante legal, supra mencionado, quanto ao cumprimento das obrigações previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 9-0053/2025 e na respectiva Ata de Registro de Preços nº 381/2025.
Registra-se que o empenho foi devidamente encaminhado por e-mail em 08 de janeiro de 2026, tendo sido confirmado o recebimento em 12 de janeiro de 2026 pela Sra. Charline, ocasião em que foram prestadas todas as informações solicitadas quanto à urgência e modelo do item.
O prazo para entrega dos itens, conforme previsto em edital, é de 20 (vinte) dias a contar do envio do empenho. Contudo, até a presente data, não houve a entrega dos itens contratados, caracterizando atraso no cumprimento da obrigação contratual.
Destaca-se que foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa, conforme segue:
Mensagens via aplicativo de comunicação (WhatsApp), por meio de número previamente disponibilizado pela empresa, nos dias 30/01/2026, 05/02/2026 e 06/02/2026, sem retorno;
Contato telefônico realizado em 05/02/2026, ocasião em que o Sr. Daniel atendeu e informou que daria retorno, o que não ocorreu;
Novas tentativas de contato telefônico, sem êxito;
Em 25/03/2026, novo contato telefônico com o Sr. Daniel, que novamente informou que verificaria a situação e retornaria, o que não ocorreu;
Envio de mensagem à colaboradora da empresa, Sra. Charline, por meio de contato previamente informado, que respondeu que o prazo de fabricação seria de 30 dias. Ao ser informada de que o prazo contratual já se encontrava expirado, respondeu:
"infelizmente não posso fazer nada".
Diante da ausência de solução e retorno efetivo por parte da empresa, foi informado que seria dado prosseguimento à presente notificação administrativa.
O Edital e a Ata de Registro de Preços estabelecem claramente as obrigações da contratada, bem como as infrações administrativas e sanções aplicáveis em caso de descumprimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 , conforme transcrição a seguir:
**CLÁUSULA XV- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
15.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
II - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de

2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
IV -Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede dofornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
IX - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
XVI. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento contratual, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
XVII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste instrumento contratual;
XVIII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
XIX. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA XVI- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
I. der causa à**inexecução**parcial do contrato;
II. der causa à **inexecução**parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. **der causa à inexecução total do contrato;**
IV. ensejar o**retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado**;
V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
16.2Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 18 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 18 acima, bem como os incisos II, III e IV do item 13 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
16.3 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro depreços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente apósterem assinado a ata.
Está no Edital:
**CLÁUSULA XIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
101Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções indicadas no Edital e Termo de Referência.

Diante do exposto, considerando o atraso injustificado na entrega dos itens contratados e a essencialidade do objeto para atendimento das demandas da Administração Pública, NOTIFICAMOS esta empresa para que proceda à regularização imediata da situação, com a entrega integral dos itens pendentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da Publicação desta notificação.

Fica a empresa ADVERTIDA de que o não cumprimento da presente notificação no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas legais pertinentes.

Atenciosamente,

***SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 582/2025

***BRUNA JUSTO GUIOMAR***
Gestora de Contrato
Portaria nº 1833/2026

**Publicado por:**
Juliana Hilaria de Lima Lopes
**Código Identificador:**7069BF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO 995/2026**

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 857.000,00(oitocentos e cinqüenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.001.12.122.0009.2.301. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO
1245 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -857.000,00

**Total Suplementação:R$ 857.000,00(oitocentos e cinqüenta e sete mil reais)**

**Artigo 2º**- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

**Redução**

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.1.303. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
1304 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES - 649.000,00
12.002.12.365.0022.1.304. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃOINFANTIL
1309 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-208.000,00

**Total Redução:|R$ 857.000,00(oitocentos e cinqüenta e sete mil reais)**

**Artigo3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Maria Rodrigues do Santos
**Código Identificador:**4FC2B875

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2026**
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos

Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2026, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**Professor**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| TAMYRES CARNEIRO BRANCO RIBEIRO | 1º |
| JOELMA JORGE DA SILVA ALMEIDA | 2º |
| ANA CAROLINE ROSA MENDES | 3º |
| CAMILA APARECIDA PRAXEDES DE OLIVEIRA | 4º |
| FABIANE APARECIDA MIRANDA BRANCO RODRIGUES | 5º |
| MARIANE DE PROENÇA | 6º |
| FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA | 7º |
| VANESSA MENDONÇA DOS SANTOS | 8º |
| ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS | 9º |
| VANESSA LEITE JORGE | 10º |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 01 de abril de 2026.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**BA27D854

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

| NOME | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **Kezia Caroline Ricardo da Silva** | **013.802.896-53** | **50º** |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**2B3535C8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**
(Processo Licitatório n.º 066/2026)

**OBJETO:** Compra dos equipamentos e mobiliários médico-hospitalares para as unidades básicas de Saúde e para o Centro de Especialidade referente ao Repasse da Resolução SESA de Adesão 773/2019 e Adesão 860/2022, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R$ 199.886,28(cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitáro por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 16 de abril de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16 de abril de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 16 de abril de 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

01/04/2026

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**A9136060

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**
(Processo Licitatório n.º 067/2026)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de copa e cozinha e equipamentos de proteção individual conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 70.397,95 (setenta mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitáro por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 17 de abril de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 de abril de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 17 de abril de 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

01/04/2026

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**0A25AC9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026**

**OBJETO:** Contratação de serviços elaboração de projetos estruturais para implantação de Portal Turístico de Acesso a cidade de Sengés, composto por projetos estrutural em concreto armado e Projeto estrutura em aço/metálico, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

LUCAS TARLAU BALIEIRO sob o CNPJ N°.30.708.359/0001-89, no objeto desta Dispensa de licitação com o valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Sengés, 01 de Abril de 2026.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**779F9961

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2026**

**OBJETO:** Contratação de serviços elaboração de projetos estruturais para implantação de sinalização Vertical Turística composto por projetos estrutural em aço/metálico para pórtico e para postes com braços de placa de Sinalização, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

CITIES SOLUCOES INTEGRADAS DE ENGENHARIA LTDA sob o CNPJ N°.22.371.054/0001-04, no objeto desta Dispensa de licitação com o valor global de **R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).**

Sengés, 01 de Abril de 2026.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**B63CB507

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2026**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, disponibilização e operacionalização de solução integrada de telemedicina, destinada ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA sob o CNPJ N°.77.964.393/0001-88, no objeto desta Dispensa de licitação com o valor global de **R$ 403.790,40 (quatrocentos e três mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).**

Sengés, 01 de Abril de 2026.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**BC5DC5D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

**Objeto:** Contratação de serviços elaboração de projetos estruturais para implantação de Portal Turístico de Acesso a cidade de Sengés, composto por projetos estrutural em concreto armado e Projeto estrutura em aço/metálico, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em R$ **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.
Sengés, 01 de Abril de 2026.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**85E062F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2026**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, disponibilização e operacionalização de solução integrada de telemedicina, destinada ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 403.790,40 (quatrocentos e três mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).**
Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso IX da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 01 de Abril de 2026.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**9154F7B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2026**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

**Objeto:** Contratação de serviços elaboração de projetos estruturais para implantação de sinalização Vertical Turística composto por projetos estrutural em aço/metálico para pórtico e para postes com braços de placa de Sinalização, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).**

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 01 de Abril de 2026.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**01E30BDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**
(Processo Licitatório n.º **046/2026**)

**OBJETO:**. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para CONFECÇÃO de apostilas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e dos respectivos certificados de conclusão para respectivo curso, destinados à execução das atividades educativas desenvolvidas em parceria com a Polícia Militar, atendendo aos alunos matriculados nos 5° anos das escolas da rede municipal de ensino participantes do programa, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDOR**
**CHAGAS & CARDOSO LTDA**(09021537000102) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 2.178,40 (dois mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2026**

Sengés, 01 de abril de 2026.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**FE63CE3E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução nº 003/2026.**

Súmula: Aprovar Prestação de Contas Final do recurso Projeto Parque Acessível para crianças e adolescente com deficiência – Deliberação nº 080/2022.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2026, Ata Nº 360.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprova prestação de contas final do recurso Projeto Parque Acessível para crianças e adolescente com deficiência – Deliberação nº 080/2022.
**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 27 de março de 2026.

***GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**4015228E

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **018/2026**

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para serviço de atendimento social para pessoas com deficiência.
VIGÊNCIA: Até 30/09/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6227.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$21.950,74 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**C9B535EC

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 67/2026**

**EXTRATO DA ATA Nº 67/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 67/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: JOLA AUTO POSTO LTDA.**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 31 DE MARÇO DE 2026.
**TÉRMINO:** 31 DE MARÇO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 49/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026, ID. 85084.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 31 DE MARÇO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 520.493,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).**
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**455CDC80

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 83/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N.º 83/2026**

**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: CORT CHARM'S DECORAÇÕES DE TECIDOS LTDA.**
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE MESA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
**VALOR:** R$ 6.601,40(SEIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de abril de 2026.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**F068C95C

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 84/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N.º 84/2026**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.**
**OBJETO**: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRAPET.
**VALOR:** R$4.980,00(QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de abril de 2026.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**0398258B

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 85/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N.º 85/2026**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: IMPACTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE NOS EVENTOS.
**VALOR:** 5.972,80 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de abril de 2026.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**C7BE6A3F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2026**

Gerado em: 01/04/2026
Postado em: 02/04/2026

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS AUTOASPIRANTE PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO PISSOLOTO RESORT.**

Data da sessão: 09/04/2026
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 horas
Email: licitacao@saaesertanopolis.com.br
Endereço: Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000 – Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/4/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente

***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**B93635F4

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36.

**OBJETO:** Contratação de serviços continuados de dosimetria pessoal para funcionários do Hospital São Lucas Sertanópolis.

**VALOR:** R$ 1.093,44 (um mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de Abril de 2026.

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**37EC61DE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PARECER DE IMPUGNAÇÃO EDITAL 06/2026**

**PARECER: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA POR NEOMED GESTÃO E SAÚDE S/A – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ATUAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA – IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES**

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital interposta por NEOMED GESTÃO E SAÚDE S/A.

A alegação de ausência de exigência de balanço patrimonial, indicação de índices contábeis ou exigência de atestados de capacidade técnica, tem-se que tais exigências não são imposições legais.

Antes, o que os artigos 67 e 69 da Lei 14.133/2021 indicam são as limitações possíveis (e não impositivas) para exigência da qualificação econômico-financeira e qualificação técnico-profissional.

A vedação aprioristicamente, da participação deste ou daquele tipo societário ou de composição empresarial, sendo que tais questões devem ser aquilatadas por ocasião da habilitação dos interessados e verificação de compatibilidade do objeto social com o objeto da licitação.

Restringir tal situação de antemão, no Edital, significaria restringir participação de interessados, o que cumpre evitar.

É evidente que situação excepcionais poderão, por ocasião da execução contratual, ser objeto de análise pormenorizada da fiscalização contratual.

Deste modo, entendo que o Edital não comporta qualquer retificação e, pelos motivos já alinhavados, opino pelo indeferimento do pedido de alteração do Edital.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 31 de março de 2026.

***HENRIQUE ZANONI***
Procurador do Município

Acolho as razões apontadas no parecer e **INDEFIRO O PEDIDO** de alteração do Edital.

Sertanópolis, 31/03/2026.

***LUCILENE DE FÁTIMA MORILHO DA SILVA***
Pregoeira do SERMUSA

**Publicado por:**
Lindinalva de Andrade Moura
**Código Identificador:**E58FA6D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97**

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal FNAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), relativo à Proposta nº 4126652/2026-0002, Processo 71000014795/2026-29, em 25 de março de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal FNAS, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), relativo à Proposta nº 4126652/2026-0001 Processo 71000014793/2026-30, em 30 de março de 2026.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**9BEE475C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº. 042/2026**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 152, item X, e Artigos 139 a 143 da Lei Municipal 1.139/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

**Resolve:**

**Artigo 1º - Conceder** Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, para o Servidor Público Municipal Senhor **MARCIO ANTONIO BERNARDO,** CPF nº. 023.376.089-05, Matrícula Funcional nº 3476/1, ocupante do Cargo efetivo de **Operador de Maquina Rodoviária**, compreendendo o período de 01/04/2026 à 31/03/2028.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.**

***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/04/2026.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**F5D44CF0

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES PROTOCOLADOS DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026**

O Município de Sulina, torna público aos interessados que fica marcada a data para abertura dos envelopes protocolados, ou que vierem a ser protocolados até à data da sessão, bem como a realização do sorteio entre os credenciados, dos interessados na **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026** cujo objeto é: **"*CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO"*** para o dia **08 de abril de 2026**, às **09:00hrs**. Ficam desde já intimadas as partes. Sulina, 01 de abril de 2026.

***EDICEIA SCHAEFER ROSA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**E9DDCD3A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES PROTOCOLADOS DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026**

O Município de Sulina, torna público aos interessados que fica marcada a data para abertura dos envelopes protocolados, ou que vierem a ser protocolados até à data da sessão, das empresas interessadas na **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026** cujo objeto é: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E LINHA AMARELA, EXCETO PARTE ELÉTRICA)"** para o dia **07 de abril de 2026**, às **09:00hrs**. Ficam desde já intimadas as partes. Sulina, 01 de abril de 2026.

***EDICEIA SCHAEFER ROSA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**86584E54

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

referente ao Pregão Presencial nº 37/2022. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de **11 de julho de 2027**. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a porcentagem de 25% (vinte e cinco porcento) das quantidades do contrato original. **DE VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 871.676,80 (Oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 3.436.240,36 (Três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), presentemente adicionado. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei 8.666/93. Sulina/PR, 01 de abril de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**CACF363C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025**

referente à Concorrência Eletrônica nº 20/2024. Contratada: **SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA**. CNPJ n 03.752.550/0001-55**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de execução a ser até a data de 01 de junho de 2026, conforme parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, datado e assinado de 23 de março de 2026. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 507.447,23 (quinhentos e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) correspondente a 24,1757% do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 2.607.347,23 (Dois milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), baseando-se nos valores presentemente acrescido. **Fundamento:** O presente instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina/PR, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**537779C0

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025**

referente a Inexigibilidade nº 07/2025. Contratada: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**. CNPJ n 10.528.717/0001-64**. Objeto do aditivo: DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL NA EQUIPE TÉCNICA:** Fica acrescido à equipe técnica responsável pela execução do contrato original, o profissional PEDRO RAUL MACIEL JACHINI, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, portador da Carteira de Identidade nº124154367 SESP PR, inscrita no CPF nº 081.940.790-70, com registro no CAU/PR sob nºA302844-5, residente e domiciliado na Rua Aurélio Franciscon 969, sobrado 05, Bairro Nova Petrópolis, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina/PR, 01 de abril de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**5FABAAEB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 136 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM ÂMBITO MUNICIPAL, PARA CUMPRIMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo em âmbito municipal, dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).
**Art.2°** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de abril de 2026.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago André Kuhn
**Código Identificador:**546CF0F7

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

**Processo de Dispensa nº 02/2026**

**CONTRATANTE:** Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ nº 02.096.844/0001-03.

**CONTRATADA:** Web Paes Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.894.007/0001-34.

**OBJETO:** Prestação de serviços de configuração, migração, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico de website institucional do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Teixeira Soares, incluindo criação de contas de e-mail institucionais, confecção de artes gráficas, estruturação de menus e gerenciamento do processo de alteração de DNS e criação de domínio institucional ".pr.gov.br" junto à CELEPAR.

**VALOR TOTAL: R$ 3.498,80 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** assim distribuídos:

• Item 01 – Implantação do Website: Serviços de configuração do ambiente, migração de dados e conteúdos, implantação e publicação do site, criação de contas de e-mail institucionais, confecção de artes gráficas e estruturação de menus, bem como gerenciamento da alteração de DNS e criação de domínio institucional. Valor: R$ 980,00 (parcela única).
• Item 02 – Serviços Continuados: Serviços de hospedagem do website e e-mails institucionais (mínimo de 50GB), disponibilização de sistema de gerenciamento, manutenção evolutiva e corretiva e suporte técnico durante a vigência contratual. Valor: R$ 2.518,80 (correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 209,90).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura (01/04/2026), podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.945/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

Teixeira Soares – PR, 01 de abril de 2026.

***MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI***
Diretora Presidente do RPPS
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**9082367C

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**PORTARIA 06**

**PORTARIA Nº. 06, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: Concede aposentadoria ao Servidor ARLINDO BILIBIU e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2021 e considerando o contido no protocolo nº 03/2026, de 09/03/2026.

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ARLINDO BILIBIU,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.257.001-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.261.239-34, com o cargo de Mecânico, matrícula 110.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 49, §6º, I, da lei Municipal 1966/2021.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 7.278,01 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e um centavo), sendo R$ 4.421,56 de vencimento, R$ 2.829,80 de adicional de tempo de serviço e R$ 26,65 de diferença de reenquadramento, correspondente a última remuneração e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 01 de Abril de 2026.

***MARIA INES GUTERVIL WOLSKI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Lucimara Farago
**Código Identificador:**E29EA68D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 308/2026**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40 § 1º, III, ALÍNEA "a" da Constituição Federal, combinado com o § 3º e 17º CF, redação dada pela EC 41/2003 e Artigo 39º, incisos I, II, III § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ROSIANI MEDEREIROS DOS REIS BAZARIN**, ocupante do cargo de Professora Padrão II, com proventos correspondentes a 100% da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$ - 2.643,91 (Dois mil, seiscentos e quarenta e treis reais e noventa e um centavos) nos termos do Processo nº 008/2026.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia de Abril de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***EDUARDO MAGON***
Superintendente do FPSMTB

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**6A84A872

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 23-2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

**OBJETO:** Aquisição de tabela de basquete, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.04.2026 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 23.04.2026, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 01 de abril 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**7AFB319F

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 65/2026**
**REF: PREGÃO N° 17/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº nº 11.200.977/0001-79, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 50.584,79 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, com vencimento até 01 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de abril de 2026..

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E66CF730

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2025**

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANDRA PEREIRA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°. 46.407.602/0001-69, sediada na Av. Brasil, 1182, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **SANDRA REGINA SILVEIRA ALVES PEREIRA**, portadora do CPF nº 489.575.779-04 e do RG nº 1.941.670-4, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº02/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 75/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA OS SEGUINTES ATENDIMENTOS, AMBULATORIAL: ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS: HEMOGRAMA COMPLETO E PCR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 02 de abril de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**570BFF2E

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2025**

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **LABORATÓRIO LOURENÇO ANALISES CLINICAS LTDA,** inscrita CNPJ/MF n°.12.996.106/0001-76, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 33, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JOÃO MANOEL LOURENÇO FILHO,** portador do CPF nº 215.315.019-15e do RG nº 827.763, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº02/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 76/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA OS SEGUINTES ATENDIMENTOS, AMBULATORIAL: ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS: HEMOGRAMA COMPLETO E PCR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir

expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 02 de abril de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**C912A2DB

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita CNPJ/MF n°.05.436.299/0001-45, sediada na Av. Brasil, 1204, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **MARCELINA NASCIMBENI CANASSA**, portadora do CPF nº 916.335.839-53 e do RG nº 3.323.315-9, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº02/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 77/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA OS SEGUINTES ATENDIMENTOS, AMBULATORIAL: ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS: HEMOGRAMA COMPLETO E PCR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 02 de abril de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**8E6F6960

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°.01.778.320/0001-30, sediada na Av. Brasil, 1220, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ADRIANO GIULIANGELLI**, portador do CPF nº 852.283.629-91 e do RG nº 4.713.505-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº02/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 78/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA OS SEGUINTES ATENDIMENTOS, AMBULATORIAL: ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS: HEMOGRAMA COMPLETO E PCR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 02 de abril de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**3E2CBB1E

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 10/2024 CONTRATO Nº: 24/2024

**MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.269.031/0001-08, sediado(a) na Rua Maria Dolores da Motta, nº 677, Cancelli, Cascavel - PR, , neste ato representado(a) por **CLAUDINEI DOS SANTOS**, portador do CPF n° 027.170.679-14 e cédula de identidade civil RG n° 7.206.583-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 10/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 325/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa capacitada para serviços consultoria administrativa,**

**de apoio técnico, para as áreas financeira, administrativa, tributária e planejamento, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 31 de março de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 124, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice do IPCA acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 6.576,13 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos)**,** mensal.

**CLAUSULA TERCEIRA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**180EC937

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023 CONTRATO Nº: 63/2023

**MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**PAULO ROBERTO ZANCAN - ME**" sob CNPJ 17.530.507/0001-50, com sede na RUA AMAZONAS, 216, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **PAULO ROBERTO ZANCAN**, portador do CPF n° 007.490.589-94 e cédula de identidade civil RG n° 7.408.875-9, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 23/2023 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 63/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução de serviços de instalação e manutenção, na parte elétrica, instalação de cabos de telefone e internet, em todos os próprios públicos do Município,** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 02 de abril de 2027, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**948A22EE

## LICITAÇÕES
## RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08-2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.**

Em atendimento ao art. 72, § único da Lei 14.133/2021, ficam pelo presente *Termo de Colaboração, por meio de mútua cooperação de ações visa garantir a oferta do Serviço para Pessoas com Deficiência do Município, para aquisição de materiais de consumo, cujo recursos é proveniente de repasse da Emenda Parlamentar nº 202640890015 do Ministério do Desenvolvimento Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2026, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Boa que executa serviços de Média Complexidade, via Estrutura SUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) – no Valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para despesa de custeio GND 3- Programação Nº 412720520260003, conforme detalhado no Plano de Trabalho, destinada a* ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Boa***, com Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art.74, da Lei Federal 14.133/2021, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil Reais**).

Terra Boa, 01 de abril de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**8AA60448

## LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 17/2026**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.584,79 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

**2) OSMAR LEANDRO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.250.647/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.080,29 (trinta e dois mil e oitenta reais e vinte e nove centavos).**

**3) CANTO & CIA. LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.550.889/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.959,20 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

Terra Boa, 01 de abril de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E7C120E1

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMDI**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 e,**

**Considerando,** Procedimento Administrativo Nº 0144.24.000324-0 do MPPR – Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Boa, e

**Considerando a Deliberação Plenária realizada em 01 de abril de 2026.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do procedimento Administrativo Nº 0144.24..000324-0, ILPI São Vicente de Paulo de Terra Boa.

· Sueli Bovo – Presidente
· Amanda Marques Rufino – Rede de Proteção
· Cristiane Borba - Rede de Proteção
· Aline Rafaelli Mancuzzo Cocatti – Secretária Executiva
· Anderson Ferreira Butura – Governamental
· José Nunes Cabral – Não Governamental

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Terra Boa, 01 de abril de 2026.

***SUELI BOVO***
Presidente CMDI

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**82CF64E4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**
**RESOLUÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**
**DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
**TERRA RICA- PARANÁ**
**Resolução nº02/2026**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPCD**,** de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº099/2023 de 01 de novembro de 2023.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de março de 2026

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Reprogramação de Saldo de Recurso, no valor de R$8.338,66 em dezembro de 2025 referente a Deliberação 0009/2024- COEDE-PR, do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2026

Sala de Sessões,31 de março de 2026

***MARINEZ RODRIGUES DO SOCORRO***
Presidente CMDPCD

**Publicado por:**
Maria da Conceição Dos Santos Borges
**Código Identificador:**48221636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 142/2026**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 20 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **01 de Abril de 2026**, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| AMANDA SIMILE SGORLAN | 63º |

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (01/04/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**1C0661C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 143/2026**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 20 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **01 de Abril de 2026**, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| AMANDA DA SILVA MOTA | 65º |

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS**

**DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (01/04/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**9F6A163E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 144/2026**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 016/2023, de 24/02/2023, para assumir seu cargo a partir de **01 de Abril de 2026**, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| APARECIDA DE JESUS BOLETE | 1º * |

***** - vaga reservada para pessoa com deficiência (PCD)

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (01/04/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**D942C7CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 145/2026**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **VIGIA - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 094/2022, de 22/09/2022, para assumir seu cargo a partir de **01 de Abril de 2026**, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| KELLY NORONHA PEREIRA | 13º |

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (01/04/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**FEAA1BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **VIGIA,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

**Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde:** *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

**Documentos pessoais:** *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

**Declarações/Certidões:** (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia de Abril de 2026.**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

| **VIGIA** | |
|---|---|
| **Nome** | **Classificação** |
| LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA | 14º |
| NATAN FELIPE ALMEIDA PRINCIVAL | 15º |

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

*ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL*
*• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:*
*I. a de dois cargos de professor;*
*II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
*III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"*
*• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*
*CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:*
*Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

**ANEXO III**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,**
**DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA**
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**BE4BBD22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 196/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CONCEIÇÃO APARECIDA BIS DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA BIS DUARTE,** matrícula Nº 11272, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/02/2024 a 17/02/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/04/2026 a 11/04/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (01/04/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**CD73702E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 223/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 223/2026**

**EMPREGADOR:** Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

**EMPREGADO:** ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PADUA

**CARGO:** MONITOR EDUCACIONAL

**VIGÊNCIA:** O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/04/2026 a 05/05/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 06/05/2026.

**VALOR:** Remuneração mensal de R$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

Terra Roxa, 01 de abril de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**562845DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 17223/2026**

**PORTARIA Nº 17223/2026**

**IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n° 5455/2026 de 01/04/2026**

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Tais Vilela Frigo Bachiega, matrícula 187542-00, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Farmácia Básica, a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**D5CA85FB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 17224/2026**

**PORTARIA Nº 17224/2026**

**IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 5475/2026 de 01 de abril de 2026**

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Vanessa Pivato do Santos, matrícula nº 175412-00, do cargo de Técnica de Enfermagem, a partir de 01 abril de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Rodrigo Timoteo
**Código Identificador:**165754FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 214/2026**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 214/2026**
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n°

492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, GABRIELY DA COSTA SANTOS CARDOSO, inscrito no CPF sob n° ***.***.112-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/04/2026 e término em 30/08/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 01 de abril de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**4CAE5292

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 216/2026**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 216/2026**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, POLIANA MARIA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.619-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/04/2026 e término em 30/08/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 01 de abril de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**1B98E159

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 217/2026**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 217/2026**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, RAIANE MAFRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n° ***.***.009-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/04/2026 e término em 30/08/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 01 de abril de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**D64B0DB0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 04/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N° 004/2026**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO Nº 003/2023 CEDCA – INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PERÍODO: 01/01 A 31/12/2025.

Considerando o art. 227 da Constituição Federal que dispõe como dever assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além do resguardo de formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão são responsabilidades do Estado, da sociedade e da família;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n° 212, de 19 de outubro de 2006, a qual propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;
Considerando a Lei nº 10.014/1992, que criou o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em data de 20 de Março de 2026, sob a ata 02/2026.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Após análise e deliberação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova a prestação de contas da execução da **DELIBERAÇÃO Nº 003/2023 CEDCA – INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PERÍODO: 01/01 A 31/12/2025.**

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 01 de abril de 2026

***AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**40A8194F

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 05/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N° 005/2026**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 CEDCA – INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) – PERÍODO: DO PAGAMENTO ATÉ 31/12/2025

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o contido no Eixo 2 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 8: "Qualificar os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto sob responsabilidade dos Municípios", através da ação prevista: "Cofinanciar os Serviços da LA e PSC readequando os serviços conforme normativas vigentes";
Considerando a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que traz no artigo nº 112 a descrição das medidas socioeducativas, passíveis de serem aplicadas ao adolescente autor de ato infracional, a saber: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em data de 20 de Março de 2026, sob a ata 02/2026.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Após análise e deliberação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova a prestação de contas da execução da **DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 CEDCA – INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) – PERÍODO: DO PAGAMENTO ATÉ 31/12/2025**

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 01 de abril de 2026

***AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**ECEAC5A1

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 06/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N° 06/2026**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 088/2024 - CEAS – INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS - PERÍODO: Do Pagamento até 31/12/2025

CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui competências dos Estados para destinar recursos e cofinanciar ações, programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
CONSIDERANDO a publicação "CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços", publicado pelo Ministério de Desenvolvimento Social (2009), que apresenta um conjunto de diretrizes e informações para apoiar e subsidiar o processo de melhoria física dos CRAS que repercutam no aprimoramento da sua oferta de serviços;
O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de Março de 2026, sob a ata 02/2026;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Após análise e deliberação, o Conselho Municipal de Assistência Social aprova a prestação de contas da execução da Deliberação nº 088/2024 - CEAS – INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS - PERÍODO: do pagamento até 31/12/2025.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 01 de abril de 2026

***FABRÍCIO DUIM RUFATO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**EE78C8DC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 06/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N° 006/2026**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas de Execução Final e Devolução de Saldo Não Utilizado da DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e ao adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;
Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em data de 20 de Março de 2026, sob a ata 02/2026.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Após análise e deliberação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova a prestação de Contas de execução final e devolução de saldo não utilizado da DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 01 de abril de 2026

***AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**033E1567

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 07/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N° 07/2026**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 059/2023 - CEAS – PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS - PERÍODO: Anual - 2025

CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui competências dos Estados para destinar recursos e cofinanciar ações, programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 | CEAS/PR da necessidade de regulamentação dos procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de Março de 2026, sob a ata 02/2026;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Após análise e deliberação, o Conselho Municipal de Assistência Social aprova a prestação de contas da execução da Deliberação nº 059/2023 - CEAS – PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS - PERÍODO: Anual – 2025.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 01 de abril de 2026

***FABRÍCIO DUIM RUFATO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**32A5BBF7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 07/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N° 007/2026**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas de execução da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA – PERÍODO: 01/01 A 31/12/2025

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)".
Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se

encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e ao adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;
Considerando a Lei Federal nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o “Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, e que no Artigo 5º, determina que o Poder Público adotará ações e as medidas necessárias para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos às beneficiárias de que trata o Art. 3º;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em data de 20 de Março de 2026, sob a ata 02/2026.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Após análise e deliberação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova a prestação de Contas de execução final e devolução de saldo não utilizado da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - PERÍODO: 01/01 A 31/12/2025.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 01 de abril de 2026

***AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**EA7F1F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 16/04/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2026, que tem como objeto a **Aquisição De 04 (Quatro) Veículos Para Atender Às Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Terra Roxa– Pr, Em Conformidade Com As Resoluções Da Secretaria De Estado Da Saúde (Sesa) Nº516/2024 E 1357/2025, As Quais Habilitam Os Municípios A Aderirem Aos Programas Estratégicos Da Secretaria De Estado Da Saúde –Qualificação Da Atenção Primária À Saúde, Viabilizando O Incentivo Financeiro Para Investimento No Transporte,** no valor máximo de R$ 1.658.400,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 01 de Abril de 2026.

***FERNANDA MARTINS DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**EECD4566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°91-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.647.178/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO AUGUSTO ZANATTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 961.875.229-15, com endereço à Rua Professora Rosa Saporski, 969, MERCES - 80.810-120, Curitiba - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 31.390,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**C836BF7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°92-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 31 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.760.604/0001-31, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO VOGEL GELSOMINO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 297.345.868-40, com endereço à Rua FRANCISCO CEARA BARBOSA, 1031, CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIS - 13.082-030, Campinas - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**32865DA9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## EXTRATO DO CONTRATO N°95-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

**DATA CONTRATO:** 31 de março de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: SCM EVOLUTT CONNECT LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.769.755/0017-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADIR GILBERTO MODES, Administrador, portador do RG/CI nº 46829328 e no CPF/MF nº 772.748.499-72, com endereço à Rua ALVORADA, 303, CENTRO - 85.980-000, Guaíra - PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**65E23448

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 17-2026

| | |
|---|---|
| Termo de Adjudicação | |
| Processo nº: 25/2026 | |
| Licitação nº: 17/2026 | |
| Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico | |
| Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR | |
| Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s): | |
| Vencedores | |
| Nome | Itens |
| EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 1, 3 |
| R$48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) | |
| DISTRIBUIDORA FXO LTDA | 2, 5 |
| R$10.355,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) | |
| PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA | 4 |
| R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 31 de março de 2026

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**CBCB5894

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 28-2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 28/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2026, Processo Administrativo nº 49 / 2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 420974 - SCM EVOLUTT CONNECT LTDA | 1, 2 |

Terra Roxa, 31 de março de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**67E46D88

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
## RESOLUÇÃO 001 COMSEA

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – COMSEA**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tijucas do Sul para o período de 2026–2029.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tijucas do Sul – COMSEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 812/2022, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do município,
**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, estruturar e monitorar ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando o Direito Humano à Alimentação Adequada;
**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
**CONSIDERANDO** as deliberações oriundas do processo de construção participativa do Plano Plurianual Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a participação da sociedade civil, do governo e demais atores do SISAN no âmbito local;
**CONSIDERANDO** a apreciação e aprovação pelos conselheiros(as) em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar o Plano Plurianual Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tijucas do Sul – PPM-SAN, referente ao período de 2026 a 2029, conforme documento anexo, que passa a integrar a presente Resolução para todos os fins.
**Art. 2º** O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional no município, contemplando a atuação intersetorial das políticas públicas.
**Art. 3º** Compete aos órgãos municipais responsáveis, em articulação com o COMSEA e demais instâncias do SISAN, assegurar a execução, o monitoramento e a avaliação periódica do Plano Plurianual Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***LARISSA ROBERTA DA CRUZ***
Presidente do COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Tijucas do Sul – PR

**Publicado por:**
Sonia Maria Rocha da Silva
**Código Identificador:**22E4FEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO 002 COMSEA**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COMSEA**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Tijucas do Sul – PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Tijucas do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 812/2022, e considerando a necessidade de regulamentar seu funcionamento interno,
**RESOLVE:**
**Art. 1º**
Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Tijucas do Sul – PR, na forma do Anexo Único desta Resolução.
**Art. 2º**
O Regimento Interno estabelece a organização, competências e funcionamento do COMSEA, conforme previsto na Lei Municipal nº 812/2022.
**Art. 3º**
Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

***LARISSA ROBERTA DA CRUZ***
Presidente(a) do COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Tijucas do Sul – PR

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE TIJUCAS DO SUL – PR**

**CAPÍTULO I – DA NATUREZA, VINCULAÇÃO E FINALIDADE**
**Art. 1º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Tijucas do Sul – PR, instituído pela Lei Municipal nº 812/2022, é órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal.
**Art. 2º** O COMSEA está vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social, integrando o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
**Art. 3º** O COMSEA tem por finalidade promover e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio da proposição, monitoramento e avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

**CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS**
**Art. 4º** Compete ao COMSEA:
I – Propor diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Participar da elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III – Articular e mobilizar a sociedade civil e o poder público;
IV – Promover a realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Acompanhar programas e ações voltados à segurança alimentar;
VI – Incentivar a produção sustentável e o acesso a alimentos adequados e saudáveis;
VII – Estimular ações de educação alimentar e nutricional;
VIII – Apoiar iniciativas de combate à fome e à insegurança alimentar;
IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
X – Exercer outras atribuições previstas na Lei Municipal nº 812/2022.

**CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO**
**Art. 5º** O COMSEA será composto de forma paritária ou com maioria da sociedade civil, conforme disposto na Lei Municipal nº 812/2022.
**Art. 6º** A composição observará:
I – Representantes do Poder Público Municipal;
II – Representantes da Sociedade Civil, especialmente de entidades ligadas à:

• Segurança alimentar;
• Agricultura familiar;
• Assistência social;
• Saúde;
• Educação;
• Entidades religiosas e comunitárias.

**Art. 7º** Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
**Art. 8º** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução, conforme a lei.

**CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO**
**Art. 9º** O COMSEA terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV – Secretaria Executiva;
V – Comissões Temáticas.
**Art. 10** A Presidência será exercida, preferencialmente, por representante da sociedade civil, conforme diretrizes do SISAN e da Lei nº 812/2022.

**CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO**
**Art. 11** O Plenário é a instância máxima de deliberação.
**Art. 12** As reuniões serão:
I – Ordinárias: mensais;

II – Extraordinárias: quando necessário.
**Art. 13** O quórum mínimo será de maioria simples dos membros.
**Art. 14** As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

**CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES**
**Seção I – Do Presidente**
**Art. 15** Compete ao Presidente:
I – Convocar e presidir reuniões;
II – Representar o COMSEA;
III – Coordenar as atividades;
IV – Encaminhar deliberações.

**Seção II – Do Vice-Presidente**
**Art. 16** Substituir o Presidente em suas ausências.

**Seção III – Da Secretaria Executiva**
**Art. 17** Compete:
I – Organizar reuniões;
II – Elaborar atas;
III – Apoiar tecnicamente o Conselho;
IV – Manter arquivos e registros.

**CAPÍTULO VII – DAS COMISSÕES**
**Art. 18** Poderão ser criadas comissões temáticas permanentes ou temporárias.

**CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 19** A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, sem remuneração.
**Art. 20** A perda de mandato ocorrerá em caso de:
I – Faltas injustificadas (ex: 03 consecutivas ou 05 alternadas);
II – Descumprimento de suas atribuições;
III – Desligamento da entidade representada.
**Art. 21** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.
**Art. 22** Este Regimento poderá ser alterado por maioria absoluta.
**Art. 23** Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

***LARISSA ROBERTA DA CRUZ***
Presidente(a) do COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Tijucas do Sul – PR

**Publicado por:**
Sonia Maria Rocha da Silva
**Código Identificador:**A42894E5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, **01** de **abril** de 2026.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **04 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
**Cargo: "ENGENHEIRO CIVIL"**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| VANIA MARIA STAUT | 016.XXX.XXX-92 | 80,00 | 1º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
( X ) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
( X ) 01 Foto 3x4
( X ) Exame Médico (agendado pelo município)
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
( X ) Carteira de Identidade
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento, quando solteiro
( X ) Certidão de Casamento, quando casado
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
( X ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( X ) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**737D2062

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DA 2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

**Partes:** Município de Tomazina, CNPJ nº 75.697.094/0001-07, e a Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ nº 81.609.091/0001-69.

**Objeto**: Alteração do plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 01/2026, para detalhar o repasse referente ao mês de abril de 2026, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser destinado para folha de pagamento (R$ 32.208,00), médicos (R$ 87.792,00) e exames (R$ 10.000,00).

**Fundamento Legal**: Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2026.
**Assinam**: Cezar Bueno de Melo, Prefeito Municipal, e Flavio Jose de Oliveira Chueire, Provedor do Hospital.

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**E268BB90

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 158/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido,** a partir de 01 de abril de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **GEOVANNA BARTH SILVEIRA MARQUINI**, portador(a) da matrícula Nº 1597, do Cargo de "**PSICÓLOGO(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 256/2025.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
1 de abril de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**6D0F4A9D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 159/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido,** a partir de 01 de abril de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **HELLIM REGINA PEREIRA PEROTTI**, portador(a) da matrícula Nº 1660, do Cargo de "**PROFESSORA**", nomeado(a) pela Portaria de nº 381/2025.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
1 de abril de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**0D82F884

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 160/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) **LUCIMARA DOS SANTOS MACHADO DE SOUZA**, portador(a) do CPF de nº 062.XXX.XXX-93, para o Cargo de "PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 02 de abril de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
1 de abril de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**4C74B5C3

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 161/2025**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) TONY SANTOS RIBEIRO, portador(a) do CPF de nº 060.XXX.XXX-08, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 02 de abril de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
01 de abril de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**9B493104

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 162/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES, portador(a) do CPF de nº 058.XXX.XXX-03, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 02 de abril de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de abril de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**98EAFF2B

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 163/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) Leilane Vieira da Silva Cristiano, portador(a) do CPF de nº 045.XXX.XXX.77, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 02 de abril de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
01 de abril de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**CD545176

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 164/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) RITA DE CÁSSIA ANTUNES FABIANO, portador(a) do CPF de nº 858.XXX.XXX-49, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo

Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 02 de abril de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
01 de abril de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**E9B7EC60

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 165/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) Albertina Terezinha de Souza Alvarenga, portador(a) do CPF de nº 024.XXX.XXX.06, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 02 de abril de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
01 de abril de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**17C4F9FC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 166/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) **ROSINES SILVEIRA**, portador(a) do CPF de nº 584.XXX.XXX-04, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 02 de abril de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
01 de abril de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**690C03BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº7058/2026**

**DECRETO Nº7058/2026**
**Data 31.03.2026**

Súmula. Concede Licença Prêmio ao Servidor Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

| Matricula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período da Licença |
|---|---|---|---|---|
| 23898-8/1 | Robson Mencatto | Profissional de Educação Física | 15/10/2013 a 14/10/2018 | 24/03/2026 a 22/05/2026 |

**Art. 2º.** O servidor nominado e beneficiado com a Licença Prêmio deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**9A6306CB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7059/2026**

**Data 01/04/2026**

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO** PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FINAL DE SEMANA E O DIA 21 DE ABRIL/2026, DIA DE TIRADENTES.
**D E C R E T A.**
**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 20 de abril de 2026, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.
**Art. 2º.** Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**96B996D2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7060/2026**

**Data 01/04/2026**

Exonera, a pedido, Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento e a Resolução nº 002/2026 CMDCA.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, a Senhora **Edneia Pizzolitto de Azevedo Rubio**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, sob a matrícula funcional nº 1425-7/1, nomeada pelo Decreto nº 5641/2024.
**Art. 2º**. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5641/2024.
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**DEA8F3D0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 199/2026**

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.
**CONVOCA**
Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a inclusão de dispositivo nas leis do Plano Diretor do município de Três Barras do Paraná, para as 14h00min (quatorze horas), do dia 14 de abril de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Alteração da Legislação das Leis do Plano Diretor.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 01 de abril de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**EA4E5443

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 039/2026**

**EDITAL Nº. 039/2026**
**01.04.2026**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação do candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

**Dentista 40 horas**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 1º | JOÃO PAULO DE OLIVEIRA |

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**328BB6AE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº.058/2026**

**EDITAL Nº.058/2026**
**01/04/2026**
**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Professor de Apoio à Comunicação Alternativa**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 27º | Paula Cristina Dias Valtrich |

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**8D4F40F1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 059/2026**

**EDITAL Nº. 059/2026**
**01/04/2026**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Professor de Apoio à Comunicação Alternativa**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 28º | Mayara Liotto Rodrigues |

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação da próxima candidata, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**5F9C037B

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.
**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem como objetivo, manter o repasse de merenda escolar oriundo de recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no plano de trabalho apresentado pela mesma para o exercício de 2026, para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial).
**LEGALIDADE**: Lei nº 3082/2026
**PRAZO DE VIGÊNCIA.** Até 31/12/2026.
**VALOR**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**00A90DB7

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.
**Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 74/2024 por mais 12 (doze) meses.
**Término da Vigência: 02/04/2027**.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no contrato.
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 13/2024.

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**4B3C1301

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 87/2026**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGEPEÇAS PARA REVISÃO DE 1500 HORAS DA ESCAVADEIRA JS SERIE 3368289
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
**FUNDAMENTO**: Lei Federal N° 14.133/21 e Inexigibilidade a nº 05/2026
**VALOR**: R$ 7.563,43 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado
**DATA DE ASSINATURA**: 26 de março de 2026.

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**D2589DA0

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº1282/2026**

**PORTARIA Nº1282/2026**
**Data 26.03.2026**

Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

**PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA**

| Nome | Matricula | Simbolo |
|---|---|---|
| Evelyn Thamara Souza Zanella | 1876-7/1 | PDA -1 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**D221A448

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº1283/2026**

**PORTARIA Nº1283/2026**
**Data 01.04.2026**

Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

**PROFESSOR**

| Nome | Matricula | Simbolo |
|---|---|---|
| Aline Meurer Oenning | 1923-2/1 | PDA -1 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**D578E8CD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, da senhora **KEILA ANAIS DO NASCIMENTO ROSA** no cargo temporário de ***TECNICO(A) EM ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA,*** matrícula 1382, findando em 31 de março de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2026

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C337F1F5

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 114, DE 01 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º Fica exonerado(a), em razão do término do prazo contratual, do cargo de provimento temporário de **TECNICO(A) EM ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA**, o(a) servidor(a) **VANESSA VAZ PEREIRA**, matrícula nº 1381, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 237/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2026

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2992D10F

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 115 DE 01 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024 , torna público o seguinte:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **EXONERADO(A)** do cargo em comissão de ***Assessor(a) de Departamento***, o (a) Senhor (a) ***VYTHORIA MARYA COUTINHO,*** matrícula 1283**,** lotado (a) na GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2026

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**430CDF2D

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 116 DE 01 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE SECRETARIA*, a Senhor (a) ***VYTHORIA MARYA COUTINHO,*** inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 095.xxx.xxx-75, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2026

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**830CA699

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 118 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1048, de 27 de março de 2026,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**08.001.15.451.0022.2073 Gestão Municipal de Obras e Infraestrutura**
3.1.90.16.00.00 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

**Art. 2º**Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 000-Recursos Ordinários (livres).

**Art. 3º**Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º**Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2026.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**E7C4C622

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 13/2024**

**PARTES**: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **EMPRESA MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – o presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 03 (três) meses, de 25/03/2026 a 25/06/2026.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – aplica o índice de correção conforme previsão na Cláusula original, o IPCA/ IBGE passando, com a atualização monetária o contrato por três meses a ser de R$ 37.658,28 (Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), resultando no valor global contando o contrato inicial no montante de R$ 277.272,75 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 25 de março de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná/PR, 23 de março de 2026

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER Representante Legal da Empresa**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**1A0957AE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 031 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

*Homologa o resultado da Consulta à Comunidade Escolar 001/2026 e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2026 e no Edital 001/2026 da Consulta à Comunidade Escolar 001/2026,

**CONSIDERANDO** que o processo de Consulta à Comunidade Escolar 001/2026 foi instaurado com o objetivo de colher a manifestação da comunidade escolar para fins de nomeação de diretores dos estabelecimentos municipais de ensino para a gestão 2026/2027;

**CONSIDERANDO** que o processo obedeceu ao cronograma estabelecido no Edital 001/2026, com abertura de inscrições no período de 09 a 13 de março de 2026, homologação de inscrições em 16 de março de 2026, e realização das consultas em 26 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Organizadora, constituída nos termos do Decreto Municipal nº 060/2026, procedeu à análise documental das inscrições, homologando as candidaturas que atenderam à integralidade dos requisitos estabelecidos no art. 5º do Decreto Municipal nº 060/2026 e no item 11 do Edital 001/2026;

**CONSIDERANDO** que em dois estabelecimentos de ensino foram realizadas consultas à comunidade escolar com candidatos habilitados, cujos resultados foram devidamente registrados em atas;

**CONSIDERANDO** que quatro estabelecimentos de ensino não contaram com candidatos habilitados ao término da fase de inscrições, em razão da desclassificação de todos os inscritos ou da ausência de inscrições, configurando situação de vacância do processo eletivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 060/2026, que disciplina o procedimento a ser adotado na ausência de candidatos aptos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado da Consulta à Comunidade Escolar realizada em 26 de março de 2026 na Escola Municipal Professora Abigail Candido Krasota, conforme registrado na Ata nº 001/2026 daquela instituição, com o seguinte resultado:

I — Eleitores aptos: 510 (quinhentos e dez), sendo 471 (quatrocentos e setenta e um) pais ou responsáveis e 39 (trinta e nove) funcionários;

II — Total de votantes: 130 (cento e trinta), sendo 100 (cem) pais ou responsáveis e 30 (trinta) funcionários;

III — Candidata: Gentila Otaviana Camargo Gerent, matrículas nº 134 e 422, detentora de dois cargos de Professor de 20 horas semanais no Quadro do Magistério Municipal;

IV — Votos obtidos: 111 (cento e onze) votos válidos, correspondentes a 85,38% (oitenta e cinco vírgula trinta e oito por cento) dos votos computados;

V — Resultado: ELEITA.

**Art. 2º** Fica homologado o resultado da Consulta à Comunidade Escolar realizada em 26 de março de 2026 no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gelta Santos Taborda de Faria, conforme registrado na Ata nº 001/2026 daquela instituição, com o seguinte resultado:

I — Eleitores aptos: 73 (setenta e três), sendo 56 (cinquenta e seis) pais ou responsáveis e 17 (dezessete) funcionários;

II — Total de votantes: 33 (trinta e três), sendo 18 (dezoito) pais ou responsáveis e 15 (quinze) funcionários;

III — Candidata: Josiane Bonete de Faria, matrícula nº 792;

IV — Votos obtidos: 28 (vinte e oito) votos válidos, correspondentes a 84,84% (oitenta e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) dos votos computados;

V — Resultado: ELEITA.

**Art. 3º** Fica declarado deserto o processo de Consulta à Comunidade Escolar 001/2026 em relação aos seguintes estabelecimentos municipais de ensino, em razão da ausência de candidatos habilitados ao término da fase de inscrições:

I — CMEI Araci dos Santos Cordeiro;

II — CMEI Maria Joana Prestes;

III — Escola Municipal Elza Maria de Castro Bahr;

IV — Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes.

**Art. 4º** Em relação aos estabelecimentos declarados desertos no art. 3º desta Portaria, aplica-se o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 060/2026, devendo a Secretaria Municipal de Educação adotar as providências cabíveis para a designação de profissional efetivo do Quadro do Magistério da Rede Municipal para o exercício da função de diretor em cada uma das referidas instituições.

**Art. 5º** Esta Portaria encerra formalmente o processo de Consulta à Comunidade Escolar 001/2026, instaurado pelo Edital 001/2026, declarando concluídas todas as etapas previstas no cronograma.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2026.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**6749EDFD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 213-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Suporte a Atenção primária, na Secretaria Municipal de Saúde, aservidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, **Adriane Maria Portelade Meira**, inscrita no CPF nº 032.149.719-80 e RG nº 7.384.982-9/SSP/PR. A partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**27DB94C6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 70-2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 70/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Viviane de Cacia Buhrer Procopio | 19° |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Psicólogo– 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Jéssica Alves Pinheiro Da Silva | 12° |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em30 demarço de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**BD7F90E5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 72-2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 72/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**
**Motorista D– 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Luiz Vinicius de Almeida Penszkowski | 6° |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 30 demarço de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**3027E3FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 73-2026**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 73/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO**
**Professor – Saudade Santa Anita- 20h/semanal**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 22451 | Vanda Carolini Fiuza | 7º |

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**1C2EA0FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 74-2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 74/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Cozinheiro – Santa Anita - 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Gilvana Miranda Tilpe | 2º |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Cozinheiro – Sede- 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Jurema Rodrigues de Cristo Furkevicz | 11º |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 deabril de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**53A3E598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO DE TERMO CONTRATUAL N° 10-2025.**

**EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 10/2025**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Turvo |
| **CONTRATADO:** | João Carlos Pacheco |
| **OBJETO-CONTRATO:** | Prestação de serviços ao município, como Educador Físico, na Secretaria Municipal de Saúde. |
| **VIGENCIA:** | Prorroga a vigência do contrato até 07 de abril de 2027. |

Turvo-PR, 30 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**6D2247EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO DE TERMO CONTRATUAL N° 11-2025.**

**EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 11/2025**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Turvo |
| **CONTRATADO:** | Joana de Lara |
| **OBJETO-CONTRATO:** | Prestação de serviços ao município, como Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. |
| **VIGENCIA:** | Prorroga a vigência do contrato até 07 de abril de 2027. |

Turvo-PR, 30 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**FC3E0A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 203-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Tratamento Fora do Domicilio, na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Sandro Tadeu Caetano**, inscrito no CPF 053.505.949-31 e RG nº 84320412/SESP/PR. A partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**E85325F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 204-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Ana Paula Penteado Moreira**, inscrita no CPF nº 092.332.239-65, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 71/2026, para o cargo de Professor Saudade Santa Anita, em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.504/2026.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de março de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**69E29A86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 205-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar até 13 de abril de 2026 a licença para tratamento de saúde para o servidor **Joelso de Souza**, ocupante do cargo efetivo Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 159/2026,em atenção ao laudo da perícia médica.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 24 de março de 2026
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**C7AAC970

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 206-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Juvino Garcia Correa**, ocupante do cargo efetivo Motorista de Veículos Leves e Emergências,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, em atenção ao resultado da perícia medica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**0011F0C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 207-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar em 31de março de 2026, o servidor **Joel dos Santos Lemos**, inscrito no CPF nº 940.230.779-68, do cargo comissionado deAssessor II na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 31 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**B1690BCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 208-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar em 31 de março de 2026, a servidora **Adriane Maria Portela de Meira,** inscrita no CPF nº 032.149.719-80, do cargo comissionado de Assessora I, Secretaria Municipal de Saúde,retornando para o cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia,conforme concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**ABEED98B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 209-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar em 31 de março de 2026, o servidor **José Ednilson Peres**, inscrito no CPF nº 060.891.739-75, do cargo comissionado de Assessor II na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**BB08F37F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 210-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar em 31de março de 2026, a servidora **Rosangela Hiurcartz Varela de Sá,** inscrita no CPF nº 590.898.659-34, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde,retornando para o cargo efetivo deAuxiliar de Enfermagem,conforme concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**8644C55D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 211-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor I, na Secretaria Municipal de Educação, o senhor **Joel dos Santos Lemos**, inscrito no CPF nº 940.230.779-68, e RG nº 6.477.411-5 SSP/PR. A partir de 01 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**A1060ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 212-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor I, na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **José Ednilson Peres**, inscrito no CPF nº 060.891.739-75 e RG nº 10.099.746-0 SSP/PR. A partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**C946B8B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 214-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o disposto na Seção IV da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, especialmente o seu art. 30, §§ 1º, 3º, 6º, 7º, 8º e 9º;
**CONSIDERANDO** o disposto na Recomendação Administrativa n°05/2025 do Ministério Público, 7ª Promotoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica a servidora efetiva **Rosangela Hiurcartz Varela de Sá**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF nº 590.898.659-34, designada para o exercício da Função Gratificada "FG-3", junto à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 01 de abril de 2026, pelo período compreendido até 31 de dezembro de 2028.
**§ 1º**Aservidora exercerá função destinada ao desempenho de atribuições de apoio técnico, consultivo ou administrativo, competindo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I . Realização de recepção dos usuários;

II . Realização de atendimento ao público;

III . Realização de demandas dos usuários.

**§ 2º**As atribuições descritas neste artigo atendem ao disposto no § 7º do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, garantindo a clareza, objetividade, transparência e adequação funcional do ato de designação.
**Art. 2º** Fica atribuída à servidora a Função Gratificada – FG-3, nos termos do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, enquanto permanecer no exercício da função.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**3CB74FDF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 215-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o disposto na Seção IV da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, especialmente o seu art. 30, §§ 1º, 3º, 6º, 7º, 8º e 9º;
**CONSIDERANDO** o disposto na Recomendação Administrativa n°05/2025 do Ministério Público, 7ª Promotoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica a servidora efetiva **Daniele Sochodoliak Lima**, Servente de Limpeza, inscrita no CPF nº 060.902.979-76, designadapara o exercício da Função Gratificada "FG-3", junto à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 01 de abril de 2026, pelo período compreendido até 31 de dezembro de 2028.
**§ 1º**Aservidora exercerá função destinada ao desempenho de atribuições de apoio técnico, consultivo ou administrativo, competindo-lheentre outras, as seguintes atribuições:

I. Auxiliar no planejamento e organização das atividades do setor;

II. Realizar atendimento ao público, prestando orientações e encaminhando demandas dos usuários;

III. Executar atividades administrativas, conforme as necessidades do departamento;

IV. Elaborar e organizar cronogramas e agendas institucionais.

**§ 2º**As atribuições descritas neste artigo atendem ao disposto no § 7º do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, garantindo a clareza, objetividade, transparência e adequação funcional do ato de designação.
**Art. 2º** Fica atribuída à servidora a Função Gratificada – FG-3, nos termos do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, enquanto permanecer no exercício da função.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**AB079AAA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 216-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar em 31 de março de 2026, a servidora **Vanderleia Cordeiro**, inscrita no CPF nº 100.207.739-78, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde.Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.519/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**AF7BDF09

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, com preparo no local, destinados aos participantes da cavalgada dos tropeiros, a ser realizada no período de 30 de abril a 03 de maio de 2026.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 17 de abril de 2026.

Início da Sessão: 17 de abril de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor: R$ 38.624,75 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra

a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 99128-4232, através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 01 de abril de 2026.

***PRISCILA MARTINELLI***
Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**881AD699

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

Concede Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Ismael Palma Bicaio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Ismael Palma Bicaio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 31 de março de 2026.

***LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI***
Presidente

***CRISTIANE GIMENES DA SILVA***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Fabiano Maziero Lacotiz
**Código Identificador:**41F1E750

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
### PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA 06/ABRIL/2026

**PROJETO DE LEI Nº 017/2026 –** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 018/2026 –** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 021/2026 –** Autoriza a desafetação do imóvel situado no Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 022/2026 –** Dispõe sobre a alteração da denominação das Praças Públicas Castro Alves e São Vicente Pallotti, no Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 023/2026 –** Autoriza a desafetação do imóvel situado no Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 024/2026 –** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 025/2026 –** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 019/2026 –** Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Residencial Belo Monte, Montreal, Janine, Bela Casa, Morada das Araucárias, Bela Vida e Jardim Acássia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Enfermeira Rosangela, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026 –** Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Cris das Frutas.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026 –** Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Cris das Frutas.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026 –** Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Cris das Frutas.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 01 de abril de 2026.

***LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiano Maziero Lacotiz
**Código Identificador:**EBCE50FF

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
### TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.646.438/0001-76, com sede nesta cidade de Umuarama/PR., na Av. Rio Branco, 3580, Centro Cívico, doravante denominada **Contratante,** neste ato representada por seu Presidente Luiz Antonio Caviquioli, brasileiro, Agente Político, e do outro lado, a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO LTDA – ME (TATI SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.460.288/0001-69, sediada na Avenida 4 de setembro, nº 742, Sala 4, Centro, município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP 85.195-000, doravante denominada simplesmente de **Contratada**, neste ato representada por Tatiane Custin Bueno, brasileira, portadora do R.G. 9.652.661-0 e do CPF 054.547.019-63, de comum acordo resolvem aditivar o Contrato Administrativo 01/2023; nas condições previstas na Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência prevista na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo 01/2023, por mais 12 (doze) meses, sendo o novo período de vigência contratual o de 05 de abril de 2026 até 05 de abril de 2027.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da aplicação das Convenções Coletivas de Trabalho: Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, número de Registro no MTE: PR000063/2026, data de registro no

MTE 16/01/2026, número da solicitação MR001796/2026, número do processo: 13068.200252/2026-41, data do protocolo 16/01/2026, sobre o valor da remuneração e os benefícios nela previstos, para as funções por ela abrangida (servente, copeira, recepcionista, operador de mídia audiovisual, auxiliar de manutenção e supervisor) e, Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, número de Registro no MTE: PR000102/2026, data de registro no MTE 23/01/2026, número da solicitação MR074552/2025, número do processo: 13068.209531/2025-90, data do protocolo 16/12/2025 (motorista), sobre o valor da remuneração e os benefícios nelas previstos para a funções considerando os valores para os cargos de colaboradores em exercício, nos moldes do contrato administrativo, passa o valor mensal estimado para R$ 68.467,53 (sessenta e oito mil e quatrocentos sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), estimando-se o valor total anual de R$ 821.610,36 (oitocentos e vinte e um mil e seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos).

**Parágrafo Primeiro:** Os efeitos das convenções estabelecidas neste contrato terão aplicação retroativa, produzindo efeitos jurídicos e financeiros desde o dia 01 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo Segundo:** Eventuais glosas sobre valores ou itens que não atendam às condições contratuais ou legais poderão ser aplicadas retroativamente, observando os critérios de análise e validação previstos neste instrumento

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os valores do respectivo aditivo poderão sofrer variação mensal considerando eventual alteração no numero de colaboradores efetivamente alocados pela Contratada junto a Contratante, nos termos do contrato administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.

Umuarama-PR, 31 de março de 2026.

***CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA***
Contratante

***TATIANE CUSTIN BUENO LTDA – ME (TATI SERVIÇOS)***
CNPJ 29.460.288/0001-69
Contratada

**Publicado por:**
Fabiano Maziero Lacotiz
**Código Identificador:**193F8C9C

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO N°022/2026 - PMU**

**AVISO DE PREGÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PMU**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 942 de 20/10/2025**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**O MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - GLOBAL,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de administração, gestão de sistema, emissão de cartões magnéticos, com processamento e carga de créditos eletrônicos, bem como credenciamento de fornecedores para atendimento de benefícios eventuais, destinados às famílias e indivíduos residentes no município de Umuarama/PR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:00 horas do dia 23/04/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/04/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 23/04/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA**: Aberto e Fechado

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://www.bll.org.br.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama** (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717,** no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).**

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 31 de março de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO***
Secretária de Assistência Social

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Angelo Lucas Amadeu
**Código Identificador:**2E01CE36

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO N°085/2026**

D E C R E T O Nº **85**/2026

Anula a Fase Externa do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Parecer Sistêmico, datado de 23 de março de 2026, emitido pela Plataforma digital BLL COMPRAS;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 479/2026, datado de 25 de março de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o julgamento do recurso apresentado pela proponente **TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 500/2026, datado de 01 de abril de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica anulada a Fase Externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar a Reforma da Antiga Rodoviária localizada na Av. Ipiranga, Lotes 1 A 8, Quadra

16, Zona 1 de Umuarama/PR, área construída 3.915,35m². Contendo, consultórios, vacina, triagem, medicação, compressor, odontologia, recepção, copa, curativo, ACS, sanitários femininos, masculinos e PCD, almoxarifado, esterilização, expurgo, DML, lanchonete, espera de passageiros, refeitório, conveniência, administração, depósito, assistência social, polícia, diretor, monitoramento, armas, TI, alojamento, vestiários, defesa civil, estacionamento rotativo, empresa de transporte coletivo, sala de motoristas, limpeza de utensílios, cozinha, caixa, procedimentos, circulações, pátio, jardim e outras especificações no instrumento licitatório. PARANACIDADE: SAM – 124.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 01 de abril de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Angelo Lucas Amadeu
**Código Identificador:**60481BBE

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA N°018/2026**

**P O R T A R I A Nº 018/2026**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – FMS.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – FMS, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Construção da Unidade Básica de Saúde Industrial, com dimensão total de 288,22 metros quadrados, localizado na Rua Número Quatro, 1555, Parque Industrial, Município de Umuarama/PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexos ao processo, tendo sido declaradas vencedoras as empresas **EVOLUTION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA.**, para o lote 1.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 31 de março de 2026.

***LISBETH PITITTO SCANAVACA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Angelo Lucas Amadeu
**Código Identificador:**7C2BF1AC

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE CONTRATOS - PMU**

**RESUMO DE CONTRATOS**

**CONTRATO DE COMPRA Nº 069/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA**
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento contínuo de ração para cães adultos, tipo Premium Especial, com teor de proteína mínima de 22%, destinada à Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.
**Vigência:** 26/03/2026 a 26/03/2027.
**Valor: R$ 308.160,00 (trezentos e oito mil e cento e sessenta reais).**
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/01/020, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 006/2026 - PMU, homologado pela Portaria n°. 361/2026, em 12 de março de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de março de 2026, edição n° 13.559, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, do Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 01 de abril de 2026.

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Patricia Prechlak de Souza
**Código Identificador:**CFE18E42

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS**

**TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 277/2024**
**Contratante: Fundo Municipal de Saúde**
**Contratado: L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA**
**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de junho de 2026.
**Cláusula Segunda**: Fica mantido o valor mensal do presente contrato para até R$ 39.837,60 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 119.512,80 (cento e dezenove mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos) referente a 3 (três) meses.
**Cláusula Terceira:** Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:207 - F:001
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:208 - F:303
**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
**Data:** 23/03/2026

**TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 221/2023**
**Contratante: Fundo Municipal de Saúde**
**Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA**
**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2027.
**Cláusula Segunda**: Fica mantido o valor anual de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
**Cláusula Terceira:** Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:183 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:184 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:185 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:187 F:60218
**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
**Data:** 27/03/2026

Umuarama, 01 de abril de 2026.

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
José Antonio do Nascimento Júnior
**Código Identificador:**0A20D1B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO N° 2026/03/308 – SAÚDE**

O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que o fundo municipal de saúde pretende realizar a dispensa de licitação para a aquisição dos itens abaixo.
ITEM 1 – 70 Metros – Feltro não tecido, confeccionado a partir de fibras têxteis sintéticas e/ou naturais, aglomeradas por processo mecânico, térmico ou químico, sem trama definida. O material deverá apresentar estrutura homogênea, boa resistência mecânica, flexibilidade, maleabilidade e durabilidade, adequado para aplicações técnicas, artesanais ou industriais. **Características mínimas:**• Material: Feltro não tecido • Composição: Fibras sintéticas (ex.: poliéster) e/ou naturais • Espessura: 2 mm • Gramatura: 145 g/m² • Cor: (definir conforme necessidade) • Dimensões: Largura 1,4m • **Acabamento:**Superfície uniforme, sem falhas, rasgos ou deformidades • **Propriedades:**Boa resistência ao desgaste, fácil corte e manuseio **Requisitos adicionais:**• Atóxico • Lavável • Resistente à umidade • Não desfiável • Compatível com colagem e costura.
ITEM 2 – 45 Unidades – Corante líquido concentrado, acondicionado em bisnaga plástica resistente com capacidade de 50 ml, utilizado para pigmentação e coloração de tintas à base de água, cal, massa corrida, reboco, cimento, gesso e outros materiais similares. Produto de fácil mistura e alta concentração de pigmento, proporcionando boa cobertura e uniformidade na coloração. Deverá ser fornecido em cores variadas (ex.: preto, vermelho, amarelo, azul, verde, marrom ou equivalentes), com tampa rosqueável que evite vazamentos e embalagem devidamente lacrada e identificada com marca, cor, volume e informações do fabricante. O produto deve apresentar boa estabilidade, alto poder de tingimento e compatibilidade com tintas e materiais de construção em geral, garantindo rendimento e durabilidade da cor após a aplicação.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até ás 23:59h do dia 08 de Abril de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Umuarama, 01 de Abril de 2026.

***ALANA CAROLINE PAINTNER GARCIA***
Chefe de Divisão de Compras

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**8B6B2E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO N° 2026/01/116 – SAÚDE**
O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que o fundo municipal de saúde pretende realizar a dispensa de licitação para a aquisição dos itens abaixo.
ITEM 1 – 100 Unidades – Botinas de amarrar com C.A, cabedal em microfibra,biqueira em polipropileno,na cor preta ou marrom, com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses em nylon, cadarço em poliéster, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado para melhor mobilidade ao caminhar.Numeração do 34 ao 46, a definir quantidades por tamanho no momento da compra.(sendo necessário envio das provas antecipadamente).
ITEM 2 – 100 Unidades – Palmilhas Anatômicas Anti Impacto em Gel PU – Espessura mínima de 1,5 cm no calcanhar.Confeccionada em material Pu Poliuretano, Anti Bacteriana, forrada em tecido de fácil higienização, confortável Anti-stress e Anti-impacto. Material Pu injetado direto no forro da Palmilha sem colagem impossibilitando o descolamento do mesmo. Palmilha é compatível com Botas Adventure, Botinas, Chuteiras, Tênis, Sapatênis, Botas de Segurança, Botas Motociclistas, Coturno Feminino entre outros. Sobre a Palmilha: - Cor: Preto/Laranja - Material: Pu Gel Forrado com Atoalhado Anti-bacteriano Palmilha de Altura Mínima :1,5cm (calcanhar) conforto e redução dos impactos. - Altura Mínima: 0,5 cm (frente).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até ás 23:59h do dia 08 de Abril de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Umuarama, 01 de Abril de 2026.

***ALANA CAROLINE PAINTNER GARCIA***
Chefe de Divisão de Compras

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**117AF29B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 082/2026**

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

**O PREFEITOMUNICIPALDE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o artigo 9°, § 4º, da lei Municipal n.°4.669, de 31 de maio de 2023;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 218, de 14 de agosto de 2025;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 272, de 06 de outubro de 2025;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 340, de 28 de novembro de 2025;
**CONSIDERANDO**o Ofício n.º 08/2026/CMDPI expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 27 de fevereiro de 2026;
**CONSIDERANDO**o Ofício n.º 54/2026 expedido pela Secretaria de Assistência Social, em 16 de março de 2026;
**CONSIDERANDO**a Comunicação Interna n.º 18/2026 expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 23 de março de 2026;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º**.Ficam nomeadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no restante do biênio 2025-2027, as pessoas abaixo relacionadas nos seguintes termos:
**I – ALTAIR DA SILVA DE BARROS**, inscrita no CPF n.º 207.***.***-15, representante da sociedade civil – dos Usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos – pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, como titular, e em substituição à Isaura Pereira, nomeada nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea “b.2”, do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

**II – MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**, inscrita no CPF n.º 709.***.***-87, representante da sociedade civil – dos Usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos – pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, como suplente, e em substituição à Neide Aparecida Ribeiro, nomeada nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea “b.2”, do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

**III – DÓRICA AMARO DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 705.***.***-49,representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, como titular, e em substituição à Carmem Lucia Rocha, nomeada nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

**Art. 2°** Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais n.º 182/2025, nº 218/2025, nº 272/2025 e nº 340/2025.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 26de março de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**CF52715F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N°42/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**o que estabelecem o Edital nº 089/2025, de 20de dezembrode 2025,

**R E S O L V E**

**Convocar**os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de**SECRETÁRIO ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICAe PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no sitewww.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
*** fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isençãopreecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(adeclaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 1.5– do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no item 11.6 – Da Convocação – do referido Edital.
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (44) 3621-4141 (Diretoria de Recursos Humanos) ou pelo e-mail: concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do EmpregoPúblico, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 11.3 do Edital nº. 89/2025– Da Convocação.
Segue o link com a relação dos convocados: https://www.umuarama.pr.gov.br/concurso/processo-seletivo-simplificado-2025

**PAÇO MUNICIPAL,** 30 de março de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**25E7C689

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 383/2026**

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidoraJULIA RAQUEL SONODA GONÇALVES**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora**JULIA RAQUEL SONODA GONÇALVES,**matrícula 1080737,portadorada cédula de identidade RG nº 14.477.324-1-SESP-PR e inscritano CPF n° 122.250.949-00, nomeadaem02 defevereiro de 2023, para ocupar o cargo de carreira deProfessora,pelo regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 4.351/2026, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de06 de abrilde 2026a 05 deabril de 2028, com prejuízo de seu vencimento.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de março de 2025.

***ANTONIOFERNANDOSCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBERBOMFIM***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**5CB272B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 439/2026**

Concede licença maternidade a servidora CRISTIANE SILVA DE SOUZA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Concedera servidora **CRISTIANE SILVA DE SOUZA**, matricula 1081934, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.310.499-8 – SESP-PRe inscrita no CPF nº 080.090.299-80 nomeada em12 de agosto de 2024, para exercer a função de emprego público de Professor De Educação Infantil, peloRegime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 28de março de 2026à 25de julho de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 01de abril de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**0D95BAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 440/2026**

Transferir o servidor AILTON DOPP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir o servidor **AILTON DOPP**,portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.835.463-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 824.009.979-34, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 01 de abril de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**090A3FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 441/2026**

Exonera a pedido KATIA SIRLENE AZEVEDO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **KATIA SIRLENE AZEVEDO,**portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.998.295-0 PR, inscrito (a) no CPF nº 959.043.289-15, nomeado (a) em 05 de Janeiro de 2026, ocupante do cargo em comissão de Diretora Pedagógica de EducaçãoCC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação,a partir de 01/04/2026, ficando revogada a portaria nº 2.597/2025 de 18 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 01 de abril de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**880A455E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 442/2026**

Revoga a pedido a portaria nº 2.581/2025que concedeu Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGD ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar apedidoa portaria nº 2.581/2025 que concedeu Função Gratificada deDiretor Administrativo de Educação,símbolo FGD ao servidor **FABIO MASSAMITSU SAKATA**, portador da Cédula da Identidade RG n° 4.993.899-3 -SSP-PR, inscrito no CPF n° 003.496.889-07, nomeado em10.02.2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ficando revogada a portaria nº 1.303/2025, a partir de 01de abrilde 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 01 de abril de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**BF0B0006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 003/2026 - SMAS**

Instaura Procedimento Administrativo em face de MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME, para apuração e Descumprimento Contratual referente ao Contrato nº 026/2025

A Secretaria Municipal de Assistência de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
Considerando a relevância do objeto contratado pela efetivação da Política de Assistência Social e para melhoria do atendimento da entidade beneficiada Associação AssistênciaSocial Lar Betel-ASSEBE/ Projeto Amor;
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social organizou o Pregão Eletrônico nº 157/2024, que resultou na celebração do Contrato nº 026/2025, firmado em 06 de fevereiro de 2025 com a empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME- CNPJ nº 11.394.628/0001-35, para aquisição de equipamentos por meio da

Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004;
Considerando a representação formulada pela Gestora do Contrato, e apontamentos realizados pela fiscal de contrato, relatando indícios de descumprimento contratual por parte da empresa contratada;
Considerando que, se confirmados, tais fatos podem configurar infrações administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 3º, 4º e 23º dos Decreto Municipal nº 278/2024;

**Resolve:**

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Descumprimento Constratual referente ao Contrato nº 026/2025, em face da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME- CNPJ nº 11.394.628/0001-35, com sedeà Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, nº 205, Jardim São Pedro, CEP: 06.402-190, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para apurar eventuais irregularidades na execução do referido contrato, oriundo do Pregão nº 157/2024, em especial ao descumprimento da Cláusula Décima Quarta, itens II e III, cujo o objeto consiste na aquisição de equipamento para Associação AssistênciaSocial Lar Betel- ASSEBE/ Projeto Amoré Ação.
Art. 2º - Determinar que a instauração do procedimento observa-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo à contratada a oportunidade de apresentar justificativas e provas.

Art. 3º - Expedir ofício à empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME, na pessoa de sua representante legal Meire Rodrigues da Silva, para que no prazo de 15 (quinze) dias utéis a contar da sua cientificação, apresente defesa e/ou requeira a produção de provas que entender necessárias.

Art. 4º - Cientificar gestor e fiscal de contrato acerca da instauração do presente procedimento administrativo, para ciência e acompanhamento.

Art. 5º- Findo o prazo e realizadas as diligências necessárias, remetam-se os autos para análise e decisão quanto ao mérito.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

Umuarama, 30 de março de 2026

***MARIA LUÍSA VICENTE RIBEIRO BERTOCO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**260B16D2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## PORTARIA Nº 004/2026 - SMAS

Instaura Procedimento Administrativo em face de HEME EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração e Descumprimento Contratual referente ao Contrato nº 453/2023

A Secretaria Municipal de Assistência de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
Considerando a relevância do objeto contratado pela efetivação da Política de Assistência Social e para melhoria do atendimento da entidade beneficiada Associaçãode Apoio a PromoçãoProfissional - APROMO;
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social organizou o Pregão Eletrônico nº 111/2023, que resultou na celebração do Contrato nº 453/2023, firmado em 21 de dezembro de 2023 com a empresa HEME EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.304.524/0001-53, para aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Considerando a representação formulada pela Diretora de Assistência Social, e apontamentos realizados pela fiscal de contrato, relatando indícios de descumprimento contratual por parte da empresa contratada;
Considerando que, se confirmados, tais fatos podem configurar infrações administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 3º, 4º e 23º dos Decreto Municipal nº 278/2024;

**Resolve:**

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Descumprimento Constratual referente ao Contrato nº 453/2023, em face da empresa HEME EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.304.524/0001-53, com sedeà Rua Francisco Evangelista, nº 497, Jardim Atlântico, CEP: 88.095-600, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para apurar eventuais irregularidades na execução do referido contrato, oriundo do Pregão nº 111/2023, em especial ao descumprimento da Cláusula Décima Quarta, itens II e III, cujo o objeto consiste na aquisição de equipamento para Associaçãode Apoio a PromoçãoProfissional - APROMO.
Art. 2º - Determinar que a instauração do procedimento observa-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo à contratada a oportunidade de apresentar justificativas e provas.

Art. 3º - Expedir ofício à empresa HEME EQUIPAMENTOS LTDA, na pessoa de sua representante legal Maria Eliza da Silva, para que no prazo de 15 (quinze) dias utéis a contar da sua cientificação, apresente defesa e/ou requeira a produção de provas que entender necessárias.

Art. 4º - Cientificar gestor e fiscal de contrato acerca da instauração do presente procedimento administrativo, para ciência e acompanhamento.

Art. 5º- Findo o prazo e realizadas as diligências necessárias, remetam-se os autos para análise e decisão quanto ao mérito.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

Umuarama, 31 de março de 2026

***MARIA LUÍSA VICENTE RIBEIRO BERTOCO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**71BA027B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## DECRETO N° 076/2026

Institui o Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Injúria Racial no Ambiente Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Umuarama – PR e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**a necessidade de assegurar um ambiente educacional seguro, inclusivo e pautado no respeito à diversidade para todos os estudantes da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO**a obrigatoriedade de cumprimento das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, que dispõem sobre a inclusão da temática da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos currículos escolares;

**CONSIDERANDO** a Lei 14.532/2023 de 11 de janeiro de 2023 que alterou a legislação sobre o crime de racismo, tipificando a injúria racial como racismo.

**CONSIDERANDO**a relevância de estabelecer diretrizes claras para a prevenção, identificação e enfrentamento de situações de racismo e injúria racial no ambiente escolar;

**CONSIDERANDO**a elaboração, pela Secretaria Municipal de Educação (SME), do Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Injúria Racial no Ambiente Escolar, instrumento orientador das ações pedagógicas, administrativas e de encaminhamento institucional em casos de discriminação racial;

**CONSIDERANDO**a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, no âmbito das redes de ensino.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Umuarama – PR, o Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Injúria Racial no Ambiente Escolar, nos termos do Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único**.O Anexo integra este Decreto para todos os fins.

**Art. 2º**Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME) coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a implementação do Protocolo instituído por este Decreto, prestando o devido suporte técnico e pedagógico às unidades educacionais.

**Art. 3º** As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão seguir integralmente as diretrizes, procedimentos e etapas estabelecidas no Protocolo, garantindo sua ampla divulgação entre os profissionais da educação, estudantes e famílias.

**Art. 4º** A SME poderá editar normas complementares, elaborar materiais de apoio, promover formações e adotar demais medidas necessárias à efetivação do Protocolo.

**Art. 5º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 26de março de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***LETÍCIA LABIAK PEREIRA***
Secretária de Educação

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**
**PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À INJÚRIA RACIAL NO AMBIENTE ESCOLAR**

Rede Municipal de Ensino de Umuarama – PR

**Capítulo I – Disposições Gerais**

**Art. 1º**Este Protocolo estabelece orientações, diretrizes e procedimentos para a prevenção, identificação, registro, encaminhamento e enfrentamento de situações de racismo, injúria racial e preconceito racial no ambiente das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Umuarama – PR. Esses termos são compreendidos da seguinte forma:
I - compreende-se como racismo a ofensa direcionada a um grupo específico;
II - compreende-se como injúria racial a ofensa pessoal e intransferível;
III - I - compreende-se como preconceito racial atos sem ofensa, como racismo estrutural e a reprodução de construtos sociais.

**Art. 2º**O Protocolo aplica-se a todas as unidades escolares da Rede Municipal, abrangendo a estudantes, servidores efetivos, comissionados, estagiários, voluntários, terceirizados, visitantes e responsáveis, bem como familiares e demais membros da comunidade escolar.

**Art. 3º**São princípios orientadores deste Protocolo:
I – a dignidade da pessoa humana;
II – a promoção da igualdade racial;
III – o respeito à diversidade étnico-racial e cultural;
IV – a garantia dos direitos humanos;
V – a valorização da identidade e da história dos povos indígenas, afro-brasileiros, africanos e quilombolas.

**Capítulo II – Dos Objetivos**

**Art. 4º**Este Protocolo tem por objetivo geral garantir um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso para todos os alunos, promovendo ações imediatas, pedagógicas e formativas diante de situações de racismo, injúria racial e preconceito racial.

**Art. 5º**São objetivos específicos:
I – prevenir o racismo e a injúria racial por meio de programas de sensibilização e formação contínua;
II – estabelecer procedimentos claros e céleres para denúncia e tratamento dos casos;
III – assegurar apoio às vítimas e encaminhamentos adequados;
IV – promover ações educativas que fortaleçam a cultura de respeito à diversidade;
V – monitorar os casos registrados, garantindo sigilo e proteção dos dados pessoais.

**Capítulo III – Da Prevenção e Formação**

**Art. 6º**A prevenção ao racismo e à injúria racial dar-se-á de forma contínua e transversal no currículo escolar, por meio depráticas pedagógicas e projetos educativos.

**Art. 7º**Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME) através da Coordenação do PNEERQ:
I – promover formações regulares sobre relações étnico-raciais, legislação antirracista e práticas pedagógicas inclusivas;
II – garantir a efetiva inserção das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 nas propostas pedagógicas;
III – desenvolver e apoiar projetos de letramento racial com foco na identidade, respeito às diferenças e valorização cultural;
IV – fomentar ações que celebrem a diversidade e combatam preconceitos.

**Capítulo IV – Do Atendimento às Ocorrências**

**Art. 8º**Toda situação de racismo ou injúria racial deverá ser tratada com seriedade, sigilo e responsabilização adequada, mediante escuta qualificada e registro formal.

**Art. 9º**O atendimento seguirá as seguintes etapas:
Etapa 1 – Identificação do Caso
Responsável: Agente Educacional
I – Interromper imediatamente a situação ofensiva;
II – Acolher a vítima com empatia e proteção emocional;
III – Evitar exposição pública dos envolvidos;
IV – Comunicar imediatamente à coordenação/direção e solicitar registro em ata.

Etapa 2 – Avaliação e Encaminhamento Interno
Responsável: Direção/Coordenação Pedagógica
I – Realizar escuta individualizada da vítima e de seus responsáveis;
II – Realizar escuta do(s) agressor(es) e de seus responsáveis;
III – Registrar os atendimentos em ata;
IV – Avaliar juridicamente a situação, distinguindo entre racismo (Lei nº 7.716/1989), injúria racial (art. 140 do Código Penal e Lei 14.532/2023)ou conduta pedagógica inadequada.

Etapa 3 – Medidas Imediatas

Responsável: Direção/Coordenação
I – Encaminhar o caso à SME por meio de ofício e ficha de registro;
II – Acionar o Conselho Tutelar, se necessário;
III – Realizar encaminhamento ao Núcleo Psicossocial Escolar da SME;
IV – Desenvolver ações pedagógicas com os envolvidos e a comunidade escolar, como rodas de conversa, debates, vídeos, palestras e contação de histórias.

Etapa 4 – Encaminhamento Externo
Responsável: SME
I – Analisar os casos recebidos e realizar encaminhamentos legais cabíveis;
II – Monitorar a evolução dos casos e possíveis reincidências;
III – Orientar sobre canais de denúncia e garantir apoio institucional à escola;
IV – Fornecer formações continuadas sobre relações étnico-raciais.

**Capítulo V - Dos prazos de Tratamento dos Casos**

**Art. 10.**A Unidade Educacional deverá registrar em até 24h e comunicar à SME em até 48h. O plano de ação da Unidade Educacional deverá ser desenvolvido em 5 dias úteis e retorno conclusivo em até 30 dias para as vítimas ou seus responsáveis, em caso de menores de idade.

**Capítulo V – Das Atribuições dos Envolvidos**

**Art. 11.**Compete aos profissionais da Rede Municipal de Ensino:
I – Agentes Educacionais:
a) Identificar e interromper situações de discriminação;
b) Acolher a vítima e relatar o ocorrido à gestão escolar;
c) Solicitar registro formal da situação.

II – Professores:
a) Cumprir e aplicar as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
b) Promover a educação antirracista em todas as áreas do saber;
c) Colaborar com as ações pedagógicas definidas pela gestão e SME.

III – Direção/Coordenação:
a) Realizar escutas individualizadas com imparcialidade e discrição;
b) Registrar os atendimentos e comunicar à SME;
c) Promover ações formativas e, se necessário, acionar órgãos externos.

IV – SME:
a) Acompanhar os casos e prestar suporte técnico às unidades escolares;
b) Promover formações contínuas em Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER);
c) Implementar projetos de letramento racial e práticas pedagógicas inclusivas.

**Capítulo VI – Do Monitoramento e Avaliação**

**Art. 12.**A SME instituirá mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação deste Protocolo, com vistas à sua efetividade.

**Art. 13**. As unidades escolares deverão remeter relatórios semestrais à SME contendo:
I – registros das ações preventivas;
II – dados consolidados dos atendimentos, respeitado o sigilo das informações pessoais.

**Capítulo VII – Ferramentas Pedagógicas de Apoio**

**Art. 14**. A prevenção e o enfrentamento ao racismo serão fortalecidos com o uso de recursos didáticos e práticas pedagógicas, tais como:
I – Semana da Consciência Negra, com envolvimento da comunidade escolar;
II – Leitura de obras com protagonismo negro e indígena;
III – Exibição de vídeos, músicas e debates sobre cultura afro-brasileira e indígena;
IV – Oficinas temáticas e rodas de conversa;
V – Projeto de Letramento Racial com atividades sistemáticas.

**Capítulo VIII – Da Proteção de Dados Pessoais**

**Art. 15.**O tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles classificados como sensíveis, relacionados à identidade racial ou étnica dos estudantes, familiares, profissionais da educação ou demais membros da comunidade escolar, deverá observar rigorosamente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes.

§1º Constituem dados pessoais sensíveis, para os fins deste Protocolo, aqueles que revelem origem racial ou étnica, convicção religiosa, dados referentes à saúde, vida sexual, ou ainda dados genéticos e biométricos, conforme art. 5º, II, da LGPD.

§2º O tratamento dos dados de que trata este artigo terá como bases legais:
I – o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo ente público (art. 7º, II, e art. 11, II, "a", da LGPD);
II – a execução de políticas públicas previstas em normas ou em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, III, da LGPD).

**Art. 16.**O acesso a dados sensíveis registrados em decorrência de ocorrências de racismo ou injúria racial será restrito apenas aos profissionais diretamente envolvidos no atendimento e na gestão do caso, devidamente designados pela SME.

§1º O armazenamento de dados deverá respeitar o princípio da minimização, sendo coletadas apenas as informações estritamente necessárias ao tratamento do caso.
§2º Os registros formais deverão ser mantidos pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, ou conforme tabela de temporalidade definida pelo Arquivo Público Municipal, sendo posteriormente eliminados de forma segura.

**Art. 17**. Relatórios estatísticos e de monitoramento produzidos pela SME deverão preservar a identidade dos envolvidos, garantindo a anonimização dos dados, nos termos do art. 12 da LGPD.

**Art. 18**. A SME deverá divulgar o contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município, de modo a assegurar transparência e possibilitar que qualquer cidadão possa solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do art. 41 da LGPD.

**Capítulo IX – Disposições Finais**

**Art. 19.**A implementação deste Protocolo será acompanhada por orientações técnicas, formações e materiais de apoio pedagógico disponibilizados pela SME.

**Art. 20.**Os casos omissos serão resolvidos pela SME, observadas as disposições legais vigentes, os princípios da gestão democrática e da equidade.

**Art. 21.**Este Protocolo entra em vigor na data da publicação do Decreto que o institui.

Umuarama – PR, em 26de marçode 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***LETÍCIA LABIAK PEREIRA***
Secretária de Educação

***DÉRCIO FERNANDO MORAES FERRARI***
Coordenador PNEERQ

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**7241DB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2645 / 2026**
**SEQUENCIA: 13**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0015 - PARQUE FIRENZE - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**AAVA LOTEADORA LTDA CPF/CNPJ: 13450059000123**
**CADASTRO: 4518300 QUADRA: 0016 LOTE: 0015**
**ENDEREÇO: RUA ANA ROSA NUNES SILVA, S/Nº CEP: 87511285**
**BAIRRO: PARQUE FIRENZE COMPLEMENTO: 0**

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**66593D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2645 / 2026**
**SEQUENCIA: 9**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca
de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e
Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A),
quanto ao imóvel. Quadra: 0016, Lote: 0004 - PARQUE FIRENZE - N.º: S/Nº - 0

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de
2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são
responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito
estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona
urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de
entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao
mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas

sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de
infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no
cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

AAVA LOTEADORA LTDA CPF/CNPJ: 13450059000123
CADASTRO: 4517200 QUADRA: 0016 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA ANA ROSA NUNES SILVA, S/Nº CEP: 87511285
BAIRRO: PARQUE FIRENZE COMPLEMENTO: 0

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**53F5DB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2652 / 2026**
**SEQUENCIA: 4**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0008 - JARDIM SAO MARCOS - N.º: 2901 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE TAKESHI SAIKI CPF/CNPJ: 20921438915
CADASTRO: 1072500 QUADRA: 0001 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA BARTIRA, 2901 CEP: 87501440
BAIRRO: JARDIM SAO MARCOS COMPLEMENTO:

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**E480CBB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2652 / 2026**
**SEQUENCIA: 50**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0021 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BRUNA SANTOS BARBOZA CPF/CNPJ: 07322886909
CADASTRO: 6117500 QUADRA: 0010 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA ALEDINO SALA, CEP: 87507801
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**7C9EFCAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2661 / 2026**
**SEQUENCIA: 10**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0019, Lote: 0020 - ZONA 4 - N.º: 5577/5583 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO JOAO MARTINS CPF/CNPJ: 50762982934
CADASTRO: 453500 QUADRA: 0019 LOTE: 0020
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 5577/5583 CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 4

Umuarama, quarta-feira, 1 de abril de 2026

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**FEE1F832

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**4º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 42/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – PROCESSO Nº 46/2024**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO:** CEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 34.197.115/0001-30.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Construção da nova Escola Municipal Professora Hilda Romanzini de Melo, contendo: 10 salas de aula, auditório, laboratório, biblioteca e informática, cozinha, pátio coberto, calçadas externas, parquinho instalado em quadra de areia, quadra poliesportiva, instalações sanitárias feminina e masculina e instalações sanitárias PNE, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.*
**DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO:** Fica suprimido do contrato principal, conforme Solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 90/2026), o

valor de R$ 1.670,78 (Um mil seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos), correspondente ao percentual de -0,03% do total contratado.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 124º, Inciso I, alínea "b" e Artigo 125º da Lei Federal n.° 14.133/21.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 31 de março de 2026.**

***ARY CARNEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**C3E018EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**5º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 42/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – PROCESSO Nº 46/2024**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Acréscimo do Quantitativo.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO:** CEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 34.197.115/0001-30.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Construção da nova Escola Municipal Professora Hilda Romanzini de Melo, contendo: 10 salas de aula, auditório, laboratório, biblioteca e informática, cozinha, pátio coberto, calçadas externas, parquinho instalado em quadra de areia, quadra poliesportiva, instalações sanitárias feminina e masculina e instalações sanitárias PNE, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.*
**DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato principal, conforme Solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 90/2026), o valor de R$ 106.784,92 (Cento e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 2,53% do total contratado.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 124º, Inciso I, alínea "b" e Artigo 125º da Lei Federal n.° 14.133/21.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 31 de março de 2026.**

***ARY CARNEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**F8DCC884

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026**

**UASG: 987937**

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, materiais escolares e materiais de apoio administrativo, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS), do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

***ATENÇÃO:*** *Lotes para Ampla Concorrência e para Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**MODO DE DISPUTA:**"Aberto"

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**dia**23/04/2026 a partir das 09h00min**após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R$ 2.113.932,00 (Dois milhões cento e treze mil novecentos e trinta e dois reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.

**E-MAIL:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória - PR, 01 de abril de 2026.**

***ARY CARNEIRO JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**8614BAD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 156/2026**

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**Cargo: CUIDADOR (A)**

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA |
|---|---|---|
| 12° | LUCI APARECIDA SALES | 01/04/2026 |
| 13° | BRUNA CABRAL DA LUZ | 01/04/2026 |

**Cargo: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA |
|---|---|---|
| 19° | ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN | 01/04/2026 |
| 20° | GISLAINE KARPINSKI | 01/04/2026 |

**Cargo: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA |
|---|---|---|
| 19° | EDINA WERLE | 01/04/2026 |
| 22° | ELIZABETE CZERVINSKI RIBEIRO | 01/04/2026 |
| 23° | CRISLAINE CARDOSO | 01/04/2026 |
| 24° | JESSICA MARIA ALVES | 01/04/2026 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**576B608F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 157/2026**

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025,** conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JOSMAR BABI**

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA |
|---|---|---|
| 3° | BEATRYZ CRISTINA BERRES | 01/04/26 |

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO BERNARDO**

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA |
|---|---|---|
| 1° | GUILHERME BAUR | 01/04/26 |

**Cargo: ASSISTENTE EM CONTABILIDADE**

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA |
|---|---|---|
| 1° | LETICIA APARECIDA GOLENIA | 01/04/26 |

**Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL**

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA |
|---|---|---|
| 17° | TAYNARA DE FATIMA ZATORSKI | 01/04/26 |
| 54° | RAFAELA ANDRESSA DA SILVA | 01/04/26 |

**Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL - PPP**

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA |
|---|---|---|
| 7° | LÍDIA DE LIMA OLIVEIRA | 01/04/26 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 01 de abril de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**252596F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 158/2026**

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **THAYS JULIANNY TEIXEIRA PINTO DOMINGUES BIEBERBACH**, portadora do CPF Nº 079.469.269-95 e RG Nº 10.684.389-9 PR, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**F8368182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA–**
**UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ – CMDPI**
**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA– FMDPI**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória – COMPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 3959/2011, e, em conformidade com a Lei Federal **Nº 14.423, DE22 DE JULHO DE 2022**, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs que ofertam serviço de acolhimento de longa permanência para pessoas idosas, financiamento por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

O Edital fundamenta-se ainda nos princípios previstos no **Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003)**, garantindo o respeito, a dignidade e a efetivação dos direitos da pessoa idosa, bem como na regulamentação municipal das políticas públicas voltadas à população idosa, objetivando fortalecer o atendimento institucional, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos idosos atendidos.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de até 03 (três) Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvam ações voltadas ao acolhimento, atendimento, inclusão e fortalecimento dos direitos das pessoas idosas no Município de União da Vitória/PR, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– FMDPI, para o fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.

2.2. O valor total destinado ao presente chamamento público é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada projeto aprovado.

2.3. Caso não haja o quantitativo de Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs aprovadas ou alguma seja indeferida pela Comissão de Seleção, o valor poderá ser redistribuído entre os demais proponentes classificados, conforme deliberação da Comissão.

2.4. Os recursos deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do recurso.

**3. DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSCs legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, com CNPJ ativo, sede e atuação comprovada no município de União da Vitória/PR, e que atuem diretamente no Acolhimento de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, bem como na promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

3.2. As entidades deverão comprovar:

• Registro ativo e regular no CMDPI de União da Vitória;
• Comprovante de residência em União da Vitória/PR
• Finalidade institucional compatível com o objeto deste edital;
• Regularidade fiscal e jurídica, mediante apresentação de:
a) Estatuto Social registrado e ata da atual diretoria;
b) Cópia do CNPJ;
c) Declaração ou Certidão de Utilidade Pública Municipal de União da Vitória/PR;
d) Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal;
e) Certidão de regularidade do FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Declaração de inexistência de pendências financeiras e de prestação de contas junto ao CMDPI e ao FMDPI (Anexo III).

**4. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste chamamento público:

• Entidades com pendências de prestação de contas junto ao CMDPI, FMDPI, ou outros órgãos públicos;
• Entidades que tenham tido contas rejeitadas em projetos financiados com recursos públicos nos últimos 5 (cinco) anos;
• Entidades em processo de suspensão, dissolução ou intervenção judicial;
• Entidades irregulares quanto às obrigações fiscais e trabalhistas;
• Entidades cujos dirigentes tenham sido condenados por ato de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública;
• Entidades que apresentem informações falsas ou inconsistentes;

• Entidades sem atuação comprovada em União da Vitória;
• Entidades com inscrições inferiores a 01 (um) ano.

4.2. A constatação de qualquer impedimento implicará inabilitação imediata, cancelamento da proposta e devolução dos recursos recebidos.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026 das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Paraná, nº 50, Centro, União da Vitória – PR.
5.2. A inscrição será feita mediante entrega presencial de envelope lacrado, contendo:

• Formulário de inscrição (Anexo I);
• Projeto completo (Anexo II);
• Declaração de regularidade e ausência de pendências (Anexo III);
• Documentação exigida no item 3.2.
• Plano de Aplicação;
• Ofício, devidamente endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Parágrafo Único:** As Organizações da Sociedade Civil – OSCs que já possuam termo de fomento vigente deverão apresentar o **Plano de Aplicação dos Recursos**, acompanhado de ofício, devidamente endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no prazo e forma estabelecidos em regulamento próprio.
5.3. Cada OSC poderá apresentar apenas um projeto.

**6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO**

6.1. As propostas serão analisadas por Comissão de Seleção designada pelo CMDPI, sem conflito de interesse.
6.2. Critérios de avaliação:

• Coerência entre objetivos, metas e resultados esperados;
• Relevância social e impacto na política municipal da pessoa com deficiência;
• Capacidade técnica e operacional da entidade;
• Metodologia e cronograma compatíveis com o prazo e os recursos.

6.3. O resultado preliminar será publicado no https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site da Prefeitura de União da Vitória, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para recursos.
6.4. O resultado final será homologado pelo CMDPD e divulgado oficialmente nos mesmos meios.

**7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

7.1. O valor do repasse será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única.
7.2. A liberação dos recursos dependerá da regularidade documental da entidade.

**8. DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO**

8.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Fomento.
8.2. O CMDPI, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará visitas e acompanhamentos.
8.3. Alterações no plano de trabalho deverão ser previamente aprovadas pelo CMDPI.

**9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. A prestação de contas deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema de Informação sobre Transferências – SIT, disponível no site oficial do Município.
9.2. Deverão ser apresentados no SIT, até 30 dias após o término do projeto:

• Relatório de execução física e financeira (Anexo IV);
• Notas fiscais e comprovantes de despesas;
• Extratos bancários da conta específica;
• Declaração de encerramento das atividades.

9.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação analisará a prestação de contas e emitirá parecer conclusivo.
9.4. A não apresentação ou rejeição da prestação de contas implicará:

• Impedimento de participar de novos editais por até 5 anos;
• Devolução integral dos recursos;
• Comunicação aos órgãos competentes.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição no presente Edital implica aceitação integral das normas e responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.
10.2. O CMDPI reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo CMDPI, observada a legislação vigente.

**11. DO CRONOGRAMA**

| Etapa Atividade | Responsável | Período Previsto |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | CMDPI / Secretaria Municipal de Assistência Social | **01/04/2026** |
| Período de inscrições e entrega dos projetos | OSCs interessadas | **01/04/2026 a 10/04/2026** |
| Análise documental e técnica das propostas | Comissão de Seleção do CMDPI | **13/04/2026** |
| Publicação do Resultado Preliminar das OSCs Selecionadas | Comissão de Seleção do CMDPI | **14/03/2026** |
| Prazo para interposição de recursos | OSCs interessadas | **15/04/2026 a 17/04/2026** |
| Análise dos recursos e publicação | Comissão | **20/04/2026** |
| **Resultado Final** | Comissão | **22/04/2026** |

11.1. O cronograma poderá ser alterado ao longo do processo, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CMDPI, garantindo ampla publicidade e transparência.
União da Vitória, 01 de abril de 2026.

***JOSÉ GILSO LENCZUK***
Vice Presidente CMDPI – União da Vitória/PR

***MAGALI AP. CARNEIRO ROCHEMBACH***
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Identificação da Entidade:
Nome da OSC: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____

Identificação do Projeto:
Título: _____
Área Temática: ( ) Acolhimento de Longa Permanência para Pessoa Idosa ( ) Proteção ( ) Promoção ( ) Defesa de Direitos
Valor solicitado: R$ _____
Prazo de execução: _____ meses

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade está ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2026 do CMDPI de União da Vitória.

União da Vitória, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO II**
**MODELO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO**

1. Identificação do Projeto
Título: _____
Proponente: _____
Endereço: _____
2. Justificativa:
(Descrever a realidade social que o projeto pretende enfrentar, dados e diagnóstico que fundamentam a proposta.)
3. Objetivo Geral:
4. Objetivos Específicos:

5. Público-Alvo:
(Descrever o grupo beneficiário, faixa etária, perfil e número estimado.)
6. Metodologia e Atividades:
(Descrever detalhadamente como o projeto será desenvolvido, etapas, cronograma e recursos humanos envolvidos.)
7. Resultados Esperados e Indicadores:
(Descrever quais mudanças ou impactos se espera alcançar e como serão medidos.)
8. Cronograma de Execução:
Mês Atividade Principal Responsável Resultado Esperado
9. Orçamento Detalhado:
Item de Despesa Valor (R$) justificativa
Valor total do projeto: R$ 20.000,00

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS**

Declaramos, para os devidos fins, que a entidade _____, inscrita no CNPJ nº_____,não possui pendências financeiras ou de prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa – CMDPI de União da Vitória, bem como está regular perante os órgãos fiscalizadores municipais, estaduais e federais.

União da Vitória, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**A5BC86EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ**
**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023., bem como a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para o desenvolvimento de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com financiamento por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**2. DO OBJETO**
2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e o apoio financeiro de até 06 (seis) projetos sociais, a serem executados por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, regularmente inscritas no CMDCA de União da Vitória, que desenvolvam ações complementares às políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.
2.2. O valor total destinado ao presente chamamento público é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sendo o valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada projeto aprovado.
2.3. Caso não haja o quantitativo total de projetos aprovados ou algum seja indeferido pela Comissão de Seleção, o valor poderá ser redistribuído entre os demais proponentes classificados, conforme deliberação da Comissão.
2.4. Os projetos deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do recurso.

**3. DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES**
3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSCs legalmente constituídas há pelo menos dois anos, com CNPJ ativo, sede e atuação comprovada no município de União da Vitória/PR.
3.2. As entidades deverão comprovar:
Registro ativo e regular no CMDCA de União da Vitória;
Finalidade institucional compatível com o objeto deste edital;
Regularidade fiscal e jurídica, mediante apresentação de:
Estatuto Social registrado e ata da atual diretoria;
Cópia do CNPJ;
Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal;

Certidão de regularidade do FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
Declaração de inexistência de pendências financeiras e de prestação de contas junto ao CMDCA (Anexo III).

**4. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**
4.1. Não poderão participar deste chamamento público:
Entidades que não ofertem serviços, programas ou projetos de forma direta às crianças e adolescentes no município de União da Vitória – PR, no mínimo 01 (um)) ano;
Entidades que tenham pendências de prestação de contas com o CMDCA, FMDCA ou qualquer outro órgão público municipal, estadual ou federal;
Entidades que tenham tido contas rejeitadas em projetos financiados com recursos públicos nos últimos 5 (cinco) anos;
Entidades que estejam em processo de suspensão, dissolução ou intervenção judicial;
Entidades que não estejam em situação regular com as obrigações fiscais e trabalhistas;
Entidades cujos dirigentes ou membros da diretoria, tenham sido condenados por ato de improbidade administrativa ou por crimes contra a administração pública;
Entidades que não apresentem todos os documentos exigidos ou apresentem informações falsas ou inconsistentes;
Entidades registradas fora do Município de União da Vitória ou que não comprovem atuação local.
4.2. A constatação de qualquer dos impedimentos acima, a qualquer tempo, implicará inabilitação imediata, cancelamento da proposta e devolução dos recursos eventualmente recebidos, sem prejuízo das sanções legais.

**5. DAS INSCRIÇÕES**
5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Paraná, nº 50, Centro, União da Vitória – PR.
5.2. A inscrição será feita mediante entrega presencial de envelope lacrado, contendo:
Formulário de inscrição (Anexo I);
Projeto completo, conforme modelo do Anexo II;
Declaração de regularidade e ausência de pendências, modelo anexo III;
Documentação da entidade (conforme item 3.2).
**Parágrafo Único:** As Organizações da Sociedade Civil – OSCs que já possuam termo de fomento vigente deverão apresentar o **Plano de Aplicação dos Recursos**, acompanhado de ofício, devidamente endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo e forma estabelecidos em regulamento próprio.
5.3. Cada OSC poderá apresentar apenas um projeto.

**6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO**
6.1. As propostas serão analisadas por Comissão de Seleção designada pelo CMDCA, sem conflito de interesse.
6.2. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:
Coerência entre objetivos, metas e resultados esperados – 03 pontos;
Relevância social do projeto e impacto nas políticas públicas de infância e adolescência - 03 pontos;
Capacidade técnica e operacional da entidade proponente - 02 pontos;
Metodologia e cronograma de execução compatíveis com o prazo e os recursos disponíveis - 02 pontos;
6.3. O resultado preliminar será publicado no https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site da

Prefeitura Municipal de União da Vitória, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos.
6.4. O resultado final será homologado pelo CMDCA e divulgado oficialmente nos mesmos meios.

**7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

7.1. O valor do repasse será de R$ 30.000,00 (vinte mil reais), em parcela única para cada Organização da Sociedade Civil - OSCs.
7.2. A liberação dos recursos estará condicionada à regularidade documental da entidade.

**8. DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO**

8.1. O prazo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento.
8.2. O CMDCA, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará visitas de acompanhamento, reuniões e análise de relatórios.
8.3. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser previamente aprovada pelo CMDCA.

**9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. A prestação de contas deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema de Informação sobre Transferências – SIT, disponível no portal eletrônico oficial do Município de União da Vitória, em conformidade com as normas de controle interno e externo.
9.2. A entidade deverá inserir no SIT, até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, os seguintes documentos digitalizados:
Relatório de execução física e financeira, conforme modelo do Anexo IV
Notas fiscais, recibos e comprovantes originais das despesas realizadas, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento;
Extratos bancários da conta específica do projeto, demonstrando movimentação exclusiva dos recursos;
Declaração de encerramento das atividades do projeto, assinada pelo representante legal.
9.3. Após o envio da prestação de contas no SIT, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, procederá à análise e emissão do parecer conclusivo sobre a regularidade da execução.
9.4. A não apresentação, rejeição ou atraso injustificado na prestação de contas implicará:
Impedimento de participar de novos editais do CMDCA pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
Obrigação de devolução integral dos recursos recebidos, devidamente atualizados;
Comunicação da irregularidade ao, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria municipal de Assistência Social e aos órgãos competentes.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição no presente Edital implica aceitação integral das normas e responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.
10.2. O CMDCA reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CMDCA, observada a legislação vigente.

**11. DO CRONOGRAMA**

| Etapa Atividade | Responsável | Período Previsto |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | CMDCA / Secretaria Municipal de Assistência Social | **01/04/2026** |
| Período de inscrições e entrega dos projetos | OSCs interessadas | **01/04/2026 a 10/04/2026** |
| Análise documental e técnica das propostas | Comissão de Seleção do CMDCA | **13/04/2026** |
| Publicação do Resultado Preliminar das OSCs Selecionadas | Comissão de Seleção do CMDCA | **14/03/2026** |
| Prazo para interposição de recursos | OSCs interessadas | **15/04/2026 a 17/04/2026** |
| Análise dos recursos e publicação | Comissão | **20/04/2026** |
| **Resultado Final** | Comissão | **22/04/2026** |

11.1. O cronograma poderá ser alterado ao longo do processo, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CMDCA, garantindo ampla publicidade e transparência.
União da Vitória, 01 de abril de 2026.

***VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK***
Presidente(a) do CMDCA – União da Vitória/PR

***MAGALI AP. ROCHEMBACH CARNEIRO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXOS**
**ANEXO I**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Identificação da Entidade:
Nome da OSC: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____

Identificação do Projeto:
Título: _____
Área Temática: ( ) Proteção ( ) Promoção ( ) Defesa de Direitos
Valor solicitado: R$ _____
Prazo de execução: _____ meses

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade está ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº ___/2025 do CMDCA de União da Vitória.

União da Vitória, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO II**
**MODELO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO**

1. Identificação do Projeto
Título: _____
Proponente: _____
Endereço: _____
2. Justificativa:
(Descrever a realidade social que o projeto pretende enfrentar, dados e diagnóstico que fundamentam a proposta.)
3. Objetivo Geral:
4. Objetivos Específicos:
5. Público-Alvo:
(Descrever o grupo beneficiário, faixa etária, perfil e número estimado.)
6. Metodologia e Atividades:
(Descrever detalhadamente como o projeto será desenvolvido, etapas, cronograma e recursos humanos envolvidos.)
7. Resultados Esperados e Indicadores:
(Descrever quais mudanças ou impactos se espera alcançar e como serão medidos.)
8. Cronograma de Execução:
Mês Atividade Principal Responsável Resultado Esperado
9. Orçamento Detalhado:
Item de Despesa Valor (R$) Justificativa
Valor total do projeto: R$ 30.000,00

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS**

Declaramos, para os devidos fins, que a entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____,
não possui pendências financeiras ou de prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de União da Vitória, bem como está regular perante os órgãos fiscalizadores municipais, estaduais e federais.

União da Vitória, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**0230549F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 5270, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INCENTIVO ADICIONAL (COTA ÚNICA) DO COMPONENTE DE QUALIDADE PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, AOS PROFISSIONAIS DE ESB, ESF, EAP, E E-MULTI DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE (APS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 8/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento, em parcela única anual, do incentivo adicional do componente de qualidade disposto no art. 12-D, § 3º, da Seção III, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, aos profissionais integrantes das Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti), aplicado conforme Nota Informativa nº 4/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS em seu item 2.6. 1. Transferência de recursos diretamente aos profissionais, segundo os critérios e as formas de pagamento dispostos nesta Lei e regulamentação que especifica.

Parágrafo único. A utilização do recurso adicional do componente de qualidade deve constar no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do Município, submetidos ao respectivo Conselho de Saúde, e devem configurar como ações e serviços da Atenção Primária em Saúde (APS), conforme disposto na Lei Complementar nº 141/2012 e nas Leis Orgânicas da Saúde.

**Art. 2º** Os recursos destinados ao pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade a que se refere esta Lei serão aqueles repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de União da Vitória através da Portaria GM/MS n.º 3.493, de 10 de abril de 2024.

§ 1º O pagamento do incentivo ora instituído será efetuado em parcela única, condicionado à divulgação oficial das avaliações pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, ao efetivo repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da referida Portaria.

§ 2º A suspensão ou redução do repasse pelo Ministério da Saúde ao Município implicará, na mesma proporção, a suspensão ou redução do pagamento do incentivo.

**Art. 3º** Ao final de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes, nos termos da Portaria GM/MS n.º 3,493, de 10 de abril de 2024.

**Art. 4º** O incentivo adicional do componente de qualidade será pago, em parcela única e de forma igualitária entre os integrantes de cada categoria - respeitado o repasse por bloco de tipo de equipe (eSF, eAP, eSB e E-multi) - mediante transferência direta aos profissionais cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e integrantes das equipes homologadas e credenciadas junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O valor do incentivo de que trata o caput será calculado de forma proporcional à carga horária de cada profissional, conforme registrado no SCNES, tomando-se como base de cálculo a jornada de trabalho padrão estabelecida para a respectiva modalidade de equipe.

**Art. 5º** Farão jus ao incentivo de que trata esta Lei os servidores que:

I - estejam devidamente registrados no SCNES;

II - encontrem-se lotados e em efetivo exercício nas equipes de Saúde Bucal (eSB), Saúde da Família (eSF), Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti);

III - cumpram integralmente a carga horária prevista para a categoria profissional e modalidade de equipe em que estiverem vinculados no SCNES;

IV - não estejam afastados por motivo que impeça o cômputo de desempenho, conforme regulamentação específica.

**Art. 6º** A aferição do desempenho das equipes eSF, eAP, eSB e E-multi será realizada por uma Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Decreto do Poder Executivo
Municipal, considerando:

I - indicadores oficiais calculados pelo Ministério da Saúde;

II - critérios de assiduidade e pontualidade dos servidores;

III - integridade dos registros em sistemas de informação;

IV - demais requisitos fixados em regulamento.

§ 1º O servidor que não cumprir os critérios de assiduidade e pontualidade ou estiver afastado, nas hipóteses definidas em regulamento, não participará do rateio, caso em que será avaliado pela Comissão a possibilidade de pagamento proporcional aos meses de efetivo exercício no ciclo avaliativo, redistribuindo-se a cota remanescente entre os demais servidores da mesma categoria.

**Art. 7º** O incentivo de que trata esta Lei não possui natureza salarial ou remuneratória, não sendo incorporado aos vencimentos para qualquer efeito, nem servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens, indenizações, ou fins previdenciários.

Parágrafo único. Sobre o referido incentivo incidirá a retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme legislação tributária vigente.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal da Saúde regulamentará, por meio de ato próprio, os procedimentos administrativos necessários para a efetivação do pagamento do incentivo adicional previsto nesta Lei.

**Art. 9º** Aplicam-se ao presente incentivo as regras, normas e condições previstas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e alterações introduzidas pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, na forma prevista em regulamentação específica, observando-se os critérios definidos por esta Lei e em conformidade com os atos normativos do Ministério da Saúde aplicáveis à espécie.

**Art. 10.** Os recursos orçamentários de que trata esta Lei são oriundos do cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, conforme instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, sendo vedada a utilização de recursos próprios para complementação de valores.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a produção de efeitos financeiros à efetiva disponibilização dos recursos pelo Ministério da Saúde.

União da Vitória, 01 de abril de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**DEE9498F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 5271, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR OS VALORES REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA BALSA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 9/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.809, de 07 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar serviços com a Prefeitura Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, para repasse mensal de recursos destinados à manutenção da balsa de travessia entre os Municípios, nos seguintes termos:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de União da Vitória autorizado a contratar serviços com a Prefeitura Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, com CNPJ sob nº 75.688.366/0001-02, visando o repasse mensal de recursos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
**Art. 2º. Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 1º, nos seguintes termos:**
Parágrafo único: Os valores serão repassados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da presente Lei, o qual será atualizado anualmente, no mês de março, através da aplicação do INPC.
**Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo anterior serão utilizados e administrados pela Prefeitura Municipal de Porto Vitória exclusivamente para a manutenção da balsa que realiza a travessia entre os Municípios de União da Vitória e Porto Vitória.**
**Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, em especial:**
**04.01 – Secretaria Municipal de Administração**
**2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais**
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 01 de abril de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**392121A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 5273, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Altera o Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 5263/25, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 16/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º**O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5263, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
Parágrafo único.O Município de União da Vitória/PR realizará noexercício financeiro de **2025**o APORTE de R$ 14.760.344,86 (quatorze milhões e setecentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) indicados no Cálculo Atuarial, conforme Anexo I, assim distribuídos:

Prefeitura Municipal – R$12.582.450,07
Câmara Municipal – R$ 164.679,86
Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV – R$ 2.013.214,93
Total – R$ 14.760.344,86" (NR)
**Art. 2º**Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Ordinária nº 5263/25.
**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**A448A702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 191/2026**

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

**Presidente:**
**ANELIZE MAGUELNISKI** (com ônus)

**Membros:**
**EMERSON LUIS JARAS** (com ônus)
**REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL** (com ônus)
**ROSANA DE LIMA OLIVEIRA** (com ônus)
**THIAGO HENRIQUE P. DE MORAES** (sem ônus)

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 930 e 1171/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de março de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**CBF9BDA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 192/2026**

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

| SÍMBOLO | PORCENTAGEM | SERVIDOR | FUNÇÃO | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|---|
| GF-05 | 30% | ROSANA DE LIMA OLIVEIRA | MEMBRO DE COMISSÃO (GESTÃO CONTRATOS LICITATORIOS ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR) | 01/04/2026 |

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 944/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**BBDD821D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 193/2026

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

| SÍMBOLO | PORCENTAGEM | SERVIDOR | FUNÇÃO | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|---|
| GF-05 | 30% | EMERSON LUIS JARAS | MEMBRO DE COMISSÃO (GESTÃO CONTRATOS LICITATORIOS ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR) | 01/04/2026 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**CBC6C7CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 194/2026

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|---|
| HELCIO EDMUNSO BAIAK | 1512627 | 2020/2025 | ZELADOR | 01/04/2026 A 29/06/2026 |
| MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS | 1512406 | 2014/2019 | AUXILAR ADMINISTRATIVO | 06/04/2026 A 20/05/2026 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**952FD6BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 196/2026

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA | 2020/2025 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/03/2026 A 28/04/2026 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**43150B99

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 202/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 06 A 10 DE ABRIL DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:**

**5° Chamada**
**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 10° | KEILA VANESSA DOS SANTOS PESSOA |
| 11° | GISELE BUJAK |
| 12° | ANDREA APARECIDA PAULEK |
| 13° | JANE BEKON |
| 14° | SALETE FAUSTINO |
| 15° | JOSI ELIANE MARÇAL FRANKOWSKI |
| 16° | GUILHERME AIRES HONESKO |
| 17° | MARLY JOSEFA NORONHA |

**1° Chamada**
**Cargo: BORRACHEIRO**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 1° | OSSINEI DOBKOWSKI |

**1° Chamada**
**Cargo: CARPINTEIRO/PEDREIRO**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 1° | CLEYTON JUNGLES DE CAMARGO |
| 2° | JORDÃO DOS SANTOS LIMA |

**1° Chamada**
**Cargo: LAVADOR/LUBRIFICADOR**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 1° | CRISTIANO NASCIMENTO POHL |

**1° Chamada**
**Cargo: MECÂNICO GERAL**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 1° | GEDEAO RODRIGUES DE LIMA |

**3° Chamada**
**Cargo: MOTORISTA**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 4° | MARCOS AURELIO ALVES SANTANA |
| 5° | FERNANDO LEVY BUENO DA SILVA |
| 6° | FABRICIO DZIURKOWSKI |
| 7° | CICERO SIMÃO DE LIMA |
| 8° | FRANK CHARLIE WIECZORKOVSKI |
| 9° | RICARDO JOSÉ SILVEIRA |

**1° Chamada**
**Cargo: NUTRICIONISTA**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 1° | ANDRESSA CARINE KRETSCHMER |

**2° Chamada**
**Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 2° | SARA LEODORO |

**2° Chamada**
**Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 2° | SARA LEODORO |

**5° Chamada**
**Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

| Colocação | Candidato(a) |
|---|---|
| 10° | IGOR LITKA |

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
**01 foto 3X4**
**Carteira de Trabalho**
**Fotocópias**
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**65919243

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## RESOLUÇÃO 04/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.084/2023, de 12 de abril de 2023,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, responsável por analisar, selecionar e emitir parecer técnico acerca dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, destinados ao desenvolvimento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
**Art. 2º** Os projetos a serem analisados serão financiados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
**Art. 3º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros, Governamental e Organizações da Sociedade Civil - OSCs sendo:
**Governamental:**
Carlos Fernando Jacyntho;
Simone Sacks
**Organização da Sociedade Civil**
Roseli Leal Marques;
Marlene Sonnesnstrahl
**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 01 abril de 2026.

***VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**75E062FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, destinado às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para execução de projetos sociais voltados as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas no Município de

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a **Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos**, responsável por analisar e emitir parecer técnico quanto aos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OScs no âmbito do Edital de Seleção de Projetos sociais voltados as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas no Município de União da Vitória/PR.
**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros, Governamental e Organizações da Sociedade Civil - OSCs sendo:
**Governamental:**
José Gilso Lenczuk;
Angelita marta Nogueira Roveda
**Organização da Sociedade Civil**
Roseli Leal Marques;
Marlene Sonnesnstrahl

**Art. 3º** – Compete à Comissão:
I – Avaliar tecnicamente as propostas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no edital;
II – Emitir parecer conclusivo sobre a seleção dos projetos;
III – Registrar em ata todas as deliberações e encaminhar relatório final ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa da Pessoa idosa - CMDPI.
**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 01 abril de 2026.

***JOSÉ GILSO LENCZUK***
Vice Presidente CMDPI

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**164EB8F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
### 1ºTERMO ATA 06/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025**

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05xxxxxxx98 RG. Nº. 9xxxxx0/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa: PATOCAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA , com sede no Município de Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.297.401/0001-41, representada por IARA ARMILIATO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº. 079XXXXXX40, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 4108/2024 e parecer jurídico.

**Cláusula Primeira: Do Valor: Fica acrescido o valor Global de R$ 143.385,77.**
**Cláusula Segunda:** Da Vigência: passa sua vigência para 08/04/2027.

**Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 01/04/2026

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal/Contratante

***IARA ARMILIATO RODRIGUES***
Contratada
Patocar Pecas E Servicos Mecanicos LTDA

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**A3BD4C68

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
### 1º TERMO ATA 7/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025**

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05xxxxxxx98 RG. Nº. 9xxxxx0/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa: 50.071.922 ALEX SANDRO NOAL RIBEIRO , com sede no Município de Vitorino-PR, inscrita no CNPJ sob nº 50.071.922/0001-68, representada por ALEX SANDRO NOAL RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº. 079XXXXXX40, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 4108/2024 e parecer jurídico.

**Cláusula Primeira: Do Valor: Fica acrescido o valor Global de R$ 156.491,91.**
**Cláusula Segunda:** Da Vigência: passa sua vigência para 08/04/2027.

**Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 01/04/2026

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal/Contratante

***ALEX SANDRO NOAL RIBEIRO***
Contratada
50.071.922 Alex Sandro Noal Ribeiro

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**B0FB2072

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
### 1º TERMO CONTRATO 05/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N º 05/2026**

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA. situada à cidade Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.297/0001-00, neste ato representada por MARCIO JACOMETTI inscrito no CPF/MF sob nº xxx678159xx, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 6919/2025 e pareceres técnico e jurídico.

**Cláusula Primeira:** Do valor: Fica acrescido o valor de R$ 2.606,26 (dois mil, seiscentos e seis reais, vinte e seis centavos), conforme previsão contratual de aumento de números de inscrições.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 01/04/2026

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal/Contratante

***MARCIO JACOMETTI***
Contratada
Fundacao De Apoio A Educacao, Pesquisa E Desenvolvimento Cientifico E Tecnologico Da Universidade Tecnologica Federal Do Parana

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**12CB666B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**2º TERMO CONTRATO 100/2026**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 100/2024

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa ARMANDO SEMEGHINI NETO (CNPJ: 52.046.008/0001-92), com sede no Município de Itápolis, na Rua AV DUQUE DE CAXIAS, 1324, SALA 02, representada por ARMANDO SEMEGHINI NETO, inscrito no CPF/MF sob nº 170xxxxxx58, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 1552/2024 e pareceres jurídico.

Cláusula Primeira: Da Vigência – Passa sua vigência para 09/05/2027.

Cláusula Segunda: Do Valor – Fica acrescido o valor total de R$ 3.092,68 (três mil, noventa e dois reais, sessenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 01/04/2026

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal/Contratante

***LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIAN***
Contratada
Algetec Engenharia e Construcao LTDA

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**55277E2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**AVISO DL 11/2026**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026**
**Processo Administrativo n.° 26/2026**
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 09/04/2026
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 08:00 até as 10:00
Modo de disputa: aberto
**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, visando à elaboração dos estudos técnicos, relatórios e diagnósticos necessários ao licenciamento ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**4E7BD5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 101/2026**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 101/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

**TORNA PÚBLICO**

– A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 724 | Roselene Costa de Sena | 4º (final de fila) |

– Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **06/04/2026** até **10/04/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 02 de abril de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**90E4D2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 102/2026**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 102/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e,
Considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

Considerando o Mandado de Segurança Cível referente ao processo nº 0003801-24.2025.8.16.0131.

**TORNA PÚBLICO**

**1 –** A convocação do aprovado no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

**AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 777 | Cleusa Ribeiro | 10º |

**2 –** Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **06/04/2026** até **10/04/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 02 de abril de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**4C19902A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA DECRETO Nº 6.088/2026**

**ERRATA DECRETO Nº 6.088/2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 6088 de 05 de fevereiro de 2026, publicado na Edição nº. 3463 de 05 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

**Onde se lê:**

**“Decreto 6.088, de 05 de fevereiro de 2026”**

**Leia-se:**

**“Decreto 6.088, de 04 de fevereiro de 2026”**

Com a devida correção por meio da presente errata, o Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

**Decreto 6.088, de 04 de fevereiro de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada Rosimara de Assis Correia, portadora do CPF/MF n.° 077.280.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de fevereiro de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**BDA33516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI 2209/2026 - CREDITO ADICIONAL OPER CREDITO**

**LEI nº 2209/2026**

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões, oitocentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões, oitocentos mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
4.4.90.52 – 145 - 1009 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.800.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

**Provável Excesso de Arrecadação**
Operação Credito Fomento PR Fonte 1009 R$ 2.800.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de março de 2026.
Vitorino, 31 de março de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**25B6E0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 134, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**Portaria 134, de 01 de abril de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

| Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|
| **Ademir Veloso** | Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos | 2025/2026 | 06/04/2026 até 12/04/2026 |

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de abril de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**B53F34B5

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**ADITIVO DE PRAZO**

**Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná**
cnpj 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
**PREGÃO ELETRONICO nº 019/2024**
**CONTRATO N° 075/2024**

**Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa LUCIA ESPICH MARTENDAL E CIA LTDA, estabelecida na Av. Prefeito Adelarte De Bortoli, nº 425, centro, São Jorge D'Oeste - PR CEP 85.575-000 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.330.076/0001-39, neste ato representada pelo(A) Sr(A) LUCIA ESPICH MARTENDAL RG: 8423978-0 e CPF: 034.444.649-24, conforme consta no contrato 075/2024, processo licitatório PREGÃO ELETRONICO nº 019/2024.**

**CLÁUSULAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**Do objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento para a prestação de serviços de assinatura de sistemas de monitoramento por câmeras de segurança de vias, praças e logradouros públicos do município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, com fornecimento de todos os equipamentos necessários, em regime de comodato, bem como todos os materiais, acessórios e softwares, inclusive mão-de-obra de instalação, pelo regime de preço mensal.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 28/04/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DE VALOR**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em monitoramento para a prestação de serviços de assinatura de sistemas de monitoramento por câmeras de segurança de vias, praças e logradouros públicos do município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, com fornecimento de todos os equipamentos necessários, em regime de comodato, bem como todos os materiais, acessórios e softwares, inclusive mão-de-obra de instalação, pelo regime de preço mensal.<br>As câmeras serão instaladas no perímetro do município conforme croqui – Anexo II.<br>**3** (três) câmeras de segurança que realizem a identificação/leitura/captura de placas de licença (LPC) de veículo na entrada. As câmeras devem identificar a placa, cor e marca do veículo até 120km/h, alcance de ir de ao menos 30 metros. Com resolução mínima de 4MP, a imagem deve ser nítida de forma a identificar a placa no período diurno e noturno. As câmeras devem possuir recursos de compensação de luz, lente apropriada para capturar imagens legíveis de placas, e zoom óptico.<br><br>**4** (quatro) câmeras de segurança giratória 360º com zoom óptico, patrulha, imagem de alta qualidade que permita a identificação nítida, resolução mínima de 2MP, alcance de ir ao menos 30 metros, com visão diurna e noturna.<br><br>A empresa deverá fornecer 2 (dois) pontos de acesso para acompanhamento/consulta das imagens ao município em tempo real.<br><br>A contratada deverá fornecer a seu próprio custo a internet para funcionamento das câmeras, postes para fixação, fiação, suporte para as câmeras e demais itens necessários para fixação, bem como, os equipamentos necessários para captação, transmissão, recepção, gravação, processamento e armazenamento das imagens, e software. As imagens deverão ser armazenadas e estar disponíveis para consulta pela contratante por um período de 30 (trinta) dias.<br>Instalação, mão de obra e manutenção dos equipamentos e do sistema por conta da contratada. Qualquer problema técnico ou correlato nas câmeras são de responsabilidade da contratada que deve fornecer a assistência, ou substituição dos equipamentos quando apresentarem algum problema de funcionamento. O município não se responsabiliza por qualquer problema nos equipamentos, bem como, no caso de furto e outro crime.<br><br>A contratada deverá garantir o funcionamento das câmeras 24 horas por dia.<br>A contratada deverá fornecer o projeto básico de instalação emitido por responsável técnico. | 12 MESES | 990,00 | 11.880,00 |
| Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais) | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de Abril de 2026.

***MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU***
Contratante

***LUCIA ESPICH MARTENDAL E CIA LTDA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
CPF:

_____
Nome
CPF:

**Publicado por:**
Kelli Moresqui
**Código Identificador:**04F51490

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**INEXIGIBILIDADE**

ATA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026
**OBJETO:** Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**CREDENCIADOS**
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL – COAFAR CNPJ: 09.204.373.0001/59

Após a abertura dos envelopes na data do dia vinte e sete do mês de marco do ano dois mil vinte e seis realizados na sala de licitação o credenciamento de alimentos da agricultura familiar, realizou-se a sessão para abertura do envelope contendo documentação para habilitação.Em conferência dos envelopes verificou se que a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL – COAFAR cumpriu com as exigências do edital. Sendo assim conforme tabela em anexo é subdividido os itens ganhos com os habilitados.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL – COAFAR CNPJ: 09.204.373.0001/59

| ITEM | CÓDIGO BR | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 463556 | ACHOCOLATADO NATURAL com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg. Devidamente embalado, com informações nutricionais, data de validade, lote, informações do produtor. | KG | 120 | 28,16 | 3.379,20 |
| 25 | 476817 | BOLO ISENTO DE GLÚTEN preparado em utensílios e equipamentos exclusivos para elaboração deste produto, fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. | KG | 20 | 36,28 | 725,60 |
| 26 | 605243 | BOLO ISENTO DE OVOS E LACTOSE preparado em utensílios e equipamentos exclusivos para elaboração deste produto, fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. | KG | 50 | 34,19 | 1.709,50 |
| 31 | 447527 | CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO): cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 0,3 cm, em condições de conservação resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 3 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI. | KG | 1000 | 23,13 | 23.130,00 |
| 32 | 447508 | CARNE SUÍNA COM OSSO TIPO BISTECA: de qualidade, resfriada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado fechado e/ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde. | KG | 1000 | 32,42 | 32.420,00 |
| 42 | 235770 | CUCA SEM LEITE composta por óleo vegetal ou banha, ovos, açúcar, farinha de trigo e fermento, com consistência apropriada, fresca, sem recheio, em embalagem plástica transparente. Produzida dentro das normas da ANVISA. Em embalagem plástica transparente, contendo 500 gramas cada, de acordo com a legislação vigente. | UND | 300 | 22,18 | 6.654,00 |
| 45 | 470688 | FARINHA DE MILHO: fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. | KG | 1000 | 5,36 | 5.360,00 |
| 48 | 464524 | FRUTA CONGELADA fruta in natura congelada, parte comestível do fruto, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos causados por pragas. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1kg. | KG | 1000 | 26,83 | 26.830,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 446710 | IOGURTE INTEGRAL embalagem plástica de 1L, hermeticamente vedado, feito com leite integral, características sensoriais próprias do produto, rotulagem adequada conforme a RESOLUÇÃO RDC 259/2002 e 360/2003 ANVISA. Sabores diversos, não aceitaremos BEBIDA LÁCTEA e outras diferentes de iogurte integral. | LITRO | 3000 | 13,53 | 40.590,00 |
| 59 | 446393 | MANTEIGA COM SAL o produto deverá apresentar forma cremosa a temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto e sem odor ou sabor estranho. Não deve conter aditivos. Embalagem contendo 500 gramas ou 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. | KG | 300 | 47,24 | 14.172,00 |
| 61 | 413364 | MEL DE ABELHA não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar: cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: liso, denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem transparente contendo 1 Kg. | KG | 200 | 31,76 | 6.352,00 |
| 68 | 459678 | MOLHO DE TOMATE contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. | KG | 1000 | 17,27 | 17.270,00 |
| 76 | 602382 | PÃO CASEIRO SEM GLÚTEN com aproximadamente 300 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico,devidamente fechada. Deve conter apenas ingredientes certificados sem glúten e ser produzido em ambiente livre de contaminação cruzada. | UND | 20 | 15,12 | 302,40 |
| 80 | 464523 | POLPA DE FRUTAS CONGELADA fruta in natura congelada, parte comestível do fruto, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. | KG | 2000 | 22,23 | 44.460,00 |
| 81 | 446636 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO: produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa característico, cor branca-creme homogênea, cheiro característico, sabor suave, levemente salgado. Possuir registro nos órgãos competentes. Embalado em bandejas próprias para alimentos. Possuir registro do SIF ou SISP. | KG | 1000 | 41,34 | 41.340,00 |
| 85 | 442810 | SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1,5 L. | UND | 500 | 21,81 | 10.905,00 |
| 87 | 464454 | UVA deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. | KG | 1000 | 11,55 | 11.550,00 |
| 89 | 249817 | VINAGRE COLONIAL TINTO produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. | UND | 300 | 11,14 | 3.342,00 |

Ato contínuo, a Comissão resolveu adjudicar o objeto do certame para o credenciado acima mencionado. Os autos seguirão para análise jurídica e homologação pela autoridade superior. Deu-se por encerrada a reunião às onze horas do dia vinte e sete do mês de marco do ano dois mil e vinte e seis (27/03/2026) Nada mais havendo a relatar, Eu, Tatiane A. do Prado Gulhak _____ lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Comissão e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
**Código Identificador:**7C23D1C3

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

### DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
### DECRETO 2226

**DECRETO N.º 2226/2026**

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº1561/2026 de 01/04/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

| **Crédito Adicional** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Especial | 288 | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3337230000000000000 - Material de consumo | 00103 | 4.600,00 |
| 2 | Especial | 289 | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3339093000000000000 - Indenizações e | 00103 | 2.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | restituições | | |
| | | | **Total** | | **6.600,00** |

| **Origem de Recursos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | **Vínculo** | **Valor** |
| Anulação Dotação | 98 | 05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 4.600,00 |
| Anulação Dotação | 98 | 05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 2.000,00 |
| | | Total | **6.600,00** | |

| **Resumo por Vínculos** | | | |
|---|---|---|---|
| **Vínculo** | **Anulação** | **Superávit** | **Excesso** |
| 103 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **6.600,00** | **0,00** | **0,00** |

**Art. 2º** Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.
**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 01 de abril de 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**BAD45831

## DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
## DECRETO 2229

**DECRETO N.º 2229/2026**

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1564/2026 de 01/04/2026;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.158.016,63 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, dezesseis reais e sessenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| **Crédito Adicional** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Suplementar | 293 | 07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 07094 | 1.100.000,00 |
| 2 | Suplementar | 187 | 07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 58.016,63 |
| | | | **Total** | | **1.158.016,63** |

| **Origem de Recursos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | **Vínculo** | **Valor** |
| Excesso | | 4242999011900000000 CONVÊNIO - SECID AQUISIÇÃO CAMINHÃO GUINDAUTO VINCULO 7094 - PROTOCOLO 24.628.784-8 PRIORIDADE 71 | 07094 | 1.100.000,00 |
| Superávit | | RECURSOS LIVRES | 00000 | 58.016,63 |
| | | Total | **1.158.016,63** | |

| **Resumo por Vínculos** | | | |
|---|---|---|---|
| **Vínculo** | **Anulação** | **Superavit** | **Excesso** |
| 0 | 0,00 | 58.016,63 | 0,00 |
| 7094 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |
| **Total** | **0,00** | **58.016,63** | **1.100.000,00** |

**Art. 2º** Fica alterado nos anexos da LDO e do PPA 2026.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 01 de abril de 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**7DA12D56

## DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
## DIÁRIAS

| Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 16/03/2026 a 31/03/2026 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Beneficiario | N° Matricula | Meio de Transporte | Cargo/Função | Destino | Periodo de Afastamento | Atividade a ser Desenvolvida | N° de Diarias | Valor | Nº Proc. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | Adm |
| Anilto Vanderlinde | 26328-0 | Veiculo Oficial SEY-8i52 | Motorista | Curitiba | 15/03/2026 a 16/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde | 1 | R$ 300,00 | 231 |
| Edson Lupatini | 86312-3 | Veiculo Oficial UBM-8D63 | Prefeito Municipal | Curitiba | 16/03/2026 a 18/03/2026 | Analise de Prioridades da Assembleia Legislativa, tratativas de convenios da Secretaria das Cidades do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria do Desenvolvimento Social e Familia e Instituto Agua e Terra. | 2 | R$ 1.245,60 | 239 |
| Fabiano Sauthier Junior | 240265 | Veiculo Oficial SFM-9F16 | Motorista | Curitiba | 17/03/2026 a 18/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde | 1 | R$ 300,00 | 242 |
| Cidinei Rohling | 236446 | Veiculo Oficial SFJ-9C67 | Motorista | Curitiba | 15/03/2026 a 16/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde | 1 | R$ 300,00 | 243 |
| Anilto Vanderlinde | 26328-0 | Veiculo Oficial SEY-8i52 | Motorista | Curitiba | 16/03/2026 a 17/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde | 1 | R$ 300,00 | 248 |
| Edson Lupatini | 86312-3 | Veiculo Oficial UBM-8D63 | Prefeito Municipal | Curitiba | 18/03/2026 a 19/03/2026 | Concessao de diaria adicional a fim de possibilitar o cumprimento integral das agendas e das obrigaçoes previstas junto aos orgaos Estaduais, SECID, SEAB, ALEP, SEDESF, IAT. | 1 | R$ 622,80 | 249 |
| Anilto Vanderlinde | 26328-0 | Veiculo Oficial UAT-8H45 | Motorista | Curitiba | 19/03/2026 a 20/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde | 1 | R$ 300,00 | 253 |
| Fabiano Sauthier Junior | 240265 | Veiculo Oficial SEY-8i52 | Motorista | Curitiba | 20/03/2026 a 21/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde | 1 | R$ 300,00 | 254 |
| Agnaldo Marques | 159 | Veiculo Oficial UBM-8D63 | Motorista | Cascavel | 24/03/2026 a 27/03/2026 | Simposio para Secretarios de Junta de Serviço Militar | 3 | R$ 1.188,99 | 261 |
| Edson Lupatini | 86312-3 | Veiculo Oficial TBI-1B86 | Prefeito Municipal | Curitiba | 23/03/2026 a 25/03/2026 | Participar do evento Saude em Movimento, tratativas institucionais e analise de prioridades junto a Assembleia Legislativa do Estado do Parana , Secretaria das Cidades e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. | 2 | R$ 1.245,60 | 262 |
| Maikon Andre Parzinello | 94919 | Veiculo Oficial TBI-1B86 | Vice Prefeito Municipal | Curitiba | 23/03/2026 a 25/03/2026 | Participar do evento Saude em Movimento, tratativas institucionais e analise de prioridades junto a Assembleia Legislativa do Estado do Parana , Secretaria das Cidades e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. | 2 | R$ 1.245,60 | 263 |
| Felipe Antunes dos Santos | 599 | Veiculo Oficial TBI-1B86 | Procurador Juridico | Curitiba | 23/03/2026 a 25/03/2026 | Participar do evento Saude em Movimento, tratativas institucionais e analise de prioridades junto a Assembleia Legislativa do Estado do Parana , Secretaria das Cidades e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. | 2 | R$ 1.245,60 | 264 |
| Fabiano Sauthier Junior | 240265 | Veiculo Oficial SFJ-9C67 | Motorista | Curitiba | 25/03/2026 a 26/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde | 1 | R$ 300,00 | 269 |
| Edson Lupatini | 86312-3 | Veiculo Oficial TBI-1B86 | Prefeito Municipal | Curitiba | 25/03/2026 a 27/03/2026 | Realização de tratativas visando a prospecção e viabilização de convenios junto a assembleia Legislativa e as Secretarias do Estado. | 2 | R$ 1.245,60 | 271 |
| Clair Frigo | 140538 | Veiculo Oficial TBI-1B86 | Agente de Maquinas e Veiculos | Curitiba | 25/03/2026 a 27/03/2026 | Conduzir o Prefeito Municipal em deslocamento Oficial para realização de tratativas visando a prospecção e viabilização de convenios junto a assembleia Legislativa e as Secretarias do Estado. | 2 | R$ 1.245,60 | 271 |
| Anilto Vanderlinde | 26328-0 | Veiculo Oficial SEY-8i52 | Motorista | Curitiba | 22/03/2026 a 23/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde | 1 | R$ 300,00 | 277 |
| Anilto Vanderlinde | 26328-0 | Veiculo Oficial SFJ-9C67 | Motorista | Curitiba | 27/03/2026 a 28/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde | 1 | R$ 300,00 | 278 |
| Maikon Andre Parzinello | 94919 | Veiculo Oficial UBM-8D63 | Vice Prefeito Municipal | Curitiba/Pinhais | 30/03/2026 a 02/04/2026 | Participação de Cerimonia de Lançamento do Programa Sinaliza Paraná-Detran/PR, realização de tratativas institucionais junto a Assemblia Legislativa do Estado do Paraná, e Secretaria das Cidades. | 3 | R$ 1.188,99 | 281 |
| Fabiano Sauthier Junior | 240265 | Veiculo Oficial SFN-2I73 | Motorista | Curitiba | 31/03/2026 a 01/04/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde | 1 | R$ 300,00 | 287 |

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**38A53F0A

## DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
## LEI 1561

**LEI ORDINÁRIA N.º** 1561/**2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Especial | 288 | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3337230000000000000 - Material de consumo | 00103 | 4.600,00 |
| 2 | Especial | 289 | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 00103 | 2.000,00 |
| | | | **Total** | | **6.600,00** |

| Origem de Recursos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | **Vínculo** | **Valor** |
| Anulação Dotação | 98 | 05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 4.600,00 |
| Anulação Dotação | 98 | 05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 2.000,00 |
| | | Total | **6.600,00** | |

| Resumo por Vínculos | | | |
|---|---|---|---|
| **Vínculo** | **Anulação** | **Superávit** | **Excesso** |
| 103 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **6.600,00** | **0,00** | **0,00** |

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.
**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 01 de abril de 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**7DF45C47

## DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
## LEI 1563

**LEI ORDINÁRIA N.º 1563/2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 580.975,64 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Especial | 291 | 05.002.0027.0812.0128.1024 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.3449051000000000000 - Obras e instalações | 07081 | 500.000,00 |
| 2 | Especial | 292 | 05.002.0027.0812.0128.1024 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.3449051000000000000 - Obras e instalações | 00000 | 80.975,64 |
| | | | **Total** | | **580.975,64** |

| Origem de Recursos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | **Vínculo** | **Valor** |
| Excesso | | 4242999011800000000 CONVÊNIO - SECID COMPLEXO ESPORTIVO/CANCHA DE BOCHA VISTA ALEGRE VINCULO 7081 - PROTOCOLO 23.736.372-8 PRIORIDADE 53 | 07081 | 500.000,00 |
| Superávit | | Recursos Livres | 00000 | 80.975,64 |
| | | Total | **580.975,64** | |

| Resumo por Vínculos | | | |
|---|---|---|---|
| **Vínculo** | **Anulação** | **Superavit** | **Excesso** |
| 0 | 0,00 | 80.975,64 | 0,00 |
| 7081 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| **Total** | **0,00** | **80.975,64** | **500.000,00** |

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.
**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 01 de abril de 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**82FE8E4B

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE FENIX | |
| PODER EXECUTIVO | |
| ESTADO DO PARANÁ | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 38.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 54.789.824,85 |
| Receitas Realizadas | 7.048.960,46 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.776.139,64 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 36.030.680,00 |
| Dotação Atualizada | 54.596.644,49 |
| Despesas Empenhadas | 6.962.020,03 |
| Despesas Liquidadas | 6.104.345,72 |
| Despesas Pagas | 5.108.714,39 |
| Superávit Orçamentário | 944.614,74 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 6.955.003,51 |
| Despesas Liquidadas | 6.097.329,20 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 42.019.206,71 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 40.652.065,71 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 40.133.625,71 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | **0,00** |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | **0,00** |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | -15.350.572,10 | 1.726.755,52 | -11,25 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 1.941.791,53 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.551.401,71 | 0,00 | 185.251,37 | 1.366.150,34 |
| Poder Executivo | 1.551.401,71 | 0,00 | 185.251,37 | 1.366.150,34 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 3.080.693,83 | 0,00 | 17.283,30 | 3.063.410,53 |
| Poder Executivo | 3.080.693,83 | 0,00 | 17.283,30 | 3.063.410,53 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.632.095,54 | 0,00 | 202.534,67 | 4.429.560,87 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.686.341,27 | 25,00 | 27,12 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 770.194,73 | 70,00 | 87,38 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.122.198,70 | 20.042.695,07 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2026 | 2036 | 2046 | 2061 |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | 38.843.583,78 | 48.627.467,74 | 50.754.598,67 | 23.752.334,36 |
| Receitas Previdenciárias | 19.421.791,89 | 24.313.733,87 | 25.377.299,33 | 11.876.167,18 |
| Despesas Previdenciárias | 12.325.364,02 | 17.654.272,42 | 26.303.285,25 | 18.322.931,78 |
| Resultado Previdenciário | 7.096.427,87 | 6.659.461,45 | -925.985,91 | -6.446.764,60 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | 5.848,41 | 294.151,59 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 250.000,00 | 401.921,59 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 700.058,26 | 15,00 | 11,26 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,95 |

| | |
|---|---|
| ***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR*** | ***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS*** |
| Prefeito | Contador |
| ***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO*** | |
| Tesoureiro | |

**Publicado por:**
Elson de Araujo Costa
**Código Identificador:**94732DF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2025**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do Contrato 41/2025 decorrente da Dispensa nº 25/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO POR COMODATO (LOCAÇÃO/ALUGUEL) DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO 24 HORAS, NOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR**, e a empresa **VIANET SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonsceca, 520, Centro, Barbosa Ferraz-Pr neste ato representada por **ANTONIO MARCOS VEDOVOTO**, portador do RG nº 5.824.752-9, portador do CPF sob nº 815.399.759-91, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 15,552.00, A ampliação dos pontos de câmeras de vigilância e monitoramento 24 horas justifica-se pela existência de áreas ainda não contempladas pelo sistema, comprometendo a segurança patrimonial e o controle dos espaços públicos. A medida visa ampliar a cobertura e a eficiência da vigilância, atendendo ao interesse público. Fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMODATO LOCAÇÃO/ALUGUEL NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DOS SEGUINTES COMPONENTES: NVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CÂMERAS IP FULL HD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12, 8V 1ª EF 1201 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR P4 MACHO, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRÍLICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 200 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V; 1 UN. - GERENCIAMENTO DE IMAGENS | UN | 288 | 54,00 | 15.552,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 31 de marco de 2026.

| | |
|---|---|
| Município De Fênix | Vianet Solutions LTDA |
| Contratante | Contratada |
| ***EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR*** | ***ANTONIO MARCOS VEDOVOTO*** |
| Prefeito Municipal | Representante Legal |

**Publicado por:**
Nilson Cristiano Meira Aleixo
**Código Identificador:**B5B3B91F

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**4926 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - 1.150.780,28**

**Decreto nº. 4926/2026**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

**Gilmar Paixão**, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D’Oeste para o exercício financeiro de 2026 crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.150.780,28 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (20/03/2026).

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.**

***GILMAR PAIXÃO***
Prefeito Em Exercício

| **Município de São Jorge D'Oeste - 2026** | | | |
|---|---|---|---|
| **Relatório de alteração orçamentária por funcional programática** | | | |
| **Anexo I - Decreto nº 4926/2026 de 20/03/2026** | **Escopo** | **Nº** | **Ano** |
| **Autorização:** 10462 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1213 | 2025 |
| **Crédito adicional** | **Recurso do crédito adicional** | **Previsto** | **Realizado** |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 89.542,16 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 89.542,16 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 552.328,12 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 4.755,10 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 547.573,02 |
| Transferência | Anulação de Dotações | 508.910,00 | 0,00 |
| Transferência | Anulação de Dotações | 0,00 | 508.910,00 |
| **Despesa** | | | |
| 03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER | Acréscimo | 40.000,00 |
| 03.001 | Departamento de Projetos Sociais | Abertura | |
| 08.244.0008.2009 | Mautençao das Atividades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 695 01088 | DELIBERAÇÃO CEDIP 49.2025 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro | | |
| 03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER | Anulação | 32.910,00 |
| 03.002 | Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS | Abertura | |
| 08.122.0008.2011 | Manutenção das Atividades do CRAS | Transferência | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 790 00937 | Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF | | |
| **Crédito adicional:** Transferência | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| 03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER | Anulação | 6.000,00 |
| 03.002 | Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS | Abertura | |
| 08.122.0008.2011 | Manutenção das Atividades do CRAS | Transferência | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 810 00937 | Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF | | |
| **Crédito adicional:** Transferência | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| 03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER | Acréscimo | 32.910,00 |
| 03.002 | Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS | Abertura | |
| 08.245.0008.2011 | Manutenção das Atividades do CRAS | Transferência | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 835 00937 | Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF | | |
| **Crédito adicional:** Transferência | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| 03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER | Acréscimo | 6.000,00 |
| 03.002 | Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS | Abertura | |
| 08.245.0008.2011 | Manutenção das Atividades do CRAS | Transferência | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 845 00937 | Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF | | |
| **Crédito adicional:** Transferência | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| 03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER | Acréscimo | 39.600,00 |
| 03.006 | Fundo Municipal dos Direitos da Mulher | Abertura | |
| 08.244.0008.2068 | Fundo Municipal dos Direitos da Mulher | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1190 01045 | Outros Recursos não Vinculados | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro | | |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 4.755,10 |
| 10.001 | Departamento de Educação | Abertura | |
| 12.361.0013.2040 | Manutenção do Ensino | Excesso de Arrecadação - Real - Livre | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3061 00143 | FNDE - Projeto Escola em Tempo Integral | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro | | |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 415,51 |
| 10.001 | Departamento de Educação | Abertura | |
| 12.361.0013.2040 | Manutenção do Ensino | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3061 00143 | FNDE - Projeto Escola em Tempo Integral | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação | | |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 73.629,35 |
| 10.001 | Departamento de Educação | Abertura | |
| 12.361.0013.2040 | Manutenção do Ensino | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3062 00146 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação | | |

| **Município de São Jorge D'Oeste - 2026** | | | |
|---|---|---|---|
| **Relatório de alteração orçamentária por funcional programática** | | | |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 30.566,48 |
| 10.001 | Departamento de Educação | Abertura | |
| 12.365.0013.2043 | Educação Infantil | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3485 00145 | TRANSF. FNDE MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMAS | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro | | |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 516,40 |
| 10.001 | Departamento de Educação | Abertura | |
| 12.365.0013.2043 | Educação Infantil | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3485 00145 | TRANSF. FNDE MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMAS | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação | | |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 14.957,48 |
| 10.001 | Departamento de Educação | Abertura | |
| 12.365.0013.2043 | Educação Infantil | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3486 00146 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação | | |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 1.886,54 |
| 10.005 | Departamento de Cultura | Abertura | |
| 13.392.0014.2046 | Difusão Cultural | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 3721 01076 | Transferência de Recursos Itaipu Binacional / Evento show aniversario Municipio | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro | | |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 23,42 |
| 10.005 | Departamento de Cultura | Abertura | |
| 13.392.0014.2046 | Difusão Cultural | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 3721 01076 | Transferência de Recursos Itaipu Binacional / Evento show aniversario Municipio | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação | | |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 235.600,00 |
| 10.006 | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.0015.2048 | Atividades Esportivas | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3896 01087 | TRANF FUNDO ESTADUAL ESPORTE - PROG ESPORTES QUE QUEREMOS II | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro | | |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 199.920,00 |
| 10.006 | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.0015.2048 | Atividades Esportivas | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3955 01083 | TRANF ESPECIAL 20250740006 CADEIRAS ARQUIBANCADAS (VERMELHO) | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro | | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | Anulação | 10.000,00 |
| 11.001 | Departamento de Administração em Saude | Abertura | |
| 10.301.0011.2050 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Transferência | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 4140 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** Transferência | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 10.000,00 |
| 11.001 | Departamento de Administração em Saude | Abertura | |
| 10.301.0011.2050 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Transferência | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 4230 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** Transferência | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 390.000,00 |
| 11.002 | Departamento de Atenção em Saude | Abertura | |
| 10.301.0011.2053 | Bloco de Atenção Básica em Saúde | Transferência | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4345 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** Transferência | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 70.000,00 |
| 11.002 | Departamento de Atenção em Saude | Abertura | |
| 10.301.0011.2053 | Bloco de Atenção Básica em Saúde | Transferência | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 4355 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** Transferência | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |

| **Município de São Jorge D'Oeste - 2026** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório de alteração orçamentária por funcional programática** | | | | | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | Anulação | | 460.000,00 | |
| 11.002 | Departamento de Atenção em Saude | Abertura | | | |
| 10.301.0011.2053 | Bloco de Atenção Básica em Saúde | Transferência | | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | | | |
| 4420 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | |
| **Crédito adicional:** | Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | | | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Previsto** | **Realizado** | |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 89.542,16 | 0,00 | # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 89.542,16 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 552.328,12 | 0,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 4.755,10 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 547.573,02 | # |
| Transferência | Anulação de Dotações | Acréscimo | 508.910,00 | 0,00 | # |
| Transferência | Anulação de Dotações | Acréscimo | 0,00 | 508.910,00 | # |
| Transferência | Anulação de Dotações | Anulação | 0,00 | 508.910,00 | # |

**Publicado por:**
Ivanir da Silva
**Código Identificador:**E3D3CDF5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAUDE E ADMINISTRAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 001/2026.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAUDE E ADMINISTRAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 001/2026.

A Prefeita Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estágio e também a demanda para melhor desempenho no Setor da Educação, Saúde e Administração Pública.

RESOLVE:

**I -** Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026, destinado a suprir as demandas na área da Educação, Saúde e Administração Pública, conforme homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários de Graduação/Licenciatura em Ensino Superior e Pós-Graduação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **30/03/2026**, edição **3499,** para apresentação dos documentos e posterior contratação.
Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para Comprovação dos documentos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h.**

**DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO – Graduação e Pós-Graduação**

| Nº | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CURSO | TOTAL DE ACERTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Natacha Bento Lourenço | 14/12/1998 | Pedagogia | 14 | **1º Lugar** |
| **02** | Isabela Caroline Alves | 22/08/2000 | Pós em Educação Especial | 13 | **2º Lugar** |
| **03** | Ana Francisca de Lima | 10/02/2008 | Pedagogia | 13 | **3º Lugar** |
| **04** | Gabrielly Cristina da Silva Oliveira | 21/06/1999 | Artes Visuais | 12 | **4º Lugar** |
| **05** | Isabella da Silva Aleixo | 07/04/2007 | Letras/Português e Inglês | 12 | **5º Lugar** |
| **06** | Ana Gabrielly Araújo Raimundo | 14/12/2007 | Pedagogia | 11 | **6º Lugar** |
| **07** | Maria Eduarda Maniero dos Santos | 30/10/2001 | Pós em Educação Especial | 10 | **7º Lugar** |
| **08** | Maria Renata Rosa Marques | 25/04/2007 | Ciências Biológicas | 10 | **8º Lugar** |
| **09** | Francieli Apª Pereira dos Reis Pacheco | 26/03/1986 | Pedagogia | 10 | **9º Lugar** |
| **10** | Yasmin de Almeida Pinto | 20/07/2007 | Pedagogia | 10 | **10º Lugar** |
| **11** | Tamires Vicari da Silva | 14/01/2008 | Pedagogia | 10 | **11º Lugar** |
| **12** | Jaqueline Capelini Pereira | 10/05/1993 | Pedagogia | 10 | **12º Lugar** |
| **13** | Eduarda Araújo Raimundo | 14/03/2005 | Matemática | 10 | **13º Lugar** |
| **14** | Vânia Aline Fernandes | 03/04/1995 | Pedagogia | 10 | **14º Lugar** |
| **15** | Luiz Gustavo de Mello | 11/10/1989 | Educação Física | 10 | **15º Lugar** |
| **16** | Carolaine Pereira | 27/09/2005 | Pedagogia | 10 | **16º Lugar** |

**DEPARTAMENTO SAÚDE - Graduação e Técnico**

| Nº | Nome | Data de Nascimento | CURSO | TOTAL DE ACERTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Júlia Lissat Simões | 17/10/2006 | Psicologia | 15 | **1º Lugar** |
| **02** | Stefani Izabel Fonseca de Lima | 26/07/2005 | Técnico em Enfermagem | 11 | **2º Lugar** |
| **03** | Sarah Simões Ferreira de Souza | 20/04/1999 | Biomedicina | 10 | **3º Lugar** |

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO I - Graduação**

| Nº | Nome | Data de Nascimento | CURSO | TOTAL DE ACERTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Maycon Roque de Jesus | 23/06/2004 | Processos Gerenciais | 10 | **1º Lugar** |

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO II - Graduação**

| Nº | Nome | Data de Nascimento | CURSO | TOTAL DE ACERTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Marcos Gabriel de Paula Giolo | 03/10/2005 | Engenharia de Software | 12 | **1º Lugar** |

II – Os Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Titulo de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário
f) Cópia da comprovante residência
g) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.
III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado “desistente”.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Abril de 2026.

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**B66ACBE3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 11.140/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.036,00 (doze mil e trinta e seisreais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.002.12.361.0004.2.023. | | Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos | |
| 202 - 3.3.90.37.00.00 | 1000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 10.125,00 |
| 204 - 3.3.90.37.00.00 | 1107 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 1.911,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **12.036,00** |

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.002.12.361.0004.2.023. | | Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos | |
| 194 - 3.3.90.30.00.00 | 1107 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.911,00 |
| 213 - 3.3.90.46.00.00 | 1000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 10.125,00 |
| | | **Total Redução:** | **12.036,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone Zanon
**Código Identificador:**E55EA7A0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2025
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, inscrito no CNPJ nº **76022516/0001-07**, representado neste ato pela Exma Prefeita Municipal Sra. **Rozane Maristela Benedeti Osaki**.
**CONTRATADA: OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.025.390/0001-21.

**OBJETO:** O objeto do presente Registro de Preços é o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, em cilindros, destinado ao Hospital Sílvio Bittencourt de Linhares e às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Antonina/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência."

**PREÇO**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ar Comprimido 10m³ | Unidade | Serviço | 10 | R$ 202,00 | R$ 2.020,00 |
| 02 | Oxigênio Med.10m³ | Unidade | Serviço | 400 | R$ 182,30 | R$ 72.920,00 |
| 03 | Oxigênio Med. 1m³ | Unidade | Serviço | 300 | R$ 139,70 | R$ 41.910,00 |
| 04 | Regulador de Argônio | Unidade | Serviço | 05 | R$ 394,00 | R$ 1.970,00 |
| 05 | Regulador com Fluxômetro para Oxigênio | Unidade | Serviço | 10 | R$ 452,00 | R$ 4.520,00 |
| 06 | Oxigênio Med. 4 a 6m³ | Unidade | Serviço | 300 | R$ 162,70 | R$ 48.810,00 |
| | | | | | | **R$ 172.150,00** |

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA:** 01/04/2026.

**ASSINADO PELA**: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SRA. Márcia da Paz PELA EMPRESA OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA.

**Publicado por:**
Camila Schwonka
**Código Identificador:**F210481A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO ESCOLAS DE SAMBA E FANFARRAS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**MODELO DE EDITAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO ESCOLAS DE SAMBA E FANFARRAS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
Olá, agentes culturais do Município de Antonina/PR!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noMunicípio de Antonina/PR.
Deste modo, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Históricotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**INFORMAÇÕES GERAIS**
**Objeto do Edital**
2.1.1 O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Antonina/PR, relativos a escolas de samba e fanfarras, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
2.1.2 Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Antonina /PR.
2.1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
**Quantidade de agentes culturais a serem premiados**
2.2.1 Serão premiados 05 (cinco) agentes culturais.
2.2.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
**Valor da premiação**
2.3.1 Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
2.3.2 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
2.3.3 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
2.3.4 O valor total deste edital é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
2.3.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022. Preservação Tradicional e Desenvolvimento da Cultura
563 - 3.3.90.39.00.00 1412 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Prazo de inscrição**
De 00:00 horas do dia 06/04/2026 até 23:59 horas do dia 27/04/2026.
**Quem pode participar**
2.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural de natureza jurídica com contribuição artística ou cultural no Município de Antonina, como escolas de samba e fanfarras no município de Antonina há pelo menos 1 (um) ano.

2.5.2 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
2.5.3 O agente cultural pode ser:
Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

**Quem NÃO pode participar**

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
IV – agentes culturais que receberam recursos da Aldir Blanc em qualquer ano e que ainda não executou o referido projeto;
V - O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
VI - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
VII - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01(uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01(uma) premiação.

**ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
**Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
**Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
**Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
**Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

**INSCRIÇÕES**

**Como se inscrever**

4.1.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.1 por meio doe-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com que permite realizar de forma online todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção dos licenciados entre os dias 30 de março de 2026 e 19 de abril de 2026 até as 00h00 (zero horas).
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Antonina - Paraná, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
d) Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer ao Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função;
e) O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
f) Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**COTAS**

**Categoria de cotas**

5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
5.1.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

**Concorrência concomitante**

5.2.1 Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.2.2 Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**Remanejamento das cotas**

5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

5.5.1 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

**ETAPA DE SELEÇÃO**

**Quem analisa as candidaturas**

6.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.1.2 Farão parte desta comissão: Rafael Camargo – Secretário de Governo e Planejamento; Dilza Ferrari de Carvalho Goulart Pinheiro – Diretora administrativa da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho ; Jussara Xavier - Vereadora; Denilson Pinheiro – Jornalista; Wilson Clio – Sociedade Civil.

**Quem não pode fazer parte da comissão de seleção**

6.1.3 Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

IV - Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Análise das candidaturas**

6.2.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Antonina – Paraná, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

6.2.2 Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

6.2.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

**Recursos na etapa de Seleção**

6.3.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Antonina – Paraná e no site oficial da prefeitura (HTTPS://www.antonina.pr.gov.br)

6.3.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

6.3.3 Os recursos deverão ser enviados a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – Política Nacional Aldir Blanc, que deve ser apresentado por meio físico ou online no endereço eletrônico antoninaaldirblanc@gmail.com, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.3.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.3.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Antonina – Paraná.

**REMANEJAMENTO DE VAGAS**

7.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**Prazo para apresentação de documentos de habilitação**

8.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio por meio online no endereço eletrônico antoninaaldirblanc@gmail.com, os seguintes documentos:

8.1.2 Para o agente cultural **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V – certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal.

8.1.3 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Recursos da etapa de Habilitação**

8.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado àSecretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, que deve ser apresentado por meio de a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – Política Nacional Aldir Blanc, que deve ser apresentado por meio físico ou online no endereço eletrônico antoninaaldirblanc@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.2.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial da prefeitura municipal de Antonina/Paraná.

8.2.3 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

9.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Acompanhamento das etapas do edital**

10.1.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura municipal de Antonina - Paraná (http://www.antonina.pr.gov.br/). O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nodiário oficiale nas mídias sociais oficiais da prefeitura do município.
10.1.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**Informações adicionais**
10.2.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailantoninaaldirblanc@gmail.com.
10.2.2 Os casos omissos ficarão a cargo doSecretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do município de Antonina.
**Validade do resultado deste edital**
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias (Sessenta dias) após a publicação do resultado final.

**Anexos do Edital**
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso

**ANEXO I**
**CATEGORIAS**
**Blocos carnavalescos e fanfarras**

**RECURSOS DO EDITAL**

**O presente edital possui valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
**Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas com valor de R$ 5.000,00 cada, sendo 01 (uma) destinada às cotas.**

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| Vagas ampla concorrência | Cotas pessoas negras, indígenas e PCD | Total de vagas | Valor do prêmio | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | 05 | R$ 5.000,00 | R$ 25.000,00 |

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
**Vai concorrer às cotas?**
( ) Sim ( ) Não
**Se sim. Qual?**
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**
( ) Blocos carnavalescos
( ) Fanfarras

_____

**PARA PESSOA JURÍDICA:**
**Razão Social**
**Nome fantasia**
**CNPJ**
**Endereço da sede:**
**Cidade:**
**Estado:**
**Número de representantes legais**
**Nome do representante legal**
**CPF do representante legal**
**E-mail do representante legal**
**Telefone do representante legal**

**Gênero do representante legal**
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
**Raça/cor/etnia do representante legal**
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
**Representante legal é pessoa com deficiência?**
( ) Sim
( ) Não
**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

**2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**
**2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

**2.2 Como começou a sua trajetória cultural?**
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

**2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?**
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

**2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

**2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO III**
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Antonina/PR** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Antonina/PR. | 10 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| **H** | **Contrapartida** –Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 80 |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação** |
| **T** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras, indígenas e PCD | 5 |
| **U** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| **V** | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Área Rural) | 5 |
| **W**<br>**Y** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5<br>5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | **25 PONTOS** |

A pontuação final de cada candidaturaserá definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
Os critérios gerais obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
F, G, H, I, respectivamente.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
**ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico **[NOME DO GRUPO OU COLETIVO]**, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**[LOCAL], [DATA]**

**ANEXO V**
**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de **[ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]**, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME**
**LOCAL**

**ASSINATURA**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIi**
**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO viii**
**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**E43C2784

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**GABINETE**
**DECRETO N° 065/2026**

**DECRETO N° 065/2026**

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1°.**Este Decreto autoriza o Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.**Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a reforço Orçamentário abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 04.000 | - | Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento | | |
| Unidade Orçamentária: | 04.001 | - | Gabinete do Secretario | | |
| 04.001.28.846.0000.0.016 | | - | Pagamento de Indenizações e Restituições | | |
| Fonte | 0 2 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 1.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **1.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **1.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, abaixo especificados:

**I –** Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| **Fontes de Recursos** | **Descrição** | **Valor** |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |

**Art. 4º.**A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, reprograma o montante das despesas e as metas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ação Orçamentaria 0016, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | FUNÇÃO: Encargos especiais | Pagamentos Efetuados/ Unidade | Metas Físicas | | | |
| 846 | SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais | | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0000 | PROGRAMA: Programa de Operações Especiais | | Metas Financeiras | | | |
| 0016 | ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições | | 9.000,00 | 8.600,00 | 9.500,00 | 9.500,00 |

**Art. 5º**. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, reprograma o montante das despesas e as metas na Ação Orçamentaria 0016, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

| **Código** | **Especificação** | **Produto/Unidade** | **2026** |
|---|---|---|---|
| 28 | FUNÇÃO: Encargos especiais | Pagamentos Efetuados/ Unidade | Metas Físicas |
| 846 | SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais | | 1 |
| 0000 | PROGRAMA: Programa de Operações Especiais | | Metas Financeiras |
| 0016 | ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições | | 9.000,00 |

**Art. 6°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Lucimara Silva Oliveira Falarz
**Código Identificador:**166685AA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 09/2026

| | |
|---|---|
| **PROCESSO LICITATÓRIO N.º9/2026** | **PROTOCOLO Nº 25/2026** |
| **DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/04/2026** | **VALIDADE DA ATA: 12 meses** |

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 363, CEP 86960-000, aqui representado por Carlos Rosa Alves, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 26/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 9/2026, para AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.** Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

**1.1.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

**1.2.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
**1.3.** Participam deste registro de preços, em conformidade com lei federal 14.133 de abril de 2021 e Decreto municipal 26/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 – SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| VIANET SOLUTIONS LTDA | 05.056.913/0001-43 | R$ 392.000,30 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9V. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. | VINIK | UNID | 500 | 13,00 | 6.500,00 |
| 2 | BATERIA DE LITHIUM 123A / CR17345 / TENSÃO 3V IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL | ELGIN | UNID | 300 | 17,30 | 5.190,00 |
| 3 | BATERIA AG3 - LR41 - VOLTAGEM DE 1,5 V, CARTELA COM 10 UNIDADES | ELGIN | UNID | 300 | 10,11 | 3.033,00 |
| 4 | BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO RECARREGÁVEL, UNIVERSAL 2,4V , 600MAH | Intelbras | UNID | 50 | 36,00 | 1.800,00 |
| 5 | CARREGADOR DE PILHA - BIVOLT, CARREGA 2 OU 4 UNIDADES DE PILHAS AA E AAA, CORRENTE RECARGA: 400 MA, TEMPO APROXIMADO DE RECARGA: 10 H PARA AA 2500 MAH / 4.5 H PARA AAA 1000 MAH. | Sellerex | UNID | 50 | 61,80 | 3.090,00 |
| 6 | PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES | ELGIN | UNID | 1.000 | 11,75 | 11.750,00 |
| 7 | PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V; IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. . EMBALAGEM 4 UNIDADES. | ELGIN | UNID | 1.200 | 13,70 | 16.440,00 |
| 8 | PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES | VINIK | UNID | 500 | 29,00 | 14.500,00 |
| 9 | PILHA 12V PARA CONTROLES REMOTOS E SENSORES MAGNÉTICOS SEM FIO PARA ALARME, MODELO A23 | VINIK | UNID | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 10 | PILHA AG10/LR1130PILHA AG10/LR1130; BLISTER C/ 10 UNID | ELGIN | UNID | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 11 | PILHA ALCALINA TAMANHO D 1,5V; BLISTER C/ 02UNID. | PANASONIC | UNID | 300 | 38,00 | 11.400,00 |
| 12 | PILHA MOEDA CR2032, LITHIUM 3V - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DURACELL; CARTELA COM 5 UNIDADES | ELGIN | UNID | 300 | 16,00 | 4.800,00 |
| 13 | PILHA RECARREGAVEL AA, 2700MAH, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES | ELGIN | UNID | 100 | 67,00 | 6.700,00 |
| 14 | PILHA RECARREGAVEL AAA, 1000MAH, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES | ELGIN | UNID | 200 | 42,00 | 8.400,00 |
| 15 | ADAPTADOR DE TOMADA FILTRO DE LINHA CONVERSOR DE TOMADA COM 2 USB + 1 USB-C; PORTAS USB E USB-C INTEGRADAS: CORRENTE ESTÁVEL PARA CARREGAMENTO SEGURO DE CELULARES, TABLETS, FONES E OUTROS DISPOSITIVOS | MULTI | UNID | 50 | 62,00 | 3.100,00 |
| 16 | ADAPTADOR DE TOMADA NOVO E ANTIGO TIPO: “T” 3 PINOS. | Etools | UNID | 200 | 6,50 | 1.300,00 |
| 17 | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,9%, EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML | IMPLASTEC | UNID | 50 | 17,70 | 885,00 |
| 18 | CABO DE REDE. CABO UTP AZUL; PADRÃO DE CABEAMENTO UTP-5E, APLICAÇÃO EM REDE DE INFORMÁTICA. | FURUKAWA | MTS | 5.000 | 4,39 | 21.950,00 |
| 19 | CABO DE VÍDEO VGA MACHO X MACHO; MÍNIMO DE 1,5M | VINIK | UN | 300 | 25,00 | 7.500,00 |
| 20 | CABO EXTENSOR DE USB 3.0 MACHO E FÊMEA COM 2 METROS | VINIK | UN | 200 | 31,00 | 6.200,00 |
| 21 | CABO HDMI COM MÍNIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO | VINIK | UN | 300 | 27,00 | 8.100,00 |
| 22 | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR ALIMENTAÇÃO POR USB, BOTÃO PARA REGULAGEM DE VOLUME, COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO. | VINIK | UNID | 100 | 53,00 | 5.300,00 |
| 23 | FILTRO DE LINHA BIVOLT, RÉGUA COM MÍNIMO DE 3 TOMADAS NBR, CHAVE LIGA/DESLIGA, INDICADOR LUMINOSO, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1.5 METROS, APROVADO PELO INMETRO | INTELBRAS | UN | 150 | 38,00 | 5.700,00 |
| 24 | FONTE ATX 300 W | Brazil PC | UN | 150 | 112,00 | 16.800,00 |
| 25 | FONTE ATX 500 W | Brazil PC | UN | 100 | 239,00 | 23.900,00 |
| 26 | FONTE CARREGADOR CELULAR (SMARTPHONE), FONTE COMPATIVEL COM APARELHO: ENTRADA TIPO "C" OU MICRO UBS | VINIK | UNID | 100 | 45,00 | 4.500,00 |
| 27 | FONTE CARREGADOR NOTEBOOK, FONTE COMPATÍVEL UNIVERSAL | bringIT | UN | 50 | 127,00 | 6.350,00 |
| 28 | FONTE CARREGADOR TABLET, FONTE COMPATÍVEL UNIVERSAL | bringIT | UN | 50 | 87,00 | 4.350,00 |
| 29 | HUB USB 3.0 – MÍNIMO DE 4 PORTAS; EXTENSOR USB | MULTI | UN | 20 | 80,00 | 1.600,00 |
| 30 | MEMORIA DDR4 8GB | PCYES | UN | 50 | 181,00 | 9.050,00 |
| 31 | MEMORIA 240 GB | PCYES | UNID | 100 | 224,00 | 22.400,00 |
| 32 | MOUSEPAD CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ERGONOMICO; COR: PRETO. ANTIDERRAPANTE. SUPORTE DE PULSO EM GEL. | VINIK | UNID | 150 | 24,90 | 3.735,00 |
| 33 | PENDRIVE 32 GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GIGABYTES 1 ANO DE GARANTIA | MULTI | UN | 100 | 44,00 | 4.400,00 |
| 34 | PENDRIVE 64 GB - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, CONECTOR USB-A, VELOCIDADE DE LEITURA 100 MB/S, USB VERSÃO 3.0 | MULTI | Un. | 100 | 49,00 | 4.900,00 |
| 35 | PLACA MÃE 1150/1155/1151 | BRX | UNID | 50 | 498,00 | 24.900,00 |
| 36 | ROTEADOR COM MINIMO DE 10 PORTAS: ACCESS POINT WI-FI 6 DE TETO AX1800 EAP610 GARANTIA DE 12 MESES. | TP LINK | UNID | 30 | 720,00 | 21.600,00 |
| 37 | ROTEADOR GIGABIT WI-FI 6 DUAL BAND GARANTIA DE 12 MESES. | TP LINK | UNID | 50 | 299,00 | 14.950,00 |
| 38 | SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV COMPATIBILIDADE: PARA TVS DE 32 A 65 POLEGADAS, CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 35 KG MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO ARTICULAÇÃ | Aquário | UNID | 100 | 190,00 | 19.000,00 |
| 39 | SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS. | LUXTHRON | UN | 100 | 43,00 | 4.300,00 |
| 40 | SUPORTE PARA MONITOR COM 2 OU 3 GAVETAS, DE MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 39CM, PROFUNDIDADE: 26CM, ALTURA: 16 CM | Souza & Cia | UNID | 100 | 99,00 | 9.900,00 |
| 41 | SWITCH GIGABIT 24P 10/100/1000 MESA/RACK | TP LINK | UNID | 20 | 707,00 | 14.140,00 |
| 42 | SWITCH GIGABIT 16P 10/100/1000 MESA/RACK | TP LINK | UNID | 20 | 489,00 | 9.780,00 |
| 43 | SWITCH 8 PORTAS GIGABIT DE MESA | TP LINK | UNID | 30 | 256,91 | 7.707,30 |
| 44 | WEBCAM: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA - RESOLUÇÃO: 1280 X 720, TIPO LENTE: FOCO AUTOMÁTICO X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO | Pcyes | UN | 50 | 139,00 | 6.950,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Municipio.
**3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
**3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**
4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da 14.133.
**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice informado no Edital, Anexo I – Termo de Referência, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
**5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
**5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
**6.1.1.** for liberado;
**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
**6.1.3**. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
**6.3**O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
**7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**7.2**No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro e publicação do resumo no Diário Oficial do município.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
**9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
**9.1.2**. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
**9.1.3.** manter as condições de habilitação;
**9.1.4**. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
**10.1**. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
**10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema gestão pública utilizado pelo órgão , quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
**10.3**. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
**10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
**10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema gestão pública eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
**10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento NÃO poderá aderir à ata de registro de preços.
11.2 A vedação se justifica pelo fato de que o Município não dispõe de estrutura administrativa, pessoal técnico ou capacidade operacional suficiente para gerir solicitações de adesão externa, tampouco para acompanhar e fiscalizar a execução de eventuais contratações por entes não participantes. Além disso, o objeto da contratação foi dimensionado com base exclusivamente nas necessidades da administração do Município de Barbosa Ferraz, não havendo previsão de quantitativos adicionais que comportem possíveis adesões. Permitir adesões externas implicaria desvirtuar os parâmetros definidos no estudo preliminar, na estimativa de preços e na alocação de recursos, além de comprometer a eficiência e o controle da execução contratual. Dessa forma, a vedação à adesão por entes não participantes está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade administrativa, assegurando que a contratação atenda exclusivamente ao interesse público local, de forma adequada e segura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do município conforme regulamentação.
**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência no www.barbosaferraz.pr.gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Barbosa Ferraz/PR, 01 de Abril de 2026

***MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ***
CNPJ: 76.950.062/0001-26

***VIANET SOLUTIONS LTDA***
CNPJ: 05.056.913/0001-43

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**BB1D54E3

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - REPUBLICADO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Dispensa 13/ 2026 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO CONTENDO: PALCO TAMANHO 8MX6M, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P5, BEM COMO LOCAÇÃO DE KIT JOGO DE MESA E CADEIRAS, MODELO BISTRÔ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0081/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ |

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| M F XAVIER | 23.761.048/0001-18 | R$ 16.990,00 |
| R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA | 01.861.792/0001-51 | R$ 4.000,00 |

| FORNECEDOR | LOTE | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| M F XAVIER | 1 | ESTRUTURA CONTENDO PALCO TAMANHO 8MX6M TODA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P25 COM PÉ DIREITO NO MÍNIMO 6M DE ALTURA, PISO DO PALCO COM PRATICÁVEL EM AÇO COM MADEIRA LAMINADA PLASTIFICADA 18MM COM LONA NA BARR | UNID | 1 | 16.990,00 | 16.990,00 |
| R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA | 2 | KIT JOGO DE MESA (MESA + 04 CADEIRAS) - MESAS PLÁSTICAS E CADEIRAS, MODELO BISTRÔ NA COR CINZA | KIT | 240 | 20,00 | 4.800,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.790,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

Barbosa Ferraz, 13 de Março de 2026.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**069EABF0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO N° 3.817, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
**DECRETA**
**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro fonte de recursos livre: 5000 o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e por anulação de dotação o valor de R$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais), totalizando o montante de R$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **09.00** | **Depto Educação, Cultura e Esporte** | | |
| **09.01** | **Divisão de Ensino** | | |
| **12.361.0010.2.029** | **Ativid. Operac. Do Ensino Fundam.** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (357) | 103 | 54.970,00 |
| | | | |
| **12.361.0010.2.030** | **Manutenção do Transp. Escolar** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (377) | 103 | 44.990,00 |
| | | | |
| **12.365.0010.2.050** | **Manut.Ens. Infantil em Pré-Escolas** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (398) | 103 | 30.000,00 |
| | | | |
| **03.00** | **Depto de Administração** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03.01** | **Div de Admim e Planejamento** | | |
| **04.122.0003.2.006** | **Atívid. Op Depto de Adm e Planej** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (29) | 5000 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **159.960,00** |

**Art. 2o** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, e por anulação de dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo primeiro nos incisos I e III do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VII e no Art. 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

| FONTE | NOMENCLATURA | TOTAL |
|---|---|---|
| 5000 | Fonte de recursos livres | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | **30.000,00** |

I – Por anulação de dotações o valor de R$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **09.00** | **Depto Educação, Cultura e Esporte** | | |
| **09.01** | **Divisão de Ensino** | | |
| **12.361.0010.2.029** | **Atívid. Operac. Do Ensino Fundam.** | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. P. Física (364) | 103 | 29.990,00 |
| 3.3.90.40 | Serv. de Tec. Da Informação (368) | 103 | 9.990,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (370) | 103 | 14.990,00 |
| | | | |
| **12.361.0010.2.030** | **Manutenção do Transp. Escolar** | | |
| 3.1.90.16 | Outras Desp. Variáveis – P. Civil (376) | 103 | 25.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. P. Física (386) | 103 | 19.990,00 |
| | | | |
| **12.365.0010.2.050** | **Manut.Ens. Infantil em Pré-Escolas** | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv de Terc – P. Jurídica (400) | 103 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **129.960,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**63856F09

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**
**PROTOCOLO 2026/02/292877**
**CONTRATANTE**: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADA:** ATELIER DE DOCES CINTIA ARAUJO LTDA - ME
CNPJ nº 27.222.071/0001-95
**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação Direta de pessoa jurídica para Aquisição de Kits de Doces para Evento do Dia das Mães que acontecerá no dia 02/05/2026 no centro Aldacir Carnier, cada kit deverá conter 09 (nove) unidades de doces variados, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e distribuição, conforme descritivo abaixo.**

| Item | Descrição dos Itens: | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Forminhas papel cartonado de 3,5 cm x 3,5 cm. | **Un.** | **9500** | R$ 3,40 | R$ 1.710,00 | |
| **2** | Caixetas caixas cartonadas com 9 nichos reforçada com tampa de acetato transparente. | **Un.** | **1050** | R$ 3,20 | R$ 7.995,00 | |
| **3** | Brigadeiros Tradicional leite condensado, creme de leite, cacau 50% passado no chocolate granulado tradicional. | **Un.** | **1** | R$ 2,30 | R$ 2.625,00 | |
| **4** | **Bombom Limão** Leite Condensado, Limão, Passado no Chocolate Branco. | **Un.** | **1** | R$ 3,30 | R$ 3.360,00 | |
| **5** | Bombom Abacaxi Abacaxi, Açúcar, Coco, Leite Condensado, passado no Chocolate Branco. | **Un.** | **1** | R$ 3,40 | R$ 3.360,00 | |
| **6** | Bombom Nozes Nozes, coco ralado, leite condensado, passado no chocolate meio amargo. | **Un.** | **1** | R$ 3,20 | R$ 3.675,00 | |
| **7** | Bombom Prestígio Leite condensado, Cacau 50%, coco ralado, passado no chocolate branco. | **Un.** | **1** | R$ 2,30 | R$ 3.360,00 | |
| **8** | Damasco Recheado Leite condensado, damasco inteiro, passado metade no chocolate meio amargo, outra metade no açúcar. | **Un.** | **1** | R$ 3,30 | R$ 3.570,00 | |
| **9** | Café com Coco Leite condensado, damasco inteiro, passado metade no chocolate meio amargo, outra metade no açúcar. | **Un.** | **1** | R$ 3,40 | R$ 3.360,00 | |
| **10** | Ninho Cru Leite ninho verdadeiro em pó, leite condensado, leite de coco, passado no leite ninho em pó. | **Un.** | **1** | R$ 3,20 | R$ 2.415,00 | |
| **11** | Bombom Dois Amores Leite condensado (Brigadeiro branco e Brigadeiro cacau 50%) passado no chocolate branco e depois no preto. | **Un.** | **1** | R$ 2,30 | R$ 3.465,00 | |
| **Valor total R$ 38.895,00** | | | | | | **Un.** |

**VALOR: R$ 38.895,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e cinco)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 662.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 01 de abril de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**AEBAB5BF

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 –** (*Processo Licitatório 33/2026*)**.** *Data do Aviso 19/03/2026.*
Ref. Chamada Pública 01/2026.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**
**CONTRATADO: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA– CNPJ: 22.808.515/0001-55.**
**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública**, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2026**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

| Produto | Unid. | Quant. | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Preço Unitário (R$) | Preço Total do Item (R$) |
| **ITEM 06: ACHOCOLATADO NATURAL**, composto por açúcar mascavo e achocolatado, de sabor doce e característico, de boa qualidade, sem adição de conservantes artificiais, embalado de forma adequada para garantir frescor e evitar contaminação. | Un | **50** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **33,52** | **1.676,00** |
| **ITEM 07: AÇÚCAR MASCAVO,** embalagem de 1 kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar licença sanitária atualizada. | Kg | **30** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **15,69** | **470,70** |
| **ITEM 08: AGNOLINE DE FRANGO FRESCO**, produzido com farinha de trigo, primeira qualidade, com recheio de frango, e sem aditivos artificiais, isenta deformações ou odores. Deve estar embalado de forma adequada para garantir higiene e conservação, respeitando a temperatura ideal para transporte e armazenamento. Produto embalado em porções de 1kg | Kg | **150** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **48,20** | **7.230,00** |
| **ITEM 24: CARNE FRANGO CAIPIRA,** frango abatido em pedaços, todas as partes congeladas, de 1° qualidade embalados em pacotes plásticos informando a data do abate e validade. A embalagem deve estar em conformidade com a Legislação Vigente. | Kg | **200** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **43,40** | **8.680,00** |
| **ITEM 42: FUBA** de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. | Kg | **150** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **7,80** | **1.170,00** |
| **ITEM 44: IOGURTE TIPO A COM POLPA DE FRUTAS**, iogurte produzido com leite tipo A, sem adição de soro. Embalagem garrafa plástica contendo 850 gramas. Ingredientes: leite integral pasteurizado tipo A, preparado de morango ou coco (com polpa), conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Com registro de legislação vigente e identificação de procedência, data de validade e número do lote, bem como informação nutricional | Un | **350** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **19,15** | **6.702,50** |
| **ITEM 47: LEITE PASTEURIZADO TIPO A** homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 C, contendo 1 litro. Produto sujeito a verificação no ato de entrega. | Litros | **300** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **7,33** | **2.199,00** |
| **ITEM 56: MARACUJÁ ORGANICO,** devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. | Kg | **50** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **15,36** | **768,00** |
| **ITEM 57: MEL** produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg. | Kg | **30** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **46,41** | **1.392,30** |
| **ITEM 59: MILHO DE CANJICA**: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. | Kg | **50** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **10,65** | **532,50** |
| **ITEM 61:**<br>**MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO**, embalagem pote de vidro 560g validade mínima de 1 ano. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem de acordo com a legislação. | Un | **350** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **17,64** | **6.174,00** |
| **ITEM 80: PINHÃO ORGÂNICO**, de primeira qualidade, fresco, com casca intacta e sem rachaduras, livre de pragas, impurezas ou contaminantes. De coloração e sabor característicos, proveniente de cultivo orgânico certificado. Embalado de forma adequada para garantir sua conservação e frescor. | Kg | **80** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **18,00** | **1.440,00** |
| **ITEM 87: SUCO DE UVA ORGÂNICO**, sem adição de açúcar, ou corantes. Apresentação na forma líquida, engarrafas em embalagens de vidro 1,5 l, com | Un | **100** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **32,63** | **3.263,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, data de validade. | | | | | |
| **ITEM 92: TORTEI FRESCO**, elaborado com farinha de trigo, recheado com abóbora, de primeira qualidade, isento de defeitos ou contaminações. Deve ser embalado de forma adequada para garantir sua integridade. Produto embalado em porções de 1kg. | Kg | **100** | **Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio** | **36,60** | **3.660,00** |
| **Valor Total do Fornecedor R$ 45.358,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais)** | | | | | |

**VALOR**: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 45.358,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais)**
**RECURSOS FINANCEIROS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. **Despesa: 396.**
**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2026 (de 26/03/2026 até 31/12/2026)**.
Bom Sucesso do Sul, 01 de abril de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**C3489996

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

**Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 153/2025 – Pregão ELETRÔNICO Nº 019/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675
.
**Contratado:** empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME,** sediada na Av. Presidente Juscelino, 908, And 1, Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone: (45)3241-1477, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.064.450/0001-00, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **Ricardo Cardoso.**

OBJETO: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **02/04/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Anuência do Contratado, Relatório do Fiscal e Parecer Jurídico, passando a vigorar a partir do dia **03/04/2026.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços, e reajustado os valores dos acréscimos dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), conforme tabela abaixo:

**Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:**

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 197 | 1 | 43206 | CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL) FOLHAS, SENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS A4 CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL) FOLHAS, SENDO 10 (DEZ) RESMAS DE 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA. MEDINDO 210MMX297MM - NA COR BRANCA, EMBALAGEM 100% BOPP - BIO PROPIETILENO. COM RASTREABILIDADE E ORIGEM DE INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14790 (CERFLOR) OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1, COMPROVADO POR SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC APOSTO À EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, SUZANO OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | CX | 200,00 | 251,38 | 50.276,00 |
| TOTAL | | | | | | | 50.276,00 |

**Valor total do aditivo: R$ 50.276,00 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).**
Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 02.001 | 04.122.00022-003 | 339030 | 0 | 0170- Atividades da Assessoria Juridica |
| 03.001 | 04.122.00022-004 | 339030 | 0 | 0300- Manut. Da Junta do Serviço Militar |
| 03.001 | 04.122.00022-005 | 339030 | 0 | 0410- Gestão Políticas De Governo |
| 03.001 | 04.131.00022-006 | 339030 | 0 | 0550- Gestão Politicas de Comunicação Social |
| 04.001 | 04.122.00032-008 | 339030 | 0 | 0730- Administração Geral |
| 05.001 | 04.121.00052-009 | 339030 | 0 | 0910- Manut. Secret. De Planejamento |
| 06.001 | 04.123.00042-010 | 339030 | 0 | 1090- Manut. Coordenação contábil |
| 06.001 | 04.129.00042-012 | 339030 | 0 | 1380- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização |
| 07.001 | 10.301.00082-018 | 339030 | 0 | 2010- Manutenção Da atenção básica |
| 07.001 | 10.301.00082-018 | 339030 | 303 | 2020- Manutenção Da atenção básica |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339030 | 103 | 4070- Manut. Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.365.00092-035 | 339030 | 103 | 4740- Manut. Da Educação Infantil |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08.002 | 13.392.00102-041 | 339030 | 0 | 5340- Manutenção Das Atividades Culturais |
| 09.001 | 08.122.00142-044 | 339030 | 0 | 5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico |
| 10.001 | 15.122.00162-053 | 339030 | 0 | 6450- Gestão Politicas Viação e Obras |
| 11.001 | 20.608.00172-067 | 339030 | 0 | 7280- Manut. da Coordenação de Agricultura |
| 12.001 | 27.812.00112-072 | 339030 | 0 | 7530- Manut. E Desenv. Do Esporte |

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas
**Assinaturas:** Junior Motter, **Ricardo Cardoso.**
**Data da Assinatura**: 01/04/2026

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**A106EDA1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 153/2025 – Pregão ELETRÔNICO Nº 019/2025. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675
.
**Contratado:** empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME,** sediada na Av. Presidente Juscelino, 908, And 1, Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone: (45)3241-1477, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.064.450/0001-00, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **Ricardo Cardoso.**

OBJETO: Fica alterado o valor do item constante da Ata de Registro de Preços nº 253/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, em conformidade com os demonstrativos de reequilíbrio juntados aos autos.
**Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:**

| LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA DO PRODUTO | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 197 | 1 | CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL) FOLHAS, SENDO 10 (DEZ) RESMAS DE 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA. MEDINDO 210MMX297MM - NA COR BRANCA, EMBALAGEM 100% BOPP - BIO PROPIETILENO. COM RASTREABILIDADE E ORIGEM DE INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14790 (CERFLOR) OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1, COMPROVADO POR SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC APOSTO À EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, SUZANO OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | INK PREMIUM | R$ 228,80 | R$ 242,16 |

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 02.001 | 04.122.00022-003 | 339030 | 0 | 0170- Atividades da Assessoria Juridica |
| 03.001 | 04.122.00022-004 | 339030 | 0 | 0300- Manut. Da Junta do Serviço Militar |
| 03.001 | 04.122.00022-005 | 339030 | 0 | 0410- Gestão Políticas De Governo |
| 03.001 | 04.131.00022-006 | 339030 | 0 | 0550- Gestão Politicas de Comunicação Social |
| 04.001 | 04.122.00032-008 | 339030 | 0 | 0730- Administração Geral |
| 05.001 | 04.121.00052-009 | 339030 | 0 | 0910- Manut. Secret. De Planejamento |
| 06.001 | 04.123.00042-010 | 339030 | 0 | 1090- Manut. Coordenação contábil |
| 06.001 | 04.129.00042-012 | 339030 | 0 | 1380- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização |
| 07.001 | 10.301.00082-018 | 339030 | 0 | 2010- Manutenção Da atenção básica |
| 07.001 | 10.301.00082-018 | 339030 | 303 | 2020- Manutenção Da atenção básica |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339030 | 103 | 4070- Manut. Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.365.00092-035 | 339030 | 103 | 4740- Manut. Da Educação Infantil |
| 08.002 | 13.392.00102-041 | 339030 | 0 | 5340- Manutenção Das Atividades Culturais |
| 09.001 | 08.122.00142-044 | 339030 | 0 | 5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico |
| 10.001 | 15.122.00162-053 | 339030 | 0 | 6450- Gestão Politicas Viação e Obras |
| 11.001 | 20.608.00172-067 | 339030 | 0 | 7280- Manut. da Coordenação de Agricultura |
| 12.001 | 27.812.00112-072 | 339030 | 0 | 7530- Manut. E Desenv. Do Esporte |

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
**Assinaturas:** Junior Motter, **Ricardo Cardoso.**
**Data da Assinatura**: 01/04/2026

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**2328DA2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 202/2026 - DRH**

**PORTARIA N. º 202/2026-DRH**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art.1º REENQUADRAR** Servidor de Cargo Efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, VI, e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos de pós graduação.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | GRUPO | TABELA SALARIAL | NÍVEL | REF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAURO SERGIO VIDIGAL MACIEL | MOTORISTA I (CARRO PESADO) | 767321577 | GOO | A | J-I | 11 |

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de abril de 2026.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**FE067963

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 196/2026 DATA: 01/04/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de **R$ 259.355,17** (duzentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e dezessete centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 259.355,17** *(*duzentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e dezessete centavos*)* nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Suplementar** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 05 | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE | |
| 04.123.0002.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE | |
| 3.3.30.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 690 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 6.195,87 |
| 693 | 00905-CONVÊNIO FUNARTE Nº 952491/2023 (INSTRUMENTOS MUSICAIS) | 37.898,91 |
| | SUBTOTAL | 44.094,78 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME) | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA | |
| 12.361.0005.2014 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1220 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 144.750,00 |
| | SUBTOTAL | 144.750,00 |
| 07 | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA | |
| 07.003 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0006.2022 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1770 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1870 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 45.000,00 |
| | SUBTOTAL | 55.000,00 |
| 11 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR | |
| 20.608.0004.2057 | PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 4005 | 00928-EMENDA ESPECIAL Nº 2025-38090006 (CAMPO FORTE) | 15.510,39 |
| | SUBTOTAL | 15.510,39 |
| | **TOTAL** | **259.355,17** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I - Anulação de Dotação;**

| **Anulação** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME) | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA | |
| 12.361.0005.2014 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1240 | 00139-Outras Transferências de Recursos do FNDE | 144.750,00 |
| | SUBTOTAL | 144.750,00 |
| | **TOTAL** | **144.750,00** |

**II - Superávit do Exercício Anterior;**

| Fonte | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
| 00905 | CONVÊNIO FUNARTE Nº 952491/2023 (INSTRUMENTOS MUSICAIS) | 37.898,91 |
| | **TOTAL** | **37.898,91** |

**III - Excesso de Arrecadação;**

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.17 | REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - FOPAG | 55.000,00 |
| 1.9.2.2.01.1.1.01.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - 000 - (LIVRE) | 6.195,87 |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.13 | REMUNERAÇÃO DB - EMENDA ESPECIAL 2025-38090006 - CAMPO FORTE -928 | 15.510,39 |
| | **TOTAL** | **76.706,26** |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 01 de abril de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**05AF940E

## GABINETE DO PREFEITO
## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INFRA-LEITE Nº 01/2026 EDITAL Nº 02/2026 DIVULGAÇÃO PREVIA DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

**O COMITE MUNICIPAL PARA O PROGRAMA INFRA LEITE,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.817, de 17 de dezembro de 2025, e observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.619/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública, torna pública a divulgação prévia das incrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, relativas ao programa **INFRA-LEITE** do ano de 2026, conforme a seguir:

**INCRIÇÕES DEFERIDAS**

| NOME | LOCALIDADE |
|---|---|
| ACIR MIS | RIO NOVO |
| ACIR PEREIRA | BARRA MANSA |
| ADEMAR DE SOUZA | ALTO CACHOEIRA |
| ADEMIR GONÇALVES | MATAS DO CAVERNOSO |
| ADEMIR ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| ADIR ZALUSKI PEREIRA | CORVO BRANCO |
| ADRIANA CRISTINA LEAL | ILHA DO CAVERNOSO |
| ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA | VILA NOVA |
| ALAERTS ROQUE DE MATTOS | SAMAMBAIAL |
| ALCINDA ROSA DE LARA MACHADO | MATAS DO CAVERNOSO |
| ALEX WALTER SAUKA | VILA NOVA |
| AMBROZIO SENKIO | TIRIVAS |
| ANA EVERLI PILARSKI KOKUZICKI | UNIÃO SÃO PEDRO |
| ANANIAS CARVALHO HUF | UNIÃO SÃO PEDRO |
| ANILDO ALGERI | SÃO PEDRO |
| ANTONIO ALVES DE MORAES | RIO DA LAJE |
| ANTONIO ELIAS STREIT | ILHA DO CAVERNOSO |
| ANTONIO ELOIR PEDROSO | SÃO PEDRO |
| ANTONIO OSMAR MULHEMBRUCH | CACHOEIRA II |
| ATIL BATISTA DA LUZ | PASSO GRANDE |
| BRYAN BUCO DE VARGAS | PASSO GRANDE |
| CATARINA DE FATIMA DALBOSCO | SANTA CLARA |
| CELSO MIS TUROK | SANTA LUZIA |
| CELSO NOVAK | TIRIVAS |
| CESAR ALEXSANDRO MICHELS | RIO NOVO |
| CESAR DE OLIVEIRA | ILHA DO CAVERNOSO |
| CIRENE TELASKA | MATAS DO CAVERNOSO |
| CIRINEU STEFANSKI | GUAJU |
| CLAUDEMIR FERRI PARE | ALTO CACHOEIRA |
| CLAUDINEI TERNOSKI PETEL | MATAS DO CAVERNOSO |
| CLEUTON DA SILVA | VILA NOVA |
| CLOVIS DE ANDRADE | MATAS DO CAVERNOSO |
| DALVANA LEMES DE QUADROS | CAVERNOSO III |
| DANIELA LOPES KICH | SÃO PEDRO |
| DENILSON POLI | SANTA CLARA |
| DENILSON SEBASTIÃO ZANELA | ILHA DO CAVERNOSO |
| EDIVANDRO DA SILVA DOS SANTOS | RIO DA LAJE |
| EDSON LEMES DA SILVA | RIO BONITO |
| ELCIO IRIANO | SANTA MARTA |
| ELCIO TUROK | SANTA LUZIA |
| ELITON BUENO | RIO DA LAJE |
| ELITON ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO | SANTA LUZIA |
| ERALDO VASSELECHEM | DESPRAIADO |
| ERINEU CARDOSO | COLONIA DOS ALEMÃES |
| FELIPE DE VARGAS | RIO NOVO |
| FLAVIO CACIATORI DA SILVA | SÃO JOÃO BATISTA |

| | |
|---|---|
| GABRIEL ZUBRESKI | TIRIVAS |
| GENECI DA SILVA MUGNOL LOPES | CORVO BRANCO |
| GILMAR DE LIMA DIAS | PASSO GRANDE |
| HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS | SANTA MARTA |
| IRINEU STEFANSKI | TIRIVAS |
| JAMIR PEDRO CLEIN | MATAS DO CAVERNOSO |
| JANE SLOCIAK BODENAR | PASSO GRANDE |
| JEFERSON ANDRÉ FURLAN | CACHOEIRA II |
| JELSO DO CARMO DIAS | PASSO GRANDE |
| JOANA DARC COSTA SILVA | SAMAMBAIAL |
| JOÃO ADELCIO DE SOUZA | BEBINHA |
| JOÃO AUGUSTO PIETCHAK | UNIÃO SÃO PEDRO |
| JOÃO CARLOS DAS CHAGAS | RIO NOVO |
| JOCELMO BAIER DO AMARAL | BARRA MANSA |
| JOEL DE JESUS FRANÇA | SANTA CLARA |
| JOICE NUNES DO AMARAL | SÃO PEDRO |
| JORGE CARNEIRO | RIO DA LAJE |
| JOSE ORLANDO DA SILVA | SÃO PEDRO |
| JOSIAS FORQUIM KRAUS | MATAS DO CAVERNOSO |
| JOSMAR WEGNER MILOSKI | RIO NOVO |
| JOYCI DE CAMPOS | PASSO GRANDE |
| JUCIMARA CORDEIRO LEAL WOLF | UNIÃO SÃO PEDRO |
| JURANDIR SILVA DOS SANTOS | RIO DA LAJE |
| LAURO JOSÉ DA LUZ | PASSO GRANDE |
| LEDIANE MONTEIRO POSSAMAI | MATAS DO CAVERNOSO |
| LEONIR PALOSCHI | MATAS DO CAVERNOSO |
| LIDIA AP. DE LIMA ANDRIN | MATAS DO CAVERNOSO |
| LUCIANE MARTINS | FAX. SANTO ANTONIO |
| LUCIANO SCHUERTS | RIO NOVO |
| LUIZ ANTUNES FERREIRA | DESPRAIADO |
| LUIZ CELSO GONÇALVES | UNIÃO SÃO PEDRO |
| LUIZ DE MATOS SILVA | DESPRAIADO |
| LUIZ VICENTE RUFATO | MATAS DO CAVERNOSO |
| MABEL AP. DE ALMEIDA | DESPRAIADO |
| MARCO ANTONIO SOARES | SÃO JOÃO |
| MARLI GONÇALVES DESCHK | SANTA CLARA |
| MARQUIANO KAVESKI | MATAS DO CAVERNOSO |
| MAURICIO KICH | SANTA MARTA |
| MIGUEL BARBOSA RIBEIRO | SAMAMBAIAL |
| ONILDO GUILANDE | BARRA MANSA |
| OSCAR SCHUMANN | MATAS DO CAVERNOSO |
| OSNEI FERNANDO ZELINSKI | PASSO GRANDE |
| OZEIAS OSCAR BUCCO LIMA | MATAS DO CAVERNOSO |
| OZÓRIO DA SILVA | MINGAU |
| PAULO BUCO JUNIOR | PASSO GRANDE |
| PAULO GOMES DA SILVA | JACUTINGA |
| PEDRO MAZEPA | TIRIVAS |
| RENATO CAMPOS | SANTA MARTA |
| RODRIGO GOMES DE AMORIM | SÃO JOÃO BATISTA |
| ROMILDO RIBEIRO BATISTA | AGUA BRANCA |
| ROSENILDA RODRIGUES CORDEIRO | DESPRAIADO |
| ROSEVALDO MUHLENBRUCH | MINGAU |
| ROSICLEIA ANTONIO MUZZOLON | VILA NOVA |
| SABRINA TAISA ALMEIDA | LAGOA SECA |
| SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA | SANTA CLARA |
| SOELI AP. DA SILVA | MATAS DO CAVERNOSO |
| TATIANE FOLETTO DE AMORIM | SÃO JOÃO BATISTA |
| TEODOSIO ANTONIO | UNIÃO SÃO PEDRO |
| VAGNER TEIXEIRA | PAZ |
| VALDECIR MOTTA | MATAS DO CAVERNOSO |
| VALDELIRIO VERISSIMO | PASSO GRANDE |
| VANDERLEI ALCIR CARRA | FARTURA |
| VANDERLEI DA CONCEICAO ABREU | XAXIM |
| VERONI DE RAMOS MICHELS | RIO NOVO |
| VICTOR JAKUBOSKI | SANTA LUZIA |
| VILMAR AMADOR MARTINS | UNIÃO SÃO PEDRO |
| VILMAR POPUNISKI | COLONIA DOS ALEMÃES |
| WILSON FRARON | BARREIRO |

## INCRIÇÕES INDEFERIDAS

| NOME | LOCALIDADE |
|---|---|
| ABRAÃO KREMER DE MORAES | RIO DA LAJE |
| ALAERCIO POLESE DE LIMA | RIO BONITO |
| ALAN DEIVID SENKIO | TIRIVAS |
| ALCEMAR NUNES DO AMARAL | MATAS DO CAVERNOSO |
| ALESSANDRO MOREIRA DO NASCIMENTO | MATAS DO CAVERNOSO |
| ANGELINA SOARES DA SILVA | MATAS DO CAVERNOSO |
| DANIEL BUENO | MATAS DO CAVERNOSO |
| EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES | ALAGADO DO IGUAÇU |
| ELAINE AP. SILVA DE OLIVEIRA | BARRA MANSA |
| ELZA CHAGAS DE DEUS | SANTA LUZIA |
| GERALDO POPUNISKI | DESPRAIADO |
| GILMAR SILVA | CACHOEIRA II |
| GRAZIELI BRANDELERO | PASSO GRANDE |
| GUIOMAR DE SOUZA | ILHA DO CAVERNOSO |
| IRINEU BODENAR | VILA NOVA |
| JACIR DE ALMEIDA | SANTA CLARA |

| | |
|---|---|
| JADERSON LUIZ DESCHK | DESPRAIADO |
| JULIE ALVES FONSECA | SAMAMBAIAL |
| LENI SCHUERTS | RIO NOVO |
| LUCAS SEBOLT DOS SANTOS | UNIÃO SÃO PEDRO |
| OLIVIO JAKUBOSKI | SÃO PEDRO |
| ROSEMIRO CORREA DE MELO | ILHA DO CAVERNOSO |
| SERGIO TUROK | SANTA LUZIA |
| SUZANE LIMA DE MATTOS | SAMAMBAIAL |
| VALDEMAR PETEL | MATAS DO CAVERNOSO |
| ZENI INEZ ZELINSKI | SANTA LUZIA |

Eventuais recursos poderão ser apresentados junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2026, em horário comercial.

Candói, 01 de abril de 2026

***JONILSON ANTONIO ARAÚJO***
Secretário de Agricultura e Pecuária
Presidente do Comite Campo Forte: Candoi Desenvolvido

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5F8398D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### ORDEM DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09-2025

**ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizamos a empresa **VPENG ENGENHARIA LTDA,** Pessoa Jurídica, com sede administrativa à QUADRA QI 8 CONJUNTO F, 0 CASA - CEP: 71010065 - BAIRRO: GUARÁ I, inscrita no CNPJ sob o nº 48.655.182/0001-65, dar início aos serviços de obra e engenharia CALÇAMENTOS EM PAVER NA QUADRA LOCALIZADA AO REDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, SITUADA NA QUADRA 48, COM ÁREA TOTAL: 1.982,93m², ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025431300002 (BETO PRETO), TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084573/2025, TENDO COMO BENEFICIÁRIO O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL (PR) CNPJ: 75.845.503/0001-57.
AS OBRAS CONTEMPLARÃO TRECHOS DAS SEGUINTES VIAS PÚBLICAS: RUA: APARECIDO FERREIRA LIMA, RUA: PREFEITA VERALICE PAZZOTI, RUA: VERADOR CARLOS NOGUEIRA COSTA E RUA: VERADOR MAZIAD FELÍCIO..

| VPENG ENGENHARIA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Serviço | Marca | Unid | Quant | Preço | Preço total |
| 1 | OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CALÇAMENTOS EM PAVER NA QUADRA LOCALIZADA AO REDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL. | ENGENHARIA | SERV | 1,00 | 351.400,00 | 351.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 351.400,00** |

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata após recebimento da Ordem de Serviço com término até o dia 29/06/2027, de acordo com o **Processo Licitatório nº 124/2025 - Concorrência Eletrônica Nº 9/2025**, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no Contrato firmado entre as partes em 11 de março de 2026.

Centenário do Sul, 01/04/2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

***VICTOR ANDRADE POCCESCHI***
Engº Registro: 24615/D-DF

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**55D027F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 119/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 119/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$378.196,89 (trezentos e setenta e oito mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Suplementação | | | |
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 03.001 | | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | |
| 03.001.04.122.0003.2.007 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | |
| 26 - 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 4.300,00 |
| 32 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 23.715,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 | | DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA | |
| 05.001.20.606.0008.2.015 | | MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS | |
| 137 - 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 7.200,00 |
| 145 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 11.800,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO | |
| 06.001 | | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | |
| 06.001.12.122.0011.2.022 | | MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL | |
| 239 - 3.3.90.40.00.00 | 000 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA | 1.610,00 |
| 06.002 | | SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.002.12.361.0013.2.023 | | ASSESSORIA PEDAGOGICA | |
| 244 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.700,00 |
| 248 - 3.1.91.13.00.00 | 104 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 3.560,00 |
| 06.002.12.361.0013.2.024 | | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 257 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |
| 06.002.12.361.0014.2.025 | | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 282 - 3.1.91.13.00.00 | 000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 600,00 |
| 06.002.12.365.0012.2.029 | | MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL | |
| 303 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 06.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB | |
| 06.003.12.361.0013.2.034 | | FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 354 - 3.1.90.11.00.00 | 1040 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 73.918,65 |
| 06.003.12.365.0012.2.036 | | FUNDEB EDUCACAO INFANTIL | |
| 373 - 3.1.90.11.00.00 | 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.920,00 |
| 374 - 3.1.90.13.00.00 | 101 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 2.700,00 |
| 06.005 | | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE | |
| 06.005.27.812.0018.2.039 | | DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER | |
| 454 - 3.3.90.93.00.00 | 858 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 11,02 |
| 454 - 3.3.90.93.00.00 | 3858 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 482,22 |
| 07 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 07.001 | | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0019.2.041 | | MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DA SAUDE | |
| 477 - 3.3.90.40.00.00 | 000 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| 07.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Suplementação | | | |
| 07.003.10.301.0019.2.043 | | MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE | |
| 500 - 3.1.90.16.00.00 | 303 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 18.100,00 |
| 502 - 3.1.91.13.00.00 | 000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 24.600,00 |
| 504 - 3.3.90.08.00.00 | 000 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 200,00 |
| 506 - 3.3.90.30.00.00 | 34941 | MATERIAL DE CONSUMO | 66.150,00 |
| 506 - 3.3.90.30.00.00 | 34942 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.100,00 |
| 512 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 260,00 |
| 512 - 3.3.90.39.00.00 | 34942 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 6.970,00 |
| 07.003.10.301.0019.2.044 | | PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | |
| 522 - 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 1.400,00 |
| 07.003.10.304.0019.2.048 | | MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA | |
| 585 - 3.1.90.94.00.00 | 510 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 6.850,00 |
| 07.003.10.305.0019.2.049 | | MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | |
| 604 - 3.3.90.30.00.00 | 3494 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 |
| 607 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 935,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0021.6.052 | | FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 660 - 3.1.90.16.00.00 | 000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 665,00 |
| 662 - 3.1.91.13.00.00 | 000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 1.500,00 |
| 08.002.08.243.0021.6.055 | | FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| 705 - 3.1.90.16.00.00 | 000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.650,00 |
| 707 - 3.1.91.13.00.00 | 941 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 500,00 |
| 717 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 90,00 |
| 08.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.245.0021.2.090 | | FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 738 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 45.000,00 |
| 08.003.08.245.0021.2.091 | | FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 745 - 3.1.90.16.00.00 | 000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.700,00 |
| 09 | | SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS | |
| 09.001 | | DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS | |
| 09.001.15.451.0022.2.060 | | MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS | |
| 783 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 390,00 |
| 784 - 3.3.90.40.00.00 | 000 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA | 820,00 |
| 09.002 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVACAO | |
| 09.002.15.451.0023.2.061 | | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | |
| 796 - 3.1.90.16.00.00 | 000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 798 - 3.1.91.13.00.00 | 000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 1.500,00 |
| 09.002.25.752.0023.2.062 | | MANUTENCAO DA ENERGIA ELETRICA | |
| 812 - 3.1.91.13.00.00 | 000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 200,00 |
| 09.003 | | DEPARTAMENTO DE VIACAO | |
| 09.003.26.782.0024.2.063 | | MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL | |
| 825 - 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 17.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Total Suplementação: | 378.196,89 |
| Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro; | | | |

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3858 | REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES - CONVÊNIO 1369/2022 SEDU | 482,22 |
| 3494 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 1.295,00 |
| 34942 | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CUSTEIO SUS | 15.070,00 |
| 34941 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 66.150,00 |
| | Total | 82.997,22 |

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 03.001 | | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | |
| 03.001.04.122.0003.2.007 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | |
| 24 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.300,00 |
| 31 - 3.3.90.35.00.00 | 1000 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 23.715,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 | | DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA | |
| 05.001.20.606.0008.2.015 | | MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS | |
| 134 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.200,00 |
| 142 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.800,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO | |
| 06.001 | | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | |
| 06.001.12.122.0011.2.022 | | MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL | |
| 235 - 3.3.90.35.00.00 | 1000 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 1.610,00 |
| 06.002 | | SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.002.12.361.0013.2.023 | | ASSESSORIA PEDAGOGICA | |
| 245 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 4.700,00 |
| 256 - 3.3.90.46.00.00 | 104 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 3.560,00 |
| 06.002.12.361.0013.2.024 | | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 258 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 14.000,00 |
| 06.002.12.361.0014.2.025 | | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 279 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 600,00 |
| 06.002.12.365.0012.2.029 | | MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL | |
| 304 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 12.000,00 |
| 06.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB | |
| 06.003.12.365.0012.2.036 | | FUNDEB EDUCACAO INFANTIL | |
| 373 - 3.1.90.11.00.00 | 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.700,00 |
| 07 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 07.001 | | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0019.2.041 | | MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DA SAUDE | |
| 475 - 3.3.90.37.00.00 | 1000 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 5.000,00 |
| 07.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 07.003.10.301.0019.2.043 | | MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE | |
| 499 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 24.800,00 |
| 502 - 3.1.91.13.00.00 | 303 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 18.100,00 |
| 07.003.10.301.0019.2.044 | | PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | |
| 519 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.400,00 |
| 07.003.10.304.0019.2.048 | | MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA | |
| 582 - 3.1.90.11.00.00 | 510 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.850,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0021.6.052 | | FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 659 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 2.165,00 |
| 08.002.08.243.0021.6.055 | | FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| 703 - 3.1.90.11.00.00 | 941 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.240,00 |
| 08.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.245.0021.2.090 | | FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA | |
| 733 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 734 - 3.3.90.32.00.00 | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA | 3.000,00 |
| 735 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 7.000,00 |
| 736 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 28.000,00 |
| 737 - 3.3.90.37.00.00 | 1000 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 1.000,00 |
| 08.003.08.245.0021.2.091 | | FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 743 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.700,00 |
| 09 | | SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS | |
| 09.001 | | DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS | |
| 09.001.15.451.0022.2.060 | | MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS | |
| 780 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 1.210,00 |
| 09.002 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVACAO | |
| 09.002.15.451.0023.2.061 | | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | |
| 794 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 09.002.25.752.0023.2.062 | | MANUTENCAO DA ENERGIA ELETRICA | |
| 808 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200,00 |
| 09.003 | | DEPARTAMENTO DE VIACAO | |
| 09.003.26.782.0024.2.063 | | MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL | |
| 822 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.500,00 |
| | | Total Redução: | 214.350,00 |
| Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação; | | | |
| Receita | | | |
| Receita: 1.7.5.1.50.0.1 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E E DESENVOLVIMENT DA EDUCAÇÃO BASICA - Fonte 7101 | | 61.938,65 |
| Receita: 1.7.1.5.52.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - Fonte 1040 | | 18.900,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 858 | 11,02 |
| | Total da Receita: | 80.849,67 |

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 20 de Março de 2026.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito

**Publicado por:**
Lidia Czaya Jargas
**Código Identificador:**B32C1EFA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**CHAMADA PÚBLICA 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025 LISTA DE CREDENCIADOS**

**CHAMADA PÚBLICA 003/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025**
**LISTA DE CREDENCIADOS**

RECEPCIONISTA:

| | | |
|---|---|---|
| SUELI CRISTINA DE L. STIGAR | 61.439.800/0001-06 | CONTRATADA |
| EDNA PRISCILA FERRARI | 61.205.107/0001-60 | CONTRATADA |
| SABRINA DA SILVA | 65.867.166/0001-55 | 73 |
| SABRINA DA SILVA | 61.431.032/0001-36 | DESCLASSIFICADA |
| ROZELI GOMES PADILHA | 61.082.959/0001-08 | DESCLASSIFICADA |
| MICHELI FLEITER DE OLIVEIRA | 05.282.295/0001-50 | 35 |
| JANETE TRZECIAK | 62.633.522/0001-88 | DESCLASSIFICADA |
| RENATA WOJCIK | 61.338.514/0001-46 | DESCLASSIFICADA |
| LUANA WROSKI DE JESUS | 61.390.745/0001-07 | DESCLASSIFICADA |
| RAFAELLA DA SILVA SOUZA | 61.082.520/0001-85 | 16,89 |
| SANDRA AP TABORDA CRUZ | 61.526.812/0001-60 | DESCLASSIFICADA |
| TATIELE F. SIQUEIRA CIDRA | 62.175.108/0001-72 | 0 |
| SILMARA VITORINO RIBEIRO | 64.336.777/0001-04 | DESCLASSIFICADA |
| FABIANA PRADO DA SILVA | 62.789.737/0001-59 | 0 |
| GLENDA NICOLLI MARIZ DA SLVA | 62.830.463/0001-38 | 0 |
| ANA CAROLINA SARNICK | 61.580.489/0001-02 | DESCLASSIFICADA |

MERENDEIRA:

| | | |
|---|---|---|
| JAQUELINE V. DEZATNIK | 61.488.555/0001-19 | CONTRATADA |
| ALDA SOARES FRAGOSO | 61.299.247/0001-45 | CONTRATADA |
| ELISANGELA P. DOS SANTOS | 61.283.392/0001-38 | CONTRATADA |
| DIRCE INES STRIEDER | 61.634.223/0001-03 | DISTRATO |
| NEUSA MARIA H. DA SILVA | 61.285.456/0001-30 | CONTRATADA |
| ANDRESSA DA S. FERREIRA | 61.294.507/0001-90 | CONTRATADA |
| DAIANE PROENÇA DE PAULA | 62.021.968/0001-51 | CONTRATADA |
| ROSELI DE FATIMA DE LIMA COLAÇO | 62.627.688/0001-91 | CONTRATADA |
| CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO | 62.628.772/0001-20 | CONTRATADA |
| ELIANE HOFMAM WOJCIK | 62.606.912/0001-69 | CONTRATADA |
| LENI DE JESUS NASCIMENTO SANTOS OLIVEIRA | 62.604.526/0001-38 | CONTRATADA |
| SALETE RUCHINSKI DA SILVA | 62.695.123/0001-41 | CONTRATADA |
| ANDRESSIELI AP DA SILVEIRA F. | 62.686.844/0001-95 | CONTRATADA |
| ANDREA AP GANZERT DE OLIVEIRA | 62.668.347/0001-4 | CONTRATADA |
| ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA | 62.786.128/0001-80 | CONTRATADA |
| DIANA MACHADO DOS SANTOS | 62.722.642/0001-51 | CONTRATADA |
| IVONE DE APARECIDA PINTO DE ALMEIDA | 62.654.008/0001-29 | CONTRATADA |
| TALITA JOELISE DE SIQUEIRA | 61.318.539/0001-88 | CONTRATADA |
| JAQUELINE APARECDA BARBOSA GUIMARÃES | 62.785.219/0001-09 | CONTRATADA |
| ADRIANA MACHADO DOS SANTOS | 62.636.233/0001-32 | CONTRATADA |
| ADRIANA MARCIA RAKSA | 63.132.943/0001-98 | CONTRATADA |
| LAURA RODRIGUES DA SILVA | 45.153.489/0001-70 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| IVANEA CORREA | 63.047.710/0001-97 | CONTRATADA |
| ROSIMAR PINTO | 61.294.446/0001-60 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| ELIANE APARECIDA RIBEIRO | 63.292.028/0001-60 | CONTRATADA |
| ANA APARECIDA LEVANDOSKI | 64.366.360/0001-94 | CONTRATADA |
| LUCIANE MARTINS DA LUZ DE LIMA | 64.263.845/0001-52 | DESCLASSIFICADA |
| VANESSA MOZELE | 64.367.529/0001-20 | CONTRATADA |
| SABRINA ALVES RIBEIRO W. BECKER | 63.522.238/0001-05 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| REBECA SILVA PEDROSO | 63.652.299/0001-89 | CONTRATADA |
| LILIANE DA SILVA | 64.682.426/0001-55 | CONTRATADA |
| ELIANE DA SILVA | 35.649.943/0001-24 | 3.0 |
| ROSANGELA APARECIDA NOVAKI | 5.093.843/0001-25 | 0 |
| ELIANE DE ALMEIDA | 64.495.768/000166 | 0 |

AX. SERVIÇOS GERAIS:

| | | |
|---|---|---|
| SONIA MARIA DOS SANTOS | 61.520.070/0001-65 | CONTRATADA |
| ROSIMAR PINTO | 61.294.446/0001-60 | CONTRATADA |
| SIBELI GONÇALVES ALMEIDA | 61.329.233/0001-27 | CONTRATADA |
| MARIA DE L. GONÇALVES | 62.078.173/0001-80 | CONTRATADA |
| JOSE GERVISON DOS SANTOS | 60.327.414/0001-51 | CONTRATADO |

| | | |
|---|---|---|
| JANAINA DA LUZ SANTANA | 62.602.825/0001-33 | CONTRATADA |
| JOCIANE FERNANDES AGUIAR | 62.522.300/0001-98 | CONTRATADA |
| MARISE RODRIGUES DE SOUZA | 62.645.252/0001-25 | CONTRATADA |
| TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA | 62.653.339/0001-44 | CANCELADO |
| MARLENE APARECIDA G. D SILVA | 62.603.396/0001-19 | CONTRATADA |
| LEILANE APARECIDA GONÇALVES | 62.514.326/0001-94 | CANCELADA |
| MARCIA JANETE ROMPAVA | 62.781.595/0001-17 | CONTRATADA |
| JOAO CELSO SILVEIRA DOS SANTOS | 62.906.685/0001-97 | CONTRATADA |
| GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA | 62.628.824/0001-68 | CONTRATADA |
| SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA | 62.624.737/000132 | CONTRATADA |
| ELEN THAYNA DA SILVA | 62.743.420/0001-15 | CONTRATADA |
| ROSANE APARECIDA RIBA BORGES | 67.798.643/0001-80 | CONTRATADA |
| JOAO ANTONIO MOREIRA PRESTES | 62.887.231/0001-16 | CONTRATADA |
| ELIEGE PADILHA ALVES | 62.676.766/0001-48 | CONTRATADA |
| RAFAELA RODRIGUES DE PAULA | 62.667.051/0001-29 | CONTRATADA |
| ANA MERI MARIANO GODOI | 62.645.236/0001-32 | CONTRATADA |
| LEONILDA DE FATIMA OLIVEIRA | 62.766.170/0001-39 | CONTRATADA |
| DAIANE CRISTINA LIMA DE ASSIS PADILHA | 62.667.299/0001-90 | CONTRATADA |
| MARIA NEIDE VIANA DA SILVA | 60.624.067/0001-29 | CONTRATADA |
| LUIZ CARLOS MOREIRA PRESTES | 62.893.984/0001-34 | CONTRATADA |
| PEDRO HENRIQUE VENTURA DE SANTANA | 62.849.669/0001-00 | CONTRATADA |
| JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO | 62.865.516/0001-56 | CONTRATADA |
| MARIANE SILVEIRA PEPES | 63.216.920/0001-61 | CONTRATADA |
| ROSANA LOURENÇO PADILHA | 62.648.200/0001-02 | CONTRATADA |
| PATRICIA MOJORI PADILHA PEPES | 63.177.110/0001-43 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| LEONICE ALVEZ DE OLIVEIRA | 63.412.926/0001-04 | CONTRATADA |
| LUANA ALVES PADILHA | 63.782.868/0001-00 | CONTRATADA |
| ALINE APARECIDA PEREIRA COLAÇO OSIOWY | 64.266.803/0001-75 | CONTRATADA |
| LEONIR BARBOSA LOURENÇO PINTO | 64.505.504/0001-46 | CONTRATADA |
| LOEIDI SOUZA MASTRANGE | 64.285.155/0001-02 | CONTRATADA |
| LUCIANA DOS SANTOS S. GONÇALVES | 55.410.529/0001-75 | CONTRATADA |
| IVANI RAFAEL DE OLIVEIRA | 64.574.316/0001-70 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| ROSANA LOURENÇO PADILHA | 62.648.200/0001-02 | CONTRATADA |
| ANDRIELLI DA SILVA KLAUS | 64.496.329/0001-78 | CONTRATADA |
| FRANCIELI CETNAROWSKI | 64.348.848/0001-99 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| JHULIANA BAUMEL SALES DA SILVA TOKARSKI | 64.246.839/0001-97 | DESCLASSIFICADA |
| BRUNA PINTO PIRES | 64.445.355/0001-77 | CONTRATADA |
| FLAVIANE FIORI PADILHA | 64.739.376/0001-03 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| ELAINE CRISTINA C. DE SOUZA U. | 35.753.8440001-98 | CONTRATADA |
| ROSANA EXPEDITO STORRER | 63.925.092/0001-30 | CONTRATADA |
| EMILLY DA SILVEIRA GOUVEA | 64.703.464/0001-47 | CONTRATADA |
| MARIZA REGINA M. DOMIANSKI | 65.493.209/0001-80 | CONTRATADA |
| FERNANDA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS | 65.436.167/0001-45 | CONTRATADA |
| ANDRESSA PEREIRA VINHAS | 64.561.258/0001-40 | CONTRATADA |
| SILVANA PADILHA | 52.678.686/0001-78 | CONTRATADA |
| JOSEMAR JOSE BRASÃO | 65.469.381/0001-06 | CONTRATADO |
| ROSIMAR PINTO | 65.969.488/0001-05 | 50 |
| EVA ZAVELINSKI | 65.945.053/0001-20 | 42 |
| EVA DE JESUS SEMES | 65.917.849/0001-70 | 0 |
| LUCIANE RAMOS | 65.553.242/0001-58 | 0 |

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:

| | | |
|---|---|---|
| LUCIELE C. DOS SANTOS | 61.487.574/0001-20 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| BRUNA BANCZ DE CAMARGO | 61.648.874/0001-44 | CONTRATADA |
| GESSICA ALANE PADILHA | 61.658.223/0001-35 | CONTRATADA |
| JOHAN F. MOSCALESKI | 61.927.502/0001-57 | CONTRATADO |
| ANDRESA CRISTINA STABACH | 61.446.800/0001-25 | CONTRATADA |
| DAYANE CRISITNA CAETANO | 62.007.932/0001-25 | CONTRATADA |
| NAILY PADILHA DOS ANJOS | 62.030.450/0001-84 | CONTRATADA |
| ELIETE PADILHA | 64.301.087/0001-10 | CONTRATADA |
| ADRIANA C. OLECH DO NASCIMENTO | 63.501.615/0001-11 | CONTRATADA |
| PATRICIA DO NASCIMENTO W. | 63.502.216/0001-75 | DESCLASSIFICADA |
| EDILAINE BOJANO | 64.308.488/0001-00 | CONTRATADA |
| CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO DE LIMA | 64.346.399/0001-40 | DESCLASSIFICADA |
| ANA KARINA DOS SANTOS | 64.452.292/0001-86 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| GABRIELA PAVAN VIANTE | 63.009.279/0001-94 | DESCLASSIFICADA |
| EANDRA CAROLINE PEREIRA | 64.312.946/0001-76 | DESCLASSIFICADA |
| THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA | 64.259.758/0001-21 | CONTRATADA |
| LILIAN CZARNIK | 43.456.693/0001-34 | CONTRATADA |
| BETTINA CORDEIRO RODRIGUES | 64.342.160/0001-00 | CONTRATADA |
| WILLIAN OPALINSKI | 64.282.261/0001-24 | CONTRATADO |
| GENOVEVA MOL | 65.778.457/001-77 | CONTRATADA |
| ARYELLY DA SILVA VERONEZI | 65.689.173/0001-70 | CONTRATADA |
| VERIDIANE APARECIDA BOCKNEK | 65.871.396/0001-98 | 0 |

ATENDENTE:

| | | |
|---|---|---|
| GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT | 61.731.761/0001-08 | CONTRATADA |
| JOISELE APARECIDA WONSOVIVZ | 61.702.208/0001-47 | CONTRATADA |
| ROSANA SONCINE DE LIMA | 64.052.193/0001-07 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| ANA PAULA DA SILVA | 61.604.266/0001-38 | DESCLASSIFICADA |
| NATALLY VITORIA PEREIRA DE LIMA | 63.481.792/0001-83 | CONTRATADA |
| ISABELE MARIA WOJCIK | 64.368.573/0001-55 | CONVOCAÇÃO RECUSADA |
| AMANDA TUGINSKI MOKSINSKI | 64.374.120/0001-31 | CONTRATADA |

| | | |
|---|---|---|
| FRANCIELE B. PROROK BORA | 64.339.256/0001-00 | CONTRATADA |
| TAYNA MOL HAMMERSCHMIDT | 61.512.996/0001-09 | 0 |
| TAYANE MOL | 61.366.289/0001-51 | 0 |

MECÂNICO:

| | | |
|---|---|---|
| DJALMA SANTANA | 43.937.649/0001-46 | CONTRATADO |

**Contenda, 01 de abril de 2026**

***JAIME KFIATKOSKI***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**98BD9FEF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026**
DATA: 13/03/26 ABERTURA: 31/03/26 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESLOCAMENTO/SOCORRO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | M1 AUTO CENTER LTDA | 25,40 | 3.810,00 |
| 1 | 2 | M1 AUTO CENTER LTDA | 66,30 | 4.641,00 |
| 1 | 3 | M1 AUTO CENTER LTDA | 86,40 | 2.592,00 |
| 1 | 4 | M1 AUTO CENTER LTDA | 46,60 | 6.990,00 |
| 1 | 5 | M1 AUTO CENTER LTDA | 30,30 | 6.060,00 |
| 1 | 6 | M1 AUTO CENTER LTDA | 33,80 | 6.760,00 |
| 1 | 7 | M1 AUTO CENTER LTDA | 93,29 | 27.987,00 |
| 1 | 8 | M1 AUTO CENTER LTDA | 118,00 | 11.800,00 |
| 1 | 9 | M1 AUTO CENTER LTDA | 38,10 | 15.240,00 |
| 1 | 10 | M1 AUTO CENTER LTDA | 36,10 | 7.220,00 |
| 1 | 11 | M1 AUTO CENTER LTDA | 50,00 | 4.000,00 |
| 1 | 12 | M1 AUTO CENTER LTDA | 50,00 | 1.000,00 |
| 1 | 13 | M1 AUTO CENTER LTDA | 4,80 | 1.440,00 |
| 1 | 14 | M1 AUTO CENTER LTDA | 37,80 | 3.780,00 |
| 1 | 15 | M1 AUTO CENTER LTDA | 43,40 | 8.680,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE | | | | 112.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 76,95 | 3.078,00 |
| 2 | 2 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 75,00 | 4.500,00 |
| 2 | 3 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 74,00 | 4.440,00 |
| 2 | 4 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 75,00 | 3.000,00 |
| 2 | 5 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 89,00 | 3.560,00 |
| 2 | 6 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 99,00 | 3.960,00 |
| 2 | 7 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 113,00 | 2.260,00 |
| 2 | 8 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 177,00 | 3.540,00 |
| 2 | 9 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 82,00 | 73.800,00 |
| 2 | 10 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 232,00 | 4.640,00 |
| 2 | 11 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 117,00 | 76.050,00 |
| 2 | 12 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 57,00 | 17.100,00 |
| 2 | 13 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 5,62 | 3.372,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE | | | | 203.300,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 64,00 | 3.200,00 |
| 3 | 2 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 75,00 | 5.250,00 |
| 3 | 3 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 75,00 | 5.250,00 |
| 3 | 4 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 77,00 | 5.390,00 |
| 3 | 5 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 89,00 | 6.230,00 |
| 3 | 6 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 99,00 | 3.960,00 |
| 3 | 7 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 117,00 | 4.680,00 |
| 3 | 8 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 177,00 | 7.080,00 |
| 3 | 9 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 44,00 | 3.080,00 |
| 3 | 10 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 48,00 | 3.360,00 |
| 3 | 11 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 50,00 | 3.500,00 |
| 3 | 12 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 64,00 | 4.480,00 |
| 3 | 13 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 67,00 | 2.680,00 |
| 3 | 14 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 77,00 | 3.080,00 |
| 3 | 15 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 84,00 | 3.360,00 |
| 3 | 16 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 50,00 | 15.000,00 |
| 3 | 17 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 53,00 | 3.710,00 |
| 3 | 18 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 56,00 | 3.920,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 19 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 58,00 | 11.600,00 |
| 3 | 20 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 46,00 | 1.840,00 |
| 3 | 21 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 58,00 | 17.400,00 |
| 3 | 22 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 59,00 | 2.950,00 |
| 3 | 23 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 49,00 | 49.000,00 |
| 3 | 24 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 59,00 | 23.600,00 |
| 3 | 25 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 4,80 | 2.400,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE | | | | 196.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 11.590.829/0001-08 | 399.300,00 |
| M1 AUTO CENTER LTDA | 08.855.183/0001-39 | 112.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 511.300,00 (quinhentos e onze mil e trezentos reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 01 de abril de 2026.

***FERNANDO Q. ABATTI***
Pregoeiro

***ELAINE BORTOLOTTO***
Equipe de Apoio

***JULIANO RIBEIRO***
Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026**
DATA: 13/03/26 ABERTURA: 31/03/26 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESLOCAMENTO/SOCORRO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 14/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | M1 AUTO CENTER LTDA | 25,40 | 3.810,00 |
| 1 | 2 | M1 AUTO CENTER LTDA | 66,30 | 4.641,00 |
| 1 | 3 | M1 AUTO CENTER LTDA | 86,40 | 2.592,00 |
| 1 | 4 | M1 AUTO CENTER LTDA | 46,60 | 6.990,00 |
| 1 | 5 | M1 AUTO CENTER LTDA | 30,30 | 6.060,00 |
| 1 | 6 | M1 AUTO CENTER LTDA | 33,80 | 6.760,00 |
| 1 | 7 | M1 AUTO CENTER LTDA | 93,29 | 27.987,00 |
| 1 | 8 | M1 AUTO CENTER LTDA | 118,00 | 11.800,00 |
| 1 | 9 | M1 AUTO CENTER LTDA | 38,10 | 15.240,00 |
| 1 | 10 | M1 AUTO CENTER LTDA | 36,10 | 7.220,00 |
| 1 | 11 | M1 AUTO CENTER LTDA | 50,00 | 4.000,00 |
| 1 | 12 | M1 AUTO CENTER LTDA | 50,00 | 1.000,00 |
| 1 | 13 | M1 AUTO CENTER LTDA | 4,80 | 1.440,00 |
| 1 | 14 | M1 AUTO CENTER LTDA | 37,80 | 3.780,00 |
| 1 | 15 | M1 AUTO CENTER LTDA | 43,40 | 8.680,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE | | | | 112.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 76,95 | 3.078,00 |
| 2 | 2 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 75,00 | 4.500,00 |
| 2 | 3 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 74,00 | 4.440,00 |
| 2 | 4 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 75,00 | 3.000,00 |
| 2 | 5 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 89,00 | 3.560,00 |
| 2 | 6 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 99,00 | 3.960,00 |
| 2 | 7 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 113,00 | 2.260,00 |
| 2 | 8 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 177,00 | 3.540,00 |
| 2 | 9 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 82,00 | 73.800,00 |
| 2 | 10 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 232,00 | 4.640,00 |
| 2 | 11 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 117,00 | 76.050,00 |
| 2 | 12 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 57,00 | 17.100,00 |
| 2 | 13 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 5,62 | 3.372,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE | | | | 203.300,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 64,00 | 3.200,00 |
| 3 | 2 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 75,00 | 5.250,00 |
| 3 | 3 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 75,00 | 5.250,00 |
| 3 | 4 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 77,00 | 5.390,00 |
| 3 | 5 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 89,00 | 6.230,00 |
| 3 | 6 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 99,00 | 3.960,00 |
| 3 | 7 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 117,00 | 4.680,00 |
| 3 | 8 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 177,00 | 7.080,00 |
| 3 | 9 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 44,00 | 3.080,00 |
| 3 | 10 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 48,00 | 3.360,00 |
| 3 | 11 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 50,00 | 3.500,00 |
| 3 | 12 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 64,00 | 4.480,00 |
| 3 | 13 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 67,00 | 2.680,00 |
| 3 | 14 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 77,00 | 3.080,00 |
| 3 | 15 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 84,00 | 3.360,00 |
| 3 | 16 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 50,00 | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 17 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 53,00 | 3.710,00 |
| 3 | 18 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 56,00 | 3.920,00 |
| 3 | 19 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 58,00 | 11.600,00 |
| 3 | 20 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 46,00 | 1.840,00 |
| 3 | 21 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 58,00 | 17.400,00 |
| 3 | 22 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 59,00 | 2.950,00 |
| 3 | 23 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 49,00 | 49.000,00 |
| 3 | 24 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 59,00 | 23.600,00 |
| 3 | 25 | EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 4,80 | 2.400,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE | | | | 196.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME | 11.590.829/0001-08 | 399.300,00 |
| M1 AUTO CENTER LTDA | 08.855.183/0001-39 | 112.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 511.300,00 (quinhentos e onze mil e trezentos reais).
Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos lotes.
Coronel Vivida, 01 de abril de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**D2658EB3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elísios, CEP: 01.205-001, neste ato representada pelo senhor **LENE ARAÚJO DE LIMA** E/OU PROCURADOR DEVIDAMENTE DELEGADO, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 13/2024, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **01 (um) ano a partir de 09/04/2026,** e o **reajuste pelo IPCA (ref. fev./2026) em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento)** do Contrato nº 12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

| Item | | Unid. Medida | Marca | Qtde | Valor Unit. (R$) | Valor Unit. Reajustado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | **CARRO 1**<br>MICROONIB RENAULT/MASTER<br>Ano/Modelo 2018/2019, 16P/130CV, Cor<br>Branca<br>Combustível Diesel<br>Chassi 93YMAFEXCKJ561102,<br>Renavam 01173062782<br>Placa BCS - 4J13 - Frota 232<br>Cobertura Contratada:<br>Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade<br>Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez com DMH R$<br>50.000,00<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa. | Serv. | Porto Seguro | 01 | 3.486,92 | 3.619,77 |
| **06** | **Carro 1**<br>VAN RENAULT MASTER L2H2, 16P/130CV<br>Ano/Modelo 2018/2019, Cor Branca<br>Combustível Diesel<br>Chassi 93YMAFEXCKJ648196<br>Placa BCX 2F88 - Frota 238<br><br>Cobertura Contratada:<br>Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**Carro 2**<br>VAN RENAULT MASTER L2H2, 16P/130CV | Serv. | Porto Seguro | 02 | 3.775,32 | 3.919,15 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ano/Modelo 2018/2019, Cor Branca<br>Combustível Diesel<br>Chassi 93YMAFEXCKJ648198<br>Placa BCX 2F82 - Frota 237<br><br>Cobertura Contratada:<br>Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa. | | | | | |

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 11.458,07 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

| Cód. | Un. Orç. | Proj./Ativ. | Elemento de Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| **293** | 13.001 | 2.046 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00103 |
| **293** | 13.001 | 2.046 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00104 |
| **187** | 12.001 | 2.030 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00303 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 25 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
***LENE ARAÚJO DE LIMA***
Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**E7A42856

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### DECRETO CONTABIL Nº 05-2026

**DECRETO CONTABIL Nº 05/2026**

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 881.619,76 (oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 960/2026 de 31 de março de 2026:

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto um crédito adicional especial por Superavit Financeiro do Exercicio anterior no valor de RS 385.396,41 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Conta Despesa | Fonte de Recurso | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 09.001.13.695.0009.2057 | 33.90.93.00.00 | INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES | 00969 | 00836 | 20.061,77 |
| 13.003.20.605.0013.2063 | 44.90.52.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 01781 | 00831 | 253.902,21 |
| 10.004.10.304.0010.2052 | 33.90.14.00.00 | DIARIAS PESSOAL CIVIL | 01089 | 00339 | 10.000,00 |
| 10.004.10.304.0010.2052 | 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01091 | 00339 | 30.000,00 |
| 10.004.10.304.0010.2052 | 33.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 01092 | 00339 | 71.432,43 |

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exercicio anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 00831 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)-FT 831 | 253.902,21 |
| 00836 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 20.061,77 |

| | | |
|---|---|---|
| 00339 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – PróVigia | 111.432,43 |

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por anulação de dotações no valor de RS 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) nas seguintes contas de despesas:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Conta Despesa | Fonte de Recurso | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.004.10.304.0010.2064 | 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 012916 | 00339 | 51.000,00 |

**Art. 4º -** Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º , serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Conta Despesa | Fonte de Recurso | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.004.10.304.0010.2027 | 44.90.52.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 01270 | 00339 | 51.000,00 |

**Art. 5º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 445. 223,35 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes contas de despesas:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Conta Despesa | Fonte de Recurso | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 09.001.13.695.0009.2057 | 33.90.93.00.00 | INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES | 00968 | 00000 | 80.838,23 |
| 10.001.10.301.0010.2065 | 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01093 | 00303 | 180.000,00 |
| 10.001.10.301.0010.2065 | 33.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 01094 | 00303 | 184.385,12 |

**Art. 6º** - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 5º , serão utilizados os recursos de tendência de excesso de arrecadação, apurado em 28-02-2026, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme quadro abaixo:

| Conta receita | Denominação | Fonte de Recursos | Valor Excesso |
|---|---|---|---|
| 17.11.51.11.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL | 00303 | 364.385,12 |
| 17.21.51.01.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 00000 | 80.838,23 |

**Art. 7º**Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935/2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 936/2025.

**Art. 8º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 01 de abril de 2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**41096EDE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CONSAMU
### EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

| MUNICÍPIO | CONTRATO Nº | CNPJ | REPRESENTANTE | VALOR R$ | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| QUEDAS DO IGUAÇU | 1/104/2025 | 09.131.091/0001-79 | RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA | 101.968,00 | 02/12/2025 a 31/12/2025 |
| GUAÍRA | 1/94/2025 | 95.725.438/0001-43 | GILEADE GABRIEL OSTI | 2.350,30 | 02/12/2025 a 31/12/2025 |
| CÉU AZUL | 1/10/2025 | 76.206.473/0001-01 | LAURINDO SPEROTO | 420.419,04 | 28/08/2025 a 31/12/2025 |
| TRÊS BARRAS DO PARANÁ | 2/41/2025 | 78.121.936/0001-68 | GERSON FRANCISCO GUSSO | 443.173,00 | 15/10/2025 a 31/12/2025 |
| VERA CRUZ DO OESTE | 2/120/2025 | 78.101.821/0001-01 | EDNEI **SGOBI** | 46.196,38 | 19/12/2025 a 31/12/2025 |
| VERA CRUZ DO OESTE | 1/120/2025 | 78.101.821/0001-01 | EDNEI **SGOBI** | 18.514,60 | 11/12/2025 a 31/12/2025 |

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba ESTADUAL E FEDERAL
https://www.consamu.com.br/arquivos/20260401_094903_37.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20260401_094627_39.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20251009_083546_79.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20251117_150709_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20260401_095454_93.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20260401_095554_80.pdf
Cascavel – PR, 01 de Abril de 2026.

***PATRÍCIA XAVIER SANTOS***
Encarregada do Setor/ Contadora

**Publicado por:**
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
**Código Identificador:**8CA05E42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**PORTARIA Nº 002/2026**

Dá cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 88.319/SP, dispondo sobre a publicidade e discriminação das verbas remuneratórias, indenizatórias e auxílios no âmbito da Câmara Municipal de Guaraci/PR, e estabelece providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos Embargos de Declaração na Reclamação nº 88.319 – São Paulo, de relatoria do Ministro Flávio Dino;
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 01/2026 da Procuradoria do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da publicidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ampla publicidade às verbas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagos no âmbito da Câmara Municipal de Guaraci, conforme discriminadas no Anexo Único desta Portaria.
Parágrafo único. A tabela contém a identificação da verba, sua natureza, valor, critério de cálculo e respectivo fundamento legal.

Art. 2º A tabela contempla as verbas pagas a:
I – agentes políticos;
II – servidores efetivos;
III – cargos comissionados;
IV – demais beneficiários da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 02 de abril de 2026.

***EDSON APARECIDO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

**ANEXO ÚNICO - Tabela de Verbas Remuneratórias e Indenizatórias**
**(Cumprimento da Reclamação nº 88.319 – STF)**

| Verba | Natureza | Valor | Critério de Cálculo | Fundamento Legal |
|---|---|---|---|---|
| Salário Base (Salário Normal) | Remuneratória | Variável | Nominal (fixado por cargo) | Lei Mun. 1400/2016 e 1877/26/Res. 003/26 |
| 13º Salário | Remuneratória | Variável | 1/12 por mês trabalhado | CF/88 + Lei Mun. 892/2001 e 1400/2016 |
| 13º Salário – 1ª Parcela | Remuneratória | Variável | Proporcional | CF/88 + Lei Mun. 892/2001 e 1400/2016 |
| 1/3 de Férias | Remuneratória | Variável | 1/3 da remuneração | Lei Mun. 892/2001 + CF/88 CF/88 + Lei Mun. 892/2001 e 1400/2016 |
| Férias Proporcionais | Remuneratória | Variável | Proporcional ao período aquisitivo | Lei Mun. 1400/2016 CF/88 + Lei Mun. 892/2001 e 1400/2016 |
| Abono Pecuniário de Férias | Indenizatória | Variável | Conversão de até 1/3 das férias | Lei Mun. 892/2001 e 1400/2016 |
| Auxílio-Alimentação | Indenizatória | R$ 260,65 | Valor fixo mensal | |
| Adicional por Tempo de Serviço | Remuneratória | Variável | Percentual sobre vencimento | Lei Mun. 892/2001 e 1400/2016 |
| Incentivo à Titulação | Remuneratória | Variável | Percentual sobre vencimento | Lei Mun. 1400/2016 |
| Função Gratificada (Controle Interno) | Remuneratória | Variável | Percentual ou valor fixo | Lei Municipal 1400/16, 1540/2019 e 1729/23 |
| Gratificação por Responsabilidade Técnica | Remuneratória | Variável | Percentual ou valor fixo | Lei Mun.1827/2025 |
| Gratificação Comitê de Investimentos | Remuneratória | Variável | Percentual | Lei Mun.1667/2021 |
| Salário Maternidade | Remuneratória | Variável | Conforme legislação previdenciária | CF/88 + Lei 892/2001 |
| Subsídios de Agentes Políticos | Remuneratória | Variável | Valor nominal fixado | Lei Mun. 1770/24 e 1774/24 |
| Diárias (com e sem pernoite) | Indenizatória | Variável | Valores fixados em lei conforme distância percorrida e existência de pernoite | Lei Municipal 987/2005 e 1636/2021 |
| Cargo em Comissão | Remuneratória | Variável | Nominal (fixado por símbolo) | Lei Mun. 1400/2016 e 1877/26/Res. 003/26 |

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**5EF6816A

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2026 |
| b) Licitação Nrº : | 1/2026 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Homologação : | 01/04/2026 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa especializada para locação de plataforma tecnológica integrada de transmissão ao vivo das sessões legislativas, com fornecimento de equipamentos, software proprietário de automação e gerenciamento de transmissão, bem como módulo de geração automatizada de atas por inteligência artificial, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/PR. |

FORNECEDOR: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO – LTDA - CNPJ: 11.520.032/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO<br>CONTEÚDO DO SERVIÇO:<br>- Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 15x com posicionamento 3D;<br>-Câmera FullHD fixa;<br>- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;<br>-Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;<br>- Backup das imagens com gravação local;<br>- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;<br>- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;<br>- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;<br>- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;<br>- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera “Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente” (Patente N. BR512019000069).<br><br>Incluso a instalação do sistema, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica. | 7 | 12 | R$ 820,00 | R$ 9.840,00 |
| 2 | Transcrição Inteligente e automática das atas das sessões por Inteligência Artificial | 7 | 12 | R$ 55,00 | R$ 660,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

**Guaraci, 01 de abril de 2026.**

***EDSON APARECIDO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**FF8D94E3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/03/2026 EDIÇÃO 3499 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 024/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

**HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 010/2026, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu/PR, visando à execução de projetos, oficinas, treinamentos, atividades formativas, recreativas e esportivas, com ênfase nas modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Voleibol, Capoeira e atividades multiesportivas.

**ADJUDICO**, os contratos com as empresas:

**TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço:** Rua Presidente Lucena, nº 7150, Bairro Rosas - Estância Velha/RS **Sócio Administrador:** André Elias Stolben Schilling **CPF:** 746.xxx.xxx-72 **Valor total da ata:** R$ 32.980,43 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais, quarenta e três centavos)

| Item | Unid | Quant | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Unid | 22 | Arco circular confeccionado em tubo de plástico PVC de alta densidade, com diâmetro variando entre 70 e 90 cm e espessura de 20 a 25 mm. Produto leve, resistente e flexível, utilizado em atividades recreativas, rítmicas e de coordenação motora. Possui superfície lisa, sem rebarbas, e cores variadas. Deve suportar uso contínuo sem deformação, sendo indicado para aulas de educação física, ginástica e atividades infantis. | SS ESPORTES | R$ 5,92 | R$ 130,24 |
| 5 | Unid | 17 | Barreira confeccionada em tubo de PVC de alta resistência, com dimensões aproximadas de 31 cm (largura), 34 cm (altura) e 48 cm (profundidade), e peso médio de 625 g. Possui sistema de regulagem de altura, permitindo ajustes conforme o tipo de treinamento. Indicado para atividades de agilidade, impulsão e coordenação motora. Material leve, durável e de fácil transporte, com pontas arredondadas para maior segurança durante o uso. | SS ESPORTES | R$ 59,83 | R$ 1.017,11 |
| 6 | Unid | 12 | Barreira oficial para atletismo, fabricada em estrutura metálica galvanizada com pintura eletrostática, ajustável em diferentes alturas conforme categoria (0,76 m a 1,06 m). Possui base antiderrapante e travas de segurança. Haste superior confeccionada em madeira, alumínio ou PVC rígido, com sistema de queda automática em caso de impacto. Deve atender às especificações técnicas da Confederação O Brasileira de Atletismo (CBAt). Produto durável e resistente às intempéries. | SS ESPORTES | R$ 270,90 | R$ 3.250,80 |
| 7 | Unid | 10 | Barreirinha de treinamento confeccionada em tubo de PVC de alta resistência, largura de aproximadamente 66 cm e altura regulável entre 6 cm e 38 cm, por meio de inclinação da barra superior. Estrutura leve e estável, com pés fixos. Utilizada em treinos de agilidade, saltos e coordenação motora. Superfície lisa, sem cantos cortantes, e de fácil empilhamento e transporte. | SS ESPORTES | R$ 74,80 | R$ 748,00 |
| 8 | Unid | 4 | Barra flexível confeccionada em corda elástica de alta resistência, revestida com espuma de poliuretano nas cores branca e preta. Comprimento aproximado de 4 metros. Desenvolvida para uso em treinamento de salto em altura, proporcionando segurança e evitando lesões durante o contato. Material de fácil manuseio, leve e de alta durabilidade, próprio para uso em ambiente interno e externo. | SS ESPORTES | R$ 100,00 | R$ 400,00 |
| 9 | Unid | 9 | Bastão cilíndrico fabricado em alumínio anodizado de alta resistência, superfície lisa e sem rebarbas. Comprimento aproximado de 30 cm e diâmetro de 3,8 cm, peso médio | NELCO | R$ 41,85 | R$ 376,65 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de 50 g. Pintura metálica resistente à corrosão e impactos. Produto conforme normas oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e IAAF, destinado ao uso em provas de revezamento, tanto para treinos quanto competições. | | | |
| 11 | Unid | 4 | Bloco de partida profissional fabricado em estrutura metálica com base central de aço galvanizado e apoios em alumínio com revestimento antiderrapante de PVC. Possui sistema de regulagem com até 16 distâncias e 4 níveis de inclinação, permitindo o ajuste conforme a preferência e biotipo do atleta. Equipamento robusto, resistente à oxidação, ideal para treinos. | NELCO | R$ 319,97 | R$ 1.279,88 |
| 26 | Unid | 3 | Caixa de treino fabricada em estrutura metálica ou madeira compensada naval de alta resistência. Altura variável entre 40, 50 e 60 cm, com base antiderrapante e cantos reforçados. Produto estável e robusto, ideal para exercícios de salto e potência muscular. Acabamento com pintura eletrostática e superfície antiderrapante para segurança do usuário. | SS ESPORTES | R$ 597,94 | R$ 1.793,82 |
| 30 | Unid | 4 | Carrinho dobrável confeccionado em estrutura metálica tubular ou alumínio, com cesto em tecido de nylon ou poliéster resistente. Capacidade mínima para 20 bolas oficiais. Possui rodas de fácil deslocamento e sistema de travamento. Acabamento com pintura eletrostática e reforço nos pontos de apoio. Ideal para transporte e armazenamento de bolas em treinos e competições. | SS ESPORTES | R$ 549,98 | R$ 2.199,92 |
| 33 | Unid | 22 | O colchonete com espuma deverá ser confeccionado em material resistente e de alta durabilidade, com núcleo interno em espuma de densidade adequada para proporcionar conforto, segurança e absorção de impactos durante atividades físicas, alongamentos, ginástica ou treinamentos esportivos. O revestimento externo deve ser em PVC ou material similar Ducan resistente à abrasão, lavável e de fácil limpeza, com costuras reforçadas para maior durabilidade. O colchonete deve possuir dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,60 m de largura e 3 a 5 cm de espessura, garantindo suporte suficiente para atletas de diferentes faixas etárias. O produto deve ser novo, de primeira linha, seguro, estável durante o uso e acompanhado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | SS ESPORTES | R$ 136,95 | R$ 3.012,90 |
| 35 | Unid | 17 | Cones de sinalização esportiva fabricados em plástico resistente (PE ou PVC), com base quadrada antiderrapante. Altura entre 20 e 30 cm, cores variadas (amarelo, vermelho, azul) e material flexível que retorna à forma original em caso de impacto. Indicados para marcação de espaços em treinos, circuitos de agilidade, coordenação e atividades recreativas. | SS ESPORTES | R$ 4,40 | R$ 74,80 |
| 36 | Unid | 32 | Cones esportivos em plástico flexível de alta durabilidade, com altura entre 18 e 25 cm. Superfície lisa, base estável e cores vibrantes (amarelo, vermelho, azul, verde). Resistentes a impactos e intempéries, indicados para marcação de campo, demarcação de trajetos, treinos de agilidade e circuitos esportivos. | SS ESPORTES | R$ 4,66 | R$ 149,12 |
| 39 | Unid | 12 | Corda de pular confeccionada com cabo em madeira anatômica polida, com empunhadura ergonômica e superfície antiderrapante. Corda de nylon trançado de alta resistência, com diâmetro de 8 a 10 mm e comprimento ajustável entre 2,00 e 2,50 m. Ideal para treinamento de coordenação motora, resistência cardiovascular e agilidade, adequada para uso escolar, recreativo e esportivo. | SS ESPORTES | R$ 22,47 | R$ 269,64 |
| 41 | Unid | 5 | Dardo oficial para atletismo de lançamento, confeccionado em duralumínio de alta resistência, com ponta em aço galvanizado e pintura a pó resistente à corrosão. Peso total aproximado de 400 g, comprimento de 2,00 m, equilíbrio aerodinâmico e empunhadura antiderrapante. Produto adequado para treinamentos e competições oficiais de atletismo. | SS ESPORTES | R$ 398,97 | R$ 1.994,85 |
| 42 | Unid | 6 | Discos de arremesso confeccionados em aço ou ABS de alta resistência, com bordas reforçadas e núcleo metálico central para estabilidade. Disponíveis nos pesos de 1 kg, 2 kg e 3 kg, com acabamento polido, superfície antiderrapante e certificação conforme normas IAAF. Produto indicado para treinamentos e competições de arremesso de disco em pistas de atletismo oficiais. | SS ESPORTES | R$ 200,08 | R$ 1.200,48 |
| 43 | Unid | 6 | A escada de coordenação com 9 espaços deverá ser confeccionada em material resistente e durável, composta por fitas de nylon ou poliéster de alta densidade, com degraus (espaços) em tiras plásticas ou em nylon reforçado, fixados de forma segura e equidistante. A escada deverá possuir 9 espaços de aproximadamente 40 a 50 cm cada, com comprimento total entre 3,5 e 4,5 metros. O produto deve ser leve, flexível e de fácil transporte e armazenamento, acompanhado de bolsa ou sacola própria para acondicionamento. Destina-se ao uso em treinamentos físicos e atividades esportivas voltadas ao desenvolvimento da agilidade, coordenação motora, equilíbrio e velocidade. O material deve ser novo, de primeira linha, isento de defeitos de fabricação e com garantia mínima de 90 dias. | SS ESPORTES | R$ 47,90 | R$ 287,40 |
| 45 | Unid | 4 | Kit completo de primeiros socorros, acondicionado em estojo rígido ou bolsa resistente, contendo: ataduras, gazes esterilizadas, bandagens, esparadrapo, tesoura sem ponta, termômetro clínico, luvas descartáveis, soro fisiológico, solução antisséptica, máscaras de proteção, compressas geladas e manual de primeiros socorros. Ideal para atendimento de urgências durante atividades esportivas e escolares. | KPS | R$ 247,96 | R$ 991,84 |
| 52 | Unid | 3 | Postes de treino em alumínio de alta resistência, com bases em aço galvanizado em formato “T”, altura ajustável até 2,02 m. Equipamento estável, seguro e resistente à oxidação. Ideal para treino de salto em altura, podendo ser utilizado em escolas, academias e clubes esportivos. | NELCO | R$ 804,41 | R$ 2.413,23 |
| 53 | Unid | 4 | O peso de atletismo para arremesso deverá ser confeccionado em ferro galvanizado, com acabamento pintado e núcleo interno de chumbo, garantindo equilíbrio, resistência e durabilidade. O equipamento deve possuir peso total de 1 kg, atendendo aos padrões oficiais de medidas e especificações técnicas estabelecidas para competições e treinamentos de atletismo. O formato deve ser perfeitamente esférico, com superfície lisa, livre de rebarbas, imperfeições ou deformações, assegurando boa empunhadura e precisão durante o arremesso. O produto deverá ser novo, de primeira linha, devidamente identificado pelo fabricante e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | NELCO | R$ 43,62 | R$ 174,48 |
| 54 | Unid | 4 | O peso de atletismo para arremesso deverá ser confeccionado em ferro galvanizado, com acabamento pintado e núcleo interno de chumbo, garantindo equilíbrio, resistência e durabilidade. O equipamento deve possuir peso total de 3 kg, atendendo aos padrões oficiais de medidas e especificações técnicas estabelecidas para competições e treinamentos de atletismo. O formato deve ser perfeitamente esférico, com superfície lisa, livre de rebarbas, imperfeições ou deformações, assegurando boa empunhadura e precisão durante o arremesso. O produto deverá ser novo, de primeira linha, devidamente identificado pelo fabricante e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | NELCO | R$ 117,84 | R$ 471,36 |
| 55 | Unid | 3 | O peso de atletismo para arremesso deverá ser confeccionado em ferro galvanizado, com acabamento pintado e núcleo interno de chumbo, garantindo equilíbrio, resistência e durabilidade. O equipamento deve possuir peso total de 5 kg, atendendo aos padrões oficiais de medidas e especificações técnicas estabelecidas para competições e treinamentos de atletismo. O formato deve ser perfeitamente esférico, com superfície lisa, livre de rebarbas, imperfeições ou deformações, assegurando boa empunhadura e precisão durante o arremesso. O produto deverá ser novo, de primeira linha, devidamente identificado pelo fabricante e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | NELCO | R$ 182,23 | R$ 546,69 |
| 56 | Unid | 3 | O peso de atletismo para arremesso deverá ser confeccionado em ferro galvanizado, com acabamento pintado e núcleo interno de chumbo, garantindo equilíbrio, resistência e durabilidade. O equipamento deve possuir peso total de 8 kg, atendendo aos padrões oficiais de medidas e especificações técnicas estabelecidas para competições e treinamentos de atletismo. O formato deve ser perfeitamente esférico, com superfície lisa, livre de rebarbas, imperfeições ou deformações, assegurando boa empunhadura e precisão durante o arremesso. O produto deverá ser novo, de primeira linha, devidamente identificado pelo fabricante e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | NELCO | R$ 272,50 | R$ 817,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | Unid | 4 | Os postes de voleibol oficiais deverão ser confeccionados em tubo de aço galvanizado de alta resistência, com diâmetro mínimo de 3 polegadas (aproximadamente 76 mm) e espessura mínima de 2,0 mm, recebendo acabamento com pintura epóxi eletrostática na cor prata ou branca. Devem possuir sistema de regulagem de altura para jogos de voleibol masculino, feminino e mirim, com fixadores firmes e de fácil manuseio, além de dispositivo interno ou externo de tensão da rede, como esticador ou catraca em aço galvanizado ou inoxidável, acompanhado de manivela removível. As extremidades superiores deverão conter tampas plásticas de proteção, e a base metálica deverá permitir fixação ao solo por meio de mangas metálicas embutidas ou base móvel com contrapeso, conforme especificado no projeto. Os postes devem ser compatíveis com redes oficiais de voleibol e atender às alturas regulamentares de 2,43 m para o masculino e 2,24 m para o feminino. O produto deve ser novo, de primeira linha, acompanhado de manual de montagem e manutenção, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo entregue montado ou parcialmente montado, devidamente embalado e identificado. | SS ESPORTES | R$ 1.349,91 | R$ 5.399,64 |
| 60 | Unid | 6 | Rede oficial de futsal confeccionada em nylon de alta resistência, trançado uniforme com abertura de malha adequada (aprox. 4 cm). Cor branca, com reforço nas bordas e ilhós metálicos para fixação. Resistência a intempéries e uso contínuo. Indicada para instalação em goleiras de futsal e partidas oficiais ou recreativas. | MASTER | R$ 199,90 | R$ 1.199,40 |
| 62 | Unid | 3 | Saco confeccionado em tecido de nylon ou poliéster resistente, com capacidade para armazenar até 10 bolas oficiais. Estrutura reforçada, alças de transporte ajustáveis, fechamento em zíper ou cordão com trava. Indicado para transporte e armazenamento de bolas de futebol, futsal, basquete, handebol ou vôlei, garantindo durabilidade e praticidade. | SS ESPORTES | R$ 54,00 | R$ 162,00 |
| 63 | Unid | 9 | Trena metálica ou em fibra de vidro, graduada em centímetros e milímetros, equipada com peso móvel e mola para aferição de medidas corporais. Permite avaliação de estatura, alcance, flexibilidade e composição física em avaliações esportivas e escolares. Estrutura resistente, portátil e de fácil manuseio, adequada para laboratórios, academias e escolas. | AVANUTRI | R$ 57,76 | R$ 519,84 |
| 65 | Unid | 4 | O martelo de atletismo para lançamento deverá ser confeccionado em ferro, com peso total de 2,0 kg, garantindo equilíbrio, resistência e durabilidade. O equipamento deve possuir cabo resistente e corda de aço ou aço revestido, com acabamento seguro e firme, proporcionando precisão e segurança durante os arremessos. O produto deve ser novo, de primeira linha, com acabamento de alta qualidade, livre de defeitos de fabricação e acompanhado de garantia mínima de 12 meses. | NELCO | R$ 237,31 | R$ 949,24 |
| 66 | Unid | 5 | O disco de atletismo oficial de 2,0 kg deverá ter 70% do peso distribuído nas bordas, com centro e bordas em aço galvanizado e pratos em plástico ABS de alta resistência, reforçados com fibra de vidro. O disco deve atender às normas da IAAF, garantindo desempenho, segurança e durabilidade durante treinos e competições. O produto deve ser novo, de primeira linha, certificado, livre de defeitos de fabricação e acompanhado de garantia mínima de 12 meses | SS ESPORTES | R$ 229,92 | R$ 1.149,60 |
| | | | | | | **R$ 32.980,43** |

**SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA - CNPJ: 26.176.661/0001-66 Endereço:** Rua Mascarenhas De Morais, Nº20 Centro, Ipameri - GO **Sócio Administrativo:** Bruna Alves De Souza **CPF:** 035.xxx.xxx-00 **Valor total da ata:** R$ 21.372,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais)

| Item | Unid | Quant | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Unid | 6 | Apito profissional fabricado em plástico ABS de alta resistência, modelo sem bolinha, com câmara de ressonância de alta frequência sonora. Possui cordão de pescoço confeccionado em nylon, na mesma cor do apito, e bocal anatômico revestido de silicone. Dimensões aproximadas: 5 cm de comprimento por 2 cm de largura. Produz som forte e contínuo, ideal para uso em arbitragem esportiva de diversas modalidades, como futebol, futsal, vôlei e handebol. Material resistente a quedas e de fácil higienização. | CMG | R$ 9,00 | R$ 54,00 |
| 14 | Unid | 12 | A bola de futebol de campo oficial para crianças deverá ser confeccionada em material sintético resistente e leve, com costura reforçada ou tecnologia de fusão, adequada para a faixa etária infantil, garantindo segurança, durabilidade e facilidade no controle durante treinos e jogos. O diâmetro e peso devem seguir as normas oficiais para futebol infantil (diâmetro menor e peso reduzido em relação à bola adulta, conforme regulamentação). A câmara interna deve ser em borracha ou látex de alta qualidade, assegurando boa retenção de ar e desempenho consistente. O produto deve ser novo, de primeira linha, seguro para uso infantil e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. | PRO | R$ 40,00 | R$ 480,00 |
| 15 | Unid | 12 | Bola tamanho oficial n.º 5, confeccionada em material sintético de alta resistência, com 32 gomos costurados e câmara de ar de borracha butílica. Peso entre 410 e 450 g e circunferência de 68 a 70 cm. Ideal para treinos e competições recreativas de futebol em campo gramado ou society. | Magussy | R$ 58,00 | R$ 696,00 |
| 16 | Unid | 12 | Bola tamanho n.º 6, confeccionada em PVC ou PU com alta resistência ao desgaste. Câmara de ar em borracha butílica, peso entre 430 e 460 g e circunferência aproximada de 72 cm. Modelo indicado para categorias juvenis e uso em treinamentos específicos. | Magussy | R$ 45,00 | R$ 540,00 |
| 18 | Unid | 12 | Bola de futsal tamanho n.º 3, confeccionada em PVC micropelado, com 32 gomos costurados, câmara de ar butílica e acabamento brilhante. Peso entre 330 e 360 g e circunferência entre 58 e 60 cm. Modelo com baixo quique e boa aderência ao solo, indicado para treinos e competições da categoria Sub-11. | Magussy | R$ 70,00 | R$ 840,00 |
| 19 | Unid | 12 | Bola de futsal tamanho n.º 3, confeccionada em PVC micropelado, com 32 gomos costurados, câmara de ar butílica e acabamento brilhante. Peso entre 330 e 360 g e circunferência entre 58 e 60 cm. Modelo com baixo quique e boa aderência ao solo, indicado para treinos e competições da categoria Sub-11. | Magussy | R$ 72,00 | R$ 864,00 |
| 20 | Unid | 12 | Bola oficial para futsal adulto, tamanho n.º 4, confeccionada em material sintético de alta performance (PU ou PVC micropelado), com 32 gomos costurados à máquina, câmara de ar em borracha butílica e miolo autolubrificado. Peso entre 400 e 440 g e circunferência entre 62 e 64 cm. Baixo quique conforme padrões oficiais da CBFS. Produto de alta durabilidade e excelente desempenho para jogos oficiais e treinamentos. | Magussy | R$ 73,00 | R$ 876,00 |
| 21 | Unid | 12 | Bola confeccionada em material sintético de alta durabilidade (PVC macio ou PU), com superfície lisa, 18 gomos costurados ou termosselados e câmara de ar em borracha butílica. Circunferência aproximada de 62 a 64 cm e peso entre 180 e 220 g. Material leve, toque macio, ideal para iniciação esportiva e categorias escolares. Resistente à abrasão e com boa retenção de ar. | Magussy | R$ 45,00 | R$ 540,00 |
| 22 | Unid | 12 | Bola tamanho oficial juvenil, confeccionada em material sintético (PU ou PVC macio), com 18 gomos colados ou costurados, câmara de ar em borracha butílica e válvula autolubrificada. Circunferência entre 64 e 66 cm e peso entre 230 e 260 g. Produto leve, resistente e de excelente aderência ao toque, indicado para uso em quadras internas e externas. | Magussy | R$ 45,00 | R$ 540,00 |
| 25 | Unid | 5 | Bolsa térmica confeccionada em tecido impermeável e atóxico, com sistema de vedação rosqueável. Capacidade aproximada de 1 litro. Acompanha cinta elástica ajustável com fecho de velcro para fixação na região lesionada. Indicada para uso fisioterápico e recuperação pós-treino, permitindo aplicação fria localizada. | Scalibu | R$ 190,00 | R$ 950,00 |
| 27 | Unid | 32 | Calça confeccionada em tecido 100% poliamida ou helanca, com cós elástico e cordão de ajuste. Cores conforme padrão das academias de capoeira, podendo conter faixas laterais. Costura reforçada, modelagem ampla e confortável, permitindo total liberdade de movimento. Indicada para treinos e apresentações de capoeira. | Barruch | R$ 95,00 | R$ 3.040,00 |
| 31 | Unid | 52 | A chuteira de futebol de campo infantil/juvenil deverá ser confeccionada em | New Stillus | R$ 75,00 | R$ 3.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | material sintético de alta qualidade, leve, resistente e confortável, permitindo boa adaptação ao pé do atleta e facilitando o controle da bola. O calçado deve possuir solado em borracha ou TPU com travas fixas adequadas para campos de grama natural, garantindo tração, estabilidade e segurança durante o jogo. O interior da chuteira deve ter forro acolchoado, palmilha anatômica e fechamento eficiente com cadarço, proporcionando conforto e proteção contra impactos. O produto deve ser fornecido em diversos tamanhos compatíveis com a faixa etária infantil e juvenil, nas cores determinadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme necessidade das equipes. A chuteira deve ser nova, de primeira linha, resistente ao uso contínuo e com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. | | | |
| 32 | Unid | 60 | A chuteira de futebol de salão infantil/juvenil deverá ser confeccionada em material sintético de alta qualidade, leve, resistente e confortável, proporcionando boa adaptação ao pé do atleta e controle preciso da bola em quadras de piso duro. O solado deve ser emborrachado, antiderrapante e não marcante, garantindo segurança, tração e estabilidade durante os movimentos rápidos e mudanças de direção. O calçado deve contar com forro acolchoado, palmilha anatômica e fechamento eficiente por cadarço, oferecendo conforto e proteção contra impactos. A chuteira deve estar disponível em diversos tamanhos compatíveis com a faixa etária infantil e juvenil, nas cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme necessidade das equipes. O produto deve ser novo, de primeira linha, resistente ao uso contínuo e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. | New Stillus | R$ 85,00 | R$ 5.100,00 |
| 40 | Unid | 4 | Cronômetro eletrônico digital, fabricado em material plástico resistente e leve, com display de fácil leitura e função de múltiplas memórias (mínimo 10 registros). Permite medição de tempo em horas, minutos, segundos e centésimos de segundo, com função de contagem regressiva e alarme sonoro. Ideal para treinamentos, provas esportivas, avaliações físicas e competições oficiais. | Scalibu | R$ 62,00 | R$ 248,00 |
| 50 | Unid | 70 | O meião para futebol e futsal deverá ser confeccionado em material de alta qualidade, composto por fibras sintéticas como poliéster, poliamida e elastano, que proporcionem conforto, elasticidade e durabilidade. O tecido deve permitir boa ventilação, ajuste anatômico e absorção do suor, garantindo melhor desempenho dos atletas durante as partidas e treinamentos. O meião deverá ter cano longo, reforço na planta dos pés, calcanhar e ponta dos dedos, além de elástico na região superior para melhor fixação e sustentação. O produto deverá ser resistente a lavagens e ao uso intenso, mantendo sua forma e cor original. Deverá ser fornecido em tamanhos variados (P, M e G) e nas cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme necessidade das equipes. O material deve ser novo, de primeira linha, e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. | TRB | R$ 11,20 | R$ 784,00 |
| 59 | Unid | 7 | Prancheta confeccionada em material rígido com superfície magnética para posicionamento de peças metálicas representando jogadores. Possui pasta ou bolso interno para armazenamento de anotações e caneta. Dimensões aproximadas de 30 x 40 cm. Ideal para planejamento tático e estratégias em treinos e competições esportivas. | Convoy | R$ 120,00 | R$ 840,00 |
| 61 | Unid | 4 | Rede oficial confeccionada em nylon de alta resistência, malha quadrada de 10 cm e bordas reforçadas em poliéster ou algodão resistente. Altura regulável até 2,43 m, com cabos de sustentação reforçados e dispositivos de fixação compatíveis com postes metálicos ou de alumínio. Produto adequado para treinos, competições escolares e jogos oficiais de voleibol. | Pangue | R$ 270,00 | R$ 1.080,00 |
| | | | | | | **R$ 21.372,00** |

**FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - CNPJ: 41.227.145/0001-07 Endereço:** Rua Jacob Porsak – 437 – Chacara Aeroporto – Maringá - PR **Sócio Administrativo:** Bruno Bertolasce **CPF:** 115.915.329-90 **Valor total da ata:** R$ 9.159,21 (Nove mil, cento e cinquenta e nova reais, vinte e um centavos)

| Item | Unid | Quant | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid | 4 | Par de antenas confeccionadas em fibra de vidro ou material plástico rígido de alta resistência, com comprimento aproximado de 1,80 m e diâmetro entre 10 e 12 mm. As antenas devem possuir faixas alternadas nas cores vermelha e branca, de acordo com as normas oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), sendo fixadas na borda externa superior da rede de voleibol por meio de fitas de fixação ou canaletas apropriadas. O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas, e resistência a impactos e intempéries, garantindo durabilidade e segurança no uso esportivo. | Dunk | R$ 94,99 | R$ 379,96 |
| 13 | Unid | 12 | A bola de futebol de campo oficial para adultos deverá ser confeccionada em material sintético de alta qualidade, resistente e durável, com costura reforçada ou tecnologia de fusão a quente, garantindo excelente performance, resistência à abrasão e controle da bola durante partidas e treinamentos. O diâmetro e peso devem atender às normas oficiais da FIFA (diâmetro de 68 a 70 cm e peso entre 410 e 450 g). A bola deve possuir câmara interna em borracha ou látex de alta qualidade, garantindo boa retenção de ar e estabilidade nos chutes. O produto deve ser novo, de primeira linha, fornecido pronto para uso e com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. | Matrix | R$ 44,99 | R$ 539,88 |
| 24 | Unid | 7 | Bomba manual para enchimento de bolas, confeccionada em plástico ABS ou alumínio, com mangueira flexível e agulha metálica rosqueável. Comprimento aproximado de 30 cm, com empunhadura anatômica e funcionamento por pistão. Acompanha ao menos uma agulha e um adaptador. Indicada para inflar bolas esportivas de diferentes modalidades. | Magussy | R$ 17,99 | R$ 125,93 |
| 28 | Unid | 52 | Camiseta esportiva confeccionada em tecido dry fit 100% poliéster, leve e respirável, de secagem rápida. Modelagem tradicional com gola careca e mangas curtas. Personalização em silk-screen ou sublimação com logotipo institucional. Costura reforçada e acabamento de qualidade. Ideal para uniformização de equipes, eventos e projetos esportivos. | Conceito | R$ 39,99 | R$ 2.079,48 |
| 34 | Unid | 82 | Coletes esportivos confeccionados em tecido 100% poliéster, leve, respirável e resistente ao suor. Modelagem unissex, disponível em cores variadas, com tamanho ajustável para todas as categorias. Costura reforçada e bordas acabadas com viés, permitindo identificação de equipes durante treinos de futebol, futsal, handebol, basquete e outras modalidades. | TRB | R$ 10,99 | R$ 901,18 |
| 48 | Unid | 250 | Medalhas em metal (latão, bronze ou alumínio), com acabamento niquelado ou dourado, personalizadas com gravação a laser ou baixo relevo. Tamanho aproximado entre 5 e 7 cm de diâmetro, com fita de poliéster para pescoço. Produto resistente à corrosão e desgaste, ideal para premiações em eventos esportivos, escolares e recreativos. | Crespar | R$ 4,49 | R$ 1.122,50 |
| 49 | Unid | 4 | Bola medicinal de 2 kg, confeccionada em borracha reforçada com superfície antiderrapante, preenchimento uniforme e peso balanceado. Diâmetro aproximado de 23 a 25 cm. Indicada para exercícios de força, potência, coordenação, core e reabilitação física em academias, escolas e projetos esportivos. | Magussy | R$ 99,72 | R$ 398,88 |
| 64 | Unid | 52 | Conjunto composto por camisa, calção e meião, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, respirável e de secagem rápida. Camisa com gola e mangas reforçadas, calção com cós elástico e cordão de ajuste, meião em tecido elástico com compressão adequada. Disponível em vários tamanhos e cores, personalizável com logotipo e número. Indicados para equipes escolares, clubes e eventos esportivos oficiais. | Conceito | R$ 69,45 | R$ 3.611,40 |
| | | | | | | **R$ 9.159,21** |

**RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.382.705/0001-53 Endereço:** Av. Rio Branco, 762 - Sala 01 A – Zona 5 – CEP: 87030-010 – Maringá/PR **Sócio Administrativo:** Giancarlo Malvezzi Gulla **CPF:** 062.xxx.xxx-12 **Valor total da ata:** R$ 2.379,52 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)

| Item | Unid | Quant | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Unid | 32 | Bola confeccionada em borracha natural vulcanizada, diâmetro entre 18 e 22 cm, superfície texturizada antiderrapante e câmara de ar interna de borracha butílica. Produto de alta resistência, apropriado para atividades recreativas, jogos escolares e exercícios de coordenação motora. Cores variadas e acabamento reforçado com emendas resistentes. | Du Alt | R$ 16,49 | R$ 527,68 |
| 23 | Unid | 16 | Bola oficial para voleibol adulto, confeccionada em material sintético de alta qualidade (PU macio ou microfibra), com 18 gomos costurados ou termosselados. Câmara de ar em | Goal M | R$ 79,99 | R$ 1.279,84 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | borracha butílica, válvula autolubrificada, circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g. Deve atender aos padrões da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). Ideal para jogos e competições oficiais. | | | |
| 29 | Unid | 52 | Par de caneleiras confeccionadas em material de alta resistência (PVC, EVA ou polipropileno), anatômicas, com revestimento interno acolchoado em espuma de EVA e cinta elástica de fixação com velcro. Leves e ergonômicas, proporcionam proteção e conforto durante o uso. Produto lavável, durável e adequado às normas de segurança esportiva. | Yins | R$ 11,00 | R$ 572,00 |
| | | | | | | **R$ 2.379,52** |

**TREVENZA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 58.613.526/0001-27 Endereço:** Av. Sete de Setembro, nº2775, Rebouças, CEP 80.230-010, Curitiba/Pr **Sócio Administrador:** Paula Busato Cardoso **CPF:** 038.xxx.xxx-20 **Valor total da ata:** R$ 2.720,34 (Dois mil, setecentos e vinte reais, trinta e quatro centavos)

| Item | Unid | Quant | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Unid | 5 | Martelo oficial de atletismo, confeccionado com cabeça esférica em ferro galvanizado, cabo em aço de alta resistência revestido em borracha antiderrapante e corda metálica com fixação segura. Disponível nos pesos de 2 kg, 4 kg, 6 kg e 8 kg, com núcleo de chumbo e acabamento rugoso para melhor aderência. Produto conforme normas oficiais de atletismo, indicado para treinos e competições. | Pista e Campo | R$ 209,46 | R$ 1.047,30 |
| 51 | Unid | 4 | Paraquedas de treino confeccionado em nylon de alta resistência, com cinto acolchoado de fixação ao tronco e cordas de sustentação reforçadas. Tamanho da vela aproximado de 1,40 m de diâmetro. Resistência ao vento e arrasto controlado, utilizado para treinamento de resistência, força e velocidade em corredores e atletas de diversas modalidades. | Envolst | R$ 126,03 | R$ 504,12 |
| 67 | Unid | 3 | O disco de atletismo oficial de 3,0 kg deverá ter as mesmas características técnicas do disco de 2,0 kg, com 70% do peso distribuído nas bordas, centro e bordas em aço galvanizado e pratos em plástico ABS de alta resistência reforçado com fibra de vidro, atendendo às normas da IAAF. O produto deve ser novo, de primeira linha, certificado, seguro, durável e acompanhado de garantia mínima de 12 meses. | Vinex | R$ 389,64 | R$ 1.168,92 |
| | | | | | | **R$ 2.720,34** |

**CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68 Endereço:** Av. Ney Braga, 440 – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000 – Mandaguaçu/PR **Sócio Administrador:** Páscoa Aparecida Caraçato Rocco **CPF:** 960.xxx.xxx-00 **Valor total da ata:** R$ 1.199,91 (Um mil, cento e noventa e nove reais, noventa e um centavos)

| Item | Unid | Quant | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | Unid | 3 | Linha demarcatória confeccionada em corda ou fita de poliéster de alta resistência, com cores fluorescentes (amarelo, vermelho, azul) e comprimento aproximado de 50 m por rolo. Indicada para delimitação de percursos, marcação de áreas de treino, circuitos de agilidade e atividades recreativas. Resistente ao desgaste e intempéries. | Spitter | R$ 399,97 | R$ 1.199,91 |
| | | | | | | **R$ 1.199,91** |

**BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.113.697/0001-84 Endereço:** Rodovia José Carlos Daux, SC 401, nº 4190, Ed. High Tech Business Center, SL 102 B, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.052-401 **Sócio Administrador:** Alexandre Zandavalli Lopes da Silva **CPF:** 302.xxx.xxx-89 **Valor total da ata:** R$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais)

| Item | Unid | Quant | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Unid | 12 | Bola de futsal tamanho n.º 3, confeccionada em material sintético (PVC micropelado), com 32 gomos costurados e câmara de ar em borracha butílica. Peso entre 300 e 330 g e circunferência entre 55 e 59 cm. Redução de quique, conforme padrão para categorias Sub-09. Superfície lisa, resistente e de fácil controle durante o jogo. | Magussy | R$ 74,00 | R$ 888,00 |
| | | | | | | **R$ 888,00** |

Iguaraçu, 27 de março de 2026.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**27ABF218

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 16 A 31 DE MARÇO DE 2026.

**276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| TAK3I18 | 276070CND0000034 | 22/01/2026 | 50450 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ASW2H22 | 276070T000014503 | 23/10/2025 | 72930 | R$ 130.16 |
| BCQ1795 | 276070T000014103 | 14/10/2025 | 72930 | R$ 130.16 |
| SEJ5D48 | 276070T000014125 | 21/10/2025 | 72930 | R$ 130.16 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAV9J94 | 276070NIC0004145 | 24/02/2026 | 50020 |
| AIN5H00 | 276070NIC0004151 | 24/02/2026 | 50020 |
| AKK7523 | 276070NIC0004148 | 24/02/2026 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OHU8193 | 276070NIC0004149 | 24/02/2026 | 50020 |
| SDX9J35 | 276070NIC0004146 | 24/02/2026 | 50020 |
| TAW6B68 | 276070NIC0004150 | 24/02/2026 | 50020 |
| UBC4G35 | 276070NIC0004147 | 24/02/2026 | 50020 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 07/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AHB3828 | 116100T003033648 | 03/01/2026 | 54522 | R$ 195.23 |
| ALG3357 | 116100T003243305 | 04/01/2026 | 54600 | R$ 130.16 |
| ALV6726 | 116100T003033649 | 03/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| AOU3G27 | 116100T003243306 | 04/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| AOY1464 | 116100T003243311 | 04/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| AWJ3248 | 116100T003243308 | 04/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| BNR5693 | 116100T003033650 | 03/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| EIL0H53 | 116100T003243307 | 04/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| FGY0I71 | 116100T003243301 | 04/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| HJB9F68 | 116100T003243309 | 04/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| IPE0495 | 116100T003243312 | 04/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| ITI1A69 | 116100T003243310 | 04/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| LZS1484 | 116100T003243302 | 04/01/2026 | 54600 | R$ 130.16 |
| SEK1I92 | 276070NIC0004034 | 23/12/2025 | 50020 | R$ 390.46 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 07/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| HCI9H45 | 116100T003243304 | 04/01/2026 | 54600 | |
| MLY0A35 | 116100T003243313 | 04/01/2026 | 54600 | |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 08/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AIH1J90 | 276070T000013651 | 17/10/2025 | 76251 | R$ 293.47 |
| ALS1D90 | 276070T000012779 | 02/10/2025 | 76251 | R$ 293.47 |
| ALX5234 | 276070T000013140 | 09/09/2025 | 55417 | R$ 195.23 |
| AMS7B70 | 276070T000013838 | 14/10/2025 | 58431 | R$ 195.23 |
| AXV4F97 | 276070T000012874 | 03/10/2025 | 76251 | R$ 293.47 |
| AZG5503 | 276070T000014112 | 20/10/2025 | 76251 | R$ 293.47 |
| AZH0F85 | 276070T000014096 | 05/11/2025 | 59910 | R$ 293.47 |
| AZW8J24 | 276070T000014074 | 31/10/2025 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAU6074 | 276070T000013961 | 18/10/2025 | 58350 | R$ 195.23 |
| BBX3H77 | 276070T000013145 | 24/09/2025 | 76252 | R$ 293.47 |
| BCI2G34 | 276070T000013812 | 28/08/2025 | 61220 | R$ 293.47 |
| BCL5C23 | 276070T000014597 | 17/11/2025 | 59320 | R$ 1467.35 |
| BDW5H66 | 116100T003287358 | 25/11/2025 | 54600 | R$ 130.16 |
| BEW7B63 | 276070T000012884 | 07/10/2025 | 55920 | R$ 130.16 |
| BEW7B63 | 276070T000012885 | 07/10/2025 | 72930 | R$ 130.16 |
| FNV5H25 | 276070T000013654 | 18/10/2025 | 76331 | R$ 293.47 |
| FVX6B14 | 276070T000013787 | 31/10/2025 | 76332 | R$ 293.47 |
| FVX6B14 | 276070T000013969 | 13/11/2025 | 76332 | R$ 293.47 |
| MHP9D47 | 276070T000014519 | 24/10/2025 | 76252 | R$ 293.47 |
| MKS3059 | 276070T000013138 | 11/09/2025 | 76252 | R$ 293.47 |
| RHA8J44 | 276070T000014257 | 06/11/2025 | 76252 | R$ 293.47 |
| TBA0E92 | 276070T000013735 | 21/08/2025 | 58431 | R$ 195.23 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 08/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AKZ9086 | 116100T003174371 | 28/09/2025 | 54600 | |
| PPG0C73 | 276070T000014130 | 22/10/2025 | 72930 | |
| PPG0C73 | 276070T000014129 | 22/10/2025 | 55920 | 385160721 |
| RHA8J44 | 276070T000014259 | 06/11/2025 | 72930 | |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 08/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| KYU8A78 | 116100T003562903 | 12/03/2026 | 55680 |
| SDR8I96 | 116100T003336362 | 12/03/2026 | 54522 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 11/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABJ1F60 | 276070T000018057 | 05/03/2026 | 76252 |
| ABJ2182 | 276070T000017545 | 07/03/2026 | 76251 |
| ABM6764 | 276070T000017549 | 07/03/2026 | 73580 |
| abr/13 | 276070T000017282 | 17/03/2026 | 51851 |
| ACD0177 | 276070T000018003 | 05/03/2026 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADC9J79 | 276070T000017542 | 06/03/2026 | 51852 |
| AEQ4A13 | 276070T000018047 | 14/03/2026 | 76331 |
| AEY7054 | 276070T000014190 | 13/03/2026 | 73662 |
| AEY8F83 | 276070T000017547 | 07/03/2026 | 51851 |
| AFR4B66 | 276070T000017272 | 06/03/2026 | 76251 |
| AFX1A44 | 276070T000018051 | 05/03/2026 | 51851 |
| AFX6795 | 276070T000018015 | 06/03/2026 | 51851 |
| AGB3036 | 276070T000018016 | 06/03/2026 | 76251 |
| AGB3036 | 276070T000017908 | 09/03/2026 | 76251 |
| AGK3J38 | 276070T000017496 | 05/03/2026 | 51851 |
| AGQ1420 | 276070T000018054 | 05/03/2026 | 51851 |
| AHZ8D65 | 276070T000017857 | 09/03/2026 | 51851 |
| AIH2486 | 276070T000017500 | 05/03/2026 | 51851 |
| AJG0263 | 276070T000017492 | 05/03/2026 | 55920 |
| AJH0D18 | 276070T000017297 | 18/03/2026 | 51851 |
| AJO5F04 | 276070T000018022 | 07/03/2026 | 60681 |
| AJV0826 | 276070T000014192 | 16/03/2026 | 52070 |
| AJX9702 | 276070T000018021 | 07/03/2026 | 60681 |
| AJY9J41 | 276070T000017481 | 04/03/2026 | 51851 |
| AKI9G12 | 276070T000017020 | 09/03/2026 | 55413 |
| AKL4G35 | 276070T000017104 | 04/03/2026 | 51851 |
| AKL4G35 | 276070T000017688 | 04/03/2026 | 51851 |
| AKU0C32 | 276070T000017497 | 05/03/2026 | 51852 |
| AKW5512 | 276070T000018036 | 13/03/2026 | 76331 |
| ALA6644 | 276070T000018041 | 13/03/2026 | 51851 |
| ALC2J70 | 276070T000017858 | 09/03/2026 | 51851 |
| ALE2C35 | 276070T000017482 | 04/03/2026 | 51851 |
| ALF0894 | 276070T000017918 | 10/03/2026 | 51851 |
| ALG7J68 | 276070T000014027 | 07/03/2026 | 73400 |
| ALO9F80 | 276070T000018089 | 13/03/2026 | 54870 |
| AMD2381 | 276070T000017483 | 04/03/2026 | 51851 |
| AMM2920 | 276070T000017493 | 05/03/2026 | 56731 |
| AMM8097 | 276070T000017025 | 19/03/2026 | 76331 |
| AMR4493 | 276070T000017849 | 05/03/2026 | 51851 |
| AMX9362 | 276070T000018066 | 09/03/2026 | 51851 |
| AMZ5F78 | 276070T000017904 | 09/03/2026 | 51851 |
| ANC4C78 | 276070T000014024 | 07/03/2026 | 76332 |
| ANC6H89 | 276070T000018024 | 10/03/2026 | 57380 |
| ANE8358 | 276070T000017903 | 09/03/2026 | 51851 |
| ANI2I45 | 276070T000017107 | 05/03/2026 | 51851 |
| ANO0I23 | 276070T000017870 | 09/03/2026 | 51851 |
| ANQ5150 | 276070T000018079 | 12/03/2026 | 51851 |
| ANQ5150 | 276070T000017294 | 18/03/2026 | 76251 |
| ANV2J54 | 276070T000018026 | 10/03/2026 | 73400 |
| ANX8D71 | 276070T000017930 | 16/03/2026 | 76331 |
| AOB2019 | 276070T000017287 | 18/03/2026 | 60174 |
| AOR3H37 | 276070T000017867 | 09/03/2026 | 51851 |
| AOU1J96 | 276070T000017892 | 16/03/2026 | 76332 |
| AOY3A76 | 276070T000018045 | 13/03/2026 | 76331 |
| APB5G88 | 276070T000017894 | 16/03/2026 | 51851 |
| APF2680 | 276070T000017936 | 17/03/2026 | 76331 |
| APL8988 | 276070T000018094 | 13/03/2026 | 51851 |
| APQ1438 | 276070T000017486 | 04/03/2026 | 73400 |
| APT9087 | 276070T000017300 | 19/03/2026 | 76251 |
| AQB4F89 | 276070T000018058 | 05/03/2026 | 76331 |
| AQC3E80 | 276070T000017891 | 12/03/2026 | 55500 |
| AQJ2I63 | 276070T000017855 | 09/03/2026 | 51851 |
| AQJ2I63 | 276070T000017699 | 06/03/2026 | 51851 |
| AQL2E57 | 276070T000017690 | 05/03/2026 | 51851 |
| AQP7G47 | 276070T000017937 | 17/03/2026 | 51852 |
| AQT4I17 | 276070T000018090 | 13/03/2026 | 56731 |
| AQT8C13 | 276070T000017901 | 07/03/2026 | 51851 |
| ARA4284 | 276070T000018084 | 13/03/2026 | 51851 |
| ARD0C94 | 276070T000017105 | 05/03/2026 | 51851 |
| ARK0869 | 276070T000017544 | 07/03/2026 | 51851 |
| ARL2758 | 276070T000017919 | 10/03/2026 | 55500 |
| ARN6A49 | 276070T000017913 | 10/03/2026 | 51851 |
| ARX0098 | 276070T000018056 | 05/03/2026 | 51851 |
| ARY5D08 | 276070T000017751 | 19/03/2026 | 55090 |
| ASC2394 | 276070T000017531 | 05/03/2026 | 55411 |
| ASH3491 | 276070T000017875 | 09/03/2026 | 51851 |
| ASL3938 | 276070T000018075 | 09/03/2026 | 51851 |
| ASP0578 | 276070T000017281 | 17/03/2026 | 55920 |
| ASQ0396 | 276070T000018073 | 09/03/2026 | 76331 |
| ASQ1F42 | 276070T000017879 | 09/03/2026 | 51851 |
| ASY9E79 | 276070T000017882 | 10/03/2026 | 51851 |
| ATC7J60 | 276070T000014029 | 07/03/2026 | 51851 |
| ATF5F98 | 276070T000017866 | 09/03/2026 | 51851 |
| ATF9I81 | 276070T000017920 | 10/03/2026 | 51930 |
| ATG9I66 | 276070T000018001 | 05/03/2026 | 51851 |
| ATH1D90 | 276070T000017487 | 05/03/2026 | 51851 |
| ATH1D90 | 276070T000018052 | 05/03/2026 | 51851 |
| ATJ3992 | 276070T000018002 | 05/03/2026 | 51851 |
| ATL4J03 | 276070T000017885 | 11/03/2026 | 51851 |
| ATQ0H46 | 276070T000018034 | 13/03/2026 | 76331 |
| ATQ9196 | 276070T000017275 | 10/03/2026 | 51851 |
| ATT6C65 | 276070T000017938 | 18/03/2026 | 51930 |
| ATU1080 | 276070T000014189 | 08/03/2026 | 54100 |
| ATU4D49 | 276070T000017851 | 06/03/2026 | 76251 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATV1367 | 276070T000018071 | 09/03/2026 | 51851 |
| ATV1A44 | 276070T000017852 | 06/03/2026 | 55411 |
| ATV9730 | 276070T000014032 | 12/03/2026 | 51851 |
| ATZ6H94 | 276070T000018065 | 09/03/2026 | 51851 |
| AUE6040 | 276070T000017880 | 10/03/2026 | 51851 |
| AUG0349 | 276070T000014025 | 07/03/2026 | 51851 |
| AUG0F53 | 276070T000017546 | 07/03/2026 | 58431 |
| AUH2D42 | 276070T000017288 | 18/03/2026 | 55920 |
| AUI9H91 | 276070T000017932 | 16/03/2026 | 51851 |
| AUN2C67 | 276070T000018014 | 06/03/2026 | 51851 |
| AUN4I96 | 276070T000018081 | 12/03/2026 | 51851 |
| AUU8D81 | 276070T000017686 | 04/03/2026 | 51851 |
| AUV2I88 | 276070T000017847 | 04/03/2026 | 51930 |
| AUY3H74 | 276070T000018099 | 13/03/2026 | 76331 |
| AUY4G42 | 276070T000017861 | 09/03/2026 | 51851 |
| AVA0016 | 276070T000017488 | 05/03/2026 | 51851 |
| AVA5B66 | 276070T000017533 | 06/03/2026 | 51851 |
| AVC6663 | 276070T000017692 | 05/03/2026 | 51851 |
| AVC6D53 | 276070T000018061 | 05/03/2026 | 51851 |
| AVG1I15 | 276070T000018201 | 19/03/2026 | 76331 |
| AVG9D65 | 276070T000014028 | 07/03/2026 | 51851 |
| AVI7G47 | 276070T000018005 | 05/03/2026 | 73400 |
| AVL2E92 | 276070T000017905 | 09/03/2026 | 55920 |
| AVP8315 | 276070T000017848 | 04/03/2026 | 58194 |
| AVS8375 | 276070T000018027 | 12/03/2026 | 51851 |
| AVS8E03 | 276070T000018078 | 12/03/2026 | 76251 |
| AVT0854 | 276070T000018088 | 13/03/2026 | 51851 |
| AVU5G58 | 276070T000017907 | 09/03/2026 | 76251 |
| AVW1G24 | 276070T000017888 | 12/03/2026 | 76251 |
| AWA5J69 | 276070T000017278 | 10/03/2026 | 56222 |
| AWF8F12 | 276070T000018072 | 09/03/2026 | 51851 |
| AWG8F59 | 276070T000017934 | 17/03/2026 | 51852 |
| AWG9450 | 276070T000017490 | 05/03/2026 | 73400 |
| AWO3G53 | 276070T000017697 | 06/03/2026 | 76332 |
| AWO4J67 | 276070T000017276 | 10/03/2026 | 51851 |
| AWP1H70 | 276070T000017480 | 04/03/2026 | 51852 |
| AWQ6C38 | 276070T000017925 | 13/03/2026 | 76331 |
| AWS0G07 | 276070T000017924 | 12/03/2026 | 55411 |
| AWT9E10 | 276070T000017902 | 09/03/2026 | 55920 |
| AWY0E12 | 276070T000018100 | 13/03/2026 | 51851 |
| AWZ2F77 | 276070T000014031 | 12/03/2026 | 76331 |
| AXB5958 | 276070T000018076 | 09/03/2026 | 51851 |
| AXE1B24 | 276070T000017274 | 09/03/2026 | 60501 |
| AXG8H22 | 276070T000017691 | 05/03/2026 | 51851 |
| AXV4F97 | 276070T000018039 | 13/03/2026 | 51851 |
| AXW4651 | 276070T000018012 | 06/03/2026 | 73400 |
| AXX3F11 | 276070T000018009 | 06/03/2026 | 51851 |
| AXZ5D00 | 276070T000018082 | 13/03/2026 | 76332 |
| AYA6E51 | 276070T000018055 | 05/03/2026 | 76332 |
| AYD8894 | 276070T000017588 | 05/03/2026 | 55920 |
| AYF7586 | 276070T000017536 | 06/03/2026 | 51851 |
| AYF8H23 | 276070T000017868 | 09/03/2026 | 51851 |
| AYI6692 | 276070T000017845 | 04/03/2026 | 51851 |
| AYJ2C64 | 276070T000017844 | 04/03/2026 | 51851 |
| AYK6906 | 276070T000018060 | 05/03/2026 | 51851 |
| AYO6C87 | 276070T000018031 | 12/03/2026 | 51851 |
| AYQ0E18 | 276070T000017939 | 18/03/2026 | 51852 |
| AYT8451 | 276070T000018046 | 13/03/2026 | 76331 |
| AYT8451 | 276070T000017024 | 19/03/2026 | 50960 |
| AYT8451 | 276070T000017023 | 19/03/2026 | 50450 |
| AYU5J04 | 276070T000017280 | 16/03/2026 | 61220 |
| AYX4201 | 276070T000018048 | 16/03/2026 | 55411 |
| AZN7B07 | 276070T000018028 | 12/03/2026 | 51851 |
| AZQ6167 | 276070T000018068 | 09/03/2026 | 76331 |
| AZS3C11 | 276070T000017700 | 06/03/2026 | 51851 |
| AZT0B55 | 276070T000017906 | 09/03/2026 | 55417 |
| AZW7073 | 276070T000018037 | 13/03/2026 | 51851 |
| BAD5041 | 276070T000017871 | 09/03/2026 | 51851 |
| BAE5J54 | 276070T000017283 | 18/03/2026 | 60501 |
| BAL5B37 | 276070T000017543 | 07/03/2026 | 51851 |
| BAP4051 | 276070T000017273 | 09/03/2026 | 55920 |
| BAT1938 | 276070T000017865 | 09/03/2026 | 51851 |
| BAT6709 | 276070T000018077 | 09/03/2026 | 73232 |
| BBD6734 | 276070T000017942 | 19/03/2026 | 51851 |
| BBG0E91 | 276070T000017687 | 04/03/2026 | 51851 |
| BBG5D85 | 276070T000017911 | 09/03/2026 | 51851 |
| BBI2G47 | 276070T000017498 | 05/03/2026 | 76331 |
| BBO7299 | 276070T000017106 | 05/03/2026 | 76331 |
| BBO7299 | 276070T000017693 | 05/03/2026 | 76332 |
| BBP6E28 | 276070T000018093 | 13/03/2026 | 76331 |
| BBU5879 | 276070T000017931 | 16/03/2026 | 52070 |
| BBY3492 | 276070T000018096 | 13/03/2026 | 51851 |
| BCB6409 | 276070T000018018 | 06/03/2026 | 73400 |
| BCE1B88 | 276070T000017022 | 19/03/2026 | 76331 |
| BCE9850 | 276070T000018030 | 12/03/2026 | 51851 |
| BCK3H07 | 276070T000018038 | 13/03/2026 | 76331 |
| BCL6I59 | 276070T000018086 | 13/03/2026 | 51851 |
| BCN7D35 | 276070T000017285 | 18/03/2026 | 72930 |
| BCN7D35 | 276070T000017284 | 18/03/2026 | 55920 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCS5J19 | 276070T000017538 | 06/03/2026 | 76251 |
| BCT6H57 | 276070T000017540 | 06/03/2026 | 55090 |
| BCV6F77 | 276070T000018302 | 19/03/2026 | 55680 |
| BDE4F68 | 276070T000014191 | 13/03/2026 | 52070 |
| BDG6H51 | 276070T000018033 | 13/03/2026 | 76331 |
| BDK5I04 | 276070T000018067 | 09/03/2026 | 76331 |
| BDM3E43 | 276070T000018083 | 13/03/2026 | 51851 |
| BDN2J70 | 276070T000018040 | 13/03/2026 | 76331 |
| BDQ7I22 | 276070T000017695 | 05/03/2026 | 51851 |
| BDU5D29 | 276070T000018006 | 05/03/2026 | 51851 |
| BDY1718 | 276070T000017935 | 17/03/2026 | 51852 |
| BEE3F41 | 276070T000017916 | 10/03/2026 | 76251 |
| BEG1I58 | 276070T000017929 | 16/03/2026 | 55417 |
| BEJ1E45 | 276070T000017532 | 05/03/2026 | 58431 |
| BEJ6F72 | 276070T000017898 | 18/03/2026 | 51851 |
| BEM2C70 | 276070T000018035 | 13/03/2026 | 76331 |
| BER6D91 | 276070T000017856 | 09/03/2026 | 51851 |
| BEU2G95 | 276070T000017494 | 05/03/2026 | 51851 |
| BXS8386 | 276070T000014035 | 17/03/2026 | 51930 |
| CKN4D64 | 276070T000017286 | 18/03/2026 | 51851 |
| CLO3B96 | 276070T000015108 | 09/03/2026 | 73662 |
| CRL1640 | 276070T000017940 | 18/03/2026 | 51930 |
| CTZ8H88 | 276070T000017489 | 05/03/2026 | 51851 |
| CXN6357 | 276070T000018301 | 13/03/2026 | 76332 |
| DMW4G56 | 276070T000017529 | 05/03/2026 | 76331 |
| DMX3B70 | 276070T000018013 | 06/03/2026 | 51851 |
| DRS5G04 | 276070T000018091 | 13/03/2026 | 51851 |
| DXP1377 | 276070T000018042 | 13/03/2026 | 51851 |
| EAJ3J46 | 276070T000017539 | 06/03/2026 | 55090 |
| EJL5I25 | 276070T000018059 | 05/03/2026 | 51851 |
| EJS2F77 | 276070T000017927 | 13/03/2026 | 51852 |
| ENV6F70 | 276070T000018074 | 09/03/2026 | 51851 |
| ETL2169 | 276070T000018063 | 05/03/2026 | 76331 |
| ETM8060 | 276070T000017021 | 16/03/2026 | 51930 |
| EWS1E52 | 276070T000017921 | 10/03/2026 | 76251 |
| EZR9B56 | 276070T000017694 | 05/03/2026 | 51851 |
| FJF8H43 | 276070T000017893 | 16/03/2026 | 58194 |
| FLZ5195 | 276070T000018069 | 09/03/2026 | 51851 |
| FMD0657 | 276070T000018085 | 13/03/2026 | 51851 |
| FXB6I77 | 276070T000017535 | 06/03/2026 | 55920 |
| FYX5H98 | 276070T000017696 | 05/03/2026 | 51851 |
| FYZ9J89 | 276070T000017863 | 09/03/2026 | 51851 |
| GBJ1F27 | 276070T000018019 | 07/03/2026 | 60681 |
| GEM0E02 | 276070T000017296 | 18/03/2026 | 76331 |
| GJG2G85 | 276070T000017689 | 04/03/2026 | 76332 |
| GZD5380 | 276070T000018080 | 12/03/2026 | 51851 |
| HCI1480 | 276070T000017941 | 19/03/2026 | 51851 |
| HCY9B68 | 276070T000017484 | 04/03/2026 | 51851 |
| HFE1G28 | 276070T000017530 | 05/03/2026 | 76251 |
| HJG6B86 | 276070T000017850 | 05/03/2026 | 51851 |
| ICA2F53 | 276070T000017843 | 04/03/2026 | 76331 |
| IFL4I76 | 276070T000018007 | 05/03/2026 | 51930 |
| IVJ9A50 | 276070T000017491 | 05/03/2026 | 51851 |
| IWY3B78 | 276070T000017754 | 19/03/2026 | 76331 |
| JIR0A44 | 276070T000017922 | 12/03/2026 | 51851 |
| JRJ3C64 | 276070T000017933 | 16/03/2026 | 55920 |
| KOQ4B51 | 276070T000018062 | 05/03/2026 | 51851 |
| KYI5J65 | 276070T000017854 | 09/03/2026 | 76332 |
| LXW1559 | 276070T000017548 | 07/03/2026 | 51851 |
| LYA7680 | 276070T000018023 | 07/03/2026 | 60681 |
| LZS2944 | 276070T000017485 | 04/03/2026 | 73400 |
| MCF8179 | 276070T000014030 | 09/03/2026 | 54521 |
| MCL8B04 | 276070T000017887 | 12/03/2026 | 76251 |
| MDD6G85 | 276070T000017878 | 09/03/2026 | 51851 |
| MDW6E38 | 276070T000014026 | 07/03/2026 | 51851 |
| MEI1432 | 276070T000018098 | 13/03/2026 | 51851 |
| MEP3D35 | 276070T000018092 | 13/03/2026 | 51851 |
| MER2718 | 276070T000017899 | 18/03/2026 | 55417 |
| MER2718 | 276070T000017895 | 17/03/2026 | 55412 |
| MFK9G89 | 276070T000017862 | 09/03/2026 | 76332 |
| MFR3C63 | 276070T000018008 | 06/03/2026 | 51851 |
| MGM0093 | 276070T000017872 | 09/03/2026 | 76332 |
| MHK5E96 | 276070T000017914 | 10/03/2026 | 55417 |
| MHK5E96 | 276070T000017869 | 09/03/2026 | 51851 |
| MHT8B99 | 276070T000017753 | 19/03/2026 | 76331 |
| MIB7I18 | 276070T000018044 | 13/03/2026 | 73400 |
| MIC9A53 | 276070T000017860 | 09/03/2026 | 51851 |
| MIM6I35 | 276070T000017859 | 09/03/2026 | 76332 |
| MIY8033 | 276070T000017853 | 06/03/2026 | 51851 |
| MMK2D66 | 276070T000017928 | 16/03/2026 | 76331 |
| MTQ1A45 | 276070T000017910 | 09/03/2026 | 76251 |
| NEZ7G63 | 276070T000017926 | 13/03/2026 | 51852 |
| OZB0J46 | 276070T000018043 | 13/03/2026 | 51851 |
| PQN6I06 | 276070T000017884 | 11/03/2026 | 55920 |
| PUW7841 | 276070T000018070 | 09/03/2026 | 76331 |
| PWF0I51 | 276070T000017293 | 18/03/2026 | 55411 |
| QBJ9C28 | 276070T000017537 | 06/03/2026 | 51851 |
| QHG4C74 | 276070T000017279 | 16/03/2026 | 55920 |
| QHO0806 | 276070T000017289 | 18/03/2026 | 55920 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QND9H51 | 276070T000017698 | 06/03/2026 | 51851 |
| QOW3B82 | 276070T000018097 | 13/03/2026 | 51851 |
| QPK8J48 | 276070T000017912 | 09/03/2026 | 51851 |
| QTL1C18 | 276070T000017534 | 06/03/2026 | 76331 |
| QVA7H86 | 276070T000017874 | 09/03/2026 | 51851 |
| QWE9I46 | 116100T003627552 | 13/03/2026 | 54521 |
| QXC3A33 | 276070T000017499 | 05/03/2026 | 51851 |
| RHC1B04 | 276070T000018087 | 13/03/2026 | 51851 |
| RHG8E42 | 276070T000017846 | 04/03/2026 | 76331 |
| RHI9G30 | 276070T000017923 | 12/03/2026 | 76251 |
| RHM7D19 | 276070T000017909 | 09/03/2026 | 60174 |
| RHT0E99 | 276070T000017864 | 09/03/2026 | 60501 |
| RHV7C34 | 276070T000017541 | 06/03/2026 | 55090 |
| RHV7C34 | 276070T000017271 | 06/03/2026 | 76251 |
| RHX0I46 | 276070T000017896 | 17/03/2026 | 55412 |
| RHX0I46 | 276070T000017900 | 18/03/2026 | 55417 |
| RHX8I63 | 276070T000017915 | 10/03/2026 | 55411 |
| RHZ6A16 | 276070T000017873 | 09/03/2026 | 51851 |
| RUA0B77 | 276070T000018025 | 10/03/2026 | 51851 |
| RVD8C00 | 276070T000017881 | 10/03/2026 | 76332 |
| RYP1F36 | 276070T000017298 | 18/03/2026 | 54522 |
| SDR9G16 | 276070T000017550 | 07/03/2026 | 73400 |
| SEH5E69 | 276070T000017890 | 12/03/2026 | 55500 |
| SEN5F89 | 276070T000018020 | 07/03/2026 | 60681 |
| SER3I94 | 276070T000017495 | 05/03/2026 | 51851 |
| SEZ6I16 | 276070T000018064 | 05/03/2026 | 56731 |
| SFF0D90 | 276070T000017917 | 10/03/2026 | 55417 |
| SFG8C37 | 276070T000017299 | 19/03/2026 | 57380 |
| SFI9G38 | 276070T000017752 | 19/03/2026 | 55250 |
| SFJ4E15 | 276070T000018095 | 13/03/2026 | 51851 |
| SFM5D15 | 276070T000017589 | 05/03/2026 | 55920 |
| SFM9J00 | 276070T000017943 | 19/03/2026 | 60501 |
| SHL4B22 | 276070T000017291 | 18/03/2026 | 55920 |
| SHL4B22 | 276070T000017292 | 18/03/2026 | 72930 |
| SXT1E47 | 276070T000017528 | 05/03/2026 | 73400 |
| TAK4J41 | 276070T000017876 | 09/03/2026 | 51851 |
| TAU9G95 | 276070T000018053 | 05/03/2026 | 76251 |
| TAY6J81 | 116100T002882378 | 13/03/2026 | 53800 |
| TBG9D72 | 276070T000017290 | 18/03/2026 | 55920 |
| TBL4D54 | 276070T000018004 | 05/03/2026 | 73400 |
| TBL5G46 | 276070T000017277 | 10/03/2026 | 76332 |
| TBX2B85 | 276070T000018032 | 13/03/2026 | 55920 |
| TDB1D42 | 276070T000017883 | 10/03/2026 | 76332 |
| UAT6B95 | 276070T000018029 | 12/03/2026 | 51851 |
| UAW2H95 | 276070T000017889 | 12/03/2026 | 55500 |
| UBG2C40 | 276070T000018011 | 06/03/2026 | 76331 |
| UBJ8A86 | 276070T000018010 | 06/03/2026 | 55920 |
| UBK1H57 | 276070T000017295 | 18/03/2026 | 55920 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 11/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AXW5B85 | 276070T000009448 | 13/12/2025 | 55920 | R$ 130.16 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 11/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| DWA6I65 | 116100T003260048 | 14/03/2026 | 55250 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 11/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AQQ3J29 | 276070NIC0004035 | 27/12/2025 | 50020 | R$ 390.46 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAX3828 | 276070T000013990 | 24/12/2025 | 76332 | R$ 293.47 |
| ABW3916 | 276070NIC0004051 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| ABW3916 | 276070NIC0004052 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| ACI2E13 | 276070T000016048 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ACL5115 | 276070T000010400 | 07/01/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| ACZ4304 | 276070T000014925 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ADH1J55 | 276070T000016115 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ADY1C22 | 276070T000012717 | 06/01/2026 | 73662 | R$ 130.16 |
| AFB1551 | 276070T000015983 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AGL9C44 | 276070T000014302 | 27/12/2025 | 51930 | R$ 293.47 |
| AGV6601 | 276070T000014405 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AHB2802 | 276070T000016127 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AHD2C84 | 276070T000016112 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AHI4B62 | 276070T000014166 | 26/12/2025 | 55411 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AHJ6J89 | 276070T000013994 | 04/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| AHT5975 | 276070T000014920 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AIX1G71 | 276070T000016162 | 09/01/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| AJE2D01 | 276070T000015992 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJV6H50 | 276070T000015881 | 06/01/2026 | 55414 | R$ 195.23 |
| AKF2106 | 276070T000014407 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKG7725 | 276070T000015899 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKG7725 | 276070T000016102 | 08/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| AKJ0H27 | 276070T000016104 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKO1J66 | 276070T000016156 | 08/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| AKW8538 | 276070T000014917 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALN2319 | 276070T000016119 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALN5428 | 276070T000015895 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALY5C59 | 276070T000015980 | 08/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AMM3I08 | 276070T000015896 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMR5882 | 276070T000015986 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMX1626 | 276070T000015876 | 06/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANB6J06 | 276070T000016018 | 05/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| ANF7H36 | 276070T000013992 | 24/12/2025 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANR8E29 | 276070T000016125 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AOY3A76 | 276070T000015979 | 08/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| APB9549 | 276070T000015871 | 24/12/2025 | 51851 | R$ 195.23 |
| APF5C85 | 276070T000016037 | 07/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| AQB3H53 | 276070T000015954 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQD3G71 | 276070T000015951 | 06/01/2026 | 60501 | R$ 293.47 |
| AQJ7G36 | 276070T000015888 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQT5G92 | 276070T000015750 | 06/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARF3943 | 276070T000016043 | 07/01/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| ARL8D25 | 276070T000015990 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARM5F63 | 276070T000010397 | 05/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARU3B86 | 276070T000015738 | 05/01/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| ARV5626 | 276070T000015964 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARZ1975 | 276070T000016005 | 05/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASG6D86 | 276070T000015993 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASG6D86 | 276070T000015994 | 09/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| ASI8045 | 276070T000016107 | 09/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASI8045 | 276070T000016108 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASK5944 | 276070T000016050 | 08/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASR1998 | 276070T000015741 | 05/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASS9935 | 276070T000015739 | 05/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASW0065 | 276070T000015953 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASX8A81 | 276070T000015973 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATA5H95 | 276070T000015976 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATL6353 | 276070T000014408 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATN3B99 | 276070T000014406 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATP3F11 | 276070T000015884 | 06/01/2026 | 76252 | R$ 293.47 |
| AUC2B49 | 276070T000015956 | 07/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUI8D73 | 276070T000015982 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUO7F28 | 276070T000016030 | 06/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUS9D18 | 276070T000016034 | 07/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| AUZ6I05 | 276070NIC0004047 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 390.46 |
| AVB4F31 | 276070T000016038 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVH0534 | 276070T000015872 | 24/12/2025 | 76331 | R$ 293.47 |
| AVM7I86 | 276070T000015746 | 06/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| AVO1A66 | 276070T000016011 | 05/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVO2B91 | 276070T000015981 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVU4A62 | 276070T000015978 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVX8F92 | 276070T000015966 | 08/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AVX8F92 | 276070T000015967 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWT6B29 | 276070T000015970 | 08/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWU4F89 | 276070NIC0004053 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| AXA6C68 | 276070T000014401 | 07/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXE1058 | 276070T000016046 | 07/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AXM2B91 | 276070T000015961 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXS5B59 | 276070T000015748 | 06/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| AXY0773 | 276070T000016020 | 05/01/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| AYB3C56 | 276070T000016123 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYC1D89 | 276070NIC0004044 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 390.46 |
| AYD8809 | 276070T000016049 | 08/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| AYM3A29 | 276070T000016109 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYM9G14 | 276070T000016026 | 06/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| AZL5504 | 276070T000016111 | 09/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BAB7F46 | 276070T000015989 | 08/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAE7430 | 276070T000015878 | 06/01/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| BAH3539 | 276070T000016035 | 07/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAP1504 | 276070T000016126 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAQ8303 | 276070T000015879 | 06/01/2026 | 76252 | R$ 293.47 |
| BAT7135 | 276070T000015897 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBI2G47 | 276070T000015965 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBK1953 | 276070T000016113 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBR0295 | 276070T000015977 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBX0377 | 276070T000014915 | 06/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCE1292 | 276070T000016151 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCP0561 | 276070NIC0004038 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| BDD8J91 | 276070T000016155 | 08/01/2026 | 58194 | R$ 880.41 |
| BDG5E15 | 276070NIC0004043 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 390.46 |
| BDQ7H48 | 276070T000015737 | 05/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BDW5I34 | 276070T000011264 | 31/12/2025 | 73400 | R$ 130.16 |
| BDZ3I48 | 276070T000016160 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BEL1D22 | 276070T000015880 | 06/01/2026 | 76252 | R$ 293.47 |
| BEO6H82 | 276070T000015891 | 07/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BHP4030 | 276070T000016161 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BVO3570 | 276070T000016008 | 05/01/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| CEC2G44 | 276070T000016039 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| CKN1H02 | 276070T000015900 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| CKN1H02 | 276070T000016103 | 08/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| DGE7E97 | 276070T000015743 | 06/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DWH3F03 | 276070T000016159 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DZI2E43 | 276070T000016121 | 09/01/2026 | 60412 | R$ 195.23 |
| EIS3E15 | 276070T000015894 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| EMN7071 | 276070T000014303 | 06/01/2026 | 73662 | R$ 130.16 |
| ENA5A65 | 276070T000015968 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| FEI9D61 | 276070NIC0004049 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| FHN1E96 | 276070T000016045 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| FVH1G27 | 276070T000016031 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| FZY0G88 | 276070T000015745 | 06/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| GDK3E35 | 276070T000016110 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| GYZ2D49 | 276070T000016122 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| HCR6B53 | 276070T000016158 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| HNI5B52 | 276070T000016118 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ICD4H76 | 276070T000016015 | 05/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| IKL4554 | 276070T000015991 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| IPH3039 | 276070T000016201 | 28/12/2025 | 51851 | R$ 195.23 |
| IYQ1J70 | 276070T000015284 | 24/12/2025 | 76331 | R$ 293.47 |
| JDJ9F39 | 276070T000014404 | 08/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| JTC7570 | 276070T000016029 | 06/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| JTC7570 | 276070T000016124 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| JUM5E36 | 276070T000015995 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| KAA5B35 | 276070T000016114 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| KAM4H47 | 276070T000015969 | 08/01/2026 | 60501 | R$ 293.47 |
| LBL0H47 | 276070T000014403 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| LPD3686 | 276070T000016153 | 08/01/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| LZA7B97 | 276070T000016024 | 06/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| LZH2470 | 276070T000016041 | 07/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| MBQ7309 | 276070T000015893 | 08/01/2026 | 76252 | R$ 293.47 |
| MER8492 | 276070T000015886 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MFH2J07 | 276070T000015952 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MFS8H76 | 276070T000016036 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MIA1F79 | 276070T000015882 | 06/01/2026 | 55414 | R$ 195.23 |
| MIS1C69 | 276070T000016012 | 05/01/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| MJC1078 | 276070T000015898 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MJG6D56 | 276070T000016033 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MJV5A30 | 276070T000016028 | 06/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MJX1573 | 276070T000015988 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MLK8338 | 276070T000015877 | 06/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| MMI3F80 | 276070T000015975 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| NCU8I88 | 276070T000015887 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| NGV1940 | 276070T000015962 | 07/01/2026 | 54521 | R$ 195.23 |
| NSF2A81 | 276070T000015971 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| OHU8193 | 276070T000014926 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| OKG9J85 | 276070T000015972 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| OND2C61 | 276070T000015890 | 07/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| PKB1C34 | 276070NIC0004037 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 586.94 |
| PUL5417 | 276070NIC0004039 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 390.46 |
| PUL5417 | 276070NIC0004042 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 390.46 |
| PUL5417 | 276070T000014402 | 08/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| QAF3I33 | 276070T000015873 | 24/12/2025 | 76252 | R$ 293.47 |
| QHQ3G55 | 276070T000015747 | 06/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| QRG5H65 | 276070T000015985 | 08/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| RHF7J69 | 276070T000016106 | 09/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| RHF9G05 | 276070T000015744 | 06/01/2026 | 60501 | R$ 293.47 |
| RHH7I61 | 276070T000014918 | 07/01/2026 | 56222 | R$ 88.38 |
| RHQ4G64 | 276070T000014923 | 08/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| RHS5J01 | 276070NIC0004054 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 390.46 |
| RHX0I46 | 276070T000011262 | 31/12/2025 | 73400 | R$ 130.16 |
| RTD2F10 | 276070T000016105 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| RUE9E34 | 276070NIC0004040 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 586.94 |
| RYJ0F60 | 276070T000016117 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| SEI6F31 | 276070T000015960 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| SEN6J32 | 276070NIC0004050 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 390.46 |
| SET5C52 | 276070NIC0004036 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 586.94 |
| SET8H55 | 276070T000014916 | 06/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| SFB3B22 | 276070T000016101 | 08/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| SFC6G21 | 276070T000015749 | 06/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| SFG1I46 | 276070T000015889 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| SFG3I58 | 276070T000016040 | 07/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| SFG3I58 | 276070T000015958 | 07/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| SFH5B52 | 276070NIC0004045 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 586.94 |
| SFK1E98 | 276070NIC0004055 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| SFL7H95 | 276070T000016120 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| TAO7A65 | 276070T000012715 | 06/01/2026 | 57703 | R$ 293.47 |
| TAQ3G20 | 276070T000015955 | 07/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| TAX2G94 | 276070T000016116 | 09/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| TBI7C53 | 276070T000015959 | 07/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| TBM4I40 | 276070T000014924 | 08/01/2026 | 60330 | R$ 293.47 |
| TBP0H75 | 276070NIC0004046 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 390.46 |
| TBT8H55 | 276070T000016006 | 05/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| TBX2A76 | 276070T000016027 | 06/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TBY3H14 | 276070T000016044 | 07/01/2026 | 58433 | R$ 195.23 |
| TBZ6B24 | 276070NIC0004041 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 176.76 |
| TCY5J58 | 276070NIC0004048 | 30/12/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| TEZ5C75 | 276070T000015974 | 08/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| UBB4J86 | 276070T000016128 | 09/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| ASH8145 | 276070T000016042 | 07/01/2026 | 55920 | |
| AUZ3B43 | 276070T000011263 | 31/12/2025 | 73400 | |
| MIL1112 | 276070T000016157 | 08/01/2026 | 54600 | |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 15/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABV0A51 | 276070T000015765 | 15/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| ABY2502 | 276070T000014665 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ACL0I17 | 276070T000016264 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ADN0D06 | 276070T000016188 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AEM0154 | 276070T000015779 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AEV6A33 | 276070T000016179 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AGQ1D31 | 276070T000016258 | 13/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| AGV8G47 | 276070T000016142 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AGW0819 | 276070T000015769 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AHE0C88 | 276070T000014661 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AHY9H84 | 276070T000016199 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AIC8457 | 276070T000016185 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AIS8I08 | 276070T000014202 | 12/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AJS8D55 | 276070T000015761 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJV6H95 | 276070T000012718 | 12/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJX0C18 | 276070T000016293 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKJ0H97 | 276070T000013995 | 11/01/2026 | 54521 | R$ 195.23 |
| AKR8726 | 276070T000015759 | 15/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AKY9673 | 276070T000015770 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKZ1226 | 276070T000016280 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALH4A59 | 276070T000016182 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALL1005 | 276070T000016183 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALS1B53 | 276070T000016292 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALU2B06 | 276070T000015777 | 15/01/2026 | 73580 | R$ 130.16 |
| ALW4161 | 276070T000015774 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMA8D71 | 276070T000014928 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMB7780 | 276070T000016171 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMG5C08 | 276070T000016286 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMM2920 | 276070T000016271 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMM2920 | 276070T000016366 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMM8097 | 276070T000015773 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMN1D42 | 276070T000016365 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AMR0118 | 276070T000016277 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMS7B70 | 276070T000014655 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANA5418 | 276070T000016295 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANC7J51 | 276070T000016356 | 15/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| ANK3705 | 276070T000016167 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANT1747 | 276070T000016198 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| ANX0791 | 276070T000016353 | 15/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AOB3B91 | 276070T000016282 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AOP2887 | 276070T000015766 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AOR9F35 | 276070T000016139 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AOS5D88 | 276070T000015762 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AOU7F90 | 276070T000014933 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AOW8B23 | 276070T000016288 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AOX5939 | 276070T000014203 | 12/01/2026 | 55680 | R$ 195.23 |
| AOY1433 | 276070T000015781 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| APH6597 | 276070T000015755 | 14/01/2026 | 60330 | R$ 293.47 |
| APH6597 | 276070T000016189 | 14/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| API7D49 | 276070T000014667 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| APL8B58 | 276070T000015760 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| APN2I09 | 276070T000016279 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| APN8F90 | 276070T000014940 | 14/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| APR0B36 | 276070T000016186 | 14/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| APT6B87 | 276070T000016253 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQI8644 | 276070T000016284 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQR1I69 | 276070T000016369 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQZ0F67 | 276070T000015776 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARB0F81 | 276070T000013996 | 14/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| ARP7742 | 276070T000016261 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARU7F55 | 276070T000015754 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARZ0D75 | 276070T000016269 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARZ9841 | 276070T000016364 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASB7C33 | 276070T000016290 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASI6B24 | 276070T000016354 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASL7685 | 276070T000015752 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASM7J17 | 276070T000016165 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASS7B83 | 276070T000014944 | 14/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AST3900 | 276070T000015758 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AST3900 | 276070T000016351 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASY6F92 | 276070T000014942 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASY6F92 | 276070T000016268 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATE1H81 | 276070T000015999 | 12/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATE2E79 | 276070T000016131 | 12/01/2026 | 76252 | R$ 293.47 |
| ATG7J54 | 276070T000016173 | 13/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATI9298 | 276070T000016274 | 14/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATM6621 | 276070T000014931 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATN2G25 | 276070T000016281 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATR6G91 | 276070T000014663 | 15/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUB0I42 | 276070T000014656 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUB8E47 | 276070T000016259 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUG0230 | 276070T000015763 | 15/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AUI9D59 | 276070T000016257 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUQ4F40 | 276070T000015768 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVC6F71 | 276070T000015784 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVZ2F51 | 276070T000016143 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWE4F72 | 276070T000014934 | 13/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWI8182 | 276070T000016255 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWK5G84 | 276070T000016266 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWX8I20 | 276070T000016163 | 13/01/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| AXE3B61 | 276070T000016285 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXH4C48 | 276070T000016132 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXM6685 | 276070T000016169 | 13/01/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| AXM9E36 | 276070T000016135 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYD4G35 | 276070T000016270 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYE0F86 | 276070T000016287 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYF7586 | 276070T000016129 | 12/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| AZI4482 | 276070T000014412 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZJ1I41 | 276070T000016352 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZM4I23 | 276070T000014937 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZV0I66 | 276070T000014947 | 14/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AZV5218 | 276070T000014669 | 16/01/2026 | 68580 | R$ 293.47 |
| BAF9797 | 276070T000016265 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAI3640 | 276070T000016275 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAL8725 | 276070T000015764 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAN0I10 | 276070T000014659 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAO2909 | 276070T000014657 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAP8732 | 276070T000016175 | 13/01/2026 | 73400 | R$ 130.16 |
| BAP8732 | 276070T000016174 | 13/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BAW0936 | 276070T000016193 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAW5A15 | 276070T000014929 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBD6734 | 276070T000016192 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBD6E66 | 276070T000014935 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBO5461 | 276070T000014304 | 16/01/2026 | 73662 | R$ 130.16 |
| BBX2A42 | 276070T000014175 | 10/01/2026 | 73662 | R$ 130.16 |
| BBX3B16 | 276070T000014662 | 15/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| BCB7664 | 276070T000014949 | 14/01/2026 | 54521 | R$ 195.23 |
| BCE2089 | 276070T000016170 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCF2072 | 276070T000016368 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCK2H62 | 276070T000015757 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCO4D23 | 276070T000014948 | 14/01/2026 | 60330 | R$ 293.47 |
| BCR3J06 | 276070T000014176 | 10/01/2026 | 73662 | R$ 130.16 |
| BCR8A38 | 276070T000016134 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BDC4A92 | 276070T000016289 | 15/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| BDE3H36 | 276070T000016200 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BDL0F76 | 276070T000016358 | 15/01/2026 | 58433 | R$ 195.23 |
| BDS6F04 | 276070T000014660 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BEG1E11 | 276070T000016133 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BEK9B44 | 276070T000016178 | 14/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BEK9B44 | 276070T000016263 | 13/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| BEL7A68 | 276070T000016176 | 13/01/2026 | 61220 | R$ 293.47 |
| BEO5A17 | 276070T000014668 | 16/01/2026 | 73662 | R$ 130.16 |
| BEQ2H14 | 276070T000016194 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BER1A68 | 276070T000016166 | 13/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| BEU2G95 | 276070T000016187 | 14/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| BEU5C92 | 276070T000015753 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BEV3I51 | 276070T000014658 | 15/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| BNI9401 | 276070T000016136 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DEE1191 | 276070T000016362 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| DII5816 | 276070T000014653 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DJE4247 | 276070T000015780 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DOG7E22 | 276070T000016140 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DTE2G42 | 276070T000015778 | 16/01/2026 | 69471 | R$ 195.23 |
| EJA4C52 | 276070T000016256 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| EMN7071 | 276070T000013997 | 14/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| EPT6G94 | 276070T000016197 | 15/01/2026 | 58433 | R$ 195.23 |
| ERH2I64 | 276070T000014666 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ERH4A52 | 276070T000016254 | 13/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| EUV0H99 | 276070T000014664 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| FAW7D19 | 276070T000014652 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| FIK0H08 | 276070T000016278 | 14/01/2026 | 60501 | R$ 293.47 |
| FIR8000 | 276070T000015756 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| FRZ5A08 | 276070T000014946 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| FUX8I04 | 276070T000014550 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| GGP7D30 | 276070T000014409 | 13/01/2026 | 60501 | R$ 293.47 |
| HZW3232 | 276070T000016262 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| IRQ7776 | 276070T000016191 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| ISV8602 | 276070T000014939 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITR4I90 | 276070T000015998 | 12/01/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| IVW3J71 | 276070T000016283 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| IXL9I73 | 276070T000014410 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| KVY1D16 | 276070T000016181 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| LKM1551 | 276070T000014950 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| LZA7B97 | 276070T000016273 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| LZO6J00 | 276070T000016172 | 13/01/2026 | 76252 | R$ 293.47 |
| LZS1523 | 276070T000016252 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MCE7936 | 276070T000016130 | 12/01/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| MCX9D98 | 276070T000016294 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MEE1017 | 276070T000014411 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MFA3103 | 276070T000014941 | 14/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| MFR3C63 | 276070T000016357 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MGF9G17 | 276070T000015783 | 16/01/2026 | 56731 | R$ 130.16 |
| MHR1F78 | 276070T000016138 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MJN0D06 | 276070T000014548 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MKU6457 | 276070T000015782 | 16/01/2026 | 55920 | R$ 130.16 |
| MLA1920 | 276070T000016141 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MLX5I50 | 276070T000014204 | 12/01/2026 | 55500 | R$ 130.16 |
| MPK0F90 | 276070T000014930 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| NET4G78 | 276070T000016168 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| NTZ5A29 | 276070T000016137 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| QAG7H70 | 276070T000014936 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| QBS5D15 | 276070T000015775 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| QBW2H24 | 276070T000016291 | 15/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| QID0190 | 276070T000015771 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| QUI0C85 | 276070T000016272 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| QWE9I46 | 276070T000014654 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| RAG1J91 | 276070T000014670 | 16/01/2026 | 55920 | R$ 130.16 |
| RAJ2C23 | 276070T000015767 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| RHL8C79 | 276070T000016359 | 15/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| RNF9E33 | 276070T000014932 | 13/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| SDR5F65 | 276070T000014938 | 14/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| SFC0J34 | 276070T000016361 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| SUL2D68 | 276070T000016251 | 13/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| TAV8H12 | 276070T000016196 | 15/01/2026 | 58433 | R$ 195.23 |
| TAZ2F67 | 276070T000016355 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| TBX2B83 | 276070T000015772 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| TXO2B36 | 276070T000016195 | 15/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| UBH4E98 | 276070T000016000 | 12/01/2026 | 76251 | R$ 293.47 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 15/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AWX9177 | 276070T000016363 | 15/01/2026 | 73400 | |
| BCB7664 | 276070T000016190 | 14/01/2026 | 54600 | |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 18/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACG6D43 | 276070T000016426 | 19/01/2026 | 58194 | R$ 880.41 |
| ACZ9D16 | 276070T000016388 | 20/01/2026 | 55417 | R$ 195.23 |
| ADC7102 | 276070T000016421 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ADO1951 | 276070T000016300 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AEI5J99 | 276070T000016604 | 19/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AEV6A33 | 276070T000016408 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AGA6548 | 276070T000014416 | 20/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJA0B28 | 276070T000016381 | 19/01/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| AJG6075 | 276070T000012720 | 19/01/2026 | 60501 | R$ 293.47 |
| ALD3109 | 276070T000015787 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALF1A18 | 276070T000015800 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALF4J40 | 276070T000016415 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALV4J91 | 276070T000016420 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMM2920 | 276070T000016386 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMO7295 | 276070T000016299 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMW6103 | 276070T000014001 | 19/01/2026 | 73400 | R$ 130.16 |
| ANM8F93 | 276070T000015797 | 19/01/2026 | 57200 | R$ 195.23 |
| ANP8G11 | 276070T000016418 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AOP2887 | 276070T000016370 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQM3116 | 276070T000016405 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQV1J19 | 276070T000016416 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARI6A91 | 276070T000016424 | 19/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| ARR0627 | 276070T000013999 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARU5A55 | 276070T000016296 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASQ4D23 | 276070T000016602 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASU4933 | 276070T000014671 | 19/01/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASW8C81 | 276070T000015785 | 16/01/2026 | 73400 | R$ 130.16 |
| ATB8E17 | 276070T000016401 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATD5D83 | 276070T000015792 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATP9I50 | 276070T000016385 | 19/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| ATS8B25 | 276070T000016501 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUP4E43 | 276070T000016145 | 16/01/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| AUT2883 | 276070T000016417 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVH1E99 | 276070T000016375 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVN6A51 | 276070T000015798 | 19/01/2026 | 57200 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVU5G58 | 276070T000014418 | 20/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWC7G98 | 276070T000016503 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWG6J98 | 276070T000015791 | 19/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AWK3B21 | 276070T000016383 | 19/01/2026 | 76252 | R$ 293.47 |
| AWL5178 | 276070T000016402 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWQ6C38 | 276070T000016374 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWR7G28 | 276070T000016146 | 16/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWS6956 | 276070T000016404 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWY8526 | 276070T000013998 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXI4104 | 276070T000016389 | 20/01/2026 | 61220 | R$ 293.47 |
| AYK5C98 | 276070T000016390 | 20/01/2026 | 55417 | R$ 195.23 |
| AZD6J82 | 276070T000016406 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZE1116 | 276070T000016371 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZR5407 | 276070T000016150 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZU9D41 | 276070T000016376 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAO7800 | 276070T000014417 | 20/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBY1356 | 276070T000016603 | 19/01/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| BCF8A99 | 276070T000016407 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCK2D93 | 276070T000016148 | 16/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| BCL2F55 | 276070T000015794 | 19/01/2026 | 73150 | R$ 130.16 |
| BCR9E12 | 276070T000016377 | 19/01/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| BDB4C22 | 276070T000014415 | 19/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDJ2908 | 276070T000016422 | 19/01/2026 | 76252 | R$ 293.47 |
| BEL7670 | 276070T000015788 | 16/01/2026 | 54521 | R$ 195.23 |
| BEO5A17 | 276070T000015795 | 19/01/2026 | 57200 | R$ 195.23 |
| BEO5A17 | 276070T000015796 | 19/01/2026 | 58350 | R$ 195.23 |
| BEP6B61 | 276070T000016382 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BET7J12 | 276070T000016372 | 16/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| BEU6I12 | 276070T000015793 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| CFU1J10 | 276070T000016419 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DDY5965 | 276070T000016414 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DIG0969 | 276070T000016403 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DIR2E67 | 276070T000016601 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| EDT1E05 | 276070T000016387 | 19/01/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| FKT1G30 | 276070T000016149 | 16/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| FUK0F89 | 276070T000015790 | 19/01/2026 | 57200 | R$ 195.23 |
| HBM7I80 | 276070T000016379 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| IMV2895 | 276070T000016409 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| IXV8H24 | 276070T000016297 | 16/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| KMO0749 | 276070T000014419 | 20/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| KPL1G69 | 276070T000014002 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MBW9D86 | 276070T000016423 | 19/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| MBW9D86 | 276070T000016412 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MDL8D74 | 276070T000016502 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MEL4G76 | 276070T000014413 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MEQ6273 | 276070T000014414 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MEZ8563 | 276070T000016384 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MFS4312 | 276070T000015789 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MFW2B41 | 276070T000016391 | 20/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MJC1078 | 276070T000016413 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MWA5251 | 276070T000016393 | 20/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| NXX4128 | 276070T000016425 | 19/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| OKN6C23 | 276070T000016411 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| PYJ1D54 | 276070T000016147 | 16/01/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| PYU0C12 | 276070T000016380 | 19/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| QCV9H47 | 276070T000012721 | 18/01/2026 | 54100 | R$ 130.16 |
| QDC6F37 | 276070T000016298 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| RNF3E33 | 276070T000016392 | 20/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| SBW1D48 | 276070T000016373 | 16/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| SEF9J82 | 276070T000014672 | 19/01/2026 | 55413 | R$ 195.23 |
| SFA2I29 | 276070T000016144 | 16/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| SFF3D10 | 276070T000016378 | 19/01/2026 | 55417 | R$ 195.23 |
| SFM1B01 | 276070T000015786 | 16/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| TAP9H03 | 276070T000016410 | 19/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 18/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AKV0812 | 276070T000014000 | 19/01/2026 | 73400 | |
| BDY0J60 | 276070T000012722 | 18/01/2026 | 54600 | |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 18/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AUH5593 | 116100T003525624 | 20/03/2026 | 54600 |
| RHI5E49 | 116100T003525623 | 20/03/2026 | 54600 |
| UBG9D02 | 116100T003525626 | 20/03/2026 | 54521 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 18/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AXO1370 | 276070T000016367 | 15/01/2026 | 51851 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Andrelli Crsitina de Andrade
**Código Identificador:**F876BE41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### CONTABILIDADE
### EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 18/2026***

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Matheus Carvalho | Motorista | Bandeirantes | 23 a 27/03/2026 | Transporte de universitários | R$ 150,00 |
| Edimar Ap. Martimiano | Motorista | Assis-SP | 23 a 27/03/2026 | Transporte de universitários | R$ 300,00 |
| Rogério Ap. de Azevedo | Motorista | Cornélio Procópio | 23 a 27/03/2026 | Transporte de universitários | R$ 300,00 |
| Marcos Roberto da Silva | Motorista | Cornélio Procópio | 23, 24, 25 e 27/03/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 240,00 |
| Alvaro Sanches Jorge | Motorista | Cornélio Procópio | 16 a 20 e 23 a 27/03/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 600,00 |
| Tiago Aparecido Borges | Motorista | Maringá | 28/03/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 120,00 |
| Cesar Augusto da Silva Carrara | Motorista | Londrina | 06 a 10/04/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 300,00 |
| Cristian Guilherme Zamboni | Motorista | Londrina | 06 a 10/04/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 300,00 |
| Francisco Sanches Filho | Motorista | Cornélio Procópio | 06 a 11/04/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 360,00 |
| Joel Rodrigues da Silva | Motorista | Londrina | 06 a 10/04/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 300,00 |
| Rodrigo Aparecido Ramos | Motorista | Londrina | 06 a 10/04/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 300,00 |
| Salvador Paulo Dias | Motorista | Londrina | 06 a 10/04/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 300,00 |
| Tiago Ap. Borges | Motorista | Londrina | 06 a 10/04/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 300,00 |
| Valdir da Silva | Motorista | Cornélio Procópio | 06 a 10/04/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 300,00 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Arapongas | 06 a 10/04/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 300,00 |
| William Medeiros da Silva | Motorista | Londrina | 06 a 10/04/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 300,00 |
| Maristela da Luz | Enfermeira | Uraí | 27/03/2026 | Apoio e acompanhamento ao transporte de paciente | R$ 72,50 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Londrina | 21/03/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 60,00 |
| Cristian Guilherme Zamboni | Motorista | Curitiba | 30/03/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 200,00 |
| José Wanderley Porto | Oficial Administrativo | Apucarana | 26/03/2026 | Reunião da JSM | R$ 145,00 |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de abril de 2026.*

***CANCELAMENTOS:***

*Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 16/2026, em 27 de março de 2026, Edição 3498, onde se lê:*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Cristian Guilherme Zamboni | Motorista | Londrina | 30/03/2026 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 60,00 |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de abril de 2026*

**Publicado por:**
Elaine ap Munhoz da Silva
**Código Identificador:**534705C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
### PORTARIA Nº 03/2026

Dá publicidade e discrimina as verbas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagas aos agentes públicos e servidores da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa.
**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos Embargos de Declaração na Reclamação 88.319 – São Paulo, que determinou a discriminação das verbas pagas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
**CONSIDERANDO** o dever de transparência e o princípio da publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Dar ampla publicidade, por meio da presente Portaria, à tabela discriminada das verbas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagos aos servidores e demais agentes públicos da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, conforme consta do Anexo Único.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

***VALDEIR APARECIDO LAUREANO***
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

| Relação de Remuneração dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados | | |
|---|---|---|
| **Cargo** | **Vencimento/Subsídio** | **Lei/Ano** |
| Assessor Parlamentar | R$ 3.222,20 | Lei 1.148/2016 |
| Diretor | R$ 2.016,15 | Lei 1.148/2016 |
| Vereador | R$ 3.635,81 | Lei 1.572/2024 |
| Presidente | R$ 5.386,35 | Lei 1.572/2024 |

| Relação de Remuneração dos Cargos Efetivos | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Vencimento básico** | **Progressões/ Adicionais** | **Lei/Ano** |
| Agente Administrativo | R$ 3.077,56 | R$ 477,02 | Lei 1.148/2016 |
| Contador | R$ 4.507,16 | R$ 935,23 | Lei 1.148/2016 |
| Procurador | R$ 5.208,40 | R$ 533,87 | Lei 1.148/2016 |
| Zelador | R$ 1.599,97 | R$ 499,99 | Lei 1.148/2016 |

| Relação de Gratificações | | |
|---|---|---|
| **Função** | **Gratificação / Valor** | **Lei/Ano** |
| Agente de Contratação (Agente Administrativo) | 40% - R$ 1.354,12 | Lei 1.148/2016 |
| Fiscal de Contrato (Zelador) | 25% R$ 419,99 | Lei 1.148/2016 |
| Responsabilidade Técnica – (Contador) | 40% - R$ 1.893,00 | Lei 1.148/2016 |

| Relação de outras vantagens concedidas aos Servidores | | |
|---|---|---|
| **Nomenclatura** | **Valor** | **Lei/Ano** |
| Décimo Terceiro | Variável - 1/12 da remuneração do servidor por mês de efetivo exercício no ano, considerando fração igual ou superior a 15 dias como mês integral, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente | Lei 85/90 – Estatuto do Servidor Público<br>Lei 1.148/2016 |
| Férias Indenizadas na Rescisão | Variável – indenização relativa ao período de férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de1/12 por mês de exercício ou fração superior a 14 dias, calculada com base na remuneração do mês do mês de publicação do ato exoneratório. | Lei 1.148/2016 |
| Terço de Férias | Variável - Valor correspondente a um terço da remuneração do servidor relativa ao período de férias. | Lei 85/90 – Estatuto do Servidor Público<br>Lei 1.148/2016 |
| Licença-prêmio podendo ser convertida em pecúnia | Variável - correspondente a 3 (três) meses da remuneração do servidor efetivo por quinquênio. | Lei 85/90 – Estatuto do Servidor Público |
| Abono Pecuniário de Férias | Variável - Conversão em pecúnia de até 1/3 do período de férias a que o servidor tiver direito, calculado com base na remuneração correspondente aos dias convertidos | Lei 1.148/2016<br>Lei 85/90 – Estatuto do Servidor Público |

| Relação de Valores de Diárias aos Agentes Políticos e Servidores<br>Lei nº 1.161/2016 | | |
|---|---|---|
| **Modalidade** | **Valor da Diária com Pernoite** | **Valor da Diária sem Pernoite** |
| Deslocamento em quilometragem superior 500 quilômetros | R$ 350,00 (Alterado pela Lei 1.642/2025) | R$ 157,00 |
| Deslocamento em quilometragem superior a 251 quilômetros e menor ou igual a 500 quilômetros | R$ 282,00 | R$ 141,00 |
| Deslocamento em quilometragem superior a 101 quilômetros e menor ou igual a 250 quilômetros | R$254,00 | R$ 127,00 |
| Deslocamento em quilometragem superior a 51 quilômetros e menor ou igual a 100 quilômetros | R$228,00 | R$ 114,00 |
| **Máximo de diárias permitidas: 3 diárias semanais, 4 mensais e 12 diárias por sessão legislativa.** Poderá haver concessão de diárias além dos limites, desde que devidamente justificada e comprovada a necessidade/excepcionalidade e desde que aprovada em plenário, por maioria simples. | | |

**Publicado por:**
Walter Fernandes Pedrosa Junior
**Código Identificador:**C44E2860

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO DISPENSA N° 018/2025 ATA Nº 051/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, sediado na R Joao Pessoa, n° 1183, Subsl Andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenal - SC, Cep: 89.036-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhor **JOÃO LUIZ DE MACENO JUNIOR**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 051/2025, cujo objeto é a Contratação de licença de uso de software de gestão integrada do Sistema único de Assistência Social, destinados ao atendimento a Secretaria Municipal da Assistência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**
Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **18/03/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR**
As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 19/31/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REAJUSTE** do contrato nº 051/2025, no percentual de 4,88% referente variação do IPCA, conforme cálculo realizado pela Divisão da Assistência.
**Parágrafo Primeiro –** Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do contrato nº 051/2025; conforme descrito abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | REAJUSTADO | VALOR GLOBAL | REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | software de gestão integrada do Sistema único de Assistência Social. | **12** | **R$ 1.760,00** | **R$ 1.845,888** | **R$ 21.120,00** | **R$ 22.150,656** |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 051/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Ivaí – PR, 18 de março de 2026

**Publicado por:**
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
**Código Identificador:**78A4D964

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 008/2026-PMI

**CONTRATO Nº. 032/2026.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONCRETIZA MARINGA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.127.221/0001-19.**
OBJETO: **Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de recape asfáltico em CBUQ e de galeria pluviais para o município de Ivatuba**
FISCAL DESIGNADO: **Aland Nehring Wunderlich, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

| Item | Undd | Qtdd | Descrição / Especificação | Valor Unt. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço | 1 | Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para elaboração de Projeto básico e executivo de recape asfáltico em CBUQ no perímetro urbano de Ivatuba, com área aproximada de 30.000 m², contemplando projeto geométrico, de sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. | 25.855,00 | 25.855,00 |
| 02 | Serviço | 1 | Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia, para elaboração do projeto básico e executivo de drenagem de águas fluviais no perímetro urbano de Ivatuba, apontando soluções técnicas nos locais onde apresentam necessidade de complementação de rede de drenagem, bem como dispositivos como boca de lobo, caixa de ligação e poço de visita. Contemplando Memorial descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro. | 22.995,00 | 22.995,00 |
| | | | | **Total** | **48.850,00** |

VALOR: **R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de abril de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA**: 01 de abril de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 01 de abril de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**4C170B32

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026-PMI

**CONTRATO Nº. 033/2026.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IVANETE PEREIRA LOIOLA 0183215950, inscrita no CNPJ nº. 18.321.516/0001-01.**
OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios na área de panificação para a Manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Ana Paula dos Reis Trindade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Maria Isabel de Souza Biral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabriel de Oliveira Souza, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Renato Umbelino da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

| Item | Undd | Qtdd | Especificação do Objeto - AMPLA | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Undd | 150 | Cento de Mini salgados (frito) diversos, com peso mínimo de 25g a unidade. | 75,00 | 11.250,00 |
| 1.2 | Kg | 225 | Pão de queijo (assado). | 39,00 | 8.775,00 |
| 1.3 | Kg | 30 | Pão Francês. Pão de forma oblonga com alguns talhos na parte superior e que seja feito com farinha de trigo, fermento e sal. | 23,22 | 696,60 |
| 1.4 | Kg | 375 | Sanduíche natural, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma (1) fatia de mussarela de aproximadamente 25 g cada fatia, com cenoura, alface e maionese. | 39,00 | 14.625,00 |
| 1.5 | Kg | 37 | Sanduiche de Pão Francês de 50 g cada, com 2 (duas) fatias de mortadela de aproximadamente 25 gramas. | 44,55 | 1.648,35 |
| 1.6 | Kg | 60 | Sanduiche de Pão Francês de 50 g cada, com 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia de mussarela de 25 gramas cada fatia. | 38,70 | 2.322,00 |
| 1.7 | Undd | 112 | Bolo simples, sabores diversos, com peso mínimo 350g. | 22,90 | 2.564,80 |
| 1.8 | Kg | 150 | Espera marido, composição mínima por unidade de aproximadamente 35 gramas, fermento biológico, óleo de soja, açúcar, ovo, leite integral, sal, farinha de trigo e coco ralado. | 33,20 | 4.980,00 |
| 1.9 | Kg | 150 | Torta Salgada (frango ou carne moída) | 40,60 | 6.090,00 |
| 1.10 | Kg | 112 | Salgado assado - (frango, carne moída ou pizza), com peso mínimo de 35 g a unidade. | 39,60 | 4.435,20 |
| 1.11 | Kg | 60 | Croissant - (frango ou presunto e mussarela), com peso mínimo de 35 g a unidade | 71,30 | 4.278,00 |
| 1.12 | Kg | 75 | Empada – (frango ou palmito), com peso mínimo de 35 g a unidade | 72,00 | 5.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.13 | Kg | 75 | Pão baguete com comprimento mínimo de 30 cm com patê de frango e alface. | 39,80 | 2.985,00 |
| | | | | **TOTAL** | **70.049,95** |

| **Item** | **Undd** | **Qtdd** | **Especificação do Objeto - COTA** | **R$ Unitário** | **R$ Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Undd | 36 | Cento de Mini salgados (frito) diversos, com peso mínimo de 25g a unidade. | 65,87 | 2.371,32 |
| 1.2 | Kg | 64 | Pão de queijo (assado). | 34,17 | 2.186,88 |
| 1.3 | Kg | -- | Pão Francês. Pão de forma oblonga com alguns talhos na parte superior e que seja feito com farinha de trigo, fermento e sal. | -- | -- |
| 1.4 | Kg | 98 | Sanduíche natural, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma (1) fatia de mussarela de aproximadamente 25 g cada fatia, com cenoura, alface e maionese. | 33,68 | 3.300,64 |
| 1.5 | Kg | 6 | Sanduiche de Pão Francês de 50 g cada, com 2 (duas) fatias de mortadela de aproximadamente 25 gramas. | 38,08 | 228,48 |
| 1.6 | Kg | 20 | Sanduiche de Pão Francês de 50 g cada, com 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia de mussarela de 25 gramas cada fatia. | 33,10 | 662,00 |
| 1.7 | Undd | 26 | Bolo simples, sabores diversos, com peso mínimo 350g. | 19,62 | 510,12 |
| 1.8 | Kg | 42 | Espera marido, composição mínima por unidade de aproximadamente 35 gramas, fermento biológico, óleo de soja, açúcar, ovo, leite integral, sal, farinha de trigo e coco ralado. | 28,39 | 1.192,38 |
| 1.9 | Kg | 31 | Torta Salgada (frango ou carne moída) | 34,70 | 1.075,70 |
| 1.10 | Kg | 32 | Salgado assado - (frango, carne moída ou pizza), com peso mínimo de 35 g a unidade. | 33,86 | 1.083,52 |
| 1.11 | Kg | 20 | Croissant - (frango ou presunto e mussarela), com peso mínimo de 35 g a unidade | 58,14 | 1.162,80 |
| 1.12 | Kg | 25 | Empada – (frango ou palmito), com peso mínimo de 35 g a unidade | 58,11 | 1.452,75 |
| 1.13 | Kg | 24 | Pão baguete com comprimento mínimo de 30 cm com patê de frango e alface. | 34,06 | 817,44 |
| | | | | **TOTAL** | **16.044,03** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL** | **86.093,98** |

VALOR: **R$ 86.093,98 (oitenta e seis mil noventa e três reais e noventa e oito centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **31 de março de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **06 de fevereiro de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 31 de março de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**951512CE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE
### DECRETO N° 15/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 802 de 22 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 921.830,31 (Novecentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

| **Suplementar** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 05 | Departamento de Administração Geral | |
| 05.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0010.2006 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 450 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 460 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 05.003 | RECURSOS HUMANOS | |
| 04.128.0010.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 660 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 07 | Departamento de Finanças | |
| 07.003 | TESOURARIA | |
| 04.123.0010.2014 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 1145 | 00800-IMPLANTAÇÃO DE FEIRA LIVRE FR 800 | 2.736,58 |
| 08 | Depto. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente | |
| 08.001 | AGRICULTURA | |
| 20.606.0018.2016 | PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1221 | 00800-IMPLANTAÇÃO DE FEIRA LIVRE FR 800 | 100.703,27 |
| 09 | Departamento de Educação | |
| 09.001 | EDUCAÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| 12.361.0010.2025 | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1490 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 20.000,00 |
| 12.361.0020.2026 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1630 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1660 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 11 | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 11.001 | GABINETE DO DIRETOR | |
| 27.813.0023.2038 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 2330 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 12 | Departamento de Saúde | |
| 12.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0025.2048 | MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2820 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2830 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| 10.301.0025.2049 | PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL - FR 495 | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3000 | 00495-Atenção Básica | 30.000,00 |
| 14 | Departamento de Assistência Social | |
| 14.001 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.243.0030.2058 | SUBVENÇÕES MUNICIPAIS A ENTIDADES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 3490 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3491 | 00803-B.B C/C 28.380-0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FR 803 | 30.000,00 |
| 08.244.0010.2062 | PROGRAMA PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3671 | 00956- B.B C/C 27.705-3Programa Cuida Mais Paraná - FR 956 | 13.522,07 |
| 3670 | 01011-B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011 | 40.000,00 |
| 08.244.0030.2066 | PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC C/C 23.547-4 FR 941 | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3871 | 00803-B.B C/C 28.380-0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FR 803 | 10.254,94 |
| 08.244.0010.2062 | PROGRAMA PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3681 | 00956- B.B C/C 27.705-3Programa Cuida Mais Paraná - FR 956 | 36.748,80 |
| 3680 | 01011-B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011 | 267.593,70 |
| 08.244.0010.2063 | MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3770 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 55.000,00 |
| 08.244.0030.2065 | PROGRAMA DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF C/C 22.232-1 FR 936 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3851 | 00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 10.000,00 |
| 08.244.0010.2062 | PROGRAMA PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3691 | 00958-B.B. C/C 28835-7 PROGRAMA CUIDA + INVESTIMENTOS FR 958 | 30.270,95 |
| 3690 | 01011-B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011 | 125.000,00 |
| 15 | Depto. de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas | |
| 15.003 | OBRAS | |
| 15.451.0018.2079 | PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4590 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | **TOTAL** | **921.830,31** |

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

| **Fonte** | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
| 00800 | IMPLANTAÇÃO DE FEIRA LIVRE FR 800 | 103.439,85 |
| 00803 | B.B C/C 28.380-0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FR 803 | 40.254,94 |
| 00956 | B.B C/C 27.705-3Programa Cuida Mais Paraná - FR 956 | 50.270,87 |
| 00958 | B.B. C/C 28835-7 PROGRAMA CUIDA + INVESTIMENTOS FR 958 | 30.270,95 |
| 01011 | B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011 | 432.593,70 |
| | **TOTAL** | **656.830,31** |

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

| **Anulação** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 02 | Gabinete, Procuradoria, Controladoria | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0010.2002 | MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 160 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 05 | Departamento de Administração Geral | |
| 05.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0010.2006 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 550 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 05.003 | RECURSOS HUMANOS | |
| 18.541.0018.2021 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 810 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 09 | Departamento de Educação | |
| 09.001 | EDUCAÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| 12.361.0010.2025 | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1510 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 20.000,00 |
| 12.361.0020.2026 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1680 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 11 | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 11.002 | ESPORTES | |
| 27.812.0023.2040 | PROGRAMA DE MANTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE ACADEMIAS E PARQUE INFANTIS MUNICIPAIS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2490 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 12 | Departamento de Saúde | |
| 12.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0025.2044 | MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2640 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| 10.303.0025.2045 | PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3270 | 00495-Atenção Básica | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3290 | 00495-Atenção Básica | 10.000,00 |
| 14 | Departamento de Assistência Social | |
| 14.001 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0030.2065 | PROGRAMA DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF C/C 22.232-1 FR 936 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 3800 | 00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 10.000,00 |
| 08.244.0010.2063 | MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 3740 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 08.241.0030.2057 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3470 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 15 | Depto. de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas | |
| 15.001 | HABITAÇÃO | |
| 16.482.0018.2070 | PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 4120 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 15.002 | URBANISMO | |
| 15.452.0031.2073 | PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇAO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4450 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | **TOTAL** | **265.000,00** |

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 03 de março de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
**Código Identificador:**13C7C42F

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº. 809/2026**

**LEI Nº. 809/2026**

SÚMULA. AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO IDOSO, SÍMBOLO CC.05.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de vagas dos cargos do quadro geral de servidores efetivos de Jundiaí do Sul, a serem regidos pela Lei Municipal nº 90/97, de acordo com o quadro abaixo e com as seguintes especificações:

| Cargo | Vagas | Provimento | Jornada | Remuneração | Escolaridade |
|---|---|---|---|---|---|
| **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** | 25 | Efetivo | 40h semanais | R$ 1.700,19 (um mil e setecentos reais e dezenove centavos). | • Ensino Médio Completo. |
| **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** | 20 | Efetivo | 40h semanais | R$1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais). | • Ensino Médio Completo. |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | 20 | Efetivo | 40h semanais | R$2.448,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). | Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN |

**Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Art. 1º, §5º, inciso V da Lei nº 501/2017, o cargo em Comissão de Coordenador(a) do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, símbolo CC.05.

**Parágrafo Único.** São atribuições do Cargo de Coordenador(a) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso.

"Atuar no cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional do Idoso, assegurando a adequada execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado à pessoa idosa;

• Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas no âmbito do SCFV do Idoso, garantindo sua consonância com os objetivos do serviço e com as normativas vigentes;
• Articular parcerias internas e externas, especialmente com a rede socioassistencial, intersetorial (saúde, cultura, esporte, educação) e com entidades públicas e privadas, visando ao fortalecimento e à ampliação da oferta do serviço;
• Elaborar, em conjunto com a equipe, o plano de ação, cronogramas e estratégias para o atendimento e acompanhamento dos usuários idosos;
• Coordenar, orientar e supervisionar a equipe técnica e de apoio vinculada ao serviço, promovendo ambiente de trabalho colaborativo e qualificado;
• Delegar atividades, acompanhar sua execução e avaliar o desempenho da equipe, promovendo capacitações e formações continuadas;
• Monitorar o cumprimento das metas de atendimento, a frequência dos usuários e a realização de ações de busca ativa;
• Acompanhar a rotina dos usuários nas unidades, promovendo o fortalecimento de vínculos com o espaço, com o grupo e com a comunidade;
• Realizar acompanhamento sociofamiliar dos idosos atendidos, articulando intervenções quando identificadas situações de vulnerabilidade, risco social, violação de direitos ou isolamento social;
• Analisar e acompanhar as demandas, solicitações e encaminhamentos realizados pelos usuários idosos e seus familiares;
• Promover atividades que estimulem o envelhecimento ativo, saudável, autônomo e participativo, respeitando as especificidades da pessoa idosa;
• Elaborar, revisar e encaminhar relatórios mensais, trimestrais e anuais das atividades desenvolvidas, bem como alimentar os sistemas e bases de dados oficiais e internos;
• Escrever e acompanhar projetos voltados à captação de recursos, apresentação de boas práticas e fortalecimento do serviço;
• Representar o Município e/ou a entidade executora em comissões, conselhos, fóruns e demais espaços de participação social relacionados à pessoa idosa e à política de assistência social;
• Organizar, coordenar e acompanhar eventos, oficinas, grupos de convivência, mostras de trabalhos e ações de divulgação do SCFV do Idoso;
• Desenvolver e revisar instrumentais de planejamento, acompanhamento e registro das atividades e dos usuários, garantindo a qualidade da documentação técnica e pedagógica;
• Acompanhar e qualificar os processos metodológicos e pedagógicos do serviço, propondo melhorias e novas práticas de intervenção social;
• Articular-se com outras coordenações e setores da Administração Pública Municipal, visando à integração das ações e ao atendimento integral da pessoa idosa;
• Realizar estudos e pesquisas voltados ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso e ao desenvolvimento do Plano de Trabalho e do Projeto Político-Pedagógico do serviço.

**Requisitos mínimos:**
Maior de **18 (dezoito)** anos, capacitação mínima de nível médio, idoneidade moral e aptidão profissional compatível com as atribuições do cargo.

**Artigo 3º** O vencimento-base do Cargo em Comissão será de **R$ 2.742,33 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos),** com Jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, a ser inserido no código **CC.05** da tabela de vencimentos constante do **Anexo III - Dos Cargos Comissionados.**

**§1º.** A remuneração do(a) profissional inserido(a) nas equipes dos serviços descritos será reajustada na época e de acordo com os índices aplicados à remuneração dos servidores do quadro permanente efetivo do Município e farão jus aos benefícios garantidos aos demais servidores municipais.
**§ 2º**Os profissionais estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes da Criação do Cargo em Comissão correrão por conta de dotação da Assistência Social, podendo ser utilizados os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social.

**Artigo 5º.** Revogam-se a disposições contrarias.

**Artigo 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Paço Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.**

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odair Rosildo Farinha
**Código Identificador:**B37912EE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### RETIFICAÇÃO REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº22

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DADOS DO SERVIDOR** | | | | | |
| Nome :Feliphe Boaventura | | | | | Matrícula 82663 |
| Cargo : Médico Veterinário | | | CPF 07850350952 | | RG 104904092 |
| Setor/Órgão SAMA | | | Conta Corrente Poupança 574336364-8 | | Banco/ Nº Agência Caixa Economica /0393 |
| Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme a NF 1442 de 11/02/2026 | | | | | |
| Destino(Dist. Aprox.) Curitiba | | | Período **11/02/2026** | a | **11/02/2026** |
| Hora de Saída 9:00 | | | Hora de Retorno 15:00 | | |
| Transporte<br>Veículo Oficial | x | Ônibus | Aéreo Outros | | ---------- |
| Valor Diária(s)(R$) 35,64 | | | Total a Receber(R$) 35,64 | | |
| Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento conforme a NF 1442 de 11/02/2026. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para levar cães para atendimento emergencial no HPET. | | | | | |
| **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO** | | | | | |

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ /.....
Data Secretário(a) Municipal

**AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

...../...../..... .....
Data

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E73902BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.697 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**LEI MUNICIPAL Nº 1.697 de 01 de abril de 2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.422.191,50 (oito milhões, quatrocentos vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 197 | 1884 | 02.08.20.606.0010.2.023 | Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento | 4.4.90.52 | 2.602.500,00 |
| 158 | 3891 | 02.06.27.812.008.1006 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp | 4.4.90.51 | 400.000,00 |
| 289 | 3018 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 3.3.90.39 | 100.000,00 |
| 292 | 3375 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 4.4.90.52 | 886.514,05 |
| 292 | 3518 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 4.4.90.52 | 150.021,80 |
| 292 | 3501 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 4.4.90.52 | 174.334,00 |
| 292 | 3018 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 4.4.90.52 | 186.961,76 |
| 292 | 3816 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 4.4.90.52 | 159.916,89 |
| 139 | 1000 | 02.05.12.782.0007.2.017 | Manutenção e Investimentos no Transporte Escolar | 3.3.90.33 | 1.000.000,00 |
| 139 | 1104 | 02.05.12.782.0007.2.017 | Manutenção e Investimentos no Transporte Escolar | 3.3.90.33 | 500.000,00 |
| 288 | 1000 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 3.3.90.36 | 84.000,00 |
| 288 | 1303 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 3.3.90.36 | 73.000,00 |
| 301 | 1303 | 02.13.10.303.0015.2.040 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Suporte Profilático e Terapêutico | 3.3.90.30 | 56.000,00 |
| 301 | 2494-3 | 02.13.10.303.0015.2.040 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Suporte Profilático e Terapêutico | 3.3.90.30 | 17.943,00 |
| 286 | 2494-3 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 3.3.90.30 | 25.000,00 |
| 285 | 2494-3 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 3.3.90.14 | 5.000,00 |
| 289 | 2494-3 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 3.3.90.39 | 10.000,00 |
| 304 | 2494-3 | 02.13.10.304.0015.2.041 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Sanitária | 3.3.90.14 | 2.500,00 |
| 305 | 2494-3 | 02.13.10.304.0015.2.041 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Sanitária | 3.3.90.30 | 100.000,00 |
| 312 | 2494-3 | 02.10.10.305.0015.2.042 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Epidemiológica | 3.3.90.30 | 50.000,00 |
| 38 | 1504 | 02.02.04.122.0003.2.004 | Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração | 3.3.90.47 | 6.500,00 |
| 38 | 1512 | 02.02.04.122.0003.2.004 | Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração | 3.3.90.47 | 2.000,00 |
| 125 | 1000 | 02.12.12.367.0007.2.016 | Manutenção e Investimentos na Educação Especial | 3.1.50.43 | 250.000,00 |
| 208 | 1000 | 02.09.17.512.0011.2.025 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 246 | 1000 | 02.11.26.782.0013.2.032 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| 60 | 1000 | 02.03.04.123.0004.2.008 | Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Fazenda | 4.4.90.52 | 9.000,00 |
| 19 | 1000 | 02.01.04.122.0002.2.002 | Manutenção e Investimentos no Gabinete do Prefeito e demais Órgãos de Assistência Imediata e Admini | 4.4.90.52 | 12.500,00 |
| 42 | 1000 | 02.02.04.122.0003.2.004 | Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração | 4.4.90.52 | 11.500,00 |
| 77 | 1000 | 02.04.04.122.0006.2.011 | Manutenção e Investimentos no Setor de Engenharia | 4.4.90.52 | 3.000,00 |
| 168 | 1000 | 02.06.27.812.0008.2.019 | Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Esportes | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 178 | 1000 | 02.07.13.392.0009.2.020 | Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 4.4.90.52 | 2.000,00 |
| 197 | 1000 | 02.08.20.606.0010.2.023 | Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento | 4.4.90.52 | 7.000,00 |
| 235 | 1000 | 02.11.15.452.0013.2.030 | Manutenção e Investimentos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 4.4.90.52 | 2.500,00 |
| 280 | 1000 | 02.13.10.122.0015.2.037 | Manutenção e Investimentos nos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde | 4.4.90.52 | 12.000,00 |
| 68 | 1000 | 02.04.04.121.0006.2.010 | Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Planejamento | 3.3.90.39 | 20.000,00 |

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será considerado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), o superávit financeiro no valor de R$ 2.268.191,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) e o excesso de arrecadação no valor de R$ 5.941.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil reais) assim discriminados:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 291 | 1000 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 3.3.90.48 | 84.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 291 | 1303 | 02.13.10.301.0015.2.038 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica | 3.3.90.48 | 73.000,00 |
| 326 | 1303 | 02.13.10.304.0015.2.041 | Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Sanitária | 3.3.71.70 | 56.000,00 |

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| 1884 | R$ 2.602.500,00 |
| 3891 | R$ 400.000,00 |
| 3018 | R$ 100.000,00 |
| 3375 | R$ 886.514,05 |
| 3518 | R$ 150.021,80 |
| 3501 | R$ 174.334,00 |
| 3018 | R$ 186.961,76 |
| 3816 | R$ 159.916,89 |
| 1104 | R$ 500.000,00 |
| 1504 | R$ 6.500,00 |
| 1512 | R$ 2.000,00 |
| 1000 | R$ 2.830.000,00 |
| 2494-3 | R$ 210.443,00 |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.655/2025 – LDO para o exercício de 2026, a lei n° 1.674/2025 - LOA e a lei nº 1.675/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.
**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet-PR, quarta-feira, 1 de abril de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal
Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**DF1D61CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**
**PROCESSO Nº 57/2025**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COPROSID-MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.285.596/0001-52, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 970, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **DANIEL GABRIEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 424.613.759-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 21/2025, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata n° 122/2025 referente ao Pregão n° 21/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de Abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRICAO | MARCA | UN | QTDE. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 1 | CABO TELEFÔNICO CCI FLEXÍVEL, 4 FIOS PARALELOS EM COBRE ESTANHADO SÓLIDOS (02 PARES) BITOLA 0,50MM, USO RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL | STE | 7 | 2.000 | 1,87 | 3.740,00 |
| 37 | 1 | POSTE ES 300-7.20M PADRÃO COPEL | FONTANA | 7 | 25 | 573,38 | 14.334,50 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 29 de Abril de 2025.

Mandaguari (PR), 31 de Março de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

| *DANIEL GABRIEL DA SILVA* |
|---|
| Coprosid-Materiais Elétricos LTDA |

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**69579545

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**3º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução 01/2024, formaliza o terceiro aditivo ao Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, conforme a seguir:

**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Aquisição de móveis e eletrônicos**

Justificativa Sucinta: Aquisição de dois monitores será para atender a demanda da área de TI para a possibilidade de operação dos sistemas de áudio/vídeo e votação das sessões, e a troca de um monitor de um gabinete no qual está com leds queimados.
Adequações no plenário para a melhoria nas divulgações das votações realizadas, bem como a adequação para arquivo morto e infraestrutura para a transmissão das sessões.

| Item | Elemento de Despesa | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Estimado Unitário | Valor Estimado Total | Vinculação com Outro Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 4.4.90.52 | Mesa, suporte para TV's, adequação de arquivo morto | Unid. | 1 | R$ 3.500,00 | R$ 3.500,00 | Não |
| 002 | 4.4.90.52 | Monitor Computador<br>Tamanho Tela: 27POL<br>Tipo De Tela: Led<br>Formato Tela: Widescreen<br>Qualidade De Imagem: Full Hd<br>Interatividade Da Tela: Sem Interatividade<br>Ajuste: Com Regulagem De Altura<br>Alimentação: Bivolt | Unid. | 1 | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 | Não |
| 003 | 4.4.90.52 | Monitor Computador<br>Tamanho Tela: 18,5 POL<br>Tipo De Tela: Led<br>Formato Tela: Widescreen<br>Qualidade De Imagem: Hd<br>Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque<br>Ajuste: Com Ajuste De Rotação E Altura<br>Alimentação: Bivolt | Unid. | 1 | R$ 700,00 | R$ 700,00 | Não |

Mandirituba, 31 de março de 2026.

***BRENDA CAROLINA LECHETA***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**DECA6E52

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL 09/2026 -EMERGENCIAL IMPRESSÕES**

| | |
|---|---|
| **ESTADO DO PARANÁ**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**<br>Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba<br>CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122<br>E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr. | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.:** 9/2026<br>**Processo:** 33/2026<br>**Data do Processo:** 26/03/2026 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Processo** Nr.: 33/2026
**b) Licitação** Nr.: 9/2026 - DL
**c) Modalidade:** Dispensa de licitação
**d) Data Homologação:** 01/04/2026
**e) Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

**Participante: PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA - CNPJ: 39.560.910/0001-64**

| Item | Cota | Descrição | Qtd | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | L | EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS (serão 06 unidades mês) | 24,000 | LOC | 471,96 | 11.327,04 |
| 2 | L | SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS | 831.340,0 | UNID | 0,16 | 133.014,40 |
| 3 | L | SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS | 5.000,000 | UND | 1,12 | 5.600,00 |
| **Total do Participante: 149.941,44** | | | | | | |

**Total do Geral: 149.941,44**

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00 | R$ 48.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00 | R$ 4.800,00 |
| MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS | 05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00 | R$ 7.631,76 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00 | R$ 2.400,00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.36.00 | R$ 1.600,02 |
| PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL | 14.001.20.605.0004.2047.3.3.90.39.00 | R$ 1.920,00 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO | 17.002.24.131.0002.2003.3.3.90.39.00 | R$ 796,80 |
| MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.39.00 | R$ 2.784,00 |
| MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA | 13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.39.00 | R$ 796,80 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA | 03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 | R$ 796,80 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00 | R$ 30.415,26 |
| MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.39.00 | R$ 48.000,00 |

Mandirituba, 01 de Abril de 2026

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**379160AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 079/2026

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 079/2026**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**<br>**LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020** | **REQUISIÇÃO Nº 079/2026** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | NERI DE LIMA MOURA | | **MATR.** | **8171** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | MOTORISTA | **LOTAÇÃO:**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| **X** | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | VAN AMBULÂNCIA |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA**<br>TAU-4B92 |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA DE VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **DE** | **A** | | | | |
| 31/03/2026 | 01/04/2026 | CURITIBA | PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO | 1,5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | **X** | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | |

| |
|---|
| PACIENTES CURITIBA/PR ; |
| VALDENIR PEREIRA DA SILVA ( DIA 31/03/2026 ) . |
| PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA RIBAS (DIA 31/03/2026 ) . |
| ALANA CRISTINA SOARES BEPPLER ( DIA 31/03/2026 ) . |

Manfrinópolis – PR, 31 de março 2026

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cordeiro Padilha
**Código Identificador:**4CF9E98B

### SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 080/2026

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 080/2026**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**<br>**LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020** | **REQUISIÇÃO Nº 080/2026** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | VAGNER CAMARGO | | **MATR.** | **1012297** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETÁRIO DA PASTA DA SAÚDE | **LOTAÇÃO:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
|---|---|---|---|---|---|
| | EFETIVO | X | COMISSIONADO | | FIAT TORO |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS (X) | SDU-9J52 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA DE VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| DE | A | | | | |
| 24/03/2026 | 26/03/2026 | CURITIBA | PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO | 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | X | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |

| |
|---|
| PACIENTE CURITIBA/PR ; |
| CENIRA DOS SANTOOS ( DIA 24/03/2026 ) . |
| CENIRA DOS SANTOOS ( DIA 25/03/2026 ) . |
| CENIRA DOS SANTOOS ( DIA 26/03/2026 ) . |

Manfrinópolis – PR, 31 de março 2026

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cordeiro Padilha
**Código Identificador:**191E58B6

## SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 081/2026

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 081/2026

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | REQUISIÇÃO Nº 081/2026 |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020 | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR | GISELE CRISTINA KAIPERS | | MATR. | 1012260 |
| CARGO/FUNÇÃO | PSICÓLOGA | LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
|---|---|---|---|---|---|
| X | EFETIVO | | COMISSIONADO | | |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS (X) | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA DE VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| DE | A | | | | |
| 24/03/2026 | 25/03/2026 | PATO BRANCO | PR | PARA ; PARTICIPAR DE FÓRUM INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA . | 01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

nfrinópolis – PR, 31 de março 2026

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cordeiro Padilha
**Código Identificador:**6F71D0DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### RECURSOS HUMANOS
### PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 JOVEM APRENDIZ

PROCESSO SELETIVO 03/2026 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal 10.097/2000 e Decreto Federal n. 5.598/2005, que instituiu o programa de aprendizagem, e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO visando o preenchimento e eventual complementação de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Assistente Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS.

1.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade de o candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendizes para formação em Assistente Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.3 - O Processo Seletivo será realizado em fase única, através de Prova Objetiva, elaborada e aplicada pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.

2. DAS VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vinte vagas que atenderão as especificações constantes no quadro a seguir:

| Função | Requisitos | Total de Vagas | Remuneração mensal | Jornada de Aprendizagem semanal (Teoria e Prática) |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo Aprendiz | 1. Ter idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos completos, na data da contratação;<br>2. Estar regularmente matriculado e frequentando o Ensino fundamental, Ensino Médio ou Superior. | 20 | R$ 810,50<br><br>Meio Salário Mínimo vigente no País | 12:00 Horas Semanais (Prática)<br>08:00 horas semanais (teoria) |

2.2 - O benefício oferecido será meio salário mínimo nacional vigente considerando-se o total de 20 (vinte) horas trabalhadas computadas referentes às atividades teóricas e práticas, assim como o repouso semanal remunerado e feriados.

3. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 - O total de vagas destinada para cada cargo será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, e atenderão os setores administrativos de toda a Prefeitura Municipal, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

3.2 – Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, suas alterações, pelo Decreto Federal nº 5.598 e demais normas correlatas.

3.3 – Da Aprendizagem: O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do Serviço Nacional de Aprendizagem- SENAI, o qual será responsável pelos cursos de aprendizagem.

3.4 – Sumário das atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação:

Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar departamentos internos por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por e-mail; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retroprojetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado.

3.5 – Da vigência do Programa: O contrato de aprendizagem terá duração de 16 (dezesseis) meses consecutivos podendo ser rescindido a qualquer momento mediante justificativa.

3.6 – Dos Objetivos do Programa:

3.6.1 - Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.

3.6.2 - Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.

3.7 – Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova

3.7.1 - O candidato com necessidade especial poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.

3.7.2 - Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo no departamento de recursos humanos e do formulário de solicitação de atendimento especial (disponível na inscrição) à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, durante o período de inscrição.

3.7.3 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.7.4 - Não haverá atendimento especial para as demais fases do processo seletivo, em qualquer hipótese.

3.7.5 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, este deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliarão em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.

3.7.6 - A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

3.8 - Dos requisitos para a contratação - A contratação do aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:

3.8.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a que tenha deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto 70.436 de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

3.8.2 - Se enquadrado na idade e estar em dia com as obrigações eleitorais, quando for o caso;

3.8.3 - Se enquadrado na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

3.8.4 - Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos e 24 (vinte e quatro) anos completos, na data da contratação;

3.8.5 - Ter sido aprovado (a) no presente Processo Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) especificadas neste edital, obedecendo à ordem de classificação;

3.8.6 - Não incorrer, a contratação, em acúmulo ilegal de cargos públicos; e, apresentar os seguintes documentos:

a - Certidão de Nascimento;

b - Carteira/Cédula de identidade – RG (cópia);

c - Certidão de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, extraída do site da Receita Federal e devidamente válida quando da apresentação (original ou cópia);
d - Comprovante de residência, podendo ser através de fatura de água, luz ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal e/ou declaração firmada pelo declarante e duas testemunhas (cópia; original somente se comprovado por declaração);
e - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
f - Histórico Escolar e Declaração, que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Superior (cópias);
g - Cédula de Identidade do Responsável;
h - Certidão de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do responsável;
i- Certificado de reservista, em caso de candidato do sexo masculino e com idade superior a 18(dezoito) anos(cópia);
j – Atestado de Saúde ocupacional;
k – Título de eleitor e quitação eleitoral.

3.8.7 – Não ter mantido contrato de aprendizagem com o Município de Mangueirinha por período que, somado ao tempo necessário para a conclusão integral do programa de aprendizagem (teórico e prático), ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, conforme disposto no art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.
3.8.8 - O candidato deverá possuir disponibilidade para participação nas atividades teóricas do programa de aprendizagem, com carga horária de até 08 (oito) horas semanais, distribuídas em 02 (dois) dias, conforme cronograma estabelecido pela entidade formadora e pela Administração Municipal, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

§1º As atividades teóricas possuem caráter obrigatório, sendo indispensável a frequência integral nos dias e horários definidos.
§2º O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que possui disponibilidade para cumprimento da carga horária teórica, responsabilizando-se pela compatibilização com suas atividades escolares e demais compromissos.
§3º O não cumprimento da carga horária teórica ou a incompatibilidade de horários poderá ensejar a eliminação do candidato no processo seletivo ou a rescisão do contrato de aprendizagem.
§4º Os dias e horários das atividades teóricas poderão ser definidos e alterados conforme a organização da entidade formadora, devendo o aprendiz se adequar às eventuais mudanças.
3.9 – As cópias deverão ser providenciadas pelo candidato e apresentadas juntamente com os originais para conferência.
4. DAS DIVULGAÇÕES
4.1 – A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da imprensa oficial do Município, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP através do endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e através do portal (site) do Município em campo/aba especifica deste processo no endereço eletrônico https://www.mangueirinha.pr.gov.br/concursos/
4.2 – É obrigação do candidato observar, rigorosamente, os editais e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.
5.2 - Período de inscrição: a partir das 07:30 horas de 06/04/2026 até as 17 horas de 14/04/2026.
5.3 – Procedimentos e Orientações para inscrição:
5.3.1 - O arquivo contendo a ficha de inscrição, em formato editor de texto, deverá ser extraída/baixada do site: https://www.mangueirinha.pr.gov.br/concursos/na aba/botão “Processo Seletivo Jovem Aprendiz 2026”.
5.3.2 - Os arquivos das fichas de inscrição, preenchidas, deverão ser enviadas exclusivamente para o link:
**https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfm-xsZNZq1NTdgul_RDcnEUyMCtauRXIvu2oz6QAuDB_h9kg/viewform**
ou no QR-Code abaixo:

5.3.3 - Em sendo a inscrição recebida, um e-mail de retorno será encaminhado ao candidato confirmando sua inscrição.
5.3.4 - O candidato deverá, inicialmente, ter conhecimento integralmente do edital de abertura do certame para depois fazer a sua inscrição, não ocultando nenhuma informação bem como assinalar os casos de necessidades especiais, se as tiver.
5.3.5 - O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência.
5.3.6 - Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.
5.3.7 - A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem desobriga o Município de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.
5.3.8 - Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

6. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
6.1 - Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:
6.1.1 - Através do local designado para inscrição, preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.
6.1.2 - O candidato deverá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.
6.1.3 - O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às conseqüências legais.
6.1.4 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão do Processo Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados.
6.1.5 - É vedada a inscrição condicional, com falta de informações obrigatórias ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.
6.1.6 – Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2 – Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:
6.2.1 - Será rejeitado documento não original, que a foto do candidato não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais;
6.2.2 - Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação;
6.2.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documentos de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia que o identifique;
6.2.4 - A homologação das inscrições será publicada através da imprensa oficial do Município, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP através do endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e através do portal (site) do Município em campo/aba especifica deste processo no endereço eletrônico https://www.mangueirinha.pr.gov.br/concursos/.

7. DA PROVA
7.1 – O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, elaborada e aplicada pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, quantidade e valor das questões:

| Disciplina | Número de Questões | Total de Questões | Valor de cada Questão | Valor Total (pontos) |
|---|---|---|---|---|
| Português | 09 | 25 | 4 | 100 |
| Matemática | 08 | | | |
| Conhecimentos Gerais e atualidades | 08 | | | |

7.2 – A Prova Objetiva será realizada na seguinte data, local e horários:
Data: 25 de abril de 2026;
Local: a ser definido e divulgado no ensalamento;
Horários:
Abertura dos portões: 08h00min;
Fechamento dos portões: 08h30min;
Início da prova: 09h00min
Liberação para saída: A partir das 10:00h
Encerramento da prova: 12:00h

7.3 – Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 08 horas e fechados pontualmente às 08h30min, independente do motivo do atraso, ocasião que não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora.
7.4 – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e a ficha de inscrição.
7.5 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.6 – Tempo de duração das provas: O tempo de duração da prova objetiva é de no máximo 03(três) horas consecutivas.
7.7 - No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
7.7.1 - Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;
7.7.2 - Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
7.8 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
7.9 - Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.
7.10 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
7.11 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
7.11.1 - Chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
7.11.2 - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
7.11.3 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
7.11.4 - Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
7.11.5 - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
7.11.6 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
7.11.7 - Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
7.12 - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
7.13 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
7.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

7.15 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
7.16 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
7.17 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.
7.18 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato se ausente da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
7.19 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
7.20 – As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
7.21 – Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8. DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PROVA
8.1 – Será considerado reprovado e excluído do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 52 (cinquenta e dois pontos) na prova objetiva.
8.2 – Será adotado critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
8.3 – A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
8.4 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.
8.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos;
8.5.1 - Menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
8.5.2 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
8.5.3 - Maior nota na prova de Matemática;
8.5.4 - Caso persista o empate será desempatado através de sorteio público;
8.5.5 - O(s) candidato(s) perdedor (es) do desempate, assumirá (ão) a(s) classificação (ões) imediatamente inferior (es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – As publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas na imprensa oficial do Município — Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), por meio do endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, bem como no portal oficial do Município, em aba específica deste processo seletivo.

9.2 – As datas de divulgação dos resultados, prazos para interposição de recursos e demais etapas constam no Anexo III – Cronograma, parte integrante deste Edital.

9.3 – O formulário para interposição de recursos encontra-se disponível no Anexo II deste Edital, sendo de uso obrigatório pelo candidato.

9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais, editais, comunicados e eventuais retificações referentes a este Processo Seletivo.
10. DOS RECURSOS

10.1 – Caberá recurso por parte do candidato quanto:
a) ao resultado das inscrições;
b) à classificação preliminar.

10.2 – Os recursos deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no Anexo III – Cronograma.

10.3 – Os recursos deverão ser digitados, com plena legibilidade, impressos e apresentados em via original, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

10.4 – Os recursos deverão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, durante o horário de expediente, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, até o último dia do prazo estabelecido.

10.5 – Não serão aceitos recursos fora do prazo, por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

10.6 – Os recursos serão analisados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, cabendo à Comissão Organizadora a homologação das decisões.

10.7 – Das decisões proferidas não caberá novo recurso, sendo estas de caráter definitivo (não haverá recurso de recurso).

10.8 – Em caso de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

11.DA CONTRATAÇÃO
11.1 – A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Lembrando que estes deverão ter idade mínima de 14 anos completos e idade máxima de 24 anos na data deste chamamento.
11.2 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 16 (dezesseis) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto, ou a qualquer momento que algum fato justificar sua demissão.

11.3 – O Município de Mangueirinha não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
11.4 - O candidato convocado terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
11.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final.
11.6 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:
11.6.1 - A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 3.8.6 deste Edital, acompanhadas das cópias.
11.6.2 - O candidato deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, referente exame admissional, expedido por Médico do Trabalho;
11.6.3 - Para a Pessoa com Deficiência, Atestado de Saúde e Laudo Médico.
11.7 - A não apresentação dos documentos por ocasião da contratação implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
11.8 - Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.
11.9 - Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
12.2 - A Prefeitura de Mangueirinha não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma, das etapas da realização do presente Processo Seletivo.
12.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial, pelas vias já citadas.
12.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal, em conjunto com a Empresa contratada para a realização do mesmo.
12.6 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
12.6.1 – Anexo I – Conteúdos Programáticos;
12.6.2 – Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso;
12.6.3 - Anexo III – Cronograma.

Mangueirinha-PR, 01 de abril de 2026.

***LEANDRO DORINI***
Prefeito Municipal

ANEXO I - Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

A - LÍNGUA PORTUGUESA
1. Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos
2. Ortografia
2.1. Uso das letras
2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação
3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia
4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes
4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
4.3. Separação de sílabas
4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Morfossintaxe
5.1. Classes de palavras
5.1.1. Flexão do nome e do verbo
5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções 5.2. Relações entre as palavras 5.2. Concordância verbal e nominal
5.3. Frase (definição, ordem direta e inversa)
5.4. Oração e período
5.4.1. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial)
5.4.2. Classificação de orações (coordenadas e subordinadas)
5.5. Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva)
5.6. Colocação dos pronomes oblíquos
5.7. Uso da crase
6. Significação das palavras
6.1. Homônimos e parônimos
6.2. Sinônimos e antônimos
6.3. Linguagem figurada
6.3.1. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

B - MATEMÁTICA

1. Noções sobre teoria dos conjuntos
1.1. Representação
1.2. Relação de pertinência, relação de inclusão
2. Conjunto dos números naturais (N)
2.1. Conceito de número natural; ordenação
2.2. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); propriedades
2.3. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
3. Conjunto dos números inteiros (Z)
3.1. Conceito de número inteiro; ordenação
3.2. Operações; propriedades
4. Conjunto dos números racionais (Q)
4.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação
4.2. Operações; propriedades
5. Conjunto dos números reais (R)
5.1. Números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais
5.2. Conceito de número real; ordenação
5.3. Operações, cálculos com radicais; propriedades
6. Razão e proporção
6.1. Razão e proporção; propriedades
6.2. Grandezas direta e inversamente proporcionais
6.3. Regra de três simples
6.4. Porcentagem
7. Cálculo algébrico
7.1. Monômios, polinômios e expressões algébricas
7.2. Operações e propriedades
7.3. Produtos notáveis
7.4. Fatoração algébrica
8. Equação e inequação em N, Z, Q e R
8.1. Equação e inequação do 1º grau com uma variável
8.2. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis (resolução algébrica e gráfica) 8.3. Equação simples do 2º grau, por fatoração
9. Sistema decimal e medida de tempo
9.1. Unidades de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade
9.2. Unidades de tempo
10. Geometria Plana
10.1. Relação entre ponto, reta e plano
10.2. Classificação e medidas de ângulos
10.3. Paralelismo e perpendicularismo de retas
10.4. Retas paralelas cortadas por uma transversal
10.5. Teorema de Tales (aplicações)
10.6. Classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos
10.7. Teorema de Pitágoras (aplicações)
10.8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo
10.9. Classificação e propriedades dos quadriláteros
10.10. Círculos e seus elementos
10.11. Perímetro e área das principais figuras geométricas

C - CONHECIMENTOS GERAIS E ATUAIS
1. A terra em que vivemos.
2. Aspectos geográficos do Paraná e do Brasil.
3. Aspectos históricos da Província e do Estado do Paraná.
4. Globalização.
5. A escassez ou necessidade de economizar água
6. Questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.

ANEXO II - Requerimento para Recurso
Para Comissão Organizadora do Teste Seletivo – Assistente Administrativo Jovem Aprendiz do Município de Mangueirinha

Eu_____, portador(a) de documento de identidade nº_____ inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, para o cargo de Assistente Administrativo Jovem Aprendiz, conforme Edital nº _____, venho por meio deste requerer _____, pelos motivos que seguem:
_____

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
Ass. do Candidato.
ANEXO III - CRONOGRAMA

| DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A ALTERAÇÕES | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 02/04/2026 |
| Início do período de inscrição | 06/04/2026 |
| Término do período de inscrição | 14/04/2026 |
| Publicação das inscrições | 16/04/2026 |

| | |
|---|---|
| Período de interposição de Recurso das Inscrições | 16/04/2026 a 17/04/2026 |
| Homologação das inscrições e ensalamento | 22/04/2026 |
| Data da Prova<br>Abertura dos Portões<br>Fechamentos dos Portões<br>Início da prova<br>Liberação para saída<br>Encerramento da prova | 25/04/2026<br>08h00min<br>08h30min<br>09h00min<br>A partir das 10h00min<br>12h00min |
| Divulgação de Gabarito | 28/04/2026 |
| Divulgação de Classificação Preliminar | 07/05/2026 |
| Interposição de recursos | 08 a 12/05/2026 |
| Resultado da análise dos recursos | 13 e 14/05/2026 |
| Homologação e Classificação Final | 15/05/2026 |
| Edital de chamamento e protocolo da documentação | 18/05/2026 a 22/05/2026 |

*Os arquivos das fichas de inscrição, preenchidas, deverão ser enviadas exclusivamente para o Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfm-xsZNZq1NTdgul_RDcnEUyMCtauRXIvu2oz6QAuDB_h9kg/viewform
ou QRCODE

**Publicado por:**
Maximiano Augusto Berti Cecura
**Código Identificador:**24A70564

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 4858, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização cadastral dos servidores públicos do Município de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de dados cadastrais atualizados dos servidores públicos municipais, visando à eficiência administrativa, à correta gestão de recursos humanos e à segurança das informações;
**CONSIDERANDO** a importância da atualização periódica das informações funcionais, pessoais e financeiras dos servidores, para fins de regularidade cadastral e atendimento aos órgãos de controle;
**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de atualização cadastral de todos os servidores públicos ativos do Município de Matinhos.
**Art. 2º** A atualização cadastral dar-se-á, impreterivelmente, no período de **01 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026**.
**Art. 3º** O recadastramento ocorrerá exclusivamente na forma presencial, junto ao **Departamento de Recursos Humanos**, nos seguintes horários:
I – das 08h30min às 11h00min;
II – das 13h30min às 16h30min.
Parágrafo único. O atendimento será realizado por **demanda livre**, não sendo necessário agendamento prévio.
**Art. 4º** Compete às chefias imediatas organizar a dispensa dos servidores sob sua responsabilidade, de modo a viabilizar a atualização cadastral sem prejuízo à continuidade e ao bom andamento do serviço público.
**Art. 5º** O servidor que for devidamente notificado pelo Departamento de Recursos Humanos e não promover a atualização ou correção de seu cadastro no prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá:
I – **ter suspenso o pagamento de seus vencimentos até a regularização da situação cadastral;**
II – **responder às sanções administrativas cabíveis.**
**Art. 6º** Fica autorizado ao servidor que possuir pendência cadastral junto à Receita Federal ou a outros órgãos competentes ausentar-se do serviço, exclusivamente para fins de regularização cadastral.
**§1º** A ausência deverá ser devidamente justificada mediante apresentação à chefia imediata de **protocolo de agendamento** ou **declaração de comparecimento** emitida pelo órgão competente.
**§2º** A autorização de que trata este artigo não poderá comprometer a continuidade do serviço público, cabendo à chefia imediata a organização da compensação ou ajuste necessário.
**Art. 7º** Para fins de atualização cadastral, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos e informações:
I – Carteira de Identidade (expedida nos últimos 10 anos);
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Certidão de nascimento, casamento e/ou com averbação de divórcio;
V – Comprovante de residência atualizado (expedido nos últimos 2 meses);
VI – Certidão de Regularidade Profissional, quando aplicável, junto ao respectivo conselho de classe **(CREA, CRM, CRP, OAB, COREN, CRA, CRC, CRO, CRN, CRF, CREFITO, CAU, CORECON, entre outros);**
VII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para servidores que conduzem veículo público;
VIII – Extrato completo de pontuação da CNH, para servidores que conduzem veículo público;
IX – Dados dos dependentes (nome completo, CPF, data de nascimento e sexo), a serem informados no formulário constante do Anexo I;
X – Foto 3x4 atualizada.
**§1º** Os documentos deverão ser apresentados em **cópia simples, acompanhados dos respectivos originais**, para fins de conferência e autenticação pelo servidor responsável pelo atendimento.
**§2º** Na impossibilidade de apresentação do documento original, a cópia deverá estar devidamente autenticada em cartório.
Art. 8º O formulário de atualização cadastral que consta no Anexo I deste Decreto deverá ser devidamente preenchido pelo servidor.
**§1º** O servidor deverá comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos** munido de todos os documentos exigidos neste Decreto, bem como com o **Anexo I devidamente preenchido**, no período estabelecido.
**§2º** O não cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor às medidas previstas neste Decreto.

**Art. 9º** Caberá à Secretaria Municipal de Administração a coordenação, execução e fiscalização do processo de atualização cadastral.
**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 27 de março de 2026.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**ANEXO I**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - 2026** | | | | |
| **Servidor:** | | | | |
| **CPF:** | | | | |
| **Cargo:** | | | **Regime:** ☐ Estatutário ☐ Comissionado ☐ Celetista | |
| **Formação:** ☐ 1º Grau ☐ 2º Grau ☐ 3º Grau ☐ Pós-Graduado ☐ Mestre ☐ Doutor | | | | **Conselho:** |
| **Foto 3x4** | **RG:** | | **Expedição do RG:** _____/_____/_____ | |
| | **Órgão Emissor do RG:** | | | **UF (RG):** |
| | **CNH:** | **Categoria:** | | **Validade:** ___/___/_____ |
| | **Sexo:** ☐ Masculino ☐ Feminino | **Data de Nascimento:** ____/____/_____ | | |
| | | **Cor da Pele:** ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena | | |
| | **Estado Civil:** ☐ Solteiro ☐ Casado[1] ☐ Divorciado ☐ Viúvo ☐ União Estável | | | |
| **Título de Eleitor:** | | **Zona:** | **Seção:** | **UF:** |
| **Natural:** | | | **Estado:** | |
| **Filiação** | **Pai:** ☐ Desconhecido | | | |
| | **Mãe:** ☐ Desconhecida | | | |
| **CONTATO** | | | | |
| **Endereço:** | | | | **Nº:** |
| **Bairro:** | | | **Cidade:** | |
| **Estado** | | | **CEP:** | |
| **Celular: ( )** | | | **Recado: ( )** | |
| **E-mail:** | | | | |
| | | | | |
| **RELAÇÃO DE DEPENDENTES** | | | | |
| **[1]Nome do Cônjuge:** | | | **CPF:** | |
| | | | **Data de Nascimento:** ___/___/_____ | |
| **Nome:** (Dependentes menores de 24 anos) | | | **CPF:** | **D/N:** |
| | | | **Dependente de IRRF:** ☐ SIM ☐ NÃO | |
| **Nome:** (Dependentes menores de 24 anos) | | | **CPF:** | **D/N:** |
| | | | **Dependente de IRRF:** ☐ SIM ☐ NÃO | |
| **Nome:** (Dependentes menores de 24 anos) | | | **CPF:** | **D/N:** |
| | | | **Dependente de IRRF:** ☐ SIM ☐ NÃO | |
| **Nome:** (Dependentes menores de 24 anos) | | | **CPF:** | **D/N:** |
| | | | **Dependente de IRRF:** ☐ SIM ☐ NÃO | |
| **Nome:** (Dependentes menores de 24 anos) | | | **CPF:** | **D/N:** |
| | | | **Dependente de IRRF:** ☐ SIM ☐ NÃO | |
| _____ **Assinatura do Servidor** Por ser verdadeira as informações firmo o presente documento. | | | **Matinhos/PR. ____ de _____de _____.** | |

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**761E2BDF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Administrativo n.º 130/2025
Pregão Eletrônico n.º 04/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução de serviços de instalação de divisórias em drywall, incluindo portas, forros e demais componentes necessários.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, Secretaria Municipal de Administração; MANOEL MEDEIROS MACHADO, Secretaria Municipal de Saúde; MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, Secretaria Municipal de Assistência Social; ADRIANA ASSUMPÇÃO, Secretaria Municipal de Educação; EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas Interino; GILTON DIAS JUNIOR, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2026 – ID 76/2026**
BUENO GESSO E DRYWALL LTDA.
CNPJ n.º38.297.108/0001-60.
Lote Único.
Valor total de R$ 445.929,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Assinatura: Aline Fabiele Voinarkosk, representante legal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 01 (um) ano contados a partir da publicação deste extrato, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

| Item | Produto/ Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE DRYWALL COM CHAPEAMENTO NAS DUAS FACES EM GESSO ACARTONADO ST, COM ESPESSURA DE 12,5MM CADA, NA MEDIDA DE 1,20x1,80 METROS, COMO EXIGIDO PELAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. PERFIS METÁLICOS DE AÇO ZINCADO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA DA PAREDE. PERFIS GUIA 70MM: UTILIZADOS PARA FORMAR A BASE E A ESTRUTURA SUPERIOR DA PAREDE DIVISÓRIA. PERFIS MONTANTES DE 70MM: RESPONSÁVEIS POR SUSTENTAR AS CHAPAS DE DRYWALL, FIXANDO-AS COM PARAFUSOS, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE À ESTRUTURA. MATERIAIS COMPLEMENTARES: MASSA PARA DRYWALL: APLICAÇÃO DE MASSA DE DRYWALL, QUE DEVERÁ SER APLICADA NO MÍNIMO DUAS VEZES PARA O TRATAMENTO DAS JUNTAS ENTRE AS CHAPAS. FITAS DE PAPEL MICROPERFURADO (50 X 150MM): PARA O TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DRYWALL, ASSEGURANDO ACABAMENTO LISO E SEM FISSURAS. FITAS DE PAPEL REFORÇADAS COM LÂMINA DE METAL: PARA REFORÇO DOS CANTOS DE DRYWALL, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS ÁREAS DE IMPACTO. PARAFUSOS E PINOS ADEQUADOS PARA A FIXAÇÃO DAS CHAPAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E LONGEVIDADE AO CONJUNTO. | m² | 610,04 | R$72,00 | R$43.922,88 |
| 2 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE DRYWALL COM CHAPEAMENTO NAS DUAS FACES EM GESSO ACARTONADO RESISTENTE A UMIDADE “RU”, COM ESPESSURA DE 12,5MM CADA, NA MEDIDA DE 1,20X1,80 METROS RESISTENTE A UMIDADE, COMO EXIGIDO PELAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. PERFIS METÁLICOS DE AÇO ZINCADO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA DA PAREDE. PERFIS GUIA 70MM: UTILIZADOS PARA FORMAR A BASE E A ESTRUTURA SUPERIOR DA PAREDE DIVISÓRIA. PERFIS MONTANTES DE 70MM: RESPONSÁVEIS POR SUSTENTAR AS CHAPAS DE DRYWALL, FIXANDO-AS COM PARAFUSOS, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE À ESTRUTURA. MATERIAIS COMPLEMENTARES: MASSA PARA DRYWALL: APLICAÇÃO DE MASSA DE DRYWALL, QUE DEVERÁ SER APLICADA NO MÍNIMO DUAS VEZES PARA O TRATAMENTO DAS JUNTAS ENTRE AS CHAPAS. FITAS DE PAPEL MICROPERFURADO (50 X 150MM): PARA O TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DRYWALL, ASSEGURANDO ACABAMENTO LISO E SEM FISSURAS. FITAS DE PAPEL REFORÇADAS COM LÂMINA DE METAL: PARA REFORÇO DOS CANTOS DE DRYWALL, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS ÁREAS DE IMPACTO. PARAFUSOS E PINOS ADEQUADOS PARA A FIXAÇÃO DAS CHAPAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E LONGEVIDADE AO CONJUNTO. | m² | 590,04 | R$110,00 | R$64904,40 |
| 3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PARA ESTRUTURA DE DRYWALL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,80 CM X 210 CM POR 9,4 DE ESPESSURA, MOLDURA COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO DRYWALL, PARA FIXAÇÃO ADEQUADA DA PORTA. FECHADURA E DUAS DOBRADIÇAS DE BOA QUALIDADE, COM VEDAÇÃO ANTI-IMOACTO, APROPRIADAS PARA O PESO E O TIPO DE PORTA ESPECIFICADA, GARANTINDO FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, TODOS OS ACABAMENTOS NECESSÁRIOS, COMO SELANTES E FITAS DE VEDAÇÃO, PARA GARANTIR O PERFEITO AJUSTE DA PORTA AO CONJUNTO DE DRYWALL, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA. | m² | 56 | R$708,00 | R$39.648,00 |
| 4 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PARA ESTRUTURA DE DRYWALL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,90 CM X 210 CM, MOLDURA COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO DRYWALL, PARA FIXAÇÃO ADEQUADA DA PORTA. FECHADURA E DUAS DOBRADIÇAS DE BOA QUALIDADE, COM VEDAÇÃO ANTI-IMOACTO, APROPRIADAS PARA O PESO E O TIPO DE PORTA ESPECIFICADA, GARANTINDO FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, TODOS OS ACABAMENTOS NECESSÁRIOS, COMO SELANTES E FITAS DE VEDAÇÃO, PARA GARANTIR O PERFEITO AJUSTE DA PORTA AO CONJUNTO DE DRYWALL, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA. | Unidade | 52 | R$783,00 | R$40.716,00 |
| 5 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO ST, ESPESSURA MÍNIMA 12,5 MM COM MEDIDA DE 1,20X1,80 METROS, FIXADOS COM PERFIS F530 ZINCADOS ATRAVÉS DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS, COM PERFIL DE DILATAÇÃO TABICA COM PINTURA ELOTROESTÁTICA NA COR BRANCA. | m² | 680 | R$57,00 | R$38.760,00 |
| 6 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO RESISTENTE A UMIDADE “RU”, ESPESSURA MÍNIMA 12,5 MM COM MEDIDA DE 1,20X1,80 METROS RESISTENTE A UMIDADE, FIXADOS COM PERFIS F530 ZINCADOS ATRAVÉS DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS, COM PERFIL DE DILATAÇÃO TABICA COM PINTURA ELOTROESTÁTICA NA COR BRANCA. | m² | 620 | R$58,00 | R$35.960,00 |
| 7 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS 625X625MM DE EPS, ACABAMENTO ISOPOR “EPS”, ESPESSURA MÍNIMA 12,5 MM, TAMANHA 625X625MM, FIXADOS COM PERFIS LOGARINAS COM PINTURA ELOTROESTÁTICA C=NA COR BRANCA CLICAVEIS, DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS COMPLETAMENTE ACABADA (INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE). | m² | 670 | R$73,00 | R$48.910,00 |
| 8 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS 625X625MM MINERAL, CHAPA MINERAL, ESPESSURA MÍNIMA 12,5 MM, TAMANHA 625X625MM, FIXADOS COM PERFIS LOGARINAS COM PINTURA ELOTROESTÁTICA C=NA COR BRANCA CLICAVEIS, DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS COMPLETAMENTE ACABADA (INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE). | m² | 600 | R$85,00 | R$51.000,00 |
| 9 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA PARA DIVISÓRIA EM DRYWALL E FORRO EM DRYWALL COM FUNCIONALIDADE ACUSTICA E TERMICA, RESISTENTE A ÁGUA, FOGO E PRAGAS, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM. | m² | 1090 | R$22,00 | R$23.980,00 |
| 10 | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ACABAMENTO COM MASSA E PINTURA EM PAREDE E FORRO DE DRYWALL, APLICAÇÃO DE MASSA PVA COM DE MÃO NESCESSÁRIA PARA COBERTURA A FIM DE OBTER UMA SUPERFICIE LISA SEM DETALHES, LIXAMENTO COM LIXA GRAMATURA 150 A 180, PINTURA COM TINTA PREMIUM ACRILICA COM NO MINIMO DUAS DE MÃO. | m² | 1380 | R$28,00 | R$38.640,00 |
| 11 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ, RODAPÉ FABRICADO EM POLIESTIRENO COM 7CM DE ALTURA FIXADO COM ADESIVO SELANTE DE ALTA PERFORMACE, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO DE RODAPÉS. METRO LINEAR | Metro | 928 | R$21,00 | R$19.488,00 |

**Publicado por:**
Renan Luiz Fragoso
**Código Identificador:**470BBB65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Administrativo n.º 128/2025
Pregão Eletrônico n.º 50/2025

**OBJETO:** Aquisição de relógio registrador eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial e bobina de papel térmica

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Morretes, representada pela Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2025 – ID 78/2026**
TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
CNPJ n.º77.800.407/0001-28.
Lote Único.
Valor total de R$ 100.224,85 (cem mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Assinatura: Ana Claudia Tareszkiewicz, representante legal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da publicação deste extrato. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

| Item | Produto/ Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RELÓGIO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO REP-C | UND | 45 | R$2.143,73 | R$96.467,85 |
| 2 | BOBINA DE PAPEL TÉRMICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55 MM DE LARGURA 300 M DE COMPRIMENTO 12 MM (DIÂMETRO DO TUBO CENTRAL) GRAMATURA - 56 G/M² ESPESSURA - 60 MICRAS COR DO PAPEL AMARELO OU BRANCO, DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE. | UND | 130 | R$28,90 | R$3.757,00 |

**Publicado por:**
Renan Luiz Fragoso
**Código Identificador:**668289EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**13º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026**

**Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
**Responsável: Thiago Pontes**
**PROCESSO Nº. 7612/2026**
**1.OBJETO**
O presente termo visa alterar o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 e incluir neste os seguintes itens:

**CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO DESTINADO A BAR E LANCHONETES LOCALIZADOS NOS GINÁSIOS MUNICIPAIS DE ESPORTE. (02 VAGAS);**

**NÃO ONEROSO.**
**2. JUSTIFICATIVA (Art. 12, VII, Lei 14.133/21)**

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a adequada utilização dos espaços destinados a bar e lanchonete nos ginásios municipais, de forma a atender às demandas dos usuários durante a realização de atividades esportivas e eventos. Ressalta-se que a disponibilização desses espaços contribui para a melhoria da estrutura de apoio oferecida à população, proporcionando maior comodidade aos atletas, estudantes, servidores e demais frequentadores, além de colaborar para a organização e o bom funcionamento das instalações. Ademais, a medida favorece a adequada gestão dos espaços públicos, observando-se as normas sanitárias e de segurança vigentes, bem como promovendo a valorização do patrimônio público e o fortalecimento das atividades esportivas no município. Diante do exposto, justifica-se a inclusão dos referidos itens no Plano Anual de Contratações – PCA 2026.

**3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**
Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 01 de abril de 2026.

***OSMAIR LEDERER***
Diretor de Licitações

| MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL | | | | | | | | | | |
| **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO** | **CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO** | **Nº. CONTRATO/ ATA** | **DATA DE VENCIMENTO** | **t** | **PREVISÃO DE ABERTURA** | **PREVISÃO DE CONCLUSÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **ESTIMATIVA DE PREÇO** | **GRAU DE PRIORIDADE** | **ÓRGÃO RESPONSÁVEL** |
| Material Esportivo | Contratação | x | x | Pregão Eletrônico | Janeiro | Março | MATERIAL DE CONSUMO | R$800.000,00 | Alta | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Medalhas e Troféus | Contratação 53, 54, 55 e 56/2025 | 09.06.2026 | x | Pregão Eletrônico | Janeiro | Fevereiro | MATERIAL DE CONSUMO | R$500.000,00 | Média | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Arbitragem | Contratação | 15/2024 | 15.03.2026 | Pregão Eletrônico | Janeiro | Março | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | R$ 300.00,00 | Alta | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Fornecimento refeiçoes prontas (marmitex, buffet livre, prato fe | Contratação | 358/2023 | 07.11.2025 | Pregão/ Registro de preço | Outubro (2025) | Novembro (2025) | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | R$ 100.000,00 | Alta | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Uniformes esportivosUniformes esportivos | Contratação | x | x | Pregão eletrônico | Janeiro | Fevereiro | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 180.000,00 | Alta | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Assessoria Esportiva - Corrida da Baronesa | Contratação | x | x | Pregão eletrônico | Julho | Setembro | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | R$ 50.000,00 | Alta | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Construção quadra/pista skate - Rocio I | Contratação | x | x | Pregão Eletrônico | Fevereiro | Maio | OBRAS E I INSTALAÇÕES | R$ 550.000,00 | Alta | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Construção campo sintético - Vilinha | Contratação | x | x | Pregão Eletrônico | Março | Junho | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 520.000,00 | Alta | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Construção "Meu parquinho" | Contratação | x | x | Pregão Eletrônico | Maio | Agosto | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 210.000,00 | Alta | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| JOGOS AMCG | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | INEXIGIBILIDADE | JUNHO | JULHO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| JOGOS JOJUPS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | INEXIGIBILIDADE | JUNHO | JULHO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.900,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| JOGOS JAPS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | INEXIGIBILIDADE | JUNHO | JULHO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.900,00 | ALTA | _ |
| JOGOS LIGA SUL NORTE | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | INEXIGIBILIDADE | JUNHO | JULHO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 8.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| JOGOS DIVERSOS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | INEXIGIBILIDADE | JUNHO | JULHO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 20.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| BOM DE BOLA 2025 | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | INEXIGIBILIDADE | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 600,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| PARANÁ CUP 2025 | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | INEXIGIBILIDADE | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 15.000,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| CARRETINHA ENGATE | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | INEXIGIBILIDADE | A DEFINIR | A DEFINIR | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | R$ 25.000,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| PLAYGROUNDS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | A DEFINIR | BAIXA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| CORTINA GORGURINHO | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.194,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| TATAME/ APARADOR | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 10.000,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| QUADRA POLIESPORTIVA CAMPESTRINHO | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | Obras e Instalações | A DEFINIR | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| ARBITRAGEM | RENOVAÇÃO | PREGÃO 09/2024 | 15/03/2025 | ADITIVO | JANEIRO | FEVEREIRO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 345.102,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| CORTADOR DER GRAMA | AQUISIÇÃO | A DEFINIR | A DEFINIR | A DEFINIR | A DEFINIR | A DEFINIR | AQUISIÇÃO DE MATERIAL | R$30.000,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | PERMANENTE | | | ESPORTE E LAZER |
| CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO | CONCESSÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | ABRIL | ABRIL | CONCESSÃO DE USO | NÃO ONEROSO | ALTA | SECRETATIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | | | | | Valor total R$ 3.250.594,00 | | |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**5FCCD28E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2025**, **processo administrativo nº 20493/2025 e 3843/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lanches prontos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

**Fornecedor: YASMINI GOURMET - CAFÉ E CONFEITARIA LTDA**
**CNPJ/CPF: 19.305.062/0001-30**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Esfirra aberta, confeccionada com trigo integral, com recheio de frango com manjericão, pesando em torno de 200 gr. Cada | MARCA PRÓPRIA Esfirra aberta, confeccionada com trigo integral | UN | 14.740 | R$ 7,9800 | R$ 117.625,2000 |

**Valor Total Homologado -** R$ 117.625,2000

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
a) A entrega deverá ser realizada conforme solicitação das Secretarias Municipais, nos endereços indicados, após emissão da nota de empenho e nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. O recebimento será realizado de forma parcelada. As notas de empenho, bem como as solicitações à contratada serão repassadas via e-mail, devendo a contratada acusar recebimento do mesmo. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória serão recusados e deverão ser trocados pela empresa fornecedora.
b) Os e-mails para contato com as Secretarias são:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: gestorsocial.palm@gmail.com adm@palmeira.pr.gov.br Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br; esporteelazer.palmeira@gmail.com
- Saúde: nafsaude1@gmail.com
- Imasp: imasppalmeira@yahoo.com.br

**2.1 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**
A deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, sendo que estes podem estar tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. Por se tratar de uma execução de serviço, o mesmo será atestado pelos fiscais de contrato responsáveis. O contato com as Secretarias deverá ser realizado através dos contatos: Secretaria Municipal de Assistência Social: (42) 99107-9616; Educação e Esporte: (42) 3909-5050 (Educação) e (42) 9 9937-3796 (Esporte) Saúde: (42) 3909-5097 Imasp: (42) 3909-512.
Sendo que esta pode ser realizada em qualquer momento dentro do horário de funcionamento sendo ele: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta, inclusive sábados, domingos e feriados, se assim solicitado.

**2.2 – Condições de garantia e assistência técnica:**
a) Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela empresa fornecedora.
b) O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
c) Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

**3. DA FORMA DE PAGAMENTO**
3.1. O prazo para o pagamento será de 15 dias após a execução do serviço, mediante emissão de nota fiscal. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora do certame. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal: gestorsocial.palm@gmail.com, o número da licitação e o número da nota de empenho deverão constar na nota fiscal.

3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

**4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias que manifestaram interesse na aquisição.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até a data de 10/10/2026, iniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão para sua prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

**13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 17.920 de 09 de janeiro de 2025 e suas alterações, de acordo com a secretaria requisitante.

**14. CONDIÇÕES GERAIS**
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 31 de março de 2026.

Contratante

**Testemunhas:**

_____
**Carla Daiana de Souza**
Fiscal de Contrato

_____
**Kavalkeviski Marlana Sanson**
Fiscal de Contrato

**Ata de Registro de Preços**

**Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**4FFA9B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Dirlene Aparecida Delfrate,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 3.***.***-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 541.***.***-68**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/25**, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.240/22, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luís da Costa, n° 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente Sra. Alice de Fátima de Pauli, portadora do RG nº 2.***.***-9, inscrita no CPF/MF nº 497.***.***-20, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, considerando o contido no Processo Administrativo nº 73/2026:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 6.310 de 20 de Março de 2026, de acordo com o seguinte critério de desembolso:
**1.1.1 –** Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 174.972,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais), o qual provém de repasse realizado pelo Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do Ministério da Educação, com complemento de recurso livre, destinados aos alunos atendidos pela Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos na modalidade educação Especial a ser utilizada na Alimentação dos 232 alunos atendidos, da seguinte forma:

| Número da parcela | Mês/Ano 2026 | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Abril | R$ 9.720,66 |
| 2 | Maio | R$ 9.720,66 |
| 3 | Junho | R$ 9.720,66 |
| 4 | Julho | R$ 9.720,66 |
| 5 | Agosto | R$ 9.720,66 |
| 6 | Setembro | R$ 9.720,66 |
| 7 | Outubro | R$ 9.720,66 |
| 8 | Novembro | R$ 9.720,66 |
| | **TOTAL** | **R$ 77.765,28** |

| Número da parcela | Mês/Ano 2027 | Valor |
|---|---|---|
| 9 | Fevereiro | R$ 9.720,66 |
| 10 | Março | R$ 9.720,66 |
| 11 | Abril | R$ 9.720,66 |
| 12 | Maio | R$ 9.720,66 |
| 13 | Junho | R$ 9.720,66 |
| 14 | Julho | R$ 9.720,66 |
| 15 | Agosto | R$ 9.720,66 |
| 16 | Setembro | R$ 9.720,66 |
| 17 | Outubro | R$ 9.720,66 |
| 18 | Novembro | R$ 9.720,78 |
| | **TOTAL** | **R$ 97.206,72** |

**Parágrafo único.** O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderão ser destinados os recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

**CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 174.972,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais), acrescido de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, o qual provém de repasse realizado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, destinados aos pagamentos de profissionais da educação, encargos sociais, indenizações e restituições trabalhistas, serviços de seleção e treinamentos de profissionais da educação, bem como manutenção e conservação de imóveis.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Colaboração, recurso no valor acima informado correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 08.001.12.122.0023.6138.3.3.50.43.00.00 - Fonte: 1058, 08.001.12.122.0023.6138.3.3.50.43.00.00 – Fonte: 1024 e 08.001.12.122.0023.6138.3.3.50.43.00.00 – Fonte: 1001.

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá o recurso em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 20 (vinte) meses a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
**Parágrafo único**. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
**Parágrafo único.** As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**
12.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**
13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2026.

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

***ALICE DE FÁTIMA DE PAULI***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**6B389B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.655.819-28, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.631.137-4, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto nº 17.961/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **nº 12/2026**, **processo administrativo nº 4385/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação sob demanda de empresa especializada no fornecimento e instalação de adesivos, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

**Fornecedor: GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 37.578.662/0001-53**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 62.712,30 (sessenta e dois mil, setecentos e doze reais e trinta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento e instalação de adesivo vinil perfurado com impressão digital em alta resolução. | Serviço | M2 | 590 | R$ 52,97 | R$ 31.252,30 |

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento e instalação de adesivo jateado próprio para vidro, acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. | Serviço | M2 | 605 | R$ 52,00 | R$ 31.460,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 62.712,30**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. Os produtos serão fornecidos conforme as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. O orçamento deverá ser elaborado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, sendo obrigatória a realização de visita técnica ao local para a medição precisa dos vidros onde serão instalados, garantindo a correta especificação dos materiais.

2.3. A instalação dos adesivos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da aprovação formal do orçamento pela CONTRATANTE, salvo em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração.

**2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

O local de entrega e execução, o responsável pelo recebimento e os horários de entrega serão informados por cada Secretaria solicitante, conforme a necessidade. A instalação dos adesivos deverá ser realizada em imóveis localizados tanto em áreas urbanas quanto rurais, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos relacionados ao transporte, deslocamento de equipe, equipamentos e demais despesas logísticas necessárias para o pleno cumprimento dos serviços no local indicado.

**2.4 - Condições de garantia e assistência técnica:**

Efetuar de forma ágil, sem ônus adicional para a Administração, o reparo, substituição ou correção de quaisquer defeitos decorrentes de materiais de má qualidade, vícios de fabricação ou falhas de instalação.

**3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o serviço realizado, mediante a apresentação da nota fiscal, enviada via e-mail, na qual deverão constar obrigatoriamente o número da nota de empenho e da licitação correspondente.

3.2. No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, os pagamentos poderão ser retidos até a devida regularização, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.5.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

**4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses da vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº. 4320/64):**
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

**13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A gestão e a fiscalização, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, ficarão a cargo da servidora Marcela Bianca da Silva.

**14. CONDIÇÕES GERAIS**
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Palmeira, 24 de março de 2026.

**Testemunhas:**

_____
**Marcela Bianca da Silva**
**Fiscal de Contrato**

**Anexo I da Ata de Registro de Preços**
**Cadastro Reserva**

**LOTE 1**

| | | CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social Num** | | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA | 721 | 04.238.031/0001-36 | 54,29 | 52,98 | 0,02 | Sim |

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**369F8979

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2025 - P. 12/2025**

**Pregão Nº 012/2025**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.***.***-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **LABORATORIO BONA LTDA**, com endereço à Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - Bairro: Centro, Santa Maria do Oeste/PR inscrita no sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUIZ VITOR BONA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 58/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 19, 20, 21, 23, 30, 38, 41, 42, 43, 52, 73, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 89, 96, 99, 102, do Contrato Administrativo n. 58/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | MEDIDA | QUANT | UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 19 | 1 | 38007 | EXAME- COAGULOGRAMA COMPLETO COAC | UND | 12,00 | 29,00 | 348,00 |
| 20 | 1 | 38008 | EXAME- COLESTEROL HDL HDL | UND | 375,00 | 7,00 | 2.625,00 |
| 21 | 1 | 38009 | EXAME- COLESTEROL LDL LDL | UND | 250,00 | 4,77 | 1.192,50 |
| 23 | 1 | 38073 | EXAME- COLESTEROL VLDL VLD | UND | 25,00 | 4,20 | 105,00 |
| 30 | 1 | 38017 | EXAME- CURVA GLICEMICA - GESTANTES GTTG | UND | 125,00 | 24,82 | 3.102,50 |
| 38 | 1 | 38024 | EXAME- EXAME A FRESCO EFR | UND | 75,00 | 9,25 | 693,75 |
| 41 | 1 | 38028 | EXAME- FATOR REUMATÓIDE LAT | UND | 12,00 | 8,60 | 103,20 |
| 42 | 1 | 38029 | EXAME- FERRITINA FETDB | UND | 7,00 | 20,00 | 140,00 |
| 43 | 1 | 38030 | EXAME- FERRO SÉRICO FER | UND | 12,00 | 9,10 | 109,20 |
| 52 | 1 | 38037 | EXAME- HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH FSHDB | UND | 5,00 | 16,40 | 82,00 |
| 73 | 1 | 38059 | EXAME- SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS SOP | UND | 25,00 | 11,90 | 297,50 |
| 78 | 1 | 38063 | EXAME- TESTOSTERONA TOTAL TTTDB | UND | 7,00 | 17,90 | 125,30 |
| 79 | 1 | 38064 | EXAME- TIPAGEM SANGUÍNEA TIP | UND | 62,00 | 13,29 | 823,98 |
| 80 | 1 | 38065 | EXAME- TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG TOXGDB | UND | 100,00 | 20,60 | 2.060,00 |
| 81 | 1 | 38066 | EXAME- TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM TOXMDB | UND | 100,00 | 20,80 | 2.080,00 |
| 84 | 1 | 38026 | EXAME- URINA URI | UND | 375,00 | 6,60 | 2.475,00 |
| 86 | 1 | 38070 | EXAME- VITAMINA B12 B12DB | UND | 12,00 | 31,80 | 381,60 |
| 89 | 1 | 38000 | EXAME - C A 125 C12DB | UND | 5,00 | 38,30 | 191,50 |
| 96 | 1 | 14067 | EXAME - T4 TIROXINA | UND | 75,00 | 13,75 | 1.031,25 |
| 99 | 1 | 14087 | EXAME - TRIGLICERIDEOS | UND | 625,00 | 5,03 | 3.143,75 |
| 102 | 1 | 34007 | EXAME - VDRL VDR | UND | 150,00 | 10,05 | 1.507,50 |
| TOTAL | | | | | | | 22.618,53 |

**CLAÚSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 01/04/2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratorio Bona LTDA
***LUIZ VITOR BONA***
Contratado(a)

Gestor:
***CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS***

Fiscal:
***EVANDRO DA COSTA PEDRO***

**Publicado por:**
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
**Código Identificador:**37EB835E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## DECRETO N.º 20/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO N.º 20/2026**
31 de março de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no âmbito do Município de Palmital ao orçamento anual de 2026 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, I da Lei Municipal n.º 1.355/2025 de 11 de novembro de 2025 (LOA 2026), e no Art. 43, Parágrafo 1º, III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto, no orçamento o Município para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.573,35(cento e vinte sete mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) conforme dotações abaixo especificadas:

| Codificação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 05.002 | Departamento de Agricultura e Pecuária | |
| 20.606.2001.2-030 | Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária | |
| 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| 851.1006.12.99.01.02 | Convênio n.º 956741/2024 - MAPA - Equip. Agrícolas, Resfriadores, Colh. Forragem e Trator | 14.573,35 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 13.002 | Departamento de Cultura | |
| 13.391.1301.2-098 | Atividades do Fundo Municipal de Cultura | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| **SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **127.573,35** |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementares provirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

| Codificação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.005 | Departamento de Serviços e Encargos Gerais | |
| 04.122.0401.2-013 | Atividades doDepartamento de Serviços e Encargos Gerais | |
| 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.004 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.245.0801.2-077 | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 14.573,35 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 13.002 | Departamento de Cultura | |
| 13.391.1301.2-098 | Atividades do Fundo Municipal de Cultura | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e Outras | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| **SOMA DAS ANULAÇÕES** | | **127.573,35** |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 31 dias do mês de março de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**55037F92

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 19/2026**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 05/2026** teve por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | PNEU 225/65 R16 - CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA), 08 LONAS, MARCA DE REFERÊNCIA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR. | SPEEDMAX | UND | 120,00 | 456,00 | 54.720,00 |
| 4 | 1 | PNEU 275/80 R22,5 - NOVO CONSTRUÇÃO RADIAL ARO 22,5 (PRIMEIRA VIDA) MARCA DE REFERENCIA PIRELLI, GOODYER, FIRESTONE, BRIGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU SUPERIOR. - REFORÇADO | SPEEDMAX | UN | 36,00 | 1.580,00 | 56.880,00 |
| TOTAL | | | | | | | 111.600,00 |
| MAURICIO POYER ME | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | PNEU 175/70 R13 CONSTRUÇÃO RADIAL LISO, REFORÇADO; ARO 13 NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO INMETRO MARCA DE REFERÊNCIA - PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR | JK Tyre | UND | 12,00 | 288,00 | 3.456,00 |
| 2 | 1 | PNEU 175/70 R14 - REFORÇADO; NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO INMETRO MARCA DE REFERÊNCIA - PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR CONSTRUÇÃO RADIAL | JK Tyre | UND | 192,00 | 288,00 | 55.296,00 |
| TOTAL | | | | | | | 58.752,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.
Palmital/PR, 31 de março de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Otto Back
**Código Identificador:**95BCBD8E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABW2F77 | 277490T000001179 | 30/03/2026 | 60412 |
| AHS7J27 | 277490T000001180 | 30/03/2026 | 60412 |
| AKC5I37 | 277490T000001178 | 30/03/2026 | 54870 |
| AXB3024 | 277490T000001182 | 30/03/2026 | 76252 |
| AZM3725 | 277490NIC0043057 | 10/03/2026 | 50020 |
| BCO7727 | 277490T000001181 | 30/03/2026 | 60412 |
| BED1H46 | 277490NIC0043055 | 10/03/2026 | 50020 |
| BEI5A84 | 277490T000001186 | 30/03/2026 | 76252 |
| DRO1G24 | 277490NIC0043058 | 10/03/2026 | 50020 |
| FKA8A04 | 277490T000001183 | 30/03/2026 | 54600 |
| LKT1267 | 277490T000001177 | 30/03/2026 | 55411 |
| NDM0J44 | 277490NIC0043053 | 10/03/2026 | 50020 |
| NJK9F01 | 277490T000000525 | 26/03/2026 | 55414 |
| SEK2G30 | 277490NIC0043059 | 10/03/2026 | 50020 |
| SFN5B95 | 116100T002671065 | 24/03/2026 | 55411 |
| SWS2D39 | 277490NIC0043056 | 10/03/2026 | 50020 |
| TAM5J14 | 277490NIC0043054 | 10/03/2026 | 50020 |
| TBJ4J40 | 277490T000001185 | 30/03/2026 | 59910 |
| TBW1C72 | 277490T000001231 | 30/03/2026 | 76331 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**FD8BA53D

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AGH4352 | 277490A000164698 | 14/03/2026 | 72340 |
| AJZ2949 | 277490T000000185 | 26/03/2026 | 56650 |
| AKJ7441 | 277490T000001176 | 27/03/2026 | 76251 |
| ALZ8920 | 277490A000164696 | 14/03/2026 | 76251 |
| ANR8G68 | 277490T000001018 | 28/03/2026 | 51930 |
| APK3456 | 277490T000001173 | 27/03/2026 | 76331 |
| ATN3H18 | 277490T000001019 | 28/03/2026 | 51930 |
| AUA5G42 | 277490A000164703 | 20/03/2026 | 57380 |
| AUF8E07 | 277490A000164697 | 14/03/2026 | 76251 |
| AVA0E73 | 277490T000000186 | 26/03/2026 | 54522 |
| AVQ7305 | 277490T000000893 | 27/03/2026 | 56222 |
| AWN4D11 | 277490T000000184 | 26/03/2026 | 56650 |
| AWN7I87 | 277490T000000182 | 28/03/2026 | 55417 |
| AYI3145 | 277490T000000660 | 29/03/2026 | 54522 |
| AZU7720 | 116100T002950345 | 21/03/2026 | 55411 |
| BCB8D09 | 277490T000000183 | 28/03/2026 | 58191 |
| BDM4G33 | 277490W000035148 | 05/03/2026 | 55412 |
| BEJ0781 | 277490T000001229 | 27/03/2026 | 55090 |
| BET6C76 | 277490T000000896 | 28/03/2026 | 55250 |
| DWC1I34 | 277490T000001172 | 27/03/2026 | 76331 |
| EDH4G88 | 277490A000164701 | 15/03/2026 | 72340 |
| ELR5C08 | 277490T000000894 | 27/03/2026 | 55500 |
| EQQ3H77 | 277490T000000668 | 29/03/2026 | 51930 |
| LXK7C87 | 277490T000001170 | 27/03/2026 | 76331 |
| MBK5J84 | 277490T000001020 | 28/03/2026 | 76332 |
| SDV9D92 | 277490T000000664 | 29/03/2026 | 76251 |
| SDX4A80 | 277490T000000662 | 29/03/2026 | 55680 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEV8H56 | 277490T000000895 | 27/03/2026 | 55417 |
| SEW6I53 | 277490T000000659 | 29/03/2026 | 54521 |
| TAM4J15 | 277490T000000188 | 26/03/2026 | 56650 |
| TBA8I68 | 277490T000001174 | 27/03/2026 | 76251 |
| TBG7D92 | 277490T000000657 | 27/03/2026 | 76251 |
| TBY4E13 | 277490T000000658 | 29/03/2026 | 54521 |
| UBA6C65 | 277490T000000667 | 29/03/2026 | 54521 |
| UBD7J80 | 277490T000000187 | 26/03/2026 | 54522 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**145E20F2

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAW0197 | 277490NIC0042182 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AAW6G27 | 277490F000196976 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABN6F92 | 277490F000197056 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS4F07 | 277490W000032806 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ACS8E89 | 277490W000032837 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ADH3J29 | 277490F000197137 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEA4996 | 277490F000197148 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEA4996 | 277490F000197104 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH7F89 | 277490F000196960 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEL6635 | 277490F000197085 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AER0186 | 277490W000032702 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AES4B86 | 277490W000032608 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEU9087 | 277490F000197158 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEU9087 | 277490F000197065 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFB0157 | 277490W000032774 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFG9265 | 277490W000032670 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFR9I61 | 277490NIC0042184 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| AFY6J00 | 277490W000032773 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGH4B11 | 277490F000197238 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGP0714 | 277490W000032641 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGW7984 | 277490W000032583 | 02/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHB2167 | 277490W000032863 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHF1705 | 277490W000032865 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHF1705 | 277490W000032845 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHH0G83 | 277490F000197027 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK5A14 | 277490F000196789 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHU7483 | 277490F000196887 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AID1494 | 277490NIC0042205 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| AIL6I71 | 277490NIC0042156 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AIL9060 | 277490W000032597 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIO2502 | 277490NIC0042199 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| AIT2416 | 277490F000196884 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX6963 | 277490F000196812 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ0545 | 277490F000196962 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ7J96 | 277490F000196817 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG7A80 | 277490W000032789 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJL9870 | 277490NIC0042114 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AJN7J98 | 277490F000196816 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJO2192 | 277490A000165383 | 31/12/2025 | 57380 | R$ 293,47 |
| AJP7861 | 277490F000196788 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJU8412 | 277490F000196952 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV0G36 | 277490F000196842 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ3848 | 277490F000197001 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB2C29 | 277490F000196906 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB7070 | 277490W000032733 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKC6462 | 277490F000196880 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG3150 | 277490F000196701 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH1835 | 277490F000196830 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH1835 | 277490F000197053 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ1132 | 277490F000196703 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO8B73 | 277490W000032856 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKT1464 | 277490F000197081 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT1464 | 277490F000196803 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY8G66 | 277490NIC0042165 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| ALB2148 | 277490F000196821 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALB2148 | 277490F000197007 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC9B53 | 277490F000196902 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD3A18 | 277490F000196926 | 10/01/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALG2134 | 277490W000032878 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALK3871 | 277490F000197076 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK5D92 | 277490F000196795 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALN2376 | 277490F000196739 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ6484 | 277490F000197059 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT1608 | 277490F000197161 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT8550 | 277490F000196956 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX0800 | 277490F000196931 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALY0C03 | 277490F000197239 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA4H73 | 277490W000032898 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMA7G41 | 277490F000196896 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD6892 | 277490F000197114 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME3279 | 277490W000032920 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AME4805 | 277490W000032588 | 03/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AME4805 | 277490F000197082 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME4805 | 277490F000197075 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF0486 | 277490W000032891 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMF1C56 | 277490F000196913 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI7190 | 277490F000196925 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ6299 | 277490W000032693 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMM7C45 | 277490F000196813 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM8315 | 277490F000196791 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP6815 | 277490F000196792 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS4899 | 277490F000197139 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW9458 | 277490W000032848 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW9458 | 277490W000032681 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW9458 | 277490W000032946 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW9458 | 277490W000032814 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW9458 | 277490W000032649 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW9458 | 277490W000032904 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMY6F02 | 277490F000197033 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ9J72 | 277490F000196707 | 07/01/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| ANC4658 | 277490F000197106 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI3503 | 277490F000196810 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK1765 | 277490W000032697 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANM9075 | 277490F000197131 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM9075 | 277490F000196807 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS7H83 | 277490F000197011 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT2996 | 277490F000196738 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT5I41 | 277490F000197159 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV1C14 | 277490F000196895 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW6927 | 277490F000196862 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9I24 | 277490W000032885 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOE0814 | 277490W000032879 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOG9109 | 277490F000196836 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH3J65 | 277490W000032890 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOJ4B47 | 277490F000196912 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL6F57 | 277490W000032944 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOL6F57 | 277490W000032630 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOM0456 | 277490F000196776 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO0474 | 277490W000032935 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOO5406 | 277490NIC0042121 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AOS9G90 | 277490F000196774 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS9G90 | 277490F000196761 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU5I68 | 277490F000197032 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW0I52 | 277490W000032691 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOW8469 | 277490F000196751 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX2H09 | 277490W000032918 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOZ6B69 | 277490F000196938 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA6I12 | 277490F000197149 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA6I12 | 277490F000196944 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA6I12 | 277490F000196893 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB5091 | 277490F000196763 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC3403 | 277490F000196853 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD5C42 | 277490W000032730 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APE2111 | 277490W000032801 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APE5I04 | 277490F000196875 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE5I04 | 277490F000196883 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE5I04 | 277490F000196974 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG5D35 | 277490F000196793 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG5D35 | 277490F000197112 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ3D37 | 277490W000032812 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APM7260 | 277490F000197021 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT4133 | 277490F000197074 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT6054 | 277490F000196835 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT6054 | 277490F000196799 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU9A89 | 277490W000032872 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APX0864 | 277490W000032637 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APZ0100 | 277490F000197009 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA2728 | 277490W000032796 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQA5D33 | 277490NIC0042158 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQC0433 | 277490F000196725 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE7283 | 277490F000196802 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF3367 | 277490F000196772 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG3820 | 277490W000032713 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQJ3214 | 277490W000032809 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQL2F28 | 277490NIC0042136 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQN2F87 | 277490W000032662 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQN8406 | 277490F000197062 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO0042 | 277490W000032908 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQQ8068 | 277490F000196827 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQX4938 | 277490W000032605 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQY2I95 | 277490F000197066 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY6D05 | 277490NIC0042175 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| ARB6491 | 277490F000196901 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC9F75 | 277490F000196954 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD2A17 | 277490W000032955 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARE5G25 | 277490F000196870 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH7B36 | 277490F000196820 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL6B07 | 277490W000032731 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARN4718 | 277490F000196709 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP6D52 | 277490F000196721 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP7204 | 277490F000197039 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP9132 | 277490F000196910 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ6I49 | 277490W000032887 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARS5919 | 277490F000197083 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS8210 | 277490F000197145 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW1402 | 277490F000197101 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX7F74 | 277490W000032619 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASM9G05 | 277490F000196949 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ2624 | 277490F000197124 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ7G04 | 277490W000032776 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASV8152 | 277490W000032661 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASV8B66 | 277490F000197118 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA7871 | 277490F000196871 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA8C85 | 277490W000032840 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATC4782 | 277490W000032764 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATE3866 | 277490F000196965 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI0527 | 277490W000032867 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATI0527 | 277490W000032847 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATI8F40 | 277490F000197127 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ3H93 | 277490F000196764 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ8713 | 277490W000032917 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATK4227 | 277490W000032939 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATK8843 | 277490F000196941 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO7H96 | 277490NIC0042153 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATQ1195 | 277490W000032781 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATQ7270 | 277490F000196730 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR1253 | 277490W000032620 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATR5945 | 277490W000032621 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATS6205 | 277490W000032909 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATS6205 | 277490F000197015 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS6205 | 277490F000196710 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS6205 | 277490W000032876 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATS8J79 | 277490W000032823 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATV6I35 | 277490W000032873 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATY3520 | 277490W000032791 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATY6A18 | 277490W000032810 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUA9243 | 277490F000197034 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE1394 | 277490W000032940 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE1394 | 277490W000032760 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE1394 | 277490W000032888 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE1394 | 277490W000032651 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE1394 | 277490W000032698 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE3C72 | 277490W000032735 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE7F32 | 277490F000197002 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF1A42 | 277490F000196806 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF7949 | 277490W000032851 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUG3F35 | 277490F000196755 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI3200 | 277490F000196706 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK7099 | 277490F000196720 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ7809 | 277490W000032734 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUS1568 | 277490W000032742 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUS5356 | 277490W000032786 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUY6854 | 277490NIC0042132 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUY6854 | 277490F000196864 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY6854 | 277490W000032684 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUZ6681 | 277490W000032674 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVA5418 | 277490A000166182 | 03/01/2026 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVI3C15 | 277490F000197000 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI5J19 | 277490W000032784 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVJ5F87 | 277490NIC0042134 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVK9F34 | 277490W000032645 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVK9F34 | 277490W000032822 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVK9F34 | 277490W000032600 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVK9F34 | 277490W000032675 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVM6305 | 277490W000032777 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVP6471 | 277490F000196726 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP9E01 | 277490W000032719 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVT6268 | 277490W000032614 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVU4G56 | 277490F000196729 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW9E91 | 277490F000196898 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY4462 | 277490NIC0042171 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWA8732 | 277490W000032627 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWB4D96 | 277490F000196987 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC5F99 | 277490F000197108 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD4332 | 277490W000032850 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE0264 | 277490W000032762 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000032607 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000032660 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000032701 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000032825 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWH3188 | 277490F000197105 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM9338 | 277490W000032922 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWM9338 | 277490W000032954 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWM9338 | 277490W000032895 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AWN0301 | 277490W000032926 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWQ3672 | 277490F000196958 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ3672 | 277490F000196914 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV8I82 | 277490W000032913 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWV8I82 | 277490W000032874 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWW4A33 | 277490F000197163 | 13/01/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWX1H30 | 277490NIC0042195 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| AWX5195 | 277490F000196708 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX8153 | 277490W000032916 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWX8419 | 277490W000032788 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWX8419 | 277490W000032857 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWY4634 | 277490NIC0042131 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWY8801 | 277490W000032882 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWZ4328 | 277490F000196908 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXB1075 | 277490W000032852 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXB1075 | 277490W000032821 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXH5188 | 277490W000032634 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXI6437 | 277490F000196899 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN8J24 | 277490F000196920 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP8E90 | 277490NIC0042180 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| AXR0E70 | 277490F000196811 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR0E70 | 277490F000197146 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR5B84 | 277490W000032783 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXR9I61 | 277490NIC0042137 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXT4345 | 277490NIC0042210 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| AXU3I43 | 277490F000197035 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV3419 | 277490F000197123 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX2B43 | 277490F000197029 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX4970 | 277490W000032724 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXY9360 | 277490W000032793 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2J61 | 277490W000032794 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYD3800 | 277490W000032727 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYG4418 | 277490NIC0042133 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYI2848 | 277490F000196927 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6E20 | 277490F000197079 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM6136 | 277490W000032790 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYO6H00 | 277490NIC0042122 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYO6H00 | 277490NIC0042145 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYP8F76 | 277490NIC0042163 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYR7434 | 277490NIC0042186 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYR7434 | 277490NIC0042135 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYS2G36 | 277490NIC0042142 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYT2090 | 277490NIC0042140 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYW8260 | 277490F000196922 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX1B15 | 277490F000196863 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ0F28 | 277490W000032843 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZA4302 | 277490W000032624 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZA4B46 | 277490NIC0042148 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZD5A53 | 277490NIC0042166 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZE0626 | 277490W000032928 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZG3J98 | 277490F000196878 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI1C55 | 277490F000196753 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ7726 | 277490W000032771 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZM7521 | 277490W000032669 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZM7521 | 277490F000196840 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM7521 | 277490F000196982 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM7528 | 277490F000196742 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM7528 | 277490F000196841 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN9744 | 277490F000196980 | 10/01/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZS0E14 | 277490F000196994 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU0489 | 277490W000032855 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZZ8519 | 277490F000196856 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA4I34 | 277490W000032929 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAB4A66 | 277490W000032769 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAD5I13 | 277490F000197055 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF1J93 | 277490F000196973 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF9J05 | 277490F000196999 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI6513 | 277490W000032658 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAL6A88 | 277490W000032787 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAL6A88 | 277490W000032945 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAM0225 | 277490W000032831 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAM2397 | 277490F000196768 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM7233 | 277490W000032941 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAM9304 | 277490F000197010 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN9C01 | 277490NIC0042111 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAO2970 | 277490F000196770 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO5F83 | 277490NIC0042138 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAS5I01 | 277490NIC0042125 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAW2I07 | 277490NIC0042176 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAZ8C10 | 277490F000197116 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD8I98 | 277490F000196716 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBH6845 | 277490NIC0042157 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBI3E81 | 277490W000032861 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBK5181 | 277490F000196737 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN6F17 | 277490W000032937 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBN7994 | 277490F000196826 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP0831 | 277490NIC0042192 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| BBP8A93 | 277490W000032581 | 31/12/2025 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBQ0A53 | 277490F000197046 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBQ1794 | 277490NIC0042196 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| BBQ5315 | 277490NIC0042193 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| BBS1I60 | 277490W000032755 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBT8016 | 277490W000032589 | 03/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBX0399 | 277490W000032610 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBZ0J34 | 277490W000032656 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBZ0J34 | 277490W000032636 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCB2J28 | 277490NIC0042189 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCB5J43 | 277490F000197119 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB8G81 | 277490W000032892 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCB8H14 | 277490W000032586 | 03/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCD1I87 | 277490F000197077 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE9389 | 277490W000032705 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCG2I85 | 277490F000196943 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ8G69 | 277490F000196767 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK1I96 | 277490NIC0042188 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCL3780 | 277490F000196940 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM0H63 | 277490F000196971 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN2281 | 277490F000197162 | 13/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO9745 | 277490W000032868 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCR6B75 | 277490F000197110 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT1F69 | 277490F000196734 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT3G20 | 277490W000032772 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCT9608 | 277490W000032575 | 31/12/2025 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCY7G37 | 277490W000032805 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDA8B55 | 277490NIC0042201 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| BDB3C67 | 277490F000197235 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDB7A55 | 277490W000032741 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDB7B30 | 277490NIC0042144 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDB8C16 | 277490W000032866 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDC8F64 | 277490F000196886 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDH9I09 | 277490W000032640 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDL3D84 | 277490NIC0042208 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| BDN2H34 | 277490F000196857 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO8I16 | 277490W000032653 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDQ7F87 | 277490F000196845 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR5959 | 277490W000032628 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDS5D31 | 277490F000196946 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDT5I31 | 277490F000197023 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDT5I31 | 277490F000197064 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDW2H71 | 277490F000197036 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDW5C75 | 277490W000032618 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDW5H22 | 277490F000197063 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDW9F33 | 277490NIC0042110 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDW9F33 | 277490NIC0042120 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDZ3J34 | 277490F000196867 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEB1213 | 277490F000197156 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF5D09 | 277490F000196758 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF6F90 | 277490W000032893 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEF6F90 | 277490F000197102 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF6F90 | 277490W000032923 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEF6F94 | 277490F000197128 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEJ1507 | 277490F000196843 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEL8E78 | 277490W000032896 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEP7C29 | 277490F000196775 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET2230 | 277490W000032622 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEU2A81 | 277490W000032894 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEU5I93 | 277490F000196986 | 10/01/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| BEW1F79 | 277490F000196869 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW1G15 | 277490NIC0042141 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEW7E83 | 277490W000032676 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEY5E38 | 277490F000196934 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJW2059 | 277490W000032594 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BOT3A63 | 277490W000032699 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BRV5802 | 277490F000196704 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSL5205 | 277490F000196700 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTC9608 | 277490W000032616 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BTZ9H02 | 277490F000197091 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BUN4967 | 277490F000197068 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BUU6791 | 277490F000197014 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVJ7236 | 277490W000032665 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CCA7D48 | 277490W000032590 | 03/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CCC4G77 | 277490F000196872 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCP5080 | 277490W000032647 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CDG3G81 | 277490F000197097 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDY8E73 | 277490F000196989 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFB2F30 | 277490F000196743 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN4211 | 277490F000196714 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMK8607 | 277490W000032899 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| COG4E78 | 277490NIC0042143 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| CSY5986 | 277490W000032726 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CVA4608 | 277490W000032962 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CWI2J45 | 277490F000196780 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYU4B02 | 277490F000196728 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBV1419 | 277490W000032858 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DDI6369 | 277490F000196759 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEB1I58 | 277490F000196985 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEF2188 | 277490F000197150 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGB9947 | 277490W000032679 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DGR6501 | 277490W000032938 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DHT1318 | 277490F000196889 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIE5H56 | 277490F000196860 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKS2979 | 277490W000032592 | 03/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DLT0230 | 277490NIC0042151 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| DMF8E33 | 277490F000196891 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNB3H16 | 277490W000032903 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DNB3H16 | 277490F000196988 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DND5034 | 277490W000032580 | 31/12/2025 | 55412 | R$ 195,23 |
| DNP0837 | 277490W000032813 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DNR0798 | 277490W000032830 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DNV7B79 | 277490F000197071 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNV7B79 | 277490F000196833 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOG8H24 | 277490F000197019 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPO7861 | 277490F000196917 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPO7861 | 277490F000196719 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPO7861 | 277490F000196790 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPO7861 | 277490F000196885 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPO7861 | 277490F000197117 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQL4374 | 277490F000196967 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQM5C42 | 277490F000197018 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSK0544 | 277490W000032751 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSK0544 | 277490W000032819 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSK0544 | 277490W000032765 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSK0544 | 277490W000032834 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSK0544 | 277490W000032664 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSS6877 | 277490F000196832 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTE9562 | 277490F000196972 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTU6720 | 277490W000032739 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DTY0D29 | 277490F000197153 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUF6D17 | 277490W000032912 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DUZ4A92 | 277490F000196983 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWC7J01 | 277490NIC0042198 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| DXE7C44 | 277490F000197043 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXP4A86 | 277490F000196752 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZU5I30 | 277490F000197089 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAJ5H90 | 277490W000032718 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EAU5I58 | 277490F000197144 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBO5152 | 277490F000197237 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBQ9318 | 277490F000196905 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDW9A67 | 277490F000197113 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEG0A51 | 277490NIC0042179 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| EET4323 | 277490W000032756 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EJG2I72 | 277490W000032750 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EKT7F53 | 277490F000197067 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELC8E79 | 277490W000032833 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ELD7E43 | 277490F000196819 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMN9826 | 277490F000196818 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPD6B15 | 277490F000196784 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPM7348 | 277490W000032836 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EQI4822 | 277490F000196963 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQN1C83 | 277490W000032936 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ESG2C44 | 277490F000196993 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETA4J07 | 277490F000196823 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETS7J51 | 277490F000197138 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETZ8C48 | 277490F000197031 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVU3620 | 277490F000196881 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYT8F58 | 277490F000196882 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZO3J23 | 277490W000032623 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FAT7F19 | 277490F000196847 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FBO8A01 | 277490W000032604 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FGN7H16 | 277490F000196936 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FII9D74 | 277490F000196937 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FII9D74 | 277490F000197142 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJD3E08 | 277490NIC0042187 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| FJQ1G19 | 277490F000197122 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKT4D68 | 277490F000197061 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKY2982 | 277490W000032584 | 02/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FNJ0H58 | 277490W000032907 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FOC0E41 | 277490F000196894 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FPA7C09 | 277490W000032900 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FZJ0F37 | 277490NIC0042117 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| GBA7I94 | 277490W000032737 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| GCI2E72 | 277490F000196777 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GDV0C25 | 277490F000196839 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GHQ7D39 | 277490W000032942 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| GHQ7D39 | 277490F000197030 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GHQ7D39 | 277490W000032740 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| GHQ7D39 | 277490W000032632 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| GKE0077 | 277490F000197040 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GKE0077 | 277490F000197060 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GXZ1227 | 277490F000196861 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHR6B63 | 277490F000196834 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHT1493 | 277490F000197236 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHT1493 | 277490F000197099 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HJK0169 | 277490F000196959 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HMJ6973 | 277490W000032761 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HPD0022 | 277490W000032901 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HQA3H07 | 277490F000196904 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HQX0246 | 277490F000196968 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRM3I57 | 277490W000032743 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HSR0H33 | 277490F000196929 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTF5319 | 277490W000032746 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ILU7J70 | 277490F000196900 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| INV5A59 | 277490W000032902 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IOI9584 | 277490W000032958 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IUA0960 | 277490W000032826 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IUA0960 | 277490W000032838 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IUA0960 | 277490W000032849 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IUA0960 | 277490F000196950 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IWN2I01 | 277490F000196877 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IYW0H70 | 277490W000032804 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IYW0H70 | 277490W000032606 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IYW0H70 | 277490W000032643 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IYW0H70 | 277490W000032824 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IYW0H70 | 277490W000032700 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IYW0H70 | 277490W000032668 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IYW0H70 | 277490W000032921 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IYW0H70 | 277490W000032758 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IZJ8I16 | 277490NIC0042139 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| JBO2212 | 277490W000032574 | 31/12/2025 | 55412 | R$ 195,23 |
| JDA7B35 | 277490NIC0042185 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| JGD4J94 | 277490F000196966 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JSF7338 | 277490W000032578 | 31/12/2025 | 55412 | R$ 195,23 |
| JSF7338 | 277490W000032854 | 10/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| JSS1F52 | 277490W000032576 | 31/12/2025 | 55412 | R$ 195,23 |
| KVY8I79 | 277490F000196928 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| KYA2D42 | 277490F000196804 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| LPT5948 | 277490W000032889 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| LPT5948 | 277490W000032695 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| LZF6J18 | 277490F000197004 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZU3I02 | 277490W000032950 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MCS3046 | 277490F000197115 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCS3046 | 277490F000196916 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCZ1F47 | 277490W000032587 | 03/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MFZ0D46 | 277490F000197120 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGW8481 | 277490W000032708 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGW8481 | 277490W000032629 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGW8481 | 277490W000032732 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MHL3399 | 277490F000197130 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHS7559 | 277490F000196769 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHS7559 | 277490F000196859 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIE8A61 | 277490F000196996 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIO2803 | 277490F000197086 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIY0J00 | 277490NIC0042150 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| MJK4E35 | 277490W000032613 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MKN9G37 | 277490W000032686 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MLN0A73 | 277490W000032778 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MQO7C60 | 277490W000032683 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NCN8H91 | 277490W000032642 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NCN8H91 | 277490W000032832 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NDW3485 | 277490W000032835 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NKJ7D19 | 277490F000196970 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NKJ7D19 | 277490NIC0042146 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| NOY0530 | 277490F000197093 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRT2I12 | 277490F000197026 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSB2G22 | 277490F000197084 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NWM8D27 | 277490F000197012 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NXR7A76 | 277490A000165668 | 13/01/2026 | 51851 | R$ 195,23 |
| NYD4I66 | 277490W000032646 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OHL7189 | 277490F000197022 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OHL7189 | 277490W000032933 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OHP2334 | 277490W000032690 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OHP2334 | 277490W000032949 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OLS9H56 | 277490F000196997 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OLS9H56 | 277490F000197008 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMT8149 | 277490F000196747 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOS9I32 | 277490NIC0042129 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| OSA7E91 | 277490W000032886 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OVI0387 | 277490F000196825 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OXE0A58 | 277490W000032931 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OXT0A29 | 277490F000197100 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PFJ1542 | 277490F000197154 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PNQ6C19 | 277490F000196814 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUW6G03 | 277490W000032722 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| PYH2F64 | 277490W000032952 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| PZH8G91 | 277490F000196713 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZR3H42 | 277490F000196964 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAD8H02 | 277490NIC0042155 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAP3E15 | 277490NIC0042190 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAZ6H99 | 277490F000196854 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBK0A07 | 277490F000196995 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBN2A83 | 277490F000196876 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCQ9415 | 277490NIC0042164 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QHE8J76 | 277490F000196957 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHX8C53 | 277490F000197240 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QJO7I03 | 277490W000032919 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| QMM7H92 | 277490W000032816 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QOO4D89 | 277490W000032615 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| QPM7B46 | 277490F000196822 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQN5B54 | 277490W000032631 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| QUH4H15 | 277490NIC0042126 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QXT5J22 | 277490NIC0042174 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RAN1F91 | 277490W000032680 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RAN1F91 | 277490W000032655 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RAY2G55 | 277490F000197051 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RBU1E10 | 277490F000196760 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RDV4H33 | 277490NIC0042162 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RFQ9A11 | 277490F000196773 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFW7I75 | 277490F000196801 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFW7I75 | 277490F000197016 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFW7I75 | 277490F000197080 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA2B24 | 277490F000196798 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA8B42 | 277490F000197045 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHB4B73 | 277490NIC0042181 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHB5A32 | 277490W000032694 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHB5A32 | 277490W000032818 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHD2C14 | 277490F000196915 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHE4I67 | 277490F000196731 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHF2E71 | 277490NIC0042109 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHG9J47 | 277490F000196850 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHI5J66 | 277490F000196741 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHN3G73 | 277490NIC0042207 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| RHN3G73 | 277490NIC0042203 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| RHN9H79 | 277490NIC0042119 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHP7G58 | 277490F000197129 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHQ4J85 | 277490F000197006 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHV8F06 | 277490W000032654 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RLH1I90 | 277490NIC0042194 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| RMP6F30 | 277490W000032884 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RNB0A94 | 277490F000196754 | 07/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RRJ9G57 | 277490NIC0042147 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RRO4B39 | 277490F000196865 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RVL1J40 | 277490F000196939 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDR8F33 | 277490F000196815 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDU5J35 | 277490NIC0042209 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| SDV8H80 | 277490NIC0042178 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SDW1F58 | 277490W000032841 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SDY8A10 | 277490NIC0042211 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| SDY9I81 | 277490F000197017 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEA3C70 | 277490F000196748 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEB4I17 | 277490NIC0042118 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEB8D91 | 277490F000196921 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEC6J50 | 277490F000196858 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEH6H26 | 277490NIC0042152 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEI2D25 | 277490F000197125 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEL3B35 | 277490W000032953 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SEL8A54 | 277490W000032728 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SEM1E76 | 277490NIC0042115 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEN4D87 | 277490W000032716 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SEO9G01 | 277490NIC0042160 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEP3D61 | 277490W000032829 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SEP6B96 | 277490NIC0042206 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| SET2E33 | 277490F000196740 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SET9G99 | 277490F000196809 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEV4J27 | 277490NIC0042112 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEY7A71 | 277490NIC0042167 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEZ4J94 | 277490W000032842 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SFA2A47 | 277490NIC0042116 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFB7A97 | 277490NIC0042124 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFB8H96 | 277490F000196757 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFD4J90 | 277490NIC0042127 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFD4J90 | 277490F000196947 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFF8E98 | 277490F000196778 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFG3C45 | 277490F000197090 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFG3I09 | 277490NIC0042159 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFH7B13 | 277490F000196797 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFI6E47 | 277490W000032677 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SFI8H95 | 277490NIC0042108 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFO4J12 | 277490W000032582 | 02/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SHG8E87 | 277490NIC0042123 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SJO8H75 | 277490NIC0042197 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| SVC0I95 | 277490NIC0042170 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SXK2I61 | 277490NIC0042183 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SXQ4G00 | 277490F000197126 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAJ0D73 | 277490F000197140 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAJ2J26 | 277490W000032960 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAJ6J08 | 277490F000196903 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK5I56 | 277490W000032839 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAM4H28 | 277490W000032625 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAP2F06 | 277490F000197107 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAP7B15 | 277490W000032877 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAQ8E08 | 277490W000032745 | 08/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAT1E32 | 277490F000196824 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAU7H86 | 277490W000032685 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAU9I11 | 277490NIC0042113 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TAX5E34 | 277490W000032595 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TAZ4C94 | 277490NIC0042191 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBB9I82 | 277490W000032603 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBG4J59 | 277490F000196766 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBG9D96 | 277490F000197133 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBG9I79 | 277490F000197020 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBH4E94 | 277490F000197078 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBJ8E96 | 277490W000032639 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBK5J39 | 277490F000196711 | 08/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBO2I80 | 277490W000032706 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBP4F39 | 277490F000196879 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBP4F39 | 277490NIC0042130 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBP8J91 | 277490F000196855 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBP9A18 | 277490F000197005 | 11/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBS4H48 | 277490W000032721 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBS8C75 | 277490NIC0042168 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBU1A46 | 277490F000196942 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBU4C10 | 277490F000197141 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBU9G88 | 277490NIC0042128 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBV8D65 | 277490NIC0042172 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBX4J42 | 277490W000032650 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBX5G72 | 277490F000196808 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TCV9E31 | 277490NIC0042173 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TMJ6C33 | 277490NIC0042149 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TXC4G42 | 277490NIC0042161 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| UAU0I20 | 277490NIC0042204 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| UAU3B37 | 277490F000196838 | 09/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UAU7J04 | 277490NIC0042169 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| UAV3D41 | 277490F000196919 | 10/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UAV9J12 | 277490NIC0042177 | 06/01/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| UAW6F33 | 277490W000032817 | 09/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| UBA8B44 | 277490W000032609 | 05/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| UBD1H67 | 277490W000032715 | 07/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| UBD4F52 | 277490F000197152 | 12/01/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UBG0F32 | 277490W000032682 | 06/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| UBG7I20 | 277490W000032905 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| UBH0E81 | 277490W000032870 | 12/01/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**4519E581

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrônico**
**Para Compras e serviços 13/2026**
**Processo Administrativo: 25/2026**
Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
**Homologo**
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 13/2026, o(s) participante(s):

| **Vencedores dos Itens** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **710282 - NASA MOTORS LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Veículo carro passeio Sedan, 1.0 FLEX, mínimo 75CV, Fabricação/Modelo 2025/2026 (novo, zero km), câmbio mecânico ou Automático, no mínimo 5 marchas, ar condicionado, direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, freios ABS,no mínimo sistema elétrico 12 volts , 5 passageiros, mínimo de 4 portas, mínimo 2 airbags, trava com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras. veículo na cor branca. | UN | **HYUNDAI** MODELO:HB 20 S CONFORT **ZERO KM** | 1 | R$100.000,00 | R$100.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$100.000,00 |

Paranavaí, 31 de março de 2026

***THAIS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial De Compras

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**7AF4B675

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, nos dias e horários abaixo informados.

| CLASS. | CANDIDATO | CPF | TIPO DE VAGA | HORÁRIO DE COMPARECIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS | 109.XXX.XXX-79 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 2º | JOÃO PAULO DE BARROS | 064.XXX.XXX-16 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 3º | CARLOS EDUARDO DE MOURA SOARES | 271.XXX.XXX-64 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 4º | MÔNICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA | 271.XXX.XXX-64 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 1º | CELSO BERNARDO DE NOVAES | 958.XXX.XXX-72 | PCD | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 2º | CARLOS ALVES FERREIRA | 018.XXX.XXX-05 | AFRO | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 5º | JOSIANE ANASTACIO | 084.XXX.XXX-09 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 6º | SORAIA SCHUEROFF | 040.XXX.XXX-88 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 7º | DORALICE FERREIRA SOARES | 916.XXX.XXX-30 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 9º | ALEX DE FREITAS SILVA | 068.XXX.XXX-05 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 10º | AGOSTINHO DA SILVA | 424.XXX.XXX-97 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 11º | CINTIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA | 049.XXX.XXX-81 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 3º | SINVAL MARTINS DA ROCHA | 563.XXX.XXX-34 | AFRO | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 13º | LUCIMARA ANDREIA ALVES | 021.XXX.XXX-85 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 14º | JESSICA NAIARA DOS SANTOS DA SILVA | 066.XXX.XXX-55 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 15º | GREGORY RODRIGUES SPOLADORE | 107.XXX.XXX-99 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 17º | INALVA SILVA DA CRUZ | 697.XXX.XXX-00 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 18º | VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA | 021.XXX.XXX-17 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 19º | MARGARIDA DO CARMO BARBOSA | 033.XXX.XXX-05 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 20º | ELIELMA LINO DA SILVA MORAES | 016.XXX.XXX-73 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 21º | SANDRA DE SOUZA SALLES DA SILVA | 031.XXX.XXX-18 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5º | LUCIANA RAMOS MONTEIRO | 039.XXX.XXX-25 | AFRO | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 23º | ROSANA FERREIRA DA SILVA | 043.XXX.XXX-33 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 24º | MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA | 036.XXX.XXX-33 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 25º | JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS | 006.XXX.XXX-09 | AMPLA | HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 26º | EDINA REZENDE DIVINO | 006.XXX.XXX-19 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 27º | GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS | 037.XXX.XXX-58 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 28º | ERIKA LIMA DA SILVA | 334.XXX.XXX-03 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 29º | ANDREIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES | 068.XXX.XXX-14 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 30º | TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES | 068.XXX.XXX-96 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 31º | ELISANGELA SOARES SANTOS CARDOSO | 097.XXX.XXX-23 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 10º | LUANA CRISTINA DE MORAES | 105.XXX.XXX-98 | AFRO | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 32º | FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA | 030.XXX.XXX-60 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 33º | DANIELE BARBOSA DA SILVA | 093.XXX.XXX-13 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 34º | FABRICIA ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO | 093.XXX.XXX-31 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 36º | JÉSSICA TAMIRES PEREIRA SECOLO | 011.XXX.XXX-10 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 37º | GABRIELE CAVALCANTE DE LIMA | 136.XXX.XXX-18 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 38º | YASMIN EMANNUELY DE LIMA MELO | 718.XXX.XXX-00 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 39º | EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ | 430.XXX.XXX-09 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 40º | DAYANE BATISTA NASCIMENTO | 377.XXX.XXX-07 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 41º | MARCIA DE MOURA SILVA | 570.XXX.XXX-20 | AMPLA | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 12º | LÍDIA REGINA GONÇALVES COSTA CLEMENTE | 754.XXX.XXX-00 | AFRO | HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026** |
| 42º | ROSANGELA ALVES DE MATTOS | 787.XXX.XXX-53 | AMPLA | HORÁRIO: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **13:30 ÀS 16:00**<br>DATA:<br>**01 ABRIL**<br>**DE 2026** |
| 43º | CLEUZA VIEIRA DE AMORIM | 635.XXX.XXX-68 | AMPLA | HORÁRIO:<br>**13:30 ÀS 16:00**<br>DATA:<br>**01 ABRIL**<br>**DE 2026** |
| 44º | ANICE DE SOUZA | 593.XXX.XXX-68 | AMPLA | HORÁRIO:<br>**13:30 ÀS 16:00**<br>DATA:<br>**01 ABRIL**<br>**DE 2026** |
| 45º | SANDRA RODRIGUES DE SOUZA | 667.XXX.XXX-87 | AMPLA | HORÁRIO:<br>**13:30 ÀS 16:00**<br>DATA:<br>**01 ABRIL**<br>**DE 2026** |
| 46º | JUCYMARA THEODORO REIS | 697.XXX.XXX-68 | AMPLA | HORÁRIO:<br>**13:30 ÀS 16:00**<br>DATA:<br>**01 ABRIL**<br>**DE 2026** |
| 47º | MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO | 837.XXX.XXX-00 | AMPLA | HORÁRIO:<br>**13:30 ÀS 16:00**<br>DATA:<br>**01 ABRIL**<br>**DE 2026** |
| 48º | ROSELI ALMEIDA LOMES | 729.XXX.XXX-91 | AMPLA | HORÁRIO:<br>**13:30 ÀS 16:00**<br>DATA:<br>**01 ABRIL**<br>**DE 2026** |
| 50º | MARLI SABINO TEIXEIRA DE CASTRO | 030.XXX.XXX-88 | AMPLA | HORÁRIO:<br>**13:30 ÀS 16:00**<br>DATA:<br>**01 ABRIL**<br>**DE 2026** |

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**a)** Uma foto 3x4 recente(dois anos);
**b)** Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
**c)** Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
**d)** Carteira de Identidade (cópia simples e original);
**e)** Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
**f)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
**g)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
**h)** Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
**i)** Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
**j)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
**k)** Título de Eleitor (cópia simples e original);
**l)** Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
**m)** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
**n)** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
**o)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
**p)** Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
**q)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
**r)** Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
**s)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

**DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**45DEF867

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO
### NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 23/03/2026 a 31/03/2026 os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|---|---|---|
| **FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA** | **24/03/2026** | **11.395,18** |
| **FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA** | **24/03/2026** | **162.623,47** |
| **FAEC - CIRURGIA BARIATRICA** | **24/03/2026** | **37.060,50** |
| **FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS** | **24/03/2026** | **14.080,49** |
| **FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA** | **24/03/2026** | **22.480,11** |
| **FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA** | **24/03/2026** | **106.269,59** |
| **FUNDEB** | **24/03/2026** | **110.059,19** |
| **FUNDEB** | **25/03/2026** | **420.572,14** |
| **RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL** | **26/03/2026** | **5.687,93** |
| **FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO** | **26/03/2026** | **81.730,38** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS** | **27/03/2026** | **12.500,00** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS** | **27/03/2026** | **2.285,53** |
| **FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO** | **27/03/2026** | **70.650,66** |
| **FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS** | **30/03/2026** | **3.140.883,13** |
| **ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL** | **30/03/2026** | **1.438,36** |
| **IPM – IPI EXPORTAÇÃO** | **30/03/2026** | **18.162,29** |
| **ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020** | **30/03/2026** | **34.888,55** |
| **FUNDEB** | **30/03/2026** | **580.510,27** |
| **BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA** | **30/03/2026** | **20.905,40** |
| **RECURSOS BLOCO MAC FNAS** | **30/03/2026** | **22.261,77** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL** | **30/03/2026** | **48.502,91** |
| **FUNDEB** | **31/03/2026** | **167.722,11** |

Pato Branco 01 de abril de 2026.

Atenciosamente,

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS***

**Publicado por:**
Indiane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**D1CAF747

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 099/2026 – DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**PORTARIA N.º 099/2026 – de 01 de abril de 2026.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

| Servidor | Saída | Retorno | N.º de Diárias | Vl. Unit. | Total | Destino | Meio Transp. | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Daniel Loth | 04/04/2026 | 05/04/2026 | 1 | 114,15 | 114,15 | Ipiranga/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto |
| Rodrigo Angelino dos Santos | 04/04/2026 | 05/04/2026 | 1 | 114,15 | 114,15 | Ipiranga/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto |
| Pedro Felipe Gonçalves | 04/04/2026 | 04/04/2026 | 1 | 114,15 | 114,15 | Ipiranga/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Abril de 2026.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**E8031987

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

**Concurso Público 01/2025**
O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do Concurso Público nº 01/2025,
**CONVOCA**
Os candidatos abaixo relacionados para apresentação de documentos e exames médicos, visando a investidura nos empregos públicos correspondentes, conforme as condições estabelecidas no item 15 do Edital de Abertura:

| Inscrição | Emprego | Nome Completo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 0000500 | Contador | CÉZAR LUCINDO | 2º lugar |

| Inscrição | Emprego | Nome Completo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 0000016 | Auxiliar Administrativo | CAIO FELIPE DOMINGUES* | 1º lugar |

* VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

| Inscrição | Emprego | Nome Completo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 0000557 | Auxiliar Administrativo | ANDRESSA TESKA | 5º lugar |
| 0000191 | Auxiliar Administrativo | FELIPE MATHEUS SAK | 6º lugar |

**ART. 1º - DOS DOCUMENTOS DE INVESTIDURA**
O(s) candidato(s) deverá(ão) encaminhar, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da publicação deste edital, os seguintes documentos (em cópias legíveis acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas):
**Identificação e Estado Civil**
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme estado civil atual);
Certificado de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
Documento Oficial de Identidade com foto e CPF.
**Escolaridade e Habilitação Profissional (conforme o cargo)**
**Nível Fundamental:** Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

**Nível Médio**: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
**Nível Superior**: Diploma de Graduação e Histórico Escolar;

**Conselhos de Classe**: Para cargos que exijam registro profissional (ex: Contador), apresentar Certidão de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Classe do Paraná;
**Motorista/Operador**: CNH Categoria "D" com anotação de EAR (para Motorista) ou CNH Categoria "C" (para Operador).
**Obrigações Legais e Certidões**
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em: tse.jus.br);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de residência
dos últimos 5 anos (PR: atestados.pr.gov.br);
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (disponível em: servicos.pf.gov.br);
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (Juizados Especiais Criminais, Comarca de Residência dos últimos 5 anos);
Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (disponível em: cnj.jus.br).
**Declarações Administrativas (Modelos em Anexo)**
Declaração de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (em conformidade com o art. 37 da CF e Lei Municipal 928/2013);
Declaração de que não sofreu demissão do serviço público nos últimos 05 anos (nos termos do art. 22 da Lei Municipal 928/2013).
**ART. 2º - DA AVALIAÇÃO MÉDICA**
Cumprida a etapa documental, o candidato será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos para inspeção médica oficial, de caráter eliminatório.

§ 1º. O candidato deverá apresentar, no ato da avaliação, os seguintes exames (realizados às suas expensas):
Hemograma completo;
Raio X de tórax (PA e Perfil);
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia (com laudo).
§ 2º. A não apresentação dos exames ou o resultado "Inapto" impossibilitará a investidura, conforme item 16.6 do Edital 001/2025.
**ART. 3º - DA NOMEAÇÃO E POSSE**
Após a aprovação médica e documental, será editada a Portaria de Nomeação. Para a assinatura do Contrato de Trabalho (regime CLT) e posse no prazo de 30 dias, o candidato deverá entregar:
Declaração de Bens e Rendas (ou cópia da última Declaração de IRRF);
Comprovante de endereço atualizado;
Dados bancários (Conta Corrente no Banco do Brasil);
Carteira de Trabalho (CTPS) física ou digital;

Comprovante de PIS/PASEP.
Art. 4º. A falsidade de qualquer documento ou declaração sujeitará o candidato à eliminação do concurso ou rescisão contratual imediata, sem prejuízo das sanções penais.
Paulo Frontin-PR, 01 de abril de 2026.

***IRENEU INÁCIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Nome: _____
Cargo: _____ Edital: _____ Class.: _____
RG: _____ CPF: _____

Declaro que: SIM ( ) NÃO ( ) POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
(Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

QUADRO 1
Tipo de vínculo: ( ) Público ( ) Privado
Entidade/Órgão/Empresa: _____
Cargo/Emprego: _____
Regime Trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
Horário Entrada: ____:____ Saída: ____:____
Carga horária semanal: _____
Escala: _____

QUADRO 2
Tipo de vínculo: ( ) Público ( ) Privado
Entidade/Órgão/Empresa: _____
Cargo/Emprego: _____ Regime Trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
Horário Entrada: ____:____ Saída: ____:____
Carga horária semanal: _____
Escala: _____

A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

Local: Data: / /

Candidato Responsável pela Conferência

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA**

Nome: _____

Cargo: _____ Edital: _____ Class.: _____

RG: _____
CPF: _____

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, art. 40, §6º, da Constituição Federal, nos art. 1º, §§ 1º e 2º da lei municipal 928/2013 e art. 299 do código penal, transcritos na folha 2, que:
SIM ( ) NÃO ( ) ACÚMULO cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), na Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Públicas de Direito Público ou Privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)
SIM ( ) NÃO ( ) RECEBO proventos de aposentadoria ou outro benefício do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS decorrentes da atuação como servidor titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

Quadro 1

Entidade/Órgão/Empresa: _____
Cargo/Emprego: _____
Regime Trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite
Horário Entrada: : Saída: :
Carga horária Semanal: _____
Escala: _____

Quadro 2
Entidade/Órgão/Empresa: _____
Cargo/Emprego: _____
Regime Trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite
Horário Entrada: : Saída: :
Carga horária Semanal: _____
Escala: _____

Declaro também que estou ciente das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do código penal, e que as informações por mim preenchidas acima são verdadeiras. A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.
Local: Data: / /

Candidato Responsável pela Conferência

LEGISLAÇÃO
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) c) a de dois cargos ou Funções Públicas privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001) XVII - a proibição de acumular estende-se a Funções Públicas e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998). Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) § 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de
mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de15/12/98)
REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI 928/2013)
Art. 1º. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos ou Funções Públicas públicos
§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários
§ 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

ACÚMULO DE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA
SÚMULA Nº 246 Tribunal de Contas da União – TCU
O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, Funções Públicas e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens
pecuniárias.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO DE PERDA DE CARGO OU EMPREGO OU FUNÇÃO**

Eu, ,

portador do RG nº e CPF nº , DECLARO para o fim específico de contratação para emprego público de , pelo Concurso Público nº.001/2025 que não fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância ou Processo Administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo/emprego/função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
A não veracidade da declaração prestada é considerada como Crime de Falsidade ideológica (Código Penal - Artigo 299), sujeitando-se às penas da Lei. Pena: Reclusão de um a cinco anos, e multa- quando o documento objeto da fraude é público; ou Reclusão de um a três anos, e multa – se o documento for particular.

Paulo Frontin/Pr, / /

Candidato (a)

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS (DBR)**

**I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE**

| TIPO DO BEM (1) | DESCRIÇÃO DO BEM (2) | VALOR DE AQUISIÇÃO (3) | DATA DE AQUISIÇÃO (4) | VALOR VENAL ATUALIZADO (5) | VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO (6) | VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Observações:
Para cada bem, informar um único tipo: imóvel, móvel, semovente, veículo terrestre, embarcação, aeronave, títulos ou valores mobiliários, aplicação financeira, depósitos em conta bancária.
Para cada bem, informar as características que o descrevem ou identificam.
Para cada bem, informar o valor de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito, expresso em moeda nacional, se adquirido no Brasil, ou na moeda do país onde o bem foi adquirido.
Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.
Para cada bem, quando não for possível informar o valor de aquisição, informar o valor de venda atualizado até a data do último mês que integra o período relativo à DBR.
Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro a que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.
Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO (1 DÍVIDAS/ÔNUS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2)

Observações:
Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro a que se refere a DBR.
Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR.

**III - RENDIMENTOS DO DECLARANTE**

| | |
|---|---|
| RENDIMENTO TRIBUTÁVEL (1) | |
| RENDIMENTO NÃO TRIBUTÁVEL (2) | |
| RENDIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (3) | |
| RENDIMENTO DO CÔNJUGE (4) | |
| IMPOSTO PAGO (5) | |
| IMPOSTO PAGO SOBRE GANHO DE CAPITAL (6) | |
| RESULTADO NEGATIVO DA ATIVIDADE RURAL (7) | |
| OUTROS PAGAMENTOS (8) | |

Observações:
Informar o total de rendimento tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR que compõe a base de cálculo para fins de apuração do imposto pago a título de IRPF.
Informar o total de rendimento não tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
Informar o total de rendimento sujeito à tributação exclusiva obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
Informar o total geral de rendimentos obtido pelo cônjuge no exercício financeiro a que se refere a DBR, quando for o caso.

Informar o total de imposto pago a título de IRPF no exercício financeiro a que se refere a DBR.
Informar o total de imposto pago sobre o ganho de capital aferido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
Informar o prejuízo apurado com atividade rural, quando for o caso.
Informar outros pagamentos efetuados no exercício financeiro a que se refere a DBR.

**IV - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RFB**

Declaro que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de (1).

Número do recibo de entrega da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil: (2).

Observações:
Informar o exercício financeiro a que se refere a Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil e que serviu de base para a elaboração da DBR.

Informar o número do recibo de entrega da Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil.

| | |
|---|---|
| LOCAL E DATA | ASSINATURA<br>Autoridade / Servidor: |

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**5045E7DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 002/2025

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº. 002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Contratado: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ nº 54.511.354.0001-20

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIEN.

Fica aditivado o presente contrato, a partir de 25 de março de 2026, pelo período de 12 (doze) meses. Concedendo o reajuste de 3,36 % considerando o índice oficial INPC acumulado nos últimos 12 meses como e renovação dos quantitativos para o período, conforme tabela abaixo.
Passando os valores e quantitativos conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Produto | Quantidade | un. | un. | total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviços de desinsetização - conforme termo de referencia | 3 | aplicação | R$ 873,39 | R$ 2.620,17 |
| 1 | 2 | Serviços de descupinização - conforme termo de referencia | 2 | aplicação | R$ 1.147,29 | R$ 2.294,58 |

Valor total do Aditivo : R$ 4.914,75 ( quatro mil e novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

Piên/PR; 25 de março de 2026

***ALMIR PEDRO MIELKE***
Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Sura da Silva
**Código Identificador:**9720DA00

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
### PORTARIA Nº 273, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Efetivar os professores da Secretaria de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 28 e 29-A da Lei Ordinária nº 1762/2013, que regulam o Plano de Lotação e a fixação da lotação dos membros do Quadro Próprio do Magistério Municipal;
**CONSIDERANDO** o término do estágio probatório dos professores, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019 e a consequente estabilidade no serviço público municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa da rede municipal de ensino e a proposta apresentada pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – **EFETIVAR** os servidores aprovados no concurso público nº 01/2019, visto que os mesmos cumpriram os requisitos do estágio probatório no mês de outubro, conforme anexo único desta portaria.
**Art. 2º** – **LOTAR** os professores nas unidades escolares de ensino onde atualmente estão em exercício.
**Art. 3º** – Os professores que estejam atuando em funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, terão como lotação a unidade escolar onde estavam atuando no momento da designação.
**Art. 4º** – Nos casos em que houver excedente de vagas na unidade de ensino atual do servidor, este poderá solicitar transferência para outra unidade, desde que haja vaga disponível. A concessão da transferência obedecerá à ordem de antiguidade no cargo: o servidor mais antigo terá prioridade para permanecer na unidade atual, enquanto o mais novo deverá optar por uma vaga em outra unidade com disponibilidade.
**Art. 5º** – O professor que desejar mudar sua unidade de lotação poderá participar do processo de remoção, conforme regulamento vigente, mediante requerimento protocolado no mês de outubro do ano letivo em curso.
**Art. 6º** – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, adotará as providências administrativas necessárias para a efetivação desta portaria.
**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***SIDINEY HEIDMANN*** |
| Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte |

**ANEXO ÚNICO**
**APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO MARÇO DE 2026 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| 50249 | ADELAINE LOISE ARRUDA | Professor | Escola Ivan |
| 50216 | ADRIANA GREGZIGOUSKI DA SILVA | Professor | CMEI Elsa Lerner |
| 50241 | ADRIANA PILZ PONTES | Professor | CMEI Antonieta |
| 50242 | ADRIANA SOCOLOSKI | Professor | Escola Ivan |
| 50255 | ALENICE JACK CORREA | Professor | Escola Ivan |
| 50230 | ANA LUIZA TABORDA DA PAIXAO RIBEIRO | Professor | Escola Ébano Pereira |
| 50236 | AUREA APARECIDA DE FRANÇA DA SILVA | Professor | Escola Vice-Prefeito |
| 50221 | CARLA EDUARDA BONIFACIO | Professor | Escola Vice-Prefeito |
| 50251 | CLEDSON DA SILVA | Professor | Escola Vice-Prefeito |
| 50224 | CLODOALDO SHREIBER | Professor | Escola Santa Regina |
| 50254 | EDVANIA ZATESKO | Professor | Cmei Elsa Lerner |
| 50238 | ELIZETE DE LIMA BARTKO | Professor | Escola Carlota Berardi |
| 50235 | ELZA PENTEADO | Professor | Escola Afonsina |
| 50247 | ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA | Professor | Escola Ivan |
| 50215 | FABIULA DA LUZ | Professor | Escola Afonso |
| 50252 | FRANCIELI PRESTES DA SILVA | Professor | Escola Ângelo Seguro |
| 50225 | GESIELE VIEIRA | Professor | Escola Ivan |
| 50244 | HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO | Professor | Cmei Santa Rosa |
| 50222 | ISABEL HLENKA MANCHUR | Professor | Escola Ivan |
| 50258 | JAIRO JAIR TAVARES | Professor | Escola José Bittencourt |
| 50219 | JAQUELINE DA SILVA | Professor | Escola Angelo Seguro |
| 50256 | JENIFER KAROLINE DE ALMEIDA | Professor | Escola Ebano Pereira |
| 50245 | JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD | Professor | Escola Reinaldo |
| 50228 | JOELI CHULEK | Professor | Escola Afonsina |
| 50218 | JULIANA RATKI | Professor | Cmei Miguel Eduardo |
| 50217 | MAIARA CASTRO DA SILVA | Professor | Cmei Miguel Eduardo |
| 50231 | MARISLEY FERREIRA DA SILVA | Professor | Escola José Bittencourt |
| 50246 | NEUZA TELLES | Professor | Cmei Santa Rosa |
| 50237 | RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA | Professor | Escola Chico Mendes |
| 50234 | REGINA KRAYCZY | Professor | Escola José Bittencourt |
| 50223 | ROSILDA SOCOLOSKI | Professor | Escola Ivan |
| 50233 | ROSIMERI IURKIV | Professor | Cmei Antonieta |
| 50253 | SHAUENA HEERDT SOUZA | Professor | Escola Ney Braga |
| 50250 | SOLANGE NORBERTO DEGAN | Professor | Escola Ebano Pereira |
| 50240 | TANIA REGINA COSTA | Professor | Escola Angelo Seguro |
| 50248 | THEREZA CHRISTINA MENDES LAMPUGNANI | Professor | Escola Afonsina |
| 50243 | VALDIRENE DE FATIMA ASSIS | Professor | Escola Reinaldo |
| 50220 | VANESSA FELIZ MONTEIRO ULEK | Professor | Escola Vice Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**0BC23FB2

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 284, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de março à 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***SIDINEY HEIDEMANN*** |
| Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esporte |

**ANEXO ÚNICO**

TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

| MATRICULA | NOME | CARGO | % | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| 50224 | Clodoaldo Shreiber | Professor, responsável pela estrutura e funcionamento das escolas e cmeis do município | 15% | Trabalho realizado na SEMECE, com retroativo ao dia 19/01/26 |
| 53064 | Clodoaldo Shreiber | Professor, responsável pela estrutura e funcionamento das escolas e cmeis do município | 15% | Trabalho realizado na SEMECE, com retroativo ao dia 19/01/26 |
| 52986 | Cleide Freitas | Professora, responsável pela alfabetização nas Escolas Municipais. | 85% | Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, sendo 20 na secretaria e 20 na escola. |
| 53408 | Cirlete Eurich | Professora, responsável pela avaliações internas e externas das Escolas Municipais. | 15% | Trabalho realizado na SEMECE. |
| 53505 | Cirlete Eurich | Professora, responsável pela avaliações internas e externas das Escolas Municipais. | 15% | Trabalho realizado na SEMECE. |
| 135521 | Marcia Stoski | Professora, responsável pelos projetos internos e esternos, cerimoniais e eventos. | 15% | Trabalho realizado na SEMECE. |
| 135522 | Marcia Stoski | Professora, responsável pelos projetos internos e esternos, cerimoniais e eventos. | 15% | Trabalho realizado na SEMECE. |
| 51000 | Melania Belo Germano | Professora, responsável pela educação especial das escolas e cmeis. | 20% | Trabalho realizado na SEMECE. |
| 50093 | Melania Belo Germano | Professora responsável pela educação especial das escolas e cmeis. | 20% | Trabalho realizado na SEMECE. |
| 50287 | Vanilza Carla Euzébio | Professora, coordenadora da Equipe Pedagógica. | 90% | Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais. |
| 51906 | Hellem Guezegoch | Professora, coordenação pedagógica na equipe de ensino e trabalho administrativo. | 20% | Trabalho realizado na SEMECE – Licença Maternidade |
| 50125 | Hellem Guezegoch | Professora, coordenação pedagógica na equipe de ensino e trabalho administrativo. | 20% | Trabalho realizado na SEMECE – Licença Maternidade |
| 149311 | Tania Calux Arruda | Acessor Técnico Pedagógico, responsável pela documentação escolar. | 15% | Trabalho realizado na SEMECE |
| 208021 | Maria Adriane C. B. Castagnoli | Professora, responsável por matrículas no SERE. | 85% | Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais - Férias |
| 50167 | Paulo Sergio Burey | Auxiliar Administrativo, responsável pelas linhas do transporte escolar. | 15% | 10% Trabalho realizado na SEMECE |
| 150082 | Cleide Aparecida Ribeiro | Professora, Coordenação, equipe de educação especial e trabalho administrativo. | 20% | Trabalho realizado na SEMECE |
| 150081 | Cleide Aparecida Ribeiro | Professora, Coordenação, equipe de educação especial e trabalho administrativo. | 20% | Trabalho realizado na SEMECE |
| 50081 | Sandrielem Kozak Burey | Professora, trabalho com a educação especial das escolas e cmeis. | 85% | Trabalho realizado na SEMECE |
| 48982 | Ana Cidineia Dala Rosa Pittner | Professora, responsável pelo Centro da Juventude. | 80% | Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, no Centro da Juventude. |
| 131531 | Juliana Semmer Correia | Acessor Tecnico Pedagógico, responsavel pelos conselhos e plataformas. | 15% | Trabalho realizado na SEMECE |
| 53805 | Juliana Ratik | Professora, responsável pela Educação Infantil nivel 04 e 05. | 15% | Trabalho realizado na SEMECE |
| 50218 | Juliana Ratik | Professora | 15% | Trabalho realizado na SEMECE |
| 50274 | Solange Snak | Professora, responsavel pelo ETI e coordenadora da Escola do Campo Mascarenhas de Moraes. | 85% | Trabalho realizado na SEMECE |
| 50358 | Franciele Carvalho de Oliveira | Professora, responsavel plos Cmeis. | 85% | Trabalho realizado na SEMECE |
| 50372 | Janaína de Fátima Petrechen França | Professora, coordenação pedagógica, e trabalho administrativo. | 85% | Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais |
| 50236 | Áurea Aparecida de França | Professora, responsável pelo 4º e 5º ano do ensino fundamental. | 85% | Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais |
| 52864 | Jean Moisés Mendes de Miranda | Pintor | 60% | Trabalho realizado na SEMECE/ com pinturas e reformas. |
| 81501 | Zilda Moreira Krupek | Acessor Técnico Pedagógico, trabalho nas oficinas da cultura. | 10% | Cultura |
| 138201 | Nerci Aparecida Tizott | Professora, responsável pelo museu municipal. | 70% | Trabalho realizado na Cultura ee no Museu. |
| 50267 | Eliane Cardoso Silva de Lima | Nutricionista, responsável pelos cardápios nos Cmeis e Escolas. | 10% | Tem exclusiva dedicação na merenda escolar |
| 144781 | Dircelia Aparecida Maia | Auxiliar Administrativo, responsável por documentos, na mere4nda escolar. | 10% | Tem exclusiva dedicação na merenda escolar |
| 156441 | Vilmar Bezusko | Agente Educacional, responsável por entregar a merenda escolar nos Cmeis e Esolas. | 10% | Tem exclusiva dedicação na merenda escolar |
| | | | | |
| 505511 | Sinhorinha Aparecida Correia Barrankevicz | Serviços Gerais, trabalha na biblioteca na Unicentro. | 10% | Unicentro |
| 50732 | Ana Paula Gregzigouski | Serviços Gerais, trabalha na secretaria da escola Ivan. | 0% | Realiza trabalho administrativo, e presta serviços além do horário de expediente. |
| 55104 | Josiane Tonetti | Serviços Gerais, trabalha no esporte, em tempo integral e exclusivo. | 30% | Realiza trabalho administrativo, e presta serviços além do horário de expediente. |
| 505491 | Carlos Campanharo | Guardião, faz pequenos reparos e manutenção, no seu local de trabalho. | 25% | Realiza trabalho de manutenção e pequenos reparos, além das suas funções de concurso |
| 50722 | Gladir Pereira de Abreu | Serviços Gerais, ajuda a equipe pedagógica da escola no E.T.I. Educação em Tempo Integral. | 50% | Realiza trabalho extra, além de sua função de concurso |
| 50055 | Joelma Santos Silva | Serviços Gerais, ajuda no E.T.I. Educação em Tempo Integral. | 20 % | Cmei Elsa Lerner - cozinha |
| 50062 | Marco Antonio Soares de Gois | Auxiliar de Seviços Gerais | 50% | Renê Rocha –<br>Refeições do periodo integral |
| 204111 | Izabel Cristina Michalak Kraiczy | Auxiliar de Seviços Gerais | 10% | SEMECE, cozinha, limpeza na Secretaria e nos cursos promovidos pela Secretaria. |
| 75522 | Roselha Carbonar da Silva | Professora / Coordenação | 80% | 20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 119592 | Telma Landgraf | Professora / Coordenação | 60% | 20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, tendo como principal função fazer avaliação psicoeducacional, a qual aponta o melhor caminho para trabalhar alunos com dificuldade de aprendizagem. |
| 50999 | Fabiola Vicentim | Professora/Coordenação | 10% | Função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50261 | Suelen Coster Rocha | Professora / Coordenação | 80% | 20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | para alcançar seu potencial. |
| 50907 | Edina Cristina Socoloski | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 208241 | Janete Machado Vieira | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50238 | Elisete de Lima Botko | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50296 | Adrieli da Costa | Professora / Coordenação | 80% | 20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50293 | Adriele Maria dultra | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50244 | Heloisa Fatima da Silva Poterico | Professora/ Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 52009 | Solange Norberto Degan | Professora/ Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 202471 | Aurea Antunes Binde | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50275 | Fatima Ramos | Professora / Coordenação | 80% | 20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 51888 | Celene Taborda | Professora / Coordenação | 10% | Função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 52011 | Irene Costa Arant | Professora / Coordenação | 60% | 20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50225 | Gesieli Vieira | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50120 | Indiara Talita Tuon | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50079 | Joceli Rodrigues Soldam | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50377 | Luliane de Lurdes Domingues | Professora / Coordenação | 80% | 20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 148692 | Mari Lucia bertoline Watte | Professora / Coordenação | 80% | 20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50114 | Danieli Ladislau | Professora / Coordenação | 10% | Função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50088 | Gracieli de Lima Calixto | Professora / Coordenação | 80% | 20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 150832 | Rosiane Guezgounski | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 52006 | Tatiane Eiko Penteado | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50308 | Janaina de Lima | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 156791 | Marlene Bereza | Agente Educacional / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50163 | Liziane dos Santos | Professora / Coordenação | 10% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 50128 | Ivonete Iurkv | Professora / Coordenação | 80% | função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial. |
| 51504 | Marcelo Castro | Motorista | 60% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |
| 51485 | Robson Castro | Motorista | 70% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |
| 501781 | Jurandir Dominico | Motorista | 70% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |
| 50911 | João Adilson Lukacievz de Moura | Motorista | 60% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |
| 51488 | Leandro Correia | Motorista | 70% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |
| 52507 | Alderi José Dutra | Motorista | 70% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |
| 50992 | Geraldo Adelço Bonfin | Motorista | 50% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |
| 50994 | Jamil Lourenço dos Santos | Motorista | 70% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |
| 52508 | Jair Gruber de Lima | Motorista | 70% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |
| 165431 | Leonardo Vaz | Auxiliar Administrativo | 70% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |
| 50203 | Jackson Aleff Monteiro Alves | Motorista | 70% | Justifica-se pela extrapolação da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes. |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**CB211D8C

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 285, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de março à 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***ROSILENE LAVEZZO MELO*** |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania |

## ANEXO ÚNICO
## TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
## SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | % | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| 50935 | MARISTELA DE MATOS | ASSISTENTE SOCIAL | 30% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM A ATUAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PASTA E RESPONSÁVEL TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| 50820 | JOSEMARY GIRALDI | PSICOLOGA | 30% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA PSICÓLOGA, |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | ASSUMINDO TAMBÉM A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO EQUIPAMENTO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONFORME AS NORMATIVAS DO SUAS AS EQUIPES DE REFERÊNCIA PARA OS CRAS DEVEM CONTAR SEMPRE COM UM COORDENADOR, DEVENDO O MESMO, INDEPENDENTEMENTE DO PORTE DO MUNICÍPIO, TER O SEGUINTE PERFIL PROFISSIONAL: SER UM TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, CONCURSADO, COM EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS COMUNITÁRIOS E GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS. O CRAS NÃO POSSUI O COORDENADOR ESPECÍFICO PARA DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO SENDO A PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA COM O ACÚMULO DESSA FUNÇÃO. |
| 54266 | ALESSANDRA IOHN DE ARAUJO | PSICOLOGA | 100% | SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DE PORTARIA COM DOBRA DE CARGA HORÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SERVIDORA EXECUTA SUA FUNÇÃO ATUANDO 20 HORAS NO SERVIÇO DO CREAS E 20 HORAS COMO COORDENADORA DO SERVIÇO TENDO A DOBRA DE SUA CARGA HORÁRIA. SEGUNDO AS NORMATIVAS DO SUAS A PREVISÃO LEGAL DE TER UM COORDENADOR CONFORME A NOB/RH, É QUE ESSE PROFISSIONAL SEJA DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL, EM GESTÃO PÚBLICA E COORDENAÇÃO DE EQUIPES, HABILIDADES PARA COMUNICAÇÃO, COORDENAÇÃO DE EQUIPE. |
| 54265 | JAKELINE MARTINS | PSICOLOGA | 100% | SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DE PORTARIA COM DOBRA DE CARGA HORÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. A SERVIDORA EXECUTA SUA FUNÇÃO ATUANDO 20 HORAS NO SERVIÇO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR E 20 HORAS COMO COORDENADORA DO SERVIÇO TENDO A DOBRA DE SUA CARGA HORÁRIA. SEGUNDO AS NORMATIVAS DO SUAS A PREVISÃO LEGAL DE TER UM COORDENADOR CONFORME A NOB/RH, É QUE ESSE PROFISSIONAL SEJA DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL, EM GESTÃO PÚBLICA E COORDENAÇÃO DE EQUIPES, HABILIDADES PARA COMUNICAÇÃO, COORDENAÇÃO DE EQUIPE. |
| 53532 | KELI FABIULA DE FRANÇA | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ASSUMINDO A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA AUXILIANDO EM TODA PARTE DE LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. |
| 53066 | LUCIANA DE A RIBEIRO | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ASSUMINDO A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA MDS Nº 1.030, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 – III – A DESIGNAÇÃO, PELO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DE COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO; A SERVIDORA DESIGNADA É RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DE TODA DEMANDA DE TRABALHO DO SETOR COM ORIENTAÇÃO E APOIO AOS SERVIDORES QUE ATUAM NO CADASTRO ÚNICO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS USUÁRIOS, CUMPRIMENTO DE PRAZOS DE REFERENTE A DOCUMENTOS, VISITAS DOMICILIARES PARA ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS, E RESPONSÁVEL POR TODOS OS SISTEMAS VINCULADOS AO CADÚNICO. |
| 505091 | LIDIA DE FATIMA CANDIDO | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ATUANDO COMO ORIENTADORA SOCIAL NO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A QUAL FAZ ABORDAGENS COM OS USUÁRIOS. CONFORME AS NORMATIVAS DO SUAS ATRAVÉS DA NOB/RH O CREAS TEM OBRIGATORIEDADE DO PROFISSIONAL DE ORIENTADOR SOCIAL SENDO ESSE DE NÍVEL SUPERIOR OU MÉDIO – A SERVIDORA POSSUI FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL. |
| 50982 | DAIANA MENDES | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ATUANDO COMO COORDENADORA E CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. |
| 505271 | EDENILDA APARECIDA PEREIRA | AUX SERVIÇOS GERAIS | 30% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ESTÁ EM DESVIO DA FUNÇÃO DO CONCURSO, SENDO DESIGNADO PARA AUXILIAR NO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - CPA PARA A REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – VINCULADOS A POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. |
| 53547 | JULIANA DE LIMA | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS. |
| 505601 | THAIS MARA M ANDRADE | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS. |
| 50765 | ROSILDA APARECIDA MARTINS | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS. |
| 207971 | JUCILEIA ALVES DE FREITAS | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS. |
| 50061 | ROZELIA DA CRUZ MACHADO | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS. |
| 505461 | RUTH DE FATIMA RODRIGUES | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS. |
| 50964 | ANGELA MARCIA SILVEIRA | GARI | 30% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO SENDO QUE A MESMA ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE CONCURSO ATUA COMO AUXILIAR NA COZINHA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACONCHEGO, AINDA NOS DIAS EM QUE TEM O SCFV A SERVIDORA FICA EM HORÁRIO DE ALMOÇO PARA SUPRIR A DEMANDA DA COZINHA. |
| 52604 | FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA | GARI | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ASSUMINDO ATUANDO COMO SUPERVISORA E COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SENDO OBRIGATÓRIO O SUPERVISOR NO PROGRAMA. O PAPEL DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA É A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. |
| 53566 | PEDRO RODRIGUES S JR. | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DESEMPENHANDO SUAS ATRIBUIÇÕES EM TODAS AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, AINDA COM EXECUÇÃO DE APOIO EM CONCERTOS E PEQUENOS REPAROS NOS SETORES, AUXILIA NAS DEMANDAS DE CORTES DE GRAMAS DE TODOS OS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. |
| 50050 | JOSÉ ROBERTO LEANDRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO O SERVIDOR ATUA COMO RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO NO ESTOQUE E ALMOXARIFADO VINCULADO A SECRETARIA E AUXILIA EM DEMANDAS DE APOIO AOS SERVIÇO REFERENCIADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM APOIO A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA. |
| 50727 | MARIA ROSILENE RIBEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EXECUTA SUAS ATRIBUIÇÕES NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRESTANDO ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTOS AINDA PRESTA ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS QUE PROCURAM O SERVIÇO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DANDO SUPORTE E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DO SERVIÇO. |
| 140101 | GILSON FERREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 40% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO ESTÁ EM DESVIO DA FUNÇÃO DO CONCURSO, SENDO DESIGNADO PARA COORDENAR O CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - CPA PARA A REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – VINCULADOS A POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. |
| 50963 | JOÃO PAULO VIANA | GARI | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, VISTO QUE O MESMO ESTÁ EM DESVIO DA FUNÇÃO DO CONCURSO ATUANDO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV ACONCHEGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO A FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL. |
| 50317 | RENATA BARBOZA NAZARKO | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ESTÁ EM DESVIO DA SUA FUNÇÃO DE CONCURSO ATUANDO COMO COORDENADORA DO ESCRITÓRIO SOCIAL QUE PRESTA ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS EM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO. |
| 50263 | CHRISTIELY FERNANDA MARTINS | MOTORISTA | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA VISTO QUE A MESMA É MOTORISTA PLANTONISTA PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. |
| 51489 | PEDRO CHECHELAKE | MOTORISTA | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO É MOTORISTA PLANTONISTA PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. |
| 51506 | LEANDRO KOSLOSKI | MOTORISTA | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO É MOTORISTA PLANTONISTA PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. |
| 208171 | PAULINA BUENO DA SILVA ANDRADE | AUX SERVIÇOS GERAIS | 30% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE CONCURSO A MESMA FICA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM HORÁRIOS FORA DE EXPEDIENTE DE TRABALHO EXECUTANDO TODA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CONFERNCIAS E DEMAIS^REUNIÕES AGENDADAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. |
| 53530 | MARLEI CARVALHO | AUX SERVIÇOS GERAIS | 60% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ATUA COMO COORDENADORA DO SCFV, QUE ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. |
| 50978 | JEFERSON RADIÃO | AUX SERVIÇOS GERAIS | 70% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DO SERVIDOR DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE O SERVIDOR ESTÁ ATUANDO COMO COORDENADOR DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, FICANDO DE PLANTÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO SERVIÇO. |
| 50928 | SIRLENE PROENÇA MACIEL | ASSISTENTE SOCIAL | 20% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS E NO CRAS, ATENDENDO E FICANDO A DISPOSIÇÃO DOS DOIS SERVIÇOS PSB E PSE/MC |
| 50303 | ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 20% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR E NO CRAS, ATENDENDO E FICANDO A DISPOSIÇÃO DOS DOIS SERVIÇOS PSB E PSE/MC |
| 50700 | MARLI SCHINAIDER | AUX SERVIÇOS GERAIS | 50% | JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR, DEVIDO A SERVIDORA FAZER LIMPEZA DE 02 SERVIÇOS (CREAS E ESCRITÓRIO SOCIAL) |
| 50389 | Mary Layne Ferreira dos | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30% | Justifica-se o pagamento de gratificação a servidora de acordo com a seção III (gratificações) subseção IX gratificação de função conforme a lei nº 784/1996, estatuto |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Santos Romero | | | do servidor, devido a servidora realizar funções administrativas e de coordenação da Vigilância Social assistencial. |
| 50384 | Rosilete Aparecida Ribeiro | AUX SERVIÇOS GERAIS | 20% | Justifica-se o pagamento de gratificação a servidora de acordo com a seção III (gratificações) subseção IX gratificação de função conforme a lei nº 784/1996, estatuto do servidor, devido a servidora realizar funções, de auxiliar de serviços gerais no CRAS e no CADUNICO. |
| 50361 | Vanieli Aparecida Valério | Assistente Social | 10% | Justifica-se o pagamento de gratificação a servidora de acordo com a seção III (gratificações) subseção IX gratificação de função conforme a lei nº 784/1996, estatuto do servidor, devido a servidora realizar funções de técnica Social do CREAS e também técnica de referência e responsável pelo programa AEPETI |
| 50329 | Andreia Sales de Lima | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30% | Justifica-se o pagamento de gratificação a servidora de acordo com a seção III (gratificações) subseção IX gratificação de função conforme a lei nº 784/1996, estatuto do servidor, devido a servidora realizar funções administrativas Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal e operador de sistemas (plataforma V7) |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**60C92B05

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 286, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Saúde, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal da Saúde.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de março à 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***ROBERTO MACHADO GUIMARÃES*** |
| Secretário Municipal De Saúde |

ANEXO **ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | % | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| 50366 | Adriana Marcondes Trentin | Tecnico Enfermagem | 20 | Vacinação |
| 50174 | Aline de Souza Iarosz | Farmacêutica | 55 | Coordenação e extras farmácia (horário do almoço até 18) |
| 209461 | Ana Paula Becher Veiga | Enfermeira | 25 | Coordenação Unidade + Coordenação da Mulher |
| 209101 | Andreia Pereira Esser | Serviços gerais | 50 | Apoio recepção |
| 50033 | Adriele Andreia Inácio | Assistente Social | 25 | Coordenação do CAPS |
| 17161 | Antonio Correia | Pedreiro | 55 | Pintura noturna e finais de semana |
| 505331 | Bruno Moreira Soares | Nutricionista | 50 | Coordenação Sistemas de informação + complementação carga horária |
| 54565 | Celio Adriano Soares | Fiscal Geral | 40 | Coordenação – Ações de Bloqueio da Dengue |
| 50365 | Cleusi dos Santos | Tec. Enfermagem | 20 | Vacinação |
| 52865 | Corinne Guntzel Lealdino | Enfermeiro | 30 | Coordenação Vigilância Saúde |
| 54564 | Daniela Bachuk Vaz | Fiscal Geral | 40 | Coordenação – Controle Zoonoses |
| 146211 | Denis Moreira da Silva | Cirurgião Dentista | 50 | Atende especialidade |
| 50363 | Diana Stange Jumes | Tec. Enfermagem | 20 | Vacinação |
| 50893 | Dilamar Ribeiro Turossi | ACS | 25 | Manutenção unidade cantú |
| 207161 | Dirceu Daudt Colaços | Motorista | 90 | Coordenação transporte |
| 50176 | Edilaine Ap. Venancio | Tec. Enfermagem | 85 | Vacina + Jogos + Equipe de transferência sobreaviso |
| 52685 | Eleandro Gonçalves Cordeiro | Técnico De Enfermagem | 55 | Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas |
| 503941 | Elizeo Gonçalves da Silva Filho | Enfermeiro | 60 | Extra Postão |
| 174421 | Eloisa Martins da Silva | Aux Consultório Dentário | 75 | Coordenação odonto, RX e assistência. |
| 139432 | Enetes Teixeira do Nascimento | Enfermeiro | 20 | Coordenação e Equipe |
| 52866 | Ginaina Cátia de Pra Oliveira | Enfermeiro | 30 | Coordenação APS, responsável pelos agentes comunitários de saúde (70), 22 Unidades de saúde. |
| 50720 | Giovanea Maria de França Sacon | Auxiliar de Serviços Gerais | 50 | Atividades extras Postão |
| 504741 | Ilda Chavaren | Auxiliar De Enfermagem | 90 | Vacina + Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas |
| 50191 | Janete Karoluz | Tec. Enfermagem | 75 | Transferências+jogos+ vacinação |
| 50312 | Jessica Patricia Letreille | Fiscal Geral | 40 | Coordenação – Ações de Saúde do trabalhador e vigilancia ambiental |
| 50304 | Juarez felipe de Oliveira | Auxiliar Administrativo | 90 | Coordenação TFD |
| 24101 | José Oscar de Lima | Eletricista | 75 | Manutenção odontologia (cadeiras e autoclaves) |
| 54044 | Kauana Antonieli Bianek | Enfermeiro | 20 | Acumulo Saúde da Mulher - CMASP |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 503921 | Kelly Borges Pereira | Enfermeiro | 30 | Coordenação e Equipe |
| 50302 | Leidiane de Lima Martins | Auxiliar de Laboratório | 60 | Atividades Laboratório e Meio Ambiente |
| 53065 | Loriane Ap. Vidal | Serv Gerais | 50 | TFD + Telefone + Agendamento + Limpeza |
| 50188 | Luciana de França | Psicóloga | 20 | Coordenação E-multi |
| 50922 | Luciane Stafim Buchmann | Assistente Social | 70 | Ampliação de carga Horaria |
| 52524 | Marcio Senko | Motorista | 90 | Coordenação do Transportes |
| 50182 | Maria Candida Delgado | Tecnico Em Enfermagem Esf | 25 | Manutenção da UBS 15 |
| 50364 | Marilene Ap Batista de Oliveira | Tec. Enfermagem | 20 | Vacinações |
| 126881 | Miguel Sgarbi Ruiz | Cirurgião Dentista | 40 | Atende especialidade |
| 503861 | Miguel de Matos | Auxiliar De Enfermagem | 80 | Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas |
| 53548 | Natalia de Souza Hrysyk | Enfermeiro | 20 | Coordenação Vigilância Epidemiológica |
| 146131 | Oriana Bini Fernandes Silva | Cirurgião Dentista | 100 | Dobra de carga horária |
| 52686 | Otilia Bueno de Oliveira | Tec. Enfermagem | 20 | Vacinação |
| 50140 | Poliana Mendes Lampugnani | Auxiliar Administrativo | 50 | Farmacia |
| 54804 | Priscila Cedorak Mazur | Ag Combate Endemias | 60 | Conselho de Saúde/Coordenadora de Endemias |
| 50362 | Roseli de Paulo | Tec. Enfermagem | 20 | Vacinação |
| 50842 | Roziane Cardoso | Enfermeira | 40 | Coordenação CAPS |
| 2022 | Rodrigo de Assis Bayer | Enfermeiro | 30 | Coordenação de Unidade |
| 503931 | Robson Alex Beraldeli | Enfermeiro | 30 | Coordenação e Equipe |
| 239981 | Simone Lie Ota | Enfermeiro | 20 | Coordenação e Equipe |
| 53565 | Suelen Camila Alves dos Santos | Enfermeira | 30 | Cobrir 2 unidades até o PSS |
| 504061 | Valdomiro Rodrigues de Lima | Enfermeiro | 30 | Coordenação e Equipe |
| 50903 | Willian Meurer da Silva | Enfermeiro | 20 | Cobrir 2 unidades até o PSS |
| 50179 | Sandra Chaicoski | Tec. Enfermagem | 50 | 2 salas de vacina |
| 503901 | Sonia Maria Proença | Auxiliar De Enfermagem Esf | 50 | Suporte abordagens CAPS + transferências |
| 50212 | Sirelde Vetorazzi | Tec. Enfermagem | 75 | Coord. Postão + Equipe volante interior + Plantão fds jogos + transferências |
| 50134 | Vanderleia Alves Michalak | Serviços Gerais | 50 | Função + apoio a recepção, processos TFD |
| 50824 | Divonsir Lourenço do Santos | Agente de Saúde | 60 | Plantão final de semana/eventos |
| 50180 | Amélia Rozane Monteiro | Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | Atividades Complementares/RX |
| 503981 | Ivan Pohlod | Ag Combate Endemias | 60 | Coordenação de Endemias Dengue |
| 143891 | Elisandra Kratchei | Auxiliar De Consultorio Dentario | 30 | Plantão Consultório |
| 50181 | Roseli da Aparecida Moreira | Auxiliar De Saude Bucal Esf | 30 | Plantão Consultório |
| 506768 | Daniele Ferreira Jorge | Auxiliar De Saude Bucal Esf | 30 | Plantão Consultório |
| 503811 | Cleusa Nilsa Fachin | Auxiliar De Saude Bucal Esf | 30 | Plantão Consultório |
| 50353 | Tayrine Binde Orben | Auxiliar Administrativo | 50 | Atividades Extras no setor de Compras e Licitações. |
| 50929 | Claudineia da Costa | Agente Comunitaria | 60 | Atividades extras na Farmacia |
| 9301 | José Benjamim Botko | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 505781 | Vanderlei Neves | Guardião | 60 | Realizou horas extras necessárias no exercício da função coordenação do transportes, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados. |
| 207171 | Neri Martins | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 9141 | Pedro Bosch | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 205751 | Juliano Becher Vujanski | Auxiliar de Serviços Gerais | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 15621 | Jose Divonzir Dias | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 11711 | Osmar Vicente Aramoni | Operador de Maquinas | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 52504 | Edson Luiz Morais Alves | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 50022 | Antônio Elivelton Poleto | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 50148 | Luiz Alberto Wikuats | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 50157 | Aguinaldo de Jesus Galdin | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 52509 | Fabio João dos Santos | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 50196 | Gilberto Antonio de Lima Junior | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 50198 | Douglas Alves de Campos | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 502011 | Claudio Corteli | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 13841 | José Zildemir Bonassoli | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 51609 | Cleison Juliano Kubis | Guardião | 60 | Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados. |
| 501851 | Weslley Borges Pereira | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 51007 | Saulo de Camargo | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 51486 | Sebastião Andrade de Souza | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 52545 | José Mateus Vianna da Cruz | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 54285 | Thiago de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 60 | Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados. |
| 50197 | Carlos Latczuk | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 50025 | Geraldo de Andrade | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 188011 | Claudilei de Souza | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 50973 | Pedro Aurelio Pires dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 60 | Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados. |
| 50202 | Abel Plavak de Paula | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |
| 51505 | Martinho Boschen | Motorista | 60 | Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde. |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**AF7D66DF

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 288, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de março à 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***DEONIZIO CEDORAK*** |
| Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo |

**ANEXO ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | % | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| 52644 | Dirceu Furlaneto | Guardião | 20% | Trabalha com carga horária especial |
| 50968 | Josmar Toneti | Guardião | 20% | Trabalha com carga horária especial |
| 51487 | Marcio Gardin | Motorista | 70% | Serviços de manutenção, limpeza, cascalho, coleta de volumoso e transporte de máquinas |
| 16271 | José Barankevicz | Eletricista | 30% | Plantão para atendimento a todas as secretarias municipais |
| 120251 | José Luiz de Oliveira | Eletricista | 30% | Plantão para atendimento a todas as secretarias municipais |
| 52806 | Jéferson Stoski | Operador de Maquinas | 70% | Coordena equipe de execução de galerias de águas pluviais |
| 52766 | Alfredo Czerkay | Operador de Maquinas | 70% | Coordena a equipe de cascalho. |
| 50979 | Renato Serbai | Aux Serviços Gerais | 70% | Serviços limpeza de manutenção, equipe de cascalho de pavimentação |
| 31071 | José Adão da Silva | Aux Serviços Gerais | 70% | Limpeza de manutenção, equipe de cascalho e pavimentação, equipe de galerias pluviais. |
| 54584 | José Maria Cardozo | Aux Serviços Gerais | 60% | Equipe de cascalho e pavimentação, equipe de galerias pluviais. |
| 50770 | Miguel Bartiko Neto | Aux Serviços Gerais | 70% | Equipe de limpeza e manutenção, equipe de cascalho e pavimentação, equipe de galerias pluviais. |
| 54507 | Edson José de Oliveira | Aux Serviços Gerais | 70% | Equipe de limpeza e manutenção, e pavimentação, equipe de pintura viária |
| 183341 | Cirene Aparecida Moura | Gari | 30% | trabalha com a limpeza em geral da secretaria de obras e sec. agricultura. |
| 51611 | Edileia Marinelli | Guardião | 30% | Trabalha com carga horária especial |
| 50901 | Rafael Fernando Correia | Calceteiro | 50% | Equipe de limpeza de ruas, coleta de galhos. |
| 54505 | Paulo Goes | Aux Serviços Gerais | 70% | Equipe de limpeza de ruas, coleta de galhos, coleta de volumoso. |
| 52505 | João Batista Guimarães | Motorista | 70% | Equipe de manutenção e limpeza, cascalho e coleta de sacolas e volumoso. |
| 50027 | Jeferson Lucas Chodoba | Aux Serviços Gerais | 60% | Equipe de limpeza, caminhão-pipa, coleta de sacolas resíduos de limpeza equipe de pintura viária, com tintas especiais a base de epox |
| 51491 | Cristiano Jaskiu | Operador de Maquinas | 70% | Retroescavadeira, carregamento, manilhamento, Coletas de galhas, entulhos, volumosos. |
| 50301 | Anderson Luiz Pauluk | Auxiliar Administrativo | 40% | Serviços administrativos, agendamentos e atendimento ao público. |
| 501751 | Viviane Soares Mendonça | Aux Serviços Gerais | 10% | Serviços de Coordenação das GARI |
| 207951 | Cleusi de Jesus Aramoni da Silva | Aux Serviços Gerais | 30% | Serviços de limpeza e cozinha |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**88A55431

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 289, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de março à 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***JURACI DE FARIAS*** |
| Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária |

ANEXO **ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | % | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| 52544 | ADALBERTO ANDRADE SANTANA JUNIOR | MOTORISTA | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 50169 | ALEX DE RAMOS | OPERADOR DE MAQUINAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. |
| 50034 | ALLAN FELIPE DA SILVA VIEIRA | TÉCNICO AGRÍCOLA | 50% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA AUXILIANDO NA COORDENAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO E ACOMPANHANDO AS MANUTENÇÕES DA FROTA |
| 501671 | CARLOS GUCINEI BONASSOLI | OPERADOR DE MAQUINAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 50036 | CELIA CEDORAK JAVOSKI | TÉCNICA AGRÍCOLA | 70% | RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS DE CALCÁRIO, MARACUJÁ, PEPINO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORMULAÇÃO DE PROJETOS, RESPONDE COMO FISCAL DE CONTRATOS, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO NOSSA GENTE PARANÁ |
| 50825 | CLAUDIR GERMANO | OPERADOR DE MAQUINAS | 75% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 269991 | DOROTEO ZIMERMANN | OPERADOR DE MAQUINAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 50156 | FLORISVALDO PEREIRA DE MEDEIROS | OPERADOR DE MAQUINAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PRESTOU SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO |
| 50420 | IZAEL BOTKO | OPERADOR DE MAQUINAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 13761 | JOAO ADIRCE DE JESUS | MOTORISTA | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 51484 | JOELSON DE ANDRADE VAZ | MOTORISTA | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 51244 | JORGE LEANDRO DE LARA | OPERADOR DE MAQUINAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PRESTOU SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO |
| 50184 | JOSE ARANILDO DE OLIVEIRA | AUX DE SERVIÇO GERAIS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 50030 | JOSE LEOCIR MYSSKOSKI | OPERADOR DE MAQUINAS | 75% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 50068 | ODAIR JOSE CHAFRON | OPERADOR DE MAQUINAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES E BUEIROS. |
| 50026 | JOSE ODAIR DA SILVA | MOTORISTA | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 50166 | JOSE STIPP NETO | OPERADOR DE MAQUINAS | 75% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E AUXILIA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICA DA FROTA |
| 50031 | LEANDRO ANCELMO | OPERADOR DE MAQUINAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 52804 | LEANDRO ANTONIO ARAMONI | OPERADOR DE MAQUINAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 50186 | LUCIANO DOMINGUES | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 60% | AUXILIA NOS SERVIÇOS DO BLOCO DO PRODUTOR RURAL |
| 50028 | MAICON HENRIQUE DE SOUZA | OPERADOR DE MAQUINAS | 75% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 19881 | MIGUEL OLIVEIRA DE JESUS | SERVENTE DE OBRAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 50828 | ORLANDO SOCOLOSKI | OPERADOR DE MAQUINAS | 70% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PRESTOU SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO |
| 53002 | ROSILAINE CORDEIRO DE ABREU | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 30% | ALÉM DE SUAS ATIVIDADES REALIZA A LIMPEZA DO SETOR DO BLOCO DO PRODUTOR RURAL |
| 50032 | WAGNER ROBERTO DA SILVA | OPERADOR DE MAQUINAS | 75% | TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**79E2E62C

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 292, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria de Gestão.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de março à 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***CARLOS HENRIQUE PAROLO*** |
| Secretário Municipal de Gestão Pública |

**ANEXO ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | % | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| 174261 | Maria do Rocio M. Alves Geffer | Aux Serviços Gerais | 40% | Plantão Cemitério |
| 50755 | Daniel dos Santos | Guardião | 30% | Plantão Rodoviária/Cemitérios I e II |
| 50967 | Luiz Germano | Guardião | 30% | Plantão Cemitérios I e II |
| 51624 | Airton dos Santos | Guardião | 30% | Plantão Rodoviária |
| 51825 | Eliandro de Oliveira | Aux Serviços Gerais | 40% | Patrulha Noturna |
| 51807 | Renilson de Almeida | Aux Serviços Gerais | 40% | Patrulha Noturna |
| 51804 | Juliano Sokoloski | Aux Serviços Gerais | 40% | Patrulha Noturna |
| 505891 | Osmar Ferreira de Souza | Guardião | 40% | Patrulha Noturna |
| 50054 | Cleiton José Viana | Aux Serviços Gerais | 40% | Patrulha Noturna |
| 50745 | Leandro Pereira | Aux Serviços Gerais | 40% | Patrulha Noturna |
| 50972 | Douglas Teles | Aux Serviços Gerais | 40% | Patrulha Noturna |
| 51287 | Jorge Paulo Paulino Santos | Aux Administrativo | 80% | Documentações RH (Folha de Pagamento, Calculo do Quinquênio, Abono Permanência) |
| 50150 | Adryan de Paula Egler | Aux Administrativo | 60% | Documentações RH (Portarias, Decretos, Aposentadoria, Documentações e controles dos Estagiários ) |
| 34091 | Helcio Luiz Klosowski Ferreira | Aux Administrativo | 20% | Documentações Reservista (Atendimento) |
| 53485 | Marilene Antunes da Costa | Aux Administrativo | 10% | Documentações Reservista (Atendimento) |
| 50417 | Ilma Gzegoski da Fonseca | Aux Administrativo | 30% | Documentações RH (Folha de Pagamento, Lançamento de atestado, Portarias, apontamentos cartão ponto.) |
| 50387 | Paola Gevenka | Oficial Administrativo | 30% | Documentações RH (Folha de Pagamento, Lançamento do Quinquênio, Lançamento do Abono Permanência) |
| 50046 | Gladison Joaquim da Luz | Aux Administrativo | 30% | Convênio Fórum |
| 204871 | Juçara Martins | Aux Serviços Gerais | 20% | Limpeza em geral |
| 13811 | Soeli Wolf | Aux Serviços Gerais | 20% | Limpeza em geral e alimentação delegacia |
| 50753 | Julia Pittner Machado | Aux Serviços Gerais | 20% | Limpeza em geral |
| 504341 | Maria Bernadete Yey | Aux Serviços Gerais | 20% | Limpeza em geral |
| 269911 | Laercio Massias | Aux Serviços Gerais | 30% | Parque do Lago |
| 145161 | Elis Regina Korobinski | Aux Administrativo | 20% | Convênio Polícia Civil |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**DAE05CF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
## RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N.°11/2026

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.° 11/2026**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n.° 11/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso III, a) da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data da Dispensa | 31/03/2026 |
| Objeto | *Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, a) da Lei nº 14.133/2021, para outorga de concessão de uso, a título oneroso, de espaço público durante as festividades da "FestCentro", para exploração econômica temporária do evento, cabendo exclusivamente à concessionária, por sua conta e risco, o fornecimento, a instalação, a operação e a remoção da estrutura necessária, incluindo praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra e demais serviços indispensáveis à realização do evento, sem qualquer ônus financeiro ao Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sustentável.* |

**Fornecedor: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ; 95.409.611/0001-02, localizada na Rua Franscisco de Paula Guimares, n.°70, Bairro AHU, CEP 80.540-040 em Curitiba PR.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (R$) | Valor Máximo Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 75526 | Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de espaço público durante as festividades da "FestCentro", para exploração econômica temporária do evento, cabendo exclusivamente à | SV | 1 | R$ 16.000,00 | R$ 16.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | concessionária, por sua conta e risco, o fornecimento, a instalação, a operação e a remoção da estrutura necessária, com todos itens que constam no ETP E TR, incluindo praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra e demais serviços indispensáveis à realização do evento, sem qualquer ônus financeiro ao Município. 01 – PALCO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE 02 – PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA 03 – PAVILHÃO 04 – CAMAROTE EM ESTRUTURA DE MEZANINO 05 – TENDA TIPO PAVILHÃO METÁLICA MODULAR COM 12 BOX MODULAR 06 – FECHAMENTO METÁLICO 07 – GRADES DE CONTENÇÃO 08 – CATRACAS 09 – SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS 10 – PÓRTICOS PARA EVENTOS 11 – PORTAL DE ENTRADA COM PAVILHÃO COBERTO PARA EVENTO 12 – INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINÉIS DE LED PARA EVENTO 13 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS BARRACAS 14 – TENDAS 5,00 × 5,00M 15 – TENDAS MODELO PIRÂMIDE 10,00 × 10,00M 16 – SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA O EVENTO 17 – TENDA PARA CAMARINS DE ARTISTAS COM ESTRUTURA INTERNA MODULAR 18 – EXTINTORES DE INCÊNDIO 19 – EQUIPE ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM 20 – EQUIPE DE BRIGADISTAS 21 – ORGANIZADOR DE PLANTÃO 22 – PARQUE DE DIVERSÕES COM NO MÍNIMO 10 ATRAÇÕES 23 – GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA OBS: As especificações e quantidades de cada item estão especificados no Termo de Referência Anexo I do Edital | | | | |

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Fundamentado no Artigo 75, inciso III, a) da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

***Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:***
***III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:***
***a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;***

Pitanga, 31 de março de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2026.**

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

OBJETO: *Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de espaço público durante as festividades da "Fest Centro", para exploração econômica temporária do evento, cabendo exclusivamente à concessionária, por sua conta e risco, o fornecimento, a instalação, a operação e a remoção da estrutura necessária, incluindo praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra e demais serviços indispensáveis à realização do evento, sem qualquer ônus financeiro ao Município.*

*VALOR A CUSTEAR AO MUNICÍPIO: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2026.**
**DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.**
MODALIDADE: **Dispensa n°. 11/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**Publicado por:**
Kleia Vieira da Silva
**Código Identificador:**008276AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 13386/2026 DE 31/03/2026

**Exercício: 2026**
Decreto n° 13386/2026 de 31/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | | SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA | |
| 09.004 | | FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.004.18.541.0020.2.038 | | ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 362 - 4.4.90.52.00.00 | 555 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 175.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 175.000,00 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Redução | | | |
| 09 | | SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA | |
| 09.004 | | FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.004.18.541.0020.2.038 | | ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 361 - 3.3.90.39.00.00 | 555 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 175.000,00 |
| | | Total Redução: | 175.000,00 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**A9730060

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 859 DE 25 DE JULHO DE 2024- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
***Secretaria Municipal de Administração***
**PORTARIA N.º 859 DE 25 DE JULHO DE 2024.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando 13.291/2024.**
**RESOLVE**
**Artigo 1° -** Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente aos meses de **JULHO /2024 ,** conforme relacionado abaixo:

| matricula | funcionário | Férias | periodo aquisitivo | | periodo de férias | | Cargo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 351 | ELIZABETH MARIA MARINHO | 10 | 25/03/22 | 24/03/23 | 11/07/24 | 20/07/24 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 16511 | JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR | 15 | 02/06/23 | 01/06/24 | 17/01/25 | 31/01/25 | FISCAL MUNICIPAL |
| 16511 | JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR | 15 | 02/06/23 | 01/06/24 | 12/08/24 | 26/08/24 | FISCAL MUNICIPAL |
| 18641 | JULIANO LASKA DE OLIVEIRA | 10 | 28/02/21 | 27/02/22 | 14/08/24 | 23/08/24 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 55501 | ADRIANA BARBOSA GONÇALVES DE FELIX | 45 | 18/07/23 | 17/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 57621 | RIVALCIR ROSA SANS | 15 | 18/06/21 | 17/06/22 | 22/07/24 | 05/08/24 | ENGENHEIRO |
| 61141 | DANIELLE CRISTIANE PAES | 30 | 07/06/22 | 06/06/23 | 01/07/24 | 30/07/24 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 61811 | DEILCE MARIA PEREIRA | 45 | 04/07/23 | 03/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 68231 | JOSIANE SANTANA NUNES | 45 | 30/07/23 | 29/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 69471 | LILIANE DAYANE SCHADLICK | 20 | 01/07/23 | 30/06/24 | 08/07/24 | 27/07/24 | AGENTE OPERACIONAL |
| 70561 | JULIANE DE FATIMA SILVA MARINS PEIXOTO | 30 | 01/08/23 | 31/07/24 | 02/08/24 | 31/08/24 | EDUCADOR INFANTIL |
| 81171 | VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ | 20 | 02/09/22 | 01/09/23 | 08/07/24 | 27/07/24 | FISCAL MUNICIPAL |
| 124401 | ANTONIO MACHADO NETO | 10 | 06/07/23 | 05/07/24 | 07/08/24 | 16/08/24 | FISCAL MUNICIPAL |
| 136091 | BRUNA RONCONI DE NAZARENO | 30 | 22/02/22 | 21/02/23 | 01/08/24 | 30/08/24 | PSICOLOGO |
| 139511 | LUCIANE MORO DA SILVA | 15 | 21/03/23 | 20/03/24 | 05/08/24 | 19/08/24 | AGENTE DE SAUDE PUBLICA |
| 141681 | FABIO SFONKA | 30 | 21/03/21 | 20/03/22 | 01/08/24 | 30/08/24 | TECNICO DE LABORATORIO I |
| 142221 | ELISANGELA ASSENÇÃO LUIZ PEREIRA | 15 | 16/02/23 | 15/02/24 | 08/07/24 | 22/07/24 | EDUCADOR INFANTIL |
| 144271 | ESTHER EMERICK BELMONT | 10 | 18/04/23 | 17/04/24 | 22/07/24 | 31/07/24 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 157171 | MARIA CIRLENE GASPERIN | 20 | 01/04/22 | 31/03/23 | 07/08/24 | 26/08/24 | ODONTOLOGO -ESF |
| 159381 | PEDRO LUIZ GONÇALVES | 30 | 01/04/23 | 31/03/24 | 01/08/24 | 30/08/24 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - |
| 203381 | MANOEL MESQUITA SANTANA FILHO | 15 | 16/12/21 | 15/12/22 | 02/08/24 | 16/08/24 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 204431 | ANA PAULA DA SILVA TOZZO | 15 | 13/08/22 | 12/08/23 | 22/07/24 | 05/08/24 | FONOAUDIOLOGO |
| 206131 | ROSIMAR APARECIDA DA SILVA | 30 | 01/10/20 | 30/09/21 | 15/08/24 | 13/09/24 | AGENTE OPERACIONAL |
| 206481 | ANDREIA GOMES SANTOS | 15 | 25/10/21 | 24/10/22 | 21/08/24 | 04/09/24 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 207531 | FERNANDA DE GOES | 30 | 10/02/21 | 09/02/22 | 01/08/24 | 30/08/24 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 212961 | MARCELO ROCHA DA SILVA | 30 | 01/05/22 | 30/04/23 | 15/08/24 | 13/09/24 | MÉDICO VETERINÁRIO |
| 217171 | NELIO FERREIRA DE LARA | 30 | 13/12/22 | 12/12/23 | 01/08/24 | 30/08/24 | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS |
| 223061 | THAIS BORDENOWSKI DA SILVA | 15 | 28/02/20 | 27/02/21 | 08/07/24 | 22/07/24 | NUTRICIONISTA |
| 227481 | VANESSA CRISTINA LAUFER | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/07/24 | 15/08/24 | PROFESSOR |
| 227721 | MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 227801 | KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 227991 | ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 228021 | SILVIA APARECIDA SOARES | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 228101 | VANELI RAMOS DE MIRANDA | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 228291 | VANESSA KELY SANTOS DE LIMA | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 228371 | ESTER DA VEIGA CAMPOS DA LUZ | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 228451 | MAURA DO CARMO MARQUES | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 228531 | TANIA MARA APARECIDA LUZ | 45 | 11/09/23 | 10/09/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 228701 | SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 228881 | MARILI TERESINHA IELEM | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 229181 | ALAIR SOBRAL DE MORAES | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 230001 | KETHELYN ROBERTA FERREIRA NUNES | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 230271 | SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR PEDAGOGO |
| 230601 | ELISANGELA FRANCO DE ROSSI | 45 | 29/07/23 | 28/07/24 | 02/01/24 | 15/02/24 | PROFESSOR |
| 234181 | CRISTINA DA SILVA CORDEIRO | 30 | 15/09/22 | 14/09/23 | 08/08/24 | 06/09/24 | PROFESSOR |
| 234771 | MARCIA JAMBEIRO | 15 | 31/07/23 | 30/07/24 | 02/01/25 | 16/01/25 | EDUCADOR INFANTIL |
| 240901 | ANA ELISA PENHA | 30 | 17/02/22 | 16/02/23 | 09/07/24 | 07/08/24 | PSICOLOGO |
| 242361 | IVONE KOCH | 30 | 23/08/22 | 22/08/23 | 01/08/24 | 30/08/24 | AGENTE OPERACIONAL |
| 242871 | TANIA CRISTINA 10 DE OLIVEIRA | | 08/11/22 | 07/11/23 | 08/07/24 | 17/07/24 | AGENTE OPERACIONAL |
| 244491 | HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO | 10 | 24/09/22 | 23/09/23 | 08/07/24 | 17/07/24 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 246511 | NADIR DINA | 30 | 24/10/21 | 23/10/22 | 01/08/24 | 30/08/24 | AGENTE OPERACIONAL |
| 267271 | ALCIRIA MARCIA CRUZ | 10 | 01/04/22 | 31/03/23 | 05/08/24 | 14/08/24 | AGENTE OPERACIONAL |
| 267781 | SUZILENE CANDIDA DE LIMA | 10 | 01/04/21 | 31/03/22 | 15/07/24 | 24/07/24 | AGENTE DE SAUDE PUBLICA |
| 272351 | ROSANE APARECIDA ARAÚJO | 15 | 01/05/22 | 30/04/23 | 19/08/24 | 02/09/24 | AGENTE DE SAUDE PUBLICA |
| 272431 | SELMA ROCHA DOS SANTOS | 15 | 02/05/23 | 01/05/24 | 01/09/24 | 15/09/24 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 272431 | SELMA ROCHA DOS SANTOS | 15 | 02/05/23 | 01/05/24 | 01/08/24 | 15/08/24 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 278201 | ROSANA MOREIRA SILVA | 30 | 05/08/22 | 04/08/23 | 01/08/24 | 30/08/24 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 287111 | SIMONE SFONKA ASSUMPÇÃO | 30 | 04/02/22 | 03/02/23 | 01/08/24 | 30/08/24 | AGENTE OPERACIONAL |
| 291061 | EWERTON DA SILVA BITTENCOURT | 20 | 15/04/22 | 14/04/23 | 07/08/24 | 26/08/24 | FISCAL MUNICIPAL |
| 293431 | SUZANA ALMEIDA | 30 | 05/05/23 | 04/05/24 | 01/08/24 | 30/08/24 | AGENTE DE SAUDE PUBLICA |
| 293511 | VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE | 30 | 05/05/20 | 04/05/21 | 01/08/24 | 30/08/24 | AGENTE DE SAUDE PUBLICA |
| 297931 | ROSANGELE CHRISTINE ARAÚJO | 30 | 01/04/23 | 31/03/24 | 06/08/24 | 04/09/24 | ENFERMEIRO - ESF |
| 299711 | OCIMAR BAGLIOLI | 15 | 11/08/23 | 10/08/24 | 16/08/24 | 30/08/24 | FISCAL MUNICIPAL |
| 318951 | ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI | 20 | 16/11/22 | 15/11/23 | 08/07/24 | 27/07/24 | GUARDA MUNICIPAL |
| 319411 | GUILHERME AUGUSTO COSTA MONTE | 30 | 16/11/21 | 15/11/22 | 01/07/24 | 30/07/24 | GUARDA MUNICIPAL |
| 321071 | CRISTIANE LUIZ | 20 | 08/05/21 | 07/05/22 | 11/07/24 | 30/07/24 | AGENTE OPERACIONAL |
| 323480 | ANDRÉ LOPES DE MOURA BEZERRA | 20 | 18/07/21 | 17/07/22 | 30/07/24 | 18/08/24 | GUARDA MUNICIPAL |
| 323515 | ANDRESSA CROCETTI RIBEIRO | 15 | 03/11/21 | 02/11/22 | 19/08/24 | 02/09/24 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 323829 | JULIO CESAR LUIZ | 10 | 17/07/20 | 16/07/21 | 26/07/24 | 04/08/24 | AGENTE OPERACIONAL |
| 323855 | ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA | 30 | 01/04/23 | 31/03/24 | 01/07/24 | 30/07/24 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - |
| 323887 | CRISTIANE DOS SANTOS | 10 | 02/10/22 | 01/10/23 | 09/07/24 | 18/07/24 | FONOAUDIOLOGO |
| 324538 | PLINIO AGUIAR | 15 | 01/01/23 | 31/12/23 | 08/07/24 | 22/07/24 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO |
| 324664 | ROSICLÉIA PAVESI DA SILVA | 30 | 20/04/22 | 19/04/23 | 17/07/24 | 15/08/24 | CHEFE DE SETOR |
| 324921 | GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO | 10 | 08/03/22 | 07/03/23 | 03/07/24 | 12/07/24 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO |
| 325150 | ADRIANO DO AMARAL MAIA NASCIMENTO | 15 | 05/04/23 | 04/04/24 | 17/06/24 | 01/07/24 | CHEFE DE DIVISÃO |
| 325214 | ROSELI APARECIDA DO VALLE | 15 | 22/06/23 | 21/06/24 | 22/07/24 | 05/08/24 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO |

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.
**Artigo 3º** – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,25 de julho de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**00789A0B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### CONTABILIDADE
### ANEXO I - RREO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Porecatu-PR | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | |
| **Balanço Orçamentário** | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials | | | | | | | |
| Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 73.070.000,00 | 73.070.000,00 | 11.608.102,29 | 15,89 | 11.608.102,29 | 15,89 | 61.461.897,71 |
| RECEITAS CORRENTES | 72.670.000,00 | 72.670.000,00 | 11.308.666,09 | 15,56 | 11.308.666,09 | 15,56 | 61.361.333,91 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 10.410.000,00 | 10.410.000,00 | 1.035.143,40 | 9,94 | 1.035.143,40 | 9,94 | 9.374.856,60 |
| Impostos | 9.005.000,00 | 9.005.000,00 | 920.770,68 | 10,23 | 920.770,68 | 10,23 | 8.084.229,32 |
| Taxas | 1.405.000,00 | 1.405.000,00 | 114.372,72 | 8,14 | 114.372,72 | 8,14 | 1.290.627,28 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.175.000,00 | 2.175.000,00 | 391.847,91 | 18,02 | 391.847,91 | 18,02 | 1.783.152,09 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 2.175.000,00 | 2.175.000,00 | 391.847,91 | 18,02 | 391.847,91 | 18,02 | 1.783.152,09 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 686.000,00 | 686.000,00 | 311.946,55 | 45,47 | 311.946,55 | 45,47 | 374.053,45 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.167,52 | 7,78 | 1.167,52 | 7,78 | 13.832,48 |
| Valores Mobiliários | 391.000,00 | 391.000,00 | 265.787,99 | 67,98 | 265.787,99 | 67,98 | 125.212,01 |
| Exploração de Recursos Naturais | 280.000,00 | 280.000,00 | 44.991,04 | 16,07 | 44.991,04 | 16,07 | 235.008,96 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 138.000,00 | 138.000,00 | 39.704,46 | 28,77 | 39.704,46 | 28,77 | 98.295,54 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 38.000,00 | 38.000,00 | 28.153,59 | 74,09 | 28.153,59 | 74,09 | 9.846,41 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 100.000,00 | 100.000,00 | 11.550,87 | 11,55 | 11.550,87 | 11,55 | 88.449,13 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 59.031.000,00 | 59.031.000,00 | 9.518.540,98 | 16,12 | 9.518.540,98 | 16,12 | 49.512.459,02 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 39.438.000,00 | 39.438.000,00 | 6.145.943,94 | 15,58 | 6.145.943,94 | 15,58 | 33.292.056,06 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 10.343.000,00 | 10.343.000,00 | 1.797.484,07 | 17,38 | 1.797.484,07 | 17,38 | 8.545.515,93 |
| Transferências de Instituições Privadas | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | - | 50.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 9.200.000,00 | 9.200.000,00 | 1.575.112,97 | 17,12 | 1.575.112,97 | 17,12 | 7.624.887,03 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 230.000,00 | 230.000,00 | 11.482,79 | 4,99 | 11.482,79 | 4,99 | 218.517,21 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 210.000,00 | 210.000,00 | 6.376,34 | 3,04 | 6.376,34 | 3,04 | 203.623,66 |
| Demais Receitas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.106,45 | 25,53 | 5.106,45 | 25,53 | 14.893,55 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 400.000,00 | 400.000,00 | 299.436,20 | 74,86 | 299.436,20 | 74,86 | 100.563,80 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 300.000,00 | 300.000,00 | - | - | - | - | 300.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 200.000,00 | 200.000,00 | - | - | - | - | 200.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 299.436,20 | 299,44 | 299.436,20 | 299,44 | (199.436,20) |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 299.436,20 | 299,44 | 299.436,20 | 299,44 | (199.436,20) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 73.070.000,00 | 73.070.000,00 | 11.608.102,29 | 15,89 | 11.608.102,29 | 15,89 | 61.461.897,71 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 73.070.000,00 | 73.070.000,00 | 11.608.102,29 | 15,89 | 11.608.102,29 | 15,89 | 61.461.897,71 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 73.070.000,00 | 73.070.000,00 | 11.608.102,29 | 15,89 | 11.608.102,29 | 15,89 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.222.417,78 | - | - | 1.222.417,78 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.222.417,78 | - | - | 1.222.417,78 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 73.070.000,00 | 74.806.102,78 | 11.061.970,84 | 11.061.970,84 | 63.744.131,94 | 10.672.145,68 | 10.672.145,68 | 64.133.957,10 | 7.645.997,11 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 65.322.000,00 | 66.617.417,78 | 10.110.433,68 | 10.110.433,68 | 56.506.984,10 | 9.795.334,21 | 9.795.334,21 | 56.822.083,57 | 6.908.110,06 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 35.597.000,00 | 35.597.000,00 | 4.888.655,40 | 4.888.655,40 | 30.708.344,60 | 4.888.655,40 | 4.888.655,40 | 30.708.344,60 | 4.237.804,05 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.725.000,00 | 31.020.417,78 | 5.221.778,28 | 5.221.778,28 | 25.798.639,50 | 4.906.678,81 | 4.906.678,81 | 26.113.738,97 | 2.670.306,01 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.643.000,00 | 8.083.685,00 | 951.537,16 | 951.537,16 | 7.132.147,84 | 876.811,47 | 876.811,47 | 7.206.873,53 | 737.887,05 | - |
| INVESTIMENTOS | 911.000,00 | 1.891.685,00 | 262.197,98 | 262.197,98 | 1.629.487,02 | 187.472,29 | 187.472,29 | 1.704.212,71 | 48.547,87 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 6.732.000,00 | 6.192.000,00 | 689.339,18 | 689.339,18 | 5.502.660,82 | 689.339,18 | 689.339,18 | 5.502.660,82 | 689.339,18 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 105.000,00 | 105.000,00 | - | - | 105.000,00 | - | - | 105.000,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 73.070.000,00 | 74.806.102,78 | 11.061.970,84 | 11.061.970,84 | 63.744.131,94 | 10.672.145,68 | 10.672.145,68 | 64.133.957,10 | 7.645.997,11 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 73.070.000,00 | 74.806.102,78 | 11.061.970,84 | 11.061.970,84 | 63.744.131,94 | 10.672.145,68 | 10.672.145,68 | 64.133.957,10 | 7.645.997,11 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 546.131,45 | - | - | 935.956,61 | - | 3.962.105,18 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 73.070.000,00 | 74.806.102,78 | 11.061.970,84 | 11.608.102,29 | - | 10.672.145,68 | 11.608.102,29 | 64.133.957,10 | 11.608.102,29 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**
Nauany Fernanda Antonio
**Código Identificador:**F6473CAC

## CONTABILIDADE
## ANEXO VIII

| | | |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Porecatu-PR | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | Em Reais |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 9.005.000,00 | 920.770,68 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 3.015.000,00 | 159.243,06 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 905.000,00 | 148.269,33 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.185.000,00 | 374.734,93 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 2.900.000,00 | 238.523,36 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 53.115.000,00 | 8.829.060,50 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 38.500.000,00 | 6.232.516,19 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 34.000.000,00 | 6.232.516,19 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f | 4.500.000,00 | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 9.500.000,00 | 1.163.577,01 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 165.000,00 | 17.650,16 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 2.700.000,00 | 397.271,92 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 2.250.000,00 | 1.018.045,22 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **62.120.000,00** | **9.749.831,18** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))** | **9.723.000,00** | **1.765.812,03** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))** | **5.807.000,00** | **671.645,70** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 9.240.000,00 | 1.587.639,77 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.240.000,00 | 1.586.525,85 |
| 6.1.1- Principal | 9.200.000,00 | 1.575.112,97 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 40.000,00 | 11.412,88 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | 1.113,92 |
| 6.2.1- Principal | - | 1.113,92 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - |
| 6.4.1- Principal | - | - |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]** | **(523.000,00)** | **(190.699,06)** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | **VALOR** |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | - |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | - |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | | **1.587.639,77** |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 9.240.000,00 | 1.660.715,03 | 1.660.715,03 | 1.456.482,24 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.154.000,00 | 1.530.742,89 | 1.530.742,89 | 1.343.457,44 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 4.754.000,00 | 852.931,60 | 852.931,60 | 752.823,50 | - |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 3.400.000,00 | 677.811,29 | 677.811,29 | 590.633,94 | - |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.086.000,00 | 129.972,14 | 129.972,14 | 113.024,80 | - |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 1.086.000,00 | 129.972,14 | 129.972,14 | 113.024,80 | - |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | - | - | - | - | - |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7 - Outras | - | - | - | - | - |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** | **DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 1.660.715,03 | 1.660.715,03 | 1.456.482,24 | - | - | 73.075,26 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.660.715,03 | 1.660.715,03 | 1.456.482,24 | - | - | 74.189,18 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - | - |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** | **DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.530.742,89 | 1.530.742,89 | 1.343.457,44 | - | - | - |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - | - |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)** | **% APLICADO (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.111.347,84 | 1.530.742,89 | 1.530.742,89 | 96,42 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | - | - | - | - |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)** | **VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 158.763,98 | - | - | - | - |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE** | **VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO** |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | ANTERIOR (s) | (t) | QUADRIMESTRE (u) | (v) | DO EXERCÍCIO (w) | ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 9.578.000,00 | 717.359,79 | 608.058,34 | 365.788,30 | - |
| 20.1- Educação Infantil | 5.556.000,00 | 146.055,35 | 146.055,35 | 86.454,33 | - |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.876.000,00 | 568.104,44 | 458.802,99 | 276.133,97 | - |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 20.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 20.5- Administração Geral | 146.000,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | - |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 20.7- Outras | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 18.818.000,00 | 2.378.074,82 | 2.268.773,37 | 1.822.270,54 | - |
| 21.1- Educação Infantil | 11.396.000,00 | 1.128.959,09 | 1.128.959,09 | 952.302,63 | - |
| 21.1.1- Creche | 9.795.000,00 | 950.735,80 | 950.735,80 | 775.050,06 | - |
| 21.1.2- Pré-escola | 1.601.000,00 | 178.223,29 | 178.223,29 | 177.252,57 | - |
| 21.2- Ensino Fundamental | 7.422.000,00 | 1.249.115,73 | 1.139.814,28 | 869.967,91 | - |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 608.058,34 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 1.765.812,03 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | - |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | - |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) | - |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)** | **2.373.870,37** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5] | VALOR EXIGIDO (z) | | VALOR APLICADO (aa) | | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.437.457,73 | | 2.373.870,37 | | 24,35 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]** | **SALDO INICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)** |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 307.928,11 | 16.689,07 | 261.435,19 | - | 46.492,92 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 131.372,00 | 16.689,07 | 89.507,18 | - | 41.864,82 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 176.556,11 | - | 171.928,01 | - | 4.628,10 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | - | - | - | - | - |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.173.000,00 | 174.411,03 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 838.000,00 | 142.142,41 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 505.000,00 | 109.057,23 |
| 31.1.2- PDDE | - | - |
| 31.1.3- PNAE | 317.000,00 | 33.026,44 |
| 31.1.4- PNATE | 16.000,00 | 29,25 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | - | 29,49 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | | | - | |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | - | | | - | |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 335.000,00 | | | 32.268,62 | |
| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.182.000,00 | 156.053,83 | 156.053,83 | 43.966,04 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 351.000,00 | 89.241,46 | 89.241,46 | 38.961,44 | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | - | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | 831.000,00 | 66.812,37 | 66.812,37 | 5.004,60 | - |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 20.000.000,00 | 2.534.128,65 | 2.424.827,20 | 1.866.236,58 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 19.940.000,00 | 2.522.555,37 | 2.413.253,92 | 1.866.116,10 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 14.561.000,00 | 1.768.344,24 | 1.768.344,24 | 1.536.134,13 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 162.000,00 | - | - | - | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 5.217.000,00 | 754.211,13 | 644.909,68 | 329.981,97 | - |
| 33.2- Despesas de Capital | 60.000,00 | 11.573,28 | 11.573,28 | 120,48 | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 60.000,00 | 11.573,28 | 11.573,28 | 120,48 | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 | 306.405,36 | 72.523,39 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.587.639,77 | 109.057,23 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.628.410,25 | 33.622,87 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 265.634,88 | 147.957,75 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 265.634,88 | 147.957,75 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |
| FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2026, 10h e 26m. | | |

**Publicado por:**
Nauany Fernanda Antonio
**Código Identificador:**9E2E5837

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **4/2026,** referente a Concorrência nº **1/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONTENDO ÁREA INDUSTRIAL E SANITÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO**, sendo:

| PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Serviço | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; MOVIMENTO DE TERRA E DRENA-GEM DO TERRENO; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES, PAI-NÉIS E FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS; COBERTURA; ES-QUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PRE-VENÇÃO DE INCÊNDIO; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DE-MAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.<br><br>ÁREA CONSTRUÍDA: 809,75 M². | SERV | 1,00 | 655.642,00 | 655.642,00 |
| TOTAL | | | | | 655.642,00 |

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 01/04/2026.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**8964CDF8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°054/2026

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ATO Nº:** | 054/2026 | | | |
| **DATA DA CONCESSÃO:** | 01/04/2026 | | | |
| **FAVORECIDO:** | APARECIDO DOS SANTOS | | | |
| **CPF:** | 048.*** .*** -84 | | | |
| **DESTINO VIAGEM:** | Curitiba PR | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
| CUMPRIR AGENDA CASA CIVIL (PROJETO PORTO NATAL ). | | | | |
| **PARTIDA E PROVAVEL RETORNO** | | | | |
| **PARTIDA:** | 01/04/2026 | | | |
| **RETORNO:** | 02/04/2026 | | | |
| **Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:** | 1e ½ | | | |
| | | **Qtda** | **Valor Unit** | **Total** |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:** | | 01 e ½ | **R$573,94** | R$ 860,91 |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:** | | | | |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO:** | | | | **R$860,91** |

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 01 de Março de 2026.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**6F80FB88

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATOS DE CONTRATOS

| EXTRATOS DE CONTRATOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRATO 2026 | CONTRATADA (O) | PROCESSO | OBJETO | DATA DE HOMOLOGAÇÃO | DATA DE ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR TOTAL |
| 20 | ENGENHARIA MAURER E ZARAMELLA LTDA | CONCORRÊNCIA Nº 06/2025 | REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS DOCE GRANDE | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 20/03/2027 | R$ 135.500,00 |
| 21 | MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO TEA | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 25/09/2026 | R$ 998.160,00 |
| 22 | ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915 | DISPENSA Nº 07/2026 | AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 25/03/2027 | R$ 53.951,00 |
| 23 | MATRIX X COMERCIAL LTDA | PREGÃO Nº 04/2026 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE | 27/03/2026 | 27/03/2026 | 26/03/2027 | R$ 231.800,00 |
| 24 | MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | | | | | | R$ 101.100,00 |
| 25 | SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA | | | | | | R$ 69.600,00 |
| 26 | 46.074.707 LAURA ROSA GALINDO | DISPENSA Nº 09/2026 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 27/06/2026 | R$ 32.850,00 |

**Publicado por:**
Lucas Ravel Fereirra Santos
**Código Identificador:**9B5864CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 76/2026**

PORTARIA N° 76/2026

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 23, da Lei Municipal nº 419/98, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio.

| Matr | Nome | Cargo | RG. |
|---|---|---|---|
| 2212-1 | Ana Carolina Resner Da Silva | Auxiliar Operacional Geral | 126251467/PR |
| 2191-1 | Alexandre Tadeu Sztyber | Auxiliar Operacional Geral | 85764144/SP |
| 2198-1 | Bruno Tibola Galdino | Engenheiro Civil | 95836747/PR |
| 2192-1 | Camila Simon | Auxiliar Operacional Geral | 106985456/PR |
| 2209-1 | Denilson Markowicz | Operador de Maquinas | 129535377/PR |
| 2210-1 | Geovane Ryba | Operador de Maquinas | 135992844/PR |
| 2211-1 | Juliano Ribas Machado Biglia | Assistente Social | 64711997/PR |
| 2193-1 | Mateus Felipe De Moura | Auxiliar Operacional Geral | 138132200/PR |
| 2196-1 | Maria Izabel Da Cruz | Auxiliar Operacional Geral | 141673874/PR |
| 2205-1 | Valmil Do Nascimento | Auxiliar de Manutenção e Conservação | 53552730/PR |

**Art. 2º** Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***SAMIRA DOS SANTOS IEGER***
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B63AAE6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

| PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATA-2026 | CONTRATADA (O) | PROCESSO | OBJETO | HOMOLOGAÇÃO | ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR TOTAL |
| 06 | IRMAOS MOL LTDA | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 | REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAMINHAO PRANCHA E BASCULANTE | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 24/03/2027 | R$ 126.564,00 |
| 07 | PIQUENO TRANSPORTES LTDA | | | | | | R$ 51.996,00 |
| 08 | ANDREA APARECIDA DE SOUZA | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 | REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 27/03/2026 | 27/03/2026 | 26/03/2027 | R$ 11.000,00 |
| 09 | BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA | | | | | | R$ 245.890,00 |
| 10 | CACHOEIRA HOME COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | | | | | | R$ 4.318,77 |
| 11 | ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS | | | | | | R$ 6.118,00 |
| 12 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | | | | | | R$ 8.799,88 |
| 13 | LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA | | | | | | R$ 52.749,00 |
| 14 | NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA | | | | | | R$ 194.520,00 |

**Publicado por:**
Lucas Ravel Fereirra Santos
**Código Identificador:**822EC213

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALTRAN - INFRAÇÕES 68-2026**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,**

**podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 08/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AEE5C98 | 278050T000003145 | 09/03/2026 | 55412 |
| AGB9I39 | 278050T000003071 | 07/03/2026 | 55412 |
| AGW9D27 | 278050T000002946 | 18/03/2026 | 57380 |
| AHF3562 | 278050T000003206 | 09/03/2026 | 55412 |
| APX8574 | 278050T000003146 | 09/03/2026 | 55412 |
| AQN9B20 | 278050T000003143 | 09/03/2026 | 55412 |
| ARR9C91 | 278050T000003142 | 09/03/2026 | 55412 |
| AUM8479 | 278050T000003152 | 10/03/2026 | 55412 |
| AVA3J39 | 278050T000003205 | 09/03/2026 | 55412 |
| AVP6F85 | 278050T000002950 | 10/03/2026 | 55412 |
| AVU3I40 | 278050T000003153 | 10/03/2026 | 55412 |
| AWD5I75 | 278050T000003157 | 10/03/2026 | 55412 |
| AXY2J59 | 278050T000003204 | 09/03/2026 | 55412 |
| AZR0E62 | 278050T000002947 | 10/03/2026 | 55412 |
| BAT2684 | 278050T000003208 | 19/03/2026 | 57380 |
| CRW7B48 | 278050T000003214 | 19/03/2026 | 55920 |
| DGQ6H25 | 278050T000003149 | 09/03/2026 | 55412 |
| DRH8I10 | 278050T000003075 | 18/03/2026 | 76331 |
| DUH6D40 | 278050T000002945 | 18/03/2026 | 76331 |
| EJS8E73 | 278050T000003155 | 10/03/2026 | 55412 |
| EQM3F20 | 278050T000003147 | 09/03/2026 | 55412 |
| FRJ1H03 | 278050T000003151 | 10/03/2026 | 55412 |
| LXW0C86 | 278050T000003203 | 09/03/2026 | 55412 |
| MIT1F21 | 278050T000003156 | 10/03/2026 | 55412 |
| NNY7A03 | 278050T000002948 | 10/03/2026 | 55412 |
| OXO7I82 | 278050T000003213 | 19/03/2026 | 51930 |
| PFE8H99 | 278050T000003209 | 19/03/2026 | 55920 |
| SFM4I59 | 278050T000003210 | 19/03/2026 | 76332 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**9389D43E

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REALTRAN - INFRAÇÕES 72-2026

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 18/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABW1287 | 278050T000003084 | 11/03/2026 | 55412 |
| ADO1F07 | 278050T000003167 | 16/03/2026 | 55412 |
| AET2377 | 278050T000003248 | 24/03/2026 | 76332 |
| AET2651 | 278050T000003081 | 11/03/2026 | 55412 |
| AGB9I39 | 278050T000003316 | 17/03/2026 | 55412 |
| AGI8C59 | 278050T000003321 | 17/03/2026 | 55412 |
| AGW3E48 | 278050T000003322 | 17/03/2026 | 55412 |
| AJB3D07 | 278050T000003233 | 12/03/2026 | 55412 |
| AJM9J34 | 278050T000003078 | 11/03/2026 | 55412 |
| AJM9J34 | 278050T000003317 | 17/03/2026 | 55412 |
| AJM9J34 | 278050T000003234 | 12/03/2026 | 55412 |
| AKI7D91 | 278050T000003160 | 24/03/2026 | 54522 |
| AMG1I45 | 278050T000003079 | 11/03/2026 | 55412 |
| AQB3E25 | 278050T000003159 | 20/03/2026 | 57380 |
| AQU1E02 | 278050T000003227 | 12/03/2026 | 55412 |
| AQU1E02 | 278050T000003083 | 11/03/2026 | 55412 |
| ATM0I53 | 278050T000003329 | 27/03/2026 | 54010 |
| AVL4819 | 278050T000003090 | 14/03/2026 | 55412 |
| AVQ2319 | 278050T000003246 | 24/03/2026 | 54010 |
| AYF5983 | 278050T000003095 | 18/03/2026 | 55412 |
| AYJ8E77 | 278050T000003319 | 17/03/2026 | 55412 |
| AZN7J66 | 278050T000003221 | 20/03/2026 | 58433 |
| AZN7J66 | 278050T000003220 | 20/03/2026 | 76332 |
| BAU2A61 | 278050T000003225 | 20/03/2026 | 60250 |
| BBL3H43 | 278050T000003243 | 13/03/2026 | 55412 |
| BCL2I30 | 278050T000003244 | 13/03/2026 | 55412 |
| BEB6F05 | 278050T000003318 | 17/03/2026 | 55412 |
| CIA2581 | 278050T000003301 | 24/03/2026 | 51930 |
| DFL6I31 | 278050T000003328 | 27/03/2026 | 55414 |
| DGQ6H25 | 278050T000003096 | 18/03/2026 | 55412 |
| DGQ6H25 | 278050T000003320 | 17/03/2026 | 55412 |
| DGQ6H25 | 278050T000003241 | 13/03/2026 | 55412 |
| DGQ6H25 | 278050T000003166 | 16/03/2026 | 55412 |
| DLP1195 | 278050T000003245 | 13/03/2026 | 55412 |
| DTC5D14 | 278050T000003308 | 25/03/2026 | 76331 |
| EDK6H57 | 278050T000003305 | 24/03/2026 | 52070 |
| EDK6H57 | 278050T000003304 | 24/03/2026 | 51930 |
| EDK6H57 | 278050T000003303 | 24/03/2026 | 51851 |
| EDK6H57 | 278050T000003302 | 24/03/2026 | 55411 |
| ENA4B05 | 278050T000003239 | 13/03/2026 | 55412 |
| FMP9H88 | 278050T000003224 | 20/03/2026 | 76332 |
| FNA1E46 | 278050T000003086 | 14/03/2026 | 55412 |
| FRJ1H03 | 278050T000003088 | 14/03/2026 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FSJ9670 | 278050T000003237 | 13/03/2026 | 55412 |
| IFZ3E87 | 278050T000003242 | 13/03/2026 | 55412 |
| IWP6H46 | 278050T000003310 | 25/03/2026 | 51930 |
| KWB4G09 | 278050T000003076 | 11/03/2026 | 55412 |
| KWB4G09 | 278050T000003092 | 18/03/2026 | 55412 |
| KWB4G09 | 278050T000003228 | 12/03/2026 | 55412 |
| KWB4G09 | 278050T000003168 | 16/03/2026 | 55412 |
| LPO8A95 | 278050T000003164 | 16/03/2026 | 55412 |
| MEU9B38 | 278050T000003235 | 12/03/2026 | 55412 |
| MGM3G53 | 278050T000003231 | 12/03/2026 | 55412 |
| MLI4B73 | 278050T000003315 | 25/03/2026 | 54010 |
| MMM6G20 | 278050T000003323 | 17/03/2026 | 55412 |
| MOI5C32 | 278050T000003219 | 20/03/2026 | 76332 |
| NNY7A03 | 278050T000003226 | 12/03/2026 | 55412 |
| NNY7A03 | 278050T000003077 | 11/03/2026 | 55412 |
| NNY7A03 | 278050T000003093 | 18/03/2026 | 55412 |
| NNY7A03 | 278050T000003324 | 17/03/2026 | 55412 |
| OMR5I29 | 278050T000003171 | 16/03/2026 | 55412 |
| PSR2102 | 278050T000003325 | 17/03/2026 | 55412 |
| QAD0J53 | 278050T000003312 | 25/03/2026 | 57380 |
| QHK4483 | 278050T000003222 | 20/03/2026 | 76332 |
| QHK4483 | 278050T000003223 | 20/03/2026 | 58433 |
| QII2E84 | 278050T000003313 | 25/03/2026 | 55411 |
| QJS2A95 | 278050T000003311 | 25/03/2026 | 51930 |
| QQD2G42 | 278050T000003217 | 20/03/2026 | 76332 |
| QQD2G42 | 278050T000003218 | 20/03/2026 | 51851 |
| RHC3A33 | 278050T000003327 | 27/03/2026 | 54010 |
| RHD4F04 | 278050T000003330 | 27/03/2026 | 76332 |
| RHL5A04 | 278050T000003169 | 16/03/2026 | 55412 |
| RHM4F95 | 278050T000003215 | 20/03/2026 | 60502 |
| SFB3H93 | 278050T000003314 | 25/03/2026 | 55411 |
| SHN5D40 | 278050T000003097 | 18/03/2026 | 55412 |
| SJG3G28 | 278050T000003309 | 25/03/2026 | 76332 |
| SXA8D77 | 278050T000003172 | 26/03/2026 | 60502 |
| TAM1C16 | 278050T000003216 | 20/03/2026 | 57380 |
| TAM6A05 | 278050T000003085 | 11/03/2026 | 55412 |
| UBP4A82 | 278050T000003230 | 20/03/2026 | 55920 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**65FA7B81

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO ADITIVO EMPRESA TRUILHO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: TRUILHO PANIFICADORA LTDA**
**OBJETO:** objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, reequilibrar economicamente Ata registro de Preços, conforme faculta o disposto o inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e o art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.604/2023

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário Contratado | Preço Reequilibrio |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 29 | 79022 | BROA DE MILHO - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | KG | 500,00 | 11,90 | 14,09 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 57 | 79049 | CUCA CASEIRA RECHEADA– 500G DIVERSOS SABORES. PRODUZIDO DE ACORDO COM as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais | FABRICAÇAO PRÓPRIA | KG | 2.500,00 | 9,47 | 11,36 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 92 | 79083 | MINI PÃO FRANCÊS INTEGRAL - KG PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais. | FABRICAÇAO PRÓPRIA | KG | 3.000,00 | 15,39 | 17,58 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 97 | 79088 | PÃO DE MILHO - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO De alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente | FABRICAÇAO PRÓPRIA | KG | 500,00 | 9,65 | 11,67 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | e/ou as informações nutricionais | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 98 | 79089 | PÃO FATIADO– 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais | FABRICAÇAO PRÓPRIA | UNID | 1.000,00 | 6,49 | 7,85 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 99 | 79090 | PÃO FRANCÊS – KG PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais | FABRICAÇAO PRÓPRIA | KG | 5.000,00 | 7,50 | 9,07 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 100 | 79091 | PÃO INTEGRAL – 500G. FATIADO. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais | FABRICAÇAO PRÓPRIA | UNID | 3.000,00 | 6,69 | 8,09 |

**REFERENTE**: PREGÃO Nº 02/2025
**DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2026

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**7440BA19

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2026

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR | | |
| PREGÃO 90008/2026 | | |
| Às 08:42 horas do dia 31 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 077/2026, Pregão nº 90008/2026. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução em artes marciais, com disponibilização de profissional(is) devidamente capacitado(s), qualificado(s) e certificado(s) nas respectivas modalidades, para ministrar aulas de Judô e Jiu-Jitsu, conforme as cargas horárias, quantidades e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência. | | |
| Entrega de propostas: De 12/03/2026 às 08:00 até 30/03/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 30/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:47:39 | Bom dia! |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:48:07 | Senhores licitantes, todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade. |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:50:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 30/03/2026 às 09:03:48 | Prezados licitantes, informo que será aplicado o disposto no item 8.18 do Termo de Referência, referente à margem de preferência de até 10% para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, § 3º da LC nº 123/2006 e na Lei Complementar Municipal nº 1239/2023. |
| Sistema | 30/03/2026 às 09:04:16 | Dessa forma, serão observados os critérios de preferência para empresas sediadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e, subsidiariamente, no âmbito regional, conforme estabelecido no edital. |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:01:42 | Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes. |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:01:50 | No item 02 |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:20:12 | Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa HUMBERTO VARELA DE SOUZA junto a este órgão. |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:20:27 | A situação pode ser consultado na diligência do item 002 |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:20:53 | Aceitarei a proposta do item 002 as 10 horas e 25 minutos |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 11:06:22 | Irei aceitar a proposta da empresa da empresa as 11 horas e 10 minutos, a situação da empresa está disponivel na diligência do item 001. |
| Sistema | 30/03/2026 às 11:32:49 | Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras. |
| Sistema | 30/03/2026 às 11:33:25 | INTERVALO DE ALMOÇO: 12 horas até 13 horas. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:34:21 | Informo que a empresa HUMBERTO VARELA DE SOUZA. comprovou atender às exigências editalícias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:36:41 | documentos do sicaf disposto na diligência do item 002 |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:48:36 | Informo que a empresa MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER. comprovou atender às exigências editalícias. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 30/03/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 30/03/2026 às 08:50:00 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| |
|---|
| Item 1 - Defesa Pessoal / Artes Marciais |
| Prestação de serviços de instrução em Judô, mediante contratação de empresa especializada, com disponibilização de profissional devidamente qualificado e certificado na modalidade, para ministrar aulas teóricas e práticas, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme cronograma definido pela Administração |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 576 | Valor estimado: R$ 49,8400 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: UNIDADE | R$ 28.707,8400 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, CNPJ 55.304.759/0001-50, melhor lance: R$ 49,4400 (unitário) / R$ 28.477,4400 (total) | | |
| Propostas do Item 1 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 18.022.730/0001-59 - 18.022.730 FLAVIO PAULINO MARTIN | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Nenhum | R$ 49,5000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Não | R$ 28.512,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 49,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 576 |
| R$ 28.707,8400 (total) | | |
| 55.090.051/0001-43 - 55.090.051 HUMBERTO VARELA DE SOUZA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Nenhum | R$ 48,0000 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Programa de integridade: Não | R$ 27.648,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 49,7900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 576 |
| R$ 28.679,0400 (total) | | |
| 55.116.311/0001-02 - 55.116.311 LUCIMAR ALMEIDA VARELA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Nenhum | R$ 49,8000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Não | R$ 28.684,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 49,8000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 576 |
| R$ 28.684,8000 (total) | | |
| 55.304.759/0001-50 - 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,4400 (unitário) | |
| Equidade de gênero: Nenhum | R$ 28.477,4400 (total) | Proposta adjudicada |
| Programa de integridade: Não | | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 49,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 576 |
| R$ 28.707,8400 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,7000 (unitário) | |
| Equidade de gênero: Ouro | R$ 28.627,2000 (total) | - |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 49,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 576 |
| R$ 28.707,8400 (total) | | |
| 18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 47,1000 (unitário) | |
| Equidade de gênero: Ouro | R$ 27.129,6000 (total) | Proposta desclassificada |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 576 |
| R$ 28.224,0000 (total) | | |
| 51.599.813/0001-80 - NEGOCIOS DE SANTI LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Ouro | R$ 47,0000 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Programa de integridade: Sim | R$ 27.072,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 49,8000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 576 |
| R$ 28.684,8000 (total) | | |
| 57.923.939/0001-45 - PINHEIRO DO PARANA SERVICOS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Ouro | R$ 49,8400 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 28.707,8400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 49,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 576 |
| R$ 28.707,8400 (total) | | |
| 47.586.744/0001-01 - RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Nenhum | R$ 46,9000 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Programa de integridade: Sim | R$ 27.014,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Valor proposta: R$ 49,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 576 |
| R$ 28.707,8400 (total) | | |

| Lances do Item 1 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 30/03/2026 às 08:32:03 | 55.090.051/0001-43 | R$ 48,0000 |
| 30/03/2026 às 08:32:35 | 51.599.813/0001-80 | R$ 47,9000 |
| 30/03/2026 às 08:32:54 | 18.022.730/0001-59 | R$ 49,5000 |
| 30/03/2026 às 08:36:43 | 18.253.127/0001-88 | R$ 47,7500 |
| 30/03/2026 às 08:39:01 | 05.501.153/0001-36 | R$ 49,7000 |
| 30/03/2026 às 08:40:22 | 51.599.813/0001-80 | R$ 47,6000 |
| 30/03/2026 às 08:41:11 | 55.304.759/0001-50 | R$ 49,7400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 30/03/2026 às 08:41:55 | 55.304.759/0001-50 | R$ 49,6400 |
| 30/03/2026 às 08:42:45 | 55.304.759/0001-50 | R$ 49,5400 |
| 30/03/2026 às 08:43:43 | 55.304.759/0001-50 | R$ 49,4400 |
| 30/03/2026 às 08:43:47 | 47.586.744/0001-01 | R$ 47,2000 |
| 30/03/2026 às 08:44:30 | 55.304.759/0001-50 | R$ 49,3400 * |
| 30/03/2026 às 08:44:47 | 18.253.127/0001-88 | R$ 47,5000 |
| 30/03/2026 às 08:45:06 | 18.253.127/0001-88 | R$ 47,1000 |
| 30/03/2026 às 08:46:09 | 51.599.813/0001-80 | R$ 47,0000 |
| 30/03/2026 às 08:47:15 | 47.586.744/0001-01 | R$ 46,9000 |
| (lances com * foram excluídos) | | |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 08:30:00 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:31:00 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:44:33 | O lance no valor de R$ 49,3400 do item 1 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:49:16 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 55.090.051/0001-43 | 30/03/2026 às 09:08:54 | Prezado Sr. Licitante, informo que será aplicado o disposto no item 8.18 do Termo de Referência, referente à margem de preferência de até 10% para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 1239/2023. |
| Sistema para o participante 55.090.051/0001-43 | 30/03/2026 às 09:09:15 | Diante disso, considerando que V.Sa. se enquadra nas condições previstas, solicito que manifeste interesse e, se for o caso, apresente proposta atualizada, observando o limite de até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta classificada, conforme os critérios estabelecidos no edital. |
| Pelo participante 55.090.051/0001-43 | 30/03/2026 às 09:24:05 | SR PREGOEIRO, TENDO EM VISTA O INTERESSE DE CONTRATAÇÃO NO LOTE 02, JUSTIFICAMOS ASSIM A DESISTÊNCIA DO LOTE 01 ! |
| Sistema para o participante 55.090.051/0001-43 | 30/03/2026 às 09:27:05 | Prezado Sr. Licitante, considerando sua manifestação quanto à ausência de interesse no Lote 01, mesmo estando enquadrado nas condições previstas no item 8.18 do Termo de Referência, registro o não exercício do direito de preferência, nos termos do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 1239/2023. Dessa forma, o certame terá prosseguimento conforme a ordem de classificação, nos termos estabelecidos no edital. |
| Sistema para o participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 09:27:24 | Prezado Sr. Licitante, informo que será aplicado o disposto no item 8.18 do Termo de Referência, referente à margem de preferência de até 10% para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 1239/2023. |
| Sistema para o participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 09:27:31 | Diante disso, considerando que V.Sa. se enquadra nas condições previstas, solicito que manifeste interesse e, se for o caso, apresente proposta atualizada, observando o limite de até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta classificada, conforme os critérios estabelecidos no edital. |
| Pelo participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 09:30:56 | Bom dia Sr.(a) Pregoeiro(a), qual o prazo temos para manifestar interesse? |
| Sistema para o participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 09:32:58 | é imediato, se tiver o aceite convoco para apresentar proposta atualizada |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 09:34:59 | Eu preciso cobrir o lance da proposta melhor classificada, ou não? |
| Pelo participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 09:35:30 | Considerando que a 1º empresa pediu desclassificação, eu devo utilizar o valor de 47,00 como referencia? |
| Sistema para o participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 09:37:19 | Sr. licitante, sua proposta está enquadrada no item 8.18 do edital. Portanto, fica a seu critério negociar ou não o valor. Será aberta fase de negociação, caso necessário. |
| Pelo participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 09:38:29 | A empresa tem interesse em assumir o lote, porém com o valor do lance atual de R$ 49,44 |
| Sistema para o participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 09:39:35 | Sr. Fornecedor 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, CNPJ 55.304.759/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. . |
| Pelo participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 10:35:54 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:54 de 30/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, CNPJ 55.304.759/0001-50. |
| Sistema | 30/03/2026 às 11:10:13 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/03/2026 11:20:13. |
| Sistema para o participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 13:33:49 | Sr. Fornecedor 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, CNPJ 55.304.759/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados noTermo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. . |
| Pelo participante 55.304.759/0001-50 | 30/03/2026 às 13:43:58 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:58 de 30/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, CNPJ 55.304.759/0001-50. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:48:48 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/03/2026 13:58:48. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 30/03/2026 às 09:39:35 | Fornecedor 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, CNPJ 55.304.759/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. . |
| 30/03/2026 às 10:35:54 | Fornecedor 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, CNPJ 55.304.759/0001-50 finalizou o envio de anexo. |
| 30/03/2026 às 13:33:49 | Fornecedor 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, CNPJ 55.304.759/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados noTermo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. . |
| 30/03/2026 às 13:43:58 | Fornecedor 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, CNPJ 55.304.759/0001-50 finalizou o envio de anexo. |
| 31/03/2026 às 08:42:06 | Fornecedor 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, CNPJ 55.304.759/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,4400. |
| 31/03/2026 às 08:42:06 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 30/03/2026 11:20:13 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 30/03/2026 13:58:48 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90008/2026

Às 08:42 horas do dia 31 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 077/2026, Pregão nº 90008/2026.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução em artes marciais, com disponibilização de profissional(is) devidamente capacitado(s), qualificado(s) e certificado(s) nas respectivas modalidades, para ministrar aulas de Judô e Jiu-Jitsu, conforme as cargas horárias, quantidades e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

| | | |
|---|---|---|
| Entrega de propostas: De 12/03/2026 às 08:00 até 30/03/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 30/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:47:39 | Bom dia! |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:48:07 | Senhores licitantes, todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade. |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:50:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 30/03/2026 às 09:03:48 | Prezados licitantes, informo que será aplicado o disposto no item 8.18 do Termo de Referência, referente à margem de preferência de até 10% para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, § 3º da LC nº 123/2006 e na Lei Complementar Municipal nº 1239/2023. |
| Sistema | 30/03/2026 às 09:04:16 | Dessa forma, serão observados os critérios de preferência para empresas sediadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e, subsidiariamente, no âmbito regional, conforme estabelecido no edital. |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:01:42 | Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes. |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:01:50 | No item 02 |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:20:12 | Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa HUMBERTO VARELA DE SOUZA junto a este órgão. |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:20:27 | A situação pode ser consultado na diligência do item 002 |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:20:53 | Aceitarei a proposta do item 002 as 10 horas e 25 minutos |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 11:06:22 | Irei aceitar a proposta da empresa da empresa as 11 horas e 10 minutos, a situação da empresa está disponivel na diligência do item 001. |
| Sistema | 30/03/2026 às 11:32:49 | Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras. |
| Sistema | 30/03/2026 às 11:33:25 | INTERVALO DE ALMOÇO: 12 horas até 13 horas. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:34:21 | Informo que a empresa HUMBERTO VARELA DE SOUZA. comprovou atender às exigências editalícias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:36:41 | documentos do sicaf disposto na diligência do item 002 |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:48:36 | Informo que a empresa MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER. comprovou atender às exigências editalícias. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 30/03/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 30/03/2026 às 08:50:00 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | | |
|---|---|---|
| Item 2 - Defesa Pessoal / Artes Marciais | | |
| Prestação de serviços de instrução em Jiu-Jitsu, mediante contratação de empresa especializada, com disponibilização de profissional devidamente qualificado e certificado na modalidade, para ministrar aulas teóricas e práticas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma definido pela Administração | | |
| Quantidade: 960 | Valor estimado: R$ 52,7500 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: UNIDADE | R$ 50.640,0000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para 55.090.051 HUMBERTO VARELA DE SOUZA, CNPJ 55.090.051/0001-43, melhor lance: R$ 50,5000 (unitário) / R$ 48.480,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 2 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 18.022.730/0001-59 - 18.022.730 FLAVIO PAULINO MARTIN | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Nenhum | R$ 51,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 49.824,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 52,7500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 960 |
| R$ 50.640,0000 (total) | | |
| 55.090.051/0001-43 - 55.090.051 HUMBERTO VARELA DE SOUZA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Nenhum | R$ 50,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 48.480,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 52,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 960 |
| R$ 50.582,4000 (total) | | |
| 55.116.311/0001-02 - 55.116.311 LUCIMAR ALMEIDA VARELA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Nenhum | R$ 52,7400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 50.630,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 52,7400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 960 |
| R$ 50.630,4000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 52,0500 (unitário) | |
| Equidade de gênero: Ouro | R$ 49.968,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 52,7500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 960 |
| R$ 50.640,0000 (total) | | |
| 18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 50,8500 (unitário) | |
| Equidade de gênero: Ouro | R$ 48.816,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 960 |
| R$ 49.920,0000 (total) | | |
| 51.599.813/0001-80 - NEGOCIOS DE SANTI LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |

| | | |
|---|---|---|
| Equidade de gênero: Ouro | R$ 52,1500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 50.064,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 52,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 960 |
| R$ 50.064,0000 (total) | | |
| 57.923.939/0001-45 - PINHEIRO DO PARANA SERVICOS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Ouro | R$ 52,7500 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 50.640,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 52,7500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 960 |
| R$ 50.640,0000 (total) | | |
| 47.586.744/0001-01 - RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Equidade de gênero: Nenhum | R$ 49,9500 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Programa de integridade: Sim | R$ 47.952,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Valor proposta: R$ 52,7500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 960 |
| R$ 50.640,0000 (total) | | |

| Lances do Item 2 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 30/03/2026 às 08:32:13 | 55.090.051/0001-43 | R$ 51,0000 |
| 30/03/2026 às 08:34:37 | 18.022.730/0001-59 | R$ 51,9000 |
| 30/03/2026 às 08:37:02 | 18.253.127/0001-88 | R$ 50,8500 |
| 30/03/2026 às 08:38:23 | 55.090.051/0001-43 | R$ 50,5000 |
| 30/03/2026 às 08:39:20 | 05.501.153/0001-36 | R$ 52,0500 |
| 30/03/2026 às 08:41:16 | 47.586.744/0001-01 | R$ 51,0000 |
| 30/03/2026 às 08:42:53 | 47.586.744/0001-01 | R$ 49,9500 |

| Mensagens do chat do Item 2 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:30:00 | A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:31:00 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 30/03/2026 às 08:44:54 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 55.090.051/0001-43 | 30/03/2026 às 09:09:54 | Prezado Sr. Licitante, informo que será aplicado o disposto no item 8.18 do Termo de Referência, referente à margem de preferência de até 10% para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 1239/2023. |
| Sistema para o participante 55.090.051/0001-43 | 30/03/2026 às 09:10:03 | Diante disso, considerando que V.Sa. se enquadra nas condições previstas, solicito que manifeste interesse e, se for o caso, apresente proposta atualizada, observando o limite de até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta classificada, conforme os critérios estabelecidos no edital. |
| Pelo participante 55.090.051/0001-43 | 30/03/2026 às 09:15:37 | SR PREGOEIRO, OBRIGADO TEMOS INTERESSE EM CONTRATAÇÃO APENAS PARA O LOTE 02 DO QUAL APRESENTAREMOS PROPOSTA ATUAIZADA |
| Sistema para o participante 55.090.051/0001-43 | 30/03/2026 às 09:16:41 | Sr. Fornecedor 55.090.051 HUMBERTO VARELA DE SOUZA, CNPJ 55.090.051/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. . |
| Pelo participante 55.090.051/0001-43 | 30/03/2026 às 09:30:07 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:07 de 30/03/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.090.051 HUMBERTO VARELA DE SOUZA, CNPJ 55.090.051/0001-43. |
| Sistema | 30/03/2026 às 10:25:06 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/03/2026 10:35:06. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:43:43 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/03/2026 13:53:43. |

| Eventos do Item 2 | | |
|---|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 30/03/2026 às 09:16:41 | Fornecedor 55.090.051 HUMBERTO VARELA DE SOUZA, CNPJ 55.090.051/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. . | |
| 30/03/2026 às 09:30:07 | Fornecedor 55.090.051 HUMBERTO VARELA DE SOUZA, CNPJ 55.090.051/0001-43 finalizou o envio de anexo. | |
| 31/03/2026 às 08:42:06 | Fornecedor 55.090.051 HUMBERTO VARELA DE SOUZA, CNPJ 55.090.051/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 50,5000. | |
| 31/03/2026 às 08:42:06 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 30/03/2026 10:35:06 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 30/03/2026 13:53:43 |

**Publicado por:**
Alessandro Dos Anjos
**Código Identificador:**952FBEBA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N° 8.427/2026

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

**D E C R E T A:**

**Art.1º**Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **UnidadeOrçamentária:** 10.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| **FuncionalProgramática:** 10.001.0010.0301.0009.2070 | **Atividade:**Manutenção das Atividades da AtençãoBásica | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoajurídica | 00303 - Saúde - ReceitasVinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R$ 150.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00** | | |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **UnidadeOrçamentária:** 10.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| **FuncionalProgramática:** 10.001.0010.0303.0009.2072 | **Atividade:** Oferta da assistênciafarmacêutica à população | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 00303 - Saúde - ReceitasVinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R$ 150.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 150.000,00** | | |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 01 de abril de 2026.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**5A467C02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### DECRETO Nº 56/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025,**

***D E C R E T A:***

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.035.790,46 (onze milhões, trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | Secretaria Municipal de Administração - SADM | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento - GA | |
| 04.122.0002.1002 | Adquirir Veículo - Administração | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 18.900,00 |
| 04.122.0002.2010 | Serviço de Administração Geral - Administração | |
| 3.1.91.13.00 | Contribuições patronais | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | | |
| 06 | Secretaria Municipal de Educação - SMED | |
| 001 | Depto de Gerenc. Operacional - DGO | |
| 12.361.0004.2016 | FUNDEB 70% - Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | |
| Fonte 00101 | FUNDEB 70% | 23.000,00 |
| 002 | Depto de Educ. Perman. e Profis. - DEPP | |
| 12.122.0004.2102 | Administração | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 00105 | Alienação de bens da educação | 2.000,00 |
| 12.361.0004.2017 | Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | |
| Fonte 10217 | FNDE/Escola em Tempo Integral | 6.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | |
| Fonte 00104 | 25% Sobre demais impostos vinculados com a educação | 147.000,00 |
| 12.361.0004.2019 | Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte 00107 | Salário educação | 39.000,00 |
| 12.361.0004.2020 | Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | |
| Fonte 00144 | Programa estadual de transporte escolar-PETE | 9.000,00 |
| Fonte 10147 | Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE | 4.000,00 |
| 12.361.0009.6004 | Merenda Escolar do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | |
| Fonte 10146 | Transf. de Recursos do FNDE referentes ao PNAE | 1.000,00 |
| 003 | Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF | |
| 12.361.0004.2022 | FUNDEB 30% - Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | |
| Fonte 10231 | Transf. FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 7.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 10284 | Transf. FUNDEB - Complementação da União - ETI | 41.000,00 |
| 12.365.0004.2090 | FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | |
| Fonte 00102 | FUNDEB 30% | 47.000,00 |
| 004 | Departamento de Infra Estrutura – DIE | |
| 12.365.0004.2023 | Educação Infantil/Creche | |
| 3.3.90.37.00 | Locação de mão-de-obra | |
| Fonte 00103 | 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB | 87.000,00 |
| | | |
| 07 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento – GA | |
| 13.392.0005.2026 | Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 65.400,00 |
| | | |
| 08 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL | |
| 002 | Departamento de Esportes e Lazer – DEL | |
| 27.812.0011.2078 | Manutenção do Esporte | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 120.000,00 |
| | | |
| 09 | Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC | |
| 002 | Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS | |
| 22.661.0014.1111 | Construir/Ampliar/Reformar Barracão Industrial | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 84.861,33 |
| Fonte 10262 | Contrato Repasse nº 972409/2024 - Construção Barracão Empresarial | 477.500,00 |
| Fonte 10277 | Convênio Nº 1095/2025 - SECID/Barracão Industrial - Programa Rota do Progresso | 400.000,00 |
| | | |
| 10 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento – GA | |
| 20.608.0007.2093 | Serviço de Administração Geral - Agricultura e Meio Ambiente | |
| 3.1.90.16.00 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | | |
| 12 | Secretaria M de Assistência Social - SAS | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento - GA | |
| 08.244.0010.2045 | Serviço de Administração Geral - Assistência Social | |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 21.700,00 |
| 003 | Fundo Mun. de Assistencia Social - FMAS | |
| 08.244.0010.2097 | Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | |
| Fonte 10004 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único | 25.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | |
| Fonte 10004 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 10004 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único | 5.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | |
| Fonte 10004 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único | 3.925,39 |
| 08.244.0010.2099 | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte 10057 | Bloco de Média e Alta Complexidade | 58.623,00 |
| 3.1.91.13.00 | Contribuições patronais | |
| Fonte 10057 | Bloco de Média e Alta Complexidade | 9.309,47 |
| 3.3.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | |
| Fonte 10057 | Bloco de Média e Alta Complexidade | 1.800,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | |
| Fonte 10241 | Incentivo Vidas Aquecidas | 46.961,04 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.500,00 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | |
| Fonte 10057 | Bloco de Média e Alta Complexidade | 19.800,00 |
| 005 | Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA | |
| 08.243.0009.5001 | Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 10266 | Prog. Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes | 103.000,00 |
| 08.243.0009.6003 | Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | |
| Fonte 10266 | Prog. Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes | 50.859,64 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | |
| Fonte 10266 | Prog. Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 10242 | Liberdade Assistida | 40.842,16 |
| Fonte 10266 | Prog. Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes | 170.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 10242 | Liberdade Assistida | 6.000,00 |
| 006 | Fundo Municipal do Idoso – FMI | |
| 08.241.0010.2098 | Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 10038 | Doações instituições privadas | 111.538,54 |
| | | |
| 13 | S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH | |
| 003 | Departamento de Obras Públicas - DOP | |
| 15.451.0012.1019 | Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 380.000,00 |
| Fonte 10299 | Conv. n°395/2026-Pavim. de Vias Urbanas - SECID | 8.046.200,97 |
| | | |
| 17 | Secretaria Municipal da Fazenda - SMF | |
| 002 | Departamento Financeiro - DF | |
| 28.846.0000.0012 | Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres | |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e restituições | |
| Fonte 10216 | Contrato de Repasse 946538/2023/MC-Pavimentação | 11.668,92 |
| 003 | Departamento de Arrecadação – DAR | |
| 04.129.0002.2014 | Arrecadação de Receitas | |
| 3.3.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.200,00 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 4.200,00 |

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | Secretaria Municipal de Administração - SADM | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento - GA | |
| 04.122.0002.2010 | Serviço de Administração Geral - Administração | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | | |
| 08 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL | |
| 002 | Departamento de Esportes e Lazer – DEL | |
| 27.813.0011.2080 | Manutenção do Lazer | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | | |
| 12 | Secretaria M de Assistência Social - SAS | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento – GA | |
| 08.244.0010.2045 | Serviço de Administração Geral - Assistência Social | |
| 3.3.90.37.00 | Locação de mão-de-obra | |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 21.700,00 |
| 003 | Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS | |
| 08.244.0010.2099 | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 9.500,00 |
| | | |
| 17 | Secretaria Municipal da Fazenda - SMF | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento – GA | |
| 04.122.0002.2073 | Serviço de Administração Geral - Fazenda | |
| 3.3.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | |
| Fonte 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 9.400,00 |
| | | |

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.913.596,48 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 8.951.593,98 (oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 1º de abril de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***
Secretária Municipal da Fazenda

***GEOVAN DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**0DC0145B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 195/2026**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 195/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 31 de Março de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Anexo I da Convocação nº 195/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Cargo: Enfermeiro PSF**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | Nome candidato | Data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 09 | 014.703.175-17 | MARIANA KAORI SASE | 05/05/2026 | 14:00h |

**Cargo: Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | Nome candidato | Data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 54 | 014.703.253-56 | MARCELO MARINS DA SILVA | 05/05/2026 | 14:00h |
| 158 | 014.703.317-25 | ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO 2 | 05/05/2026 | 14:00h |

**Cargo: Advogado**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | Nome candidato | Data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 014.703.169-97 | MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ | 05/05/2026 | 14:00h |

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

**Anexo II da Convocação nº 195/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**
**(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)**

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

**QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL**
**Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.**

| Perguntas relacionadas a própria saúde | | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| 02 | Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| 03 | Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| 04 | Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| 05 | Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises? | ( ) | ( ) |
| 06 | Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema? | ( ) | ( ) |
| 07 | Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã? | ( ) | ( ) |
| 08 | Há alguém na sua família com epilepsia? | ( ) | ( ) |
| **Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____** | | | |

**QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL**
**Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.**

| Perguntas relacionadas a própria saúde | | SIM | NÃO | NÃO SEI |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Usa óculos por indicação médica? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **02** | Tem dificuldade para enxergar? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **03** | Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **04** | Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **05** | Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **06** | Tem dores de cabeça frequentes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **07** | Tem ou teve tonturas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **08** | Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **09** | Teve alguma parte do corpo paralisada? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **10** | Sua pele tem alguma anormalidade? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **11** | Sua pele tem alguma doença crônica? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **12** | Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **13** | Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **14** | Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **15** | Sente falta de ar? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **16** | Tem pressão alta/hipertensão arterial? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **17** | Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **Nome legível do candidato:** | | **Rubrica:** | | |

| Perguntas relacionada a própria saúde | | SIM | NÃO | NÃO SEI |
|---|---|---|---|---|
| **18** | Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | |
| **19** | Tem tido inchaço (edema) nas pernas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **20** | Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **21** | Seus dentes necessitam de tratamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **22** | Tem problemas intestinais ou estomacais? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **23** | Eliminou sangue nas suas fezes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **24** | Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **25** | Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **26** | Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **27** | Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **28** | Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **29** | Tem habitualmente dores nas juntas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **30** | As suas juntas as vezes ficam inchadas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **31** | Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **32** | Tem ou já teve problemas com peso inadequado? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **33** | Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **34** | Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea. | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **35** | Teve alguma ferida séria? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **36** | Sofreu algum acidente em que se machucou? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **37** | Quebrou, trincou ou deslocou algum osso? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **38** | Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **39** | Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **40** | Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **41** | Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **42** | Tem se sentido muito nervoso(a)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **43** | Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **44** | Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **45** | Tem intranquilidade no lar? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **46** | Esteve internado em hospital/Clínicas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **47** | Já recebeu transfusões sanguíneas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **48** | No momento está fazendo algum tratamento médico? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **49** | Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **50** | Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais e com que frequência? | | | | |
| **51** | Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **52** | Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Quais especialidades? | | | | |
| **53** | Faz acompanhamento médico regular? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais e/ou porquê? | | | | |
| **Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
| **54** | Colesterol alto? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **55** | Doença cardíaca/ docoração? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **56** | Asma? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **57** | Rinite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **58** | Tuberculose? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **59** | Bronquite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **60** | Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **61** | Refluxo gastresofágico ou gastrite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **62** | Algum tipo de hérnia? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **63** | Doença do pâncreas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **64** | Diabetes/açúcar alto no sangue? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **65** | Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **Nome legível do candidato:** | | **Rubrica:** | | |

| Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo: | | SIM | NÃO | NÃO SEI |
|---|---|---|---|---|
| **66** | Reumatismo? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **67** | Tendinite e/ou bursite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **68** | Lúpus e/ou psoríase? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **69** | Doença de Parkinson? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **70** | Esquizofrenia? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **71** | Problemas hormonais(tireoide,entre outros)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **72** | Doenças do sangue e/ou da coagulação? | ( ) | ( ) | ( ) |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **73** | Outras doenças não mencionadas? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) | |
| Se sim, quais? | | | | | | | | | | | |
| **Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:** | | | | | | | | | | | |
| **Doença** | | **Sim** | **Não** | **Parentesco** | **Doença** | | **Sim** | **Não** | **Parentesco** | | |
| **74** | Diabetes | ( ) | ( ) | | **81** | Cardiopatia | ( ) | ( ) | | | |
| **75** | Hipertensão | ( ) | ( ) | | **82** | Câncer | ( ) | ( ) | | | |
| **76** | Distúrbiomental | ( ) | ( ) | | **83** | Surdez | ( ) | ( ) | | | |
| **77** | Alcoolismo | ( ) | ( ) | | **84** | Tuberculose | ( ) | ( ) | | | |
| **78** | Asma | ( ) | ( ) | | **85** | Alergia | ( ) | ( ) | | | |
| **79** | Parkinson | ( ) | ( ) | | **86** | Artrose/Artrite | ( ) | ( ) | | | |
| **80** | Esquizofrenia | ( ) | ( ) | | **87** | AVC/ derrame | ( ) | ( ) | | | |
| **Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais** | | | | | | | | | **SIM** | **NÃO** | **NÃOSEI** |
| **88** | Já trabalhou em local insalubre? | | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **89** | Já sofreu algum acidente de trabalho? | | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **90** | Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional? | | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **91** | Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho? | | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo? | | | | | | | | | | | |
| **92** | Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)? | | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | | | | | | | | |
| **93** | Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade? | | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Por quê? | | | | | | | | | | | |
| **94** | Usava equipamentos de proteção? | | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | | | | | | | | |
| **95** | Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios | | | | Função | | | | Tempo | | |
| **Ultimo:** | | | | | | | | | | | |
| **Penúltimo:** | | | | | | | | | | | |
| **96** | A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual? | | | | | | | | | | |
| **97** | Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante? | | | | | | | | | | |
| **Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:** <br> **Assinatura: Rolândia, / / .** | | | | | | | | | | | |

**ANEXO III da Convocação 195/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

**Exames Obrigatórios**

**AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA** realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR** realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA** realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra -** (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

**EXAMES LABORATORIAIS**: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

**Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)**

**AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação)** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

**COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL** conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

**Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA**

**EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).**

**Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:**

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Silva
**Código Identificador:**5E26F0CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RELATÓRIO DE GASTOS 1 BIMESTRE DE 2026 COM CCA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Salgado Filho** | | | | | | | | |
| Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR | | | | | | | | |
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br | | | | **Usuário: Cleber Diego Toigo** | | **Chave de Autenticação** | | |
| http://www.salgadofilho.pr.gov.br | | | | | | 1598-6859-164 | | |
| **Execução da Despesa por Elemento/Detalhamento** | | | | | | | | |
| **Valores em R$ - Período: 01/01/2026 até 28/02/2026** | | | | | | | | |
| | **Empenhado** | **Anulado** | **Em Liquidação** | **Liquidado** | **Retido/ Consignado** | **Pago** | **A pagar não Liquidado** | **A pagar Liquidado** |
| **Unidade Gestora: 1 - Município de Salgado Filho** | | | | | | | | |
| **Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | | | | | | | | |
| **Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** | | | | | | | | |
| **Despesa: 319 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **11.175,78** | **0,00** | **0,00** | **11.175,78** | **1.717,70** | **9.458,08** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos | 11.040,70 | 0,00 | 0,00 | 11.040,70 | 1.707,57 | 9.333,13 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 43 - 13º salário | 135,08 | 0,00 | 0,00 | 135,08 | 10,13 | 124,95 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 320 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais** | **1.986,98** | **0,00** | **0,00** | **1.986,98** | **0,00** | **1.053,70** | **0,00** | **933,28** |
| Detalhamento: 1 - FGTS | 94,17 | 0,00 | 0,00 | 94,17 | 0,00 | 94,17 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS | 1.892,81 | 0,00 | 0,00 | 1.892,81 | 0,00 | 959,53 | 0,00 | 933,28 |
| **Total da Ação** | 13.162,76 | 0,00 | 0,00 | 13.162,76 | 1.717,70 | 10.511,78 | 0,00 | 933,28 |
| **Total da Unidade Orçamentária** | 13.162,76 | 0,00 | 0,00 | 13.162,76 | 1.717,70 | 10.511,78 | 0,00 | 933,28 |
| **Unidade Orçamentária: 9009 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA C** | | | | | | | | |
| **Ação: 2.65 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** | | | | | | | | |
| **Despesa: 568 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais** | **10.183,00** | **0,00** | **0,00** | **10.183,00** | **0,00** | **5.147,00** | **0,00** | **5.036,00** |
| Detalhamento: 6 - Instituição de Caráter de Assistência Social | 5.147,00 | 0,00 | 0,00 | 5.147,00 | 0,00 | 5.147,00 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais | 5.036,00 | 0,00 | 0,00 | 5.036,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.036,00 |
| **Total da Ação** | 10.183,00 | 0,00 | 0,00 | 10.183,00 | 0,00 | 5.147,00 | 0,00 | 5.036,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária** | 10.183,00 | 0,00 | 0,00 | 10.183,00 | 0,00 | 5.147,00 | 0,00 | 5.036,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário** | 23.345,76 | 0,00 | 0,00 | 23.345,76 | 1.717,70 | 15.658,78 | 0,00 | 5.969,28 |
| **Total da Unidade Gestora** | 23.345,76 | 0,00 | 0,00 | 23.345,76 | 1.717,70 | 15.658,78 | 0,00 | 5.969,28 |
| **Total Geral** | 23.345,76 | 0,00 | 0,00 | 23.345,76 | 1.717,70 | 15.658,78 | 0,00 | 5.969,28 |

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**D8067788

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RELATÓRIO DE GASTOS DO 1 BIMESTRE DE 2026 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Salgado Filho** | | | | | | | | |
| Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR | | | | | | | | |
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br | | | | **Usuário: Cleber Diego Toigo** | | **Chave de Autenticação** | | |
| http://www.salgadofilho.pr.gov.br | | | | | | 1338-7690-886 | | |
| **Execução da Despesa por Elemento/Detalhamento** | | | | | | | | |
| **Valores em R$ - Período: 01/01/2026 até 28/02/2026** | | | | | | | | |
| | **Empenhado** | **Anulado** | **Em Liquidação** | **Liquidado** | **Retido/ Consignado** | **Pago** | **A pagar não Liquidado** | **A pagar Liquidado** |
| **Unidade Gestora: 1 - Município de Salgado Filho** | | | | | | | | |
| **Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | |
| **Ação: 2.63 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL** | | | | | | | | |
| **Despesa: 675 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **2.891,40** | **0,00** | **0,00** | **2.891,40** | **613,88** | **2.277,52** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos | 2.891,40 | 0,00 | 0,00 | 2.891,40 | 613,88 | 2.277,52 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 676 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais** | **491,53** | **0,00** | **0,00** | **491,53** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **491,53** |
| Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS | 491,53 | 0,00 | 0,00 | 491,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 491,53 |
| **Total da Ação** | 3.382,93 | 0,00 | 0,00 | 3.382,93 | 613,88 | 2.277,52 | 0,00 | 491,53 |
| **Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | | | | | | | | |
| **Despesa: 260 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **45.491,57** | **0,00** | **0,00** | **45.491,57** | **8.994,26** | **36.497,31** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 1 - vencimentos e salários | 28.949,75 | 0,00 | 0,00 | 28.949,75 | 8.346,86 | 20.602,89 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos | 5.941,28 | 0,00 | 0,00 | 5.941,28 | 647,40 | 5.293,88 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 33 - gratificação por exercício de funções | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 37 - gratificação por tempo de serviço | 1.383,40 | 0,00 | 0,00 | 1.383,40 | 0,00 | 1.383,40 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 45 - férias - abono constitucional | 1.666,04 | 0,00 | 0,00 | 1.666,04 | 0,00 | 1.666,04 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 99 - outras despesas fixas - pessoal civil | 4.551,10 | 0,00 | 0,00 | 4.551,10 | 0,00 | 4.551,10 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 261 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais** | **8.046,66** | **0,00** | **0,00** | **8.046,66** | **0,00** | **3.766,16** | **0,00** | **4.280,50** |
| Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS | 8.046,66 | 0,00 | 0,00 | 8.046,66 | 0,00 | 3.766,16 | 0,00 | 4.280,50 |
| **Despesa: 263 - 3.3.90.14.00 Diárias - Civil** | **1.254,23** | **0,00** | **0,00** | **1.254,23** | **0,00** | **1.254,23** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 14 - diárias no país - civil | 1.254,23 | 0,00 | 0,00 | 1.254,23 | 0,00 | 1.254,23 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 267 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo** | **1.151,73** | **0,00** | **0,00** | **1.151,73** | **2,19** | **236,06** | **0,00** | **913,48** |
| Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos | 915,67 | 0,00 | 0,00 | 915,67 | 2,19 | 0,00 | 0,00 | 913,48 |
| Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos | 236,06 | 0,00 | 0,00 | 236,06 | 0,00 | 236,06 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 269 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo** | **250,16** | **0,00** | **0,00** | **250,16** | **0,60** | **249,56** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos | 250,16 | 0,00 | 0,00 | 250,16 | 0,60 | 249,56 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 271 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | **1.479,30** | **0,00** | **0,00** | **1.479,30** | **0,00** | **1.479,30** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 3 - Material destinados à assistência social | 1.479,30 | 0,00 | 0,00 | 1.479,30 | 0,00 | 1.479,30 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 273 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** | **8.286,80** | **0,00** | **0,00** | **8.286,80** | **0,00** | **8.286,80** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 15 - locação de imóveis | 8.286,80 | 0,00 | 0,00 | 8.286,80 | 0,00 | 8.286,80 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 274 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | **27.874,23** | **0,00** | **0,00** | **27.874,23** | **82,00** | **27.792,23** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos | 125,79 | 0,00 | 0,00 | 125,79 | 6,04 | 119,75 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 16 - manutenção e conservação de bens imóveis | 2.532,00 | 0,00 | 0,00 | 2.532,00 | 75,96 | 2.456,04 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos | 60,06 | 0,00 | 0,00 | 60,06 | 0,00 | 60,06 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 43 - serviços de energia elétrica | 207,78 | 0,00 | 0,00 | 207,78 | 0,00 | 207,78 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 53 - serviços de assistência social | 17.803,39 | 0,00 | 0,00 | 17.803,39 | 0,00 | 17.803,39 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 67 - serviços funerários | 1.621,00 | 0,00 | 0,00 | 1.621,00 | 0,00 | 1.621,00 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 75 - multas e infrações de trânsito | 1.588,97 | 0,00 | 0,00 | 1.588,97 | 0,00 | 1.588,97 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.935,24 | 0,00 | 0,00 | 3.935,24 | 0,00 | 3.935,24 | 0,00 | 0,00 |
| | **Empenhado** | **Anulado** | **Em Liquidação** | **Liquidado** | **Retido/ Consignado** | **Pago** | **A pagar não Liquidado** | **A pagar Liquidado** |
| **Despesa: 275 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | **1.395,00** | **0,00** | **0,00** | **1.395,00** | **33,60** | **1.361,40** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais | 275,00 | 0,00 | 0,00 | 275,00 | 0,00 | 275,00 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 77 - vigilância ostensiva/monitorada | 1.120,00 | 0,00 | 0,00 | 1.120,00 | 33,60 | 1.086,40 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 277 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | **1.500,00** | **0,00** | **0,00** | **1.500,00** | **72,00** | **1.428,00** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 72,00 | 1.428,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 278 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica** | **1.500,00** | **0,00** | **0,00** | **1.500,00** | **72,00** | **1.428,00** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 4 - manutenção de software | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 72,00 | 1.428,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 282 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente** | **121,70** | **0,00** | **0,00** | **121,70** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **121,70** |
| Detalhamento: 12 - aparelhos e utensílios domésticos | 121,70 | 0,00 | 0,00 | 121,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,70 |
| **Total da Ação** | 98.351,38 | 0,00 | 0,00 | 98.351,38 | 9.256,65 | 83.779,05 | 0,00 | 5.315,68 |
| **Total da Unidade Orçamentária** | 101.734,31 | 0,00 | 0,00 | 101.734,31 | 9.870,53 | 86.056,57 | 0,00 | 5.807,21 |
| **Unidade Orçamentária: 9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS** | | | | | | | | |
| **Ação: 8.893 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS** | | | | | | | | |
| **Despesa: 295 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **7.139,26** | **0,00** | **0,00** | **7.139,26** | **1.181,70** | **5.957,56** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos | 6.425,34 | 0,00 | 0,00 | 6.425,34 | 1.181,70 | 5.243,64 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 45 - férias - abono constitucional | 713,92 | 0,00 | 0,00 | 713,92 | 0,00 | 713,92 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 296 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais** | **1.213,68** | **0,00** | **0,00** | **1.213,68** | **0,00** | **667,52** | **0,00** | **546,16** |
| Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS | 1.213,68 | 0,00 | 0,00 | 1.213,68 | 0,00 | 667,52 | 0,00 | 546,16 |
| **Total da Ação** | 8.352,94 | 0,00 | 0,00 | 8.352,94 | 1.181,70 | 6.625,08 | 0,00 | 546,16 |
| **Total da Unidade Orçamentária** | 8.352,94 | 0,00 | 0,00 | 8.352,94 | 1.181,70 | 6.625,08 | 0,00 | 546,16 |
| **Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO** | | | | | | | | |
| **Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF** | | | | | | | | |
| **Despesa: 538 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | **6.090,00** | **0,00** | **0,00** | **6.090,00** | **73,08** | **6.016,92** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 3 - Material destinados à assistência social | 3.480,00 | 0,00 | 0,00 | 3.480,00 | 41,76 | 3.438,24 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita | 2.610,00 | 0,00 | 0,00 | 2.610,00 | 31,32 | 2.578,68 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 631 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente** | **2.140,00** | **0,00** | **0,00** | **2.140,00** | **25,68** | **2.114,32** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 12 - aparelhos e utensílios domésticos | 2.140,00 | 0,00 | 0,00 | 2.140,00 | 25,68 | 2.114,32 | 0,00 | 0,00 |
| **Total da Ação** | 8.230,00 | 0,00 | 0,00 | 8.230,00 | 98,76 | 8.131,24 | 0,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária** | 8.230,00 | 0,00 | 0,00 | 8.230,00 | 98,76 | 8.131,24 | 0,00 | 0,00 |
| **Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | | | | | | | | |
| **Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** | | | | | | | | |
| **Despesa: 319 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **11.175,78** | **0,00** | **0,00** | **11.175,78** | **1.717,70** | **9.458,08** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos | 11.040,70 | 0,00 | 0,00 | 11.040,70 | 1.707,57 | 9.333,13 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 43 - 13º salário | 135,08 | 0,00 | 0,00 | 135,08 | 10,13 | 124,95 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 320 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais** | **1.986,98** | **0,00** | **0,00** | **1.986,98** | **0,00** | **1.053,70** | **0,00** | **933,28** |
| Detalhamento: 1 - FGTS | 94,17 | 0,00 | 0,00 | 94,17 | 0,00 | 94,17 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS | 1.892,81 | 0,00 | 0,00 | 1.892,81 | 0,00 | 959,53 | 0,00 | 933,28 |
| **Total da Ação** | 13.162,76 | 0,00 | 0,00 | 13.162,76 | 1.717,70 | 10.511,78 | 0,00 | 933,28 |
| **Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** | | | | | | | | |
| | **Empenhado** | **Anulado** | **Em Liquidação** | **Liquidado** | **Retido/ Consignado** | **Pago** | **A pagar não Liquidado** | **A pagar Liquidado** |
| **Despesa: 312 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **20.198,40** | **0,00** | **0,00** | **20.198,40** | **2.221,80** | **17.976,60** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 1 - vencimentos e salários | 20.198,40 | 0,00 | 0,00 | 20.198,40 | 2.221,80 | 17.976,60 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 313 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais** | **4.039,70** | **0,00** | **0,00** | **4.039,70** | **0,00** | **2.019,85** | **0,00** | **2.019,85** |
| Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS | 4.039,70 | 0,00 | 0,00 | 4.039,70 | 0,00 | 2.019,85 | 0,00 | 2.019,85 |
| **Despesa: 315 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo** | **443,89** | **0,00** | **0,00** | **443,89** | **1,07** | **199,58** | **0,00** | **243,24** |
| Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos | 443,89 | 0,00 | 0,00 | 443,89 | 1,07 | 199,58 | 0,00 | 243,24 |
| **Total da Ação** | 24.681,99 | 0,00 | 0,00 | 24.681,99 | 2.222,87 | 20.196,03 | 0,00 | 2.263,09 |
| **Total da Unidade Orçamentária** | 37.844,75 | 0,00 | 0,00 | 37.844,75 | 3.940,57 | 30.707,81 | 0,00 | 3.196,37 |
| **Unidade Orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO** | | | | | | | | |
| **Ação: 2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS** | | | | | | | | |
| **Despesa: 326 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo** | **4.497,00** | **0,00** | **0,00** | **4.497,00** | **0,00** | **4.497,00** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação | 4.497,00 | 0,00 | 0,00 | 4.497,00 | 0,00 | 4.497,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 329 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | **12.281,99** | **0,00** | **0,00** | **12.281,99** | **243,61** | **12.038,38** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 43 - serviços de energia elétrica | 131,99 | 0,00 | 0,00 | 131,99 | 0,00 | 131,99 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 12.150,00 | 0,00 | 0,00 | 12.150,00 | 243,61 | 11.906,39 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa: 624 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | **15.950,00** | **0,00** | **0,00** | **15.950,00** | **191,40** | **15.758,60** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 15.950,00 | 0,00 | 0,00 | 15.950,00 | 191,40 | 15.758,60 | 0,00 | 0,00 |
| **Total da Ação** | 32.728,99 | 0,00 | 0,00 | 32.728,99 | 435,01 | 32.293,98 | 0,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária** | 32.728,99 | 0,00 | 0,00 | 32.728,99 | 435,01 | 32.293,98 | 0,00 | 0,00 |
| **Unidade Orçamentária: 9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** | | | | | | | | |
| **Ação: 2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** | | | | | | | | |
| **Despesa: 285 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** | **1.292,45** | **0,00** | **0,00** | **1.292,45** | **0,00** | **1.292,45** | **0,00** | **0,00** |
| Detalhamento: 44 - serviços extraordinários | 1.292,45 | 0,00 | 0,00 | 1.292,45 | 0,00 | 1.292,45 | 0,00 | 0,00 |
| **Total da Ação** | 1.292,45 | 0,00 | 0,00 | 1.292,45 | 0,00 | 1.292,45 | 0,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária** | 1.292,45 | 0,00 | 0,00 | 1.292,45 | 0,00 | 1.292,45 | 0,00 | 0,00 |
| **Unidade Orçamentária: 9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** | | | | | | | | |
| **Ação: 2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER** | | | | | | | | |
| **Despesa: 633 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo** | **391,31** | **0,00** | **0,00** | **391,31** | **0,94** | **177,70** | **0,00** | **212,67** |
| Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos | 391,31 | 0,00 | 0,00 | 391,31 | 0,94 | 177,70 | 0,00 | 212,67 |
| **Despesa: 636 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | **5.218,00** | **0,00** | **0,00** | **5.218,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.218,00** |
| Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita | 5.218,00 | 0,00 | 0,00 | 5.218,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.218,00 |
| **Total da Ação** | 5.609,31 | 0,00 | 0,00 | 5.609,31 | 0,94 | 177,70 | 0,00 | 5.430,67 |
| **Total da Unidade Orçamentária** | 5.609,31 | 0,00 | 0,00 | 5.609,31 | 0,94 | 177,70 | 0,00 | 5.430,67 |
| **Unidade Orçamentária: 9009 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA C** | | | | | | | | |
| **Ação: 2.65 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** | | | | | | | | |
| **Despesa: 568 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais** | **10.183,00** | **0,00** | **0,00** | **10.183,00** | **0,00** | **5.147,00** | **0,00** | **5.036,00** |
| Detalhamento: 6 - Instituição de Caráter de Assistência Social | 5.147,00 | 0,00 | 0,00 | 5.147,00 | 0,00 | 5.147,00 | 0,00 | 0,00 |
| Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais | 5.036,00 | 0,00 | 0,00 | 5.036,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.036,00 |
| | **Empenhado** | **Anulado** | **Em** | **Liquidado** | **Retido/** | **Pago** | **A pagar não** | **A pagar** |

| | | | Liquidação | | Consignado | | Liquidado | Liquidado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total da Ação** | 10.183,00 | 0,00 | 0,00 | 10.183,00 | 0,00 | 5.147,00 | 0,00 | 5.036,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária** | 10.183,00 | 0,00 | 0,00 | 10.183,00 | 0,00 | 5.147,00 | 0,00 | 5.036,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário** | 205.975,75 | 0,00 | 0,00 | 205.975,75 | 15.527,51 | 170.431,83 | 0,00 | 20.016,41 |
| **Total da Unidade Gestora** | 205.975,75 | 0,00 | 0,00 | 205.975,75 | 15.527,51 | 170.431,83 | 0,00 | 20.016,41 |
| **Total Geral** | 205.975,75 | 0,00 | 0,00 | 205.975,75 | 15.527,51 | 170.431,83 | 0,00 | 20.016,41 |

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**4369A823

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.329 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**DECRETO MUNICIPAL N° 1.329 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Súmula**:** Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 298.500,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício de 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recurso Vinculado no valor de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto. **Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 31 de março de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
**Prefeito Municipal**

| **Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | **Mes 3 de 2026** | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | |
| **Fund. Legal: 1329** | **Tipo : 1 - Decreto** | **Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin** | | |
| Suplementações / Reduções | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| **Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES** | | | | |
| 27 Desporto e Lazer | | | | |
| 27812 Desporto Comunitário | | | | |
| 278120028 PRÁTICAS ESPORTIVAS | | | | |
| 2781200282.043000 SERVIÇOS DE ESPORTES | | | | |
| 2666 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 298.500,00 | 298.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte : 2004c/c: - Emenda Equipamentos Esportivos Min.Esporte - Emenda Parlamentar 2026407 | | | | |
| 115476 31/03/2026 Credito Suplementar | 298.500,00 | | | |
| **Total Unidade Orçamentária** | **298.500,00** | **298.500,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Total Orgão** | **298.500,00** | **298.500,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Total Geral** | **298.500,00** | **298.500,00** | **0,00** | **0,00** |
| 2004 c/c: - Emenda Equipamentos Esportivos Min.Es | 298.500,00 | 298.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2026, 10h e 38m.** | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**72AD2459

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.333 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.333 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação da Fonte de Recurso, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 31 de março de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

| **Estado do Paraná** | **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | | **Mes 3 de 2026** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | | |
| **Fund. Legal: 1333** | | **Tipo : 1 - Decreto** | **Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação** | | | |
| Suplementações / Reduções | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| **Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** | | | | | | |
| 20 | | Agricultura | | | | |
| 20606 | | Extensão Rural | | | | |
| 206060006 | | ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS | | | | |
| 2060600062.006000 | | DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA | | | | |
| 45 3.1.90.11.00.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | | Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| 116145 | 31/03/2026 | Reducao de Credito | 60.000,00 | | | |
| **Total Unidade Orçamentária** | | | **0,00** | **0,00** | **60.000,00** | **60.000,00** |
| Suplementações / Reduções | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| **Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO** | | | | | | |
| 26 | | Transporte | | | | |
| 26782 | | Transporte Rodoviário | | | | |
| 267820008 | | DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | | | | |
| 2678200081.003000 | | PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL | | | | |
| 70 4.4.90.51.00.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| 116131 | 31/03/2026 | Credito Suplementar | 160.000,00 | | | |
| 2678200082.009000 | | DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO | | | | |
| 85 4.4.90.52.00.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| 116138 | 31/03/2026 | Credito Suplementar | 40.000,00 | | | |
| **Total Unidade Orçamentária** | | | **200.000,00** | **200.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| Suplementações / Reduções | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| **Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO** | | | | | | |
| 15 | | Urbanismo | | | | |
| 15452 | | Serviços Urbanos | | | | |
| 154520009 | | DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | | | |
| 1545200092.010000 | | DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO | | | | |
| 109 3.3.90.39.00.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| | | Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| 116152 | 31/03/2026 | Reducao de Credito | 140.000,00 | | | |
| **Total Unidade Orçamentária** | | | **0,00** | **0,00** | **140.000,00** | **140.000,00** |
| **Total Orgão** | | | **200.000,00** | **200.000,00** | **200.000,00** | **200.000,00** |
| **Total Geral** | | | **200.000,00** | **200.000,00** | **200.000,00** | **200.000,00** |
| 0 | | Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| **FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2026, 11h e 12m.** | | | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**27BEA443

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONCRETO USINADO FCK 20 SLUMP 12 +- 2 B0 | CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA | CONCREVALLE | 100,0 | 508,00 | 50.800,00 |
| 1 | 2 | CONCRETO USINADO FCK 20 SLUMP 12 +- 2 B0 BOMBEADO | CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA | CONCREVALLE | 100,0 | 563,00 | 56.300,00 |
| 1 | 3 | CONCRETO USINADO FCK 25 SLUMP 12 +- 2 B0 | CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA | CONCREVALLE | 200,0 | 572,00 | 114.400,00 |
| 1 | 4 | CONCRETO USINADO FCK 25 SLUMP 12 +- 2 B0 BOMBEADO | CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA | CONCREVALLE | 200,0 | 649,00 | 129.800,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA | 351.300,00 |

Salto do Lontra, 01 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E0484536

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa para pavimentação poliédrica comunidade de São Luiz do município de Salto do Lontra totalizando 6.000,00m² de pavimentação conforme projeto e com recursos Próprios do Município de Salto do Lontra, no valor máximo de R$ 545.882,16 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais com dezesseis centavos) | LINDIOMAR LEANDRO CONSTRUTORA LTDA | SV | 1,0 | 409.494,96 | 409.494,96 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| LINDIOMAR LEANDRO CONSTRUTORA LTDA | 409.494,96 |

Salto do Lontra, 01 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**B31B1085

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 47/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 176 | 1 | Frasco para nutrição enteral 300Ml estéril, feito em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10 ml, com trava de segurança e alça de sustentação. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. | DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA | IMAX | 2.000,00 | Un | 0,81 | 1.620,00 |
| 208 | 1 | Lâminas de bisturi n° 21 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. | DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK | 30,00 | Cx. | 19,70 | 591,00 |
| 209 | 1 | Lâminas de bisturi n° 22 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. | DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK | 30,00 | Cx. | 19,80 | 594,00 |
| 253 | 1 | Máscara Descartável Tripla com Elástico Uso Profissional em Saúde: Máscara facial descartável confeccionada em 100% polipropileno, com três camadas de proteção e barreira bacteriológica, garantindo eficácia na filtragem de partículas e proteção do usuário. Possui elásticos laterais para fixação segura e confortável ao rosto, adaptando-se a diferentes formatos faciais. Indicada para profissionais da saúde, em procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e outros ambientes que exijam proteção respiratória. Produto descartável, de uso único, fornecido em caixa com 50 unidades, devendo atender às normas de qualidade e segurança vigentes, com registro ou liberação junto à ANVISA, quando apl | DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 500,00 | Cx. | 3,60 | 1.800,00 |
| 305 | 1 | Seringa descartável sem agulha de 20 ml, bico Luer Lock, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA | DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA | SR | 8.000,00 | Un | 0,34 | 2.720,00 |
| 306 | 1 | Seringa descartável sem agulha de 20 ml, bico Luer Slip, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA. | DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA | SR | 12.000,00 | Un | 0,34 | 4.080,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**970E8165

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 48/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 349 | 1 | Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 100ml. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | EQUIPLEX | 25.000,00 | Un | 2,40 | 60.000,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**30726A0D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 49/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 285 | 1 | Protetor ocular curativo adulto, na cor bege, caixa contendo 12 unidades. Possuir registro na ANVISA. | ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA | COPERTINA | 800,00 | Cx. | 15,76 | 12.608,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**D0B7CE2D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 50/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 1 | Atadura de Rayon estéril 7,5cm x 5m. Fabricada com rayon, tecido sintético que oferece resistência, maciez e alta absorção. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME | POLAR FIX | 1.000,00 | Un | 4,73 | 4.730,00 |
| 32 | 1 | Atadura gessada, cutânea que evite qualquer reação ao paciente e além de estar em conformidade com a ABNT-NBR 14.852 e a Portaria 106/2003 INMETRO, largura de 20 cm. Possuir registro na ANVISA. | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME | POLAR FIX | 500,00 | Un | 5,06 | 2.530,00 |
| 33 | 1 | Atadura gessada, cutânea que evite qualquer reação ao paciente e além de estar em conformidade com a ABNT-NBR 14.852 e a Portaria 106/2003 INMETRO, largura de 10 cm. Possuir registro na ANVISA. | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME | POLAR FIX | 500,00 | Un | 1,69 | 845,00 |
| 156 | 1 | Espéculo vaginal ginecológico descartável tipo Collins estéril tamanho P, para realização de exames, coleta e até mesmo cirurgias vaginais onde há necessidade do afastamento das paredes vaginais. Embalagens individuais. Possuir registro na ANVISA. | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME | KOLPLAST | 2.000,00 | Un | 1,22 | 2.440,00 |
| 157 | 1 | Espéculo vaginal ginecológico descartável tipo Collins estéril tamanho M, para realização de exames, coleta e até mesmo cirurgias vaginais onde há necessidade do afastamento das paredes vaginais. Embalagens individuais. Possuir registro na ANVISA | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME | KOLPLAST | 2.000,00 | Un | 1,24 | 2.480,00 |
| 158 | 1 | Espéculo vaginal ginecológico descartável tipo Collins estéril tamanho G, para realização de exames, coleta e até mesmo cirurgias vaginais onde há necessidade do afastamento das paredes vaginais. Embalagens individuais. Possuir registro na ANVISA. | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME | KOLPLAST | 1.000,00 | Un | 1,40 | 1.400,00 |
| 174 | 1 | Frasco para coleta de urina e fezes, 80ml graduado, estéreis embalados individualmente, com tampa e com pá coletora. Pacotes embalagem com 100 unidades. Possuir quando aplicável, registro na ANVISA. | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME | FIRSTLAB | 30,00 | Pct | 40,18 | 1.205,40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 361 | 1 | Termômetro Digital Clínico com Leitura Rápida: Termômetro digital de alta precisão, desenvolvido para medições rápidas e seguras da temperatura corporal. Possui tecnologia de leitura rápida, com resultado em aproximadamente 8 segundos, podendo ser utilizado nas medições oral, axilar ou retal. Equipado com visor digital de fácil leitura, alerta sonoro de conclusão da medição e indicação de febre por meio de código de cores (verde, amarelo e vermelho). Conta ainda com memória da última medição, ponta flexível e à prova d água para facilitar a higienização. Alimentação por bateria substituível, desligamento automático e design ergonômico. O produto deve possuir registro válido na ANVISA e atend | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME | INCOTERM | 15,00 | Un | 10,07 | 151,05 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**1645D35A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 51/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 143 | 1 | Escova para assepsia com PVP-I em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Embalagem conteúdo 10ml. Possuir registro na ANVISA. | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | RIOQUIMICA | 300,00 | Un | 2,10 | 630,00 |
| 230 | 1 | Luva nitrílica de procedimento tamanho G, na cor Azul, sem pó, caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA. | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | MEDIX | 500,00 | Cx. | 15,30 | 7.650,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6D7157CD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 52/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | INOVAMED HOSPITALAR LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 147 | 1 | Espaçador para Aerossolterapia, tamanho adaptável para adultos e crianças, volume 150ml, material livre de látex e BPA, máscara transparente. Indicado para a administração de medicamentos em forma de aerossol, facilitando a inalação correta e eficaz. Embalagem contendo 01 (um) unidade. Possuir registro na ANVISA. | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Premium Care | 30,00 | Un | 15,15 | 454,35 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**56B77B97

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 53/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | LABINGA COM. DE ART. PARA LABORATÓRIOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 367 | 1 | Tubo de coleta a vácuo com citrato de sódio, tampa azul, 3,6 ml, caixa com 100 unidades. Tubo de coleta a vácuo confeccionado em material plástico transparente de alta resistência, contendo solução de citrato de sódio (anticoagulante) na proporção exata para análises de coagulação. Possui tampa azul com vedação hermética, garantindo a preservação da amostra e a correta relação sangue/anticoagulante, essencial para resultados laboratoriais precisos. O tubo deve apresentar graduação clara e precisa, rotulagem resistente à umidade, e ser compatível com centrífugas e equipamentos automatizados de análise laboratorial. Volume nominal de 3,6 ml, fornecido em caixa com 100 (cem) unidades, mantendo | LABINGA COM. DE ART. PARA LABORATÓRIOS LTDA | VACUPLAST | 30,00 | Cx. | 46,00 | 1.380,00 |
| 369 | 1 | Tubo de coleta a vácuo com EDTA K3, tampa roxa, 4 ml, caixa com 100 unidades. Tubo de coleta a vácuo confeccionado em material plástico transparente de alta resistência, contendo anticoagulante EDTA K3 (trissódico), destinado à coleta e preservação de amostras de sangue total para exames hematológicos. Possui tampa roxa com vedação segura, garantindo a integridade da amostra e evitando contaminações. O tubo deve apresentar graduação precisa, rotulagem resistente à umidade e ser compatível com sistemas automáticos de análise e centrífugas laboratoriais. Volume nominal de 4 ml, fornecido em caixa com 100 (cem) unidades, mantendo características equivalentes às dos produtos tradicionalmente for | LABINGA COM. DE ART. PARA LABORATÓRIOS LTDA | VACUPLAST | 60,00 | Cx. | 40,00 | 2.400,00 |
| 371 | 1 | Tubo de coleta a vácuo, tampa amarela, 5 ml, gel separador, caixa com 100 unidades. Tubo de coleta a vácuo confeccionado em material plástico transparente de alta resistência, contendo gel separador e ativador de coágulo (sílica), indicado para coleta de sangue em exames sorológicos, bioquímicos e imunológicos. Possui tampa amarela com vedação hermética, garantindo a integridade e estabilidade da amostra durante o transporte e centrifugação. O tubo deve apresentar graduação precisa, rotulagem resistente à umidade e ser compatível com centrífugas e sistemas automatizados de análise laboratorial. Volume nominal de 5 ml, fornecido em caixa com 100 (cem) unidades, mantendo características equiva | LABINGA COM. DE ART. PARA LABORATÓRIOS LTDA | VACUPLAST | 50,00 | Cx. | 60,00 | 3.000,00 |
| 372 | 1 | Tubo de coleta a vácuo, tampa vermelha, 4 ml, caixa com 100 unidades. Tubo de coleta a vácuo confeccionado em material plástico transparente de alta resistência, contendo ativador de coágulo (sílica), indicado para coleta de sangue em exames sorológicos e bioquímicos. Possui tampa vermelha com vedação hermética, garantindo segurança no manuseio e integridade da amostra. O tubo deve apresentar graduação visível e precisa, rotulagem resistente à umidade e ser compatível com equipamentos automáticos e centrífugas laboratoriais. Volume nominal de 4 ml, fornecido em caixa com 100 (cem) unidades, mantendo características equivalentes às dos produtos tradicionalmente fornecidos por marcas de referê | LABINGA COM. DE ART. PARA LABORATÓRIOS LTDA | VACUPLAST | 60,00 | Cx. | 44,00 | 2.640,00 |
| 373 | 1 | Tubo de coleta com fluoreto de sódio (inibidor glicolítico) + EDTA, tampa cinza, 4ml, com 100 unidades. Tubo de coleta a vácuo confeccionado em material plástico transparente de alta resistência, contendo fluoreto de sódio (inibidor glicolítico) associado ao anticoagulante EDTA, indicado para coleta de sangue destinada à determinação de glicose e outros testes bioquímicos específicos. Possui tampa cinza com vedação hermética, garantindo segurança, preservação e estabilidade da amostra. O tubo deve apresentar graduação visível e precisa, rotulagem resistente à umidade, e ser compatível com centrífugas e sistemas automatizados de análise laboratorial. Volume nominal de 4 ml, fornecido em caixa | LABINGA COM. DE ART. PARA LABORATÓRIOS LTDA | VACUPLAST | 5,00 | Cx. | 40,00 | 200,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2A58C97F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 54/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | 1 | Coletor de materiais perfuro cortante capacidade para 13L, para descarte de materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão. Cumprir com os requisitos da Norma ABNT NBR 13853 e da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA. | CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | DESCARBOX | 1.000,00 | Un | 4,57 | 4.570,00 |
| 269 | 1 | Papel grau cirúrgico para esterilização 10 cm x 100m rolo. Possuir registro na ANVISA. | CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | POLLITEX | 30,00 | RL | 34,25 | 1.027,50 |
| 271 | 1 | Papel grau cirúrgico para esterilização 15 cm x 100m rolo. Possuir registro na ANVISA. | CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | POLLITEX | 30,00 | RL | 51,38 | 1.541,40 |
| 273 | 1 | Papel grau cirúrgico para esterilização 30 cm x 100m rolo. Possuir registro na ANVISA. | CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | POLLITEX | 30,00 | RL | 102,78 | 3.083,40 |
| 274 | 1 | Papel grau cirúrgico para esterilização 40 cm x 100m rolo. Possuir registro na ANVISA. | CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | POLLITEX | 10,00 | RL | 136,46 | 1.364,60 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**3496492E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 55/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 1 | Álcool Etílico 70% antisséptico, almotolia de 100ml. Solução líquida antisséptica, apresentando concentração de 70% de álcool (77º de GL¹) e 70º de INPM², com propriedades de características saneantes. Embalagem almotolia de 100ml. Possuir registro na ANVISA. | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | PROLINK | 1.500,00 | Un | 1,48 | 2.220,00 |
| 27 | 1 | Atadura de crepon 10 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m. Possuir registro na ANVISA | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | GOLDMED | 5.000,00 | Un | 0,36 | 1.800,00 |
| 28 | 1 | Atadura de crepon 15 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m. Possuir registro na ANVISA. | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | GOLDMED | 5.000,00 | Un | 0,49 | 2.450,00 |
| 29 | 1 | atadura de crepon 20 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | GOLDMED | 6.500,00 | Un | 0,61 | 3.965,00 |
| 34 | 1 | Atadura ortopédica, composta 100% em algodão cru, estar em conformidade com a NBR 15620 e a Portaria 106/2003 INMETRO, comprimento 1m e largura 10cm. Possuir registro na ANVISA. | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | ORTOBOM | 1.000,00 | Un | 0,39 | 390,00 |
| 51 | 1 | Campo operatório não estéril, confeccionado em tecido de fios 100% algodão, medindo 45 cm x 50 cm, com fio radiopaco incorporado. Embalagem contendo 50 UNID. Produto resistente, uso único, destinado à cobertura de campo cirúrgico. Deve possuir registro na ANVISA. | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | GOLDMED | 200,00 | Pct | 48,70 | 9.740,00 |
| 84 | 1 | Compressa Campo operatório estéril, com fio radiopaco, de tamanho 25X28, confeccionado em tecido 100% algodão, com 4 camadas sobrepostas e fixadas entre si, com cordão radiopaco. Campo operatório estéril. Embalagens em pacotes com 5 (cinco) unidades. Possuir registro na ANVISA. | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | NOBRE | 200,00 | Pct | 5,81 | 1.161,00 |
| 88 | 1 | Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 8 camadas e 5 dobras 13 fios Dimensão da compressa: Aberta: 15cm x 30cm, dobrada: 7,5cm x 7,5cm; confeccionadas com alta qualidade, utilizando os mais puros fios de algodão que após várias etapas se tornam macias e extremamente absorventes. Embalagens contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA. | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | CLEAN | 500,00 | Pct | 14,85 | 7.425,00 |
| 163 | 1 | Fita adesiva hospitalar tipo crepe, 19mm X 50m, indicada para fechamentos de pacotes de papel, fixação de rótulos em seringas, mamadeiras, etc. Fixação de ataduras, entre outros usos hospitalares. Ideal para uso em hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios e postos de saúde. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA. | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | CIEX | 400,00 | Un | 2,57 | 1.028,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E6271A67

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 56/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 1 | Almotolia de polietileno, com tampa em rosca, escura com bico reto de 250ml | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | BIOMÉDICA | 200,00 | Un | 2,85 | 570,00 |
| 23 | 1 | ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, escura COM BICO RETO DE 500ml | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | BIOMÉDICA | 200,00 | Un | 4,11 | 822,00 |
| 24 | 1 | Almotolia de polietileno, com tampa em rosca, transparente com bico reto de 250ml | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | BIOMÉDICA | 200,00 | Un | 2,80 | 560,00 |
| 38 | 1 | Bolsa Coletora de Urina com Câmara de Pasteur. Dispositivo estéril, descartável e de uso único, especialmente desenvolvido para o controle, drenagem e monitoramento da diurese de pacientes acamados ou com restrições de mobilidade. Com um tubo extensor transparente e flexível, conector escalonado padrão para adequada conexão em Sondas de Foley, válvula antirrefluxo e Câmara de Pasteur, que reduz o risco de contaminação do sistema. Possui bolsa com capacidade de armazenamento de 2000mL, alça de fixação e alça de transporte. Composição: PVC e polietileno Atóxica, apirogênica e esterilizada por óxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 1.500,00 | Un | 7,60 | 11.400,00 |
| 43 | 1 | Bolsa de Colostomia drenável, Opaca 19-64mm, caixa contendo 10 bolsas de uma peça e 1 clipe de fechamento, acompanha guia de medida. Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 50,00 | Cx. | 85,00 | 4.250,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | hospitalar; Guia de recorte impresso no papel aderente; Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos; Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odores. | | | | | | |
| 53 | 1 | Cânula para traqueostomia tamanho nº 7,5. Material estéril: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 50,00 | Un | 11,50 | 575,00 |
| 54 | 1 | Cânula para traqueostomia tamanho nº 8,0.: Material estéril: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas Luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 50,00 | Un | 11,50 | 575,00 |
| 55 | 1 | Cânula para traqueostomia tamanho nº 8,5.: Material estéril: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 50,00 | Un | 11,50 | 575,00 |
| 56 | 1 | Cânula para traqueostomia tamanho nº 9,0: Material estéril: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas Luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 20,00 | Un | 11,50 | 230,00 |
| 57 | 1 | Cânula para traqueostomia tamanho nº 9,5.: Material estéril: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 20,00 | Un | 11,50 | 230,00 |
| 58 | 1 | Cânulas de Guedel Tamanho: n° 0, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 0; tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; comprimento: 6cm. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 30,00 | Un | 1,35 | 40,50 |
| 59 | 1 | Cânulas de Guedel Tamanho: n° 1, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 1; tamanho Interno do Orifício: 9,8mmx5,1mm; comprimento: 7cm. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 30,00 | Un | 1,30 | 39,00 |
| 62 | 1 | Cânulas de Guedel Tamanho: n° 4, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 4; tamanho interno do orifício: 11,6mmx6,2mm; comprimento: 12cm. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 30,00 | Un | 1,35 | 40,50 |
| 64 | 1 | Cânulas de Guedel Tamanho: n° 6, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 6; tamanho interno do orifício: 16mmx8,6mm; comprimento: 12,5cm. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 30,00 | Un | 1,30 | 39,00 |
| 65 | 1 | Cateter Periférico Intravenoso Tipo Abocath/Jelco 14G: Catéter intravenoso periférico calibre 14G, destinado à punção e acesso venoso em pacientes, confeccionado em material biocompatível de alta resistência e flexibilidade, permitindo inserção segura e fluxo adequado de líquidos e medicamentos. Equipado com dispositivo de segurança que protege o profissional de saúde contra acidentes com agulha após o uso. Produto fornecido estéril, pronto para uso único, garantindo higiene, segurança e controle de contaminação. Fabricante nacional, com registro vigente na ANVISA, e garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Indicado para uso em hospitais, clínicas e unidades de saúde, atend | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 100,00 | Un | 1,55 | 155,00 |
| 66 | 1 | Cateter Periférico Intravenoso Tipo Abocath/Jelco 16G: Catéter intravenoso periférico calibre 16G, destinado à punção e acesso venoso em pacientes, confeccionado em material biocompatível de alta resistência e flexibilidade, permitindo inserção segura e fluxo adequado de líquidos e medicamentos. Equipado com dispositivo de segurança que protege o profissional de saúde contra acidentes com agulha após o uso. Produto fornecido estéril, garantindo higiene, segurança e controle de contaminação. Fabricante nacional, com registro vigente na ANVISA, e garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Indicado para uso em hospitais, clínicas e unidades de saúde, atendendo às normas de quali | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 100,00 | Un | 1,55 | 155,00 |
| 67 | 1 | Cateter Periférico Intravenoso Tipo Abocath/Jelco 18G: Catéter intravenoso periférico calibre 18G, destinado à punção e acesso venoso em pacientes, confeccionado em material biocompatível de alta resistência e flexibilidade, permitindo inserção segura e fluxo adequado de líquidos e medicamentos. Equipado com dispositivo de segurança que protege o profissional de saúde contra acidentes com agulha após o uso. Produto fornecido estéril, pronto para uso único, garantindo higiene, segurança e controle de contaminação. Fabricante nacional, com registro vigente na ANVISA, e garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Indicado para uso em hospitais, clínicas e unidades de saúde, atend | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 100,00 | Un | 1,52 | 152,00 |
| 83 | 1 | Coletor de urina infantil unissex estéril, capacidade 100ml, graduada de 10 em 10ml's. Possui fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura na pele. Esterilizado por Óxido de Etileno. Embalagens individuais contendo 01 unidade. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 800,00 | Un | 0,32 | 256,00 |
| 90 | 1 | Conjunto de nebulização completo, para uso em oxigênio hospitalar ou com nebulizadores com saída em rosca, extensão (mangueira) 1,60m. Contendo mascara, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira). Adulto | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 300,00 | Un | 5,25 | 1.575,00 |
| 91 | 1 | Conjunto de nebulização completo, para uso em oxigênio hospitalar ou com nebulizadores com saída em rosca, extensão (mangueira) 1,60m. Contendo mascara, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira). Infantil | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 300,00 | Un | 5,30 | 1.590,00 |
| 104 | 1 | Curativo transparente 06 X 07cm Fenestrado Estéril. Feita em material Filme de poliuretano transparente e flexível, indicado como fixação para curativos em cateteres venosos, curativos em | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALDERME | 1.000,00 | Un | 0,75 | 750,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | veias periféricas, curativos em PICC, curativos em veia jugular e subclávia, curativos em cateteres arterio-pulmonar e de hemodiálise. Possuir registro na ANVISA. | | | | | | |
| 105 | 1 | Curativo transparente 10 X 12cm Fenestrado Estéril. Feita em material Filme de poliuretano transparente e flexível, indicado para proteção e curativos de feridas de espessura média, como abrasões, cortes e queimaduras superficiais. Sua transparência permite a monitorização da ferida sem a necessidade de remover o curativo, facilitando o acompanhamento do processo de cicatrização. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALDERME | 1.000,00 | Un | 1,32 | 1.320,00 |
| 112 | 1 | Dispositivo de transferência de fluidos estéril, livre de látex, esterilizado à base de óxido de etileno. Conta com pontas de perfuração padrão ISO com protetor. Embalado individualmente. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 500,00 | Un | 0,62 | 310,00 |
| 149 | 1 | Esparadrapo Impermeável Branco 2,5cm x 4,5m. Composto de tecido 100% algodão e com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITAL | 1.200,00 | Un | 2,49 | 2.988,00 |
| 150 | 1 | Esparadrapo Impermeável Branco 5cm x 4,5m. Composto de tecido 100% algodão e com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITAL | 1.200,00 | Un | 4,15 | 4.980,00 |
| 159 | 1 | Estetoscópio de uso clínico, confeccionado em material resistente e durável, destinado à ausculta cardíaca, pulmonar e abdominal. Deve possuir campânula e diafragma de alta sensibilidade acústica, tubulação flexível resistente a dobras e torções, e olivas auriculares anatômicas para conforto do usuário. Produto de uso hospitalar e ambulatorial, garantindo precisão na transmissão de sons, e apresentando registro ou notificação vigente na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 40,00 | Un | 11,50 | 460,00 |
| 165 | 1 | Fita microporosa bege 5 cm 10 m: Fita adesiva microporosa, indicada para uso hospitalar, confeccionada em material respirável e hipoalergênico, de fácil aplicação e remoção, proporcionando fixação segura de curativos, drenos e sondas, sem irritar a pele ou deixar resíduos. Dimensões: 5 cm de largura por 10 m de comprimento, produto não estéril, de uso único, acondicionado em rolo individual, com informações de lote e validade. Deve possuir registro ou notificação vigente na ANVISA e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITAL | 180,00 | Un | 4,22 | 759,60 |
| 166 | 1 | Fita microporosa hipoalergênica, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 10 cm x 10 m composta por tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico, possui porosidade e respiração da pele. Na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado e devidamente identificado. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITAL | 1.000,00 | Un | 6,75 | 6.750,00 |
| 249 | 1 | Máscara de oxigênio alta concentração, Adulto, conjunto completo: feita em material PVC, com extensão de conexão de 2,10m, com balão reservatório e fixador elástico livre de látex. Indicada para administrar oxigênio em doses controladas. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 500,00 | Un | 5,20 | 2.600,00 |
| 250 | 1 | Máscara de oxigênio alta concentração, Infantil, conjunto completo: feita em material PVC, com extensão de conexão de 2,10m, com balão reservatório e fixador elástico livre de látex. Indicada para administrar oxigênio em doses controladas. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 300,00 | Un | 5,20 | 1.560,00 |
| 254 | 1 | Máscara Facial Sistema Venturi ADULTO indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2):1- Azul: 24% - 4l/min;2- Branca: 28% - 4l/min;3- Laranja: 31% - 6l/min;4- Amarelo: 35% - 8l/min;5- Vermelho: 40% - 8l/min;6- Rosa: 50% - 12l/min. ITENS INCLUSOS: - Máscara adulto com elástico; - Traqueia;- 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;- Extensão de oxigênio 2,10m;- Copo adaptador para micro nebulização. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 20,00 | Un | 6,99 | 139,80 |
| 255 | 1 | Máscara Facial Sistema Venturi INFANTIL para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2):1- Azul: 24% - 4l/min;2- Branca: 28% - 4l/min;3- Laranja: 31% - 6l/min;4- Amarelo: 35% - 8l/min;5- Vermelho: 40% - 8l/min;6- Rosa: 50% - 12l/min. Itens inclusos: - Máscara pediátrica com elástico; - Traqueia;- 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;- Extensão de oxigênio 2,10m;- Copo adaptador para micro nebulização. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 20,00 | Un | 6,99 | 139,80 |
| 298 | 1 | Scalp n° 19, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 50,00 | Cx. | 18,50 | 925,00 |
| 299 | 1 | Scalp n° 21, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 50,00 | Cx. | 17,90 | 895,00 |
| 300 | 1 | Scalp n° 23, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 50,00 | Cx. | 17,90 | 895,00 |
| 301 | 1 | Scalp n° 25, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 50,00 | Cx. | 17,00 | 850,00 |
| 302 | 1 | Scalp n° 27, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 50,00 | Cx. | 17,80 | 890,00 |
| 313 | 1 | Sonda de alimentação enteral N°06, com cabo guia em aço inoxidável, produto estéril, comprimento 80cm. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | MAXYNUTRE | 120,00 | Un | 8,84 | 1.060,80 |
| 314 | 1 | Sonda de alimentação enteral N°08, com cabo guia em aço inoxidável, produto estéril, comprimento 100cm. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | MAXYNUTRE | 120,00 | Un | 8,75 | 1.050,00 |
| 326 | 1 | Sonda de aspiração traqueal curta n° 22. Material estéril. Possuir | JOAOMED COMERCIO DE | BIOSANI | 300,00 | Un | 0,95 | 285,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | registro na ANVISA. | MATERIAIS CIRURGICOS S/A | | | | | |
| 328 | 1 | Sonda de gastrostomia 3 vias nº 16 FR com balão, confeccionada em material flexível, atóxico, livre de látex e biocompatível, destinada à administração de dieta, medicamentos e drenagem gástrica, com balão de retenção para fixação segura, conector universal, vias identificadas e válvula antirretorno, esterilizada, de uso único, acondicionada individualmente em embalagem inviolável com identificação do fabricante, número de lote e validade, devendo o produto possuir registro e liberação junto à ANVISA ou Ministério da Saúde. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITAL | 50,00 | Un | 48,00 | 2.400,00 |
| 329 | 1 | Sonda de gastrostomia 3 vias nº 18 FR com balão, confeccionada em material flexível, atóxico, livre de látex e biocompatível, destinada à administração de dieta, medicamentos e drenagem gástrica, com balão de retenção para fixação segura, conector universal, vias identificadas e válvula antirretorno, esterilizada, de uso único, acondicionada individualmente em embalagem inviolável com identificação do fabricante, número de lote e validade, devendo o produto possuir registro e liberação junto à ANVISA ou Ministério da Saúde. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITAL | 60,00 | Un | 46,75 | 2.805,00 |
| 330 | 1 | Sonda de gastrostomia 3 vias nº 20 FR com balão, confeccionada em material flexível, atóxico, livre de látex e biocompatível, destinada à administração de dieta, medicamentos e drenagem gástrica, com balão de retenção para fixação segura, conector universal, vias identificadas e válvula antirretorno, esterilizada, de uso único, acondicionada individualmente em embalagem inviolável com identificação do fabricante, número de lote e validade, devendo o produto possuir registro e liberação junto à ANVISA ou Ministério da Saúde. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITAL | 60,00 | Un | 46,75 | 2.805,00 |
| 331 | 1 | Sonda de gastrostomia 3 vias nº 22 FR com balão, confeccionada em material flexível, atóxico, livre de látex e biocompatível, destinada à administração de dieta, medicamentos e drenagem gástrica, com balão de retenção para fixação segura, conector universal, vias identificadas e válvula antirretorno, esterilizada, de uso único, acondicionada individualmente em embalagem inviolável com identificação do fabricante, número de lote e validade, devendo o produto possuir registro e liberação junto à ANVISA ou Ministério da Saúde. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITAL | 60,00 | Un | 46,50 | 2.790,00 |
| 332 | 1 | Sonda de gastrostomia 3 vias nº 24 FR com balão, confeccionada em material flexível, atóxico, livre de látex e biocompatível, destinada à administração de dieta, medicamentos e drenagem gástrica, com balão de retenção para fixação segura, conector universal, vias identificadas e válvula antirretorno, esterilizada, de uso único, acondicionada individualmente em embalagem inviolável com identificação do fabricante, número de lote e validade, devendo o produto possuir registro e liberação junto à ANVISA ou Ministério da Saúde. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITAL | 60,00 | Un | 46,50 | 2.790,00 |
| 341 | 1 | Sonda Foley 2 vias, N° 6, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | ADVANTIVE | 30,00 | Un | 8,00 | 240,00 |
| 374 | 1 | Tubo endotraqueal nº 10.0: com cuff, estéril, uso único, confeccionado em material termoplástico flexível e transparente, ponta tipo Murphy e linha radiopaca. Indicado para pacientes adultos obesos ou com via aérea ampla. Registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 30,00 | Un | 3,60 | 108,00 |
| 390 | 1 | Tubo endotraqueal nº 9.5: com cuff reforçado, estéril, uso único, confeccionado em PVC transparente de alta resistência, com marcação centimétrica e conector padrão 15 mm. Indicado para pacientes adultos de grande porte. Registro na ANVISA. | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | VITALGOLD | 50,00 | Un | 3,60 | 180,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**D7271F6C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 57/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 1 | Bandagem Triangular G 2,00 x 1,40 x 1,40 cm. Confeccionada em tecido de Algodão Cru 100%, utilizando fios de algodão não alvejado, garantindo uma experiência antialérgica e livre de tinturas ou tingimentos. Embalagens individuais. | TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | MARCA PROPRIA | 100,00 | Un | 9,07 | 907,00 |
| 37 | 1 | Bandagem Triangular M 1,00 x 1,00 x 1,40 cm. Confeccionada em tecido de Algodão Cru 100%, utilizando fios de algodão não alvejado, garantindo uma experiência antialérgica e livre de tinturas ou tingimentos. Embalagens individuais. | TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | MARCA PROPRIA | 200,00 | Un | 4,60 | 920,00 |
| 74 | 1 | Colar cervical neonatal ajustável, confeccionado em material rígido e leve, com almofadas internas acolchoadas para conforto e proteção do recém-nascido. Possui múltiplas posições de ajuste, garantindo imobilização segura do pescoço durante transporte ou procedimentos de emergência. Produto de uso hospitalar e pré-hospitalar, de fácil higienização, com registro na ANVISA. | TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RESGATE SP | 20,00 | Un | 18,50 | 370,00 |
| 75 | 1 | Colar cervical para resgate ajustável, destinado a pessoas OBESAS, confeccionado em material rígido e resistente, com almofadas internas acolchoadas para conforto e proteção do paciente. Possui múltiplas posições de ajuste, permitindo adaptação a diferentes tamanhos de pescoço e garantindo imobilização segura durante o transporte. Produto de uso hospitalar e pré-hospitalar, de fácil higienização, com registro na ANVISA. | TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RESGATE SP | 50,00 | Un | 18,50 | 925,00 |
| 194 | 1 | Imobilizador de cabeça para uso em resgate tamanho adulto, confeccionado em material resistente, impermeável e de fácil higienização, composto por um par de apoios laterais | TECH-SUL MEDICAL | MARCA PROPRIA | 60,00 | Un | 70,00 | 4.200,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | em espuma protetora e almofada de base anatômica, destinado à estabilização e imobilização da cabeça e do pescoço durante o transporte de vítimas, compatível com prancha de imobilização e colar cervical, fornecido em kit completo, possuir registro vigente na ANVISA. | INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | | | | |
| 195 | 1 | Imobilizador de cabeça para uso em resgate tamanho infantil, confeccionado em material resistente, impermeável e de fácil higienização, composto por um par de apoios laterais em espuma protetora e almofada de base anatômica, destinado à estabilização e imobilização da cabeça e do pescoço durante o transporte de vítimas, compatível com prancha de imobilização e colar cervical, fornecido em kit completo, possuir registro vigente na ANVISA. | TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | MARCA PROPRIA | 40,00 | Un | 70,00 | 2.800,00 |
| 248 | 1 | Manta térmica confeccionada em filme de polietileno aluminizado de alta resistência, destinada a manter a vítima aquecida e evitar a perda de calor corporal em situações de emergência e primeiros socorros. Deve ser leve, flexível, impermeável e resistente a rasgos, permitindo fácil manuseio e transporte. Medidas aproximadas de 2,10 m x 1,40 m, embalada individualmente em material que assegure a integridade e higiene do produto. Produto de uso hospitalar e pré-hospitalar, devendo possuir registro vigente na ANVISA. | TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | MARCA PROPRIA | 400,00 | Un | 4,00 | 1.600,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6D90A867

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 58/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 1 | Atadura de crepon 06 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m. Possuir registro na ANVISA. | CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | SOFT ERIMAX | 5.000,00 | Un | 0,31 | 1.563,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**433FFED6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 59/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 238 | 1 | Luva plástica estéril descartável, fabricada em polietileno, ambidestra, transparente. Embalagens c/ 100 unidades. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA. | DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | NOBRE | 200,00 | Pct | 4,40 | 880,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**31882CBA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 60/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 167 | 1 | Fita micro porosa hipoalérgica, branca, para fixação de curativos em geral, na medida de 2,5 cm x 10 m composta por tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico, possui porosidade e respiração da pele. Na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado e devidamente identificado. Possuir registro na ANVISA. | DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA | CIEX | 1.000,00 | Un | 1,80 | 1.800,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**47992FDB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 61/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 1 | Bolsa coletora de urina sistema fechado para controle de Diurese. Com capacidade de 2000ml. Possuir câmara graduada rígida de material resistente com capacidade de 500 ml, o medidor de urina deve possuir câmara dupla graduada para melhor visualização e medição. Com válvula antirrefluxo integrada à bolsa coletora, para impedir o refluxo de urina para a câmara de gotejamento. Com dispositivo para a coleta de amostra de urina, que permita várias punções. Possuir pinça de fixação anti-tração, para evitar o tracionamento do cateter vesical pelo peso do sistema. Feita em material livre de látex, esterilizado e embalado individualmente. Possuir registro na ANVISA. | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | WELLEAD | 500,00 | Un | 4,12 | 2.059,55 |
| 148 | 1 | Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m. Composto de tecido 100% algodão e com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Possuir registro na ANVISA. | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | WILTEX | 1.200,00 | Un | 6,83 | 8.191,08 |
| 168 | 1 | Fita micro porosa hipoalérgica, branca, para fixação de curativos em geral, na medida de 5,0 cm x 10 m composta por tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico, possui porosidade e respiração da pele. Na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado e devidamente identificado. Possuir registro na ANVISA. | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | WILTEX | 1.000,00 | Un | 3,52 | 3.518,90 |
| 216 | 1 | Lençol descartável, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, com dimensões 2m x 90 cm, com elástico 30G. indicado para coberturas de colchões e macas de ambulância no segmento médico hospitalar com a finalidade de proteção, impedindo a passagem de fluídos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. Possuir quando aplicável registro na ANVISA. | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | HNDESC | 7.500,00 | Un | 0,86 | 6.444,00 |
| 234 | 1 | Luva para procedimento tamanho GG, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA. | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | SSPLUS | 600,00 | Cx. | 17,83 | 10.695,00 |
| 235 | 1 | Luva para procedimento tamanho M, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA. | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | MEDIX | 2.500,00 | Cx. | 16,90 | 42.250,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**A209792E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 62/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 228 | 1 | Luva de procedimento confeccionada em vinil de alta qualidade, Tamanho PP (extra pequeno), flexível e resistente, destinada à proteção das mãos do profissional durante procedimentos clínicos e hospitalares. Produto não estéril, sem pó, adequada para uso em consultórios, laboratórios e hospitais. Tamanho PP (extra pequeno), com ajuste anatômico e conforto durante o uso, resistente a rasgos e perfurações. Caixa com 100 unidades. Deve apresentar registro ou notificação vigente na ANVISA. | CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | inoven | 200,00 | Cx. | 11,99 | 2.398,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**469DB980

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 63/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | 1 | Coletor de materiais perfuro cortante capacidade para 20L, para descarte de materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão. Cumprir com os requisitos da Norma ABNT NBR 13853 e da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DESCARBOX | 1.000,00 | Un | 6,20 | 6.200,00 |
| 82 | 1 | Coletor de materiais perfuro cortante capacidade para 7L, para descarte de materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão. Cumprir com os requisitos da Norma ABNT NBR 13853 e da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DESCARBOX | 500,00 | Un | 3,36 | 1.680,00 |
| 106 | 1 | Desinfetante Hospitalar à base de quaternário de amônia de 5ª geração e aditivos especiais que proporcionam excelente performance no processo de higienização. Para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Unidade de 1 Litro. Possuir registro na ANVISA. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA | 500,00 | Un | 8,46 | 4.230,00 |
| 107 | 1 | Desinfetante Hospitalar à base de quaternário de amônia de 5ª geração e aditivos especiais que proporcionam excelente performance no processo de higienização. Para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Galão de 5 Litro. Possuir registro ANVISA. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA | 200,00 | Gl | 36,82 | 7.364,00 |
| 108 | 1 | Desinfetante hospitalar de pronto uso, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em estabelecimentos de saúde, apresentado em frasco de 1 litro com borrifador. Produto pronto para uso, sem necessidade de diluição, com ação bactericida, fungicida e virucida, eficaz também contra a formação de biofilme, conforme laudos de eficácia emitidos por laboratório credenciado. Composição mínima: quaternário de amônio de 5ª geração 2.400 PPM, polihexametileno biguanida (PHMB) 1.600 PPM, agentes de limpeza, ação contra biofilme e outros ingredientes q.s.p. 100%. O produto deve possuir registro válido na ANVISA, rótulo conforme legislação sanitária vigente e validade mí | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA | 1.800,00 | Un | 16,77 | 30.186,00 |
| 111 | 1 | Detergente neutro hospitalar, desenvolvido para proporcionar limpeza eficiente, especialmente em ambientes de auxílio à saúde, em que a sua aplicação permite a facilitação na remoção das sujeiras. Ideal para a limpeza ou pré-limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos de forma geral, móveis, utensílios e demais itens laváveis encontrados em hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, indústrias farmacêuticas, CMEs e outros estabelecimentos que prestam serviços de auxílio à saúde. Embalagem de 1Lt. Possuir registro no ANVISA. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA | 2.000,00 | Un | 8,98 | 17.960,00 |
| 140 | 1 | Equipo multivias 2 (duas vias) com clamp, possuir 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, Feito em material flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Gás oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | M2LIFE | 12.000,00 | Un | 0,45 | 5.400,00 |
| 141 | 1 | Equipo para Alimentação Enteral, dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, controle de gotejamento, conexão escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral), Estéril: Atóxico; Apirogênico. Possuir registro na ANVISA. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | M2LIFE | 8.000,00 | Un | 0,77 | 6.160,00 |
| 200 | 1 | Iodopovidona solução degermante, produto a base de polivinil perolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Embalagem almotolia de 100ml. Possuir registro na ANVISA. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA | 1.000,00 | Un | 5,31 | 5.310,00 |
| 201 | 1 | Iodopovidona solução tópico, produto a base de polivinil perolidona iodo (PVP-I) em solução tópico, contendo 1% de iodo ativo. Embalagem almotolia de 100ml. Possuir registro na ANVISA. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA | 1.000,00 | Un | 5,20 | 5.200,00 |
| 293 | 1 | Ringer com lactato 1000ml sistema fechado. Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6%(6mg/ml) + cloreto de potássio a 0,03%(0,3mg/ml) + cloreto de cálcio a 0,2%(0,2mg/ml) + lactato de sódio a 0,3%(3mg/ml) solução injetável. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | JP | 1.000,00 | Un | 7,26 | 7.260,00 |
| 294 | 1 | Ringer com lactato 500ml sistema fechado. Solução fisiológica de cloreto de | LICITE SAUDE | JP | 750,00 | Un | 4,78 | 3.585,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | sódio a 0,6%(6mg/ml) + cloreto de potássio a 0,03%(0,3mg/ml) + cloreto de cálcio a 0,2%(0,2mg/ml) + lactato de sódio a 0,3%(3mg/ml) solução injetável. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
| 351 | 1 | Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 500ml. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | JP | 7.500,00 | Un | 3,26 | 24.450,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**FE33592A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 64/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 363 | 1 | Termômetro digital infravermelho tipo pistola para aferição de temperatura corporal. Termômetro digital infravermelho tipo pistola, de medição sem contato, destinado à aferição rápida e precisa da temperatura corporal de pacientes. Deve possuir sensor infravermelho de alta sensibilidade, com resposta instantânea, tempo médio de leitura inferior a 1 segundo e distância de uso entre 3 e 5 cm da superfície corporal. Faixa de medição aproximada de 32°C a 43°C, com precisão mínima de 0,2°C. Exibição digital em display de cristal líquido (LCD), com iluminação de fundo e indicação visual e/ou sonora de temperatura fora da faixa normal. Deve possibilitar seleção de escala em °C e °F e possuir fun | K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | anu | 20,00 | Un | 40,00 | 800,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**66E3F84F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 65/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 1 | Cânulas de Guedel Tamanho: n° 2, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 2; tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; comprimento: 8 cm. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | DESCARPACK | 30,00 | Un | 0,77 | 23,10 |
| 61 | 1 | Cânulas de Guedel Tamanho: n° 3, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 3; tamanho interno do orifício: 11,4mmx5,2mm; comprimento: 9,5cm. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | DESCARPACK | 30,00 | Un | 0,77 | 23,10 |
| 63 | 1 | Cânulas de Guedel Tamanho: n° 5, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 5; tamanho Interno do | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | DESCARPACK | 30,00 | Un | 0,89 | 26,70 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Orifício: 16mmx8,6mm; comprimento: 12,5cm. Possuir registro na ANVISA. | | | | | | |
| 70 | 1 | Cateter Periférico Intravenoso Tipo Abocath/Jelco 24G: Catéter intravenoso periférico calibre 24G, destinado à punção e acesso venoso em pacientes, confeccionado em material biocompatível de alta resistência e flexibilidade, permitindo inserção segura e fluxo adequado de líquidos e medicamentos. Equipado com dispositivo de segurança que protege o profissional de saúde contra acidentes com agulha após o uso. Produto fornecido estéril, pronto para uso único, garantindo higiene, segurança e controle de contaminação. Fabricante nacional, com registro vigente na ANVISA, e garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Indicado para uso em hospitais, clínicas e unidades de saúde, atend | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | LABOR IMPORT | 100,00 | Un | 1,65 | 165,00 |
| 113 | 1 | Dreno de penrose esterilizado. Feito em Latex, Nº 1 (20mm). Utilizado em procedimentos cirúrgicos onde há necessidade de drenagem de materiais orgânicos gerados pelo organismo ou acúmulo de líquidos no pós-operatório. Características: pacote contendo 1 unidade de dreno, embalado em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | MADEITEX | 50,00 | Un | 1,91 | 95,50 |
| 114 | 1 | Dreno de penrose esterilizado. Feito em Latex, Nº 2 (40MM). Utilizado em procedimentos cirúrgicos onde há necessidade de drenagem de materiais orgânicos gerados pelo organismo ou acúmulo de líquidos no pós-operatório. Características: pacote contendo 1 unidade de dreno, embalado em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | MADEITEX | 50,00 | Un | 2,22 | 111,00 |
| 177 | 1 | Frasco umidificador para oxigênio, embalagem de 250ml de material PVC, com indicador de nível máximo e mínimo. Equipamento desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | UNITEC | 400,00 | Un | 8,80 | 3.520,00 |
| 189 | 1 | Hastes flexíveis com pontas em 100% algodão e com tratamento antigerme, tornando-as livres de impureza. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. São indicadas para higienização de áreas delicadas como orelhas,umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. Tipo cotonetes. Embalagens com 75 unidades. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | DENGO | 50,00 | Cx. | 1,27 | 63,50 |
| 241 | 1 | Malha tubular de algodão 06CMX15M. Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | ORTOFEN | 20,00 | Un | 4,40 | 88,00 |
| 242 | 1 | Malha tubular de algodão 10CMX15M. Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | POLARFIX | 30,00 | Un | 7,70 | 231,00 |
| 256 | 1 | Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: nº 1 (infantil até 5kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX | 20,00 | Un | 14,86 | 297,20 |
| 257 | 1 | Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: nº 1.5 (Infantil-5/10kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX | 20,00 | Un | 14,86 | 297,20 |
| 258 | 1 | Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: nº 2 (Infantil-10/20kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX | 20,00 | Un | 14,86 | 297,20 |
| 259 | 1 | Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: nº 2,5 (Infantil-20/30kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX | 20,00 | Un | 14,86 | 297,20 |
| 260 | 1 | Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: nº 3 (Infantil-30/50kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX | 20,00 | Un | 14,86 | 297,20 |
| 261 | 1 | Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: nº 4 (Adulto-50/70kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX | 20,00 | Un | 14,86 | 297,20 |
| 262 | 1 | Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: nº 5 (Adulto-70/100kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX | 20,00 | Un | 14,86 | 297,20 |
| 320 | 1 | Sonda de aspiração traqueal curta n° 10. Material estéril. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | BIOSANI | 400,00 | Un | 0,58 | 232,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 322 | 1 | Sonda de aspiração traqueal curta n° 14. Material estéril. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | BIOSANI | 800,00 | Un | 0,61 | 488,00 |
| 323 | 1 | Sonda de aspiração traqueal curta n° 16. Material estéril. Possuir registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | BIOSANI | 800,00 | Un | 0,65 | 520,00 |
| 377 | 1 | Tubo endotraqueal nº 3.0: confeccionado em PVC transparente, sem cuff, estéril, uso único, com graduação de profundidade e conector padrão 15 mm. Indicado para neonatos e lactentes. Registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | SOLIDOR | 50,00 | Un | 1,65 | 82,50 |
| 378 | 1 | Tubo endotraqueal nº 3.5: material termoplástico flexível, sem cuff, estéril, uso único, ponta arredondada tipo Murphy. Indicado para neonatos maiores. Registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | VITAL GOLD | 30,00 | Un | 1,65 | 49,50 |
| 379 | 1 | Tubo endotraqueal nº 4.0: sem cuff, estéril, uso único, com conector padrão e marcação de profundidade. Indicado para lactentes e crianças pequenas. Registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | SOLIDOR | 50,00 | Un | 1,65 | 82,50 |
| 381 | 1 | Tubo endotraqueal nº 5.0: com cuff, estéril, uso único, em PVC transparente, com conector universal 15 mm. Indicado para crianças. Registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | GLOMED | 50,00 | Un | 1,98 | 99,00 |
| 382 | 1 | Tubo endotraqueal nº 5.5: com cuff, estéril, uso único, com linha radiopaca para controle radiológico. Indicado para crianças maiores. Registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | GLOMED | 50,00 | Un | 2,29 | 114,50 |
| 384 | 1 | Tubo endotraqueal nº 6.5: com cuff, estéril, uso único, confeccionado em material flexível com marcação centimétrica. Indicado para pacientes adolescentes. Registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | SOLIDOR | 70,00 | Un | 1,65 | 115,50 |
| 385 | 1 | Tubo endotraqueal nº 7.0: com cuff, estéril, uso único, com linha radiopaca e conector padrão. Indicado para pacientes adultos do sexo feminino. Registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | SOLIDOR | 70,00 | Un | 1,65 | 115,50 |
| 386 | 1 | Tubo endotraqueal nº 7.5: com cuff de alta vedação e baixa pressão, estéril, uso único, ponta Murphy. Indicado para adultas. Registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | SOLIDOR | 70,00 | Un | 1,65 | 115,50 |
| 387 | 1 | Tubo endotraqueal nº 8.0: com cuff, estéril, uso único, em PVC transparente com conector universal 15 mm. Indicado para adultos do sexo masculino. Registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | SOLIDOR | 70,00 | Un | 1,65 | 115,50 |
| 388 | 1 | Tubo endotraqueal nº 8.5: com cuff, estéril, uso único, linha radiopaca, ponta atraumática. Indicado para adultos e pacientes obesos. Registro na ANVISA. | ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | SOLIDOR | 50,00 | Un | 1,65 | 82,50 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**4F1A44C3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 66/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 1 | Bota de Unna 10,2cm x 9,14cm pronta para o uso composta de bandagem flexível branca com algodão e poliéster, impregnada de pasta não solidificável, com óxido de zinco micronizado 10%, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolatum e água deonizada. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | DBS | 100,00 | Un | 33,00 | 3.300,00 |
| 86 | 1 | Compressa de gaze em rayon 7,5x15cm, embebida com ácidos graxos, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, e oléico, contendo ainda ácido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | DBS | 2.500,00 | Un | 4,80 | 12.000,00 |
| 92 | 1 | Creme barreira protetora, tubo com 50g, a base de óxido de zinco micronizado associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E. Embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | DBS | 400,00 | Un | 29,00 | 11.600,00 |
| 94 | 1 | Curativo de silicone formato para região sacral 20 x 19,9cm com borda adesiva e 5 camadas, sendo uma com carboximetilcelulose. Fornece uma barreira impermeável a vírus e bactérias e tem indicação para prevenção e tratamento de lesão com grande quantidade de exsudato. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | CONVATEC | 450,00 | Un | 82,40 | 37.080,00 |
| 97 | 1 | Curativo de silicone formato quadrado 15 x 15cm com borda adesiva e 5 camadas, sendo uma com carboximetilcelulose. Fornece uma barreira impermeável a vírus e bactérias e tem indicação para prevenção e tratamento de lesão com grande quantidade de exsudato. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | CONVATEC | 450,00 | Un | 55,00 | 24.750,00 |
| 98 | 1 | Curativo de silicone multiformato 19,8 x 14cm com borda adesiva e 5 camadas, | FUFA PR COMERCIO DE | CONVATEC | 450,00 | Un | 69,00 | 31.050,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | sendo uma com carboximetilcelulose. Fornece uma barreira impermeável a vírus e bactérias e tem indicação para prevenção e tratamento de lesão com grande quantidade de exsudato. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | PRODUTOS HOSPITALARES | | | | | |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**70480438

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 67/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | 1 | Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 8 camadas e 5 dobras 13 fios Dimensão da compressa: Aberta: 18cm x 36cm, dobrada: 10cm x 10cm; confeccionadas com alta qualidade, utilizando os mais puros fios de algodão que após várias etapas se tornam macias e extremamente absorventes. Embalagens contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA. | RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | O PROPRIO | 500,00 | Pct | 26,00 | 13.000,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**FFE094DE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 68/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | CIRURGICA IBIPORA LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 132 | 1 | Eletrodos adesivos (pás e conector) modelo P-740K descartáveis para desfibriladores Nihon Kohden, compatível com aparelho Nihon Kohden, equipamento já adquirido pelo município. Produto de uso único descartável, livre de látex, para serem usados a uma distância de 50cm do operador. Possuir registro na ANVISA | CIRURGICA IBIPORA LTDA | NIHON KOHDEN | 10,00 | Un | 785,00 | 7.850,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**7F6E9AF4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 69/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | 1 | Detergente enzimático com 5 enzimas, indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Com eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Embalagem de 1 litro. Possuir registro na ANVISA | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | PROLINK | 200,00 | Un | 15,50 | 3.100,00 |
| 162 | 1 | Fita adesiva para autoclave, nas cores azul, verde e vermelho uso hospitalar (sem indicador químico). Fita adesiva, própria para uso em processos de esterilização em autoclave, sem indicador químico, confeccionada em material adesivo termorresistente de alta qualidade. Deve apresentar aderência firme e segura em papel grau cirúrgico, vidros, metais e plásticos, sem deixar resíduos após a remoção. Indicada também para fixação de reservatórios de máscaras de autoconcentração e demais itens utilizados em procedimentos hospitalares. Medidas mínimas de 19 mm x 20 m e máximas de 25 mm x 50 m, podendo variar conforme o fabricante dentro desses limites. Produto de uso hospitalar, com registro ou n | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CIEX | 30,00 | Un | 6,00 | 180,00 |
| 246 | 1 | Manitol 20%, solução injetável estéril de Manitol a 20%, apresentada em sistema fechado para garantir a segurança, integridade e assepsia do conteúdo durante o uso. Indicada para uso hospitalar em terapias que requerem efeito diurético osmótico ou redução de pressão intracraniana e intraocular. Embalagem com 250 ml, de uso parenteral, pronta para administração conforme protocolos médicos. O produto deve ser isento de partículas visíveis, possuir rotulagem resistente à umidade, registro vigente na ANVISA e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | JP | 500,00 | Un | 7,28 | 3.640,00 |
| 247 | 1 | Manômetro para aparelho de pressão, para uso em aparelhos de pressão aneroides, Escala: 0 a 300 mm/Hg, com divisões de 2 mm/Hg. Aprovado pelo INMETRO. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | PREMIUM | 40,00 | Un | 53,00 | 2.120,00 |
| 310 | 1 | Seringa descartável subcutânea para insulina 1 ml com agulha 13 x 4,5, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | SR | 1.800,00 | Un | 0,17 | 306,00 |
| 333 | 1 | Sonda Foley 2 vias, N° 10, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDIX | 30,00 | Un | 3,10 | 93,00 |
| 339 | 1 | Sonda Foley 2 vias, N° 22, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDIX | 50,00 | Un | 2,80 | 140,00 |
| 340 | 1 | Sonda Foley 2 vias, N° 24, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDIX | 50,00 | Un | 3,00 | 150,00 |
| 342 | 1 | Sonda Foley 2 vias, N° 8, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDIX | 30,00 | Un | 5,00 | 150,00 |
| 344 | 1 | Sonda Foley 3 vias, N° 16, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDIX | 500,00 | Un | 5,00 | 2.500,00 |
| 345 | 1 | Sonda Foley 3 vias, N° 18, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDIX | 500,00 | Un | 5,00 | 2.500,00 |
| 346 | 1 | Sonda Foley 3 vias, N° 20, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDIX | 300,00 | Un | 5,00 | 1.500,00 |
| 347 | 1 | Sonda Foley 3 vias, N° 22, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDIX | 50,00 | Un | 4,50 | 225,00 |
| 348 | 1 | Sonda Foley 3 vias, N° 24, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDIX | 30,00 | Un | 5,10 | 153,00 |
| 355 | 1 | Tala moldável em EVA tamanho G. Tala moldável confeccionada em EVA de alta densidade, leve, resistente e impermeável, destinada à imobilização temporária de membros durante atendimentos de resgate e primeiros socorros. O material deve ser flexível e facilmente moldável, permitindo adaptação anatômica conforme a necessidade do paciente, com superfície lisa e atóxica, de fácil higienização. Tamanho pp (pequeno porte), indicada para uso em crianças ou áreas anatômicas menores. Produto de uso hospitalar e pré-hospitalar, devendo possuir registro ou notificação vigente na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | SP RESGATE | 120,00 | Un | 12,00 | 1.440,00 |
| 356 | 1 | Tala moldável em EVA tamanho GG. Tala moldável confeccionada em EVA de alta densidade, leve, resistente e impermeável, destinada à imobilização temporária de membros durante atendimentos de resgate e primeiros socorros. O material deve ser flexível e facilmente moldável, permitindo adaptação anatômica conforme a necessidade do paciente, com superfície lisa e atóxica, de fácil higienização. Tamanho pp (pequeno porte), indicada para uso em crianças ou áreas anatômicas menores. Produto de uso hospitalar e pré-hospitalar, devendo possuir registro ou notificação vigente na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | SP RESGATE | 80,00 | Un | 21,50 | 1.720,00 |
| 380 | 1 | Tubo endotraqueal nº 4.5: com cuff de baixa pressão e alto volume, estéril, uso único, com linha radiopaca e ponta tipo Murphy. Registro na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDIX | 50,00 | Un | 3,11 | 155,50 |
| 392 | 1 | Tubo hospitalar de silicone 06 x 10 mm rolo com 15 metros. Tubo hospitalar confeccionado em silicone transparente de alta qualidade, flexível, atóxico, isento de látex e autoclavável, indicado para uso em sistemas hospitalares e laboratoriais. Dimensões internas e externas de 06 mm x 10 mm, fornecido em rolo com 15 (quinze) metros. O material deve apresentar alta resistência térmica e química, permitindo esterilização em autoclave sem deformação. Produto de uso hospitalar, devendo possuir registro vigente na ANVISA. | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | MEDCONE | 20,00 | Un | 115,00 | 2.300,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**984D27CB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 70/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | Agulha hipodérmica descartável nº 27,5G 13x0,38mm - caixa c/ 100 unid. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 50,00 | Cx. | 7,00 | 350,00 |
| 17 | 1 | Agulha para anestesia raquidiana estéril descartável, com ponta Whitacre (autramática ou em forma de lápis para menor incidência de CPPD), diâmetro 22 G, comprimento 3 , especificação 80x07, cor canhão PRETA. Matéria prima: Aço Inox + Policarbonato. Com cânula em aço inox com ponta precisamente afiada e tri facetada, que permite uma suave penetração e rápido fechamento após a retirada da agulha. Estilete feito de aço inox rígido para manter a dureza necessária para exata e suave técnica da punção. Canhão Luer Lock em policarbonato transparente. Agulhas embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 250,00 | Un | 10,33 | 2.582,50 |
| 18 | 1 | Agulha para anestesia raquidiana estéril descartável, com ponta Whitacre (autramática ou em forma de lápis para menor incidência de CPPD), diâmetro 23 G, comprimento 3 , especificação 90x06, cor canhão AZUL CLARO. Matéria prima: Aço Inox + Policarbonato. Com cânula em aço inox com ponta precisamente afiada e tri facetada, que permite uma suave penetração e rápido fechamento após a retirada da agulha. Estilete feito de aço inox rígido para manter a dureza necessária para exata e suave técnica da punção. Canhão Luer Lock em policarbonato transparente. Agulhas embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 250,00 | Un | 5,72 | 1.430,00 |
| 19 | 1 | Agulha para anestesia raquidiana estéril descartável, com ponta Whitacre (autramática ou em forma de lápis para menor incidência de CPPD), diâmetro 26 G, comprimento 3 , especificação 80x4,5, cor canhão MAROM. Matéria prima: Aço Inox + Policarbonato. Com cânula em aço inox com ponta precisamente afiada e tri facetada, que permite uma suave penetração e rápido fechamento após a retirada da agulha. Estilete feito de aço inox rígido para manter a dureza necessária para exata e suave técnica da punção. Canhão Luer Lock em policarbonato transparente. Agulhas embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 250,00 | Un | 5,88 | 1.470,00 |
| 48 | 1 | Braçadeira para aparelho de pressão arterial adulto. Braçadeira para esfigmomanômetro confeccionada em nylon, com fechos da braçadeira para pressão arterial sendo em velcro | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | PREMIUM | 40,00 | Un | 31,66 | 1.266,40 |
| 78 | 1 | Colchão pneumático antiescaras, composto por múltiplas câmaras de ar alternadas e revestimento impermeável, respirável e de fácil higienização. Acompanha compressor para inflagem e alternância de pressão, destinado à prevenção de úlceras de pressão em pacientes acamados. Produto de uso hospitalar, com registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | HIDROLIGHT | 30,00 | Un | 150,90 | 4.527,00 |
| 133 | 1 | Equipo de nutrição enteral para bomba de infusão, equipo utilizado em bombas de infusão para administração de nutrição enteral, padrão macro gotas. Material estéril, livre de látex, Adaptador escalonado para conexão com via enteral do paciente com tampa protetora. Compatível com aparelho SANTRONIC, equipamento já adquirido pelo município. Embalados individualmente, atóxico, estéril. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 300,00 | Un | 7,32 | 2.196,00 |
| 135 | 1 | Equipo infusão gravitacional microgotas fotossensíveis. Com injetor lateral e camada flexível, Composição: Poli cloreto de Vinila (PVC) fotossensível. Comprimento: 120 e 150 cm. Embalado individualmente, esterilizado a gás óxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 500,00 | Un | 4,63 | 2.315,00 |
| 136 | 1 | Equipo Macrogotas para Bomba de Infusão Compatível com Bomba Santronic: Equipo intravenoso tipo macrogotas, destinado à administração controlada de soluções e medicamentos por meio de bomba de infusão. Confeccionado em material biocompatível, estéril e de uso único, com tubulação flexível resistente, filtro integrado e conector compatível com o sistema da bomba de infusão modelo Santronic, garantindo precisão na dosagem e fluxo seguro. Produto fornecido em embalagem individual, pronto para uso, assegurando higiene, proteção contra contaminação e desempenho confiável durante o procedimento. Deve atender às normas de qualidade e segurança vigentes, com registro ou liberação junto à ANVISA e | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 10.000,00 | Un | 14,96 | 149.600,00 |
| 145 | 1 | Esfigmomanômetro (medidor de pressão) aneroide Infantil- Conjunto completo. Possuir manguito com pera em PVC- Braçadeira em nylon - Inflagem e desinflagem manual. Aprovado pelo INMETRO. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | PREMIUM | 30,00 | Un | 65,00 | 1.950,00 |
| 154 | 1 | Espéculo para otoscópio kit com diversos tamanhos. Espéculos auriculares para otoscópio, confeccionados em material plástico atóxico, resistente e de fácil higienização, com encaixe universal compatível com os principais modelos de otoscópios clínicos disponíveis no mercado. O conjunto deve ser fornecido em caixa contendo kit com espéculos de vários tamanhos, indicados para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, garantindo ampla versatilidade de aplicação. As pontas devem apresentar bordas arredondadas e acabamento liso, para evitar desconforto durante o exame. Produto de uso individual ou reutilizável conforme instrução do fabricante, devidamente embalado e identificado. Deve | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MIKATOS | 15,00 | Cx. | 53,43 | 801,45 |
| 196 | 1 | Indicador biológico para esterilização a vapor, destinado ao monitoramento da eficiência dos ciclos de esterilização a 121°C, apresentado em frascos tipo ampola com 3,0 ml contendo esporos específicos para teste biológico de autoclaves, com tempo máximo de leitura de até 8 horas, fornecido em embalagem com 10 unidades, produto estéril, de uso único, indicado para verificação rotineira de processos de esterilização, possuir registro vigente na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | CLEANUP | 200,00 | Cx. | 24,12 | 4.824,00 |
| 198 | 1 | Indicador químico integrador Classe 5, multiparamétrico, para | MEDMED COMERCIO DE | CLEANUP | 20,00 | Pct | 43,23 | 864,60 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | autoclave a vapor, não tóxico, composto por tira de papel impregnada com reativo químico isento de chumbo, com desempenho equivalente à curva teórica de morte microbiana, conforme norma ISO 11140-1, indicado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, embalagem com 250 unidades, possuir registro vigente na ANVISA. | MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
| 215 | 1 | Lanterna Caneta Clínica Recarregável: Lanterna em formato de caneta, desenvolvida para uso clínico e hospitalar, destinada à avaliação pupilar, oral e cutânea. Confeccionada em material metálico resistente e leve, com clip de bolso para fixação em jalecos e uniformes. Possui fonte de luz LED branca, de alta durabilidade e baixo consumo de energia, proporcionando iluminação clara e precisa durante o exame. Acionamento por botão de toque ou pressão na extremidade, com funcionamento por baterias tipo pilhas AAA. Produto de uso profissional, de fácil higienização, não estéril, devendo atender às normas de segurança elétrica e sanitária vigentes, com registro ou liberação na ANVISA, quando aplicá | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | BIOLAND | 10,00 | Un | 22,90 | 229,00 |
| 224 | 1 | Luva de látex Ranhurada de cano longo tamanho G: (40CM). Luva de segurança que atenda as normativas de Resistencia mecânica EN388, Resistencia Química EN374 e Resistencia Térmica EN407, conforme as normativas ABNT ISO 374-5. Confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Embalagem contendo 01 (um) par. CÓDIGO: 10.50.089.04. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 1.000,00 | PAR | 4,65 | 4.650,00 |
| 225 | 1 | Luva de látex Ranhurada de cano longo tamanho M: (39CM). Luva de segurança que atenda as normativas de Resistencia mecânica EN388, Resistencia Química EN374 e Resistencia Térmica EN407, conforme as normativas ABNT ISO 374-5. Confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Embalagem contendo 01 (um) par. CÓDIGO: 10.50.089.04. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 1.000,00 | PAR | 4,68 | 4.680,00 |
| 226 | 1 | Luva de látex Ranhurada de cano longo tamanho P: (32CM). Luva de segurança que atenda as normativas de Resistencia mecânica EN388, Resistencia Química EN374 e Resistencia Térmica EN407, conforme as normativas ABNT ISO 374-5. Confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Embalagem contendo 01 (um) par. CÓDIGO: 10.50.089.04. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 1.000,00 | PAR | 4,73 | 4.730,00 |
| 263 | 1 | Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: n° 6 (Adulto-acima de 100kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 20,00 | Un | 27,90 | 558,00 |
| 290 | 1 | Reanimador manual ambu silicone adulto c/ reservatório (kit completo). Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 25,00 | Un | 94,90 | 2.372,50 |
| 292 | 1 | Reservatório para aspirador de secreção, capacidade nominal de 5L, confeccionado em material polipropileno (PP) atóxico, transparente e de alta resistência mecânica e térmica. Possuir tampa rosqueável ou de encaixe hermético, vedação conta vazamentos, entradas e saídas para conexão das mangueiras de aspiração. Frasco graduado em milímetros (ml) para controle do volume coletado. Deve atender normas técnicas da ANVISA e ABNT/NBR aplicáveis ao produto médico-hospitalar. Aplicação: Utilizado como recipiente coletor de secreções corporais em equipamentos de aspiração hospitalar. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDICATE | 4,00 | Un | 389,88 | 1.559,52 |
| 308 | 1 | Seringa descartável sem agulha de 5 ml, bico Luer Slip, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA. | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 15.000,00 | Un | 0,13 | 1.950,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9CA698B0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 71/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160 | 1 | Exercitador respiratório, incentivador de higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência, produz vibrações na caixa torácica mobiliando as secreções pulmonares, facilitando e estimulando e expectoração. Modelo Flutter/Shaker, em formato de cachimbo, confeccionado em plástico, com bocal em PVC, com esfera de aço no interior, para efeito oscilatório. | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | NCS | 10,00 | Un | 31,35 | 313,50 |
| 173 | 1 | Formaldeído 10% 1L Tamponado. Solução de formol à 10% em solução aquosa tamponada. Embalagem frasco de 1000ml. Possuir registro na ANVISA. CATMAT 443871. | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ICARAI | 50,00 | Un | 8,25 | 412,50 |
| 181 | 1 | Gelox, gelo artificial reutilizável para transporte, capacidade para 500ml, utilizado para o transporte de medicamentos que requerem controle de temperatura e outros itens sensíveis ao calor. Indicado para uso por profissionais de saúde. Fabricado em polietileno de alta densidade. | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GELOTECH | 100,00 | Un | 3,38 | 338,00 |
| 240 | 1 | Malha tubular de algodão 04CMX25M. Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ORTHOLEV | 20,00 | Un | 8,05 | 161,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ortopédica. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA. | | | | | | |
| 245 | 1 | Manguito para aparelho de pressão adulto. Manguito para aparelho de pressão 2 vias compatível com todos os aparelhos. Tamanho do Manguito para Aparelho de Pressão: 21,5 x 12, material do Manguito feito em Látex. | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM | 40,00 | Un | 10,08 | 403,20 |
| 266 | 1 | Medidor eletrônico portátil de glicemia capilar, destinado à medição quantitativa de glicose no sangue total capilar, para uso profissional em unidades de saúde ou uso individual supervisionado. O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com resultados expressos em mg/dL, fornecendo leitura rápida em até 5 segundos. Deve utilizar tiras reagentes descartáveis específicas para o aparelho, com sistema automático de reconhecimento da amostra e calibração eletrônica, sem necessidade de codificação manual. O dispositivo deve permitir uso com amostra de sangue capilar (ponta de dedo) e possuir memória interna para armazenamento de resultados, com capacidade mínima de 500 medições, | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GTECH | 10,00 | Un | 37,95 | 379,50 |
| 282 | 1 | Pera com válvula para aparelho de pressão adulto. Kit de pera para aparelho de pressão (em látex) e válvula de metal. Para uso exclusivo de esfigmomanômetro. Válvula com 98mm para aparelho de medir pressão. Possuir certificação do INMETRO. | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM | 20,00 | Un | 8,68 | 173,60 |
| 286 | 1 | Pulverizador Manual de 1 Litro: Pulverizador manual com capacidade nominal de 1 litro, confeccionado em material plástico resistente a impactos e à ação de produtos químicos de limpeza, com bomba manual de acionamento ergonômico e bico ajustável que permite regulagem do jato de névoa ou jato concentrado. O recipiente deve possuir medidor de volume visível, tampa de fechamento seguro e estrutura que garante estabilidade e fácil manuseio. Indicado para aplicação de desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza em ambientes hospitalares, comerciais e industriais. O produto deve apresentar durabilidade, resistência à corrosão e deformação, ser de fácil higienização e estar em conformid | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BRALIMPIA | 70,00 | Un | 14,01 | 980,70 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**5199C197

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 72/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | Água Oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo. Antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos. Embalagem unidade de 1 Litro. Possuir registro na ANVISA. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | RIOQUÍMICA | 200,00 | Un | 4,54 | 908,00 |
| 4 | 1 | Água Oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo. Antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos. Embalagem Almotolia de 100ml. Possuir registro na ANVISA. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | RIOQUÍMICA | 500,00 | Un | 1,44 | 720,00 |
| 5 | 1 | Agulha hipodérmica descartável nº 13 x 0,45mm (26G x 1/2) - caixa c/100 unid. Possuir registro na ANVISA. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | INJEX | 30,00 | Cx. | 5,63 | 168,90 |
| 6 | 1 | Agulha descartável estéril para coletas de sangue a vácuo, 25x0,8mm 21G. Atóxicas e apirogênicas, compostas em aço inoxidável, bisel trifacetado. Caixa com 100 unidades de agulha descartável estéril. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | MEDIX | 20,00 | Cx. | 8,13 | 162,60 |
| 11 | 1 | Álcool espuma 800 ml refil para dispenser de parede. Álcool em espuma antisséptico para higienização das mãos sem enxágue, apresentado em refil de 800 ml, compatível com dispensers de parede com sistema de válvula dosadora. Composição à base de álcool etílico a 70% p/p ( 5%), formulado para uso frequente, com ação antimicrobiana eficaz contra bactérias, fungos e vírus, sem causar ressecamento da pele. O produto deve ser incolor ou levemente translúcido, de secagem rápida, sem necessidade de enxágue, contendo emolientes e agentes hidratantes que mantenham a integridade da pele. Embalagem tipo refil selado e hermético, resistente, com bico adaptável ao dispenser, evitando contaminação durant | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | PREMISSE | 1.500,00 | Un | 18,75 | 28.125,00 |
| 12 | 1 | Agulha para anestesia estéril descartável, com ponta Whitacre (autramática ou em forma de lápis para menor incidência de CPPD), diâmetro 26 G, comprimento 3 , especificação 90x4,5, cor canhão MAROM. Matéria prima: Aço Inox + Policarbonato. Com cânula em aço inox com ponta precisamente afiada e tri facetada, que permite uma suave penetração e rápido fechamento após a retirada da agulha. Estilete feito de aço inox rígido para manter a dureza necessária para exata e suave técnica da punção. Canhão Luer Lock em policarbonato transparente. Agulhas embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | BD | 250,00 | Un | 14,25 | 3.562,50 |
| 13 | 1 | Agulha para anestesia raquidiana estéril descartável, com ponta Whitacre (autramática ou em forma de lápis para menor incidência de CPPD), diâmetro 20 G, comprimento 3 , especificação 90x09, cor canhão AMARELA. Matéria prima: Aço Inox + Policarbonato. Com cânula em aço inox com ponta precisamente afiada e tri facetada, que permite uma suave penetração e rápido fechamento após a retirada da agulha. Estilete feito de aço inox rígido para manter a dureza necessária para exata e suave técnica da punção. Canhão Luer Lock em policarbonato transparente. Agulhas embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | PROCARE | 250,00 | Un | 11,54 | 2.885,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | por oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | | | | | | |
| 14 | 1 | Agulha para anestesia raquidiana estéril descartável, com ponta Whitacre (autramática ou em forma de lápis para menor incidência de CPPD), diâmetro 20 G, comprimento 6 , especificação 150x90, cor canhão AMARELA. Matéria prima: Aço Inox + Policarbonato. Com cânula em aço inox com ponta precisamente afiada e tri facetada, que permite uma suave penetração e rápido fechamento após a retirada da agulha. Estilete feito de aço inox rígido para manter a dureza necessária para exata e suave técnica da punção. Canhão Luer Lock em policarbonato transparente. Agulhas embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | PROCARE | 250,00 | Un | 18,60 | 4.650,00 |
| 15 | 1 | Agulha para anestesia raquidiana estéril descartável, com ponta Whitacre (autramática ou em forma de lápis para menor incidência de CPPD), diâmetro 21 G, comprimento 3 , especificação 80x08, cor canhão VERDE. Matéria prima: Aço Inox + Policarbonato. Com cânula em aço inox com ponta precisamente afiada e tri facetada, que permite uma suave penetração e rápido fechamento após a retirada da agulha. Estilete feito de aço inox rígido para manter a dureza necessária para exata e suave técnica da punção. Canhão Luer Lock em policarbonato transparente. Agulhas embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | PROCARE | 250,00 | Un | 12,50 | 3.125,00 |
| 16 | 1 | Agulha para anestesia raquidiana estéril descartável, com ponta Whitacre (autramática ou em forma de lápis para menor incidência de CPPD), diâmetro 22 G, comprimento 2 , especificação 70x07, cor canhão PRETA. Matéria prima: Aço Inox + Policarbonato. Com cânula em aço inox com ponta precisamente afiada e tri facetada, que permite uma suave penetração e rápido fechamento após a retirada da agulha. Estilete feito de aço inox rígido para manter a dureza necessária para exata e suave técnica da punção. Canhão Luer Lock em policarbonato transparente. Agulhas embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | PROCARE | 250,00 | Un | 12,50 | 3.125,00 |
| 142 | 1 | Escova para assepsia com clorexidina 2% degermante indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Embalagem conteúdo 22ml. Possuir registro na ANVISA. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | RIOQUÍMICA | 300,00 | Un | 1,85 | 555,00 |
| 146 | 1 | Esfigmomanômetro (medidor de pressão) aneroide Obeso - Conjunto completo. Possuir manguito com pera em PVC- Braçadeira em nylon - Inflagem e desinflagem manual. Aprovado pelo INMETRO. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | PREMIUM | 30,00 | Un | 75,42 | 2.262,60 |
| 183 | 1 | Glicose + cloreto de sódio 5% + 0,9% solução injetável - sistema fechado 500ml. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | JP | 1.000,00 | Un | 3,99 | 3.990,00 |
| 217 | 1 | Luva cirúrgica estéril n° 6,0 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico. Possuir registro vigente na ANVISA e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | MEDIX | 1.000,00 | PAR | 1,25 | 1.250,00 |
| 223 | 1 | Luva de látex Ranhurada de cano longo tamanho EG: (42CM). Luva de segurança que atenda as normativas de Resistencia mecânica EN388, Resistencia Química EN374 e Resistencia Térmica EN407, conforme as normativas ABNT ISO 374-5. Confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Embalagem contendo 01 (um) par. CÓDIGO: 10.50.089.04. Possuir registro na ANVISA. | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | MEDIX | 200,00 | PAR | 5,00 | 1.000,00 |
| 252 | 1 | Máscara Descartável KN95 Cor Branca: Máscara de proteção respiratória do tipo KN95, confeccionada em múltiplas camadas de material filtrante não tecido (TNT e melt blown), com eficiência mínima de filtração de 95% contra partículas sólidas e líquidas em suspensão. Possui clip nasal ajustável para melhor vedação e elásticos laterais confortáveis para fixação segura. Design anatômico que se adapta ao formato do rosto, garantindo ajuste firme e proteção eficiente. Indicada para uso profissional e hospitalar, em ambientes que exijam alta proteção respiratória. Produto descartável, de uso único, isento de válvula de exalação, na cor branca, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) e regist | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | MEDIX | 5.000,00 | Un | 0,75 | 3.750,00 |
| 295 | 1 | Sabonete antisséptico frasco de 100ml, com polihexanida, cocoamidopropil betaína, glicerina e carboximetilcelulose, para ser usado em ambiente hospitalar e doméstico, possui ação bactericida, fungicida e virucida. Indicado para higienização corporal e banho de leito. Produzido por água WFI (proveniente de osmose reversa. Contém glicerina, promovendo a hidratação da pele. Na embalagem deve conter nome e/ou marca do produto, lote e data de Fabricação, Prazo de Validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e Técnico Responsável. Registro na Anvisa. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | PIELSANA | 2.500,00 | Un | 18,75 | 46.875,00 |
| 296 | 1 | Sabonete espuma com triclosan refil 800 ml para dispenser de parede. Sabonete em espuma antisséptico, formulado com triclosan como agente bactericida, indicado para higienização das mãos em ambientes hospitalares e profissionais. Apresentação em refil de 800 ml, compatível com dispensers de parede de válvula dosadora. O produto deve produzir espuma cremosa e suave, garantindo limpeza eficaz e ação antimicrobiana, com formulação balanceada contendo agentes hidratantes e emolientes que evitam o ressecamento da pele. Embalagem tipo refil selado e hermético, com sistema que impede contaminação durante o uso e permite fácil substituição no dispenser. Deve possuir registro ou notificação vigente | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | TRILHA | 1.200,00 | Un | 24,84 | 29.808,00 |
| 307 | 1 | Seringa descartável sem agulha de 3 ml, bico Luer Slip, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA | LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI | SR | 15.000,00 | Un | 0,09 | 1.320,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**77E6041D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 73/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | 1 | Curativo adesivo para pós punção venosa. Voltado para estancar pequenos sangramentos, principalmente após coleta de sangue, e desenvolvido para hospitais. Caixa contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | ciex | 100,00 | Cx. | 10,70 | 1.070,00 |
| 130 | 1 | Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (por até 04 dias) formato quadrado, tamanho de 4,5 x 3,8cm, dorso de espuma de polietileno, gel sólido e adesivo acrílico hipoalergênico. pino universal, adaptável aos vários tipos de equipamentos, de aço inoxidável e contra pino de polímero reforçado com fibra de vidro e com tratamento de prata/cloreto de prata. liner de poliéster com tratamento de silicone. indicado para procedimentos cirurgicos, pronto-socorro, eletrocardiograma, monitorização cardíaca. embalado em saco aluminizado, com baixa penetração de umidade. Embalagens contendo 50 (cinquenta) eletrodos. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | medix | 800,00 | Pct | 10,00 | 8.000,00 |
| 164 | 1 | Fita indicadora para autoclave, tamanho 1,9 cm x 30m, ideal para essencial para o processo de esterilização. Possui uma cor bege com listras rosas diagonais que mudam para um tom mais escuro após a exposição ao calor e umidade da autoclave. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | ciex | 400,00 | Un | 3,45 | 1.380,00 |
| 203 | 1 | Lâminas de bisturi n° 10 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | medix | 20,00 | Cx. | 21,70 | 434,00 |
| 204 | 1 | Lâminas de bisturi n° 11 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | medix | 30,00 | Cx. | 21,99 | 659,70 |
| 205 | 1 | Lâminas de bisturi n° 12 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | medix | 30,00 | Cx. | 21,70 | 651,00 |
| 206 | 1 | Lâminas de bisturi n° 15 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | medix | 30,00 | Cx. | 21,60 | 648,00 |
| 207 | 1 | Lâminas de bisturi n° 20 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | medix | 30,00 | Cx. | 21,65 | 649,50 |
| 210 | 1 | Lâminas de bisturi n° 23 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | medix | 30,00 | Cx. | 21,70 | 651,00 |
| 211 | 1 | Lâminas de bisturi n° 24 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | medix | 30,00 | Cx. | 21,60 | 648,00 |
| 229 | 1 | Luva de procedimento confeccionada em vinil de alta qualidade, Tamanho M (médio), flexível e resistente, destinada à proteção das mãos do profissional durante procedimentos clínicos e hospitalares. Produto não estéril, sem pó, adequada para uso em consultórios, laboratórios e hospitais. Tamanho M (médio), com ajuste anatômico e conforto durante o uso, resistente a rasgos e perfurações. Caixa com 100 unidades. Deve apresentar registro ou notificação vigente na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | medix | 200,00 | Cx. | 11,50 | 2.300,00 |
| 270 | 1 | Papel grau cirúrgico para esterilização 12 cm x 100m rolo. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | ciex | 30,00 | RL | 41,09 | 1.232,70 |
| 272 | 1 | Papel grau cirúrgico para esterilização 20 cm x 100m rolo. Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | ciex | 30,00 | RL | 68,40 | 2.052,00 |
| 289 | 1 | Reanimador manual ambu neo-natal em silicone com reservatório (kit completo). Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | foyomed | 5,00 | Un | 90,00 | 450,00 |
| 291 | 1 | Reanimador manual ambu silicone infantil c/ reservatório (kit completo). Possuir registro na ANVISA. | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA | foyomed | 15,00 | Un | 91,00 | 1.365,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**4815B9B1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 74/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95 | 1 | Curativo de silicone formato para região sacral 24 x 21,5cm com borda adesiva e 5 camadas, sendo uma com carboximetilcelulose. Fornece uma barreira impermeável a vírus e bactérias e tem indicação para prevenção e tratamento de lesão com grande quantidade de exsudato. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | MEPILEX BORDER SACRUM 22X25 | 450,00 | Un | 93,50 | 42.075,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**336D1712

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 75/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 334 | 1 | Sonda Foley 2 vias, N° 12, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 30,00 | Un | 1,06 | 31,68 |
| 335 | 1 | Sonda Foley 2 vias, N° 14, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 200,00 | Un | 2,29 | 458,00 |
| 336 | 1 | Sonda Foley 2 vias, N° 16, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 500,00 | Un | 1,58 | 790,00 |
| 337 | 1 | Sonda Foley 2 vias, N° 18, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 500,00 | Un | 1,58 | 790,00 |
| 338 | 1 | Sonda Foley 2 vias, N° 20, material feito em silicone isento de látex, com balonete simétrico adequado ao calibre da sonda. Possuir registro na ANVISA. | PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 300,00 | Un | 1,58 | 475,20 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2005437A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 76/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 280 | 1 | Pás Descartáveis para Desfibrilador Externo Automático (DEA) Modelo Compatível I.ON: Pás de uso único destinadas à defibrilação externa em pacientes adultos e pediátricos, compatíveis com o desfibrilador DEA modelo I.ON. Confeccionadas com material condutor de alta qualidade, garantindo transmissão eficiente da energia elétrica, e superfície antideslizante para aplicação segura. Produto esterilizado e descartável, acondicionado em embalagem individual para manter a integridade e a esterilidade até o momento do uso. Indicado para uso em hospitais, ambulâncias, unidades de emergência e atendimento pré-hospitalar. Deve atender às normas de segurança elétrica e de dispositivos médicos vigentes | INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA | PRÓPRIA | 5,00 | Un | 310,00 | 1.550,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**A31126F7

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 77/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | R.E DA SILVA E SILVA LTDA. |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 131 | 1 | Eletrodos adesivos (pás e conector) Instramed do modelo I. ON, compatível com aparelho Instramed, equipamento já adquirido pelo município. Produto de uso único descartável, livre de látex, para serem usados a uma distância de 50cm do operador. Possuir registro na ANVISA. | R.E DA SILVA E SILVA LTDA. | DBI | 10,00 | Un | 349,90 | 3.499,00 |
| 134 | 1 | Equipo infusão gravitacional macro gotas fotossensível. Com injetor lateral e camada flexível, Composição: Poli cloreto de Vinila (PVC) fotossensível. Comprimento: 120 e 150 cm Diâmetro: 12FR. Embalado individualmente, esterilizado a gás óxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | R.E DA SILVA E SILVA LTDA. | M2LIFE | 2.000,00 | Un | 0,99 | 1.980,00 |
| 139 | 1 | Equipo multivias 2 (duas vias) com clamp infantil têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulha). dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Extensão dupla em pvc cristal; clamp em cores diferentes; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. Estéril- esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, tubo de 18 cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo. Embalado in | R.E DA SILVA E SILVA LTDA. | M2LIFE | 3.000,00 | Un | 0,99 | 2.970,00 |
| 278 | 1 | Pás Descartáveis para Desfibrilador Externo Automático (DEA) Modelo Compatível Life 400 Futura: Pás de uso único, destinadas à defibrilação externa em pacientes adultos e pediátricos, compatíveis com o desfibrilador DEA modelo Life 400 Futura. Confeccionadas com material condutor de alta qualidade, garantindo transmissão eficiente da energia elétrica, e superfície antideslizante para aplicação segura. Produto esterilizado e descartável, acondicionado em embalagem individual para manter a integridade e a esterilidade até o momento do uso. Indicado para uso em ambientes hospitalares, ambulâncias, unidades de emergência e atendimento pré-hospitalar. Deve atender às normas de segurança elétric | R.E DA SILVA E SILVA LTDA. | DBI | 5,00 | Un | 330,00 | 1.650,00 |
| 281 | 1 | Pás Descartáveis para Desfibrilador Externo Automático (DEA) Modelo Compatível ISIS: Pás de uso único destinadas à defibrilação externa em pacientes adultos e pediátricos, compatíveis com o desfibrilador DEA modelo ISIS. Confeccionadas com material condutor de alta qualidade, garantindo transmissão eficiente da energia elétrica, e superfície antideslizante para aplicação segura. Produto esterilizado e descartável, acondicionado em embalagem individual para manter a integridade e a esterilidade até o momento do uso. Indicado para uso em hospitais, ambulâncias, unidades de emergência e atendimento pré-hospitalar. Deve atender às normas de segurança elétrica e de dispositivos médicos vigentes | R.E DA SILVA E SILVA LTDA. | DBI | 5,00 | Un | 311,44 | 1.557,20 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**80D5196F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 78/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 193 | 1 | Histerômetro, modelo Collin, 28cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico. Instrumento ginecológico projetado para medir com precisão a profundidade uterina, auxiliando em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, essencial em avaliações pré-operatórias, inserção de dispositivos intrauterinos e outros procedimentos relacionados. Possuir registro Ministério da Saúde e ANVISA. | BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | WELDON | 10,00 | Un | 51,45 | 514,50 |
| 276 | 1 | Papel para Cardiotocógrafo, blocos com 150 folhas medidas 112 x 100mm compatível com a marca General Meditech G6A, aparelho já adquirido pelo município. indicados para registros gráficos dos resultados de exames e monitoração, papel para ECG (eletrocardiograma) e cardiotocógrafo, de grande sensibilidade, termo-sensível (para impressão térmica). Possuir registro na ANVISA. | BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | TECNOPRNT | 200,00 | Pct | 25,73 | 5.146,00 |
| 283 | 1 | Prancha para resgate médico, confeccionada em material plástico de alta resistência, impermeável e de fácil higienização. Tamanho adulto, com capacidade para suportar até 180kg. Possui pontos para fixação de cintos e imobilização. Produto com registro na ANVISA. Certificação ISO 13485, testes de resistência conforme normas internacionais ou nacionais, e conformidade com INMETRO. | BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ORTOFEX | 15,00 | Un | 404,25 | 6.063,75 |
| 357 | 1 | Tala moldável em EVA tamanho M. Tala moldável confeccionada em EVA de alta densidade, leve, resistente e impermeável, destinada à imobilização temporária de membros durante atendimentos de resgate e primeiros socorros. O material deve ser flexível e facilmente moldável, permitindo adaptação anatômica conforme a necessidade do paciente, com superfície lisa e atóxica, de fácil higienização. Tamanho pp (pequeno porte), indicada para uso em crianças ou áreas anatômicas menores. Produto de uso hospitalar e pré-hospitalar, devendo possuir registro ou notificação vigente na ANVISA. | BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ORTOFEX | 120,00 | Un | 9,56 | 1.147,20 |
| 358 | 1 | Tala moldável em EVA tamanho P. Tala moldável confeccionada em EVA de alta densidade, leve, resistente e impermeável, destinada à imobilização temporária de membros durante atendimentos de resgate e primeiros socorros. O material deve ser flexível e facilmente moldável, permitindo adaptação anatômica conforme a necessidade do paciente, com superfície lisa e atóxica, de fácil higienização. Tamanho pp (pequeno porte), indicada para uso em crianças ou áreas anatômicas menores. Produto de uso hospitalar e pré-hospitalar, devendo possuir registro ou notificação vigente na ANVISA. | BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ORTOFEX | 120,00 | Un | 8,09 | 970,80 |
| 359 | 1 | Tala moldável em EVA tamanho PP. Tala moldável confeccionada em EVA de alta densidade, leve, resistente e impermeável, destinada à imobilização temporária de membros durante atendimentos de resgate e primeiros socorros. O material deve ser flexível e facilmente moldável, permitindo adaptação anatômica conforme a necessidade do paciente, com superfície lisa e atóxica, de fácil higienização. Tamanho pp (pequeno porte), indicada para uso em crianças ou áreas anatômicas menores. Produto de uso hospitalar e pré-hospitalar, devendo possuir registro ou notificação vigente na ANVISA. | BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ORTOFEX | 120,00 | Un | 4,41 | 529,20 |
| 362 | 1 | Termômetro digital clínico para uso hospitalar aferição axilar. Termômetro clínico digital, destinado à aferição de temperatura corporal pela axila, indicado para uso em ambientes hospitalares e unidades de pronto atendimento. Deve possuir sensor eletrônico de alta precisão, com faixa de medição entre 32°C e 42°C e precisão mínima de 0,1°C. Apresentar display digital de fácil leitura, sinal sonoro de término da medição, e função de desligamento automático para economia de energia. O equipamento deve ser resistente, de uso repetitivo, com ponteira rígida ou flexível, e superfície lisa e impermeável para facilitar a higienização e desinfecção. Alimentação por bateria substituível, com vida | BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DELLAMED | 35,00 | Un | 10,17 | 355,95 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**22066218

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 79/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Abaixador de língua descartável, confeccionado em material plástico atóxico e resistente, de uso único e individual, embalado individualmente de forma a garantir a integridade e a higiene do produto. Indicado para uso em exames clínicos e procedimentos ambulatoriais. Pacote com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 30,00 | Pct | 4,27 | 128,10 |
| 25 | 1 | ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE COM BICO RETO DE 500ml | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | JPROLAB | 200,00 | Un | 4,16 | 832,00 |
| 30 | 1 | atadura de crepon 30 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | ERIMAX | 2.500,00 | Un | 1,07 | 2.675,00 |
| 40 | 1 | Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml, fabricado em material PVC, para coleta de drenagem urinária, de uso | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 1.000,00 | Un | 2,74 | 2.740,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | único, esterilizado por exposição ao gás de óxido de etileno, armazenamento, mensuração e monitoramento do volume urinário do paciente em repouso, através de sonda Folley. Utilizada em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros. Válvula anti-refluxo e clamp corta fluxo; permite fixação na lateral da cama ou em cadeira de rodas; Uso individual e por procedimento. Possuir registro na ANVISA. | | | | | | |
| 50 | 1 | Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril 30cm x 30cm: Campo cirúrgico confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT) de polipropileno, com peso mínimo de 30 gramas por unidade, garantindo resistência, barreira antimicrobiana e proteção contra fluidos. Possui abertura (fenestra) central adequada para isolamento da área de procedimento, proporcionando campo estéril e seguro. Produto estéril, de uso único e embalado individualmente, com selagem inviolável que assegura a integridade do material até o momento do uso. Deve apresentar registro válido na ANVISA, conforme regulamentações sanitárias vigentes, e atender às normas técnicas aplicáveis a artigos médico-hospitalares estéreis descartáveis. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | INNOVA | 2.000,00 | Un | 1,65 | 3.300,00 |
| 52 | 1 | Cânula para traqueostomia tamanho nº 7,0.: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas Luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Material em PVC, esterilizado a óxido de etileno. Possuir registro na ANVISA. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 50,00 | Un | 11,63 | 581,50 |
| 81 | 1 | Coletor de materiais perfuro cortante capacidade para 3L, para descarte de materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão. Cumprir com os requisitos da Norma ABNT NBR 13853 e da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | DESCARBOX | 400,00 | Un | 2,12 | 848,00 |
| 137 | 1 | Equipo Macrogotas, produto médico hospitalar utilizado para infundir soluções parenterais por gravidade em pacientes, esterilizado de uso médico-hospitalar e tem a finalidade de promover a infusão de medicamentos, soluções parenterais e enterais, possui conector Luer Slip universal que permite uma conexão mais rápida por encaixe, matéria prima sem látex, atóxica, apirogênica e com presença de PVC e DEHP, esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | GLOMED | 10.000,00 | Un | 0,57 | 5.700,00 |
| 155 | 1 | Espéculo vaginal estéril para virgem. As valvas em material poliestireno cristal, de contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Estéril por Óxido Etileno (ETO). Embalagens contendo uma unidade. Possuir registro na ANVISA. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | KOLPLAST | 750,00 | Un | 3,04 | 2.280,00 |
| 218 | 1 | Luva cirúrgica estéril n° 6,5 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico. Possuir registro vigente na ANVISA e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 1.000,00 | PAR | 1,10 | 1.100,00 |
| 219 | 1 | Luva cirúrgica estéril n° 7,0 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico. Possuir registro vigente na ANVISA e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 1.000,00 | PAR | 1,10 | 1.100,00 |
| 220 | 1 | Luva cirúrgica estéril n° 7,5 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico. Possuir registro vigente na ANVISA e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 1.000,00 | PAR | 1,10 | 1.100,00 |
| 221 | 1 | Luva cirúrgica estéril n° 8,0 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico. Possuir registro vigente na ANVISA e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 1.000,00 | PAR | 1,10 | 1.100,00 |
| 222 | 1 | Luva cirúrgica estéril n° 8,5 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico. Possuir registro vigente na ANVISA e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 1.000,00 | PAR | 1,10 | 1.100,00 |
| 231 | 1 | Luva nitrílica de procedimento tamanho M, na cor Azul, sem pó, caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 800,00 | Cx. | 14,61 | 11.688,00 |
| 232 | 1 | Luva nitrílica de procedimento tamanho P, na cor Azul, sem pó, caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 800,00 | Cx. | 14,61 | 11.688,00 |
| 233 | 1 | Luva para procedimento tamanho G, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | GLOMED | 1.000,00 | Cx. | 16,97 | 16.970,00 |
| 324 | 1 | Sonda de aspiração traqueal curta n° 18. Material estéril. Possuir registro na ANVISA. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 300,00 | Un | 0,79 | 237,00 |
| 325 | 1 | Sonda de aspiração traqueal curta n° 20. Material estéril. Possuir registro na ANVISA. | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 300,00 | Un | 0,80 | 240,00 |
| 327 | 1 | Sonda de Aspiração traqueal sistema fechado 24H, Tamanho FR14. Tipo endotraqueal. Comprimento 60cm. Descrição: Sonda utilizada para sucção de escarro e secreção no trato respiratório, a fim de impedir entupimento das vias aéreas. Cateter usado inserindo diretamente na garganta ou pelo tubo traqueal inserido para anestesia. Cateter de sucção fabricado em material PVC e consiste em conector e eixo. O cateter de sucção possui as seguintes características: sistema de sucção fechado (peça em T) projetado para aspirar com segurança pacientes em ventilação mecânica, removendo secreções das vias aéreas, mantendo a ventilação e a oxigenação durante todo o procedimento de sucção. Embalagem contendo 01 | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | MEDIX | 180,00 | Un | 24,80 | 4.464,00 |
| 366 | 1 | Tubo coleta de sangue com gel ativador gel e ativador, tampa amarela, 0,5 ml, caixa com 50 unidades. Tubo de coleta a vácuo confeccionado em material plástico transparente de alta resistência, contendo gel separador e ativador de coágulo (sílica), indicado para coleta de sangue destinada a exames sorológicos, bioquímicos e imunológicos. Possui tampa amarela com vedação hermética, garantindo segurança, integridade e estabilidade da amostra durante o transporte e | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | CRAL | 20,00 | Cx. | 33,50 | 670,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | centrifugação. O tubo deve apresentar graduação clara e precisa, rotulagem resistente à umidade, e ser compatível com centrífugas e sistemas automatizados de análise laboratorial. Volume nominal de 0,5 ml, fornecido em caixa com 50 (c | | | | | | |
| 368 | 1 | Tubo de coleta a vácuo com EDTA K2, tampa roxa, 0,5 ml, caixa com 50 unidades. Tubo de coleta a vácuo confeccionado em material plástico transparente de alta resistência, contendo anticoagulante EDTA K2 (dissódico), indicado para coleta e preservação de amostras de sangue total para exames hematológicos e moleculares. Possui tampa roxa com vedação hermética, garantindo segurança, integridade e estabilidade da amostra. O tubo deve apresentar graduação clara e precisa, rotulagem resistente à umidade, e ser compatível com centrífugas e sistemas automatizados de análise laboratorial. Volume nominal de 0,5 ml, fornecido em caixa com 50 (cinquenta) unidades, mantendo características equivalentes à | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | CRAL | 20,00 | Cx. | 30,50 | 610,00 |
| 370 | 1 | Tubo de coleta a vácuo sem inibidor, tampa branca, 4ml, caixa com 100 unidades. Tubo de coleta a vácuo confeccionado em material plástico transparente de alta resistência, sem aditivos ou inibidores, indicado para coleta de sangue destinada a análises laboratoriais específicas que não requeiram anticoagulantes ou ativadores de coágulo. Possui tampa branca com vedação hermética, garantindo segurança, integridade e estabilidade da amostra. O tubo deve apresentar graduação clara e precisa, rotulagem resistente à umidade, e ser compatível com centrífugas e sistemas automatizados de análise laboratorial. Volume nominal de 4 ml, fornecido em caixa com 100 (cem) unidades, mantendo características e | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA | CRAL | 30,00 | Cx. | 44,93 | 1.347,90 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**1BC60C87

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 80/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | MEDINGA COMERCIAL LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 1 | Atadura ortopédica, composta 100% em algodão cru, estar em conformidade com a NBR 15620 e a Portaria 106/2003 INMETRO, comprimento 1m e largura 20cm. Possuir registro na ANVISA. | MEDINGA COMERCIAL LTDA | UNITEX | 1.000,00 | Un | 0,70 | 700,00 |
| 42 | 1 | Bolsa coletora de urina, sistema aberto, descartável, capacidade de 2 litros, não estéril. Bolsa coletora de urina confeccionada em filme de PVC atóxico e transparente, com sistema aberto, descartável, capacidade mínima de 2000mL (2 litros), graduada para controle do volume coletado, com tubo de drenagem flexível e conector universal para encaixe seguro em sondas urinárias. Possui alça ou suporte para fixação, válvula ou tampa de fechamento simples, permitindo escoamento livre da urina. Produto de uso único, não estéril, devidamente identificado pelo fabricante. | MEDINGA COMERCIAL LTDA | LETOMED | 1.500,00 | Un | 0,45 | 675,00 |
| 138 | 1 | Equipo Microgotas, produto médico hospitalar utilizado para infundir soluções parenterais por gravidade em pacientes, esterilizado de uso médico-hospitalar e tem a finalidade de promover a infusão de medicamentos, soluções parenterais e enterais, possui conector luer slip que permite uma conexão mais rápida por encaixe, matéria prima sem látex, atóxica, apirogênica e com presença de PVC e DEHP, esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. | MEDINGA COMERCIAL LTDA | MEDIX | 4.000,00 | Un | 0,90 | 3.600,00 |
| 182 | 1 | Glicose + cloreto de sódio 5% + 0,9% solução injetável - sistema fechado 250ml. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | MEDINGA COMERCIAL LTDA | JP | 1.200,00 | Un | 3,42 | 4.104,00 |
| 184 | 1 | Glicose + cloreto de sódio 5% + 0,9% solução injetável - sistema fechado 1000ml. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | MEDINGA COMERCIAL LTDA | JP | 600,00 | Un | 6,28 | 3.768,00 |
| 185 | 1 | Glicose 5% solução injetável sistema fechado 1.000ml. Possuir registro na ANVISA. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | MEDINGA COMERCIAL LTDA | JP | 250,00 | Un | 6,33 | 1.582,50 |
| 186 | 1 | Glicose 5% solução injetável sistema fechado 100ml. Possuir registro na ANVISA. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, | MEDINGA COMERCIAL LTDA | JP | 1.200,00 | Un | 2,92 | 3.504,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | | | | | | | |
| 187 | 1 | Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250ml. Possuir registro na ANVISA. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | JP | 750,00 | Un | 3,41 | 2.557,50 |
| 188 | 1 | Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500ml. Possuir registro na ANVISA. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | JP | 500,00 | Un | 4,20 | 2.100,00 |
| 191 | 1 | Hipoclorito de sódio, 1% cloro ativo estabilizado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Galão de 5 litros. Possuir registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | PROLINK | 150,00 | Gl | 9,48 | 1.422,00 |
| 192 | 1 | Hipoclorito de sódio, 1% cloro ativo estabilizado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Unidade de 1 Litro. Possuir registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | PROLINK | 1.000,00 | Un | 2,58 | 2.580,00 |
| 243 | 1 | Malha tubular de algodão 20CMX15M. Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | POLAR FIX | 30,00 | Un | 16,19 | 485,70 |
| 287 | 1 | Pulverizador Manual de 500ml: Pulverizador manual com capacidade nominal de 500ml, confeccionado em material plástico resistente a impactos e à ação de produtos químicos de limpeza, com bomba manual de acionamento ergonômico e bico ajustável que permite regulagem do jato de névoa ou jato concentrado. O recipiente deve possuir medidor de volume visível, tampa de fechamento seguro e estrutura que garante estabilidade e fácil manuseio. Indicado para aplicação de desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza em ambientes hospitalares, comerciais e industriais. O produto deve apresentar durabilidade, resistência à corrosão e deformação, ser de fácil higienização e estar em conformidade | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | NOBRE | 100,00 | Un | 5,08 | 508,00 |
| 297 | 1 | Sabonete líquido antisséptico, bag tipo refil de 650ml até 800ml, para dispenser de parede, com triclosan na sua composição, de uso hospitalar (deve constar no rótulo,) para a higienização de mãos, braços e antebraços. Possuir registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | PREMISSE | 900,00 | Un | 9,08 | 8.172,00 |
| 317 | 1 | Sonda de aspiração traqueal curta n° 04. Material estéril. Possuir registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | BIOBASE | 400,00 | Un | 0,55 | 220,00 |
| 318 | 1 | Sonda de aspiração traqueal curta n° 06. Material estéril. Possuir registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | BIOBASE | 400,00 | Un | 0,55 | 220,00 |
| 319 | 1 | Sonda de aspiração traqueal curta n° 08. Material estéril. Possuir registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | BIOBASE | 400,00 | Un | 0,56 | 224,00 |
| 321 | 1 | Sonda de aspiração traqueal curta n° 12. Material estéril. Possuir registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | BIOBASE | 800,00 | Un | 0,60 | 480,00 |
| 353 | 1 | Tala imobilizadora de papelão 20 cm x 30 cm (pacote com 10 unidades). Tala imobilizadora confeccionada em papelão rígido e resistente, revestido com material impermeável para proteção contra umidade, indicada para imobilização temporária de membros em atendimentos de emergência, primeiros socorros e transporte de pacientes. Dimensões de 20 cm x 30 cm, tamanho adequado para membros superiores ou áreas menores. Produto descartável, de uso único, fornecido em embalagem com 10 (dez) unidades. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | SS RESGATE | 20,00 | Pct | 14,27 | 285,40 |
| 376 | 1 | Tubo endotraqueal nº 2.5: confeccionado em PVC transparente, sem cuff, estéril, uso único, com ponta atraumática e orifício tipo Murphy. Indicado para recém-nascidos. Registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | MEDIX | 30,00 | Un | 2,96 | 88,80 |
| 383 | 1 | Tubo endotraqueal nº 6.0: com cuff de baixa pressão, estéril, uso único, ponta atraumática e conector universal. Indicado para adolescentes. Registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | MEDIX | 50,00 | Un | 3,07 | 153,50 |
| 389 | 1 | Tubo endotraqueal nº 9.0: com cuff reforçado, estéril, uso único, confeccionado em material flexível e transparente. Indicado para pacientes obesos ou com via aérea difícil. Registro na ANVISA. | MEDINGA LTDA | COMERCIAL | MEDIX | 50,00 | Un | 2,88 | 144,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**D4852763

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 81/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 1 | Bolsa coletora de urina de perna, sistema fechado, capacidade de 500 ml, confeccionada em material atóxico e resistente, com tubo | MEDVERSUS DE | COMERCIO PRODUTOS | ADVANTIVE 750ML | 1.500,00 | Un | 4,20 | 6.300,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | extensor flexível e conector universal, válvula antirrefluxo e dispositivo para esvaziamento seguro, fixação elástica para perna que proporciona conforto e discrição ao usuário, de uso único, esterilizada e devidamente embalada, possuir registro vigente na ANVISA. | HOSPITALARES LTDA | | | | | |
| 49 | 1 | Cadarço Sarjado Branco 10mm: Cadarço tipo sarjado na cor branca, com largura de 10 mm, confeccionado em 100% algodão, proporcionando resistência, flexibilidade e toque macio. Indicado para uso em confecção de aventais, jalecos, máscaras e outras aplicações hospitalares ou de costura em geral. Deve apresentar trançado firme, acabamento uniforme e resistência ao desgaste e à lavagem, sem desfiar ou perder a coloração. Fornecido em embalagem tipo carretel contendo 50 metros. O produto deve atender às normas de qualidade e segurança vigentes, devendo possuir, quando aplicável, certificação ou liberação de órgãos competentes como INMETRO ou ANVISA. | MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | SONI | 40,00 | Un | 3,35 | 134,00 |
| 161 | 1 | Filtro HMEF para ventilação pulmonar. Com traqueia corrugada com tampa. Invólucro de polipropileno, tampa luer lock, traqueia corrugada de polipropileno + etileno Vinil Acetato, conectores de Acrilonitrila butadieno estireno, material filtrante: membrana 100% higroscopia constituída por celulose; Membrana 100% hidrofóbica constituída por algodão eletrostático. Conexões ISO cônicas, volume corrente 150ml 1.500ml, espaço morto 28ml, tempo máximo de uso 48 horas, resistência 1,8cm H²o a 60L/min, umidificação 31mg H²o/L a 600ml, eficiência bacteriana e viral 99,9999%. De uso único, esterilizado por óxido de etileno, livre de látex, livre de DEHP. Possuir registro na ANVISA. | MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | BECARE/MEDIX | 70,00 | Un | 6,50 | 455,00 |
| 227 | 1 | Luva de procedimento confeccionada em vinil de alta qualidade, Tamanho P (pequeno), flexível e resistente, destinada à proteção das mãos do profissional durante procedimentos clínicos e hospitalares. Produto não estéril, sem pó, adequada para uso em consultórios, laboratórios e hospitais. Tamanho P (pequeno), com ajuste anatômico e conforto durante o uso, resistente a rasgos e perfurações. Caixa com 100 unidades. Deve apresentar registro ou notificação vigente na ANVISA. | MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 200,00 | Cx. | 11,82 | 2.364,00 |
| 264 | 1 | Máscara para traqueostomia Adulto. Utilizada sobre a traqueostomia do paciente para realizar a entrega de oxigênio e umidade. Feita em material Policloreto de Vinila (PVC), Polipropileno (PP) e borracha sintética. Material atóxico e flexível com faixa elástica ajustável. Embalagens individual. Possuir registro na ANVISA. | MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | INNOVA | 150,00 | Un | 8,25 | 1.237,50 |
| 265 | 1 | Máscara para traqueostomia Infantil. Utilizada sobre a traqueostomia do paciente para realizar a entrega de oxigênio e umidade. Feita em material Policloreto de Vinila (PVC), Polipropileno (PP) e borracha sintética. Material atóxico e flexível com faixa elástica ajustável. Embalagens individual. Possuir registro na ANVISA. | MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | INNOVA | 20,00 | Un | 8,25 | 165,00 |
| 391 | 1 | Tubo extensor em PVC para oxigênio, 2 metros. Tubo extensor confeccionado em PVC flexível, transparente e atóxico, destinado à condução de oxigênio medicinal. Possui conectores universais em ambas as extremidades, compatíveis com fluxômetros, umidificadores e demais dispositivos de oxigenoterapia, permitindo coligação segura à linha de oxigênio. Deve ser resistente à torção, dobras e rachaduras, garantindo fluxo contínuo de gás. Comprimento de 2 (dois) metros. Produto de uso hospitalar, não estéril, devendo apresentar registro ou notificação vigente na ANVISA. | MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDSONDA/ MEDIX | 250,00 | Un | 2,60 | 650,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**1F10E9B3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 82/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 1 | Algodão Hidrófilo feito com fibras 100% algodão, com excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Indicado para uso hospitalar, em atividades de assepsia da pele, limpeza de ferimentos, curativos, bem como em procedimentos médicos, dentários. Alvejado e isento de produtos químicos, como: alvejante óptico, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Apresentação: Rolo de 500g. Possuir registro na ANVISA. | MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | ERS | 500,00 | Un | 12,21 | 6.105,00 |
| 352 | 1 | Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 1.000ml. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | BASAL | 1.500,00 | Un | 5,83 | 8.745,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**555E59F8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 83/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | VERTICE MEDICAMENTOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 350 | 1 | Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 250ml. Apresentada em frasco plástico sistema fechado, que garante maior segurança microbiológica e evita contaminação durante o uso. Produto de uso hospitalar, pronto para administração. Deve possuir registro válido na ANVISA, número de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | VERTICE MEDICAMENTOS LTDA | EQUIPLEX | 15.000,00 | Un | 2,95 | 44.250,00 |
| 394 | 1 | Vaselina líquida, grau farmacêutico, em frasco tipo almotolia com 100 ml. Produto incolor, inodoro e de uso hospitalar, destinado à lubrificação de instrumentos e proteção da pele. Embalagem resistente, de fácil manuseio, com registro na ANVISA. | VERTICE MEDICAMENTOS LTDA | UNIPHAR | 600,00 | Un | 3,99 | 2.394,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**86013B7D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 84/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 275 | 1 | Papel lençol hospitalar para maca 70cm x 50m 100% fibras naturais. Lençol de papel branco hospitalar descartável simples para macas. Ideal para clínicas em geral, médicas, odontológicas ou estéticas. Material não reutilizável. Caixa contendo 10 unidades. | ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | SNOP | 70,00 | Cx. | 60,00 | 4.200,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**CF051DEC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 85/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 175 | 1 | Frasco para drenagem mediastinal e torácica Universal 1.000 ML, estéril, indicado para drenagem de líquidos ou drenagem gástrica, conector universal, graduado de 100ml em 100ml. Permite drenar líquidos ou ar acumulados em cavidades corporais, especificamente em situações de pneumotórax (presença de ar na cavidade pleural), hemotórax (presença de sangue na cavidade pleural) ou para drenagem gástrica. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. | BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | SEROPLAST | 300,00 | Un | 23,40 | 7.020,00 |
| 315 | 1 | Sonda de alimentação enteral N°10, com cabo guia em aço inoxidável, produto estéril, comprimento 120cm. Possuir | BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | MELHOR MED | 300,00 | Un | 7,70 | 2.310,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | registro na ANVISA. | | | | | | |
| 316 | 1 | Sonda de alimentação enteral N°12, com cabo guia em aço inoxidável, produto estéril, comprimento 120cm. Possuir registro na ANVISA. | BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | MELHOR MED | 300,00 | Un | 7,70 | 2.310,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**8C601DB1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 86/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 364 | 1 | Torneira 3 vias tipo Luer Lock Estéril. Desenvolvida para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Fabricada em Polímero Policarbonato, Descartável e de uso único Caixa contendo 50 unidades. Possuir registro na ANVISA. | BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA | SAVEMED | 70,00 | Cx. | 34,00 | 2.380,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**4E59AEB2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 87/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 268 | 1 | Papel grau cirúrgico para esterilização 08cm x 100m rolo. Possuir registro na ANVISA. | CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MARCA PROPRIA | 30,00 | RL | 28,79 | 863,70 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**A0D46112

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 88/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 144 | 1 | Esfigmomanômetro (medidor de pressão) aneroide Adulto- Conjunto completo. Possuir manguito com pera em PVC- Braçadeira em nylon - Inflagem e desinflagem manual. Aprovado pelo INMETRO. | ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA | PAMED | 80,00 | Un | 59,68 | 4.774,40 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**BE495C2F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 89/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | 1 | Compressa de gaze hidrófila Rolo tipo queijo, 91cm X 91M, não estéril, 13 fios. Confeccionadas com alta qualidade, fios 100% algodão, isenta de impurezas, indicada em atos cirúrgicos, administração de curativos e outras rotinas onde seja necessária a absorção de sangue e secreções líquidas, em enfermarias, na confecção de gazes impregnadas com agentes bactericidas cicatrizantes, instrumentação médica, como forro de caixas de instrumentação. Pacotes entre 500g à 750g. Possuir registro na AVISA. | ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | ERIMAX | 400,00 | Pct | 30,48 | 12.192,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**4185D53B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 90/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 236 | 1 | Luva para procedimento tamanho P, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA. | HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA | HEALTHCARE | 2.500,00 | Cx. | 16,98 | 42.450,00 |
| 237 | 1 | Luva para procedimento tamanho PP, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA. | HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA | HEALTHCARE | 2.500,00 | Cx. | 16,98 | 42.450,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**4D0FB1CC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 91/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | Agulha hipodérmica descartável nº 18G 40x1,2mm caixa c/ 100 unid. Possuir registro na ANVISA. | LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E | SOLIDOR | 400,00 | Cx. | 6,63 | 2.652,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MEDICAMENTOS LTDA | | | | | |
| 8 | 1 | Agulha hipodérmica descartável nº 23G (25x0,6mm) - caixa c/ 100 unid. Possuir registro na ANVISA. | LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA | SOLIDOR | 300,00 | Cx. | 6,63 | 1.989,00 |
| 10 | 1 | Álcool 70% desinfetante hospitalar bactericida de 1L, para eliminação de bactérias em superfícies fixas na área da saúde e também no ramo alimentício, como hospitais, clínicas, ambulatórios, restaurantes e cozinhas industriais. Podendo ser aplicado de forma simples sob a superfície e eliminando 99,99% das bactérias. Embalagem de 1L. Possuir registro na ANVISA. | LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA | CLEANSHOP | 3.000,00 | Un | 5,50 | 16.500,00 |
| 303 | 1 | Seringa descartável sem agulha de 10 ml, bico Luer Lock, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA. | LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX | 8.000,00 | Un | 0,23 | 1.840,00 |
| 304 | 1 | Seringa descartável sem agulha de 10 ml, bico Luer Slip, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA. | LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX | 15.000,00 | Un | 0,23 | 3.450,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**AE7E3B94

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 92/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 169 | 1 | Fixador adesivo para tubo endotraqueal, confeccionado em material hipoalergênico, flexível e resistente, destinado à fixação segura do tubo endotraqueal durante procedimentos de intubação, evitando deslocamentos e garantindo estabilidade e conforto ao paciente, de uso único, embalado individualmente, possuir registro vigente na ANVISA. | MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MAGNA | 1.500,00 | Un | 7,80 | 11.700,00 |
| 170 | 1 | Fixador adesivo para tubos e sondas nasais, na cor da pele, confeccionado em material hipoalergênico, flexível e de alta aderência, destinado à fixação segura de sondas nasais e tubos de oxigênio, evitando deslocamentos e garantindo conforto ao paciente, de uso único, embalado individualmente, possuir registro vigente na ANVISA. | MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MAGNA | 1.500,00 | Un | 3,25 | 4.875,00 |
| 171 | 1 | Fixador de sonda Foley vesical, confeccionado em material hipoalergênico, macio e ajustável, destinado à fixação segura da sonda urinária, evitando tração, dobras ou deslocamentos, garantindo conforto e segurança ao paciente, de uso único, embalado individualmente, possuir registro vigente na ANVISA. | MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | MAGNA | 1.500,00 | Un | 6,15 | 9.225,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**CF3BB5E5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 93/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 1 | Bota com pressão pneumática, com equipamento de compressão, para adultos, indicada para uso pós-operatório, confeccionada em material resistente e confortável, com sistema de câmaras pneumáticas ajustáveis que promovem compressão graduada, auxiliando na circulação sanguínea e na prevenção de trombose venosa profunda, de fácil colocação e limpeza, possuir registro vigente na ANVISA. | NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA | Dellamed | 3,00 | Un | 2.750,00 | 8.250,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**C2DFA5C0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 94/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 1 | Cateter venoso central, duplo lúmen, 5 frx x 13 cm (kit completo). Esterilizado por Oxido de Etileno. Possuir registro na ANVISA. | SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | BIOMEDICAL | 150,00 | Un | 69,39 | 10.408,50 |
| 73 | 1 | Cateter venoso central, duplo lúmen, 7 frx x 20 cm (kit completo). Esterilizado por Oxido de Etileno. Possuir registro na ANVISA. | SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | BIOMEDICAL | 200,00 | Un | 36,51 | 7.302,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**7A6C0E2C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 95/2026

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA |
| **CONTRATADO:** | TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | 1 | Curativo macio, estéril, na forma de placa 10x10cm composto por duas camadas de carboximetilcelulose e prata iônica. O produto deverá conter componentes que rompe e absorve o biofilme, e principalmente, previna a sua formação. O curativo poderá ficar até 14 dias em queimaduras e deverá transferir o exsudato. Essas indicações deverão estar na bula do produto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | BK341010 CURATEC SILVER IV / L | 450,00 | Un | 19,94 | 8.973,00 |
| 179 | 1 | Gel para uso de feridas composto de 0,1 % de polihexanida, 0,1% betaina, carboximetilcelu lose, glicerina e água purificam por sistema de osmose reversa ou por destilação, com prioridades umectante, emoliente e desbridante. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento do uso. Registro da ANVISA. Frasco com 30gramas. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. | TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | K372001 CURATEC GEL COM PHMB / | 2.500,00 | Un | 14,31 | 35.775,00 |
| 180 | 1 | Gel para uso de feridas composto de 0,1 % de polihexanida, 0,1% betaina, carboximetilcelu lose, glicerina e água purificam por sistema de osmose reversa ou por destilação, com prioridades umectante, emoliente e desbridante. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento do uso. Registro da ANVISA. Frasco com 100gramas. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. | TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | K372002 CURATEC GEL COM PHMB / | 2.500,00 | Un | 19,89 | 49.725,00 |
| 190 | 1 | Hidrogel com alginato de cálcio e sódio com 85g - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, idantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento | TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | K260085 CURATEC HIDROGEL COM A | 500,00 | Un | 12,50 | 6.250,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | | | | | | |
| 311 | 1 | Solução 100ml para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8 % de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Apresentação caixa unitária, contendo identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | K370350 CURATEC SOLUÇÃO COM PH | 2.500,00 | Un | 39,90 | 99.750,00 |
| 312 | 1 | Solução 350ml para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8 % de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Apresentação caixa unitária, contendo identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Empresa vencedora deve apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, profissional enfermeiro para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. | TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | K370350 CURATEC SOLUÇÃO COM PH | 1.200,00 | Un | 39,90 | 47.880,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 01/04/2027 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**479F1EFB

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EDITAL Nº 013-2026- CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 013/2026**
**PSS 001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:**

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, 25 de Novembro de 2025, para os cargo de Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs dá outras providências:

**FERNANDO ALBERTO CADORE,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
**Art. 1º -** Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2025, de 25 de Novembro de 2025, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
**Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs – Ampla concorrência**

| N º Insc. | Nome | Data Nasc. | Formação | T. Serviço | Ap. Profiss. | Pont. Final | Class. Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | Tatiane Mainara Grooders | 27/02/1998 | 40 | 0,5 | 5 | 45,5 | 45 |

**Art. 2º -** O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2025.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Bonin
**Código Identificador:**A027C8B1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA - MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – PARANÁ**

SÚMULA: Aprovação do PPA 2026/2029 para a Política da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia/PR para o quadriênio.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1360, de 02 de abril de 2015, que dispõe da Criação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual para o município de Santa Amélia.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.676, de 23 de dezembro de 2025 que estima receita e fixa despesa do município de Santa Amélia para o exercício financeiro de 2026.
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o cumprimento do princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente no âmbito das políticas públicas municipais;
**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar ações, programas e projetos da Política da Criança e do Adolescente inseridos no Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 do Município de Santa Amélia/PR, contemplando: a manutenção e o fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o funcionamento e a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; a execução de programas, projetos e serviços voltados à infância e adolescência e a alocação de recursos necessários à execução das ações, incluindo despesas com pessoal e encargos, diárias, passagens, materiais de consumo, subvenções sociais, serviços de terceiros, aquisição de bens permanentes e demais despesas previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO: | **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | |
| UNIDADE: | **07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | |
| PROGRAMA: | **0006 - PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA** | | | | | | |
| Objetivos: | **Assegurar a Assistência Social como dever do Estado e direito de quem dela necessitar.** | | | | | | |
| ODS: | **ODS 1 (Erradicação da Pobreza)** | | | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | |
| AÇÃO: | **2** | **23. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **TIPO** |
| FONTE DE RECURSO | | LIVRE | 518.518,00 | 554.814,26 | 585.329,04 | 620.448,79 | GESTÃO |
| | | VINCULADO | 20.000,00 | 21.100,00 | 22.366,00 | 23.707,96 | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | **538.518,00** | **575.914,26** | **607.695,04** | **644.156,75** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AÇÃO: | **2** | **24. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL SUAS** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **TIPO** |
| FONTE DE RECURSO | | LIVRE | 41.000,00 | 43.870,00 | 46.282,85 | 49.059,82 | GESTÃO |
| | | VINCULADO | 150.282,00 | 160.801,74 | 169.645,84 | 179.824,59 | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | **191.282,00** | **204.671,74** | **215.928,69** | **228.884,41** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AÇÃO: | **2** | **25. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **TIPO** |
| FONTE DE RECURSO | | LIVRE | 935.000,00 | 1.000.450,00 | 1.055.474,75 | 1.118.803,24 | GESTÃO |
| | | VINCULADO | 146.000,00 | 154.030,00 | 163.271,80 | 173.068,11 | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | **1.081.000,00** | **1.154.480,00** | **1.218.746,55** | **1.291.871,34** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AÇÃO: | **2** | **26. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **TIPO** |
| FONTE DE RECURSO | | LIVRE | 5.000,00 | 5.350,00 | 5.644,25 | 5.982,91 | GESTÃO |
| | | VINCULADO | - | - | - | - | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | **5.000,00** | **5.350,00** | **5.644,25** | **5.982,91** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBFUNÇÃO: | 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | |
| AÇÃO: | **6** | **27. MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **TIPO** |
| FONTE DE RECURSO | | LIVRE | 19.000,00 | 20.330,00 | 21.448,15 | 22.735,04 | GESTÃO |
| | | VINCULADO | - | - | - | - | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | **19.000,00** | **20.330,00** | **21.448,15** | **22.735,04** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AÇÃO: | **6** | **28. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **TIPO** |
| FONTE DE RECURSO | | LIVRE | 4.000,00 | 4.220,00 | 4.473,20 | 4.741,59 | GESTÃO |
| | | VINCULADO | | - | - | - | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | **4.000,00** | **4.220,00** | **4.473,20** | **4.741,59** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AÇÃO: | **2** | **29. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **TIPO** |
| FONTE DE RECURSO | | LIVRE | 163.500,00 | 174.945,00 | 184.566,98 | 195.640,99 | GESTÃO |
| | | VINCULADO | - | - | - | - | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | **163.500,00** | **174.945,00** | **184.566,98** | **195.640,99** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBFUNÇÃO: | 241 | ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | | | | | |
| AÇÃO: | **2** | **30. MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **TIPO** |
| FONTE DE RECURSO | | LIVRE | 8.000,00 | 8.560,00 | 9.030,80 | 9.572,65 | GESTÃO |
| | | VINCULADO | - | - | - | - | |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | **8.000,00** | **8.560,00** | **9.030,80** | **9.572,65** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DO ORGÃO** | **2.010.300,00** | **2.148.471,00** | **2.267.533,66** | **2.403.585,67** | - |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
**Santa Amélia/PR, 30 de janeiro de 2026.**

***MARIA EDUARDA PORCINELLI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Geovana Dos Santos Coelho
**Código Identificador:**95DDC6C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 15.831**

**PORTARIA Nº 15.831**
**DATA: 01.04.2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA** a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026, de 05 de março de 2026, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de água potável, acondicionada em garrafões de 20 litros, visando atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas às secretarias municipais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| **Vencedores dos Itens** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **96296 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20L. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS SEM GÁS, UTILIZADA EM BEBEDOUROS COM ENTREGA SEMANAL, FRACIONADA. | UNIDADE | | 1.890 | R$8,90 | R$16.821,00 |
| 2 | GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS. DIÂMETRO 50CM X 28CM. | UNIDADE | | 30 | R$27,00 | R$810,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | | R$17.631,00 |

Santa Izabel do Oeste - PR, 01 de abril de 2026.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**000CB490

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 26/2026, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 10/2026, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DEMANDA DA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DO CONSELHO TUTELAR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**

• **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.138.608/0005-60, localizada na Avenida Brasil, 1619, São Cristovão, Município de Cascavel - Pr.

| Item | Nome do produto/serviço | Marca/Modelo | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEICULO TIPO AUTOMOVEL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:<br>-TIPO: HATCH<br>-CONDIÇÃO: NOVO (0 KM)<br>-ANO/MODELO: 2025/2026<br>-QUANTIDADE DE PORTAS: 4 PORTAS<br>-CAPACIDADE MINIMA: 5 OCUPANTES<br>-COR: BRANCA<br>-MOTORIZAÇÃO MINIMA: 1.0<br>-COMBUSTIVEL: FLEX (ETANOL/GASOLINA)<br>-POTENCIA MINIMA: COMPATIVEL COM A CATEGORIA<br>-TRANSMISSÃO: MANUAL<br>-DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELETRICA<br>-AIRBAGS FRONTAIS (MINIMO 2)<br>-SISTEMA DE FREIOS ABS<br>-CINTOS DE SEGURANÇA DE TRES PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES<br>-ENCOSTOS DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES<br>-ALARME ANTIFURTO<br>-TRAVAS ELÉTRICAS<br>-ESTEPE, MACACO E CHAVE DE RODA<br>-AR CONDICIONADO<br>-VIDROS ELÉTRICOS (MINIMOS DIANTEIROS)<br>-BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA<br>-DESEMBAÇADOR TRASEIRO<br>-LIMPADOR DO PARA-BRISA<br>-COMPUTADOR DE BORDO OU INDICADOR MULTIFUNCIONAL<br>-SISTEMA DE SOM ORIGINAL DE FÁBRICA (RÁDIO AM/FM OU MULTIMIDIA BÁSICA)<br>-CONEXÃO USB OU BLUETOOTH (OPCIONAL, MAS RECOMENDAVEL)<br>-GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM<br>-ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO OU REGIÃO<br>-MANUAL DO PROPRIETARIO EM PORTUGUES<br>-EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO<br>-NOTA FISCAL | Chevrolet Onix 1.0 MT (Pacote R7J) | 2,00 | UN | 84.000,00 | 168.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CRLV/CRLV -e | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | **168.000,00** |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 01 de abril de 2026.

***LUIZ ZENAIDE GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andreia Kaviak
**Código Identificador:**0AEB91D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 156/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - Processo nº 156/2026
OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas (sementes forrageiras) destinados à implementação do Programa da Bacia Leiteira de 2026, no município de Santo Antônio do Sudoeste -PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

| AGROVET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 4 | 1 | Cutímetro inox analógico para teste de tuberculose bovina | Agrovet | Cutimetro inox | UN | 1,00 | 619,99 | 619,99 |
| 5 | 1 | Jogo de pistola de tuberculina com tubo de vidro | Agrovet | Kit pistola tuberculina | JOGO | 2,00 | 919,99 | 1.839,98 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.459,97 |
| GSZ REPRESENTACOES LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | Semente de capim Zuri Panicum maximum) peletizada, sacas de 10 kg | BONAMIGO | 10 KG | SACAS | 150,00 | 180,00 | 27.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 27.000,00 |
| J CASSOL SEMENTES | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | Semente de milheto híbrido para pastoreio bovino (BRS 1501/1502 ou ADR 300) | CJC SEMENTES | BRS 1501 | SACAS | 150,00 | 119,00 | 17.850,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 17.850,00 |
| TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Semente de aveia forrageira para pastejo selecionada, certificada, sacos de 40 kg, mínimo 4 cortes | RG2 | EMBRAPA 139 | SACAS | 300,00 | 82,42 | 24.726,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.726,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/03/2026.

***JOSÉ DORIVAL BANDEIRA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**2824F008

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026**

**OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção preventiva do equipamento de Raio X 500 MA – HF 630M, Modelo digital, Serie 0744, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste/PR..
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| AMEDICAL SUL LDTA | 1 | 1 | Contratação de serviço de manutenção preventiva do equipamento de Raio Serviço de manutenção preventiva, ajuste, limpeza, verificação e funcionamento da mecânica do equipamento de Raio X 500 MA – HF 630M, Modelo digital, Serie 0744. | | 1,00 | 3.480,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/04/2026.

***JOSÉ DORIVAL BANDEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**FEC793A4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 03/2026 – PSS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ATENDENTE DE CRECHE E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de São Jerônimo da Serra/PR, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, designada pelo PORTARIA Nº 063/2026, de 25 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2026, destinado à contratação temporária de Atendente de Creche e Monitor de Transporte Escolar, conforme segue:
1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, por apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 02/2026:
Atendente de Creche

| **Nome do candidato(a)** | **Situação** |
|---|---|
| Solange de Oliveira | **DEFERIDA** |
| Merielle Barbosa Ponce | **DEFERIDA** |
| Cibelle Eduarda Brandão da Silveira | **DEFERIDA** |
| Nadia Maria Oliveira Barbosa | **DEFERIDA** |
| Adriana Rissi Petrulio | **DEFERIDA** |
| Gabriela Oliveira dos Santos | **DEFERIDA** |
| Kauane Rezende da Silva | **DEFERIDA** |
| Juliana Aparecida da Silva | **DEFERIDA** |
| Tania Cristina Gabriel Rodrigues | **DEFERIDA** |
| Fernanda A. da Silva Guerber | **DEFERIDA** |
| Rosa Odete Siqueira | **DEFERIDA** |
| Cistina Alves de Miranda | **DEFERIDA** |
| Maiara Antunes da Silva | **DEFERIDA** |
| Bruna Aparecida de Oliveira Contendes | **DEFERIDA** |
| Marielly dos Santos Souza | **DEFERIDA** |
| Geovana dos Santos Gonterek | **DEFERIDA** |
| Mariane Silva de Oliveira | **DEFERIDA** |
| Lauyane Taboni Macarine | **DEFERIDA** |
| Geovanna Alves Barbosa | **DEFERIDA** |
| Silvia Regina Gabriel de Souza | **DEFERIDA** |
| Heloise Machado de Lima | **DEFERIDA** |
| Elisangela Silva Teles | **DEFERIDA** |
| Vera Juventino Bueno | **DEFERIDA** |
| Kelly Kauane Yasuhara Matias | **DEFERIDA** |
| Cibelli da Silva dos Santos | **DEFERIDA** |
| Patrícia da Aparecida Candeo | **DEFERIDA** |
| Cassia Sabrina Felipak Oliveira | **DEFERIDA** |
| Francielly Rita Rodrigues Perzysbesz | **DEFERIDA** |
| Erika Cristina Santos da Silva | **DEFERIDA** |
| Debora Gomes da Silva Fagundes | **DEFERIDA** |
| Natalia Lopes Diniz | **DEFERIDA** |
| Beatriz Aparecida Sutil | **DEFERIDA** |
| Flavia de Almeida Souza | **DEFERIDA** |
| Tielen Monteiro da Costa Bontorim | **DEFERIDA** |
| Andressa Raquel Gomes S. Fonseca | **DEFERIDA** |
| Valquíria Mainardes Araújo Godoi | **DEFERIDA** |
| Adrielli Teixeira Luz | **DEFERIDA** |
| Michelle Soares S. de Proença | **DEFERIDA** |
| Alessandra Aparecida Steil | **DEFERIDA** |
| Letícia Moreira Daniel | **DEFERIDA** |
| Maria Isadora Fagundes Proença | **DEFERIDA** |
| Cristina de Almeida Baruta | **DEFERIDA** |

Monitor de Transporte Escolar

| **Nome do candidato(a)** | **Situação** |
|---|---|
| Emanuel dos Santos Proença | **DEFERIDA** |
| Larissa de Jesus Almeida | **DEFERIDA** |
| Ane Cristina de Menezes | **DEFERIDA** |

| | |
|---|---|
| Lucas Gonçalves Lívero | **DEFERIDA** |
| Luana Ferreira Mello | **DEFERIDA** |
| Fernanda Soares de Oliveira | **DEFERIDA** |
| Aline Skiba | **DEFERIDA** |
| Viviane Aparecida dos Santos | **DEFERIDA** |
| Marina Steil Silva | **DEFERIDA** |
| Adelaine Fortunato Galindo | **DEFERIDA** |
| Caroline do S. Fortunato | **DEFERIDA** |

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Ficam INDEFERIDAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados por não apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 02/2026:
2.1 Atendente de Creche

| | |
|---|---|
| Cíntia Tahís Sutil | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Jesquelyne Aparecida de Souza Paula | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.6** |
| Micheline Camargo de Souza | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Letícia Nader Ramalho | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4 e 2.2.5.5** |
| Kellen Cristina de Souza | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.6** |
| Angelita de Jesus Gonçalves Lopes | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Marcela Aparecida Antunes | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Simone Aparecida Rodrigues Ferreira | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4 e 2.2.5.5** |
| Tania Cristina Gabriel Rodrigues | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Michele Cristiane Gabriel Loreto | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Josélia Aparecida de Lara | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4 e 2.2.5.6** |
| Nathallyn Sabino da Silva | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Maria Vitória C. de Oliveira | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Naiare Alves da Silva | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.6** |
| Marcos Felipe de Lima Marques | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4 e 2.2.5.6** |
| Heloisa Maria Tonin | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Lucilene dos Santos Leite | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Letícia Moreira Daniel | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4 e 2.2.5.7** |
| Cleiton Aparecido da Silva | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.7** |
| Izabelly Aparecida Rodrigues Vieira | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.6 e 2.2.5.5** |
| Eliane Aparecida dos Anjos Rodrigues | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Angela Aparecida dos Santos da Silva | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Ivone Gomes da Silva | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4 e 2.2.5.6** |
| Letícia Menezes da Silva | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Marcile Paiva Kolling | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.6** |
| Rocicler Alves de Oliveira | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.3** |
| Fabiana Carolina Brandão | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Ariadle Yamamoto dos Santos | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Tatiane Aparecida Ribeiro da Silva | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.3 e 2.2.5.6** |
| Carina Rodrigues | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.3 e 2.2.5.4** |
| Geisieli Aparecida Arantes da Silva | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.6** |
| Kawemily Lima Ramos | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.6** |
| Naiara Guimarães Pereira | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.1** |
| Ana Clara Alves Santos de Brito | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4 e 2.2.5.6** |

2.2 Monitor de Transporte Escolar

| | |
|---|---|
| Josinei Santos Moraes | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Geisiane Teixeira da Silva | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.6** |
| Nair Gabriela Ribeiro | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.6** |
| Karine Silva dos Santos | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Jakson Matheus Leite | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Alessandra Mara Vilas Boas | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Juciliene Kely Brandão | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.4** |
| Tamara Tawana Nunes | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.1** |
| Hyan Marcos Giron da Silva | **Não atendimento ao item 2.2.5 – alínea 2.2.5.2** |

3. DOS RECURSOS
Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas poderão recorrer, conforme prazo estabelecido no cronograma ANEXO I do Edital nº 02/2026, mediante apresentação de razões escritas e fundamentos que amparem a sua irresignação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Após a análise dos recursos, será publicado edital com a lista final das inscrições deferidas.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

***VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA***
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**F33B15E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 27/2026

**PORTARIA N.° 27/2026**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

| Matrícula | Servidor | Admissão | Período | Período de Fruição | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 294 | Vania Scavazzini Jorge Augusto | 02/05/2008 | 2013-2018 | 01/04/2026 a 30/04/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Mun. Educação e Cult. |

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 01 de Abril de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**70D44EE6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 38/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS CLASSE METROLÓGICA "B".**

O Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, o Senhor Cesar Augusto Foss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação à(s) seguinte(s) empresa(s):

**FORNECEDOR: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 02.531.275/0001-87**

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57714 | HIDRÔMETRO UNIJATO: TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA<br>- Classe metrológica: B (conforme **Portaria Inmetro nº 155/2022**)<br>- Comprimento: 115 mm<br>- Diâmetro nominal: ¾" (DN 20)<br>- Vazão de sobrecarga (Q4): 3,125 m³/h<br>- Vazão permanente (Q3): 2,5 m³/h<br>- Vazão de transição (Q2): 32 L/h<br>- Vazão mínima (Q1): 20 L/h<br>- Range: 125<br>- Início de funcionamento: 10 L/h<br>- Logomarca da Águas de Sarandi no mostrador<br>- Relojoaria inclinada a 45°<br>- Cúpula em vidro temperado ou policarbonato de alta resistência<br>- Transmissão magnética com blindagem magnética<br>- Relojoaria tipo seca, grau de proteção mínimo IP68<br>- Bujão em latão<br>- Roscas com proteção anticorrosiva<br>- Filtro integrado na entrada do medidor<br>- Sistema de lacração que impeça a violação do mecanismo interno<br>- Temperatura máxima de trabalho: 40 °C<br>- Pressão máxima de trabalho: 10 bar<br>- Seta indicativa de fluxo gravada de forma permanente e legível na carcaça do hidrômetro, podendo ser em alto ou baixo-relevo<br>- Etiqueta com número de série e código de barras na relojoaria<br>- Carcaça em liga de latão com no mínimo 60% de cobre, pintura epóxi azul<br>- Fabricação e ensaios conforme **Portaria Inmetro nº 155/2022** e normas técnicas vigentes (ABNT NBR 8194:2019, ABNT NBR NM 212:1999, ABNT NBR 5426:1985) | RENOVA UR Q3-2.5 | UNID. | 1.250 | 68,87 | 86.087,50 |
| 2 | 57715 | HIDRÔMETRO MULTIJATO: TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA<br>- Classe metrológica: B (conforme **Portaria Inmetro nº 155/2022**)<br>- Comprimento: 190 mm<br>- Diâmetro nominal: ¾" (DN 20)<br>- Vazão de sobrecarga (Q4): 3,125 m³/h | RENOVA MR Q3-2.5 | UNID. | 1.250 | 68,98 | 86.225,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Vazão permanente (Q3): 2,5 m³/h<br>- Vazão de transição (Q2): 32 L/h<br>- Vazão mínima (Q1): 20 L/h<br>- Range: 125<br>- Início de funcionamento: 10 L/h<br>- Logomarca da Águas de Sarandi no mostrador<br>- Conexões em polipropileno (PP), cores livres<br>- Relojoaria inclinada a 45°<br>- Cúpula em vidro temperado e/ou policarbonato de alta resistência<br>- Transmissão magnética com blindagem magnética<br>- Relojoaria tipo seca, grau de proteção mínimo IP68<br>- Bujão em latão<br>- Roscas com proteção anticorrosiva<br>- Filtro integrado na entrada do medidor<br>- Sistema de lacração que impeça violação do mecanismo interno<br>- Temperatura máxima de trabalho: 40 °C<br>- Pressão máxima de trabalho: 10 bar<br>- Seta indicativa de fluxo gravada de forma permanente e legível na carcaça do hidrômetro, podendo ser em alto ou baixo-relevo<br>- Etiqueta com número de série e código de barras na relojoaria<br>- Carcaça em liga de latão com no mínimo 60% de cobre, pintura epóxi azul<br>- Fabricação e ensaios conforme Portaria Inmetro nº 155/2022 e normas técnicas vigentes (ABNT NBR 8194:2019, ABNT NBR NM 212:1999, ABNT NBR 5426:1985) | | | | | |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 172.312,50 (cento e setenta e dois mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**

**FORNECEDOR: LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
**CNPJ: 29.962.319/0001-80**

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 57714 | HIDRÔMETRO UNIJATO: TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA<br>- Classe metrológica: B (conforme **Portaria Inmetro nº 155/2022**)<br>- Comprimento: 115 mm<br>- Diâmetro nominal: ¾" (DN 20)<br>- Vazão de sobrecarga (Q4): 3,125 m³/h<br>- Vazão permanente (Q3): 2,5 m³/h<br>- Vazão de transição (Q2): 32 L/h<br>- Vazão mínima (Q1): 20 L/h<br>- Range: 125<br>- Início de funcionamento: 10 L/h<br>- Logomarca da Águas de Sarandi no mostrador<br>- Relojoaria inclinada a 45°<br>- Cúpula em vidro temperado ou policarbonato de alta resistência<br>- Transmissão magnética com blindagem magnética<br>- Relojoaria tipo seca, grau de proteção mínimo IP68<br>- Bujão em latão<br>-Roscas com proteção anticorrosiva<br>- Filtro integrado na entrada do medidor<br>- Sistema de lacração que impeça a violação do mecanismo interno<br>- Temperatura máxima de trabalho: 40 °C<br>- Pressão máxima de trabalho: 10 bar<br>- Seta indicativa de fluxo gravada de forma permanente e legível na carcaça do hidrômetro, podendo ser em alto ou baixo-relevo<br>- Etiqueta com número de série e código de barras na relojoaria<br>- Carcaça em liga de latão com no mínimo 60% de cobre, pintura epóxi azul<br>- Fabricação e ensaios conforme **Portaria Inmetro nº 155/2022** e normas técnicas vigentes (ABNT NBR 8194:2019, ABNT NBR NM 212:1999, ABNT NBR 5426:1985) | LEENIA/ LAQUAS-DN20 | UNID. | 3.750 | 80,99 | 303.712,50 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 303.712,50 (trezentos e três mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**

**FORNECEDOR: A V S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
**CNPJ: 02.786.562/0001-38**

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 57715 | HIDRÔMETRO MULTIJATO: TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA<br>- Classe metrológica: B (conforme **Portaria Inmetro nº 155/2022**)<br>- Comprimento: 190 mm<br>- Diâmetro nominal: ¾" (DN 20)<br>- Vazão de sobrecarga (Q4): 3,125 m³/h<br>- Vazão permanente (Q3): 2,5 m³/h<br>- Vazão de transição (Q2): 32 L/h<br>- Vazão mínima (Q1): 20 L/h<br>- Range: 125<br>- Início de funcionamento: 10 L/h<br>- Logomarca da Águas de Sarandi no mostrador<br>- Conexões em polipropileno (PP), cores livres<br>- Relojoaria inclinada a 45°<br>- Cúpula em vidro temperado e/ou policarbonato de alta resistência<br>- Transmissão magnética com blindagem magnética<br>- Relojoaria tipo seca, grau de proteção mínimo IP68<br>- Bujão em latão<br>- Roscas com proteção anticorrosiva<br>- Filtro integrado na entrada do medidor<br>- Sistema de lacração que impeça violação do mecanismo interno<br>- Temperatura máxima de trabalho: 40 °C<br>- Pressão máxima de trabalho: 10 bar<br>- Seta indicativa de fluxo gravada de forma permanente e legível na carcaça do hidrômetro, podendo ser em alto ou baixo-relevo<br>- Etiqueta com número de série e código de barras na relojoaria<br>- Carcaça em liga de latão com no mínimo 60% de cobre, pintura epóxi azul<br>- Fabricação e ensaios conforme Portaria Inmetro nº 155/2022 e normas técnicas vigentes (ABNT NBR 8194:2019, ABNT NBR NM 212:1999, ABNT NBR 5426:1985) | AVS LXLC-E | UNID. | 3.750 | 115,00 | 431.250,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 431.250,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO PARA O CERTAME: R$ 907.275,00 (novecentos e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais).**

Sarandi, 01 de abril de 2026.

***CESAR AUGUSTO FOSS***
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Luiza Emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**EB23E286

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## BALANÇO FINANCEIRO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI** | | | | | |
| **Estado do Paraná** | | | | | |
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2025 | | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 30/03/2026 | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **0,00** | **0,00** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **8.652.475,68** | **7.675.182,36** |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 8.652.475,68 | 7.675.182,36 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outras Origens | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 12.190.605,00 | 11.378.826,56 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 3.630.170,30 | 3.779.496,20 |
| Para a Execução Orçamentária | 12.190.605,00 | 11.378.826,56 | Para a Execução Orçamentária | 3.630.170,30 | 3.779.496,20 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **2.208.444,43** | **1.955.099,10** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **2.124.081,76** | **1.866.920,12** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 277.481,63 | 273.125,53 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 193.118,96 | 184.946,55 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 1.930.962,80 | 1.681.973,57 | Valores Restituíveis | 1.930.962,80 | 1.681.973,57 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **318.272,03** | **305.945,05** | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | **310.593,72** | **318.272,03** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 318.272,03 | 305.945,05 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 310.593,72 | 318.272,03 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **14.717.321,46** | **13.639.870,71** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **14.717.321,46** | **13.639.870,71** |
| ***DIONIZIO APARECIDO VIARO*** | | | ***ROVILSON JOSE ARANTES*** | | |
| Presidente Da Camara | | | Contador CRC/PR 044511/O-0 | | |
| ***DEBORA APARECIDA DE SOUZA*** | | | | | |
| Controlador Interno | | | | | |

**Publicado por:**
Wesley Henrique Sanguino
**Código Identificador:**E3C81965

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI** | | | | |
| **Estado do Paraná** | | | | |
| **Exercício: 2025** | | | | |
| **Balanço Orçamentário** | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | |
| **Anexo XII da Lei nº 4.320/64** | | | | |
| **Período de Janeiro a Dezembro** | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI** | | | | |
| **Estado do Paraná** | | | | |
| **Exercício: 2025** | | | | |
| **Balanço Orçamentário** | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | |
| **Anexo XII da Lei nº 4.320/64** | | | | |
| **Período de Janeiro a Dezembro** | | | | |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 12.190.605,00 | 12.190.605,00 | 8.652.475,68 | -3.538.129,32 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 12.190.605,00 | 12.190.605,00 | 8.652.475,68 | -3.538.129,32 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 10.765.605,00 | 10.765.605,00 | 8.650.595,68 | 8.374.994,05 | 8.374.994,05 | 2.115.009,32 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.732.500,00 | 8.732.500,00 | 7.512.598,17 | 7.512.598,17 | 7.512.598,17 | 1.219.901,83 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.033.105,00 | 2.033.105,00 | 1.137.997,51 | 862.395,88 | 862.395,88 | 895.107,49 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.425.000,00 | 1.425.000,00 | 1.880,00 | 0,00 | 0,00 | 1.423.120,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.425.000,00 | 1.425.000,00 | 1.880,00 | 0,00 | 0,00 | 1.423.120,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 12.190.605,00 | 12.190.605,00 | 8.652.475,68 | 8.374.994,05 | 8.374.994,05 | 3.538.129,32 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAImI)ortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = | 12.190.605,00 | 12.190.605,00 | 8.652.475,68 | 8.374.994,05 | 8.374.994,05 | 3.538.129,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (V+VI) | | | | | | |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 12.190.605,00 | 12.190.605,00 | 8.652.475,68 | 8.374.994,05 | 8.374.994,05 | 3.538.129,32 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2025**
**Balanço Orçamentário**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 45.146,50 | 273.125,53 | 193.118,96 | 193.118,96 | 92.040,98 | 33.112,09 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 45.146,50 | 273.125,53 | 193.118,96 | 193.118,96 | 92.040,98 | 33.112,09 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 45.146,50 | 273.125,53 | 193.118,96 | 193.118,96 | 92.040,98 | 33.112,09 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***DIONIZIO APARECIDO VIARO*** | ***ROVILSON JOSE ARANTES*** |
| Presidente Da Camara | Contador CRC/PR 044511/O-0 |
| ***DEBORA APARECIDA DE SOUZA*** | |
| Controlador Interno | |

**Publicado por:**
Wesley Henrique Sanguino
**Código Identificador:**DEE52564

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## BALANÇO PATRIMONIAL

**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**Estado do Paraná**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

| EXERCÍCIO: 2025 | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 30/03/2026 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **339.704,55** | **338.988,73** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 310.593,72 | 318.272,03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 29.110,83 | 20.716,70 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **3.532.146,62** | **3.532.146,62** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 3.532.146,62 | 3.532.146,62 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 1.304.754,24 | 1.304.754,24 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 2.227.392,38 | 2.227.392,38 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 3.871.851,17 | 3.871.135,35 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 715,82 | 105.012,75 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 3.871.135,35 | 3.766.122,60 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **3.871.851,17** | **3.871.135,35** |
| **TOTAL** | **3.871.851,17** | **3.871.135,35** | **TOTAL** | **3.871.851,17** | **3.871.135,35** |
| ATIVO FINANCEIRO | 310.593,72 | 318.272,03 | PASSIVO FINANCEIRO | 310.593,72 | 318.272,03 |
| ATIVO PERMANENTE | 3.561.257,45 | 3.552.863,32 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **3.561.257,45** | **3.552.863,32** |

| **Compensações** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR** |
|---|---|---|
| 501 - Outros Recursos Não Vinculados | -8.560.434,70 | -7.599.330,36 |
| 869 - Outros Recursos Extraorçamentários | 8.560.434,70 | 7.599.330,36 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 |
| ***DIONIZIO APARECIDO VIARO*** | ***ROVILSON JOSE ARANTES*** | |
| Presidente Da Camara | Contador CRC/PR 044511/O-0 | |
| ***DEBORA APARECIDA DE SOUZA*** | | |
| Controlador Interno | | |

**Publicado por:**
Wesley Henrique Sanguino
**Código Identificador:**6184D352

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Estado do Paraná** | | | | | | | | | |
| Exercício:2025 | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social/ Capital Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
| **Saldos iniciais** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.871.135,35 | 0,00 | 3.871.135,35 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre capital próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 715,82 | 0,00 | 715,82 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição/ Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir (R$...por ação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldos finais** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.871.851,17 | 0,00 | 3.871.851,17 |

**Publicado por:**
Wesley Henrique Sanguino
**Código Identificador:**0CD5EE63

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI** | | | |
|---|---|---|---|
| **Estado do Paraná** | | | |
| **Exercício: 2025** | | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | |
| **Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro** | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **12.190.605,00** | **11.378.826,56** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 12.190.605,00 | 11.378.826,56 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 12.190.605,00 | 11.378.826,56 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **12.189.889,18** | **11.273.813,81** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 7.446.492,48 | 6.475.556,52 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 6.705.822,64 | 5.906.289,48 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 740.669,84 | 569.267,04 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | 66.105,69 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 66.105,69 | 0,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 569.312,95 | 585.483,59 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 102.186,09 | 135.387,56 |
| SERVIÇOS | | 467.126,86 | 450.096,03 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | 181.423,24 | 196.384,90 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 181.423,24 | 196.384,90 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | 3.919.994,85 | 4.016.388,80 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 3.919.994,85 | 4.016.388,80 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | 994,97 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 994,97 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | 5.565,00 | 0,00 |
| PREMIAÇÕES | | 5.565,00 | 0,00 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **715,82** | **105.012,75** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| | | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 76.460,29 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***DIONIZIO APARECIDO VIARO*** | ***ROVILSON JOSE ARANTES*** |
| Presidente Da Camara | Contador CRC/PR 044511/O-0 |
| ***DEBORA APARECIDA DE SOUZA*** | |
| Controlador Interno | |

**Publicado por:**
Wesley Henrique Sanguino
**Código Identificador:**2C3E8D9D

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| | | |
|---|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI** | | |
| **Estado do Paraná** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
| EXERCÍCIO: 2025 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 30/03/2026 |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 14.175.806,32 | 13.129.627,79 |
| Transferências correntes recebidas | 12.190.605,00 | 11.378.826,56 |
| Outros ingressos operacionais | 1.985.201,32 | 1.750.801,23 |
| **DESEMBOLSOS** | 14.183.484,63 | 13.040.840,52 |
| Pessoal e demais despesas | 7.906.225,30 | 6.938.888,88 |
| Transferências concedidas | 4.292.058,01 | 4.351.150,41 |
| Outros desembolsos operacionais | 1.985.201,32 | 1.750.801,23 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | -7.678,31 | 88.787,27 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **DESEMBOLSOS** | 0,00 | 76.460,29 |
| Aquisição de Ativo Não-Circulante | 0,00 | 76.460,29 |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)** | 0,00 | -76.460,29 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | -7.678,31 | 12.326,98 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 318.272,03 | 305.945,05 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 310.593,72 | 318.272,03 |
| **QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 661.887,71 | 571.654,21 |
| Outras transferências Intragovernamentais | 3.630.170,30 | 3.779.496,20 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 4.292.058,01 | 4.351.150,41 |
| **QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 7.906.225,30 | 6.938.888,88 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 7.906.225,30 | 6.938.888,88 |
| **QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | |
| - | | |
| ***DIONIZIO APARECIDO VIARO*** | ***ROVILSON JOSE ARANTES*** | ***DEBORA APARECIDA DE SOUZA*** |
| Presidente Da Camara | Contador CRC/PR 044511/O-0 | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Wesley Henrique Sanguino
**Código Identificador:**0B147F32

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2026 ID: 10714 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025

Fornecedor: *ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS*
CNPJ: 33.584.641/0001-90

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Ordem | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 77146 | CONECTOR PERFURANTE PARA LIGAÇÃO DE REATOR. | UNID | 750 | R$ 6,3000 | R$ 4.725,0000 | MCI |
| | | | | | TOTAL: | R$ 4.725,0000 | |

Valor total: R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Matheus da Silva
**Código Identificador:**6E199C90

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2026 ID: 10728 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025

Fornecedor: *MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA*
CNPJ: 60.372.357/0001-22
LOTE 1: Ampla Concorrência

| Ordem | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 46085 | Contactor Magnético CJX1B-38/22, tensão 220V/60HZ, 2 NA 2 NF, compatível 3TF45/22. | Unidad | 14 | R$ 204,7600 | R$ 2.866,6400 | DECORLUX |
| 27 | 28558 | Disjuntor 1x63 A Din | Peça | 141 | R$ 6,4500 | R$ 909,4500 | OUROLUX |
| 37 | 73583 | Disjuntor monofásico 1x16 Din | UNID | 159 | R$ 5,1000 | R$ 810,9000 | OUROLUX |
| 38 | 73584 | Disjuntor monofásico 1x25 Din | UNID | 162 | R$ 5,1100 | R$ 827,8200 | OUROLUX |
| 39 | 73585 | Disjuntor monofásico 1x32 Din | UNID | 157 | R$ 5,1000 | R$ 800,7000 | OUROLUX |
| 41 | 47391 | Disjuntor monofásico 1x50 | UND | 150 | R$ 6,4400 | R$ 966,0000 | OUROLUX |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 28683 | Lampada tubular LED 40/45w - 2,40mts | Unid | 550 | R$ 31,5900 | R$ 17.374,5000 | LUMANTI |
| | | | | | TOTAL: | R$ 24.556,0100 | |

Valor total: R$ 24.556,01 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo).
Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Matheus da Silva
**Código Identificador:**9062F6D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

Processo Licitatório n.º 214/2025 - Pregão Eletrônico n.º 092/2025

**CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de locação de micro-ônibus, van e ônibus, por meio de fretamento, por km rodado, incluso motorista e todos os demais custos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de micro ônibus com no mínimo 26 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação.<br><br>Visita a UEPG<br>Local: 1 micro ônibus para Ponta Grossa<br>Data: 26/03/2026<br>Distância: 330 km (R$ 3.465,00)<br><br>Granprix de voleibol AMCG<br>Local: 1 micro ônibus para Ipiranga<br>Data: 28/03/2026<br>Distância: 420 km (R$ 4.410,00) | Serviço | KM | 750 | 10,50 | 7.875,00 |
| 2 | 1 | FRETAMENTO DE VAN Serviço de locação (fretamento por km rodado) de van com no mínimo 15 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação.<br><br>Torneio Futsal<br>Local: 1 van para Telêmaco Borba<br>Distância: 400 km (R$ 3.820,00)<br><br>Atividade de visitação turística integrada com a terceira idade ao Santuário de Nossa Senhora das Brotas<br>Local: 1 van para Piraí do Sul<br>Data: 02/04/2026<br>Distância: 180 km (R$ 1.719,00) | Serviço | KM | 580 | 9,55 | 5.539,00 |
| 6 | 1 | FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de turismo (assentosoft), cinto de segurança, bagageiro, ar-condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente.<br><br>Visita Cultural: Museu Paranaense, Museu do Olho, UFPR e Jardim Botânico<br>Local: 2 ônibus para Curitiba<br>Data: 26/03/2026<br>Distância: 1.160 km (R$ 14.674,00)<br>Local de saída: Ginásio de Esportes Cândido Rossoni<br><br>Visita Cultural ao Parque Histórico de Carambeí<br>Data: 29/03/2026<br>Distância: 290 km (R$ 3.668,50)<br>Local de saída: Ginásio de Esportes Cândido Rossoni<br><br>Apresentação BAMUSEN (Jaguariaíva)<br>Data: 04/04/2026<br>Distância: 82 km (R$ 1.037,30)<br>Local de saída: Ginásio de Esportes Cândido Rossoni | Serviço | KM | 1.532 | 12,65 | 19.379,80 |

**VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 32.793,80 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09 – Sec. de Cultura, Esporte e Turismo
4920.000.339039 - O. S. T. – P. J.
**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2026.
**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de abril de 2026.

***DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS***

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**5B1FE738

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**
**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2026**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTAÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº 78.318.169/0001-81, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 504, Centro, CEP 86.170-000, na cidade de Sertanópolis, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO TOTTI LOPES**, a seguir denominado **DOADOR**, tem justa e acordada a doação dos bens móveis especificados neste Termo, para o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço na Av. Dr. Vacyr G. Pereira, 342, Centro, Sertanópolis/PR, telefone: (43) 3232-1250, e-mail: gabinete@sertanopolis.pr.gov.br, representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. **ANA RUTH SECCO**, a seguir denominado **DONATÁRIO**, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Neste ato o DOADOR repassa, a título de doação, os bens de sua propriedade, livres de quaisquer ônus, atestados como antieconômicos e inservíveis para o Câmara Municipal de Sertanópolis pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, regularmente nomeada pela Portaria nº 001/2026 , conforme Ata de Avaliação de Bens Permanentes nº 001/2026, para o DONATÁRIO, para a utilização do Poder Executivo de Sertanópolis, que declara aceitá-los na forma da lei, em quantidade e modelos descritos na tabela a seguir:

| Nº | Descrição do bem | Nº Patrimonial | Estado de conservação | Valor estimado (R$) | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Armário grande, confeccionado em fórmica, na cor branca, com acabamento em madeira clara, composto por 06 (seis) portas superiores com visor em vidro, com prateleiras internas e 06 (seis) portas inferiores, também com prateleiras internas. | 103 | Avarias decorrentes do tempo de uso, presença de mofo e desgaste estrutural e estético, ocasionados por vazamento de água que o atingiu, verificando-se, ainda, que algumas prateleiras encontram-se desprendidas, não estando mais devidamente fixadas, bem como que algumas portas apresentam problemas nas dobradiças, encontrando-se, no momento da avaliação, em estado de conservação regular. | R$ 550,00 | Inservível |
| 02 | Armário médio, confeccionado em fórmica, com revestimento amadeirado, composto por parte superior aberta com prateleira interna e parte inferior com 02 (duas) portas, contendo prateleiras internas para armazenamento de materiais e documentos. | 144 | Sinais de desgaste decorrentes do tempo de uso, especialmente nas bordas e superfícies, bem como desgaste funcional nas dobradiças das portas, encontrando-se, no momento da avaliação, em estado de conservação regular. | R$ 200,00 | Inservível |
| 03 | **Armário grande**, confeccionado em fórmica**,** com revestimento amadeirado, composto por **06 (seis) portas**, sendo **03 (três) superiores e 03 (três) inferiores,** contendo **prateleiras internas** destinadas ao armazenamento de documentos e materiais diversos. | 114 | **Apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, marcas visíveis de utilização,** bem como **manchas de água nas superfícies internas e externas,** além de **desgaste nas dobradiças de algumas portas,** encontrando-se, no momento da avaliação, em **estado de conservação regular.** | R$ 200,00 | Inservível |
| 4 | Arquivo tipo gaveteiro vertical, confeccionado em fórmica, com revestimento amadeirado, composto por 04 (quatro) gavetas, com puxadores frontais e estrutura destinada ao arquivamento de documentos e pastas suspensas. | 132 | Apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, marcas visíveis de utilização e desgaste nos trilhos internos das gavetas, verificando-se dificuldade de abertura e fechamento em algumas delas, encontrando-se, no momento da avaliação, em estado de conservação regular. | R$ 200,00 | Inservível |
| 5 | **Armário baixo para frigobar**, confeccionado em fórmica, com revestimento amadeirado, composto por **01 (uma) porta frontal,** com puxador metálico, **originalmente destinado ao acondicionamento de frigobar**, podendo ser utilizado para outras finalidades de armazenamento. | 121 | Apresenta **desgaste decorrente do tempo de uso, marcas visíveis de utilização, manchas de água e umidade,** bem como **estufamento do material em razão da umidade,** especialmente na parte inferior. Verificou-se, ainda, **desalinhamento da porta e desgaste das ferragens,** com comprometimento do adequado fechamento. O bem encontra-se, no momento da avaliação, em **estado de conservação regular.** | R$ 150,00 | Inservível |
| 6 | Mesa com estante superior integrada, confeccionada em fórmica, com revestimento melamínico na cor de madeira clara. A estrutura é composta por: **Bancada de trabalho** ampla com nicho inferior para CPU e espaço para cadeira; **Estante superior** com 08 (oito) nichos abertos de dimensões variadas para armazenamento de documentos; **Gaveteiro lateral** integrado contendo 04 (quatro) gavetas com puxadores plásticos em acabamento prateado/madeira; **Armário lateral baixo** com 01 (uma) porta de abrir à esquerda da bancada. | 128 | Apresenta desgaste compatível com o tempo de uso, evidenciado por marcas superficiais de utilização na bancada e acúmulo de poeira. Observa-se a falta de acabamento (fita de borda) em algumas quinas e leve desalinhamento nas frentes das gavetas. A estrutura geral permanece íntegra, sem sinais de empenamento ou danos que comprometam a funcionalidade. O bem encontra-se, atualmente, em estado de conservação regular. | R$ 350,00 | Inservível |
| 7 | **Mesa de reunião** retangular com tampo em fórmica de espessura reforçada, revestimento melamínico na cor madeira clara. A base é composta por pés cilíndricos metálicos. | Considerando que o bem foi adquirido há muitos anos, não foi possível identificar número patrimonial nos registros e relatórios disponíveis. Ressalta-se, entretanto, a existência do bem. | Apresenta marcas superficiais no tampo e sinais de oxidação ou desgaste nos pés metálicos devido ao contato com produtos de limpeza e umidade do piso. O bem encontra-se, atualmente, em estado de conservação regular. | R$ 150,00 | Inservível |
| 8 | Mesa de escritório (escrivaninha) de modelo operacional. Confeccionado em fórmica, com na cor madeira clara. Possui bordas frontais arredondadas (perfil postforming). Base metálica em formato de "T" invertido com pintura epóxi na cor preta, interligada por painel frontal (saia) em madeira para estabilização. | 102 | Apresenta **avarias decorrentes do uso contínuo**. Presença de riscos superficiais e marcas de atrito no tampo e nas bordas. Desgaste na pintura da estrutura metálica, especialmente na base dos pés. Leve desalinhamento na junção do tampo com a estrutura de suporte, compatível com a fadiga do material e peso dos equipamentos suportados. O bem encontra-se, atualmente, em estado de conservação regular. | R$ 100,00 | Inservível |
| 9 | Mesa de escritório (escrivaninha) de modelo operacional. Confeccionado em fórmica, com na cor madeira clara. Possui bordas frontais arredondadas (perfil postforming). Base metálica em formato de "T" invertido com pintura epóxi na cor preta, interligada por painel frontal (saia) em madeira para estabilização. | Considerando que o bem foi adquirido há muitos anos, não foi possível identificar número patrimonial nos registros e relatórios disponíveis. Ressalta-se, entretanto, a existência do bem. | Apresenta **avarias decorrentes do uso contínuo**. Presença de riscos superficiais e marcas de atrito no tampo e nas bordas. Desgaste na pintura da estrutura metálica, especialmente na base dos pés. Leve desalinhamento na junção do tampo com a estrutura de suporte, compatível com a fadiga do material e peso dos equipamentos suportados. O bem encontra-se, atualmente, em estado de conservação regular. | R$ 150,00 | Inservível |
| 10 | Mesa de apoio compacta confeccionada em fórmica com acabamento em tom amadeirado escuro Estrutura composta por laterais sólidas e uma gaveta central com puxador plástico quadrado. | 142 | Apresenta severo desgaste no revestimento superior, com perda de material e desfolhamento das bordas do tampo. Há sinais de umidade ou atrito excessivo que comprometeram a estética e a proteção da madeira. Estado de Conservação: Precário/Ruim | R$ 100,00 | Inservível |
| 11 | **Mesa de escritório em formato de L (angular).** | 129 | Marcas de uso acentuadas na base e desgaste mecânico | R$350,00 | Inservível |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Tampo confeccionado em fórmica** com revestimento melamínico na cor **branca**. Possui uma borda frontal arredondada (post-forming) com acabamento em tom **madeira clara.** Possui dois gaveteiros fixos (um em cada extremidade) que servem como pés da mesa. **Gaveteiros:** Cada um conta com 3 gavetas, com puxadores ergonômicos em arco (cor madeira, combinando com a borda). **Suporte para CPU:** Há um nicho aberto abaixo do tampo, projetado especificamente para acomodar o gabinete de um computador. **Passagem de Cabos:** O tampo possui uma furação circular (passa-cabos) para organizar a fiação de monitores e periféricos. **Bandeja Retrátil para Teclado:** Localizada logo abaixo do tampo principal (na parte central do "L"). Possui corrediças metálicas que permitem recolher o teclado. **Armazenamento de Mídias (CDs/DVDs):** O móvel conta com compartimentos específicos, divisórias internas, projetados para o arquivamento organizado de caixas de CD. | | funcional nas gavetas e trilhos da bandeja. Estado de conservação regular. | | |
| 12 | **Mesa de escritório em formato de L (angular). Tampo confeccionado em fórmica, madeira clara** e bordas arredondadas (post-forming) e **com estrutura metálica. Estrutura (Pés):** Construída em **aço com pintura epóxi preta**, em formato de "T" invertido. **Armazenamento:** Possui um **gaveteiro fixo suspenso** com 3 gavetas (com puxadores pretos discretos) acoplado a um dos lados da mesa e furação passa-cabos no tampo da direita. | 113 | O móvel exibe sinais claros de uso contínuo, como o **desgaste funcional nas corrediças** (causando resistência na abertura das gavetas e marcas superficiais na base dos pés. Estado de conservação regular. | R$200,00 | Inservível |
| 13 | Mesa de escritório confeccionada em fórmica, na cor madeira clara, com tampo superior branco e bordas arredondadas (*post-forming*). Estrutura composta por painéis laterais e saia de fundo. Possui gaveteiro integrado à direita com quatro gavetas, puxadores metálicos foscos e sistema de travamento único. | Considerando que o bem foi adquirido há muitos anos, não foi possível identificar número patrimonial nos registros e relatórios disponíveis. Ressalta-se, entretanto, a existência do bem. | Sinais visíveis de desgaste por uso contínuo. Nota-se o **desplacamento do laminado** e desgaste nas quinas das gavetas e painéis laterais, além de **estufamento leve na base** decorrente do contato com umidade durante a limpeza do piso. O sistema de travamento e as ferragens (puxadores e trilhos) permanecem funcionais. Estado de conservação regular. | R$250,00 | Inservível |
| 14 | Suporte para gabinete/ CPU (no chão), confeccionado em fórmica, com cor madeira clara. | Considerando que o bem foi adquirido há muitos anos, não foi possível identificar número patrimonial nos registros e relatórios disponíveis. Ressalta-se, entretanto, a existência do bem. | Sinais claros de uso contínuo. Estado de conservação bom. | R$60,00 | Inservível |
| 15 | **Ar-Condicionado de Janela 7**.500 BTUs | 143 | Avarias estéticas no gabinete externo e, principalmente e o aparelho opera apenas em modo binário (liga/desliga), sem responder aos comandos de ajuste de temperatura e outros comandos. Estado de conservação ruim. | R$ 300,00 | Inservível |
| 16 | **Ar-Condicionado de Janela 7**.500 BTUs | 127 | Avarias estéticas no gabinete externo e, principalmente e o aparelho opera apenas em modo binário (liga/desliga), sem responder aos comandos de ajuste de temperatura e outros comandos. Estado de conservação ruim. | R$ 300,00 | Inservível |
| 17 | **Ar-Condicionado de Janela 7.5**00 BTUs | 119 | Avarias estéticas no gabinete externo e, principalmente e o aparelho opera apenas em modo binário (liga/desliga), sem responder aos comandos de ajuste de temperatura e outros comandos. Estado de conservação ruim. | R$ 300,00 | Inservível |
| 18 | Ar-Condicionado Split Gree de 9.000 BTUs | 104 | Sinais de uso, com o gabinete plástico exibindo severo amarelamento e marcas, comuns ao tempo de exposição e operação. Apresenta falha na **regulagem de temperatura**. Estado de conservação ruim. | R$ 400,00 | Inservível |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO** - O presente termo será gerido pelo Presidente, Thiago Totti Lopes, e terá seu objeto fiscalizado pelo servidor, Luiz Cesar Fiori.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas para eventual recuperação, retirada e transporte desses bens correrão por conta do DONATÁRIO.

**CLÁUSULA QUARTA** - A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo de Doação se dá com fulcro no artigo 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Sertanópolis para dirimir quaisquer questões e litígios que venham surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Doação terá seu extrato publicado, tornando-se perfeito e acabado e entrando em vigência depois da referida publicação.

E por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo de Doação devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, como adiante se vê.

Sertanópolis/PR, 26 de março de 2026.

***THIAGO TOTTI LOPES***
Presidente Da Câmara Municipal De Sertanópolis

***ANA RUTH SECCO MATESCO***
Prefeita Do Município De Sertanópolis

**Testemunhas:**

Luiz Cesar Fiori
CPF: 069.927.949-65

Leonelson Franco Paulo
CPF: 596.599.809-06

**Publicado por:**
Silvio Aparecido de Andrade
**Código Identificador:**3153CCC8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.293/2026**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2026**
**Decreto nº 4293/2026 de 31/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 348.570,76 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Fazenda e Planejamento | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Tributação e Fiscalização | |
| 04.002.04.125.0014.2.021. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| 1593 - 3.3.90.93.00.00 | 3000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.073,34 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria do Meio Ambiente | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Preservação Ambiental | |
| 07.002.17.512.0011.2.104. | | MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO | |
| 1588 - 3.3.90.30.00.00 | 3000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.301.0007.2.114. | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 1469 - 3.3.90.39.00.00 | 31016 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 207.445,00 |
| 10.001.10.302.0007.2.064. | | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1519 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.052,42 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 11.002.08.241.0003.2.075. | | MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE DO IDOSO | |
| 1498 - 3.3.90.30.00.00 | 3829 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 11.002.08.245.0003.2.080. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 1589 - 3.3.90.30.00.00 | 3829 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 11.002.08.245.0003.2.081. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| 1590 - 3.3.90.30.00.00 | 3829 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 11.002.08.245.0003.2.082. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | |
| 1496 - 3.3.90.30.00.00 | 3829 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 11.002.08.245.0003.2.121. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS | |
| 1497 - 3.3.90.30.00.00 | 3829 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **348.570,76** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**5361E341

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.294/2026**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2026**
**Decreto nº 4294/2026 de 31/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 11.002.08.245.0003.2.092. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 1591 - 3.3.50.43.00.00 | 829 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **100.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000 | Fonte: 829 | 100.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **100.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**6186E35D

---

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.295/2026

**Exercício: 2026**
**Decreto nº 4295/2026 de 31/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.302.0007.2.064. | | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 979 - 3.3.90.39.00.00 | 494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 11.002.08.245.0003.2.081. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| 1216 - 3.1.90.16.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 11.002.08.245.0003.2.121. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS | |
| 1263 - 3.1.90.16.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **160.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.301.0007.2.114. | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 926 - 3.1.90.11.00.00 | 494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 10.001.10.302.0007.2.065. | | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES CRISTIANA ROCHA | KELY |
| 994 - 3.3.90.30.00.00 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 11.002.08.245.0003.2.081. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| 1230 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **160.000,00** |

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**7AAB8E16

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### DECRETO Nº 146/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 20/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 20/2026 de 11/03/2026(onze dias de março de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

| GLEYSON OLIVEIRA MARINUCHI 03144628999 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Desconto | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal, dentre os itens listados no Termo de Referência. | | 11% | GB | 1,00 | 69.420,00 | 69.420,00 |
| 1 | 2 | SERVIÇOS DE ELÉTRICA BÁSICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. | | 11% | GB | 1,00 | 37.380,00 | 37.380,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 106.800,00 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de abril de 2026. (01/04/2026).***

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**E35278B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
**CNPJ Nº:** 78.120.219/0001-11
**CONTRATADO:** PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTOS LTDA
**CNPJ Nº:** 07.604.258/0001-46

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, conforme abaixo descrito:

| Item | Produto / Serviço | Marca | Unid. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Pão francês, produto obtido do amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho, dourada e miolo de cor branco. | Própria | Kg | 100 | R$ 13,99 | R$ 1.399,00 |
| 02 | Presunto fatiado disposto em embalagem descartável e envolvido por filme plástico. Deve apresentar data de fabricação e validade, devidamente identificadas conforme determina a legislação. | Frimesa | Kg | 50 | R$ 41,99 | R$ 2.099,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Queijo Mussarela fatiado disposto em embalagem descartável e envolvido por filme plástico. Deve apresentar data de fabricação e validade, devidamente identificadas conforme determinada a legislação. | Real | Kg | 50 | R$ 49,99 | R$ 2.499,50 |

**VALOR TOTAL:** R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, a critério da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**LOCAL/DATA:** Terra Roxa - PR, 01 de abril de 2026.

**ASSINATURAS:** Milton da Silva e Sueli Francelino Magalhaes dos Santos.

**Publicado por:**
Ulisses Genguini
**Código Identificador:**8C69065A

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
**CNPJ Nº:** 78.120.219/0001-11
**CONTRATADO:** 43.316.394 MARIA VICTORIA VECCHIETTI
**CNPJ Nº:** 43.316.394/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, conforme abaixo descrito:

| Item | Produto / Serviço | Marca | Unid. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Café torrado e moído, embalado a vácuo, pacotes de 500g, tipo extraforte, com selo de pureza ABIC - associação brasileira de café, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | LA SANTE | Pct | 115 | R$ 26,49 | R$ 3.046,35 |
| 02 | Chá mate tostado (saquinho) Chá mate Sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 40 g contendo 25 saquinhos/saches. | LEÃO | Un. | 10 | R$ 5,39 | R$ 53,90 |
| 03 | Chá de cidreira chá natural, caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional. | LEÃO | Un. | 45 | R$ 3,45 | R$ 155,25 |
| 04 | Chá camomila chá natural de camomila caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional. | LEÃO | Un. | 45 | R$ 4,69 | R$ 211,05 |
| 05 | Chá erva doce chá natural de erva doce caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional. | LEÃO | Un. | 45 | R$ 3,49 | R$ 157,05 |

**VALOR TOTAL:** R$ 3.623,60 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, a critério da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**LOCAL/DATA:** Terra Roxa - PR, 01 de abril de 2026.

**ASSINATURAS:** Milton da Silva e Maria Victoria Vecchietti

**Publicado por:**
Ulisses Genguini
**Código Identificador:**BB13B6E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 17/2026
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 25/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 17/2026, o(s) participante(s):

| 422995 - EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | CONJUNTO DE PLACAS TOPONIMICAS - CONJUNTO TOPONÍMICO; C/ DIMENSÕES: - TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COMPRIMENTO 3,00 M; SENDO 01 TUBO RETO COM DIÂMETRO DE 2"1/2 E ESPESSURA DE 3 MM, COM UMA DAS PONTA AMASSADA ONDE SERÁ FIXADA AO SOLO E OUTRA PONTA UMA PEÇA PLÁSTICA COM APARÊNCIA ESFÉRICA, PARA FECHAMENTO E ACABAMENTO DO POSTE, PARA VEDAÇÃO DE ENTRADA DE AGUA, FIXADO EM SOLO 0,50 M ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE CONCRETO OU USINADO; - 02 PARES DE ABRAÇADEIRAS PRODUZIDAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUA (TOPONÍMICAS), POSSUINDO AS SEGUINTES DIMENSÕES: LARGURA (120 MM), COMPRIMENTO (150 MM) E A HASTE (290 MM), DIÂMETRO DE 2"1/2, COM FURAÇÃO PARA PARAFUSO GALVANIZADO DE SUPORTE, PRESILHA COM GRAVURA EM ALTO RELEVO; - 02 PLACAS DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO, (02) FUROS NA LATERAL PARA UTILIZAÇÃO DE PARAFUSO GALVANIZADO DE SUPORTE, FIXADO NA PRESILHA, COM DIMENSÕES 50 CM X 25 CM DEVERÃO SER CONFECCIONADAS, COM FUNDO NA COR AZUL. - SINAL IMPRESSO DIGITAL PARA PLACA LOGRADOURO; DEVERÁ SER IMPRESSO EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA CONHECIDA COMERCIALMENTE COMO GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO | CONJUNTO | | 200 | R$225,00 | R$45.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | I ABNT 14.644/2013, COM DURABILIDADE DE 07 ANOS, COM FUNDO TRANSPARENTE, LETRAS NA COR BRANCA E TAMBÉM O BRASÃO DESTA MUNICIPALIDADE NAS CORES PADRÃO, NA MEDIDA DE 50 X 25 CM. | | | | | |
| 3 | SINAL IMPRESSO DIGITAL PARA PLACA LOGRADOURO (PELICULA) SINAL IMPRESSO DIGITAL PARA PLACA LOGRADOURO; DEVERÁ SER IMPRESSO EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA CONHECIDA COMERCIALMENTE COMO GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I ABNT 14.644/2013, COM DURABILIDADE DE 07 ANOS, COM FUNDO TRANSPARENTE, LETRAS NA COR BRANCA E TAMBÉM O BRASÃO DESTA MUNICIPALIDADE NAS CORES PADRÃO, NA MEDIDA DE 50 X 25 CM. * PARA SUBSTITUIÇÃO EM PLACAS JÁ EXISTENTES NO MESMO PADRÃO, ONDE SERÁ ADESIVADA NO LOCAL A SUBSTITUIR, NO SINAL DEVERÁ SER APLICADA PELÍCULA TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA UV CONHECIDA COMERCIALMENTE COMO OVERLAY. | UNIDADE | | 250 | R$15,00 | R$3.750,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$48.750,00 |
| 422998 - DISTRIBUIDORA FXO LTDA | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | PLACA DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO, (02) FUROS NA LATERAL PARA UTILIZAÇÃO DE PARAFUSO GALVANIZADO DE SUPORTE, FIXADO NA PRESILHA, COM DIMENSÕES 50 CM X 25 CM, DEVERÃO SER CONFECCIONADAS, COM FUNDO NA COR AZUL. | UNIDADE | | 250 | R$23,90 | R$5.975,00 |
| 5 | ABRAÇADEIRAS PARA PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 21/2". | UNIDADE | | 200 | R$21,90 | R$4.380,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$10.355,00 |
| 1313339 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | POSTE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PP, GALVANIZADO, COM TAMPÃO SUPERIOR E TRAVA ANTI GIRO, MEDINDO 21/2" X 3,0M | UNIDADE | | 100 | R$125,00 | R$12.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$12.500,00 |

Terra Roxa, 31 de março de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**596566EF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 6128 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

**DECRETO No 6128, DE 18 de março de 2026**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2026, no valor de R$ 3.854.792,04*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 1068/2025, Lei Municipal 1067/2025 e Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *3.854.792,04* (Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quatro Centavos), para o exercício de 2026, para utilização de recursos, conforme discriminado.

**ACRESCIMOS**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 03.001 | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES RH E COMUNICAÇÃO | |
| 04.122.0002.2004 | MANUTENÇÃO DO DEP DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA. | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 400 | 00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | 25.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 633 | 00972-Emend Nº 202437020010 transferência esp. DESP. CAPITAL DEP LEANDRE | 190.000,00 |
| | SUBTOTAL | 215.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.001 | DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO | |
| 99.999.0099.9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 1051 | 00833-Transf Educaçao Escola Tempo Integral | 400.000,00 |
| | SUBTOTAL | 400.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES | |
| 05.001 | DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0008.2006 | MANUTENÇÃO DE DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DAS MULHERES E CRIANÇAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1291 | 07783-Conv CONVÊNIO N° 1167/2025 - SECID 115k + 27k | 125.000,00 |
| 05.007 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | |
| 08.244.0008.2012 | GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1835 | 00965-Transf. Estadual FUNDO DA MULHER | 7.704,84 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1845 | 00965-Transf. Estadual FUNDO DA MULHER | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1855 | 00965-Transf. Estadual FUNDO DA MULHER | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1865 | 00965-Transf. Estadual FUNDO DA MULHER | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | SUBTOTAL | 159.704,84 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS | |
| 07.001 | DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 15.451.0009.2014 | MANUTENÇÃO DO DEP VIAÇÃO E OBRAS E PAVIMENTAÇÕES | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2272 | 10094-Emenda PADOVANI (Desp Correntes) Emenda Individual Retif. | 61.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2420 | 00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | 40.000,00 |
| 2425 | 00865-Conv Estadual ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) SIT 67597 | 2.031.100,00 |
| | SUBTOTAL | 2.132.100,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 08.001 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2015 | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2440 | 00102-Fundeb 40% | 300.000,00 |
| 12.365.0005.2016 | GESTÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3000 | 00102-Fundeb 40% | 30.000,00 |
| 12.361.0005.2015 | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2721 | 01082-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF | 790,00 |
| 12.361.0005.2019 | MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2930 | 01042-PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar | 60.000,00 |
| 12.782.0005.2020 | TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 3980 | 00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 100.000,00 |
| 12.361.0005.2015 | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2911 | 01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 9.436,68 |
| 2912 | 01082-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF | 19.160,52 |
| | SUBTOTAL | 519.387,20 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001 | DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR | |
| 10.301.0007.2024 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 4230 | 00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | 400.300,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4333 | 01092-EMENDA PARL. BANCADA (N.71170008) | 3.300,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4632 | 00518-Bloco de Investimento Saude | 25.000,00 |
| | SUBTOTAL | 428.600,00 |
| | TOTAL | 3.854.792,04 |

## ANULAÇÕES

| Anulação | | | |
|---|---|---|---|
| Programa de trabalho | Natureza da despesa | Fonte de recurso | Valor em R$ |
| 03.001.04.122.0002.2004 | 3.3.90.93.00.00 | 00000 | 25.000,00 |
| 07.001.15.451.0009.2014 | 3.3.90.46.00.00 | 00000 | 40.000,00 |
| 08.001.12.365.0005.2017 | 3.1.90.11.00.00 | 00102 | 100.000,00 |
| 08.001.12.365.0005.2016 | 3.1.90.13.00.00 | 00102 | 30.000,00 |
| 08.001.12.365.0005.2017 | 3.1.90.13.00.00 | 00102 | 20.000,00 |
| 08.001.12.367.0005.2022 | 3.3.50.43.00.00 | 00102 | 30.000,00 |
| 08.001.12.361.0005.2015 | 3.3.90.30.00.00 | 00833 | 150.000,00 |
| 08.001.12.361.0005.2015 | 3.3.90.32.00.00 | 00104 | 100.000,00 |
| 08.001.12.365.0005.2042 | 3.3.90.32.00.00 | 01042 | 60.000,00 |
| 08.001.12.365.0005.2016 | 3.3.90.46.00.00 | 00102 | 150.000,00 |
| 08.001.12.361.0005.2015 | 3.3.90.48.00.00 | 01040 | 9.436,68 |
| 08.001.12.361.0005.2015 | 4.4.90.52.00.00 | 00833 | 250.000,00 |
| 09.001.10.301.0007.2024 | 3.3.90.39.00.00 | 00303 | 400.300,00 |
| | | TOTAL | 1.364.736,68 |

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 | TRANF CONV ESTADO LUMINARIAS SIT 67597 FONTE 865 | 2.031.100,00 |
| 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL | 19.160,52 |
| 2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00 | CONV CONVÊNIO N° 1167/2025 - SECID 115K + 27K | 125.000,00 |
| | TOTAL | 2.175.260,52 |

## SUPERAVIT FINANCEIRO

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00518 | Bloco de Investimento Saude | 25.000,00 |
| 00965 | Transf. Estadual FUNDO DA MULHER | 34.704,84 |
| 00972 | Emend Nº 202437020010 transferência esp. DESP. CAPITAL DEP LEANDRE | 190.000,00 |
| 01082 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF | 790,00 |
| 01092 | EMENDA PARL. BANCADA (N.71170008) | 3.300,00 |
| 10094 | Emenda PADOVANI (Desp Correntes) Emenda Individual Retif. | 61.000,00 |
| | TOTAL | 314.794,84 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

***JOSE ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jennifer Bruna Dos Santos
**Código Identificador:**49E3907F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO 7046.2026**

DECRETO Nº 7046/2026

**Data 26.03.2026**

Concede evolução funcional horizontal aos servidores efetivos aprovados na avaliação e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido nas Leis Municipais nº 136/06 e 2322/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida evolução funcional horizontal aos servidores efetivos aprovados na avaliação, conforme abaixo especificados:

| Nome | Matrícula | Cargo | Nível atual |
|---|---|---|---|
| Ademir Gross | 415-4/1 | Vigia | 5 |
| Aldoir da Silva | 2233-0/1 | Motorista | 15 |
| Ana Carolina Manica | 309-3/1 | Assistente Administrativo | 5 |
| Ana Claudia Werner | 616-5/1 | Agente Comunitário de Saúde | 4 |
| Andressa Aparecida de Moura | 624-6/1 | Agente Comunitário de Saúde | 4 |
| Andre Luis Theisen | 23882-1/1 | Professor Educação Física | 7 |
| Angela Maria Silverio Amado | 614-9/1 | Agente de Saúde | 4 |
| Anilso Rubas | 310-7/1 | Operador de Máquinas | 5 |
| Antonio Flavio Schina | 23896-1/1 | Vigia | 8 |
| Antonio Rodrigues | 601-7/1 | Vigia | 3 |
| Antonio Roque da Rosa | 23822-8/1 | Operador de Máquinas | 7 |
| Camila Marafon Trevizan | 639-4/1 | Farmacêutico | 4 |
| Carla Alves Carvalho Parolin | 529-0/1 | Técnico em Enfermagem | 5 |
| Carlos Sniezko | 772-2/1 | Analista Administrativo | 1 |
| Claudir Zanella | 593-2/1 | Motorista | 3 |
| Cleoza Zanqueta | 963-6/1 | Assistente Administrativo | 11 |
| Debora Nadia Pilati | 422-7/1 | Psicóloga | 6 |
| Debora Nadia Pilati | 23878-3/1 | Psicóloga | 8 |
| Debora Titton do Prado | 23873-2/1 | Agente Comunitário de Saúde | 8 |
| Débora Cristina Gandolfi Grahl | 322-0/1 | Assistente Administrativo | 5 |
| Dilceia Salete Fornari | 528-2/1 | Agente Comunitário de Saúde | 5 |
| Diva Pereira dos Santos Pires | 23874-0/1 | Cozinheira | 8 |
| Dilvadete Conradi | 2612-3/1 | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 |
| Edisandra Ferreira Lopes | 2202-0/1 | Auxiliar de Enfermagem | 12 |
| Elizabete Aires Fagundes | 2623-9/1 | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 |
| Elizandra Marcia Tonon Grando | 23869-4/1 | Dentista | 8 |
| Elizete da Silva | 2239-0/2 | Auxiliar de Enfermagem | 12 |
| Érico Pereira da Silva | 23894-5/1 | Vigia | 8 |
| Fabiana Machado dos Santos | 622-0/1 | Agente Comunitário de Saúde | 4 |
| Genésio Lukasewicz | 251-8/1 | Técnico em Radiologia | 7 |
| Gilberto Herdt Santana | 532-0/1 | Operador de Maquinas | 4 |
| Gilberto Jose Raulik | 23855-4/1 | Vigia | 8 |
| Gilmar Fernandes | 23853-8/1 | Motorista | 8 |
| Gilvan de Oliveira | 23900-3/1 | Dentista | 8 |
| Giovana Ap. de Moura | 640-8/1 | Enfermeira | 4 |
| Greici Koch Rothbarth | 625-4/1 | Dentista | 4 |
| Idalina Rita da Silva | 693-9/1 | Técnico em Enfermagem | 3 |
| Isabel Cristina Pereira Costa | 23757-4/1 | Médico | 9 |
| Jacline M. Falkemback | 647-5/1 | Fonoaudiólogo | 3 |
| João Ferraz dos Santos | 617-3/1 | Motorista | 4 |
| José Rodrigo do Prado | 595-9/1 | Vigia | 3 |
| Karina Peliser | 23863-5/1 | Nutricionista | 8 |
| Kerllin Cristina Brand | 482-0/1 | Cozinheira | 4 |
| Kesia Lechinski Padilha | 23920-8/1 | Agente de Saúde | 5 |
| Lair Martiazzo | 741-2/1 | Assistente Administrativo | 11 |
| Leni Ferreira de Borba | 180-6/1 | Auxiliar de Enfermagem | 12 |
| Luana Cristina Reffatti | 753-6/1 | Agente Administrativo | 11 |
| Luciano Martini | 23860-0/1 | Dentista | 8 |
| Marcia Schlickmann | 23881-3/1 | Profissional de Educação Física | 8 |
| Mari Jessica Costa | 531-2/1 | Agente Comunitário de Saúde | 5 |
| Marcos Roberto Masaro | 600-9/1 | Professor de Educação Física | 3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes | 2216-0/1 | Auxiliar de Enfermagem | 12 |
| Mariluz Ap. C. B. de Lara | 650-5/1 | Auxiliar Serviços Gerais | 3 |
| Marizete Provenci | 23839-2/1 | Agente Comunitário de Saúde | 8 |
| Marlene L. R. Pauli | 2253-5/1 | Telefonista | 14 |
| Marlice Cristina Mariano | 2638-7/2 | Assistente Administrativo | 8 |
| Miguel de Sousa | 1128-2/1 | Pedreiro | 15 |
| Monalise Tonial | 304-2/1 | Auxiliar Serviços Gerais | 5 |
| Nadia da Rosa Cruzeta | 525-8/1 | Agente Comunitário de Saúde | 5 |
| Orlei Jose Foralosso | 23848-1/1 | Motorista | 8 |
| Osmar Adão Filus | 23754-0/1 | Médico | 9 |
| Paulo de O. Junior | 23895-3/1 | Auxiliar Administrativo | 7 |
| Robson G. de Azevedo | 23824-4/1 | Operador de Máquinas | 7 |
| Robson Mencatto | 23898-8/1 | Professor Educação Física | 7 |
| Sebastião H. Lourenço | 23819-8/1 | Operador de Máquinas | 7 |
| Sergio de Souza | 23821-0/1 | Operador de Máquinas | 7 |
| Sergio Luiz Finger | 646-7/1 | Enfermeiro | 4 |
| Sidynei Padilha | 615-7/1 | Agente de Saúde | 4 |
| Silvio Cezar Orfanelli | 5016-4/1 | Assistente Administrativo | 9 |
| Suzane Ludvichak Cesari | 425-1/1 | Psicóloga | 5 |
| Taciane Regina Scramocin | 391-3/1 | Fisioterapeuta | 6 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tiago Bonatto | 237-2/1 | Dentista | 7 |
| Valdecir Luiz Joaquim | 2240-3/1 | Motorista | 12 |
| Vanessa Macagnan Acunha Oenning | 419-7/1 | Assistente Administrativo | 5 |
| Vera Lucia de Oliveira | 23919-4/1 | Agente de Saúde | 5 |
| Vilson Miguel Vanccin | 219-4/1 | Motorista | 6 |
| Viviane Rodrigues | 417-0/1 | Técnico em Contabilidade | 5 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**A363F372

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO Nº 10/2026

| **EXTRATO Nº 10/2026** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2025 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024** | | | | | | | |
| Objeto do Edital nº 23 de 14 de março de 2025 | | | | | | | |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS** | | | | | | | |
| **Item** | **Class.** | **Nome** | **Lotação** | **Admissão** | **Prorrogação** | **RG/CPF** | **Salário** |
| 1 | 158º | DANDARA LOPES DA SILVA | Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2025 | 02/04/2027 | 130012442 | R$ 1.676,16 |

**PAÇO MUNICIPAL,** Umuarama, 30 de março de 2026.

***ALEXANDRE FAKER RIBEIRO***
Diretoria de Recursos Humanos

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**486856EA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO Nº 12/2026

| **EXTRATO Nº 12/2026** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2025** | | | | | | | |
| **DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023** | | | | | | | |
| Objeto do Edital nº 15 de 24 de fevereiro de 2025 | | | | | | | |
| **PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS** | | | | | | | |
| **Item** | **Class.** | **Nome** | **Lotação** | **Admissão** | **Prorrogação** | **RG/CPF** | **Salário** |
| 01 | 559º | JHONATHAN DO NASCIMENTO PAULINO | Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2025 | 02/04/2027 | 139176332 | R$ 2.565,31 |
| 02 | 57ºPPP/573ºAMPLA | GRAZIELA BEZERRA DA SILVA* | Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2025 | 02/04/2027 | 142997312 | R$ 2.565,31 |
| 03 | 562º | LOHANA CAROLINE MORAES SILVA | Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2025 | 02/04/2027 | 140218979 | R$ 2.565,31 |
| 04 | 563º | JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER | Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2025 | 02/04/2027 | 11128538989 | R$ 2.565,31 |
| 05 | 564º | GABRIELLY BORSATO DE ANDRADE LOPES | Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2025 | 02/04/2027 | 136485040 | R$ 2.565,31 |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS** | | | | | | | |
| **Item** | **Class.** | **Nome** | **Lotação** | **Admissão** | **Prorrogação** | **RG/CPF** | **Salário** |
| 01 | 206º | MARIA HELENAALVES DA SILVA | Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2025 | 02/04/2027 | 75677774 | R$ 4.867,77 |
| 02 | 207º | APARECIDA MARIA DELGADO BANHARA | Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2025 | 02/04/2027 | 2557656900 | R$ 4.867,77 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 208º | ESTELAAURORA ROSSA | Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2025 | 02/04/2027 | 4.208.511-1 | R$ 4.867,77 |
| 04 | 212º | MARIA EDILEIDE DE BARROS | Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2025 | 02/04/2027 | 73685583 | R$ 4.867,77 |

**PAÇO MUNICIPAL,** Umuarama, 30 de março de 2026.

***ALEXANDRE FAKER RIBEIRO***
Diretor de Recursos Humanos

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**03C311B8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### LEI Nº 5272, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**LEI Nº 5272, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3058/2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 15/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Ficam criadas vagas e inseridas no **ANEXO I**, da Tabela de Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 3058/2003 e suas alterações conforme os seguintes cargos abaixo:

**ANEXO I**

| | VAGAS | VAGAS | TOTAL GERAL | NIVEL | JORNADA |
|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO/FUNÇÃO** | **EXISTENTES** | **CRIADAS** | **VAGAS** | **Nº** | **HORARIA** |
| **Agente de Combate a Endemias** | **18** | **8** | **26** | **04** | **40h** |
| **Assistente em Contabilidade** | **5** | **1** | **6** | **15** | **40h** |
| **Engenheiro Agrônomo** | **1** | **1** | **2** | **23** | **30h** |
| **Engenheiro Florestal** | **1** | **1** | **2** | **23** | **40h** |
| **Fonoaudiólogo – 30h** | **2** | **1** | **3** | **30** | **30h** |
| **Mecânico Eletricista** | **1** | **1** | **2** | **03** | **40h** |
| **Merendeira** | **45** | **8** | **53** | **01** | **30h** |
| **Motorista – (Ensino Médio)** | **17** | **8** | **25** | **08** | **40h** |
| **Nutricionista 40H** | **1** | **4** | **5** | **22** | **40h** |
| **Profissional de Apoio Educacional** | **60** | **10** | **70** | **01** | **30h** |
| **Técnico Administrativo** | **50** | **12** | **62** | **09** | **40h** |
| **Técnico em Enfermagem – 40h** | **40** | **3** | **43** | **05** | **40h** |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2026.

| | |
|---|---|
| ***ARY CARNEIRO JUNIOR*** | ***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**33C4F803



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

| Entidade | Empenho | Nome | Objetivo | Cargo/Matricula | Secretaria | Data Saída e Retorno | Destino | Qtde | Unitário | Valor Total | Valor Anulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11629/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/SP E MARÍLIA/SP NO DIA 01/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 170 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2025 - 01/12/2025 | MARILIA / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11630/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 01/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2025 - 01/12/2025 | ARAPONGAS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11631/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2025 - 01/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11632/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2025 - 01/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11633/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2025 - 01/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11635/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 01/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2025 - 01/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11637/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 01/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2025 - 01/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11638/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 01/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2025 - 01/12/2025 | BANDEIRANTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2J08 | | | | | | | | |
| 1 | 11640/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 01/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18.2 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 01/12/2025 - 01/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 11658/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 11659/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11660/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 08:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCG 4534 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11661/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11662/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 58.1 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO :TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11663/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11664/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11665/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11666/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11667/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11668/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR NO | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | GUARAPU AVA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 431KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | | | | | | | | |
| 1 | 11669/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 02/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 02/12/2025 - 02/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11670/2025 | ADEBERSON MARTUCCI | 10 DIÁRIAS FAIXA 1- VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/12 A 12/12/2025 (10 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO : 18.20 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BYA 6723 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2025 - 12/12/2025 | BANDEIRANTES / PR | 10,0 | 4,0 | 44,0 | 396,0 |
| 1 | 11671/2025 | WILLIAM GERALDO DEDONÉ | 10 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/12 A 12/12/2025 (10 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO : 18.2 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BWC 7388 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2025 - 12/12/2025 | BANDEIRANTES / PR | 10,0 | 8,0 | 80,0 | 120,0 |
| 1 | 11672/2025 | WILLIAM GERALDO DEDONÉ | 10 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARA/PR NOS DIAS 01/12 A 12/12/2025 (10 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE ESTUDANTES TÉCNICOS. KM PERCORRIDO : 18.7 KM HORÁRIO : 11:20 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : RHC 1J26 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2025 - 12/12/2025 | CAMBARÁ / PR | 10,0 | 44,0 | 440,0 | 0,0 |
| 1 | 11673/2025 | PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS | 4 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 02, 04, 09 E 11/12/2025 (04 DIAS LETIVOS) - PARA LEVAR ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO AJADAVI(ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL). KM PERCORRIDO : 36.7 KM HORÁRIO : 11:30 ÀS 17:20 HRS VEÍCULO : AYO 4B01 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 02/12/2025 - 11/12/2025 | JACAREZINHO / PR | 4,0 | 15,0 | 60,0 | 20,0 |
| 1 | 11674/2025 | PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS | 10 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 01/12 A 12/12/2025 (10 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO : 36.7 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2469 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2025 - 12/12/2025 | JACAREZINHO / PR | 10,0 | 60,0 | 600,0 | 0,0 |
| 1 | 11675/2025 | CASSIO RODRIGUES FERRARI | 10 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NOS DIAS 01/12 A 12/12/2025 (10 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS KM PERCORRIDO : 60 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : AQN 4530 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2025 - 12/12/2025 | ASSIS / SP | 10,0 | 36,0 | 360,0 | 240,0 |
| 1 | 11676/2025 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 10 DIÁRIAS REFEIÇÃO FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/12 A 12/12/2025 (10 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO : 18.2 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : RHX 7G51 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2025 - 12/12/2025 | BANDEIRANTES / PR | 10,0 | 35,0 | 352,0 | 88,0 |
| 1 | 11677/2025 | ALAN FABRICIO | 10 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO NOS DIAS 01/12 A 12/12/2025 (10 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2025 - 12/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 10,0 | 18,0 | 180,0 | 420,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO : 51.8 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2567 | | | | | | | | |
| 1 | 11678/2025 | ROGELIO DE PINA ARAÚJO | 10 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 01/12 A 12/12/2025 (10 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO : 51.8 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : BDG 0G57 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2025 - 12/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 10,0 | 36,0 | 360,0 | 240,0 |
| 1 | 11679/2025 | FABRÍCIO FRANCISQUINHO | 10 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01/12 A 12/12/2025 (10 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO : 43.6 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2025 - 12/12/2025 | OURINHOS / SP | 10,0 | 0,0 | 0,0 | 600,0 |
| 1 | 11680/2025 | PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR | 10 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01/12 A 10/12/2025 (10 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO : 43.6 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2653 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2025 - 10/12/2025 | OURINHOS / SP | 10,0 | 30,0 | 300,0 | 300,0 |
| 1 | 11692/2025 | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | 1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 01 E 02/12/2025 - REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE TURISMO, SECRETARIA DO PATRIMÔNIO, DER E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. HORÁRIO : SAÍDA DIA 01/12/2025 ÀS 11:00 HRS RETORNO DIA 02/12/2025 ÀS 23:30HRS VEÍCULO : PARTICULAR | PREFEITA | GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS | 01/12/2025 - 02/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,5 | 800,0 | 1.200,0 | 0,0 |
| 1 | 11698/2025 | JULIO CESAR CARVALHO | 1 DIÁRIA - VIAGEM PARA CIDADE DE CARAMBEÍ- PR, NOS DIAS 11, 12 E 3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA CIDADE DE JACAREZINHO/PR, NOS DIAS 05 A 07/12/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE VOLEIBOL FEMININO QUE IRÃO DISPUTAR A 4ª ETAPA DA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS NAS CATEGORIAS SUB-15, SUB-13 E SUB-17. HORÁRIO: DIA 05/12/2025: 12:00 AS 21:00 HRS DIA 06/12/2025: 07:00 AS 21:00 HRS DIA 07/12/2025: 07:00 AS 21:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS | TEC DESPORTIVO | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 05/12/2025 - 07/12/2025 | JACAREZINHO / PR | 0,75 | 440,0 | 330,0 | 0,0 |
| 1 | 11699/2025 | MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES | 1 DIÁRIA - VIAGEM PARA CIDADE DE CARAMBEÍ- PR, NOS DIAS 11, 12 E 3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA CIDADE DE JACAREZINHO/PR, NOS DIAS 05 A 07/12/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE VOLEIBOL FEMININO QUE IRÃO DISPUTAR A 4ª ETAPA DA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS NAS CATEGORIAS SUB-15, SUB-13 E SUB-17. HORÁRIO: DIA 05/12/2025: 12:00 AS 21:00 HRS DIA 06/12/2025: 07:00 AS 21:00 HRS DIA 07/12/2025: 07:00 AS 21:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS | TEC DESPORTIVO | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 05/12/2025 - 07/12/2025 | JACAREZINHO / PR | 2,38 | 69,0 | 165,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11700/2025 | ALAN FABRICIO | 09 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARÁ/PR NOS DIAS 02/12 A 12/12/2025 (09 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO : 18.7 KM HORÁRIO : 06:30 ÀS 10:30 HRS VEÍCULO : RHC 1J26 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 02/12/2025 - 12/12/2025 | CAMBARÁ / PR | 9,0 | 44,0 | 396,0 | 0,0 |
| 1 | 11701/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 407 KM HORÁRIO: 00:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11702/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 169 KM HORÁRIO: 03:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11703/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 36,7 KM HORÁRIO: 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11704/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA NMARIANA/PR E SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 125 KM HORÁRIO: 06:00 ÀS 15:3 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11705/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 57 KM HORÁRIO: 12:00 ÀS 14:3 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | ASSIS / SP | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11706/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA AS CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11707/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA AS CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11708/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA AS CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11709/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA AS CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11710/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA AS CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11711/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA AS CIDADES DE BANDEIRANTES/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11712/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 03/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 10:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 11721/2025 | MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO | 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CANDIDO MOTA/SP NO DIA 06/12/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB- 08 E SUB-10 PARA TORNEIO SUIÇO HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : CVP 2653 | DIRETOR DPTO DE ESPORTES | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 06/12/2025 - 06/12/2025 | CANDIDO MOTA / SP | 0,25 | 440,0 | 110,0 | 0,0 |
| 1 | 11722/2025 | RUDIMAR FAUSTINO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CANDIDO MOTA/SP NO DIA 06/12/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB- 08 E SUB-10 PARA TORNEIO SUIÇO DISTÂNCIA PERCORRIDA: 45.7 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : CVP 2653 | MOTORIST A | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 06/12/2025 - 06/12/2025 | CANDIDO MOTA / SP | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11723/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 04/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO: 00:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/12/2025 - 04/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11724/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 04/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO: 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/12/2025 - 04/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11725/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3- VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 04/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 104 KM HORÁRIO: 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/12/2025 - 04/12/2025 | CARLÓPOL IS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11726/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2- VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/12/2025 - 04/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11727/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2- VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/12/2025 - BUSCA DE MEDICAMENTOS KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 08:00 ÀS 10:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/12/2025 - 04/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11728/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SANTA MARIANA/PR NO DIA 04/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 120 KM HORÁRIO: 07:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/12/2025 - 04/12/2025 | SERTANÓP OLIS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11729/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 04/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.3 KM HORÁRIO: 204:00 ÀS 21:30 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/12/2025 - 04/12/2025 | SANTA MARIANA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | | | | | | | | |
| 1 | 11730/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 04/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/12/2025 - 03/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11731/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 04:30 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/12/2025 - 04/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11732/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/12/2025 - 04/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11741/2025 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 E 2º VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 05/12/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE VOLEIBOL FEMININO - CAT SUB- 13, 15, 17 NA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 1º VIAGEM 12:00 ÀS 14:00 HRS 2º VIAGEM 19:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO :ONIBUS | MOTORIST A | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 05/12/2025 - 05/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 80,0 | 80,0 | 0,0 |
| 1 | 11742/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 05/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : SAÍDA 04/12/2025 ÀS 23:00 HRS RETORNO 05/12/2025 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/12/2025 - 05/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11743/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/12/2025 - 05/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11744/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO :04:30 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/12/2025 - 05/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11745/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 05/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 37 KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/12/2025 - 05/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11746/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/12/2025 - 05/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11747/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 05/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/12/2025 - 05/12/2025 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11748/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/12/2025 - TRANSPORTE DE | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/12/2025 - 05/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | | | | | | | | |
| 1 | 11749/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 05/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:0 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/12/2025 - 05/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 11750/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DEBANDEIRANTES/PR NO DIA 05/12/2025 - BUSCA DE MEDICAMENTOS KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 15:0 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/12/2025 - 05/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 11795/2025 | ALINE JUSSIANI DOS SANTOS | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/12/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB- 11 PARA A DISPUTAR QUARTAS DE FINAL DA COPA ANANIAS DE FUTSAL DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51.8 KM HORÁRIO : 17:30 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS | TEC DESPORTI VO | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 08/12/2025 - 08/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 11796/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 03:30 AS 15:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11797/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 E 2º VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 06/12/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE VOLEIBOL FEMININO - CAT SUB- 13, 15, 17 NA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS. DISTÊNCIA PERCORRIDA 36.7 KM HORÁRIO : 1º VIAGEM 07:00 ÀS 09:00 HRS 2º VIAGEM 19:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO :ONIBUS | MOTORIST A | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 06/12/2025 - 06/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,08 | 1.000,0 | 80,0 | 0,0 |
| 1 | 11798/2025 | RUDIMAR FAUSTINO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB- 11 PARA A DISPUTAR QUARTAS DE FINAL DA COPA ANANIAS DE FUTSAL DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51.8 KM HORÁRIO : 17:30 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS | MOTORIST A | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 08/12/2025 - 08/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11799/2025 | WILLIAM GERALDO DEDONÉ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 E 2º VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 07/12/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE VOLEIBOL FEMININO - CAT SUB- 13, 15, 17 NA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS. DISTÊNCIA PERCORRIDA 36.7 KM HORÁRIO : 1º VIAGEM 07:00 ÀS 09:00 HRS 2º VIAGEM 18:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO :ONIBUS | MOTORIST A | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 07/12/2025 - 07/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 80,0 | 80,0 | 0,0 |
| 1 | 11800/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 37 KM HORÁRIO : 05:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11801/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃOJERÔNIMO DA SERRA/PR NO | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 125 KM HORÁRIO : 06:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | | | | | | | | |
| 1 | 11802/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO : 04:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11803/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407 KM HORÁRIO : SAÍDA 08/12/2025 AS 00:00 HRS RETORNO 09/12/2025 AS 01:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11804/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/12/2025 - 06/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11805/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11806/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11807/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11808/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR E SANTA MARIANA/PR NO DIA 07/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 36,3 KM HORÁRIO : 20:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/12/2025 - 07/12/2025 | SANTA MARIANA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11809/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 11810/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO : | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 12:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | | | | | | | | |
| 1 | 11811/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11813/2025 | MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/12/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB- 11 PARA A DISPUTAR QUARTAS DE FINAL DA COPA ANANIAS DE FUTSAL DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51.8 KM HORÁRIO : 17:30 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS | DIR DO DPTO DE ESPORTES | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 08/12/2025 - 08/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 176,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 11817/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 4 E 1 PERNOITE- VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407KM HORÁRIO : SAÍDA 09/12/2025 AS 11:30 HRS RESOTORNO 10/12/2025 AS 12:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 390,0 | 390,0 | 0,0 |
| 1 | 11818/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 4 E 2 PERNOITES- VIAGEM PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR NO DIA 08/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 431KM HORÁRIO : SAÍDA 08/12/2025 AS 11:00 HRS RESOTORNO 10/12/2025 AS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/12/2025 - 08/12/2025 | GUARAPU AVA / PR | 1,0 | 540,0 | 540,0 | 0,0 |
| 1 | 11819/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DESÃO PAULO/SP NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 419KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | SAO PAULO / SP | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11820/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 4 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 213 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11821/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 4 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11822/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11823/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11824/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - | MOTORIST A | DEPARTAM | 09/12/2025 - 09/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | | ENTO DE SAÚDE | | | | | | |
| 1 | 11825/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11826/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11827/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 2 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 10:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11828/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 12:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 11829/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 11:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11849/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 36,3 KM HORÁRIO : 10:30 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | SANTA MARIANA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11850/2025 | LEANDRO FARIA DIAS | 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/12/2025 - 09/12/2025 | Londrina / PR | 0,25 | 440,0 | 110,0 | 0,0 |
| 1 | 11854/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP E ASSIS/SP NO DIA 10/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 57 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/12/2025 - 10/12/2025 | ASSIS / SP | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11855/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 10/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/12/2025 - 10/12/2025 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11856/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/SP NO DIA | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/12/2025 - 10/12/2025 | BAURU / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 10/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 170 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | | | | | | | | |
| 1 | 11857/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E ARAPOTI/PR NO DIA 10/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 163 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/12/2025 - 10/12/2025 | ARAPOTI / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11858/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLÂNDIA/PR, ARAPONGAS/PR, APUCARANA/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 10/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : SAÍDA 10/12/205 ÀS 04:00 HRS RETORNO 11/12/2025 ÀS 00:00 HRS VEÍCULO :BCY 2F13 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/12/2025 - 10/12/2025 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11859/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 10/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/12/2025 - 10/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11860/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 10/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/12/2025 - 10/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11883/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ROLÂNDIA/PR NO DIA 10/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 137KM SAÍDA 10/12/2025 ÀS 20:00 HRS RETORNO 11/12/2025 ÀS 01:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/12/2025 - 11/12/2025 | ROLÂNDIA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11884/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 11:00 ÁS 15:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11885/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8KM HORÁRIO : 07:00 ÁS 14:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11886/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 05:00 ÁS 15:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11887/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7KM HORÁRIO : 05:00 ÁS 14:00 HRS VEÍCULO : AQX 0G47 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11888/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407KM HORÁRIO : 00:00 ÁS 22:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11889/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A | MOTORIST A | DEPARTAM | 11/12/2025 - 11/12/2025 | CORNÉLIO | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8KM HORÁRIO : 10:00 ÁS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | | ENTO DE SAÚDE | | PROCÓPIO / PR | | | | |
| 1 | 11890/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 / 2º VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,3KM HORÁRIO : 20:00 ÁS 21:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | SANTA MARIANA / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 11891/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8KM HORÁRIO : 06:00 ÁS 10:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11892/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA AS CIDADES DE BANDEIRANTES/PR, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 10/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 11:30 ÁS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/12/2025 - 10/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11893/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125KM HORÁRIO : 06:00 ÁS 16:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11894/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 10:00 ÁS 20:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11895/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 04:00 ÁS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11896/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8KM HORÁRIO : 06:00 ÁS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/12/2025 - 11/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11902/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 12/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/12/2025 - 12/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11903/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 12/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/12/2025 - 12/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11904/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 12/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/12/2025 - 12/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO :BBK 8717 | | | | | | | | |
| 1 | 11905/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 12/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/12/2025 - 12/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 11906/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 4 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 12/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/12/2025 - 12/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 11907/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 12/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,3 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/12/2025 - 12/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 11908/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/12/2025 - 12/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11909/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/12/2025 - 12/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 11910/2025 | WALDEMAR TRAVALINI | 1/4 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/12/2025 - LEVAR ESTUDANTES DO MUNICÍPIO A VISITA PEDAGÓGICA EM LIVRARIA EM LONDRINA DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119,1 KM HORÁRIO : 07:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS | MOTORIST A | GABINETE DA EDUCAÇÃ O | 15/12/2025 - 15/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 120,0 |
| 1 | 11911/2025 | JOSE CARLOS ALBINO | 1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR NO DIA 11/12/2025 -PARA ACOMPANHAR NA RETIRADA DE KITS NATALIDADE DO PROGRAMA NASCER BEM PARANÁ HORÁRIO : 09:34 AS 14:30 HRS VEÍCULO : RHW 1104 | CHEF DIV SEG ALIMENTA R | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN CIA SOCIAL | 11/12/2025 - 11/12/2025 | NOVA AMÉRICA DA COLINA / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12094/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : TBB 6G16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 12095/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA-SP NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 136 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | MARILIA / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12096/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | | | | | | | | |
| 1 | 12097/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 13/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 36,7 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 08:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/12/2025 - 13/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12098/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS -PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12099/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12100/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/12/2025 - 13/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12101/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12102/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12103/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 08:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/12/2025 - 13/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12104/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - 2ª VIAGEM-VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 12105/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/12/2025 - 13/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12106/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,3 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | | | | | | | | |
| 1 | 12107/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12108/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/P R NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12109/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | BANDEIRANTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 12110/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2025 - 15/12/2025 | BANDEIRANTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12111/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 13/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO : 17:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/12/2025 - 13/12/2025 | BANDEIRANTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12112/2025 | SEBASTIÃO BALABEM | 2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE FLORESDA CUNHA/RS NOS DIAS 15/12 A 18/12/2025- ACOMPANHANTE NO DESLOCAMENTO DO ADOLESCENTE ACOLHIDO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CENTRO TERAPÊUTICO ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, EM SEU RETORNO Á CASA LAR DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR. HORÁRIO: SAÍDA 15/12/2025 AS 20:00 HRS RETORNO 18/12/2025 AS 08:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46 | ENFERMEIRO - COORDENADOR DE UBS | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA | 15/12/2025 - 18/12/2025 | FLORES DA CUNHA / RS | 2,5 | 440,0 | 1.100,0 | 0,0 |
| 1 | 12113/2025 | AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA | 2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE FLORESDA CUNHA/RS NOS DIAS 15/12 A 18/12/2025- ACOMPANHANTE NO DESLOCAMENTO DO ADOLESCENTE ACOLHIDO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CENTRO TERAPÊUTICO ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, EM SEU RETORNO Á CASA LAR DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR. HORÁRIO: SAÍDA 15/12/2025 AS 20:00 HRS RETORNO 18/12/2025 AS 08:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46 | CUIDADOR A | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA | 15/12/2025 - 18/12/2025 | FLORES DA CUNHA / RS | 2,5 | 220,0 | 550,0 | 0,0 |
| 1 | 12114/2025 | LEANDRO FARIA DIAS | 2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE FLORESDA CUNHA/RS NOS DIAS 15/12 A 18/12/2025- | DIR DEPTO DE TRANSP SAÚDE | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - | 15/12/2025 - 18/12/2025 | FLORES DA CUNHA / RS | 2,5 | 440,0 | 1.100,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE NO DESLOCAMENTO DO ADOLESCENTE ACOLHIDO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CENTRO TERAPÊUTICO ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, EM SEU RETORNO Á CASA LAR DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR. HORÁRIO: SAÍDA 15/12/2025 AS 20:00 HRS RETORNO 18/12/2025 AS 08:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46 | | FIA | | | | | |
| 1 | 12142/2025 | FABRÍCIO FRANCISQUINHO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NO DIA 15/12/2025 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO: 43,6 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 15/12/2025 - 15/12/2025 | OURINHOS / SP | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12143/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 125KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2025 - 16/12/2025 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12144/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E BAURU/SP NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 170KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2025 - 16/12/2025 | BAURU / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12145/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2025 - 16/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 12146/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E APUCARANA/PR NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA:169 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2025 - 16/12/2025 | APUCARANA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12147/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA:152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2025 - 16/12/2025 | ARAPONGAS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12148/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA:152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2025 - 16/12/2025 | ARAPONGAS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12149/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA:119 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2025 - 16/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12150/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 08:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2025 - 16/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12151/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/12/2025 - 16/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12152/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/12/2025 - 16/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12153/2025 | ALAN FABRICIO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2567 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 16/12/2025 - 16/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12154/2025 | FABRÍCIO FRANCISQUINHO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NO DIA 16/12/2025 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO: 43,6 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 16/12/2025 - 16/12/2025 | OURINHOS / SP | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12166/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR NO DIA 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 169 KM HORÁRIO : SAÍDA 17/12/2025 AS 20:00 HRS RETORNO 18/12/2025 AS 01:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 18/12/2025 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12167/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 17/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 12168/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO : 21:30 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 17/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12169/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JCAREZINHO/PR NO DIA 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 17/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12170/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 17/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12171/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 17/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12172/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 17/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | | | | | | | | |
| 1 | 12173/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 16:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 17/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12174/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 17/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12175/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/A RAPONGAS/PR NO DIA 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 17/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12176/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 17/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 125KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/12/2025 - 17/12/2025 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12184/2025 | PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR | 1 DIÁRIA FAIXA 2 E 1 DIÁRIA FAIXA 2 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/12/2025 - BUSCAR E LEVAR PALESTRANTES QUE REALIZARÁ UM EVENTO PEDAGÓGICO COM AS ESCOLAS 1 DIÁRIA FAIXA 2 E FAIXA 2 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/12/2025 - BUSCAR E LEVAR PALESTRANTES QUE REALIZARÁ UM EVENTO PEDAGÓGICO COM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8KM HORÁRIO 1ª VIAGEM 06:00 AS 08:30 HRS HORÁRIO 2ª VIAGEM 17:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : CVP 2653 | MOTORIST A | GABINETE DA EDUCAÇÃ O | 19/12/2025 - 19/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 2,0 | 40,0 | 80,0 | 0,0 |
| 1 | 12185/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: SAÍDA 18/12/2025 AS 20:00 HRS RETORNO 19/12/2025 AS 00:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12186/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 36,7 KM HORÁRIO :05:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12187/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO : | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 09:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | | | | | | | | |
| 1 | 12188/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 08:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12189/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 12190/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 12191/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12192/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 213 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 12193/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12194/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12195/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12196/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8KM HORÁRIO : 15:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BCU3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12201/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO: 06:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/12/2025 - 19/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12202/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A | MOTORIST A | DEPARTAM | 19/12/2025 - 19/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 19/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407 KM HORÁRIO: 00:00 AS 23:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | | ENTO DE SAÚDE | | | | | |
| 1 | 12203/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 19/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 12:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/12/2025 - 19/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12204/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 19/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 36,7 KM HORÁRIO: 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/12/2025 - 19/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12205/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 19/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO: 03:30 AS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/12/2025 - 19/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12206/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: 10:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/12/2025 - 19/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12216/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 169 KM HORÁRIO: 13:30 AS 20:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/12/2025 - 18/12/2025 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12217/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO: 14:30 AS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/12/2025 - 19/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12218/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/CORNÉ LIO PROCÓPIO/LONDRINA/P R NO DIA 19/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: SAÍDA 19/12/2025 AS 19:00 HRS RETORNO 20/12/2025 AS 00:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/12/2025 - 19/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12219/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 19/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 08:30 AS 09:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/12/2025 - 19/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12220/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1- 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 19/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 13:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/12/2025 - 19/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 12221/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A | MOTORIST A | DEPARTAM | 18/12/2025 - 18/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 18/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 07:30 AS 08:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | | ENTO DE SAÚDE | | | | | | |
| 1 | 12246/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12251/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 36,7 KM HORÁRIO: 05:00 AS 10:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12252/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO: 03:30 AS 14:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12253/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO: 09:30 AS 18:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12254/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: 05:00 AS 123:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/12/2025 - 20/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12255/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: 05:00 AS 12:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12256/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,80 KM HORÁRIO: 13:30 AS 19:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12257/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 07:00 AS 10:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/12/2025 - 20/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12258/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,80 KM HORÁRIO: 16:30 AS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12259/2025 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/12/2025 - | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/12/2025 - 20/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,80 KM HORÁRIO: 07:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | | | | | | | | |
| 1 | 12260/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,80 KM HORÁRIO: 06:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : BAYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/12/2025 - 21/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12261/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,80 KM HORÁRIO: 07:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 240,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12262/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,80 KM HORÁRIO: 16:30 AS 18:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/12/2025 - 21/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12263/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 10:00 AS 11:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/12/2025 - 21/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12264/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 20:30 AS 21:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12265/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 (2ª VIAGEM) - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 23:30 AS 00:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 12266/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 (2ª VIAGEM) - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 12:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 12267/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 20/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 09:00 AS 10:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/12/2025 - 20/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12268/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 18,2 KM HORÁRIO: 07:00 AS 08:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/12/2025 - 22/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12270/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/12/2025 - | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/12/2025 - 23/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,80 KM HORÁRIO: 06:00 AS 11:30 HRS VEÍCULO : tbb 2j08 | | | | | | | | |
| 1 | 12272/2025 | AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA | 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE PIRAQUARA/PR NO DIA 23/12/2025 - ACOMPANHAR MA TRANSFERÊNCIA DO ADOLESCENTE ACOLHIDO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR PARA A UNIDADE RACHED O HOSPITAL SAN JULIAN - PIRAQUARA/PR HORÁRIO : 06:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO TBB 6D16 | CUIDADOR A | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA | 23/12/2025 - 23/12/2025 | Londrina / PR | 0,5 | 220,0 | 110,0 | 0,0 |
| 1 | 12273/2025 | SEBASTIÃO BALABEM | 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE PIRAQUARA/PR NO DIA 23/12/2025 - ACOMPANHAR MA TRANSFERÊNCIA DO ADOLESCENTE ACOLHIDO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR PARA A UNIDADE RACHED O HOSPITAL SAN JULIAN - PIRAQUARA/PR HORÁRIO : 06:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO TBB 6D16 | AUXILIAR DE ENFERMA GEM | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/12/2025 - 23/12/2025 | PIRAQUAR A / PR | 0,5 | 440,0 | 220,0 | 0,0 |
| 1 | 12274/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE LONDRINA/PR NO DIA 23/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/12/2025 - 23/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12275/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE LONDRINA/PR NO DIA 23/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/12/2025 - 23/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12276/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 23/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/12/2025 - 23/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12277/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE LONDRINA/PR NO DIA 23/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/12/2025 - 23/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12278/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE PIRAQUARA/PR NO DIA 23/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 443 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/12/2025 - 23/12/2025 | PIRAQUAR A / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 12279/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 23/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO: 01:00 ÀS 02:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/12/2025 - 23/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12280/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: 10:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/12/2025 - 23/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12281/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/P R NO DIA 24/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: 06:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : TAK | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/12/2025 - 24/12/2025 | Londrina / PR | 0,1 | 1.200,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1C46 | | | | | | | | |
| 1 | 12282/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: 19:30 AS 23:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/12/2025 - 24/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12283/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 26/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO: SAÍDA 26/12/2025 AS 19:30 HRS RETORNO 2712/2025 AS 00:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/12/2025 - 26/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12284/2025 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 26/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 152 KM HORÁRIO: 04:00 AS 12:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/12/2025 - 26/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12285/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: 13:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/12/2025 - 24/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12286/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/P R NO DIA 26/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: 06:00 AS 10:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/12/2025 - 26/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12287/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 28/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 00:30 ÀS 01:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/12/2025 - 28/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12288/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/12/2025 - 27/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12289/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 27/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/12/2025 - 27/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12290/2025 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/12/2025 - 27/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12291/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3- VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 27/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/12/2025 - 27/12/2025 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12292/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 27/12/2025 - BUSCAR TUBOS PARA | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/12/2025 - 27/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EXAME LABORATORIAIS. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 10:30 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | | | | | | | | |
| 1 | 12293/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 28/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 02:30 ÀS 04:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/12/2025 - 28/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 12294/2025 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 119 KM HORÁRIO: 03:30 AS 13:30 HRS VEÍCULO BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 29/12/2025 - 29/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12295/2025 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO: 12:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 29/12/2025 - 29/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12296/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 51,8 KM HORÁRIO: 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 29/12/2025 - 29/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12297/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 29/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 41,2 KM HORÁRIO: 09:30 AS 12:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 29/12/2025 - 29/12/2025 | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12298/2025 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 29/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. DISTÂNCIA PERCORRIDA: 407 KM HORÁRIO: 00:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 29/12/2025 - 29/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 12605/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 30/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 30/12/2025 - 30/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 12606/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 30/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 16:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 30/12/2025 - 30/12/2025 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 12607/2025 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 11:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 30/12/2025 - 30/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 12608/2025 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 30/12/2025 - 30/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12609/2025 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 30/12/2025 - 30/12/2025 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROCÓPIO/PR NO DIA 30/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 08:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | | | | | | | | |
| 1 | 12610/2025 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 19:30 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 30/12/2025 - 30/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 12612/2025 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 31/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 11:00 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 31/12/2025 - 31/12/2025 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 12613/2025 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/P R NO DIA 31/12/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 31/12/2025 - 31/12/2025 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| | | | | | | | | | | 32.317,0 | |
| Gerado em: 30/03/2026 16:42 com 259 registros. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Simone Zanon
**Código Identificador:**FC7328E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Diárias

| Entidade | Empenho | Nome | Objetivo | Cargo/Matricula | Secretaria | Data Saída e Retorno | Destino | Qtde | Unitário | Valor Total | Valor Anulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1358/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 119 KM HORÁRIO : 17:00 AS 21:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1372/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 136KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | MARILIA / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1373/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORISTA | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1374/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORISTA | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 1375/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 10:30 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : SEC 06B9 | MOTORISTA | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 1376/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 08:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORISTA | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1377/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 10:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1378/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 01/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 10:30 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 01/02/2026 - 01/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1379/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1380/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1381/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORMÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 20:30 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1383/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1384/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1385/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 02/02/2026 - 02/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1386/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO | 01/02/2026 - | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | VARGAS | PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | | DE SAÚDE | 01/02/2026 | | | | |
| 1 | 1403/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 03/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : SAÍDA02/02/2026 AS 23:30 HRS RETORNO DIA 03/02/2026 AS 19:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/02/2026 - 03/02/2026 | OURINHOS / SP | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1404/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NO DIA 03/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 43.6 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/02/2026 - 03/02/2026 | OURINHOS / SP | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1405/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 03/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 16:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/02/2026 - 03/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1406/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 03/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/02/2026 - 03/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1407/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /APUCARANA/PR NO DIA 03/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/02/2026 - 03/02/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1408/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /APUCARANA/PR NO DIA 03/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/02/2026 - 03/02/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1409/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/02/2026 - 03/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1410/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/02/2026 - 03/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1411/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/02/2026 - 03/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1439/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:30 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/02/2026 - 04/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1440/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 04/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : SAÍDA 03/02/2026 ÀS 23:30 HRS RETORNO 04/02/2062 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 03/02/2026 - 04/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1441/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 04/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/02/2026 - 04/02/2026 | SAO PAULO / SP | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1442/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA NO DIA 04/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/02/2026 - 04/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1443/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 04/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO :20:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : BCG 4534 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/02/2026 - 04/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1444/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 04/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/02/2026 - 04/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1445/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/02/2026 - 04/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1446/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/02/2026 - 04/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1447/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/02/2026 - 04/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1448/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 04/02/2026 - 04/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1471/2026 | CASSIO RODRIGUES FERRARI | 14 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NOS DIAS 05/02 A 27/02/2026 (14 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS KM PERCORRIDO 60 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO :AQN 4530 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 05/02/2026 - 27/02/2026 | ASSIS / SP | 14,0 | 56,0 | 780,0 | 60,0 |
| 1 | 1472/2026 | FABRÍCIO FRANCISQUINHO | 14 DIÁRIAS FAIXA 1 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARÁ/PR NOS DIAS 05/02 A 27/02/2026 (14 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE ESTUDANTES TÉCNICOS KM PERCORRIDO 18,7 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : AQX 0G47 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 05/02/2026 - 27/02/2026 | CAMBARÁ / PR | 14,0 | 11,0 | 160,0 | 120,0 |
| 1 | 1473/2026 | FABRÍCIO FRANCISQUINHO | 14 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARÁ/PR NOS DIAS 05/02 A 27/02/2026 (14 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE ESTUDANTES TÉCNICOS KM PERCORRIDO 18,7 KM HORÁRIO : 11:20 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : RHC 1J26 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 05/02/2026 - 27/02/2026 | CAMBARÁ / PR | 14,0 | 25,0 | 352,0 | 264,0 |
| 1 | 1474/2026 | WILLIAM GERALDO DEDONÉ | 14 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 05/02 A 27/02/2026 (14 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS KM PERCORRIDO 18,20 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BWC 7388 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 05/02/2026 - 27/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 14,0 | 25,0 | 352,0 | 264,0 |
| 1 | 1475/2026 | ADEBERSON MARTUCCI | 14 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 05/02 A 27/02/2026 (14 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS KM PERCORRIDO 18,20 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BYA 6723 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 05/02/2026 - 27/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 14,0 | 25,0 | 352,0 | 264,0 |
| 1 | 1476/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1477/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 104 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 10:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | CARLÓPOL IS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1478/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1479/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/ARAPO NGAS/APUCARANA/PR NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1480/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1481/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1482/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/A RAPONGAS/PR NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1483/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /APUCARANA/PR NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1484/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1499/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO | 05/02/2026 - | SAO PAULO / SP | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | | DE SAÚDE | 05/02/2026 | | | | | |
| 1 | 1500/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1502/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 06/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/02/2026 - 06/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1503/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 06/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/02/2026 - 06/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1504/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 06/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/02/2026 - 06/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1505/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/02/2026 - BUSCAR PACIENTES DA LINHA TARDE DE LONDRINA, ÔNIBUS APRESENTOU DEFEITO NA ESTRADA KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 16:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/02/2026 - 05/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1506/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/02/2026 - 06/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1507/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/02/2026 - 06/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1508/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/A RAPONGAS/PR NO DIA 06/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO :SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/02/2026 - 06/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1509/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/02/2026 - 06/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 1510/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 09:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/02/2026 - 06/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1511/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/02/2026 - 06/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1539/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/P R NO DIA 06/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/02/2026 - 06/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1548/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 09/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/02/2026 - 09/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1549/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 09/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BEO5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/02/2026 - 09/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1550/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/CORNÉ LIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/02/2026 - 09/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1551/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/02/2026 - 09/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1552/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/A RAPONGASPR NO DIA 09/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/02/2026 - 09/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1553/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITBA/PR NO DIA 09/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/02/2026 - 09/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1554/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP NO DIA 09/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 136KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/02/2026 - 09/02/2026 | MARILIA / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1555/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 09/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/02/2026 - 09/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1556/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 09/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/02/2026 - 09/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1557/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/02/2026 - 09/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1558/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 08/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.3 KM HORÁRIO : 20:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/02/2026 - 08/02/2026 | SANTA MARIANA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1559/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2º VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 07/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 15:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/02/2026 - 07/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 1560/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 07/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 08:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/02/2026 - 07/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1561/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 08/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/02/2026 - 08/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1562/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/02/2026 - 07/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1563/2026 | WALDEMAR TRAVALINI | 12 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 09 A 27/02/2026(12 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIO E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO 43.6KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 09/02/2026 - 27/02/2026 | OURINHOS / SP | 12,0 | 45,0 | 540,0 | 180,0 |
| 1 | 1564/2026 | ROGELIO DE PINA ARAÚJO | 12 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 09 A 27/02/2026(12 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIO E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : BDG 0G57 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 09/02/2026 - 27/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 12,0 | 15,0 | 180,0 | 540,0 |
| 1 | 1565/2026 | PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS | 6 DIÁRIAS FAIXA 2 - 2º VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 09, 16, 23,13,20 E 27/02/2026(6 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO AJADAVI(ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL). KM PERCORRIDO 36.7KM HORÁRIO : 11:30 ÀS 17:20 HRS VEÍCULO : AYO 4B01 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 09/02/2026 - 27/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 6,0 | 7,0 | 40,0 | 80,0 |
| 1 | 1566/2026 | PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS | 12 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 09 A 27/02/2026(12 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIO E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO 36.7KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2469 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 09/02/2026 - 27/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 12,0 | 60,0 | 720,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1567/2026 | PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR | 12 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 09 A 27/02/2026(12 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIO E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO 43.6KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2563 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 09/02/2026 - 27/02/2026 | OURINHOS / SP | 12,0 | 40,0 | 480,0 | 240,0 |
| 1 | 1568/2026 | ALAN FABRICIO | 12 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 09 A 27/02/2026(12 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIO E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO :CVP 2567 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 09/02/2026 - 27/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 12,0 | 15,0 | 180,0 | 540,0 |
| 1 | 1569/2026 | LUIZ GUSTAVO SOUTO DA SILVA | 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/02/2026 - PARA CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : RHV 9I02 | CONSELHE IRO | GABINETE DA ASSISTÊN CIA SOCIAL | 10/02/2026 - 10/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 55,0 | 55,0 | 0,0 |
| 1 | 1570/2026 | CRISTIANO RIBEIRO | 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/02/2026 - PARA CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : RHV 9I02 | CONSELHE IRO TUTELAR | GABINETE DA ASSISTÊN CIA SOCIAL | 10/02/2026 - 10/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 220,0 | 55,0 | 0,0 |
| 1 | 1571/2026 | WALDEMAR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE AVARÉ/SP NO DIA 08/02/2026 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO QUE DISPUTARÁ TORNEIO. KM PERCORRIDO 159KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS | MOTORIST A | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 08/02/2026 - 08/02/2026 | AVARE / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1572/2026 | RUDIMAR FAUSTINO | 1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 08/02/2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL FEMININO ADULTO PARA A DISPUTA DO 1º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL. KM PERCORRIDO 36.7KMHORÁRIO IDA : 07:00 ÀS 09:00 HRS RETORNO : 17:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : AYO 4B02 | MOTORIST A | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 08/02/2026 - 08/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 80,0 | 80,0 | 0,0 |
| 1 | 1573/2026 | JURACI BERNARDINO ALVES | 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 08/02/2026 - ACOMPANHAR EQUIPE DE FUTSAL FEMININO ADULTO PARA A DISPUTA DO 1º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL HORÁRIO : 07:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : AYO 4B02 | SECRETAR IO | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 08/02/2026 - 08/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 0,25 | 580,0 | 145,0 | 0,0 |
| 1 | 1646/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1647/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/MARINGÁ/ PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1648/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1649/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1650/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1651/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 11:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1652/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1653/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/LONDR INA/ARAPONGAS/PR | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 14:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | | | | | | | | |
| 1 | 1654/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1655/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1656/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1657/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/02/2026 - 10/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1658/2026 | JOSE CARLOS FIGUEIROBA | 6 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 10 A 27/02/2026 - LEVAR ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO VISUAL NA VÍSIO AUDI KM PERCORRIDO 51,8KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : AVP 4594 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 10/02/2026 - 27/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 6,0 | 40,0 | 240,0 | 120,0 |
| 1 | 1690/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/A RAPONGAS/PR NO DIA 11/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/02/2026 - 11/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1691/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/02/2026 - 11/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1692/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 11:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/02/2026 - 11/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1693/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 11/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/02/2026 - 11/02/2026 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1694/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 11/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/02/2026 - 11/02/2026 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1695/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ROLANDIA/A RAPONGAS/PR NO DIA 11/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/02/2026 - 11/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1696/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/02/2026 - 11/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1697/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 11/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/02/2026 - 11/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1698/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/02/2026 - 11/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | | | | | | | | |
| 1 | 1726/2026 | AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA | 3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAXIAS DO SUL/RS NOS DIAS 18/02/2026 ÀS 21/02/2026 - ACOMPANHAR NA TRANSFERÊNCIA DO ADOLESCENTE ACOLHIDO NA UNIDADE RACHED O HOSPITAL SAN JULIAN PIRAQUARA-PR PARA CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA - CLÍNICA DE REPOUSO - CAIXAS DO SUL/RS. HORÁRIO : SAÍDA 18/02/2026 ÀS 15:00 HRS RETORNO 21/02/2026 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO >: SEC 0B68 | CUIDADOR A | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA | 18/02/2026 - 21/02/2026 | CAXIAS DO SUL / RS | 3,0 | 220,0 | 660,0 | 0,0 |
| 1 | 1727/2026 | SEBASTIÃO BALABEM | 3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAXIAS DO SUL/RS NOS DIAS 18/02/2026 ÀS 21/02/2026 - ACOMPANHAR NA TRANSFERÊNCIA DO ADOLESCENTE ACOLHIDO NA UNIDADE RACHED O HOSPITAL SAN JULIAN PIRAQUARA-PR PARA CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA - CLÍNICA DE REPOUSO - CAIXAS DO SUL/RS. HORÁRIO : SAÍDA 18/02/2026 ÀS 15:00 HRS RETORNO 21/02/2026 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO >: SEC 0B68 | AUXILIAR DE ENFERMA GEM | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA | 18/02/2026 - 21/02/2026 | CAXIAS DO SUL / RS | 3,0 | 440,0 | 1.320,0 | 0,0 |
| 1 | 1728/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO :06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1729/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 12/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12 :00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1730/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 12/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 16 :00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1731/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 12/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 22 :00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1732/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 12/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 57 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | ASSIS / SP | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1733/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1734/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 12/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1735/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 22 :00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1736/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14::00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1737/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 11:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1738/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 12/02/2026 - | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/02/2026 - 12/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 19:30 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BEU 3E07 | | | | | | | | |
| 1 | 1739/2026 | LEANDRO FARIA DIAS | 3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAXIAS DO SUL/RS NOS DIAS 18/02/2026 ÀS 21/02/2026 - PARA TRANSFERÊNCIA DO ADOLESCENTE ACOLHIDO NA UNIDADE RACHED O HOSPITAL SAN JULIAN PIRAQUARA-PR PARA CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA - CLÍNICA DE REPOUSO - CAIXAS DO SUL/RS. HORÁRIO : SAÍDA 18/02/2026 ÀS 15:00 HRS RETORNO 21/02/2026 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO >: SEC 0B68 | MOTORIST A | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA | 18/02/2026 - 21/02/2026 | CAXIAS DO SUL / RS | 3,0 | 150,0 | 450,0 | 0,0 |
| 1 | 1740/2026 | LEANDRO FARIA DIAS | 3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAXIAS DO SUL/RS NOS DIAS 18/02/2026 ÀS 21/02/2026 - ACOMPANHAR NA TRANSFERÊNCIA DO ADOLESCENTE ACOLHIDO NA UNIDADE RACHED O HOSPITAL SAN JULIAN PIRAQUARA-PR PARA CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA - CLÍNICA DE REPOUSO - CAIXAS DO SUL/RS. HORÁRIO : SAÍDA 18/02/2026 ÀS 15:00 HRS RETORNO 21/02/2026 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO >: SEC 0B68 | MOTORIST A | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA | 18/02/2026 - 21/02/2026 | CAXIAS DO SUL / RS | 1,0 | 960,0 | 960,0 | 0,0 |
| 1 | 1760/2026 | SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA | 3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE UMUARAMA NOS DIAS 19 À 22/02/2026 - PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA ARBITROS E TÉCNICOS DE HANDEBOL, PROMOVIDO PELA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ. HORÁRIO SAÍDA 19/02/2026 ÀS 05:00 HRS RETORNO 22/02/2026 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : CARRO | AUXILIAR DESPORTI VO | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 19/02/2026 - 22/02/2026 | UMUARAM A / PR | 3,0 | 220,0 | 660,0 | 0,0 |
| 1 | 1770/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 13/02/2026 - TRAJNSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/02/2026 - 13/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1771/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 13/02/2026 - TRAJNSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/02/2026 - 13/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1772/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 13/02/2026 - TRAJNSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/02/2026 - 13/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1773/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/02/2026 - TRAJNSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/02/2026 - 13/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1774/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 13/02/2026 - TRAJNSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/02/2026 - 13/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1775/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 13/02/2026 - TRAJNSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/02/2026 - 13/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1776/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/02/2026 - TRAJNSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/02/2026 - 13/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1777/2026 | NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO | 1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 27 E 28/02/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ABERTURA PROLEEI PARANÁ. HORÁRIO : SAÍDA 27/02/2026 ÀS 05:30 HRS RETORNO 28/02/2026 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452 | EDUCADO RA | GABINETE DA EDUCAÇÃ O | 27/02/2026 - 28/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,5 | 440,0 | 660,0 | 0,0 |
| 1 | 1778/2026 | MARIA CLAUDIA SILVA | 1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE | PROFESSO RA | GABINETE DA EDUCAÇÃ | 27/02/2026 - 28/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,5 | 440,0 | 660,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | JARDIM SELLETI | CURITIBA/PR NO DIA 27 E 28/02/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ABERTURA PROLEEI PARANÁ. HORÁRIO : SAÍDA 27/02/2026 ÀS 05:30 HRS RETORNO 28/02/2026 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452 | | O | | | | | | |
| 1 | 1779/2026 | KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO | 1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 27 E 28/02/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ABERTURA PROLEEI PARANÁ. HORÁRIO : SAÍDA 27/02/2026 ÀS 05:30 HRS RETORNO 28/02/2026 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452 | PEDAGOG A | GABINETE DA EDUCAÇÃ O | 27/02/2026 - 28/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,5 | 440,0 | 660,0 | 0,0 |
| 1 | 1837/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO :AYQ 4E14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/02/2026 - 16/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1838/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:30 AS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1839/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 14/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 11:30 AS 14:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/02/2026 - 14/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1840/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 14/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 18:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/02/2026 - 14/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1841/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 07:00 AS 11:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/02/2026 - 16/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1842/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 16/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 11:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1843/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 11:30 AS 13:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1844/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 18/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 13:30 AS 15:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1845/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 -2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/02/2026 - BUSCAR SANGUE NO HEMOCENTRO KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 15:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO : SEC 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 1846/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 17/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/02/2026 - 17/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1847/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO POCÓPIO/PR NO DIA 18/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 11:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1848/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 16/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 09:30 AS 20:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/02/2026 - 16/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1849/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /APUCARANA/PR NO | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIA 18/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 03:30 AS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | | | | | | | | |
| 1 | 1850/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/02/2026 - 16/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1851/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1852/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/02/2026 - 14/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1853/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/A RAPONGAS/PR NO DIA 16/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 AS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/02/2026 - 16/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1854/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 18/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 AS 21:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1855/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/02/2026 - 14/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1856/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 08:30 AS 12:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/02/2026 - 15/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1857/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 15/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 14:30 AS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/02/2026 - 15/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1858/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 17/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 10:30 AS 11:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/02/2026 - 17/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1859/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO/PR NO DIA 17/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/02/2026 - 17/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1860/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1861/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 AS 12:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/02/2026 - 16/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1862/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 17/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/02/2026 - 17/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1863/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 14/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 04:30 AS 15:30 HRS VEÍCULO | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/02/2026 - 14/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | : BBK 8717 | | | | | | | | |
| 1 | 1864/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 14/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 20:30 AS21:00 VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/02/2026 - 14/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1865/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/LONDR INA/PR NO DIA 16/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : SAÍDA: 16/02/2026 AS 20:00 HRS RETORNO DIA 17/02/2026 AS 01:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/02/2026 - 16/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1866/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/SANTA MARIANA/PR NO DIA 17/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,3 KM HORÁRIO : 20:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/02/2026 - 17/02/2026 | SANTA MARIANA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1867/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 18/02/2026 - TRAJNSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1868/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/02/2026 - TRAJNSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 19:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/02/2026 - 18/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1897/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 09:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1898/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIVA/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1899/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 418KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | SAO PAULO / SP | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1900/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1901/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - 2º VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 1902/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 13:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1903/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1904/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 09:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1905/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:30 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | | | | | | | | |
| 1 | 1906/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1907/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1908/2026 | AGRINALDO CARDOSO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - DE SOUZA VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1909/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1910/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/02/2026 - 19/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1939/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 20/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/02/2026 - 20/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1940/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 20/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/02/2026 - 20/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1941/2026 | RONIVAGNER STAROPOLI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLOPOLIS/PR NO DIA 20/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 104 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/02/2026 - 20/02/2026 | CARLÓPOL IS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 1942/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 20/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/02/2026 - 20/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1943/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 20/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/02/2026 - 20/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 1944/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 20/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/02/2026 - 20/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 1945/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/02/2026 - 20/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 1946/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/02/2026 - 20/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1947/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/02/2026 - 20/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1948/2026 | AGRINALDO CARDOSO | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - DE SOUZA VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/CORNÉ LIO | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/02/2026 - 20/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROCÓPIO/PR NO DIA 20/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | | | | | | | | |
| 1 | 1987/2026 | FABRÍCIO FRANCISQUINHO | 6 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARÁ/PR NOS DIAS 20/02 A 27/02/2026 (6 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE ESTUDANTES TÉCNICOS KM PERCORRIDO 18,7 KM HORÁRIO : 11:20 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : RHC 1J26 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 20/02/2026 - 27/02/2026 | CAMBARÁ / PR | 6,0 | 60,0 | 360,0 | 0,0 |
| 1 | 1988/2026 | WILLIAM GERALDO DEDONÉ | 6 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 20/02 A 27/02/2026 (6 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS KM PERCORRIDO 18,20 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BWC 7388 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 20/02/2026 - 27/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 6,0 | 60,0 | 360,0 | 0,0 |
| 1 | 1989/2026 | ADEBERSON MARTUCCI | 6 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 20/02 A 27/02/2026 (6 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS KM PERCORRIDO 18,20 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BYA 6723 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 20/02/2026 - 27/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 6,0 | 40,0 | 240,0 | 120,0 |
| 1 | 1990/2026 | LUIZ ANTONIO DE AGUIAR | 5 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 23/02 A 27/02/2026 - PARA LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIO E UNIVERSIDADES KM PERCORRIDO 18,20 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : RHX 7G51 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE ENSINO | 23/02/2026 - 27/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 5,0 | 60,0 | 300,0 | 0,0 |
| 1 | 1991/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 23/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1992/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/MARÍLIA/SP NO DIA 23/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 136 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | MARILIA / SP | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 1993/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DAPLATINA/PR NO DIA 23/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 41,2 KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1994/2026 | FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE | 1/2 DIÁRIA – VIGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/02/2026 - PARA PARTICIPAR DE CURSO OFERECIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS COM O SEGUINTE TEMA: "O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA" EDIÇÃO LONDRINA-PR HORÁRIO: 06:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO: PARTICULAR | AUDITOR FISCAL | GABINETE DE FINANÇAS | 23/02/2026 - 23/02/2026 | Londrina / PR | 0,5 | 220,0 | 110,0 | 0,0 |
| 1 | 1995/2026 | RONIVAGNER STAROPOLI | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/02/2026 - 21/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1996/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 23/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1997/2026 | RONIVAGNER STAROPOLI | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 23/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1998/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 1999/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE LONDRINA/PR NO DIA 23/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | | SAÚDE | | | | | |
| 1 | 2000/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 21/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 06:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/02/2026 - 21/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2001/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 22/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/02/2026 - 22/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2002/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 23/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2003/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 21/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 13:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/02/2026 - 21/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2004/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/ARAPONGA S/PR NO DIA 21/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2005/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/02/2026 - 21/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2006/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BCC 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2007/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/02/2026 - 23/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2008/2026 | AURENILSON CIPRIANO | 1/2 DIÁRIA - VIGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/02/2026 - PARA PARTICIPAR DO ENVENTO: "CONTABILIDADE PÚBLICA - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS" REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS-CNM. HORÁRIO: 06:30 AS 19:30 HRS VEÍCULO: PARTICULAR | CONTADO R | GABINETE DE FINANÇAS | 23/02/2026 - 23/02/2026 | Londrina / PR | 0,5 | 440,0 | 220,0 | 0,0 |
| 1 | 2009/2026 | SIMONE ZANON | 1/2 DIÁRIA - VIGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/02/2026 - PARA PARTICIPAR DO ENVENTO: "CONTABILIDADE PÚBLICA - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS" REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS-CNM. HORÁRIO: 06:30 AS 19:30 HRS VEÍCULO: PARTICULAR | CONTADO R | GABINETE DE FINANÇAS | 23/02/2026 - 23/02/2026 | Londrina / PR | 0,5 | 440,0 | 220,0 | 0,0 |
| 1 | 2010/2026 | GLEISON ESNEDER MANICARDI | 1/2 DIÁRIA - VIGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/02/2026 - PARA PARTICIPAR DE CURSO OFERECIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS COM O SEGUINTE TEMA: "O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA" EDIÇÃO LONDRINA-PR HORÁRIO: 06:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO: PARTICULAR | AUDITOR FISCAL | GABINETE DE FINANÇAS | 23/02/2026 - 23/02/2026 | Londrina / PR | 0,5 | 440,0 | 220,0 | 0,0 |
| 1 | 2011/2026 | REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO | 2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARAMBEI/PR NOS DIAS 27/02 A 01/03/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A 1ª | aux TEC DESPORTI VO | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 27/02/2026 - 01/03/2026 | CARAMBEÍ / PR | 2,5 | 220,0 | 550,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ETAPA DA LIGA NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS HORÁRIO : SAÍDA 27/02/2026 AS 10:00 HRS RETORNO 01/03/2026 AS 22:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS | | | | | | | | |
| 1 | 2012/2026 | ALINE JUSSIANI DOS SANTOS | 2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARAMBEI/PR NOS DIAS 27/02 A 01/03/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A 1ª ETAPA DA LIGA NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS HORÁRIO : SAÍDA 27/02/2026 AS 10:00 HRS RETORNO 01/03/2026 AS 22:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS | TEC DESPORTI VO | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 27/02/2026 - 01/03/2026 | CARAMBEÍ / PR | 2,5 | 440,0 | 1.100,0 | 0,0 |
| 1 | 2013/2026 | WALDEMAR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 3 E 2 PERNOITES - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARAMBEI/PR NOS DIAS 27/02 A 01/03/2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A 1ª ETAPA DA LIGA NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS KM PERCORRIDO 271 KM HORÁRIO : SAÍDA 27/02/2026 AS 10:00 HRS RETORNO 01/03/2026 AS 22:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS | MOTORIST A | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | 27/02/2026 - 01/03/2026 | CARAMBEÍ / PR | 3,0 | 180,0 | 540,0 | 0,0 |
| 1 | 2026/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 21/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 10:00 AS 14:00 VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/02/2026 - 22/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2027/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : SAÍDA 22/02/2026 AS 23:00 HRS RETORNO 23/02/2026 AS 02:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/02/2026 - 23/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2064/2026 | RONIVAGNER STAROPOLI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HOÁRIO : 17:30 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2065/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HOÁRIO : 10:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2066/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR NO DIA 24/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 41.2 KM HOÁRIO : 14:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2067/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 24/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HOÁRIO : 04:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2068/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 24/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HOÁRIO : 12:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2069/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HOÁRIO : 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2070/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HOÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2071/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HOÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO :BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2072/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE JACAREZINHO/PR NO DIA 24/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HOÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | | SAÚDE | | | | | |
| 1 | 2073/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 24/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HOÁRIO : 04:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2105/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 25/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HOÁRIO : SAIDA 25/02/2026 AS 09:00 HRS RETORNO 26/02/2026 AS 07:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/02/2026 - 26/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 390,0 | 390,0 | 0,0 |
| 1 | 2106/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 25/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 57 KM HOÁRIO : 14:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : SEB 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/02/2026 - 25/02/2026 | ASSIS / SP | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2107/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 25/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HOÁRIO : 05:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/02/2026 - 25/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2108/2026 | RONIVAGNER STAROPOLI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLOPOLIS/PR NO DIA 25/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 104 KM HOÁRIO : 17:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/02/2026 - 25/02/2026 | CARLÓPOL IS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2109/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 25/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HOÁRIO : 04:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/02/2026 - 25/02/2026 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2110/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HOÁRIO : 06:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/02/2026 - 25/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2111/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/A RAPONGAS/PR NO DIA 25/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HOÁRIO : 04:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/02/2026 - 25/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2112/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/P R NO DIA 25/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HOÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/02/2026 - 25/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2113/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HOÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/02/2026 - 25/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2114/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HOÁRIO : 14:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/02/2026 - 24/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2142/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/02/2026 - 26/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2143/2026 | AGRINALDO CARDOSO- DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 26/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/02/2026 - 26/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2144/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE | 26/02/2026 - 27/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 26/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM SAÍDA 26/02/2026 ÀS 09:30 HRS RETORNO 27/02/2026 ÀS 00:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14 | | SAÚDE | | | | | | |
| 1 | 2145/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 26/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/02/2026 - 26/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2146/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/02/2026 - 26/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2147/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/02/2026 - 26/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2148/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/02/2026 - 26/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2149/2026 | RONIVAGNER STAROPOLI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : SAÍDA 26/02/2026 ÀS 20:00 HRS RETORNO 27/02/2026 ÀS 01:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/02/2026 - 27/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2150/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 26/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/02/2026 - 26/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 2151/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 26/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/02/2026 - 26/02/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2472/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2473/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 09:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2474/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 27/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2475/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 27/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 41.2 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2476/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 27/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2477/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 27/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 2478/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 27/02/2026 - | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | CARLÓPOL IS / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 104KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | | | | | | | | |
| 1 | 2479/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 08:30 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2480/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2481/2026 | RONIVAGNER STAROPOLI | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 27/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2482/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 27/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/02/2026 - 27/02/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2520/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/02/2026 - 28/02/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 2525/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 28/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/02/2026 - 28/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| 1 | 2527/2026 | RONIVAGNER STAROPOLI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 28/02/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/02/2026 - 28/02/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| | | | | | | | | | | 37.267,0 | |
| Gerado em: 31/03/2026 06:49 com 264 registros. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Simone Zanon
**Código Identificador:**3AE3C324

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diárias | | | | | | | | | | | |
| Entidade | Empenho | Nome | Objetivo | Cargo/Ma tricula | Secretaria | Data Saída e Retorno | Destino | Qtde | Unitário | Valor Total | Valor Anulado |
| 1 | 213/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/01/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AMBULANCIA | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/01/2026 - 05/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 214/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP E JACAREZINHO/PR NO DIA 05/01/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 136KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/01/2026 - 05/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 215/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMPO LARGO/PR NO DIA 05/01/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 377KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/01/2026 - 05/01/2026 | CAMPO LARGO / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 216/2026 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/01/2025 - TRANSPORTE | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/01/2026 - 05/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | | | | | | | | |
| 1 | 217/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/01/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 09:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/01/2026 - 05/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 218/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 05/01/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 19;30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/01/2026 - 05/01/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 304/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 05/01/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 08:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/01/2026 - 05/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 305/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, SANTA MARIANA/PR E SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 05/01/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO :AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/01/2026 - 05/01/2026 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 308/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 05/01/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 05/01/2026 - 05/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 413/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DEJACAREZINHO/PR NO DIA 06/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/01/2026 - 06/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 414/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/01/2026 - 06/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 415/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 06/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/01/2026 - 06/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 416/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR NO DIA 06/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 431KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/01/2026 - 06/01/2026 | GUARAPU AVA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 417/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 06/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/01/2026 - 06/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 418/2026 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/01/2026 - 06/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 419/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/01/2026 - 06/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 420/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMPO LARGO/PR E CURITIBA/PR NO DIA 06/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/01/2026 - 06/01/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 421/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 06/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 06/01/2026 - 06/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | HRS VEÍCULO : BBK 8717 | | | | | | | | |
| 1 | 508/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/APUCARANA /PR NO DIA 07/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/01/2026 - 07/01/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 509/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 07/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.3 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/01/2026 - 07/01/2026 | SANTA MARIANA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 510/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 07/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/01/2026 - 07/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 511/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/APUCARANA /PR NO DIA 07/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/01/2026 - 07/01/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 512/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/01/2026 - 07/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 513/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ROLÂNDIA/A RAPONGAS/APUCARANA NO DIA 07/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/01/2026 - 07/01/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 514/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR NO DIA 07/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 41.2 KM HORÁRIO : 20:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/01/2026 - 07/01/2026 | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 515/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 07/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/01/2026 - 07/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 516/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 07/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 19:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 07/01/2026 - 07/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 541/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/01/2026 - 08/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 542/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/01/2026 - 08/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 543/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/01/2026 - 08/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 544/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 08/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 15:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/01/2026 - 08/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 545/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 08/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/01/2026 - 08/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 546/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 08/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/01/2026 - 08/01/2026 | CARLÓPOL IS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 104KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | | | | | | | | |
| 1 | 547/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/01/2026 - 08/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 548/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 08/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 08/01/2026 - 08/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 560/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2º VIAGEM- VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 18;30 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 561/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 16:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 562/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 563/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2- VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 564/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 1196KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 565/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 566/2026 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 567/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 568/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 569/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DECORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 570/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 571/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 09/01/2026 - 09/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 572/2026 | ADRYON KESLLEY | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE | 09/01/2026 - | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BOHRER DE SOUZA | LONDRINA/PR NO DIA 09/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : SAÍDA 09/01/2026 ÀS 20:30 HRS RETORNO 10/01/2026 ÀS 01:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | | SAÚDE | 10/01/2026 | | | | |
| 1 | 588/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - 2º VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/01/2026 - 12/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 589/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/01/2026 - 12/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 590/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA 11/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 20:00 ÀS 02:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/01/2026 - 11/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 591/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 12/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/01/2026 - 12/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 592/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/01/2026 - 12/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 593/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 10:30 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/01/2026 - 10/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 594/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 10/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 15:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/01/2026 - 10/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 595/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 09:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 11/01/2026 - 11/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 596/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/01/2026 - 12/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 597/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 12/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/01/2026 - 12/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 598/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/A RAPONGAS/PR NO DIA 12/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 12:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/01/2026 - 12/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 599/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/P R NO DIA 10/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/01/2026 - 10/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 600/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2º VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 12/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/01/2026 - 12/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 601/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 12/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/01/2026 - 12/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 18.2KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 10:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | | | | | | | | |
| 1 | 602/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 10/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2KM HORÁRIO : 06:30 ÀS 07:30 VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/01/2026 - 10/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 603/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : SAÍDA 10/01/2026 ÀS 02:00 HRS RETORNO 10/01/206 ÀS 05:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 10/01/2026 - 10/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 604/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/SP NO DIA 12/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 170KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 12/01/2026 - 12/01/2026 | BAURU / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 653/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 10:30 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/01/2026 - 13/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 654/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/01/2026 - 13/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 655/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 13/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/01/2026 - 13/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 656/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 13/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/01/2026 - 13/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 657/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/01/2026 - 13/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 658/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/CAMPO LARGO/PR NO DIA 13/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/01/2026 - 13/01/2026 | CAMPO LARGO / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 659/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 13/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/01/2026 - 13/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 660/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/01/2026 - 13/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 661/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/01/2026 - 13/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 669/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 14/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO: SAÍDA 13/01/2026 AS 23:30 HRS RETORNO: 14/01/2026 AS 23:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 13/01/2026 - 14/01/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 670/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 14/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/01/2026 - 14/01/2026 | SAO PAULO / SP | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 671/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 14/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/01/2026 - 14/01/2026 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 672/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /APUCARANA/PR NO DIA 14/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/01/2026 - 14/01/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 673/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /MARINGÁ/PR NO DIA 14/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/01/2026 - 14/01/2026 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 674/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/01/2026 - 14/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 675/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAEZINHO/PR NO DIA 14/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/01/2026 - 14/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 676/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/01/2026 - 14/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 677/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 14/01/2026 - 14/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 720/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 721/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 15/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | SAO PAULO / SP | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 722/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 13:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 723/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 15/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 724/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 14:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCG 4534 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 725/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 726/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 15/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 02:30 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 727/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/APUCARANA /PR NO DIA 15/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 169 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | | | | | | | | | |
| 1 | 728/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 15/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 729/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 15/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 752/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 16/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/01/2026 - 16/01/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 753/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 16/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/01/2026 - 16/01/2026 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 754/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 16/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/01/2026 - 16/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 755/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/01/2026 - 16/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 756/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 16/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/01/2026 - 16/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 757/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/BANDEIRAN TES/PR NO DIA 16/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 11:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/01/2026 - 16/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 758/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 16/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 15/01/2026 - 15/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 759/2026 | ANTONIO EDUARDO BONIFACIO | 2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 20, 21 E 22/01/2026 - LOCAL: SEIL - SECRETARIA DE INOVAÇÃO - SECRETARIA DAS CIDADES - PRESIDÊNCIA DA ALEP - TCE/PR HORÁRIO: SAÍDA: 20/01/2026 AS 05:00 HRS RETORNO DIA 22/01/2026 AS 19:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452 | SEC DE OBRAS | GABINETE DE OBRAS E URBANISM O | 20/01/2026 - 22/01/2026 | CURITIBA / PR | 2,0 | 440,0 | 880,0 | 0,0 |
| 1 | 760/2026 | ANDRÉ LUIZ MALUZI | 2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 20, 21 E 22/01/2026 - LOCAL: SEIL - SECRETARIA DE INOVAÇÃO - SECRETARIA DAS CIDADES - PRESIDÊNCIA DA ALEP - TCE/PR HORÁRIO: SAÍDA: 20/01/2026 AS 05:00 HRS RETORNO DIA 22/01/2026 AS 19:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452 | SEC DE OBRAS | GABINETE DE OBRAS E URBANISM O | 20/01/2026 - 22/01/2026 | CURITIBA / PR | 2,0 | 580,0 | 1.160,0 | 0,0 |
| 1 | 761/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR NO DIA 16/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 291 KM HORÁRIO : SAÍDA 16/01/2026 AS 23:30 HRS RETORNO 17/01/2026 ÀS 07:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/01/2026 - 17/01/2026 | PONTA GROSSA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 763/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/ARAPONGAS/ PR NO DIA 20/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 07:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/01/2026 - 20/01/2026 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 764/2026 | AGRINALDO CARDOSO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE | 19/01/2026 - | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE SOUZA | LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 19/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | | SAÚDE | 19/01/2026 | | | | | |
| 1 | 765/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/01/2026 - 20/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 766/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/01/2026 - 19/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 767/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 17/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 20:30 AS 00:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/01/2026 - 17/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 768/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 16:30 AS 20:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/01/2026 - 19/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 769/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGS/LONDRINA/ PR NO DIA 17/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 07:30 AS 12:00 HRS VEÍCULO :SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/01/2026 - 17/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 770/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/LONDRINA /BANDEIRANTES/PR NO DIA 20/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 13:00 AS 20:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/01/2026 - 20/01/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 771/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 17/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 15:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/01/2026 - 17/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 772/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 17/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 13:30 AS 14:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/01/2026 - 17/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 773/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 19/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 07:00 AS 11:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/01/2026 - 19/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 774/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 19/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/01/2026 - 19/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 775/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/CORNÉLI O PROCÓPIO/PR NO DIA 17/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/01/2026 - 17/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 776/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/01/2026 - 19/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 777/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/01/2026 - 20/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 778/2026 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 13:30 AS 19:00 HRS VEÍCULO : | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/01/2026 - 17/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TBB 6D16 | | | | | | | | |
| 1 | 779/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/01/2026 - 20/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 780/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 20/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 05:30 AS 12:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/01/2026 - 20/01/2026 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 799/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 19/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 04:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/01/2026 - 19/01/2026 | SAO PAULO / SP | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 800/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 21/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 05:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/01/2026 - 21/01/2026 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 801/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 21/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 04:30 AS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/01/2026 - 21/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 802/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 19/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/01/2026 - 19/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 803/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/MARILIA/SP NO DIA 19/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 170 KM HORÁRIO : 04:30 AS 20:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/01/2026 - 16/01/2026 | BAURU / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 804/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/SP NO DIA 21/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 170 KM HORÁRIO : 05:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO :TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/01/2026 - 21/01/2026 | BAURU / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 805/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 20/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/01/2026 - 20/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 806/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 10:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/01/2026 - 21/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 807/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/LONDRINA /BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 10:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/01/2026 - 21/01/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 808/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/LONDRINA /PR NO DIA 18/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 12:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 18/01/2026 - 18/01/2026 | APUCARAN A / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 809/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/01/2026 - 20/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 810/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 16/01/2026 - 16/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 811/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 19:30 AS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/01/2026 - 21/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0B69 | | | | | | | | |
| 1 | 812/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 20/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 AS 21:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 20/01/2026 - 20/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 813/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/LONDRINA /ARAPONGAS/PR NO DIA 21/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 04:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/01/2026 - 21/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 814/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/ARAPONGAS/ PR NO DIA 21/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 04:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/01/2026 - 21/01/2026 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 815/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 AS 07:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/01/2026 - 17/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 816/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 13:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 19/01/2026 - 19/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 817/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 21/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/01/2026 - 21/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 822/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 21/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 23:30 AS 19:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 21/01/2026 - 21/01/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 831/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 22/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/01/2026 - 22/01/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 832/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/JACAREZI NHO/PR NO DIA 22/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 104 KM HORÁRIO : 04:30 AS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/01/2026 - 22/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 833/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /SANTA MARIANA/PR NO DIA 22/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/01/2026 - 22/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 834/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /SANTA MARIANA/PR NO DIA 22/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/01/2026 - 22/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 835/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DELONDRINA/ARAPON GAS/SANTA MARIANA/PR NO DIA 22/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/01/2026 - 22/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 836/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/01/2026 - 22/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 837/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 10:300 AS 12:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/01/2026 - 22/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 838/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/01/2026 - | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 22/01/2026 - 22/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | | | | | | | | |
| 1 | 862/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 19:00 AS 00:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/01/2026 - 23/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 863/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 23/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 12:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/01/2026 - 23/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 872/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 23/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/01/2026 - 23/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 873/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 23/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/01/2026 - 23/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 874/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 23/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 AS 19:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/01/2026 - 23/01/2026 | SANTA MARIANA / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 875/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 AS 10:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/01/2026 - 23/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 876/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 23/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/01/2026 - 23/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 877/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 07:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/01/2026 - 23/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 878/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/01/2026 - 23/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 879/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 AS 19:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 23/01/2026 - 23/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 926/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 4 + ADICIONAL PERNOITE - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 24/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : SAÍDA DIA 23/01/2026 AS 00:00 HRS RETORNO DIA 24/01/2026 AS 13:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/01/2026 - 24/01/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 390,0 | 390,0 | 0,0 |
| 1 | 929/2026 | ALAN FABRICIO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 26/01/2026 - BUSCAR MIBÍLIA PARA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR KM PERCORRIDO 41 KM HORÁRIO : 08:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO : RHW 1104 | MTORISTA | GABINETE DO DESENVOL VIMENTO ECONOMIC O | 26/01/2026 - 26/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 931/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 25/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 00:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | SAO PAULO / SP | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 932/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 25/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/01/2026 - 25/01/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 933/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP NO DIA 26/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 136 KM HORÁRIO : 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | MARILIA / SP | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 934/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE | 25/01/2026 - 25/01/2026 | OURINHOS / SP | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO DIA 25/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 44 KM HORÁRIO : 18:00 AS 22:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | | SAÚDE | | | | | |
| 1 | 935/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 24/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 AS 09:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/01/2026 - 24/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 936/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - 2ª VIAGEM - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 26/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 07:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 20,0 | 20,0 | 0,0 |
| 1 | 937/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 26/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 01:30 AS 02:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 938/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:00 AS 07:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/01/2026 - 25/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 939/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/01/2026 - 24/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 940/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 18:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/01/2026 - 24/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 941/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 16:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/01/2026 - 25/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 942/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 AS 20:00 HRS VEÍCULO : BCC 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 943/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 AS 10:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 944/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 07:00 AS 11:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/01/2026 - 24/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 945/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 07:30 AS 12:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 946/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 947/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 24/01/2026 - 24/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 948/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 AS 12:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 949/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 20:00 AS 00:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/01/2026 - 25/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 950/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 25/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:30 AS 15:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 25/01/2026 - 25/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 951/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 26/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 AS 14:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 963/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE UNIÃO DA | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE | 26/01/2026 - 26/01/2026 | UNIÃO DA VITÓRIA / PR | 1,0 | 390,0 | 390,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VITÓRIAPR NO DIA 26/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 482 KM HORÁRIO : SAÍDA 26/01/2026 AS 17:00 HRS RETORNO DIA 27/01/2026 AS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | | SAÚDE | | | | | |
| 1 | 982/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407KM JORÁRIO : 00:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/01/2026 - 27/01/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 983/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7KM JORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/01/2026 - 27/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 984/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2KM JORÁRIO : 15:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/01/2026 - 27/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 985/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/MARINGÁ/PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213KM JORÁRIO : 05:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/01/2026 - 27/01/2026 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 986/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM JORÁRIO : 10:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/01/2026 - 27/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 987/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM JORÁRIO : 04:00 ÀS 15:3 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/01/2026 - 27/01/2026 | ARAPONG AS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 988/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM JORÁRIO : 15:30 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/01/2026 - 27/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 989/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM JORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/01/2026 - 27/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 990/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8KM JORÁRIO : 05:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/01/2026 - 27/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 991/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8KM JORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 27/01/2026 - 27/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 992/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 10:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 17/01/2026 - 27/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1015/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/APUCARA NA/MARINGÁ/PR NO DIA 28/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/01/2026 - 28/01/2026 | MARINGÁ / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1016/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DEJACAREZINHO/PR NO DIA 28/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/01/2026 - 28/01/2026 | JACAREZIN HO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1017/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/01/2026 - 28/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1018/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/BANDEIRAN TES/PR NO DIA 28/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/01/2026 - 28/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1019/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/01/2026 - 28/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1020/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 11:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/01/2026 - 28/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1021/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/01/2026 - | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 28/01/2026 - 28/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | | | | | | | | |
| 1 | 1022/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ROLÂNDIA/ ARAPONGAS/PR NO DIA 28/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 28/01/2026 - 28/01/2026 | ARAPONGAS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1023/2026 | EDER JUNIOR TRAVALINI | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 28/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 19:30 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 28/01/2026 - 28/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1024/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 28/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 08:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 28/01/2026 - 28/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1051/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 29/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 18.2KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2026 - 29/01/2026 | BANDEIRANTES / PR | 1,0 | 44,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1052/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 29/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2026 - 29/01/2026 | JACAREZINHO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1053/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2026 - 29/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1054/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2026 - 29/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1055/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 119 KM HORÁRIO : 18:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2026 - 29/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1056/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 29/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2026 - 29/01/2026 | ARAPONGAS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1057/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2026 - 29/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1058/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2026 - 29/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1324/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 119 KM HORÁRIO : SAÍDA: 29/01/2026 AS 23:30 HRS RETORNO DIA 30/01/2026 AS 02:30 VEÍCULO : SEC 0B69 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2026 - 30/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1328/2026 | DAVI RODRIGUES | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP DIA 30/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 418 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/01/2026 - 30/01/2026 | SAO PAULO / SP | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1329/2026 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1 DIÁRIA FAIXA 4 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 30/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/01/2026 - 30/01/2026 | CURITIBA / PR | 1,0 | 240,0 | 240,0 | 0,0 |
| 1 | 1330/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 30/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/01/2026 - 30/01/2026 | JACAREZINHO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1331/2026 | TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 30/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/01/2026 - 30/01/2026 | ARAPONGAS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1332/2026 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 30/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/01/2026 - 30/01/2026 | ARAPONGAS / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| 1 | 1333/2026 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533 | MOTORIST A | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/01/2026 - 30/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1334/2026 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 30/01/2026 - 30/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1335/2026 | FERNANDO DINIZ | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 51.8 KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 30/01/2026 - 30/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1336/2026 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 30/01/2026 - 30/01/2026 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 1,0 | 60,0 | 60,0 | 0,0 |
| 1 | 1338/2026 | WAGNER DIAS FERREIRA | 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 30/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO : 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 30/01/2026 - 30/01/2026 | BANDEIRA NTES / PR | 0,17 | 259,0 | 44,0 | 0,0 |
| 1 | 1382/2026 | ALEX GERHARD VATER | 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 31/01/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 | MOTORIST A | DEPARTAM ENTO DE SAÚDE | 31/01/2026 - 31/01/2026 | Londrina / PR | 1,0 | 120,0 | 120,0 | 0,0 |
| | | | | | | | | | | 25.560,0 | |

Gerado em: 31/03/2026 06:48 com 224 registros.

**Publicado por:**
Simone Zanon
**Código Identificador:**651FBB68

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
### BALANÇO PATRIMONIAL 12/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **113.750,83** | **41.683,53** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 113.750,83 | 41.683,53 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Crédito de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.463.079,35** | **1.474.197,17** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **63.997,28** | **36.391,27** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo | 21.068,39 | 13.053,81 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar | 14.961,25 | 6.380,70 |
| Obrigações Fiscais | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 27.967,64 | 16.956,76 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **63.997,28** | **36.391,27** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social/Capital Social | 1.554.554,48 | 1.554.554,48 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 1.463.079,35 | 1.474.197,17 |
| Bens Móveis | 262.743,29 | 273.861,11 |
| Bens Imóveis | 1.200.336,06 | 1.200.336,06 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 |
| Direito de Uso De Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **1.576.830,18** | **1.515.880,70** |

| | | |
|---|---|---|
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | - 41.721,58 | - 75.065,05 |
| Resultado do Exercício | 18.320,65 | - 15.022,82 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | - 60.042,23 | - 60.042,23 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.512.832,90** | **1.479.489,43** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.576.830,18** | **1.515.880,70** |

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente do Legislativo
ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8
CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**55EBBB2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 31/2026**

**EDITAL Nº 31/2026**
**CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2025**

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na legislação municipal aplicável, e **em estrita observância às disposições do Edital nº 08/2025**, torna público o presente **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para conhecimento dos interessados, nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto **dar publicidade à análise da documentação entregue pelos candidatos**, realizada pela Comissão Organizadora, **em conformidade com as exigências previstas no Edital nº 08/2025**, bem como **formalizar o resultado da validação documental** no âmbito do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. A análise documental compreende a verificação da **existência, regularidade, autenticidade, legibilidade e adequação** dos documentos exigidos no Edital nº 16/2026, incluindo, quando aplicável, escolaridade, títulos, experiência profissional e demais requisitos obrigatórios para o cargo.

**2. DA CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

2.1. Fica confirmada a entrega da documentação **exclusivamente pelos candidatos que constam na relação nominal anexa a este Edital**, apresentada dentro do prazo, forma e local definidos no Edital nº 16/2026.

2.2. É de **inteira responsabilidade do candidato** a correta entrega de toda a documentação exigida, conforme especificações constantes do Edital nº 16/2026.

**3. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. A documentação entregue foi analisada pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, designada por ato administrativo próprio, **observando rigorosamente os critérios, requisitos e condições estabelecidos no Edital nº 16/2026**.

3.2. A análise documental teve por finalidade verificar, entre outros aspectos:

• o atendimento integral aos requisitos do cargo;
• a correspondência entre os documentos apresentados e as declarações prestadas pelo candidato;
• a compatibilidade dos títulos e da experiência profissional com o cargo pretendido;
• a observância dos prazos, períodos e cargas horárias exigidos;
• a regularidade formal e material da documentação apresentada.

3.3. Documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação, fora do período previsto, desacompanhados dos requisitos mínimos ou em desacordo com o Edital nº 16/2026 **não foram validados** para quaisquer efeitos no certame.

**4. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

4.1. Foi **DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

• deixou de entregar a documentação exigida pelo Edital nº 16/2026;
• entregou documentação incompleta;
• apresentou documentos em desacordo com as exigências editalícias;
• não comprovou os requisitos obrigatórios para o cargo;
• apresentou documentação inválida, inconsistente ou incompatível com o cargo pretendido.

4.2. A desclassificação decorre da **inobservância das regras editalícias**, sendo aplicada de forma objetiva e impessoal, em respeito aos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao edital e segurança jurídica**.

4.3. A relação dos candidatos **classificados e desclassificados**, com a respectiva indicação da situação, consta em **anexo próprio** a este Edital.

**5. DA PUBLICIDADE E DOS RECURSOS**

5.1. O presente Edital, bem como seus anexos, será publicado no **Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul**, para conhecimento geral e produção de seus efeitos legais.

5.2. Caberá **recurso administrativo**, nos prazos e condições previstos no Edital nº 16/2026, exclusivamente quanto a eventuais erros materiais ou de procedimento, devidamente fundamentados.

5.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou que visem rediscutir critérios expressamente previstos no edital.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A análise e validação documental **não geram direito subjetivo à contratação**, constituindo etapa eliminatória do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, **anular atos**, inscrições ou classificações, caso constatada irregularidade ou falsidade documental, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em consonância com o Edital nº 16/2026 e a legislação vigente.

**Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h**

| Colocação | Nome Completo: | Data De Nascimento | Cargo De Inscrição | Graduação | Doutorado/ Mestrado | Pós - Graduação | Cursos | Tempo De Serviço | Total | Cotas Raciais | Pessoa Com Deficiência | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | Cleize Pacheco Dos Santos Da Silva | 19/11/2025 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 0 | 10 | 20 | 70 | | | Final de lista |
| 83 | Emanuelle Nascimento | 06/06/1988 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 10 | 15 | 0 | 1 | 66 | Sim | | Final de lista |
| 84 | Liamara Ripplinger | 28/11/1978 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 15 | 10 | 0 | 65 | | | Final de lista |
| 92 | Maysa Luciano Mendes | 26/04/1990 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 10 | 10 | 4 | 64 | | | Final de lista |
| 98 | Luzita Elias Portela | 27/03/1966 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 0 | 10 | 12 | 62 | | | Final de lista |
| 104 | Marisete Taborda Dos | 22/11/1980 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 10 | 10 | 0 | 60 | | | Final de lista |
| 107 | Leila Ginko Zinnau | 01/07/1985 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 0 | 8 | 12 | 60 | | | Final de lista |
| 111 | Pâmela Pereira De Oliveira | 10/05/1995 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 10 | 10 | 0 | 60 | | | Final de lista |
| 118 | Rosangela Maria Da Silva | 05/ 05//1967 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 5 | 0 | 12 | 57 | | | Final de lista |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | Regina Célia Viriato Silva | 26/06/1976 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 5 | 6 | 5 | 56 | | | Final de lista |
| 125 | Elaine Cristina Gonçalves Gering | 25/11/1981 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 10 | 0 | 5 | 55 | | | Final de lista |
| 128 | Angelita Karin Cardoso Dos Santos | 20/02/1974 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 0 | 2 | 12 | 54 | | | Final de lista |
| 130 | Izabel Cristina Simões Santos | 22/06/1969 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 5 | 8 | 0 | 53 | Sim | Sim | Final de lista |
| 136 | Flaviana Silveira Silva | 09/02/1984 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 0 | 2 | 10 | 52 | | | Final de lista |
| 144 | Ana Gabriela Razzoto | 25/06/2002 | Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h | 40 | 0 | 0 | 2 | 8 | 50 | | | Final de lista |

2. DO COMPARECIMENTO
Os candidatos deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no período de:

• Data**: 07/04/2026**
• Horário: **das 08:30 às 11:30**
• Local: **Secretaria de Educação**
• Endereço: **Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro de Bocaiúva do Sul**

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar original e cópia legível dos documentos abaixo relacionados, sendo indispensável a apresentação dos documentos comprobatórios das titulações declaradas na inscrição, sob pena de desclassificação ou não contratação:
3.1. Documentos pessoais e funcionais:
a) Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
b) CPF;
c) Carteira de Trabalho (física ou digital) e comprovante do PIS/PASEP;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver;
g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
j) Dados bancários em nome do candidato (instituição indicada pelo Município);
k) Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
l) Atestado de Saúde Ocupacional, conforme modelo previsto no edital.
3.2. Documentos comprobatórios da escolaridade e das titulações:
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso de escolaridade obrigatória, acompanhado de histórico escolar, conforme exigido para o cargo;
n) Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação, acompanhado de histórico escolar, quando declarados;
o) Certificado de Mestrado e/ou Doutorado, acompanhado de histórico escolar, quando declarados;
p) Certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação, congressos, seminários, palestras, jornadas ou eventos científicos, na área de atuação, com indicação expressa da carga horária mínima exigida no edital;
q) Documentos comprobatórios de experiência profissional, conforme previsto no edital (CTPS, certidão ou declaração do órgão empregador);
r) Registro no conselho de classe competente e comprovante de regularidade, quando exigido para o cargo;
s) Laudo médico, no caso de candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD);
t) Autodeclaração de Pessoa Negra (PN), quando aplicável;
u) Procuração, se for o caso.
4. DAS DISPOSIÇÕES IMPORTANTES
4.1. A não apresentação dos documentos comprobatórios das titulações declaradas, ou a apresentação em desacordo com as exigências do edital, implicará na desconsideração da pontuação correspondente, podendo resultar em reclassificação, desclassificação ou inviabilidade da contratação.
4.2. O não comparecimento no prazo, local e horário estabelecidos neste Edital acarretará desistência automática, sendo convocado o próximo candidato classificado.
4.3. A convocação não gera direito adquirido à contratação, tratando-se de expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública e à regularidade documental.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025, observadas as normas do edital de abertura, a legislação municipal e os princípios que regem a Administração Pública.

Bocaiúva do Sul, 23 de março de 2026.

Prefeito Municipal
Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº 08/2025

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**4E5900EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO I DO EDITAL N.º 11.001/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

| INSCRIÇÃO | NOME | INS.NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTAFINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004229 | LUCAS PEREIRACHAGAS | 05/03/2006 | 17,50 | 2,50 | 20,00 | 25,00 | 65,00 | 1º | Aprovado | Afrodescendente |

**Publicado por:**
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
**Código Identificador:**4909768E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO II DO EDITAL N.º 11.001/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

**8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BRAGANEY**

| INSCRIÇÃO | NOME | INS. NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004204 | LUANA EFFGEN HEMERICH | 07/04/1998 | 22,50 | 5,00 | 7,50 | 25,00 | 60,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004147 | MICHELE THAIS BENDO | 08/01/1992 | 20,00 | 5,00 | 12,50 | 22,50 | 60,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004192 | FLÁVIA SIMIONI PAGNONCELLI DOS SANTOS PINHEIRO | 11/03/1990 | 17,50 | 5,00 | 15,00 | 22,50 | 60,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004239 | LETICIA NASCIMENTO DA SILVA | 04/08/2005 | 22,50 | 2,50 | 20,00 | 15,00 | 60,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004225 | VICTOR SAMUEL PEREIRA BRANDÃO | 03/01/2008 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 15,00 | 60,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004224 | MARILDA ESTEGUE | 11/08/1987 | 17,50 | 5,00 | 12,50 | 22,50 | 57,50 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004207 | DAIARA ALEXANDRE ENDRES | 10/01/1997 | 17,50 | 5,00 | 12,50 | 22,50 | 57,50 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004235 | ADRIANA RODRIGUES DA SILVA | 28/05/1990 | 17,50 | 2,50 | 17,50 | 20,00 | 57,50 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004213 | VICTOR RAFAEL DOLA | 27/07/2003 | 15,00 | 2,50 | 17,50 | 20,00 | 55,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004177 | RAYANE FATIMA CALHEIRO | 13/05/2005 | 10,00 | 2,50 | 17,50 | 22,50 | 52,50 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004176 | BRUNO FERNANDES FERREIRA | 13/06/2006 | 17,50 | 2,50 | 12,50 | 20,00 | 52,50 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004178 | ROSINEIA ALEXANDRE DA SILVA | 11/01/1989 | 12,50 | 7,50 | 12,50 | 20,00 | 52,50 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004196 | EMANUELI VITORIA VIEIRA DOS SANTOS | 27/03/2004 | 22,50 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 52,50 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004187 | JULIANA MARIA DA COSTA THEODORO | 24/11/1987 | 17,50 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 52,50 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004156 | JULIANO FURLANETTO | 30/10/2004 | 15,00 | 5,00 | 7,50 | 22,50 | 50,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004218 | KATIA BRANDES BATISTA | 26/07/1988 | 20,00 | 2,50 | 7,50 | 20,00 | 50,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004211 | MIRIAN DOS SANTOS INÁCIO MOREIRA | 03/01/1987 | 20,00 | 0,00 | 10,00 | 20,00 | 50,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004223 | EDUARDO HENRIQUE CAPELIM SILVA | 12/06/1997 | 22,50 | 2,50 | 10,00 | 15,00 | 50,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |

**8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BRAGANTINA**

| INSCRIÇÃO | NOME | INS. NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004214 | HELOYSA SALVADOR MILANI | 13/11/2007 | 20,00 | 7,50 | 20,00 | 25,00 | 72,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004203 | ELZA ELISABETH DAMS | 30/12/1970 | 17,50 | 10,00 | 15,00 | 22,50 | 65,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004143 | LETICIA COLAÇA BATISTA | 16/11/2006 | 20,00 | 2,50 | 17,50 | 22,50 | 62,50 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004202 | CELESTINO DENARDIN | 22/04/1958 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 20,00 | 60,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004182 | AMANDA VERONICA LARGURA | 02/06/2001 | 15,00 | 5,00 | 15,00 | 22,50 | 57,50 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004230 | JHONATAN BOMFIM | 11/03/1994 | 17,50 | 2,50 | 15,00 | 20,00 | 55,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004181 | ARTHUR LUCIANO BOCK DE ANDRADE | 14/02/2004 | 22,50 | 5,00 | 12,50 | 15,00 | 55,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004200 | WESLEY RAFAEL SACHT | 06/06/2005 | 20,00 | 5,00 | 10,00 | 17,50 | 52,50 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |

**8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LONGUINÓPOLIS**

| INSCRIÇÃO | NOME | INS. NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004229 | LUCAS PEREIRA CHAGAS | 05/03/2006 | 17,50 | 2,50 | 20,00 | 25,00 | 65,00 | 1º | Aprovado | Afrodescendente |
| 0004208 | TAINARA NERY TRINDADE | 19/07/2007 | 17,50 | 7,50 | 15,00 | 20,00 | 60,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004169 | FLÁVIA MELÂNIA DE MELLO ANANIAS | 24/08/1998 | 20,00 | 2,50 | 5,00 | 22,50 | 50,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004228 | WESLEY VIEIRA DE PAULA | 26/04/2002 | 17,50 | 5,00 | 10,00 | 17,50 | 50,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004179 | LUCIANE DE LIMA RIBEIRO | 07/06/1990 | 15,00 | 5,00 | 12,50 | 17,50 | 50,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
**Código Identificador:**B8F53690

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### CONTABILIDADE
### ANEXO II - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **73.070.000,00** | **74.806.102,78** | **11.061.970,84** | **11.061.970,84** | **100,00** | **63.744.131,94** | **10.672.145,68** | **10.672.145,68** | **100,00** | **64.133.957,10** |
| Legislativa | 3.060.000,00 | 3.060.000,00 | 372.754,82 | 372.754,82 | 3,37 | 2.687.245,18 | 370.470,23 | 370.470,23 | 3,47 | 2.689.529,77 |
| Ação Legislativa | 3.060.000,00 | 3.060.000,00 | 372.754,82 | 372.754,82 | 3,37 | 2.687.245,18 | 370.470,23 | 370.470,23 | 3,47 | 2.689.529,77 |
| Administração | 8.653.000,00 | 8.932.417,78 | 1.685.386,27 | 1.685.386,27 | 15,24 | 7.247.031,51 | 1.658.337,92 | 1.658.337,92 | 15,54 | 7.274.079,86 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 475.000,00 | 475.000,00 | 66.054,56 | 66.054,56 | 0,60 | 408.945,44 | 66.054,56 | 66.054,56 | 0,62 | 408.945,44 |
| Planejamento e Orçamento | 113.000,00 | 113.000,00 | 14.637,98 | 14.637,98 | 0,13 | 98.362,02 | 14.637,98 | 14.637,98 | 0,14 | 98.362,02 |
| Administração Geral | 7.157.000,00 | 7.436.417,78 | 1.372.484,54 | 1.372.484,54 | 12,41 | 6.063.933,24 | 1.345.436,19 | 1.345.436,19 | 12,61 | 6.090.981,59 |
| Administração Financeira | 608.000,00 | 608.000,00 | 183.763,13 | 183.763,13 | 1,66 | 424.236,87 | 183.763,13 | 183.763,13 | 1,72 | 424.236,87 |
| Controle Interno | 300.000,00 | 300.000,00 | 48.446,06 | 48.446,06 | 0,44 | 251.553,94 | 48.446,06 | 48.446,06 | 0,45 | 251.553,94 |
| Assistência Social | 2.300.000,00 | 2.454.000,00 | 332.371,60 | 332.371,60 | 3,00 | 2.121.628,40 | 299.252,19 | 299.252,19 | 2,80 | 2.154.747,81 |
| Assistência à Pessoa Idosa | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| Assistência à Pessoa com Deficiência | 26.000,00 | 26.000,00 | 7.282,00 | 7.282,00 | 0,07 | 18.718,00 | 7.282,00 | 7.282,00 | 0,07 | 18.718,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 566.000,00 | 566.000,00 | 64.117,31 | 64.117,31 | 0,58 | 501.882,69 | 63.797,31 | 63.797,31 | 0,60 | 502.202,69 |
| Assistência Comunitária | 1.660.000,00 | 1.814.000,00 | 260.972,29 | 260.972,29 | 2,36 | 1.553.027,71 | 228.172,88 | 228.172,88 | 2,14 | 1.585.827,12 |
| Saúde | 20.700.000,00 | 21.344.000,00 | 2.933.858,08 | 2.933.858,08 | 26,52 | 18.410.141,92 | 2.798.878,05 | 2.798.878,05 | 26,23 | 18.545.121,95 |
| Atenção Básica | 7.638.000,00 | 8.050.000,00 | 1.117.398,77 | 1.117.398,77 | 10,10 | 6.932.601,23 | 1.021.619,93 | 1.021.619,93 | 9,57 | 7.028.380,07 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 12.799.000,00 | 12.854.000,00 | 1.762.979,96 | 1.762.979,96 | 15,94 | 11.091.020,04 | 1.724.978,42 | 1.724.978,42 | 16,16 | 11.129.021,58 |
| Vigilância Sanitária | 263.000,00 | 440.000,00 | 53.479,35 | 53.479,35 | 0,48 | 386.520,65 | 52.279,70 | 52.279,70 | 0,49 | 387.720,30 |
| Educação | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 2.534.128,65 | 2.534.128,65 | 22,91 | 17.465.871,35 | 2.424.827,20 | 2.424.827,20 | 22,72 | 17.575.172,80 |
| Administração Geral | 146.000,00 | 146.000,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 0,03 | 142.800,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 0,03 | 142.800,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alimentação e Nutrição | 831.000,00 | 831.000,00 | 66.812,37 | 66.812,37 | 0,60 | 764.187,63 | 66.812,37 | 66.812,37 | 0,63 | 764.187,63 |
| Ensino Fundamental | 7.627.000,00 | 7.627.000,00 | 1.335.157,19 | 1.335.157,19 | 12,07 | 6.291.842,81 | 1.225.855,74 | 1.225.855,74 | 11,49 | 6.401.144,26 |
| Educação Infantil | 11.396.000,00 | 11.396.000,00 | 1.128.959,09 | 1.128.959,09 | 10,21 | 10.267.040,91 | 1.128.959,09 | 1.128.959,09 | 10,58 | 10.267.040,91 |
| Cultura | 600.000,00 | 725.000,00 | 409.585,51 | 409.585,51 | 3,70 | 315.414,49 | 407.385,51 | 407.385,51 | 3,82 | 317.614,49 |
| Difusão Cultural | 600.000,00 | 725.000,00 | 409.585,51 | 409.585,51 | 3,70 | 315.414,49 | 407.385,51 | 407.385,51 | 3,82 | 317.614,49 |
| Urbanismo | 5.193.000,00 | 5.878.000,00 | 1.093.507,67 | 1.093.507,67 | 9,89 | 4.784.492,33 | 1.038.587,94 | 1.038.587,94 | 9,73 | 4.839.412,06 |
| Infra-estrutura Urbana | 2.524.000,00 | 3.024.000,00 | 450.526,66 | 450.526,66 | 4,07 | 2.573.473,34 | 448.834,26 | 448.834,26 | 4,21 | 2.575.165,74 |
| Serviços Urbanos | 2.669.000,00 | 2.854.000,00 | 642.981,01 | 642.981,01 | 5,81 | 2.211.018,99 | 589.753,68 | 589.753,68 | 5,53 | 2.264.246,32 |
| Transporte | 2.107.000,00 | 2.495.685,00 | 305.090,61 | 305.090,61 | 2,76 | 2.190.594,39 | 280.380,61 | 280.380,61 | 2,63 | 2.215.304,39 |
| Transporte Rodoviário | 2.107.000,00 | 2.495.685,00 | 305.090,61 | 305.090,61 | 2,76 | 2.190.594,39 | 280.380,61 | 280.380,61 | 2,63 | 2.215.304,39 |
| Desporto e Lazer | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 145.279,53 | 145.279,53 | 1,31 | 854.720,47 | 144.017,93 | 144.017,93 | 1,35 | 855.982,07 |
| Desporto Comunitário | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 145.279,53 | 145.279,53 | 1,31 | 854.720,47 | 144.017,93 | 144.017,93 | 1,35 | 855.982,07 |
| Encargos Especiais | 9.352.000,00 | 8.812.000,00 | 1.250.008,10 | 1.250.008,10 | 11,30 | 7.561.991,90 | 1.250.008,10 | 1.250.008,10 | 11,71 | 7.561.991,90 |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.310.000,00 | 2.310.000,00 | 349.302,84 | 349.302,84 | 3,16 | 1.960.697,16 | 349.302,84 | 349.302,84 | 3,27 | 1.960.697,16 |
| Serviço da Dívida Interna | 7.042.000,00 | 6.502.000,00 | 900.705,26 | 900.705,26 | 8,14 | 5.601.294,74 | 900.705,26 | 900.705,26 | 8,44 | 5.601.294,74 |
| Reservas | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| Reserva de Contingência | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **73.070.000,00** | **74.806.102,78** | **11.061.970,84** | **11.061.970,84** | **100** | **63.744.131,94** | **10.672.145,68** | **10.672.145,68** | **100** | **64.133.957,10** |

**Publicado por:**
Nauany Fernanda Antonio
**Código Identificador:**6B2273C2

## CONTABILIDADE
## ANEXO XII

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Porecatu-PR |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social |
| Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) |

| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 9.005.000,00 | 9.005.000,00 | 920.770,68 | 10,23 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.015.000,00 | 3.015.000,00 | 159.243,06 | 5,28 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 905.000,00 | 905.000,00 | 148.269,33 | 16,38 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.185.000,00 | 2.185.000,00 | 374.734,93 | 17,15 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 238.523,36 | 8,22 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 48.615.000,00 | 48.615.000,00 | 8.829.060,50 | 18,16 |
| Cota-Parte FPM | 34.000.000,00 | 34.000.000,00 | 6.232.516,19 | 18,33 |
| Cota-Parte ITR | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 397.271,92 | 14,71 |
| Cota-Parte IPVA | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 1.018.045,22 | 45,25 |
| Cota-Parte ICMS | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 1.163.577,01 | 12,25 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 165.000,00 | 165.000,00 | 17.650,16 | 10,70 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 57.620.000,00 | 57.620.000,00 | 9.749.831,18 | 16,92 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.030.000,00 | 5.070.000,00 | 750.135,04 | 14,80 | 708.026,94 | 13,97 | 511.401,25 | 10,09 |
| Despesas Correntes | 5.010.000,00 | 5.010.000,00 | 707.152,11 | 14,11 | 665.810,69 | 13,29 | 469.185,00 | 9,36 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 60.000,00 | 42.982,93 | 71,64 | 42.216,25 | 70,36 | 42.216,25 | 70,36 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 11.688.000,00 | 11.688.000,00 | 1.698.935,36 | 14,54 | 1.660.933,82 | 14,21 | 1.095.388,47 | 9,37 |
| Despesas Correntes | 11.688.000,00 | 11.688.000,00 | 1.698.935,36 | 14,54 | 1.660.933,82 | 14,21 | 1.095.388,47 | 9,37 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 35.000,00 | 35.000,00 | 7.862,99 | 22,47 | 7.862,99 | 22,47 | 3.680,85 | 10,52 |
| Despesas Correntes | 35.000,00 | 35.000,00 | 7.862,99 | 22,47 | 7.862,99 | 22,47 | 3.680,85 | 10,52 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 16.753.000,00 | 16.793.000,00 | 2.456.933,39 | 14,63 | 2.376.823,75 | 14,15 | 1.610.470,57 | 9,59 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.456.933,39 | 2.376.823,75 | 1.610.470,57 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.456.933,39 | 2.376.823,75 | 1.610.470,57 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.462.474,68 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.462.474,68 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 914.349,07 | 147.995,89 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 24,38 | - |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2026 | 1.462.474,68 | 2.376.823,75 | 914.349,07 | - | - | - | - | - | - | 914.349,07 |
| Empenhos de 2025 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2022 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.655.000,00 | 3.655.000,00 | 363.110,46 | 9,93 |
| Proveniente da União | 3.010.000,00 | 3.010.000,00 | 351.559,59 | 11,68 |
| Proveniente dos Estados | 645.000,00 | 645.000,00 | 11.550,87 | 1,79 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | - | - | - | - |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.655.000,00 | 3.655.000,00 | 363.110,46 | 9,93 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.398.000,00 | 2.770.000,00 | 347.764,90 | 12,55 | 294.094,16 | 10,62 | 294.094,16 | 10,62 |
| Despesas Correntes | 2.273.000,00 | 2.495.000,00 | 294.094,16 | 11,79 | 294.094,16 | 11,79 | 294.094,16 | 11,79 |
| Despesas de Capital | 125.000,00 | 275.000,00 | 53.670,74 | 19,52 | - | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.111.000,00 | 1.166.000,00 | 64.044,60 | 5,49 | 64.044,60 | 5,49 | 64.044,60 | 5,49 |
| Despesas Correntes | 986.000,00 | 1.041.000,00 | 64.044,60 | 6,15 | 64.044,60 | 6,15 | 64.044,60 | 6,15 |
| Despesas de Capital | 125.000,00 | 125.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 228.000,00 | 405.000,00 | 45.616,36 | 11,26 | 44.416,71 | 10,97 | 42.693,23 | 10,54 |
| Despesas Correntes | 223.000,00 | 223.000,00 | 45.616,36 | 20,46 | 44.416,71 | 19,92 | 42.693,23 | 19,14 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 182.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.737.000,00 | 4.341.000,00 | 457.425,86 | 10,54 | 402.555,47 | 9,27 | 400.831,99 | 9,23 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.428.000,00 | 7.840.000,00 | 1.097.899,94 | 14,00 | 1.002.121,10 | 12,78 | 805.495,41 | 10,27 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 12.799.000,00 | 12.854.000,00 | 1.762.979,96 | 13,72 | 1.724.978,42 | 13,42 | 1.159.433,07 | 9,02 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 263.000,00 | 440.000,00 | 53.479,35 | 12,15 | 52.279,70 | 11,88 | 46.374,08 | 10,54 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 20.490.000,00 | 21.134.000,00 | 2.914.359,25 | 13,79 | 2.779.379,22 | 13,15 | 2.011.302,56 | 9,52 |
| Notas: | | | | | | | | |
| [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| [2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Nauany Fernanda Antonio
**Código Identificador:**74456470

## CONTABILIDADE
## ANEXO XII

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Porecatu-PR | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 9.005.000,00 | 9.005.000,00 | 920.770,68 | 10,23 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.015.000,00 | 3.015.000,00 | 159.243,06 | 5,28 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 905.000,00 | 905.000,00 | 148.269,33 | 16,38 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.185.000,00 | 2.185.000,00 | 374.734,93 | 17,15 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 238.523,36 | 8,22 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 48.615.000,00 | 48.615.000,00 | 8.829.060,50 | 18,16 |
| Cota-Parte FPM | 34.000.000,00 | 34.000.000,00 | 6.232.516,19 | 18,33 |
| Cota-Parte ITR | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 397.271,92 | 14,71 |
| Cota-Parte IPVA | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 1.018.045,22 | 45,25 |
| Cota-Parte ICMS | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 1.163.577,01 | 12,25 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 165.000,00 | 165.000,00 | 17.650,16 | 10,70 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 57.620.000,00 | 57.620.000,00 | 9.749.831,18 | 16,92 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.030.000,00 | 5.070.000,00 | 750.135,04 | 14,80 | 708.026,94 | 13,97 | 511.401,25 | 10,09 |
| Despesas Correntes | 5.010.000,00 | 5.010.000,00 | 707.152,11 | 14,11 | 665.810,69 | 13,29 | 469.185,00 | 9,36 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 60.000,00 | 42.982,93 | 71,64 | 42.216,25 | 70,36 | 42.216,25 | 70,36 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 11.688.000,00 | 11.688.000,00 | 1.698.935,36 | 14,54 | 1.660.933,82 | 14,21 | 1.095.388,47 | 9,37 |
| Despesas Correntes | 11.688.000,00 | 11.688.000,00 | 1.698.935,36 | 14,54 | 1.660.933,82 | 14,21 | 1.095.388,47 | 9,37 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 35.000,00 | 35.000,00 | 7.862,99 | 22,47 | 7.862,99 | 22,47 | 3.680,85 | 10,52 |
| Despesas Correntes | 35.000,00 | 35.000,00 | 7.862,99 | 22,47 | 7.862,99 | 22,47 | 3.680,85 | 10,52 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 16.753.000,00 | 16.793.000,00 | 2.456.933,39 | 14,63 | 2.376.823,75 | 14,15 | 1.610.470,57 | 9,59 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.456.933,39 | 2.376.823,75 | 1.610.470,57 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.456.933,39 | 2.376.823,75 | 1.610.470,57 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.462.474,68 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 1.462.474,68 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 914.349,07 | 147.995,89 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 24,38 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2026 | 1.462.474,68 | 2.376.823,75 | 914.349,07 | - | - | - | - | - | - | 914.349,07 |
| Empenhos de 2025 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2022 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.655.000,00 | 3.655.000,00 | 363.110,46 | 9,93 |
| Proveniente da União | 3.010.000,00 | 3.010.000,00 | 351.559,59 | 11,68 |
| Proveniente dos Estados | 645.000,00 | 645.000,00 | 11.550,87 | 1,79 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | - | - | - | - |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.655.000,00 | 3.655.000,00 | 363.110,46 | 9,93 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.398.000,00 | 2.770.000,00 | 347.764,90 | 12,55 | 294.094,16 | 10,62 | 294.094,16 | 10,62 |
| Despesas Correntes | 2.273.000,00 | 2.495.000,00 | 294.094,16 | 11,79 | 294.094,16 | 11,79 | 294.094,16 | 11,79 |
| Despesas de Capital | 125.000,00 | 275.000,00 | 53.670,74 | 19,52 | - | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.111.000,00 | 1.166.000,00 | 64.044,60 | 5,49 | 64.044,60 | 5,49 | 64.044,60 | 5,49 |
| Despesas Correntes | 986.000,00 | 1.041.000,00 | 64.044,60 | 6,15 | 64.044,60 | 6,15 | 64.044,60 | 6,15 |
| Despesas de Capital | 125.000,00 | 125.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 228.000,00 | 405.000,00 | 45.616,36 | 11,26 | 44.416,71 | 10,97 | 42.693,23 | 10,54 |
| Despesas Correntes | 223.000,00 | 223.000,00 | 45.616,36 | 20,46 | 44.416,71 | 19,92 | 42.693,23 | 19,14 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 182.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.737.000,00 | 4.341.000,00 | 457.425,86 | 10,54 | 402.555,47 | 9,27 | 400.831,99 | 9,23 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.428.000,00 | 7.840.000,00 | 1.097.899,94 | 14,00 | 1.002.121,10 | 12,78 | 805.495,41 | 10,27 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 12.799.000,00 | 12.854.000,00 | 1.762.979,96 | 13,72 | 1.724.978,42 | 13,42 | 1.159.433,07 | 9,02 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 263.000,00 | 440.000,00 | 53.479,35 | 12,15 | 52.279,70 | 11,88 | 46.374,08 | 10,54 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 20.490.000,00 | 21.134.000,00 | 2.914.359,25 | 13,79 | 2.779.379,22 | 13,15 | 2.011.302,56 | 9,52 |
| Notas: | | | | | | | | |
| [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| [2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Nauany Fernanda Antonio
**Código Identificador:**A4084E4B

